JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cáceres ..... 5
Camara Municipal de Confresa ..... 5
Camara Municipal de Conquista D`Oeste ..... 5
Camara Municipal de Diamantino ..... 8
Camara Municipal de Santa Rita do Trivelato ..... 8
Camara Municipal de Tabaporã ..... 8
Camara Municipal de Tangará da Serra ..... 9
Camara Municipal de Várzea Grande ..... 10
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal ..... 18
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP ..... 18
Prefeitura Municipal de Água Boa ..... 34
Prefeitura Municipal de Alto Garças ..... 40
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai ..... 41
Prefeitura Municipal de Alto Taquari ..... 42
Prefeitura Municipal de Apiacás ..... 44
Prefeitura Municipal de Araguaiana ..... 45
Prefeitura Municipal de Araguainha ..... 45
Prefeitura Municipal de Araputanga ..... 45
Prefeitura Municipal de Arenápolis ..... 45
Prefeitura Municipal de Aripuanã ..... 50
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço ..... 53
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres ..... 55
Prefeitura Municipal de Barra do Garças ..... 56
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia ..... 60
Prefeitura Municipal de Brasnorte ..... 60
Prefeitura Municipal de Cáceres ..... 61
Prefeitura Municipal de Campinápolis ..... 94
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis ..... 97
Prefeitura Municipal de Campo Verde ..... 102
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio ..... 103
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte ..... 104
Prefeitura Municipal de Canarana ..... 106
Prefeitura Municipal de Carlinda ..... 107
Prefeitura Municipal de Castanheira ..... 112
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães ..... 114
Prefeitura Municipal de Cláudia ..... 117
Prefeitura Municipal de Cocalinho ..... 117
Prefeitura Municipal de Colíder ..... 117
Prefeitura Municipal de Colniza ..... 122
Prefeitura Municipal de Comodoro ..... 142
Prefeitura Municipal de Confresa ..... 144
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste ..... 149
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu ..... 150
Prefeitura Municipal de Cuiabá ..... 153
Prefeitura Municipal de Curvelândia ..... 154
Prefeitura Municipal de Diamantino ..... 158
Prefeitura Municipal de Dom Aquino ..... 200
Prefeitura Municipal de Feliz Natal ..... 200
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte ..... 203
Prefeitura Municipal de General Carneiro ..... 203
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste ..... 240
Prefeitura Municipal de Indiavaí ..... 241

Prefeitura Municipal de Itanhangá ..... 241
Prefeitura Municipal de Itiquira ..... 262
Prefeitura Municipal de Jaciara ..... 270
Prefeitura Municipal de Jangada ..... 272
Prefeitura Municipal de Jauru ..... 273
Prefeitura Municipal de Juara ..... 342
Prefeitura Municipal de Juína ..... 349
Prefeitura Municipal de Juruena ..... 350
Prefeitura Municipal de Juscimeira ..... 351
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste ..... 353
Prefeitura Municipal de Luciara ..... 355
Prefeitura Municipal de Marcelândia ..... 355
Prefeitura Municipal de Matupá ..... 355
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste ..... 358
Prefeitura Municipal de Nobres ..... 457
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento ..... 459
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes ..... 488
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia ..... 491
Prefeitura Municipal de Nova Guarita ..... 493
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda ..... 494
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia ..... 494
Prefeitura Municipal de Nova Maringá ..... 495
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde ..... 497
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré ..... 504
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia ..... 506
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena ..... 506
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã ..... 510
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina ..... 510
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte ..... 511
Prefeitura Municipal de Novo Mundo ..... 513
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio ..... 514
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim ..... 515
Prefeitura Municipal de Paranatinga ..... 516
Prefeitura Municipal de Pedra Preta ..... 517
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo ..... 566
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra ..... 568
Prefeitura Municipal de Poconé ..... 568
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia ..... 571
Prefeitura Municipal de Ponte Branca ..... 571
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte ..... 572
Prefeitura Municipal de Porto Estrela ..... 573
Prefeitura Municipal de Poxoréu ..... 574
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal ..... 575
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira ..... 575
Prefeitura Municipal de Rio Branco ..... 575
Prefeitura Municipal de Rondolândia ..... 576
Prefeitura Municipal de Rondonópolis ..... 576
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste ..... 577
Prefeitura Municipal de Salto do Céu ..... 577
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato ..... 579
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha ..... 586
Prefeitura Municipal de Santo Afonso ..... 587
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger ..... 587
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste ..... 587
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia ..... 625
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro ..... 632
Prefeitura Municipal de São José do Xingu ..... 633
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos ..... 635
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ..... 636
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada ..... 636
Prefeitura Municipal de Tabaporã ..... 637
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra ..... 639
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte ..... 644

Prefeitura Municipal de Tesouro ..... 647
Prefeitura Municipal de Torixoréu ..... 648
Prefeitura Municipal de União do Sul ..... 648
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos ..... 650
Prefeitura Municipal de Várzea Grande ..... 651
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade ..... 656
Prefeitura Municipal de Vila Rica ..... 676

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

**Presidente de Honra**: José Eduardo Botelho

**Presidente:** Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

**Primeiro Vice-Presidente:** Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

**Segundo Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

**Terceiro Vice-Presidente**: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

**Quarto Vice-Presidente**: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

**Quinto Vice-Presidente:** Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

**Secretário Gera**l: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

**Primeiro Secretário:** Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

**Segundo Secretário**: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

**Tesoureiro Geral:** Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

**Primeiro Tesoureiro:** Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

**Segundo Tesoureir**o: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

**Conselho Fiscal**:

**1º** Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

**2º** Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

**3º** Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

**Suplentes Fiscai**s:

**1º** Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

**2º** Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

**3º** Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

**Gerente de Comunicação**
Malu Sousa

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
**ERRATA DO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

Considerando que houve erro material no conteúdo do aviso de prorrogação publicado no dia 11/05/2022, no Diário Oficial, faz jus a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

(...) cuja sessão estava marcada para o dia 13 de abril de 2022 às 10:00 de Brasília-DF (...)

**LEIA-SE:**

(...) cuja sessão estava marcada para o dia 13 de maio de 2022 às 10:00 de Brasília-DF (...)

Cáceres-MT, 11 de maio de 2022

**CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA**

Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
**PORTARIA Nº 049/2022**

"Decreta Luto Oficial por três dias no âmbito desta Casa Legislativa pelo falecimento do Sr. **SIDNEY GARCIA MAIA**, Ex-Vereador do Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Sidney Garcia Maia, e o consternamento geral dos nobres colegas Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal de Cáceres/MT, e, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do cidadão exemplar que prestou relevantes serviços a nossa cidade;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Legislativo Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade cacerense.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 2048, de 11 de maio de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL** de três dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cáceres em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-vereador Sr. **SIDNEY GARCIA MAIA**, ocorrido na manhã desta quarta-feira do dia 11 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 11 de maio de 2022.

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

*Afixado em: 11/05/2022.*

## CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA**
**PORTARIA Nº40/2022 ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº.29/2021, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO/ESTOQUE**

**PORTARIA Nº40/2022**

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº.29/2021, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO/ESTOQUE

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº29/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora MARIA WILDEI COELHO BRITO, matrícula de nº 011949, cedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA para a exercer a função no Cargo de AUXILIAR DE COMPRAS junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, como responsável pelo Setor compras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, 09 de Maio de 2022.

## CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

**CAMARA MUNICIPAL**
**EDITAL COMPLEMENTAR 008 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 002/2022 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:

I. Considerando que não houve nenhum recurso administrativo protocolado;

II. Considerando que foram executadas todas as fases do Processo Seletivo previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;

III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;

IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o RELATÓRIO FINAL, contendo o Resultado Final Retificado, por ordem de cargo e classificação dos candidatos "CLASSIFICADOS/APROVADOS, CLASSIFICADOS/EXCEDENTE", os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Presidente da Câmara Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;

V. Publicar o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate. Não houve candidatos inscritos na Condição de Pcd.

VI. Sendo este o relatório da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022);

VII. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Câmara Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,**

Conquista D'Oeste/MT, 11 de Maio de 2022.

**NATANAEL SIANI RODRIGUES** – Presidente

**IZAEL PEDRO DOS SANTOS JUNIOR** – Secretário

**ELTON QUEIROZ DE FREITAS** – Membro

**RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000340 | RAIMUNDA RITA R BENTES | 20,00 | 20,00 | 54,00 | 94,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0000460 | CLARICE LÚCIA DE SOUSA | 20,00 | 20,00 | 54,00 | 94,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0000480 | EMANUELLY MARTINS FERNANDES | 20,00 | 16,00 | 54,00 | 90,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0000300 | JOAO VITOR ALBINO SABINO | 16,00 | 20,00 | 54,00 | 90,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0000450 | LUCAS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS | 16,00 | 20,00 | 54,00 | 90,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0000110 | WAGNA DAS DORES ALVES | 16,00 | 20,00 | 48,00 | 84,00 | 6º | Classificado | Excedente |
| 0000350 | EDNA ALVES DE SOUZA | 16,00 | 20,00 | 48,00 | 84,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0000020 | KEILA OLSON DE SANTANA | 12,00 | 16,00 | 54,00 | 82,00 | 8º | Classificado | Excedente |
| 0000100 | VIVIANE SOUZA DA SILVA | 12,00 | 20,00 | 48,00 | 80,00 | 9º | Classificado | Excedente |
| 0000310 | BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO | 16,00 | 20,00 | 42,00 | 78,00 | 10º | Classificado | Excedente |
| 0000420 | NAYARA MORAES MARQUES | 16,00 | 20,00 | 42,00 | 78,00 | 11º | Classificado | Excedente |
| 0000430 | NAYURI DE OLIVEIRA SILVA | 16,00 | 20,00 | 42,00 | 78,00 | 12º | Classificado | Excedente |
| 0000440 | KETLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA | 8,00 | 20,00 | 36,00 | 64,00 | 13º | Classificado | Excedente |
| 0000210 | RAUANY AP. ALVES CARDOSO | 8,00 | 12,00 | 42,00 | 62,00 | 14º | Classificado | Excedente |
| 0000040 | MARINALVA ESPINOSA CUNHA | 16,00 | 16,00 | 30,00 | 62,00 | 15º | Classificado | Excedente |
| 0000290 | ANA CLÁUDIA VEIGA DOS SANTOS | 12,00 | 12,00 | 36,00 | 60,00 | 16º | Classificado | Excedente |
| 0000230 | LAUDELINA PEREIRA LOPES | 12,00 | 16,00 | 30,00 | 58,00 | 17º | Classificado | Excedente |
| 0000470 | MARCILEIDE PAULINO DOS SANTOS SILVA | 12,00 | 16,00 | 30,00 | 58,00 | 18º | Classificado | Excedente |
| 0000090 | JOSIANA DE MORAES | 12,00 | 16,00 | 30,00 | 58,00 | 19º | Classificado | Excedente |
| 0000130 | JOELMA MORAIS DE SOUZA | 12,00 | 16,00 | 30,00 | 58,00 | 20º | Classificado | Excedente |
| 0000500 | KATIANE DA SILVA SANTOS | 12,00 | 8,00 | 36,00 | 56,00 | 21º | Classificado | Excedente |
| 0000280 | PAMELA ANDREZA PEREIRA CORREIA | 8,00 | 12,00 | 36,00 | 56,00 | 22º | Classificado | Excedente |
| 0000200 | APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | 12,00 | 4,00 | 30,00 | 46,00 | 23º | Classificado | Excedente |
| 0000220 | MARLECI PEREIRA LOPES | 0,00 | 8,00 | 24,00 | 32,00 | 24º | Classificado | Excedente |
| 0000400 | JESSICA DOS SANTOS BONFIM | 8,00 | 4,00 | 18,00 | 30,00 | 25º | Classificado | Excedente |

**CAMARA MUNICIPAL**
**EDITAL COMPLEMENTAR 007 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 002/2022 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do Resultado Classificatório.

II. Divulgar o Resultado Final.

III. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Câmara Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,**

Conquista D'Oeste/MT, 11 de Maio de 2022.

**NATANAEL SIANI RODRIGUES** – Presidente

**IZAEL PEDRO DOS SANTOS JUNIOR** – Secretário

**ELTON QUEIROZ DE FREITAS** – Membro

**RESULTADO FINAL**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000340 | RAIMUNDA RITA R BENTES | 20,00 | 20,00 | 54,00 | 94,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0000460 | CLARICE LÚCIA DE SOUSA | 20,00 | 20,00 | 54,00 | 94,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0000480 | EMANUELLY MARTINS FERNANDES | 20,00 | 16,00 | 54,00 | 90,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0000300 | JOAO VITOR ALBINO SABINO | 16,00 | 20,00 | 54,00 | 90,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0000450 | LUCAS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS | 16,00 | 20,00 | 54,00 | 90,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0000110 | WAGNA DAS DORES ALVES | 16,00 | 20,00 | 48,00 | 84,00 | 6º | Classificado | Excedente |
| 0000350 | EDNA ALVES DE SOUZA | 16,00 | 20,00 | 48,00 | 84,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0000020 | KEILA OLSON DE SANTANA | 12,00 | 16,00 | 54,00 | 82,00 | 8º | Classificado | Excedente |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000100 | VIVIANE SOUZA DA SILVA | 12,00 | 20,00 | 48,00 | 80,00 | 9º | Classificado | Excedente |
| 0000310 | BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO | 16,00 | 20,00 | 42,00 | 78,00 | 10º | Classificado | Excedente |
| 0000420 | NAYARA MORAES MARQUES | 16,00 | 20,00 | 42,00 | 78,00 | 11º | Classificado | Excedente |
| 0000430 | NAYURI DE OLIVEIRA SILVA | 16,00 | 20,00 | 42,00 | 78,00 | 12º | Classificado | Excedente |
| 0000440 | KETLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA | 8,00 | 20,00 | 36,00 | 64,00 | 13º | Classificado | Excedente |
| 0000210 | RAUANY AP. ALVES CARDOSO | 8,00 | 12,00 | 42,00 | 62,00 | 14º | Classificado | Excedente |
| 0000040 | MARINALVA ESPINOSA CUNHA | 16,00 | 16,00 | 30,00 | 62,00 | 15º | Classificado | Excedente |
| 0000290 | ANA CLÁUDIA VEIGA DOS SANTOS | 12,00 | 12,00 | 36,00 | 60,00 | 16º | Classificado | Excedente |
| 0000230 | LAUDELINA PEREIRA LOPES | 12,00 | 16,00 | 30,00 | 58,00 | 17º | Classificado | Excedente |
| 0000470 | MARCILEIDE PAULINO DOS SANTOS SILVA | 12,00 | 16,00 | 30,00 | 58,00 | 18º | Classificado | Excedente |
| 0000090 | JOSIANA DE MORAES | 12,00 | 16,00 | 30,00 | 58,00 | 19º | Classificado | Excedente |
| 0000130 | JOELMA MORAIS DE SOUZA | 12,00 | 16,00 | 30,00 | 58,00 | 20º | Classificado | Excedente |
| 0000500 | KATIANE DA SILVA SANTOS | 12,00 | 8,00 | 36,00 | 56,00 | 21º | Classificado | Excedente |
| 0000280 | PAMELA ANDREZA PEREIRA CORREIA | 8,00 | 12,00 | 36,00 | 56,00 | 22º | Classificado | Excedente |
| 0000200 | APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | 12,00 | 4,00 | 30,00 | 46,00 | 23º | Classificado | Excedente |
| 0000220 | MARLECI PEREIRA LOPES | 0,00 | 8,00 | 24,00 | 32,00 | 24º | Classificado | Excedente |
| 0000400 | JESSICA DOS SANTOS BONFIM | 8,00 | 4,00 | 18,00 | 30,00 | 25º | Classificado | Excedente |

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 006, DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado lançado pelo Edital nº 001/2022 da Câmara Municipal de Conquista D´Oeste/MT, *e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista D´Oeste, Estado de Mato Grosso, **EDSON MARCOS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o Processo Seletivo Simplificado lançado pelo Edital nº 001/2022;

**Considerando,** o Edital Complementar nº 008/2022 que divulgou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;

**Considerando,** que não houve nenhum recurso administrativo protocolado;

**Considerando,** que todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado foram realizadas;

**Considerando,** a necessidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, da Câmara Municipal de Conquista D´Oeste, Estado de Mato Grosso, conforme relação dos candidatos classificados na condição de Cadastro de Reserva, já devidamente divulgado e publicado, que fica sendo parte integrante desta Portaria como Anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista D´Oeste/MT, 11 de maio de 2022.

**Edson Marcos Rodrigues**

Presidente

**ANEXO ÚNICO**

**RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000340 | RAIMUNDA RITA R BENTES | 20,00 | 20,00 | 54,00 | 94,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0000460 | CLARICE LÚCIA DE SOUSA | 20,00 | 20,00 | 54,00 | 94,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0000480 | EMANUELLY MARTINS FERNANDES | 20,00 | 16,00 | 54,00 | 90,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0000300 | JOAO VITOR ALBINO SABINO | 16,00 | 20,00 | 54,00 | 90,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0000450 | LUCAS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS | 16,00 | 20,00 | 54,00 | 90,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0000110 | WAGNA DAS DORES ALVES | 16,00 | 20,00 | 48,00 | 84,00 | 6º | Classificado | Excedente |
| 0000350 | EDNA ALVES DE SOUZA | 16,00 | 20,00 | 48,00 | 84,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0000020 | KEILA OLSON DE SANTANA | 12,00 | 16,00 | 54,00 | 82,00 | 8º | Classificado | Excedente |
| 0000100 | VIVIANE SOUZA DA SILVA | 12,00 | 20,00 | 48,00 | 80,00 | 9º | Classificado | Excedente |
| 0000310 | BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO | 16,00 | 20,00 | 42,00 | 78,00 | 10º | Classificado | Excedente |
| 0000420 | NAYARA MORAES MARQUES | 16,00 | 20,00 | 42,00 | 78,00 | 11º | Classificado | Excedente |
| 0000430 | NAYURI DE OLIVEIRA SILVA | 16,00 | 20,00 | 42,00 | 78,00 | 12º | Classificado | Excedente |
| 0000440 | KETLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA | 8,00 | 20,00 | 36,00 | 64,00 | 13º | Classificado | Excedente |
| 0000210 | RAUANY AP. ALVES CARDOSO | 8,00 | 12,00 | 42,00 | 62,00 | 14º | Classificado | Excedente |
| 0000040 | MARINALVA ESPINOSA CUNHA | 16,00 | 16,00 | 30,00 | 62,00 | 15º | Classificado | Excedente |
| 0000290 | ANA CLÁUDIA VEIGA DOS SANTOS | 12,00 | 12,00 | 36,00 | 60,00 | 16º | Classificado | Excedente |
| 0000230 | LAUDELINA PEREIRA LOPES | 12,00 | 16,00 | 30,00 | 58,00 | 17º | Classificado | Excedente |
| 0000470 | MARCILEIDE PAULINO DOS SANTOS SILVA | 12,00 | 16,00 | 30,00 | 58,00 | 18º | Classificado | Excedente |
| 0000090 | JOSIANA DE MORAES | 12,00 | 16,00 | 30,00 | 58,00 | 19º | Classificado | Excedente |
| 0000130 | JOELMA MORAIS DE SOUZA | 12,00 | 16,00 | 30,00 | 58,00 | 20º | Classificado | Excedente |
| 0000500 | KATIANE DA SILVA SANTOS | 12,00 | 8,00 | 36,00 | 56,00 | 21º | Classificado | Excedente |
| 0000280 | PAMELA ANDREZA PEREIRA CORREIA | 8,00 | 12,00 | 36,00 | 56,00 | 22º | Classificado | Excedente |
| 0000200 | APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | 12,00 | 4,00 | 30,00 | 46,00 | 23º | Classificado | Excedente |
| 0000220 | MARLECI PEREIRA LOPES | 0,00 | 8,00 | 24,00 | 32,00 | 24º | Classificado | Excedente |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000400 | JESSICA DOS SANTOS BONFIM | 8,00 | 4,00 | 18,00 | 30,00 | 25º | Classificado | Excedente |

## CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**
**EXTRATO DE CONTRATO 2/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO 2/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Filiação Nº.: 1/2022

Contratante..: Município de Diamantino; Câmara Municipal de Diamantino

Contratada...: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado se Mato Grosso.

Valor.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência.....: Início: 06/04/2022 Término: 31/12/2022.

Objeto.....: TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO E A UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DIAMANTINO/MT, em 05 de maio de 2022

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA – PRESIDENTE

## CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL** de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 11/ MAIO/ 2022, o Poder Legislativo Municipal **APROVA** e faz publicar, para os devidos efeitos legais, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º**. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício financeiro de 2020 de responsabilidade do Gestor EGON HOEPERS, em conformidade com o Parecer Prévio n° 179/2021 referente aos Processos: 10.083-8/2020, 35.362-0/2019, 50.074-7/2021, 35.361-2/2019 e 49.957-9/2021, bem como das peças de planejamento, Lei Nº 649/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e Lei Nº 659/2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),publicado em 17/12/2021 pelo TCE/MT, e demais documentos acostados ao processo de julgamento de contas, atendido todo procedimento regimental.

**Art. 2º**. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Trivelato - MT, 11 de maio de 2022.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.**

**WANDERSON PEREIRA DIAS**

Presidente

## CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº010/2022**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº010/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhor Marco Antonio de Oliveira, atendendo a determinação da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que estão à disposição na Câmara Municipal, no horário das 07:00 ás 12:00, a quem interessar possa os **RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL – DO 1.º QUADRIMESTRE**, do exercício financeiro de 2022 do Poder Legislativo do Município de Tabaporã Estado de Mato Grosso.

Tabaporã - MT, 12 de Maio de 2022.

**MARCO ANTONIO OLIVEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº049/2022**

**Decreto Legislativo nº049/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Senhor Marco Antonio Oliveira, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

**Súmula: Dispõe sobre aprovação das Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT.**

**Artigo 1º-** Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2020, Gestão Prefeito Municipal, Senhor Sirineu Moleta.

**Artigo 2º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de Maio de 2022.

**MARCO ANTONIO OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº009/2022**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº009/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhor Marco Antonio Oliveira, atendendo a determinação do "caput" do artigo 209 da Constituição Estadual torna público a quem interessar possa que as contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, Exercício Financeiro 2020, Gestão Prefeito Sirineu Moleta, foi aprovada através do Decreto Legislativo 049/2022 e encontra-se a disposição de qualquer contribuinte nesta Câmara Municipal, nos horários das 7:00 às

12:00 horas de segunda à sexta – feira durante o prazo de 60(sessenta dias).

Tabaporã - MT, 12 Maio 2022.

**MARCO ANTONIO OLIVEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2022**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhor Marco Antonio Oliveira, atendendo a determinação da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que estão à disposição na Câmara Municipal, no horário das 07:00 as 12:00, a quem interessar possa o Balancete de Verificação Plano **PCASP/MT ABRIL 2022** do Poder Legislativo do Município de Tabaporã Estado de Mato Grosso.

Tabaporã - MT, 12 de Maio de 2022.

**MARCO ANTONIO OLIVEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal**

## CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**RESUMO DA DECISÃO DE RECURSOS 02/2022 - TP 01/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022**

**TOMADA DE PREÇOS 01/2022**

OBJETO**: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim especifico de divulgação das ações da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT.**

**RESUMO DA DECISÃO 02/2022**

Quanto aos recursos apresentados pelas empresas **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ 10.757.389/0001-78,** e **E.A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, inscrita no CNPJ 30.254.229/0001-13**; **no Processo Licitatório 06/2022, Tomada de Preços 01/2022,** estaComissão Permanente de Licitações (CPL) Decide**:**

NÃO CONHECEMOS do recurso apresentado pela empresa E.A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, por ser este intempestivo; CONHECEMOS do recurso formulado pela empresa DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ 10.757. 389/0001-78; por este ter atendido a todos os requisitos de admissibilidade e no mérito, **DANDO-LHE PROVIMENTO,** reformando assim a decisão recorrida, declarando a AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI ME, **DESCLASSIFICADA** do certame.

Dê-se ciência da presente aos interessados.

Tangará da Serra, 11 de maio de 2022.

**Marcos Antonio Figueiró**

**Presidente da CPL**

**PORTARIA Nº 055 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 055 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR I, GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS**

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a partir de **17/05/2022,** a senhora **GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS**, nomeada através da Portaria nº 37 de 26 de fevereiro de 2021, a qual exercia o Cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo DA-IIII, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se, a presente Portaria que entrará em vigor a partir de 17/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**FABIO BRITO**

**Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

**JULGAMENTO DE RECURSOS - TP 01/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022**

**TOMADA DE PREÇOS 01/2022**

OBJETO**: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim especifico de divulgação das ações da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT.**

**JULGAMENTO DO RECURSO**

**DECISÃO**

Acolho integralmente, como razão de decidir, os fundamentos e as conclusões expostas pelos senhores membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) aos recursos apresentados pelas empresas **E.A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, inscrita no CNPJ 30.254.229/0001-13**;e **AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 28.772.399/0001-48 no Processo Licitatório 06/2022, Tomada de Preços 01/2022.**

Diante disso, CONHEÇO dos recursos formulados pelas empresas E. A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI e AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI ME, por estes terem atendido a todos os requisitos de admissibilidade e no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO,** mantendo assim a decisão recorrida.

Dê-se ciência da presente aos interessados.

Tangará da Serra, 11 de maio de 2022.

**FABIO BRITO**

**Presidente**

**Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT**

**PORTARIA Nº 053 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR II, ANDREA REGINA LOBO**

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a partir de09/05/2022**,** a senhora **ANDREA REGINA LOBO**, portadora da cédula de identidade RG nº 349786392 SSP/MT, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV** constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de

29/09/2009, devendo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se, a presente Portaria que retroagem seus efeitos a 09/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**FABIO BRITO**

**Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

**PORTARIA Nº 054 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **LARISSA MARCHIORI GHENO**, matrícula 001417, cargo Assessor Parlamentar I, referente ao período aquisitivo de **05/01/2021 a 04//01/2022**, compreendendo o período de gozo entre os dias **11/05/2022 à 25/05/2022**.

**Art. 2º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entrara em vigor na data supra.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**FABIO BRITO**

**Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

## CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 98/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. MANOEL CESAR MATOS DOS SANTOS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. MANOEL CESAR MATOS DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 132/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. ADMILSON MARIO DE ASSUNÇÃO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. ADMILSON MARIO DE ASSUNÇÃO, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 135/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. HERBERT MATTOS DE PAULA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. HERBERT MATTOS DE PAULA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 133/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 134/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. RICARDO BUENO DE JESUS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. RICARDO BUENO DE JESUS, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 91/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 92/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VÁRZEA- GRANDENSE À SRA. NEUMA DE MORAIS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido à Sra. NEUMA DE MORAIS, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadã Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 93/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 94/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. MANOEL DE ARRUDA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. MANOEL DE ARRUDA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 95/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. CESAR FERREIRA DA SILVA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. CESAR FERREIRA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 96/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. JOSÉ SARAIVA LEÃO NETO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. JOSÉ SARAIVA LEÃO NETO, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 97/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. FRANCISCO DE ASSIS DIAS DA SILVA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS DIAS DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 136/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VÁRZEA- GRANDENSE À SRA. DANIELA ASSIS DIAS BITES.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido à Sra. DANIELA ASSIS DIAS BITES, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadã Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 99/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. ALEX GONÇALO RONDON.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. ALEX GONÇALO RONDON, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 100/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. DAGOBERTO PASCHOAL FIGUEIRA PERES.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. DAGOBERTO PASCHOAL FIGUEIRA PERES, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 101/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. CEL. VICTOR HUGO METELLO DE SIQUEIRA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. Cel. VICTOR HUGO METELLO DE SIQUEIRA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 103/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. JOSÉ FERNANDES RODRIGUES.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. JOSÉ FERNANDES RODRIGUES, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 104/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. MAX DE ALMEIDA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. MAX DE ALMEIDA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 105/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. JULIO CELSO DA CUNHA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. JULIO CELSO DA CUNHA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 106/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. ORMINDO JUNIOR DE SOUZA NASCIMENTO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. ORMINDO JUNIOR DE SOUZA NASCIMENTO, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 107/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. ORCELIO MOURA DE FRANÇA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. ORCELIO MOURA DE FRANÇA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 108/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. ALGACIR ROMEU BRISOLA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. ALGACIR ROMEU BRISOLA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 109/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. THIAGO LUIS ZAMPIERON.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. THIAGO LUIS ZAMPIERON, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 110/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VÁRZEA- GRANDENSE À SRA. ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido à Sra. ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadã Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 111/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. RODRIGO CORUJO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. RODRIGO CORUJO, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 89/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. DR. GUSTAVO HENRIQUE ALVES FILHO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. Dr. GUSTAVO HENRIQUE ALVES FILHO, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 90/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. PR. MOISES VIEIRA MELO MATOS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. Pr. MOISES VIEIRA MELO MATOS, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 112/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. CLAUDIR ANTONIO ZANINI.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. CLAUDIR ANTONIO ZANINI, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 113/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. ODAIR SANTOS DA SILVA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. ODAIR SANTOS DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 114/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. JOSÉ LINO ARGUELHO DUARTE.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. JOSÉ LINO ARGUELHO DUARTE, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 115/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. MICHEL LEANDRO DE FARIAS SALEM.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. MICHEL LEANDRO DE FARIAS SALEM, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 116/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. JAIME MARTIMIANO SÓRIOS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. JAIME MARTIMIANO SÓRIOS, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 117/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. DIEGO GONÇALVES DE SOUZA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. DIEGO GONÇALVES DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 118/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. WILLIAM MARCOS VASCONCELOS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. WILLIAM MARCOS VASCONCELOS, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 119/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VÁRZEA- GRANDENSE À SRA. DANIELA CRISTINA BARONE VERONEZI.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido à Sra. DANIELA CRISTINA BARONE VERONEZI, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadã Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 120/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. MICHAEL ROBERTO GUEDES DOS SANTOS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. MICHAEL ROBERTO GUEDES DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 121/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VÁRZEA- GRANDENSE À SRA. VEREADORA ROSEMARY SOUZA PRADO (ROSY PRADO).

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido à Sra. Vereadora ROSEMARY SOUZA PRADO (ROSY PRADO), pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadã Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 88/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. ALEXSANDRO NASCIMENTO RIBEIRO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. ALEXANDRO NASCIMENTO RIBEIRO, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 122/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. DEPUTADO ESTADUAL PAULO ARAÚJO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. Deputado Estadual PAULO ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 123/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. FLÁVIO DE OLIVEIRA SILVA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. FLÁVIO DE OLIVEIRA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 124/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. PASTOR CASSIMIRO JOSÉ DE MORAES FILHO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. Pastor CASSIMIRO JOSÉ DE MORAES FILHO, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 125/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. EDIMAR SENA OLIVEIRA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. EDIMAR SENA OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 126/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VÁRZEA- GRANDENSE À SRA. MARIA LUCIA DE BARROS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido à Sra. MARIA LUCIA DE BARROS, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadã Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 127/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VÁRZEA- GRANDENSE À SRA. LENICIA JASPER DE CAMPOS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido à Sra. LENICIA JASPER DE CAMPOS, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadã Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 128/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. LAURINDO RISON.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. LAURINDO RISON, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 129/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. FRANCISCO DANIZETE FERREIRA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. FRANCISCO DANIZETE FERREIRA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 130/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 131/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. ARTUR CONY CAVALCANTI.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. ARTUR CONY CAVALCANTI, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 137/2022**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA- GRANDENSE AO SR. HUGO PEDRO BARROS MACIEL CORREA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - É concedido ao Sr. HUGO PEDRO BARROS MACIEL CORREA, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o **Título de Cidadão Várzea-grandense.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2022.

**Ver. Fabio José Tardin**

Presidente

**Ver. Bruno Rios**

1.º Secretário

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022/CIDESAT**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ Nº 22.825.872/0001-21. Objeto: fornecimento de CARRETAS FORRAGEIRAS AGRÍCOLA em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 874383/2018/ MAPA/CAIXA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022. Valor Total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Prazo até 12 meses. São José dos Quatro Marcos-MT, 10 de maio de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO – Presidente.

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

**PORTARIA Nº 027/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 023/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022**, referente à contratação da empresa **BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.229.037/0001-06, com sede a Av. Ipiranga, nº 12, Bairro Centro, CEP nº 87145-000, na cidade de Paiçandu/PR, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saú-

de de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL - PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR), para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

---

**PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **NANDIARA DALL ACQUA PEREIRA - ATO NORMATIVO Nº 356/2020 - COORDENADORA DE ENFERMAGEM** para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 002/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021**, referente à contratação da empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.051/0001-41, com sede a Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 879, Bairro nº Cidade Nova, CEP: nº 78.520-000, na cidade de Guarantã do Norte/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA MONITORAÇÃO E EVOLUÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELO COVID-19 POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 05 de janeiro de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

---

**PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **NANDIARA DALL ACQUA PEREIRA - ATO NORMATIVO Nº 356/2020 - COORDENADORA DE ENFERMAGEM** para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 003/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021**, referente à contratação da empresa **CENTRO DE IMAGEM BERTINETTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.642.623/0001-87, com sua sede à Avenida Herminio Ometto, n° 101, Bairro Comercial – ZC1-001, Anexo ao Hospital Santa Luzia, telefone (66) 3595-1239, E-mail: radiologiabertinetti@gmail.com, CEP 78.525-000, na cidade de Matupá-MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA MONITORAÇÃO E EVOLUÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELO COVID-19 POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 05 de janeiro de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 026/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal do contrato nº 022/2022, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022**, referente à contratação da empresa **FOGACA JUNIOR & CRUZ SOUZA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.095.179/0001-90, com sede a Rua das Castanheiras, nº 420, Bairro Centro, CEP nº 78520-000, na cidade de Guarantã do Norte/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL - PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR), para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 016/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015,** diretora administrativa do Hospital Regional, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 013/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022**, referente à contratação da empresa **JOÃO CANDIDO DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.347.324/0001-29, com sede a Rua Mato Grosso, nº 840, Bairro Centro, CEP nº 79170-000, na cidade de Sidrolândia/MS**, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL - PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR), para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 017/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015,** diretora administrativa do Hospital Regional, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 014/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022**, referente à contratação da empresa **LEONARDO TAITIRO MYIAZAWA ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.956.732/0001-92, com sede a Praça da Sé, nº 71, Casa B, Bairro Centro, CEP nº 63100-440, na cidade de Crato/CE, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL - PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR), para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 042/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra.**JULIANA APARECIDA SANTOS DA COSTA** - **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RH Nº 105/2021 -** ENFERMEIRA**,** para atuar como fiscal do contrato nº 034/2022, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022**, referente à contratação da empresa empresa **CENTRO DE IMAGEM BERTINETTI LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.642.623/0001-87, com sede a Avenida Herminio Ometto, nº 101, Anexo ao Hospital Santa Luzia, Bairro Comercial – ZC1-001, telefone (66)3595-1239, e-mail bertinettigakiya@gmail.com, CEP nº 78525-000, na cidade de Matupá/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E INTERPRETAÇÃO DE LAUDOS DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 07 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 023/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 020/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022**, referente à contratação da empresa **CLINICA DE LONGEVIDADE SANTOS E CIRURGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.147.439/0001-19, com sede a Rua Luis Mena, nº 212, Sala 02, Bairro ZH2-001, CEP nº 78525-000, na cidade de Matupá/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL - PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR), para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 022/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 019/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022**, referente à contratação da empresa **M.L. DE GOIS FERREIRA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.371.526/0001-49, com sede a Rua Cristal, nº 180, Sala 2A, Bairro Centro, CEP nº 78530-000, na cidade de Peixoto de Azevedo/MT**, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL - PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR), para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 006 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **BRUNA MASCARENHAS DE OLIVEIRA – ATO NORMATIVO N° 435 - COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 006/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2020**, referente à contratação da empresa **D.M.B. DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 29.987.569/0001-74, com sede a Avenida Senador Jonas Pinheiro Da Silva, n.º 355, Bairro Cidade Nova, CEP: 78. 520-000, na cidade de Guarantã Do Norte/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA HABILITADADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, E MEDICO CLINICO GERAL PARA AUXILIO CIRÚRGICO (SOBREAVISO) POR VALOR UNITÁRIO CONFORME A TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 11 de janeiro de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

---

**PORTARIA Nº 021/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 018/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/ 2022**, referente à contratação da empresa **TAVEIRA E DELAGIUSTINA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.589.532/0001-60, com sede a Rua Domingos da Silva, nº 247, Bairro Resd. Sol Nascente, CEP nº 79170-000, na cidade de Sidrolândia/MS, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL - PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR), para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

---

**PORTARIA Nº 024/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal do contrato nº 021/2022, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022**, referente à contratação da empresa **WEBER E SANTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.697.936/0001-41, com sede a Rua Cambará, nº 918, Bairro Centro, CEP nº 78520-000, na cidade de Guarantã do Norte/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL - PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR), para atender**

**a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 018/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 015/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022**, referente à contratação da empresa **JOSÉ AGNALDO PARANHOS SOUTO – CLINICA MÉDICA ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.000.320/0001-47, com sede a Rua Chácara São José, S/N, Bairro Nova Esperança, CEP nº 78530-000, na cidade de Peixoto de Azevedo/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL - PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR), para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

**PORTARIA Nº 045/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 032/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**, referente à contratação da empresa empresa **LUCAS BERTOLIN CLINICA DE ONCOLOGIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.292.365/0001-75, com sede a Rua Joaquim Murtinho, nº 1319 apto 02, Bairro Centro Sul, CEP nº 78020-290, na cidade de Cuiabá/MT,, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, GERIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 07 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA - ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**,para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 001/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**, referente à contratação da empresa **M. L. DE GOIS FERREIRA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30. 371.526/0001-49, com sede na Rua Cristal, nº 180, Sala A, Bairro Centro, CEP 78.530-000, na cidade de Peixoto de Azevedo/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, GERIDO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 05 de janeiro de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 011 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar o servidor **BRUNA MASCARENHAS DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 630 – COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 009/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, referente à contratação da empresa **JOSE AGNALDO PARANHOS SOUTO - CLINICA MEDICA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.000.320/ 0001-47, com sede na Chácara São José, s/nº, Bairro Nova Esperança, CEP: 78.530-000 cidade de Peixoto de Azevedo/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICA EM CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NOS CASOS SUSPEITOS OU COM CONFIRMAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PLANTÃO 12 (DOZE) HORAS NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA E PLANTÃO DE 6 (SEIS) HORAS EMERGENCIAIS PARA ATENDER A ALA DE INTERNAÇÃO DO COVID-19 NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 07 de março de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 033/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal do contrato nº 028/2022, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, referente à contratação da empresa **ORTOPEDIA ARTIFAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 40.395.025/0001-56, com sede a RUA CAMBARA, nº 761, bairro CENTRO, CEP 78.520-000, na cidade de GUARANTA DO NORTE/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO PROGRAMA MT MAIS CIRURGIAS 2021, CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 1109 DE SETEMBRO DE 2021, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 013/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HRPA,** para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 010/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022**, referente à contratação da empresa **M. C. CARVALHO MARQUES – CLINICA MÉDICA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.825.627/0001-84, com sua sede à Rua Osmar Nunes, nº 133, Bairro Centro, CEP nº 78530-000, na cidade de Peixoto de Azevedo/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICA EM CLINICO GERAL PARA AUXILIO CIRÚRGICO (SOBREAVISO DE 24 HORAS) POR VALOR UNITÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NO ATO NORMATIVO Nº 136 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 10 de março de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 034/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal do contrato nº 029/2022, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**, referente à contratação da empresa **INFECTOCLIN ASSISTENCIA MEDICA LTDA** , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.533.350/0001-19 com sede a Rua/Avenida R DA FE, nº 220, Bairro nº Jardim Primavera, CEP: 78.030-090 na cidade de Cuiabá-MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO DE INFECTOLOGIA – ASSESSORIA - EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E CCIH DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, GERIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 020/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 017/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022**, referente à contratação da empresa **CLINICA MÉDICA DE RESENDE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.541.758/0001-77, com sede a Rua Luiz Mena, nº 421 A, Bairro ZH2-001 Centro, CEP nº 78525-000, na cidade de Matupá/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL - PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR), para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 037/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** - ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HRPA,** para atuar como fiscal do **CONTRATO 031/2022**, no âmbito da Administração Pública, referente à contratação da empresa **DIS – DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.677.583/0001-02, com sede a Avenida Brasil, nº 2174, Térreo, Bairro Centro Norte, telefone: (66)99977-4466/ (66)3544-0210, e-mail adm@gmedicalcenter.com.br e financeiro@gmedicalcenter.com.br, CEP nº 78890-125, na cidade de Sorriso/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA MONITORAÇÃO E EVOLUÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELO COVID-19 POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 07 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

---

**PORTARIA Nº 014/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HRPA,** para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 011/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022**, referente à contratação da empresa **CLINICA MÉDICA BORSA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.589.837/0001-28, com sede na Avenida dos Canários, nº 604, Bairro Cotrel, CEP nº 78520-000, na cidade de Guarantã do Norte/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICA EM CLINICO GERAL PARA AUXILIO CIRÚRGICO (SOBREAVISO DE 24 HORAS) POR VALOR UNITÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NO ATO NORMATIVO Nº 136 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 10 de março de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

---

**PORTARIA Nº 019/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 016/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/ 2022**, referente à contratação da empresa **LANZIERI & AMORIM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.687.654/0001-99, com sede a Rua Cambara, nº 946 A, Bairro Centro, CEP nº 78520-000, na cidade de Guarantã do Norte/MT**, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL - PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR), para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob**

**a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

## PORTARIA Nº 007 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar o servidor **FELIPE SILVA OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 1281 – ASSISTENTE TÉCNICO DE FATURAMENTO**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 007/2022**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**, referente à contratação da empresa **WANDO RESENDE DOS SANTOS 00369270150**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.392.325/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.857.319-0, com sua sede na Rua Ceará, n° 436, Bairro Mãe de Deus, CEP 78. 530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPAROS SIMPLES, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 11 de janeiro de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

## PORTARIA Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA - ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO** para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 004/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021**, referente à contratação da empresa **AMD ASSISTENCIA MEDICA E DIAGNOSTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.022/0001-56, com sede na Rua das figueiras, nº 77, Bairro Centro, CEP 78.520-000 na cidade de Guarantã do Norte/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO EXECUTOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA A ALTA E COLONOSCOPIA NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, GERIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITARIO DEFINIDO NA TABELA DE PRECOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 10 de janeiro de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA - ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO** para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 005/2022**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**, referente à contratação da empresa **VANESSA ARAÚJO MINATTI 02046390180**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.416.206/0001-00, com sua sede à Travessa são José, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPAROS SIMPLES, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 10 de janeiro de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 015/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HRPA,** para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 012/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022**, referente à contratação da empresa **A. F. AYALA – CLINICA MÉDICA ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.682.717/0001-87, com sede a Rua Cinco, nº 719, Bairro ZH3-001, CEP nº 78525-000, na cidade de Matupá/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL - PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR), para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 032/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal do contrato nº 027/2022, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, referente à contratação da empresa **R. F ORTOPEDIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 35.047.085/0001-48, com sede na AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA nº 898, bairro BAU, CEP: 78008-000 na cidade de CUIABÁ-MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO PROGRAMA MT MAIS CIRURGIAS 2021, CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 1109 DE SETEMBRO DE 2021, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 031/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal do contrato nº 026/2022, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, referente à contratação da empresa **LEONARDO TAITIRO MIYAZAWA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº22.956.732/0001-92, com sede a PRACA DA SE, nº 71 , bairro CENTRO, CEP 63100-440, na cidade de CRATO-CE, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO PROGRAMA MT MAIS CIRURGIAS 2021, CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 1109 DE SETEMBRO DE 2021, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 030/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 025/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, referente à contratação da empresa **A.F. AYALA – CLINICA MEDICA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 11.682.717/0001-87**,** com sede a rua Cinco, nº 719, bairro ZH3-001, CEP: 78.525-000, na cidade de MATUPA-MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO PROGRAMA MT MAIS CIRURGIAS 2021, CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 1109 DE SETEMBRO DE 2021, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 043/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal do contrato nº 035/2022, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022**, referente à contratação da empresa **CLINICA ROSSETTI LTDA**,devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.936.295/0001-38, com sede na Avenida Dante Martins De Oliveira, nº 660,Sala 01, Bairro Cidade Nova, CEP 78.520-000 na cidade de Guarantã Do Norte/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL - PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR), para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto**, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços **ANEXO I** - Termo de Referência**.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 07 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 029/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 024/2022**, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, referente à contratação da empresa **JOAO CANDIDO DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 19.347.324/0001-29, com sede a RUA MATO GROSSO, n.º 840, bairro CENTRO, CEP: 79170-000, na cidade de SIDROLANDIA-MS, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contrata-

ções, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO PROGRAMA MT MAIS CIRURGIAS 2021, CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 1109 DE SETEMBRO DE 2021, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

---

**PORTARIA Nº 041/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra.**JULIANA APARECIDA SANTOS DA COSTA** - **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RH Nº 105/2021 -** ENFERMEIRA**,** para atuar como fiscal do contrato nº 033/2022, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022**, referente à contratação da empresa empresa **DIS – DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.677.583/0001-02, com sede a Avenida Brasil, nº 2174, Térreo, Bairro Centro Norte, telefone: (66)99977-4466/ (66)3544-0210, e-mail adm@gmedicalcenter.com.br e financeiro@gmedicalcenter.com.br, CEP nº 78890-125, na cidade de Sorriso/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E INTERPRETAÇÃO DE LAUDOS DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 07 de abril de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

---

**PORTARIA Nº 044/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1º -** Designar a servidora Sra. **VERONI MARIA PANSERA** – ATO NORMATIVO/MATRÍCULA Nº **6.568/2015, diretora administrativa do Hospital Regional,** para atuar como fiscal do contrato nº 036/2022, no âmbito da Administração Pública, na **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**, referente à contratação da empresa empresa **LUCAS BERTOLIN CLINICA DE ONCOLOGIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.292.365/0001-75, com sede a Rua Joaquim Murtinho, nº 1319 apto 02, Bairro Centro Sul, CEP nº 78020-290, na cidade de Cuiabá/MT,, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO EXECUTOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA A ALTA E COLONOSCOPIA NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, GERIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITARIO DEFINIDO NA TABELA DE PRECOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ART. 2º -** Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 30 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 02 de maio de 2022.

**PASCOAL ALBERTON**

*Presidente do CISVP*

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RESCISÃO DO CONTRATO Nº 131/2021

DISTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

DISTRATADA: EMERSON LEMOS DE MORAES 06040858184, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.508.862/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

1.1 – Fica Rescindido o Contrato nº 131/2021, firmado no dia 07 de julho de 2021.

1.2 – O presente cancelamento se fundamenta no Art. 78 Inciso XII e 79 incisos I; da Lei 8666/1993, e Cláusula Décima primeira do Contrato 131/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 – O CONTRATANTE, justifica que devido ao pregão presencial nº 013/2022, no qual gerou o contrato nº 057/2022, que tem como objeto a disposição final ambientalmente adequada em Aterro Sanitário dos resíduos sólidos, finalizando assim com disposição inadequada (lixão) dos resíduos do Assentamento da Serrinha.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

3.2 – Comunique-se a DISTRATADA na forma da Lei.

Água Boa – MT, 11 de maio de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

### GEOOBRAS
### TERMO ADITIVO Nº. 005/2022 AO CONTRATO Nº. 161/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2022 ao Contrato n°. 161/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa LUARA DANIELLY GOMES, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 127/2021

LICITAÇÃO: DL 029/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual. Acréscimo de Valor de 4,11%.

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/07/2022

VALOR ACRESCIDO: R$ 12.842,99 (doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)

DATA: 11/05/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES
### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022.**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3768/2022, comunica aos interessados que para efeitos de análise e possíveis adequações ao Termo de Referência, Anexo I do Edital, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade de Concorrência nº. 002/2022, cujo objeto é: Alienação de lotes urbanos dotados de infraestrutura, destinados a destinados à ocupação comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominado ***Distrito Industrial de Água Boa-MT***, de acordo Termo de Referência.

Maiores informações através dos e-mails, pregao@aguaboa.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3468-6426.

Água Boa - MT, 11 de maio de 2022.

**Lilian Bitencourt Pregoeira**

### ADMINSITRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 254, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

*"DEFERE SOBRE* CEDÊNCIA DA SERVIDORA SHEILA CRISTINA QUERINO, A JUSTIÇA ELEITORAL DA 30ª ZONA*".*

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

**CONSIDERANDO** o Oficio nº **012/2022/30.ªZE/TER/MT,** expedido pela Sr. Wyllem Guimarães da Silva, em 01/04/2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 125/2022 **(DJE/TRE-MT);**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **CONCEDE** prorrogação da cedência da servidora Sr.ª **SHEILA CRISTINA GUERINO**, AGENTE ADMINISTRATIVA, inscrita na matricula nº 100.1, à Justiça Eleitoral da 30ª Zona, com ônus para o órgão de origem.

***Parágrafo Único:*** Essa cedência tem validade até a data de 04 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE ABRIL DE 2022**.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de abril de 2022.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**GERENCIA DE CONVENIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO TERMO DE RATEIO Nº 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO TERMO DE RATEIO Nº 001/2022**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT**

**CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.**

**INSTRUMENTO VINCULANTE ADITIVADO**: Termo de Contrato de Rateio Nº 001/2022, celebrado entre as partes em 25/01/2022.

**OBJETO:** Acréscimo na transferência do repasse mensal, estando as mesmas condicionadas a transferência **ESTADUAL** mensal desta diferença, de **R$.64.141,87** (Sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) ao valor do contrato de Rateio Originário, desde que sejam cumpridas as metas estabelecidas através da Portaria **GBSES, fl.15 Nº 227 de 14 de Abril de 2022**, conforme descrição no **item 4.1** abaixo, sendo a primeira parcela, relativa ao mês de **MARÇO/2022**

**ALTERAÇÕES:** Fica alterada à CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, **ficando acrescido** o valor de **R$ 641.418,70** (Seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos), No **item 16 - PAICI** "Transferência de Recursos do SUS Estado, Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde**",** conforme recebimento do recurso financeiro do Estado pelo Município.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **01 de MARÇO de 2022**, com vigência igual ao Termo de Rateio original, vinculado aos repasse das parcelas.

**DATA:**

***Água Boa/MT, 02 de Maio de 2022.***

***Mariano Kolankiewicz Filho***

***Prefeito Municipal***

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Objeto | Contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) Trator Agrícola com potência mínima de 115 CV, motor a Diesel, turbo com intercooler, tração 4X4 transmissão sincronizada 8x8, tdf tipo: mecânica, rpm do motor mínimo 540 rpm, levante hidráulico, plataforma de operação com teto e proteção, pneus dianteiros 14.9-28 6 pr, traseiros 23.1-30 12 pr – para atender a Agricultura Familiar- Secretaria de Desenvolvimento Água Boa-MT |
| Favorecido | Revemar Campo Com. De Maquinas LTDA – CNPJ : 09. 590.023/0009-44 |
| Prazo de Entrega | Imediato |
| Valor Global | R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais ). |
| Fundamento Legal | Art. 24, V, da Lei n° 8.666/93. |
| Justificativa | Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 029/2022. |

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa de Licitação nº. 029/2022, nos termos do Art. 24, V, da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 09 de maio de 2022.

**Mariano Kolankiewicz Filho**

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO**

**PROCESSO Nº. 171/2021**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 002/2021.**

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação acima referenciada que tem por objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a contratação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura nas atividades de elaboração de projetos executivo, para edifícios educacionais, administrativos, hospitalares e saúde, projeto de infraestrutura (pavimentação e restauração), projeto de parques, praças e quadras, laudo de sondagem SPT, projeto de obras de artes especiais, projeto de paisagismo e urbanismo, projeto de terraplenagem, levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, no âmbito do município de Água Boa, sempre que houver interesse previamente manifestado pela PREFEITURA, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que o integram e complementam, conforme segue:

Empresa **JOAO CARLOS FRANCA SANTANA, CNPJ: 32.895.117/0001-77**, conforme ATA 024/2022.

| **GRUPO 2 - PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS** | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **HABILITADO** |
| 2.11 | PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL | SIM |
| **GRUPO 3 - PROJETOS DE EDIFICIOS HOSPITALARES DE SAÚDE** | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | |
| 3.11 | PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL | SIM |
| **GRUPO 4 - PROJETOS DE CENTRO DE CONVENÇÃO E EXPOSIÇÃO** | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | |
| 4.11 | PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL | SIM |

Abre-se o prazo conforme Art. 109, a) da Lei 8.666/93.

Água Boa, 11 de maio de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão de Licitação

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº: 067/2022.

OBJETO: Aquisições de materiais, tubos e conexões para atender a secretaria de infraestrutura e meio ambiente – DEMAE no Município de Água Boa-MT.

Considerando que houve um equívoco no Termo de referência, haja vista a divergência existente entre o item e o código inserido;

Considerando que o item **nº 25275** informado no edital tem como descrição **(luva/união 25mm ¾)** e na homologação aparece com a descrição **(registro pvc ¾)**;

Considerando o pedido formulado pela empresa, com amparo legal no inciso II do art. 65 da lei nº 8666/1993.

**RESOLVE:** CANCELARo item **nº 25275** da ata, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e a empresa **TALENTOS D'ÁGUA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 24.419.445/0001-79, firmada no dia 18 de abril de 2022.

A rescisão unilateral do item, libera o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme art. 19, I do Decreto nº 7892/2013 e art. 78, XVII da lei 8666/93.

A Ata de registro de preço permanece vigente, até a data 18/04/2023.

Água Boa-MT, 06 de maio de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**GERENCIA DE CONVENIOS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO: Nº 035/2022**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT**

**CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ÁGUA BOA - ADAB**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa à título de apoio financeiro para, a **realização e premiação da CORRIDA DE MOUNTAIN BIKE ROTA DO BOI 78KM 2022, a ser realizada em 15/05/2022, sendo utilizado na aquisição de Medalhas e troféus para serem utilizadas na premiação desta competição esportiva, além do custeio dos serviços necessários para a execução do mesmo.**

**RECURSOS** O valor total do presente convênio é de **R$.7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais)** e será repassado em parcela única a conveniada, obedecendo o cronograma pactuado no plano de trabalhodo mesmo, sendo oriundo de Outros Serviços de Terceiros - PJ, Incentivo ao Esporte e Promoção de Competições Esportivas, da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, são designados através deste como **fiscal**: **o Sr. Jalis Machado Filho,** servidor do cargo em provimento de comissão, registrado sob matricula nº 6598.1, e tendo como **Substituto o Sr. Garcias Abreu da Silva** servidor do cargo em provimento de comissão, registrado sob matricula nº 7583.2

**VIGÊNCIA:** O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até **31 de dezembro de 2022**.

**DATA:**

***Água Boa/MT, 09 de Maio de 2022.***

***Mariano Kolankiewicz Filho***

***Prefeito Municipal***

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

**CONVITE 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação na Modalidade CONVITE 001/2022 do tipo Menor Preço regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com abertura realizada para o dia 11/05/2022 foi: DESERTA.

Comunica ainda a REABERTURA do prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta de preço, a realizar-se em:

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a prestação de serviços de construção/edificação para adequação de salas na Prefeitura Municipal de Água Boa, mais precisamente, adequação das Secretarias de Finanças e Desenvolvimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital de licitação de acordo com o Projeto Básico, Executivo e anexos.

Data: 20/05/2022.

Horário: 08:30 horas.

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 11 de maio de 2021.

Lilian Bitencourt

Pregoeira Oficial

**GEOOBRAS**
**TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 AO CONTRATO Nº. 199/2021**

TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 ao Contrato n°. 199/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **KIST & SEIBEL LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 154/2021.

LICITAÇÃO: DL 035/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Execução da Obra; Prorrogação de Vigência do Contrato.

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 30/08/2022

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/11/2022

DATA: 11/05/2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**ADMINSITRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 336, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

**CONSIDERANDO** o Oficio nº 046/2022/SMAP-AB, expedido pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, em 02/05/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **MARCELO ALVES PEREIRA**, devidamente inscrito na Matricula de nº 7837.1, para o cargo de Provimento em Comissão de**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS,** símbolo CC-4, lotado na Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 02 de maio de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 04 DE MAIO DE 2022**.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 04 de maio de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**GERÊNCIA LEGISLATIVA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.862, DE 11 DE MAIO DE 2022**

***"Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências."***

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Água Boa, DECRETA:

**CAPÍTULO I**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Este Decreto estabelece regras e critérios a serem seguidos para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos do Município.

**Parágrafo único:** Este Decreto tem por finalidade padronizar a metodologia para elaboração do orçamento de referência e estabelecer parâmetros para o controle da aplicação dos recursos referidos no *caput*.

**Art. 2º -** Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - custo unitário de referência - valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;

II - composição de custo unitário - detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;

III - custo total de referência do serviço - valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;

IV - custo global de referência - valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;

V - benefícios e despesas indiretas (BDI) - valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;

VI - preço global de referência - valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;

VII - valor global do contrato - valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;

VIII - orçamento de referência - detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;

IX - critério de aceitabilidade de preço - parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela administração pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes;

X - empreitada - negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;

XI - regime de empreitada - forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado em razão da execução do objeto;

XII - tarefa - quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

XIII - regime de empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

XIV - regime de empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

XV - regime de empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendidas todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada; e

XVI - análise paramétrica do orçamento - método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.

**CAPÍTULO II**

DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**Art. 3º** - O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

**Parágrafo único:** O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Art. 4º** - O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

**Art. 5º** - O disposto nos arts. 3º e 4º não impede que os órgãos e entidades da administração pública municipal desenvolvam novos sistemas de referência de custos, desde que demonstrem sua necessidade por meio de justificativa técnica e os submetam à aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Parágrafo único:** Os novos sistemas de referência de custos somente serão aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção dos sistemas referidos nos arts. 3º e 4º , incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do Sinapi e Sicro.

**Art. 6º** - Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º , 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formal-

mente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública municipal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

**Art. 7º** - Os órgãos e entidades responsáveis por sistemas de referência deverão mantê-los atualizados e divulgá-los na internet.

**Art. 8º** - Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública municipal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

**Parágrafo único:** Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

**Art. 9º** - O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

***§ 1º*** - Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

***§ 2º*** - No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º .

**Art. 10** - A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

**Art. 11** - Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

**Art. 12** - A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

**CAPÍTULO III**

DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DAS PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**Art. 13** - Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 9º , fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do Capítulo II, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

II - deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125. da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único**: Para o atendimento do art. 11, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

**Art. 14** - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**Parágrafo único**: Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

**Art. 15** - A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no Capítulo II, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no art. 125. da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CAPÍTULO IV**

DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** - Para a realização de transferências a outros órgãos ou entidades, o Município somente poderá celebrar convênios, contratos de repasse, termos de compromisso ou instrumentos congêneres que contenham cláusula que obrigue o beneficiário ao cumprimento das normas deste Decreto nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos.

***§ 1º*** - A comprovação do cumprimento do disposto no caput será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser encaminhada ao órgão ou entidade concedente após a homologação da licitação.

***§ 2º*** - A documentação de que trata o §1º será encaminhada à instituição financeira mandatária, quando houver.

**Art. 17** - Para as transferências previstas no art. 16, a verificação do disposto no Capítulo II será realizada pelo órgão titular dos recursos ou mandatário por meio da análise, no mínimo:

I - da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise no mínimo dez por cento do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total das obras e serviços de engenharia orçados, excetuados os itens previstos no inciso II do caput; e

II - dos custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

***§ 1º*** - Em caso de celebração de termo aditivo, o serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o pre-

ço de referência, ressalvada a exceção prevista no parágrafo único do art. 14 e respeitados os limites do previstos no art. 125. da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

***§ 2º*** - O preço de referência a que se refere o §1º deverá ser obtido na forma do Capítulo II, considerando a data-base de elaboração do orçamento de referência da Administração, observadas as cláusulas contratuais.

***§ 3º*** - Na avaliação do orçamento de referência dos projetos de obras e de serviços de engenharia com valores de repasse inferiores a R$ 1.500. 000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a concedente ou o mandatário poderá utilizar a análise paramétrica do orçamento para aferição do valor do empreendimento ou de sua fração.

**§ 4º** - A análise paramétrica do orçamento de referência será feita com base em parâmetros obtidos em banco de dados de obras ou de serviços similares, respeitadas as especificidades locais e observará:

I - a data de referência do custo dos indicadores atualizada;

II - o valor do indicador, que será segregado das demais despesas que compõem o preço, como o BDI; e

III - a localização geográfica em que será executada a obra ou o serviço de engenharia, e outras características suficientes para garantir, em cada tipologia de obra, a similaridade com aquelas utilizadas para cálculo do parâmetro.

***§ 5º*** - Na hipótese do serviço ou da etapa materialmente relevante da obra ou da etapa analisada não ser semelhante àquelas que geraram os índices e os indicadores adotados, a análise paramétrica do orçamento será complementada pela análise dos custos unitários.

**Art. 18** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 11 DE MAIO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 11 de maio de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**GERENCIA DE CONVENIOS**
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 05/2022 (FEDERAIS)**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 005/2022 (FEDERAIS), DESTINADA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.**

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 09/05/2022, no valor de **1.343.519,83** (Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 666/2013 (SICONV Nº 796734/2013)**, tendo o mesmo sido assinado em 31/12/2013 e Publicado no diário oficial da União em 20/01/2014; e tendo como concedente a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA e convenente a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, tendo com o objeto "**Execução dos Resíduos Sólidos".**

**DATA:**

***Água Boa/MT, 09 de maio de 2022.***

***Mariano Kolankiewicz Filho***

***Prefeito Municipal***

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº. 055 E 056/2022 DO JORNAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 3961 DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2022

CELEBRADO: Município de Água Boa MT.

CONTRATO Nº 055/2022 - RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA

CONTRATO Nº 056/2022 - KATO E CADORE LTDA

**NO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 055/2022 ONDE SE LÊ:**

**LOTE 01 – ITEM 07**

| COD | NOME | UND DE FORN | QTD | VLR. UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3965135 | SERVIÇO DE CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO. | HOMEM/MÊS | 12,00 | 2.124,6917 | 25.496,30 |

**LEIA-SE:**

| COD | NOME | UND DE FORN | QTD | VLR. UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **3965155** | **SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - DO TIPO PALESTRA E TREINAMENTOS SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA NO AMBIENTES DE TRABALHO.** | HOMEM/MÊS | 12,00 | 2.124,6917 | 25.496,30 |

**NO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 056/2022 ONDE SE LÊ:**

**LOTE 02 – ITEM 01**

| COD | NOME | UND DE FORN | QTD | VLR. UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3965155 | SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - DO TIPO PALESTRA E TREINAMENTOS SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA NO AMBIENTES DE TRABALHO | MÊS | 12,00 | 31.286,9233 | 375.443,08 |

**LEIA-SE:**

| COD | NOME | UND DE FORN | QTD | VLR. UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3965135 | SERVIÇO DE CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO | MÊS | 12,00 | 31.286,9233 | 375.443,08 |

**JUSTIFICATIVA:**

Em 17 de março de 2022, foi publicado edital referente ao Processo Licitatório supramencionado e na data de 14 de abril publicou-se os referidos contratos nos meios de comunicação que regem a modalidade, para dar andamento ao certame. No entanto, após as publicações observou-se um equívoco na publicação do contrato com a descrição dos itens homologados. O item 7 do lote 1 e o item 1 do lote 01.

Desse modo, a descrição item 7 do lote 01, deve-se retificar para do código de referência 3965155. O item 1 do lote 02, deve-se ser considerada o que consta no item 39655135.

Água Boa-MT, 10 de maio de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria n° 022/2022, de 10/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E BEBIDAS PARA COFFEE-BREAKS E LANCHES DURANTE SOLENIDADES DA MUNICIPALIDADE, BEM COMO SEMINÁRIOS, ENCONTROS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS, REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**,** sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 1 ao 7 - ELESANGELA LIMA DE OLIVEIRA TIYODA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°09.359.540/0001-30, com o valor total de R$ 177.026,00 (cento e setenta e sete mil e vinte e seis reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças – MT, 11 de maio de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Por Item, no **dia 01 de junho de 2022, às 09:45h (horário de Brasília)**, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA (ADESIVOS, FAIXAS, BANNERS, PLACAS, LETRAS, PAINEL ACM) E MATERIAIS IMPRESSOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS,** de acordo com este Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic... ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 11 de maio de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer – Pregoeira Oficial.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 106, DE 11 DE MAIO DE 2022.

**“Institui a verba de locomoção para os servidores designados para trabalhar na zona rural do município de Alto Garças, nos termos que especifica”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições exaradas no artigo 71, VI e X, da Lei Orgânica do Município de Alto Garças, nos termos da Lei 940, de 10 de setembro de 2013,

**CONSIDERANDO** o Oficio Nº 121/2022/SME/VLSA, enviado pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor municipal abaixo relacionado, verba de locomoção da referência inicial do respectivo cargo de motorista de transporte, na zona rural do município, a saber:

**GILDEAN NUNES DE ALMEIDA**

**CPF 580.540.731-00**

**RG 930937 (SSP/MT)**

**Art. 2º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** em Alto Garças – MT, em 11 de Maio de 2022.

**CLAUDINEI SINGOLANO**

**Prefeito Municipal**

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria n° 022/2022, de 10/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E TROCA DE PEÇAS E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE AR DE TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS,** sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 7, 19, 25, 27 e 28 - E B DE ANICESIO, inscrita no CNPJ sob o n°09.547.957/0001-27, com o valor total de R$ : 23.949,48(vinte e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), ITENS: 3 - BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°27.298.497/0001-22, com o valor total de R$:1.875,00(Hum mil e oitocentos e setenta e cinco reais), ITENS: 1,2,4,5,6,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,23,24,26,29,30,31,32,3

3,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56, 57,58,59,60,61,62,63,64 e 65 - MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA, inscrita no CNPJ: 15.091.433/0001-77, com valor total de R$ 211.954,71(duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças – MT, 11 de maio de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 032/2022, de 18/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE N. º 895179/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE A PREF MUNIC DE ALTO GARÇAS E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONF. PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEM. DESCRITIVO, ESPEC. E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) MILOCA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ:08.999.193/0002-29, com o valor global de R$ 1.278,211,18(Hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e onze reais e dezoito centavos). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto garças/MT, 11 de maio de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer – Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**JURIDICO**
**PARECER JURÍDICO N. 033/2022**

**PARECER JURÍDICO N. 033/2022**

**DATA: 11/05/2022**

| **Objeto**: | Cessão de Servidor Efetivo para outro Município; |
|---|---|

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, PROTOCOLO n. 2930/2022 datado de 11/05/2022, referente a cedência da Servidora Efetiva HIOSIANI VANNI MASSAROLO (Controladora Interna) ao Município de Santo Afonso.

Em anexo, consta ao presente processo, os seguintes documentos;

Requerimento do Prefeito Municipal ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, fls. 01;

Ofício n. 100/2022 PMSA/SMAP/GP emitido pelo Prefeito Municipal LUIS FERNANDO F. FALCAO, fls.02;

Publicação Diário 09/03/2022 – Lei Complementar 048/2022, fls.03/04;

Parecer Jurídico da AMM datado de 09/05/2022, fls.05/12.

É o que cumpre informar.

Analisando os documentos, supramencionados, importante frisar que analisando as legislações municipais, a Lei 11/1990 dispõe que:

***CAPÍTULO V***

***DOS AFASTAMENTOS***

***SEÇÃO I***

***DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE.***

***Art. 135 – O funcionário poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município dos Estados, do Distrito Federal e da União, nos seguintes casos:***

***I – para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e***

***II – em casos previstos leis específicas.***

***§ 1º - Nos casos previstos no inciso I deste Artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.***

***§ 2º - Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, o funcionário do Poder Executivo Municipal poderá ter exercício em outro órgão da Administração Municipal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e prazo certo.***

Por sua vez, a Lei Orgânica do Município de Alto Paraguai, referente ao assunto analisado, dispõe também que:

***Artigo 80 - A cessão de servidores públicos civis e de empregados públicos entre os órgãos de Administração direta, as entidades da Administração indireta e a Câmara Municipal, somente será deferida sem ônus para cedente, que, imediatamente, suspenderá o pagamento da remuneração ao cedido.***

***Parágrafo único - O Presidente da Câmara Municipal ou o Prefeito poderá autorizar a cessão sem ônus para o cessionário, em caráter excepcional, diante de solicitação fundamentada dos órgãos e entidades interessados.***

***Em assim sendo, atendendo os dispositivos legais, os documentos em anexo permitem a CEDENCIA DA SERVIDORA HIOSIANI VANNI MASSAROLO ao Município de SANTO AFONSO, ressaltando que a CEDÊNCIA DEVERÁ SER SEM ONUS PARA O MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT, COM FIM DETERMINADO E PRAZO CERTO, conforme já informado pelo Prefeito do Município de SANTO AFONSO.***

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

**Riusdelar Lopes Pereira**

**Servidora Efetiva/Advogada**

**OAB/MT 12.652**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH**
**PORTARIA 62/2022**

**PORTARIA 62/2022**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º– EXONERA** a pedido Servidor público municipal o Srº. **ADRIANO JOSE MOREIRA BRITO,** Matricula N° **1103,** portador do **RG N°19931670 SSP/MT** e do **CPF N°031.176.191.78, do Cargo Efetivo ASSISTENTE-AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto a secretaria de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia do dia 02/03/2022, revogada a disposições em contrário**.**

**Publique-se;**

**Registra-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai- MT, 09 de Março de 2022.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

**CONTRATO:** Nº 034/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **SPLENDOR COMÉRCIO SERVIÇOS E INOVAÇÕES EIRELI**; VALOR**:** *R$ 41.740,86 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)*; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2022**; VIGÊNCIA:** 19/04/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Adesão 003/2022; **OBJETO:** ADESÃO DA ATA DE CONFECÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT E EMPRESA SPLENDOR COMERCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

**CONTRATO:** Nº 043/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **H. V. BARBOSA - ME**; VALOR**:** R$ 8.000,00 (oito mil reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/05/2022**; VIGÊNCIA:** 10/05/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Carta Convite nº 001/2022; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO 36° ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT**; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

**CONTRATO:** Nº 035/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**; VALOR**:** *R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil)*; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2022**; VIGÊNCIA:** 25/04/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de showartístico musical com a cantora **YASMIN SANTOS** para apresentação **dia 13/05/2022**, por ocasião da comemoração do 36º aniversário do Município de Alto Taquari; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

**CONTRATO:** Nº 037/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **SANTO ANTIKIEWICZ ME**; VALOR**:** R$ 12.230,00 (doze mil duzentos e trinta reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/04/2022**; VIGÊNCIA:** 29/04/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Contrato de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço nº 072/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 012/2022; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE DETRITOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DE BUEIRO; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 076/2020

7ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 076/2020**, Concorrência Pública nº **002/2020**, Parte:**ALPHA CONSTRUTORA EIRELI;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Tendo por prazo de vigência o dia 04/07/2022.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

**CONTRATO:** Nº 033/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **MFSUL COMERCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**; VALOR**:** R$ 46.295,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/04/2022**; VIGÊNCIA:** 19/04/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Adesão 004/2022; **OBJETO:** ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOVEIS PARA ATENDER A NOVA ESCOLA MUNICIPAL JOSE INACIO SIMÃO; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 076/2020

6ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 076/2020**, Concorrência Pública nº **002/2020**, Parte:**ALPHA CONSTRUTORA EIRELI;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Tendo por prazo de vigência o dia 04/05/2022.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA DO DECRETO N. º 119/2022

**ERRATA DO DECRETO N. º 119/2022, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (DOE) EDIÇÃO N. º 3.978 DE 11/05/2022, PÁGINA N. º 26/27.**

O Prefeito Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA:**

**Onde se lê**: **Artigo 1º**. – “Dispõe sobre a nomeação de **Diretora Departamento de Inspeção** e dá outras providências.”

**Leia-se: Artigo 1º**. – “Dispõe sobre a nomeação de **Chefe da Seção de Fiscalização e Educação Ambiental** e dá outras providências.”

Alto Taquari, 11 de maio de 2022.

**Marilda Garofolo Sperandio**

Prefeita Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/21, com a empresa: **SIN CARD CARTÕES LTDA - ME**, CNPJ: 12.753.920/0001-60, no valor de **R$ 1.490,00** (um mil e quatrocentos e noventa reais) a implantação, com valor de **R$1.130,00** (um mil cento e trinta reais), no total de **R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).** Cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFWARE DE

GESTÃO DE CARTÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DO LEITE DO PROGRAMA "LEITE É VIDA**".** Contudo resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 11 de Maio de 2022. **Marilda Garofolo Sperandio -** Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 092/2021**

4ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 092/2021**, Pregão Eletrônico nº **036/2021**, Parte:**UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**. Estabelecendo o novo valor de R$ 112.768,00 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e oito reais), o contrato tendo por prazo o dia 31/12/2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022**

**CONTRATO:** Nº 040/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI**; VALOR**:** R$ 70.480,00 (setenta mil, quatrocentos e oitenta reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2022**; VIGÊNCIA:** 05/05/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Pregão Eletrônico 036/2021; **OBJETO: EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NO RESIDENCIAL SANTEIRO, RESIDENCIAL GABRIELA, CENTRO E PARQUE TAQUARI, EM UM TOTAL DE 1000 M²; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022**

**CONTRATO:** Nº 041/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL**; VALOR**:** R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2022**; VIGÊNCIA:** 05/05/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Dispensa de Licitação 014/2022; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE MOTOCROSS EM COMEMORAÇÃO AOS 36 ANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT para a corrida no dia 15/05/2022, por ocasião da comemoração do 36º aniversário do Município de Alto Taquari**; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022**

**CONTRATO:** Nº 042/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **MARCOS ANTONIO GAETAN ME**; VALOR**:** *R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos reais)*; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/05/2022**; VIGÊNCIA:** 09/05/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Carta Convite nº 001/2022; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO 36° ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT**; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 088/2021**

2ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 088/2021**, Tomada de Preço nº **014/2021**, Parte:**M. A. FONTES VANO;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Ficando prorrogado o prazo para a execução do contrato até 24/08/2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2019**

4ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 004/2019**, Pregão Presencial nº **078/2018**, Parte:**Rocelli Hermes 24701491004;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Estabelecendo o novo valor de R$ 54.234,63 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) a serem pagos em 09 (nove) parcelas de R$ 6.026,07 (seis mil, vinte e seis reais e sete centavos) e também ficando prorrogado o prazo para a execução do contrato até 31/12/2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 090/2021**

3ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 090/2021**, Adesão nº **011/2021**, Parte:**Mabele Comercio de Veículos EIRELI;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**. Estabelecendo o novo valor de R$ 275.787,30 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) e também ficando prorrogado o prazo para a execução do contrato até 31/12/2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022**

**CONTRATO:** Nº 036/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **M. A. FONTES VANO**; VALOR**:** R$ 2.823.591,79 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais, setenta e nove centavos); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/04/2022**; VIGÊNCIA:** 26/04/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Concorrência Pública nº 001/2022; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL, na Avenida Nascente do Rio Taquari, perímetro urbano do Município de Alto Taquari - MT**; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2019**

3ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 036/2019**, Pregão Presencial nº **081/2018**, Parte:**Gente Seguradora S.A.;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPREÇÃO DE VALOR**. Estabelecendo o novo valor de R$ 5.676,06 (cinco mil seiscentos e seis reais e seis centavos) e também ficando prorrogado o prazo para a execução do contrato até 02/04/2023.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2021**

4ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 005/2021**, Pregão Presencial nº **003/2020**, Parte:**BATISTA VANO E CIA LTDA;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**. Estabelecendo o novo valor de R$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais), o contrato tendo por prazo o dia 31/12/2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS 006/2022 - HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação CPL comunica aos interessados que do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022** cujo objeto é a:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO,** sagrou-se vencedora a empresa: **M. A. FONTES VANO**, no valor total de **R$ 927.491,80 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**. Maiores informações poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da CPL, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448/1471.

Alto Taquari – MT, 11 de Maio de 2022

**Rudmar José Lang**

Presidente da CPL.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022**

**CONTRATO:** Nº 039/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO ME**; VALOR**:** *R$ 12.000,00 (doze mil reais)*; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/04/2022**; VIGÊNCIA:** 27/04/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Dispensa de Licitação 003/2022; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de showartístico apresentação FREESTYLE E WHEELING para apresentação dia 14/05/2022, por ocasião da comemoração do 36º aniversário do Município de Alto Taquari; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8. 666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022**

**CONTRATO:** Nº 038/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **E. F. DUARTE LTDA**; VALOR**:** R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/04/2022**; VIGÊNCIA:** 27/04/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Dispensa de Licitação 013/2022; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E ARBITRAGEM A 5º VOLTA CICLISTICA PARA COMEMORAÇÃO DOS 36 ANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT**; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 266/2022.**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JULIO CESAR DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar a Servidora **ANDREA ALVES DE LIMA,** portadora da cédula de identidade nº 3147301-6 SESP/MT e CPF sob o nº 901.864. 511-72,cargo Comissionado de Assistente de Direção I,para responder pela Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido entre **11/05/ 2022 à 30/05/2022**, em razão da Srta. Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa estar de férias nesse período.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 11 de Maio de 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 267/2022.**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA DA SERVIDORA pública MUNICIPAL PATRICIA MARQUES SOBRINHO DE OLIVEIRA".**

**JULIO CESAR DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora Pública Contratada **PATRICIA MARQUES SOBRINHO DE OLIVEIRA,** com documentos comprobatórios acerca do vinculo matrimonial celebrado com o Sr. **Adalto Alves de Oliveira** que conforme atestado médico, encontra-se dependente dos cuidados de sua esposa;

**CONSIDERANDO** o deferimento no presente pedido formulado por parte da Secretária Municipal de Saúde, averbando que não haverá prejuízo aos serviços prestados durante o afastamento da servidora;

**CONSIDERANDO** o relatório da Assistente Social que concluiu pela necessidade da servidora prestar assistência ao seu esposo, que se encontra debilitado e acamado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 116, § 2º, artigo 117, §1º da Lei Municipal 010/2008, que dispõe sobre os requisitos para concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 118, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 010/2008 que prevê a redução parcial do subsidio do servidor conforme o tempo necessário de afastamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora **Sra. PATRICIA MARQUES SOBRINHO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional 2014, portadora da cédula de identidade nº 2111648-2 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 034.710.171-27, contratada no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 dias, a partir de 09 de Maio de 2022 a 07 de Junho de 2022.

**Parágrafo único:** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder o cálculo de descontos sobre o subsidio da servidora conforme previsto nos incisos II, III e IV do artigo 118 da Lei Municipal 010/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09/05/2022, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, em 11 de Maio de 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO**
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito do Município de Apiacás Sr. **Julio Cesar dos Santos** convida a população em geral para assistir a Audiência Pública de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal RGF do 1º quadrimestre do exercício de 2022, e também o Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º bimestre de 2022, ainda, participar da discussão da LDO/2023, acerca dos Planos de Ação e Metas físicas e financeiras para 2023.

Sua participação é muito importante, conheça onde foram investidos os recursos financeiros até o 1º quadrimestre de 2022, e ainda, contribua para a finalização da LDO 2023.

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás**

**Data: 18 de maio de 2022**

**A partir das 19:00 hs**

O evento além de presencial, será transmitido ao vivo pelo Facebook da TV Apiacás, e, gravado e posteriormente postado no site www.apiacas.mt.gov.br “Banner Audiência Pública”. E os eventuais questionamentos poderão ser feitos pelo e-mail: ouvidoria@ apiacas.mt.gov.br

Apiacás MT, 09 de maio de 2022.

**Julio Cesar dos Santos**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022**

Contrato nº 22/2022

Contratante: Municipio de Araguaiana

Contratado: Francisco Vieira dos Santos

Objeto: Prestação de serviços na 29ª Festa do Peão

Valor R$49.995,00

Data: 04/05/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022**

CONTRATO Nº 21/2022

Contratante: Municipio de Araguaiana

Contratado: A S CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto: Construção da Orla do Rio Araguaia

Valor R$2.077.241,29

Data: 25/04/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO 057/2022.**

**NUMERO DO CONTRATO**: 057/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/1993 e Lei Orgânica do Município.

**CONTATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

**CONTRATADO**: L M DE CARVALHO

**OBJETO:** AQUISICAO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAINHA – MT.

**PRAZO**: 30 DIAS

**VALOR DO CONTRATO**: R$ 47.093,96 (Quarenta e Sete Mil, Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)

**DATA DA ASSINATURA**: 11/04/2022.

**VIGENCIA**: 11/04/2022 a 11/05/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 11/05/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Zero KM, em atendimento à demanda das Secretarias de Saúde e Assistência Social, resultou em vencedora a empresa:

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.016.616/0001-13, vencedora de todos os itens, totalizando o valor de R$ 259.980,00

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 11 de maio de 2022.

*Eliana Pains de Amorim*

*Pregoeira*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**
**P O R T A R I A Nº. 123 ATE140/2022**

**P O R T A R I A Nº. 123/2022**

**Nomeia Comissão de Vistoria dos Veículos Destinados ao Transporte Escolar do Município de Arenápolis e da outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**N O M E A R**

**Art. 1º.** Os seguintes servidores para comporem a comissão de vistoria de veículos de transportes escolares que prestam serviços para o Município:

DANILO CORDEIRO DE BARROS CPF Nº. 009.849.411-26

ANTONIO GONTIJO CPF Nº. 162.891.532-34

NILTON BUENO DOS SANTOS CPF Nº. 253.966.681-72

**Art. 2º.** A Comissão de vistoria que trata o artigo anterior emitirá parecer de vistoria individual de cada veículo, autorizando ou não o transportes de alunos, de acordo com a vistoria emitida pela CIRETRAN.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, refogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 25 dias do mês de Abril de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº.124/2022**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. ***RICARDO MIRANDA DE SOUZA***, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil CREA 034514, portador do RG sob o nº. 1785866-6 SSP/MT, CPF nº 014.446.831-01, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro na cidade de Nova Marilândia - MT, como **Fiscal Responsável pelas Obras** do Município de Arenápolis/MT, para o pleito de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 25º dia do mês de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 126/2022**

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso Sr.**EDERSON FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**N O M E A R**

OServidor Público aprovado e convocado através do Edital de Convocação 12/2022, conforme cargo descrito.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ADRIELY DOS PASSOS GOMES DA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 2º dia do mês de Maiode 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 127/2022**

O Sr.**EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

**E X O N E R A R**

Oservidor,Sr.Danilo Cordeiro de Barros**,** brasileiro,casado, portador do **RG nº**1840611-4 SSP/MT, e **CPF nº**009.849.411-26, residente e domiciliadona Rua João José de Almeida, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Arenápolis/MT,do cargo de Assessor de Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao02°diado mês de Maio de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 128/2022**

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

**N O M E A R**

O Senhor Danilo Cordeiro de Barros, brasileiro, casado, portador do **Rg. nº**. 1840611-4SSP/MT e **CPF. nº.**009.849.411-26, residente e domiciliado na Rua João José de Almeida, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Arenápolis/MT, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao02°dia do mês de Maiode 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 129/2022**

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

**N O M E A R**

A Senhora**Micaela Alves dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do **Rg. nº**. 2414642-0SSP/MT e **CPF. nº.**060.947.991-19, residente e domiciliada na Rua João José de Almeida, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Arenápolis/MT, para exercer o cargo de Chefe de Seção.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao02°dia do mês de Maiode 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 130/2022**

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

**C O N C E D E R**

**Férias** aos Funcionários da Secretariade Educação, conforme segue:

| Funcionário | Período |
|---|---|
| Valdemar Rodrigues da Silva | 2021/2022 (30 dias regulamentares) |
| Jucinei Marques | 2020/2021 (20 dias regulamentares/ 10 dias remunerados) |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao2°dia do mês de Maiode 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 131/2022**

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

**C O N C E D E R**

**Férias** aos Funcionários da Secretariade Transportes e Serviços Urbanos, conforme segue:

| Funcionário | Período |
|---|---|
| Antonio Gontijo | 2018/2019 (30 dias regulamentares) |
| Izidio Gomes | 2020/2021 (30 dias regulamentares) |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao2°dia do mês de Maiode 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 132/2022**

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

**C O N C E D E R**

**Férias** aos Funcionários da Secretariade Administração, conforme segue:

| Funcionário | Período |
|---|---|
| Marcio Mario Mateus | 2021/2022 (30 dias regulamentares) |
| Elizabeth Aparecida de Freitas Carvalho | 2019/2020 (30 dias regulamentares) |
| Maria Nilce Bispo dos Santos Valério | 2020/2021 (30 dias regulamentares) |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao2°dia do mês de Maiode 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 133/2022**

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

**C O N C E D E R**

**Férias** a Funcionáriada Secretariade Assistência Social, conforme segue:

| Funcionário | Período |
|---|---|
| Alvina Alves Pereira | 2018/2019 (10 dias regulamentares) |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao2°dia do mês de Maiode 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 134/2022**

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

**C O N C E D E R**

**Férias** aos Funcionários da Secretariade Saúde, conforme segue:

| Funcionário | Período |
|---|---|
| LinikerWillen Oliveira Pacheco | 2018/2019 (15 dias regulamentares) |
| Assis José de Moura | 2020/2021(30 dias regulamentares) |
| KetellenCarolaine do Nascimento Santana | 2020/2021 (30 dias regulamentares) |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao2°dia do mês de Maiode 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 135/2022**

O Sr.**EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

**E X O N E R A R**

Conforme o benefício do INSS 635739312-0,a Sra.Leani Guimaraes Veloso de Moura**,** brasileira,casada, portadora do **RG nº**88140-0SSP/MT, e **CPF nº**012.982.491-71, residente e domiciliadana Rua Messias Cassemiro Barbosa, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Arenápolis/MT.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao02°diado mês de Maio de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 136/2022**

O Sr.**EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

**TRANSFERIR,**

O Sr.Benedito Alves Filho**,** brasileiro,solteiro, portador do **RG nº**1219841-2SSP/MT, e **CPF nº**872.166.041-72, residente e domiciliadona

Rua Glicerio Martins Pinto, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Arenápolis/MT, da Secretária de Educação para a Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 02°dia do mês de Maio de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 137/2022**

"Dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal 2022, constantes da Lei Municipal de nº 1492 de 22 de junho de 2021, e da outras providências, para todas as secretárias.

O Sr.**EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

Considerando o disposto no art. 9º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no artigo 55 parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1492, de 22 de julho de 2017 - LDO/2021, que estabelece os critérios e formas de limitação de empenho;

Considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

Considerando que, nos termos da Lei complementar nº. 101/2000, verificado e comprovado, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas, o Executivo deverá promover limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados no artigo 55 parágrafos 1º e 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1492 - LDO/2021, adequando-se a fixação das despesas às receitas realizadas;

***"Art. 55 -** Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.*

***§ 1º -** Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.*

***§ 2º - "**Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira".*

**DETERMINA:**

1 - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas;

I – Vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais, bem como a sua utilização após as 17h 48 min, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

II– Ficam suspensos de forma temporária:

a) Novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

b) Novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais e municipais;

c) Concessão de diárias e ajuda de custo, salvo expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

d) Concessão de novas gratificações;

e) Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

f) O pagamento de férias, salvo nos casos de excepcionais e previamente autorizado pelo Prefeito.

2 - Contenção do consumo de energia elétrica, água e telefone em todas as unidades administrativas;

3 - A cessão e/ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvadas os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio, previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

4 - Intensificar o controle de frota oficial de veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade, controlando os gastos com combustíveis;

5 - Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;

6 - Controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas

7 - Controle rigoroso do uso das linhas telefônicas fixa e móvel;

8 - Redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas;

9 - Fica proibida no âmbito da administração Direta, Indireta e Autárquica a contratação de pessoal, exceto a título de substituição, nas áreas de Educação, Saúde e Segurança desde que justificada a efetiva necessidade do serviço e submetida à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

10 - Fica toda a Administração alertada à adequação dos gastos de pessoal ao limite Máximo de 54%, conforme determina o art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

11 - Fica contingenciado e vedado o pagamento de Horas Extras e Aulas Extras a partir da vigência deste, salvo os casos extremamente excepcionais mediante prévia justificativa e após autorização do Chefe do Executivo.Os titulares dos órgãos da administração direta deverão comunicar seus subordinados de que qualquer serviço extra que será contingenciado.

12 - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente, ficando a seu encargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste documento.

13 - O controle Interno, com auxílio da Secretaria Municipal de Administração, ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atendimento das medidas e metas estabelecidas.

As medidas de que trata o presente terá vigência até 30 de Junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 02°dia do mês de Maio de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 138/2022**

Dispõe sobre designação de servidor para função que especifica e dá outras providências.

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público,

Considerando a disponibilidade e a habilidade do servidor;

Considerando a falta de servidores para a execução destes serviços;

Considerando os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designado, a contar desta data, para execução dos serviços de recuperação, manutenção e conservação, junto às Praças Municipais da Bíblia e a Praça da Cohab Parecis, o servidor municipal:

I – **Aderbal Jarbas Coelho de Menezes**, portador do RG nº 417.121 SSP/CE, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 09°dia do mês de Maio de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 139/2022**

O Sr.**EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

**E X O N E R A R**

A pedido, oSr.Diego Alves dos Santos**,** brasileiro,solteiro, portador do **RG nº**2159186-5SSP/MT, e **CPF nº**023.549.431-30, residente e domiciliadona Rua Areolino Viana, Bairro São Mateus, nesta cidade de Arenápolis/MT.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao09°diado mês de Maio de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 140/2022**

O Sr.**EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

**TRANSFERIR,**

O Sr. Ronaldo da Silva Rodrigues**,** brasileiro, casado, portador do **RG nº**15557867-4SSP/MT, e **CPF nº**003.240.471-93, residente e domiciliadona Rua Presidente Dutra, Bairro Vila Rica, nesta cidade de Arenápolis/MT, da Secretária de Transporte para a Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao10°diado mês de Maio de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 162 ATE 165/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**

**CONTRATADO: EMPRESA NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA -EPP**

**OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÁPOLIS-MT**

**VALOR: R$ $** 402,89

**PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/05/2022 até 31/12/2022**

**DATA DA ASSINATURA:02/05/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**

**CONTRATADO: EMPRESA RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÁPOLIS-MT**

**VALOR: R$ 132,00**

**PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/05/2022 até 31/12/2022**

**DATA DA ASSINATURA:02/05/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 164 /2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**

**CONTRATADO: EMPRESA WR CALÇADOS EIRELI**

**OBJETO:**O **PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2021",**

**VALOR: R$ 19.011,74**

**PERIODO DE VIGÊNCIA: 03/05/2022** ATÉ **31/12/2022**

**DATA DA ASSINATURA:03/05/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 165/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**

**CONTRATADO: EMPRESA FAMADISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI-ME**

**OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL**

**VALOR: R$ 83.113,00**

**PERIODO DE VIGÊNCIA: 03/05/2022 até 31/12/2022**

**DATA DA ASSINATURA:03/05/2022**

**AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENAPOLIS-MT.**

**Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 25 de Maio de 2022**, no endereço acima.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8. 883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 11 de Maio de 2022.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA**

**PREGOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL N° 10/2022**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL N° 10/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**

**CONTRATADO: MICAELA ALVES DOS SANTOS**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO RECEPCIONISTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DATA DA RESCISÃO: 29/04/2022**.

**VALOR MENSA: R$: 1.212,00 (HUM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)**

**DATA DA ASSINATURA: 001/06/2021**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 14.449/2022**

**PORTARIA Nº 14.449/2022**

A Prefeita Municipal de Aripuanã**,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o requerido no Memorando nº 475/SEMUSA/2022, o qual solicita a concessão de Adicional e Deferido da Gestora;

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** Adicional de Insalubridade, sobre o salário mínimo vigente nacional, para os Cargos Contratados, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data do contrato**, conforme segue:

| Nome | Cargo | Lotação |
|---|---|---|
| Adriano Gomes Mateus | Enfermeiro | Hospital Municipal |
| Cristina Alves do Carmo | Zeladora | UBS Centro |
| Fernanda Souza Ramos | Zeladora | UBS Cidade Alta |
| Gisele Gonçalves | Enfermeira | Hospital Municipal |
| Tânia Kirchmeyer Motta | Enfermeira | Hospital Municipal |

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de maio de 2.022.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 14.457/2022**

**PORTARIA Nº 14.457/2022**

**“DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DETERMINAR** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar n° 009/2022**, com a finalidade de averiguar a conduta da servidora **Mariana Borges Cattani,** ocupante do Cargo de Carreira de **Professora**,de acordo com o Memorando nº 0463/2022.

**Artigo 2º - DESIGNAR**, os servidores, como membros titulares, para comporem a Comissão, **sob a presidência da primeira.**

**1. Liria Cristiane Domingues Alves -** Presidente **2. Marcieli de Linhares-** Secretária **3. Alessandra Andrade da Silva** - Membro

**Artigo 3º - DETERMINAR,** ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos prorrogável se necessário.

**Artigo 4º** - **DISPENSAR,** os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário que perdurar os trabalhos.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de maio de 2.022.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 14.455/2022**

**PORTARIA Nº 14.455/2022**

Dispõe sobre a readaptação da servidora **Marines Silva Santos**, efetiva no cargo de Zeladora para auxiliar aos alunos e professores, no Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos.

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 001/99, Art. 33, Inciso I e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - READAPTAR** a servidora Sra. **MARINES SILVA SANTOS** Matricula **n° 5331,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1888055-0 SSP/MT e do CPF nº. 019.466.781-20, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA – PCCS EDUCAÇÃO – SEDE,** para exercer sua função como auxiliar aos alunos e professores, no Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos, em conformidade com o que determina o Atestado Médico emitido pelo Dr. Alcimar Bezerra Soares CRM/MT nº.6368, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29/04/2022**.**

**Artigo 2º** A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar nº. 001/99.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de maio de 2.022.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**DELIC**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto construtivo dos poços de monitoramento e ensaio de aguas subterrâneas e do solo do cemitério do Distrito de Conselvan, deste Município de Aripuanã, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com base no Art. 24 Inciso I da Lei N°8.666/1993 e alterações, e com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã – MT, 11 de maio de 2022.

**Elen Cristina Soares Macedo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 14.454/2022**

**PORTARIA Nº 14.454/2022**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 144, da Lei Complementar nº 182/2021;

*Considerando o Requerido no Memorando nº* 480/2022/SME e Deferido da Gestora**;**

RESOLVE:

**Art. 1° DESIGNAR,** o Professor abaixo relacionado, *lotado na Secretaria Municipal de Educação,* para ministrar horas/aula excedentes, conforme segue:

| Seq. | Nome | Horas/Aula | Justificativa |
|---|---|---|---|
| 01 | Daiane Rufino Vicente Araújo B | 08 horas semanais **Período:** 02/05/2022 à 16/12/2022 | Na Escola Municipal José Ary da Costa, a servidora citada ministrará 04 aulas semanais de Educação Física que estão sem professor efetivo, 02 de história e 02 de inglês |

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de maio de 2.022.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**DELIC**
**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 22/2021**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 22/2021, levado a efeito às 08h00min (oito horas) do dia 16/12/2021, sagrou-se vencedora a empresa **ELETRO TARTARI LTDA - *CNPJ N.º* 15.062.235/0001-85,** no valor total de **R$ 201.122,38.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 10 de maio de 2022.

**Elen Cristina Soares Macedo Presidente da CPL**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 14.453/2022**

**PORTARIA Nº 14.453/2022**

A Prefeita Municipal de Aripuanã**,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o requerido no Memorando nº 509/2022/SME, o qual solicita a concessão de Adicional, conforme disposto na Lei Complementar nº 182/2021;

**RESOLVE:**

**CONCEDER, Gratificação Adicional** de 10% (dez por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe, para os Cargos efetivos abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2022:

| Nome | Cargo | Local |
|---|---|---|
| Leandro Elvis Rodrigues | Coordenador | Escola Municipal Tiradentes |
| Isabela Aparecida Douto Fiuza | Coordenadora | Escola Municipal Governador Fragelli |
| Alexandro Moreira da Rocha | Coordenador | Escola Municipal José de Alencar |

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de maio de 2.022.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 14.451/2022**

**PORTARIA Nº 14.451/2022**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 80, inciso § 2º da Lei Complementar nº 182/2021;

*Considerando o Requerido no Memorando nº* 481/2022/SME e Deferido da Gestora**;**

RESOLVE:

**Art. 1° CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, Contratado no Cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação,* **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez por cen-

to) incidente sobre a remuneração base a que percebe**,** a partir do dia 02/05/2022, conforme segue:

ü **Francisco Torres de Oliveira**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de maio de 2.022.



***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 14.450/2022**

**PORTARIA Nº 14.450/2022**

A Prefeita Municipal de Aripuanã**,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o requerido no Memorando nº 475/SEMUSA/2022, o qual solicita a concessão de Adicional e Deferido da Gestora;

**RESOLVE:**

**CONCEDER, Gratificação Adicional** de 10% (dez por cento), incidente sobre o salário base, para os Cargos Contratados abaixo relacionados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, e **lotados no Hospital Municipal**, a partir da data do contrato:

| Nome | Cargo | Lotação |
|---|---|---|
| Adriano Gomes Mateus | Enfermeiro | Hospital Municipal |
| Gisele Gonçalves | Enfermeira | Hospital Municipal |
| Tânia Kirchmeyer Motta | Enfermeira | Hospital Municipal |

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de maio de 2.022.



***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 14.448/2022**

**PORTARIA Nº 14.448/2022**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 127/2022/SEMUAS;

*RESOLVE:*

**NOMEAR,** a Sra. **INES BUSANELLO CEOLIN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1152947-4 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 821.204.711-34**,** para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde **Divisão de Apoio a Assistência Social - DIAAS, Nível DAI-02** *lotado na Secretaria Municipal de Ação Social* a partir do dia 10/05/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de maio de 2.022.



***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração

**DECLARAÇÃO**

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **14.448** de nomeação referente ao mês 05/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 14.447/2022**

**PORTARIA Nº 14.447/2022**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 621/2022 e Atestado Médico;

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** licença por **30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoas da família**, para a servidora Sra. **ANA CAROLINA STEINKE,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 08118710-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 795.513.603-25, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 03/05/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de maio de 2.022.



***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 14.446/2022**

**PORTARIA Nº 14.446/2022**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 463/2022/SEMUSA;

*RESOLVE:*

**NOMEAR,** a Sra. **ANGELICA CARVALHO VIANA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2407924-3 SSP/MT, e do CPF nº. 046.819.131-38, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde **Secretária Adjunta de Convênios e Compras - SACONC, Nível DAS-04** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde*, a partir do dia 10/05/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de maio de 2.022.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração

**DECLARAÇÃO**

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **14.446** de nomeação referente ao mês 05/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 14.456/2022**

**PORTARIA Nº 14.456/2022**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Oficio nº 007/2022-PAD nº 003/2022, protocolo nº 607/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - PRORROGAR,** o prazo da Portaria nº **14.074/2022** que dispõe sobre o **Procedimento Administrativo Disciplinar n° 003/2022**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da referida portaria, devido a ritos necessários e em virtude da complexidade dos trabalhos, para finalização do Processo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de maio de 2.022.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital n.º. 03/2022, levado a efeito às 08h00min (oito horas) do dia 11/05/2022, teve como resultado ***LICITAÇÃO DESERTA.***

Aripuanã-MT, 11 de maio de 2022.

**Elen Cristina Soares Macedo Presidente da CPL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

**PORTARIA Nº 068/2022**

**SÚMULA:** Designar Fiscal de Vigilância Sanitária e estabelece outras providências.

**Margareth Gonçalves da Silva**, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Sr° **MILTON PAULO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº RG. **727161** SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº **568.015.561-34**, para exercer a função de **Fiscal de Vigilância Sanitária,** sem ônus.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

.

Gabinete da Prefeita**,** 09 de Maio de 2022.

**MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 069/2022**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS, COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002 e Decreto Municipal nº 02/2007 de 15 de janeiro de 2.007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, os seguintes servidores:

**I. Presidente**

**a. QUEREN - HAPUQUE ALBERNAZ MARQUES SOUZA**

**II. Membros:**

**Primeiro Secretario: ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA**

**Membro: JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA JUNIOR**

**Art. 2º.** Ficam designados como membros suplentes os servidores Getúlio Santana Padilha e Orlando Gonçalves de Queiroz.

**§1º.** Na ausência do presidente, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

**§2º.** Nas demais ausências, serão convocados os membros suplentes, na ordem de suplência;

**Art. 3º.** Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo, para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito desta Prefeitura, em conformidade com as legislações vigentes:

**I. Pregoeiro Oficial**

**a) QUEREN - HAPUQUE ALBERNAZ MARQUES SOUZA**

**II. Equipe de Apoio:**

**a) ERVANDRO LEOPOLDINO DIAS**

**b) NILMA SEBASTIANA DA SILVA RAMOS**

**Art. 4º.** São atribuições da Autoridade Superior:

**I.** Autorizar abertura de licitações, em qualquer modalidade, para aquisição de bens e contratação de serviços para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**II.** Decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

**III.** Adjudicar e Homologar os itens ou lotes de licitações que tiveram recursos interpostos;

**IV.** Homologar os procedimentos licitatórios;

**V.** Ratificar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

**VI.** Promover a celebração dos Contratos;

**Art. 5º.** São atribuições do Pregoeiro Oficial:

**I.** Elaborar e, após o crivo da Assessoria Jurídica, aprovar e/ou retificar o edital de licitação;

**II.** Promover a publicidade da licitação, em conformidade com a legislação;

**III.** Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica quando necessário;

**IV.** Determinar e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

**V.** Realizar abertura, exame e classificação das propostas de preços;

**VI.** Promover análises e diligencias pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnicos especializados para assistência da decisão;

**VII.** Conduzir os procedimentos relativos disputa de lances e a julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

**VIII.** Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de licitante vencedor;

**IX.** Promover a solução de questionamentos e providencias acerca de seus atos e aos relativos ao procedimento;

**X.** Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

**XI.** Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

**XII.** Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

**XIII.** Fazer o Juízo de Admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

**XIV.** Encaminhar para a Autoridade Superior, as razões de recursos interpostas no prazo descrito em lei, juntamente com os contra recursos de qualquer interessado e o relatório, para subsidiar a decisão final, que será dada pela Autoridade;

**XV.** Avaliar e aprovar a devida instrução do processo, para encaminhá-lo para a autoridade superior.

**Art. 6º.** São atribuições da Equipe de Apoio:

**I.** Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

**II.** Instituir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender aos dispositivos legais;

**III.** Operar o sistema de pregão

**IV.** Responsabilizar-se pelos materiais de apoio logísticos envolvidos para a realização do pregão;

**V.** Lavrar a ata da sessão e buscar as assinaturas dos participantes presentes;

**VI.** Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário, pela numeração e rubricas das páginas do processo.

**VII.** Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possam alterar os procedimentos a ser utilizados;

**Art. 7º.** Todos os procedimentos licitatórios no âmbito deste Tribunal só terão prosseguimento após autorização expressa da Autoridade Superior.

**Art. 8º.** Fica autorizada a substituição do pregoeiro, desde que devidamente justificada nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido;

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de publicação retroagindo seus efeitos legais para o dia 02 de Maio de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Determina-se; Publica-se e Cumpra-se.

Barão de Melgaço, 09 de Maio de 2022.

**MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**

**Prefeita Municipal de Barão de Melgaço-MT**

---

**PORTARIA Nº 067/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Licença Premio por Assiduidade e estabelece outras providências.

**Margareth Gonçalves da Silva**, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial por assiduidade, nos termos do Art. 55 da lei Complementar nº 07/2014, para a Servidora **MARIA RITA DUARTE CORREA**, Continuo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos Quinquênios 2013 a 2017, a partir do dia 02/04/2022 a 31/06/2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito pra o dia 02 de Abril de 2022.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

.

Gabinete da Prefeita**,** 02 de Maio de 2022.

**MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 066/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar, em substituição do conselheiro Jucelene Joana da Silva Moura.

**Margareth Gonçalves da Silva,** Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 476/2015, no Art. 02, inciso § 3º e inciso I da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sr.ª **SILVANA APARECIDA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº RG. 1286875-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 002.510.021-10, para exercer a **Função de** Conselheiro Tutelar,

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, 02 de Maio de 2022.

**MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

**CONTRATADO: COGESAN COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.580.606/0001-86.**

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA LEITURA DE HIDROMETROS COM EMISSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS, DE DÉBITOS, DE DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇAO DE DÉBITOS, DE AVISO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO-DAE, DA PREFEITURA DE BARRA DO BUGRES-MT.**

**DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação, o valor global de R$ 1.834.373,92 (hum milhão e oitocentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) de acordo com a proposta.**

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
|---|---|
| MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE. | 12.004.0.0.04.122.3040.2059 3.3.90.39.00. 00-15000000000000000000 |
| MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE. | 12.004.0.0.04.122.3040.2059 3.3.90.40.00. 00-15000000000000000000 |

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá sua vigência por 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Barra do Bugres – MT, 10 de maio de 2022.

_____

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

**Contratante**

_____

**COGESAN COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI**

Leandro Corniani Juliato

**Contratado**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

**CONTRATADO: EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.420.916/0003-13.**

**DO OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TAPA BURACO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES- MT COM VINCULAÇÃO DE CONTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.**

**DO MOTIVO E VALOR:** Alterar a cláusula primeira da ata de registro de preço nº 002/2021, com reajuste de valores cuja passa a vigorar de 15/03/2022 a 15/03/2023.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO – RL-1C | TON | R$ 4.326,66 | R$ 4.628,80 |
| 02 | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO – CM-30 | TON | R$ 7.723,92 | R$ 8.249,15 |
| 03 | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO – RM-1C | TON | R$ 4.649,67 | R$ 4.963,12 |
| 04 | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO – RR-2C | TON | R$ 4.803,71 | R$ 5.125,58 |

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| 12 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | |
|---|---|
| MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | 12.003.0.0.15.452.8020.2051-3.3.90.30.00. 00-100000 |

**VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá validade de **12 (doze) meses, sendo de 15/03/2022 a 15/03/2023,** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Barra do Bugres – MT, 15 de março de 2022.

_____

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

**Contratante**

_____

**EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**

Leonardo Machado de Azevedo Vilela

**Contratada**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – CHAMADA PUBLICA 02/2022**

O município de Barra do Bugres – MT torna público a retificação do edital da Chamada pública 02/2022, e diante da retificação, fica prorrogada a data de abertura para o dia 02/06/2022, as 09h00min**.** Maiores informações e edital retificado poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres - MT, 11 de maio de 2022.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

Comissão permanente de licitações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022 - EDITAL Nº 035/2022**

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022 - EDITAL Nº 035/2022**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021,** Lei Municipal n.º 2.469/2021, Decreto nº 112/2021 e Lei nº 2.468/2021, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022 - EDITAL Nº 035/2022, conforme apresentado abaixo:

1) Ficam **CONVOCADOS** os classificados no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 17/03/2022, para que compareçam na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo: **DIA 12/05/2022 – 07:30 HORAS – SALA DE REUNIÕES DA SMEC**

| PROFESSOR PEDAGOGO SEDE: CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| **N° INSC.** | **NOME** | **COLOC.** | **SITUAÇÃO** |
| 287 | EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA | 118º | CLASSIFICADA |
| 423 | STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES | 119º | CLASSIFICADA |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 11 de maio de 2022.

Bernadete Fernandes Gregolin

**Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Portaria nº 547/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022

CONTRATO Nº. 140/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: DYENIFER ALINE BOLICO

CNPJ: 46.083.484/0001-80

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, SOBREAVISO, CONSULTAS, CLÍNICA MÉDICA EM UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

VALOR: R$ 414.000,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 31/03/2022 ATE 31/03/2023.

**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMBG-MT**

**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMBG-MT**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Revitalização da Arena do Porto do Baé, Bairro Cidade Velha**, conforme anexos do Edital e Planilhas de Engenharia.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das empresas abaixo relacionadas sendo que os DOCUMENTOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, foram analisados pelo arquiteto urbanista Abel Vinicius Machado Caetano da Silva CAU-A 160561-5:

EMPRESAS HABILITADAS:

1 **- APOLOSAT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 10.986.894/0001-94;

2 - **ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES – LTDA**, CNPJ: 07.522.407/0002-09;

3 – **A F DOS SANTOS CONSTRUTORA -EPP**, CNPJ: 11.060.248/0001-64;

4– **MAF CONSTRUTORA-EIRELI**, CNPJ: 20.938.378/0001-48

EMPRESAS INABILITADAS:

1- **OLIVEIRA MENDES ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO-LTDA**, CNPJ: 39.358.661/0001-29

Abre-se o prazo recursal conforme art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Barra do Garças, 11 de maio de 2022.

Marcos da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 08/2021**

**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 08/2021**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **LUCAS FERNANDO VIEIRA GOMES LTDA,** CNPJ nº 37.554.960/0001-03, tendo por objeto a Prorrogação de Prazo de Execução da Obra e a Prorrogação do Contrato; com fundamento legal no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**PRAZO:** Fica alterada à cláusula quarta – dos prazos e do local dos serviços/obras; fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período de 20 (vinte) dias, até 15/05/2022.

Fica alterada à cláusula quarta – dos prazos e do local dos serviços/obras; fica prorrogado prazo da Vigência do Contrato até o dia 31/07/2022.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT, 02 de Abril de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Portaria e Controle de Acesso de pessoas nas dependências do Prédio do DMER (Departamento Municipal de Estradas e Rodagem) em Barra do Garças-MT

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo, nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.312.078/0001-60, estabelecida na Rua Waldir Rabelo, n° 349, Setor Sul II, Barra do Garças-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor LUIZ CARLOS CABRAL**,** brasileiro, divorciado, empresário, Carteira de Identidade nº. 4460100 DGPC-GO, CPF nº. 871.182.461-15, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 042/2022, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO.**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Portaria e Controle de Acesso de pessoas nas dependências do Prédio do DMER (Departamento Municipal de Estradas e Rodagem) em Barra do Garças-MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência do Edital de Licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**2. DOS PREÇOS.**

2.1 - 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de Portaria e Controle de Acesso de pessoas nas dependências do Prédio do DMER (Departamento Municipal de Estradas e Rodagem) em Barra do Garças-MT

| Código | Nome | Unidade de Fornecimento | Marca | Quantidade | Vlr. Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53856 | PRESTACAO DE SERVICOS DA PORTARIA DAS MAQUINAS DE SEGUNDA A SEGUNDA 24:00 CONTINUAS.(4 FUNCIONARIOS) | | CENTRO AMERICA | 12 | 12.650,00 | 151.800,00 |
| 55231 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA DE SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 HORAS AS 19:00 HORAS NA PORTARIA DE ACESSO DE VEÍCULOS PEQUENOS E DE VISITANTES, NO MÍNIMO 02 VIGILANTES. | MÊS | CENTRO AMERICA | 12,0000 | 5.922,0000 | 71.064,00 |
| 55232 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA NO PÁTIO INTERNO DE SEGUNDA A SEGUNDA DAS 19:00 HORAS AS 07:00 HORAS, NO MÍNIMO 02 VIGILANTES. | MÊS | CENTRO AMERICA | 12,0000 | 6.197,0000 | 74.364,00 |
| **TOTAL FORNECEDOR** | | | | | | **R$ 297.228,00** |

**3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o serviço registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

**4 - DA CONTRATAÇÃO.**

4.1 - Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.4 - A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, localizado na Rua Carajás, nº 522 – Centro, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT– Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse 5 (cinco) vezes a quantidade registrada para cada item.

4.7 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão aderente poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão, até o limite estabelecido no item 4.5.

4.8 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8.1 – O prazo referido no item 4.8 poderá ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, desde que respeitado o prazo de vigência da ata, nos termos do inciso XI do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013.

4.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes as aquisições que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

**Daniela Fernandes Pereira Belem,** CPF: 002.650.131-78(Fiscal) - Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

**Bruno José Santana de Castro,** CPF: 062.563.781-05 (Suplente) - Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, a efetiva execução dos serviços;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de execução dos serviços contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

**6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.**

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes a execução dos serviços serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das notas fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se atende as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 do Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

**7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o prestador está obrigado a realizar os serviços em até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da solicitação de entrega via e-mail, que obrigatoriamente terá como anexo nota de empenho, o prestador, deverá estar à disposição da Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo na Rua Antônio Cristino Cortes, s/n – Setor Dermat, Fone: (66) 3401-6723 ou no Local da prestação do Serviço, conforme agendado data e horário.

**8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

**9. PENALIDADES**

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº. 010/2022 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 042/2022.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**11. FORO**

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças/MT.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 10 de Maio de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº. 28.312.078/0001-60

**EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022

CONTRATO Nº. 141/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: CLINICA MEDICA BOECHAT LTDA

CNPJ: 35.226.466/0001-94

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, SOBREAVISO, CONSULTAS, CLÍNICA MÉDICA EM UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

VALOR: R$ 122.400,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/03/2022 ATE 31/03/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

**PREFEITURA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

**CONTRATADA**: **CIMMA DIAGNOSTICO LTDA**, CNPJ n°. 33.648.265/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência e acréscimo de 25% do quantitativo do Contrato nº. 14/2021 de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, Destinados ao atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia. Todos os serviços realizados deverão ser executados no prédio da contratada, cujo, exames estão discriminados a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT | UNID | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA | 2 | UN | 900,00 | 1.800,00 |
| 04 | RESSONANCIA MAGNETICA SEGMENTO APENDICULAR (OMBRO - ANTEBRAÇO - COTOVELO - MAO - QUADRIL - JOELHO - FEMUR - PERNA - TORNOZELO - PÉ) | 1 | UN | 900,00 | 900,00 |
| 07 | RESSONANCIA MAGNETICA CRANIO | 2 | UN | 900,00 | 1.800,00 |
| 08 | RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVE | 2 | UN | 900,00 | 1.800,00 |

**VALOR TOTAL R$: 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)**

VIGENCIA: até 05 de Junho de 2022.

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 04 de Maio de 2022. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**

**AVISO DE RESULTADO**

**Processo Administrativo nº 071/2022**

**Pregão Presencial Nº 025/2022**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 025/2022 realizada dia 10 de maio de 2022 às 08:00 horas (horário local), onde reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 010/2022, tendo como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda visando a prestação de serviços de distribuição de mídia produzida pela prefeitura municipal de Brasnorte - MT, Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência). Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Quantidade de itens: 1 (um). Teve como vencedor a empresa AGENCIA DE PUBLICIDADE PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA, inscrita no CNPJ: 23.718.215/0001-48, sagrou-se vencedora do item único com 80% (oitenta porcento) de desconto.

Brasnorte - MT, 11 de maio de 2022.

Adjudico a presente licitação, David Eduardo Caeron Magrini, pregoeiro.

Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

**AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 009/2022**

**AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a Adesão Ata de Registro de Preços nº 006/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 075/2021 da Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG, objeto: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico, com fornecimento de materiais, para atender aos eventos realizados no município, conforme demanda da Secretaria Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Brasnorte-MT. ” Empresa Fornecedora: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI CNPJ: 05.921.782/0001-15. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 006/2022: 12 meses, vigente até 21 de janeiro de 2023. Valor total da Adesão R$ 155.912,50 (Cento e cinquenta e cinco mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

**Brasnorte – MT, 11 de maio de 2022.**

**David Eduardo Caeron Magrini, Pregoeiro.**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 002/2022**

Retificação do Aviso De LicitaçãoConvite Nº. 002/2022

Onde se Lê:

Data de abertura: dia 17/05/2022.

Leia-se:

Data de abertura: dia 18/05/2022.

Brasnorte – MT. 11 de maio de 2022.Thais da Cunha Ferreira Duarte, Presidente da CPL.

**TERMO DE APROVAÇÃO**

**TERMO DE APROVAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** o Projeto Básico de Engenharia de "**PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO AERODROMO DO MUNICIPIO DE BRASNORTE"**, (Aeroporto Municipal Adolfo Deiss), da Cidade de Brasnorte. Proposta cadastrada na SIGCON Nº 1644/2022, elaborado pela empresa PROCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º N° 42.155.864/0001-22, o Projeto sendo elaborado pelos responsáveis técnicos, Eng. Civil -Edmilson Fortes Barreto, CREA-MT 2.314 e Eng. Civil – Hellen Karini Silva, CREA-MT 047525, que atende todos os requisitos necessários para aprovação por essa Prefeitura Municipal.

Brasnorte/MT, 11 de Maio de 2022.

**ALOISO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR**

**Responsável Técnico**

ENG. CIVIL - CREA nº. 06777/D-MT-

CONFEA 120471987-0

**EDELO MARCELO FERRARI**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 125/2022 - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA EDUARDA DE MELO SILVA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua das Nove Horas S/N, Bairro Jardim Padre Paulo Município de Cáceres- MT, portador (a) do RG Nº 2452703-3 SSP-MT e CPF Nº 048.914.761-50, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 firmado com fundamento em assistência a situações de calamidade pública ou emergência, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **MARIA EDUARDA DE MELO SILVA,** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Tancredo Neves, **carga horária de trabalho de 40 (QUARENTA) horas semanais,** a contratação justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

**DO PRAZO**

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **25 de Abril de 2022 e término em 23 de Dezembro de 2022, não podendo ser prorrogado após 12 meses de contrato.**

O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato Emergencial por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

**DO SALÁRIO**

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.450,80 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) mensais.

**DOS SERVIÇOS O CONTRATADO**

**Cláusula 4ª** Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª** Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados, mensalmente de acordo com a folha de frequência.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO**

**Cláusula 6ª** O gestora da Unidade Escolar anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

**DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA**

**Cláusula 7ª** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme a tabela abaixo:

| **Cód.** Órgão | **Cód.** Unid. Orçamentaria | **Cód.** Função | **Cód.** Sub função | **Cód.** Programa | **Núm.** Projeto-atividade | **Cód.** Da categ. Econômica | **Cód.** Do grupo de natureza de despesa | **Cód.** da modalidade de aplicação | **Cód.** Elem. de despesa | **Cód.** Sub elemento de despesa | **Cód.** ID de uso e destinação de recurso | **Cód.** Grupo de destinação de recurso | **Cód.** da especificação da destinação de recurso | **Unid.** Orçamentaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 003 | 12 | 361 | 1004 | 2057 | 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | 0 | 1 | 540 | 066009 |

**DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 8ª** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

**DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO**

**Cláusula 9ª** O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula 10ª** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

**Cláusula 11ª** Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 12ª** A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

**Cláusula 13ª** *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e tem por fundamento a situação emergencial com fulcro na necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviço essencial, pelo prazo máximo de 12 meses, de acordo com o disposto no art. 5° da Lei 1.931/2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 para contrato firmado com o fundamento em assistência a situações de calamidade publica ou emergência, não poderá o contrato ser prorrogado.*

**Cláusula 14ª** Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

**Cláusula 15ª** Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de Abril de 2022

_____

**CONTRATADO (A)**

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS**

**NOME:**_____ **NOME:**_____

**RG Nº:**_____ **RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____ **CPF Nº:**_____

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 446/2022 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **SONIA FERREIRA MARTINS,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua das Violetas N°12 Bairro Jardim Padre Paulo, Município de Cáceres- MT, portador (a) do RG n.0917268-8 SSP-MT e CPF n°. 832.933.101-68 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **SONIA FERREIRA MARTINS** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Erenice Simão Alvarenga, na turma do Pré II A ano período matutino, **carga horária de trabalho de 20(Vinte) horas semanais,** seu chamamento se justifica e encontra em substituição ao professor Arci Rezende Pereira da Rosa, cedido para SME, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

**DO PRAZO**

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de Maio de 2022 e término em 23 de Dezembro de 2022.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

**DO SALÁRIO**

**Cláusula 3ª** O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 2.475,26 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais.**

**DOS SERVIÇOS O CONTRATADO**

**Cláusula 4ª** Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª** Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO**

**Cláusula 6ª** A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

**DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA**

**Cláusula 7ª** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

| **Cód.** Órgão | **Cód.** Unid. Orçamentaria | **Cód.** Função | **Cód.** Sub função | **Cód.** Programa | **Núm.** Projeto-atividade | **Cód.** Da categ. Econômica | **Cód.** Do grupo de natureza de despesa | **Cód.** da modalidade de aplicação | **Cód.** Elem. de despesa | **Cód.** Sub elemento de despesa | **Cód.** ID de uso e destinação de recurso | **Cód.** Grupo de destinação de recurso | **Cód.** da especificação da destinação de recurso | **Unid.** Orçamentaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 003 | 12 | 361 | 1004 | 2057 | 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | 0 | 1 | 540 | 066009 |

**DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 8ª** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar

recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

**DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO**

**Cláusula 9ª** O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula 10ª** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

**Cláusula 11ª** Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 12ª** A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

**Cláusula 13ª** *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.*

**Cláusula 14ª** Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

**Cláusula 15ª** Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Maio de 2022.

_____

**CONTRATADO (A)**

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 347/2022 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIFICADO 001/2021**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA** de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua da Vitoria, N°7, Bairro Espirito Santo, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1908569-9 SSP-MT e CPF Nº 026.307.911-22, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA,** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Irene Coelho Cruz, com **carga horária de trabalho de 20(Vinte) horas semanais**, na turma da Creche I no período vespertino, seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal. Garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

**Parágrafo único** A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

**DO PRAZO**

**Cláusula 2ª** A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de Março de 2022 e término em 23 de Dezembro de 2022.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

**DO SALÁRIO**

**Cláusula 3ª** O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 2.475,26 (Dois mil quatrocentos e setenta cinco e vinte seis centavos) mensais.**

**DOS SERVIÇOS O CONTRATADO**

**Cláusula 4ª** Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª** Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO**

**Cláusula 6ª** A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

**DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA**

**Cláusula 7ª** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

| **Cód.** Órgão | **Cód.** Unid. Orçamentaria | **Cód.** Função | **Cód.** Sub função | **Cód.** Programa | **Núm.** Projeto-atividade | **Cód.** Da categ. Econômica | **Cód.** Do grupo de natureza de despesa | **Cód.** da modalidade de aplicação | **Cód.** Elem. de despesa | **Cód.** Sub elemento de despesa | **Cód.** ID de uso e destinação de recurso | **Cód.** Grupo de destinação de recurso | **Cód.** da especificação da destinação de recurso | **Unid.** Orçamentaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 003 | 12 | 365 | 1004 | 2059 | 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | 0 | 1 | 540 | 066006 |

**DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 8ª** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

**DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA**

**Cláusula 9ª** A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual;

t) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula 10ª** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

**Cláusula 11ª** Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 12ª** A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

**Cláusula 13ª** *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.*

**Cláusula 14ª** Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

**Cláusula 15ª** Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Março de 2022

_____

**CONTRATADO (A)**

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES**
**PORTARIA Nº 027/2022**

**PORTARIA Nº 027/2022** ***"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor daservidoraSandra Maria Netto".***

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea "b" da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 179, inciso I, II, III, IV e V, § 1º da Lei Complementar n.º 143/2019, de 12 de julho de 2019; Lei Complementar n.º 047/2003, de 29 de setembro de 2003; Lei Complementar n.º 080/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010, de 28 de julho de 2010; Lei Complementar nº 168 de 23 de dezembro de 2021.

Resolve,

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da servidora **Sandra Maria Netto**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3026165-1 SESP/MT, CPF nº 496.174.781-53, PIS/PASEP nº 123.89405.66-7, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, 30hs/aula, nível "4", classe "G", matriculada sob o nº 5.249-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES nº 017/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 11 de maio de 2022.

**KARINA MITIE SARAN**

**Diretora Executiva em Substituição**

**HOMOLOGO:**

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 408/2022 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIFICADO 001/2021**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Saldanha da Gama, nº 134, Bairro Santa Cruz, Município de Cáceres- MT, portador (a) do RG n. 1685188-9 SSP-MT e CPF n°. 011.574.091-05 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Isabel Campos na turma Pré I vespertino, **carga horária de trabalho de 20(Vinte) horas semanais**, em substituição a professora Sandriele Ortega que está de licença maternidade,seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

**DO PRAZO**

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de abril de 2022 e término em 12 de agosto de 2022.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

**DO SALÁRIO**

**Cláusula 3ª** O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 2.475,26 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais.**

**DOS SERVIÇOS O CONTRATADO**

**Cláusula 4ª** Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª** Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO**

**Cláusula 6ª** A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

**DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA**

**Cláusula 7ª** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

| **Cód**. Órgão | **Cód**. Unid. Orçamentaria | **Cód.** Função | **Cód.** Sub função | **Cód.** Programa | **Núm**. Projeto-atividade | **Cód.** Da categ. Econômica | **Cód.** Do grupo de natureza de despesa | **Cód.** da modalidade de aplicação | **Cód.** Elem. de despesa | **Cód.** Sub elemento de despesa | **Cód.** ID de uso e destinação de recurso | **Cód.** Grupo de destinação de recurso | **Cód.** da especificação da destinação de recurso | **Unid.** Orçamentaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 003 | 12 | 361 | 1004 | 2057 | 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | 0 | 1 | 540 | 066009 |

**DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 8ª** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

**DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO**

**Cláusula 9ª** O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula 10ª** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

**Cláusula 11ª** Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 12ª** A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

**Cláusula 13ª** *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.*

**Cláusula 14ª** Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

**Cláusula 15ª** Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de Abril de 2022.

_____

**CONTRATADO (A)**

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**O MUNICÍPIO DE CÁCERES,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de SAÚDE, senhor(a) **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA** , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 16078950 , SSP/MT e do CPF n° 733.029.291-53 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **MICAEL HURTADO MASSAVI,** portador(a) doRG nº 25898183 SEJUSP/MT e do CPF n° 709.128.341-45 , vinculado ao cargo de ESTAGIÁRIO e residente ao endereço RUA DO CORIXO, S/N., Bairro: SAO LOURENÇO, com efeitos desde 01/03/2022.

Cáceres, 08 de Março de 2022.

_____

**ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**

Secretário (a) Municipal de SAÚDE

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**O MUNICÍPIO DE CÁCERES,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de SAÚDE, senhor (a) **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 16078950 , SSP/MT e do CPF n° 733.029.291-53 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **MAYARA DE OLIVEIRA XAVES,** portador(a) doRG nº 20220430 SSP /MT e do CPF n° 034.463.111-73, vinculado ao cargo de ENFERMEIRA(O) e residente ao endereço AV. CINCO, QD 33 N8, Bairro: JD UNIVERSITARIO, com efeitos desde 24/03/2022.

Cáceres, 24 de Março de 2022.

_____

**ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**

Secretário (a) Municipal de SAÚDE

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**O MUNICÍPIO DE CÁCERES,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **VANDERLEI BENEDITO PIRES SILVA,** portador(a) doRG nº 15847837 SSP /MT e do CPF n° 007.993.381-50, vinculado ao cargo de GUARDA e residente ao endereço COMUNIDADE LIMAO, S/NR., Bairro: ZONA RURAL, com efeitos desde 03/03/2022.

Cáceres, 09 de Março de 2022.

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº00020/2022 – LIMPEZA DE TERRENOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido para realizarem a limpeza dos terrenos abaixo relacionados ou seu comparecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, sito à Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade para comprovação de limpeza e devida atualização cadastral, portando documentos pessoais. O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujo é de 10 (dez) dias, e inicia-se desde a publicação desde edital.

A não realização da limpeza do terreno de posse do sujeito passivo ou seu representante legal no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa e a devida limpeza pelo Município, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei n°. 148/2019) e concomitantemente os artigos nº. 161 e 162 do Código de Obras e Postura Municipais (Lei nº. 19/1995) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

| SUJEITO PASSIVO | CPF/ CNPJ | INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | ENDEREÇO DO TERRENO |
|---|---|---|---|
| Aparecida Mendes da Guia | ***.509.***-** | 500100550147001 | Rua Argentina, QD. 34 Lote. 07, no Bairro Jardim Panorama. |

**Emerson Flores da M. M. Menezes Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.**

**Gerente de Fiscalização de Obras, Posturas e Ambiental.**

**Vitor Miguel Oliveira**

**Secretario Municipal de Fazenda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**O MUNICÍPIO DE CÁCERES,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de SAÚDE, senhor (a) **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 16078950 , SSP/MT e do CPF n° 733.029.291-53 , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **RONIDAK COSTA DO NASCIMENTO MADALENA,** portador(a) doRG nº 14397048 SSP /MT e do CPF n° 947.799.701-30, vinculado ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e residente ao endereço RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 349 Bairro: JARDIM CIDADE NOVA, com efeitos desde 22/03/2022.

Cáceres, 24 de Março de 2022.

_____

**ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**

Secretário (a) Municipal de SAÚDE

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**O MUNICÍPIO DE CÁCERES,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **REGISLENE DA SILVA,** portador(a) doRG nº 14358069 SSP /MT e do CPF n° 002.172.421-03, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC e residente ao endereço AVENIDA AMÉRICA, N 08, Bairro: VILA REAL, com efeitos desde 01/03/2022.

Cáceres, 25 de Março de 2022.

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de SAÚDE, senhor(a) ELIS FERNANDA DE MELO SILVA , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 16078950 , SSP/MT e do CPF n° 733.029.291-53 , por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finalizado o CONTRATO DE TRABALHO do(a) senhor(a) MATHEUS MICHELETTI RUFINO HERMES, portador(a) do RG nº 34014462 SESP/MT e do CPF n° 090.548.859-80, vinculado ao cargo de ESTAGIÁRIO e residente ao endereço RUA Gonçalves Dias, N.03, Bairro: Cavalhada II, com efeitos desde 31/03/2022.

Cáceres, 22 de Março de 2022.

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretário (a) Municipal de SAÚDE

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**O MUNICÍPIO DE CÁCERES,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **PABLO RODRIGO MENDES,** portador(a) doRG nº 1537695-8 SSP /MT e do CPF n° 002.138.831-80, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC e residente ao endereço RUA JOAQUIM MURTINHO, N 384, Bairro: CAVALHADA, com efeitos desde 11/03/2022.

Cáceres, 25 de Março de 2022.

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C (com entrega pelo fornecedor), Emulsão Asfáltica RR-2C (com entrega pelo fornecedor) e Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 (com entrega pelo fornecedor) para proceder à impermeabilização com lama asfáltica, execução de novos pavimentos asfálticos e serviços de tapa buraco nos pavimentos danificados nas vias públicas de Cáceres.

**Realização:** 26 de Maio de 2022 às 09h00min horário de Brasília.

**Observação:** A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de Maio de 2022.

**DEBHORA BELUSSI**

**PREGOEIRA OFICIAL**

**Portaria nº 484/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**O MUNICÍPIO DE CÁCERES,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA,** portador(a) doRG nº 982880 SSP /MT e do CPF n° 629.418.281-68, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC e residente ao endereço RUA VALE DO AMANHECER, NR. 10, Bairro: VILA NOVA, com efeitos desde 01/03/2022.

Cáceres, 09 de Março de 2022.

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**O MUNICÍPIO DE CÁCERES,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI,** portador(a) doRG nº 0455324-1 SSP /MT e do CPF n° 486.968.891-34, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC e residente ao endereço RUA DO RETIRO, NR.34, Bairro: VILA IRENE, com efeitos desde 01/03/2022.

Cáceres, 09 de Março de 2022.

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o biênio 2022/2023 e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2022, com registro em Ata nº. 246 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar na integra as ações e metas previstas para o biênio 2022 – 2023 do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Cáceres/MT, com a seguinte redação:

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001 de 14/02/2022.

Cáceres, 20 de janeiro de 2022.

**LELIANE BARROS DA SILVA**

Presidente do CMDCA

***PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA***

***E DO ADOLESCENTE – FMDCA, PARA O BIÊNIO 2022/2023***

**PRINCIPIOS E DIRETRIZES**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres – CMDCA, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 04, de 21.4.1991, é órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei nº 2.437/2015 queestabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA),

A proteção integral à criança e ao adolescente prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente será assegurada através de uma rede de proteção caracterizada pelas ações de todos os órgãos da Administração Pública do Município de Cáceres, por meio de programas, projetos e atividades regulares e especiais, mobilização da comunidade, da sociedade civil organizada, das entidades filantrópicas, dos governos Estadual e Federal e de qualquer cidadão.

Em todo território municipal, será assegurada com absoluta prioridade, a efetivação e garantia dos direitos assegurados as crianças e adolescentes, compreendendo:

I- Primazia em receber proteção e socorro em quaisquer circunstancias;

II- Precedência de atendimento nos serviços públicos na esfera municipal;

III- Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

IV- Destinação privilegiada de recursos públicos municipais, nas áreas relacionadas a políticas de proteção à infância e à juventude.

O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Cáceres será precedido da elaboração de programas específicos, com a respectiva previsão dos recursos necessários.

Incumbe ao CMDCA, ainda, zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme previsto no art. 4º, caput, e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d”, e artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, da Lei nº 8069/90, e no art. 227, caput, da Constituição Federal.

**ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS**

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres - CMDCA:

I - Formular ou, de qualquer forma, opinar e intervir na formulação das políticas de âmbito municipal voltadas aos interesses da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação dos recursos a esse fim destinados;

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhanças, e dos bairros ou de zona urbana ou rural onde convivam ou residam;

III - Apresentar as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se executa no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - Registrar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham, além de outras formas previstas em lei, programas de proteção e socioeducativos em regime de:

a - orientação, apoio e sócio familiar;

b - apoio socioeducativo em meio aberto;

c - colocação familiar;

d - acolhimento institucional;

e - prestação de serviços à comunidade;

f - liberdade assistida;

g - semiliberdade;

h - internação.

VI – efetuar o registro de inscrição e de suas alterações dos programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselhos Tutelares do Município;

VIII - Requisitar assessoramento e apoio técnico especializado junto aos órgãos da Administração Municipal, em petição escrita e fundamentada;

IX - Acompanhar e fiscalizar o emprego de todas e quaisquer verbas obtidas pelo Município para aplicação direta ou indireta à política municipal de atendimento da criança e do adolescente, bem como a administração e prestação de contas de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA.

**O CMDCA E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cáceres– FMDCA, criado pela Lei Complementar Municipal nº 04, de 21 de abril de 1991, passa a ser disciplinado de acordo com as regras previstas na Lei nº8069, de 1990, pelas disposições da Resolução nº 137/2010/ CONANDA, na Lei nº 2.473/2015 e em Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O FMDCA, do Município de Cáceres, vincula-se ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que é o órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir os recursos a ele carreados, fixar critérios para sua utilização e estabelecer o plano de aplicação desses recursos, conforme o disposto no artigo 260, §2º, da Lei 8069/90.

A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I – Desenvolvimento, por tempo determinado, não superior a 3 (três) anos, de programas e serviços complementares ou inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Programas e Projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FMDCA PARA O BIÊNIO 2022/2023**

| META 1: Apoiar, Financiar e Acompanhar projetos das Entidades/órgãos Governamentais e Não Governamentais a serem contemplados com recursos do FMDCA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente no Município de Cáceres/MT. | | | |
|---|---|---|---|
| AÇÕES | RESPONSÁVEIS | PRAZO | APLICAÇÃO/ FMDCA |
| Elaborar e divulgar edital de seleção de projetos das Entidades/órgãos Governamentais e Não Governamentais a serem contemplados com recursos do FMDCA. | Comissão do Fundo CMDCA | Fevereiro /2022 | *Não aplica recurso.* |
| Promover uma oficina de capacitação e esclarecimentos quanto ao edital de seleção de projetos das Entidades/órgãos Governamentais e Não Governamentais a serem contemplados com recursos do FMDCA. | Comissão do Fundo CMDCA | Março/ 2022 | *Não aplica recurso.* |
| Analisar e selecionar os projetos inscritos de acordo com edital especifico. | Comissão do Fundo CMDCA | De acordo com o edital. | R$ 250. 000,00 |
| Encaminhar a SMAS os projetos aprovados pelo CMDCA para a destinação dos recursos do FMDCA | CMDCA e Assistente Administrativo do CMDCA | De acordo com o edital. | *Não aplica recurso.* |

| META 2: Efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas no Município de Cáceres que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90 | | | |
|---|---|---|---|
| Ações | RESPONSÁVEIS | PRAZO | APLICAÇÃO/ FMDCA |
| Realizar anualmente levantamento das organizações da sociedade civil organizada que prestam atendimento a criança e adolescente. | CMDCA Comissão especifica do Fundo Grupo de Trabalho | 2022 a 2023 | *Não aplica recurso.* |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Divulgação a atuação do CMDCA e a importância do registro das organizações da sociedade civil no CMDCA. | CMDCA<br>Comissão especifica do Fundo<br>Grupo de Trabalho | 2022 a 2023 | *Não aplica recurso.* |
| Analisar periodicamente os processos de solicitações de registros das OSC de acordo com as Resoluções nº 09 e 10/2017 do CMDCA | Grupo de Trabalho<br>CMDCA | 2022 a 2023 | *Não aplica recurso.* |

| META 3: Efetuar a inscrição dos programas e projetos de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, a serem executados no Município de Cáceres, por órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil. | | | |
|---|---|---|---|
| AÇÕES | RESPONSÁVEIS | PRAZO | APLICAÇÃO/ FMDCA |
| Analisar periodicamente os processos de solicitações de inscrição dos programas e projetos dos por órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil de acordo com as Resoluções nº 09 e 10/2017 do CMDCA. | Grupo de Trabalho<br>CMDCA | 2022 a 2023 | *Não aplica recurso.* |
| Emitir parecer acerca dos programas e projetos executados por órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil. | CMDCA<br>Grupo de Trabalho | 2022 a 2023 | *Não aplica recurso.* |
| Notificar órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil, quando não atenderem as Resoluções nº 09 e 10/2017 do CMDCA. | CMDCA<br>Assistente Administrativo do CMDCA. | 2022 a 2023 | *Não aplica recurso.* |

| META 4. Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicitação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica; | | | |
|---|---|---|---|
| AÇÕES | RESPONSÁVEIS | PRAZO | APLICAÇÃO/ FMDCA |
| Analisar e acompanhar os balancetes e relatórios financeiros emitidos pela SMAS e SEFIN. | Comissão do Fundo | Trimestral | *Não aplica recurso.* |
| Emitir parecer de prestação de contas trimestralmente e anual sobre a aplicação FMDCA. | Comissão do Fundo | Trimestral | *Não aplica recurso.* |
| Publicitar os investimentos e aplicação dos recursos do fundo à sociedade. | Comissão do Fundo<br>Assistente Administrativo do CMDCA. | Trimestral e Anual | *Não aplica recurso.* |

| META 5 - Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos por este Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; | | | |
|---|---|---|---|
| AÇÕES | RESPONSÁVEIS | PRAZO | APLICAÇÃO/ FMDCA |
| Realizar visitas *in loco* aos programas e projetos executados por órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil. | Comissão Especifica | Semestralmente | *Não aplica recurso.* |
| Elaborar relatórios das visitas e apresentar à plenária. | Comissão Especifica | Semestralmente | *Não aplica recurso.* |

| META 6 – Fomentar a articulação permanente dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos e Conselhos de Políticas Públicas, para contribuir com o aprimoramento das ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. | | | |
|---|---|---|---|
| AÇÕES | RESPONSÁVEIS | PRAZO | APLICAÇÃO/ FMDCA |
| Promover e incentivar a realização de estudos, reuniões, debates, seminários e encontros com os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos e Conselhos Setoriais. | CMDCA<br>SMAS<br>MP<br>Poder Judiciário<br>Conselhos Municipais<br>Conselho Tutelar | Permanente | *Não aplica recurso.* |
| Realizar a Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. | CMDCA e SMAS | Março 2022 | *Não aplica recurso.* |

| META 7 – Fomentar e articular o projeto do SELO UNICEF.; | | | |
|---|---|---|---|
| AÇÕES | RESPONSÁVEIS | PRAZO | APLICAÇÃO/FMDCA |
| Participar, fomentar e acompanhar as ações do selo em todo seu projeto e indicadores. | CMDCA<br>SMAS<br>CT<br>Comissão do Selo Unicef | Permanente | *Não aplica recurso.* |

| META 8 – Garantir a formação e qualificação funcional continuada para conselheiros tutelares e conselheiros do CMDCA, com investimentos e custeio do FMDCA. | | | |
|---|---|---|---|
| AÇÕES | RESPONSÁVEIS | PRAZO | APLICAÇÃO/ FMDCA |
| Participar e desenvolver encontros de formação continuada para conselheiros de direitos e tutelares com fins de aprimorar o desempenho das suas funções e atribuições. | CMDCA<br>SMAS<br>CT<br>MP<br>UNEMAT<br>CEDCA | Semestral | R$ 20.000,00 |

| META 9 – Avaliar, analisar e se for necessário alterar a lei municipal, resoluções e regimento interno do CMDCA. | | | |
|---|---|---|---|
| Ações | RESPONSÁVEIS | PRAZO | APLICAÇÃO/ FMDCA |
| Realizar análise estudo acerca da Lei Municipal nº 2.473/2015 que dispõe sobre o CMDCA, CT e FMDCA. | CMDCA<br>COMISSÕES<br>Câmara Municipal<br>PGM. | | *Não aplica recurso.* |
| Realizar análise e estudo acerca das Resoluções nº 09 e 10 do CMDCA. | CMDCA<br>COMISSÕES | | *Não aplica recurso.* |
| Realizar análise e estudo acerca do Regimento Interno do CMDCA. | CMDCA<br>COMISSÕES | | *Não aplica recurso.* |

| META 10– Desenvolver atividades/ações relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. | | | |
|---|---|---|---|
| AÇÕES | RESPONSÁVEIS | PRAZO | APLICAÇÃO/ FMDCA |
| Sensibilizar e mobilizar a sociedade e empresas para destinação do IR para o FMDCA de Cáceres/ MT. | CMDCA<br>COMISSÕES<br>Poder Judiciário<br>M P.<br>SMAS | 1º semestre 2022 e Fev/ Mar 2023 | *Não aplica recurso.* |
| Realizar campanhas, reuniões, encontros, divulgação na mídia, acerca do FMDCA, e destinação dos investimentos em projetos/programas de promoção, de proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; | CMDCA<br>COMISSÕES<br>CT<br>MP<br>SMAS | 1º semestre 2022 e Fev/ Mar 2023 | R$ 30. 000,00 |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cáceres, 20 de janeiro de 2022.

**LELIANE BARROS DA SILVA**

Presidente do CMDCA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 135/2022 - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **JOSÉ ANTONIO SILVA PEREIRA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Joaquim Murtinho, S/N, Bairro Cavalhada 1, Município de Cáceres- MT, portador (a) do RG n.º 2088708-6 SEJUSP-MT e CPF n.º 030.619.481-39, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 firmado com fundamento em assistência a situações de calamidade pública ou emergência, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **JOSÉ ANTONIO SILVA PEREIRA,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva, **carga horária de trabalho de 40 (QUARENTA) horas semanais,** a contratação justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

**DO PRAZO**

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **04 de Maio e término em 03 de Maio de 2023, não podendo ser prorrogado após 12 meses de contrato.** O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato Emergencial por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

**DO SALÁRIO**

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.450,80 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) mensais.

**DOS SERVIÇOS O CONTRATADO**

**Cláusula 4ª** Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª** Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados, mensalmente de acordo com a folha de frequência.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO**

**Cláusula 6ª** A gestora da Unidade Escolar anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

**DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA**

**Cláusula 7ª** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme a tabela abaixo:

| **Cód**. Órgão | **Cód**. Unid. Orçamentaria | **Cód.** Função | **Cód.** Sub função | **Cód.** Programa | **Núm**. Projeto-atividade | **Cód.** Da categ. Econômica | **Cód.** Do grupo de natureza de despesa | **Cód.** da modalidade de aplicação | **Cód.** Elem. de despesa | **Cód.** Sub elemento de despesa | **Cód.** ID de uso e destinação de recurso | **Cód.** Grupo de destinação de recurso | **Cód.** da especificação da destinação de recurso | **Unid.** Orçamentaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 003 | 12 | 361 | 1004 | 2057 | 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | 0 | 1 | 540 | 066009 |

**DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 8ª** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

**DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO**

**Cláusula 9ª** O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula 10ª** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

**Cláusula 11ª** Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 12ª** A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

**Cláusula 13ª** *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e tem por fundamento a situação emergencial com fulcro na necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviço essencial, pelo prazo máximo de 12 meses, de acordo com o disposto no art. 5° da Lei 1.931/2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 para contrato firmado com o fundamento em assistência a situações de calamidade publica ou emergência, não poderá o contrato ser prorrogado.*

**Cláusula 14ª** Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

**Cláusula 15ª** Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de Maio de 2022.

_____

**CONTRATADO (A)**

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS**

**NOME:**_____ **NOME:**_____

**RG Nº:**_____ **RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____ **CPF Nº:**_____

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 435/2022 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **VALERIA DE QUEIROZ BARATELA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua dos Moura N°57 Bairro Jardim Celeste , Município de Cáceres- MT, portador (a) do RG n.2430219-3 SSP-MT e CPF n°. 047.691.031-58 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **VALERIA DE QUEIROZ BARATELA** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Matemática, para exercer suas funções na Escola Municipal DOM MÁXIMO BIENNÉS, **carga horária de trabalho de 20(Vinte) horas semanais,** seu chamamento se justifica e encontra em substituição a professora Elizandra Segundo Leme que esta de atestado médico, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

**DO PRAZO**

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **20 de Abril de 2022 e término em 20 de Maio de 2022.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

**DO SALÁRIO**

**Cláusula 3ª** O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 2.475,26 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais.**

**DOS SERVIÇOS O CONTRATADO**

**Cláusula 4ª** Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª** Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO**

**Cláusula 6ª** A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

**DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA**

**Cláusula 7ª** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

| **Cód.** Órgão | **Cód.** Unid. Orçamentaria | **Cód.** Função | **Cód.** Sub função | **Cód.** Programa | **Núm.** Projeto-atividade | **Cód.** Da categ. Econômica | **Cód.** Do grupo de natureza de despesa | **Cód.** da modalidade de aplicação | **Cód.** Elem. de despesa | **Cód.** Sub elemento de despesa | **Cód.** ID de uso e destinação de recurso | **Cód.** Grupo de destinação de recurso | **Cód.** da especificação da destinação de recurso | **Unid.** Orçamentaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 003 | 12 | 361 | 1004 | 2057 | 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | 0 | 1 | 540 | 066009 |

**DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 8ª** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

**DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO**

**Cláusula 9ª** O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula 10ª** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

**Cláusula 11ª** Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 12ª** A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

**Cláusula 13ª** *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.*

**Cláusula 14ª** Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

**Cláusula 15ª** Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de Abril de 2022.

_____

**CONTRATADO (A)**

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 445/2022 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **GLAUCIANE VIANA VENUTI,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Mangaba N°81 Bairro 12 de Agosto, Município de Cáceres- MT, portador (a) do RG n.2025967-0 SSP-MT e CPF n°. 032.912. 821-32 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **GLAUCIANE VIANA VENUTI,** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Matemática, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Guanabara, na turma do 6° a 9° ano matutino e vespertino, **carga horária de trabalho de 20(Vinte) horas semanais,** seu chamamento se justifica em substituição a professora Alessandra Rodrigues Mendes, que se encontra em licença médica, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

**DO PRAZO**

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **29 de Abril de 2022 e término em 07 de Junho de 2022.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

**DO SALÁRIO**

**Cláusula 3ª** O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 2.475,26 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais.**

**DOS SERVIÇOS O CONTRATADO**

**Cláusula 4ª** Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª** Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO**

**Cláusula 6ª** A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

**DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA**

**Cláusula 7ª** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

| **Cód**. Órgão | **Cód**. Unid. Orçamentaria | **Cód.** Função | **Cód.** Sub função | **Cód.** Programa | **Núm**. Projeto-atividade | **Cód.** Da categ. Econômica | **Cód.** Do grupo de natureza de despesa | **Cód.** da modalidade de aplicação | **Cód.** Elem. de despesa | **Cód.** Sub elemento de despesa | **Cód.** ID de uso e destinação de recurso | **Cód.** Grupo de destinação de recurso | **Cód.** da especificação da destinação de recurso | **Unid.** Orçamentaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 003 | 12 | 361 | 1004 | 2057 | 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | 0 | 1 | 540 | 066009 |

**DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 8ª** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

**DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO**

**Cláusula 9ª** O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula 10ª** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

**Cláusula 11ª** Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 12ª** A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

**Cláusula 13ª** *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.*

**Cláusula 14ª** Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

**Cláusula 15ª** Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de Abril de 2022.

_____

**CONTRATADO (A)**

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 128/2022 - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **NILZA MARTA RODRIGUES ,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Pedro de Lacerda. N°628, Bairro Vila Irene Município de Cáceres- MT, portador (a) do RG Nº 0893824-5 SSP-MT e CPF Nº 570. 544.361-72, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 firmado com fundamento em assistência a situações de calamidade pública ou emergência, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **NILZA MARTA RODRIGUES,** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Tancredo Neves, **carga horária de trabalho de 40 (QUARENTA) horas semanais,** a contratação justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

**DO PRAZO**

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **28 de Abril de 2022 e término em 23 de Dezembro de 2022, não podendo ser prorrogado após 12 meses de contrato.**

O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato Emergencial por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

**DO SALÁRIO**

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.450,80 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) mensais.

**DOS SERVIÇOS O CONTRATADO**

**Cláusula 4ª** Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª** Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados, mensalmente de acordo com a folha de frequência.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO**

**Cláusula 6ª** O gestora da Unidade Escolar anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

**DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA**

**Cláusula 7ª** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme a tabela abaixo:

| **Cód.** Órgão | **Cód.** Unid. Orçamentaria | **Cód.** Função | **Cód.** Sub função | **Cód.** Programa | **Núm.** Projeto-atividade | **Cód.** Da categ. Econômica | **Cód.** Do grupo de natureza de despesa | **Cód.** da modalidade de aplicação | **Cód.** Elem. de despesa | **Cód.** Sub elemento de despesa | **Cód.** ID de uso e destinação de recurso | **Cód.** Grupo de destinação de recurso | **Cód.** da especificação da destinação de recurso | **Unid.** Orçamentaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 003 | 12 | 361 | 1004 | 2057 | 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | 0 | 1 | 540 | 066009 |

**DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 8ª** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

**DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO**

**Cláusula 9ª** O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula 10ª** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

**Cláusula 11ª** Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 12ª** A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

**Cláusula 13ª** *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e tem por fundamento a situação emergencial com fulcro na necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviço essencial, pelo prazo máximo de 12 meses, de acordo com o disposto no art. 5° da Lei 1.931/2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 para contrato firmado com o fundamento em assistência a situações de calamidade publica ou emergência, não poderá o contrato ser prorrogado*.

**Cláusula 14ª** Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

**Cláusula 15ª** Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Abril de 2022

_____

**CONTRATADO (A)**

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS**

**NOME:**_____ **NOME:**_____

**RG Nº:**_____ **RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____ **CPF Nº:**_____

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES**
**PORTARIA Nº 269 DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 16.777, de 09 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, a pedido, o afastamento sem ônus da servidora**ANA ROSA CARDOSO** do Cargo de Técnica em enfermagem,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada através da Portaria nº 712, de 22 de Outubro de 2020, a partir de 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**

Secretária Municipal Interina de Saúde

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 431/2022 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA** de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Peruibes , S/N Bairro Vista Alegre do Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1955787-6 SSP-MT e CPF Nº 025.631.711-99, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Desembargador Gabriel Pinto de Arruda, com **carga horária de trabalho de 40(Quarenta horas) semanais**, atendendo os alunos com necessidades educacionais, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

**Parágrafo único** A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

**DO PRAZO**

**Cláusula 2ª** A referida Contratação por prazo determinado tem início em **18 de Abril de 2022 e término em 23 de Dezembro de 2022.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

**DO SALÁRIO**

**Cláusula 3ª** O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.450,80 (Mil Quatrocentos e Cinquenta e oitenta centavos) mensais.**

**DOS SERVIÇOS O CONTRATADO**

**Cláusula 4ª** Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª** Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO**

**Cláusula 6ª** A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

**DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA**

**Cláusula 7ª** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

| **Cód**. Órgão | **Cód**. Unid. Orçamentaria | **Cód.** Função | **Cód.** Sub função | **Cód.** Programa | **Núm**. Projeto-atividade | **Cód.** Da categ. Econômica | **Cód.** Do grupo de natureza de despesa | **Cód.** da modalidade de aplicação | **Cód.** Elem. de despesa | **Cód.** Sub elemento de despesa | **Cód.** ID de uso e destinação de recurso | **Cód.** Grupo de destinação de recurso | **Cód.** da especificação da destinação de recurso | **Unid.** Orçamentaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 003 | 12 | 361 | 1004 | 2057 | 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | 0 | 1 | 540 | 066009 |

**DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 8ª** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

**DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA**

**Cláusula 9ª** A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual;

t) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula 10ª** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

**Cláusula 11ª** Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 12ª** A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

**Cláusula 13ª** *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.*

**Cláusula 14ª** Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

**Cláusula 15ª** Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Abril de 2022

_____

**CONTRATADO (A)**

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:_____**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0001/2022 – QUEIMADA DE TERRENO NÃO EDIFICADO**

**LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE OFÍCIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido quanto ao lançamento de auto de infração de ofício, devidamente fundamentado no CAPÍTULO VII - DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE -, artigos nº. 422, 423, 424 e 431 da Lei Complementar nº. 19 de 21/12/1995 - Código de Obras e Posturas Municipais.

Trata-se de lançamento de Auto de infração de Ofício ante o descumprimento de notificação via edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA procederá com o lançamento de multa no valor de 100 (cem) unidades fiscais do município (UFIC) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

| SUJEITO PASSIVO | CPF/ CNPJ | INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | ENDEREÇO DO TERRENO | VALOR DA MULTA (100 UFIC) |
|---|---|---|---|---|
| JOSE PEREIRA RAMOS | 003. 377. 391-29 | 100200220180001 | RUA DOS PESCADORES, 3º LOTE PROX. A RUA DA MARAVILHA - CAVALHADA I, CÁCERES-MT. | 5. 619,00 |

**Emerson Flores da M. M. Menezes Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.**

**Gerente de Fiscalização de Obras, Posturas e Ambiental.**

**Vitor Miguel Oliveira**

**Secretario Municipal de Fazenda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001 10 DE MAIO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| **Sujeito(s) Passivo(s)** | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Intimação Fiscal (ITR)** |
| HELIO DE FREITAS MAFRA | 659.186. 068-15 | 9047/00051/2021 |
| ADEVAIR DE OLIVEIRA | 037.413. 608-48 | 9047/00158/2021 |
| PAULO PENHA | 352.719. 571-87 | 9047/00194/2021 |
| ADIBE ARANGE | 547.206. 218-72 | 9047/00195/2021 |
| FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA | 10.378.245/ 0001-00 | 9047/00216/2021 |
| ERNANI DA SILVA LARA (ESPÓLIO DE) | 008.688. 331-34 | 9047/00231/2021 |
| JOSE LUIZ DA COSTA | 352.461. 701-87 | 9047/00255/2021 |
| MANOEL BISPO DO CARMO | 070.151. 001-34 | 9047/00020/2022 |
| FLAVIO AUGUSTO LEMES DE OLIVEIRA | 531.414. 151-53 | 9047/00023/2022 |
| FERNANDO GABRIEL FELIPE | 572.184. 631-34 | 9047/00034/2022 |
| SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA | 460.413. 111-20 | 9047/00035/2022 |
| ARNALDO VALERIANO TRALDI | 590.307. 718-87 | 9047/00040/2022 |
| ANA GILZA LEITE FONTES | 184.999. 961-91 | 9047/00053/2022 |
| **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR** | | |
| Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura: | | |

Data de afixação: 10/05/2022

Data de desafixação: 25/05/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº00021/2022 – LIMPEZA DE TERRENOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido para realizarem a limpeza dos terrenos abaixo relacionados ou seu comparecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, sito à Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade para comprovação de limpeza e devida atualização cadastral, portando documentos pessoais. O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujo é de 10 (dez) dias, e inicia-se desde a publicação desde edital.

A não realização da limpeza do terreno de posse do sujeito passivo ou seu representante legal no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa e a devida limpeza pelo Município, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei n°. 148/2019) e concomitantemente os artigos nº. 161 e 162 do Código de Obras e Postura Municipais (Lei nº. 19/1995) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

| SUJEITO PASSIVO | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | ENDEREÇO DO TERRENO |
|---|---|---|---|
| Edmilson Miranda de Oliveira | ***.228.301-** | 500300220030001 | Rua Noruega, QD. 53 Lot. 03, no Bairro Vila Real. |
| Edmilson Miranda de Oliveira | ***.228.301-** | 500300220015001 | Rua Noruega, QD. 53 Lot. 04, no Bairro Vila Real. |
| Luan Gutierrez da Silva | ***.494.521-** | 500300220090001 | Rua Noruega, QD. 53 Lote. 01, no Bairro Jardim Vila Real. |
| Luan Gutierrez da Silva | ***.494.521-** | 500300220045001 | Rua Noruega, QD. 53 Lote. 02, no Bairro Jardim Vila Real. |
| José Eduardo Gil | ***.269.101-** | 100200050263001 | Rua João Albuquerque, bairro Cavahada I. |
| José Antonio Duarte Alvavares | ***.***.***-** | 101200020278001 | AV. Tancredo Neves, Lote E, Quadra 02, Bairro VILA NOVA. |
| Rodrigo Andrade Ferreira Guilardi | ***.819.827-** | 100500160154001 | Rua MARECHAL FLORIANO, s/n, Q. UNICA, L. 23, Bairro Cavalhada II. |
| C. A. da Silva Veloso | **.964.***/0001-** | 100500160142001 | Rua MARECHAL FLORIANO, s/n, Q. UNICA, L. 22, Bairro Cavalhada II. |
| Espólio de Bertulno Luiz sobrino | ***.509.591-** | 100213940480002 | Rua Cabaçal, s/n, Bairro Jardim Cavalhada II. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Senira Inácio da Silva | ***.998.341-** | 100300160186001 | Rua São Messias, s/n, denominado Lote 07, Quadra 01, Bairro Vila Irene. |
| Nivaldo da Silva Rodrigues | ***.452.281-** | 100800150056001 | Rua José Petrolino, s/n, denominado Lote 07, Quadra I, Bairro Jardim Padre Paulo. |
| Vitalino do Nascimento | ***.832.218-** | 200200720130001 | Rua Santa Izabel, Q-15 L-8, Bairro Santa.Izabel. |
| Luiz Florindo da Silva | ***.***.***-** | 101001040069001 | Rua Governador Dante de Oliveira , Lote 10. Quadra 08, Bairro: Joaquim Murtinho. |
| Benina de Assunção Cunha | ***.603.851-** | 400100260469001 | Rua Dos Operários nº 1253, Bairro Cohab Velha. |

**Emerson Flores da M. M. Menezes Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.**

**Gerente de Fiscalização de Obras, Posturas e Ambiental.**

**Vitor Miguel Oliveira**

**Secretario Municipal de Fazenda**

**EDITAL COMPLEMENTAR 015/2022 - SMS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS - EDITAL N° 002/2022**

**EDITAL COMPLEMENTAR 015/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005, na Resolução de consulta nº 59/2011 (DOE,26/09/2011) onde dispõe sobre as contratações temporárias no item: "**3.** Na contratação temporária não há necessidade de criação ou preexistência de cargos, exige-se sim a definição do quantitativo de vagas/funções, por meio da lei, que autorizou a contratação, sendo dispensável para os casos de substituição de servidor". E demais Leis que criaram os cargos.

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situadas na Avenida Getúlio Vargas – S/Nº, bairro Santa Isabel na sala do setor de Gestão de Pessoas da Secretaria, nos dias **13, 16 e 17/05/2022 das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00** horas para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos do **Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Títulos**, conforme **Anexo I** deste edital;

**II – INFORMAR** que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres-MT, 11 de maio de 2022.

**ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO**

***CARGO: ENFERMEIRO (A) – SMS***

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13 | TAISE NEVES FERREIRA | 06/12/1990 | 12,0 |

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | DOCUMENTOS | ENTREGUE |
|---|---|---|
| **01** | Cópia dos documentos: RG E CPF | |
| **02** | Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento | |
| **03** | Cópia do Título de Eleitor | |
| **04** | Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais | |
| **05** | Cópia de Certificado de Reservista (masculino) | |
| **06** | Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco) | |
| **07** | Cópia CNH (em caso do cargo especifico verificar a categoria exigida) | |
| **08** | Cópia de Cadastro no PIS/PASEP | |
| **09** | Cópia do Diploma/Comprovante de escolaridade **(autenticado)** | |
| **10** | 1 Foto 3X4 Atualizada | |
| **11** | Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade. | |
| **12** | Número CPF Pai, Mãe, cônjuge quando for casado, filhos/Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado) | |
| **13** | Cópia da Certidão de Nascimentos dos Filhos | |
| **14** | Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos | |
| **15** | **Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde)** | |
| | **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES** | |
| **16** | Comprovante de Residência atual (copia conta de água, luz, telefone ou contrato de locação imóvel | |
| **17** | Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, **com firma reconhecida.** | |
| **18** | Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo. | |
| **19** | Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso 1º e 2º Grau | |
| **20** | Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau | |
| **21** | Declaração de Bens/Imposto de Renda, **com firma reconhecida.** | |
| **22** | Telefone e E-mail | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº0009/2022 – LIMPEZA DE TERRENOS**

LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE OFÍCIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido quanto ao lançamento de auto de infração de ofício, devidamente fundamentado no Título II, Capítulo II, Seção IV - Dos terrenos não edificados -, artigos nº. 161 e 162 da Lei Complementar nº. 19 de 21/12/1995 - Código de Obras e Posturas Municipais.

Trata-se de lançamento de Auto de infração de Ofício ante o descumprimento de notificação via edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA procederá com o lançamento de multa no valor de 50 (cinquenta) unidades fiscais do município (UFIC), acrescidas de eventuais valores de limpeza de terreno, a ser executada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, com a conseqüente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

| SUJEITO PASSIVO | CPF/ CNPJ | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | ENDEREÇO DO TERRENO | NÚMERO E DATA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO | VALOR DA MULTA (50 UFIC) |
|---|---|---|---|---|---|
| JOSÉ ANTONIO DUARTE ALVARES | ***.***.***-** | 101200020278001 | AV. TANCREDO NEVES, Lote E, Quadra 02, Bairro VILA NOVA | EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00016/2021 – LIMPEZA DE TERRENOS DE 25 de Março de 2022. | R$ 2.809,50 |
| ANTONIO MARIANO DOS SANTOS | ***.***.***-** | 100500330249001 | Rua DOS CARPINTEIROS, s/n, Lote 01, Quadra 18, Bairro Cavalhada III | EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00016/2021 – LIMPEZA DE TERRENOS DE 25 de Março de 2022. | R$ 2.809,50 |
| ANTONIO MARIANO DOS SANTOS | ***.***.***-** | 100500330204001 | Rua DOS CARPINTEIROS, s/n, Lote 02, Quadra 18, Bairro Cavalhada III | EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00016/2021 – LIMPEZA DE TERRENOS DE 25 de Março de 2022. | R$ 2.809,50 |

**Emerson Flores da M. M. Menezes Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.**

**Gerente de Fiscalização de Obras, Posturas e Ambiental.**

**Vitor Miguel Oliveira**

**Secretario Municipal de Fazenda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**O MUNICÍPIO DE CÁCERES,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **NILMA DA SILVA OLIVEIRA,** portador(a) doRG nº 1 860339 SSP /MT e do CPF n° 567.655.331-68, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/ DOC e residente ao endereço RUA C , S/Nº , Bairro: RESIDENCIAL BANDEIRANTE, com efeitos desde 31/03/2022.

Cáceres, 09 de Março de 2022.

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Notificação de Lançamento (ITR)** |
| NILTON DIVINO LIMA | 273.262.846-87 | 9047 /00102/2021 |
| **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR** | | |
| Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura: | | |

Data de afixação: 10/05/2022

Data de desafixação: 25/05/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**O MUNICÍPIO DE CÁCERES,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **MARCIELA MAGALHÃES DA SILVA ,** portador(a) doRG nº 15410676 SESP /MT e do CPF n° 021.969.001-41, vinculado ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS)(S/G) e residente ao endereço RUA DAS SIRIEMAS , NR. 178 , Bairro: VILA MARIANA , com efeitos desde 13/03/2022.

Cáceres, 09 de Março de 2022.

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**O MUNICÍPIO DE CÁCERES,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DES-**

**LIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ANGELA STEFANI ROCHA GARCIA,** portador(a) doRG nº 681.546 SSP /MT e do CPF n° 460.395.031-49, vinculado ao cargo de PROF LIC PE-DAG C/DOC e residente ao endereço RUA JOSE MONTEIRO SILVA , NR. 05, Bairro: JD. SAO LUIS , com efeitos desde 16/03/2022.

Cáceres, 09 de Março de 2022.

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 427/2022 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA** de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **GESAINNE THASSIA RIBEIRO DE JESUS,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua das Seriemas , N°208 Bairro Vila Mariana do Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2041084-0 SSP-MT e CPF Nº 028.299.721-04, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **GESAINNE THASSIA RIBEIRO DE JESUS,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com **carga horária de trabalho de 40(Quarenta horas) semanais**, atendendo os alunos com necessidades educacionais, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

**Parágrafo único** A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

**DO PRAZO**

**Cláusula 2ª** A referida Contratação por prazo determinado tem início em **18 de Abril de 2022 e término em 23 de Dezembro de 2022.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

**DO SALÁRIO**

**Cláusula 3ª** O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.450,80 (Mil Quatrocentos e Cinquenta e oitenta centavos) mensais.**

**DOS SERVIÇOS O CONTRATADO**

**Cláusula 4ª** Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª** Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO**

**Cláusula 6ª** A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

**DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA**

**Cláusula 7ª** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

| **Cód.** Órgão | **Cód.** Unid. Orçamentaria | **Cód.** Função | **Cód.** Sub função | **Cód.** Programa | **Núm.** Projeto-atividade | **Cód.** Da categ. Econômica | **Cód.** Do grupo de natureza de despesa | **Cód.** da modalidade de aplicação | **Cód.** Elem. de despesa | **Cód.** Sub elemento de despesa | **Cód.** ID de uso e destinação de recurso | **Cód.** Grupo de destinação de recurso | **Cód.** da especificação da destinação de recurso | **Unid.** Orçamentaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 003 | 12 | 361 | 1004 | 2057 | 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | 0 | 1 | 540 | 066009 |

**DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 8ª** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

**DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA**

**Cláusula 9ª** A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual;

t) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula 10ª** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

**Cláusula 11ª** Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 12ª** A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

**Cláusula 13ª** *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.*

**Cláusula 14ª** Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

**Cláusula 15ª** Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Abril de 2022

_____

**CONTRATADO (A)**

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 408/2022 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Saldanha da Gama, nº 134, Bairro Santa Cruz, Município de Cáceres- MT, portador (a) do RG n. 1685188-9 SSP-MT e CPF n°. 011.574.091-05 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Isabel Campos na turma Pré I vespertino, **carga horária de trabalho de 20(Vinte) horas semanais**, em substituição a professora Sandriele Ortega que está de licença maternidade,seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

**DO PRAZO**

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de abril de 2022 e término em 12 de agosto de 2022.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

**DO SALÁRIO**

**Cláusula 3ª** O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 2.475,26 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais.**

**DOS SERVIÇOS O CONTRATADO**

**Cláusula 4ª** Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª** Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO**

**Cláusula 6ª** A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

**DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA**

**Cláusula 7ª** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

| **Cód.** Órgão | **Cód.** Unid. Orçamentaria | **Cód.** Função | **Cód.** Sub função | **Cód.** Programa | **Núm.** Projeto-atividade | **Cód.** Da categ. Econômica | **Cód.** Do grupo de natureza de despesa | **Cód.** da modalidade de aplicação | **Cód.** Elem. de despesa | **Cód.** Sub elemento de despesa | **Cód.** ID de uso e destinação de recurso | **Cód.** Grupo de destinação de recurso | **Cód.** da especificação da destinação de recurso | **Unid.** Orçamentaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 003 | 12 | 361 | 1004 | 2057 | 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | 0 | 1 | 540 | 066009 |

**DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 8ª** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

**DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO**

**Cláusula 9ª** O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula 10ª** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

**Cláusula 11ª** Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 12ª** A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

**Cláusula 13ª** *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.*

**Cláusula 14ª** Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

**Cláusula 15ª** Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de Abril de 2022.

_____

**CONTRATADO (A)**

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____

**NOME:**_____

**RG Nº:**_____

**CPF Nº:**_____

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/ 2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E ENTREGA DE TROFÉUS E MEDALHAS para atender a demanda das modalidades de pesca esportiva do 39º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**Realização:** 25 de Maio de 2022 às 09h00min horário de Brasília.

**Observação:** A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de Maio de 2022.

**DEBHORA BELUSSI**

**PREGOEIRA OFICIAL**

**Portaria nº 484/2021**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 131/2022 - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **BEATRIZ DA SILVA RAMOS** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua dos Pinheiros, S/N, Bairro: Massa Barro , Município de Cáceres- MT, portador (a) do RG n.º 1814367-9 SSP-MT e CPF n.°020. 498.961-50, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 firmado com fundamento em assistência a situações de calamidade pública ou emergência, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **BEATRIZ DA SILVA RAMOS , ,** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Infantil Madre Maria Estevão, **carga horária de trabalho de 40 (QUARENTA) horas semanais,** a contratação justifica-se e encontra amparo legal, no inciso IX do Caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

**DO PRAZO**

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **29 de Abril de 2022 e término em 23 de Dezembro de 2022, não podendo ser prorrogado após 12 meses de contrato.**

O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato Emergencial por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

**DO SALÁRIO**

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.450,80 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) mensais.

**DOS SERVIÇOS O CONTRATADO**

**Cláusula 4ª** Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª** Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados, mensalmente de acordo com a folha de frequência.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO**

**Cláusula 6ª** O gestora da Unidade Escolar anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

**DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA**

**Cláusula 7ª** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme a tabela abaixo:

| **Cód.** Órgão | **Cód.** Unid. Orçamentaria | **Cód.** Função | **Cód.** Sub função | **Cód.** Programa | **Núm.** Projeto-atividade | **Cód.** Da categ. Econômica | **Cód.** Do grupo de natureza de despesa | **Cód.** da modalidade de aplicação | **Cód.** Elem. de despesa | **Cód.** Sub elemento de despesa | **Cód.** ID de uso e destinação de recurso | **Cód.** Grupo de destinação de recurso | **Cód.** da especificação da destinação de recurso | **Unid.** Orçamentaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 003 | 12 | 365 | 1004 | 2059 | 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | 0 | 1 | 540 | 066006 |

**DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 8ª** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar

recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

**DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO**

**Cláusula 9ª** O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula 10ª** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

**Cláusula 11ª** Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 12ª** A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

**Cláusula 13ª** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e tem por fundamento a situação emergencial com fulcro na necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviço essencial, pelo prazo máximo de 12 meses, de acordo com o disposto no art. 5° da Lei 1.931/2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 para contrato firmado com o fundamento em assistência a situações de calamidade publica ou emergência, não poderá o contrato ser prorrogado.

**Cláusula 14ª** Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

**Cláusula 15ª** Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de Abril de 2022.

_____

**CONTRATADO (A)**

_____

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS**

**NOME:_____ NOME:_____**

**RG Nº:_____ RG Nº:_____**

**CPF Nº:_____ CPF Nº:_____**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 005 DO RESULTADO FINAL**

**A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 1335/2022, Lei 1337/2022, Lei 1233/2019, Lei 1154/2016, Lei 1072/2014 e Decreto nº 3855/2022.**

**Considerando a realização das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022**

**Considerando a inexistência de recursos.**

**Considerando os princípios da administração pública.**

**Considerando o cronograma anexo V do edital de abertura.**

Resolve:

**Tornar público o resultado FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 002/2022.**

**1.O resultado final consta do Anexo I, parte indissociável a este Edital:**

Campinápolis-MT ,11 de Maio de 2022.

Armanda Guedes Parreira

Presidente da Comissão

Decreto 3855/2022

ANEXO I

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Quadro – 1.0 E.M.I INDÍGENAS** | | | |
| **AAE/NUTRIÇÃO** | | | |
| **ALDEIA: EGITO – E.M.I. EGITO** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| | AMERICO ROMULO SEREWAZW AIRERO | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| **ALDEIA:HOIWA´PREDZAWI – E.M.I. HOIWA´PREDZAWI S.A. ABDZUWÉ** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **Não houve inscrito** | | | |
| **ALDEIA:SANTA FÉ– E.M.I. SANTA FÉ** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | OSMARA WA UTOMOTSUDZAWI | 7,0 | APROVADO |
| **ALDEIA:RIO KULUENE– E.M.I. RIO KULUENE** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 1 | LINDOMAR TSEREPUITSIWE | 6,0 | APROVADO |
| 2 | CLAUDINEIA PE UBZANI | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| **AAE/LIMPEZA** | | | |
| **ALDEIA: CHÃO PRETO – E.M.I. SÃO PAULO** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | ACIDA RE UNHONOME O | 25,0 | APROVADO |
| **PROFESSOR** | | | |
| **ALDEIA: ALDEINHA – E.M.I. ALDEINHAS** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | LULA TSITOMOMEI WA TOMOSUYURABE | 13,0 | APROVADO |
| **2** | NELIO TSERE UIWADA O WAMORA | 10,0 | CLASSIFICADO |
| **3** | JEDELIO TSEREWA TOMOWARI | 7,0 | CLASSIFICADO |
| **ALDEIA: BOA VIDA – E.M.I. ABDZU'WÊ** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
| **1** | SILIVAN TSERO ORE | 16,0 | APROVADO |
| **ALDEIA:BOM JESUS DA LAPA – E.M.I. BOM JESUS S.A. E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **Não houve inscrito** | | | |
| **ALDEIA:DEZ MANDAMENTOS – E.M.I. PARI UPTSEWEWE S.A. E.M.I. PARINAI'A** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | DEUJELIA REWATSU TSEMEY WA TSATE | 13,0 | APROVADO |
| **ALDEIA:ESTRELA – E.M.I.ESTRELA S.A. E.M.I. SANTA HELENA** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | FRIDELINO TSEREWAMRI | 24,0 | APROVADO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **2** | MENSAQUE RADAHU NAPOHO ODI | 6,0 | CLASSIFICADO |
| **3** | GENARIO TSEREDZATOMODZU RO OWE | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| **ALDEIA:HOIWPREDZAWI – EMI HOIWAPREDZAWI S.A. E.M.I. ABDZUWÊ** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | EDMAR MITU TSEREDZANHO TSERENHIDZA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| **2** | MARCELINHO TSERETOMODI TSAREU WA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| **ALDEIA:KAIRUS – E.M.I KAIRUS S.A. E.M.I. CAMPOS BELOS** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | ERALDO TSERENHOIPE BABATI TOBRODI | 17,0 | APROVADO |
| **2** | OSMAR HU´UTEWRI BABATI TODRODI | 16,0 | CLASSIFICADO |
| **3** | ALECIO TSERENHIRI TSREDZA E | 12,0 | CLASSIFICADO |
| **4** | NEURY FEREIRA DA CRUZ | 12,0 | ELIMINADO |
| **ALDEIA:MATO GROSSO – E.M.I. MATO GROSSO S.A. E.M.I. SÂO MIGUEL** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | ZINHO TSEHA TSERE AI | **1,0** | ELIMINADO |
| **ALDEIA:MONTE PASCOAL – E.M.I. MONTE PASCOAL S.A. E.M.I. SÃO DOMINGOS SÁVIO** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | LUIZINHO WA UIWE WA RA WI | 9,0 | CLASSIFICADO |
| **ALDEIA:NOVO TEIHIDZATSE – E.M.I. NOVO TEIHDZATSE S.A. ESPIRITO SANTO** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 1 | JOAO FIDELIS XAVANTE | 26,0 | APROVADO |
| **ALDEIA:PEDRA PRETA – E.M.I. PEDRA PRETA** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | JUCELIA TSINHOTSE EURE TSEHITE | **16,0** | APROVADO |
| **ALDEIA:RIO KULUENE - E.M.I. RIO KULUENE S.A. E.M.I. ALDEINHAS** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | NÃO COMPARECEU | | |
| **ALDEIA:SANTA FÉ – E.M.I. SANTA FÉ** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | PEDRO PAULO TSERESIIRÉ SEREPARAN | 19,0 | APROVADO |
| **2** | ODIMAR SI OMORA | 6,0 | CLASSIFICADO |
| **ALDEIA:SÃO JORGE – E.M.I. SÃO JORGE** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | JACILENE RO OWE | 11,0 | CLASSIFICADO |
| **ALDEIA:SÃO MATEUS – E.M.I. SÃO MATEUS S.A. E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 1 | CELIO TSIBEDI TSERE RU | 12,0 | APROVADO |
| **ALDEIA:SERRA VERDE – E.M.I. SERRA VERDE S.A. E.M.I. PARINAIÁ** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | ROBERTINHO HI RATIWATO TSI EWA ADI | 17,0 | CLASSIFICADO |
| **NUTRICIONISTA -SAUDE** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 1. | DAIANE MOURA DE SA | 31,0 | APROVADO |
| 2. | SINARIA LAIANY RODRIGUES DE SOUZA | 26,0 | CLASSIFICADO |
| 3. | CLECIANE PEDATA TSERIHITE | 18,0 | ELIMINADO |
| 4. | ANDREA CARLA EBING | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 5. | EMILLY MARIA BORGES DA SILVA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| **AAE/LIMPEZA- SEDE** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 1. | DEISIANE LOPES PEREIRA | 34,0 | CLASSIFICADO |
| 2. | ROSANGELA HERCULANO LUIZ | 34,0 | CLASSIFICADO |
| 3. | CRISTIANE COELHO GONÇALVES | 33,0 | CLASSIFICADO |
| 4. | VANUZIA PEREIRA DE MORAIS | 32,0 | CLASSIFICADO |
| 5. | ELIANE APARECIDA FERNANDES ZORZATO | 31,0 | CLASSIFICADO |
| 6. | VALTENIRA SILVA DE AZEVEDO | 27,0 | CLASSIFICADO |
| 7. | MARCILENE MARTINS DE OLIVEIRA MENDES | 16,0 | ELIMINADO |
| 8. | NUBIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 16,0 | ELIMINADO |
| 9. | AMANNDA KAWHARA RODRIGUES GOMES | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 10. | CAMILLY VITORIA MARTINS SOUZA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 11. | CHRISTIAN ANDRE TUMELERO | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 12. | FERNANDA GOMES CAMPOS | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 13. | JAQUELINE RODRIGUES SANTOS | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 14. | LORRANA DA SILVA ALMEIDA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 15. | WESLAINE JULIA NOGUEIRA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| **AAE/ NUTRIÇÃO-SEDE** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 1. | IVONETE MARIA DOS SANTOS | 38,0 | APROVADO |
| 2. | NATHALIA CRISTINA DE ARAUJO VAZ | 37,0 | CLASSIFICADO |
| 3. | LETICIA OLIVEIRA DE CASTRO | 35,0 | CLASSIFICADO |
| 4. | THAINA FIRMIANA VIEGAS | 34,0 | CLASSIFICADO |
| 5. | SILVIA CANDIDA DE ARAUJO | 27,0 | CLASSIFICADO |
| 6. | VILMA DO NASCIMENTO MENDES | 24,0 | ELIMINADO |
| 7. | IDELMA PIRES DOS SANTOS | 22,0 | ELIMINADO |
| 8. | APARECIDA CORREA DA SILVA | 21,0 | ELIMINADO |
| 9. | ANGELA APARECIDA DA SILVA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10. | IZIDIA MARIA DOS SANTOS | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 11. | NEIDA INACIO DA SILVA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 12. | POLLYANNA MENDES MOTA DA SILVA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| **AAE/ NUTRIÇÃO-DISTRITO** | | | |
| Ordem | **NOME** | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1. | ELAINE INACIO PEREIRA | 33,0 | APROVADO |
| 2. | ELIZANGELA MARTINS DA SILVA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| **AAE/ LIMPEZA-DISTRITO** | | | |
| Ordem | **NOME** | PONTUAÇÃO | |
| 1 | PRISCILA EVANGELISTA DE CASTRO | 29,0 | APROVADO |
| **PEDAGOGO- DISTRITO** | | | |
| Ordem | **NOME** | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | ALINE SILVA FERREIRA | 25,0 | APROVADO |
| 2 | ROSANIA DA SILVA | 15,0 | ELIMINADO |
| 3 | SIMONE MARIA DOS SANTOS BARCELOS | 12,0 | ELIMINADO |
| 4 | CRISLAINE CLAIUDIA ALVES DOS SANTOS | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 5 | MARIA NEUZA CANDIDA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 6 | RAFAELA COSTA OLIVEIRA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| **PEDAGOGO ZONA RURAL** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 1. | ANA CARULINY DE OLIVEIRA COSTA | 19,0 | ELIMINADO |
| 2. | ANA PAULA LORINI MOSER MATOS | 19,0 | ELIMINADO |
| 3. | MAGNALIA BATISTA DE OLIVEIRA | 14,0 | ELIMINADO |
| 4. | KAIRO LAZARO GOMES DE SIQUEIRA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 5. | MAGNETE DE JESUS COSTA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| **ACE- SEDE** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 1. | RAIANE GONÇALVES TORQUATO DE SOUSA | 38,0 | APROVADO |
| 2. | PATRICIA GOMES DA SILVA | 36,0 | CLASSIFICADO |
| 3. | CARULINE MONIQUE DE SOUZA | 31,0 | CLASSIFICADO |
| 4. | MARIZETHE TSINHOTSEENHERE O | 31,0 | CLASSIFICADO |
| 5. | FRANCIELE MONIQUE DA SILVA | 30,0 | CLASSIFICADO |
| 6. | NAYANE DOS SANTOS BRITO | 29,0 | CLASSIFICADO |
| 7. | OSMAR GODOI DA SILVA | 24,0 | ELIMINADO |
| 8. | MARIA DO CARMO ALVES | 21,0 | ELIMINADO |
| 9. | RICARDO TORQUATO DE PAIVA | 19,0 | ELIMINADO |
| 10. | RONILDO BAZAN DA SILVA | 18,0 | ELIMINADO |
| 11. | JOCISNEIDE GONÇALVES PEREIRA | 17,0 | ELIMINADO |
| 12. | ABBIA PRISCILA GOMES DE ANDRADE | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 13. | ANA PAULA VIEIRA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 14. | ANA VITORIA MARTINS BARROS | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 15. | HITANO DE OLIVEIRA LIMA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 16. | IZES RIBEIRO PEREIRA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 17. | KEROLAINE STEFANE SOARES DE OLIVEIRA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 18. | MARIA DIAS DA SILVA BORGES | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 19. | RAUL COSTA DE ABREU | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 20. | TATIANE FERREIRA MARTINS | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 21. | TATIELE DURANTE GALVÃO | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 22. | THAMIRES DE PAIVA SANTOS | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 23. | VALDIRENE ALVES DA FONSECA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| **ACE-DISTRITO** | | | |
| Ordem | **NOME** | PONTUAÇÃO | |
| 1. | SAMARA OLIVEIRA DA CUNHA | 24,0 | ELIMINADO |
| 2. | SILVANEIA SOARES DOS SANTOS | 16,0 | ELIMINADO |
| 3. | ANA CARLA MARTINS ROCHA SOARES | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 4. | SONIA RODRIGUES BORGES DE SOUZA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| **ACS-SEDE** | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 1. | TATIANE MENDES LOURENÇO DA SILVA | 47,0 | APROVADO |
| 2. | LELIANE FERREIRA DE FRANCA DOS SANTOS | 36,0 | APROVADO |
| 3. | ROSICILENE DOS REIS MENDES OLIVEIRA | 36,0 | CLASSIFICADO |
| 4. | VALERIA REIS ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO | 34,0 | CLASSIFICADO |
| 5. | CARITA MOREIRA DOS SANTOS | 30,0 | CLASSIFICADO |
| 6. | MATHEUS FERREIA DOS SANTOS | 29,0 | CLASSIFICADO |
| 7. | MICAELA PEREIRA TAUFMANN | 24,0 | ELIMINADO |
| 8. | LEIDIANE ALVES | 21,0 | ELIMINADO |
| 9. | REGIANE RERITIWE TSEREHITE | 18,0 | ELIMINADO |
| 10. | JOYCE FERREIRA DA SILVA | 17,0 | ELIMINADO |
| 11. | DAYANE RODRIGUES FARIAS | 16,0 | ELIMINADO |
| 12. | ALINY PERES DA SILVA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 13. | ALLINY GOMIDES SANTANA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 14. | CLEONICE BATISTA FARIAS | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 15. | ELAINE CANDIDA DE ARAUJO | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 16. | FERNANDO ROSA DA SILVA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 17. | GEOVANNA RODRIGUES DE SOUZA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |
| 18. | GIOVANA CRISTINA SILVA ELIAS DE ALMEIDA | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19. | GLEISON LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA | NÃO COMPARECEU | | ELIMINADO | |
| 20. | HIGOR MARCELO MENDES CUNHA | NÃO COMPARECEU | | ELIMINADO | |
| 21. | JOAO GABRIEL CAIXETA | NÃO COMPARECEU | | ELIMINADO | |
| 22. | LEOVANIA PEREIRA FELIX | NÃO COMPARECEU | | ELIMINADO | |
| 23. | QUELITA ALVES MENDONÇA | NÃO COMPARECEU | | ELIMINADO | |
| 24. | RAQUEL GASPARINA NUNES DUTRA | NÃO COMPARECEU | | ELIMINADO | |
| 25. | RAYELLE LIMA DE OLIVEIRA | NÃO COMPARECEU | | ELIMINADO | |
| 26. | VANDAIRA FRANCISDA DE LIMA SANTOS | NÃO COMPARECEU | | ELIMINADO | |
| **ACS-DISTRITO** | | | | | |
| Ordem | **NOME** | PONTUAÇÃO | | SITUAÇÃO | |
| 1 | LETICIA SILVA SOUSA | 34,0 | | APROVADO | |
| 2 | FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS | 31,0 | | CLASSIFICADO | |
| 3 | THAIMILLY OLIVEIRA VIEGAS | 29,0 | | CLASSIFICADO | |
| 4 | ISLAINE PALOMA SILVA RODRIGUES | 28,0 | | CLASSIFICADO | |
| **MEDICO OBSTETRA** | | | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | | **SITUAÇÃO** | |
| 1. | WLADIMIR ANTONIO DE FARIA | 28,0 | | CLASSIFICADO | |
| **FONOAUDIOLOGO** | | | | | |
| **Ordem** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | | **SITUAÇÃO** | |
| 1. | VITOR ARAUJO LIMA | 18,0 | | ELIMINADO | |
| **MOTORISTA SECRETARIA DE SAUDE** | | | | | |
| Ordem | **NOME** | PONTUAÇÃO | | SITUAÇÃO | |
| 1. | BRUNO CANDIDO PEREIRA | NÃO COMPARECEU | | ELIMINADO | |
| 2. | LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA | NÃO COMPARECEU | | ELIMINADO | |
| 3. | MICHEL PEDRO CUNHA FERREIRA | NÃO COMPARECEU | | ELIMINADO | |
| 4. | MIKAEL ATAIDES CUNHA FERREIRA | NÃO COMPARECEU | | ELIMINADO | |
| **AAE/TRANSPORTE ESCOLAR** | | | | | |
| Ordem | **NOME** | PONTUAÇÃO | PROVA PRATICA | TOTAL | SITUAÇÃO |
| 1 | ROMULO DA SILVA | 31,0 | 10,0 | 41,0 | APROVADO |
| **2** | FABIO ALVES DA FONSECA | NÃO COMPARECEU | NÃO COMPARECEU | NÃO COMPARECEU | ELIMINADO |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### RECURSOS HUMANOS
### DISTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022 – DEPTO. R.H.

***Contrato nº.*** 111/2022

***Partes:*** Município de Campo Novo do Parecis x Isabel Soler da Silva Tavares

***Objeto:*** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Operacional de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

***Valor Rescisório:*** R$ 1.667,68

***Data Rescisão:*** 23/03/2022

***Procedimento:*** Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 556, DE 10 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **LISDAYLLA DE QUADROS ARAUJO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DIVISÃO DE HABITAÇÃO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nomear**,** a partir de 09 de maio de 2022, a senhora **Juliana da Cruz Berto**, portadora do CPF sob nº 043.454.591-09, para o cargo em comissão de **Chefe Divisão de Apoio a Criança e ao Adolescente,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 555, DE 10 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **LISDAYLLA DE QUADROS ARAUJO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DIVISÃO DE HABITAÇÃO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nomear**,** a partir de 10 de maio de 2022, a senhora **Lisdaylla De Quadros Araujo**, portador do CPF sob nº 037.818.741-41, para o cargo em comissão de **Chefe Divisão de Habitação,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

### RECURSOS HUMANOS
### DISTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020 – DEPTO. R.H.

***Contrato nº.*** 180/2020

***Partes:*** Município de Campo Novo do Parecis x Gerson Silveira Pereira

***Objeto:*** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Psicólogo(a) - CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

***Valor Rescisório:*** R$ 5.215,28

***Data Rescisão:*** 01/02/2022

***Procedimento:*** Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
### PORTARIA Nº 551, DE 10 DE MAIO DE 2022.

**ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**1. ALTERAR a Portaria nº 070, de 24 de janeiro de 2022, que instituiu a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2022 em desfavor da empresa Comercial Arena Sutil Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 21.207.506/0001-46, devido o descumprimento do compromisso de fornecimento no prazo de entrega, firmado com o Município de Campo Novo do Parecis por meio da Ata de Registro de Preços nº 36/2021, conforme solicitação por Memorando nº 14/2022 da Secretaria Municipal de Educação, substituindo a servidora** Roberta Cristina Freitas Silva, matrícula nº 3102**,** pela servidora Fabricia Andrade de Oliveira Machado, matrícula funcional nº 1903**,** passando a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, a ser composta pelos** membros abaixo relacionados.

**2.** A Comissão de Processo Administrativo nº 002/2022, passará a conter a seguinte composição: Presidente: Bruna Nayara Faria de Menezes, matrícula funcional n° 2353 Membros: Iris Martini Zawaski, matrícula funcional nº 1647 Membros: Fabricia Andrade de Oliveira Machado, matrícula funcional n° 3102

**EXTRATO INEX 012-2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

**FORNECEDOR: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de insumos e reagentes compatíveis com o aparelho de bioquímica da marca Audmax Evolution, com exclusividade de uso e autorizado no Mato Grosso pela empresa Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda, para serem usados no Laboratório Municipal de Campo Novo do Parecis – MT.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

**VALOR TOTAL: R$ 94.686,19 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).**

---

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**PORTARIA Nº 543, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2022, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2022, apurar o ocorrido no dia 05 de Maio de 2022 às 14h55min, onde foi identificado um veiculo Caminhão Pipa, Placa GVG5F08 – BRASIL, de propriedade do Sr. João Patrício dentro do Box de Solda no pátio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, para manutenção / reparação do desaguado do pipa, onde o mesmo não faz parte da frota municipal, conforme relato no memorando nº 211/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Designar membros da Comissão, a saber: Presidente: Geraldo Bastos Ribeiro, matrícula funcional nº 836; Membros: Vânia De Araujo Pompermayer, matrícula funcional nº 3008; Membros: Iris Martini Zawaski, matrícula funcional n° 1647;

---

**RECURSOS HUMANOS**
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 – DEPTO. R.H.**

***Contrato nº.*** 034/2022

***Partes:*** Município de Campo Novo do Parecis x Francieli Aparecida Ferreira

***Objeto:*** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

***Valor Rescisório:*** R$ 165,97

***Data Rescisão:*** 01/04/2022

***Procedimento:*** Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

**FORNECEDOR: MARGUI MAQUINAS EIRELI**

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO, MARCA: MARGUI, MODELO FIXA 80 - 100 TN/H.**

**VALOR: R$ 172.656,00**

---

**RECURSOS HUMANOS**
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 – DEPTO. R.H.**

***Contrato nº.*** 106/2022

***Partes:*** Município de Campo Novo do Parecis x Evandra Gomes Neira

***Objeto:*** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

***Valor Rescisório:*** R$ 584,15

***Data Rescisão:*** 01/04/2022

***Procedimento:*** Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

---

**AVISO DE RESULTADO PE 027/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022**, destinado **a REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, para atender necessidades da usina de asfalto, MARCA: MARGUI, MODELO FIXA 80 - 100 TN/H**, teve como vencedora a empresa: MARGUI MAQUINAS EIRELI com valor total de R$ 172.656,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta e seis reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de maio de 2022.

_____

**Leandro Nery Varaschin**

Pregoeiro

---

**RECURSOS HUMANOS**
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 – DEPTO. R.H.**

***Contrato nº.*** 021/2022

***Partes:*** Município de Campo Novo do Parecis x Elisandra Keit Dias

***Objeto:*** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

***Valor Rescisório:*** R$ 133,63

***Data Rescisão:*** 01/04/2022

***Procedimento:*** Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

---

**RECURSOS HUMANOS**
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 – DEPTO. R.H.**

***Contrato nº.*** 028/2022

***Partes:*** Município de Campo Novo do Parecis x Elen Carla Almeida Sousa

***Objeto:*** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

***Valor Rescisório:*** R$ 1.455,42

***Data Rescisão:*** 04/04/2022

***Procedimento:*** Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

---

**RECURSOS HUMANOS**
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 – DEPTO. R.H.**

***Contrato nº.*** 048/2022

***Partes:*** Município de Campo Novo do Parecis x Darci Martins

***Objeto:*** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) 30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

***Valor Rescisório:*** R$ 5.051,17

***Data Rescisão:*** 17/03/2022

***Procedimento:*** Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

**RECURSOS HUMANOS**
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022 – DEPTO. R.H.**

***Contrato nº.*** 085/2022

***Partes:*** Município de Campo Novo do Parecis x Danielli Cintra de Souza

***Objeto:*** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) 30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

***Valor Rescisório:*** R$ 1.326,26

***Data Rescisão:*** 17/02/2022

***Procedimento:*** Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

**RECURSOS HUMANOS**
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 191/2020 – DEPTO. R.H.**

***Contrato nº.*** 191/2020

***Partes:*** Município de Campo Novo do Parecis x Daniel Galante Romanini

***Objeto:*** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Psicólogo(a), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

***Valor Rescisório:*** R$ 10.541,24

***Data Rescisão:*** 01/01/2022

***Procedimento:*** Término de contrato.

**RECURSOS HUMANOS**
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – DEPTO. R.H.**

***Contrato nº.*** 006/2022

***Partes:*** Município de Campo Novo do Parecis x Cristiane do Nascimento Oliveira

***Objeto:*** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

***Valor Rescisório:*** R$ 2.140,19

***Data Rescisão:*** 07/03/2022

***Procedimento:*** Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 049 de 11 de maio de 2022**

***Dispõe sobre a suspensão das atividades e atendimento ao público para capacitação dos servidores do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.***

O Diretor Executivo/Gestor Financeiro do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de os servidores participares do 4º Seminário da APREMAT que ocorrerá nos dias nos dias 17 e 18 de Maio do corrente ano, na Capital do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo hábil de deslocamento dos servidores para a Capital do Estado e seu retorno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o atendimento nas dependências do FUNSEM nos dias 16, 17 e 18 de Maio de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor da nada de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 11 de maio 2022.

**SANDRO SILVIO CATTANEO**

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**EXTRATO INEX 011-2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

**FORNECEDOR: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realização de show artístico com a Banda Flor de Liz, que será realizado na praça Odenir Ortolan nos dias 03 e 04 de junho de 2022, no Arraial do Chapadão conforme calendário de eventos instituído no município de Campo Novo do Parecis.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93.

**VALOR TOTAL: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 E 72/2021** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 017/2021.**

**Contratante:** ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

**Contratadas:**

**GUIA TIPOALFA LTDA AGILIZA INDUSTRIA COMERCIO GRÁFICA E EDITORA EIRELI GRAFICA PARECIS EIRELI MARIA LUIZA P DE MATOS PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **INCLUIR** a **Srª. ANA CARLA FERREIRA PICALHO** comoagente fiscalizadora, das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 644/2022, da Secretaria de Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de maio de 2022.

***RAFAEL MACHADO***

***Prefeito Municipal***

***Contratante***

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 110, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.276/2021- LOA e Lei nº 2.244/2021 - LDO .

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 002.12.365.0007.20066 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | | |
| 4490000000 | Aplicações diretas | | |
| 15001001000 | Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação Exercício | R$ | 20.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 001.10.302.0010.20091 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 3371000000 | Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio | | |
| 16210000000 | Transferência de recursos do sistema único de Saúde – SUS – Estado Exercício | R$ | 180.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 001.08.122.0002.20101 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 3390000000 | Aplicações diretas | | |
| 15000000000 | Recursos não vinculados de impostos - Exercício | R$ | 140.000,00 |
| 001.08.122.0013.20119 | MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL | | |
| 3390000000 | Aplicações diretas | | |
| 15000000000 | Recursos não vinculados de impostos - Exercício | R$ | 100.000,00 |
| 002.08.243.0013.20113 | EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | |
| 3390000000 | Aplicações diretas | | |
| 15000000000 | Recursos não vinculados de impostos - Exercício | R$ | 20.000,00 |
| 002.08.244.0013.20104 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS | | |
| 3390000000 | Aplicações diretas | | |
| 15000000000 | Recursos não vinculados de impostos - Exercício | R$ | 10.000,00 |
| 002.08.244.0013.20108 | APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| 3390000000 | Aplicações diretas | | |
| 15000000000 | Recursos não vinculados de impostos - exercício | R$ | 80.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL R$** | **550.000,00** |

**Art. 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

***Parágrafo Único*:** O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do Art. 5º da Lei Orçamentária nº 2. 276/2021-LOA.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 002.12.365.0007.20066 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | | |
| 3390000000 | Aplicações diretas | | |
| 15001001000 | Receita de impostos e de transferências de impostos - Educação Exercício | R$ | 20.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 001.10.301.0009.20089 | ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO | | |
| 3390000000 | Aplicações diretas | | |
| 16210000000 | Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – Estado Exercício | R$ | 180.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 11.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 001.08.122.0002.20101 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 3190000000 | Aplicações diretas | | |
| 15000000000 | Recursos não vinculados de impostos - Exercício | R$ | 250.000,00 |
| 002.08.244.0013.20104 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS | | |
| 3190000000 | Aplicações diretas | | |
| 15000000000 | Recursos não vinculados de impostos - exercício (cem mil reais) | R$ | 100.000,00 |

**Art. 3º -**As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022– LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, 09 de maio de 2022.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTAO CANTERLE**

**Secretário Municipal de Administração**

---

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**PORTARIA Nº 560, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A SERVIDORA **EDILAINE MENDONÇA DE PAULA MACHADO** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

---

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**LEI Nº 2.307, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.288.795,52 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ **11.288.795,52 (**onze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURS**

004.15.451.0005.10018 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

4490000000 Aplicações Diretas

2500000000 Demais Recursos Ordinários Exercício Anterior.....
.....R$ 11.288.795,52

**Art. 2º**. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit finan-

ceiro, de acordo com o art..43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 11 dia do mês de maio de 2022.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

**Secretário Municipal de Administração**

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 552, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

NOMEIA O SENHOR **DANIEL DA SILVA FILHO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTE** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Nomear**,** a partir de 03 de maio de 2022, o senhor **Daniel da Silva Filho**, portador do CPF sob nº 539.862.029-00, para o cargo em comissão de **Instrutor de Oficina de Arte,** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 554, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

NOMEIA O SENHOR **PEDRO DE ALCANTARA DINIZ DUARTE FILHO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTE** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Nomear**,** a partir de 09 de maio de 2022, o senhor **Pedro de Alcantara Diniz Duarte Filho**, portador do CPF sob nº 048.127.473-17, para o cargo em comissão de **Instrutor de Oficina de Arte,** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 542, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

EXONERA A SERVIDORA **FABRICIA ANDRADE DE OLIVEIRA MACHADO** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DEPARTAMENTO DE CULTURA**.

Exonerar,a partir de 09 de maio de 2022, a servidora **Fabricia Andrade de Oliveira Machado**, mat. 3102, do cargo em comissão de **Diretor Departamento de Cultura**.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

**FORNECEDOR: EXTRA MÁQUINAS S/A**

**CNPJ: 19.293.041/0002-22**

**OBJETO**: Dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24 inciso XVII, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão preventiva obrigatória de 500 horas da máquina MOTONIVELADORA XCMG / GR1803BRISKD, MN-362, ano 2021, pertencente à frota municipal.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 6.131,22 (seis mil e cento e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 558, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

NOMEIA A SENHORA **FRANCIELE AZEVEDO SANTOS** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - EDUCADORA** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nomear**,** a partir de 10 de maio de 2022, a senhora **Franciele Azevedo Santos**, portadora do CPF sob nº 057.403.031-09, para o cargo em comissão de **Assistente Da Divisão De Apoio A Criança E Ao Adolescente – Educadora,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 557, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR **FABIO SOUZA FRANÇA** DO CARGO EFETIVO DE **AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL – ÁREA URBANA.**

Exonerar, a pedido, a partir de 10 de maio de 2022, o senhor **Fabio Souza França**, CPF 056.585.501-81, nomeado através da Portaria nº 190 de 07 de fevereiro de 2022, do cargo efetivo de **Agente Educacional Infantil – Área Urbana.**

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 545, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

EXONERA O SENHOR **JONAS FERREIRA DE ALMEIDA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRASTIVO**.

Exonerar,a partir de 09 de maio de 2022, a servidora **Jonas Ferreira de Almeida**, CPF sob nº 018.066.851-08, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Administração**.

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 547, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

NOMEIA O SENHOR **JONAS FERREIRA DE ALMEIDA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Nomear**,** a partir de 09 de maio de 2022, o senhor **Jonas Ferreira de Almeida**, portador do CPF sob nº 018.066.851-08, para o cargo em comissão de **Diretor Departamento Administrativo,** vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

---

**AVISO DE REVOGAÇÃO PE 096/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO 096/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 096/2021, que tem por objeto **Contratação** de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades.

Motiva-se a **REVOGAÇÃO** para adequações no processo.

Campo Novo do Parecis, 11 de maio de 2022.

**Leandro Nery Varaschin**

Pregoeiro

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 548, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

EXONERA A SENHORA **ALINE DANTAS DA SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DIV. DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**.

Exonerar,a partir de 09 de maio de 2022, a senhora **Aline Dantas da Silva**, portadora do CPF sob nº 345.758.768-01, do cargo em comissão de **Chefe Div. De Apoio a Criança e Adolescente**.

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 549, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

EXONERA A SENHORA **JULIANA DA CRUZ BERTO** DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE DA DIV. DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - EDUCADOR**.

Exonerar,a partir de 09 de maio de 2022, a senhora **Juliana da Cruz Berto**, portadora do CPF sob nº 043.454.591-09, do cargo em comissão de **Assistente da Div. De Apoio à Criança e ao Adolescente - Educador**.

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 550, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

EXONERA A SENHORA **ALINE COSTA PEREIRA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DIV. DE HABITAÇÃO**.

Exonerar,a partir de 09 de maio de 2022, a senhora **Aline Costa Pereira**, portadora do CPF sob nº 734.727.511-34, do cargo em comissão de **Chefe Div. de Habitação**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de cozinheiro, auxiliar de cozinha, limpeza e conservação predial e jardineiro.**

**Valor: R$ 42.199,92 (quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

**Vigência do Contrato: 09 de maio de 2022 à 08 de maio de 2023.**

**Data de Assinatura: 09 de maio de 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Contratado: VALDECIR JOSE AGNOLIN-ME**

**Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Caminhão Pipa, para atender as necessidades do Município.**

**Valor: R$ 127.416,65 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).**

**Vigência do Contrato: 09 de maio de 2022 à 08 de outubro de 2022.**

**Data de Assinatura: 09 de maio de 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Contratado: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP**

**Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos operacionais (carro popular, pick up's, caminhonete 4x4 e caminhão espargidor).**

**Valor: R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil, e oitocentos reais).**

**Vigência do Contrato: 09 de maio de 2022 à 08 de maio de 2023.**

**Data de Assinatura: 09 de maio de 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Contratado: MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**

**Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de vigia, porteiro e oficial de serviços gerais.**

**Valor: R$ 76.196,04 (setenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos).**

**Vigência do Contrato: 09 de maio de 2022 à 08 de maio de 2023.**

**Data de Assinatura: 09 de maio de 2022**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 10 de maio de 2022, dispõe sobre os assuntos:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 1.236 de 22 de dezembro de 2006- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros; A Resolução nº 133/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Verde-MT; A Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; A Resolução nº 157 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; A Resolução nº 194 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Exclusivamente a Lei Federal nº 13.019 de julho de 2014 no que se refere a parceria do FMDCA com OSCs; Deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 10 de maio de 2022 na Ata nº 007/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR:**

**A)** Prestação de contas da 8ª parcela do Termo de Fomento 005/2021 da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes; **B)** Prestação de contas do Projeto Vida Consciente; **C)** Orçamentos dos serviços para o desenvolvimento do site do CMDCA. Sendo os valores a) consultoria e assessoria de comunicação e marketing de R$ 10.800,00; b) programação de site de R$ 5.000,00, c) criação e designs de R$ 7.000,00 e, e) redator de R$ 4.000,00.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 12 de maio de 2022.

**ANDRÉ RÉGIS TAVARES NOVAIS**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO** do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTES,** na modalidade Pregão Eletrônico n° 058/2022 que se realizaria no dia **12/05/2022, às 09h30min (Horário de Brasília),** para análise de impugnação. Em momento oportuno será lançada uma nova data. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde - MT, 11 de Maio de 2022.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 AVISO DE RESULTADO**

**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

**CREDENCIAMENTO Nº 04/2022**

**AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78. 319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 04/2022, Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais na área de **psicologia** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados: **JESSICA DAL MAGRO PSICOLOGIA LTDA-ME,CNPJ/MF nº 34.636.567/0001-70**

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio - MT, 11 de maio de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO**:** Rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos, posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico para toda a frota do município de Campos de Júlio - MT.

VALOR GLOBAL: R$ 39.465,36(trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Órgão | Despesa | Elemento de Despesa |
|---|---|---|
| 05 | 168 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 05 | 141 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 05 | 186 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 05 | 195 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 11 | 603 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 08 | 485 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 08 | 468 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 06 | 250 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 06 | 329 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 06 | 276 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 06 | 342 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 06 | 303 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 06 | 287 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 07 | 365 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 03 | 44 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 03 | 653 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 02 | 8 | 33.90.39.77.00.00.00 |
| 9 | 531 | 33.90.39.77.00.00.00 |

VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 08/05/2023.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 35/2022, Processo Administrativo nº 85/2022 e Processo de Compra nº 78/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 18.009.871/0001-31 / CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2021**

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Banana Nanica.

VALOR: Valor global de R$ 48.375,00 (Quarenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 09/09/2021 até 08/09/2022.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 003/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT, DAP Física nº SDW02950701000110082012 47, CONTRATADA.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, ficando em um prazo de dez dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a Lei n° 456 de 5 de maio de 2011, em seu Art. 3° combinado com a Lei Municipal 423 de 22 de março 2010.

| Nome | Endereço | Bairro | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|---|
| Vagner Carlos de Souza | Rua Noé Marques 225/S | Jardim das Palmeiras | 11 | 09B |
| Atila S. Muzzi | Rua Noé Marques 803/S | Jardim das Palmeiras | 11 | 12 |
| Espólio Edemar Fhür | Rua Noé Marques 782/S | Jardim das Palmeiras | 12 | 04 |
| Aécio Moraes | Rua Noé Marques 792/S | Jardim das Palmeiras | 12 | 05R |
| Joaquin F. de Carvalho | Rua L 648/S | Jardim das Palmeiras | 10 | 6ª e 6B |
| Nelceli Terezinha de Melo Bueno | Rua J 777/S | Jardim das Palmeiras | 12 | 13 |
| Espólio Edemar Fhür | Rua J 137/S | Jardim das Palmeiras | 16 | 16 |
| Espólio Edemar Fhür | Rua Constantino Giongo 490/S | Jardim das Palmeiras | 11 | 04 |
| Espólio Edemar Fhür | Rua Constantino Giongo 840/S | Jardim das Palmeiras | 11 | 06A |
| Rosani Mossi Gregol | Rua Zelino Agostinho Lorenzetti 593/W | Bom Jardim | 05 | 07B e 07C |
| Harisson de Alencar Dupim | Zelino Agostinho Lorenzetti 577/W | Bom Jardim | 05 | 08 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Modesto Golin | Rua Volmir Taborda da Câmara 290/N | Bom Jardim | 18 | 02 |
| Agro Amazônia Produtos Agropecuários | Rua Danilo Antônio Gelatti 694/N | Bom jardim | 26 | 05 |
| Geane da Silva Nunes Dutra | Rua Marechal Candido Rondon 745/N | Bom Jardim | 27 | 12 |
| Ana Maria de Souza | Rua Marcos André Zanella 448/N | Bom Jardim | 35 | 07B |
| Antoninho Bertoldo | Rua Campo Grande 401/N e 355/N | Centro | 42 | 5 e 8 |
| Antoninho Bertoldo | Rua Campo Grande 325/N e 341/N | Centro | 42 | 9 e 10 |
| Maria do Socorro Luna | Rua Manaus 958/E | Sol Nascente | 04 | 03 |
| Lindomar N. de Sousa | Rua Maceió s/n | Águas Claras | 01 | 08 |
| Maria Aparecida Costa | Rua Ceará 552/E | Águas Claras | 09 | 09 |

Campos de Júlio, MT 11 de maio de 2022

Valdemar da Guia Ferreira Lucia Souza da Silva

Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002 Portaria 039/2002

**EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO CONTRATO N° 137/2021**

ESPÉCIE: Fornecimento Agricultura Familiar.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios / Banana Nanica.

ADITAMENTO: Inclusão das dotações n° 461/2022**.**

VINCULAÇÃO: Chamada Publica n° 003/2021 e Processo de Compra n° 96/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT, DAP Física nº SDW0295070100011008201247, CONTRATADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**RH/GABINETE**
**PORTARIA N. 313, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N. 313, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 5º constante da Lei 272/2006 do dia 03 de julho de 2006, que preceitua que o conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (dose) membros, sendo 50% (cinquenta por cento) de entidades representativas de usuários, 25% ( vinte e cinco por cento) de entidades representativas dos trabalhadores da saúde e 25% ( vinte e cinco por cento), do governo Municipal.

**CONSIDERANDO** o memorando n. N°014 SEXCON, exarado pela Sr.ª RENATA DIAS DOS SANTOS, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Canabrava do Norte-MT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal de CMS – Conselho Municipal de Saúde, sendo os mesmos relacionados abaixo;

**I – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE USUARIOS;**

**a) REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO;**

**a. 1 - TITULAR:** Ivone Alves de Souza

**CPF:** 700.073.651 - 87

**RG:** 1266166-0 SSP/MT

**a. 2 - SUPLENTE:** Naiara Rodrigues Mota

**CPF:** 031.798.281 - 88

RG: 4849458 SSP/GO

**b) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS;**

**b. 1 - TITULAR:** Luana Rodrigues da Cunha

**CPF:** 046.817.431-19

**RG:** 2388194-1 SSP/MT

**b. 2 - SUPLENTE:** Acrisio Luiz dos Reis

**CPF:** 019.801.388-42

**RG:** 6040757 SSP/GO

**c) REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÊLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA;**

**c. 1 - TITULAR:** Zelina Nogueira Gloria

**CPF:** 028.000.561-00

**RG:** 2029417-4 SSP/MT

**c. 2 - SUPLENTE:** Sonha Maria de Oliveira Cardoso

**CPF:** 430.553.891-15

**RG:** 1659398 SSP/GO

**d) REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA MISSÃO DE BELÉM;**

**d. 1 - TITULAR:** Aragonês Souza de Alecrim

**CPF:** 960.461.711-72

**RG:** 4436735 SSP/MT

**d. 2 - SUPLENTE:** Luiz Renato Barreto de Oliveira

**CPF:** 060.047.021-02

**RG:** 2314923-0 SSP/MT

**e) REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ;**

**e. 1 - TITULAR:** Jacirlene Pereira Santos Nascimento

**CPF:** 025.102.951-44

**RG:** 67512 SSP/MT

**e. 2 - SUPLENTE:** Alessandra Alves da Rocha

**CPF:** 872.744.001-00

**RG:** 1184142-7 SSP/MT

**f) REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SEGURANÇA – CONSEG;**

**f. 1 - TITULAR:** Juniel Alves Correia

**CPF:** 006.075.631-41

**RG:** 16734769 SSP/MT

**f. 2 - SUPLENTE:** Rael Coelho Gomes

**CPF:** 317.942.201-78

**RG:** 07658770 SSP/MT

**II – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE;**

**a) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA SAÚDE;**

**a. 1 - TITULAR:** Rones Rodrigues Vasconcelos

**CPF:** 003.917.441-78

**RG:** 42635-12 SSP/GO

**a. 2 - SUPLENTE:** Ana Paula Aparecida Santos

**CPF:** 020.356.121-01

**RG:** 1898676-5 SSP/MT

**b. 1 - TITULAR**: Janaira Barbosa Lima Coimbra

**CPF:** 030.634.641-98

**RG:** 18011080 SSP/MT

**b. 2 - SUPLENTE:** Aline Pereira Metke

**CPF:** 038.747.601-62

**RG:** 25289624 SSP/MT

**c. 1 - TITULAR:** Dacilene Paiva de Jesus

**CPF:** 891.553.431-04

**RG:** 11479 SSP/MT

**c. 2 - SUPLENTE:** Túlio Cesar de Souza Freitas

**CPF:** 020.805.691-20

**RG:** 908209 SSP/TO

**III – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO GOVERNO MUNICIPAL;**

**a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;**

**a. 1 - TITULAR:** Evandro Vieira de Souza

**CPF:** 919.305.881-00

**RG:** 3649997 DGPC/GO

**a. 2 - SUPLENTE:** Lidiane Matos Lima

**CPF:** 009.834.671-70

**RG:** 1666810-3 SSP/MT

**b. 1 - TITULAR:** Thais Freitas Gonçalves

**CPF:** 068.238.981-19

**RG:** 6071648 SSP/GO

**b. 2 - SUPLENTE:** Aline Muriel da Silva Soares

**CPF:** 754.219.091-15

**RG:** 5768031 SSP/GO

**c. 1 - TITULAR:** Wesley Ferreira Martins

**CPF:** 004.764.571-73

**RG:** 1682185-8 SSP/MT

**c. 2 - SUPLENTE:** Mislaine Ferreira da Silva

**CPF:** 047.133.051-54

**RG:** 23978899 SSP/MT

**Artigo 2º.** O Presidente do Conselho será eleito entre seus pares, por maioria simples de votos, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito.

**Artigo 3º.** Este Conselho será regido pela Lei nº 272/2006 de 03 de Julho de 2006, que "Dispõe sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde".

**Artigo 4°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial a portaria n. 475/2019, de 30 de dezembro de 2019, e as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpre-se.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2022.

_____

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**
**TERMO ADITIVO 002 2022 STAF SISTEMAS**

**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 004/2021,DE 10 DE MAIO DE 2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE CANABRAVA DO NORTE/ MT E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**A Câmara de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Frederico Souza Brito s/ n. Centro CEP: 78.658.000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.920.221/0001-25, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Presidente Municipal Senhor RIVALDO JOSE PEREIRA, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 1666740-9 SSP-MT. CPF 400.816.805-20 que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa STAF SISTEMAS LTDA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 07.941.056/0001-90, estabelecida à Avenida Antônio J. M. Andrade n. 1042 – Nova Andradina estado de Mato Grosso do Sul, representado neste ato pelo senhor RODRIGO TELES DE SOUZA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Nelson Figueiredo Junior nº 891 Bairro Antônio Vendas – Campo Grande MTS. Cep 79.003.210 portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.25198266-X SSP/SP. e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.786.255.721-20, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de contrato nos termos do processo licitatório n. _002/2021 de 09 de Abril de 2021, realizado na modalidade de Pregão Presencial 001/2021Homologado em 03.05.2021 , mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**Em consonância com a Cláusula Quarta, do contrato originário nº 004/2021, por meio deste termo aditivo dá-se a prorrogação de sua vigência para o período de 10/05/2022 a 10/05/2023 e as demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORO**

**As partes elegem o foro da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE/ MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.**

**E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.**

**Canabrava do Norte-MT, 09 de Maio de 2022.**

| | |
|---|---|
| **RIVALDO JOSÉ PEREIRA** | **STAF SISTEMAS LTDA** |

**Testemunhas**

| | |
|---|---|
| **Nome** | **Nome** |
| **RG** | **RG** |
| **CPF** | **CPF** |

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001497/2022**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, através de seu Pregoeiro, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022**, com sessão realizada em 11/05/2022, objetivando o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa visando adquirir troféus e me-

dalhas personalizados para premiação em eventos realizados pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer de Canabrava do Norte, foi declarado **FRACASSADO**, pelo motivo de que nenhuma licitante conseguiu chegar ao valor de referência.

Canabrava do Norte, 11 de Maio de 2022.

Iranizio Matos Rodrigues

Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### PROCESSO SELETIVO 001/2021EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2022

**Processo Seletivo 001/2021**

**Edital de Convocação N° 026/2022**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, homologado pelo decreto n° 3262 de 21 de dezembro de 2021.

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

| CANDIDATO | CARGO | PROCESSO SELETIVO |
|---|---|---|
| GLEIBER SOUSA DO NASCIMENTO | PROFESSOR | 001/2021 |

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 11 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

### EDITAL Nº 003/2022

**EDITAL Nº 003/2022**

Edital de convocação para Audiência Pública

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada **Audiência Pública de Prestação de Contas e Avaliação do Cumprimento de Metas do 1º Quadrimestre de 2022,** no dia 25 de maio de 2022, às 15:00 horas, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal). A Audiência será de forma virtual – videoconferência. Os arquivos ficaram à disposição no site da Prefeitura para que a sociedade tenha acesso, e possamos fortalecer a democracia.

Canarana – MT, 10 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 139/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 139/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA LAUDECIR SCHWARTZ-ME.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **LAUDECIR SCHWARTZ-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.177.157/0001-39, estabelecida na Rua saudades, nº 157, Cidade jardim, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LAUDECIR SCHWARTZ**, empresario, portador do RG nº 0641954-2 SSP/MT e CPF nº 535.059.561-04**,** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na *contratação de empresa para aluguel de bens móveis (caminhões e máquinas)*, com operador e/ou motorista e demais despesas por conta do locador,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT LIC | QUANT ADIT 25% | R$ UNT | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **CAMINHÃO BASCULANTE** com capacidade de 10 m3, motor diesel com potência de 170 cv ou equivalente – **com despesas de manutenção e motorista por conta do contratado e combustivel por conta do município** | Hora | 4.000 | 1000 | R$ 223,90 | R$ 223.900,00 |
| 2 | **PÁ CARREGADEIRA** com potencia mínima de 120 cv e capacidade na caçamba de no mínimo 1,72 m3, peso operacional mínimo de 9 ton, **com despesas de manutenção e operador por conta do contratado e combustivel por conta do municipio.** | Hora | 2.600 | 650 | R$ 272,00 | R$ 176.800,00 |
| 3 | **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS** com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia líquida entre 150 e 160 cv - **com despesas de manutenção e operador por conta do contratado e apenas combustível por conta do município** | Hora | 3.250 | 812 | R$ 284,00 | R$ 230.608,00 |
| 4 | **MOTONIVELADORA** com potencia mínima de 140 cv - **com despesas de manutenção e operador por conta do contratado e apenas combustivel por conta do municipio**. | Hora | 3.250 | 812 | R$ 294,00 | R$ 238.728,00 |
| 5 | **TRATOR DE PNEUS** com potencia mínima de 140 cv - **com despesas de manutenção e operador por conta do contratado e apenas combustivel por conta do município.** | Hora | 2.340 | 585 | R$ 217,00 | R$ 126.945,00 |
| 7 | **Rolo compactador vibratório, com peso operacional de no mínimo 11 toneladas, com potencia mínima de 120 HP ou superior**, cilindro único liso acima de 2m mais kit pata de pé de carneiro com ou sem tração, equipado com sistema vibratório de amplitudes alta e baixa, com no máximo de 15 anos de uso, **com despesas de manutenção e operador por conta do contratado e apenas combustivel por conta do município.** | Hora | 1.000 | 250 | R$ 245,00 | R$ 61.250,00 |

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1 -** Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** dos item 01, 02, 03, 04, 05, 07 perfazendo o valor total de **R$ 1. 058.231,00 (Um milhão cinquenta e oito mil duzentos e trinta e um reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2.1 –** Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 5.292. 311,00 (Cinco milhões duzentos e noventa e dois mil trezentos e onze reais).**

**CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1 -** Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens, a quantidade de horas constantes no contrato não foram suficientes diante dos diversos serviços de manutenção de estradas rurais, em função da necessidade da administração em manter a execução de trabalhos de melhoria da qualidade de vida dos munícipes, como também para o desenvolvimento econômico dos produtores rurais, nas ocasiões em que se fizerem necessários na manutenção de estradas vicinais e rurais, uma vez que a Prefeitura Municipal não dispõe de todas as máquinas e veículos pesados em sua frota própria. Sabe-se que a frota atual pertencente à Secretaria Municipal de Viação e Obras não consegue atender a demanda do setor, existindo a necessidade de locação. Tendo como missão contribuir para com a melhoria da qualidade de vida e também com o desenvolvimento econômico dos produtores rurais do Município, utiliza-se de diversos maquinários para o desenvolvimento de suas ações.

**3.2 –** O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.**

**4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 139/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 11 de Maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FERIA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**LAUDECIR SCHWARTZ-ME**

**LAUDECIR SCHWARTZ**

CONTRATADO

**ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES**

Portaria nº 724/2021 de 02 de agosto de 2021

FISCAL DO CONTRATO OBRAS

**RENATO ROSA DE ALMEIDA**

Portaria nº 724/2021 de 02 de agosto de 2021

FISCAL DO CONTRATO AGRICULTURA

TESTEMUNHA:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA-DRH Nº 287 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora CLAUDIA AVANCI BELIDO matricula nº 4537, cargo de Professora, na data 11 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 10 de maio de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

**CAMARA MUNICIPAL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - CONTRATO 004/2022**

**CONTRATO Nº 004/2022.**

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e de outro lado a empresa **SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ nº 42.953.946/0001-12**

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **Câmara Municipal de Carlinda**, Estado de Mato Grosso, Órgão Público Municipal, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias, nº 646, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato presentada por seu presidente Sr. **José Henrique Bertipaglia**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 27.657.363-8 SSP/SP e CPF nº 274.641.448-13, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves nº 115, centro, Carlinda, Estado de Mato Grosso, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa**SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.953.946/0001-12, com sede na Rua Rotary Internacional (3-A), n° 2330W, sala 1, bairro Parque Tangara, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-00, neste ato representado pela **sra. Adriane Locatelli**, brasileira, solteira, empresaria, devidamente inscrita no CPF n° 572.135.181-00 e RG n° 1185303-4 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Vilibaldo E. Behling, n° 367S, Jardim Cidade Alta na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-00, proprietária da Empresa têm entre si justo e contratado o que se segue mutuamente e concordam:

As partes tem justo e acertado o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO**

**1.1. Objeto:** Aquisição de bens permanentes e eletroeletrônicos, sendo Mesas, Armários/Estantes e Poltronas Giratórias, televisor, ar condicionado, para atender as necessidades de eletroeletrônicos e mobiliário da Câmara Municipal de Carlinda.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT | MARCA/MODELO | VL UNITARIO DESCONTO | TOTAL FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AR CONDICIONADO, SPLIT, MODELO HI WALL, CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, CLASSE A 220V | 1 | AGRATTO/ ECST12FRA-02 | 2.120,00 | 2. 120,00 |
| 2 | ARMÁRIO EM AÇO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, COR: CINZA CRISTAL PADRÃO, POSSUI SISTEMA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM | 1 | AS/PA90 | 1.460,00 | 1. 460,00 |
| 3 | CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA (ERGOMETRICA), COM BRAÇO REGULÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. BASE GIRATÓRIA A GÁS NA COR PRETA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO E NA COR PRETA EM TECIDO. OPCIONAL EM COURVIN. | 10 | VFLEX/1000-BACKBET | 1.045,00 | 10. 450,00 |
| 4 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30 x 0,92 x 1,98 | 2 | LUNASA/EL 30CM 6P CH26 | 445,00 | 890,00 |
| 5 | TELEVISOR 50" POLEGADAS SMART, TELA PLANA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E ENTRADAS HDMI E USB, 110V | 1 | PHILCO/ PTV50N10NS | 3.179,00 | 3. 179,00 |
| 6 | MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO COM MÍNIMO DUAS GAVETAS (1 mesa de 1,20x0,60cm + 1 mesa de 0,80x0,60cm + 1 conexão arredondada de 0,60cm com Altura de 0,75cm) | 1 | VFLEX/LIGHT | 1.050,00 | 1. 050,00 |
| 7 | MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP/MDF, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 76 CM, LARGURA 150 CM, PROFUNDIDADE 60 CM. | 1 | VFLEX/LIGHT | 750,00 | 750,00 |
| 8 | MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR PARA 12 LUGARES, CONFECCIONADA EM MDF OU MDP MÍNIMO 25 MM, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA 74CM, LARGURA 3M E PROFUNDIDADE 1,10M | 1 | LUSANA/TREVISO ESPECIAL | 2.510,00 | 2. 510,00 |
| | **total** | **R$ 22.409,00** | | | |

Soma total dos itens, valor Total Previsto **R$ 22.409,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais).**

**1.2.** Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade, com os termos do Edital de Pregão Presencial nº 002/2022 e seus anexos, ao Termo de Referência vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA, e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O objeto deste contrato será executado diretamente, sob o regime de venda por menor preço por item, num único lote.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRODUTOS ENTREGUES**

**3.1.** Os produtos serão vendidos pela CONTRATADA e supervisionados pelo Fiscal de Contrato, que poderá requerer auxílio de um profissional específico com conhecimento na área, caso encontre alguma dificuldade na avaliação dos produtos, bem como, nas especificações dos materiais e componentes utilizados atenderem a qualidade requerida.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

**4.1.** O prazo de vigência do contrato será da assinatura do presente instrumento até 31/12/2022, desde que se cumpra os ditames da licitação podendo ter seu término prorrogado por necessidade e interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O valor do objeto deste contrato é de R$ **R$ 22.409,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais).**

**5.2.** Os pagamentos serão efetuados em ATÉ três parcelas contados a partir da entrega dos Materiais adquiridos, mediante a comprovação e atestação de recebimento pelo Fiscal de Contratos.

**5.3.** A previsão de entrega dos materiais é até o dia **30 de maio de 2022**.

**5.4.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

**5.5.** O pagamento deverá ser efetuado pela contratante á contratada mediante depósito na conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0009.1. 001.4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**7.1.** Os preços apresentados pela CONTRATADA não serão reajustados, durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, constitui obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

**8.1.1.** Proceder a entrega dos produtos no local sede da Câmara de Vereadores, de acordo com a proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 002/2022 e anexos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

**8.2.** Entrega os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica e normas;

**8.3.** Cumprir as recomendações técnicas da CONTRATANTE e solicitar, sempre que houver dúvidas, os esclarecimentos e informações necessárias;

**8.4.** Acatar as determinações da CONTRATANTE no sentido de reparar, desmanchar e/ou refazer e/ou substituir de imediato os produtos com defeitos, em virtude de culpa da CONTRATADA ou de sua fornecedora, que responderá pelas sanções legais;

**8.5.** Arcar com todas as despesas e encargos de natureza previdenciária, trabalhista, fiscal e infortunística que gravem o ramo de atividade;

**8.6.** A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

**8.7.** Emitir Nota Fiscal referente aos produtos, para fins de atestação e liquidação da CONTRATANTE, para posterior pagamento, conforme previsto no item 5.2 deste contrato.

**8.8. Oferecer as garantias mínimas de fabricação de 1 ano, e mediar as substituições dos bens, ou as devidas manutenções, caso sejam partes integrantes das garantias do fabricante.**

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na cláusula quinta deste instrumento de contrato.

**9.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, imediatamente sem prejuízos das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

**10.2.** As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar a CONTRANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

**10.3.** O presente contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**10.4.** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão pela Administração.

**10.5.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal nº 8. 666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados, os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda, garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I. advertência;

II. multas nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, relação ao prazo estipulada: 1% (um por cento) do valor global do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado que é 30 de maio de 2022: 10% (dez por cento) do valor do bem.

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia corrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos bens não substituídos/corrigidos

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem á data de rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**11.2.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita ás penalidades tratadas nos inciso III e IV do subitem 12.1:

a) pelo descumprimento do prazo de fornecimento dos serviços objeto deste contrato;

b) pela inexecução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**11.3.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, ás demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**11.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si, e seus sucessores.

**12.2.** Para efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

**12.3.** A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributarias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que a venha se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, quando estiver prestando serviços à Contratante.

**12.4.** É vedada transferência total ou parcial, para terceiros, o fornecimento dos materiais que for adjudicado em consequência deste contrato, sem expressa autorização da Câmara Municipal de Carlinda MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

**13.1.** Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, resguardada a necessária conformidade entre eles, o Edital de Pregão Presencial nº 002/2022 e seus anexos e a proposta da contratada com os documentos que a integram.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida pelo Sr. **Patrícia Zapelini Corti** Assistente Administrativo, nomeado pela Portaria nº 007/2022, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Carlinda MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

**15.2.** E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, inidôneas e capazes.

Carlinda MT, 11 de maio de 2022.

_____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**José Henrique Bertipaglia**

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

_____

**SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**

CNPJ nº 42.953.946/0001-12

CONTRATADA

**Adriane Locatelli**

Proprietária

**Testemunhas:**

NOME: NOME:

CPF: CPF:

RG: RG:

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA-DRH Nº 289 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora ANGÉLICA MALVINA POLIZELLI matricula nº 4610, cargo de Professora, na data 11 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 09 de maio de 2022 ao dia 10 de maio de 2022 totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 69**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 69**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1165982-3 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 854.225. 171-72, residente e domiciliado na Estrada F Comunidade São Francisco, Zona Rural, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000.

**NOTIFICADA: NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.271.538/0001-08, localizada na Avenida Governador Julio Jose de Campos, n.º 7160, bairro Jardim dos Estados, Lot. Ana Luiza, município de Várzea Grande/MT, CEP: 78. 158-075, contato através do telefone (65) 3684-4343 e e-mail nortaoacessorios@hotmail.com.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 3059/2022.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

**5.1.** A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA.**5.2.** A Contratada deverá entregar os produtos licitados no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. **5.2.1.** Em caso de emergência os produtos deverão ser entregues em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da Solicitação.**5.4.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA.

**6.2.1.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; **6.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; **6.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); **6.2.4.**Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; **6.2.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; **6.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **6.2.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR:** A empresa NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.271.538/0001-08**,** para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2022, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 11 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT**

_____

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

**Prefeita Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

Referente ao Processo Suplementar de Escolha Unificado 009/2021, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) o qual foi realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Carlinda (MT), respeitando o art. 16 do CONANDA, foi convocada a primeira suplente para suprir a ausência dos conselheiros tutelares, que usufruíram de férias com inicio em 02/05/2022 e termino 30/06/2022, sendo:

Contrato nº 039/2022 – LUANA ARIELE DOS SANTOS MICUANSKI.

Solange Pereira da Silva

Departamento de Recursos Humanos

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE DISTRATO**

REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR 009/2021 (PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 001/2019) - TIPO: Contratação por eleição dos Conselheiros Tutelares por tempo determinado nº 039/2022 / CONTRATADA: Luana Ariele Dos Santos Micuanski – 4º Suplente/ OBJETO: Rescisão por renuncia de um dos Conselheiros Tutelares Titulares/CARGO: Conselheiro Tutelar/DATA: 10.05.2022.

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA-DRH Nº 288 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS ALVES matricula nº 4368, cargo de Professora, na data 11 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 03 de maio de 2022 ao dia 04 de maio de 2022 totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

Referente ao Processo Suplementar de Escolha Unificado 009/2021, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) o qual foi realizado sob a responsabilidade de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Carlinda (MT), respeitando o art. 16 do CONANDA, foi convocada a primeira suplente para suprir a ausência dos conselheiros tutelares, que usufruíram de férias com inicio em 09/05/2022 e termino 09/01/2024, sendo:

Contrato nº 040/2022 – LUANA ARIELE DOS SANTOS MICUANSKI.

Solange Pereira da Silva

Departamento de Recursos Humanos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2021**

**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2021**

**Texto:**

**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38-2021.**

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 23/2021 PROCESSO: **Chamamento Público 01/2021**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **JOSIANE NUNES FERNANDES,** pessoa física sob **CPF nº 988.861.421-53**

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

**PORTARIA N.º 106/2022.**

PORTARIA N.º 106/2022.

Designa Servidor para exercer a Função Pública de membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro Municipal do Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, para o período remanescente do Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais leis pertinentes e em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar como Pregoeira Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, para o período remanescente do Exercício Financeiro de 2022, a partir da data de publicação do presente instrumento, a seguinte servidora pública municipal:

NOME CARGO/FUNÇÃO MATRICULA/PORTARIA

CAUANE DA SILVA

GONÇALVES ADMINISTRADOR DE AUDITORIA INFOR. DE CONTAS APLIC 248/2021

Parágrafo Único. A Pregoeira Municipal designada pela presente Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete à Pregoeira Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - DESIGNAR para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeira, no Exercício Financeiro de 2022, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME CARGO/FUNÇÃO MATRICULA/PORTARIA

JACO ALFONSO HORN FISCAL DE TRIBUTOS 03.34.106

WILSON VIEIRA FISCAL DE TRIBUTOS 04.07.016

NAYARA VALERO

MACEDO DE SOUZA COORDENADOR DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 104/2022

§1º - Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar, no mínimo, de 2 (dois) integrantes da Equipe de Apoio, dentre eles 1 (um) servidor público

municipal investido em cargo efetivo, convocados pelo Pregoeira no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ante do início da sessão.

§2º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a Equipe de Apoio:

I - prestar assistência ao pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II - formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeira;

III - realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeira;

IV - assessorar o Pregoeira nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V - realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeira a classificação ou a desclassificação; e,

VI - em relação à habilitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeira.

Art. 4º - A Pregoeira e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativa, cível e criminal.

Art. 5º - Nos casos dos impedimentos, suspeição, ausências ou afastamentos previstos em lei do Pregoeiro Municipal, o mesmo deverá ser substituído, automaticamente, pelo Servidor WILSON VIEIRA, membro da Equipe de Apoio disposta no art. 3º, da presente Portaria.

Art. 6º - Nomear como membro suplente da equipe de apoio o servidor DELCIO MARCOS RODRIGUES, matrícula 03.05.007/99, que assumirá automaticamente as funções de membro da equipe de apoio do pregoeiro na ausência de algum membro titular, inclusive quando o pregoeiro suplente assumir as funções do cargo de pregoeiro e deixar de exercer função de membro da equipe de apoio.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de maio de 2022, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 249/2021, de 01 de outubro de 2022.

Castanheira/MT, 11 de maio de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

**Prefeito Municipal**

---

**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2022**

**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2022**

**Texto:**

**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55-2022.**

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 23/2021 PROCESSO: **Dispensa 15/2022**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **R.P ALEXANDRINO LTDA ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 43.423.571/0001-41**

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

---

**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 98/2021**

**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 98/2021**

**Texto:**

**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 98-2021.**

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 23/2021 PROCESSO: **Pregão Presencial 60/2021**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **DANIEL RODRIGUES TAVARES 66703670234** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27. 245.538/0001-12**

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

---

**PORTARIA N.º 008/2022**

PORTARIA N.º 008/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Sebastião Donizete Gonçalves.”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 combinado com o Art. 81, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 482 de 28/06/2005, que Instituiu o Re-

gime Próprio de Previdência Social do Município de Castanheira/MT; Lei Complementar n° 734/2013 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Castanheira; e Lei Complementar nº 929/2022 que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao SR. SEBASTIÃO DONIZETE GONÇALVES, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 068004-9 SSP/MT e do CPF nº 415.418. 551-91, residente e domiciliado neste Município, servidor Efetivo, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", matriculada sob o nº 04.01.064, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 31 (trinta e um) anos e 24 (vinte a quatro) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, calculado com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do CASTPREV nº. 2022.04.00001P, a partir da data de 05/05/2022, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Castanheira/MT, 11 de maio de 2022.

SONIA APARECIDA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

JAKSON OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### DECRETO MUNICIPAL N.º 37/2022

**DECRETO MUNICIPAL N.º 37/2022**

**DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO EX PREFEITO SENHOR DOUTOR URSOLINO PEREIRA DE FREITAS**.

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o falecimento do honroso Sr. Doutor Ursolino Pereira de Freitas, ex. Prefeito de Chapada dos Guimarães/MT, ocorrida na data de 11 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade chapadense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade chapadense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade chapadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público chapadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Luto Oficial por três (03) dias, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, contados a partir do dia 11 de maio de 2022, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Doutor Ursolino Pereira de Freitas, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Chapada dos Guimarães, como cidadão e no exercício do cargo Prefeito.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativo a partir do dia 11 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 11 de maio de 2022.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito de Chapada dos Guimarães

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, tendo por objeto o **"**Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Intermediação, Gerenciamento, Implantação E Operação De Sistema De Gestão Integrada Para Atender A Frota De Veículos E Maquinários, Incluindo Fornecimento Parcelado De Combustível, De Peças E Prestação Serviço De Manutenção Geral Preventiva E Corretiva E Acessórios Automotivos Originais E Genuínos Novos, Primeiro Uso, Para Manutenção Da Frota Em Veículos Leves, Médios E Pesados, Bem Como Socorro-Guincho/Reboque Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Chapada Dos Guimarães-MT**",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **24 DE MAIO DE 2022 (TERÇA-FEIRA) - 09:00 hs - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Tiradentes, nº 166, Centro, das 08:00h até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**65) 3301-1570. Chapada dos Guimarães-MT, 10 de maio de 2022.

***MÁRCIO BENEDITO DE AMORIM***

Pregoeiro

### LICITAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022**

OBJETO: **"Contratação para prestação de serviços de locação temporária de cessão de licenças de software de inteligência artificial para produção de informações em tempo real voltadas a atender a gestão pedagógica educacional no campo da individualidade do aluno, com ênfase no acompanhamento e acadêmico para rede municipal de ensino, proporcionando o controle da vida escolar dos alunos, minimizando a repetição de tarefas administrativas por meio da inteligência artificial, promovendo a comunicação com a comunidade escolar, contemplando ainda, suporte técnico operacional com manutenção mensal e atualizações e treinamento de pessoal/presencial".**

ASSINATURA DO CONTRATO: **12/04/2022.**

VALOR GLOBAL: **R$ 38.000,00 (**Trinta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **WALTENIR MOREIRA DA SILVA – MEI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº**19.895.483/0001-68**

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **CONVITE 008/2022**, realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2022**

OBJETO: **"Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, para atender as necessidades do Município de Chapada dos Guimarães-MT, incluindo fornecimento de material e serviços, em conformidade com as condições e demais especificações contidas no plano de varrição, coleta e transporte"**

ASSINATURA DO CONTRATO: 18/04/2022

VALOR GLOBAL: **R$ 402.496,85** (Quatrocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **AGUA PRATA-CONSTRUÇAO CIVIL E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.791.517/0001-71**

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **Saldo da ATA 023/2021,** oriunda do Pregão Presencial 012/2021, realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2022**

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha atender a Alimentação Escolar do Município de Chapada dos Guimarães"

ASSINATURA: 26/04/2022

VALOR GLOBAL: **R$ 13.478,12** (Treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.847.096/0001-35**

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **ATA 006/2022-Pregão Presencial 007/2022,** realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2022**

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha atender a Alimentação Escolar do Município de Chapada dos Guimarães"

ASSINATURA: 26/04/2022

VALOR GLOBAL: **R$ 6.256,00** (Seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.148.070/0001-85**

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **ATA 007/2022-Pregão Presencial 007/2022,** realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº068/2022**

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha atender a Alimentação Escolar do Município de Chapada dos Guimarães"

ASSINATURA: 26/04/2022

VALOR GLOBAL: **R$ 7.038,00** (Sete mil e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **MATHIC DISRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.955.893/0001-88**

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **ata 008/2022-Pregão Presencial 007/2022,** realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2022**

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha atender a Alimentação Escolar do Município de Chapada dos Guimarães"

ASSINATURA: 26/04/2022

VALOR GLOBAL: **R$ 8.059,20** (Oito mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.120.115/0001-52**

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **ATA 009/2022-Pregão Presencial 007/2022,** realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2022**

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha atender a Alimentação Escolar do Município de Chapada dos Guimarães"

ASSINATURA: 26/04/2022

VALOR GLOBAL: **R$ 17.055,00** (Dezessete mil e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **MARCELO ALENCAR VILAR 88622932320 ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.366.598/0001-06**

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **ATA 010/2022-Pregão Presencial 007/2022,** realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2022**

OBJETO: "Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de sondagem do terreno – SPT contendo a descrição do tipo de solo e a pressão admissível a cada metro – 08 furos de até 10m ou impenetrável e ensaio de infiltração de solo – 02 furos com profundidade de 3,0m, em áreas localizadas na zona urbana deste município, a fim de subsidiar a elaboração de projeto completo para execução da obra"

ASSINATURA: 26/04/2022

VALOR GLOBAL: **R$16.000,00** (Dezesseis mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **CH7 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.133.781/0001-68**

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **Dispensa 023/2022,** realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2022**

OBJETO: "Contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e implantação, com operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, ou via web ou através de login com senha rede via internet por meio de rede de estabelecimentos, credenciados pata fornecimento de materiais de construção, hidráulico elétrico sanitários, ferramentas, ferros, epis, tintas e correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Chapada Dos Guimarães/MT"

ASSINATURA: 29/04/2022

VALOR GLOBAL: R$ 1.273.828,13 (Hum milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e treze centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.667.155/0001-49**

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **Adesão a Ata de Registro de Preço 006/2021 do Pregão Eletrônico n. 015/2021 do município de Colinas do Tocantins/TO,** realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº074/2022**

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas no Bairro Bom Clima, localizada no município de Chapada dos Guimarães-MT"

ASSINATURA: 13/05/2022

VALOR GLOBAL: **R$ 3.890.390,78** (Três milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e noventas reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **ORION CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.319.010/0001-61**

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **Concorrência 001/2022,** realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº075/2022**

OBJETO: "Registro de preço para futura aquisição para fornecimento da Alimentação Escolar, tendo como entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Chapada dos Guimarães"

ASSINATURA: 04/05/2022

VALOR GLOBAL: **R$ 73.609,14** (Setenta e três mil, seiscentos e nove reais e quatroze centavos)

VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **ODENIL CARLOS DA CRUZ-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.265.247/0001-89

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **Saldo Da Ata Nº17/2021 Oriunda Do Pregão Presencial/Registro De Preço Nº 002/2021,** realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº076/2022**

OBJETO: "Registro de preço para futura aquisição para fornecimento da Alimentação Escolar, tendo como entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Chapada dos Guimarães"

ASSINATURA: 04/05/2022

VALOR GLOBAL: **R$ 186.409,94** (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **TAMIRES FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA ALVES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.268.058/0001-32**

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **Saldo Da Ata Nº18/2021 Oriunda Do Pregão Presencial/Registro De Preço Nº 002/2021,** realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº077/2022**

OBJETO: "Registro de preço para futura aquisição para fornecimento da Alimentação Escolar, tendo como entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Chapada dos Guimarães"

ASSINATURA: 04/05/2022

VALOR GLOBAL: **R$ 999.423,67**(Novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.117.493/0001-56**

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **Saldo Da Ata Nº19/2021 Oriunda Do Pregão Presencial/Registro De Preço Nº 002/2021,** realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº078/2022**

OBJETO: "Contratação de Pessoa Física para assistência técnica em Manutenção de sarjetas, meio fio, calçadas, limpeza de bocas de lobo, execução de cercas, poda de arvores no Município de Chapada dos Guimarães-MT"

ASSINATURA: 09/05/2022

VALOR GLOBAL: **R$6.000,00** (Seis mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **HERLLIS WILSON NONANTO**, inscrito no CPF sob o nº 028.170.811-88

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **Dispensa 24/2022,** realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2022**

OBJETO: "Contratação de Pessoa Física para gerenciamento em Manutenção de sarjetas, meio fio, calçadas, limpeza de bocas de lobo, execução de cercas, poda de arvores no Município de Chapada dos Guimarães-MT"

ASSINATURA: 09/05/2022

VALOR GLOBAL: **R$11.400,00** (Onze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **AILTON RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 798.259.826-91

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **Dispensa 025/2022,** realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº080/2022**

OBJETO: "Contratação de Pessoa Física para assistência técnica em Manutenção de sarjetas, meio fio, calçadas, limpeza de bocas de lobo, execução de cercas, poda de arvores no Município de Chapada dos Guimarães-MT"

ASSINATURA: 09/05/2022

VALOR GLOBAL: **R$5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal**;

CONTRATADA: **RAFAEL MORAES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 044.412.011-41

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **Dispensa 026/2022,** realizado com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2022 TOMADA DE PREÇOS 003/2022**

**RESULTADO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2022TOMADA DE PREÇOS 003/2022** O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, através da sua Presidente de Licitação – Hemilin F. Tiedt, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação de inscritos para compor a subcomissão técnica de julgamento da Proposta técnica. Considerando que a Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade. A relação dos profissionais inscritos, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.**1º SIMONE DE SOUZA CASAGRANDE2º TCHERLES ELIANA DELLANI3º LEANDRO ALUISIO GRAEBNER**Cláudia - MT, 11 de Maio de 2022.**HEMILIN FERNANDA TIEDT.Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**AVISO DE EDITAL RETIFICADO Nº. 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº130/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT**

**PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço**

**AVISO DE EDITAL RETIFICADO Nº. 021/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº130/2022**

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 004/2021, torna público aos interessados que às **08: 00min do dia** 26 **de MAIO de 2022**, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022** tipomenor preço por lote para obtenção de propostas de empresas interessadas no Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÔES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, DESTINADOS AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUAS UNIDADES E OUTROS SETORES, conforme especificações descritas no anexo do Edital,**em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, no portal do município: www.cocalinho.mt.gov.br OU por e mail; licitacaococlainho@hotmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal Cocalinho, sala de licitações, nos horários de expediente das 08:00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min fone: (066) 3586-1595.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 11 dias de MAIO de 2022.

***Divino Cândido Cardoso***

*Pregoeiro/Presidente*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO RESULTADO CHAMADA PUBLICA 004 2022**

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**

**A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Publica nº 004/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:**

| PRODUTORES – GRUPO IFORMAL | ITENS | VLR TOTAL (R$) |
|---|---|---|
| COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ 24.702.037/0004-72 | 1, 2, 3 e 4 | 47. 120,00 |
| COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ 24.702.037/0007-15 | 5 e 6 | 22. 333,50 |

Colider/MT, 11 de maio de 2022

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**

**Presidente da CPL**

**Publique-se**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONTRA O RESULTADO**

**PRELIMINAR DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022.**

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N º 001/2022, nomeado por meio da Portaria nº. 491/2022, em conformidade com o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e das seguintes leis municipais Lei n° 2408/2010 e alterações, Lei nº 2338/2010; Lei nº 2767/2014 e Lei nº 3176/2021, Lei nº. 2876/2016 e alterações, Lei nº. 2873/2016 e alterações, Decreto Federal n° 4748/2003, e Lei 3226/2022, divulgam respostas aos recursos contra a homologação das inscrições e contra o resultado preliminar dos selecionados do processo seletivo simplificado 001/2022.

| RECURSO | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO | RESPOSTA |
|---|---|---|---|---|
| 2782/2022 | 86 | RENAN BEZERRA DE OLIVEIRA | DEFERIDO | Documentação anexada atende as exigências editalícias. |
| 2785/2022 | 325 | LUCIENE RODRIGUES DE MELO | INDEFERIDO | Documentação anexada não atende as exigências editalícias. |
| 2788/2022 | 32 | LEIDINEIA FRACAROLI MACHADO | INDEFERIDO | Documentação anexada não atende as exigências editalícias. |
| 2803/2022 | 187 | GRAZIELLI BISPO PINHEIRO | INDEFERIDO | Documentação anexada não atende as exigências editalícias. |
| 2800/2022 | 289 | MIRIAM MARQUES DE LIMA | INDEFERIDO | Documentação anexada não atende as exigências editalícias. |
| 2804/2022 | 66 | SIMONE FERREIRA DOS SANTOS | INDEFERIDO | Documentação anexada não atende as exigências editalícias. |
| 2799/2022 | 148 | IVANDA BARBOSA BATISTA AUGUSTO | INDEFERIDO | Documentação anexada não atende as exigências editalícias. |
| 2808/2022 | 209 | ODAIR PAGNER DA SILVA MIRANDA | INDEFERIDO | Documentação anexada não atende as exigências editalícias. |
| 2807/2022 | 208 | IZA GRACIELE DOS SANTOS | INDEFERIDO | Documentação anexada não atende as exigências editalícias. |
| 2818/2022 | 146 | FRANCISCO MARÇAL DOS SANTOS | DEFERIDO | Documentação anexada atende as exigências editalícias. |
| 2826/2022 | 216 | ROSALIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS CHIOTI | INDEFERIDO | Documentação anexada não atende as exigências editalícias. |
| 2830/2022 | 139 | ELIZETE BRAZ DA SILVA GUIMARÃES | INDEFERIDO | Documentação anexada não atende as exigências editalícias. |

Colíder – MT, 12 de maio de 2022.

**Hemerson Lourenço Máximo**

Prefeito Municipal

**Jean Wagner Borro**

Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022.**

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N º 001/2022, nomeado por meio da Portaria nº. 491/2022, em conformidade com o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e das seguintes leis municipais Lei n° 2408/2010 e alterações, Lei nº 2338/2010; Lei nº 2767/2014 e Lei nº 3176/2021, Lei nº. 2876/2016 e alterações, Lei nº. 2873/2016 e alterações, Decreto Federal n° 4748/2003, e Lei 3226/2022, divulgam o resultado final do processo seletivo simplificado 001/2022.

| | 300 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | PONTOS | POSIÇÃO | RESULTADO |
| 120 | DIOGO GONÇALVES CORREA | 100 | 1º. | APROVADO |
| 34 | ALTIVIA DA SILVA | 90 | 2º. | APROVADO |
| 135 | MARINEZ MARTINS RODRIGUES | 90 | 3º. | APROVADO |
| 131 | LUZIA PAULINA DOS REIS SANTOS | 90 | 4º. | APROVADO |
| 271 | ROSELAINE APARECIDA DE MORAES SILVA | 90 | 5º. | APROVADO |
| 273 | ROSIMERE FABRIN JOLLI | 90 | 6º. | APROVADO |
| 140 | MARILDA ALVES DE SOUZA | 90 | 7º. | APROVADO |
| 245 | ADRIANA VIANA DOS SANTOS | 90 | 8º. | APROVADO |
| 306 | FLORENTINA LOPES DOS SANTOS | 90 | 9º. | APROVADO |
| 104 | CELIA LUZIA SOARES SILVA | 90 | 10º. | APROVADO |
| 244 | LIDIO LOPES FIRMINO | 90 | 11º. | APROVADO |
| 41 | ELIANA CRISTINA DE SOUZA SANCHES | 90 | 12º. | APROVADO |
| 22 | ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS | 90 | 13º. | APROVADO |
| 25 | GREYCE KELY VIEIRA SILVA | 90 | 14º. | APROVADO |
| 30 | LUCILENE ELIZA DE SOUZA | 90 | 15º. | APROVADO |
| 11 | MERIAN RODRIGUES | 90 | 16º. | APROVADO |
| 92 | ANDREINA KAROLAINE APARECIDA DOS SANTOS | 90 | 17º. | APROVADO |
| 288 | CLEONICE APARECIDA MATEUS | 70 | 18º. | APROVADO |
| 275 | IRINEIDE GOMES DA CRUZ | 70 | 19º. | APROVADO |
| 215 | MARILUCIA ALVES DOS SANTOS | 70 | 20º. | APROVADO |
| 24 | TATIANE FERREIRA SALDINO | 70 | 21º. | APROVADO |
| 235 | VERA LUCIA DIAS DA SILVA | 60 | 22º. | APROVADO |
| 79 | FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS | 60 | 23º. | APROVADO |
| 16 | ANDREIA CAMARA DE SOUZA | 60 | 24º. | APROVADO |
| 17 | SIDINEIA DE CASTRO SILVA | 60 | 25º. | APROVADO |
| 51 | RAFAELLA ALVES DE CHAVES | 60 | 26º. | APROVADO |
| 105 | MARINALVA SOUZA NORTE SILVA | 50 | 27º. | APROVADO |
| 13 | SELMA ROCHA | 50 | 28º. | APROVADO |
| 97 | GRACIELE ALVES DA SILVA SANTOS | 50 | 29º. | APROVADO |
| 18 | ANGELA DA SILVA LIMA | 50 | 30º. | APROVADO |
| 150 | SILVANA CRISTINA DA ROCHA | 50 | 31º. | APROVADO |
| 156 | ZENILDA DA SILVA VIEIRA | 45 | 32º. | APROVADO |
| 56 | MARIA DE JESUS PEDRORO | 40 | 33º. | APROVADO |
| 9 | ELIZANGELA DO NASCIMENTO | 40 | 34º. | APROVADO |
| 318 | IVONETE NUNES DA SILVA | 40 | 35º. | APROVADO |
| 300 | JANETE GAIO SGOTI | 40 | 36º. | APROVADO |
| 151 | LUCIANA APARECIDA URSULINO ALVES | 40 | 37º. | APROVADO |
| 297 | GILMAR DA SILVA | 40 | 38º. | APROVADO |
| 246 | LETICIA ALVES DA COSTA | 40 | 39º. | APROVADO |
| 58 | ADRIANA GARCIA SOARES | 40 | 40º. | APROVADO |
| 72 | EDIVANDRO BARBOSA DOS SANTOS | 30 | 41º. | APROVADO |
| 62 | LUCAS SANTIAGO DA SILVA | 30 | 42º. | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 299 | ROSANGELA APARECIDA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA | 30 | **43º.** | **APROVADO** |
| 317 | VALDIRENE LIMA FERREIRA MORAES | 30 | **44º.** | **APROVADO** |
| 250 | ELIANE FERREIRA DA SILVA ALBERGHINI | 30 | **45º.** | **APROVADO** |
| 89 | LIDIANE SILVA DOS SANTOS | 30 | **46º.** | **APROVADO** |
| 206 | LIDIO HENRIQUE GOMES BARBOSA | 30 | **47º.** | **APROVADO** |
| 152 | FRANCIELE DE CARVALHO RODRIGUES | 30 | **48º.** | **APROVADO** |
| 29 | ANA PAULA LEMES DE SOUZA | 30 | **49º.** | **APROVADO** |
| 121 | PAMELA VIEIRA CARFI | 30 | **50º.** | **APROVADO** |
| 49 | ANGELA TAMIRES RIBEIRO DA SILVA ALVES | 30 | **51º.** | **APROVADO** |
| 132 | NAYARA ROSA DORINI PRADO | 30 | **52º.** | **APROVADO** |
| 133 | BIANCA CAROLINE ARAUJO DE OLIVEIRA BARBOSA | 30 | **53º.** | **APROVADO** |
| 242 | MATHEUS BUENO RODRIGUES DO NASCIMENTO | 30 | | **APROVADO** |
| 142 | ISABEL LUCIA DE SOUZA | 20 | | **APROVADO** |
| 53 | LEIDIMARA PIRES DE BARROS | 20 | | **APROVADO** |
| 320 | LIOMAR MADRUGA DE OLIVEIRA | 10 | | **APROVADO** |
| 172 | GERALDO SILVA CHAVES | 10 | | CLASSIFICADO |
| 37 | ANA CAMILLY ALVES BARBOSA | 10 | | CLASSIFICADO |

| | **300 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | **(PCD)** | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| 269 | SUELEN CARLA DO CARMO DE OLIVEIRA | 40 | **1º.** | **APROVADO** |

| | **317 – AGENTE ADMINISTRATIVO** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| 267 | EDICARLOS DA SILVA LEITE | 100 | **1º.** | **APROVADO** |
| 10 | MAYARA DOS SANTOS MADEIRA | 95 | **2º.** | **APROVADO** |
| 1 | AMABILLY NUNES CAMARGO DE ARAUJO | 95 | **3º.** | **APROVADO** |
| 21 | ISABEL CRISTINA ANTUNES | 90 | **4º.** | **APROVADO** |
| 6 | JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO | 90 | **5º.** | **APROVADO** |
| 90 | CLEIDE PEREIRA DA SILVA | 90 | **6º.** | **APROVADO** |
| 316 | MARCIA PEREIRA DONZELLI | 90 | **7º.** | **APROVADO** |
| 12 | LISANDRA FELIPE AVALLONE | 90 | **8º.** | **APROVADO** |
| 219 | GISELE ALVES VALENTIN | 90 | **9º.** | **APROVADO** |
| 221 | SELMA BORGES TORRES | 90 | **10º.** | **APROVADO** |
| 293 | ANA PAULA MODENEZE RENOSTO | 90 | 11º. | CLASSIFICADO |
| 114 | MARIA ISABEL FERREIRA MEDEIROS ARCENO | 90 | 12º. | CLASSIFICADO |
| 216 | REQUIELEM DAIANE BERNARDO | 90 | 13º. | CLASSIFICADO |
| 138 | RICARDO REBOUÇAS CAMARGO | 90 | 14º. | CLASSIFICADO |
| 40 | DAIANE REGINA ANDRADE DIONISIO | 90 | 15º. | CLASSIFICADO |
| 303 | VANESSA ALVES PEREIRA DIOLA | 90 | 16º. | CLASSIFICADO |
| 8 | ALINE TARGA | 90 | 17º. | CLASSIFICADO |
| 19 | LILIANE LEILA DA SILVA | 90 | 18º. | CLASSIFICADO |
| 281 | RAYELE DE OLIVEIRA DA SILVA | 90 | 19º. | CLASSIFICADO |
| 225 | PAULA INGRIDY FERREIRA TRAMARIN | 90 | 20º. | CLASSIFICADO |
| 187 | GRAZIELLI BISPO PINHEIRO | 90 | 21º. | CLASSIFICADO |
| 74 | PAULA KAOMA SALVALAGIO | 90 | 22º. | CLASSIFICADO |
| 174 | NATALIA ZORZO DONADIA | 90 | 23º. | CLASSIFICADO |
| 199 | JULIO CESAR MELO BOTEGA | 80 | 24º. | CLASSIFICADO |
| 54 | PAULO HENRIQUE DE SOZA FERNANDES | 75 | 25º. | CLASSIFICADO |
| 66 | SIMONE FERREIRA DOS SANTOS | 75 | 26º. | CLASSIFICADO |
| 67 | MARILENE FERNANDA MILANSKI | 70 | 27º. | CLASSIFICADO |
| 290 | FERNANDA SOTO | 70 | 28º. | CLASSIFICADO |
| 326 | MISLENE ALENCAR DE ARAUJO | 70 | 29º. | CLASSIFICADO |
| 23 | MURILO FELIPE ROCATO SILVA | 70 | 30º. | CLASSIFICADO |
| 182 | ANNA CAROLINE NUNES DA SILVA | 70 | 31º. | CLASSIFICADO |
| 76 | PAMELA APARECIDA MARTINS BITTENCOURT | 70 | 32º. | CLASSIFICADO |
| 224 | REINALDO DE SOUZA | 60 | 33º. | CLASSIFICADO |
| 65 | BRENO DE ARAUJO DA SILVA | 55 | 34º. | CLASSIFICADO |
| 325 | LUCIENE RODRIGUES DE MELO | 50 | 35º. | CLASSIFICADO |
| 32 | LEIDINEIA FRACAROLI NEVES | 50 | 36º. | CLASSIFICADO |
| 95 | JENIFER CRISTIELI ALBANO DE SIMONE | 50 | 37º. | CLASSIFICADO |
| 181 | THAIS RIBEIRO DE FREITAS | 50 | 38º. | CLASSIFICADO |
| 55 | ELAINE BONIN FAGUNDES | 50 | 39º. | CLASSIFICADO |
| 248 | ALINE KETLEN DOS SANTOS MELO | 50 | 40º. | CLASSIFICADO |
| 154 | ERICA VALENTIM PIRATELLI | 50 | 41º. | CLASSIFICADO |
| 77 | LUANA FERNANDA INACIO DA SILVA | 50 | 42º. | CLASSIFICADO |
| 87 | TAIANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO | 50 | 43º. | CLASSIFICADO |
| 96 | DENISE MARIA TAVARES | 40 | 44º. | CLASSIFICADO |
| 330 | MATEUS RIVADAVIA VITAL | 40 | 45º. | CLASSIFICADO |
| 305 | LETICIA CLAUDIANE DA SILVA | 40 | 46º. | CLASSIFICADO |
| 214 | ERICA KAMASSURY ARAUJO | 40 | 47º. | CLASSIFICADO |
| 183 | KELLY RAIANE MACENA DE JESUS RIBEIRO CORDEIRO | 40 | 48º. | CLASSIFICADO |
| 309 | JOAO HUMBERTO ANTUNES | 40 | 49º. | CLASSIFICADO |
| 155 | JUNIOR CESAR GODOY DA SILVA | 40 | 50º. | CLASSIFICADO |
| 194 | MILENA DA SILVA GONZALES | 40 | 51º. | CLASSIFICADO |
| 216 | ROSALIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS CHIOTTI | 35 | 52º. | CLASSIFICADO |
| 193 | CASSIA MELLO DOS SANTOS | 35 | 53º. | CLASSIFICADO |
| 175 | SILVANA APARECIDA DE BRITO | 30 | 54º. | CLASSIFICADO |
| 75 | MARIA MADALENA ALVES DO AMARAL | 30 | 55º. | CLASSIFICADO |
| 280 | ROSANGELA DE SOUSA CORREA | 30 | 56º. | CLASSIFICADO |
| 210 | LEANDRO ALVES DE SOUZA | 30 | 57º. | CLASSIFICADO |
| 136 | MEIRE PINHEIRO DE SOUZA DA SILVA | 30 | 58º. | CLASSIFICADO |
| 327 | SANDRA APARECIDA RAMOS | 30 | 59º. | CLASSIFICADO |
| 308 | LEILA PETELER LEMOS | 30 | 60º. | CLASSIFICADO |
| 159 | ERICA GOMES DA CRUZ | 30 | 61º. | CLASSIFICADO |
| 249 | CARLENE ALVES LEITE | 30 | 62º. | CLASSIFICADO |
| 153 | GRACIELE CRISTINA BETARELLI | 30 | 63º. | CLASSIFICADO |
| 112 | GABRIELA SANTOS FERREIRA DA SILVA | 30 | 64º. | CLASSIFICADO |
| 321 | MARCIELLY DAYANE SILVA | 30 | 65º. | CLASSIFICADO |
| 277 | AMANDA KAILA RODRIGUES DOS SANTOS | 30 | 66º. | CLASSIFICADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 292 | ANDREIA FERREIRA DO CARMO | 30 | 67º. | CLASSIFICADO |
| 186 | VINICIUS ALEXANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO | 30 | 68º. | CLASSIFICADO |
| 98 | PATRICK BAPTISTA GOMES | 30 | 69º. | CLASSIFICADO |
| 278 | TAINARA PEREIRA BARBOSA CONTE | 30 | 70º. | CLASSIFICADO |
| 38 | LUCAS VINICIUS MARTINS CORDEIRO | 30 | 71º. | CLASSIFICADO |
| 307 | ROMULO DE OLIVEIRA ZUNARELLI | 30 | 72º. | CLASSIFICADO |
| 304 | IULANIR MACERDO DA SILVA | 30 | 73º. | CLASSIFICADO |
| 46 | PATRICIA GOMES DA SILVA | 30 | 74º. | CLASSIFICADO |
| 323 | LARA CAROL MATOS NASCIMENTO | 30 | 75º. | CLASSIFICADO |
| 36 | NATALIA GABRIELLI SOUZA DA SILVA | 30 | 76º. | CLASSIFICADO |
| 259 | WAGNER RAFAEL DA SILVA | 30 | 77º. | CLASSIFICADO |
| 61 | THAISLA PIMENTEL MICHELETI | 30 | 78º. | CLASSIFICADO |
| 227 | MELISSA CAMPOS SOUTO DA SILVA | 30 | 79º. | CLASSIFICADO |
| 207 | STEFANI CARDOSO FERREIRA | 30 | 80º. | CLASSIFICADO |
| 231 | RAMONI LEITE MARTINS CORREA | 30 | 81º. | CLASSIFICADO |
| 161 | MARIA EDUARDA FERNANDES RIBEIRO MATEUS | 30 | 82º. | CLASSIFICADO |
| 205 | VANESSA CRISTINA SANTOS DA SILVA | 30 | 83º. | CLASSIFICADO |
| 173 | JOAO VITOR DAS SANTOS CAMPOS | 30 | 84º. | CLASSIFICADO |
| 108 | MAYCON GUSTAVO DOS SANTOS MADEIRA | 30 | 85º. | CLASSIFICADO |
| 241 | MARIANA BRANDAO FALQUETE | 30 | 86º. | CLASSIFICADO |
| 123 | KAYLLA EDUARDA MACENA DE JESUS SILVA | 30 | 87º. | CLASSIFICADO |
| 230 | ITALO EDUARDO LEITE JANUARIO | 30 | 88º. | CLASSIFICADO |
| 188 | MARIA GABRIELA AUGUSTO OLIVEIRA | 30 | 89º. | CLASSIFICADO |
| 272 | CARLA EDUARDA ANGELO FERREIRA | 30 | 90º. | CLASSIFICADO |
| 211 | FELIPE BARRINUEVO CANOVA | 30 | 91º. | CLASSIFICADO |
| 134 | WINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA | 30 | 92º. | CLASSIFICADO |
| 279 | RAFAEL PEREIRA BARBOSA | 30 | 93º. | CLASSIFICADO |
| 236 | LARISSA NERES DOS SANTOS | 30 | 94º. | CLASSIFICADO |
| 204 | EMILI BENI CAVEQUIA | 30 | 95º. | CLASSIFICADO |
| 57 | CLEUDIANE DOS SANTOS | 20 | 96º. | CLASSIFICADO |
| 310 | BEATRIZ JOANNA PLENS | 10 | 97º. | CLASSIFICADO |

| | **316 - ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| 91 | EDMAR MENDES DO AMARAL | 70 | **1º** | **APROVADO** |

| | **377 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| 26 | MARIA SANTINA DE SOUZA | 95 | **1º.** | **APROVADO** |
| 43 | DEBORA NAYARA DAPPER PASSOS | 90 | **2º.** | **APROVADO** |
| 28 | ISABEL CAETANO MARTINS | 80 | **3º.** | **APROVADO** |
| 45 | GISELI RODRIGUES DE OLIVEIRA | 70 | **4º.** | **APROVADO** |
| 44 | CRISLEIDE COSTA DA SILVA | 70 | **5º.** | **APROVADO** |
| 228 | ITALO DOS SANTOS ARAUJO | 60 | **6º.** | **APROVADO** |
| 85 | RAI BEZERRA DE OLIVEIRA | 50 | **7º.** | **APROVADO** |
| 86 | RENAN BEZERRA DE OLIVEIRA | 30 | **8º.** | **APROVADO** |
| 328 | VALDIRENE DA SILVA SANTOS | 30 | **9º.** | **APROVADO** |
| 78 | JACIRA JOSÉ LOMBARDI | 30 | **10º.** | **APROVADO** |
| 171 | MARINEIDE DA SILVA | 30 | 11º. | CLASSIFICADO |
| 322 | APARECIDA DE FÁTIMA COELHO | 30 | 12º. | CLASSIFICADO |
| 80 | UILACE VERAS DA SILVA | 30 | 13º. | CLASSIFICADO |
| 247 | ALIANDRA GONÇALVES DA SILVA | 30 | 14º. | CLASSIFICADO |
| 237 | TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS | 30 | 15º. | CLASSIFICADO |
| 125 | MARIA BATISTA GUIMARÃES | 30 | 16º. | CLASSIFICADO |
| 4 | ROSANGELA PESSOA CRUZ | 30 | 17º. | CLASSIFICADO |
| 163 | CRISTINA DE LIMA RODRIGUES DA SILVA | 30 | 18º. | CLASSIFICADO |
| 107 | MARA RODRIGUES FONSECA DA SILVA | 30 | 19º. | CLASSIFICADO |
| 289 | MIRIAM MARQUES DE LIMA | 30 | 20º. | CLASSIFICADO |
| 258 | SANDRA OLIVEIRA PEREIRA | 30 | 21º. | CLASSIFICADO |
| 315 | JOSIELI APARECIDA VIEIRA | 30 | 22º. | CLASSIFICADO |
| 73 | CRISTIANA ALVES LOPES GUIMARÃES | 30 | 23º. | CLASSIFICADO |
| 2 | FERNANDO MARCELINO CALBAIZER | 30 | 24º. | CLASSIFICADO |
| 15 | ANDRIZIA CALIXTO DE MORAES | 30 | 25º. | CLASSIFICADO |
| 122 | THAFILLA DE OLIVEIRA SILVA PETELEWSKI | 30 | 26º. | CLASSIFICADO |
| 233 | ELISANGELA CUNHA DA SILVA | 30 | 27º. | CLASSIFICADO |
| 208 | IZA GRACIELE DOS SANTOS | 30 | 28º. | CLASSIFICADO |
| 164 | MARIA HELENA TORRES DO NASCIMENTO | 30 | 29º. | CLASSIFICADO |
| 31 | REGIANE ELIAS DE BRITO | 30 | 30º. | CLASSIFICADO |
| 282 | REGIANE ALINE PEREIRA MENDES | 30 | 31º. | CLASSIFICADO |
| 157 | WIDSON JOSE DA SILVA | 30 | 32º. | CLASSIFICADO |
| 126 | RAISSA INGRID DE SOUZA ALVES | 30 | 33º. | CLASSIFICADO |
| 234 | LETICIA TATTIELE DA SILVA SEEHAGEN | 30 | 34º. | CLASSIFICADO |
| 331 | SUELEN DA SILVA | 30 | 35º. | CLASSIFICADO |
| 7 | WERICA VENTURA DE CASTRO | 30 | 36º. | CLASSIFICADO |
| 201 | KAOANY DA SILVA RIBEIRO | 30 | 37º. | CLASSIFICADO |
| 298 | KAMILA SOARES GOMES | 30 | 38º. | CLASSIFICADO |
| 283 | LUIZ RUELA DE OLIVEIRA | 30 | 39º. | CLASSIFICADO |
| 301 | ANIELLE CRISTINA DE SOUZA | 30 | 40º. | CLASSIFICADO |
| 311 | MARIA GABRIELA GROSS | 30 | 41º. | CLASSIFICADO |
| 86 | RENAN BEZERRA DE OLIVEIRA | 30 | 42º. | CLASSIFICADO |
| 3 | CARLOS JEDLICKA PLACIDO | 30 | 43º. | CLASSIFICADO |
| 218 | KAROLENA SOARES DE MEIRA | 30 | 44º. | CLASSIFICADO |
| 137 | AMANDA THAIS REIS RAMOS | 30 | 45º. | CLASSIFICADO |
| 106 | LEONARDO FABRYCIO DOS SANTOS | 30 | 46º. | CLASSIFICADO |
| 113 | LUCAS BEHMER GONÇALVES | 30 | 47º. | CLASSIFICADO |
| 59 | KEZIA CELESTE DA SILVA | 30 | 48º. | CLASSIFICADO |
| 27 | MARIA APARECIDA TORRES GONÇALVES | 30 | 49º. | CLASSIFICADO |
| 88 | IGOR DOS SANTOS FERREIRA | 30 | 50º. | CLASSIFICADO |
| 81 | UILACE VERAS DA SILVA JUNIOR | 30 | 51º. | CLASSIFICADO |
| 286 | KAYLANY SOARES THOME DOS SANTOS | 30 | 52º. | CLASSIFICADO |
| 284 | EDINA APARECIDA MENDES MERGULHÃO | 30 | 53º. | CLASSIFICADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 162 | GLEIZIELI ALVES MATEUS | 30 | 54º. | CLASSIFICADO |
| 158 | GISELLI APARECIDA BALIEIRO | 10 | 55º. | CLASSIFICADO |
| 222 | THAIS SUELLEN BARBOSA DA SILVA SGANZERLA | 10 | 56º. | CLASSIFICADO |
| 276 | ALISSON KEVIN DOS SANTOS MELO | 10 | 57º. | CLASSIFICADO |

| | **379 - INSPETOR SANITARIO** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| 274 | CRISTIANA MATIAS BARBOSA | 90 | **1º** | **APROVADO** |
| 291 | LEONARDO DOSSO BONIN | 90 | **2º** | **APROVADO** |
| 196 | ABIGAIL DA SILVA SOUZA | 90 | **3º** | **APROVADO** |
| 33 | ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA | 50 | **4º** | **APROVADO** |
| 160 | ELIANE LOPES DOS SANTOS | 50 | **5º** | **APROVADO** |
| 103 | NADIELLE BATISTA LOPES | 40 | **6º** | **APROVADO** |
| 256 | IVONE LUCIA GROSSI VOLPATO | 30 | **7º** | **APROVADO** |
| 70 | ALCYR IRALA BELMONTE | 30 | **8º** | **APROVADO** |
| 176 | MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA | 30 | **9º** | **APROVADO** |
| 82 | SIDINEIA APARECIDA DOS SANTOS | 30 | **10º** | **APROVADO** |
| 35 | FABIO JUNIOR DE MELO DIAS | 30 | **11º** | **APROVADO** |
| 71 | ANDREIA GISELE TEIXEIRA | 30 | **12º** | **APROVADO** |
| 195 | GILSON DANIELLI DOS SANTOS | 30 | **13º** | **APROVADO** |
| 223 | MICHELE OLIVEIRA DE GODOI | 30 | **14º** | **APROVADO** |
| 128 | PAULO RICARDO GOMES DE SOUZA | 30 | **15º** | **APROVADO** |
| 200 | JOSIMAR BRAGA DA SILVA | 30 | **16º** | **APROVADO** |
| 296 | JHONI ALVES DOS SANTOS | 30 | **17º** | **APROVADO** |
| 253 | ELIZA TAOMA SALVALAGIO | 30 | **18º** | **APROVADO** |
| 312 | LUANA ROCATTO SANTOS | 30 | **19º** | **APROVADO** |
| 42 | ROGERIO HENRIQUE JUNIOR GOUVEIA DOS SANTOS | 30 | **20º** | **APROVADO** |
| 313 | KARINA LEITE PINHEIRO | 30 | **21º** | **APROVADO** |
| 217 | FERNANDO SILVA OLIVEIRA | 30 | **22º** | **APROVADO** |
| 314 | KEILLY APARECIDA DOS SANTOS | 30 | **23º** | **APROVADO** |
| 192 | DANIEL LEITE VILLA | 30 | **24º** | **APROVADO** |
| 324 | JOÃO DANIEL DOSSO BONIN | 30 | **25º** | **APROVADO** |
| 129 | IZABELLA FIALHO PARRA RODRIGUES | 30 | **26º** | **APROVADO** |
| 333 | LUCYMARA PEGORARO | 30 | **27º** | **APROVADO** |
| 264 | EMANUELY ALVES BAMBIL | 30 | **28º** | **APROVADO** |
| 262 | ALICIA DE SOUZA SILVA | 30 | **29º** | **APROVADO** |
| 232 | VANESSA SOARES DAMASCENO | 30 | 30º | CLASSIFICADO |

| | **307 - MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| 118 | ODAIR JOSÉ DOS SANTOS | 90 | **1º** | **APROVADO** |
| 302 | MARCOS ANTONIO DA SILVA | 60 | **2º** | **APROVADO** |

| | **309 - OPERADOR DE MÁQUINAS** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| 169 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | 60 | **1º** | **APROVADO** |
| 168 | JORGE FERREIRA DOS SANTOS | 50 | **2º** | **APROVADO** |

| | **313 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| 202 | BRUNO ALISON FERMINIANO DE SOUZA | 30 | **1º** | **APROVADO** |

| | **311 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| 93 | MARCELINO PEDRO DA SILVA | 30 | **1º** | **APROVADO** |

| | **303 - PEDREIRO** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| 111 | JAMIRO JOÃO DE SOUZA | 50 | **1º** | **APROVADO** |
| 146 | FRANSCISCO MARÇAL DOS SANTOS | 50 | **2º** | **APROVADO** |
| 189 | APARECIDO VALENTIM LONGO | 30 | **3º** | **APROVADO** |
| 266 | TIAGO LUCAS LONGO | 30 | **4º** | **APROVADO** |

| | **306 - MOTORISTA** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| 287 | VALDEMIR VIEIRA DOS ANJOS | 90 | **1º** | **APROVADO** |
| 166 | VALDECIR ROYER | 90 | **2º** | **APROVADO** |
| 144 | EMERSON BETSCH | 90 | **3º** | **APROVADO** |
| 170 | ROGELIO GOMES OLIVEIRA | 90 | **4º** | **APROVADO** |
| 83 | LENIRCIA FERRAZ BARBOSA | 80 | **5º** | **APROVADO** |
| 52 | ELOIR BARRETO | 80 | **6º** | **APROVADO** |
| 100 | GERALDO PEREIRA DA CRUZ | 70 | **7º** | **APROVADO** |
| 147 | JEFFERSON ALVES PEREIRA | 70 | **8º** | **APROVADO** |
| 197 | EVANDRO SANTOS BONIN | 70 | **9º** | **APROVADO** |
| 149 | JOSIMAR MARIOTTI | 70 | **10º** | **APROVADO** |
| 179 | GENTIL SMIDT | 60 | **11º** | **APROVADO** |
| 254 | SAULO DIAS | 60 | **12º** | **APROVADO** |
| 143 | LUIZ GALLI | 60 | **13º** | **APROVADO** |
| 39 | CLAUDECIR MARCELINO FERREIRA | 60 | **14º** | **APROVADO** |
| 117 | MARCOS PLACIDO JACOVOZZI | 60 | **15º** | **APROVADO** |
| 50 | LUIZ SIQUEIRA DA SILVA | 60 | **16º** | **APROVADO** |
| 124 | JOÃO FERNANDES DA SILVA | 60 | **17º** | **APROVADO** |
| 329 | JOVAGNE DE OLIVEIRA | 60 | **18º** | **APROVADO** |
| 110 | WELINTON HENRIQUE LOPES DOS SANTOS | 50 | **19º** | **APROVADO** |
| 167 | PEDRO PEREIRA | 50 | **20º** | **APROVADO** |
| 226 | JOSE SILVEIRA SERGIO | 50 | **21º** | **APROVADO** |
| 69 | JOSÉ LUCIANO DE CASTRO | 30 | **22º** | **APROVADO** |
| 116 | FRANCISCO ALVES CARDOSO | 30 | **23º** | **APROVADO** |
| 141 | IVO MARIANO PRADO | 30 | **24º** | **APROVADO** |
| 84 | ERNANI ALVES | 30 | **25º** | **APROVADO** |
| 255 | ELIAS JOSE TARIFA | 30 | **26º** | **APROVADO** |
| 116 | ELIESER FERNANDES DOS SANTOS | 30 | 27º | CLASSIFICADO |
| 209 | ODAIR PAGNER DA SILVA MIRANDA | 30 | 28º | CLASSIFICADO |
| 60 | JAVIDER PALHARES DE OLIVEIRA | 30 | 29º | CLASSIFICADO |
| 14 | EDUARDO CELERINO DUTRA | 30 | 30º | CLASSIFICADO |
| 47 | JECIELE APARECIDA DIAS | 30 | 31º | CLASSIFICADO |
| 295 | EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA | 30 | 32º | CLASSIFICADO |
| 109 | MAYCON KAUAN DINATI DE SOUZA | 30 | 33º | CLASSIFICADO |
| 285 | AIMA DE JESUS DOS SANTOS FEITOSA | 30 | 34º | CLASSIFICADO |
| 99 | GONÇALO DA SILVA PEDROSO | 20 | 35º | CLASSIFICADO |
| 165 | ANTONIO WANDERSON DA COSTA SOARES | 10 | 36º | CLASSIFICADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 268 | ROBERTO CARLOS TEMOTIO DOS SANTOS | 10 | 37º | CLASSIFICADO |
| 263 | ROAN LIBERT SILVA ALMEIDA | 10 | 38º | CLASSIFICADO |
| 178 | EDUARDO DE MELO SILVA | 10 | 39º | CLASSIFICADO |
| 48 | ANDERSON RENATO GODOY DE OLIVEIRA | 10 | 40º | CLASSIFICADO |

| | **314 – ELETRICISTA DE VEÍCULOS** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| | NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS | | | |

| | **312 – OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| | NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS | | | |

| | **310 – OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| | NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS | | | |

Colíder – MT, 12 de maio de 2022.

**Hemerson Lourenço Máximo**

Prefeito Municipal

**Jean Wagner Borro**

Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público a retificação da publicação da Portaria de Contrato, publicada na página 155 na Edição nº 3. 978 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 11 de maio de 2022, tendo em vista que a mesma foi publicada de forma incorreta. **ONDE SE LÊ:** PORTARIA SMFA Nº 147/2022 - FISCAL DE CONTRATO. **LEIA-SE:** PORTARIA SMFA Nº 144/2022 - FISCAL DE CONTRATO. Ficam mantidas todas as demais informações ora publicadas no Extrato anterior.

Colíder/MT, 11 de maio de 2022.

IVAINE MOLINA

Secretário Mun. de Fazenda e Administração

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público a retificação da publicação do Resultado de Licitação Pregão Presencial, publicada na página 283 na Edição nº 3.977 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 10 de maio de 2022, tendo em vista que a mesma foi publicada de forma incorreta.

**ONDE SE LÊ:**

| **EMPRESA** | **VL. TOTAL (R$)** |
|---|---|
| M. L. PEREIRA CASTELLAIN - CNPJ nº 10.306.541/0001-04 | 1.993.343,00 343,00 |

**LEIA-SE:**

| **EMPRESA** | **VL. TOTAL (R$)** |
|---|---|
| M. L. PEREIRA CASTELLAIN - CNPJ nº 10.306.541/0001-04 | 1.944.021,00 |

**Ficam mantidas todas as demais informações ora publicadas no Extrato anterior.**

Colíder/MT, 11 de maio de 2022.

IVAINE MOLINA

Secretário Mun. de Fazenda e Administração

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO**
**RESULTADO PE 024 2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA FANFARRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MUNICIPIO DE COLIDER - MT**, deliberou-se por julgar **DESERTA** o presente certame licitatório, tendo em vista não haver proposta e licitantes interessados na data designada.

Colider/MT, 11 de maio de 2022.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**

**Pregoeiro Oficial**

**Publique-se**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2022**

**Processo Administrativo nº 1200/2022**

O Prefeito do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 1200/2022,ADJUDICA e respectivamente HOMOLOGA as empresas **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** CNPJ: 03.250.803/0001-92, **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 19.391. 064/0001-99, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** CNPJ: 06.065.614/0001-38, **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 28.418.133/0001-00, **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** CNPJ: 81.706.251/0001-98, **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA** CNPJ: 78.688. 660/0001-02, **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS** CNPJ: 32.138.304/0001-06, **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE** CNPJ: 39.610.184/0001-47, no objeto para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR UM PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL ANDRE MAGGI, FARMACIA BASICA, PSFS DO MUNICIPIO E DISTRITO DE GUARIBA E TRES FRONTEIRAS**.

Colniza – MT, 11 de maio de 2022.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO-CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3276/2022**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 de maio 2022, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital estará disponível no site www.colniza.mt.gov.br, este setor não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza - MT, 11 de maio de 2022.

_____

***MAKAULLI GOMES DE SOUZA***

***Pregoeiro Substituto***

**LICITAÇÃO-CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.166/2022**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT através de sua Pregoeira Oficial, faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS.** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 de maio de 2022, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital estará disponível no site www.colniza.mt.gov.br, este setor não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza - MT, 11 de maio de 2022.

_____

**MARCILENE SANTOS**

**Pregoeira Oficial**

**CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.**

**CONTRATADO: CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE COLNIZA-CDL,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.900.962/001-25, sediada na Avenida dos Pinhais, nº 285, bairro Centro, no Município de Colniza-MT, CEP 78335-000, neste ato representada pelo seu presidente Sr. RONDINELY MATHEUS COSTA, portador da Carteira de Identidade Nº 936526 SSP/RO e CPF nº 901.614.162-68, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Beija-Flor, s/n, Colniza/MT, CEP 78335-000.

**OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO E MAIS EXCEDENTES DE TÍTULOS DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM ATRASO NO BANCO DE DADOS SPC BRASIL E SERASA

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 21.864,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

**DATA DA EMISSÃO:** 10/05/2022.

**DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 10/05/2022.

**DATA DO VENCIMENTO: 10/05/2023**

**CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 048/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.**

**CONTRATADO: VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº18.979.234/0001-98, inscrita no CNPJ sob nº 18.979.234/0001-98, com sede na Avenida do Contorno, nº 270, Centro, nesta cidade de Colniza-MT, por intermédio de seu representante legal APARECIDA MARIA DA COSTA, portadora do documento de identidade nº 10116125 SSP/MT e do CPF nº 018.645.011-70

**OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO:** ADIÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS AO PROJETO DE REFORMA DO LABORATÓRIO, DESCRITOS NAS PLANILHAS ELABORADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. DENTRE OS SERVIÇOS CUJA ADIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, DESTACA-SE A ADEQUAÇÃO DA FACHADA (PÓRTICO), INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURAS, RESULTANDO EM UM ACRÉSCIMO DE 21,30% (VINTE E UM INTEIROS E TRINTA CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO

**VALOR DO ADITIVO:** R$ 89.299,33 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

**DATA DA EMISSÃO:** 11/05/2022.

**DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 11/05/2022.

**DATA DO VENCIMENTO: 11/11/2022.**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 19/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **000040/22/2022** – PREGÃO PRESENCIAL-SRP **16/2022**, com VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM** RESOLVE registrar os preços da empresa nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 030/2019, e 068/2017 em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR UM PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL ANDRE MAGGI, FARMACIA BASICA, PSFS DO MUNICIPIO E DISTRITO DE GUARIBA E TRES FRONTEIRAS.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.2. O prazo mencionado acima será improrrogável, exceto quando:

I. Havendo saldo remanescente e, dentro do prazo de vigência da Ata, a secretaria solicitante firme contrato com o fornecedor;

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

| Item | 1593 Código | FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI<br>CNPJ: 03.250.803/0001-92<br>R PROFESSOR JOAO FELIX, 635 ******** - LIXEIRA, CUIABA - MT, CEP: 78008-435<br>Telefone: (65) 3614-2107<br>Descrição do Produto/Serviço | Unid | Quant | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 008.000.378 | ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: IMEC | COMP | 300000 | IMEC | 0,05 | 15.000,00 |
| 15 | 008.000.773 | ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ ML<br>ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.<br>Marca: HIPOLABOR | FRASC | 5000 | HIPOLABOR | 6,20 | 31.000,00 |
| 70 | 008.001.795 | BROMOPRIDA 4 MG SOLUCAO ORAL 20 ML<br>BROMOPRIDA 4 MG SOLUCAO ORAL 20 ML<br>Marca: MARIOL | UND | 1000 | MARIOL | 1,47 | 1.470,00 |
| 79 | 008.000.408 | CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG<br>CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIVISIVEL DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: CRISTALIA | COMP | 10000 | : CRISTALIA | 1,59 | 15.900,00 |
| 103 | 008.000.569 | CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG<br>CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: TEUTO | COMP | 100000 | TEUTO | 0,75 | 75.000,00 |
| 123 | 008.000.457 | CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML<br>CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: HIPOLABOR | FRASC | 500 | HIPOLABOR | 2,56 | 1.280,00 |
| 130 | 008.000.674 | CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG<br>CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL<br>Marca: HYPOFARMA | AMPOL | 400 | HYPOFARMA | 2,28 | 912,00 |
| 166 | 008.000.670 | DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML<br>DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: CRISTALIA | AMPOL | 300 | CRISTALIA | 4,10 | 1.230,00 |
| 193 | 008.000.243 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG (POR COMPRIMIDO BIOLAB | UN | 5000 | BIOLAB | 0,38 | 1.900,00 |
| 204 | 008.000.702 | FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA (I.V)<br>Marca: CRISTALIA | AMPOL | 2500 | CRISTALIA | 2,60 | 6.500,00 |
| 212 | 008.000.686 | FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: SANTISA | AMPOL | 2000 | SANTISA | 1,63 | 3.260,00 |
| 225 | 008.000.549 | HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: CRISTÁLIA | COMP | 10000 | CRISTALIA | 0,29 | 2.900,00 |
| 271 | 008.000.706 | LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA<br>Marca: PHARLAB | BISNA | 101 | PHARLAB | 3,07 | 310,07 |
| 288 | 008.000.710 | METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: U.QUIMICA | AMPOL | 2500 | U.QUIMICA | 4,25 | 10.625,00 |
| 291 | 008.000.493 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: MARIOL | FRASC | 500 | MARIOL | 1,41 | 705,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 335 | 008.000.515 | OLEO MINERAL PURO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100% PURISSIMO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL E TOPICA<br>Marca: FARMAX | FRASC | 100 | FARMAX | 3,97 | 397,00 |
| 418 | 008.000.544 | VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: HIPOLABOR | FRASC | 350 | HIPOLABOR | 5,73 | 2.005,50 |
| | | **Total do Proponente** | | | | | **170.394,57** |
| Item | 4174<br>Código | LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 19.391.064/0001-99<br>AV GABRIEL MULLER, 127N ******** - MODULO 02, JUINA - MT, CEP: 78320-000<br>Telefone: (66) 3566-1876<br>Descrição do Produto/Serviço | Un | Quant | Marca | Valor Un | Valor Total |
| 10 | 008.001.745 | ACIDO ASCORBICO 100MG INJETAVEL<br>Marca: FARMACE | UND | 15000 | FARMACE | 2,85 | 42.750,00 |
| 29 | 008.000.576 | AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML (ADULTO), FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL<br>Marca: FARMACE | FRASC | 2000 | FARMACE | 2,87 | 5.740,00 |
| 45 | 008.000.392 | ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: GEOLAB | COMP | 10000 | GEOLAB | 0,08 | 800,00 |
| 57 | 008.000.401 | BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR | FRASC | 2000 | TEUTO | 11,60 | 23.200,00 |
| 102 | 008.000.672 | CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA. | AMPOL | 10000 | HYPOFARMA | 1,80 | 18.000,00 |
| 107 | 008.000.661 | CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL | FRASC | 2000 | HYPOFARMA | 21,90 | 43.800,00 |
| 113 | 008.000.678 | CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR | AMPOL | 200 | HYPOFARMA | 5,37 | 1.074,00 |
| 114 | 008.000.666 | CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG (INTRAVENOSA),FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. | AMPOL | 3000 | HYPOFARMA | 4,26 | 12.780,00 |
| 140 | 008.000.677 | COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL, B1 8MG, B2 2MG, B6 4MG, B3 40MG, B5 6MG, AMPOLA 2ML<br>Marca: HYPOFARMA | AMPOL | 15000 | HYPOFARMA | 1,25 | 18.750,00 |
| 158 | 008.000.585 | DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR.<br>Marca: FARMACE | AMPOL | 65000 | FARMACE | 1,19 | 77.350,00 |
| 163 | 008.000.422 | DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: FARMACE | AMPOL | 45000 | FARMACE | 1,98 | 89.100,00 |
| 176 | 008.001.841 | ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/0,4ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA<br>Marca: MYLAN | SERIN | 3000 | MYLAN | 20,95 | 62.850,00 |
| 210 | 008.000.164 | FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO FR. 130 ML(FLEET ENEMA)<br>Marca: NATULAB | UN | 200 | NATULAB | 5,74 | 1.148,00 |
| 222 | 008.000.695 | GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%<br>GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.<br>Marca: ISOFARMA | AMPOL | 200 | ISOFARMA | 2,14 | 428,00 |
| 238 | 008.000.463 | HIDROXIDO DE ALUMINIO - 60MG/ML<br>HIDROXIDO DE ALUMINIO - 60MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: NATULAB | FRASC | 500 | NATULAB | 2,23 | 1.115,00 |
| 243 | 008.001.689 | IBUPROFENO 100MG SUSPENSÃO ORAL 20ML<br>IBUPROFENO 100MG SUSPENSÃO ORAL 20ML<br>Marca: NATULAB | UND | 8000 | NATULAB | 2,92 | 23.360,00 |
| 246 | 008.000.799 | IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG<br>IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.<br>Marca: BEHRING | FRASC | 80 | BEHRING | 335,00 | 26.800,00 |
| 283 | 008.000.351 | MEBENDAZOL 20 MG/ML FR 30ML (SUSPENÇÃO ORAL)<br>MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: NATULAB | FRASC | 10000 | NATULAB | 1,51 | 15.100,00 |
| 301 | 008.000.712 | METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML<br>METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA<br>Marca: FARMACE | FRASC | 2000 | : FARMACE | 4,85 | 9.700,00 |
| 306 | 008.000.782 | MIKANIA GLOMERATA S - CONCENTRACAO/DOSAGEM 35 MG/ML<br>MIKANIA GLOMERATA S - CONCENTRACAO/DOSAGEM 35 MG/ML, (EQUIVALENTE A 0,02625 MG DE CUMARINA/ML DE XAROPE), FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM DOSADOR,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: NATULAB | FRASC | 2000 | NATULAB | 2,15 | 4.300,00 |
| 313 | 008.000.637 | NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G | BISNA | 10000 | PRATI | 2,00 | 20.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA<br>Marca: PRATI | | | | | |
| 366 | 008.000.525 | PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: SANVAL | AMPOL | 5000 | | 2,35 | 11.750,00 |
| | | **Total do Proponente** | | | | | **509.895,00** |
| Item | 6204 Código | SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI<br>CNPJ: 06.065.614/0001-38<br>R C159, 686 QUADRA297 - BRO JARDIM AMERICA, GOIANIA - GO, CEP: 74255-140<br>Telefone: (62) 3928-8989<br>Descrição do Produto/Serviço | Un | Quant | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 7 | 008.000.377 | ACICLOVIR 200MG (COMPRIMIDO)<br>ACICLOVIR - Concentração: 200 mg; Forma farmacêutica: comprimido - Apresentação: embalagens com 10, 25 e 500* comprimidos *Embalagem hospitalar<br>Marca: PHARLAB | COMP | 3000 | PHARLAB | 0,22 | 660,00 |
| 11 | 008.000.380 | ACIDO FOLICO 0,2MG/ML (FRASCO)<br>ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.<br>Marca: SOINVIE | FRASC | 5000 | SOINVIE | 5,45 | 27.250,00 |
| 16 | 008.000.398 | ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG/ML<br>ACIDO VALPROICO CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULAS USO VIA ORAL.<br>Marca: BIOLAB | CAPS | 5000 | BIOLAB | 0,34 | 1.700,00 |
| 17 | 008.000.399 | ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: BIOLAB | CAPS | 8000 | BIOLAB | 0,65 | 5.200,00 |
| 22 | 008.000.385 | ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI DONADUZZI | COMP | 10000 | PRATI DONADUZZI | 0,36 | 3.600,00 |
| 28 | 008.000.577 | AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML (INFANTIL)<br>AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML (INFANTIL), FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL<br>Marca: FARMACE | FRASC | 2000 | | 2,37 | 4.740,00 |
| 34 | 008.000.669 | AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML<br>AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL<br>Marca: HIPOLABOR | AMPOL | 200 | | 2,35 | 470,00 |
| 58 | 008.000.654 | BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000.000 UI<br>BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: BLAU | AMPOL | 300 | BLAU | 8,39 | 2.517,00 |
| 62 | 008.000.655 | BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%<br>BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.<br>Marca: SAMTEC | AMPOL | 200 | SAMTEC | 1,02 | 204,00 |
| 64 | 008.000.405 | BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: CRISTÁLIA | COMP | 10000 | CRISTALIA | 0,28 | 2.800,00 |
| 67 | 008.000.469 | BROMETO DE IPATROPIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,250MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 20ML,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ( NASAL )<br>Marca: HIPOLABOR | FRASC | 200 | : HIPOLABOR | 1,40 | 280,00 |
| 73 | 008.000.715 | BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - 8% PESADA 0.50% (5MG/ML)<br>BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - 8% PESADA 0.50% (5MG/ML), AMPOLA 4ML, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUALIZADA, INJETAVEL<br>Marca: HYPOFARMA | AMPOL | 1000 | HYPOFARMA | 5,74 | 5.740,00 |
| 81 | 008.000.748 | CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 200 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: SOINVIE | COMP | 3000 | SOINVIE | 0,10 | 300,00 |
| 97 | 008.001.848 | CETOCONAZOL + BETAMETASONA, DIPROPIONATO + NEOMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA<br>Marca: PHARLAB | BISNA | 1000 | PHARLAB | 5,60 | 5.600,00 |
| 104 | 008.001.566 | CINARIZINA 25 MG CPR<br>Marca: NEO QUIMICA | UND | 3000 | NEO QUIMICA | 0,29 | 870,00 |
| 110 | 008.001.698 | CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA ADMINISTRAÇÃO INJETAVEL.<br>Marca: HIPOLABOR | AMPOL | 400 | HIPOLABOR | 7,40 | 2.960,00 |
| 124 | 008.000.560 | CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: AUROBINDO | COMP | 10000 | AUROBINDO | 0,44 | 4.400,00 |
| 133 | 008.000.412 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: CRISTÁLIA | COMP | 300 | CRISTALIA | 10,23 | 3.069,00 |
| 136 | 008.000.704 | COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA<br>Marca: CRISTÁLIA | BISNA | 200 | CRISTALIA | 19,43 | 3.886,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 137 | 008.000.796 | COLECALCIFEROL - 1.000UI (CONCENTRACAO/DOSAGEM) - FORMA FARMACEUTICA DO TIPO CAPSULAS, VIA ORAL<br>Marca: BIOLAB | CAPS | 20000 | BIOLAB | 0,82 | 16.400,00 |
| 145 | 008.000.416 | DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA-FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: HYPOFARMA | FRASC | 15000 | HYPOFARMA | 3,95 | 59.250,00 |
| 149 | 008.000.689 | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: HYPOFARMA | AMPOL | 10000 | HYPOFARMA | 4,07 | 40.700,00 |
| 159 | 008.000.420 | DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PHARLAB | COMP | 12000 | PHARLAB | 0,19 | 2.280,00 |
| 170 | 008.001.284 | DOXICLINA 100MG (POR COMPRIMIDO)<br>Marca: PHARLAB | COMP | 10000 | PHARLAB | 0,61 | 6.100,00 |
| 171 | 008.000.683 | DRAMIN, DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+FRUTOSE - (30MG+50MG+1000MG)ML, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 10ML VIA PARENTAL<br>Marca: TAKEDA | AMPOL | 1000 | TAKEDA | 4,15 | 4.150,00 |
| 178 | 008.000.800 | ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: MYLAN | SERIN | 2000 | MYLAN | 53,65 | 107.300,00 |
| 180 | 008.000.429 | ERITROMICINA, ESTOLATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI DONADUZZI | FRASC | 100 | PRATI DONADUZZI | 8,00 | 800,00 |
| 182 | 008.000.629 | ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG<br>ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PHARLAB | COMP | 15000 | PHARLAB | 0,28 | 4.200,00 |
| 183 | 008.000.781 | ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: GEOLAB | UN | 10000 | GEOLAB | 0,51 | 5.100,00 |
| 184 | 008.000.562 | ESCOPOLAMINA, 10 MG<br>ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10 MG FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.<br>Marca: GREENPHARMA | COMP | 5000 | GREENPHARMA | 0,73 | 3.650,00 |
| 186 | 008.000.656 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: HIPOLABOR | AMPOL | 10000 | HIPOLABOR | 3,29 | 32.900,00 |
| 190 | 008.000.431 | ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EMS | COMP | 1000 | EMS | 0,26 | 260,00 |
| 198 | 008.000.435 | FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: CRISTÁLIA | COMP | 30000 | CRISTALIA | 0,22 | 6.600,00 |
| 199 | 008.000.687 | FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: CRISTALIA | AMPOL | 1000 | CRISTALIA | 2,41 | 2.410,00 |
| 200 | 008.000.436 | FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: CRISTALIA | FRASC | 200 | CRISTALIA | 6,28 | 1.256,00 |
| 203 | 008.000.592 | FINASTERIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: AUROBINDO | COMP | 20000 | AUROBINDO | 0,50 | 10.000,00 |
| 211 | 008.000.626 | FUMARATO DE BISOPROLOL - CONCENTRACAO /DOSAGEM 2,5 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EMS | COMP | 1000 | EMS | 0,30 | 300,00 |
| 214 | 008.000.694 | GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: FRESENIUS | AMPOL | 3000 | FRESENIUS | 1,86 | 5.580,00 |
| 215 | 008.000.693 | GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA<br>Marca: FRESENIUS | AMPOL | 10000 | FRESENIUS | 1,98 | 19.800,00 |
| 223 | 008.000.442 | HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: CRISTÁLIA | COMP | 5000 | CRISTALIA | 0,18 | 900,00 |
| 228 | 008.000.701 | HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: CRISTALIA | AMPOL | 1000 | CRISTALIA | 14,80 | 14.800,00 |
| 236 | 008.000.462 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: FRESENIUS | AMPOL | 5000 | FRESENIUS | 6,25 | 31.250,00 |
| 245 | 008.000.596 | IMIPRAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: CRISTALIA | COMP | 5000 | CRISTALIA | 0,58 | 2.900,00 |
| 248 | 008.001.247 | IPATROPICO, BROMETO 0,250 MG/ML (SOLUCAO PARA INALACAO)<br>Marca: HIPOLABOR | UND | 500 | HIPOLABOR | 1,40 | 700,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 251 | 008.000.472 | ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: GEOLAB | CAPS | 20000 | GEOLAB | 1,08 | 21.600,00 |
| 253 | 008.000.604 | LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: UNICHEM | COMP | 1500 | UNICHEM | 0,20 | 300,00 |
| 254 | 008.000.605 | LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: UNICHEM | COMP | 1500 | UNICHEM | 0,34 | 510,00 |
| 263 | 008.000.599 | LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: CRISTALIA | COMP | 2500 | CRISTALIA | 0,57 | 1.425,00 |
| 264 | 008.000.364 | LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: CRISTALIA | FRASC | 150 | CRISTALIA | 11,88 | 1.782,00 |
| 270 | 008.000.705 | LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 20ML, VIA PARENTERAL, SEM VASO<br>Marca: HYPOFARMA | AMPOL | 6000 | HYPOFARMA | 5,95 | 35.700,00 |
| 272 | 008.001.850 | LOPERAMIDA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: GLOBO | COMP | 10000 | GLOBO | 0,13 | 1.300,00 |
| 273 | 008.000.484 | LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI DONADUZZI | FRASC | 200 | | 3,29 | 658,00 |
| 293 | 008.000.494 | METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG<br>METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PHARLAB | COMP | 5000 | | 0,37 | 1.850,00 |
| 296 | 008.000.805 | METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG<br>METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PHARLAB | UN | 5000 | | 0,50 | 2.500,00 |
| 297 | 008.000.806 | METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: BIOLAB | UN | 15000 | BIOLAB | 0,84 | 12.600,00 |
| 308 | 008.000.607 | MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: AUROBINDO | COMP | 2500 | AUROBINDO | 0,82 | 2.050,00 |
| 309 | 008.000.640 | MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: CRISTALIA | COMP | 5000 | CRISTALIA | 0,83 | 4.150,00 |
| 310 | 008.000.728 | MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: CRISTALIA | AMPOL | 25000 | CRISTALIA | 4,48 | 112.000,00 |
| 311 | 008.000.720 | NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: HIPOLABOR | AMPOL | 200 | : HIPOLABOR | 9,99 | 1.998,00 |
| 315 | 008.000.505 | NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: NEO QUIMICA | COMP | 50000 | NEO QUIMICA | 0,19 | 9.500,00 |
| 327 | 008.000.510 | NORETISTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,35 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: BIOLAB | COMP | 5000 | BIOLAB | 0,39 | 1.950,00 |
| 329 | 008.000.719 | HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - NORIPURUM IV, CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA<br>Marca: BLAU | AMPOL | 500 | BLAU | 12,40 | 6.200,00 |
| 333 | 008.000.514 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 75MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL<br>Marca: HIPOLABOR | CAPS | 3000 | HIPOLABOR | 0,71 | 2.130,00 |
| 338 | 008.000.722 | OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: BLAU | AMPOL | 2000 | BLAU | 1,50 | 3.000,00 |
| 347 | 008.000.622 | PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: ZYDUS | COMP | 15000 | ZYDUS | 0,33 | 4.950,00 |
| 361 | 008.000.523 | PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI DONADUZZI | FRASC | 1000 | PRATI DONADUZZI | 7,21 | 7.210,00 |
| 365 | 008.000.570 | PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: CRISTALIA | COMP | 10000 | CRISTALIA | 0,19 | 1.900,00 |
| 368 | 008.000.726 | PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML<br>PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA<br>Marca: MIDFARMA | AMPOL | 500 | | 13,60 | 6.800,00 |
| 369 | 008.000.632 | QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: CRISTALIA | COMP | 1000 | CRISTALIA | 0,77 | 770,00 |
| 376 | 008.000.636 | ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: AUROBINDO | COMP | 5000 | AUROBINDO | 0,37 | 1.850,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 379 | 008.000.639 | SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: HIPOLABOR | AMPOL | 500 | HIPOLABOR | 2,22 | 1.110,00 |
| 382 | 008.000.571 | SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: GEOLAB | COMP | 8000 | GEOLAB | 0,16 | 1.280,00 |
| 394 | 008.000.540 | SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: NATULAB | FRASC | 10000 | NATULAB | 1,30 | 13.000,00 |
| 395 | 008.000.539 | SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: VITAMED | COMP | 150000 | VITAMED | 0,06 | 9.000,00 |
| 404 | 008.000.542 | TIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: HIPOLABOR | COMP | 5000 | HIPOLABOR | 0,41 | 2.050,00 |
| 413 | 008.001.851 | TOPIRAMATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: ZYDUS | COMP | 1000 | ZYDUS | 0,21 | 210,00 |
| 421 | 008.000.733 | VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: FRESENIUS | AMPOL | 2000 | : FRESENIUS | 6,49 | 12.980,00 |
| 427 | 008.000.578 | VITAMINAS DO COMPLEXO B - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE VIT.B1+VIT.B2+-VIT.B6+VIT.B12+VIT.PP, FORMA FARMACEUTICA XAROPE<br>Marca: MEDQUIMICA | FRASC | 1000 | MEDQUIMICA | 4,61 | 4.610,00 |
| | | **Total do Proponente** | | | | | **746.755,00** |
| **Item** | **31098 Código** | **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ: 28.418.133/0001-00<br>AV DAS LARANJEIRAS, S/N QUADRA45 LOTE 0006-E - PARQUE PRIMAVERA, GOIANIA - GO, CEP: 74913-122<br>Telefone: (62) 3515-1280<br>Descrição do Produto/Serviço** | **Un** | **Quant** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 42 | 008.000.653 | AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: BLAU | AMPOL | 10000 | BLAU | 2,70 | 27.000,00 |
| 59 | 008.000.402 | BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR<br>Marca: BLAU | FRASC | 3000 | BLAU | 4,68 | 14.040,00 |
| 77 | 008.000.409 | CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | FRASC | 250 | UNIÃO QUÍMICA | 9,60 | 2.400,00 |
| 78 | 008.000.407 | CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | COMP | 25000 | UNIÃO QUÍMICA | 0,18 | 4.500,00 |
| 88 | 008.000.451 | CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ 5ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: ABL | FRASC | 2000 | ABL | 6,99 | 13.980,00 |
| 90 | 008.000.662 | CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: ABL | FRASC | 20000 | ABL | 4,86 | 97.200,00 |
| 91 | 008.000.663 | CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA<br>Marca: BLAU | FRASC | 20000 | BLAU | 4,69 | 93.800,00 |
| 92 | 008.000.664 | CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR<br>Marca: ABL | FRASC | 6000 | ABL | 5,10 | 30.600,00 |
| 98 | 008.000.680 | CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | AMPOL | 2000 | UNIÃO QUÍMICA | 4,59 | 9.180,00 |
| 112 | 008.000.454 | CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | COMP | 1000 | UNIÃO QUÍMICA | 1,65 | 1.650,00 |
| 127 | 008.000.668 | CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %<br>CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA<br>Marca: SAMTEC | AMPOL | 1000 | | 0,75 | 750,00 |
| 131 | 008.000.460 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | COMP | 10000 | UNIÃO QUÍMICA | 0,27 | 2.700,00 |
| 165 | 008.000.584 | DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: ZYDUS | COMP | 9600 | : ZYDUS | 0,74 | 7.104,00 |
| 179 | 008.001.707 | EPINEFRINA 1MG SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML<br>Marca: HYPOFARMA | UND | 2000 | HYPOFARMA | 1,49 | 2.980,00 |
| 192 | 008.000.685 | ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | AMPOL | 2000 | UNIÃO QUÍMICA | 1,80 | 3.600,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 202 | 008.000.691 | FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | AMPOL | 1500 | UNIÃO QUÍMICA | 1,80 | 2.700,00 |
| 207 | 008.000.692 | FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | AMPOL | 1000 | UNIÃO QUÍMICA | 9,10 | 9.100,00 |
| 224 | 008.000.443 | HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | FRASC | 50 | UNIÃO QUÍMICA | 3,80 | 190,00 |
| 226 | 008.000.444 | HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | AMPOL | 700 | UNIÃO QUÍMICA | 1,80 | 1.260,00 |
| 227 | 008.000.698 | HALOPERIDOL DECANOATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | AMPOL | 2200 | UNIÃO QUÍMICA | 5,80 | 12.760,00 |
| 234 | 008.001.467 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - 100 MG, (PO SOLUÇÃO INJ.)<br>HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - 100 MG, (PO SOLUÇÃO INJ.)<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | UN | 2500 | UNIÃO QUÍMICA | 3,38 | 8.450,00 |
| 305 | 008.001.744 | MIDAZOLAM 5 MG<br>Midazolam (Solução injetável 5 mg/mL).<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | AMPOL | 2000 | UNIÃO QUÍMICA | 3,20 | 6.400,00 |
| 312 | 008.000.610 | NAPROXENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | COMP | 1000 | UNIÃO QUÍMICA | 0,66 | 660,00 |
| 337 | 008.000.723 | OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA<br>Marca: BLAU | AMPOL | 2000 | BLAU | 13,35 | 26.700,00 |
| 342 | 008.000.151 | OXITOCINA 5 UI/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | UN | 3000 | UNIÃO QUÍMICA | 2,44 | 7.320,00 |
| 352 | 008.000.676 | PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | AMPOL | 3000 | UNIÃO QUÍMICA | 2,10 | 6.300,00 |
| 374 | 008.000.635 | RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | COMP | 8000 | UNIÃO QUÍMICA | 0,14 | 1.120,00 |
| 397 | 008.001.502 | TENOXICAM - 20MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | UN | 3000 | UNIÃO QUÍMICA | 7,83 | 23.490,00 |
| 399 | 008.001.722 | TENOXICAM 40MG ( INJETÁVEL )<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | UND | 3000 | UNIÃO QUÍMICA | 9,90 | 29.700,00 |
| 407 | 008.000.746 | TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG<br>TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | COMP | 3500 | | 2,00 | 7.000,00 |
| 409 | 008.000.780 | TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA | COMP | 5000 | UNIÃO QUÍMICA | 0,90 | 4.500,00 |
| | | **Total do Proponente** | | | | | **459.134,00** |
| **Item** | **31797 Código** | **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA<br>CNPJ: 81.706.251/0001-98<br>R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 ******** - PAROLIM, CURITIBA - PR, CEP: 80220-410<br>Telefone: (41) 3052-7900<br>Descrição do Produto/Serviço** | **Un** | **Quant** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 9 | 008.000.769 | ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: NATULAB | COMP | 10000 | | 0,15 | 1.500,00 |
| 80 | 008.000.410 | CARBONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1250 MG<br>CARBONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: VITAMED | COMP | 10000 | | 0,07 | 700,00 |
| 129 | 008.000.790 | CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CITRATO DE SODIO + GLICOSE<br>CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CITRATO DE SODIO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20 G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: NATULAB | ENV | 10000 | | 0,77 | 7.700,00 |
| 160 | 008.000.778 | DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: BELFAR | COMP | 5000 | BELFAR | 0,16 | 800,00 |
| 167 | 008.001.253 | DORMONID 15 MG (POR COMPRIMIDO)<br>DORMONID 15 MG (POR COMPRIMIDO)<br>Marca: ROCHE | UN | 1000 | | 1,67 | 1.670,00 |
| 208 | 008.000.438 | FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG<br>FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: MEDQUIMICA | COMP | 35000 | | 0,10 | 3.500,00 |
| 217 | 008.000.440 | GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG<br>GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: MEDQUIMICA | COMP | 300000 | | 0,02 | 6.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 221 | 008.001.233 | GLIMEPIRIDA 6 MG COMPRIMIDO<br>GLIMEPIRIDA 6 MG COMPRIMIDO<br>Marca: FARMOQUIMICA | COMP | 20000 | | 0,45 | 9.000,00 |
| 232 | 008.000.445 | HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG<br>HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: MEDQUIMICA | COMP | 300000 | | 0,02 | 6.000,00 |
| 257 | 008.000.475 | LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG<br>LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: ROCHE | COMP | 4500 | | 1,84 | 8.280,00 |
| 304 | 008.000.763 | MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG<br>MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: ROCHE | COMP | 500 | | 2,04 | 1.020,00 |
| 320 | 008.000.615 | NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G<br>NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL<br>Marca: GREENPHARMA | BISNA | 4000 | | 3,87 | 15.480,00 |
| 321 | 008.000.807 | NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G<br>NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM NO MINIMO 7 APLICADORES., VIA TOPICA.<br>Marca: GREENPHARMA | BISNA | 6000 | | 3,87 | 23.220,00 |
| 328 | 008.000.787 | NORFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG<br>NORFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: MEDQUIMICA | COMP | 10000 | | 0,45 | 4.500,00 |
| 331 | 008.000.512 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG<br>NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: CELLERA | CAPS | 2000 | | 0,31 | 620,00 |
| 332 | 008.000.513 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG<br>NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL<br>Marca: CELLERA | CAPS | 1000 | | 0,49 | 490,00 |
| 357 | 008.000.808 | PIRIMETAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG<br>PIRIMETAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: FARMOQUIMICA | COMP | 5000 | | 0,09 | 450,00 |
| 358 | 008.001.855 | PIRIMETAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>PIRIMETAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: FARMOQUIMICA | COMP | 5000 | | 0,09 | 450,00 |
| 398 | 008.001.849 | TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: MEDQUIMICA | COMP | 5000 | | 0,52 | 2.600,00 |
| 400 | 008.000.731 | TERBUTALINA, SULFATO - 0,5MG/ML<br>TERBUTALINA, SULFATO - 0,5MG/ML CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL<br>Marca: GREENPHARMA | AMPOL | 300 | | 1,79 | 537,00 |
| 423 | 008.000.546 | VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG<br>VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: FARMOQUIMICA | COMP | 1500 | | 0,12 | 180,00 |
| | | Total do Proponente | | | | | 94.697,00 |
| **Item** | **33017 Código** | **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA<br>CNPJ: 78.688.660/0001-02<br>R SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CENTRO, CASCAVEL - PR, CEP: 85801-040<br>Telefone: (45) 3224-7070<br>Descrição do Produto/Serviço** | **Un** | **Quant** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 2 | 008.000.768 | ACEBROFILINA - XAROPE ADULTO, CONCENTRACAO: 50MG/5ML - FORMA FARMACEUTICA, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM DOSADOR 10ML<br>Marca: CIMED | FRASC | 1500 | CIMED | 5,66 | 8.490,00 |
| 3 | 008.000.376 | ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA – Concentração: 3mg + 3mg/ml; Forma farmacêutica: Suspensão injetável 3 mg/mL + 3 mg/mL: apresentação: embalagem contendo 1 ou 25 ampolas de 1 mL<br>Marca: UNIÃO QUIMICA | AMPOL | 2000 | UNIÃO QUIMICA | 8,40 | 16.800,00 |
| 6 | 008.000.555 | ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA<br>Marca: PRATI | BISNA | 500 | PRATI | 2,62 | 1.310,00 |
| 12 | 008.000.379 | ACIDO FOLICO – Concentração: 5mg; Forma Farmacêutica: comprimido; Apresentação: Comprimido revestido de 5mg<br>Marca: NATULAB | COMP | 150000 | NATULAB | 0,05 | 7.500,00 |
| 19 | 008.000.381 | ALBENDAZOL - Concentração: 400 mg; Forma farmacêutica: comprimido mastigável<br>Marca: PRATI | COMP | 200000 | PRATI | 0,28 | 56.000,00 |
| 21 | 008.000.384 | ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | COMP | 5000 | PRATI | 0,16 | 800,00 |
| 27 | 008.000.747 | AMANTADINA, CLORIDRATO - CONCENTRACO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: MOMENTA | COMP | 1500 | MOMENTA | 0,98 | 1.470,00 |
| 31 | 008.000.552 | AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: HIPOLABOR | COMP | 10000 | HIPOLABOR | 0,08 | 800,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 008.000.803 | AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG<br>Marca: GEOLAB | COMP | 6000 | GEOLAB | 0,40 | 2.400,00 |
| 35 | 008.000.386 | AMIODARONA,CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL<br>Marca: GEOLAB | COMP | 8000 | GEOLAB | 0,42 | 3.360,00 |
| 38 | 008.000.772 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 875 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EUROFARMA | COMP | 20000 | EUROFARMA | 1,48 | 29.600,00 |
| 39 | 008.000.393 | AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG + 125MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS,VIA ORAL<br>Marca: EMS | COMP | 30000 | EMS | 1,15 | 34.500,00 |
| 41 | 008.000.389 | AMOXILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.<br>Marca: PRATI | CAPS | 80000 | PRATI | 0,21 | 16.800,00 |
| 43 | 008.000.554 | AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/5ML,FORMA FARMACEUTICA EM PO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.<br>Marca: PRATI | FRASC | 100 | PRATI | 5,92 | 592,00 |
| 44 | 008.000.553 | AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | COMP | 5000 | PRATI | 0,44 | 2.200,00 |
| 48 | 008.000.395 | ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | COMP | 30000 | PRATI | 0,08 | 2.400,00 |
| 49 | 008.000.098 | ATROPINA, SULFATO 0,50 MG/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)<br>Marca: FARMACE | UN | 1000 | : FARMACE | 1,28 | 1.280,00 |
| 53 | 008.001.797 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG AEROSSOL 200 DOSES BECLOMETASONA, DIPROPIONATO – Concentração: 50MCG/DOSE- forma farmacêutica: pó solução inalante ou aerosol – apresentação: recipiente com doseador com bocal para 200 doses.<br>Marca: CHIESI | FRASC | 50 | CHIESI | 53,00 | 2.650,00 |
| 56 | 008.000.400 | BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR<br>Marca: TEUTO | FRASC | 10000 | TEUTO | 9,39 | 93.900,00 |
| 69 | 008.001.552 | BROMOPRIDA 10 MG CPR<br>Marca: PRATI | UND | 5000 | PRATI | 0,20 | 1.000,00 |
| 82 | 008.000.411 | CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: HIPOLABOR | COMP | 8000 | HIPOLABOR | 0,29 | 2.320,00 |
| 84 | 008.000.448 | CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EMS | COMP | 10000 | : EMS | 0,13 | 1.300,00 |
| 85 | 008.000.449 | CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EMS | COMP | 10000 | EMS | 0,20 | 2.000,00 |
| 86 | 008.000.446 | CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EMS | COMP | 5000 | EMS | 0,13 | 650,00 |
| 87 | 008.000.447 | CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EMS | COMP | 5000 | EMS | 0,13 | 650,00 |
| 89 | 008.000.450 | CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: ABL | COMP | 100000 | ABL | 0,34 | 34.000,00 |
| 96 | 008.000.736 | CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | COMP | 5000 | PRATI | 0,30 | 1.500,00 |
| 99 | 008.000.774 | CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EUROFARMA | COMP | 20000 | EUROFARMA | 0,92 | 18.400,00 |
| 100 | 008.000.738 | CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EUROFARMA | COMP | 5000 | EUROFARMA | 0,70 | 3.500,00 |
| 101 | 008.000.580 | CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EUROFARMA | COMP | 5000 | EUROFARMA | 0,31 | 1.550,00 |
| 105 | 008.000.017 | CINARIZINA 75 MG (POR COMP)<br>Marca: RAMBAXY | UN | 10000 | | 0,49 | 4.900,00 |
| 106 | 008.000.735 | CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EUROFARMA | COMP | 3000 | EUROFARMA | 0,42 | 1.260,00 |
| 108 | 008.000.452 | CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | COMP | 100000 | PRATI | 0,26 | 26.000,00 |
| 118 | 008.000.455 | CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EMS | COMP | 5000 | EMS | 0,70 | 3.500,00 |
| 119 | 008.000.456 | CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EMS | COMP | 5000 | EMS | 0,74 | 3.700,00 |
| 121 | 008.000.740 | CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: GEOLAB | COMP | 2000 | GEOLAB | 0,12 | 240,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | 008.000.665 | CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G (INTRAVENOSA), FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: BLAUSIEGEL | AMPOL | 3000 | BLAUSIEGEL | 4,30 | 12.900,00 |
| 128 | 008.000.667 | CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: SAMTEC | FRASC | 1000 | SAMTEC | 0,44 | 440,00 |
| 132 | 008.000.459 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: CRISTALIA | COMP | 3000 | CRISTALIA | 0,30 | 900,00 |
| 138 | 008.001.513 | COLIRIO ANESTESICO<br>Marca: ALLERGAN | UN | 100 | ALLERGAN | 11,93 | 1.193,00 |
| 143 | 008.000.415 | DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: FARMACE | FRASC | 1000 | FARMACE | 2,25 | 2.250,00 |
| 144 | 008.000.414 | DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G (0,1%), FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.<br>Marca: GREEN PHARMA | UND | 10000 | GREEN PHARMA | 1,33 | 13.300,00 |
| 146 | 008.000.779 | DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML + 5 MG/ML + 6.000 UI/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA<br>Marca: ELOFAR | FRASC | 100 | ELOFAR | 2,99 | 299,00 |
| 150 | 008.000.418 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: NATULAB | FRASC | 5000 | NATULAB | 1,75 | 8.750,00 |
| 157 | 008.000.581 | DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: BELFAR | COMP | 100000 | BELFAR | 0,08 | 8.000,00 |
| 161 | 008.000.356 | DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: HIPOLABOR | FRASC | 1500 | HIPOLABOR | 1,47 | 2.205,00 |
| 162 | 008.000.423 | DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | COMP | 100000 | PRATI | 0,14 | 14.000,00 |
| 164 | 008.000.424 | DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: FARMACE | FRASC | 50000 | FARMACE | 1,15 | 57.500,00 |
| 168 | 008.000.587 | DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | COMP | 3000 | PRATI | 0,12 | 360,00 |
| 185 | 008.000.657 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: HIPOLABOR | AMPOL | 10000 | HIPOLABOR | 1,49 | 14.900,00 |
| 189 | 008.000.432 | ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: HIPOLABOR | COMP | 10000 | HIPOLABOR | 0,71 | 7.100,00 |
| 201 | 008.001.807 | FENOTEROL BROMIDRATO - A 0,25 MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO COM 20ML<br>Marca: HIPOLABOR | UND | 250 | HIPOLABOR | 6,06 | 1.515,00 |
| 213 | 008.000.439 | FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: HIPOLABOR | COMP | 50000 | : HIPOLABOR | 0,07 | 3.500,00 |
| 216 | 008.001.445 | GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML (COLIRIO OFTALMICO)<br>GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML (COLIRIO OFTALMICO)<br>Marca: ALLERGAN | UN | 200 | ALLERGAN | 11,85 | 2.370,00 |
| 218 | 008.000.696 | GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA<br>Marca: SAMTEC | AMPOL | 1200 | SAMTEC | 0,49 | 588,00 |
| 219 | 008.000.697 | GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: SAMTEC | AMPOL | 1200 | SAMTEC | 0,49 | 588,00 |
| 229 | 008.000.260 | HIDRALAZINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)<br>HIDRALAZINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)<br>Marca: NOVARTIS | COMP | 2000 | NOVARTIS | 0,40 | 800,00 |
| 231 | 008.000.742 | HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: NOVARTIS | DRAGE | 500 | NOVARTIS | 0,59 | 295,00 |
| 235 | 008.001.468 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - 500 MG, PO SOLUÇÃO INJ.)<br>Marca: BLAUSIEGEL | UN | 5000 | BLAUSIEGEL | 6,34 | 31.700,00 |
| 237 | 008.000.464 | HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG<br>HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: MEDLEY | COMP | 3000 | | 2,25 | 6.750,00 |
| 247 | 008.000.355 | IODETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | FRASC | 5000 | PRATI | 3,08 | 15.400,00 |
| 249 | 008.000.470 | ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG<br>ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL<br>Marca: EMS | COMP | 500 | | 0,42 | 210,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 252 | 008.000.473 | IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG<br>IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA comprimido, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: VITAMEDIC | COMP | 30000 | | 0,57 | 17.100,00 |
| 255 | 008.000.627 | LANSOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG<br>LANSOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, POR CAPSULA, EMBALAGEM CONTENDO 7, 14 OU 28 CAPSULAS, EMBALAGEM HOSPITALAR CONTENDO ATE 350 CAPSULAS.<br>Marca: NOVAQUIMICA | CAPS | 3000 | | 0,47 | 1.410,00 |
| 256 | 008.000.474 | LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: ACHE | COMP | 4500 | ACHE | 1,47 | 6.615,00 |
| 260 | 008.000.784 | LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EUROFARMA | COMP | 10000 | EUROFARMA | 0,90 | 9.000,00 |
| 266 | 008.000.603 | LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: MERCK | COMP | 2000 | MERCK | 0,77 | 1.540,00 |
| 267 | 008.000.477 | LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: MERCK | COMP | 5000 | MERCK | 0,24 | 1.200,00 |
| 268 | 008.000.478 | LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: MERCK | COMP | 3000 | MERCK | 0,26 | 780,00 |
| 276 | 008.000.597 | LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL<br>Marca: EMS | COMP | 200000 | EMS | 0,26 | 52.000,00 |
| 277 | 008.000.485 | LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL<br>Marca: TEUTO | COMP | 300000 | TEUTO | 0,07 | 21.000,00 |
| 279 | 008.000.713 | MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO) C/ 250ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: FRESENIUS | FRASC | 500 | FRESENIUS | 6,28 | 3.140,00 |
| 282 | 008.000.608 | MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: BELFAR | COMP | 200000 | BELFAR | 0,28 | 56.000,00 |
| 284 | 008.000.488 | METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | COMP | 50000 | PRATI | 0,10 | 5.000,00 |
| 286 | 008.000.490 | METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EMS | COMP | 30000 | EMS | 0,43 | 12.900,00 |
| 287 | 008.000.609 | METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EMS | COMP | 30000 | EMS | 0,84 | 25.200,00 |
| 289 | 008.000.491 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: BELFAR | COMP | 10000 | BELFAR | 0,10 | 1.000,00 |
| 290 | 008.000.711 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,2 ML<br>Marca: ISOFARMA | AMPOL | 15000 | ISOFARMA | 0,74 | 11.100,00 |
| 292 | 008.000.492 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML<br>METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: ISOFARMA | AMPOL | 15000 | ISOFARMA | 0,73 | 10.950,00 |
| 295 | 008.000.785 | METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: ACHE | UN | 5000 | ACHE | 0,49 | 2.450,00 |
| 298 | 008.000.497 | METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA-TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL<br>Marca: PRATI | TUBO | 3000 | PRATI | 6,63 | 19.890,00 |
| 299 | 008.000.498 | METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | COMP | 15000 | PRATI | 0,18 | 2.700,00 |
| 300 | 008.000.499 | METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EMS | COMP | 50000 | EMS | 0,33 | 16.500,00 |
| 302 | 008.000.500 | MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.<br>Marca: HIPOLABOR | TUBO | 500 | HIPOLABOR | 2,64 | 1.320,00 |
| 303 | 008.000.501 | MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA-TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL<br>Marca: HIPOLABOR | TUBO | 5000 | HIPOLABOR | 5,60 | 28.000,00 |
| 316 | 008.000.613 | NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: MEDQUIMICA | COMP | 100000 | MEDQUIMICA | 0,14 | 14.000,00 |
| 317 | 008.000.614 | NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG<br>NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: GLOBO | COMP | 80000 | GLOBO | 0,14 | 11.200,00 |
| 319 | 008.000.506 | NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | FRASC | 100 | PRATI | 3,92 | 392,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 322 | 008.000.507 | NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: HYPERA | COMP | 20000 | HYPERA | 0,52 | 10.400,00 |
| 343 | 008.000.788 | PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: FARMACE | FRASC | 10000 | FARMACE | 1,41 | 14.100,00 |
| 344 | 008.000.518 | PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: HIPOLABOR | COMP | 100000 | HIPOLABOR | 0,11 | 11.000,00 |
| 345 | 008.000.520 | PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: TEUTO | COMP | 40000 | TEUTO | 0,13 | 5.200,00 |
| 349 | 008.000.620 | PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: MEDLEY | COMP | 1500 | MEDLEY | 1,12 | 1.680,00 |
| 351 | 008.000.521 | PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG<br>PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA<br>Marca: UNIPHAR | COMP | 5000 | UNIPHAR | 0,28 | 1.400,00 |
| 359 | 008.000.630 | PIROXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG<br>PIROXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SOLUVEL,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRARLAB | COMP | 5000 | PRARLAB | 0,20 | 1.000,00 |
| 362 | 008.000.524 | PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | FRASC | 5000 | PRATI | 4,69 | 23.450,00 |
| 363 | 008.000.527 | PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: SANVAL | COMP | 50000 | SANVAL | 0,18 | 9.000,00 |
| 364 | 008.000.526 | PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: NEO QUIMICA | COMP | 50200 | NEO QUIMICA | 0,09 | 4.518,00 |
| 372 | 008.000.634 | CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | COMP | 10000 | PRATI | 0,09 | 900,00 |
| 375 | 008.000.809 | RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG<br>RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | COMP | 10000 | PRATI | 0,22 | 2.200,00 |
| 377 | 008.000.791 | SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | FRASC | 1500 | PRATI | 1,40 | 2.100,00 |
| 388 | 008.000.793 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: EMS | FRASC | 25000 | EMS | 4,80 | 120.000,00 |
| 389 | 008.000.792 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | COMP | 25000 | PRATI | 0,20 | 5.000,00 |
| 392 | 008.000.354 | SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: PRATI | FRASC | 2000 | PRATI | 1,40 | 2.800,00 |
| 396 | 008.000.802 | SUPLEMENTO ALIMENTAR LEITE EM PO INSTANTANEO - ALIMENTO INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML, 12% DE PROTEINAS, 53% DE CARBOIDRATOS, 35% DE LIPIDEOS, FONTES DE PROTEINA CASEINATO DE SODIO 70%, CONCENTRADO DE PROTEINA DO SORO 16%, PROTEINA ISOLADA DE SOJA 14%, 31G DE PROTEINA POR LITRO, 129,5 G DE CARBOIDRATO POR LITRO, 39G DE LIPIDEOS POR LITRO, CONTENDO SELENIO, CROMO, MOLIBDEMIO, TAURINA E CARNITINA, LIVRE DE LACTOSE E GLUTEN, SABOR BAUNILHA (REF. PEDIASURE)<br>Marca: ABBOTT | LT | 400 | ABOOTT | 110,70 | 44.280,00 |
| 401 | 008.000.660 | TETRACAINA, CLORIDRATO + ETILEFRINA - CLORIDRATO 1%+ETILEFRINA 0,1% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 10ML, VIA OCULAR<br>Marca: ALLERGAN | FRASC | 100 | ALLERGAN | 14,50 | 1.450,00 |
| 403 | 008.000.646 | TIAMAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: BIOLAB | COMP | 2000 | BIOLAB | 0,33 | 660,00 |
| 406 | 008.001.852 | TINIDAZOL + MICONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (30 MG + 20 MG)/G, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA + APLICADOR, VIA TOPICA.<br>Marca: GEOLAB | BISNA | 300 | GEOLAB | 15,90 | 4.770,00 |
| 419 | 008.000.648 | VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 160 MG<br>VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 160 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: GERMED | COMP | 5000 | GERMED | 1,11 | 5.550,00 |
| 424 | 008.000.548 | VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: BIOSSINTETICA | COMP | 5000 | BIOSSINTEITICA | 0,96 | 4.800,00 |
| | | **Total do Proponente** | | | | | **1.205.780,00** |
| **Item** | **34183 Código** | **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA<br>CNPJ: 32.138.304/0001-06<br>R GENERAL OSORIO, 150 ******** - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000<br>Telefone: (44) 3528-0344** | **Un** | **Quant** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |

| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 008.001.699 | ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL<br>Marca: blau | UND | 1000 | Blau | 4,20 | 4.200,00 |
| 30 | 008.000.729 | AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: teuto | AMPOL | 2000 | TEUTO | 1,34 | 2.680,00 |
| 54 | 008.000.195 | BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - Concentração: 200MCG/DOSE - Forma farmacêutica: (pó ou cápsula inalante) - apresentação: Apresentação: recipiente com doseador com bocal para 200 doses.<br>Marca: chiesi | FRASC | 100 | CHIESI | 73,45 | 7.345,00 |
| 55 | 008.000.196 | BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE (AEROSOL)<br>BECLOMETASONA, DIPROPIONATO – Concentração: 250mcg/dose - Forma farmacêutica: (aerosol) - Apresentação: recipiente com doseador com bocal para 200 doses.<br>Marca: blau | FRASC | 100 | BLAU | 61,41 | 6.141,00 |
| 93 | 008.000.703 | CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML<br>CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: cristalia | AMPOL | 200 | CRSITALIA | 50,51 | 10.102,00 |
| 142 | 008.000.659 | DESLANOSIDO - CONCENTRACAO DE 0,2 MG<br>DESLANOSIDO - CONCENTRACAO DE 0,2 MG, SOLUCAO INJETAVEL, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: uniao quimica | AMPOL | 1500 | UNIÃO QUIMICA | 2,56 | 3.840,00 |
| 262 | 008.000.600 | LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG<br>LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: hipolabor | COMP | 5000 | HIPOLABOR | 0,85 | 4.250,00 |
| 405 | 008.000.543 | TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0.5%<br>TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0.5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA-GOTAS, VIA TOPICA.<br>Marca: germed | FRASC | 50 | GERMED | 6,62 | 331,00 |
| | | **Total do Proponente** | | | | | **38.889,00** |
| **Item** | **34184 Código** | **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU<br>CNPJ: 39.610.184/0001-47<br>R DAS PAINEIRAS, 171 ******** - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000<br>Telefone: (44) 3528-5218<br>Descrição do Produto/Serviço** | **Un** | **Quant** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 008.000.550 | ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML (INFANTIL), FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: cimed | FRASC | 1500 | CIMED | 2,97 | 4.455,00 |
| 4 | 008.000.766 | CONCENTRACAO/DOSAGEM 20<br>ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: e.m.s | FRASC | 3000 | EMS | 7,33 | 21.990,00 |
| 5 | 008.000.767 | ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA GRANULADO,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE 5G,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: e.m.s | ENV | 5000 | EMS | 0,89 | 4.450,00 |
| 18 | 008.000.382 | ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: geolab | FRASC | 5000 | GEOLAB | 0,96 | 4.800,00 |
| 20 | 008.000.383 | ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: e.m.s | COMP | 5000 | EMS | 0,24 | 1.200,00 |
| 23 | 008.000.556 | ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: e.m.s | COMP | 5000 | EMS | 0,12 | 600,00 |
| 24 | 008.000.557 | ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: e.m.s | COMP | 5000 | EMS | 0,08 | 400,00 |
| 25 | 008.000.558 | ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: e.m.s | COMP | 10000 | EMS | 0,10 | 1.000,00 |
| 26 | 008.000.559 | ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: e.m.s | COMP | 5000 | EMS | 0,15 | 750,00 |
| 36 | 008.000.387 | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG<br>AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: teuto | COMP | 30000 | | 0,08 | 2.400,00 |
| 37 | 008.000.394 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: e.m.s | FRASC | 1500 | EMS | 18,40 | 27.600,00 |
| 46 | 008.000.391 | ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: geolab | COMP | 20000 | GEOLAB | 0,04 | 800,00 |
| 47 | 008.000.396 | ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: prati | COMP | 15000 | PRATI | 0,13 | 1.950,00 |
| 50 | 008.000.397 | AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: pharlab | COMP | 50000 | PHARLAB | 0,84 | 42.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | 008.001.830 | AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: pharlab | FRASC | 5000 | PHARLAB | 5,80 | 29.000,00 |
| 52 | 008.000.357 | AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 900 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 22,5 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: prati | FRASC | 3000 | PRATI | 9,36 | 28.080,00 |
| 61 | 008.000.404 | BENZOILMETRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO, FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: belfar | FRASC | 5000 | NATIVITA | 7,90 | 39.500,00 |
| 66 | 008.000.563 | BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: pharlab | COMP | 5000 | PHARLAB | 0,17 | 850,00 |
| 74 | 008.000.575 | BUPROPIONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: e.m.s | COMP | 5000 | EMS | 0,65 | 3.250,00 |
| 75 | 008.000.406 | CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: brainfarma | COMP | 150000 | BRAINFARMA | 0,04 | 6.000,00 |
| 76 | 008.000.566 | CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: prati | COMP | 50000 | PRATI | 0,07 | 3.500,00 |
| 94 | 008.000.737 | CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA<br>Marca: hipolabor | BISNA | 500 | HIPORLABOR | 2,50 | 1.250,00 |
| 95 | 008.000.776 | CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA XAMPU,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA<br>Marca: nativita | FRASC | 200 | NATIVITA | 5,90 | 1.180,00 |
| 109 | 008.000.775 | CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: prati | COMP | 10000 | PRATI | 0,18 | 1.800,00 |
| 122 | 008.000.739 | CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: e.m.s | COMP | 35000 | EMS | 0,07 | 2.450,00 |
| 148 | 008.001.734 | DEXAMETASONA 4 MG ( COMPRIMIDO )<br>DEXAMETASONA 4 MG ( COMPRIMIDO )<br>Marca: e.m.s | UND | 10000 | | 0,28 | 2.800,00 |
| 151 | 008.000.417 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: geolab | COMP | 10000 | GEOLAB | 0,10 | 1.000,00 |
| 152 | 008.000.583 | DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: legrand | COMP | 20000 | LEGRAND | 0,10 | 2.000,00 |
| 153 | 008.001.777 | DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: santisa | AMPOL | 3000 | SANTISA | 0,55 | 1.650,00 |
| 154 | 008.000.419 | DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: legrand | COMP | 25000 | LEGRAND | 0,09 | 2.250,00 |
| 155 | 008.001.847 | DICLOFENACO DIETILAMONIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA<br>Marca: cimed | UND | 1000 | CIMED | 3,74 | 3.740,00 |
| 156 | 008.000.582 | DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: geolab | COMP | 40000 | GEOLAB | 0,08 | 3.200,00 |
| 169 | 008.000.804 | DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: prati | COMP | 5000 | PRATI | 0,21 | 1.050,00 |
| 173 | 008.000.426 | ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: 1farma | COMP | 30000 | 1FARMA | 0,05 | 1.500,00 |
| 174 | 008.000.427 | ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: 1farma | COMP | 150000 | 1FARMA | 0,08 | 12.000,00 |
| 175 | 008.000.425 | ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: belfar | COMP | 15000 | BELFAR | 0,07 | 1.050,00 |
| 177 | 008.000.684 | ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/0,4 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL<br>Marca: mylam | SERIN | 5000 | MYLAM | 24,49 | 122.450,00 |
| 187 | 008.000.561 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - FORMA DE APRESENTACAO GOTAS, FRASCO COM 20ML<br>Marca: belfar | FRASC | 5000 | BELFAR | 7,39 | 36.950,00 |
| 191 | 008.000.589 | ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: e.m.s | COMP | 10000 | EMS | 0,39 | 3.900,00 |
| 197 | 008.000.433 | FENITOINA SODICA - FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO 100 MG<br>Marca: hipolabor | COMP | 15000 | HIPOLABOR | 0,13 | 1.950,00 |
| 205 | 008.001.434 | FLORENT (SACCHAROMYCES BOULARDII 17) 100MG ADULTO/PEDIATRICO (CX C/ 12)<br>Marca: e.m.s | CAIXA | 600 | EMS | 7,62 | 4.572,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 206 | 008.000.437 | FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: medquimica | CAPS | 30000 | MEDQUIMICA | 0,44 | 13.200,00 |
| 220 | 008.000.073 | GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO<br>Marca: cimed | COMP | 10000 | CIMED | 0,10 | 1.000,00 |
| 241 | 008.000.466 | IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: geolab | COMP | 20000 | GEOLAB | 0,18 | 3.600,00 |
| 242 | 008.000.467 | IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: teuto | COMP | 60000 | TEUTO | 0,18 | 10.800,00 |
| 250 | 008.000.471 | ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: zydus | COMP | 10000 | ZYDUS | 0,18 | 1.800,00 |
| 261 | 008.001.853 | LEVOFLOXACINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 750MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS,VIA ORAL<br>Marca: eurofarma | COMP | 5000 | EUROFARMA | 5,46 | 27.300,00 |
| 274 | 008.000.483 | LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: vitamedic | COMP | 15000 | VITAMEDIC | 0,13 | 1.950,00 |
| 275 | 008.000.598 | LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: legrand | COMP | 20000 | LEGRAND | 0,35 | 7.000,00 |
| 285 | 008.000.489 | METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: prati | COMP | 300000 | PRATI | 0,11 | 33.000,00 |
| 294 | 008.000.495 | METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: pharlab | COMP | 10000 | PHARLAB | 0,76 | 7.600,00 |
| 318 | 008.000.352 | NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: cimed | FRASC | 4000 | CIMED | 1,56 | 6.240,00 |
| 334 | 008.000.619 | OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: prati | COMP | 1000 | PRATI | 0,66 | 660,00 |
| 336 | 008.000.517 | OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: belfar | CAPS | 150000 | BELFAR | 0,13 | 19.500,00 |
| 340 | 008.000.617 | OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: ranbaxy | COMP | 5000 | RANBAXY | 0,97 | 4.850,00 |
| 346 | 008.000.621 | PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: e.m.s | COMP | 2000 | EMS | 0,56 | 1.120,00 |
| 367 | 008.000.528 | PROPANOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL<br>Marca: osorio | COMP | 100000 | OSORIO | 0,04 | 4.000,00 |
| 373 | 008.000.633 | RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: prati | FRASC | 100 | PRATI | 13,50 | 1.350,00 |
| 381 | 008.001.784 | SERTRALINA CLORIDRATO 25 MG<br>Marca: eurofarma | COMP | 20000 | EUROFARMA | 0,92 | 18.400,00 |
| 383 | 008.000.642 | SINGULAR, MONTELUCASTE DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: ranbaxy | COMP | 3000 | RAMBAXY | 0,61 | 1.830,00 |
| 384 | 008.000.533 | SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: cimed | COMP | 80000 | CIMED | 0,09 | 7.200,00 |
| 385 | 008.000.534 | SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: pharlab | COMP | 50000 | PHARLAB | 0,12 | 6.000,00 |
| 411 | 008.000.644 | TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: e.m.s | COMP | 3000 | EMS | 0,40 | 1.200,00 |
| 412 | 008.000.645 | TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: e.m.s | COMP | 3000 | EMS | 0,23 | 690,00 |
| 415 | 008.000.572 | TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: prati | COMP | 20000 | PRATI | 0,24 | 4.800,00 |
| 417 | 008.000.754 | TRAZODONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: e.m.s | COMP | 1000 | EMS | 0,54 | 540,00 |
| 425 | 008.000.547 | VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL<br>Marca: prati | COMP | 3000 | PRATI | 0,12 | 360,00 |
| | | **Total do Proponente** | | | | | **619.307,00** |

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**05.1**. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

**05.2.** Efetuar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**05.3.** O(s) bem(ns)/produto(s) adquiridos deve deverão ser entregues conforme foram solicitados pelo setor competente, conforme solicitação.

**05.4.** Na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) deverá estar conforme padrão do fabricante e o(s) bem(ns)/produto(s) de acordo com o solicitado, no caso de aquisição, devendo garantir a proteção durante o transporte, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

**05.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, do(s) bem(ns)/produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**05.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**05.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**05.8.** A falta de quaisquer itens do objeto este edital, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**05.9.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

**05.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**05.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**05.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**05.13.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**I.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

**05.14.** Fornecer o(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**05.15.** Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a empresa vencedora.

**05.16.** O CONTRATADO deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando – se

principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**05.17.** A empresa CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

**05.18.** Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer caso o licitante vencedor situe fora da localidade da cidade do município do contratante;

**05.19.** Os bem(ns)/produto(s) deverão ser entregue (s) de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas.

**05.20**. Os medicamentos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação;

**05.21**. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: número de lote data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

**05.22.** Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

**05.23.** As entregas deverão atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de atendimento imediato da entrega do(s) bem(ns)/produto(s) com prazo Máximo de entrega de 05 dias a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, com ressalva que o descumprimento deste acarretara advertência;

II. O licitante deverá cotar os preços do(s) bem(ns)/produto(s) já inclusos todas as despesas (ex. fretes) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. O(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

IV. A empresa vencedora será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso o(s) bem(ns)/produto(s) não atendam às necessidades.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s);

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13.3 É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Publica Municipal.

13.4. Fica designado o servidor através do decreto 040/GP/2022 para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

**14. DO FORO**

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 11 de maio de 2022.

<table>
<tr><td>MILTON DE SOUZA AMORIM<br>Prefeito Municipal</td><td>MARCILENE DOS SANTOS<br>testemunha</td></tr>
<tr><td>MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO<br>testemunha</td><td>SUPERMÉDICA DISTRUIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI<br>CNPJ nº 06.065.614/0001-38</td></tr>
<tr><td><table>
<tr><td>INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME<br>CNPJ nº 32.138.304/0001-06</td><td>LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>CNPJ nº 19.391.064/0001-99<br>ROGÉRIO VERONESE<br>CPF nº 781.387.601-68</td></tr>
<tr><td>CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA<br>CNPJ nº 39.610.184/0001-47<br><br>FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME</td><td>FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME<br>CNPJ nº 03.250.803/0001-92<br>GEAN CARLO DE MOURA SANTANA</td></tr>
</table></td><td>PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ nº 81.706.251/0001-98,<br><br>MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ nº 28.418.133/0001-00<br><br>LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>CNPJ nº 19.391.064/0001-99</td></tr>
</table>

| | |
|---|---|
| CNPJ nº 03.250.803/0001-92 | CPF nº 002.426.811-90 |
| COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA<br>CNPJ nº 78.688.660/0001-02 | LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>CNPJ nº 19.391.064/0001-99 |

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 043/GP/2022**

**DECRETO Nº 043/GP/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

**CONSIDERANDO**, o resultado final do processo seletivo simplificado nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude, circulado no dia 10 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios - AMM, Edição nº. 3. 977 e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, https://www.colniza.mt.gov.br;

**CONSIDERANDO**, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – **Homologar**, o resultado final das inscrições, pontuações e classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, conforme relação já devidamente divulgada e publicada para os cargos mencionados no **EDITAL Nº. 002-E-2022** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022.

**Parágrafo Único** – As convocações/contratações serão realizadas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude e obedecida a legislação vigente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza –MT, 11 de maio de 2022.**

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 11 de maio de 2022.

Silvia Renata M. da Conceição
Agente Administrativo

Registre-se e publique-se.

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**Prefeito Municipal**

**ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

**Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de**

**Gestão do Recurso do Fundo Estadual**

**Assistência Social FEAS/2020**

A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**, no uso das atribuições legais, em reunião realizada no dia 09 de MAIO de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Recurso do Fundo Estadual

Assistência Social FEAS/2020

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Colniza - MT, 10 de Maio de 2022.

_____

**JAKIANE VALENTIN MARCELINO**

Presidente do Conselho Municipal de Assis. Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**PORTARIA Nº. 380/2022DE: 06.05.2022**

**PORTARIA Nº. 380/2022**

**DE: 06.05.2022**

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**,

**Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe a progredir)** aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com os artigos 21 e 23 e anexo VIII, da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, **nesta municipalidade.**

| Mat. | Servidor(a) | Função | N. Processo | Classe a Progredir | Nível |
|---|---|---|---|---|---|
| 309 | SELIA APARECIDA LIMA CHAVES | Professor PII | 1024.001.010.0000392 | H | 05 |
| 238 | APARECIDA OLIVEIRA SILVA RONCATTO | Professor PII | 1024.001.010.0000393 | H | 05 |
| 4396 | ROSECLER CINI BELUSSI | Técnico Em Documentação Escolar | 1024.001.010.0000394 | B | 03 |
| 854 | ROSELI LUZIA CEZARIO | Professor PII | 1024.001.010.0000395 | G | 05 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

**Dyego Henrique Rocha de Oliveira**

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2022**

Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação

**Dispensa de Licitação nº 015/2022**

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 015/2022 realizada no dia 10/05/2022, consagrou-se vencedora a licitante: E RANGEL FILHO - ME.

Comodoro - MT, 10 de Maio de 2022.

**Jose Oliveira Falcão**

**Presidente da CPL**

**PORTARIA Nº. 384/2022DE: 10.05.2022**

**PORTARIA Nº. 384/2022**

**DE: 10.05.2022**

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**,

**Art. 1º. DESIGNAR** os Servidores Municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PERMANENTE**, conforme disposição da Lei Federal nº 8.666/1993, nesta municipalidade.

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| José Oliveira Falcão | Presidente |
| Thacioney Junno de Lima Pereira | Presidente Substituto |
| Carlos Roberto Fernandes | Membro |
| Benedita Aparecida de Jesus Santos | Membro |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n. 303/2022, de 08 de abril de 2022.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

**Dyego Henrique Rocha de Oliveira**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N.º 20/2022 DE: 10.05.2022**

***"Autoriza a Contratação de Servidores Públicos, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas Escolas do Campo, Urbana e Indígenas, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse e dá outras providências."***

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea "a", e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, a Lei Municipal nº 1330, de 29 de julho de 2011(PCCS/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal nº 1329, de 29 de julho de 2011(Estatuto dos Profissionais da Educação Básica), 1.326, de 29 de julho de 2011 (PCCS/Servidores), Lei Municipal n.º 1.919/2021, de 26 de novembro de 2021 (Autoriza a contratação de Servidores), Lei Municipal n. 1.896, de 10 de junho de 2021 e Lei Municipal n. 1.914, de 13 de outubro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, já previsto na Legislação Municipal pertinente em vigor, epigrafada;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível e inadiável a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 133 da Lei Municipal n. 1.329, de 29.07.2011, combinado com art. 130 a art. 133 da Lei Municipal nº 1.328, de 29.07.2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Lei Municipal n. 1.941, de 03.05.2022, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução de Consulta nº 14/2010 do TCE MT.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Servidores Públicos, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas Escolas do Campo, Urbana e Indígenas, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse.

**Art. 2º.** A contratação objeto da presente regulamentação far-se-á, no que couber, de acordo com os arts. 88, parágrafo único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal n. 1330, de 29.07.2011 (PCCS/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal n. 1329, de 29.07.2011 (Estatuto dos Profissionais da Educação Básica) e Lei Municipal n. 1.941, de 03.05.2022 e se condicionará até a realização de novo CONCURSO PÚBLICO pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Os candidatos aprovados, mas não classificados para admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado objeto deste Decreto, constituirá um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º.** O processo seletivo objeto deste Decreto dar-se-á por análise curricular, entrevista e avaliação psicológica, conforme constante da Resolução de Consulta nº. 14/2010 do TCE MT.

**Art. 5º.** Fica nomeada a Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Art. 4º, objeto deste Decreto, conforme abaixo.

| | |
|---|---|
| Gecimar Alves Pereira | Presidente |
| Andrea Joceline Chiozini Bordinhão | Membro |
| Carolina Proehl Pereira | Membro |
| Ataíde Ferreira de Faria Filho | Membro |
| Jair José Teodoro | Membro |
| Rosangela de Almeida Dias Velho | Membro |
| José Oliveira Falcão | Membro |

**Art. 6º.** Eventuais dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Trabalho, instituído por este Decreto, dada à relevância da matéria, editar-se-á novo Decreto.

**Art. 7º.** Os membros ora nomeados conforme constante no art. 5º, não perceberão remuneração.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro**, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022 PROCESSO ADM.36/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)do dia**24/05/2022**,via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 11 de Maiode 2022.

**Vanderson da Silva Santos**

Pregoeiro

**PORTARIA Nº. 379/2022 DE: 05.05.2022**

**PORTARIA Nº. 379/2022**

**DE: 05.05.2022**

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

**CONSIDERANDO** que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

**RESOLVE**,

**Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE** as férias da servidora efetiva **Adejanes De Araújo Silva – Assistente Administrativo, Matrícula nº 76**, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, que seriam gozadas a partir de **02 de maio de 2022 a 21 de maio de 2022**, conforme **Portaria nº. 321/2022 de 25 de abril de 2022,** tendo retornado em 02/05/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 20 (vinte) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

**Dyego Henrique Rocha de Oliveira**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 381/2022DE: 06.05.2022**

**PORTARIA Nº. 381/2022**

**DE: 06.05.2022**

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**,

**Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe a progredir)** aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, **nesta municipalidade.**

| Mat. | Servidor(a) | Função | N. Processo | Classe a Progredir | Nível |
|---|---|---|---|---|---|
| 1765 | NATANAEL PEREIRA RAMOS | Mestre de Obras | 1024.001.010.0000389 | F | 05 |
| 635 | ROSA RODRIGUES DA SILVA | Zeladora | 1024.001.010.0000390 | E | 03 |
| 4421 | VANILDO ALEXANDRE ALVES | Operador de PA Carregadeira e Retroescavadeira | 1024.001.010.0000399 | B | 01 |
| 4417 | WEGSLEI SIMÃO ALVES | Operador de Escavadeira Hidráulica – PC | 1024.001.010.00004000 | B | 02 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

**Dyego Henrique Rocha de Oliveira**

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS N° 15/2022 – PGM-CONF**

Ilmo(a) Senhor(a)

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico n.º 07/2021

**DANIEL DA SILVA PAGANOTTI**

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

**CNPJ: 76.386.283/0001-13**

**Rua José Fraron, nº 155, Bairro Fraron, Sala 01.**

**Pato Branco-PR - CEP: 85.503-320**

**MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ: 37.464.716/0001-50, com sede na Avenida Centro Oeste, nº 286, Centro, Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Procurador-Geral Municipal, que ao final subscreve, nos termos do art. 182, do Código de Processo Civil, tendo em vista os fatos noticiados pelo Setor de Contratos conforme Memorando nº 120/2022; e

**Considerando,** os termos da Ata de Registro de Preço nº 85/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Eletrônico nº 07/2021, cujo objeto é Registro de preços visando "...aquisição de insumos e medicamentos para atender a demanda da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico e atendimento nas Unidades de Saúde, junto ao Município de Confresa/MT", o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula 4ª do Termo de Referência, o qual estabelece o prazo de **10 (dez) dias úteis** para entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta na expedição da **AF nº 08/2022,** datada de **03 de janeiro de 2022**, os descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Confresa – MT, uma vez que a mercadoria solicitada ainda não foi entregue e trata de medicamento necessário para o regular atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde.

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, situada na Rua José Fraron, 155, Sala 01, Pato Branco – PR, CEP: 85503-320, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Daniel da Silva Paganotti**, brasileiro, portador do CPF nº 034.055.821-05, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 85/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Confresa–MT, no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/.

Confresa-MT, em 11 de maio de 2022.

**Paulo César da Silva Avelar**

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 204/2019, de 10.06.2019

OAB-MT: 21.334/O

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2022 de 12 de Maio de 2022.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2021, relacionados (as) nos anexos deste edital que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00h ás 11:00h e das 13:00h ás 17:00h para apresentação dos documentos exigidos no anexo IV para admissão.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 10 (dez) dias, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 12 de Maio de 2022.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

| CARGO | CH | LOTAÇÃO/UNIDADE ESCOLAR | UNIDADE | CANDIDATO(A) | CLAS |
|---|---|---|---|---|---|
| TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 30 | ESCOLA VIDA E ESPERANCA | URBANA | LUCIANA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES | 28º |

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos

2 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

3 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts 12 e 37, I da CF/88)

4 - Título de eleitor

5 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet,

6 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso

7 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino)

8 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade)

9 - CTPS - Carteira de Trabalho

10 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista)

11 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens)

12 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento)

13 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido

14 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico)

15 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade

16 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT)

17 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargos

19 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo

20 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional) - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos.

21 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente

22 - Conta Salário/Agência/Município – Banco Santander - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos.

23 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) do cônjuge e dos pais

24 - Qualificação profissional do cônjuge e dos pais

25 - Telefone de contato (residencial e/ou celular)

26 - E-mail

27 - PIS/PASEP

28 - Declaração de confidencialidade

29 - Declaração de responsabilização pela veracidade das informações prestadas sob pena de responder criminalmente.

30 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PNE, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo.

Observação:

ü Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.

ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.

ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.

ü Solicitamos o preenchimento da ficha de cadastramento junto ao site da prefeitura de Confresa. https://confresa.org/recursoshumanos/cadastramento.

ü Informamos, que, os modelos das declarações estão disponíveis no site da prefeitura https://confresa.org/recursoshumanos.

ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 20 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

**VALOR:** R$ 8.455,80

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT inscrito CNPJ nº 37.464.716/000150.

**CONTRATADA:** RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME inscrito CNPJ nº 12.313.826/0001-90.

**DATA:** 11 DE MAIO DE 2022.

**FORO:** PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 87/2022 ADM DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO**:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DE SAÚDE** | SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS<br>CPF.: 019.803.991-31<br>MAT.: 12488 | CARLOS LOYSE ALVES LUZ<br>CPF.: 022. 720.791-21<br>MAT.: 12014 | CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO<br>CPF.: 010.591. 161-54<br>MAT.: 12013 |

| CONTRATO | 48/2022 | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|---|
| **CONTRATADA** | RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME | 12.313. 826/ 0001-90 | **R$ 8. 455,80** |
| **OBJETO** | ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CONFRESA/MT. | | |
| **PRAZO DE VIGÊNCIA** | 7 MESES E 20 DIAS – FINALIZANDO EM 31/12/2022 | | |

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de maio de 2022.

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 264/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

Portaria 264/2022 de 11 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, ELETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**: o requerimento do servidor de 11/05/2022.

**CONSIDERANDO**: o Oficio 209/2022 CGPMC de 11/05/202

.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL o servidor público municipal JOSÉ FRANCISCO CRECENCIO, matricula 013720, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obra e Serviço Público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de Maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS N° 016/ 2022 – PGM-CONF**

Ilmo(a) Senhor(a)

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico n.º 04/2022

**EUCLIDES LIMA DE ALENCAR**

**HM CIRÚRGICA LTDA**

Av. JK, Edifício JK Bussines Center, 13º andar, Sul-I (ASCO I

Conjunto. 01 (041), Sala 1302, Bairro Centro, Plano Diretor Sul

Palmas – TO - CEP: 74.820-090 CNPJ: 30.981.531/0001-73

**MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ: 37.464.716/0001-50, com sede na Avenida Centro Oeste, nº 286, Centro, Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Procurador-Geral Municipal, que ao final subscreve, nos termos do art. 182, do Código de Processo Civil, tendo em vista os fatos noticiados pelo Secretaria Municipal de Administração.

**Considerando,** os termos da Ata de Registro de Preço nº 46/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 17/2022 – Pregão Eletrônico nº 04/2022, cujo objeto é Registro de preços visando “...aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as demandas da Farmácia do Hospital Municipal do Município de Confresa-MT”, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula 4ª do Termo de Referência, o qual estabelece o prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo não foi cumprido, conforme consta as solicitações realizadas na **AF nº 1148/2022,** datada de 05 de abril de 2022, e os descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Confresa – MT, uma vez que a mercadoria solicitada ainda não foi entregue e tratam de medicamentos necessários para o atendimento dos pacientes da rede pública de saúde.

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.981.531/0001-73, situada na Av. JK, Edifício JK Bussines Center, 13º andar, Sul-I (ASCO I) Conjunto. 01 (041), Sala 1302, Bairro Centro, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 74.820-090, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. Euclides Lima de Alencar**, portador do CPF nº 019.294.651-06, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 46/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Confresa–MT, no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/.

Confresa-MT, em 11 de maio de 2022.

**Paulo César da Silva Avelar**

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 204/2019, de 10.06.2019

OAB-MT: 21.334/O

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**
**PORTARIA 89/2022 ADM DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÕES DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE ATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, Sra. EMERENTINA BEATRIZ CARDOSO, CPF nº 947.935.141-20 como Fiscal Titular em substituição a Sra. **RENATA CHRISTINE DE SOUSA** CPF: 010.698.381-44,no seguinte documentos:

**ATAS: 136/2021, 244/2021, 66/2022 E 69/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04/05/2022.**

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de maio de 2022.

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 119/2021**

Termo de rescisão ao Contrato n° 119/2021 **ASCON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ com o n. º 17.190.416/0001-12e a Prefeitura Municipal de Confresa-MT**.**

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **Ronio Condão Barros Milhomen** Portador do RG nº 0875190-0 SSP/MT e inscrito no CPF. SOB O Nº 535.561.191-53 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **ASCON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ com o n. º 17.190.416/0001-12, representado neste ato, por **Antônio Raimundo Silva Souza i**nscrito no RG n. 53843396-5, SSP/MA e CPF n. 654.285.523-87**,** doravante designada **CONTRATADA,** considerando o constante no **Processo Licitatório nº. 191/2021,** na modalidade de **Concorrência Pública nº. 005/2021,** homologado em 23/09/2021**,** RESCINDIR unilateralmente o presente contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a rescisão unilateral ao Contrato nº 119/2021 cujo Objeto: Execução de Obra de Construção de Escola de uma Creche Tipo 001 Padrão FNDE a ser instalada no Setor Triunfo. para atender a demanda da Secretaria de Educação, Juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

1.2 – Nos termos da Lei 8.666/93, artigo 79 incisos I, ficando rescindida a partir de **11/05/2022.** 1.3 – Justificativa da Rescisão: conforme oficio n° 739/SME/2022, o qual comunicou a necessidade de priorizar os recursos financeiros para as duas obras que estão em andamento, sendo elas, a Construção da Escola de tempo integral e a Reforma da Escola Tapiraguaia.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO**

2.1 – A presente rescisão, se realiza por ato unilateral, determinada pela Administração, conforme Lei nº 8.666/93 nos art. 78 e 79.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

3.2 – Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis** à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Confresa – MT, 11 de Maio de 2022.

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Ronio Condão Barros Milhomem

**CONTRATANTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 88/2022 ADM DE 11 DE MAIO 2022.**

**DISPÕE SOBRE DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, **Sra. EMERENTINA BEATRIZ CARDOSO, CPF nº 947.935.141-20, como Fiscal Titular em substituição a Servidora Sra. RENATA CHRISTINE DE SOUSA** CPF: 010.698.381-44**,** nos seguintes documentos:

**CONTRATOS: 19/2022, 25/2022, 27/2022 E 36/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04/05/2022.**

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de maio 2022.

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

**PORTARIA/DECRETO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 097/2022**

**MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO**, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear, para exercer, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO o Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 22.**** 07 SSP/MP e do CPF: 106.***.***-85, aprovado no Concurso Público 001/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2022.

**Maria Lucia de Oliveira Porto**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/DECRETO**
**PORTARIA 099/2022**

"Dispõe sobre Elevação de Referência de Vencimento de servidores da Carreira da Administração e dos profissionais do magistério do Município de Conquista D'Oeste."

**DANILEL DE MENEZES ALVARES**, Prefeito Interino do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 001/2001 e a Lei Complementar nº 002/2001 e 003/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Elevação de Referência de Vencimento** aos servidores da Carreira da Administração e dos profissionais do magistério do Município de Conquista D'Oeste, nos termos do artigo 60, II, da Lei Complementar nº 002/2001, e nos termos do artigo 41, da Lei Complementar nº 003/2001, conforme quadro a seguir:

| Cargo | Servidor | Matrícula | Ingresso | Classe Atual | Nova Classe | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SERVIÇOS GERAIS | MARINEZE ARAUJO | 219 | 09/05/2002 | "C" (04) | "C" (05) | 01/05/2022 |
| OPERADOR DE AMQUINAS | ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS | 218 | 05/05/2002 | "A" (04) | "A" (05) | 01/05/2022 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Maio.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2022.

**Maria Lucia de Oliveira Porto**

Prefeita Municipal

**CONTABILIDADE**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA 1. QUADRIMESTRE 2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Conquista D' Oeste , Senhora Maria Lucia de Oliveira Porto, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca a todos os interessados para participarem de uma audiência pública à ser realizada no próximo dia 31/05/2022, a partir das 15:00 (quinze) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste-MT.

Nesta audiência serão apresentados os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1º Quadrimestre de 2022. Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conquista D' Oeste-MT, 11 de maio de 2022.

***Maria Lucia de Oliveira Porto***

***Prefeita Municipal***

**PORTARIA/DECRETO**
**PORTARIA Nº 099/2021**

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

**MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO**, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

**Considerando** as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

**Considerando** os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - **Art. 1º** - Designar o servidor **ELVIO ALVES SILVA**, portador do RG 1481053-0 SSP/MT e CPF: 892.916.541-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **045/2021.**

**Art. 2º** - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2021.

**Maria Lucia de Oliveira Porto**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/DECRETO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021**

**MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, Prefeita Municipal de Conquista D´Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2021, devidamente homologado, para apresentar os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse no respectivo cargo.

A posse ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do ato de nomeação.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

**CARGOBIOQUIMICO/FARMACEUTICO – 40 HORAS SEMANAIS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 7º | KATYUSKI LORRANY MOREIRA OTT |

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, 10 de maio de 2022.

**MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**

**Prefeita Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**NOTIFICAÇÃO Nº 2 À EMPRESA, ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA CNPJ: 34.035.245/0001-98**

À Empresa,

**ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA**

**CNPJ: 34.035.245/0001-98**

**NOTIFICAÇÃO Nº 2**

Prezados Senhores,

Conforme Processo nº 115/2021 da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, a empresa ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA foi vencedora no certame licitatório do seguinte item abaixo relacionado:

| ITEM | MATERIAL | QUANT. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL |
|---|---|---|---|
| 113 | 30637 | 3 | RASTELO – PROLIPROPILENO COM CABO DE MADEIRA 120 CM, COM NO M |
| 139 | 26502 | 3 | VASSOURA – DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA. |

A referida compra se deu através da emissão da Autorização de Fornecimento nº**371/2022,** enviada a REFERIDA empresa no dia **08/02/2022,** através do endereço de e-mail comprascotriguacu@gmail.com, e que conforme edital do referido processo de licitação, os produtos solicitados deveriam ter sido entregues até 05 dias corridos contados e no local correto a partir da data do recebimento da referida Autorização de Fornecimento.

Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido após a primeira notificação, publicada no dia 29/04/2022, vimos através desta novamente NOTIFICAR esta empresa, que deverão entregar as mercadorias conforme as especificações, impreterivelmente até 05 dias úteis a contar a partir da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8666/93 e cláusulas constantes no edital desta licitação.

Atenciosamente,

_____

JOSÉ HENRIQUE PEGO DE OLIVEIRA

Fiscal de Contrato

Portaria n 20/2022

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 009/2022 PROCESSO 045/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 009/2022 PROCESSO 043/2022**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2022 através da plataforma **COMPRASBR https://comprasbr.com.br/**, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis.

Abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá à **Partir do dia 12 de Maio de 2021 às 08:00 horas, até odia 26 de Maio de 2022 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 26 de Maio de 2022 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br**ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**e **https://comprasbr.com.br/**. Cotriguaçu-MT, 11 de maio de 2022.

**Olirio Oliveira dos Santos**

**Prefeito Municipal**

**NOTIFICAÇÃO Nº 1 À EMPRESA, OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 33.256.924/0001-02**

À Empresa,

**OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**

**CNPJ:** 33.256.924/0001-02

**NOTIFICAÇÃO Nº 1**

Prezados Senhores,

Conforme Processo nº 76/2021 da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, a empresa Olimpo Tecnologia Eireli foi vencedora no certame licitatório do seguinte item abaixo relacionado:

| ITEM | MATERIAL | QUANT. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL |
|---|---|---|---|
| 81 | 31117 | 2 | PC 17 – MICROCOMPUTADOR – DO TIPO PADRÃO PC, COM PROCESSADOR INTEL CORE 17-4790K CACHE 8MB, 4.4GHz (4.Ghz Max Turbo), LGA 1150 OU SUPERIOR, MEMÓRIA TIPO DDR4-2666 MHZ, COM O MÍNIMO DE 8 (OITO GIGABYTES); CAPACIDADE DE EXPANSÃO EM SLOT EXTRA. ARMAZENAMENTO SDD DE 480 GB SATA COM TAXA DE LEITURA DE 500 MB/S OU SUPERIOR. PLACA MÃE MÍNIMO 6 PORTAS EXTERNAS USB 3.0 OU SUPERIOR (2 FRONTAIS, 4 TRASEIRAS); 1 INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT ETHERNET; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS DE VÍDEO ON-BOARD; EM CASO DE DISPLAYPORT FORNECER ADAPTADOR VGA (SERÁ USADO CABO Y VGA); MÍNIMO DE 2 ENTRADAS (ESTÉREO/MICROFONE); SENDO 1 FRONTAL; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS (FONE DE OUVIDO/ AUTO-FALANTE) SENDO 1 FRONTAL; SUPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA PARA MÍNIMO DE 64GB; SLOT PCIE 16X. FONTE POSSUIR CHVEAMENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POTENCIA MÍNIMA DE 180W COM PCF ATIVO; E POSSUIR EFICIENCIA ENERGÉTICA DE 80% E SELO 80 PLUS. MONITOR LED, WIDESCREEN FULL HD; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080; CONEXÕES; 1 HDMI E 1 VGA OU DVI; TAMANHO DE TELA: MÍNIMO 21'', REGULAGEM DE ALTURAPERIFÉRICOS MOUSE ERGONOMICO, COM DESENHO APROPRIADO PARA ULTILIZAÇÃO TANTO PELA MÃO ESQUERDA COMO PELA DIREITA, COM 2 BOTÕES, MAIS BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA, ÓPTICO; FUNÇÃO SCROLL; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 400 DPI, COM CONEXÃO USB; MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR DO GABINETE.TECLADO PADRÃO ABNT -2 COM CONECTOR TIPO USB; MANTENDO OS MESMOS PADRÕES DO CORES DO GABINETE, SEM ULTILIZAR ADAPTADORES, INDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EM ALTO OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO; TECLAS DE FUNÇÃO EM BLOCO SEPARADO, EM NÚMERO DE 12 (F1 A F2);TECLAS NUMÉRICAS EM BLOCO SEPARADO; MATER OS MESMOS PADRÕES DE COR DO GABINETE. GABINETE POSSUIR 02 (DUAS) BAIAS INTERNAS PARA DISCOS DE 2,5 POLEGADAS; SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE PERMITE EXAUSTÃO PARA TODOS OS COMPONENTES NO GABINETE; UM VENTILADOR PARA A FONTE; UM VENTILADOR PARA O PROCESSADOR; PERMITIR A ULTILIZAÇÃO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL; TODAS AS CONEXÕES PARA PERIFÉRICOS EXTERNOS DEVEM SER LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO DO GABINETE, COM EXEÇÃO DAS CONEXÕES USB E DE SOM QUE SERÃO ADMITIDAS NA PARTE FRONTAL. |

A referida compra se deu através da emissão da Autorização de Fornecimento nº 1749/2022, enviada a REFERIDA empresa no dia **03/05/2022,** através do endereço de e-mail comprascotriguacu@gmail.com, e que conforme edital do referido processo de licitação, os produtos solicitados deveriam ter sido entregues até 05 dias corridos contados e no local correto a partir da data do recebimento da referida Autorização de Fornecimento.

Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido, vimos através desta, **NOTIFICAR** esta empresa, que deverão entregar as mercadorias conforme as especificações, impreterivelmente até 05 dias úteis a contar a partir da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8666/93 e cláusulas constantes no edital desta licitação.

Atenciosamente,

_____

JOSÉ HENRIQUE PEGO DE OLIVEIRA

Fiscal de Contrato

Portaria n 20/2022

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 011/2022 PROCESSO Nº 040/2022**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 011/2022 PROCESSO Nº 040/2022**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a REABERTURA de LICITAÇÃO DESERTA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2022, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**: "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX E SELF SERVICE, NO CENTRO E DISTRITO DE NOVA UNIÃO".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorreu no dia **10 (dez) de Maio de 2022 as 08:30hs,** na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação onde não compareceu empresa interessada.

A Reabertura desta licitação ocorrerá no dia **24 (vinte e quatro) de Maio de 2022 as 14:00hs,** na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**no portal transparência, Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou pelo telefone (66) 3555-1247 / (66) 3555-1224. Cotriguaçu-MT, 11 de Maio de 2022.

**Olirio Oliveira dos Santos**

**Prefeito Municipal**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 012/2022 PROCESSO Nº 041/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 012/2022 PROCESSO Nº 041/2022**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2022, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**:** "**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM COMUNICAÇÃO - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INTERNA COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, PARA O PODER EXECUTIVO DE COTRIGUAÇU-MT".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25 (vinte e cinco) de maio de 2022 as 14:00hs,** na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**no portal transparência, Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou pelo telefone (66) 3555-1247 / (66) 3555-1224. Cotriguaçu-MT, 11 de maio de 2022.

**Olirio Oliveira dos Santos**

**Prefeito Municipal**

**SEC. GOVERNO**
**LEI N.º 1.175/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de **Cotriguaçu**, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.163, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R$ 1.562.800,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 06 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| Unidade Orçamentária: | 001 | Divisão de Educação Fundamental e Especial |
| Função: | 12 | Educação |
| Sub Função: | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa: | 0004 | Gestão da Política de Educação e Cultura |
| Projeto/Atividade: | 1.005 | Reforma e Ampliação |
| Fonte de Recursos | 2. 0540 | Recurso do Tesouro de Exercícios Anteriores |
| Elemento Despesa: | 44.90. 51 | Obras e Instalações..... R$ 220.000,00 |
| TOTAL:..... R$ 220.000,00 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 06 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| Unidade Orçamentária: | 002 | FUNDEB 70% |
| Função: | 12 | Educação |
| Sub Função: | 365 | Educação Infantil |
| Programa: | 0005 | Gestão de Recursos do FUNDEB 70% |
| Projeto/Atividade: | 2.012 | Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB 70% |
| Fonte de Recursos | 2. 0540 | Recurso do Tesouro de Exercícios Anteriores |
| Elemento Despesa: | 31.90. 11 | Vencimentos e Vantagens fixas..... R$ 120.000,00 |
| Elemento Despesa: | 31.90. 13 | Obrigações Patronais RPPS..... R$ 1.000,00 |
| Elemento Despesa: | 31.91. 13 | Obrigações Patronais..... R$ 21.000,00 |
| TOTAL:..... R$ 142.000,00 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 06 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| Unidade Orçamentária: | 002 | FUNDEB 70% |
| Função: | 12 | Educação |
| Sub Função: | 365 | Educação Infantil |
| Programa: | 0005 | Gestão de Recursos do FUNDEB 70% |
| Projeto/Atividade: | 2.024 | Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70% |
| Fonte de Recursos | 2. 0540 | Recurso do Tesouro de Exercícios Anteriores |
| Elemento Despesa: | 31.90. 11 | Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 63.800,00 |
| Elemento Despesa: | 31.90. 13 | Obrigações Patronais PPS..... R$ 1.000,00 |
| Elemento Despesa: | 31.91. 13 | Obrigações Patronais ..... .R$ 9.000,00 |
| TOTAL..... R$ 73.800,00 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 06 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| Unidade Orçamentária: | 002 | FUNDEB 70% |
| Função: | 12 | Educação |
| Sub Função: | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa: | 0005 | Gestão de Recursos do FUNDEB 70% |
| Projeto/Atividade: | 2.014 | Manutenção do FUNDEB 70% |
| Fonte de Recursos | 2. 0540 | Recurso do Tesouro de Exercícios Anteriores |
| Elemento Despesa: | 31.90. 11 | Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 550.000,00 |
| Elemento Despesa: | 31.90. 13 | Obrigações Patronais RGPS..... R$ 115.000,00 |
| Elemento Despesa: | 31.91. 13 | Obrigações Patronais RPPS..... R$ 8.000,00 |
| TOTAL..... R$ 673.000,00 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 06 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| Unidade Orçamentária: | 003 | FUNDEB 30% |
| Função: | 12 | Educação |
| Sub Função: | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa: | 0006 | Gestão de Recursos do FUNDEB 30% |
| Projeto/Atividade: | 2.025 | Manutenção do FUNDEB 30% |
| Fonte de Recursos | 2. 0540 | Recurso do Tesouro de Exercícios Anteriores |
| Elemento Despesa: | 31.90. 11 | Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 45.000,00 |
| Elemento Despesa: | 31.90. 13 | Obrigações Patronais..... R$ 2.600,00 |
| Elemento Despesa: | 31.91. 13 | Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00 |
| Elemento Despesa: | 33.90. 30 | Material de Consumo..... R$ 50.400,00 |
| Elemento Despesa: | 44.90. 52 | Equipamento e Material Permanente..... R$ 250.000,00 |
| TOTAL..... R$ 354.000,00 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 06 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| Unidade Orçamentária: | 005 | Transporte Escolar |
| Função: | 12 | Educação |
| Sub Função: | 239 | Transporte Escolar |
| Programa: | 0007 | Transporte Escolar |
| Projeto/Atividade: | 2.026 | Transporte Escolar |
| Fonte de Recursos | 2. 0540 | Recurso do Tesouro de Exercícios Anteriores |
| Elemento Despesa: | 33.90. 00 | Material de Consumo..... R$ 50.000,00 |
| TOTAL:..... R$ 50.000,00 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 06 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| Unidade Orçamentária: | 011 | Programa de Incentivo a Atividades Culturais |
| Função: | 12 | Educação |
| Sub Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 0011 | Difusão de Desenvolvimento Cultural |
| Projeto/Atividade: | 2.033 | Manutenção do Departamento de Cultura |
| Fonte de Recursos | 2. 0700 | Recurso do Tesouro de Exercícios Anteriores |
| Elemento Despesa: | 33.90. 30 | Material de Consumo..... R$ 4.000,00 |
| Elemento Despesa: | 44.90. 52 | Equipamento e Material Permanente ..... R$ 46.000,00 |
| TOTAL:..... R$ 50.000,00 | | |

| |
|---|
| TOTAL GERAL.....R$ 1.562. 800,00 |

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 1.º, da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de total de R$ 1.562.800,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3.º O Demonstrativo ou Exposição Justificativa do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior de 2021, segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante, em cumprimento ao disposto no *caput*, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º **101**, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 22 de fevereiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 008/2022 - PREVI COTRI**

**"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sra. Maria Aparecida da Silva Moraes".**

A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A acrescentado pela Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012, Art. 64, da Lei Complementar n. º 019/2005, de 16 de dezembro de 2005, Art. 12 inciso I, alínea a, combinado com art. 14 da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.

***Resolve,***

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** a servidora Sra. Maria Aparecida da Silva Moraes, portadora do RG n.º XX07349-X SSP/MT, inscrita no CPF n.º XXX.105.291-XX e da Cédula Eleitoral n.º 0025XXX21856, Zona 048, Seção 0090, efetiva no cargo de Professora, Nível 07, Classe C, contando com um total de 7.243 dias sendo, 19 (dezenove) anos 09 (nove) meses e 30 (trinta) dias, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-COTRI n.º **001/2022** a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,** retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Cotriguaçu - MT, 10 de maio de 2022.

**Leocadia Gomes Padilha**

Diretora Executiva

**HOMOLOGO:**

Olirío Oliveira dos Santos

**Prefeito Municipal**

**NOTIFICAÇÃO Nº 3 À EMPRESA, V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 08.855.152/0001-88**

À Empresa,

**V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**

**CNPJ:** 08.855.152/0001-88

**NOTIFICAÇÃO Nº 3**

Prezados Senhores,

Conforme Processo nº 76/2021 da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, a empresa VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA foi vencedora no certame licitatório do seguinte item abaixo relacionado:

| ITEM | MATERIAL | QUANT. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL |
|---|---|---|---|
| 27 | 24385 | 2 | CADEIRA GIRATÓRIA – CADEIRA DE ESCRITÓRIO,MODELO SECRETARIA, REVESTIMENTO EM COURVIN, PRETO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM 45KG/M3 ESPESSURA DE 50MM, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, SEM BRANCO, ASSENTO 390 X 390MM, ENCOSTO 290MM X 360MM X320MM, RODIZIOS DUPLOS DE NYLON, BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTADA EM EPOXI, NA COR PRETA, OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELA NBR 13962:2006 E NR-17 EMITIDOS POR UM LABORATORIO COMPETENTE, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13962:2006 |

A referida compra se deu através da emissão da Autorização de Fornecimento nº**745/2022,** enviada a REFERIDA empresa no dia **04/03/2022,** através do endereço de e-mail comprascotriguacu@gmail.com, e que conforme edital do referido processo de licitação, os produtos solicitados deveriam ter sido entregues até 05 dias corridos contados e no local correto a partir da data do recebimento da referida Autorização de Fornecimento.

Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido após a primeira notificação, publicada em diário oficial no dia **11/04/2022, e após a segunda notificação, publicada no dia 22/04/2022,** vimos através desta, novamente **NOTIFICAR** esta empresa, que deverão entregar as mercadorias conforme as especificações, impreterivelmente até 05 dias úteis a contar a partir da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8666/93 e cláusulas constantes no edital desta licitação.

Atenciosamente,

_____

JOSÉ HENRIQUE PEGO DE OLIVEIRA

Fiscal de Contrato

Portaria n 20/2022

**TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 037/2021**

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo), referente ao Contrato nº 037/2021, de origem da PROCESSO DE COMPRA Nº 046/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, do objeto: "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E CAVALO MECÂNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU-MT"

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67 localizada na Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu / MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Srº: Olirio Oliveira Dos Santos,** doravante denominada **"CONTRATANTE"** e a empresa:**TRANSPAMPAM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME CNPJ: 41.391.432/0001-58,endereçada** em Logradouro Rua JOSEF SKURA NÚMERO 167 COMPLEMENTO ******** CEP 78. 330-000 BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA MUNICÍPIO COTRIGUACU UF MT **,denominado "CONTRATADO", conforme cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de 8 de maio de 2022 até 7 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato as quais serão respeitadas pelas partes. E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu, 06 de maio de 2022.

_____

PREFEITURA MUN.DE COTRIGUAÇU

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE

_____

TRANSPAMPAM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME

CNPJ: 41.391.432/0001-58

CONTRATADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022/PMC**

ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/

2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022/PMC**, processo administrativo nº **116. 097/2021**, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES **SERVIÇOS: LOTE 1 – SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PROJETO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS E LOTE 2 - ENSAIOS GEOTÉCNICOS - SOLO, ASFALTO, CONCRETO, INCLUSIVE SPT E SONDAGEM ROTATIVA**. AMBOS ATENDERÃO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

| LICITANTES | RESULTADO | LOTES |
|---|---|---|
| EVVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | CLASSIFICADA | 01 e 02 |
| SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA | CLASSIFICADA | 01 e 02 |

Cuiabá/MT, 11 de Maio de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Agmar Divino Lara de Siqueira

**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

### GABINETE
### LEI MUNICIPAL Nº 586 DE 10 DE MAIO DE 2022

***"Estabelece a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Curvelândia, atribuições de suas unidades administrativas e o organograma da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso e dá outras providências."***

**JADILSON ALVES DE SOUZA,** *Prefeito do Município de Curvelândia/MT,* no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Curvelândia, atribuições de suas unidades administrativas, estabelece o respectivo organograma.

**CAPÍTULO II**

**DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA**

**Art. 2°** A Administração do Poder legislativo é exercida pelo Presidente da Câmara Municipal, auxiliado pela Mesa Diretora que a compõem.

**Art. 3°** O Presidente da Câmara Municipal a Mesa Diretora e os Vereadores exercem as atribuições de sua competência constitucional e regulamentar com o auxílio dos órgãos de Controle Externo que compõem a Administração do Poder legislativo.

**Art. 4°** O Poder Legislativo regulamenta a reestruturação e o funcionamento dos órgãos de sua administração, respeitadas as limitações estabelecidas na constituição Federal e observadas as disposições legais.

**CAPITULO III**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 5°** O Poder Legislativo Municipal é constituído essencialmente pelos Vereadores, Presidente, Vice-Presidente, Secretário e os Vereadores que compõem o Plenário, bem como os órgãos de assessoramento imediato do Presidente da Mesa Diretora, Procurador Jurídico, Assessoria de Parlamentar, Secretaria Geral, ficando constituído da seguinte forma e no organograma constante no **Anexo I**:

**Parágrafo Primeiro** - Órgão Deliberativo:

I - Plenário;

**Parágrafo Segundo:** Órgão técnico:

I Comissões Permanentes;

- Legislação, Justiça e Redação Final;

- Finanças, Orçamento e Obras Públicas;

- Educação, Saúde e Assistência Social;

- Cultura, Meio Ambiente e Turismo.

II Comissões Temporárias;

- Mista;

- Especial;

- Parlamentar de Inquérito;

- Representação;

- Investigação e Processante.

**Parágrafo Terceiro** - Órgão de Direção:

I Mesa Diretora;

II Presidência;

**Parágrafo Quarto - Órgão de Assessoramento**:

**I** – Controle Interno

II - Procurador Jurídico;

III -Contador;

IV- Secretaria Geral;

1 – Assessor Parlamentar;

2 – Agente Administrativo;

3 - Auxiliar Administrativo;

4 – Zelador;

**CAPÍTULO IV**

**DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA**

**Art. 6º** As atribuições que constituem a área de competência de cada um dos órgãos relacionados são os a seguir especificados:

**I - Secretaria Geral:** A Secretaria Geral será exercida por um Secretário (a) Geral, ao qual incumbe a execução e controle de todas as atividades ligadas à administração da Câmara, em especial as relativas a pessoal, segurança, material, recepção, almoxarifado, compras, protocolo, escrituração, patrimônio, zelo com o mesmo, bem como os demais serviços auxiliares como a Coordenação Administrativa, Contábil e Jurídica. Cabe ainda ao cargo, a responsabilidade pelas atividades políticas e sociais da Câmara Municipal, assistir ao Presidente nas funções político-administrativas, cabendo-lhe especialmente o assessoramento para os contatos com os demais Vereadores, com os munícipes, entidades e associações de classe; atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes do legislativo, para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; responsável pela correspondência oficial da Câmara Municipal compete a elaboração e destinação de toda correspondência emitida oficialmente pela Câmara e as recebidas, dando-lhes o encaminhamento correto; Controla os projetos pautados, constando prazo para apreciação, adiamentos, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria, controla todas as matérias constantes da pauta das Sessões; supervisiona a elaboração de relatórios, bem como a supervisiona elaboração das Atas das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias; mantém arquivo de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Moções, Requerimentos, Indicações, Atos e Sistema de Referenciamento em meio magné-

tico ou manual; atende o público fornecendo informações atinentes à redação legislativa, visando esclarecer as solicitações dos mesmos; efetua o recebimento e expedição de documentos, registrando em livros próprios ou utilizando o sistema informatizado para manter o controle de sua tramitação; organiza e mantém atualizados os arquivos classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos; controles funcionais, recrutamento, seleção e treinamento de pessoal; desempenha demais tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Legislativo.

**II – Assessoria Parlamentar**: O cargo de assessor parlamentar será exercido por servidor efetivo ou comissionado que saiba redigir documentos como Ofícios, Relatórios, Atas das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias da Câmara, registrando em livros próprios ou em sistemas informatizados para preservação da informação; auxilia no controle de projetos pautados, constando prazos para apreciação, adiamentos, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria; auxilia no arquivamento de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Moções, Requerimentos, Indicações, Atos e Sistema de Referenciamento em meio magnético ou manual; cuida do arquivo e guarda de toda documentação sob sua responsabilidade, informando ao Presidente e demais Vereadores de todas as leis e decretos, seja do Governo Federal ou Estadual, de interesse do Legislativo. A este órgão compete ainda auxiliar as atividades relacionadas à documentação, protocolo, arquivo, zeladoria; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

**III - Contador:** Será exercido pelo profissional efetivo da Câmara Municipal devidamente habilitado no Conselho Regional de Classe (CRC), cabendo lhe: Remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, proposta parcial de despesas da Câmara Municipal para o exercício seguinte; Registrar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara resultantes e independentes da execução orçamentária; Elaborar todos os demonstrativos contábeis exigidos por lei e sempre que necessário; Emitir Notas de Empenho, liquidação e pagamento, conferindo as informações e assinando-as; Manter organizado e atualizado, nos termos da legislação e da boa técnica, o sistema de controle patrimonial dos bens da Câmara Municipal; Elaborar a folha de pagamento dos servidores da Câmara e dos subsídios dos Vereadores bem como manter em dia os pagamentos de todos os encargos sociais; Atender a todas as solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, nos aspectos referentes a sua área de responsabilidade; Preparar, na época própria o balanço geral da Câmara, com os respectivos quadros demonstrativos, e assinar em conjunto com o Presidente da Câmara; Movimentar e controlar os fluxos financeiros da Câmara Municipal, seu caixa, suas contas bancárias e elaborar as devidas conciliações; Elaborar Boletim de caixa diário com as devidas conciliações bancárias; Assinar os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil- Financeira e orçamentária; Providenciar a publicação de atos oficiais contábil através da imprensa oficial da Câmara e do município, Emitir parecer sobre questões orçamentárias, patrimoniais, processo licitatórios ou quaisquer outros assuntos atinentes ao setor contábil; enviar e receber toda a documentação correlata aos atos de controle interno, junto ao respectivo controlador interno do município; enviar mensalmente o Sistema Aplic ao tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Exercer outras atividades correlatas.

**IV – Procurador Jurídico:** O Cargo de Procurador Jurídico será exercido por um profissional Advogado regulamente inscrito na OAB, conhecedor em especial do direito Municipal, cabendo lhe: Defender e representar, judicial ou extrajudicial, os interesses e direitos da Câmara, bem como promover o ajuizamento de ações e demais remédios constitucionais necessários à garantia das prerrogativas do Poder Legislativo; receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal de Curvelândia ou o seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais; emitir parecer em processos de requisição sobre compras e serviços de qualquer natureza, através da identificação da melhor modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade; emitir parecer sobre editais de licitações, acompanhando e orientando os serviços desempenhados pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Pregoeiro; elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios firmados pela Presidência; emitir parecer e análises de requerimentos de matéria pessoal formulados pelos servidores da Câmara; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; orientar, quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativas, constitucional, administrativa, fiscal, tributária e outras; instruir processos legislativos, administrativos, disciplinares e judiciais; manter um arquivo de leis, decretos e demais atos oficiais atualizados; analisar e elaborar minutas de editais, contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; substituir funcionários em situações de emergência e em caráter temporário, mediante designação do Presidente; exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora e as Comissões da Casa nos trabalhos legislativos e na orientação acerca da interpretação do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

**V – Agente Administrativo: exercido por servidor efetivo cabendo lhe a responsabilidade:** Elaborar e editar os documentos e materiais, relativos às suas funções, quando solicitado pelos Vereadores; - Manter organizadas todas as pastas, correspondências e demais documentos dos Vereadores, recebidos na Câmara; Consultar banco de dados para obter informações e legislação necessárias para subsidiar a atuação dos parlamentares, membros de comissões e o presidente da Câmara; Arquivar todos os documentos, classificando-os de acordo com as normas e procedimentos preestabelecidos para possibilitar o controle e facilitar as consultas; Receber e transmitir f e-mails da Câmara; Executar serviços de digitação para atender as rotinas administrativas; Receber e expedir documentos, registrando em livros próprios ou utilizando o sistema informatizado, para manter o controle de sua tramitação; Redigir documentos como ofícios, memorandos, circulares e outros, baseando-se em informações fornecidas pelos interessados; Organizar os trabalhos das sessões, ordinária extraordinária , itinerante e solenes: preparar roteiro indicado pela mesa diretora, providenciar convites, fazer contatos com autoridades, organizar a entrada dos participantes, gravar a sessão e todas as demais providencias necessárias; Manter sob sua guarda os livros de presença dos Vereadores e dos Servidores, bem como livros de atas, leis e protocolos; Assessorar os vereadores quanto as atividades das comissões parlamentares e permanentes; Executar a função de fiscal de contratos quando for nomeado; participar de comissão permanente de licitação quando nomeado pelo presidente da Câmara; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Além disso, tais atribuições podem variar conforme as necessidades do Poder Legislativo. Mas no geral, executa serviços necessários para o funcionamento do Poder Legislativo.

**VI – Auxiliar Administrativo: exercido por servidor efetivo cabendo lhe a responsabilidade:** Gravar com equipamento apropriado, todas as sessões e reuniões de interesse da Câmara; Atender ao público, informando o que for de sua alçada ou encaminhar a outro servidor ou vereador; Elaborar Atas de todas as Sessões e comissões da Câmara Municipal; auxiliar o superior imediato nas atividades relacionadas à organização das sessões; auxiliar o superior imediato, nas atividade de Redigir documentos como ofícios, memorandos, circulares e outros, baseando-se em informações fornecidas pelos interessados; Executar a função de fiscal de contratos quando for nomeado; participar de comissão permanente de licitação quando nomeado pelo presidente da Câmara; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

**VII – Zelador: exercido por servidor efetivo cabendo lhe a responsabilidade:** Manter limpa as dependências da Câmara, varrendo, lavando, aspirando pisos, portas, janelas, paredes e sanitários; Limpar e conservar os

móveis, espanando, encerando e lustrando, para manter um bom aspecto e condição de uso dos mesmos; Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os vereadores, funcionários e visitantes da Câmara Municipal; Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar posterior utilização; Receber, armazenar e controlar os estoques dos produtos alimentícios, material de limpeza e higiene, visando a pronta utilização e reposição dos mesmos; Responder pela abertura e fechamento das instalações da Câmara – todas as portas e janelas – diariamente e quando houver sessão de Câmara ou outro evento; verificando as condições de segurança do prédio da Câmara Municipal; Executar a função de fiscal de contratos quando for nomeado, participar de comissão permanente de licitação quando nomeado pelo presidente da Câmara e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

**Parágrafo primeiro** - As atribuições e responsabilidades dos órgãos deliberativo, órgão técnico e órgão de direção estão previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Parágrafo segundo** – As atribuições do cargo de controlador interno, estão previstos na Lei Municipal n° 220 de 02 de 28 fevereiro 2008.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** Os órgãos de direção, assessoramento, serviços administrativo e geral da Câmara Municipal exercerão suas atribuições, cada um na sua área de competência, harmoniosamente, buscando a cooperação entre si, no sentido de promover o bom desempenho do serviço público.

**Art. 8º** Ficam criados todos os órgãos de direção, coordenação e assessoramento e serviços administrativo da organização estrutural da Câmara Municipal, mencionados nesta Lei, os quais serão ativados ou desativados de acordo com a necessidade da administração.

**Art. 9º** Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, 10 de maio 2022

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I - ORGANOGRAMA**

---

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 inciso IV, art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 067/2022, Dispensa de Licitação nº 024/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para fabricação de forma de aço inox AISI 304 com diâmetro de 2.200mm, com base medindo 2.300mm x 2.300mm, para ser utilizada no processo de produção do queijo para a 12ª Edição da Festa do Queijo no município de Curvelândia/MT. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: SCHOSSLER & DANIELSKI LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.694.214/0001-17, no valor de R$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais).

Curvelândia/MT, 11 de maio de 2022.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 021/2022**

**JADILSON ALVES DE SOUZA** – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 553/2021, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

**CONVOCA**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo 001/2021, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07:30 h às 11 h ou das 13:00 ás 16:30 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos **seguintes documentos( com xerox)**: Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG do Esposa ou Esposo, Documentar militar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1° e 2° Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1, Carteira de habilitação (para cargos de motorista e operador de máquinas, Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissional (para os cargos de nível superior), Comprovante de Endereço, Conta bancária – Banco do Sicredi, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos, declaração de não penalidade, Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho. **Para Receber Salário Família: certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e ou declaração de matricula dos filhos de 06 a 14 anos. Para declarar dependentes no IRRF**: Certidão de Nascimento/Casamento, **CPF dos dependentes maiores de 08 anos,**

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**CARGO: PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

1° - Maria Simone da Silva

**Curvelândia – MT, 11 de maio de 2022.**

***JADILSON ALVES DE SOUZA***

Prefeito Municipal

---

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 584 DE 10 DE MAIO DE 2022**

***"Dispõe sobre a criação do PROGRAMA BOLSA ATLETA no Município de Curvelândia-MT."***

**JADILSON ALVES DE SOUZA,** *Prefeito do Município de Curvelândia/MT,* no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Fica instituído o PROGRAMA BOLSA ATLETA, com o objetivo de realizar projetos esportivos visando valorizar e beneficiar atletas profissionais representantes do Município de Curvelândia-MT, em competições estaduais, nacionais e internacionais.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE,**

**DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES**

**Art. 2º** - Compete ao PROGRAMA BOLSA-ATLETA conceder aos atletas profissionais, incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre o mínimo de R$ 100,00 (Cem Reais) e o máximo de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), sendo que poderão ser pagos mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do projeto.

**Art. 3º** - A BOLSA ATLETA será concedida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano e/ou perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta profissional irá participar, mediante documentos comprobatórios.

**Art. 4º** – A BOLSA-ATLETA será concedida modalidades:

a) **Individual**: concedida ao atleta profissional que já tenha participado de alguma competição esportiva estadual, nacional ou internacional e tenha sido classificado entre os 03 (três) primeiros colocados;

b) **Coletiva**: concedida à equipe, time ou seleção do Município de Curvelândia, profissional, que já tenha participado de alguma competição esportiva estadual, nacional ou internacional e tenha sido classificado entre os 03 (três) primeiros colocados.

**CAPÍTULO III**

**DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA**

**Art. 5º** - A concessão da BOLSA-ATLETA não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

**CAPÍTULO IV**

**DOS REQUISITOS**

**Art. 6º** - São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta:

I - Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;

II – Estar em plena atividade esportiva, no mínimo a 02 (dois) anos, que deve ser comprovado através de documentos dos órgãos competentes;

III – Não receber salário de entidade de prática desportiva;

IV – Ter participado de competições esportiva em âmbito estaduais ou internacionais no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa-Atleta;

V – Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa;

VI – Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta;

VII – Comprometer-se a representar o Município de Curvelândia, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

VIII – Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;

IX – Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, nos 02 (dois) últimos anos, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;

X – Ceder os direitos de imagem ao Município de Curvelândia - MT e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade de Curvelândia-MT;

XI – Apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes.

**CAPÍTULO V**

**DA ESTRUTURA, DO PROCEDIMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS,**

**DO NÚMERO DE BOLSAS-ATLETAS**

**Art. 7º**- Incumbe aos seguintes órgãos a concessão da Bolsa-Atleta:

I – Secretaria de Educação, Cultura, **Esportes e Lazer**, como Órgão coordenador e operacional;

II – Comissão Municipal do Desporto e Lazer - COMUDES, como Órgão deliberativo;

**Art. 8º** - O Poder Executivo constituirá a Comissão Municipal do Desporto e Lazer - COMUDES de caráter permanente, com o fim de tratar da concessão, da renovação e do desligamento dos beneficiários da Bolsa Atleta.

§ 1º A Comissão Municipal do Desporto e Lazer – COMUDES, será integrada por 03 (três) membros, sendo eles:

I – Secretário (a) Municipal de Educação Cultura Turismo Esportes e Lazer;

II – Representante da Sociedade Civil;

III – Representante do Poder Legislativo.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão será 02 (dois) anos, pode ser prorrogado uma única vez por igual período, o presidente deverá ser encolhido na primeira sessão da referida comissão.

§ 3º Os membros da Comissão serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, através de Decreto Municipal.

**Art. 9º** - Todos os projetos esportivos serão apresentados à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer que, os encaminharam ao COMUDES para análise e deliberação, que decidirá quanto a sua aprovação ou rejeição, emitindo certificado para esse fim.

**Art. 10º** - Após a deliberação do projeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, este retornará à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer para operacionalização da Bolsa-Atleta.

**Art. 11** - O COMUDES ficará incumbido de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto bem como da prestação de contas apresentado pelo beneficiado.

**Art. 12** – As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Educação, Cultura, **Esportes e Lazer**.

**Art. 13** - Fica à Secretaria de Educação, Cultura, **Esportes e Lazer** autorizada a conceder tão somente 05 (cinco) vagas do referido programa.

**Art. 14** – O beneficiado do Programa Bolsa-Atleta poderá acumulá-la com bolsa oriunda do Estado e da União, desde que aprovado pelo COMUDES.

**Art. 15** - Os recursos do Programa Bolsa-Atleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, devendo o beneficiado prestar contas, mensalmente, na forma e condições estabelecidas pelo COMUDES.

**Art. 16** - Caberá ao COMUDES apresentar proposta de normas e regras para concessão da Bolsa-Atleta, anualmente, sendo que as aprovadas serão elencadas em Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO VI**

**DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

**Art. 17** - Serão desligados do Programa os atletas que:

I - Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;

II - Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;

III - Se transferirem para outro município, Estado ou País, salvo se representando o Município de Curvelândia-MT;

IV - Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados no art. 15 desta Lei.

V - Forem dispensados de seleções representativas de Curvelândia - MT, por indisciplina ou a seu pedido.

VI - Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo o desligamento, o COMUDES comunicará de imediato à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e convocará, observada a ordem classificatória, o próximo atleta constante da lista de espera, se for o caso, ou o atleta substituto, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.

**Art. 18** - Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, após sua publicação.

**Art. 19** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, 10 de maio 2022

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 585 DE 10 DE MAIO DE 2022**

***"Dispõe sobre o preço de ingresso (voucher) para a Caverna do Jabuti e dá outras providências."***

**JADILSON ALVES DE SOUZA,** *Prefeito do Município de Curvelândia/MT,* no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Caverna do Jabuti será utilizada pelos munícipes e visitantes segundo as regras estatuídas na presente Lei.

§ 1º. Considera-se munícipe a pessoa natural, a pessoa agraciada com o título de Cidadão Curvelandense e a pessoa domiciliada no município há mais de 6 (seis) meses.

§ 2º. Considera-se visitante pessoa que não se enquadre nas condições de que trata o § 1º.

**Art. 2º**. Ao munícipe é assegurada a entrada na Caverna do Jabuti pagando apenas 50% do valor do ingresso, mediante a apresentação de documento de identificação pessoal e comprovante de residência.

**Art. 3º**. Aos estudantes de todos os municípios do estado de Mato Grosso que vierem realizar aula de campo na Caverna do Jabuti será assegurado o pagamento de apenas 50% do valor do ingresso.

**Art. 4º**. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer os preços de ingressos (voucher) a Caverna do Jabuti no seguinte valor:

I – 3,27 UFC (Unidade Padrão Fiscal do Município de Curvelândia), sendo 25% para o seguro de vida; 25% para o ISSQN, 25% para pagamento do guia/condutor de turismo e 25% para as agências de turismo que irão comercializar o ingresso (voucher) conforme a Lei nº 277 de 07/06/2010 que institui o Sistema Municipal de Controle de Visitação Turística (SMCV).

**Parágrafo único**. O critério de baixa e alta temporada será fixado pelo COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, estabelecendo dias e meses, com lavratura de ata circunstanciada, respeitado o princípio da anualidade.

**Art. 5º**. Está Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, 10 de maio 2022

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE**
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 165 DE 10 DE MAIO DE 2022**

***"Altera dispositivos da Lei Complementar n° 044 de 31 de agosto de 2010 e dá ouras providencias."***

**Jadilson Alves de Souza,** Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Altera o artigo 12 da Lei Complementar n° 044 de 31 de agosto de 2010, no que se refere ao quadro do Cargos de Provimento em Comissão ou função Gratificada, para fim de ser alterada a remuneração a função gratificada no Assessor Parlamentar, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se os demais cargos com a redação original:

| Cargos de Confiança | Vagas | CC / R$ | FG / R$ | Hrs/Semanal |
|---|---|---|---|---|
| Assessor Parlamentar | 01 | 1.300,000 | 500,00 | 40 |

**Art. 2°** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Curvelândia, MT, 10 de maio de 2022.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**SETOR RH**
**PORTARIA/DRH Nº 052/2022**

**EVANILDA MARTINS DE ALMEIDA ALESSIO**, Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO A CELIA DIVINA NERY**

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Conceder, o RETORNO da *Licença Prêmio* a servidora Senhora **CELIA DIVINA NERY**, matrícula 3184-1, exercendo o Cargo/Função de Agente Público Municipal/ALMOXARIFE DE FARMÁCIA, lotado na Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, com data de retorno no dia **25 de Abril de 2022.**

**ART. 2º -** Apresente Portaria entrará em vigor no dia 25 de Abril de 2022.

**ART. 3º -** Revogam – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino/MT, 11 de Maio de 2022.

**EVANILDA MARTINS DE ALMEIDA ALESSIO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 284/2022

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO E TROCA DE MARCA DA ARP Nº 086/2021.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO E TROCA DE MARCA DA ARP Nº 086/2021.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (PROTETORES SOLAR E MEDICAMENTOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.**

DO REALINHAMENTO E TROCA DE MARCA:

| DISCRIMINAÇÃO DO ITEM | MARCA REGISTRADA | NOVA MARCA CONF. SOLICITADO | VALOR REGISTRADO | VALOR REALINHADO |
|---|---|---|---|---|
| **PIROXICAM 20MG** | **PHARLAB** | **NEO QUIMICA** | **0,20** | **0,23** |

CONTRATADO: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 09 DE MAIO DE 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.**

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizado a abertura do Pregão Eletrônico n° 015/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT.**

Abertura e Julgamento das Propostas: às 13h30min horário local, do dia 26/05/2022, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 11 de maio de 2022.

**FAGNER CAMARGO SAMPAIO**

Pregoeiro Oficial

**DECRETO Nº 093/2022**

# ESTADO DE MATO GROSSO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
# GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 93/2022**
**DE TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a) Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1450/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 936.500,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | |
| **Cód. Reduzido** | **167** | |
| 002.12.361.0106.20217 | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 15401070000 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO N | |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 303.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **157** | |
| 002.12.361.0106.20217 | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 15401070000 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO N | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 59.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **169** | |
| 002.12.361.0106.20218 | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 15400000000 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 268.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **164** | |
| 002.12.365.0106.20221 | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 15401070000 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO N | |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 111.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **741.000,00** |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA** | |
| **Cód. Reduzido** | **417** | |
| 001.10.122.0121.20275 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 24.500,00 |
| **Cód. Reduzido** | **416** | |
| 001.10.301.0120.20286 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍL | |
| 16000000000 | TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 53.500,00 |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| **Cód. Reduzido** | **233** | |
| 001.10.302.0122.20290 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3190130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.500,00 |
| **Cód. Reduzido** | **469** | |
| 001.10.302.0122.20291 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS | |
| 16000000000 | TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 45.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **429** | |
| 001.10.302.0122.20294 | MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 27.500,00 |
| **Cód. Reduzido** | **402** | |
| 001.10.305.0123.20300 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS | |
| 16000000000 | TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 36.500,00 |
| | **SUBTOTAL** | **190.500,00** |
| **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT** | |
| **Cód. Reduzido** | **807** | |
| 001.13.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **5.000,00** |
| | **TOTAL** | **936.500,00** |

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **Cód. Reduzido** | **8** | |
| 001.04.124.0117.20253 | FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRAN | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **5.000,00** |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | |
| **Cód. Reduzido** | **719** | |
| 001.12.122.0002.20134 | CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. | |
| 15710000000 | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **662** | |
| 001.12.122.0002.20166 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 149.990,00 |
| **Cód. Reduzido** | **147** | |
| 001.12.361.0002.20172 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA SECRETARIA MU | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 300.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **127** | |
| 001.12.361.0105.10433 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **150** | |
| 001.12.361.0106.10431 | INCENTIVO A PRÁTICA E PROTEJOS EDUCATIVOS POR PROFESSORE | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 3390310000 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT | 40.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **156** | |
| 002.12.361.0106.20218 | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 15400000000 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 16.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **705.990,00** |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA** | |
| **Cód. Reduzido** | **338** | |
| 001.10.301.0120.10463 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **307** | |
| 001.10.301.0120.20284 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL | |
| 16000000600 | TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁ | |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **414** | |
| 001.10.301.0120.20284 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL | |
| 16210000600 | TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **638** | |
| 001.10.301.0120.20284 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL | |
| 16210000600 | TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 87.510,00 |
| **Cód. Reduzido** | **286** | |
| 001.10.301.0120.20286 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍL | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 5.500,00 |
| **Cód. Reduzido** | **641** | |
| 001.10.302.0122.20291 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS | |
| 16210000604 | TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **425** | |
| 001.10.302.0122.20294 | MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.500,00 |
| | **SUBTOTAL** | **225.510,00** |
| | **TOTAL** | **936.500,00** |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO(A) DIAMANTINO - MT.**
**AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

**DECRETO Nº 76/2022**

# ESTADO DE MATO GROSSO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
# GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 76/2022**
**DE TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a) Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1447/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL , até o montante de R$ 2.782.449,00 (DOIS MILHOES E SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), nas dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **Cód. Reduzido** | **22** | |
| 001.04.122.0002.20144 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **859** | |
| 001.04.122.0002.20144 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **17** | |
| 001.04.122.0002.20160 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARG | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3190940000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 29.999,00 |
| | **SUBTOTAL** | **82.999,00** |
| **03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI** | |
| **Cód. Reduzido** | **58** | |
| 001.20.122.0002.20169 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 500.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **500.000,00** |
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFR** | |
| **Cód. Reduzido** | **97** | |
| 001.15.122.0002.20164 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 248.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **248.000,00** |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| **Cód. Reduzido** | **139** | |
| 001.12.122.0002.20166 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 378.200,00 |
| **Cód. Reduzido** | **663** | |
| 001.12.361.0106.10429 | AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - NOVOS V | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 80.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **458.200,00** |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CID** | |
| **Cód. Reduzido** | **497** | |
| 001.08.122.0002.20167 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **751** | |
| 001.08.122.0002.20167 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390330000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 8.400,00 |
| **Cód. Reduzido** | **504** | |
| 001.08.122.0002.20167 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 471.630,00 |
| | **SUBTOTAL** | **530.030,00** |
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL** | |
| **Cód. Reduzido** | **534** | |
| 001.27.122.0002.20170 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390140000 | DIÁRIAS - CIVIL | 20.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **551** | |
| 001.27.122.0002.20170 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **547** | |
| 001.27.122.0002.20170 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 255.420,00 |
| | **SUBTOTAL** | **355.420,00** |
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** | |
| **Cód. Reduzido** | **577** | |
| 001.04.122.0002.20163 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 478.800,00 |
| | **SUBTOTAL** | **478.800,00** |
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ** | |
| **Cód. Reduzido** | **840** | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 001.04.121.0117.20264 | ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390350000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 44.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **595** | |
| 001.04.122.0002.20165 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 85.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **129.000,00** |
| | **TOTAL** | **2.782.449,00** |

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **Cód. Reduzido** | **26** | |
| 001.04.122.0002.10418 | AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚ | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **1** | |
| 001.04.122.0002.10418 | AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚ | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 28.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **8** | |
| 001.04.124.0117.20253 | FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRAN | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **53.000,00** |
| **03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI** | |
| **Cód. Reduzido** | **63** | |
| 001.20.122.0002.20145 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3190940000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 40.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **55** | |
| 001.20.541.0110.20240 | IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **42** | |
| 001.20.605.0111.10440 | CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 49.460,00 |
| **Cód. Reduzido** | **713** | |
| 001.20.605.0111.10440 | CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL | |
| 17000000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 90.950,00 |
| **Cód. Reduzido** | **38** | |
| 001.22.661.0111.10442 | ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E VIABILIDADE DO DISTR | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390350000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 42.650,00 |
| | **SUBTOTAL** | **323.060,00** |
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFR** | |
| **Cód. Reduzido** | **103** | |
| 001.15.452.0100.20246 | PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VIC | |
| 17010000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 248.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **248.000,00** |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | |
| **Cód. Reduzido** | **719** | |
| 001.12.122.0002.20134 | CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. | |
| 15710000000 | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **147** | |
| 001.12.361.0002.20172 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA SECRETARIA MU | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **722** | |
| 001.12.361.0016.10264 | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO | |
| 15740000000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **126** | |
| 001.12.361.0105.10432 | CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **129** | |
| 001.12.361.0105.20225 | REFORMA E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS. | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **122** | |
| 001.12.361.0106.20211 | PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **172** | |
| 003.12.361.0118.20265 | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAF/PN | |
| 15500000000 | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 138.200,00 |
| **Cód. Reduzido** | **723** | |
| 003.12.361.0118.20265 | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAF/PN | |
| 15520000000 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **508.200,00** |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA** | |
| **Cód. Reduzido** | **331** | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 001.10.301.0120.10465 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO MEDICAMENTO EM CA | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 76.940,00 |
| **Cód. Reduzido** | **294** | |
| 001.10.301.0120.20285 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES C | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **262** | |
| 001.10.302.0122.10468 | CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIAMANTINO | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 29.999,00 |
| | **SUBTOTAL** | **206.939,00** |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CID** | |
| **Cód. Reduzido** | **492** | |
| 001.08.122.0002.20136 | CAPACITAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA ÁREA DE | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 8.400,00 |
| **Cód. Reduzido** | **757** | |
| 001.08.122.0002.20167 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 25000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 478.800,00 |
| **Cód. Reduzido** | **499** | |
| 001.08.241.0104.20188 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIVER LEGAL | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **489** | |
| 001.08.244.0104.10424 | MEU PRIMEIRO EMPREGO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 7.800,00 |
| **Cód. Reduzido** | **478** | |
| 001.08.244.0104.20195 | MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO C | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 98.214,00 |
| **Cód. Reduzido** | **692** | |
| 001.08.244.0104.20195 | MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO C | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 79.999,00 |
| **Cód. Reduzido** | **503** | |
| 001.08.244.0104.20198 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS. | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **483** | |
| 001.08.244.0114.10457 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A POPULAÇÃO D | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 110.980,00 |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| **Cód. Reduzido** | **514** | |
| 002.08.243.0104.10426 | PROJETO CIRANDA CIRANDINHA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 28.900,00 |
| **Cód. Reduzido** | **694** | |
| 002.08.243.0104.10426 | PROJETO CIRANDA CIRANDINHA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 23.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **517** | |
| 002.08.243.0104.20178 | MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR PROJETO AMPARO A CRIANÇ | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 17.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **519** | |
| 002.08.243.0104.20179 | MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO “CRIANÇA FELIZ | |
| 16600000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 9.440,00 |
| **Cód. Reduzido** | **505** | |
| 002.08.243.0104.20182 | MANUTENÇÃO COM O CONVÊNIO ACESSUS | |
| 16600000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.300,00 |
| **Cód. Reduzido** | **523** | |
| 002.08.243.0104.20190 | MANUTENÇÃO DO CONVENIO – BPC – ESCOLA | |
| 16600000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.300,00 |
| **Cód. Reduzido** | **524** | |
| 002.08.243.0104.20196 | PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | |
| 16600000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.300,00 |
| **Cód. Reduzido** | **525** | |
| 002.08.244.0104.20176 | APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS | |
| 16600000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **507** | |
| 002.08.244.0104.20192 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO | |
| 16600000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 17.400,00 |
| **Cód. Reduzido** | **705** | |
| 002.08.244.0104.20192 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO | |
| 16600000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | |
| 3390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4.999,00 |
| **Cód. Reduzido** | **707** | |
| 002.08.244.0104.20192 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.999,00 |
| **Cód. Reduzido** | **706** | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 002.08.244.0104.20192 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 2.999,00 |
| | **SUBTOTAL** | **1.008.830,00** |
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL** | |
| **Cód. Reduzido** | **550** | |
| 001.27.122.0002.20140 | MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.761,00 |
| **Cód. Reduzido** | **545** | |
| 001.27.812.0099.20228 | A MELHOR DA VIDA (3ª IDADE) | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.644,00 |
| **Cód. Reduzido** | **544** | |
| 001.27.812.0099.20229 | CARAVANA ESPORTIVA | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.414,00 |
| **Cód. Reduzido** | **657** | |
| 001.27.812.0099.20229 | CARAVANA ESPORTIVA | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **542** | |
| 001.27.812.0099.20230 | REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **536** | |
| 001.27.812.0099.20230 | REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **541** | |
| 001.27.812.0099.20231 | EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 74.650,00 |
| **Cód. Reduzido** | **538** | |
| 001.27.812.0099.20231 | EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 53.421,00 |
| **Cód. Reduzido** | **540** | |
| 001.27.812.0099.20232 | INCENTIVO AO ESPORTISTA | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.530,00 |
| | **SUBTOTAL** | **305.420,00** |
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ** | |
| **Cód. Reduzido** | **591** | |
| 001.04.123.0117.10454 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390400000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 40.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **592** | |
| 001.04.123.0117.10454 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 45.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **85.000,00** |
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE** | |
| **Cód. Reduzido** | **624** | |
| 001.04.121.0117.20264 | ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390350000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 44.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **44.000,00** |
| | **TOTAL** | **2.782.449,00** |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO(A) DIAMANTINO - MT.**
**AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

**DECRETO Nº 069/2022**

# ESTADO DE MATO GROSSO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
# GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 69/2022**
**DE QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a) Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1447/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL , até o montante de R$ 3.697.327,50 (TRES MILHOES E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ** | |
| **Cód. Reduzido** | **840** | |
| 001.04.121.0117.20264 | ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390350000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 55.069,00 |
| | **SUBTOTAL** | **55.069,00** |
| **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT** | |
| **Cód. Reduzido** | **812** | |
| 001.04.122.0002.20315 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARG | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 803.007,95 |
| **Cód. Reduzido** | **813** | |
| 001.04.122.0002.20315 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARG | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3190130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 157.014,23 |
| **Cód. Reduzido** | **795** | |
| 001.13.391.0124.10476 | PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **796** | |
| 001.13.391.0124.10476 | PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS | |
| 17060000000 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 535.802,00 |
| **Cód. Reduzido** | **797** | |
| 001.13.392.0002.20301 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA. | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 157.224,00 |
| **Cód. Reduzido** | **798** | |
| 001.13.392.0002.20301 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA. | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 169.984,00 |
| **Cód. Reduzido** | **799** | |
| 001.13.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390140000 | DIÁRIAS - CIVIL | 2.282,00 |
| **Cód. Reduzido** | **801** | |
| 001.13.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **808** | |
| 001.13.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 17060000000 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **802** | |
| 001.13.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390330000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1,00 |
| **Cód. Reduzido** | **803** | |
| 001.13.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 17060000000 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **804** | |
| 001.13.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 17060000000 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **805** | |
| 001.13.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 41.828,70 |
| **Cód. Reduzido** | **806** | |
| 001.13.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 17060000000 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **807** | |
| 001.13.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.445,00 |
| **Cód. Reduzido** | **809** | |
| 001.13.392.0124.20303 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DE CULTURA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390140000 | DIÁRIAS - CIVIL | 4.999,00 |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| **Cód. Reduzido** | **810** | |
| 001.13.392.0124.20303 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DE CULTURA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **811** | |
| 001.13.392.0124.20303 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DE CULTURA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 13.007,00 |
| **Cód. Reduzido** | **814** | |
| 002.13.695.0116.10458 | ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390350000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 36.784,00 |
| **Cód. Reduzido** | **815** | |
| 002.13.695.0116.20304 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 45.674,00 |
| **Cód. Reduzido** | **816** | |
| 002.13.695.0116.20304 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 75.289,00 |
| **Cód. Reduzido** | **817** | |
| 002.13.695.0116.20305 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390140000 | DIÁRIAS - CIVIL | 8.962,00 |
| **Cód. Reduzido** | **818** | |
| 002.13.695.0116.20305 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 37.289,00 |
| **Cód. Reduzido** | **819** | |
| 002.13.695.0116.20305 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10,00 |
| **Cód. Reduzido** | **820** | |
| 002.13.695.0116.20305 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 26.600,00 |
| **Cód. Reduzido** | **821** | |
| 002.13.695.0116.20305 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.011,00 |
| **Cód. Reduzido** | **822** | |
| 002.13.695.0116.20306 | PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 23.704,00 |
| **Cód. Reduzido** | **823** | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 002.13.695.0116.20306 | PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 8.957,00 |
| **Cód. Reduzido** | **824** | |
| 002.13.695.0116.20306 | PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 26.600,00 |
| **Cód. Reduzido** | **825** | |
| 002.13.695.0116.20307 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 28.967,00 |
| **Cód. Reduzido** | **826** | |
| 002.13.695.0116.20307 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 17.380,00 |
| **Cód. Reduzido** | **827** | |
| 002.13.695.0116.20307 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 19.520,00 |
| **Cód. Reduzido** | **828** | |
| 002.13.695.0116.20307 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **2.619.341,88** |
| **13** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE - SEMCID** | |
| **Cód. Reduzido** | **829** | |
| 001.04.121.0117.10459 | PROMOÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390350000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 274.271,00 |
| **Cód. Reduzido** | **830** | |
| 001.04.122.0002.20158 | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNIC | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 1,00 |
| **Cód. Reduzido** | **831** | |
| 001.04.122.0002.20162 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARG | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 259.051,42 |
| **Cód. Reduzido** | **832** | |
| 001.04.122.0002.20162 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARG | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3190130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 55.484,23 |
| **Cód. Reduzido** | **833** | |
| 001.04.122.0002.20171 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390140000 | DIÁRIAS - CIVIL | 18.400,00 |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| **Cód. Reduzido** | **834** | |
| 001.04.122.0002.20171 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.212,00 |
| **Cód. Reduzido** | **835** | |
| 001.04.122.0002.20171 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390330000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1,00 |
| **Cód. Reduzido** | **836** | |
| 001.04.122.0002.20171 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390350000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 9.070,00 |
| **Cód. Reduzido** | **837** | |
| 001.04.122.0002.20171 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 30.344,97 |
| **Cód. Reduzido** | **838** | |
| 001.04.122.0002.20171 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 84.866,00 |
| **Cód. Reduzido** | **839** | |
| 001.04.128.0002.20175 | CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETAR | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 30.986,00 |
| **Cód. Reduzido** | **844** | |
| 001.18.541.0109.20235 | PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 19.300,00 |
| **Cód. Reduzido** | **845** | |
| 001.18.541.0109.20235 | PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **841** | |
| 001.18.542.0109.10436 | CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 32.490,00 |
| **Cód. Reduzido** | **846** | |
| 001.18.542.0109.20236 | PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.496,00 |
| **Cód. Reduzido** | **847** | |
| 001.18.542.0109.20236 | PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 64.955,00 |
| **Cód. Reduzido** | **848** | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 001.18.542.0109.20236 | PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 22.428,00 |
| **Cód. Reduzido** | **849** | |
| 001.18.542.0109.20237 | RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS UTILIZ | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **850** | |
| 001.18.542.0109.20237 | RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS UTILIZ | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 3.498,00 |
| **Cód. Reduzido** | **842** | |
| 001.18.604.0109.10437 | IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZOONOSES E PROTEÇÃO ANIMAL | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 23.163,00 |
| **Cód. Reduzido** | **843** | |
| 001.18.604.0109.10437 | IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZOONOSES E PROTEÇÃO ANIMAL | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 51.899,00 |
| | **SUBTOTAL** | **1.022.916,62** |
| | **TOTAL** | **3.697.327,50** |

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI** | |
| **Cód. Reduzido** | **27** | |
| 001.18.541.0109.20235 | PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 19.300,00 |
| **Cód. Reduzido** | **786** | |
| 001.18.541.0109.20235 | PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **32** | |
| 001.18.542.0109.10436 | CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 32.490,00 |
| **Cód. Reduzido** | **29** | |
| 001.18.542.0109.20236 | PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.496,00 |
| **Cód. Reduzido** | **28** | |
| 001.18.542.0109.20236 | PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 64.955,00 |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| **Cód. Reduzido** | **30** | |
| 001.18.542.0109.20236 | PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 22.428,00 |
| **Cód. Reduzido** | **71** | |
| 001.18.542.0109.20237 | RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS UTILIZ | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **70** | |
| 001.18.542.0109.20237 | RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS UTILIZ | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 3.498,00 |
| **Cód. Reduzido** | **68** | |
| 001.18.604.0109.10437 | IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZOONOSES E PROTEÇÃO ANIMAL | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 23.163,00 |
| **Cód. Reduzido** | **67** | |
| 001.18.604.0109.10437 | IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZOONOSES E PROTEÇÃO ANIMAL | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 51.899,00 |
| | **SUBTOTAL** | **230.229,00** |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | |
| **Cód. Reduzido** | **193** | |
| 005.04.122.0002.20315 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARG | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 803.007,95 |
| **Cód. Reduzido** | **196** | |
| 005.04.122.0002.20315 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARG | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3190130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 157.014,23 |
| **Cód. Reduzido** | **198** | |
| 005.12.392.0002.20301 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA. | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 157.224,00 |
| **Cód. Reduzido** | **199** | |
| 005.12.392.0002.20301 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA. | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 169.984,00 |
| **Cód. Reduzido** | **195** | |
| 005.12.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390140000 | DIÁRIAS - CIVIL | 2.282,00 |
| **Cód. Reduzido** | **191** | |
| 005.12.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **672** | |
| 005.12.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 17060000000 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **670** | |
| 005.12.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 17060000000 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **192** | |
| 005.12.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 41.828,70 |
| **Cód. Reduzido** | **671** | |
| 005.12.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 17060000000 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **190** | |
| 005.12.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.445,00 |
| **Cód. Reduzido** | **669** | |
| 005.12.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 17060000000 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **674** | |
| 005.12.392.0124.20303 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DE CULTURA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390140000 | DIÁRIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **673** | |
| 005.12.392.0124.20303 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DE CULTURA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **200** | |
| 005.12.392.0124.20303 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DE CULTURA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 13.007,00 |
| **Cód. Reduzido** | **194** | |
| 005.13.391.0124.10476 | PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **668** | |
| 005.13.391.0124.10476 | PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS | |
| 17060000000 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 535.802,00 |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| | **SUBTOTAL** | **2.243.594,88** |
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL** | |
| **Cód. Reduzido** | **556** | |
| 002.23.695.0116.20304 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 45.674,00 |
| **Cód. Reduzido** | **555** | |
| 002.23.695.0116.20304 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 75.289,00 |
| **Cód. Reduzido** | **554** | |
| 002.23.695.0116.20305 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390140000 | DIÁRIAS - CIVIL | 8.962,00 |
| **Cód. Reduzido** | **553** | |
| 002.23.695.0116.20305 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 37.289,00 |
| **Cód. Reduzido** | **558** | |
| 002.23.695.0116.20305 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10,00 |
| **Cód. Reduzido** | **559** | |
| 002.23.695.0116.20305 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 26.600,00 |
| **Cód. Reduzido** | **560** | |
| 002.23.695.0116.20305 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.011,00 |
| **Cód. Reduzido** | **557** | |
| 002.23.695.0116.20306 | PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 23.704,00 |
| **Cód. Reduzido** | **552** | |
| 002.23.695.0116.20306 | PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 8.957,00 |
| **Cód. Reduzido** | **567** | |
| 002.23.695.0116.20306 | PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 26.600,00 |
| **Cód. Reduzido** | **564** | |
| 002.23.695.0116.20307 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |



**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 28.967,00 |
| **Cód. Reduzido** | **563** | |
| 002.23.695.0116.20307 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 17.380,00 |
| **Cód. Reduzido** | **562** | |
| 002.23.695.0116.20307 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 19.520,00 |
| **Cód. Reduzido** | **561** | |
| 002.23.695.0116.20307 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **566** | |
| 002.27.695.0116.10458 | ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390350000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 36.784,00 |
| | **SUBTOTAL** | **375.747,00** |
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE** | |
| **Cód. Reduzido** | **625** | |
| 001.04.121.0117.10459 | PROMOÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390350000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 274.271,00 |
| **Cód. Reduzido** | **624** | |
| 001.04.121.0117.20264 | ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390350000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 55.069,00 |
| **Cód. Reduzido** | **622** | |
| 001.04.122.0002.20162 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARG | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 259.052,42 |
| **Cód. Reduzido** | **621** | |
| 001.04.122.0002.20162 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARG | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3190130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 55.484,23 |
| **Cód. Reduzido** | **620** | |
| 001.04.122.0002.20171 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390140000 | DIÁRIAS - CIVIL | 18.400,00 |
| **Cód. Reduzido** | **618** | |
| 001.04.122.0002.20171 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.212,00 |
| **Cód. Reduzido** | **617** | |
| 001.04.122.0002.20171 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390350000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 9.070,00 |
| **Cód. Reduzido** | **627** | |
| 001.04.122.0002.20171 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 30.344,97 |
| **Cód. Reduzido** | **616** | |
| 001.04.122.0002.20171 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 84.866,00 |
| **Cód. Reduzido** | **626** | |
| 001.04.128.0002.20175 | CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETAR | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 30.987,00 |
| | **SUBTOTAL** | **847.756,62** |
| | **TOTAL** | **3.697.327,50** |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO(A) DIAMANTINO - MT.**
**AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

_____

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 059/2019.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 059/2019.

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

DO VALOR: **R$ 4.860,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta reais).**
CONTRATADO: **INVIOLÁVEL DIAMANTINO ALARMES LTDA - EPP**
CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 04 DE MAIO DE 2022.

**DECRETO Nº 68/2022**

# ESTADO DE MATO GROSSO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
# GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 68/2022**
**DE TERÇA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a) Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1450/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 1.072.400,00 (UM MILHAO E SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFR** | |
| **Cód. Reduzido** | **78** | |
| 001.15.122.0002.20164 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390140000 | DIÁRIAS - CIVIL | 40.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **97** | |
| 001.15.122.0002.20164 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 182.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **100** | |
| 001.15.452.0100.20246 | PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VIC | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 601.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **823.000,00** |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | |
| **Cód. Reduzido** | **139** | |
| 001.12.122.0002.20166 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **735** | |
| 001.12.122.0002.20166 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 3390930000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **105.000,00** |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA** | |
| **Cód. Reduzido** | **269** | |
| 001.10.301.0120.20286 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍL | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 16000000000 | TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO | |
| 3390330000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **10.000,00** |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CID** | |
| **Cód. Reduzido** | **739** | |
| 002.08.243.0104.20179 | MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO "CRIANÇA FELIZ | |
| 16600000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **741** | |
| 002.08.243.0104.20180 | MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS. | |
| 16600000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 50.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **62.000,00** |
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL** | |
| **Cód. Reduzido** | **547** | |
| 001.27.122.0002.20170 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 47.400,00 |
| | **SUBTOTAL** | **47.400,00** |
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ** | |
| **Cód. Reduzido** | **595** | |
| 001.04.122.0002.20165 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **25.000,00** |
| | **TOTAL** | **1.072.400,00** |

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFR** | |
| **Cód. Reduzido** | **90** | |
| 001.15.451.0100.10447 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMI | |
| 17510000000 | RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CO | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 40.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **98** | |
| 001.15.452.0100.20246 | PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VIC | |
| 17590000000 | RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 182.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **103** | |
| 001.15.452.0100.20246 | PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VIC | |
| 17010000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 601.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **823.000,00** |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | |
| **Cód. Reduzido** | **719** | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 001.12.122.0002.20134 | CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. | |
| 15710000000 | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **135** | |
| 001.12.366.0106.20209 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA. | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **105.000,00** |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA** | |
| **Cód. Reduzido** | **283** | |
| 001.10.301.0120.20286 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍL | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **10.000,00** |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CID** | |
| **Cód. Reduzido** | **483** | |
| 001.08.244.0114.10457 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A POPULAÇÃO D | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **506** | |
| 002.08.243.0104.20179 | MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO “CRIANÇA FELIZ | |
| 16600000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **62.000,00** |
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL** | |
| **Cód. Reduzido** | **535** | |
| 001.27.122.0002.20170 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390400000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 10.600,00 |
| **Cód. Reduzido** | **659** | |
| 001.27.122.0002.20170 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 36.800,00 |
| | **SUBTOTAL** | **47.400,00** |
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ** | |
| **Cód. Reduzido** | **653** | |
| 001.04.122.0002.20165 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15010000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 3390930000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 25.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **25.000,00** |
| | **TOTAL** | **1.072.400,00** |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO(A) DIAMANTINO - MT.**
**AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

**DECRETO Nº 066/2022**

**Estado de Mato Grosso**
**Prefeitura Municipal de DIAMANTINO**

**DECRETO Nº 66/2022**
**DE SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1450/2021, e em consonância com a lei Federal 4320/64

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO – MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante e **R$ 14.971.513,46** (QUATORZE MILHÕES E NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E**
**001.20.122.0002.20169 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL**

| Dotação | | Fonte de Recurso | Valor | Tipo de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 2.500.0000000 | 205.000,00 | 01 - Superávit Financeiro |
| | | SUB-TOTAL | 205.000,00 | |

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**001.15.122.0002.20164 - MANUTENÇÃO E ENCARGO DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL**

| Dotação | | Fonte de Recurso | Valor | Tipo de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 2.500.0000000 | 300.000,00 | 01 - Superávit Financeiro |
| | | SUB-TOTAL | 300.000,00 | |

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**
**001.12.122.0002.20166 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA**

| Dotação | | Fonte de Recurso | Valor | Tipo de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA | 2.500.1001000 | 480.000,00 | 01 - Superávit Financeiro |

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de DIAMANTINO

**001.12.122.0002.20166 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL**

| Dotação | | Fonte de Recurso | Valor | Tipo de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 2.500.1001000 | 1.500.000,00 | 01 - Superávit Financeiro |

**001.12.361.0106.20207 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| Dotação | | Fonte de Recurso | Valor | Tipo de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 2.500.1001000 | 2.250.000,00 | 01 - Superávit Financeiro |

SUB-TOTAL 4.230.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA**

**001.10.122.0121.20275 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**

| Dotação | | Fonte de Recurso | Valor | Tipo de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 2.500.1002000 | 1.808.000,00 | 01 - Superávit Financeiro |

**001.10.122.0121.20275 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**

| Dotação | | Fonte de Recurso | Valor | Tipo de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 2.600.0000000 | 2.737.000,00 | 01 - Superávit Financeiro |

**001.10.122.0121.20280 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19**

| Dotação | | Fonte de Recurso | Valor | Tipo de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 2.602.0000800 | 120.000,00 | 01 - Superávit Financeiro |

**001.10.301.0120.10463 – CONSTRUÇÃO E AMPLIANÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE**

| Dotação | | Fonte de Recurso | Valor | Tipo de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 2.600.0000000 | 1.139.513,46 | 01 - Superávit Financeiro |

**001.10.301.0120.10463 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE**

| Dotação | | Fonte de Recurso | Valor | Tipo de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 2.500.1002000 | 1.100.000,00 | 01 - Superávit Financeiro |

SUB-TOTAL 6.904.513,46

**Estado de Mato Grosso**
**Prefeitura Municipal de DIAMANTINO**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**001.08.122.0002.20167 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL**

| Dotação | | Fonte de Recurso | Valor | Tipo de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 2.500.0000000 | 332.000,00 | 01 - Superávit Financeiro |

SUB-TOTAL 332.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**001.04.122.0002.20163 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL**

| Dotação | | Fonte de Recurso | Valor | Tipo de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 2.500.0000000 | 3.000.000,00 | 01 - Superávit Financeiro |

SUB-TOTAL 3.000.000,00

TOTAL 14.971.513,46

**Art. 2º -** Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, parágrafo 1º.inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 – O **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o autorizado na Lei Municipal 1450/21, art.2°. e inciso II do art. 6º., tendo como superávit as fontes de recursos destacadas acima:

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 04 de Abril de 2022.

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 067/2022**

**Estado de Mato Grosso**
**Prefeitura Municipal de DIAMANTINO**

**DECRETO Nº 67/2022**
**DE SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1459/2022, e em consonância com a lei Federal 4320/64

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO – MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R$ 742.500,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**001.08.244.0104.20197 - PROJETO MÃOS SOLIDÁRIAS II**

| Dotação | | Fonte de Recurso | Valor | Tipo de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 2.711.0000804 | 742.500,00 | 01 - Superávit Financeiro |
| | | SUB-TOTAL | 742.500,00 | |
| | | TOTAL | 742.500,00 | |

**Art. 2º -** Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, parágrafo 1º.inciso **I**, da Lei Federal n° 4.320/64 – O **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o autorizado na Lei Municipal 1459/22, art.2°. e inciso **II** do art. 6º., tendo como superávit as fontes de recursos destacadas acima:

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 04 de Abril de 2022.

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 04/2022**

# ESTADO DE MATO GROSSO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
# GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4/2022**
**DE TERÇA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a) Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1447/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD, até o montante de R$ 576.998,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), nas dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | |
| **Cód. Reduzido** | **139** | |
| 001.12.122.0002.20166 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 165.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **169** | |
| 002.12.361.0106.20218 | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 15400000000 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | |
| 3190040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **858** | |
| 004.12.365.0106.20314 | FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 350.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **517.000,00** |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CID** | |
| **Cód. Reduzido** | **739** | |
| 002.08.243.0104.20179 | MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO "CRIANÇA FELIZ | |
| 16600000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.999,00 |
| | **SUBTOTAL** | **4.999,00** |
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL** | |
| **Cód. Reduzido** | **547** | |
| 001.27.122.0002.20170 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 4.999,00 |
| | **SUBTOTAL** | **4.999,00** |
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ** | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| **Cód. Reduzido** | **595** | |
| 001.04.122.0002.20165 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **50.000,00** |
| | **TOTAL** | **576.998,00** |

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | |
| **Cód. Reduzido** | **141** | |
| 001.12.122.0002.20166 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 165.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **156** | |
| 002.12.361.0106.20218 | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 15400000000 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **185** | |
| 004.12.365.0106.20314 | FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 350.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **517.000,00** |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CID** | |
| **Cód. Reduzido** | **518** | |
| 002.08.243.0104.20179 | MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO "CRIANÇA FELIZ | |
| 16600000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | |
| 3390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4.999,00 |
| | **SUBTOTAL** | **4.999,00** |
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL** | |
| **Cód. Reduzido** | **656** | |
| 001.27.122.0002.20170 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390930000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4.999,00 |
| | **SUBTOTAL** | **4.999,00** |
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ** | |
| **Cód. Reduzido** | **652** | |
| 001.04.122.0002.20165 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390400000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 50.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **50.000,00** |
| | **TOTAL** | **576.998,00** |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO(A) DIAMANTINO - MT.**
**AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.



**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PP 014-2022**

PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Diamantino, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 014/2022, com a **alteração no anexo I do Edital,** e alterar a data de realização do

mesmo para o dia **26 de maio de 2022 às 08:00 horas**. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT,11 de maio de 2022.

**FAGNER CAMARGO SAMPAIO**

**Pregoeiro Oficial**

**PORTARIA Nº 312/2022**

**PORTARIA Nº 312/2022**

**MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Exonerar**, o Senhor **CARLOS EDUARDO DE FREITAS**, portador do RG nº 12464120 SSP/MT, inscrito no CPF nº 915.238.421-72*,* para exercer o cargo de **Coordenador III - DGA-8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em **vigor na data de 11/05/2022,** revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **217/2022.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

*Diamantino, 11 de Maio de 2022.*

**MANOEL LOUREIRO NETO**

*Prefeito Municipal*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ARP Nº 034/2021.**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ARP Nº 034/2021.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO**.

DO REALINHAMENTO:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO ITEM | VALOR REGISTRADO | VALOR REALINHADO |
|---|---|---|---|
| 01 | FRIGOBAR 80 LTS | **R$ 887,00** | **R$ 1.427,21** |

CONTRATADO: **WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 04 DE MAIO DE 2022.

**PORTARIA Nº 313/2022**

**PORTARIA Nº 313/2022**

**MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

***Art. 1º* -** Nomear o Senhor **MILTON DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 8.750.714 SSP/SP, inscrito no CPF nº 348.932.889-20, para exercer o cargo de **Gerente - DGA-8 – Gerencia de Transporte**, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso

***Art. 2º* -** O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022.**

**Art. 3º -** O servidor desempenhará suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde.**

***Art. 4º* -** Esta Portaria entra em vigor na data de **12/05/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

*Diamantino, 11 de maio de 2022.*

**MANOEL LOUREIRO NETO**

***Prefeito Municipal***

**DECRETO Nº 094/2022**

# ESTADO DE MATO GROSSO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
# GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 94/2022**
**DE QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a) Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1447/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, até o montante de R$ 3.108.828,20 (TRES MILHOES E CENTO E OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFR** | |
| **Cód. Reduzido** | **856** | |
| 001.15.451.0100.10445 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLIC | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **857** | |
| 001.15.451.0100.10448 | IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 49.500,00 |
| **Cód. Reduzido** | **855** | |
| 001.15.451.0100.10448 | IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 838.328,20 |
| **Cód. Reduzido** | **100** | |
| 001.15.452.0100.20246 | PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VIC | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 187.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **1.124.828,20** |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | |
| **Cód. Reduzido** | **663** | |
| 001.12.361.0106.10429 | AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - NOVOS V | |
| 15001001000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 542.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **542.000,00** |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA** | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| **Cód. Reduzido** | **241** | |
| 001.10.302.0122.20289 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 16000000000 | TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **239** | |
| 001.10.302.0122.20289 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 16000000000 | TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 540.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **216** | |
| 001.10.302.0122.20290 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - | |
| 16000000000 | TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **466** | |
| 001.10.302.0122.20291 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS | |
| 16000000000 | TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **450** | |
| 001.10.302.0122.20292 | MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO | |
| 16000000000 | TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **448** | |
| 001.10.302.0122.20292 | MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO | |
| 16000000000 | TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **382** | |
| 001.10.303.0119.20297 | MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL | |
| 16000000602 | TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASSISTÊNCI | |
| 3390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 80.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **1.385.000,00** |
| **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT** | |
| **Cód. Reduzido** | **860** | |
| 001.13.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 50.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **50.000,00** |
| **13** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE - SEMCID** | |
| **Cód. Reduzido** | **862** | |
| 001.04.122.0002.20171 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA | |
| 15000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **7.000,00** |
| | **TOTAL** | **3.108.828,20** |

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFR** | |
| **Cód. Reduzido** | **91** | |
| 001.15.451.0100.10445 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLIC | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **629** | |
| 001.15.451.0100.10448 | IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 17000000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 49.500,00 |
| **Cód. Reduzido** | **92** | |
| 001.15.451.0100.10448 | IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 218.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **630** | |
| 001.15.451.0100.10448 | IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 17000000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 620.328,20 |
| **Cód. Reduzido** | **98** | |
| 001.15.452.0100.20246 | PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VIC | |
| 17590000000 | RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 187.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **1.124.828,20** |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | |
| **Cód. Reduzido** | **149** | |
| 001.12.361.0106.10429 | AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - NOVOS V | |
| 17060000000 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 292.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **717** | |
| 001.12.361.0106.10429 | AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - NOVOS V | |
| 15710000000 | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 250.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **542.000,00** |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA** | |
| **Cód. Reduzido** | **246** | |
| 001.10.302.0122.20289 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **244** | |
| 001.10.302.0122.20289 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 540.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **227** | |
| 001.10.302.0122.20290 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| **Cód. Reduzido** | **210** | |
| 001.10.302.0122.20291 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **457** | |
| 001.10.302.0122.20292 | MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **454** | |
| 001.10.302.0122.20292 | MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| **Cód. Reduzido** | **648** | |
| 001.10.303.0119.20297 | MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL | |
| 15001002000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | |
| 3390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 80.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **1.385.000,00** |
| **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT** | |
| **Cód. Reduzido** | **803** | |
| 001.13.392.0124.20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO | |
| 17060000000 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 50.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **50.000,00** |
| **13** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE - SEMCID** | |
| **Cód. Reduzido** | **838** | |
| 001.04.122.0002.20171 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA | |
| 17110000804 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **7.000,00** |
| | **TOTAL** | **3.108.828,20** |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO(A) DIAMANTINO - MT.**
**AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ARP Nº 017/2021.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ARP Nº 017/2021.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**.

DO REALINHAMENTO:

| DESCRIÇÃO DO ITEM | PREÇO REGISTRADO | PREÇO REALINHADO |
|---|---|---|
| AÇUCAR CRISTAL 2KG | R$ 5,99 | **R$ 8,02** |
| SAL REFINADO 1KG | R$ 1,48 | **R$ 3,63** |
| COLORAU PCTE C/ 500GR | R$ 5,28 | **R$ 8,62** |
| MILHO BRANCO P/ CANJICA 500GR | R$ 3,30 | **R$ 4,19** |
| MILHO DE PIPOCA DE 500G | R$ 3,04 | **R$ 4,19** |
| POLVILHO AZEDO 500G | R$ 6,98 | **R$ 7,28** |
| ABÓBORA PAULISTA | R$ 5,30 | **R$ 5,30** |
| CENOURA | R$ 4,35 | **R$ 9,87** |
| ABOBORA - TIPO CABOTIÃ | R$ 3,78 | **R$ 7,57** |
| LARANJA | R$ 3,15 | **R$ 3,15** |
| VAGEM | R$ 12,42 | **R$ 22,08** |
| CHUCHU | R$ 3,99 | **R$ 3,99** |
| BERINJELA | R$ 5,33 | **R$ 5,33** |
| BATATA INGLESA | R$ 4,50 | **R$ 6,94** |
| FARINHA DE TRIGO ESP. 1KG | R$ 3,75 | **R$ 4,86** |
| PEPINO | R$ 4,15 | **R$ 5,47** |
| PIMENTÃO VERDE | R$ 7,55 | **R$ 10,74** |
| LEITE INT. UHT 1L | R$ 4,50 | **R$ 5,35** |
| CEBOLA EM CABEÇA | R$ 4,90 | **R$ 4,90** |
| BANANA MAÇÃ | R$ 5,17 | **R$ 5,59** |
| MELÃO AMARELO | R$ 5,50 | **R$ 6,89** |
| OLEO DE SOJA 900ML | R$ 7,88 | **R$ 11,32** |
| PEIXE TIPO PINTADO, LIMPO, CORTADO, SEM RABO SEM CABEÇA SO TIPO PINTADO EM CUBOS OU EM POSTAS | R$ 30,74 | **R$ 40,43** |
| AMIDO DE MILHO 1KG | R$ 5,07 | **R$ 8,82** |
| AVEIA INTEGRAL 500G | R$ 5,49 | **R$ 8,07** |
| LENTILHA 500G | R$ 10,20 | **R$ 11,89** |
| REPOLHO-BRANCO | R$ 3,43 | **R$ 5,57** |
| TOMATE SALADA | R$ 6,77 | **R$ 10,08** |
| ORÉGANO FOLHAS 100G | R$ 5,50 | **R$ 6,16** |
| MAMÃO – FORMOSA | R$ 5,34 | **R$ 8,44** |
| FUBA DE MILHO (PACOTE 1KG) | R$ 3,89 | **R$ 5,76** |
| PERA - D´AGUA, NACIONAL | R$ 12,35 | **R$ 12,35** |
| MILHO PARA CANJIQUINHA 500G | R$ 2,74 | **R$ 3,42** |
| LEITE UHT ZERO LACTOSE 1L | R$ 5,58 | **R$ 7,24** |
| LIMÃO ROSA | R$ 2,41 | **R$ 4,99** |
| INHAME | R$ 5,29 | **R$ 8,62** |
| CARÁ | R$ 5,19 | **R$ 8,99** |
| ABOBRINHA - TIPO ITALIANA | R$ 4,99 | **R$ 6,10** |
| CAQUI-RAMA FORTE | R$ 8,90 | **R$ 9,52** |
| MANGA-TOMMY | R$ 6,89 | **R$ 7,47** |
| MILHO VERDE EM ESPIGAS | R$ 6,48 | **R$ 8,11** |
| CACAU EM PO SOLÚVEL, 100% DE CACAU, 500G | R$ 19,45 | **R$ 19,45** |
| MANTEIGA COM SAL 500G | R$ 21,55 | **R$ 21,83** |

CONTRATADO: **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 04 DE MAIO DE 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

### LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
### EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO 015/2022

**CONTRATADA: MACHADO - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME**, CNPJ: 15.567.062/0001-57

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº **156/2021**, originada do Pregão Presencial nº 064/2021, PROCESSO nº 1112/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, para aquisição de Aquisição de madeira de Lei, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência parte integrante do edital, da qual obtivemos a concordância na referida adesão, e aceite da licitante para a adesão, para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo deste município de Dom Aquino-MT.

**VALOR: R$** 428.430,50 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses

**DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**

**Prefeito Municipal**

### LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
### EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 16/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 16/2022

CONTRATADA: KAROLINA KAILLER M. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 44.049.394/0001-48

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação da empresa KAROLINA KAILLER M. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 44.049.394/0001-48, para Apresentação do show KAROL KAILLER em dias e horários determinados pela equipe organizadora do evento da 31ª EXPOVALE, neste município de Dom Aquino-MT.

VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
### EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 14/2022

**CONTRATADA:**ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS ME, CNPJ: 27.088.395/0001-82

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação da empresa, para Apresentação do show com os artistas Regionais, Geandro Moura e Fernanda Leite em dias e horários determinados pela equipe organizadora do evento da 31ª EXPOVALE, neste município de Dom Aquino-MT.

**VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### LICITAÇÃO/ CONTRATOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 046/2022

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**CONTRATO:** Nº 046/2022

**DATA ASSINATURA**: 06 DE MAIO DE 2022

**CREDOR: EXTRA MÁQUINAS S/A**

**VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2023.

**LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022**

**VALOR: R$ 27.841,83 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 100, 250, 750 E 1000 HORAS, DA MÁQUINA MOTONIVELADORA GR 1803BR, CONFORME MANUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SE-

CRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE FELIZ NATAL – MT.

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 049/2022**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**CONTRATO:** Nº 049/2022

**DATA ASSINATURA**: 10 DE MAIO DE 2022

**CREDOR: DHOUGLAS RODRIGO DA SILVA BRUNO 02854004280**

**VIGÊNCIA:** 09 DE JULHO DE 2023.

**LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022**

**VALOR: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos).**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCOLAS PROTETORAS (INSULFILM) EM VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL E NAS PORTAS E JANELAS DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT.

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022**

O Agente de Contratação do Município de Feliz Natal – MT, nomeado pela Portaria Municipal nº. 154/2022, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E AUXILIARES PARA COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM PROMOVIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

**CONTRATADA**: **MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.141.343/0001-79**

**Valor global estimado**: **R$ 52.940,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta reais).**

**Vigência do Contrato**: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato.

**Fundamento Legal**: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa emitida pelo Agente de Contratação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio Dubiella.

Feliz Natal - MT, 12 de maio de 2022.

_____

**JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 154/2022**

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 019/2022**

**EDITAL DE PUBLICIDADE**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeado pela Portaria Municipal nº. 154/2022, torna público que, nos precisos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que realizou o processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA BANDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

Feliz Natal - MT, 12 de maio de 2022.

_____

**JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 154/2022**

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022**

O Agente de Contratação do Município de Feliz Natal – MT, nomeado pela Portaria Municipal nº. 154/2022, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 019/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA BANDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

**CONTRATADA**: **BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.147.887/0001-52**

**Valor global estimado**: **R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).**

**Vigência do Contrato**: 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato.

**Fundamento Legal**: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa emitida pelo Agente de Contratação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio Dubiella.

Feliz Natal - MT, 12 de maio de 2022.

_____

**JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 154/2022**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2022**

**DATA: 10 DE MAIO DE 2022**

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2018 e o disposto no Artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n° 010/2019;

Considerando a existência de vagas nos órgãos de Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidato n° 017/2022 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**Artigo 1º -** Empossar em caráter efetivo:

**§1° -** A Sr.ª **FLAVIA KAROLINE DA SILVA,** para exercer o cargo de**NUTRICIONISTA - ZONA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal – FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

**Artigo 2º -** Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2022.**

_____

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

_____

**EMANUEL LIMA COSTA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 020/2022**

**EDITAL DE PUBLICIDADE**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeado pela Portaria Municipal nº. 154/2022, torna público que, nos precisos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que realizou o processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022,** visando a **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

Feliz Natal - MT, 12 de maio de 2022.

_____

**JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 154/2022**

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022**

O Agente de Contratação do Município de Feliz Natal – MT, nomeado pela Portaria Municipal nº. 154/2022, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 020/2022**, visando a **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

**CONTRATADA**: **ENCANTO MODA CASA LTDA, inscrita no CNPJ: 19. 011.629/0001-65**

**Valor global estimado**: **R$ 11.810,27 (onze mil e oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos).**

**Vigência do Contrato**: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato.

**Fundamento Legal**: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa emitida pelo Agente de Contratação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio Dubiella.

Feliz Natal - MT, 12 de maio de 2022.

_____

**JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 154/2022**

---

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 048/2022**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**CONTRATO:** Nº 048/2022

**DATA ASSINATURA**: 10 DE MAIO DE 2022

**CREDOR: METALURGICA E CHAPEACAO WOLFART EIRELI**

**VIGÊNCIA:** 09 DE JULHO DE 2023.

**LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022**

**VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE FORRO BEIRAL, PARA ATENDIMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2022**

**DATA: 09 DE MAIO DE 2022**

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2018 e o disposto no Artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n° 010/2019;

Considerando a existência de vagas nos órgãos de Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidato n° 018/2022 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**Artigo 1º -** Empossar em caráter efetivo:

**§1° -** A Sr.ª **LEDA PATRICIA SILVA,** para exercer o cargo de**TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL 36HR - ZONA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal – FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

**Artigo 2º -** Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO NONO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2022.**

_____

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

_____

**EMANUEL LIMA COSTA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2022**

**EDITAL DE PUBLICIDADE**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeado pela Portaria Municipal nº. 154/2022, torna público que, nos precisos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que realizou o processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E AUXILIARES PARA COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM PROMOVIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

Feliz Natal - MT, 12 de maio de 2022.

**JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 154/2022**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2022**

**DATA: 10 DE MAIO DE 2022**

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2018 e o disposto no Artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n° 010/2019;

Considerando a existência de vagas nos órgãos de Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidato n° 020/2022 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**Artigo 1º -** Empossar em caráter efetivo:

**§1° -** O Sr. **MICHEL MORAES TOMÉ,** para exercer o cargo de**VIGIA - ZONA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal – FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

**Artigo 2º -** Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2022.**

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EMANUEL LIMA COSTA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 045/2022**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**CONTRATO:** Nº 045/2022

**DATA ASSINATURA**: 06 DE MAIO DE 2022

**CREDOR: EXTRA MÁQUINAS S/A**

**VIGÊNCIA:** 06 DE MAIO DE 2023.

**LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022**

**VALOR: R$ 26.002,73 (vinte e seis mil e dois reais e setenta e três centavos).**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 100, 250, 750 E 1000 HORAS, DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA LW 300 KV MC, CONFORME MANUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2022**

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna se público o Procedimento Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, para contratação de empresa em Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para fornecimento de tráfego de voz Ilimitado com Chips em comodato com prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração de Gaúcha do Norte-MT. Foi contratada a empresa **CLARO S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 40.432.544/0001-47, no valor global de **R$ 4.308,00 (Quatro mil trezentos e oito reais).** Essa dispensa será regida pela Lei nº. artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Gaúcha do Norte, 11 de maio de 2022.

**ITAYANA ALVES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**7° TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N° 40/2018**

**7° TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO N° 40/2018**

**O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 03.503.612/0001-95, com sede na Avenida Delson Rodrigues, s/n, Centro, em General Carneiro - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal MARCELO DE AQUINO, brasileiro, casado, empresário, residente à BR 070, Km 66, Centro, em General Carneiro - MT, portador do RG n° 988.819 /SSP-MT e CPF n° 604.224.401-91, denominada como CONTRATANTE, e a empresa** ROBERTO ISAIAS FERREIRA FRANCA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.987.733/0001-27 **e Inscrição Estadual nº 13.566369-5**,

estabelecida à Avenida Fernando Correia da Costa s/nº, Centro, cidade de General Carneiro, CEP: 78.620.000, Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu representante legal o(a) Sr.(a) ROBERTO ISAIAS FERREIRA FRANCA**, residente e domiciliado na cidade GENERAL CARNEIRO, portador(a) da RG nº. 1365816-6 SSP/MT e do CPF nº.** 928.789.461-20**, doravante denominado CONTRATADA, resolvem ADITAR o presente contrato, com fulcro na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o que consta Tomada de Preço 05/2018, Processo Licitatório 039/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto:

A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 (doze) meses.

A PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **30 de Dezembro de 2022**.

O presente termo terá validade a partir de 30 de Dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - as demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.tendo em vista necessidades de readequação na planilha original;

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

General Carneiro - MT, 30 de Dezembro de 2021.

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CONTRATANTE**

**MARCELO DE AQUINO**

**Prefeito Municipal**

## RESOLUÇÃO Nº 02/2022

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

O Conselho Curador do GENERAL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº. 539, de 28 de setembro de 2005, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 29 de março de 2022;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 4963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

**RESOLVE:**

**Art. 1o** O GENERAL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

General Carneiro /MT, 29 de março de 2022.

## PORTARIAS 2022

PORTARIA Nº 098/GP/2022 De, 19 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre a Transposição de cargo de

Servidora e dá outras providências."

**MARCELO AQUINO**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **TRANSPOSIÇÃO DE CARGO** a funcionária Srª. **NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA,** Portadora do RG nº.1379284-9 SSP/MT e CPF nº.711.199.651-87, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para o Cargo de **ATENDENTE DO SUS,** junto ao Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT**. Considerando seus efeitos do dia 01 de Abril de 2022.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2022.

**MARCELO AQUINO**

**Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 099/GP/2022 De, 19 de Abril de 2022.

**MARCELO AQUINO**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder FÉRIAS à funcionária JANY OLIVEIRA SANTOS ESTIGLAR, exercendo a função de ASSESSOR CONTÁBIL, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 15 de MARÇO de 2021 a 15 de MARÇO de 2022, que serão gozadas do dia 18 de Abril a 17 de Maio de 2022.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2022.

**MARCELO AQUINO**

**Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 100/GP/2022 De, 02 de Maio de 2022.

**MARCELO AQUINO**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário GILBERTO MORAIS, exercendo a função de MOTORISTA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 07 de FEVEREIRO de 2021 a 07 de FEVEREIRO de 2022, que serão gozadas do dia 02 a 31 de Maio de 2022.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2022.

**MARCELO AQUINO**

**Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 101/GP/2022 De, 02 de Maio de 2022.

**MARCELO AQUINO**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder FÉRIAS à funcionária JAINA RODRIGUES DE MORAES, exercendo a função de ENFERMEIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2019 a 20 de JANEIRO de 2021, que serão gozadas do dia 02 de Maio a 31 de Maio de 2022.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2022.

**MARCELO AQUINO**

**Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 102/GP/2022 De, 02 de Maio de 2022.

**MARCELO AQUINO**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário CLAUDEIR OLIVEIRA DA SILVA, exercendo a função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 22 de JANEIRO de 2021 a 22 de JANEIRO de 2022, que serão gozadas do dia 02 de Maio a 31 de Maio de 2022.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2022.

**MARCELO AQUINO**

**Prefeito MunicipalPORTARIA Nº 103/GP/2022 De, 11 de Maio de 2022.**

**"Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Transporte Escolar do Município de General Carneiro/MT, para o biênio 2020/2022, e dá outras providências".**

**MARCELO DE AQUINO**, Prefeito de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1°:** Nomear os integrantes da Comissão de Transporte Escolar do Município de General Carneiro/MT, para o biênio 2022/2024.

**Representantes de Alunos**

Titular: Érica Camila Fernandes de Arruda

Suplente: Kauãn Gouveia Campos

**Representante de Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino**

Titular: Caroline Busanello

Suplente: Sandra Sousa Paulino

**Assessor Pedagógico:**

Titular: Marcio Rogério Lopes Albuquerque

Suplente: Laura Balbino Martins

**Representante da Rede Estadual de Ensino**

Titular: Aline Marcia de Abreu Carvalho

Suplente: Simone Vieira de Abreu Mauververck

**Representante da Rede Municipal de Ensino**

Titular: João Bosco Martins

Suplente: Cleidilaine Vieira de Jesus

**Representantes do Conselho do Fundeb**

Titular: Ineis Gomes de Souza

Suplente: Ivete Luz David

**Representantes do Poder Executivo**

Titular: Lilian Borges do Nascimento

Suplente: Rogério Domingos Fachini

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 119/2020.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

General Carneiro/MT, 11 de Maio de 2022.

# RELATÓRIO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 33.362.356,34 | 35.447.873,88 | 5.361.600,04 | 15,13 | 5.361.600,04 | 15,13 | 30.086.273,84 |
| RECEITAS CORRENTES | 30.291.971,35 | 32.377.488,89 | 5.166.053,86 | 15,96 | 5.166.053,86 | 15,96 | 27.211.435,03 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.541.392,06 | 2.541.392,06 | 176.766,57 | 6,96 | 176.766,57 | 6,96 | 2.364.625,49 |
| Impostos | 2.491.892,06 | 2.491.892,06 | 171.790,97 | 6,89 | 171.790,97 | 6,89 | 2.320.101,09 |
| Taxas | 49.500,00 | 49.500,00 | 4.975,60 | 10,05 | 4.975,60 | 10,05 | 44.524,40 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 720.073,39 | 720.073,39 | 198.885,67 | 27,62 | 198.885,67 | 27,62 | 521.187,72 |
| Contribuições Sociais | 565.800,00 | 565.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 565.800,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 198.885,67 | 0,00 | 198.885,67 | 0,00 | -198.885,67 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 154.273,39 | 154.273,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154.273,39 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 61.000,00 | 61.000,00 | 46.076,24 | 75,53 | 46.076,24 | 75,53 | 14.923,76 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 61.000,00 | 61.000,00 | 46.076,24 | 75,53 | 46.076,24 | 75,53 | 14.923,76 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 84.000,00 | 84.000,00 | 150,00 | 0,18 | 150,00 | 0,18 | 83.850,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 84.000,00 | 84.000,00 | 150,00 | 0,18 | 150,00 | 0,18 | 83.850,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.406.554,31 | 25.361.554,31 | 4.159.535,25 | 16,40 | 4.159.535,25 | 16,40 | 21.202.019,06 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 13.783.317,26 | 13.783.317,26 | 2.306.367,17 | 16,73 | 2.306.367,17 | 16,73 | 11.476.950,09 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 10.623.237,05 | 11.578.237,05 | 1.853.168,08 | 16,01 | 1.853.168,08 | 16,01 | 9.725.068,97 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.478.951,59 | 3.609.469,13 | 584.640,13 | 16,20 | 584.640,13 | 16,20 | 3.024.829,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 2.463.951,59 | 3.594.469,13 | 584.640,13 | 16,26 | 584.640,13 | 16,26 | 3.009.829,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.070.384,99 | 3.070.384,99 | 195.546,18 | 6,37 | 195.546,18 | 6,37 | 2.874.838,81 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.070.384,99 | 3.070.384,99 | 195.546,18 | 6,37 | 195.546,18 | 6,37 | 2.874.838,81 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.070.384,99 | 3.070.384,99 | 103.196,68 | 3,36 | 103.196,68 | 3,36 | 2.967.188,31 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 92.349,50 | 0,00 | 92.349,50 | 0,00 | -92.349,50 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.294.200,00 | 1.294.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.294.200,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 34.656.556,34 | 36.742.073,88 | 5.361.600,04 | 14,59 | 5.361.600,04 | 14,59 | 31.380.473,84 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 34.656.556,34 | 36.742.073,88 | 5.361.600,04 | 14,59 | 5.361.600,04 | 14,59 | 31.380.473,84 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 2.126.063,31 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 34.656.556,34 | 36.742.073,88 | 5.361.600,04 | 14,59 | 7.487.663,35 | 20,38 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| **Despesas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 34.536.556,34 | 36.622.073,88 | 8.199.725,08 | 8.199.725,08 | 28.422.348,80 | 7.487.663,35 | 7.487.663,35 | 29.134.410,53 | 6.732.057,88 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 30.650.693,41 | 31.480.210,95 | 7.303.396,08 | 7.303.396,08 | 24.176.814,87 | 6.591.334,35 | 6.591.334,35 | 24.888.876,60 | 5.835.728,88 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.595.000,00 | 11.595.000,00 | 1.782.902,81 | 1.782.902,81 | 9.812.097,19 | 1.782.902,81 | 1.782.902,81 | 9.812.097,19 | 1.782.902,81 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 19.055.693,41 | 19.885.210,95 | 5.520.493,27 | 5.520.493,27 | 14.364.717,68 | 4.808.431,54 | 4.808.431,54 | 15.076.779,41 | 4.052.826,07 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.121.362,93 | 4.377.362,93 | 896.329,00 | 896.329,00 | 3.481.033,93 | 896.329,00 | 896.329,00 | 3.481.033,93 | 896.329,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 2.836.362,93 | 4.092.362,93 | 896.329,00 | 896.329,00 | 3.196.033,93 | 896.329,00 | 896.329,00 | 3.196.033,93 | 896.329,00 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 285.000,00 | 285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 285.000,00 | 0,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 764.500,00 | 764.500,00 | | | 764.500,00 | | | 764.500,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 34.656.556,34 | 36.742.073,88 | 8.199.725,08 | 8.199.725,08 | 28.542.348,80 | 7.487.663,35 | 7.487.663,35 | 29.254.410,53 | 6.732.057,88 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 34.656.556,34 | 36.742.073,88 | 8.199.725,08 | 8.199.725,08 | 28.542.348,80 | 7.487.663,35 | 7.487.663,35 | 29.254.410,53 | 6.732.057,88 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 34.656.556,34 | 36.742.073,88 | 8.199.725,08 | 8.199.725,08 | | 7.487.663,35 | 7.487.663,35 | | 6.732.057,88 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Receitas Intra Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Intra Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.294.200,00 | 1.294.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.294.200,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.294.200,00 | 1.294.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.294.200,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.294.200,00 | 1.294.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.294.200,00 |
| Contribuições Sociais | 1.294.200,00 | 1.294.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.294.200,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

| Receitas Intra Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

| Receitas Intra Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Despesas Intra Orçamentárias | Estágios da Despesa Intra-Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| **Despesas Intra Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro<br>TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ:** |
| | **Exercício: 2022** |
| | **Período de referência: 1º bimestre** |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 28/02/2022 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.536.556,34 | 36.622.073,88 | 8.199.725,08 | 8.199.725,08 | 100,00 | 28.422.348,80 | 7.487.663,35 | 7.487.663,35 | 100,00 | 29.134.410,53 | 0,00 |
| Legislativa | 1.544.000,00 | 1.544.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.544.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.544.000,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.544.000,00 | 1.544.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.544.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.544.000,00 | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Administração | 9.274.545,55 | 8.983.545,55 | 2.242.580,61 | 2.242.580,61 | 27,35 | 6.740.964,94 | 1.779.278,67 | 1.779.278,67 | 23,76 | 7.204.266,88 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Administração Geral | 8.989.545,55 | 8.698.545,55 | 2.242.580,61 | 2.242.580,61 | 27,35 | 6.455.964,94 | 1.779.278,67 | 1.779.278,67 | 23,76 | 6.919.266,88 | |
| Administração Financeira | | | | | | | | | | | |
| Controle Interno | | | | | | | | | | | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Demais Subfunções | 285.000,00 | 285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285.000,00 | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | | | | | | | | | | | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Assistência Social | 1.984.000,00 | 1.984.000,00 | 92.068,72 | 92.068,72 | 1,12 | 1.891.931,28 | 81.501,38 | 81.501,38 | 1,09 | 1.902.498,62 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | | | | | |
| Assistência Comunitária | 1.605.000,00 | 1.605.000,00 | 58.449,60 | 58.449,60 | 0,71 | 1.546.550,40 | 47.882,26 | 47.882,26 | 0,64 | 1.557.117,74 | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU08 - Administração Geral | 269.000,00 | 269.000,00 | 33.619,12 | 33.619,12 | 0,41 | 235.380,88 | 33.619,12 | 33.619,12 | 0,45 | 235.380,88 | |
| FU08 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Previdência Social | 1.861.500,00 | 1.861.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.861.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.861.500,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | 1.861.500,00 | 1.861.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.861.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.861.500,00 | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saúde | 5.658.999,97 | 5.508.999,97 | 1.513.666,57 | 1.513.666,57 | 18,46 | 3.995.333,40 | 1.298.633,31 | 1.298.633,31 | 17,34 | 4.210.366,66 | 0,00 |
| Atenção Básica | 5.438.514,62 | 5.288.514,62 | 1.498.415,11 | 1.498.415,11 | 18,27 | 3.790.099,51 | 1.283.381,85 | 1.283.381,85 | 17,14 | 4.005.132,77 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 220.485,35 | 220.485,35 | 15.251,46 | 15.251,46 | 0,19 | 205.233,89 | 15.251,46 | 15.251,46 | 0,20 | 205.233,89 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | | | | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | | | | | |
| FU10 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Educação | 5.891.099,65 | 5.821.099,65 | 1.144.151,01 | 1.144.151,01 | 13,95 | 4.676.948,64 | 1.121.005,61 | 1.121.005,61 | 14,97 | 4.700.094,04 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 5.311.099,65 | 5.241.099,65 | 1.095.937,73 | 1.095.937,73 | 13,37 | 4.145.161,92 | 1.072.792,33 | 1.072.792,33 | 14,33 | 4.168.307,32 | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Educação Infantil | 180.000,00 | 180.000,00 | 46.859,98 | 46.859,98 | 0,57 | 133.140,02 | 46.859,98 | 46.859,98 | 0,63 | 133.140,02 | |
| Educação de Jovens e Adultos | | | | | | | | | | | |
| Educação Especial | | | | | | | | | | | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Demais Subfunções | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.353,30 | 1.353,30 | 0,02 | 398.646,70 | 1.353,30 | 1.353,30 | 0,02 | 398.646,70 | |
| Cultura | 212.000,00 | 212.000,00 | 53.096,76 | 53.096,76 | 0,65 | 158.903,24 | 53.096,76 | 53.096,76 | 0,71 | 158.903,24 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | | |
| Difusão Cultural | 212.000,00 | 212.000,00 | 53.096,76 | 53.096,76 | 0,65 | 158.903,24 | 53.096,76 | 53.096,76 | 0,71 | 158.903,24 | |
| FU13 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU13 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | | | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Urbanismo | 3.164.911,17 | 4.425.428,71 | 1.253.240,40 | 1.253.240,40 | 15,28 | 3.172.188,31 | 1.253.240,40 | 1.253.240,40 | 16,74 | 3.172.188,31 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 501.362,93 | 1.631.880,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.631.880,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.631.880,47 | |
| Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Demais Subfunções | 2.663.548,24 | 2.793.548,24 | 1.253.240,40 | 1.253.240,40 | 15,28 | 1.540.307,84 | 1.253.240,40 | 1.253.240,40 | 16,74 | 1.540.307,84 | |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | | | | | | | | | | | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Habitação Urbana | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saneamento | 350.000,00 | 400.000,00 | 91.557,01 | 91.557,01 | 1,12 | 308.442,99 | 91.554,89 | 91.554,89 | 1,22 | 308.445,11 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | 350.000,00 | 400.000,00 | 91.557,01 | 91.557,01 | 1,12 | 308.442,99 | 91.554,89 | 91.554,89 | 1,22 | 308.445,11 | |
| FU17 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | 136.000,00 | 136.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.000,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 76.000,00 | 76.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.000,00 | |
| Controle Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | | | | | | | |
| Recursos Hídricos | | | | | | | | | | | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Demais Subfunções | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Agricultura | 185.000,00 | 1.436.000,00 | 886.946,92 | 886.946,92 | 10,82 | 549.053,08 | 886.946,92 | 886.946,92 | 11,85 | 549.053,08 | 0,00 |
| Abastecimento | | | | | | | | | | | |
| Extensão Rural | 185.000,00 | 1.436.000,00 | 886.946,92 | 886.946,92 | 10,82 | 549.053,08 | 886.946,92 | 886.946,92 | 11,85 | 549.053,08 | |
| Irrigação | | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Transporte | 3.230.000,00 | 3.265.000,00 | 921.316,78 | 921.316,78 | 11,24 | 2.343.683,22 | 921.305,11 | 921.305,11 | 12,30 | 2.343.694,89 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | 2.630.000,00 | 2.665.000,00 | 921.316,78 | 921.316,78 | 11,24 | 1.743.683,22 | 921.305,11 | 921.305,11 | 12,30 | 1.743.694,89 | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Hidroviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Demais Subfunções | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | |
| Desporto e Lazer | 280.000,00 | 280.000,00 | 1.100,30 | 1.100,30 | 0,01 | 278.899,70 | 1.100,30 | 1.100,30 | 0,01 | 278.899,70 | 0,00 |
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | 280.000,00 | 280.000,00 | 1.100,30 | 1.100,30 | 0,01 | 278.899,70 | 1.100,30 | 1.100,30 | 0,01 | 278.899,70 | |
| Lazer | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | 764.500,00 | 764.500,00 | | | | 764.500,00 | | | | 764.500,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 34.656.556,34 | 36.742.073,88 | 8.199.725,08 | 8.199.725,08 | 100,00 | 28.542.348,80 | 7.487.663,35 | 7.487.663,35 | 100,00 | 29.254.410,53 | 0,00 |

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas**

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| Legislativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/∥ b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/∥ d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Administração | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Administração Geral | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | |
| Administração Financeira | | | | | | | | | | | |
| Controle Interno | | | | | | | | | | | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | | | | | | | | | | | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | | | | | | | | | | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | | | | | |
| Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | |
| FU08 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU08 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | | | | | | | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | | | | | | | | | | | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | | | | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | | | | | |
| FU10 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/∥ b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/∥ d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Educação Infantil | | | | | | | | | | | |
| Educação de Jovens e Adultos | | | | | | | | | | | |
| Educação Especial | | | | | | | | | | | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | | |
| Difusão Cultural | | | | | | | | | | | |
| FU13 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU13 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | | | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | |
| Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | | | | | | | | | | | |
| Habitação Urbana | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Controle Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | | | | | | | |
| Recursos Hídricos | | | | | | | | | | | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/ b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/ d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Agricultura | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Abastecimento | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | |
| Extensão Rural | | | | | | | | | | | |
| Irrigação | | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Hidroviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/ b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/ d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | | | | | | | | | | | |
| Lazer | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | | | | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro<br>TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ:** |
| | **Exercício: 2022** |
| | **Período de referência: 1º bimestre** |

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 28/02/2022 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

| Especificação | Evolução da Receita Corrente Liquida | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2022 |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | | |
| **Especificação** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2,777,307.93 | 2,436,623.56 | 2,607,914.50 | 3,170,412.10 | 3,012,859.47 | 3,197,334.40 | 3,868,615.27 | 5,068,691.08 | 3,366,136.00 | 4,340,369.89 | 3,064,714.23 | 3,016,484.26 | 39,927,662.69 | 36,607,492.10 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 82,498.41 | 59,445.75 | 81,610.56 | 554,152.58 | 70,176.60 | 49,159.48 | 684,628.62 | 515,271.51 | 68,002.89 | 449,006.09 | 98,643.22 | 78,123.35 | 2,790,719.06 | 2,541,392.06 |
| IPTU | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 106,158.61 | 831.09 | 86.23 | 107,075.93 | 72,000.00 |
| ISS | 38,630.40 | 35,372.39 | 36,699.82 | 36,335.92 | 40,521.80 | 27,006.24 | 33,628.55 | 85,332.14 | 48,428.07 | 19,496.96 | 97,291.37 | 71,377.39 | 570,121.05 | 462,000.00 |
| ITBI | 15,614.46 | 2,877.75 | 22,162.00 | 494,910.00 | 7,320.35 | 0.00 | 608,488.00 | 405,226.39 | 0.00 | 297,998.80 | 0.00 | 0.00 | 1,854,597.75 | 1,437,892.06 |
| IRRF | 28,253.55 | 21,195.61 | 22,748.74 | 22,906.66 | 22,334.45 | 22,153.24 | 42,512.07 | 24,712.98 | 19,574.82 | 25,351.72 | 501.56 | 1,703.33 | 253,948.73 | 520,000.00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 19.20 | 4,956.40 | 4,975.60 | 49,500.00 |
| Contribuições | 34,997.28 | 36,590.08 | 35,491.93 | 32,805.00 | 38,729.44 | 37,259.90 | 38,619.04 | 0.00 | 45,557.64 | 0.00 | 105,915.86 | 92,969.81 | 498,935.98 | 720,073.39 |
| Receita Patrimonial | 1,737.11 | 2,425.71 | 3,818.62 | 3,412.73 | 6,280.35 | 6,033.97 | 11,446.46 | 12,046.65 | 14,309.23 | 25,926.01 | 25,087.78 | 20,988.46 | 133,513.08 | 61,000.00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1,737.11 | 2,425.71 | 3,818.62 | 3,412.73 | 6,280.35 | 6,033.97 | 11,446.46 | 12,046.65 | 14,309.23 | 25,926.01 | 25,087.78 | 20,988.46 | 133,513.08 | 61,000.00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Receita Agropecuária | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Receita Industrial | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Receita de Serviços | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 150.00 | 0.00 | 150.00 | 84,000.00 |
| Transferências Correntes | 2,654,356.31 | 2,338,162.02 | 2,486,990.39 | 2,576,141.79 | 2,897,673.08 | 3,096,043.05 | 3,129,777.15 | 4,536,722.92 | 3,233,736.24 | 3,813,426.73 | 2,545,211.58 | 2,529,468.30 | 35,837,712.56 | 29,591,557.52 |
| Cota-Parte do FPM | 640,575.08 | 669,672.71 | 804,854.39 | 696,074.08 | 951,102.66 | 760,436.91 | 597,199.55 | 665,479.61 | 864,276.08 | 1,286,643.73 | 893,858.29 | 1,247,750.80 | 10,077,923.89 | 8,806,279.16 |
| Cota-Parte do ICMS | 1,174,889.71 | 1,004,436.40 | 965,951.31 | 1,243,253.22 | 1,271,031.03 | 1,429,656.21 | 1,347,868.94 | 1,682,728.30 | 1,480,143.58 | 1,372,751.92 | 1,193,458.97 | 1,094,533.42 | 15,260,703.01 | 11,127,790.60 |
| Cota-Parte do IPVA | 16,283.60 | 15,668.47 | 6,085.36 | 21,260.66 | 43,159.91 | 22,577.78 | 31,807.49 | 18,137.86 | 14,167.71 | 16,140.17 | 12,691.92 | 9,842.92 | 230,603.85 | 177,598.98 |
| Cota-Parte do ITR | 15,996.46 | 61,865.10 | 26,442.75 | 11,481.84 | 8,069.85 | 8,426.98 | 55,349.45 | 1,322,361.66 | 169,748.23 | 140,954.92 | 89,972.72 | 33,815.36 | 1,944,439.33 | 1,429,393.77 |
| Transferências da LC nº 87/1996 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Transferências do FUNDEB | 274,180.58 | 242,856.83 | 249,380.03 | 289,375.77 | 290,105.83 | 329,760.90 | 306,286.99 | 391,304.04 | 348,283.24 | 332,549.34 | 0.00 | 0.00 | 3,054,083.55 | 0.00 |
| Outras Transferências Correntes | 532,450.88 | 340,722.51 | 434,279.55 | 314,696.22 | 334,203.79 | 545,190.27 | 791,264.73 | 456,691.45 | 357,117.40 | 664,386.65 | 355,229.68 | 143,725.80 | 5,269,958.93 | 8,050,495.01 |
| Outras Receitas Correntes | 3,718.82 | 0.00 | 0.00 | 3,900.00 | 0.00 | 8,838.00 | 4,344.00 | 4,650.00 | 4,530.00 | 52,011.06 | 289,705.79 | 294,934.34 | 666,632.01 | 3,609,469.13 |
| DEDUÇÕES (II) | 369,544.82 | 350,916.43 | 360,666.64 | 394,413.85 | 385,851.28 | 444,218.25 | 406,444.97 | 737,745.35 | 505,667.00 | 485,388.38 | 437,996.23 | 477,148.40 | 5,356,001.60 | 4,811,803.21 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 565,800.00 |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 15,000.00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 369,544.82 | 350,916.43 | 360,666.64 | 394,413.85 | 385,851.28 | 444,218.25 | 406,444.97 | 737,745.35 | 505,667.00 | 485,388.38 | 437,996.23 | 477,148.40 | 5,356,001.60 | 4,230,003.21 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,000.00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2,407,763.11 | 2,085,707.13 | 2,247,247.86 | 2,775,998.25 | 2,627,008.19 | 2,753,116.15 | 3,462,370.30 | 4,330,945.73 | 2,860,469.00 | 3,854,981.51 | 2,626,718.00 | 2,539,335.86 | 34,571,661.09 | 31,795,688.89 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2,407,763.11 | 2,085,707.13 | 2,247,247.86 | 2,775,998.25 | 2,627,008.19 | 2,753,116.15 | 3,462,370.30 | 4,330,945.73 | 2,860,469.00 | 3,854,981.51 | 2,626,718.00 | 2,539,335.86 | 34,571,661.09 | 31,795,688.89 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 2,407,763.11 | 2,085,707.13 | 2,247,247.86 | 2,775,998.25 | 2,627,008.19 | 2,753,116.15 | 3,462,370.30 | 4,330,945.73 | 2,860,469.00 | 3,854,981.51 | 2,626,718.00 | 2,539,335.86 | 34,571,661.09 | 31,795,688.89 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 28/02/2022 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | Execução da Receita | |
|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| **Receitas** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 456.000,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 400.850,00 | 0,00 |
| Ativo | 398.100,00 | 0,00 |
| Inativo | 2.650,00 | 0,00 |
| Pensionista | 100,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 53.850,00 | 0,00 |
| Ativo | 53.850,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 100,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 100,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.200,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 100,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 1.000,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 100,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 455.000,00 | 0,00 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| **Despesas** | - | - | - | - | - |
| Benefícios | 1.370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 1.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 1.381.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) | -926.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores | Previsão Orçamentária |
|---|---|
| | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| **Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores** | - |
| VALOR | 295.000,00 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Reserva Orçamentária do RPPS | Previsão Orçamentária |
|---|---|
| | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| **Reserva Orçamentária do RPPS** | - |
| VALOR | 0,00 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS | Aportes de Recursos |
|---|---|
| | APORTES REALIZADOS |
| **Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS** | - |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização) | Período de Referência |
|---|---|
| | SALDO ATUAL |
| **Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)** | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 191.300,02 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Execução da Receita | |
|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| **Receitas** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 907.400,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 907.400,00 | 0,00 |
| Ativo | 907.400,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 907.400,00 | 0,00 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| **Despesas** | - | - | - | - | - |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) | 907.400,00 | | | | |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ:** |
| | **Exercício: 2022** |
| | **Período de referência: 1º bimestre** |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS | Aportes de Recursos |
|---|---|
| | APORTES REALIZADOS |
| **Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS** | - |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição) | Período de Referência |
|---|---|
| | SALDO ATUAL |
| **Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)** | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Receitas da Administração - RPPS | Execução da Receita | |
|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| **Receitas da Administração - RPPS** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 0,00 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Despesas da Administração - RPPS | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| **Despesas da Administração - RPPS** | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | |
| Demais Despesas Correntes | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) | | | | | |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ:** |
| | **Exercício: 2022** |
| | **Período de referência: 1º bimestre** |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Bens e Direitos - Administração do RPPS | Período de Referência |
|---|---|
| | SALDO ATUAL |
| **Bens e Direitos - Administração do RPPS** | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro) | Execução da Receita | |
|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| **Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)** | - | - |
| Contribuições dos Servidores | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ:** |
| | **Exercício: 2022** |
| | **Período de referência: 1º bimestre** |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro) | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| **Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)** | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | | | | | |
| Pensões | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) | | | | | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 28/02/2022 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias | Receita Orçamentária | |
|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2022 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 32.377.488,89 | 5.166.053,86 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.541.392,06 | 176.766,57 |
| IPTU | 72.000,00 | 917,32 |
| ISS | 462.000,00 | 168.668,76 |
| ITBI | 1.437.892,06 | 0,00 |
| IRRF | 520.000,00 | 2.204,89 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 49.500,00 | 4.975,60 |
| Contribuições | 720.073,39 | 198.885,67 |
| Receita Patrimonial | 61.000,00 | 46.076,24 |
| Aplicações Financeiras (II) | 61.000,00 | 46.076,24 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 25.361.554,31 | 4.159.535,25 |
| Cota-Parte do FPM | 7.123.232,62 | 1.713.287,34 |
| Cota-Parte do ICMS | 8.902.232,48 | 1.830.393,95 |
| Cota-Parte do IPVA | 142.079,18 | 17.867,99 |
| Cota-Parte do ITR | 1.143.515,02 | 99.030,49 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 8.050.495,01 | 498.955,48 |
| Demais Receitas Correntes | 3.693.469,13 | 584.790,13 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 3.693.469,13 | 584.790,13 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 32.316.488,89 | 5.119.977,62 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 3.070.384,99 | 195.546,18 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.070.384,99 | 195.546,18 |
| Convênios | 2.995.810,57 | 70.529,42 |
| Outras Transferências de Capital | 74.574,42 | 125.016,76 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 3.070.384,99 | 195.546,18 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 35.386.873,88 | 5.315.523,80 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | Despesa Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2022 | | | | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 31.480.210,95 | 7.303.396,08 | 6.591.334,35 | 5.835.728,88 | 2.389,56 | 1.650,00 | 1.650,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.595.000,00 | 1.782.902,81 | 1.782.902,81 | 1.782.902,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 19.885.210,95 | 5.520.493,27 | 4.808.431,54 | 4.052.826,07 | 2.389,56 | 1.650,00 | 1.650,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 31.480.210,95 | 7.303.396,08 | 6.591.334,35 | 5.835.728,88 | 2.389,56 | 1.650,00 | 1.650,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.377.362,93 | 896.329,00 | 896.329,00 | 896.329,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 4.092.362,93 | 896.329,00 | 896.329,00 | 896.329,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 4.092.362,93 | 896.329,00 | 896.329,00 | 896.329,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 764.500,00 | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 36.337.073,88 | 8.199.725,08 | 7.487.663,35 | 6.732.057,88 | 2.389,56 | 1.650,00 | 1.650,00 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Resultado Primário - Acima da Linha | Até o Bimestre / 2022 |
|---|---|
| | VALOR |
| **Resultado Primário - Acima da Linha** | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)) | -1.420.573,64 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Meta Fiscal para o Resultado Primário | Meta Fixada na LDO |
|---|---|
| | VALOR CORRENTE |
| **Meta Fiscal para o Resultado Primário** | - |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -603.993,71 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Juros Nominais | Até o Bimestre 2022 |
|---|---|
| | VALOR |
| **Juros Nominais** | - |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 46.076,24 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Resultado Nominal - Acima da Linha | Até o Bimestre / 2022 |
|---|---|
| | VALOR |
| **Resultado Nominal - Acima da Linha** | - |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | -1.374.497,40 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Meta Fiscal para o Resultado Nominal | Meta Fixada na LDO |
|---|---|
| | VALOR CORRENTE |
| **Meta Fiscal para o Resultado Nominal** | - |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -603.993,71 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal | Saldo | |
|---|---|---|
| | Em 31/12/2021 (a) | Até o Bimestre 2022 (b) |
| **Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal** | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 2.571.311,34 | 2.571.311,34 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 5.415.898,27 | 2.444.459,68 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.224.598,25 | 2.252.431,27 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.224.598,25 | 3.271.097,59 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 2.389,56 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 1.016.276,76 |
| Demais Haveres Financeiros | 191.300,02 | 192.028,41 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -2.844.586,93 | 126.851,66 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Resultado Nominal - Abaixo da Linha | Até o Bimestre |
|---|---|
| | VALOR |
| **Resultado Nominal - Abaixo da Linha** | - |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | -2.971.438,59 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Ajuste Metodológico | Até o Bimestre 2022 |
|---|---|
| | VALOR |
| **Ajuste Metodológico** | - |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 2.389,56 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -2.973.828,15 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Resultado Primário - Abaixo da Linha | Até o Bimestre |
|---|---|
| | VALOR |
| **Resultado Primário - Abaixo da Linha** | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | -3.019.904,39 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Informações Adicionais | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| **Informações Adicionais** | - |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 28/02/2022 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ:** |
| | **Exercício: 2022** |
| | **Período de referência: 1º bimestre** |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

| Poder/Órgão | Poder/Órgão | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Poder/Órgão | | | | | | | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+ b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2021 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 2.389,56 | 2.389,56 | 0,00 | 0,00 | 1.246.168,88 | 75.894,30 | 1.650,00 | 1.650,00 | 0,00 | 1.320.413,18 | 1.320.413,18 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 2.389,56 | 2.389,56 | 0,00 | 0,00 | 1.246.168,88 | 75.894,30 | 1.650,00 | 1.650,00 | 0,00 | 1.320.413,18 | 1.320.413,18 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | | | | | | | | | | | | |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 2.389,56 | 2.389,56 | 0,00 | 0,00 | 1.246.168,88 | 75.894,30 | 1.650,00 | 1.650,00 | 0,00 | 1.320.413,18 | 1.320.413,18 |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

| Poder/Órgão - Intra | Poder/Órgão - Intra | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Poder/Órgão Intra | | | | | | | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2021 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | | | | | | | | | | | | |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ:** |
| | **Exercício: 2022** |
| | **Período de referência: 1º bimestre** |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 28/02/2022 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

| Impactos das Contratações de PPP | Especificação de PPP | |
|---|---|---|
| | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE |
| **Impactos das Contratações de PPP** | - | - |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | | |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)**

| Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)**

| Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)**

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)**

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

| Total das Despesas de PPP | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| **Total das Despesas de PPP** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 28/02/2022 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

| Balanço Orçamentário | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Balanço Orçamentário** | - |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 34.656.556,34 |
| Previsão Atualizada | 36.742.073,88 |
| Receitas Realizadas | 5.361.600,04 |
| Déficit Orçamentário | 2.126.063,31 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 34.656.556,34 |
| Dotação Atualizada | 36.742.073,88 |
| Despesas Empenhadas | 8.199.725,08 |
| Despesas Liquidadas | 7.487.663,35 |
| Despesas Pagas | 6.732.057,88 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

| Despesas por Função/Subfunção | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Despesas por Função/Subfunção** | - |
| Despesas Empenhadas | 5.464.434,68 |
| Despesas Liquidadas | 4.618.366,69 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

| Receita Corrente Líquida - RCL | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Receita Corrente Líquida - RCL** | - |
| Receita Corrente Líquida | 34.571.661,09 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 34.571.661,09 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 34.571.661,09 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

| Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | - |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | |
| Resultado Previdenciário | |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

| Resultados Primário e Nominal | Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário | | |
|---|---|---|---|
| | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| **Resultados Primário e Nominal** | - | - | - |
| Resultado Primário - Acima da Linha | -603.993,71 | -1.420.573,64 | 235,20 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | -603.993,71 | -1.374.497,40 | 227,57 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2022**
**Período de referência: 1º bimestre**

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| **Restos a Pagar por Poder e Ministério Público** | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.389,56 | 0,00 | 2.389,56 | 0,00 |
| Poder Executivo | 2.389,56 | 0,00 | 2.389,56 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 1.322.063,18 | 0,00 | 1.650,00 | 1.320.413,18 |
| Poder Executivo | 1.322.063,18 | 0,00 | 1.650,00 | 1.320.413,18 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.324.452,74 | 0,00 | 4.039,56 | 1.320.413,18 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Apuração das Despesas com Ensino | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| **Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | - | - | - |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.034.796,94 | 25,00 | 42,86 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 391.867,03 | 70,00 | 0,00 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício | Saldo Não Realizado |
| **Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital** | - | - |
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 896.329,00 | 3.531.033,93 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exercício de Apuração | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| **Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência** | - | - | - | - |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
| **Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos** | - | - |
| Receitas da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Apuração das Despesas com Saúde | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| **Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | - | - | - |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | | | |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| **Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP** | - |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro<br>TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ:** |
| | **Exercício: 2022** |
| | **Período de referência: 1º bimestre** |

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Realizado no Período<br>Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

| Notas Explicativas | Valores<br>28/02/2022 |
|---|---|
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

Lista de Assinaturas

| |
|---|
| Assinatura: 1 |
| |
| Assinatura: 2 |
| |
| Assinatura: 3 |
| |
| Assinatura: 4 |
| |
| Assinatura: 5 |
| |

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE nº 2/2022.**

**Processo Administrativo nº 22/2022.**

**Objeto:** Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE, a pedido do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Glória D'Oeste - MT.

Respaldado no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa **(DATAPREV S.A) - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, inscrita no CNPJ sob o número 42.422.253/0001-01**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios (AMM), para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Glória D'Oeste – MT, 04 de Maio de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

***- Prefeita -***

### DECRETO Nº 1025 DE 28 ABRIL DE 2022 DETERMINA A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DE 2022.

**Gheysa Maria Bonfim Borgato,** Prefeita Municipal de Gloria D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 711 de 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam realocados no corrente exercício recursos orçamentários no valor total de R$ 100.000,00*(cem mil reais),* assim exposto:

0003 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

0004 – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. GLORIA - GLORIA-PREV

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0040 – GESTÃO DO RPPS

**2091** – **MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS**

1.800.112100 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

**3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 100.000,00**

**TOTAL..... R$ 100.000,00**

**Art. 2º -** Os recursos necessários para a realocação de que trata o Art. 1 serão provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

0004 – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. GLORIA - GLORIA-PREV

0099 – RESERVA DE CONTIGENCIA

0999 – RESERVA DE CONTIGENCIA

0040 – GESTÃO DO RPPS

**9999** – **RESERVA DE CONTIGENCIA**

1.800.112100 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

**9.9.99.00.00.00 –** RESERVA DE CONTIGENCIA..... **R$ 30.000,00**

1.800.111100 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

**9.9.99.00.00.00 –** RESERVA DE CONTIGENCIA..... **R$ 70.000,00**

**TOTAL..... R$ 100.000,00**

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Gloria D' Oeste - MT, 28 de abril de 2022.

**Gheysa Maria Bonfim Borgato**

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

### AVISO DE RETIFICAÇÃO - TR SRP 013/2022

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados sobre a retificação do termo de referência (anexo I) do Pregão Presencial SRP nº. 013/2022 – Tipo Maior Desconto por ITEM, cujo Objeto é: Aquisição de Carnes de origem animal/ aves e derivados, para atender as necessidades das secretarias municipais**,** que ocorrerá no dia: 16/05/2022.

O Termo de referência retificado se encontra no site desta municipalidade e será enviado a todos que já solicitaram o edital.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 11 de Maio de 2022.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

### RECURSOS HUMANOS
### PARECER JURÍDICO REFERENTE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA E POSTERIOR EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

**Parecer Jurídico Referente Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia e Posterior Exoneração de Servidor**

Em atenção aos pedidos de formulados pelo Servidor **ISRAEL OLIONE**, atentamos que este ocorre dentro dos liames legais, vez que é assente na jurisprudência que o servidor possui direito de converter em **pecúnia** o período de **licença**-**prêmio** adquirido e não gozado ou não utilizado para contagem em dobro para fins de aposentadoria, o que configura o caso em apreço, salientamos que de acordo com arquivos não houve faltas injustiçadas, que pudessem tolher o seu direito, sendo perfeitamente possível e legal seu requerimento.

Ademais, o mesmo pede que seja devidamente exonerado de suas funções, em virtude do seu ingresso em outra esfera administrativa. Como estabelecido em Lei Municipal que trata do ingresso, cargo e carreira dos funcionários municipais o funcionário pode pedir sua exoneração a qualquer tempo, vejamos:

Art. 26. O art. 43 da Lei Complementar n. º 01/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. A vacância do cargo público decorrerá de:

I – exoneração;

Nesse norte entendemos pelo deferimento do pedido de exoneração, bem como o pagamento de licença convertido em pecúnia.

Indiavaí, 06 de Maio de 2022.

Vanessa Venturoli Caldeira

OABMT 26.487

### PROCURADOR JURIDICO
### DECRETO Nº 09, DE 09 DE MAIO DE 2022.

**“DECRETA FERIADO NO DIA 13 DE MAIO DE 2022, BEM COMO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

**SIDNEI MARQUES LOPES – Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado **feriado** no dia **13/05/2022 (Sexta-Feira)** em razão do 36º (trigésimo sexto) Aniversário da Cidade de Indiavaí-MT **.**

**Art. 2º-** As Secretarias de Saúde e de Obras e Infraestrutura Urbana deverão estabelecer suas escalas internas para o atendimento no respetivo dia em virtude da importância dos serviços considerados essenciais e que não podem sofrer interrupção.

**Art. 3º -** Este Decreto abrange Escolas, Repartições, Órgãos Estaduais e Comércios pertencentes ao Município de Indiavaí-MT.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte dois.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

***Sidnei Marques Lopes***

***Prefeito Municipal***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e gás de cozinha visando atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT”.**

**VENCEDOR:**

| Nome | CPF/CNPJ: |
|---|---|
| ELIZEU DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP | 10.545.178/0001-71 |

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 11 de maio de 2022.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**CONTABILIDADE**
**DECRETOS CONTABILIDADE**

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**CNPJ 07.209.225/0001-00**
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

## TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 05/2022

**SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária" .**

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 599/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 599 de 19 de Novembro de 2021, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R$ 48.712,73 (quarenta e oito mil setecentos e doze reais e setenta e três centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

**Órgão: 05 - SEC. SAUDE**
**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: | 189 | 05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.600.0000000 Contratação por Tempo Determinado<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 48.712,73 |
| | | **Sub-Total:** | **48.712,73** |
| | | **Total Parcial Suplementado:** | **48.712,73** |

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

**Órgão: 05 - SEC. SAUDE**
**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: | 189 | 05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.500.1002000 Contratação por Tempo Determinado<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 48.712,73 |
| | | **Sub-Total:** | **48.712,73** |
| | | **Total Parcial Reduzido:** | **48.712,73** |

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 599/2021.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 25 de abril de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
PREFEITO MUNICIPAL

Data: 10/05/2022 16:31:25 Página: 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

## DECRETO Nº 34/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 599/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 374.752,20 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 03 - SEC. FINANCAS E PLANEJAMENTO**
**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: | 45 | 03.001.04.123.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos | 1.066,01 |
| | | **Sub-Total:** | **1.066,01** |

**Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA**
**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: | 57 | 04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.33.1.500.1001000 Passagens e Despesas com Locomoção<br>Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 506,08 |
| Cód. red.: | 60 | 04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 144,08 |
| Cód. red.: | 75 | 04.001.12.361.0003.1004.4.4.90.51.1.540.0000000 Obras e Instalações<br>Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos | 29.517,15 |
| Cód. red.: | 90 | 04.001.12.361.0004.2044.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 5.781,96 |
| Cód. red.: | 131 | 04.001.12.361.0004.2049.4.4.90.52.1.500.1001000 Equipamentos e Material Permanente<br>Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 68.875,00 |
| Cód. red.: | 95 | 04.001.12.365.0004.2009.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo<br>Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 11.017,21 |
| Cód. red.: | 97 | 04.001.12.365.0004.2009.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 1.593,21 |
| Cód. red.: | 122 | 04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.94.1.540.1070000 Indenizações e Restituições Trabalhistas<br>Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício | 108,54 |
| | | **Sub-Total:** | **117.543,23** |

**Órgão: 05 - SEC. SAUDE**
**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: | 178 | 05.001.10.122.0009.2047.3.3.71.70.1.500.1002000 Rateio pela Participação em Consórcio Público<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 16.001,00 |
| | | **Sub-Total:** | **16.001,00** |

**Órgão: 05 - SEC. SAUDE**
**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: | 189 | 05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.600.0000000 Contratação por Tempo Determinado<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.000,00 |
| Cód. red.: | 194 | 05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.600.0000000 Material de Consumo<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 100,00 |
| | | **Sub-Total:** | **1.100,00** |

**Órgão: 05 - SEC. SAUDE**
**Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: | 225 | 05.005.10.302.0011.2024.3.1.90.94.1.500.1002000 Indenizações e Restituições Trabalhistas<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 1.758,33 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 233 | 05.005.10.302.0011.2046.3.3.71.70.1.500.1002000 Rateio pela Participação em Consórcio Público<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 37.963,55 |
| Cód. red.: 233 | 05.005.10.302.0011.2046.3.3.71.70.1.621.0000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 170.641,60 |
| | | **Sub-Total:** | **210.363,48** |

**Órgão: 07 - SEC. ADMINISTRACAO**
**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 262 | 07.001.04.122.0002.2015.3.1.90.94.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.522,70 |
| | | **Sub-Total:** | **5.522,70** |

**Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**
**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 285 | 08.001.08.122.0002.2025.3.3.90.33.1.500.0000000 Passagens e Despesas com Locomoção<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 301,00 |
| Cód. red.: 294 | 08.001.08.244.0016.2026.3.1.90.94.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 2.919,41 |
| Cód. red.: 300 | 08.001.08.244.0018.2028.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 100,00 |
| | | **Sub-Total:** | **3.320,41** |

**Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**
**Unidade: 003 - CONSELHO TUTELAR**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 328 | 08.003.08.243.0016.2029.3.3.90.36.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.199,45 |
| | | **Sub-Total:** | **1.199,45** |

**Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO**
**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 338 | 09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.14.1.500.0000000 Diárias - Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 60,00 |
| Cód. red.: 351 | 09.001.28.843.0006.2054.3.2.90.21.1.500.0000000 Juros Sobre a Dívida por Contrato<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 18.574,92 |
| | | **Sub-Total:** | **18.634,92** |

**Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO**
**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 368 | 09.002.26.782.0003.1015.4.4.90.51.1.701.0000000 Obras e Instalações<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | 1,00 |
| | | **Sub-Total:** | **1,00** |
| | | **Total Parcial Suplementado:** | **374.752,20** |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA**
**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 61 | 04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.40.1.500.1001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica<br>Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 10.000,00 |
| | | **Sub-Total:** | **10.000,00** |

**Órgão: 05 - SEC. SAUDE**
**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 168 | 05.001.10.122.0009.2019.3.3.90.39.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 20.000,00 |
| Cód. red.: 173 | 05.001.10.122.0009.2038.3.3.90.14.1.500.1002000 Diárias - Civil<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 50,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 174 | 05.001.10.122.0009.2038.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de Consumo<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 175 | 05.001.10.122.0009.2038.3.3.90.33.1.500.1002000 Passagens e Despesas com Locomoção<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 500,00 |
| Cód. red.: 176 | 05.001.10.122.0009.2038.3.3.90.39.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 177 | 05.001.10.122.0009.2038.4.4.90.52.1.500.1002000 Equipamentos e Material Permanente<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 500,00 |
| | | **Sub-Total:** | **23.050,00** |

**Órgão: 05 - SEC. SAUDE**
**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 179 | 05.002.10.122.0010.2020.3.1.90.04.1.500.1002000 Contratação por Tempo Determinado<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 180 | 05.002.10.122.0010.2020.3.1.90.11.1.500.1002000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 181 | 05.002.10.122.0010.2020.3.1.90.13.1.500.1002000 Obrigações Patronais<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 182 | 05.002.10.122.0010.2020.3.1.90.94.1.500.1002000 Indenizações e Restituições Trabalhistas<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 183 | 05.002.10.122.0010.2020.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de Consumo<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 184 | 05.002.10.122.0010.2020.3.3.90.39.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 1.000,00 |
| | | **Sub-Total:** | **6.000,00** |

**Órgão: 05 - SEC. SAUDE**
**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 195 | 05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.32.1.500.1002000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 5.000,00 |
| Cód. red.: 197 | 05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.36.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 5.000,00 |
| Cód. red.: 201 | 05.003.10.301.0021.2060.3.1.90.11.1.602.0000800 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 202 | 05.003.10.301.0021.2060.3.1.90.13.1.602.0000800 Obrigações Patronais<br>Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 203 | 05.003.10.301.0021.2060.3.3.90.30.1.602.0000800 Material de Consumo<br>Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 204 | 05.003.10.301.0021.2060.3.3.90.39.1.602.0000800 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus | | 1.000,00 |
| | | **Sub-Total:** | **14.000,00** |

**Órgão: 05 - SEC. SAUDE**
**Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 228 | 05.005.10.302.0011.2024.3.3.90.32.1.500.1002000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita<br>Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 5.000,00 |
| Cód. red.: 234 | 05.005.10.302.0021.2052.3.1.90.11.1.500.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 50.000,00 |
| Cód. red.: 235 | 05.005.10.302.0021.2052.3.1.90.13.1.500.0000000 Obrigações Patronais<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 11.000,00 |
| | | **Sub-Total:** | **66.000,00** |

**Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, INDUSTR.,COMERC. E MEIO AMBIENTE**
**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 248 | 06.001.04.122.0005.1029.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 3.000,00 |
| Cód. red.: 248 | 06.001.04.122.0005.1029.4.4.90.52.1.700.0000000 Equipamentos e Material Permanente<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 249 | 06.001.20.608.0014.1018.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 250 | 06.001.20.608.0014.1018.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 2.000,00 |
| Cód. red.: 251 | 06.001.20.608.0014.1018.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.000,00 |
| Cód. red.: 252 | 06.001.20.608.0014.1018.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 958,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | **Sub-Total:** | **17.958,00** |
| **Órgão:** | **06 - SEC. AGRICULTURA, INDUSTR.,COMERC. E MEIO AMBIENTE** | | |
| **Unidade:** | **002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** | | |
| **Anulação parcial ou total de dotação** | | | |
| Cód. red.: 256 | 06.002.18.543.0015.1030.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 257 | 06.002.18.543.0015.1030.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 258 | 06.002.18.543.0015.1030.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 258 | 06.002.18.543.0015.1030.4.4.90.51.1.700.0000000 Obras e Instalações<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 1.000,00 |
| | | **Sub-Total:** | **4.000,00** |
| **Órgão:** | **07 - SEC. ADMINISTRACAO** | | |
| **Unidade:** | **001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE** | | |
| **Anulação parcial ou total de dotação** | | | |
| Cód. red.: 271 | 07.001.04.122.0002.2015.3.3.90.92.1.500.0000000 Despesas de Exercícios Anteriores<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 275 | 07.001.04.122.0005.1028.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 20.000,00 |
| | | **Sub-Total:** | **21.000,00** |
| **Órgão:** | **08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** | | |
| **Unidade:** | **001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | |
| **Anulação parcial ou total de dotação** | | | |
| Cód. red.: 282 | 08.001.08.122.0002.2025.3.3.50.41.1.500.0000000 Contribuições<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 50.000,00 |
| Cód. red.: 288 | 08.001.08.122.0002.2025.3.3.90.40.1.500.0000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 8.000,00 |
| Cód. red.: 289 | 08.001.08.122.0005.1027.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.000,00 |
| Cód. red.: 304 | 08.001.08.244.0021.2053.3.1.90.11.1.500.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 50.000,00 |
| Cód. red.: 305 | 08.001.08.244.0021.2053.3.1.90.13.1.500.0000000 Obrigações Patronais<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 11.000,00 |
| Cód. red.: 308 | 08.001.08.244.0021.2053.3.3.90.37.1.500.0000000 Locação de Mão-de-obra<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| | | **Sub-Total:** | **130.000,00** |
| **Órgão:** | **08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** | | |
| **Unidade:** | **002 - DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL** | | |
| **Anulação parcial ou total de dotação** | | | |
| Cód. red.: 315 | 08.002.08.244.0005.1024.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| | | **Sub-Total:** | **1.000,00** |
| **Órgão:** | **08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** | | |
| **Unidade:** | **004 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO** | | |
| **Anulação parcial ou total de dotação** | | | |
| Cód. red.: 332 | 08.004.16.482.0007.1033.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| Cód. red.: 333 | 08.004.16.482.0007.1033.4.4.90.61.1.500.0000000 Aquisição de Imóveis<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| | | **Sub-Total:** | **2.000,00** |
| **Órgão:** | **09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO** | | |
| **Unidade:** | **004 - DPTO DE ESTRADAS VICINAIS E SERVICOS RURAIS** | | |
| **Anulação parcial ou total de dotação** | | | |
| Cód. red.: 375 | 09.004.26.782.0019.2040.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 30.000,00 |
| Cód. red.: 375 | 09.004.26.782.0019.2040.3.3.90.39.1.759.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos Vinculados a Fundos | | 49.744,20 |
| | | **Sub-Total:** | **79.744,20** |
| | | **Total Parcial Reduzido:** | **374.752,20** |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de abril de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

## DECRETO Nº 35/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 607/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 241.453,29 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e vinte e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

**Órgão: 03 - SEC. FINANCAS E PLANEJAMENTO**
**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**

**Superávit financeiro**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 44 | 03.001.04.123.0002.2005.3.3.90.35.2.500.0000000 Serviços de Consultoria<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| | | **Sub-Total:** | **5.000,00** |

**Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA**
**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**Superávit financeiro**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 57 | 04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.33.2.569.0000000 Passagens e Despesas com Locomoção<br>Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 9.295,87 |
| Cód. red.: 77 | 04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.11.2.540.1070000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica | | 117.936,56 |
| Cód. red.: 78 | 04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.13.2.540.1070000 Obrigações Patronais<br>Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica | | 21.994,81 |
| Cód. red.: 128 | 04.001.12.361.0004.2034.4.4.90.52.2.569.0000000 Equipamentos e Material Permanente<br>Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 5.279,00 |
| Cód. red.: 99 | 04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.04.2.540.1070000 Contratação por Tempo Determinado<br>Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica | | 9.449,32 |
| Cód. red.: 101 | 04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.13.2.540.1070000 Obrigações Patronais<br>Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica | | 1.984,35 |
| | | **Sub-Total:** | **165.939,91** |

**Órgão: 05 - SEC. SAUDE**
**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA**

**Superávit financeiro**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 194 | 05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.2.600.3110000 Material de Consumo<br>Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 328,00 |
| Cód. red.: 194 | 05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.2.621.0000000 Material de Consumo<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 2.210,83 |
| Cód. red.: 199 | 05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.2.600.3110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 33.050,00 |
| | | **Sub-Total:** | **35.588,83** |

**Órgão: 05 - SEC. SAUDE**
**Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE**

**Superávit financeiro**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 221 | 05.005.10.302.0005.1031.4.4.90.52.2.707.0000000 Equipamentos e Material Permanente<br>Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | | 1.099,00 |
| Cód. red.: 227 | 05.005.10.302.0011.2024.3.3.90.30.2.600.0000000 Material de Consumo<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 13.775,19 |
| | | **Sub-Total:** | **14.874,19** |

**Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**
**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Superávit financeiro**

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**CNPJ 07.209.225/0001-00**
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 289 | 08.001.08.122.0005.1027.4.4.90.52.2.660.0000000 Equipamentos e Material Permanente<br>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 4.250,00 |
| Cód. red.: 297 | 08.001.08.244.0016.2026.3.3.90.33.2.661.0000000 Passagens e Despesas com Locomoção<br>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | 2.845,24 |
| Cód. red.: 302 | 08.001.08.244.0018.2028.3.3.90.39.2.660.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 72,00 |
| | | **Sub-Total:** | **7.167,24** |

**Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**
**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL**

**Superávit financeiro**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 316 | 08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.30.2.660.0000000 Material de Consumo<br>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 2.160,00 |
| Cód. red.: 317 | 08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.39.2.660.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 520,00 |
| | | **Sub-Total:** | **2.680,00** |

**Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO**
**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS**

**Superávit financeiro**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: 343 | 09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.203,12 |
| | | **Sub-Total:** | **10.203,12** |
| | | **Total Parcial Suplementado:** | **241.453,29** |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de abril de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

## DECRETO Nº 37/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 612/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

**Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA**
**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**Excesso de arrecadação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. red.: | 131 | 04.001.12.361.0004.2049.4.4.90.52.1.570.0000000 Equipamentos e Material Permanente Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 200.000,00 |
| | | **Sub-Total:** | **200.000,00** |
| | | **Total Parcial Suplementado:** | **200.000,00** |

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 11 de abril de 2022

Data: 09/05/2022 14:18:05 Página: 1 de 1

DECRETO Nº 036/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre o cancelamento do valor de Restos a Pagar Inscritos Não Processados em exercícios anteriores, e dá outras Providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo e ainda que o não cancelamento de restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente constitui desrespeito ao art. 68 do Decreto n° 93.872/86, bem como a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Itanhangá;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, autorizada a proceder ao cancelamento parcial ou total do saldo do Restos a Pagar Não Processados conforme relação contida no ANEXO I parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único: O cancelamento citado no artigo 1º, será do saldo remanescente dos empenhos conforme anexo I no valor de R$ 66.165,49 (Sessenta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), em virtude de Termo Aditivo de Supressão de Contrato Administrativo.

Art. 2º - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-empenhados à conta do orçamento vigente de 2022, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

**Art.3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de abril de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

*Afixado no Mural desta Prefeitura*
*Em _____/_____/2022*
*Emerson Sabatine*
*Secretário Municipal de Finanças*
*Portaria 001/2021*

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

ANEXO I

| Empenho | Data | Código Geral | Credor | Vlr. em R$ Não Processado |
|---|---|---|---|---|
| 2415/2021 | 14/06/2021 | 09.002.15.451.0030.2149.4.4.90.51 | CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI | 66.165,49 |
| TOTAL GERAL | | | | 66.165,49 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

**CONTRATADA:** SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI – EPP - CNPJ - 39.446.381/0001-72

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Preço Atual | Valor Acrescido | Valor reequilibrado |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Aditivo Arla 32 – Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo). Galão 20 Litros. | R$ 104,00 | R$ 13,52 | R$ 117,52 |
| 02 | Etanol – Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo). | R$ 4,90 | R$ 0,42 | R$ 5,32 |
| 03 | Gasolina – Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo). | R$ 6,79 | R$ 0,57 | R$ 7,36 |
| 04 | Óleo Diesel S-10 – Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo). | R$ 6,85 | R$ 0,73 | R$ 7,58 |
| 05 | Óleo Diesel S500 – Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo). | R$ 6,40 | R$ 1,00 | R$ 7,40 |

**DATA DE ASSINATURA**: 12 de maio de 2022

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n° 019/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de apoio, a serem executados no PSF I – União da Vitória e no Centro Integrado de Saúde – CIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, realizando atendimentos de consultas e demais procedimentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá – MT".** Tendo resultado DESERTO, por não comparecer nenhuma empresa licitante para o presente certame.

Itanhangá – MT, 11 de maio de 2022.

**CAMILA BRUNA MORESCO**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

**CONTRATADA:** BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 25.220.650/0001-73

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor inicial do contrato em decorrência do acréscimo de quantitativo de itens constantes na planilha original, alterando a Cláusula Quinta do Contrato nº 013/2022.

**VALOR: R$ 12.127,31 (doze mil cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos).**

**DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2022.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022**

**Pregão Presencial n° 015/2022**

**Vigência: 12 (doze) meses**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n°. 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, CEP: 78579-000, Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 411.269.551-91, doravante e denominado **"MUNICIPIO"** e do outro lado a empresa **ELIZEU DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 10.545.178/0001-71,situada na Rua Santo Antonio, n°. 621, bairro: Centro, CEP: 78579-000, Itanhangá – MT, neste ato representada por seu sócio administrador Elizeu de Oliveira, portador do RG n°. 0891139-8 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob n°. 571.502.061-15, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02, Decretos Municipais n° 001/2010 e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Itanhangá e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n° 015/2022, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 081/2015 e demais legislação aplicável à matéria, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e gás de cozinha visando atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital do Pregão Presencial n° 015/2022, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

| Item | Descrição | Marca | Quant | Und | Valor Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Abacaxi, de primeira qualidade, tamanho comercial, firme sem machucados, pesando aproximadamente 1 kg por unidade. | JN VERDURAS | 120 | und | R$ 5,38 | R$ 645,60 |
| 02 | Abobrinha brasileira, kg, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | ATACADO MACHADO | 20 | kg | R$ 6,18 | R$ 123,60 |
| 03 | Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | ITALAC | 186 | und | R$ 6,20 | R$ 1.153,20 |
| 04 | Açúcar, tipo cristal, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 2 kg, validade de no mínimo 1 ano. | ITAMARATY | 1922 | und | R$ 8,58 | R$ 16.490,76 |
| 05 | Adoçante líquido dietético, embalagem contendo no mínimo 100 ml. | MARATÁ | 74 | und | R$ 3,90 | R$ 288,60 |
| 06 | Água mineral com gás, acondicionada em embalagens de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, embalagens de 500 ml, em fardos em 12 unidades. | MARAJÁ | 80 | fardo | R$ 24,20 | R$ 1.936,00 |
| 07 | Água mineral natural (sem gás), acondicionada em garrafão de policarbonato com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro, vasilhame retornável. | MARAJÁ | 585 | und | R$ 9,90 | R$ 5.791,50 |
| 08 | Água mineral sem gás, acondicionada em Embalagem de polipropileno, protetor na parte superior E lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem Avarias, embalagem de 500 ml em fardos com 12 Unidades. | LEBRINHA | 300 | fardo | R$ 19,20 | R$ 5.760,00 |
| 09 | Alface de primeira, em pé, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade. | HORTA LOPES | 250 | und | R$ 4,70 | R$ 1.175,00 |
| 10 | Alho, saudável e de boa qualidade, kg, embalado em saco plástico com identificação de peso na embalagem. | ADORI | 50 | kg | R$ 25,98 | R$ 1.299,00 |
| 11 | Amido de milho, embalado em pacote de 500g. Não contém glúten. Validade de no mínimo 18 meses, informações nutricionais na embalagem com registro no ministério competente | ZAELI | 100 | und | R$ 6,15 | R$ 615,00 |
| 12 | Arroz branco polido, classe longo fino - tipo 1. o produto não deve apresentar grãos disformes. Embalagem intacta, atóxica contendo 5 kg, contendo informações nutricionais, validade de no mínimo 1 ano, com registro no ministério competente. | YUMAI | 170 | und | R$ 19,29 | R$ 3.279,30 |
| 13 | Bala mastigável sabor natural de iogurte colorida artificialmente. Embalagem contendo no mínimo 600 gramas, com lacre e validade de no mínimo 12 meses, informações nutricionais na embalagem, com registro no ministério competente. | DORI | 330 | und | R$ 9,94 | R$ 3.280,20 |
| 14 | Balas doces sortidas, embaladas em pacote contendo no mínimo 600 gramas. pacote. | DORI | 315 | und | R$ 9,94 | R$ 3.131,10 |
| 15 | Banana maça, de primeira, in natura, kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | JN VERDURAS | 70 | kg | R$ 5,75 | R$ 402,50 |
| 16 | Banana nanica, de primeira, in natura, kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | JN VERDURAS | 210 | kg | R$ 5,34 | R$ 1.121,40 |
| 17 | Batata inglesa, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a res. nº 12/78 da CNNPA | ATACADO MACHADO | 130 | kg | R$ 5,05 | R$ 656,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Beterraba, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. | ATACADO MACHADO | 20 | kg | R$ 6,82 | R$ 136,40 |
| 19 | Biscoito doce, tipo Maria, Leite, Coco e Maisena sem recheio. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados, com peso líquido de 400 a 500g, informações nutricionais, validade mínima de 06 meses a 1 ano, com registro no ministério competente. | BELMA | 395 | pct | R$ 6,45 | R$ 2.547,75 |
| 20 | Biscoito salgado, tipo “Cream Cracker”. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g informações nutricionais, validade mínima de 06 meses a 1 ano, com registro no ministério competente, Não devem apresentar-se quebradiços. | VITARELLA | 410 | pct | R$ 5,71 | R$ 2.341,10 |
| 21 | Biscoito tipo rosquinha, doce, com identificação do produto, marca do fabricante, pacote contendo no mínimo 800 gramas, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote | BELMA | 315 | pct | R$ 9,18 | R$ 2.891,70 |
| 22 | Bombom de chocolate, acondicionada em saco plástico contendo no mínimo de 1 Kg, onde deve constar impresso todos os dados do fabricante, data de fabricação, validade do produto e ingredientes dos mesmos. Unidade. | SONHO DE VALSA | 465 | und | R$ 48,43 | R$ 22.519,95 |
| 23 | Café em pó, pacote contendo 500g, contendo informações nutricionais e validade mínima de 06 meses, com registro no ministério competente. Marca: PILÃO, CAFÉ BRASILEIRO, TRÊS CARAÇÕES ou superior ou de melhor qualidade | ITAMARATI | 1886 | und | R$ 15,99 | R$ 30.157,14 |
| 24 | Caldo de galinha, em tablete, acondicionado em caixeta com 02 tabletes com 19g. Unidade | MAGGI | 100 | und | R$ 1,15 | R$ 115,00 |
| 25 | Canela em pó, embalagem de 10g, com informações nutricionais e validade de no mínimo 06 meses a 01 ano e registro no ministério competente. | MIKA | 100 | und | R$ 2,16 | R$ 216,00 |
| 26 | Canela em rama, embalagem de aproximadamente 20g, com informações nutricionais e validade de no mínimo 06 meses a 01 ano e registro no ministério competente. | MIKA | 100 | und | R$ 2,46 | R$ 246,00 |
| 27 | Carne bovina, tipo paleta, kg, em cubos, sem osso, Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Registrada no SIF, com especificações de peso na embalagem. | FRIGOBOM | 600 | kg | R$ 31,34 | R$ 18.804,00 |
| 28 | Carne moída, bovina magra de 1ª, kg, resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo ser isenta de cartilagens e de ossos.com registro no SIF. | FRIGOBOM | 500 | kg | R$ 23,98 | R$ 11.990,00 |
| 29 | Cebola de cabeça, kg, inteira, livre de brotos, tamanho médio com especificações de peso na embalagem. | ATACADO MACHADO | 180 | kg | R$ 5,15 | R$ 927,00 |
| 30 | Cenoura, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA | JN VERDURAS | 100 | kg | R$ 10,98 | R$ 1.098,00 |
| 31 | Chá mate, tostado e fragmentado, embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá atender a legislação vigente em vigilância sanitária da agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA. Caixa com no mínimo 250 gramas. | MATE LEÃO | 670 | und | R$ 9,36 | R$ 6.271,20 |
| 32 | Chocolate em barra ao leite, contendo no mínimo 1 KG, embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação informações nutricionais, registro nos órgãos competentes, unidade. | HARALD | 200 | und | R$ 39,50 | R$ 7.900,00 |
| 33 | Chocolate granulado, natural. Embalagem contendo mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. | MIKA | 100 | und | R$ 6,52 | R$ 652,00 |
| 34 | Chuchu, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. | JN VERDURAS | 80 | kg | R$ 7,30 | R$ 584,00 |
| 35 | Coco ralado, pacote contendo 100g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. | INDIANO | 110 | und | R$ 3,68 | R$ 404,80 |
| 36 | Colorau (colorífico), pacote contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | ZAELI | 50 | und | R$ 9,89 | R$ 494,50 |
| 37 | Couve tipo manteiga, de primeira, em pé, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade. | HORTA LOPES | 80 | und | R$ 4,58 | R$ 366,40 |
| 38 | Creme de Leite, pesando no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | TRIANGULO | 250 | und | R$ 3,55 | R$ 887,50 |
| 39 | Doce de leite pastoso, contendo 500 g, embalagem com identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA | TRIANGULO | 95 | und | R$ 6,50 | R$ 617,50 |
| 40 | Emulsificante para pães e bolos, embalagem de 200 gramas com identificação do produto dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e prazo de validade de acordo com a legislação. | SELECTA | 50 | und | R$ 10,40 | R$ 520,00 |
| 41 | Erva doce, embalagem de no mínimo 10g contendo as informações nutricionais, validade mínima de 06 meses a 1 ano, com registro no ministério competente. | MIKA | 120 | und | R$ 1,89 | R$ 226,80 |
| 42 | Extrato de tomate concentrado, embalagem de no mínimo 320 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido e registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | QUERO | 350 | und | R$ 3,56 | R$ 1.246,00 |
| 43 | Farinha de mandioca, branca, acondicionada em embalagem de 500 gr. | TIO JAND | 50 | und | R$ 8,80 | R$ 440,00 |
| 44 | Farinha de milho (fubá), acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, transparente, resistente, contendo as informações nutricionais, validade mínima de 06 meses a 1ano,com registro no ministério competente. | CAMPILAR | 110 | und | R$ 6,65 | R$ 731,50 |
| 45 | Farinha de trigo, acondicionado em embalagem de 1 kg com informações nutricionais e validade de no mínimo 06 meses. Com registro no ministério competente. | ALVALADE | 350 | und | R$ 6,90 | R$ 2.415,00 |
| 46 | Feijão carioca, tipo 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com validade de no mínimo 06 meses, informações nutricionais e registro no ministério competente. Embalagem com 1 KG | CAIBI | 100 | und | R$ 8,39 | R$ 839,00 |
| 47 | Fermento químico em pó, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano, com registro no ministério competente. Embalagem de 250g | DR OETKER | 100 | und | R$ 8,25 | R$ 825,00 |
| 48 | Gás liquefeito de petróleo - para cozinha, acondicionado em recipiente com capacidade para 13 kg, apresentado no estado liquido. | COPAGAZ | 128 | und | R$ 139,00 | R$ 17.792,00 |
| 49 | Gás liquefeito de petróleo - para cozinha, acondicionado em recipiente com capacidade para 45 kg, apresentado no estado liquido. | COPAGAZ | 40 | und | R$ 520,00 | R$ 20.800,00 |
| 50 | Gelatina em pó, sabores diversos, embalagem mínimo de 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. | ADOREI | 480 | und | R$ 1,48 | R$ 710,40 |
| 51 | Laranja de primeira, kg, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | ATACADÃO DAS FRUTAS | 500 | kg | R$ 3,95 | R$ 1.975,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | Leite em pó integral. Embalagem contendo 400 g. deverá conter informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PIRACANJUBA | 268 | und | R$ 14,52 | R$ 3.891,36 |
| 53 | Leite longa vida, diluído, integral, ultrapasteurizado (UHT), embalagem de 1 litro, tetra PAK, com informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 1 ano, com registro no ministério competente | LACBOM | 1160 | und | R$ 5,92 | R$ 6.867,20 |
| 54 | Leite, condensado, tradicional. Embalagem com no mínimo 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | TRIANGULO | 360 | und | R$ 7,11 | R$ 2.559,60 |
| 55 | Limão Taiti, kg, tamanho comercial, firme e sem brotos, com especificações de peso na embalagem. | COOPERITA | 100 | kg | R$ 8,02 | R$ 802,00 |
| 56 | Maçã, de primeira, kg, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KRAUSBURG | 330 | kg | R$ 8,52 | R$ 2.811,60 |
| 57 | Macarrão espaguete nº08, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote com no mínimo 500gramas. Similar ou Superior a Marca Liane. | LIANE | 200 | und | R$ 4,83 | R$ 966,00 |
| 58 | Macarrão parafuso, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote com no mínimo 500gramas. Similar ou Superior a Marca Liane. | LIANE | 200 | und | R$ 4,97 | R$ 994,00 |
| 59 | Maionese tradicional, Embalagem contendo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA | FUGINI | 120 | und | R$ 8,83 | R$ 1.059,60 |
| 60 | Mamão formosa, Kg, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte suas condições, contendo especificações de peso na embalagem. Kg | ATACADÃO DAS FRUTAS | 140 | kg | R$ 8,49 | R$ 1.188,60 |
| 61 | Mandioca (aipim), kg, de primeira, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | COOPERITA | 100 | kg | R$ 5,88 | R$ 588,00 |
| 62 | Maracujá, de primeira, Kg, com polpas intactas e firmes; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do tranporte, contendo especificações de peso na embalagem. | COOPERITA | 240 | kg | R$ 7,60 | R$ 1.824,00 |
| 63 | Margarina vegetal cremosa, com sal, embalagem contendo no mínimo 500 gr, contendo informações nutricionais e registro em ministério competente, validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega. | DELICIA | 225 | und | R$ 8,52 | R$ 1.917,00 |
| 64 | Massa pronta para bolo, sabores diversos, embalagem contendo no mínimo 450g, a embalagem deve conter informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega | ZAELI | 200 | pct | R$ 4,94 | R$ 988,00 |
| 65 | Melancia, kg, de primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados, manchas e firme, com especificações de peso na embalagem. | ATACADÃO DAS FRUTAS | 300 | kg | R$ 3,94 | R$ 1.182,00 |
| 66 | Melão, kg, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | ATACADO MACHADO | 80 | kg | R$ 6,64 | R$ 531,20 |
| 67 | Milho de canjica branca, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote com no mínimo 500 gramas. | CAMPILAR | 200 | und | R$ 6,12 | R$ 1.224,00 |
| 68 | Milho de pipoca, de 1ª qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 500 gramas. | MIKA | 200 | und | R$ 4,27 | R$ 854,00 |
| 69 | Milho verde, em conserva, contendo no mínimo de 280 gramas liquido e 200 gramas drenado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução RDC 352/2002 – ANVISA. Unidade. | FUGINI | 240 | und | R$ 3,64 | R$ 873,60 |
| 70 | Óleo de soja, comestível, refinado tipo 1, acondicionado em embalagem de 900ml, validade de no mínimo 1 ano, com registro no ministério competente | CONCORDIA | 340 | und | R$ 10,43 | R$ 3.546,20 |
| 71 | Orégano, embalagem contendo no mínimo 10 gr. | CAMPILAR | 100 | und | R$ 1,99 | R$ 199,00 |
| 72 | Ovos classe A, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, vermelhos, grandes, saudáveis e embalados em caixas de papelão ou isopor. | GRANJA CAVAZZINI | 300 | duzia | R$ 7,67 | R$ 2.301,00 |
| 73 | Pão Francês de sal, sendo em Kg, com critérios de conferencia e inspeção norecebimento: visual, por cheiro, tato e pesagem. | CAMFRO | 870 | kg | R$ 13,39 | R$ 11.649,30 |
| 74 | Pão para cachorro quente, kg, embalados em saco plástico atóxico, validade minima de 03 dias a contar da data de entrega. | DIVINA GULA | 590 | kg | R$ 18,63 | R$ 10.991,70 |
| 75 | Peito de frango, kg, com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. | SEARA | 380 | kg | R$ 17,07 | R$ 6.486,60 |
| 76 | Pimentão Verde, kg, de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração, com especificações de peso na embalagem. | ATACADO MACHADO | 100 | kg | R$ 12,23 | R$ 1.223,00 |
| 77 | Pirulito, vários sabores, pacote de no mínimo 500 gramas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade | BIG BIG | 450 | pct | R$ 12,71 | R$ 5.719,50 |
| 78 | Polpa de Frutas, 1 kg, congelado, diversos sabores, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. | COOPERITA | 320 | kg | R$ 25,28 | R$ 8.089,60 |
| 79 | Polvilho doce, tipo 1, pacote de no mínimo 500g, contendo data de fabricação, validade e o numero do lote. | CAMPILAR | 150 | und | R$ 6,49 | R$ 973,50 |
| 80 | Presunto magro, cozido, kg, de primeira qualidade, em barra, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | SADIA | 250 | kg | R$ 23,71 | R$ 5.927,50 |
| 81 | Queijo tipo mussarela fatiado, kg, embalado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, especificações de peso, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | CASTERLEITE | 250 | kg | R$ 41,84 | R$ 10.460,00 |
| 82 | Refrigerante não alcoólico, embalado em garrafa pet de 2 lts cada, sabor conforme solicitação das Secretarias requisitantes. Referência - Coca-cola, Guaraná Antartica, Fanta ou similar ou melhor qualidade. | COCA COLA | 300 | Und | R$ 8,26 | R$ 2.478,00 |
| 83 | Repolho branco, de primeira, kg, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, com especificações de peso na embalagem, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. | ATACADO MACHADO | 200 | kg | R$ 6,19 | R$ 1.238,00 |
| 84 | Sal refinado, iodado, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | ITA | 55 | und | R$ 2,49 | R$ 136,95 |
| 85 | Salsicha a granel, kg, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. | SEARA | 630 | kg | R$ 14,56 | R$ 9.172,80 |
| 86 | Sardinha em lata, 125 gr | GOMES DA COSTA | 100 | und | R$ 6,02 | R$ 602,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 87 | Sobre coxa, de frango, kg, congelado. Acondicionada em saco plástico transparente atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. | SEARA | 320 | kg | R$ 12,65 | R$ 4.048,00 |
| 88 | Suco de fruta concentrado, diversos sabores, contendo no mínimo 1 Litro. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Unidade | DEL VALLE | 220 | und | R$ 9,66 | R$ 2.125,20 |
| 89 | Tangerina ponkan tipo A, kg, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, contendo especificações de peso na embalagem. | JN VERDURAS | 200 | kg | R$ 5,82 | R$ 1.164,00 |
| 90 | Tempero completo composto de alho e sal, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | MIKA | 40 | und | R$ 7,39 | R$ 295,60 |
| 91 | Vinagre branco, acondicionado em frasco plástico de 750 ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com especificação de data de validade. | CASTELO COLORIDO | 25 | und | R$ 2,93 | R$ 73,25 |
| **Valor total dos itens:** R$ 327.860,36 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). | | | | | | |

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, de **11/05/2022** até **11/05/2023.**

**2.2.** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**2.3**. A aquisição decorrente desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 015/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**3. DO PAGAMENTO**

**3.1.** Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamentos entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

**3.2.** A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

**3.2.1.** A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no “item 3.1.”, devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

**3.3.** O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.4.** A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do produto entregue, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento (OF) autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante.

**3.5.** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção montária.

**3.6.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

**3.7.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**3.9.** Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

**4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO**

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento (OF), conforme a necessidade das Secretarias Municipais, sendo que a solicitante estabelecerá em comum acordo com a contratada os horários e locais de entrega;

**4.1.1.** O Local de entrega dos objetos desta licitação será de acordo com as necessidades da contratante, podendo ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, na Avenida Santa Catarina, n° 314, Centro, CEP 78.579-000, com frete e descarga às expensas da contratada, de segunda a sexta feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário local), estando sujeito a conferência, ou em outro local dentro do perímetro urbano de Itanhangá de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

**4.2.** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**4.2.1.** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**4.3.** Os contratos de aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Fornecimento (OF)pela detentora;

**4.3.1.** O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da convocação;

**4.3.2.** A Detentora da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**4.4.** É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário, local e prazo estipulado, bem como nas condições estabelecidas neste termo;

**4.5.** Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e seus anexos, proposta de preços e Ata de Registro de Preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

**4.5.1.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

**4.6.** Todas as despesas de seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão responsabilidade da DETENTORA DA ATA;

**4.7.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelas Secretarias requisitantes.

**4.8.** A empresa Detentora da Ata não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens licitados.

**4.9.** Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Notas de Autorizações de Despesa embalados adequadamente e de acordo com as exigências deste termo;

**4.10.** A Detentora da Ata deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação de qualidade dos produtos, permitindo a verficiação de sua conformidade com as especificações;

**4.11.** A Detentora da Ata deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal;

**4.12.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços atestar a regular entrega dos produtos, conferindo as quantidades solicitadas e entregues, apresentação das certidões de regularidade fiscal, encaminhando os documentos para as providencias relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização;

**4.13.** Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência não serão atestados pela fiscalização;

**4.14.** Reserva-se a Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT o direito de não aceitar os produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

**4.15.** A PREFEITURA terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

**4.15.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**4.15.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

**4.15.3.** Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**4.16.** Apresentadas irregularidades ou defeitos, a contratada será notificada pel fiscal e terá prazo de 02 (dois) dias úteis dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, a Secretaria requisitante certificará o fato e submeterá ao Prefeito Municipal para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**4.17.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a licitante vencedora deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locoação e troca do item solicitado.

**4.18.** Caso o fornecedor não cumpra com as condições postas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere a entrega dos bens no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos bens providenciará o cancelamento da Ordem de Fornecimento (OF), comunicação ao fornecedor e cancelamento da nota de empenho junto a Secretaria de Finanças e Departamento de Contabilidade.

**5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**5.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.1.1.** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**5.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**5.2.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

**5.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**5.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**5.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**5.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**5.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**5.8.** Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro

**5.8.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**5.9.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

**5.10.** Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**5.11.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

**5.12.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

**6.1.1.** A empresa detentora do registro de preço deverá receber a respectiva solicitação/requisição, sob pena de decair do direito à ou entrega dos materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a solicitação/requisição, a empresa obriga-se a:

a) É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital; b) Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida pelo Município e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais; c) Fornecer os produtos objeto desta Ata, nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação; d) Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.; e) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações; f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; g) Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento (OF) quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades; h) A Detentora da Ata obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato; i) A Detentora da Ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal; j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; k) Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos; l) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência; m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante; n) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; o) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; p) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; q) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; r) Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto; s) O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA; t) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, bem como de quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; u) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE; v) Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a detentora da ata se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante; w) A detentora da ata reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

**6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

**6.2.1.** Uma vez firmada a ata de registro de preços, o Município se obriga a:

a) Emitir Ordem de Fornecimento (OF), no valor e quantidades a serem adquiridas/contratada;

b) Convocar a detentora da ata para a retirada da Ordem de Fornecimento (OF) dos itens licitados no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

c) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

d) Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação;

e) Observar que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada;

f) Receber ou rejeitar os produtos no todo ou em parte, prestados em desacordo com as obrigações assumidas;

g) Atestar as notas fiscais, mediante efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme Ordem de Fornecimento (OF);

h) Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital, após a entrega dos itens, acompanhados da nota fiscal, devidamente atestada no setor competente, após conferencia dos itens e as quantidades solicitadas;

i) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

j) Prestar á detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução da Ordem de Fornecimento (OF);

k) Notificar por escrito, a detentora da ata, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto e/ou aplicação de qualquer sanção;

l) Fiscalizar a execução do objeto do contrato. m) Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato; n) Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação; o) Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento; p) Rejeitar os itens no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

q) Aplicar a detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

r) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

s) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**7.2**. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

**7.3.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**7.4.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**7.5.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

**7.6.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

**7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.**

**8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no Art. 77 da Lei n° 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **"PROMITENTE FORNECEDORA".**

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**8.2.1.** A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento (OF), no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**8.2.2.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

**8.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

**8.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**8.2.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificadas pela Administração.

**8.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**8.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**8.5.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

**8.5.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

**10. DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93.

**11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**11.1.** A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 015/2022, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

**12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

**13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**13.1.** A fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

**15. DO FORO**

**15.1.** Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ELIZEU DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP**

Elizeu de Oliveira – Sócio administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Nome:<br>CPF: | Nome:<br>CPF: |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**PORTARIA DLC N° 162/2022**

**DATA:** 11 de maio de 2022.

***SÚMULA:*** *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Designar a servidora Silvana Matter, inscrita no CPF n° 990.540. 191-15, para exercer a função de Fiscal Titular de **Ata de Registro de Preços n° 032/2022**, oriunda do Pregão Presencial n° 015/2022, qual tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha visando atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **ELIZEU DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.178/0001-71.

**Art. 2° -** Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Cindy Gabrieli Lara da Silva – CPF: 045.638.551-70.

**Art. 3° -** Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a todas as Secretarias Municipais, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

*d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;*

*d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;*

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 11 de maio de 2022.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**EMERSON SABATINE**

**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**

Registre-se, publique-se e Afixe-se

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados através da Portaria n° 003/2022 de 11 de janeiro de 2022, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 020/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão pipa para realizar aspersão de água em ruas e avenidas não pavimentadas na Sede do Município de Itanhangá – MT".** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 de maio de 2022, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 11 de maio de 2022.

**CAMILA BRUNA MORESCO**

Pregoeira Oficial

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022**

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria, acompanhamento e monitoramento de convênios e processos, recebimento e retirada de documentos junto aos órgãos públicos localizados no Distrito Federal/Brasilia–DF para atender as necessidades do gabinete do prefeito do município de Itanhangá – MT".**

**VENCEDORES:**

| Nome | CPF/CNPJ: |
|---|---|
| MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP | 04.386.936/0001-53 |

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 11 de maio de 2022.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**PORTARIA DLC N° 161/2022**

**DATA:** 11 de maio de 2022.

***SÚMULA:*** *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Deise Cristiana Davies da Silva, inscrita no CPF n° 869.555.949-15, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 067/2022**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MICROSENS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26, qual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE TABLET'S PARA USO PEDAGÓGICO ENTRE PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 986/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC E A PREFEITURA DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2°** - Designar a servidora Janete Juriatti Modesti, portadora do CPF n° 939.537.391-15, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3°** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 4º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

**Art. 5°** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

**Art. 6°** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 11 de maio de 2022.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**SUZANA BÊSS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

**CONTRATADA:** MICROSENS S/A – CNPJ: 78.126.950/0011-26

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE TABLET'S PARA USO PEDAGÓGICO ENTRE PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 986/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC E A PREFEITURA DE ITANHANGÁ – MT".

**VALOR:** R$ 268.812,50 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA**: 11/05/2022

**VIGÊNCIA:** 31/10/2022

**EDU LAUDI PASCOSKI**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 218, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N° 218, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

**1. CREUSA MARIA FERNANDES CABRAL,** servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossada em 11/03/2008, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 01/03/2022 à 01/06/2022, referente ao período aquisitivo 11/03/2008 à 11/03/2013,** com o retorno ao trabalho no dia **02/06/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2022.

**Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito,** em Itiquira-MT, 11 de maio de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

*Prefeito Municipal*

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2022**

**Data assinatura: 10/05/2022**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**

**Adjudicatária: AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI, CNPJ nº 22.825.872/0001-21**

**Valor Global: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLAS DO TIPO ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Data da vigência: 10/05//2023**

**Pregão Eletrônico nº 011/2022**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS

CNPJ 02.145.202/0001-57

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do CONTRATO nº 004/2022, assinado em 04/02/2022, no importe de R$ 28.625,01 (vinte e oito mil, trezentos e um reais e setento e três centavos) respectivamente, devido a alteração do projeto, conforme requerimento e documentos comprobatórios, parecer jurídico e despacho do Gestor Municipal, o qual autorizou o presente termo.

Data de Assinatura: 10/05/2022.

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 216, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N° 216, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

**1. MARIS LUCIA CAMPOS MOTA,** servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, empossada em 10/04/2008, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 01/06/2022 à 01/09/2022, referente ao período aquisitivo 10/04/2013 à 10/04/2018,** com o retorno ao trabalho no dia **02/09/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito,** em Itiquira-MT, 11 de maio de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

*Prefeito Municipal*

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS

CNPJ 02.145.202/0001-57

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao valor do Contrato nº 003/2022, assinado em 04/02/2022, no importe de R$ 41. 461,90 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos) no valor inicial firmado entre as partes

Data de Assinatura: 10/05/2022.

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 215, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N° 215, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

*Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços - ARP 009/2022 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal nº 082/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, das demais normas legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços - ARP 012/2022 do Poder Executivo Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços - ARP 012/2022, firmado entre **o MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**/MT e a empresa **AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI, CNPJ nº 22.825.872/0001-21.**

**1- VALÉRIA FURQUIN**

**CPF: 615.706.991-00**

**CARGO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo.** Itiquira-MT, 11 de maio de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2022**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2022**

**Divulga a Relação de Inscritos**

**A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2022, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,**

**RESOLVE:**

**I – Divulgar a relação de inscrições dos candidatos devidamente inscritos até a data estabelecida, conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.**

**II- Abrir o prazo para interposição de recurso nos dias 12 e 13 de maio de 2022 contra a Relação de Inscritos.**

**Itiquira-MT, 11 de maio de 2022.**

**.....**

**Ana Maria Moraes e Souza**

**Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado**

**N.º 001/2022**

**ANEXO 01**

**RELAÇÃO DE INSCRITOS POR CARGO**

| | **CARGO 01** | **VAGAS** | **1** |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **MÉDICO CLINICO GERAL PSF/HOSPITAL** | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| 1 | MATHEUS DA ROCHA CAMPOS | MÉDICO CLINICO GERAL PSF/HOSPITAL | ITIQUIRA |
| 2 | YASMIN CASTRO MARQUES | MÉDICO CLINICO GERAL PSF/HOSPITAL | ITIQUIRA |
| | **CARGO 02** | **VAGAS** | **2** |
| **Nº** | **NOME** | **ENFERMEIRO** | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| 1 | ADRIELE LIMA DA SILVA | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 2 | ALEXSANIA LETICIA SANTANA LOPES | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 3 | ANA CAROLINE SENA DA SILVA | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 4 | ANA PAULA CABRAL VIEIRA HELLRIGL | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 5 | BRUNA CRHYSTIE MATIAS NETTO | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 6 | DAIANE CAMARGO LUZIO | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 7 | ELACIR HOLSBACK ADIERS FRANÇA FILHO | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 8 | ELIZANDRA SILVA PORTELA | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 9 | GABRIELLY SILVERIO SALES | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 10 | HELLEN CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 11 | JAQUELINE DA SILVA MELO | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 12 | JENIFFER DA SILVA GONÇALVES | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 13 | KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 14 | LURIANE BORGES DA SILVA | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 15 | MATEUS FERNANDES ANTONIO | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 16 | ROMARIO RODRIGUES CHAVES | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 17 | ROSIANE SOUZA SANTOS | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| 18 | THABATHA MELISSA PEREIRA DA SILVA | ENFERMEIRO | ITIQUIRA |
| | **CARGO 03** | **VAGAS** | **1** |
| **Nº** | **NOME** | **FISIOTERAPEUTA** | **LOCAL-OBS** |
| **1** | FLAVIA BORGES DOMINGUES ROMA | FISIOTERAPEUTA | OBS |
| **2** | ISABELA SILVEIRA FACCO | FISIOTERAPEUTA | OBS |
| **3** | JOSELIA ROBERTO DE OLIVEIRA | FISIOTERAPEUTA | OBS |
| **4** | LIDIANE SALES GALDINO | FISIOTERAPEUTA | OBS |
| | **CARGO 04** | **VAGAS** | **1** |
| **Nº** | **NOME** | **ENGENHEIRO CIVIL** | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| **1** | CARLOS ROGERIO DA SILVA | ENGENHEIRO CIVIL | ITIQUIRA |
| **2** | ENDI MICAELA SOUZA DOS ANJOS DUARTE | ENGENHEIRO CIVIL | ITIQUIRA |
| **3** | GUSTAVO FIALHO RODRIGUES | ENGENHEIRO CIVIL | ITIQUIRA |
| **4** | JHENNIFER FERNANDA CÂNDIDA BEZERRA | ENGENHEIRO CIVIL | ITIQUIRA |
| **5** | NORTON GIOCOMOLLI VELASCO | ENGENHEIRO CIVIL | ITIQUIRA |
| **6** | THIAGO DIAS DE ANDRADE | ENGENHEIRO CIVIL | ITIQUIRA |
| **7** | VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL | ENGENHEIRO CIVIL | ITIQUIRA |
| | **CARGO 05** | **VAGAS** | **1** |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR II PEDAGOGIA** | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| 1 | ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 2 | ANTONINA PEREIRA RANGEL | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 3 | CINTIA RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 4 | ELAINE BARBOSA MARQUES | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 5 | ELOINA SOARES DE SOUZA | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 6 | EUVANIA CAMPOS BATISTA | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 7 | FABIANA OLIVEIRA CARVALHO VAZ | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 8 | JENIFFER MARCIANO PEREIRA SIMÕES | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 9 | JUCINEIA DE FATIMA GONÇALVES | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 10 | LIGIA CARVALHO DE FEGUEIREDO ROCHA | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 11 | LILLIANI MARQUES TUNES DA SILVA | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 12 | REGIANE MANOEL FERNANDES | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 13 | SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 14 | SEILI JANE LEMES DE FREITAS | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 15 | SIMONE MARTINS MELO | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 16 | TAYNA BALDANZA SANTOS | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| 17 | VILMA PARREIRA DE SOUZA | PROFESSOR II PEDAGOGIA | ITIQUIRA |
| | **CARGO 05** | **VAGAS** | **1 (CR)** |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR II PEDAGOGIA** | **LOCAL/ JERM** |
| 1 | KELLI KAROLINE PREISLLER GIACOMELLI | PROFESSOR II PEDAGOGIA | JERM |
| 2 | MARIA DE SOUZA RIBEIRO | PROFESSOR II PEDAGOGIA | JERM |
| **3** | MARIA APARECIDA MORAIS DE ALMEIDA | PROFESSOR II PEDAGOGIA | JERM |
| **4** | ROZEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA | PROFESSOR II PEDAGOGIA | JERM |
| | **CARGO 05** | **VAGAS** | **1** |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR II PEDAGOGIA** | **LOCAL/ FAM** |
| 1 | ADRIANA CORVELO DA SILVA | PROFESSOR II PEDAGOGIA | FAM |
| 2 | APARECIDA SILVA FERREIRA | PROFESSOR II PEDAGOGIA | FAM |
| 3 | CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO | PROFESSOR II PEDAGOGIA | FAM |
| 4 | ELISANGELA BAGGIO | PROFESSOR II PEDAGOGIA | FAM |
| 5 | MAURINETE GALDINA DE JESUS | PROFESSOR II PEDAGOGIA | FAM |
| 6 | SONIA GONÇALVES DA SILVA | PROFESSOR II PEDAGOGIA | FAM |
| | **CARGO 05** | **VAGAS** | **1** |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR II PEDAGOGIA** | **LOCAL/ SJB** |
| 1 | ANA THAIS PONTES VELASCO DA CUNHA | PROFESSOR II PEDAGOGIA | SJB |
| 2 | CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA | PROFESSOR II PEDAGOGIA | SJB |
| 3 | NARCISA EUZEBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO | PROFESSOR II PEDAGOGIA | SJB |
| 4 | SENIRA DA ALMEIDA | SSOR II PEDAGOGIA | SJB |
| 5 | VALÉRIA COIMBRA MARQUES | SSOR II PEDAGOGIA | SJB |
| | **CARGO 06** | **VAGAS** | **1** |
| **Nº** | **NOME** | **PEDAGOGO CAPS** | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| 1 | ALEX DE MELO GARCIA | PEDAGOGO CAPS | ITIQUIRA |
| 2 | MARIA JOSE FREITAS FERREIRA MIRANDA | PEDAGOGO CAPS | ITIQUIRA |
| | **CARGO 07** | **VAGAS** | **1** |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR II INGLÊS** | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| 1 | JUCELI APARECIDA GONÇALVES | PROFESSOR II INGLÊS | ITIQUIRA |
| 2 | OZANÉIA VELASCO RIBEIRO | PROFESSOR II INGLÊS | ITIQUIRA |
| | **CARGO 07** | **VAGAS** | **1** |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR II INGLÊS** | **LOCAL/ OBS** |
| | **NÃO HOUVE INSCRITO** | PROFESSOR II INGLÊS | OBS |
| | **CARGO 08** | **VAGAS** | **1** |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR II MATEMÁTICA** | **LOCAL/ OBS** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | ATILA NEVES FRANÇA | PROFESSOR II MATEMÁTICA | OBS |
| 2 | ELINAGILA MENDES DA SILVA | PROFESSOR II MATEMÁTICA | OBS |
| 3 | LUDMILA LUZIA MEDEIROS MAYER | PROFESSOR II MATEMÁTICA | OBS |
| 4 | RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARAES | PROFESSOR II MATEMÁTICA | OBS |
| | **CARGO 09** | **VAGAS** | **5** |
| **Nº** | **NOME** | **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| 1 | ADEMERIA CABRAL DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 2 | ALESSANDRA LIRA RODRIGUES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 3 | ANNA MARIA MINZON DUMMEL | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 4 | BARBARA NATASCHA DE SOUZA AREND | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 5 | CAMILA DE OLIVEIRA CAMPOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 6 | CLABIANA SOUSA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 7 | ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 8 | EUGENIA GRACIA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 9 | EVELLEN GRACIA QUIRINO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 10 | FERNANDA APARECIDA CANDEIA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 11 | GEISSY CAROLINA MAMORE DE FREITAS TUNES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 12 | GILDECINA VELASCO DOS SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 13 | IVANEZ DOMINGOS DOS SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 14 | IZIS MAYARA RIBEIRO VALERIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 15 | JAQUELINE PATRICIA TUNES SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 16 | LINDINALVA CAMPOS MOTA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 17 | LU CINETE TUPINÁ DA SILVA BASTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 18 | MARIA ANGELA CASTRO DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 19 | NEUZA PEREIRA CARDOSO MACHADO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 20 | RAFAELA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 21 | ROSALI FERNANDES FERREIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 22 | ROSELI APARECIDA FERNANDES DE SOUZA SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 23 | ROSELI DINIZ DOS REIS RODRIGUES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 24 | VANUZA VELASCO DE SOUZA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| 25 | VIVIANE CRISTINA DAMACENA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ITIQUIRA |
| | **CARGO 09** | **VAGAS** | **1(CR)** |
| **Nº** | **NOME** | **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** | **LOCAL/ OBS** |
| 1 | ALINE CRISTINA CAMARGO BARBOSA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 2 | ANA MARIA DE SOUZA SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 3 | ANDRESSA BISPO PAZ | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 4 | ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 5 | CINTIA ARAUJO DE SOUSA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 6 | DILENE SANTOS SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 7 | HOZANA ESPINOSA CUINHA RODRIGUES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 8 | JAIR SANTOS DE QUEIROZ | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 9 | JEAN APARECIDO DOS SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 10 | JESSICA ALVES DOS SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 11 | LEIDIANE GOMES DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 12 | LEONICE BARBOSA DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 13 | LUZIANA GOMES DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 14 | SIRLEY SILVA DOS SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 15 | VANDERLANE SOCORRO DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 16 | VYTOR MIQUEIAS MORAES DE ALMEIDA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| 17 | TALITA AFONSO CHAMA PALHANO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | OBS |
| | **CARGO 10** | **VAGAS** | **1(CR)** |
| **Nº** | **NOME** | **TÉCNICO EM RAIO X** | **LOCAL/ OBS** |
| 1 | NIVALDO DE SOUZA | TÉCNICO EM RAIO X | OBS |
| 2 | SILMAR MACHADO DE SOUZA | TÉCNICO EM RAIO X | OBS |
| | **CARGO 11** | **VAGAS** | **6** |
| **Nº** | **NOME** | **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| 1 | ADRIANA SILVEIRA DE SOUZA MACEDO | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 2 | ADRIELI ALMEIDA DOS SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 3 | ALESSANDRO DE DEUS SOARES DA SILVA | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 4 | ALINNY GONÇALVES DE OLIVEIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 5 | ALLANA CARLA PEREIRA OLIVEIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 6 | ANA BEATRIZ ALMEIDA TARLEI | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 7 | ANA MARIA GARCIA CAMPOS FERREIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 8 | ANA VITÓRIA BITANCOR DA SILVA | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 9 | ANDERSON JESUS CASTELO BRANCO GONÇALVES | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 10 | ANDREIA MIRANDA VELASCO | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 11 | ANDREIA TEIXEIRA SILVA LIMA | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 12 | ARIANI ALTIERI | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 13 | BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA CONTO | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 14 | CAMILLE DE ALMEIDA | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 15 | CARLOS HENRIQUE TURATTI FAQUIN | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 16 | CELIANA AGUIAR DA SILVA | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 17 | CLARICE CAVALCANTE CORTEZ | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 18 | CLAUDILENE MELO FERREIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 19 | CLEANE DE JESUS DA SILVA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 20 | CLEICE APARECIDA ALVES MIRANDA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 21 | DAIANE PEREIRA DE SOUZA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 22 | DÂNDARA MIKAELLE JACINTA VITÓRIA PEREIRA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 23 | DANIELLE FARIAS ALVES CAMPOS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 24 | DEBORAH PARREIRA CABRAL | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 25 | DELMA CINTIA ASSIS DE ALENCAR TAVARES FRANÇA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 26 | DENIS MARCOS DE ALMEIDA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 27 | DEUVANIA BARBOSA FERREIRA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 28 | EDUARDA ALMEIDA MARI | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 29 | ELIZETHE PINHEIRO DA SILVA DE ALMEIDA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 30 | EMILLY FLÁVIA MORAIS JANJACOMO REIS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 31 | ETIENE DA SILVA DE LIMA SOUZA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 32 | FAGNER KAUÊ FERREIRA DE ANICÉSIO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 33 | FLAVIANA DOS SANTOS BATISTA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 34 | FLORINDA JOSÉ DE ARAÚJO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 35 | FRANK ANDREY FERREIRA MIRANDA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 36 | GUILHERME GASPAR PEPES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 37 | ISAMARA SIMPLICIO DOS SANTOS MENDES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 38 | JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 39 | JAQUELAINE MAMORE PORTO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 40 | JESSICA CARVALHO DO NASCIMENTO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 41 | JOANA DÁRQUE FRANÇA DA SILVA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 42 | JOÃO PEDRO SANTOS DE CARVALHO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 43 | JOSIANE TAMARA NASCIMENTO DE MORAIS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 44 | JULIANA SOARES FRAGA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 45 | JUSCELIA RODRIGUES RIBEIRO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 46 | KAILLANY RODRIGUES LIMA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 47 | KEILA NOGUEIRA DA SILVA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 48 | KATIUCIA LOPES LOURO RODRIGUES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 49 | KETLEEN JANE PEREIRA RODRIGUES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 50 | KRISTELLY CARLOTA OURIVES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 51 | LARISSA DOS SANTOS MORAIS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 52 | LOHANA BATISTA SANTA CRUZ | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 53 | LUANA LIMA DE SOUZA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 54 | LUANA PATRICIA RODRIGUES FEIJO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 55 | LUZINETE DORNEL PEREIRA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 56 | MARIA CARMELIA DE JESUS SOUZA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 57 | MARIA EDUARDA OLIVEIRA CAMPOS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 58 | MARIA INÊS BORGES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 59 | MARIA JAQUELINE BARROS DA CRUZ | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 60 | MARIA JERONIMA LINS DE MATOS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 61 | MARIA LÚCIA DA SILVA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 62 | MARIA RAQUEL BRITO PINHEIRO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 63 | MARIELI SOARES DOS SANTOS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 64 | MELYSSA CRISTINA ALVES MOURA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 65 | MIRELE LIMA SILVA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 66 | NALIENE BEGOT MAIA DE SOUZA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 67 | NILDA LUIZ DE OLIVEIRA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 68 | NILDA MENDONÇA ARAUJO DE SOUZA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 69 | NUBIA LIMA DA SILVA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 70 | NUBIA MARIA SEVERINO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 71 | ORAZILIA CAMPOS DE PAULA CORA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 72 | PEDRO HENRIQUE BRAGA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 73 | POLIANE SOARES DA SILVA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 74 | RAFAELLE PAIVA DE SOUZA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 75 | RAQUEL DO NASCIMENTO MARTINS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 76 | RAYANNE DOS SANTOS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 77 | ROSANGELA DOMINGOS DOS SANTOS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 78 | SABRINA SOUZA DE CARVALHO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 79 | SÂMUA CUNHA CASTILHO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 80 | SIBELE MARTINS MELO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 81 | SILVA BELMIRO LIMA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 82 | STEFHANI BORCHEID BRASIL BARBOSA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 83 | STEPHANY PIRES DE REZENDE | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 84 | TELMA MORAIS DE OLIVEIRA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 85 | THIAGO RAYSARO LEIVA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 86 | VALDICLEIA DE MATOS ALVES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 87 | VERILDA BSTISTA DE MORAES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 88 | VITÓRIA ARAGÃO BUENO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 89 | VITÓRIA BATISTA FERRAZ | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| 90 | VIVIANE VIANA FLEDERICO TEIXEIRA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | ITIQUIRA |
| | **CARGO 11** | **VAGAS** | **1** |
| **Nº** | **NOME** | **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** | **LOCAL/ OBS** |
| 1 | ADRIELI DE ANDRADE SILVA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 2 | AMANDA RIBAS SOUZA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 3 | ANA VITORIA TAVARES DIAS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 4 | BRUNA JAINE SENA DA SILVA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 5 | CRISTIELE SILVA REIS DE OLIVEIRA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 6 | DALVANI DE BRITO SILVA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 7 | DEISE SANTOS DE ALMEIDA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 8 | DEISIANE DO NASCIMENTO BATISTA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 9 | ELIZAINE XAVIER RAMOS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 10 | FRANCIELLY ALVES FAGUNDES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 11 | GULIVER JESUS DOS SANTOS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 12 | ISABELA PEREIRA GRILLANDA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 13 | JAQUELINE LUIZA DOS SANTOS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 14 | JEANE CARDOSO DE SOUZA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 15 | JHENIFFER GOMES QUEIROZ | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 16 | JULICA TAYANE SCHONHOLZER BARBOSA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 17 | LORRAYNE RUFINO NONATO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 18 | LUANA CARNEIRO AJALA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 19 | LUANA OLIVEIRA NUNES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 20 | LUCAS SIQUEIRA PEGO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 21 | MAICON AUGUSTO GOMES SOARES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 22 | MARIVALDO INACIO DOS SANTOS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 23 | MARIA JOSIELE DA CONCEIÇÃO SILVA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 24 | NATHALIA REZENDE FERREIRA ALVES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 25 | NELITA MESSIAS DOS SANTOS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 26 | PIETRO PEREIRA GRILLANDA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 27 | RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 28 | RUAN CARLOS FERNANDES GOMES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 29 | SILVANA ARAUJO GOMES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 30 | STEFANY NUNES DOS SANTOS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31 | TAMARA BASTOS CARDOSO FARIAS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 32 | THALYA NATHIELLY DO NASCIMENTO MARTINS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 33 | UIGNER ALVES LOPES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| 34 | WENDI OLIVEIRA SOUZA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS |
| | **CARGO 11** | **VAGAS** | **1** |
| **Nº** | **NOME** | **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** | **LOCAL/ SJB** |
| 1 | ALINE RODRIGUES DOS SANTOS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | SJB |
| 2 | JOANA MENDES RODRIGUES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | SJB |
| 3 | SAMARA APARECIDA DE FREITAS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | SJB |
| | **CARGO 11** | **VAGAS** | **1** |
| **Nº** | **NOME** | **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** | **LOCAL/ FAM** |
| **1** | AIME PEREIRA DANTAS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | FAM |
| **2** | BRUNA CAROLINY DE SOUZA CAMPOS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | FAM |
| 3 | LUANA DE SOUSA GONÇALVES | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | FAM |
| 4 | ROSIMARA BERNINI DIAS | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | FAM |
| 5 | VALDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | FAM |
| **6** | ZULEIDE FRANCISCA DA SILVA QUEIROZ | MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | FAM |
| | **CARGO 12** | **VAGAS** | **2** |
| Nº | **NOME** | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| 1 | DALVA CAVALCANTE CORTEZ | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | ITIQUIRA |
| 2 | GRACIELI PAZ DA SILVA | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | ITIQUIRA |
| | **CARGO 13** | **VAGAS** | **7** |
| **Nº** | **NOME** | **MOTORISTA** | **LOCAL** |
| 1 | ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 2 | ALEX GARCIA DOS SANTOS | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 3 | ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 4 | CLAUDECI RODRIGUES JUNIOR | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 5 | DAVID HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA BATISTA | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 6 | EDUARDO APARECIDO EDUARDO | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 7 | EMERSON DO NASCIMENTO BRASIL | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 8 | FABRICIO MATOS PEREIRA | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 9 | FREDGIL LUCIANO DE OLIVEIRA | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 10 | GEAN PEREIRA BORGES | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 11 | GREGORIO DE SOUZA BENITEZ | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 12 | JOACY RODRIGUES DA SILVA | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 13 | JOÃO BORGES MENDONÇA | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 14 | JOCEMAR DA SILVA | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 15 | JONATHAN SOUZA BATISTA | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 16 | PAULO LEONARDO DOS SANTOS | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 17 | PEDRO BASTOS CABRAL | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 18 | RAFAEL BATISTA DE SOUSA | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 19 | RONALDO ANDRE DE SA DA SILVA | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 20 | RONILSON DA SILVA | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 21 | SAMMIA DANIELLEN BERNARDES | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 22 | THIAGO PEREIRA FRANÇA | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 23 | TIAGO NOVAIS DE SOUZA | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 24 | VALDEIR JOSE JOAQUIM | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 25 | VINICIOS DA SILVA BARBOSA | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| 26 | VINÍCIUS BARBOSA LAGARES | MOTORISTA | ITIQUIRA |
| | **CARGO 13** | **VAGAS** | **3** |
| Nº | **NOME** | **MOTORISTA** | **LOCAL/ OBS** |
| 1 | AGRIPINO CORREIA DA SILVA | MOTORISTA | OBS |
| 2 | ALAGONEY LEANDRO DOS SANTOS | MOTORISTA | OBS |
| 3 | BENEDITO ALVES PINTO | MOTORISTA | OBS |
| 4 | CLAUDINEI NATAL SILVA | MOTORISTA | OBS |
| 5 | DENILSE PERES DA SILVA | MOTORISTA | OBS |
| 6 | DOMINGOS MARTINS PEREIRA | MOTORISTA | OBS |
| 7 | FABIO JUNIOR GONÇALVES DAS CHAGAS | MOTORISTA | OBS |
| 8 | FERNANDES ALVES BEZERRA | MOTORISTA | OBS |
| 9 | HENRY RIBEIRO BARBOSA | MOTORISTA | OBS |
| 10 | JOBSON DA SILVA QUEIROZ | MOTORISTA | OBS |
| 11 | JOSE PETRUCIO DOS SANTOS | MOTORISTA | OBS |
| 12 | JUCELI ALVES SOARES | MOTORISTA | OBS |
| 13 | JULIO CESAR ROCHA | MOTORISTA | OBS |
| 14 | NOEL MARQUES | MOTORISTA | OBS |
| 15 | ORLEY NONATO QUEIROZ | MOTORISTA | OBS |
| 16 | OSVALDO CRISTOVAO SANTIAGO AFONSO | MOTORISTA | OBS |
| 17 | SERGIO PEREIRA MENDES | MOTORISTA | OBS |
| | **CARGO 14** | **VAGAS** | **1** |
| **Nº** | **NOME** | **ELETRECISTA DE VEÍCULOS** | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| 1 | MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES NASCIMENTO | ELETRECISTA DE VEÍCULOS | ITIQUIRA |
| | **CARGO 15** | **VAGAS** | **2(CR)** |
| Nº | **NOME** | **PEDREIRO** | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| 1 | DERNIVALDO APARECIDO MARTINS NASCIMENTO | PEDREIRO | ITIQUIRA |
| 2 | DIONE PAULO RODRIGUES ANICESIO | PEDREIRO | ITIQUIRA |
| 3 | ELIZEU SILVA DE ANDRADES | PEDREIRO | ITIQUIRA |
| 4 | GILDÁSIO VELASCO DOS SANTOS | PEDREIRO | ITIQUIRA |
| 5 | JUVILHO DA SILVA ALVES | PEDREIRO | ITIQUIRA |
| 6 | PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA | PEDREIRO | ITIQUIRA |
| | **CARGO 16** | **VAGAS** | **2** |
| **Nº** | **NOME** | **SERVENTE** | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| 1 | ADRIANO MIRANDA | SERVENTE | ITIQUIRA |
| 2 | GUMERCINDO MENDONÇA | SERVENTE | ITIQUIRA |
| 3 | JURACI SOUZA DA CRUZ | SERVENTE | ITIQUIRA |
| 4 | LEONARDO MARTINS COSTA | SERVENTE | ITIQUIRA |
| 5 | MILTON LUIZ WALKER | SERVENTE | ITIQUIRA |
| | **CARGO 17** | **VAGAS** | **2** |
| **Nº** | **NOME** | **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| 1 | ADILSON NUNES FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 2 | ADRIANA ALVES MORAES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 3 | ALICE APARECIDA DA SILVA SOUTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 4 | ALICE DE JESUS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 5 | ANA ALICE PEREIRA DA CRUZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 6 | ANA CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 7 | AUREA BERNAZZOLLI DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 8 | BRUNA MENEZES SOARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 9 | CARINA AUGUSTO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 10 | CLARICE FERREIRA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 11 | CLÁUDIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 12 | CRISLANE DE SOUSA OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 13 | CRISTINA ROCHA MOREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 14 | DAIANE MENDONÇA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 | DIANA FERRAZ FARIAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 16 | EDCLECIO DE OLIVEIRA JESUS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 17 | EDILEUZA PAULO DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 18 | EDINA ALVES DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 19 | EIDIANE RAMOS FRANCO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 20 | ELAINE BRAZ DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 21 | ELIAZARA SOARES CAMPOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 22 | ELIZABETE APARECIDA TUNES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 23 | EMANUELLY RODRIGUES FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 24 | ERIC MOREIRA NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 25 | EULANIA RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 26 | FABIANA DE SOUZA DELGADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 27 | FRANCIELY RODRIGUES DE SALES DOS REIS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 28 | GEAN CARLOS PEREIRA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 29 | GILBERTO APARECIDO TENORIO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 30 | HUIARA DAIANE OLIVEIRA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 31 | IOLANDA SILVA DE ANDRADES RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 32 | JACIENE SOUSA ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 33 | JAINE CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 34 | JERLANE BARBOSA RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 35 | JESSICA ALVES DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 36 | JHEICE KELEN ENGRACIA FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 37 | JOANA DARC NASCIMENTO SERRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 38 | JOISCINETE SANTOS DE QUEIROZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 39 | JOSE ATAIDES BRAZ BORGES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 40 | JOSÉ CARLOS ESTEVÃO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 41 | JOSÉ LENO DANIEL VELASCO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 42 | KALINI FERNANDES PRADO TOFFANELLI | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 43 | KARLA AMARILHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 44 | KASSIANE MARIA DOURADO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 45 | KEILA DE SOUZA OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 46 | KEILA MARTINS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 47 | LAZARA CRISTINA DE FARIA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 48 | LETIZIA SILVA PIRES PAIVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 49 | LIONILDA CARLOTA OURIVES DE REZENDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 50 | LORRAINY SOARES FRAGA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 51 | LUANA CARVALHO SOARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 52 | LUCIANA DOS SANTOS CATARINO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 53 | LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 54 | LUSDALVA OLIVEIRA LEAL DIAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 55 | MARIA DA LUZ DA ROCHA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 56 | MARIA VITORIA ALMEIDA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 57 | MONISE REGINA VIEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 58 | PAMELA CORREA SOARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 59 | PATRÍCIA MIRANDA RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 60 | PATRICIA VIEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 61 | PAULO AFONSO DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 62 | RAFAELA DIAS LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 63 | RICHELE DE SOUZA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 64 | RITA MARTINS DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 65 | ROBERTA CAMILO DE ASSIS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 66 | ROSANA FERREIRA PIRES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 67 | ROSANGELA LOPES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 68 | ROSELI FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 69 | SIMONI CRISTINA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 70 | SMAYLLA KEONE SILVA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 71 | TANIA APARECIDA DE MORAES RAITZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 72 | TAUANA RODRIGUES DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 73 | TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 74 | VITORIA NOVAES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 75 | VIVIANE INACIO SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 76 | WESLEY DA SILVA DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |
| 77 | ZELIA DOS SANTOS CARVALHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITIQUIRA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **CARGO 17** | **VAGAS** | **2** |
| **Nº** | **NOME** | **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | **LOCAL/ OBS** |
| 1 | ANA PAULA MENDES DEMEU | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 2 | CACILDA REZENDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 3 | CELIA EUGENIA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 4 | DAIENNE MARQUES SANTANA ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 5 | EVILYN ALINE ARRUDA FIGUEIREDO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 6 | GILCY ALVES PINHEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 7 | GILMARCIA FERREIRA DA SILVA BEZERRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 8 | GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 9 | HEBER DE OLIVEIRA SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 10 | HERIKA KAROLINI GONSALEZ HENRIQUE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 11 | HEVELING DE OLIVEIRA SOUSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 12 | JAKCSON ALMEIDA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 13 | JAQUELINE NUNES DE MOURA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 14 | KEREN HAPUQUEM DOS SANTOS LUZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 15 | LIVIA VITORIA DE LAMARE DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 16 | LUANA LARANJEIRA RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 17 | LUCAS MARQUES SOUZA SOARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 18 | LUCIMAR MEDEIROS DA SILVA MAYER | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 19 | MARCELO PAULO DA SILVA FILHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 20 | MARCIA DAHMER DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 21 | MARIA CRISTINA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 22 | MARIA GRASIELLA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 23 | MARY HERMINIA SANTOS SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 24 | NAIUSA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25 | PATRICIA LAURINDA ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 26 | RAFAELA ALMEIDA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 27 | VALDIR CAMILO PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 28 | VIVIANE BATISTA ROBERTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 29 | WALDIMEIRE NOGUEIRA MARQUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| 30 | WILSON ASSIS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | **OBS** |
| | **CARGO 18** | **VAGAS** | **1** |
| **Nº** | **NOME** | **OPERADOR DE MOTO NIVELADORA** | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| 1 | AILTON DIAS GALDINO | OPERADOR DE MOTO NIVELADORA | ITIQUIRA |
| 2 | MIZAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA | OPERADOR DE MOTO NIVELADORA | ITIQUIRA |
| | **CARGO 19** | **VAGAS** | **1** |
| **Nº** | **NOME** | **MECÂNICO NÍVEL I** | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| 1 | EDIMARCIO RODRIGUES DA SILVA | MECÂNICO NÍVEL I | ITIQUIRA |
| 2 | CICERO RAFAEL ALENCAR DOS SANTOS | MECÂNICO NÍVEL I | ITIQUIRA |
| 3 | FABIO JOSE MORAES DA SILVA | MECÂNICO NÍVEL I | ITIQUIRA |
| 4 | MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA | MECÂNICO NÍVEL I | ITIQUIRA |
| 5 | MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA DO NASCIMENTO | MECÂNICO NÍVEL I | ITIQUIRA |
| 6 | NATAN VICTOR ALVES BARBOSA | MECÂNICO NÍVEL I | ITIQUIRA |
| 7 | WERIK HENRIQUE RIBEIRO ALVES | MECÂNICO NÍVEL I | ITIQUIRA |
| | **CARGO 20** | **VAGAS** | **2** |
| **Nº** | **NOME** | **AUXILIAR DE CONSERVAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS** | **LOCAL/ ITIQUIRA** |
| 1 | ADINEIDE SANTOS DE SOUZA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 2 | ALINE DE JESUS | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 3 | ANA RITA JACINTA FRAGA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 4 | DAIANE VIEIRA BATISTA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 5 | DANIELA DELGADO VITÓRIO | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 6 | DIEGO ZEFERINO DOS SANTOS | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 7 | ELENILZA MACARIO CAVALCANTE | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 8 | ESTEFHANY PEREIRA DE SOUZA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 9 | IRANILDE DA CONCEIÇÃO CRUZ | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 10 | IRENE TAUANA QUEIROZ | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 11 | IVONE DE LIMA RODRIGUES SANTANA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 12 | IVONETE GAMARRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 13 | JESSICA NAYARA DA SILVA FRANCO | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 14 | JOÃO MOURA DE SOUZA JUNIOR | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 15 | JOSIANE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 16 | JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 17 | KEROLAINE GOMES ALVES | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 18 | LAUDINEIA INOCENCIA DOS SANTOS | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 19 | LEOVALDINA FERREIRA DE SOUZA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 20 | LILIETE MARQUES TUNES DA SILVA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 21 | LUCIA FERREIRA DE LIMA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 22 | LUCIANA ARCANJO DE SOUZA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 23 | LUCINHA LINS DE SOUZA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 24 | MARIA APARECIDA GALIANO DE SOUZA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 25 | MARIA APARECIDA SANTOS BRAZ | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 26 | MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 27 | MONICA MARIA DOS SANTOS | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 28 | ROSIVANI DE OLIVEIRA LIMA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 29 | SILVANIA FERREIRA FERRAZ | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 30 | SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |
| 31 | SUELI FERREIRA FERRAZ FARIAS | AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | ITIQUIRA |

*** 40h semanais ou sob regime de plantões conforme interesse de administração.**

**NOTA: CR:** Cadastro Reserva

**OBS-**Ouro Branco do Sul

**FAM**: EMEB Francisco Andrea Marchett (Mineirinho)

**JERM:**EMEB Jorge EduardoRaposo de Medeiros

**SJB**: EMEB São João Batista (Zamboni

**PROCURADORIA JURIDICA**
**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/ 2021.**

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/ 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LUIZ CARLOS DANTAS DO NASCIMENTO.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 109/2021, a partir de 09/05/2022, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de LUBRIFICADOR.

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS

CNPJ 02.145.202/0001-57

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do CONTRATO nº 003/2022, assinado em 04/02/2022, no importe de R$ 37.301,73 (trinta e sete mil, trezentos e um reais e setento e três centavos) respectivamente, devido a alteração do projeto, conforme requerimento e

documentos comprobatórios, parecer jurídico e despacho do Gestor Municipal, o qual autorizou o presente termo

Data de Assinatura: 10/05/2022.

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 219, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N° 219, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

**1. JANAINA DA SILVEIRA FRAGERRI DE SOUZA,** servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PSICÓLOGA, empossada em 01/04/2002, pelo período de 03 (três) meses – fracionados em 03 (três) períodos da seguinte forma: 1) 02/05/2022 a 02/06/2022; 2) 01/07/2022 a 01/08/2022 e 3) 02/01/2023 a 02/02/2023, **referente ao período aquisitivo 01/04/2017 à 01/04/2022.** Devendo retornar ao trabalho nos dias 03/06/2022, 02/08/2022 e 03/02/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 11 de maio de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS

CNPJ 02.145.202/0001-57

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao valor do Contrato nº 004/2022, assinado em 04/02/2022, no importe de R$ 41. 461,90 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos) no valor inicial firmado entre as partes.

Data de Assinatura: 10/05/2022.

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 217, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N° 217, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

**1. GLEICIANE PEREIRA SOARES,** servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GUARDA, empossada em 03/09/2013, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 02/05/2022 à 02/08/2022, referente ao período aquisitivo 03/09/2013 à 03/09/2018,** com o retorno ao trabalho no dia **03/08/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2022.

**Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito,** em Itiquira-MT, 11 de maio de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

*Prefeito Municipal*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PORTARIA Nº 004/2022/SMECDL/JACIARA/MT**

**PORTARIA Nº 004/2022/SMECDL/JACIARA/MT**

**"Dispõe sobre a estrutura, o conteúdo e a carga horária do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar Subsequente ao Ensino Médio."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, no uso das atribuições e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.708 de 01 de abril de 2016, a qual dispõe sobre a regulamentação, através de portaria, dos cursos de profissionalização específica;

CONSIDERANDO a Resolução nº075, de 21 de Dezembro de 2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar em todos os Campi do IFMT;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005, de 24 de Abril de 2013, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, que aprova o PPC do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar em todos os Campi do IFMT através do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica do Sistema de Ensino Público de Mato Grosso (Programa Pró-Funcionário/MT);

**R E S O L V E:**

I – Regulamentar a estrutura, o conteúdo e a carga horária do CURSO TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLARsubsequente ao Ensino Médio:

**a) Identificação do Curso**

| |
|---|
| **NOME DO CURSO: Técnico em Infraestrutura Escolar** |
| **EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social** |
| **LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro de Educação de Jovens e Adultos "Marechal Rondon"** |
| **ENDEREÇO: Rua Itararé, 1640, Centro, Jaciara/MT** |

**a) Identificação e características do Curso**

| |
|---|
| **NOME DO CURSO: Técnico Em Infraestrutura Escolar** |
| **LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro De Educação De Jovens E Adultos "Marechal Rondon"** |
| **ENDEREÇO: Rua Itararé, 1640, Centro, Jaciara/MT** |
| **FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Técnico Em Infraestrutura Escolar** |
| **EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional E Social** |
| **CLASSIFICAÇÃO: Ensino Técnico Subsequente Ao Nível Médio** |

| |
|---|
| **NÍVEL: Médio** |
| **MODALIDADE: À Distância** |
| **FORMA: Subsequente** |
| **CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 1.320 H** |
| **CARGA HORÁRIA DOS NÚCLEOS: 1.020H ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO: 300 H** |
| **REGIME ESCOLAR: Semestral** |
| **INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: Mínimo 03 Semestres** |
| **NÚMERO DE ALUNOS: 40 Por Turma** |

**b) Matriz Curricular**

| **MATRIZ CURRICULAR – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR** | | |
|---|---|---|
| **EIXOS DE FORMAÇÃO** | **COMPONENTE CURRICULAR** | **CH TOTAL** |
| **INTRODUTÓRIO** | Informática Básica | 65h |
| **PEDAGÓGICO** | Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores | 65h |
| | Educadores e Educando: Tempos Históricos | 65h |
| | Homem, Pensamento e Cultura: Abordagens Filosófica e Antropológica | 65h |
| | Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica | 65h |
| | Educação, Sociedade e Trabalho: Abordagem Sociológica da Educação | 65h |
| **TÉCNICA GERAL** | Gestão da Educação Escolar | 65h |
| | Produção Textual na Educação Escolar | 65h |
| | Direito Administrativo e do Trabalho | 65h |
| **ESPECÍFICO** | Teorias do Espaço Educativo | 65h |
| | Meio Ambiente Sociedade e Educação | 95h |
| | Higiene e Segurança nas Escolas | 45h |
| | Equipamentos Hidráulicos e Sanitários | 100h |
| | Equipamentos Elétricos e Eletrônicos | 105h |
| | Equipamentos e Material Didático | 75h |
| | Teorias e Técnicas do Transporte Escolar | 70h |
| | Técnicas de Construção | 60h |
| **ESTÁGIO** | PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA | 300h |
| | **TOTAL** | **1.500H** |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A presente Portaria está disponível no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Jaciara e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara/MT.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Jaciara-MT, 09 de maio de 2022.

**Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto / Portaria nº 003/2021**

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: **"Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas do Município de Jaciara"**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS,** com a indicação dos licitantes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação, conforme planilha abaixo:

| **EMPRESA** | **NOTA FINAL** | **CLASSIF.** |
|---|---|---|
| **TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** | 67,99 | 1° |
| **CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA EPP** | 46,82 | 2° |
| **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA** | 38,81 | 3° |
| **GESTÃO MARKETING AVANÇADO LTDA** | 31,15 | 4° |
| **E. A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI** | 30,48 | 5° |

Em observância ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93 o prazo recursal será contado da seguinte forma: 05 (cinco) dias úteis para os licitantes ausentes a partir da publicação e circulação na Imprensa Oficial e 05 (cinco) dias úteis para os licitantes presentes a partir da ciência dos termos da Ata da Segunda Sessão realizada no dia 11/05/2022.

Jaciara-MT, 11 de Maio de 2022.

**ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## EXTRATO ADITIVO Nº. 007/2022 AO CONTRATO N.º 028/2019

**CONTRATANTE**: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: CONSTRUTORA JL EIRELI-EPP;** OBJETO:**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL até 12/10/2022**;Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 028/2019; **ASSINATURA**:03/05/2022.

**LEOMAR RODRIGUES SOUZA**

**Secretario Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

## PORTARIA Nº 003/2022/SMECDL/JACIARA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

**PORTARIA Nº 003/2022/SMECDL/JACIARA/MT**

**"Dispõe sobre a estrutura, o conteúdo e a carga horária do Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, no uso das atribuições e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.708 de 01 de abril de 2016, a qual dispõe sobre a regulamentação, através de portaria, dos cursos de profissionalização específica;

CONSIDERANDO a Resolução nº075, de 21 de Dezembro de 2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Secretaria Escolar em todos os Campi do IFMT;

CONSIDERANDO a Resolução nº004, de 24 de Abril de 2013, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, que aprova o PPC do Curso Técnico em Secretaria Escolar em todos os Campi do IFMT através do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica do Sistema de Ensino Público de Mato Grosso (Programa Pró-Funcionário/MT);

**R E S O L V E:**

I – Regulamentar a estrutura, o conteúdo e a carga horária do CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR subsequente ao Ensino Médio:

**a) Identificação e características do Curso**

| |
|---|
| **FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Técnico em Secretaria Escolar** |
| **EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social** |
| **CLASSIFICAÇÃO: Ensino Técnico Subsequente ao Nível Médio** |
| **NÍVEL: Médio** |
| **MODALIDADE: À distância** |
| **FORMA: Subsequente** |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.320 H** |
| **ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO: 300 h** |
| **REGIME ESCOLAR: Semestral** |
| **INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: Mínimo 03 semestres** |
| **NÚMERO DE ALUNOS: 40 por turma** |

**b) Matriz Curricular**

| MATRIZ CURRICULAR – TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR | | |
|---|---|---|
| **EIXOS DE FORMAÇÃO** | **COMPONENTE CURRICULAR** | **CH TOTAL** |
| **INTRODUTÓRIO** | Informática Básica | 60h |
| | Orientações Gerais | 60 h |
| | Fundamentos e Prática em EAD | |
| | Orientações da Prática Profissional | |
| **PEDAGÓGICO** | Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores | 60h |
| | Educadores e Educando: Tempos Históricos | 60h |
| | Homem, Pensamento e Cultura: Abordagens Filosófica e Antropológica | 60h |
| | Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica | 60h |
| | Educação, Sociedade e Trabalho: Abordagem Sociológica da Educação | 60h |
| **TÉCNICA GERAL** | Gestão da Educação Escolar | 60h |
| | Produção Textual na Educação Escolar | 60h |
| | Direito Administrativo e do Trabalho | 60h |
| **ESPECÍFICO** | Administração de Materiais | 60h |
| | Contabilidade na Escola | 60h |
| | Estatística Aplicada à Educação | 60h |
| | Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola | 60h |
| | Legislação Escolar | 60h |
| | Técnicas de Redação e Arquivo | 60h |
| | Trabalho Escolar e Teorias Administrativas | 60h |
| **ESTÁGIO** | PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA | 300h |
| | **TOTAL** | **1.320H** |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A presente Portaria está disponível no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Jaciara e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara/MT.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Jaciara-MT, 09 de maio de 2022.

**Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto / Portaria nº 003/2021**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA - MT**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 002/2021, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1075 - Centro, no prazo de **30 dias**, no horário das 12h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

01. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

02. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

03. Certidão de Casamento ou Nascimento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

07. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

08. Comprovante de votação das duas ultimas eleições que antecederam à posse (se for o caso);

09. Titulo de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela junta Médica Oficial do Município;

12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Declaração contendo endereço residencial;

16. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, com histórico escolar.

17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

18. Declaração de Bens;

19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária para exercer sua função;

21. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município.

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Jaciara/MT, 07 de abril de 2022.

**ANDRÉIA WAGNER**

**Prefeita Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

| Cargo: VISITADOR DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ | | |
|---|---|---|
| **Nº Insc.** | **Nome do Candidato (a)** | **Colocação** |
| 106 | DEBORAH MARQUES E SILVA | 12º |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

### PORTARIA Nº 019/2022

**Dispõe sobre a Designação do Srº Jhonatan Junior Pereira Do Nascimento, para ser Fiscal de Contrato.**

**ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando** a necessidade de Fiscalizar o Contrato abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Jhonatan Junior Pereira Do Nascimento**, Assessor Técnico Superior I, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

**CONTRATO Nº 006/2022**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E DE ARQUIBANCADAS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE JANGADA-MT.
**CONTRATADO:** ÍTALO AUGUSTO SOUZA-EPP

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 14 de Março de 2022.

_____

**ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 020/2022**

**Dispõe sobre a Designação da Srª Suelen Martins para ser Fiscal de Obra.**

**ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando** a necessidade de Fiscalizar a Obra abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª Suelen Martins, Engenheira Civil, como Fiscal da Obra, conforme segue:

**CONTRATO Nº 006/2022**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E DE ARQUIBANCADAS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE JANGADA-MT.
**CONTRATADO:** ÍTALO AUGUSTO SOUZA-EPP

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 14 de Março de 2022.

_____

**ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, JANGADA – MT – CEP. 78.490-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço", na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, POR REGISTRO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15M³, PARA O MUNICÍPIO DE JANGADA-MT, TERMO DE CONVÊNIO Nº 0560-2020**, de acordo com o que determina as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas a alterações; Decreto nº 3.555/2000; Decreto Municipal Nº 022/2020, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 10.024/2019 e Outras normas e regulamentos inerentes, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Recebimento das Propostas: das 13h00m do dia 12/05/2022 às 08h30 do dia 24/05/2022.

Abertura das Propostas: das 08h50 às 09h:00m do dia 24/05/2022.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo SITE: http://www.jangada.mt.gov.br

Jangada – MT, 10 de Maio de 2022.

Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

**PORTARIA Nº114/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** a partir do dia 09 de maio de 2022, o Sr. **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA PERRUT,** brasileiro, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

Em conformidade com a Lei Complementar nº163 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 11 de maio de 2022.

**VALDECI JOSÉ DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022**

No dia onze de maiodo ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, Estado de MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Valdeci José de Souza**, resolve **ADJUDICAR,** bem como **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme informações abaixo:

**DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13:**

| Item | Quant | Unid | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,00 | UN | VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - VEICULO TIPOPICKUP- ZERO KM- ANO E MODELO DO ANO DE AQUISICAO OUSUPERIOR- TRACAO 4X2 OU 4X4- CABINE DUPLA- COMCAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, COR BRANCA, MOTOR: NO MINIMO 1.3 - POTENCIA MINIMA DE 180CV; CAMBIOAUTOMATICO; FREIOS ABS, CONTROLES DE TRAÇAO EESTABILIDADE, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, COMBUSTIVELFLEX. LEGALIZADO JUNTO AO DETRAN/PE COM O PRIMEIROEMPLACAMENTO EM NOME DO ORGAO PUBLICO DEMANDANTE-COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN-FABRICACAO NACIONAL- COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DEFABRICA- AIRBAG PARA O MOTORISTA E PARA O PASSAGEIRODIANTEIRO- VIDROS E TRAVAS ELETRICOS NAS QUATRO PORTAS-BARRAS DE PROTECAO LATERAL NAS QUATRO PORTAS-PROTETOR DO CARTER- JOGO DE TAPETES EMBORRACHADO-CACAMBA TOTALMENTE EM ACO E/OU ALUMINIO COBERTA COMCAPOTA MARITIMA-COR PRATA-TRANSMISSAO MANUAL DE 5 OU 6VELOCIDADES- ENGATE PARA REBOQUE NA PARTE TRASEIRA DOVEICULO- ENCOSTOS DE CABECA REGULAVEIS NOS BANCOSDIANTEIROS E TRASEIROS- RODAS DE LIGA LEV | FIAT | TORO 1.3FLEX | R$169.000,00 | R$338.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1,00 | 00001 | VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - VEICULO TIPOHATCH BACK, ZERO KM, ANO E MODELO DO ANO DE AQUISICAOOU SUPERIOR,LEGALIZADO JUNTO AO DETRAN/PE COM OPRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO ORGAO PUBLICO-DEMANDANTE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELOCONTRAN,COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA EALCOOL),FABRICACAO NACIONAL, COM AR CONDICIONADOORIGINAL DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA,COM 04 PORTAS,VIDROS E TRAVAS ELETRICOS,PROTETOR DO CARTER, JOGO DETAPETES EMBORRACHADO,COR BRANCO,5 MARCHAS A FRENTE E1 A RÉ, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS,TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 50LITROS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES INCLUINDO A LATARIASEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM,CAPACIDADE PARA 5PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA,MOTOR 1.0 OUSUPERIOR, POTENCIA MINIMA DE 65 CV,PARA TRANSPORTE DECARGA LEVE E PASSAGEIROS | FIAT | ARGO 1.0FLEX 77CV | R$82.000,00 | R$82.000,00 |
| 3 | 1,00 | 00001 | VEICULO HATCH (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE MINIMA PARA5 LUGARES, MOTORIZACAO MINIMA 1.3, 5 PORTAS, DIRECAOHIDRAULICA OU ELETRICA, VIDROS ELETRICOS PELO MENOS NOSVIDROS DIANTEIROS, TRAVAS ELETRICAS PORTAS, JOGO DETAPETES DE BORRACHA, COM PROTETOR DE CARTER DE FABRICA(ORIGICAL), DIRECAO ASSISTIDA ELETRICAMENTE OUHIDRUALICAMENTE, OU ELETETRICA-HIDRAULICA, COR BRANCA,COM PADRONIZAÇAO VISUAL COM IDENTIFICAÇAO DO MINISTERIODA CIDADANIA, COMBUSTIVEL GASOLINA E ETANOL OU SUPERIOR,AR CONDICIONADO DE FABRICA, EQUIPADO COM TODOS OSACESSORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇAO(EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTEFEDERADO;GARANTIA DE FABRICA DE NO MINIMO 12 (DOZE)MESES | FIAT | ARGO 1.3FLEX | R$90.500,00 | R$90.500,00 |
| 4 | 1,00 | UN | VEICULO PASSEIO - TIPO SUV-POTENCIA MINIMA DE 140 CV-QUATRO PORTAS LATERAIS- CAPACIDADE MINIMA PARA 05PESSOAS- DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA- AR-CONDICIONADO- PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MINIMA PARA400 LITROS-RADIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER | FIAT | PULSE 1.3AUTOMATICO | R$129.900,00 | R$129.900,00 |
| 5 | 1,00 | UN | VEICULO PASSEIO - VEICULO AUTOPASSEIO TIPO POPULAR-MOTOR 1.4 OU SUPERIOR BI-COMBUSTIVEL E KIT GAS GNV-PINTURA METALICA- 04 PORTAS- CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS-0KM-DIRECAO HIDRAULICA- VIDRO- TRAVA ELETRICA- CD PLAYER-AR-CONDICIONADO A GARANTIA DE FABRICA | FIAT | CRONOSSEDAN 1.3 | R$92.000,00 | R$92.000,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 732.400,00 ( setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais)** | | | | | | | |

Jauru/MT, 11 de maio de 2022

_____

**VALDECI JOSE DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº113/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** a partir desta data, o Sr. **CAIO GABRIEL MACEDO GONÇALVES,** brasileiro, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E CADASTRO**.

Em conformidade com a Lei Complementar nº163 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru/MT, 11 de maio de 2022.

**VALDECI JOSÉ DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 32 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.952

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O SENHOR VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU,ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 886.921,09 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 GERENCIA DE EDUCACAO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 567 | 12.365.0041.1063.0000 | NOVOS ESTABELECIMENTOS | 15.409,61 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 569 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 210 010 | NOVOS ESTABELECIMENTOS - MANUTENÇÃO DA E | |
| 569 | 12.306.0041.2050.0000 | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CI | 1.403,41 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 569 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 200 002 | FNDE - PNAE | |
| 570 | 12.365.0041.2633.0000 | MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO | 702,99 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 569 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 210 004 | Brasil Carinhoso | |
| 568 | 12.306.0042.2044.0000 | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA | 3.436,80 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 569 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 200 002 | FNDE - PNAE | |
| 571 | 12.361.0042.2038.0000 | MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO | 110.934,52 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 2 569 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 200 004 | Manut. Salario Educacao | |
| 572 | 12.361.0042.2039.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMNETA | 60.655,20 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 569 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 200 001 | FNDE - PNATE | |
| 573 | 12.361.0042.2039.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMNETA | 5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 569 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 200 001 | FNDE - PNATE | |
| 574 | 12.361.0042.2041.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO | 140.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 599 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 200 005 | Conv. Transporte Escolar - Estado | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 32 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.952

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 06 01 | GERENCIA DE EDUCACAO | | | |
| 575 | 12.361.0042.2041.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO | 12.577,85 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 | 599 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 200 005 | Conv. Transporte Escolar - Estado | | |
| 576 | 12.361.0042.2041.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO | 150.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 | 759 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 200 018 | Transporte Escolar - Fethab | | |
| 577 | 12.306.0042.2041.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO | 21.897,46 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 | 759 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 200 018 | Transporte Escolar - Fethab | | |
| 581 | 12.361.0042.1065.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULO | 155.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 2 | 500 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 02 06 02 | FUNDEB | | | |
| 578 | 12.365.0041.2057.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 30% | 144.836,60 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 2 | 540 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 252 000 | FUNDEB 30% | | |
| 02 06 04 | GERENCIA DE ESPORTE E LAZER | | | |
| 579 | 27.812.0046.1059.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULO | 50.066,65 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 2 | 701 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 200 023 | Aquisição de Equip e Material Permanente | | |
| 580 | 27.812.0046.1059.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULO | 15.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 2 | 500 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 200 023 | Aquisição de Equip e Material Permanente | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **886.921,09**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 2 500 | 170.000,00 |
| 2 540 | 144.836,60 |
| 2 569 | 197.542,53 |
| 2 599 | 152.577,85 |
| 2 701 | 50.066,65 |
| 2 759 | 171.897,46 |

Artigo 3o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 32 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.952

Jauru, 03 de março de 2022

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 36 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.954

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O SENHOR VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU,ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 5.569.772,65 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 03 GERENCIA DE SUPRIMENTOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 666 | 04.122.0007.2008.0000 | MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE SUPRII | 9.242,91 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 700 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 100 063 | Convenio com Correios | |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 36 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.954

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 585 | 08.244.0081.2607.0000 | CO - FINANCIAMENTO - ESTADO | 4.295,36 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 661 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 013 | Co Financiamento do Estado | |
| 586 | 08.244.0081.2018.0000 | FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL-FUPIS | 282,60 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 661 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 019 | Partilhamento de Investimentos Sociais | |
| 587 | 08.244.0081.2013.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS | 2.200,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: 1 2 660 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 005 | Programa - IGD SUAS | |
| 588 | 08.244.0081.2013.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS | 1.063,28 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 660 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 005 | Programa - IGD SUAS | |
| 589 | 08.244.0081.2023.0000 | BPC NA ESCOLA | 147,91 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 660 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 034 | BPC NA ESCOLA | |
| 590 | 08.244.0081.2648.0000 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | 2.769,65 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 660 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 026 | PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | |
| 591 | 08.243.0081.2659.0000 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (1ª INFANCIA) | 7.299,35 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 660 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 032 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | |
| 592 | 08.244.0081.2020.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMILIA | 2.300,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: 1 2 660 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 012 | Programa Bolsa Família | |
| 593 | 08.244.0081.2020.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMILIA | 5.027,04 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 660 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 012 | Programa Bolsa Família | |
| 595 | 08.244.0081.2016.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF | 4.900,52 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 660 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 011 | Programa PAIF | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 36 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.954

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 583 | 08.244.0081.2024.0000 | MANUTENCAO COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E / | 15.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 500 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 584 | 08.244.0081.2024.0000 | MANUTENCAO COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E / | 5.998,82 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 500 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 04 04 GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 582 | 08.244.0081.2117.0000 | MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | 5.792,68 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 500 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 594 | 08.244.0081.1150.0000 | INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SC | 28.400,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 660 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 039 | COVID-19 - Inc. Bloco Proteção Social Ba | |
| 596 | 08.244.0081.2605.0000 | REORDENAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT | 6.520,43 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 660 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 014 | Programa Sevico de Conviv.Fort. Vinculo | |
| 597 | 08.244.0081.1040.0000 | COVID 19 - AQUISIÇÃO DE EPI PARA COMBATE AO COVID- | 17.874,35 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 660 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 035 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICO - COMBATE A COVID | |
| 598 | 08.244.0081.1041.0000 | COVID 19 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COMBATE AC | 31,64 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 660 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 036 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - COMBATE A COV | |
| 599 | 08.244.0081.1042.0000 | COVID 19 - ACOLHIMENTO PARA COMBATE AO COVID-19 | 75.525,94 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 2 660 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 037 | CONVID_19 - SUAS para acolhimento - Port | |
| 602 | 08.244.0081.1151.0000 | INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SC | 521,24 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 660 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 500 040 | COVID-19 - Inc. Bloco Proteção Social Es | |
| 632 | 08.244.0081.1003.0000 | AQUISICAO DE VEICULO | 20.626,67 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 2 500 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 110 000 | GERAL | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 36 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.954

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 05 04 | GERENCIA DE OBRAS | | | | |
| 662 | 25.752.0051.2030.0000 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 7.839,88 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 | 2 | 751 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | | |
| | 100 016 | Manut. Iluminação Pública | | | |
| 663 | 15.451.0058.1087.0000 | DRENAGEM | 638.385,73 | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 1 | 2 | 701 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | | |
| | 100 069 | Aquisição de Mini Pá Carregadeira | | | |
| 664 | 15.451.0058.1019.0000 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS E GALERIA | 1.098.996,11 | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 1 | 2 | 701 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | | |
| | 100 002 | Conv. Pavimentação Asfaltica e Galerias | | | |
| 675 | 15.451.0058.1087.0000 | DRENAGEM | 12.979,18 | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 1 | 2 | 500 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 676 | 15.451.0058.1019.0000 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS E GALERIA | 47.270,13 | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 1 | 2 | 500 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 665 | 26.782.0088.1044.0000 | ABERTURA/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VI | 103.549,46 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 | 2 | 759 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | | |
| | 100 018 | Manut. Estradas Vicinais - FETHAB | | | |
| 02 06 01 | GERENCIA DE EDUCACAO | | | | |
| 685 | 12.365.0041.1244.0000 | REFORMA DA CRECHE | 56.294,94 | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 1 | 2 | 500 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 06 03 | GERENCIA DE CULTURA E TURISMO | | | | |
| 684 | 13.392.0055.2670.0000 | MANUTENÇÃO COM DECORAÇÃO NATALINA | 7.215,58 | | |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 1 | 2 | 701 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | | |
| | 100 067 | Conv. Decoração Natalina | | | |
| 02 06 04 | GERENCIA DE ESPORTE E LAZER | | | | |
| 673 | 27.812.0046.1051.0000 | AQUISIÇÃO DE ACADEMIA | 40.053,32 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 | 2 | 701 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | | |
| | 100 070 | CONV. ACADEMIA | | | |
| 674 | 27.812.0046.1051.0000 | AQUISIÇÃO DE ACADEMIA | 291,90 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 | 2 | 500 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 36 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.954

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 661 | 04.122.0007.2028.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE | 7.535,08 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 750 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 100 062 | Manutencao com CIDE | |
| 603 | 10.301.0020.1098.0000 | INCENTIVO À ATENÇÃO BASICA | 150.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 300 | Incentivo Atencao Basica - Estado | |
| 604 | 10.301.0020.1098.0000 | INCENTIVO À ATENÇÃO BASICA | 150.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 300 | Incentivo Atencao Basica - Estado | |
| 609 | 10.301.0020.1070.0000 | INCREMENTO PROGRAMA ATENCAO BASICA - PAB | 1.018,05 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 083 | Custeio de Atenção Basica - TC 119/2020 | |
| 619 | 10.301.0020.2095.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAUDE E | 8.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 003 | Programa Saude Bucal | |
| 620 | 10.301.0020.2095.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAUDE E | 34.218,51 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 2 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 003 | Programa Saude Bucal | |
| 621 | 10.301.0020.2095.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAUDE E | 4.229,25 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 2 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 003 | Programa Saude Bucal | |
| 622 | 10.301.0020.2095.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAUDE E | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 003 | Programa Saude Bucal | |
| 629 | 10.301.0020.2631.0000 | MANUTENÇÃO COM INFORMATIZAÇÃO DAS UBS | 23.813,87 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 058 | INFORMATIZAÇÃO DAS UBS | |
| 630 | 10.301.0020.2631.0000 | MANUTENÇÃO COM INFORMATIZAÇÃO DAS UBS | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 058 | INFORMATIZAÇÃO DAS UBS | |
| 636 | 10.301.0020.1070.0000 | INCREMENTO PROGRAMA ATENCAO BASICA - PAB | 208.041,59 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 053 | Incremento do PAB | |
| 637 | 10.301.0020.1070.0000 | INCREMENTO PROGRAMA ATENCAO BASICA - PAB | 200.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 053 | Incremento do PAB | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 36 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.954

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 638 | 10.301.0020.1070.0000 | INCREMENTO PROGRAMA ATENCAO BASICA - PAB | 50.000,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 053 | Incremento do PAB | |
| 640 | 10.301.0020.2616.0000 | EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE | 2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 056 | EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE | |
| 641 | 10.301.0020.2616.0000 | EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE | 8.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 056 | EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE | |
| 646 | 10.301.0020.2093.0000 | MANUTENÇÃO COM O PAB PROGRAMA ATENÇÃO BASICA | 62.912,86 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 008 | Programa - Atenção Básica | |
| 647 | 10.301.0020.2093.0000 | MANUTENÇÃO COM O PAB PROGRAMA ATENÇÃO BASICA | 7.775,75 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 008 | Programa - Atenção Básica | |
| 671 | 10.301.0020.1092.0000 | COVID - ESTRUTURACAO E ADEQUACAO DOS AMBIENTES | 10.425,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 2 601 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 080 | Adequação dos ambientes de assistencia | |
| 678 | 10.301.0020.1203.0000 | IMPLEMENTAÇÃO POLITICAS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE | 5.600,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 078 | Implementação de Politicas de Promoção S | |
| 679 | 10.301.0020.1218.0000 | FORTALECIMENTO DAS EQUIPES E SERVIÇOS COVID - 19 | 2.194,18 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 074 | FORTALECIMENTO DAS EQUIPES E SERVIÇOS D | |
| 605 | 10.302.0030.1099.0000 | INCENTIVO À MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 200.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 300 | Incentivo Atencao Basica - Estado | |
| 606 | 10.302.0030.1099.0000 | INCENTIVO À MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 200.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 300 | Incentivo Atencao Basica - Estado | |
| 607 | 10.302.0030.2091.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUI | 45.373,71 |
| | 3.3.71.70.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | F.R.: 1 2 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 009 | Programa - PAICI | |
| 610 | 10.302.0030.1068.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULO - AMBULÂNCIA | 355.038,77 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 2 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 050 | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 36 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.954

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 625 | 10.302.0030.2099.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS - CENTRAL DE REABILITAÇÃ( | 9.335,52 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 034 | Programa de Micro Regionalização | |
| 635 | 10.302.0030.2100.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM MEDIA E ALTA COMPLE | 5.169,15 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 033 | Programa Média e Alta Complexidade | |
| 660 | 10.302.0030.1046.0000 | AQUISICAO DE APARELHO DE RAIO X | 251.355,10 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 2 632 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 086 | AQUISIÇÃO DE RAIO X | |
| 667 | 10.302.0030.1068.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULO - AMBULÂNCIA | 170.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 2 500 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 668 | 10.302.0030.1046.0000 | AQUISICAO DE APARELHO DE RAIO X | 20.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 2 500 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 672 | 10.302.0030.1093.0000 | ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZ. | 118.076,98 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 2 601 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 063 | ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA | |
| 680 | 10.302.0030.1095.0000 | AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE | 431.779,19 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 1 2 711 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 613 | 10.303.0040.2102.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA | 30.370,34 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 1 2 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 007 | Programa - Farmacia Basica | |
| 627 | 10.303.0040.2111.0000 | ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMAC | 33.813,87 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 064 | ORG. DOS SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO S | |
| 628 | 10.303.0040.2111.0000 | ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMAC | 20.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 064 | ORG. DOS SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO S | |
| 639 | 10.303.0040.2102.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA | 7.610,43 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 007 | Programa - Farmacia Basica | |
| 677 | 10.303.0040.1093.0000 | ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZ. | 13.722,94 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 2 601 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 063 | ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA | |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 36 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.954

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 633 | 10.304.0050.2110.0000 | AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE | 6.670,97 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 | 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 001 | Ações de Vig. em Saúde | | |
| 634 | 10.304.0050.2110.0000 | AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE | 5.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 | 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 001 | Ações de Vig. em Saúde | | |
| 642 | 10.305.0050.2104.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI( | 5.056,01 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 | 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 019 | Vigilância Epidemiologica | | |
| 643 | 10.305.0050.2104.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI( | 10.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 | 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 019 | Vigilância Epidemiologica | | |
| 644 | 10.304.0050.2103.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA | 28.534,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 2 | 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 010 | Programa Vigilancia Sanitaria | | |
| 645 | 10.304.0050.2103.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA | 3.526,67 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 2 | 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 010 | Programa Vigilancia Sanitaria | | |
| 669 | 10.304.0050.1221.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 13.469,58 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 2 | 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 010 | Programa Vigilancia Sanitaria | | |
| 681 | 10.304.0050.1096.0000 | COVID 19 - COMBATE AO COVID 19 | 9.946,13 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 | 500 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 608 | 10.304.0060.1212.0000 | COVID-19 - ACOES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI | 11.344,44 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 | 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 010 | Programa Vigilancia Sanitaria | | |
| 614 | 10.301.0075.1102.0000 | AQUISICAO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM | 3.132,40 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 2 | 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 027 | Aquisicao de Equipamento Estado | | |
| 615 | 10.301.0075.2094.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS PSF'S | 8.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 | 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 002 | Programa - PSF | | |
| 616 | 10.301.0075.2094.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS PSF'S | 31.509,05 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 2 | 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 002 | Programa - PSF | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 36 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.954

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 617 | 10.301.0075.2094.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS PSF'S | 3.894,34 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 2 | 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 002 | Programa - PSF | | |
| 618 | 10.301.0075.2094.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS PSF'S | 2.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 | 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 002 | Programa - PSF | | |
| 623 | 10.301.0075.2666.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS ACS'S | 64.533,82 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 2 | 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 022 | Pascar | | |
| 624 | 10.301.0075.2666.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS ACS'S | 5.611,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 2 | 621 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 022 | Pascar | | |
| 626 | 10.301.0075.2026.0000 | MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA REDE CEGONHA | 1.132,51 | |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 1 2 | 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 045 | Rede Cegonha | | |
| 648 | 10.301.0089.1206.0000 | COVID - 19 - AÇÕES DE RASTREAMENTO E MONITORAMEI | 15.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 | 602 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 073 | RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATOS | | |
| 649 | 10.301.0089.1206.0000 | COVID - 19 - AÇÕES DE RASTREAMENTO E MONITORAMEI | 15.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 | 602 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 073 | RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATOS | | |
| 650 | 10.301.0089.2112.0000 | COVID - 19 - INCENTIVO FINANCEIRO A APS | 2.277,63 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 | 602 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 085 | COVID 19-INCENTIVO FINANCEIRO A APS - P | | |
| 651 | 10.301.0089.1207.0000 | AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO A GESTAÇÃO PRÉ NAT/ | 10.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 | 602 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 072 | APOIO A GESTAÇÃO, PRE NATAL E PUERPÉRIO | | |
| 652 | 10.301.0089.1207.0000 | AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO A GESTAÇÃO PRÉ NAT/ | 2.740,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 | 602 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 072 | APOIO A GESTAÇÃO, PRE NATAL E PUERPÉRIO | | |
| 653 | 10.301.0089.2113.0000 | COVID 19 - GESTAÇÃO PRÉ NATAL E PUERPERA | 10.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 | 602 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 084 | COVID 19 - GESTAÇÃO, PRE-NATAL E PUERPER | | |
| 654 | 10.301.0089.2113.0000 | COVID 19 - GESTAÇÃO PRÉ NATAL E PUERPERA | 5.134,14 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 2 | 602 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | | |
| | 300 084 | COVID 19 - GESTAÇÃO, PRE-NATAL E PUERPER | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 36 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.954

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 655 | 10.301.0089.1027.0000 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA AO COVID - PORTARI/ | 8.444,61 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 602 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 071 | Enfr. Covid 19 Portaria 1666 Min. Saúde | |
| 656 | 10.301.0089.1211.0000 | ASSISTENCIA ODONTOLOGICA COVID - 19 PORTARIA 3008 | 5.793,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 602 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 077 | Assistencia Odontologica - Covid - 19 | |
| 657 | 10.301.0089.1204.0000 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PORTARI/ | 5.404,52 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 602 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 076 | Portaria 2994 - Covid - 19 - Obesidade | |
| 658 | 10.301.0089.1217.0000 | ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19 | 9.403,35 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 602 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 065 | Combate ao CORONAVÍRUS (convid – 19) | |
| 659 | 10.301.0089.1205.0000 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL - COVID - | 362,38 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 1 2 602 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 075 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL C | |
| 670 | 10.301.0089.1091.0000 | IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO A SAUDE D | 1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 2 600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 10 02 GERENCIA DE PLANEJAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 600 | 10.122.0010.2086.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE | 177.745,34 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 2 500 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **5.569.772,65**

| Fontes de Recurso | | |
|---|---|---|
| 2 | 500 | 541.945,79 |
| 2 | 600 | 707.851,86 |
| 2 | 601 | 142.224,92 |
| 2 | 602 | 89.559,63 |
| 2 | 621 | 1.333.078,78 |
| 2 | 632 | 251.355,10 |
| 2 | 660 | 154.581,35 |
| 2 | 661 | 4.577,96 |
| 2 | 700 | 9.242,91 |
| 2 | 701 | 1.784.650,74 |
| 2 | 711 | 431.779,19 |
| 2 | 750 | 7.535,08 |
| 2 | 751 | 7.839,88 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 36 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.954

2 759 103.549,46

Artigo 3o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Jauru, 24 de março de 2022

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022**

No dia 20 de abril **do ano de 2022**, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU , Estado de MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, com sede administrativa localizada na RUA DO COMERCIO, 480, bairro CENTRO, CEP nº. 78255-000, nesta cidade de Jauru/MT, representado pelo (a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). **VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 12694908 SSP/MT e C.P.F. nº. 985.374.821-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022, Processo Licitatório nº 042/2022** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital e nas clausulas e condições abaixo descritas.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (Registro de Preços) de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014 e subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**EMPRESA VENCEDORA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13, com endereço profissional na Rua Av. da FEB (Lot Manga), nº 2255, Bairro Ponte Nova, município de Várzea Grande/MT, CEP 78.115-806, neste ato representada pelo Procurador Sr. Erivaldo Bezerra de Araújo, brasileiro, casado, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº1344276-SSP/RN, e do CPF 837.942.474-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco de Paula, nº 831, Bairro Centro Sul, município de Várzea Grande/MT, CEP 78.110-065.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS VINCULADAS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT, de*** acordo o edital e anexos**,** tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13:**

| Item | Quant | Unid | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,00 | UN | VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - VEICULO TIPOPICKUP- ZERO KM- ANO E MODELO DO ANO DE AQUISICAO OUSUPERIOR- TRACAO 4X2 OU 4X4- CABINE DUPLA- COMCAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, COR BRANCA, MOTOR: NO MINIMO 1.3 - POTENCIA MINIMA DE 180CV; CAMBIOAUTOMATICO; FREIOS ABS, CONTROLES DE TRACAO EESTABILIDADE, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, COMBUSTIVELFLEX. LEGALIZADO JUNTO AO DETRAN/PE COM O PRIMEIROEMPLACAMENTO EM NOME DO ORGAO PUBLICO DEMANDANTE-COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN-FABRICACAO NACIONAL- COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DEFABRICA- AIRBAG PARA O MOTORISTA E PARA O PASSAGEIRODIANTEIRO- VIDROS E TRAVAS ELETRICOS NAS QUATRO PORTAS-BARRAS DE PROTECAO LATERAL NAS QUATRO PORTAS-PROTETOR DO CARTER- JOGO DE TAPETES EMBORRACHADO-CACAMBA TOTALMENTE EM ACO E/OU ALUMINIO COBERTA COMCAPOTA MARITIMA-COR PRATA-TRANSMISSAO MANUAL DE 5 OU 6VELOCIDADES- ENGATE PARA REBOQUE NA PARTE TRASEIRA DOVEICULO- ENCOSTOS DE CABECA REGULAVEIS NOS BANCOSDIANTEIROS E TRASEIROS- RODAS DE LIGA LEV | FIAT | TORO 1.3FLEX | R$169.000,00 | R$338.000,00 |
| 2 | 1,00 | 00001 | VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - VEICULO TIPOHATCH BACK, ZERO KM, ANO E MODELO DO ANO DE AQUISICAOOU SUPERIOR,LEGALIZADO JUNTO AO DETRAN/PE COM OPRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO ORGAO PUBLICO-DEMANDANTE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELOCONTRAN,COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA EALCOOL),FABRICACAO NACIONAL, COM AR CONDICIONADOORIGINAL DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA,COM 04 PORTAS,VIDROS E TRAVAS ELETRICOS,PROTETOR DO CARTER, JOGO DETAPETES EMBORRACHADO,COR BRANCO,5 MARCHAS A FRENTE E1 A RE, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS,TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 50LITROS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES INCLUINDO A LATARIASEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM,CAPACIDADE PARA 5PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA,MOTOR 1.0 OUSUPERIOR, POTENCIA MINIMA DE 65 CV,PARA TRANSPORTE DECARGA LEVE E PASSAGEIROS | FIAT | ARGO 1.0FLEX 77CV | R$82.000,00 | R$82.000,00 |
| 3 | 1,00 | 00001 | VEICULO HATCH (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE MINIMA PARA5 LUGARES, MOTORIZACAO MINIMA 1.3, 5 PORTAS, DIRECAOHIDRAULICA OU ELETRICA, VIDROS ELETRICOS PELO MENOS NOSVIDROS DIANTEIROS, TRAVAS ELETRICAS PORTAS, JOGO DETAPETES DE BORRACHA, COM PROTETOR DE CARTER DE FABRICA(ORIGICAL), DIRECAO ASSISTIDA ELETRICAMENTE OUHIDRUALICAMENTE, OU ELETETRICA-HIDRAULICA, COR BRANCA,COM PADRONIZACAO VISUAL COM IDENTIFICACAO DO MINISTERIODA CIDADANIA, COMBUSTIVEL GASOLINA E ETANOL OU SUPERIOR,AR CONDICIONADO DE FABRICA, EQUIPADO COM TODOS OSACESSORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTACAO(EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTEFEDERADO;GARANTIA DE FABRICA DE NO MINIMO 12 (DOZE)MESES | FIAT | ARGO 1.3FLEX | R$90.500,00 | R$90.500,00 |
| 4 | 1,00 | UN | VEICULO PASSEIO - TIPO SUV-POTENCIA MINIMA DE 140 CV-QUATRO PORTAS LATERAIS- CAPACIDADE MINIMA PARA 05PESSOAS- DIRECAO HIDRAULICA OU ELE- | FIAT | PULSE 1.3AUTOMATICO | R$129.900,00 | R$129.900,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRICA- AR-CONDICIONADO- PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MINIMA PARA400 LITROS-RADIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER | | | | |
| 5 | 1,00 | UN | VEICULO PASSEIO - VEICULO AUTOPASSEIO TIPO POPULAR-MOTOR 1.4 OU SUPE-RIOR BI-COMBUSTIVEL E KIT GAS GNV-PINTURA METALICA- 04 PORTAS- CAPACIDA-DE 05 PASSAGEIROS-0KM-DIRECAO HIDRAULICA- VIDRO- TRAVA ELETRICA- CD PLAYER-AR-CONDICIONADO A GARANTIA DE FABRICA | FIAT | CRONOSSEDAN 1.3 | R$92. 000,00 | R$92. 000,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 732.400,00 ( setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais)** | | | | | | | |

**2.1.1.**O Valor Total desta ata de registro de preço, é de **R$ 732.400,00 (setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais);**

2.1.2. As despesas decorrentes desta ARP, serão empenhadas na Dotação:

Dotação: 04.122.0007.1024.0000 (21)

Dotação: 12.361.0042.1065.0000 (581)

Dotação: 27.812.0046.1059.0000 (580) (579)

Dotação: 10.122.0010.1067.0000 (524)

Dotação: 08.244.0081.2012.0000 (172)

2.1.3. Os Pagamentos serão efetuados até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal pela a detentora da Ata de Registro de preço;

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação em Diário oficial, jornal de grande circulação do município do Mato Grosso;

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem**.**

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.3. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.5. Emitir a autorização de compra;

5.1.6. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os veículos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ao) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos veículos será na sede da Prefeitura Municipal de Jauru ou onde está a indicar, o município não se responsabiliza pelo frete dos produtos.

7.5.2. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**7.11.** A entrega dos veículos deverá ser efetuada no setor de compras da Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, Jauru, em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, onde serão conferidos pelos membros da comissão de recebimento, após encaminhado para pagamento e incorporação no patrimônio público municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA**

10.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jauru para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jauru/MT, 11 de maio de 2022

_____

**VALDECI JOSE DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

_____

**Representante**

**DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

**CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13**

**REPUBLICAÇÃO DE ANEXOS DO BALANÇO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) — 

CONSOLIDADO

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES(I) | 35.734.000,00 | 42.705.408,10 | 45.453.712,03 | 2.748.303,93 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.079.800,00 | 4.079.800,00 | 3.926.824,58 | -152.975,42 |
| Impostos | 3.684.800,00 | 3.684.800,00 | 3.643.496,74 | -41.303,26 |
| Taxas | 395.000,00 | 395.000,00 | 283.327,84 | -111.672,16 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.720.180,00 | 4.720.180,00 | 4.611.227,08 | -108.952,92 |
| Contribuições Sociais | 4.020.180,00 | 4.020.180,00 | 4.126.922,36 | 106.742,36 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 700.000,00 | 700.000,00 | 484.304,72 | -215.695,28 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 56.320,00 | 56.320,00 | 175.894,91 | 119.574,91 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| Valores Mobiliários | 55.320,00 | 55.320,00 | 175.894,91 | 120.574,91 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 119.000,00 | 119.000,00 | 56.845,07 | -62.154,93 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | -33.000,00 |
| Outros Serviços | 86.000,00 | 86.000,00 | 56.845,07 | -29.154,93 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 26.656.300,00 | 33.627.708,10 | 36.391.670,28 | 2.763.962,18 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.411.402,00 | 13.356.793,30 | 14.257.180,85 | 900.387,55 |
| Transferências do Estado e de suas Entidades | 11.143.198,00 | 13.325.124,09 | 15.167.318,74 | 1.842.194,65 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.100.100,00 | 6.944.190,71 | 6.966.670,69 | 22.479,98 |
| Transferências de pessoas físicas | 1.600,00 | 1.600,00 | 500,00 | -1.100,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 102.400,00 | 102.400,00 | 291.250,11 | 188.850,11 |
| Multas administrativas, contratuais e judiciais | 500,00 | 500,00 | 87.690,01 | 87.190,01 |
| Indenizações, Restituições e ressarcimentos | 1.900,00 | 1.900,00 | 15.385,13 | 13.485,13 |
| Demais Receitas Correntes | 100.000,00 | 100.000,00 | 188.174,97 | 88.174,97 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 1.266.000,00 | 1.665.379,00 | 2.480.875,49 | 815.496,49 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | -25.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | -25.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 1.241.000,00 | 1.640.379,00 | 2.480.875,49 | 840.496,49 |
| Transferências da União e suas Entidades | 656.000,00 | 675.672,00 | 114.896,00 | -560.776,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 585.000,00 | 964.707,00 | 2.365.979,49 | 1.401.272,49 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 37.000.000,00 | 44.370.787,10 | 47.934.587,52 | 3.563.800,42 |
| REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 37.000.000,00 | 44.370.787,10 | 47.934.587,52 | 3.563.800,42 |
| DÉFICIT (VI) | | | 0,00 | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 37.000.000,00 | 44.370.787,10 | 47.934.587,52 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 1.723.215,53 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 1.723.215,53 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) — 

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 33.608.517,70 | 40.223.015,03 | 35.996.078,17 | 35.698.802,05 | 35.526.317,30 | 4.226.936,86 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 20.815.489,30 | 23.854.816,55 | 22.901.289,67 | 22.901.289,67 | 22.901.289,67 | 953.526,88 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 17.000,00 | 28.497,24 | 27.988,26 | 27.988,26 | 27.988,26 | 508,98 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.776.028,40 | 16.339.701,24 | 13.066.800,24 | 12.769.524,12 | 12.597.039,37 | 3.272.901,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 2.056.682,30 | 4.537.095,18 | 2.538.911,69 | 2.503.153,59 | 2.503.153,59 | 1.998.183,49 |
| INVESTIMENTOS | 1.682.202,30 | 4.064.112,42 | 2.066.394,50 | 2.030.636,40 | 2.030.636,40 | 1.997.717,92 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 374.480,00 | 472.982,76 | 472.517,19 | 472.517,19 | 472.517,19 | 465,57 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 1.334.800,00 | 1.333.892,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.333.892,42 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 37.000.000,00 | 46.094.002,63 | 38.534.989,86 | 38.201.955,64 | 38.029.470,89 | 7.559.012,77 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 37.000.000,00 | 46.094.002,63 | 38.534.989,86 | 38.201.955,64 | 38.029.470,89 | 7.559.012,77 |
| SUPERÁVIT (XIV) | | | 9.399.597,66 | | | |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 37.000.000,00 | 46.094.002,63 | 47.934.587,52 | 38.201.955,64 | 38.029.470,89 | 7.559.012,77 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | (c) | (d) | (e) | (f)=(a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 35.856,00 | 10.056,23 | 10.056,23 | 25.799,77 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 35.856,00 | 10.056,23 | 10.056,23 | 25.799,77 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 200.551,65 | 184.651,16 | 184.651,16 | 15.900,49 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 200.551,65 | 184.651,16 | 184.651,16 | 15.900,49 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 236.407,65 | 194.707,39 | 194.707,39 | 41.700,26 | 0,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | (C) | (d) | (e)=(a+b-c-d) |
| DESPESAS CORRENTES | 17.338,09 | 38.700,35 | 37.938,99 | 761,36 | 17.338,09 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 467,97 | 0,00 | 467,97 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17.338,09 | 38.232,38 | 37.938,99 | 293,39 | 17.338,09 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.933,12 | 6.330,50 | 9.957,45 | 0,00 | 1.306,17 |
| INVESTIMENTOS | 4.933,12 | 6.330,50 | 9.957,45 | 0,00 | 1.306,17 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 22.271,21 | 45.030,85 | 47.896,44 | 761,36 | 18.644,26 |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

NOTA EXPLICATIVA

**9 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As execuções dos Restos a Pagar estão apresentadas em conformidade com a Instrução IPC 07 – Balanço Orçamentário de forma detalhada nos quadros “QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS” e “QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS” integrante da própria demonstração.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação, e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

No Balanço Orçamentário, na coluna “Previsão Atualizada”, os valores em relação à Lei Municipal nº 889, de 28 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA), foram atualizados em função dos reflexos da reestimativa de receita utilizada para abertura de Créditos Adicionais e novas naturezas de receitas. No caso das Despesas, na coluna “Dotação Atualizada”, os valores, em relação à Lei Municipal nº 889, de 28 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA), representam as dotações iniciais e os Créditos Adicionais abertos ou reabertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes. Esse orçamento previamente autorizado pode ser alterado no decorrer de sua execução por meio de créditos adicionais.

Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária. De acordo com o previsto no art. 41 da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais são classificados em:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

NOTA EXPLICATIVA

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Do total da despesa executada, pelo município, em 2021, 90,77% foram abertos por crédito inicial e suplementar, 9,23% foram por crédito especial. Não houve execução de despesas por meio de crédito extraordinário.

| DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO | | |
|---|---|---|
| **TIPO DE CRÉDITO** | **EMPENHADA** | **AV%** |
| CRÉDITO INICIAL E SUPLEMENTAR | **34.975.284,59** | **90,77 %** |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU** | 30.918.141,22 | |
| **CAMARA MUNICIPAL DE JAURU** | 1.425.507,48 | |
| **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU- PREVI-JAURU** | 2.631.635,89 | |
| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | **3.559.705,27** | **9,23%** |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU** | 3.559.705,27 | |
| **CAMARA MUNICIPAL DE JAURU** | 0,00 | |
| **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU- PREVI-JAURU** | 0,00 | |
| **TOTAL** | **38.534.989,86** | **100%** |

Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – O produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Superávit Financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

NOTA EXPLICATIVA

saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais;

Para melhor compreensão do resultado do exercício necessário se faz analisar o total do gasto realizado por meio de abertura de crédito adicional por superávit financeiro.

| DESPESAS EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2021 | | | |
|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **RECEITA DO EXERCÍCIO** | **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **SALDO** |
| **Despesas Correntes** | **35.315.811,52** | **680.266,65** | **35.996.078,17** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 22.813.092,25 | 88.197,42 | 22.901.289,67 |
| Juros e Encargos da Dívida | 27.988,26 | 0,00 | 27.988,26 |
| Outras Despesas Correntes | 12.474.731,01 | 592.069,23 | 13.066.800,24 |
| **Despesas de Capital** | **1.895.067,87** | **643.843,82** | **2.538.911,69** |
| Investimento | 1.422.550,68 | 643.843,82 | 2.066.394,50 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 472.517,19 | 643.843,82 | 1.116.361,01 |
| **Total Geral** | **37.210.879,39** | **1.324.110,47** | **38.534.989,86** |

As despesas empenhadas relativas as receitas de 2021 totalizou o valor de R$ 37.210.879,39, já os valores de R$ 1.324.110,47 foram executados por meio de superávit financeiro, ou seja, lastreado com recursos de exercícios anteriores.

É importante que ao analisar o superávit/déficit orçamentário do exercício se leve em consideração o valor executado por superávit financeiro, pois essas despesas são decorrentes da receita arrecadada em exercícios anteriores, fazendo com que a execução da despesa fique maior que a receita realizada no exercício.

Foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro por fontes de recursos, apurados no balanço do exercício anterior, o valor de R$ **1.723.215,53**, conforme tabela abaixo:

| VALORES ABERTOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - POR FONTE DE RECURSO (F.R.) | | |
|---|---|---|
| **Decreto nº 30/2021 de 12/02/2021** | | |
| **F.R.** | **Descrição** | **Valor aberto** |
| 3.00 | Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários | 76.160,92 |
| 3.01 | Recursos de Exercícios Anteriores – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação | 11.028,88 |
| 3.02 | Recursos de Exercícios Anteriores – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde | 5.893,29 |
| | | |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) — 

NOTA EXPLICATIVA

| | | |
|---|---|---|
| 3.15 | Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 159.893,73 |
| 3.17 | Recursos de Exercícios Anteriores – Contribuição para o custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 6.252,72 |
| 3.18 | Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB 70% | 34.568,11 |
| 3.24 | Recursos de Exercícios Anteriores – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social | 389.504,15 |
| 3.25 | Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação | 284,65 |
| 3.26 | Recursos de Exercícios Anteriores – Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde. | 100.000,00 |
| 3.29 | Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 172.682,82 |
| 3.30 | Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB | 91.474,67 |
| 3.37 | Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências da União referente a Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019 | 2.858,20 |
| 3.42 | Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | 63.676,69 |
| 3.43 | Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social | 27.812,61 |
| 3.46 | Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. | 370.988,39 |
| 3.47 | Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. | 204.239,92 |

**Decreto nº 32/2021 de 15/02/2021**

| F.R. | Descrição | Valor aberto |
|---|---|---|
| 3.24 | Recursos de Exercícios Anteriores – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social | 4.895,78 |
| | | |

**Decreto nº 47/2021 de 25/03/2021**

| F.R. | Descrição | Valor aberto |
|---|---|---|

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) — 

NOTA EXPLICATIVA

| | | |
|---|---|---|
| 3.15 | Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 1.000,00 |
| **Total dos Decretos** | | **1.723.215,53** |

Dos valores ora abertos por superávit financeiro foram empenhados um montante de R$ **1.324.110,47**. Esclarece-se que não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

O resultado orçamentário evidenciado no Balanço Orçamentário foi um Superávit Orçamentário de R$ 9.399.597,66 e corresponde o confronto da Receita Orçamentária e a Despesa Orçamentária.

| Descrição | Valor |
|---|---|
| Receita Orçamentária | 47.934.587,52 |
| ( - ) Despesas Orçamentárias | 38.534.989,86 |
| **= Resultado Orçamentário do Exercício** | **9.399.597,66** |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) — 1 de 2

CONSOLIDADO

| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | | **47.934.587,52** | **41.768.178,92** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | | **38.534.989,86** | **39.569.870,49** |
| RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE | | 47.934.587,52 | 41.768.178,92 | RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE | | 37.210.879,39 | 37.076.011,57 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 198.315,40 | 646.784,99 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 166.892,24 | 444.311,41 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC. | | 4.918,96 | 921,72 | EDUCAÇÃO | | 486.425,92 | 842.899,87 |
| EDUCAÇÃO | | 977.013,76 | 1.060.888,87 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO | | 5.074.271,95 | 3.059.467,60 |
| EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO | | 5.053.961,80 | 3.071.504,58 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | | 1.745.365,90 | 773.291,38 |
| EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | | 1.879.040,73 | 773.709,38 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | 0,00 | 79.612,04 |
| EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN.APLIC.FINANCEIRA | | 20.320,15 | 987,02 | GERAL | | 21.445.894,51 | 22.529.112,83 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | 0,00 | 95.214,46 | GERAL TOTAL | | 1.861.310,07 | 3.157.848,39 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN.APLIC.FINANCEIRA | | 13.838,08 | 1.405,42 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 2.631.635,89 | 2.581.233,13 |
| GERAL | | 25.638.243,23 | 23.658.150,50 | SAÚDE | | 3.799.082,91 | 3.608.234,92 |
| GERAL TOTAL | | 3.691.269,30 | 3.833.841,67 | RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES | | 1.324.110,47 | 2.493.858,92 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 4.246.123,91 | 4.408.766,89 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 79.003,23 | 115.626,05 |
| REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 97.645,17 | 8.533,14 | EDUCAÇÃO | | 200.399,09 | 338.198,77 |
| SAÚDE | | 6.076.636,13 | 4.200.671,60 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO | | 31.907,00 | 0,00 |
| SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 37.260,90 | 6.798,68 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | | 0,00 | 82.387,55 |
| **TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | | **1.786.442,28** | **1.548.479,33** | EDUCAÇÃO INFANTIL | | 0,00 | 10.678,90 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 1.786.442,28 | 1.548.479,33 | GERAL | | 59.718,74 | 0,00 |
| DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS | | 180.467,40 | 60.979,33 | GERAL TOTAL | | 380.903,32 | 836.983,35 |
| REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO | | 1.605.974,88 | 1.487.500,00 | SAÚDE | | 572.179,09 | 1.109.984,30 |
| **RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **4.053.259,59** | **3.339.441,12** | **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS** | | **1.786.442,28** | **1.548.479,33** |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 505.518,97 | 281.438,50 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA | | 1.786.442,28 | 1.548.479,33 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 333.034,22 | 236.407,65 | DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS | | 180.467,40 | 60.979,33 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 172.484,75 | 45.030,85 | REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO | | 1.605.974,88 | 1.487.500,00 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 3.547.467,18 | 3.040.777,21 | **PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **3.790.344,45** | **4.871.979,54** |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F) | | 270.720,56 | 278.495,05 | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | | 242.603,83 | 1.612.555,58 |
| DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F) | | 21.668,16 | 6.435,16 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | | 194.707,39 | 323.018,02 |
| ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F) | | 1.610.405,50 | 1.273.184,64 | RP PROCESSADOS PAGOS | | 47.896,44 | 1.289.537,56 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F) | | 139.388,29 | 122.692,94 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 3.547.467,18 | 3.242.198,55 |
| ISS (F) | | 13.159,83 | 13.805,44 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F) | | 270.720,56 | 294.335,92 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS (F) | | 16.825,27 | 16.868,53 | DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F) | | 21.668,16 | 6.435,16 |
| PENSAO ALIMENTICIA (F) | | 0,00 | 938,70 | ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F) | | 1.610.405,50 | 1.399.835,55 |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F) | | 345.920,73 | 317.117,02 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F) | | 139.388,29 | 124.611,60 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F) | | 1.076.257,56 | 951.300,22 | | | | |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 4.991,00 | 0,00 | | | | |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) — 2 de 2

CONSOLIDADO

| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| (F) | | | | ISS (F) | | 13.159,83 | 13.805,44 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F) | | 48.130,28 | 59.939,51 | OUTROS CONSIGNATARIOS (F) | | 16.825,27 | 16.868,54 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 273,44 | 17.225,41 | PENSAO ALIMENTICIA (F) | | 0,00 | 938,70 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F) | | 0,00 | 1.152,86 | PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F) | | 345.920,73 | 317.117,02 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F) | | 273,44 | 777,92 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F) | | 1.076.257,56 | 1.009.982,27 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F) | | 0,00 | 15.294,63 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F) | | 4.991,00 | 0,00 |
| **SALDOS DO EXERC. ANTERIOR** | | **21.546.540,62** | **20.880.770,61** | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F) | | 48.130,28 | 58.268,35 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 3.897.906,53 | 3.232.136,52 | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 273,44 | 17.225,41 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | 0,00 | 247.640,04 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F) | | 0,00 | 1.152,86 |
| CONTA ÚNICA (F) | | 2.072.095,70 | 2.984.300,66 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F) | | 273,44 | 777,92 |
| CONTA ÚNICA RPPS | | 1.825.810,83 | 195,82 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F) | | 0,00 | 15.294,63 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | | 17.648.634,09 | 17.648.634,09 | **SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** | | **31.209.053,42** | **21.546.540,62** |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS | | 16.589.651,36 | 16.589.651,36 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 10.121.816,00 | 2.072.378,61 |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS | | 1.058.982,73 | 1.058.982,73 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | CONTA ÚNICA (F) | | 10.120.120,49 | 2.072.095,70 |
| | | | | CONTA ÚNICA RPPS | | 1.695,51 | 282,91 |
| | | | | INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | | 21.087.237,42 | 19.474.162,01 |
| | | | | APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS | | 21.087.237,42 | 18.415.179,28 |
| | | | | APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS | | 0,00 | 1.058.982,73 |
| **TOTAL** | | **75.320.830,01** | **67.536.869,98** | **TOTAL** | | **75.320.830,01** | **67.536.869,98** |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

10 - BALANÇO FINANCEIRO

**Nota 1 – Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados cor saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicad Setor Público, 8ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Des Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldc espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

**Nota 2 – Resultado Financeiro**

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi Superávit Financeiro de **9.662.512,80** e corresponde à variação das disponibilidades no fina do ano e no início do ano.

| Descrição | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** | 31.209.053,42 | 21.546.540,62 |
| **(- )SALDOS DO EXERC. ANTERIOR** | 21.546.540,62 | 20.880.770,61 |
| **=Resultado Financeiro do Exercício** | **9.662.512,80** | **665.770,01** |

No ano de 2021 houve um aumento do resultado financeiro, comparado ao exercício de 2020, num percentual de 451,32%, que representou um aumen de R$ 8.996.742,79.

**Nota 3 – Discriminação/Agrupamento das Receitas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

As receitas para melhor atender a Instrução IPC 06 – Balanço Financeiro estão detalhadas abaixo em "ordinárias" e "vinculadas" por fonte de recursos:

| DESCRIÇÃO | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **47.780.348,05** | **40.475.612,32** |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | **3.926.824,58** | **3.883.490,27** |
| ORDINÁRIA | 2.906.311,88 | 3.188.490,27 |
| Recursos Ordinários | 2.906.311,88 | 3.188.490,27 |
| VINCULADA | 1.020.512,7 | 695.000,00 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação | 637.822,57 | 434.498,30 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde | 382.690,13 | 260.698,54 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | **2.143.275,86** | **1.940.221,49** |
| VINCULADA | 2.143.275,86 | 1.940.221,49 |
| Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 484.304,72 | 494.282,33 |
| Recursos do Regime Próprio de Previdência RPPS | 1.658.971,14 | 1.445.939,16 |
| **RECEITA PATRIMONIAL** | **175.894,91** | **1.445.939,16** |
| ORDINÁRIA | 79.000,99 | 2.927,56 |
| Recursos Ordinários | 79.000,99 | 2.927,56 |
| VINCULADA | 96.893,82 | 1.443.011,60 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação | 0,00 | 277,025 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 7.484,43 | 1.074,00 |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 116,53 | 6,33 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

| | | |
|---|---|---|
| Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 351,02 | 1.179,27 |
| Transferências do FUNDEB 70% | 20.320,15 | 987,02 |
| Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse – Educação | | |
| Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse – Saúde | 1.355,10 | 0,00 |
| Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social | 13.869,07 | 1.846,98 |
| Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação | 1.621,27 | 154,69 |
| Demais Recursos Vinculados Destinados à Saude | 5.038,77 | |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 4.156,83 | 849,14 |
| Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB | 6.304,22 | 684,57 |
| Recursos da União – Pré-Sal | 0,00 | 1.788,11 |
| Outras Transferências | | |
| Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 2.735,62 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | 5.591,11 | 968,95 |
| Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social | 762,13 | 72,58 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúd | 21.665,94 | 5.501,80 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 3.609,98 | 327,93 |
| Recursos do Regime Próprio de Previdência RPPS | 1.911,65 | 105.582,82 |
| **RECEITA DE SERVIÇOS** | **56.845,07** | **0,00** |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

| | | |
|---|---|---|
| ORDINÁRIA | 56.845,07 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | 56.845,07 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** | **41.186.257,52** | **34.364.065,37** |
| ORDINÁRIA | 17.453.133,94 | 12.677.673,32 |
| Recursos Ordinários | 17.453.133,94 | 12.677.673,32 |
| VINCULADA | 23.733.123,58 | 21.686.392,05 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação | 2.248.793,66 | 4.891.293,82 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde | 6.574.053,01 | 5.848.497,09 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 463.420,41 | 492.290,13 |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 12.050,03 | 18.372,50 |
| Transferências do FUNDEB 70% | 5.053.961,80 | 3.071.504,58 |
| Transferências do FUNDEB 30% | 1.879.040,73 | 773.709,38 |
| Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) | 0,00 | 522.049,66 |
| Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação | 232.692,65 | 232.692,65 |
| Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde | 0,00 | 27.353,64 |
| Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social | 0,00 | 100.000,00 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 158.802,70 | 476.848,03 |
| Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB | 1.410.474,01 | 1.308.043,29 |
| Outras Transferência de convênios ou contratos de repasse do estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 298.581,75 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | 1.809.220,67 | 429.407,51 |
| Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social | 39.512,70 | 69.936,96 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

| | | |
|---|---|---|
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúd | 3.552.519,46 | 3.424.392,81 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 291.250,11 | 163.606,39 |
| **ORDINÁRIA** | **173.180,21** | **36.800,23** |
| Recursos Ordinários | 173.180,21 | 36.800,23 |
| VINCULADA | 118.069,90 | 126.806,16 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 780,00 | 0,00 |
| Recursos do Regime Próprio de Previdência RPPS | 117.289,90 | 126.806,16 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **2.480.875,49** | **2.242.820,61** |
| **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL** | **2.480.875,49** | **2.242.820,61** |
| VINCULADA | 2.480.875,49 | 2.242.820,61 |
| Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse – Saúde | 250.000,00 | 0,00 |
| Transferência do FNDE | 0,00 | 214.000,00 |
| Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) | 1.765.979,49 | 1.709.302,97 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado | 350.000,00 | 100.000,00 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na rede de Serviços Públicos de Saúde | 114.896,00 | 219.517,64 |
| **RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS** | **2.467.951,22** | **2.730.438,75** |
| **CONTRIBUIÇÕES** | **2.467.951,22** | **2.730.438,75** |
| VINCULADA | 2.467.951,22 | 2.730.438,75 |
| Recursos do Regime Próprio de Previdência RPPS | 2.467.951,22 | 2.730.438,75 |
| **(R) DEDUÇÕES DA RECEITA** | **-4.794.587,24** | **-3.680.692,76** |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

| | | |
|---|---|---|
| **(R) RESTITUIÇOES** | **0,00** | **1.088,53** |
| VINCULADA | 0,00 | 1.088,53 |
| Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) | 0,00 | 1.088,53 |
| **(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB** | **-4.794.587,24** | **3.679.604,23** |
| ORDINÁRIA | -3.272.548,01 | -1.533.589,87 |
| Recursos Ordinários | -3.272.548,01 | -1.533.589,87 |
| VINCULADA | 1.522.039,23 | -2.147.102,89 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação | -390.880,09 | -976.315,24 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde | -1.131.159,14 | -1.169.699,12 |
| **TOTAL** | **47.934.587,52** | **41.768.178,92** |

**Nota 4 – Discriminação/Agrupamento das Despesas**

As despesas para melhor atender a Instrução IPC 06 – Balanço Financeiro estão detalhadas abaixo em "ordinárias" e "vinculadas":

| Descrição | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **35.996.078,17** | **35.529.028,44** |
| **31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | **22.901.289,67** | **21.772.518,26** |
| Recursos Ordinários | 7.223.398,34 | 7.111.844,07 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação | 1.853.160,38 | 3.520.026,64 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde | 3.773.551,16 | 3.164.684,11 |
| Transferências do FNDE | 0,00 | 79.563,42 |
| Transferências do FUNDEB 70% | 5.106.178,395 | 3.059.467,60 |
| Transferências do FUNDEB 30% | 964.679,93 | 855.241,35 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

| | | |
|---|---|---|
| Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse | 2.084,76 | 25.333,84 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Sociaal | 0,00 | 3.761,82 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 483.179,04 | 388.236,38 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúd | 1.099.490,41 | 1.199.567,28 |
| Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) | 2.395.566,70 | 2.364.791,75 |
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | 27.988,26 | 12.916,31 |
| Recursos Ordinários | 27.988,26 | 12.916,31 |
| **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | 13.066.800,24 | 13.743.593,87 |
| Recursos Ordinários | 5.288.016,02 | 5.074.315,03 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação | 539.507,26 | 709.871,97 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde | 828.804,10 | 1.645.241,08 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 429.889,98 | 334.061,72 |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE | 4.831,59 | 18.378,82 |
| Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública | 483.068,58 | 590.278,21 |
| Transferências do FUNDEB 30% | 1.743,18 | 437,58 |
| Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse | 52.413,93 | 265.384,25 |
| Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação | 82.020,92 | 282.956,47 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência | 82.385,99 | 421.938,39 |
| Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB | 1.082.810,00 | 1,156,776,95 |
| Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses | 292.252,53 | 0,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 426.556,76 | 185.286,52 |
| Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência | 63.509,48 | 39.077,25 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes | 2.074.549,82 | 2.803.357,22 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

| | | |
|---|---|---|
| Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) | 234.640,10 | 216.232,41 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **2.538.911,69** | **4.040.842,05** |
| **INVESTIMENTOS** | 2.066.394,50 | 3.679.527,84 |
| Recursos Ordinários | 251.194,79 | 826.449,24 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação | 22.661,00 | 59.100,00 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde | 229.101,87 | 43.360,17 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento | 19.177,65 | 439.712,76 |
| Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública | 0,00 | 54.539,45 |
| Transferências do FUNDEB 30% | 778.942,79 | 0,00 |
| Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse – educação | 0,00 | 2.000,65 |
| Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse | 326.404,63 | 1.529.551,79 |
| Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde | 100.000,00 | 27.353,64 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência | 0,0 | 91.780,00 |
| Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB | 149.996,71 | 125.099,99 |
| Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 362.583,00 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 7.883,24 | 49.146,48 |
| Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência | 0,00 | 3.380,00 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúd | 0,00 | 49.902,00 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 179.602,73 | 15.369,70 |
| Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) | 1.429,09 | 208,97 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA** | **472.517,19** | **361.314,21** |
| Recursos Ordinários | 472.517,19 | 361.314,21 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 0,00 | 0,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

NOTA EXPLICATIVA

| | | |
|---|---|---|
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **38.534.989,86** | **39.569.870,49** |

**Nota 5 – Ganhos de Aplicação Financeira pelo RPPS**

No balanço do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU – PREVI-JAURU**, os ganhos de aplicações em títulos sem resgates tiveran lançamentos **em conta contábil financeiro,** conforme relação abaixo está em desacordo com a IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.

| ESPECIFICAÇÃO | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **(Ingressos) Valor Ganho de aplicação Financeira** | 2.322.234,70 | 3.460.732,70 |
| **(Dispêndios) Perca de Investimentos** | 2.026.661,80 | 2.337.094,70 |
| **(=) saldo do ganho da aplicação sem resgate** | **295.572,90** | **1.123.638,00** |

Na consolidação das entidades consideramos os ganhos sem resgate, apenas nas **contas de natureza patrimonial,** portanto o valor acima citado não apresenta no Balanço Financeiro – Consolidado.

Como na consolidação, consideramos os lançamentos de acordo com a IPC-14, o saldo financeiro em espécie para o exercício seguinte se encontra a menor no v de R$ 2.819.595,56 (2019) +R$ 1.123.638,00 (2020) +R$ 295.572,90 (2021), ou seja, um total de R$ 4.238.803,46, com relação ao balanço da previdência, porque estes valores são valores patrimoniais e não financeiros.

**Nota 6 – Receitas de Dedução**

As receitas de dedução foram somente as receitas de dedução para formações do FUNDEB que totalizaram o valor de R$ 4.794.587,24 no exercício de 2021, conforme tabela abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

NOTA EXPLICATIVA

| RELAÇÃO DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÕES DO FUNDEB | | | |
|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO DAS RECEITAS** | **RECEITA ARRECADADA BRUTA** | **DEDUÇÕES** | **RECEITA LIQUIDA** |
| **RECEITA DO FPM** | 8.887.458,97 | -1.777.491,48 | 7.109.967,49 |
| **RECEITA DO ITR** | 985.220,65 | -197.044,04 | 788.176,61 |
| **RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DO ICMS** | 13.266.448,01 | -2.653.289,37 | 10.613.158,64 |
| **RECEITA DO IPVA** | 833.816,79 | -166.762,35 | 667.054,44 |
| **TOTAL** | **23.972.944,42** | **-4.794.587,24** | **19.178.357,18** |

**Nota 7 – Incorporação de Saldos Financeiros**

| Ingressos (Receitas) | | Dispêndios (Despesas) | |
|---|---|---|---|
| **Descrições** | Valores (R$) | **Descrições** | Valores (R$) |
| **Receitas Orçamentárias** | 47.934.587,52 | **Despesas Orçamentárias** | 38.534.989,86 |
| **Transferências Financeiras Recebidas** | 1.786.442,28 | **Transferências Financeiras Concedidas** | 1.786.442,28 |
| **Recebimentos Extraorçamentários** | 4.053.259,59 | **Pagamentos Extraorçamentários** | 3.790.344,45 |
| **Subtotal Ingressos** | 53.774.289,39 | **Subtotal Dispêndios** | 44.111.776,59 |
| **Saldo do Exercício Anterior** | 21.546.540,62 | **Saldo para o Exercício Seguinte** | 31.209.053,42 |
| **Total dos Ingressos** | 75.320.830,01 | **Total Dispêndios** | 75.320.830,01 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

| Resultado Financeiro | |
|---|---|
| **Descrições** | Valores (R$) |
| **Total dos Ingressos (I)** | 53.774.289,39 |
| **Total dos Dispêndios (II)** | 44.111.776,59 |
| **Resultado Financeiro (III)** | 9.662.512,80 |

| Balanço Financeiro (BF) x Balanço Patrimonial (BP) | |
|---|---|
| **Descrições** | Valores (R$) |
| **Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2020 (I)** | 21.546.540,62 |
| **Resultado Financeiro de 2021 (II)** | 9.662.512,8 |
| **Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2021 (III) = (I-II)** | 31.209.053,42 |
| **Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2021 (BP) (IV)** | 31.209.053,42 |
| **Diferenças (III-IV)** | 0,00 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 1 de 27

**A) QUADRO PRINCIPAL** — CONSOLIDADO

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **39.969.321,91** | **26.474.843,01** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **624.387,79** | **71.600,48** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **10.121.816,00** | **3.897.906,53** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **461.979,66** | **4.766,39** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **10.121.816,00** | **3.897.906,53** | **PESSOAL A PAGAR** | | **433.258,78** | **4.298,42** |
| CONTA ÚNICA (F) | F | 10.120.120,49 | 2.072.095,70 | PESSOAL A PAGAR | P | 433.258,78 | 4.298,42 |
| CONTA ÚNICA RPPS | F | 1.695,51 | 1.825.810,83 | **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | | **28.720,88** | **467,97** |
| **CRÉDITOS A CURTO PRAZO** | | **4.397.202,44** | **762.826,48** | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | F | 28.720,88 | 0,00 |
| **CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER** | | **4.397.202,44** | **762.826,48** | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | F | 0,00 | 467,97 |
| CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P) | P | 3.748.979,62 | 198.581,75 | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **118.631,26** | **35.852,06** |
| CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | P | 128.528,37 | 76.961,74 | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ** | | **118.631,26** | **35.852,06** |
| CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | P | 0,00 | 26.301,62 | FORNECEDORES NACIONAIS | F | 117.622,47 | 35.483,78 |
| CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO | P | 406.771,46 | 365.325,19 | CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | F | 1.008,79 | 0,00 |
| CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS | P | 112.922,99 | 95.656,18 | FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS | F | 0,00 | 368,28 |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | | **124.262,59** | **222.245,35** | **OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO** | | **41.976,87** | **30.982,03** |
| **CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO** | | **124.262,59** | **222.245,35** | **OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO** | | **38.100,39** | **30.982,03** |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | P | 9.949,35 | 9.949,35 | PIS/PASEP A RECOLHER | F | 38.100,39 | 30.982,03 |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS | P | 114.313,24 | 212.296,00 | **OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS** | | **3.876,48** | **0,00** |
| **INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO** | | **25.326.040,88** | **21.591.864,65** | OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER | F | 3.876,48 | 0,00 |
| **TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** | | **25.326.040,88** | **21.591.864,65** | **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **1.800,00** | **0,00** |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS | F | 21.087.237,42 | 16.589.651,36 | **OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **1.800,00** | **0,00** |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS | F | 0,00 | 1.058.982,73 | TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR | F | 1.800,00 | 0,00 |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS | P | 4.238.803,46 | 3.943.230,56 | **PASSIVO NAO-CIRCULANTE** | | **27.555.309,76** | **27.439.682,83** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **98.900.285,18** | **95.828.808,11** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **3.827.355,22** | **4.082.209,98** |
| **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | **5.123.249,89** | **4.178.629,36** | **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | | **3.827.355,22** | **4.082.209,98** |
| **CRÉDITOS A LONGO PRAZO** | | **5.123.249,89** | **4.178.629,36** | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS | P | 212.296,00 | 310.278,76 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | P | 97.982,76 | 97.982,76 | INSS A PAGAR | P | 3.615.059,22 | 3.771.931,22 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P) | P | 134.701,20 | 92.093,00 | **PROVISÕES A LONGO PRAZO** | | **23.727.954,54** | **23.357.472,85** |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | P | 5.651.424,11 | 3.988.553,60 | **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO** | | **23.727.954,54** | **23.357.472,85** |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO | P | -760.858,18 | 0,00 | PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS | P | 25.974.113,87 | 22.376.608,65 |
| **INVESTIMENTOS** | | **1.102.266,97** | **0,00** | PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER | P | 30.223.867,58 | 27.151.875,48 |
| **PARTICIPAÇÕES PERMANENTES** | | **1.102.266,97** | **0,00** | PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO | P | -39.295.776,32 | -26.171.011,28 |
| PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | P | 1.102.266,97 | 0,00 | PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO | P | 6.825.749,41 | 0,00 |
| **IMOBILIZADO** | | **92.674.768,32** | **91.650.178,75** | | | | |
| **BENS MOVEIS** | | **12.691.535,39** | **10.872.071,20** | | | | |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

**A) QUADRO PRINCIPAL**

CONSOLIDADO

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P) | P | 2.251.427,17 | 1.621.617,45 | **TOTAL PASSIVO** | | **28.179.697,55** | **27.511.283,31** |
| BENS DE INFORMÁTICA (P) | P | 457.776,78 | 130.456,39 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P) | P | 2.860.328,68 | 2.856.521,43 | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P) | P | 55.256,93 | 38.368,31 | **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | **110.689.909,54** | **94.792.367,81** |
| VEÍCULOS (P) | P | 6.839.398,25 | 6.082.348,75 | **RESULTADOS ACUMULADOS** | | **110.689.909,54** | **94.792.367,81** |
| PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P) | P | 13.154,75 | 13.416,04 | **SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS** | | **110.689.909,54** | **94.792.367,81** |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | P | 214.192,83 | 129.342,83 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P | 15.897.541,73 | 0,00 |
| **BENS IMÓVEIS** | | **83.807.313,00** | **82.950.655,77** | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P | 94.792.367,81 | 94.792.367,81 |
| BENS DE USO ESPECIAL (P) | P | 9.310.184,46 | 9.310.184,46 | **TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **110.689.909,54** | **94.792.367,81** |
| BENS DOMINICAIS (P) | P | 1.945.000,00 | 1.945.000,00 | | | | |
| BENS DE USO COMUM DO POVO (P) | P | 41.797.396,54 | 41.797.396,54 | | | | |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P) | P | 6.844.294,56 | 5.987.937,33 | | | | |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | P | 23.910.437,44 | 23.910.137,44 | | | | |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | **-3.824.080,07** | **-2.172.548,22** | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P) | P | -3.296.960,63 | -1.909.017,90 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P) | P | -527.119,44 | -263.530,32 | | | | |
| **TOTAL** | | **138.869.607,09** | **122.303.651,12** | **TOTAL** | | **138.869.607,09** | **122.303.651,12** |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | | 31.209.053,42 | 21.546.540,62 | PASSIVO FINANCEIRO (191.129,01)+RP não Proc.(333.034,22) | | 524.163,23 | 303.709,71 |
| ATIVO PERMANENTE | | 107.660.553,67 | 100.757.110,50 | PASSIVO PERMANENTE | | 27.988.568,54 | 27.443.981,25 |
| | | | | SALDO PATRIMONIAL | | 110.356.875,32 | 94.555.960,16 |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

| ESPECIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVO** | | **26.648.862,35** | **21.220.608,96** | **ATOS POTENCIAIS PASSIVO** | | **26.038.098,45** | **23.499.087,85** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | | 2.922.769,00 | 2.922.769,00 | GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | | 26.057,00 | 26.057,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | 23.644.698,68 | 18.216.445,29 | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | 1.652.682,42 | 1.277.052,98 |
| DIREITOS CONTRATUAIS | | 81.394,67 | 81.394,67 | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 24.359.359,03 | 22.195.977,87 |
| **TOTAL** | | **26.648.862,35** | **21.220.608,96** | **TOTAL** | | **26.038.098,45** | **23.499.087,85** |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

NOTA EXPLICATIVA

**1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A Prefeitura Municipal de Jauru – MT, com CNPJ nº 15.023.948/0001-30, com sede no Município de Jauru, situada à Rua do Comercio,400– Centro, conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE 2021 em 8.377 habitantes, está situado a 400 km da capital Cuiabá, e possui uma extensão territorial total de 1.345,411 km². É composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige.

As atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Jauru durante o exercício de 2021 estão amparadas pela Lei Municipal nº 889, de 28 de Dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2021.

- **Entidade – Prefeitura Municipal**
- **Entidade – Câmara Municipal**
- **Entidade - PREVI-JAURU – Fundo Municipal de Previdência**

As ações desenvolvidas pelo Município no exercício financeiro de 2021 estão agrupadas nas seguintes funções de Governo previstas na Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999: Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Urbanismo, Saneamento, Gestão Ambiental, Agricultura, Comércio e Serviços, Desporto e Lazer, Encargos Especiais e Reserva de Contingência.

As Demonstrações Contábeis deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI 8.0) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os órgãos da administração direta e suas unidades,

As Demonstrações Contábeis têm por objetivo principal fornecer, aos diversos usuários, informações que subsidiem os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (*accountability*) realizada durante o exercício de 2021. Nas Demonstrações Contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Município de Jauru.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**Nota 2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020**

2.1 - Relação Nominal de Órgãos

| **Por Órgãos da Administração** |
|---|
| **Poder Legislativo** |
| Câmara Municipal |
| **Poder Executivo** |
| Gabinete do Prefeito |
| Secretaria de Administração Planejamento |
| Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte, Lazer |
| Secretaria Municipal de Finanças |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural |
| Secretaria Municipal de Saúde |

- A PREVI-JAURU – Fundo Municipal de Previdência está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

NOTA EXPLICATIVA

**Nota 3 - CISÕES, FUSÕES, EXTINÇÕES, INCORPORAÇÕES, TRANSFORMAÇÕES E LIQUIDAÇÕES**

Não houve no período.

**Nota 4 – BASE DE INFORMAÇÕES**

As Demonstrações Contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade - CFC relativas a elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público (NBC TSP Estrutura Conceitual).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

**Nota 5 – PROCESSO DE CONVERGÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS**

O Brasil iniciou o processo de convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (Internacional Public Sector Accounting Standards - IPSAS) devido às diversas transformações no cenário mundial. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL



NOTA EXPLICATIVA

Para iniciar a convergência no âmbito do setor público, o Ministério da Fazenda publicou a Portaria nº 184/08, que dispõe sobre os procedimentos, práticas e divulgação das demonstrações contábeis convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A mesma portaria determinou à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a responsabilidade do desenvolvimento de ações para tais mudanças, sendo publicado desde então o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), que atualmente em sua 8ª edição, aborda os aspectos orçamentários, patrimoniais e fiscais de Contabilidade Pública através dos Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO), Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP), Procedimentos Contábeis Específicos (PCE), Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

Com base no que dispõe a mencionada portaria, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou em 2008 as dez primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Dando continuidade à convergência as IPSAS, o CFC, optou por convergir as normas brasileiras de maneira escalonada, publicou em 2016 a NBC TSP - Estrutura Conceitual, bem como a primeiras cinco normas convertidas. Em 2017 publicou cinco normas convergidas e em 2018 publicou mais onze normas convergidas, consolidando o processo das informações contábeis das entidades do setor público.

Nesta linha o Município de Jauru está trabalhando na adaptação dos seus sistemas de modo a garantir a convergência às IPSAS, bem como para atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. A seguir, estão os prazos dos PCPs determinados pela Portaria STN nº 548/2015 e a situação do município em relação aos prazos apresentados aos municípios com até 50 mil habitantes.

| Procedimento Contábil Patrimonial (PCP) | Obrigatoriedade (a partir de) | Posicionamento da Prefeitura de Jauru |
|---|---|---|
| **1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.** | 01/01/2022 | Implantado |
| **2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.** | 01/01/2022 | Implantado |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

NOTA EXPLICATIVA

| | | |
|---|---|---|
| **3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.** | 01/01/2019 | Implantado |
| **4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.** | Imediato | Implantado |
| **5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.** | 01/01/2021 | Implantado |
| **6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.** | 01/01/2021 | Implantando |
| **7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)** | 01/01/2021 | Implantado |
| **8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.** | 01/01/2024 | Implantado |
| **9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).** | 01/01/2024 | Fase de Estudos |
| **10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.** | 01/01/2021 | Implantado |
| **11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).** | 01/01/2019 | Implantado |
| **12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.** | Imediato | Implantado |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

| | | |
|---|---|---|
| **13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.** | 01/01/2016 | Implantado |
| **14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.** | A ser definido em ato normativo específico. | Não Iniciado |
| **15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.** | 01/01/2022 | Fase de estudos |
| **16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.** | A ser definido em ato normativo específico. | Não Iniciado |
| **17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.** | 01/01/2021 | Fase de estudos |
| **18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.** | 01/01/2023 | Implantado parcialmente |
| **19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.** | A ser definido em ato normativo específico. | Não Iniciado |

Para o exercício de 2022, apresentam-se como desafios ao Município de Jauru o estudo dos procedimentos em “Fase de estudo” para que se possa alcançar o mais breve possível a convergência às IPSAS.

**Nota 6 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, sendo demonstrado pelo valor nominal de cada conta.

**Nota 7 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2021 | Dezembro(31/12/2021) | 11 de 27

NOTA EXPLICATIVA

a) Disponibilidades

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As disponibilidades estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e contabilizadas em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original.

c) Estoques

Referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades e para distribuição pelo Município em atendimento da sociedade e estão avaliados pelo preço médio ponderados das compras conforme Inciso III do Art. 106 da Lei nº 4.320/64.

d) Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante nem no Ativo Realizável a Longo Prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade. As participações são mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

e) imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

f) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2021 | Dezembro(31/12/2021) | 12 de 27

NOTA EXPLICATIVA

O Município de Jauru está aprimorando os controles patrimoniais afim de definir procedimentos para possibilitar a reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015.

g) Depreciação, amortização e exaustão

A depreciação, amortização e exaustão, da entidade Prefeitura, utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida pela Departamento de Patrimônio, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998.

h) Valores Restituíveis

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento até o fechamento do exercício. O registro contábil das retenções ocorre na conta valores restituíveis no momento do pagamento do fornecedor.

i) Passivos sem Execução Orçamentária

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas observando ao regime de competência e às NBCs TSP.

j) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

**Nota 8 - BALANÇO PATRIMONIAL – Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 13 de 27

NOTA EXPLICATIVA

8.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os ingressos nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade, e ainda os depósitos restituíveis que são ativos financeiros de natureza extra orçamentárias e que representam entradas transitórias, visto que em momento posterior os valores serão devolvidos aos respectivos depositantes.

8.2. – Créditos à Curto Prazo

São registrados os direitos a receber no prazo de até 12 (doze) meses, representados pelas seguintes contas Duplicatas a Receber, Impostos a Recuperar e outros Créditos.

8.2.1 - Créditos de Transferências a Receber

Segundo o Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (6ª Edição), o título denominado “Créditos de Transferências a Receber” contempla valores a receber resultantes de repartição tributária, transferências voluntárias e doações.

Os Créditos de transferências a receber estão detalhados abaixo:

| Descrição | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Entidade: Prefeitura Municipal** | **4.397.202,44** | **762.826,48** |
| **CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS** | **128.528,37** | **76.961,74** |
| FUNDEB | 128.528,37 | 76.961,74 |
| **CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS** | **3.748.979,62** | **198.581,75** |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

NOTA EXPLICATIVA

| | | |
|---|---|---|
| Convênio Estadual n. 1738/2021 – Iluminação Canteiro da Av. Pe. Nazareno e Av. Brasil | 400.000,00 | 0,00 |
| Convênio Estadual n. 1335/2021 – aquisição de equipamentos Fanfarra | 100.000,00 | 0,00 |
| Convênio Estadual n. 1335/2021 - Academia ao Ar livre | 40.000,00 | 0,00 |
| Convênio Estadual n. 1634/2021 - Reforma Ampliação de Escola | 1.195.960,62 | 0,00 |
| Convênio Estadual n. 0146/2021 – Aquisição de AR Condicionado e Equipamento Imobiliário | 100.000,00 | 0,00 |
| Convênio Estadual n. 0613/2021 - Aquisição de Computadores | 30.000,00 | 0,00 |
| Convênio Federal n. 912422/2021 – Aquisição de mini Pá Carregadeira | 350.000,00 | 0,00 |
| Convênio Federal n. 915756/2021 – Pavimentação Asfáltica | 961.019,00 | 0,00 |
| Convênio Federal n. 912101/2021 - Ampliação e recuperação do Campo de Futebol | 573.000,00 | 0,00 |
| **CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO** | **406.771,46** | **391.626,81** |
| FPM | 368.231,08 | 365.325,19 |
| ITR | 38.540,38 | 0,00 |
| ICMS DESONERAÇÃO | 0,00 | 26.301,62 |
| **CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS** | **112.922,99** | **95.656,18** |
| COTA-PARTE DO ICMS | 112.922,99 | 95.656,18 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 0,00 | 0,00 |
| **Entidade: PREVI-JAURU – Fundo Municipal de Previdência** | **124.262,59** | **222.245,35** |
| **CREDITOS PRVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO** | **124.262,59** | **222.245,35** |
| CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS – PATRONAL | 114.313,24 | 212.296,00 |
| CREDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA | 9.949,35 | 9.949,35 |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

NOTA EXPLICATIVA

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL** | **4.521.465,03** | **985.071,83** |

8.2.2–Demais Créditos e Valores a Curto Prazo a Receber

Não possui lançamentos de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo a Receber.

8.3 – Demais Créditos e Valores à Curto Prazo

8.3.1 - Adiantamento concedido a pessoal

Referem-se os adiantamentos concedidos pelo ente a servidores para despesas de pequeno vulto, de pronto atendimento e de diárias, que, após serem realizadas, devem ter a devida prestação de contas que comprove a operação. A baixa desses valores ocorrerá somente após a análise regular da prestação de contas.

8.4 – Estoques

A Prefeitura Municipal de Jauru realiza a contabilização mensal dos estoques existentes no município de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015. Os estoques estão mensurados pelo valor de custo histórico.

Os estoques são controlados por um almoxarifado central ao qual realiza o recebimento e entrega dos produtos por meio de sistema informatizado, portanto no final do exercício de 2021, não possui saldo em Estoque.

8.5 - Créditos a Longo Prazo

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

8.5.1 – Créditos a Receber a Longo Prazo Previdenciário

| Entidade: PREVI-JAURU – Fundo Municipal de Previdência | | |
|---|---|---|
| **CREDITOS A LONGO PRAZO** | **97.982,76** | **97.982,76** |
| CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS – PATRONAL | 97.982,76 | 97.982,76 |

8.5.2 – Dívida Ativa Não Tributária

Dívida Ativa não-tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

O saldo da Dívida Ativa não Tributária em 31/12/2021, se refere a seguinte receita:

| Descrição | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Entidade: Prefeitura Municipal** | | |
| Dívida Ativa Não Tributária – Outras Receitas | 134.701,20 | 92.093,00 |
| **TOTAL** | **134.701,20** | **92.093,00** |

8.5.3 – Dívida Ativa Tributária

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

NOTA EXPLICATIVA

Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

O saldo da Dívida Ativa Tributária em 31/12/2021, se refere as seguintes receitas:

| Descrição | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Entidade: Prefeitura Municipal** | **5.651.424,11** | **3.988.553,6,** |
| Dívida Ativa Tributária IPTU | 1.221.161,84 | 1.453.423,98 |
| Dívida Ativa Tributária ITBI | 1.360,72 | 1.360.72 |
| Dívida Ativa Tributária ISSQN | 2.863.805,02 | 2.085.696,26 |
| Dívida Ativa Tributária OUTROS TRIBUTOS | 1.565.096,54 | 448.072,64 |
| **TOTAL** | **5.651.424,11** | **3.988.553,60** |

8.5.4 – AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO

O ajuste de perdas de créditos tributários a longo prazo, foi realizado com base no histórico de recebimentos anteriores.

O cálculo foi realizado da seguinte maneira:

Usou-se o saldo da Dívida Ativa IPTU/ISSQN de 2018, divido pelo valor arrecadado no ano seguinte 2019, achando assim um percentual das receitas não recebidas, o mesmo procedimento foi realizado de 2019 para 2020, e de 2020 para 2021, chegando a um media de perca de arrecadação dos três últimos anos.

Posteriormente foi multiplicado o valor inscrito em Dívida ativa em 2021 pelo percentual % de média de perda de arrecadação onde encontramos a provisão de para as perdas.

Segue a memória de cálculo realizada para chegar aos valores de ajuste de perdas de créditos a longo prazo:

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

NOTA EXPLICATIVA

**DIVIDA ATIVA - IPTU**

| IPTU INSCRITO | | IPTU RECEBIDO | | PERCENTUAL % PERCA | MÉDIA % | SALDO DA DÍDIVA EM 2021 | VALOR PREVISTO PERCAS EM 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2018 | 372.156,31 | 2019 | 76.677,99 | 79,40 | 82,28 | 297.541,76 | 244.823,59 |
| 2019 | 365.977,56 | 2020 | 53.668,21 | 85,34 | | | |
| 2020 | 351.426,15 | 2021 | 62.854,91 | 82,11 | | | |
| TOTAL | 1.089.560,02 | | 193.201,11 | 246,85 | | | |

**DIVIDA ATIVA - ISSQN**

| ISSQN - INSCRITO | | ISSQN - RECEBIDO | | PERCENTUAL % PERCA | MÉDIA % | SALDO DA DÍDIVA EM 2021 | VALOR PREVISTO PERCAS EM 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2018 | 25.079,31 | 2019 | 2.363,65 | 90,58 | 65,03 | 793,50 | 516.034,59 |
| 2019 | 357.542,21 | 2020 | 234.980,41 | 34,28 | | | |
| 2020 | 712.961,53 | 2021 | 212.237,44 | 70,23 | | | |
| TOTAL | 1.095.583,05 | | 449.581,50 | 195,09 | | | |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

Os ajustes para perdas foram realizados somente pela **entidade Prefeitura Municipal**, as demais entidades não apresentaram os seus ajustes para perdas.

8.6 – Investimentos

8.6.1 - Participações Permanentes

8.6.1.1 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

Os valores constantes desta conta referem-se às participações no Patrimônio Líquido de cada consórcio do qual o município de Jauru faz parte.

Os valores foram repassados conforme tabela abaixo:

| Descrição | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Entidade: Prefeitura Municipal** | | |
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISOMT | 60.820,37 | 0,00 |
| CONS. INT. DE DES. ECON. SOC. AMB. TUR. COM. DO PANTANAL | 1.041.446,60 | 0,00 |
| **TOTAL** | **1.102.266,97** | **0,00** |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

NOTA EXPLICATIVA

8.7 – Imobilizado

Por definição temos que o Imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período[1].

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha as contas de "Bens Móveis", "Bens Imóveis" e a conta de "Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas" em mais um nível.

**Detalhamento do Ativo Imobilizado e do Ativo Intangível**

| Descrição | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Imobilizado | 92.674.768,32 | 91.650.178,75 |
| Bens Moveis | 12.691.535,35 | 10.872.071,20 |
| Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas | 2.251.427,17 | 1.621.617,45 |
| Bens de Informática | 457.776.78 | 130.456.,39 |
| Móveis e Utensílios | 2.860.328,68 | 2.856.521,43 |
| Materiais Culturais, Educacionais e De Comunicação | 55.256,93 | 38.368,31 |
| Veículos | 6.839.398,25 | 6.082.348,75 |

[1] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª Edição

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

NOTA EXPLICATIVA

| | | |
|---|---|---|
| Bens móveis em Andamento | 13.154,75 | 13.416,04 |
| Demais Bens Móveis | 214.192,83 | 129.342,83 |
| Bens Imóveis | 83.807.313,00 | 82.950.655,77 |
| Bens de Uso Especial | 9.310.184,46 | 9.310.184,54 |
| Bens de Uso Comum Do Povo | 41.797.396,54 | 41.797.396,54 |
| Bens Imóveis em Andamento | 6.844.294,56 | 5.987.937,33 |
| Demais Bens Imóveis | 23.910.437,44 | 23.910.137,44 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | -3.824.080,07 | -.2.172.548,22 |
| (-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis | -3.296.960,63 | -1.909.017,90 |
| (-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis | -527.119,44 | -263.530,32 |

A Conta de maior vultuosidade dentro do “Imobilizado” é a conta de “Bens Imóveis em Andamento”, sendo que essa conta representa as obras em andamento do município.

8.8 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

NOTA EXPLICATIVA

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha as contas de “Pessoal a Pagar” e “Encargos Sociais a Pagar” em mais um nível.

Todavia, ainda, para atender o PCP 11 que trata do Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.) detalhamos abaixo o valor de Pessoal a Pagar com a marcação “P” (patrimonial):

| Descrição | 2021 |
|---|---|
| **Entidade: Prefeitura Municipal** | **396.671,93** |
| 1/3 de Férias | 396.671,93 |
| **Entidade: Câmara Municipal** | **36.586,85** |
| 1/3 de Férias | 17.564,56 |
| Décimo Terceiro | 19.022,29 |
| **TOTAL DA CONTA PESSOAL A PAGAR (P)** | **433.258,78** |

8.9 - Fornecedores e Contas A Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha a conta de “Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo” em mais um nível.

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2021 | Dezembro(31/12/2021) | 

NOTA EXPLICATIVA

8.10 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha a conta de “Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União” em mais um nível.

8.11 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha as contas de “Valores Restituíveis” e “Outras Obrigações a Curto Prazo” em mais um nível.

8.12 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Nesta Conta foi realizado o reconhecimento na **Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL** do Parcelamento das obrigações patronais do INSS com saldo no final de 2021 no valor de R$ 3.615.059,22, e o reconhecimento de parte patronal do RPPS no valor em 31 de dezembro de 2021 no valor de R$ 212.296,00.

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

| Entidade: Prefeitura Municipal | |
|---|---|
| Parcelamento n. 620091835/2013 (PARCELAMENTO INSS) – 240 parcelas – restam 138 parcelas | **3.573.702,67** |
| Parcelamento n. 628371675/2018 (PARCELAMENTO INSS) – 60 parcelas – restam 22 parcelas | 41.356,55 |
| Parcelamento n. XXXXXXX (PARCELAMENTO RPPS) – 60 parcelas – restam 26 parcelas | 212.296,00 |
| **TOTAL** | **3.827.355,22** |

8.13 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

8.14 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Município de Jauru compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

No Município de Jauru o Patrimônio Líquido está compreendido dos saldos remanescentes dos superávits acumulados e dos superávits acumulados conforme segue abaixo:

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

NOTA EXPLICATIVA

Inserir superávit

O Resultado Patrimonial no exercício de 2021, apresentado no Anexo 15 - Variações Patrimoniais foi um superávit Patrimonial de R$ 15.897.541,73.

| Descrição | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Variação Patrimoniais Aumentativas – VPA | 64.360.654,48 | 84.828.116,68 |
| Variação Patrimoniais Diminutivas – VPD | 48.463.112,75 | 51.801.903,33 |
| **= Resultado Patrimonial do Exercício** | 15.897.541,73 | 33.026.213,35 |

8.15 – Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Os Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Por isso, as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A partir de então apresentado o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes em atendimento ao disposto na referida lei. Sua composição está discriminada abaixo:

| Descrição | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 31.209.053,42 | 21.546.540,62 |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

NOTA EXPLICATIVA

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO PERMANENTE | 107.660.553,67 | 100.757.110,50 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **138.869.607,09** | **122.303.651,12** |
| PASSIVO FINANCEIRO | 524.163,23 | 303.709,71 |
| Passivo Circulante – Financeiro | 191.129,01 | 67.302,06 |
| Restos a Pagar Não Processados | 333.034,22 | 236.407,65 |
| PASSIVO PERMANENTE | 27.988.568,54 | 27.443.981,25 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **28.512.731,77** | **27.747.690,96** |
| **SALDO PATRIMONIAL** | **110.356.875,32** | **94.555.960,16** |

8.16 – Quadro das Contas de Compensação

O Quadro das Contas de Compensação "compreende os atos a executar que podem virar afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

a) Atos Potenciais Ativos

São os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo ou diminuir o passivo da entidade governamental, sendo que no encerramento de 2021 o saldo foi de R$ 26.648.862,35, representando uma variação positiva de 25,58% em relação ao saldo final do ano anterior que foi de R$ 21.220.608,96.

A composição dos Potenciais Ativos é formada em maior parte (88,72%) pelos Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber, no montante de R$ 23.644.698,68, que correspondem às parcelas a receber de convênios para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2021 | Dezembro(31/12/2021) | 27 de 27

NOTA EXPLICATIVA

comuns, e os 11,28%restantes a Direitos Contratuais a Executar de R$ 2.922.769,00 que se referem aos contratos sem que o Município seja a contratada no Instrumento Contratual com terceiros.

b) Atos Potenciais Passivos

São os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade onde em 2021 foi apurado um saldo final de R$ 26.038.098,45 sendo este 10,80% maior que o fechamento de 2020 de R$ 23.499.087,85

O saldo de 2021 dos Potenciais Passivos concentrou seu maior volume nas Obrigações Contratuais a Executar que ficou em R$ 24.359.359,03, que demonstram o saldo das contas relacionadas aos valores de obrigações contratuais em que a Administração participa como contratante.

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

CONSOLIDADO

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | | **5.478.084,37** | **4.752.492,86** |
| IMPOSTOS | | 4.082.121,54 | 4.467.858,83 |
| TAXAS | | 1.395.962,83 | 284.634,03 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | **4.494.388,18** | **3.280.761,98** |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 4.010.083,46 | 2.786.479,65 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 484.304,72 | 494.282,33 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | **102.521,33** | **7.262,64** |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 102.521,33 | 7.262,64 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | **2.792.983,91** | **1.369.065,89** |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 296.765,95 | 121.307,88 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 2.496.217,96 | 1.247.758,01 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | **45.654.654,65** | **39.326.534,16** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.875.639,28 | 2.720.736,71 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 43.632.964,85 | 36.532.214,32 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 33.668,16 | 5.675,08 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 500,00 | 67.908,05 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 111.882,36 | 0,00 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA** | | **319.669,64** | **35.165.503,88** |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 4.895,78 | 11.804.000,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 3.447,50 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 314.012,50 | 23.356.357,05 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 761,36 | 1.699,33 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | **5.518.352,40** | **926.495,27** |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 927.803,75 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 4.590.548,65 | 926.495,27 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS** | | **64.360.654,48** | **84.828.116,68** |
| **TOTAL** | | **64.360.654,48** | **84.828.116,68** |

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | **20.781.919,03** | **19.351.271,22** |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 17.008.055,82 | 15.130.033,98 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 3.188.173,90 | 2.991.264,79 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 585.689,31 | 1.229.972,45 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | **2.762.158,48** | **2.458.424,33** |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 1.968.382,81 | 1.885.918,00 |
| PENSÕES | | 425.910,45 | 383.356,04 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | | 367.865,22 | 189.150,29 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | **12.756.579,84** | **13.997.340,57** |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 4.444.985,67 | 4.777.491,05 |
| SERVIÇOS | | 6.648.065,54 | 7.744.877,36 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 1.663.528,63 | 1.474.972,16 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | **2.509.031,57** | **327.426,30** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 27.988,26 | 12.916,31 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 1.328,30 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 2.479.715,01 | 314.509,99 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | **6.841.761,52** | **5.592.122,58** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.786.442,28 | 1.548.479,33 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 4.800.401,96 | 3.679.604,23 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 197.400,00 | 63.800,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 229.775,07 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 57.517,28 | 70.463,95 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS** | | **853.556,24** | **2.062.193,80** |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | 760.858,18 | 32.025,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 129.716,12 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 21.234,81 | 6.362,05 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 71.463,25 | 1.894.090,63 |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

CONSOLIDADO

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **TRIBUTÁRIAS** | | **549.626,50** | **507.889,11** |
| CONTRIBUIÇÕES | | 549.626,50 | 507.889,11 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | **1.408.479,57** | **7.505.235,42** |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 201.633,68 | 426.202,96 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 370.481,69 | 6.479.299,33 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 836.364,20 | 599.733,13 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS** | | **48.463.112,75** | **51.801.903,33** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)** | | **15.897.541,73** | **33.026.213,35** |
| **TOTAL** | | **64.360.654,48** | **84.828.116,68** |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

CONSOLIDADO

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **INCORPORAÇÃO DE ATIVO** | | **2.215.287,56** | **3.478.976,19** |
| INVESTIMENTOS | | 2.215.287,56 | 3.478.976,19 |
| **DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO** | | **472.517,19** | **361.314,21** |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 472.517,19 | 361.314,21 |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

NOTA EXPLICATIVA

**11 – DEMONSTRAÇÃO DASVARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) da Prefeitura Municipal de Jauru evidenciou as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicou o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período foi apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passou a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

11.1 - Variações Patrimoniais Quantitativas

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

11.1.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador.

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

NOTA EXPLICATIVA

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram um total de R$ 64.360.654,48, esse valor representa uma dedução de 24,13% em relação ao exercício de 2020 (R$ 84.828.116,68). A principal variação foi a incorporação de bens móveis e imóveis dos serviços realizados do Levantamento Patrimonial realizado em 2020.

11.1.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

As Variações Patrimoniais Diminutivas somaram um total de R$ 48.463.112,75, esse valor representa um redução de 16,41% em relação ao exercício de 2020 (R$ 51.801.903,33). As principais variações foram oriundas do item Pessoal e Encargos (34,56%) e Transferências e Delegações Concedidas (33,49%).

11.1.3 - Resultado econômico (patrimonial) do exercício:
O resultado patrimonial do exercício foi de R$ 13.002.353,50, do qual representou um acréscimo de 6,45% em relação ao exercício de 2020 (R$ 7.311.548,93).

11.2 - Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):

Não houve alienação de Bens Móveis e Imóveis no exercício.

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

CONSOLIDADO

### QUADRO PRINCIPAL

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 53.268.770,42 | 46.374.660,87 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | 9.062.041,75 | 8.841.985,70 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 3.926.824,58 | 3.883.490,27 |
| Receita de Contribuições | | 4.611.227,08 | 4.670.660,24 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 56.845,07 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | | 291.250,11 | 163.606,39 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 175.894,91 | 124.228,80 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | A | 38.872.545,77 | 32.926.193,22 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 5.334.182,90 | 4.606.481,95 |
| Ingressos Extraorçamentários | | 3.547.740,62 | 3.058.002,62 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 1.786.442,28 | 1.548.479,33 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 40.910.206,99 | 41.734.804,45 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | B | 32.632.420,85 | 33.691.935,06 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | C | 0,00 | 12.916,31 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | A | 2.943.603,24 | 3.222.049,79 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 5.334.182,90 | 4.807.903,29 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 3.547.740,62 | 3.259.423,96 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 1.786.442,28 | 1.548.479,33 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 12.358.563,43 | 4.639.856,42 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 2.223.533,44 | 3.612.772,20 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 2.199.322,82 | 3.450.403,56 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 24.210,62 | 162.368,64 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | -2.223.533,44 | -3.612.772,20 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 472.517,19 | 361.314,21 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 472.517,19 | 361.314,21 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | -472.517,19 | -361.314,21 |

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 21.546.540,62 | 20.880.770,61 |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**Layout conforme IPC 08 - STN**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

CONSOLIDADO

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 9.662.512,80 | 665.770,01 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 31.209.053,42 | 21.546.540,62 |

## A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 38.872.545,77 | 32.926.193,22 |
| Intergovernamentais | | 31.905.375,08 | 29.007.396,13 |
| da União | | 14.372.076,85 | 16.486.942,16 |
| de Estados e Distrito Federal | | 17.533.298,23 | 12.520.453,97 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | | 6.967.170,69 | 3.918.797,09 |
| **Total das Transferências Recebidas** | | **38.872.545,77** | **32.926.193,22** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 2.943.603,24 | 3.222.049,79 |
| Intergovernamentais | | 378.035,14 | 309.130,96 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 1.938,24 | 0,00 |
| a Consórcios | | 376.096,90 | 309.130,96 |
| Intragovernamentais | | 2.369.968,10 | 2.614.113,26 |
| Outras transferências concedidas | | 195.600,00 | 298.805,57 |
| **Total das Transferências Concedidas** | | **2.943.603,24** | **3.222.049,79** |

## B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | | 7.850.286,04 | 8.764.012,89 |
| AGRICULTURA | | 501.079,85 | 558.559,07 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.406.563,71 | 1.681.893,66 |
| CULTURA | | 147.959,23 | 323.658,97 |
| DESPORTO E LAZER | | 125.834,34 | 181.790,35 |
| EDUCAÇÃO | | 7.886.043,19 | 7.855.476,71 |
| ENERGIA | | 483.068,58 | 682.333,21 |
| LEGISLATIVA | | 1.321.049,79 | 1.240.397,78 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 2.628.781,93 | 2.579.259,12 |
| SAÚDE | | 8.792.464,32 | 8.508.198,92 |
| TRANSPORTE | | 1.489.289,87 | 1.316.354,38 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | | **32.632.420,85** | **33.691.935,06** |

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**Layout conforme IPC 08 - STN**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



CONSOLIDADO

### C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 0,00 | 12.916,31 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | | **0,00** | **12.916,31** |

**12 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

12.1 - Atividades Operacionais

O fluxo das atividades operacionais apresentou um resultado positivo no valor de R$ 12.358.563,43 um aumento de 266,35% comparado ao exercício de 2020, o resultado das atividades operacionais conseguiu absorver o resultado negativo das atividades de investimento e de financiamento, e com isso, impactou positivamente o resultado de R$ 4.639.856,42, já mencionado no Balanço Financeiro.

12.1.1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

O Fluxo das atividades operacionais no exercício de 2021 comparado com o exercício de 2020 teve um acréscimo de 266,35%. O ingresso com maior representatividade são as Transferências Recebidas com uma representatividade de 18,05%, que estão detalhadas no Quadro A. Em relação aos desembolsos, Pessoal e Demais despesas representa uma redução de 3,15% e estão detalhadas no Quadro B.

12.2 - Atividades de Investimento

Não houve nenhum ingresso relacionado as atividades de investimentos. Na parte de desembolsos, temos dois subgrupos: “Aquisição de Ativo não Circulante” que representa quase todo fluxo da atividade e “Outros Desembolsos de Investimentos”, com a menor representatividade.

12.3 - Atividades de Financiamento

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**Layout conforme IPC 08 - STN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 4 de 4

CONSOLIDADO

Não houve nenhum ingresso relacionado as atividades de financiamento. Na parte de desembolsos, temos dois subgrupos: “Amortização/Refinanciamento da Dívida” que representa quase todo fluxo da atividade e “Outros de Desembolsos de Financiamentos”, com a menor representatividade.

12.4 - Caixa e Equivalentes de Caixa Detalhamento

| Descrição | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Bancos Conta Movimento | 4.984.203,97 | 1.998.614,24 |
| Bancos Conta Vinculada | 5.135.916,52 | 1.807.889,56 |
| Aplicações Financeiras | 21.088.932,93 | 17.740.036,82 |
| Bancos Conta Especial | 0,00 | 0,00 |

O Município de Jauru não possui Caixa e Equivalentes de Caixa em moeda estrangeira, sendo assim, o total apresentado na tabela acima refere-se a Caixa e Equivalentes de Caixa em moeda nacional.

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
98537482153

SANDRA ALBEFARO MARQUES
CONTADORA CRC/MT 013499/O-5
78477557187

**Layout conforme IPC 08 - STN**

**PORTARIA Nº107/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a partir do dia 11 de maio de 2022, a Sr.ª **APARECIDA LAURA CALIXTO MARTINS,** brasileira, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E CADASTRO**, nomeada conforme Portaria 097/2022, de 02 de maio de 2022.

Em conformidade com a Lei Complementar nº163 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 10 de maio de 2022.

**VALDECI JOSÉ DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**MENSAGEM DE VETO Nº 001/2022.**

**Mensagem de Veto nº 001/ 2022.**

Senhor Presidente,

Comunica a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 30 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar totalmente o Autógrafo nº 031/2022, que "Altera a Lei Complementar nº 77/2010, para revogar a previsão de atualização de ofício do valor venal do imóvel pelo preço de mercado sobre a base de cálculo do IPTU, e dá outras providências", aprovado por esse Poder Legislativo.

Isso, porque, dotado de inconstitucionalidade formal e desrespeito as disposições do Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, conforme se verá adiante.

**Razões do Veto:**

O Art. 195, Parágrafo Único, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, prevê que compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de matéria orçamentária e tributária de âmbito municipal, *in verbis*:

**"Art. 195. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.**

**Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:**

**(...)**

**I - matéria orçamentária e tributária".**

Nessa disposição está inclusa a competência reservada do Poder Executivo, bem como a usurpação da competência pelo Legislativo Municipal, prevista no Art. 195 da Constituição do Estado de Mato Grosso, conforme orienta a jurisprudência.

Senão veja-se:

**"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - "LEI AUTORIZATIVA" - DISPOSITIVO DE LEI QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO FISCAL - BENESSE FISCAL INSTITUÍDA POR INICIATIVA PARLAMENTAR - MATÉRIA DE IMPACTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA - ARTIGOS 1º, 3º, 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2008 - VIOLAÇÃO DA CLÁUSULA DE RESERVA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA LEGISLAR SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO - PRECEDENTES DO STF. O fato de ser autorizativo o dispositivo de lei impugnado não modifica o juízo de sua validade ou invalidade por eventual vício de inconstitucionalidade. Precedentes do STF nas Representações 686/GB e 993-9/RJ. A competência para legislar sobre matéria tributária e financeira é concorrente, também no âmbito municipal, mas para a matéria orçamentária há competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo do Município, nos termos do art. 195, parágrafo único, inc. I, 1ª parte, da Constituição Estadual e art. 165 da CF/88. Ação Direta de Inconstitucionalidade procedente". (N.U 0006680-43.2008.8.11.0000, JOSÉ TADEU CURY, ÓRGÃO ESPECIAL, Julgado em 22/01/2009, Publicado no DJE 18/02/2009)**

**"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTIGOS 4º, 6º, 7º, 8º, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11, 12, 16, §1º E 2º, 17, 18, 19, 20 E 24, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.911-2019, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.960-2019, DE LUCAS DO RIO VERDE/MT – NORMA ORIGINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO – CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRETEXTO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA RESERVADA À INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO – VIOLAÇÃO AO ART. 195 , PARÁGRAFO ÚNICO , INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL – USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA – PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA ENTRE OS PODERES – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL – LIMINAR CONCEDIDA. Segundo o princípio da simetria, as regras do processo legislativo federal se aplicam ao processo legislativo estadual e municipal, de tal forma que a Constituição Estadual e as leis municipais sejam simétricas à Constituição Federal. Logo, se o legislativo apresenta projeto de lei cuja iniciativa cabia ao chefe do poder executivo municipal, ou seja, ao Prefeito, está patente o vício de iniciativa, que consubstancia inconstitucionalidade formal subjetiva". (N.U 1017149-48.2019.8.11.0000, ÓRGÃO ESPECIAL CÍVEL, RUI RAMOS RIBEIRO, Órgão Especial, Julgado em 13/02/2020, Publicado no DJE 19/02/2020) (gn)**

Portanto, existem múltiplas teses de inconstitucionalidade que podem conduzir ao reconhecimento da total incompatibilidade do ato normativo impugnado com a Constituição Federal.

**DA VIOLAÇÃO AO ART. 113 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT. AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL:**

O Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, em redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 95/2016, prevê, *in verbis*:

**"Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro".**

Conforme se pode depreender do processo legislativo que resultou na aprovação do Autógrafo nº. 031/2022, **não houve estudo de estimativa do impacto orçamentário e financeiro,** do que decorre, por vício formal, a absoluta inconstitucionalidade da norma impugnado.

Portanto, **a par dos problemas de eficácia**, toda a tramitação legislativa em comento é deficiente sob o ângulo de sua legitimidade constitucional.

Isto porque, a deliberação não satisfez os conteúdos mínimos do devido processo de elaboração normativa, pois criou renúncia de receita sem haver qualquer análise dos impactos envolvidos. E além de implicar violação a requisito procedimental presente em norma específica dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, esse modo de agir legislativo se indispõe com princípios estruturantes da Constituição Federal, além de entrar em contraste com norma indispensável para garantir a execução orçamentária do exercício de 2022.

No mesmo sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Observe-se:

**"Ementa: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE DE IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER CRENÇA. ICMS. TRIBUTAÇÃO INDIRETA. GUERRA FISCAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL E ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. ART. 113 DO ADCT (REDAÇÃO DA EC 95/2016). EXTENSÃO A TODOS OS ENTES FEDERATIVOS. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A imunidade de templos não afasta a incidência de tributos sobre operações em que as entidades imunes figurem como contribuintes de fato. Precedentes. 2. A norma estadual, ao pretender ampliar o alcance da imunidade prevista na Constituição, veiculou benefício fiscal em matéria de ICMS, providência que, embora não viole o art. 155, § 2º, XII, "g", da CF – à luz do precedente da CORTE que afastou a caracterização de guerra fiscal nessa hipótese (ADI 3421, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 5/5/2010, DJ de 58/5/2010) –, exige a apresentação da estimativa de impacto orçamentário e financeiro no curso do processo legislativo**

**para a sua aprovação. 3. A Emenda Constitucional 95/2016, por meio da nova redação do art. 113 do ADCT, estabeleceu requisito adicional para a validade formal de leis que criem despesa ou concedam benefícios fiscais, requisitos esse que, por expressar medida indispensável para o equilíbrio da atividade financeira do Estado, dirigi-se a todos os níveis federativos. 4. Medida cautelar confirmada e Ação Direta julgada procedente". - ADI 5816 / RO – RONDÔNIA - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Relator(a): Min. ALEXANDRE DE MORAES - Julgamento: 05/11/2019 - Publicação: 26/11/2019 - DJe-257 DIVULG 25-11-2019 PUBLIC 26-11-2019 (gn)**

Essas, Senhor Presidente, são as razões que o levaram a vetar o Autógrafo nº 031/2022, as quais são submetidas à apreciação dos membros dessa casa de Lei.

Juara/MT, 11 de maio de 2022.

**Carlos Amadeu Sirena**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.991/2022**

**Lei Municipal n° 2.991, de 10 de maio de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a Igreja Batista Nacional de Juara e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público, sendo de propriedade do município de Juara/MT, inscrito no CNPJ nº 15.072.663/0001-99, com a Igreja Batista Nacional de Juara, entidade religiosa, inscrita no CNPJ nº 12.344.515/0001-98, sem fins lucrativos, sede na Rua Nelson Taborda Lacerda, 44-S, centro, CEP: 78575-000, Cidade Juara/MT, com a finalidade de edificar a sede da Igreja.

I - imóvel medindo 1.022,69m², desmembrado do remanescente da matricula 1.310 do Cartório de Registro de Imóveis de Juara/MT.

§ 1º A utilização do imóvel será para os fins que se destinam nas atividades regulares da Igreja Batista Nacional de Juara, sem distinção de raça, nacionalidade, cor, sexo, condição social e idade, e tem como objeto social àqueles descritos no seu Estatuto.

§ 2º A Cessão de uso da área fica condicionada a comprovação, pela entidade beneficiada, do seguinte:

I- personalidade jurídica, bem como o respectivo estatuto e alterações devidamente registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;

II –comprovante de regularidade fiscal;

III - ata de fundação, da atual Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV –certidão negativa de débitos municipal.

Art. 2º A Cessão de que trata esta Lei terá o prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo a ser firmado pelas partes.

§ 1º Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para início e 05 (cinco) anos para conclusão da obra de construção do templo religioso.

§ 2º Caso o Município de Juara rescinda o presente termo de cessão, sem que haja descumprimento por parte da Cessionária, antes do prazo previsto no *caput* deste Artigo, o Município ficará responsável por indenizar a Igreja de todos os investimentos e melhorias realizadas no terreno.

§ 3º Ao final da vigência de 30 (trinta) anos de cedência, de forma ininterrupta, conforme previsto no *caput* deste Artigo, não se gerará nenhum direito de indenização para a referida Igreja, por eventuais melhorias e/ou construções realizadas no local.

Art. 3º Em caso de extinção das atividades da cessionária ou não conclusão da obra no final do prazo descrito no §1º do art. 2º desta lei, este imóvel retornará automaticamente ao domínio e uso do Município, sem direito a qualquer indenização ao cessionário.

§ 1º Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social, ou modificações no quadro social, deverá a entidade comunicar o Poder Executivo.

§ 2º Caso a mudança de atividade da Entidade importe em descaracterização de atividade, a presente cessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo

Art. 4º O imóvel objeto desta Lei não poderá ser vendido, hipotecado, cedido, alugado nem dado em garantia a agências financiadoras, devendo constar no Termo Cessão de Uso do Imóvel as cláusulas de inalienabilidade e indisponibilidade para locação, arrendamento ou oferecimento em garantia, consistindo qualquer uma dessas práticas em motivo para a reversão da cessão e retomada do imóvel pelo Poder Público Municipal, sem gerar direito de qualquer indenização ao cessionário.

Art. 5º Durante o período em que perdurar a cessão autorizada por esta Lei, a edificação, manutenção e conservação dos imóveis correrá por conta exclusiva da Cessionária, que deverá zelar, guardar e conservá-lo, mantendo-o íntegro e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo único. Inclui-se nesta manutenção e demais serviços necessários para que não haja deterioração do bem.

Art. 6º As benfeitorias eventualmente construídas no imóvel serão incorporadas ao mesmo, sem que haja direito da Cessionária à indenização ou retenção das mesmas no caso de eventual reversão da Cessão de Uso dos Imóveis autorizada pela presente Lei, salvo condição do § 2º do Art. 2º desta Lei.

Art. 7º O Termo de Cessão poderá ser rescindido se assim desejarem as partes, ou caso o bem cedido seja utilizado para outras atividades não previstas em Lei.

Art. 8° Fica dispensada a realização de licitação para a cessão de uso de que trata esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 10 de maio de 2022.

**Carlos Amadeu Sirena**

Prefeito do Município

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 001/2022**

**Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público, que entre sim celebram de um lado o Município de Juara/MT e de outro lado a Igreja Batista Nacional de Juara, para Cessão de Uso de Área Pública para atividades religiosas.**

**O MUNICÍPIO DE JUARA, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica do direito público, estabelecido na Rua Niterói, 81-N, Centro, nesta cidade de Juara/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo Senhor **Carlos Amadeu Sirena, Prefeito Municipal**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2. 181.389-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 578.160.189-91, doravante denominado CEDENTE, de outro lado a **IGREJA BATISTA NACIONAL DE JUARA**, inscrita no CNPJ nº 12.344.515/0001-88, neste ato representada pelo Senhor **Ronael Bondespacho da Silva, Pastor Presidente,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1639935-8 SESP/MT e inscrito no CPF nº 011.568.031-44, residente e domiciliado na Rua Vitor Assis Brasil, 652-W, Jardim Boa Vista, nesta Cidade de Juara/MT, doravante denomi-

nada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público, sujeitando-se as normas regulamentares e mediante as clausulas e condições ora pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a cessão de uso de área pública para desenvolvimento de atividades religiosas, contando com 1.022,69m², desmembrada do remanescente, matrícula 1.310 do Cartório de Registro de Imóveis, localizado nesta Cidade de Juara/MT, cujos limites e confrontações encontram-se inseridos na mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

O bem imóvel especificado na cláusula primeira poderá ser utilizado pela cessionária exclusivamente em atividades religiosas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo é firmado em caráter irretratável e irrevogável, com vigência de 30 (trinta) anos, a partir da data de assinatura do presente instrumento, prorrogável automaticamente por iguais períodos, desde que a cessionária cumpra todas as obrigações do presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I - Constituem Obrigações da Cessionária / Igreja Batista Nacional de Juara:**

a) utilizar o imóvel única e exclusivamente para os fins propostos neste instrumento, não podendo ser alterada a sua finalidade;

b)Obedecer a Legislação ambiental, minimizando os impactos ambientais gerados pela igreja;

c) Comprovar, sempre que requerido pelo cedente, situação fiscal regular em esfera Municipal, Estadual e Federal;

d) Utilizar o imóvel única e exclusivamente para os fins propostos neste instrumento, não podendo ser alterada a sua finalidade;

e) Realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência;

f) Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final da vigência deste instrumento, em boas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;

II - Constituem obrigações do Cedente / Município:

a) Permitir a utilização do imóvel para que a Cessionária / Igreja Batista Nacional de Juara desenvolva as atividades religiosas;

b) Fiscalizar o fiel cumprimente deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS**

Todas as benfeitorias imóveis, úteis e necessárias realizadas na área / imóvel objeto do presente instrumento incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente e serão incorporadas ao patrimônio do Município de Juara/MT, sem indenização seja a que título for exceto a estabelecida na cláusula nona.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS**

A Cessionária pagará as taxas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas que porventura incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo as suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo, devendo colocar tais taxas em seu nome durante a vigência da cessão.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - **DAS ALTERAÇÕES**

O presente instrumento poderá ser alterado, através de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - RESOLUÇÃO EXPRESSA**

Constitui cláusula de resolução expressa, independente de notificação, o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela Cessionária neste instrumento, extinguindo a presente cessão de uso, retornando o imóvel imediatamente ao Município, com todas suas benfeitorias imóveis, sem qualquer indenização a Cessionária seja a que título for.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão da referida cessão de uso por parte do Município de Juara/MT, antes do término do prazo fixado na cláusula terceira deste instrumento, sem que a Cessionária Igreja Batista Nacional de Juara tenha dado causa, terá a cessionária o direito a indenização de todas as benfeitorias realizadas.

**SUB-CLÁUSULA NONA** - Para formalizar o valor devido a indenização a que se refere esta cláusula nona, será composta uma comissão constituída por no mínimo de 03 (três) avaliadores indicados por ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – **DA EXTINÇÃO**

A presente Cessão de Uso de Imóvel Público, extinguirá no prazo final do presente instrumento e nos casos de resolução e rescisão acima previstos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** – **DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e posteriores alterações e demais normas regulamentares.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - **DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo deverá ser publicado no Jornal Oficial dos Municípios, em forma de extrato, conforme disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Juara/MT, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de cessão de uso de imóvel público, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Cessão de Uso de Imóvel Público em 03(três) vias de igual teor, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Juara/MT, em 10 de maio de 2022.

**Carlos Amadeu Sirena**

Prefeito Municipal

Cedente

**Ronael Bondespacho da Silva**

Igreja Batista Nacional

Cessionária

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°054/2022 DE 11/05/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº054/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022 REFERENTE AO ANALISE DE CURRICULO/CONTAGEM DE PONTOS DO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº009/2022/SME- CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 3.976 DO DIA 09/05/2022.**

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Análise de Currículo/Contagem de Pontos do Processo Seletivo Simplificado n°009/2022/SME, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Análise de Currículo/Contagem de Pontos do Processo Seletivo Simplificado n°009/2022/SME, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LICENCIATURA PLENA**

**PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

**ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO MACHADO**

| Item | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 01 | SONIA LIMA FERNANDES | 01° |

**PROFESSOR NIVEL MEDIO**

**ESCOLA MUNICIPAL ELLEN BUCKUP**

| Item | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 01 | THAIS HIARA DOS SANTOS COSTA | 01° |

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 11 de Maio de 2022

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°001/2021 de 04/01/2021

**GABINETE**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2022 Nº 073/2022_AUTO POSTO ZULU LTDA**

Juara/MT, 11 de maio de 2022.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO FC/2022 Nº 073/2022**

Trata-se de **pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos item nº 05 e 06,** realizado pela empresa **AUTO POSTO ZULU LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, objeto da Ata de Registro de Preço nº 019/2022, que tem por objeto: *"Registro de Preços para Futura e Eventual fornecimento de combustível (gasolina comum*, Etanol, *óleo diesel S-10 e S-500) para atender às diversas necessidades da Secretaria Municipal de Administração"*, passo às considerações:

A empresa vencedora da licitação informou que o valor do referido item sofreu baixa recente, em razão do cenário atual, para tanto, trouxe ao processo a composição de custos e as respectivas Notas Fiscais a fim de comprovar o alegado.

O Equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato. A Carta Magna vigente garante aos particulares a manutenção das condições efetivas da proposta apresentada durante a licitação – artigo 37, inciso XXI:

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,* ***mantidas as condições efetivas da proposta****, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos)*

A Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu artigo 65, prevê a possibilidade de ajustamento do contrato, sendo que a alínea "d" do mesmo artigo versa sobre a possibilidade/dever de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Cumpre ressaltar que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Para comprovar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de Registro de Preços); c) vínculo de casualidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade de ocorrência do evento.

O pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Portanto, anexo ao Requerimento é imprescindível constar a Composição dos custos, apresentados através de notas fiscais e planilhas para fins de atestação da compatibilidade do acréscimo pleiteado pela contratada com a revisão dos preços decorrentes dos aumentos e/ou baixa fixados pela fabricante, sob pena de indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico.

Desse modo, a estimativa de preços realizadas pela Administração, por meio da fiscal de contratos, tem o condão de verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado no âmbito público e/ou privado, de forma a cumprir com as exigências da Lei nº 8.666/1993.

Em detida análise, verifica-se que o preço praticado na data do certame licitatório, bem como do último reequilíbrio, não condiz com a atual média de mercado praticada, devendo haver reequilíbrio na proporção da oscilação do mercado, **mantendo o equilíbrio inicialmente celebrado.**

**Há de se esclarecer que o registro de preços na ata nº 019/2022 ocorreu em 26.04.2022, no entanto o novo pedido de reequilíbrio foi solicitado em 10.05.2022, em que pese que a previsão editalícia de manutenção das propostas por 60 dias.**

Em considerando que o aumento de combustíveis tem se tornado cada vez mais recorrente e que tal aumento se dá nacionalmente o que impacta os preços aos consumidores em geral, e tem ocorrido semanalmente tais aumentos.

Há de salientar a previsão de análise do pedido conforme clausula 8.3 da Ata nº19/2022 que é de 10 dias úteis.

Portanto, há de cientificar, apesar de conhecedora de suas obrigações, a empresa do teor do item 8.15 da Ata nº 019/2022, eis que enquanto estiver sob análise qualquer pedido de reequilíbrio não poderá haver a paralização do fornecimento dos produtos, sob pena de aplicação de penalidades.

**Do Exposto:**

Assim sendo, **DEFIRO O PEDIDO de reequilíbrio de preço** objeto do **Pregão Presencial nº 023/2022, objeto da Ata de Registro de Preço nº 019/2022**, de modo a viabilizar a continuidade do fornecimento do produto, *considerando o percentual inicial de margem do fornecedor*, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e evitando o enriquecimento sem causa, seja do fornecedor ou do Município, obtendo assim o valor final de reajuste do produto abaixo:

**Item 05: OLEO DIESEL S-10**

**Valor com Reequilíbrio: R$ 6,77**

**Item 06: OLEO DIESEL S-500**

**Valor com Reequilíbrio: R$ 6,50**

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e conseguinte nova pauta de pagamento.

Remeta-se cópia desta decisão a Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Compras, ao Departamento de Licitações e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido após as devidas formalidades, arquive-se.

**Carlos Amadeu Sirena**

Prefeito Municipal

## ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°055/2022 DE 11/05/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº055/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2021 CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 3.877 DO DIA 16/12/2021.**

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°005/2021, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias uteis, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2021, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL–**

**AUXILIAR DE PROFESSOR**

**ZONA URBANA**

| Item | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 01 | GEAN CARLOS MONTEIRO BOROZZO | 78° |
| 02 | ERICA YASMIN DA SILVA FURLAN | 79° |
| 03 | NATALIA MORAES CARVALHO | 80° |

**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA**

**ZONA URBANA**

| Item | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 01 | ELIANE TEREZINHA KLEIN | 70° |
| 02 | IRIS APARECIDA DA SILVA | 71° |
| 03 | MARIA CLAUDIA CUSTODIO GOMES | 72° |
| 04 | PATRICIA BESERRA DOS SANTOS REIS | 73° |

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 11 de Maio de 2022

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°001/2021 de 04/01/2021

## SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
## LEI MUNICIPAL Nº 2.990/2022

**Lei Municipal n° 2.990, de 10 de maio de 2022.**

**Institui a Ouvidoria Geral Municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Geral do Município de Juara/MT, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 2º A Ouvidoria Geral é o órgão responsável, de forma prioritária, pelo acompanhamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inc. I do § 3º do art.37 da Constituição Federal, podendo receber ainda, sugestões e elogios.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - serviços públicos: atividades exercidas pela administração pública ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio;

II - solicitação de serviços públicos: nos casos em que o interessado solicitar a prestação de um serviço público;

III - manifestação sobre a prestação de serviços públicos: nos casos em que o interessado desejar se manifestar sobre um serviço público prestado, a saber:

a) reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

b) denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

c) elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido; e

d) sugestão: proposição de idéia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos.

IV - ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

V - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público; e

VI - identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica.

VII - agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;

VIII - atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar seqüência às solicitações dos usuários, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;

IX - canais de atendimento: praças de atendimento presencial, sítios eletrônicos, aplicativos, mídias sociais, centrais telefônicas, terminais de autoatendimento, carta ou qualquer outro meio que permita ao usuário fazer solicitações e obter informações sobre serviços públicos;

X - orientação: instruções ao munícipe de assuntos gerais relacionadas à administração pública municipal dos quais não necessita de abertura de protocolo por meio do *e-sic* e/ou manifestações;

XI - manifestação anônima: situações em que o cidadão realiza sua manifestação sem se identificar;

XII - reserva de identidade: hipótese em que o órgão público a pedido, ou de ofício, deverá encaminhar a manifestação aos órgãos de apuração sem o nome do demandante;

XIII – pseudonimização: é o tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro;

XIV - órgãos apuratórios: unidades técnicas que possuam nas suas atribuições a competência da apuração de denúncia;

XV - certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais; e

XVI - decisão administrativa: deliberação e desfecho administrativo acerca do objeto das manifestações e solicitações encaminhadas pelos usuários.

Art. 4º A Ouvidoria Geral do Município tem as seguintes atribuições:

I - receber e apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos ou agentes públicos do Poder Executivo;

II - diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inciso I deste artigo;

III - cobrar respostas das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

V - informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

VI - elaborar e publicar, mensalmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;

VII - encaminhar relatório mensalmente de suas atividades ao Prefeito;

VIII – realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria Geral;

IX - comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

X - resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

XI - atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

XII - garantir respostas conclusivas aos usuários;

XIII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 5º À Ouvidoria Geral do Município compete:

I - criar um sistema informatizado que interligará e unificará as ouvidorias, padronizando o acesso dos usuários a este canal de acesso da população;

II - orientar a atuação dos servidores, promovendo a capacitação e o treinamento relacionados às atividades de ouvidoria;

III - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação do serviço público, quando for o caso;

IV - auxiliar no aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;

V – contribuir para disseminação de formas de acesso da população no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos municipais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA

Art. 6º Integram a estrutura da Ouvidoria Geral:

I – O Ouvidor-Geral;

II – Demais servidores auxiliares.

CAPÍTULO III

DO OUVIDOR-GERAL

Art. 7º O Ouvidor-Geral será servidor público efetivo, designado através de portaria pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Ao servidor designado para atuar como Ouvidor-Geral do Município será facultado o recebimento do subsídio integral do cargo comissionado ou a percepção do vencimento de seu cargo com o acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) do valor do subsídio do cargo de Ouvidor Geral.

§ 2º Em caso de férias ou afastamento superiores a 30 (trinta) será designado um substituto.

Art. 8º O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.

Art. 9º Compete ao Ouvidor-Geral do Município:

I – propor ao Secretário da Pasta a normatização do acesso ao Sistema de Ouvidoria, informando, padronizando e divulgando os seus procedimentos;

II - encaminhar a demanda apresentada ao sistema de ouvidoria à Secretaria competente, monitorando a providência adotada por ela;

III - responder ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda;

IV - atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integridade, imparcialidade, solidariedade e justiça, observando os princípios constitucionais;

V - propor medidas que aumentem a eficiência do serviço público municipal.

VI - propor aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como as entidades privadas, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, com a ciência ou autorização do Secretário da Pasta a qual está substituindo;

VII - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;

VIII - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal à população;

IX - recomendar aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Prefeito Municipal elaborará Decreto que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos da Administração Pública, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.349, de 28 de junho de 2013.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 10 de maio de 2022.

**Carlos Amadeu Sirena**

Prefeito do Município

**GABINETE**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2022 Nº 070/2022_AUTO POSTO BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Juara/MT, 11 de maio de 2022.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO FC/2022 Nº 070/2022**

Trata-se de **pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 02 *(Gasolina),*** realizado pela empresa **AUTO POSTO BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, objeto da Ata de Registro de Preço nº 019-A/2022, que tem por objeto: *"Registro de Preços para Futura e Eventual fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel s 500 e óleo diesel s10) para atender a Secretaria Municipal de administração"*, passo às considerações:

A empresa vencedora da licitação informou que o valor do referido item sofreu baixa recente, em razão do cenário atual, para tanto, trouxe ao processo a composição de custos e as respectivas Notas Fiscais a fim de comprovar o alegado.

O Equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato. A Carta Magna vigente garante aos particulares a manutenção das condições efetivas da proposta apresentada durante a licitação – artigo 37, inciso XXI:

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,* ***mantidas as condições efetivas da proposta****, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos)*

A Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu artigo 65, prevê a possibilidade de ajustamento do contrato, sendo que a alínea "d" do mesmo artigo versa sobre a possibilidade/dever de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Cumpre ressaltar que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Para comprovar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de Registro de Preços); c) vínculo de casualidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade de ocorrência do evento.

O pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Portanto, anexo ao Requerimento é imprescindível constar a Composição dos custos, apresentados através de notas fiscais e planilhas para fins de atestação da compatibilidade do acréscimo pleiteado pela contratada com a revisão dos preços decorrentes dos aumentos e/ou baixa fixados pela fabricante, sob pena de indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico.

Desse modo, a estimativa de preços realizadas pela Administração, por meio da fiscal de contratos, tem o condão de verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado no âmbito público e/ou privado, de forma a cumprir com as exigências da Lei nº 8.666/1993.

Em detida análise, verifica-se que o preço praticado na data do certame licitatório, bem como do último reequilíbrio, não condiz com a atual média de mercado praticada, devendo haver reequilíbrio na proporção da oscilação do mercado, **mantendo o percentual inicialmente celebrado.**

**Do Exposto:**

Assim sendo, **DEFIRO O PEDIDO de reequilíbrio de preço do nº 02 *(Gasolina)*,** objeto da Ata de Registro de Preço nº 019-A/2022, Pregão nº 023/2022, de modo a viabilizar a continuidade do fornecimento do produto, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e evitando o enriquecimento sem causa, seja do fornecedor ou do Município, obtendo assim o valor final de reajuste do produto abaixo:

**Item 02: GASOLINA COMUM**

**Valor com Reequilíbrio: R$ 6,80**

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e conseguinte nova pauta de pagamento.

Remeta-se cópia desta decisão á Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Compras, ao Departamento de Licitações e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido após as devidas formalidades, arquive-se.

**Carlos Amadeu Sirena**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PROCURADORIA JURIDICA
### LEI COMPLEMENTAR N.º 2020/2022.

LEI COMPLEMENTAR N.º 2020/2022.

Dispõe sobre a redução do valor e autorização de parcelamento da taxa de expediente para concessão e renovação de concessão do espaço ou lote no Cemitério Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a redução em 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas relacionadas a concessão de espaço e renovação de concessão do espaço ou lote no Cemitério Municipal da Ala A – parte antiga e Ala B – gavetas e região campal – parte nova, previstos no ANEXO IV, itens XXXI a XXXVI, da Lei Complementar n.º 1.905/2019 – Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com os seguintes PREÇOS/UFM:

| | | |
|---|---|---|
| ALA A - PARTE ANTIGA | | |
| XXXI - CONCESSÃO DO ESPAÇO OU LOTE POR 10 ANOS - ADULTO | por espaço ou lote | 5,00 |
| XXXII - RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO A CADA 10 ANOS - PERPETUIDADE - ADULTO | por espaço ou lote | 5,00 |
| XXXIII - CONCESSÃO DO ESPAÇO OU LOTE POR 10 ANOS - INFANTE | por espaço ou lote | 0,50 |
| XXXIV - RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO A CADA 10 ANOS - PERPETUIDADE - INFANTE | por espaço ou lote | 0,50 |
| ALA B - GAVETAS E REGIÃO CAMPAL - PARTE NOVA | | |
| XXXV - CONCESSÃO DO ESPAÇO OU LOTE POR 10 ANOS | por espaço ou lote | 0,50 |
| XXXVI - RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO A CADA 10 ANOS – PERPETUIDADE | por espaço ou lote | 2,50 |

Art. 2º O pagamento da taxa de expediente para concessão e renovação de concessão do espaço ou lote no Cemitério Municipal, previstos no ANEXO IV, item XXXI - CONCESSÃO DO ESPAÇO OU LOTE POR 10 ANOS – ADULTO, item XXXII - RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO A CADA 10 ANOS - PERPETUIDADE – ADULTO e item XXXVI - RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO A CADA 10 ANOS - PERPETUIDADE da Lei Complementar n.º 1.905/2019 – Código Tributário Municipal, poderão ser parcelados em até 10 (dez) parcelas fixas, mensais e consecutivas, sendo a parcela mínima no valor de 0,50 UFM.

Art. 3º A concessão do benefício previstos nesta Lei dependerá de prévio Requerimento de Parcelamento do interessado, e no pedido de parcelamento, o contribuinte autorizará o fisco a emitir boletos de cobrança ou Documento de Arrecadação Municipal – DAM para o pagamento do respectivo débito.

Art. 4º O parcelamento concedido na forma prevista nesta Lei, deverá ser revogado, retornando o débito fiscal ao *status quo ante*, com as devidas multas e juros, deduzidos os valores eventualmente pagos, quando se verificar o vencimento e não pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, ou ainda, qualquer número de parcelas no vencimento da última parcela do ajuste.

Art. 5º O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, constante do ANEXO ÚNICO da presente Lei Complementar, passa dessa a fazer parte integrante.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de maio de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

**Prefeito Municipal**

### PROCURADORIA JURIDICA
### PORTARIA N.º 4.024/2022.

PORTARIA N.º 4.024/2022.

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para fins de condução de sindicância no âmbito do Município de Juína, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e do art. 192 da Lei Complementar Municipal n.º 1. 022/2008;

CONSIDERANDO que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidades de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com atribuições do seu cargo.

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Juína-MT;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no âmbito do Município de Juína-MT, para fins de condução de processo disciplinar de sindicância com a finalidade de desenvolver atividades de caráter apuratório e processante, relativas a eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais.

Art. 2.º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD os seguintes servidores municipais, sob a presidência do 1.º (primeiro) relacionado:

| NOME | CARGO | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| NATANIEL TOMASINI | Contador Público do Poder Executivo | Presidente | 6390 |
| EDINALVA APARECIDA MAGALHÃES DE BASTOS | Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil | Membro | 6363 |
| WILSON APARECIDO PEREIRA | Professor Classe C | Membro | 1677 |

Art. 3.º O Secretário da Comissão será designado por ato do Presidente e assumirá a função mediante Termo de Compromisso.

§ 1.º Não poderá participar da comissão de sindicância ou de inquérito administrativo parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2.º Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega final do relatório.

§ 3.º As reuniões da comissão serão registradas em atas, que deverão detalhar as deliberações adotadas e terão caráter reservado.

Art. 4.º No caso de afastamento temporário de algum dos membros da Comissão, se necessário, será designado servidor substituto, efetivo e estável, pelo respectivo período.

Art. 5.º Em caso de afastamento definitivo de algum dos membros da Comissão, será designado servidor substituto, efetivo e estável, pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 6.º Na condução da sindicância a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7.º Os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 8.º No final dos trabalhos da sindicância a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD deverá apresentar relatório de caráter expositivo contendo, exclusivamente, os elementos fáticos colhidos, abstendo-se de quaisquer observações ou conclusões de cunho jurídico, e encaminhará o processo à autoridade instauradora, para fins de:

I – aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;

II – abertura de inquérito administrativo; ou,

III – arquivamento do processo.

Art. 9.º Os trabalhos da Comissão Sindicante deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da Portaria de instauração de sindicância, e encerrados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do seu início, podendo ser prorrogado por igual prazo, a contar da solicitação motivada dos membros da Comissão.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de maio de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

## PROCURADORIA JURIDICA
## LEI N.º 2021/2022.

LEI N.º 2021/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor de R$ 1.330.654,37 (um milhão, trezentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme relacionado abaixo:

| | |
|---|---|
| Órgão: 08 | Sec. Municipal de Infra Estrutura |
| Unidade Orçamentária 190<br>Função: 26<br>Sub Função: 451<br>Programá: 0027 | Departamento de Infra Estrutura<br>Transporte<br>Administração Geral<br>Pavimentação de Vias Urbanas |
| Projeto/Atividade: 1804 | Pavimentação de Vias Urbanas |
| Elemento Despesa: 44.90.51.00<br>Fonte: 1.701.0000000 | Obras e Instalações ..... R$ 1.330.654,37 |

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Termo de Convênio 0098-2022/SINFRA/MT cuja cópia segue em anexo.

Art. 3.º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Juína-MT, 11 de maio de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 018/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 049/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **06/06/2022**, às **09:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Eletronico SRP N.º 018/2022, Processo Administrativo N.º 090/2022**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CALCARIO POR UM PERIODO DE 12 MESES PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA**,** conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Juruena - MT, 11 de maio de 2022.

**ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 049/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **06/06/2022**, às **12:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Eletronico SRP N.º 019/2022, Processo Administrativo N.º 091/2022**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VEICULO AUTO MOTOR DO TIPO PICK UP 0KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEPARTADAMENTO DE AGUA E ESGOTO*,* conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Juruena - MT, 11 de maio de 2022.

**ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRONICO 014/2022, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA E LAZER, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...).

Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas no termo de Referência, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação.

Juruena - MT, 11 de maio de 2022.

**ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 054/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 24/05/2022, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, Processo Administrativo nº 093/2022. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346.

**Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ZERO KM TRAÇADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONVENIO 892129/2019.**

**Entrega das Propostas:** A partir de 12/05/2022 no portal: www.bll.org.br .

Juruena - MT, 11 de maio de 2022.

**Robson Gomes Dias Pregoeiro Oficial**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 054/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 24/05/2022, às 12:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022, Processo Administrativo nº 094/2022. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346.

**Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ZERO KM TRAÇADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONVENIO 913703/2021.**

**Entrega das Propostas:** A partir de 12/05/2022 no portal: www.bll.org.br .

Juruena - MT, 11 de maio de 2022.

**Robson Gomes Dias Pregoeiro Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**DECRETO Nº. 831 DE 11 DE MAIO DE 2022**

**"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de bastão de ronda eletrônico pelos servidores vigias municipais de Juscimeira e dá outras providências."**

**MOISÉS DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica.

***CONSIDERANDO,*** *a necessidade de regulamentação do uso dos bastões eletrônicos pelos vigias municipais.*

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado a obrigatoriedade da utilização do bastão de ronda eletrônico pelos vigias municipais.

**Parágrafo único.** Entende-se por bastão de ronda, um aparelho eletrônico que monitora a ronda dos vigias em determinados pontos fixos numerados, denominados *buttons*, em seus locais de trabalho

**Art. 2º.** Haverá pontos fixos no local de trabalho de cada vigia, onde este deverá realizar a marcação do registro de ponto com bastão de ronda eletrônico a cada uma hora e meia, de acordo com os *buttons* instalados.

**Art. 3º.** Será considerado como falta a não utilização do referido bastão de ronda eletrônico pelos vigias.

**§ 1º.** Caberá aos vigias comunicar imediatamente ao superior hierárquico caso ocorra falhas eletrônicas a fim de ser justificada ao setor de recursos humanos, toda ausência de registro para ser considerada justificada e não implicar prejuízo da remuneração devera ser Justificada em formulário pró-

prio, devidamente assinado pelo chefe imediato, em ate 02 (dois) dias úteis após o termino da ocorrência, limitando-se ao máximo de 03 justificativas mensais.

**§ 2º.** Os vigias que não tiverem suas rondas completas serão penalizados com base no Estatuto dos Servidores Municipais.

**§ 3º.** O servidor devera cumprir integralmente a carga horária determinada pela sua respectiva legislação especifica, evitando o desconto na folha de pagamento referente ás horas não trabalhadas.

**Art. 4º.** O bastão de ronda eletrônico ficará sob a guarda e responsabilidade do vigia municipal, inclusive em caso de extravio do equipamento a ele confiado, podendo responder administrativo, civil e penalmente.

**Art. 5º.** A utilização do bastão de ronda eletrônico não exime o funcionário de registrar o ponto digital na entrada e saída.

**Parágrafo único:** Os locais que não tiverem ponto digital por falta de internet, terá seu controle de frequência registrado pelo bastão eletrônico.

**Art. 6.** As folhas de pagamento serão elaboradas exclusivamente a vista dos registros de pontos e relatórios de frequência emitido pelo sistema de registro eletrônico.

**Parágrafo único:** A frequência será computada para efeitos da folha de pagamento considerando o período compreendido entre o 16° dia do mês de anterior ao 15 ° dia do mês de referencia, com exceção das folhas de pagamentos dos meses de:

**I** - Dezembro: entre os dias 16 (dezesseis) de Novembro a 10 (dez) de Dezembro;

**II -** Janeiro: entre os dias 11 (onze) de Dezembro a 15 (quinze) de Janeiro;

**Art. 7.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, Estado de Mato Grosso,**11 de maio de 2022.

**Moises dos santos**

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 026/2022**

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MOISES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000022/2022
Modalidade Nr.: 00000006/2022
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços
Processo Nr.: 00000528/2022
Data da Adjudicação: 10/05/2022
Data da Homologação:11/05/2022
Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, 0KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE JUSCIMEIRA/MT"

| Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) | Detalhamento | Marca | Unid. Forn. | Qtd. | Vlr. Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **10029 - MOTO CAMPO LTDA** | | | | | | |
| **CNPJ: 03.944.014/0003-13** | | | | | | |
| 43693 | AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, 0KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE JUSCIMEIRA/MT | HONDA | UNIDADE | 1,0000 | 16.243,0000 | 16.243,00 |
| **Total Itens:** | 1 | | | | **Total Fornecedor:** | 16.243,0000 |
| | | | | | **Total Geral:** | 16.243,0000 |

JUSCIMEIRA, Quarta-feira, 11 de Maio de 2022

**EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 015/2020**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Nilton Sergio Gonçalves

**OBJETO:** "Contratação De Serviços Especializados Em Execução De Análises Físico Químicas E Microbiológicas De Água, E Químico Respon-

sável Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saneamento e Abastecimento De Água – SANEAG, Do Município De Juscimeira/MT".

**PRAZO:** 22/04/2023

**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Nilton Sergio Gonçalves – CPF: 451.902.241-04

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2022

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 07/2022

CONTRATADA: AMOS MEDEIROS DOS SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 27.309.544/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO JUNTO AOS TRIBUNAIS JUDICIAIS DE SEGUNDO GRAU E TRIBUNAIS SUPERIORES, ASSIM COMO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, ALÉM DE ATENDER FIEL E DILIGENTEMENTE OS INTERESSES DA CONTRATANTE ATÉ O VENCIMENTO DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VIGÊNCIA: DE 19/04/2022 ATÉ 19/04/2023

VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 19 DE ABRIL DE 2022.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 017/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 017/2020

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA

CNPJ: 13.739.410/0003-62

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 50 MB DE DOWNLOAD E UPLOAD, GARANTIDOS NO MINIMO 50% DE AMBAS VELOCIDADES (DOWNLOAD E UPLOAD), DISTRIBUIDOS PARA CADA PONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE – MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 16 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 16 DE ABRIL DE 2023.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 12 DE ABRIL DE 2022.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 049/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 049/2018

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 010/2018

CONTRATADA: D. D. ANDRE-ME

CNPJ: 27.152.383/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUINZENAL EM JORNAL REGIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE-MT

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 02 DE ABRIL DE 2023.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 01 DE ABRIL DE 2022.

### EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N.º 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N.º 001/2022

LICITAÇÃO: CONCURSO DE PROJETOS N.º 001/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HUMANO IMADEH

CNPJ: 18.037.029/0001-03

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 9.790/99, PARA CELEBRAR TERMO DE PARCERIA PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTAMOS A ÁREA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VIGÊNCIA: DE 02/05/2022 ATÉ 02/05/2023

CUSTO TOTAL DOS PROJETOS: 3.801.900,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E UM MIL, E CENTO E NOVECENTOS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 02 DE MAIO DE 2022.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 022/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 022/2021

LOCADOR: SELMA MAFORTE

CPF: 906.406.601-20

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA CABAÇAL, 53N, CENTRO, CEP 78.278-000, LAMBARI D'OESTE-MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 05 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 05 DE ABRIL DE 2023 E O ACRÉSCIMO DE 25% SOBRE O VALOR DO CONTRATO.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISOS II E ARTIGO 65 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 04 DE ABRIL DE 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2022**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 16/2022

CONTRATADA: JF ORMOND – EPP (SOLLO – PROJETOS E SONDAGEM)

CNPJ: 01.423.656/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA, PERCUSSÃO SPT E BATIMETRIA A CADA 5 METROS NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

VIGÊNCIA: DE 15/04/2022 ATÉ 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R$ 13.350,00 (TREZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS ).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 15 DE ABRIL DE 2022.

**ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO N.º 012/2022**

ORDEM DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2021

CONTRATO N.º 012/2022

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 09.356.670/0001-10

ENDEREÇO: Rua das Amesclas, s/n°, Lote 08, Setor industrial, Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

O Prefeito do Município de Lambari d'Oeste – MT, Sr.º Marcelo Vieira Vitorazzi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Contrato acima citado, determina à CONTRATADA supracitada que inicie a partir da data de expedição desta Ordem de Serviço, a execução de pavimentação asfáltica em TSD, drenagem, passeio público e sinalização em diversas ruas do perímetro urbano de Lambari d'Oeste - MT, através do Convênio nº 0663/2021/SINFRA da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e demais peças que são parte integrante do processo licitatório.

Lambari D'Oeste - MT, 09 de março de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

PREFEITO MUNICIPAL

**ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 043/2022**

ORDEM DE SERVIÇO

CONVITE 06/2022

CONTRATO N.º 043/2022

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: GUILHERME E. MODESTO

CNPJ: 28.115.595/0001-40

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Do Carmo, n° 446, Centro, Cep 78295-000, Indiavai – MT.

O Prefeito do Município de Lambari d'Oeste – MT, Sr.º Marcelo Vieira Vitorazzi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Contrato acima citado, determina à CONTRATADA supracitada que inicie a partir da data de expedição desta Ordem de Serviço, a reforma de Ponte de Madeira no Município De Lambari d'Oeste-MT.

Lambari D'Oeste - MT, 10 de maio de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2022**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2022

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 06/2022

CONTRATADA: GUILHERME E. MODESTO

CNPJ: 28.115.595/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.

VIGÊNCIA: DE 15/04/2022 ATÉ 15/04/2023

VALOR GLOBAL: R$ 258.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 15 DE ABRIL DE 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2022**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 17/2022

CONTRATADA: VIVIANE CRISTINA RODRIGUES 07403559100

CNPJ: 41.565.783/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D´OESTE – MT.

VIGÊNCIA: DE 15/04/2022 ATÉ 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 15 DE ABRIL DE 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2022**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 15/2022

CONTRATADA: FABIO ZANATA 00799342181

CNPJ: 32.836.494/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO DENOMINADO 1º CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL - WALTER VIEIRA MENDES JUNIOR, A SER REALIZADO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PINGADOR – ZONA RURAL DE LAMBARI D´OESTE – MT.

VIGÊNCIA: DE 15/04/2022 ATÉ 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 15 DE ABRIL DE 2022.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 023/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 023/2021

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EPI'S, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE PRIMEIRA LINHA, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO DO OBJETO ATRAVÉS DAS REDES DE LOJAS CREDENCIADAS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMBARI D'OESTE - MT E SEUS DEPARTAMENTOS.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 05 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 05 DE ABRIL DE 2023.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 04 DE ABRIL DE 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Luciara, CNPJ nº 03.503.620/0001-31, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), referente ao Projeto de Construção da praça setor André Maggi, que será localizada na Rua 07, s/n, Bairro André Maggi, município de Luciara/MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADESÃO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**

O SENHOR CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 001/2021 a favor da empresa **AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.433.842/0001-12, objetivando a contratação de empresa especializada para executar os serviços de transferência de embriões bovinos com fornecimento de embriões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Marcelândia/MT, através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 007/2021 proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, perfazendo o valor total de **R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).**

Marcelândia/MT, 11 de maio de 2022.

CELSO LUIZ PADOVANI

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P U B L I Q U E – S E**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de abertura dos envelopes da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da estrada Nova República no Município de Marcelândia/MT, conforme Termo de convênio nº 883792/2019 da SUDAM**, que ocorreria na data de 11 de maio de 2022 às 08:00hrs, para o dia 12 de maio de 2022 às 14:00hrs, devido a um problema no servidor do departamento de Licitações. A abertura dos envelopes será na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Dos Três Poderes nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT, o edital completo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitações).

Marcelândia/MT, 11 de maio de 2022

**Raphaella Espíndola Benício**

**Presidente da CPL**

**Publique-se**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**
**DECRETO Nº 4158 DE 10 DE MAIO DE 2022**

***"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".***

**BRUNO SANTOS MENA**, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/04/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

**Art. 2º.** Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

**Art. 3º.** Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

**BRUNO SANTOS MENA**

Prefeito Municipal de Matupá

**ANEXO I**

**1-** Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**2-** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

**3-** Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

**4-** Cópia Título de Eleitor;

**5-** Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

**6-** Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

**7-** Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

**8-** Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

**9-** Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

**10-** Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

***11-** Endereço de e-mail **obrigatório***

**12-** 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

**13-** Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

**14-** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

**15-** Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

**16-** Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

**17- Registro no conselho** da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

**18-** Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

**19-** Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

**20-** Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

**21-** Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

**22-** Declaração de Bens;

**23-** Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

**24-** Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

**25- Cópia ou Número** de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

**26-** Número para contato*;*

**27-** Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

**28-** Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

**ANEXO II**

**CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA**

| NOME | CPF | NOTA TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ANNA PAULA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS | 05654560328 | 19 | 5º | Classificado(a) |
| ROSIMEIRE LOURENCO ADAO DA SILVA | 92170633120 | 19 | 6º | Classificado(a) |
| MABIA GONCALVES FERREIRA | 01743375239 | 18 | 7º | Classificado(a) |

**BRUNO SANTOS MENA**

Prefeito Municipal de Matupá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**
**DECRETO Nº 4159 DE 11 DE MAIO DE 2022**

***"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".***

**BRUNO SANTOS MENA**, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

**Art. 2º.** Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

**Art. 3º.** Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

**BRUNO SANTOS MENA**

Prefeito Municipal de Matupá

**ANEXO I**

**1-** Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**2-** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

**3-** Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

**4-** Cópia Título de Eleitor;

**5-** Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

**6-** Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

**7-** Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

**8-** Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

**9-** Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

**10-** Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

***11-** Endereço de e-mail **obrigatório***

**12-** 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

**13-** Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

**14-** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

**15-** Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

**16-** Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

**17- Registro no conselho** da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

**18-** Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

**19-** Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

**20-** Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

**21-** Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

**22-** Declaração de Bens;

**23-** Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

**24-** Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

**25- Cópia ou Número** de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

**26-** Número para contato*;*

**27-** Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

**28-** Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

**ANEXO II**

**CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA**

| NOME | CPF | NOTA TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Vanilsa Thome | 54104467120 | **24** | 10º | **Reclassificado(a)** |
| Aparecida Frazao Silva | 5009915880 | **17** | 24º | Reclassificado(a) |
| Tania Cristina da Silva | 3626495965 | **15** | 26º | Reclassificado(a) |

**BRUNO SANTOS MENA**

Prefeito Municipal de Matupá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2022 – PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

**A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso torna público** aos interessados o **EDITAL COMPLEMENTAR 002/2022- PRIMEIRA RETIFICAÇÃO,** conforme abaixo discriminado:

**RETIFICA-SE:**

**1.1. Onde se lia:**

**1.3.** Considerando o número de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2022 nas áreas: Professor de Pedagogia Educação Infantil Zona Rural, Professor de Pedagogia Séries Iniciais- Sala de Recurso Zona Urbana e Rural, Professor de Pedagogia Séries Iniciais Zona Urbana e Rural, Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana e Rural, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar e Manutenção e Limpeza Zona Urbana e Rural e Motorista de Transporte Escolar Zona Urbana e Rural e acrescentando para contratação eventual os seguintes cargos: Professor de Educação Física Zona Urbana e Rural e Professor de Matemática Zona Urbana e Rural.

**1.2 Leia-se:**

**1.3.** Considerando o número de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2022 nas áreas: Professor de Pedagogia Educação Infantil Zona Rural, Professor de Pedagogia Séries Iniciais Zona Urbana e Rural, Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana e Rural, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar e Manutenção e Limpeza Zona Urbana e Rural e Motorista de Transporte Escolar Zona Urbana e Rural e acrescentando para contratação eventual os seguintes cargos: Professor de Educação Física Zona Urbana e Rural e Professor de Matemática Zona Urbana e Rural.

| | CARGOS | Requisitos | Tipos de Provas | Remuneração Inicial R$ | Carga Horária | VAGAS | | | Local de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | ZU | ZR | Total | |
| **01** | PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS | Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior | Títulos | 2.203,32 | 24h | 01 | 02 | 03 | Zona Urbana e Rural |
| **02** | PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - PROFESSOR SALA RECURSO | Ensino Superior Completo em Pedagogia e Capacitação em libras e formação em Educação Especial | Títulos | 2.203,32 | 24h | CR | CR | CR | Zona Urbana e Rural |
| **03** | PROFESSOR DE PEDAGOGIA/ED. INFANTIL | Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil | Títulos | 2.203,32 | 24h | 00 | CR | CR | Zona Urbana e Rural |
| **04** | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Ensino Superior Completo com Habilitação em Educação Física | Títulos | 2.203,32 | 24 | CR | CR | CR | Zona Urbana e Rural |
| **05** | PROFESSOR DE MATEMÁTICA | Ensino Superior Completo com Habilitação em Matemática | Títulos | 2.203,32 | 24 | CR | CR | CR | Zona Urbana e Rural |

**1.3. Onde se lia:**

**17. DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**Nivel Superior**

**17. 1 Poderá ocorrer reajuste salarial de acordo com o índice oficial definido em lei.**

| | CARGOS | Requisitos | Tipos de Provas | Remuneração Inicial R$ | Carga Horária | VAGAS | | | Local de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | ZU | ZR | Total | |
| 01 | PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS | Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior | Títulos | 2.203,32 | 24h | 01 | 02 | 03 | Zona Urbana e Rural |
| 03 | PROFESSOR DE PEDAGOGIA/ED. INFANTIL | Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil | Títulos | 2.203,32 | 24h | 00 | CR | CR | Zona Urbana e Rural |
| 04 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Ensino Superior Completo com Habilitação em Educação Física | Títulos | 2.203,32 | 24 | CR | CR | CR | Zona Urbana e Rural |
| 05 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA | Ensino Superior Completo com Habilitação em Matemática | Títulos | 2.203,32 | 24 | CR | CR | CR | Zona Urbana e Rural |

**1.4 Leia-se:**

**17. DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**Nivel Superior**

**17. 1 Poderá ocorrer reajuste salarial de acordo com o índice oficial definido em lei.**

Matupá-MT, 11 de maio de 2022.

_____

Douglas Santos da Silva

**Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 025/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 26 **de maio de 2022 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA PRODUÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS E FORNECIMENTO DA INFRA ESTRUTURA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT, SENDO QUE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DIA 24/06/2022 (NOITE GOSPEL), 25/06/2022 (DESFILE MISS MATUPÁ) E 26/06/2022 (GINCANA NO GINÁSIO DE ESPORTES)". Maiores informações através do Edital nº. 059/2022, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 11 de maio de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

**RH**
**CONTRATO Nº 041/2022**

**CONTRATO Nº 041/2022** - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **DIENE FIALHO CANDIDO.Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PSICÓLOGO**, com lotação na Secretaria de Saúde, desempenhando as funções do cargo no *Centro de Saúde* e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. **Período de**: 01/04/2022 a 31/03/2023. **Valor Global**: R$ 51.364,08. Carga horária: 40 horas semanal. **Data da Assinatura:** 01/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT**
**(PUBLICAÇÃO REJEITADA, SÓ É PERMITIDO ANEXOS DE DOCUMENTOS FISCAIS)DECRETO PLANEJAMENTO 2022**

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 4204 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1744

***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 628.550,39 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 29 | 04.122.0002.2002.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEIT | 8.500,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 113 | 04.122.0002.2103.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SEC | 747,36 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 4204 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1744

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 207 | 12.361.0005.2015.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT | 191.027,75 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 209 | 12.361.0005.2015.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT | 39.660,70 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 245 | 12.365.0008.2022.0000 | MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE | 154.880,43 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 247 | 12.365.0008.2022.0000 | MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE | 31.089,80 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 255 | 12.365.0008.2022.0000 | MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE | 26.052,69 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 257 | 12.365.0008.2023.0000 | MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE E | 124.938,16 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 259 | 12.365.0008.2023.0000 | MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE E | 107,52 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 265 | 12.365.0008.2023.0000 | MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE E | 4.242,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

| | | | |
|---|---|---|---|
| 300 | 12.361.0005.2107.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% | 13.505,87 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 1 540 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 70% | |
| 768 | 12.361.0005.2113.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% | 395,29 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D | F.R.: 1 1 540 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 003 | FUNDEB 30% | |
| 330 | 12.365.0008.2101.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% PR | 12.955,54 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 1 540 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 70% | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 4204 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1744

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 387 | 10.122.0039.2092.0000 | MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 | 2.617,05 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 772 | 10.122.0039.2092.0000 | MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 | 6.633,12 | |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 771 | 10.301.0028.2198.0000 | PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMAR | 4.657,58 | |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 1 1 | 600 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 300 054 | INCENTIVO FINANCEIRO DO APS CAP. PONDERA | | |
| 439 | 10.302.0029.2041.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS | 1.364,19 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 905 | 10.302.0029.2041.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS | 552,80 | |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 510 | 04.122.0002.2045.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 1.507,54 | |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 547 | 26.782.0016.1043.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULO - TIPO CAMINHÃO | 3.115,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30 | 04.122.0002.2002.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO | -8.500,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 114 | 04.122.0002.2103.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRE | -747,36 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 1 | 500 |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 4204 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1744

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

208 12.361.0005.2015.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL -355.626,61
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

246 12.365.0008.2022.0000 MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE -185.970,23
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

258 12.365.0008.2023.0000 MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE ES( -30.402,21
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

297 12.361.0005.2107.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% -26.461,41
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
200 002 FUNDEB 70%

302 12.361.0005.2113.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -395,29
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
200 003 FUNDEB 30%

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

386 10.122.0039.2092.0000 MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 -9.250,17
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

408 10.301.0028.2198.0000 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA -4.657,58
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
300 054 INCENTIVO FINANCEIRO DO APS CAP. PONDERA

437 10.302.0029.2041.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS -552,80
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

438 10.302.0029.2041.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS -1.364,19
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
300 019 Programa CAPS

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

508 04.122.0002.2045.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA -1.507,54
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 4204 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1744

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 07 | 01 | GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA | | | | | |
| | 522 | | 04.122.0002.2045.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | | -3.115,00 | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 1 | 500 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 26 de abril de 2022

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

---

**RH**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2022**

**EDITAL Nº 045/2022**

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 11 de maio de 2022.

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

**Prefeito Municipal**

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019**

**ANEXO ÚNICO**

| **PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA** | |
|---|---|
| **NOME** | **RESULTADO** |
| QUEILA FRANCELINA PUGER | 186º COLOCADO (A) |
| REGINA MEDEIROS CANADINHA | 187º COLOCADO (A) |
| ROSENIR CARDOSO LOMPIAS | 188º COLOCADO (A) |
| SIRLENE ALVES NUNES | 189º COLOCADO (A) |
| ANDREIA DE AGUIAR | 190º COLOCADO (A) |

| **MONITOR DE CRECHE** | |
|---|---|
| **NOME** | **RESULTADO** |
| ANA CLARA DOS SANTOS SANTANA | 101º COLOCADO (A) |
| CLEIDE MARA P. RODRIGUES DA SILVA | 102º COLOCADO (A) |
| LAIS FERNANDA GOMES DE SOUZA | 103º COLOCADO (A) |
| VIRGINIA CEZILIO DOS SANTOS | 104º COLOCADO (A) |
| JOSELHA PASCOA ARAUJO | 105º COLOCADO (A) |

Mirassol D'Oeste/MT, 11 de maio de 2022.

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO P.E. 27/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2022**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, sendo vencedora a empresa: HOTEL DANÚBIO AZUL LTDA, CNPJ 19.947.528/0001-09 com o item 01 no valor de R$171,00 (cento e setenta e um reais); item 02 no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) e item 03 no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). O processo foi **HOMOLOGADO** em **11/05/2022.** MARA APARECIDA AMARANTE- Pregoeira - M. D' Oeste, 12/05/2022.

**COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO**
**DECRETO Nº 4.213 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETO Nº 4.213 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2020 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE/MT.**

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2020, à vista do ofício nº 027/2022-Concurso Público, apresentado pelo presidente Comissão do Concurso Público para preenchimento das vagas do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste/MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem do Relatório de Conclusão Anexo Único, que integra o presente Decreto.

**Art. 2º** - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

**Art. 3º** - O resultado será publicado no site da Prefeitura de Mirassol d'Oeste/MT endereço: ***mirassoldoeste.mt.gov.br***, no jornal oficial eletrônico dos Municípios de Mato Grosso: ***diariomunicipal.org/mt/amm***e no site da Método Soluções Educacionais: ***metodoesolucoes.com.br***.

**Art. 4º** - O concurso público terá validade pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 11 de maio de 2022.

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**

Prefeito

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 4213

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

01 - AGENTE ADMINISTRATIVO - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP PTC NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

2256 MATHEUS GUERREIRO FARIA 14 6 10 45 99,4 174,4 1º Aprovado

5962 WELLINGTON ROCHA DIAS 12 8 10 39 97,9 166,9 2º Aprovado

8302 EDIVANI SABINO DA COSTA FERREIRA 12 4 8 42 100 166 3º Classificado

1517 ADRIANO TELES ELEODORO 16 6 8 45 89,5 164,5 4º Classificado

11155 ROSELAINE DE OLIVEIRA ALEXANDRE 14 4 8 39 99 164 5º Classificado

9704 FÁBIO HENRIQUE DA SILVA 10 6 10 39 96,3 161,3 6º Classificado

3857 VITOR HUGO MARTINS DE OLIVEIRA 14 8 10 39 88,5 159,5 7º Classificado

5964 ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA 10 6 8 36 99,4 159,4 8º Classificado

4949 BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE 12 8 8 36 95,3 159,3 9º Classificado

1974 TIAGO ITO ELEODORO 16 8 8 33 94,1 159,1 10º Classificado

10984 VANEILA GRACIÉLI DE SOUZA SIMÃO 6 6 8 42 96,3 158,3 11º Classificado

6537 ELY MARCIO RIBEIRO DA SILVA 14 4 10 45 84,8 157,8 12º Classificado

10256 ADEGILSON MOREIRA RIOS JUNIOR 12 6 10 39 90,7 157,7 13º Classificado

9678 ELIEL PEREIRA ALVES 12 4 10 36 94,7 156,7 14º Classificado

5514 CARLA MAGALHÃES MEDEIROS 10 6 6 39 95,4 156,4 15º Classificado

4372 REGIVAINE DOS SANTOS REIS 12 2 10 45 86,8 155,8 16º Classificado

102 LUCIANE MASSAGUT GUIMARAES 16 2 8 39 90,6 155,6 17º Classificado

2055 JANE CRISTINA DE ARAÚJO JANUÁRIO 8 6 8 39 94,6 155,6 18º Classificado

12035 LORENZO VIEIRA PENA 10 8 10 36 88,7 152,7 19º Classificado

4773 ELISANE DE ANDRADE DO PRADO SOUZA 12 0 10 42 84,3 148,3 20º Classificado

13351 VANESSA ALVARES DE OLIVEIRA 14 4 6 48 75,3 147,3 21º Classificado

9743 GABRIELL REZENDE SARAIVA 6 6 10 39 86,2 147,2 22º Classificado

7671 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA 6 8 8 42 83,1 147,1 23º Classificado

11078 AKILA MOLINA DE OLIVEIRA 10 6 8 36 86,5 146,5 24º Classificado

663 GABRIELA MICHALSKI 10 6 8 36 86,3 146,3 25º Classificado

7033 LUIZ FERNANDO AIRES ROCCA 8 8 8 45 77 146 26º Classificado

12353 SCHEILA DOS SANTOS 14 4 6 36 85 145 27º Classificado

8520 FELIPE UCHOA DAS CHAGAS 6 8 10 42 78,4 144,4 28º Classificado

8589 CLEIDE ROCHA DE SOUZA 14 4 8 42 75,7 143,7 29º Classificado

2580 MARCIA SOARES DE FREITAS 16 2 10 39 76,6 143,6 30º Classificado

5361 THIAGO PEREIRA DE SOUZA 14 6 8 42 69,3 139,3 31º Classificado

13552 BRUNO VINICIUS FERREIRA DE AQUINO 6 4 8 45 73,4 136,4 32º Classificado

717 LUCAS EDUARDO MARQUES 12 4 8 36 75,6 135,6 33º Classificado

11657 LUCIENE MONTEIRO DE CAMPOS 8 4 6 45 62,2 125,2 34º Classificado

12239 EURIPES SEBASTIÃO CRUZ 6 6 10 42 57,2 121,2 35º Classificado

10324 FABIO SOUZA FRANÇA 18 8 8 45 - 79 - Eliminado

4755 HYGOR MIRANDA DA SILVA 16 8 10 42 - 76 - Eliminado

11223 WILLIAN SANTOS DE OLIVEIRA 12 8 10 42 - 72 - Eliminado

6834 ROGER VIEIRA DA SILVA 14 8 6 42 - 70 - Eliminado

5987 MARCOS EDUARDO ALVES DE CASTRO 10 4 8 45 - 67 - Eliminado

1642 ALEX DE PAULA SANTOS 12 8 8 39 - 67 - Eliminado

5236 NAYARA DOS SANTOS MORAES 14 4 10 39 - 67 - Eliminado

1691 ADEVAIR CEVADA DE MORAES 10 4 10 42 - 66 - Eliminado

5950 THAIS DOS SANTOS RODRIGUES MORETTI 8 4 10 42 0 64 - Eliminado

13295 SIMONE ALVES DOS SANTOS 14 8 6 36 - 64 - Eliminado

7655 LUIZA SCATOLIN GOMES 14 6 8 36 - 64 - Eliminado

7055 ANNA GABRIELA NEVES BARROS 10 2 8 42 - 62 - Eliminado

11308 MARIANA MARQUES FERNANDES 8 4 8 42 - 62 - Eliminado

327 MARINÊS RODRIGUÊS GONÇALVES MADALENA 10 4 8 39 0 61 - Eliminado

7885 MAXIMILIANO PABLO ALVES PAES 10 6 6 39 - 61 - Eliminado

2920 CRISTIANO MARQUES RODRIGUES 12 8 8 33 - 61 - Eliminado

1863 THIAGO SILVA FONTES 10 6 8 36 - 60 - Eliminado

8054 JANAINA PATRICIA DE ALMEIDA 6 4 10 39 - 59 - Eliminado

6400 GABRIEL EDMUNDO CASSIOTTI DA SILVA 8 2 10 39 - 59 - Eliminado

2363 DHENNIS CHRISTIAN DE SOUZA NASCIMENTO 10 4 6 39 - 59 - Eliminado

2317 MATEUS OLIVEIRA PACIFICO 8 4 8 39 - 59 - Eliminado

4611 JOSÉ CRISTIANO ALVES DA SILVA 10 8 8 33 - 59 - Eliminado

2052 MICHELY REGINA ROGGIA FERREIRA 16 4 6 33 - 59 - Eliminado

8232 LIDIA RAYANI ASSIS VALIANI 14 2 10 33 - 59 - Eliminado

12598 WAGNER GONÇALVES DE ALMEIDA 8 0 8 42 - 58 - Eliminado

5617 ANA DE JESUS ANDRADE 12 0 4 42 - 58 - Eliminado

13498 EDINALDO AGUIAR DE OLIVEIRA 10 4 8 36 - 58 - Eliminado

6124 DIEGO BORGES 10 4 8 36 - 58 - Eliminado

3136 EDUARDO VINÍCIUS RODRIGUES DE LANA 10 4 8 36 - 58 - Eliminado

4504 MATHEUS HENRIQUE TENÓRIO ALMEIDA 6 8 8 36 - 58 - Eliminado

4438 NATIELI BERTIN 10 6 6 36 - 58 - Eliminado

8818 BÁRBARA ESTEVES MAGOSSO 14 6 8 30 - 58 - Eliminado

12898 LETICIA DA SILVA FAZOLO 12 6 10 30 - 58 - Eliminado

10195 RAYANE LEMES DE OLIVEIRA 12 6 10 30 - 58 - Eliminado

8774 JURCELI MENDONÇA DA SILVA 6 4 8 39 - 57 - Eliminado

3075 HELIO SARAIVA DOS SANTOS 6 6 6 39 - 57 - Eliminado

9836 SILMARA RODRIGUES MACHADO 10 6 8 33 - 57 - Eliminado

5808 ADRIELE PRADO DE OLIVEIRA 12 2 10 33 - 57 - Eliminado

7880 JOAO GUSTAVO GONÇALVES JACOB 12 6 6 33 - 57 - Eliminado

10502 ANJULUMAR RODRIGUES DE SOUZA 12 4 8 33 - 57 - Eliminado

2210 THIAGO ESPINDOLA AGUEIRO 12 4 8 33 - 57 - Eliminado

7339 JORNE PARREIRA DE OLIVEIRA 4 2 8 42 - 56 - Eliminado

6246 JOSEMAR CORREA DAS NEVES 12 2 6 36 - 56 - Eliminado

4000 RAIANE DE OLIVEIRA MARCIO 10 2 8 36 - 56 - Eliminado

8945 PAMMELA MILAINE ALVES DOS SANTOS DE LAIA 12 2 6 36 - 56 - Eliminado

12043 KELY ROMA GREVE 14 2 10 30 - 56 - Eliminado

324 LEONICE DO PILAR JOVIÓ 12 4 10 30 - 56 - Eliminado

11278 ALINY GRAZIELLY MONTENEGRO FERREIRA 8 0 8 39 - 55 - Eliminado

13250 LUZIA CRISTINA FREITAS 8 6 8 33 - 55 - Eliminado

11194 HELENA MARIA CASTILHO QUEIROZ 12 2 8 33 - 55 - Eliminado

9196 ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO 8 4 10 33 - 55 - Eliminado

6907 STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE 12 4 6 33 - 55 - Eliminado

5537 THIAGO GONÇALVES AVELINO 8 4 6 36 - 54 - Eliminado

10206 MIRIEILY KELLY BERNAL 10 4 4 36 - 54 - Eliminado

7947 TAIZE DOS SANTOS 10 2 6 36 - 54 - Eliminado

10635 WANESSA DE SOUZA NASCIMENTO 8 2 8 36 - 54 - Eliminado

909 CAMILA DA SILVA VALENTIM 8 4 6 36 - 54 - Eliminado

5363 NALIELLY SILVA PINHEIRO GODOY BARBOSA 8 2 8 36 - 54 - Eliminado

13010 JOSIMARA DA SILVA FERNANDES 12 4 8 30 - 54 - Eliminado

12052 ANIELE SOARES ALVES 12 2 10 30 - 54 - Eliminado

1823 RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES 4 4 6 39 - 53 - Eliminado

10885 VALDINEI DA SILVA SOUZA 2 4 8 39 - 53 - Eliminado

2862 GRAZIELI SANTOS RIBEIRO GIMENEZ 6 4 4 39 - 53 - Eliminado

175 SILVANEY APARECIDO DA SILVA 4 6 10 33 - 53 - Eliminado

3134 VALÉRIA FERNANDES FERREIRA 8 4 8 33 - 53 - Eliminado

5883 ÉRICA DE SOUZA 8 4 8 33 - 53 - Eliminado

3751 JAQUELINE DE ARRUDA PINHEIRO 10 2 8 33 - 53 - Eliminado

5648 BIANCA OLIVEIRA MONEZI 12 2 6 33 - 53 - Eliminado

13422 JOSÉ ALÉCIO MAZALI 6 2 8 36 - 52 - Eliminado

10787 ANDREIA FERNANDA LEMES ROJAS 6 4 6 36 - 52 - Eliminado

6755 BRUNO CESAR FARIA 6 6 4 36 - 52 - Eliminado

1700 SABRINA GREGIO XAVIER 4 6 6 36 - 52 - Eliminado

7957 MARLON HENRIQUE MENANDES OLIVEIRA 8 0 8 36 - 52 - Eliminado

4856 ROBSON DA SILVA CAMPOS 10 4 8 30 - 52 - Eliminado

685 RAFAELA GOMES DE MELO 6 2 4 39 - 51 - Eliminado

2839 RAFAEL ESCASSIO GIMENEZ 6 4 8 33 - 51 - Eliminado

6935 CRISLAINE DOS SANTOS FERRAREZZI PACHECO 8 2 8 33 - 51 - Eliminado

4953 LOURDES AMARAL MENDES SILVA 8 2 8 33 - 51 - Eliminado

10025 RAIANY FERREIRA DUTRA 8 2 8 33 - 51 - Eliminado

13513 MARCELO FRANCISCO PEREIRA DE CAMPOS 6 2 6 36 - 50 - Eliminado

9337 ANA PAULA BATISTA RODRIGUES 8 4 2 36 - 50 - Eliminado

9265 JOANA FRANCISCA GODOI LESSA 8 4 8 30 - 50 - Eliminado

10804 CLEIR SAMPAIO DA SILVA 12 2 6 30 - 50 - Eliminado

3039 ISIS MACEDO DE OLIVEIRA 6 2 8 33 - 49 - Eliminado

6934 VALDEMIR DIAS DA CRUZ 6 2 8 33 - 49 - Eliminado

12114 LUCIANO LEMES DA SILVA 6 4 6 33 - 49 - Eliminado

9335 PRISCILA DIONISIO DE ATAYDE MAIA 10 0 6 33 - 49 - Eliminado

6863 GEOVANI GONÇALVES DE ALMEIDA 4 6 6 33 - 49 - Eliminado

10001 MARCIO LUIZ PEREIRA 10 4 8 27 - 49 - Eliminado

10910 MATEUS ROSSATO DEMITE 2 4 6 36 - 48 - Eliminado

418 ADEMIR MAGALHAES VIANA 8 4 6 30 - 48 - Eliminado

1184 RODRIGO DONIZETE TERRADAS 4 6 8 30 - 48 - Eliminado

12937 KELLY GOLFETTO 6 6 6 30 - 48 - Eliminado

12265 DANIEL LUCAS SOARES MASSAVI 6 4 8 30 - 48 - Eliminado

8464 ANDRÉIA CRISTINA RONCOLETA DOS SANTOS 6 2 6 33 - 47 - Eliminado

10554 ANA PAULA DE ANDRADE BARBOSA 6 2 6 33 - 47 - Eliminado

7192 ROSANA DE CASTILHO DUARTE 10 2 8 27 - 47 - Eliminado

6843 RHUAN DE SOUZA FERNANDES 6 4 6 30 - 46 - Eliminado

13394 MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA 4 2 6 33 - 45 - Eliminado

5935 CLAUDINEI SAMAGAIO LUCAS 6 0 6 33 - 45 - Eliminado

6423 LUIZ CARLOS RIBEIRO CARDOSO 2 4 6 33 - 45 - Eliminado

4308 MARIANE FÁTIMA SEBALHO CORRÊA 6 0 6 33 - 45 - Eliminado

12301 EDUARDO ROBERTO DE CAMPOS MORAES 2 4 6 33 - 45 - Eliminado

11804 AMANDA VALERIA NUNES DE SOUZA 4 4 10 27 - 45 - Eliminado

9024 MARILZA DE SOUZA MIRANDA 2 4 2 36 - 44 - Eliminado

6029 ELTON VINICIUS DA SILVA PINAFFI 2 2 4 36 - 44 - Eliminado

1712 ELAINE DOS SANTOS VIEIRA 6 2 6 30 - 44 - Eliminado

8064 WILLIAM DIEGO SILVA A ZEVEDO 4 2 8 30 - 44 - Eliminado

9428 VICTOR DE PAIVA BARBOSA 10 6 4 24 - 44 - Eliminado

9206 JONATHAN DOUGLAS ESPINDOLA RIBEIRO 8 4 8 24 - 44 - Eliminado

4563 NATHALIA ANNIKA SILVA DE OLIVEIRA 8 0 2 33 - 43 - Eliminado

9240 DAIANA DE SOUZA DE PAULA 6 0 4 33 - 43 - Eliminado

13326 ELIANE DE FÁTIMA CARVALHO MUNIZ MENCHE 6 2 8 27 - 43 - Eliminado

7188 RENATO COSTA GHIOTTI 6 6 4 27 - 43 - Eliminado

8093 RÔNYCA CORREA BARBOSA 6 2 8 27 - 43 - Eliminado

1472 WANISON CORRÊA DE FRANÇA 6 2 8 27 - 43 - Eliminado

6870 KATIA DE SOUZA ZORZENON 8 0 8 27 - 43 - Eliminado

6313 EDELCIDES APARECIDO TOLON 4 2 6 30 - 42 - Eliminado

3212 GILVANY MELO DE BRITO ELEODORO 2 4 6 30 - 42 - Eliminado

8699 JHONLENON MESANINI DE MEDEIROS 6 6 6 24 - 42 - Eliminado

1687 ADEMILSON SOUZA SANTOS 8 0 6 27 - 41 - Eliminado

9128 JOEL NASCIMENTO SALVATERRA 4 0 10 27 - 41 - Eliminado

13240 ANA CARLA DOS SANTOS BATISTA 4 6 4 27 - 41 - Eliminado

4317 ANA PAULA GOMES DA SILVA 4 2 8 27 - 41 - Eliminado

12791 RAFAEL PORTO PINHEIRO 8 6 6 21 - 41 - Eliminado

13336 WILLIAM DOUGLAS CASAS RAMOS DA SILVA 2 0 8 30 - 40 - Eliminado

6050 THAMIRES APARECIDA PEREIRA TORRES 4 4 8 24 - 40 - Eliminado

12123 MARCELA SANTOS 8 0 4 27 - 39 - Eliminado

4391 VANESSA REIS SILVA 2 6 4 27 - 39 - Eliminado

3714 LETICIA ANDRADE BRUM 4 0 8 27 - 39 - Eliminado

6103 GONÇALINA GONÇALVES DO CARMO 4 4 2 27 - 37 - Eliminado

7989 ESTEFÂNIA GOMES DE MATOS LIMA 0 4 6 27 - 37 - Eliminado

1117 FAGNER SANTIAGO OLIVEIRA 2 0 6 27 - 35 - Eliminado

13459 LISIANE DANIELE DE OLIVEIRA 2 4 6 21 - 33 - Eliminado

13468 ROSILENE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA 8 2 2 21 - 33 - Eliminado

10752 JOSÉ CARLOS DA SILVA - - - - - - - Ausente

205 PATRICIA GARCIA DUARTE - - - - - - - Ausente

9381 CLEUDENEI ARAÚJO DE CARVALHO - - - - - - - Ausente

1890 SILMAR APARECIDA DE PAULA MARQUES - - - - - - - Ausente

1792 MARIA CRISTINA FREITAS GONÇALVES - - - - - - - Ausente

10859 ZILMAR ANTONIO DE JESUS - - - - - - - Ausente

3833 ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

8593 CIRLENE DE JESUS GOMES - - - - - - - Ausente

3133 PATRICIA ALVES DA SILVA SANTOS - - - - - - - Ausente

12729 MARCELO CARLOS JADANHI - - - - - - - Ausente

7296 MARQUES HENRIQUE ASSUNÇÃO E SILVA - - - - - - - Ausente
11298 CHANTAL BURGUER BEATO POLARINI - - - - - - - Ausente
6555 REINALDO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
5783 LÉIA ÂNGELA DA SILCA - - - - - - - Ausente
195 SÔNIA MARIA ANDRÉ DIAS - - - - - - - Ausente
3552 FÁBIO BRITO GUEDES - - - - - - - Ausente
9662 ROSANE DIAS RIBEIRO - - - - - - - Ausente
4151 PATRICIA CRISTINA DE SOUZA LEAL - - - - - - - Ausente
2982 ANA FRANCISCA JUSTO DA SILVA - - - - - - - Ausente
9492 NERMON HELLRIGL MACIEL - - - - - - - Ausente
13094 VANIA DA SILVA LARA - - - - - - - Ausente
11821 ANA PAULA SANTANA - - - - - - - Ausente
12533 JOSÉ ORLANDO DE SOUZA - - - - - - - Ausente
4309 ALINE KAWAKAMI - - - - - - - Ausente
8330 ELIANE FERREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente
11952 ALESSANDRA SOUZA FERRAZ DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
3214 JULIENE CRISTINA DE ARRUDA - - - - - - - Ausente
4387 MAGNO RANGEL TRINDADE MEJIA - - - - - - - Ausente
10841 EMERSON LUIZ GONÇALVES DA ROCHA - - - - - - - Ausente
5649 LUIZA MARIA BOAVENTURA NETA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
11852 MARCOS ROBERTO ALVES DE ALMEIDA - - - - - - - Ausente
1776 MARCIA CLEIDE DA CONCEIÇÃO - - - - - - - Ausente
4736 GEZUINA NERIS DA SILVA CORREIA - - - - - - - Ausente
13064 ANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA - - - - - - - Ausente
4347 EDILENE DE CASTRO FERNANDES FERREIRA - - - - - - - Ausente
8272 CACILDA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
1891 JOÃO PEREIRA LIMA - - - - - - - Ausente
9846 LUCIANO LIMA DA MOTA - - - - - - - Ausente
10281 DEBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
2550 IGHOR RAPHAEL GONÇALVES CAMPOS SILVA - - - - - - - Ausente
1682 GISLAINE PRATES RODRIGUES - - - - - - - Ausente
5043 ADIELSON GONÇALVES DE LIMA - - - - - - - Ausente
4396 ELISANGELA ALVES LACERDA - - - - - - - Ausente
722 CLAUDIO DA SILVA GONCALVES - - - - - - - Ausente
5096 SIDNEY DA CRUZ PESSOA - - - - - - - Ausente
13304 RODRIGO ROSALIO DE PAULA - - - - - - - Ausente
5328 RUBENS LINS AVELINO - - - - - - - Ausente
5113 ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO - - - - - - - Ausente
5166 STELLA PAULA OLIVEIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente
4295 LUCIANE CÂNDIDO DA SILVA - - - - - - - Ausente
11785 VALMIR BORGES VIRTUOSO - - - - - - - Ausente
2011 GEISE SARA RIBEIRO CAMPOS - - - - - - - Ausente
12731 ROMANI CRISTINA FERREIRA COELHO - - - - - - - Ausente
10047 SUELEN CRISTINE LEAL DO AMARAL - - - - - - - Ausente
5239 LIDER ORLANDO RIBEIRO JUNIOR - - - - - - - Ausente
9570 WELITON CEREZO BELTRAO - - - - - - - Ausente
12766 CLEITON BARBOSA GUERRERO - - - - - - - Ausente
12195 ANAILTON BRANDOLFO FLORES - - - - - - - Ausente
4415 ALVANEI VALDENIR SURUBI CHUE - - - - - - - Ausente
9729 ALEX HENRIQUE DE ARRUDA - - - - - - - Ausente
9567 WAGNER GOMES DE AMARAL - - - - - - - Ausente
3749 EDINEIA DUARTE DE SOUZA - - - - - - - Ausente
2521 FIDÉLIS DE SIQUEIRA GONZAGA - - - - - - - Ausente
340 VIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
9507 DAIVID GOMES EVANGELISTA - - - - - - - Ausente
2855 KAROLYNE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO - - - - - - - Ausente
3656 EDER HALEY FONSECA - - - - - - - Ausente
2918 ADRIELY DIAS DE GODOY - - - - - - - Ausente
9674 ANA PAULA DA SILVA ALVES - - - - - - - Ausente
9722 ELAINE APARECIDA BERNARDO - - - - - - - Ausente
12639 ANSELMO TIAGO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente
4751 ANA PAULA DA PROMESSA MOULAZ - - - - - - - Ausente
4570 ARYANNE ROSA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
13543 ELI DE ALMEIDA LEMES - - - - - - - Ausente
5978 ANTONIO ROSA JUNIO - - - - - - - Ausente
11536 THIAGO APARECIDO ALVES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
5917 FÁBIA LUCIA SALOMÃO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
8881 VALDINEI GARDAS DA SILVA - - - - - - - Ausente
2468 RENATA PERES RAMOS VARANDA - - - - - - - Ausente
12890 KELY APARECIDA CORDEIRO - - - - - - - Ausente
1360 REGIANE ALVES DE SOUZA - - - - - - - Ausente
3263 ROGÉRIO SURUBI MATUCARI - - - - - - - Ausente
55 LUIZ EVANDRO DE OLIVEIRA BISPO - - - - - - - Ausente
6779 CELESTE DANTAS DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
661 LIDIA LIMA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
5651 MARCIANO DIAS DE LIMA - - - - - - - Ausente
5168 RENATA KARLA DE OLIVEIRA PIRES - - - - - - - Ausente
10964 ELIETE MARQUES PARANGABA RODRIGUES - - - - - - - Ausente
8963 RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA - - - - - - - Ausente
12038 EGYDIO JORGE RIBEIRO VILA - - - - - - - Ausente
4082 CRISTIANE GENESIO MAGALHAES - - - - - - - Ausente
11104 FABIANY TOLLÓ ZAMPIERE - - - - - - - Ausente
3608 ROBSON MARCAL DE ARAUJO - - - - - - - Ausente
2853 GLESCIELI RODRIGUES PAULA - - - - - - - Ausente
2191 LIDIANE MELO DOS SANTOS FREITAS - - - - - - - Ausente
213 SILEUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente
10274 ELISMAR DE OLIVEIRA TELES - - - - - - - Ausente
1232 ELEN MARQUES DE GODOY - - - - - - - Ausente
12827 CRISTIANE RAMOS BRUMATI - - - - - - - Ausente
3131 GRACIELE REGINA DA SILVA - - - - - - - Ausente
3232 MC KAY MORENO GOMES - - - - - - - Ausente
10590 ALESSANDRO MATUCARI SUPEPI - - - - - - - Ausente
7458 PATRICIA GOMES RIBEIRO - - - - - - - Ausente
333 DUANNY LARA VILELA MENDES - - - - - - - Ausente

9652 SILVANA KELY LOPES SILVA - - - - - - - Ausente

372 REINALDO SEBASTIAO DIAS DE CARVALHO - - - - - - - Ausente

12811 ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

4898 GREICIANE CARVALHO LEITE - - - - - - - Ausente

9793 JUNIA GABRIELA MANRIQUE - - - - - - - Ausente

7747 MONICA TIHO CHISAKI ISOBE - - - - - - - Ausente

3396 MARIA LUCIA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

13062 ALMIR IZIDÓRIO PEREIRA - - - - - - - Ausente

12778 REGINA VANI BISPO ASSUNÇÃO - - - - - - - Ausente

6918 CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS SODRE - - - - - - - Ausente

5108 VANESSA DA ROCHA AVELINO - - - - - - - Ausente

7284 ADRIANA DE AMARAL FRIOSO - - - - - - - Ausente

1711 ELIETE GOMES DE ARAUJO - - - - - - - Ausente

4798 RENATA DA COSTA SILVA - - - - - - - Ausente

12238 ELSON GALDINO DELGADO DA SILVA JUNIOR - - - - - - - Ausente

6197 WELINGTON DA CUNHA RIBEIRO - - - - - - - Ausente

3021 ROSEANE NUNES DE SOUZA - - - - - - - Ausente

12335 ALCIONE DE SOUZA CORSINO - - - - - - - Ausente

3450 NILMÁRIO SURUBI FERNANDES - - - - - - - Ausente

3388 JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA - - - - - - - Ausente

8257 DAYANE WELLYS BRAGA - - - - - - - Ausente

6897 NESTOR BENITO BAZAN DANELICHEN - - - - - - - Ausente

287 RAQUEL FERREIRA DE SOUZA GEREMIA - - - - - - - Ausente

13278 SILVANE HURTADO RIBEIRO - - - - - - - Ausente

12781 MONALISA FERREIRA FREIRE RODRIGUES - - - - - - - Ausente

1008 JESENIA LOPEZ PARABA - - - - - - - Ausente

12496 JEANA VALÉRIA MENDES ALVES - - - - - - - Ausente

7633 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente

12429 WITHEN ALVES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

1188 KHISLLEY ALVES DA SILVA - - - - - - - Ausente

2004 ROSINEIDE DA GLÓRIA DE PAULA - - - - - - - Ausente

896 RAMÃO VIEIRA PEREIRA - - - - - - - Ausente

2778 ALEXSANDRO ROCHA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

3177 JACKELYNE GONÇALVES DA SILVA BUENO DE SOUZA - - - - - - - Ausente

10722 ROSELAINE CAMPOS BARBOZA - - - - - - - Ausente

11855 ROSANE CAMPOS BARBOZA - - - - - - - Ausente

10121 RENAN DE MAGALHÃES DIAS - - - - - - - Ausente

3627 CARLOS CESAR NOGUEIRA DE CAMPOS - - - - - - - Ausente

7368 KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM - - - - - - - Ausente

13481 DANILLO SOUZA DA SILVA - - - - - - - Ausente

297 WELLINGTON RAMOS DENIS - - - - - - - Ausente

12216 ANA PAULA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA - - - - - - - Ausente

3408 MARCOS SILVA SERRAO - - - - - - - Ausente

5357 MARCIELE SOARES LACERDA - - - - - - - Ausente

2817 JHONNY QUINTINO ROCHA - - - - - - - Ausente

10356 ANDRESSA NUNES DE ALMEIDA - - - - - - - Ausente

8241 ALDA ALINE ARANDA NONATO - - - - - - - Ausente

289 ROZIMAR SELVINO DA SILVA - - - - - - - Ausente

6736 NADIMARA DA SILVA MORETTI - - - - - - - Ausente

2352 GESSICA PEREIRA PINTO - - - - - - - Ausente

8365 ELAINE ALVES DA SILVA - - - - - - - Ausente

12109 INGRED MENDES MARTINS PEREIRA - - - - - - - Ausente

10959 RENATA LEOCÁDIO PEDRETTI - - - - - - - Ausente

12049 VALERIA DE SOUZA PRADO DE OLIVEIRA ALENCAR - - - - - - - Ausente

2290 KATIA APARECIDA DA SILVA RAMOS - - - - - - - Ausente

5908 HANNA KÁGIZA POMAR NOGUEIRA BRAGA - - - - - - - Ausente

3262 JESSYKA EVELLYN OLIVEIRA COSTA - - - - - - - Ausente

11680 CLEICIANA LENIS DO CARMO - - - - - - - Ausente

4144 PALOMA APARECIDA DE MORAES PARO - - - - - - - Ausente

8613 JÉSSICA FALCONI GARCIA - - - - - - - Ausente

1618 LORRAINE PINHEIRO DA SILVA - - - - - - - Ausente

8723 AILIME HARTWIG COSTA - - - - - - - Ausente

4564 RADIANE PEREIRA MIRANDA - - - - - - - Ausente

13410 SILVIO EDUARDO DE OLIVEIRA THOMAS - - - - - - - Ausente

673 NADHA POLIANA PEREIRA ROSA - - - - - - - Ausente

6901 TAMARA CAROLINE MAGALHAES - - - - - - - Ausente

13157 MARLUCE REJANE DE AZEVEDO CHIALLE IZIDORIO - - - - - - - Ausente

10802 RENÊ CARLOS DA SILVA PEREIRA - - - - - - - Ausente

1674 LUIZ ELIAS ANTUNES CARDOSO - - - - - - - Ausente

3675 DANIELE FERNANDA DA SILVA SANTOS - - - - - - - Ausente

11357 VINICIUS SANTOS CARVALHO - - - - - - - Ausente

11267 RAPHAEL MIRANDA DE CAMPOS - - - - - - - Ausente

11900 PATRICIA GOMES MUSSATO - - - - - - - Ausente

10348 VINICIUS GUTHIERY MAZOTI TOLEDO - - - - - - - Ausente

1263 THAIS CRISTINA SICOTI - - - - - - - Ausente

3441 CAMILA SOUZA DA SILVA - - - - - - - Ausente

4797 WEVERTON SOUZA AMORIM - - - - - - - Ausente

4477 DAIANE DE SOUZA THEOTONIO - - - - - - - Ausente

4140 ALINE ELLEN VENANCIO - - - - - - - Ausente

2570 FERNANDA CERAO DE SOUZA - - - - - - - Ausente

5006 KÁRITA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA - - - - - - - Ausente

9519 PAMELLA CRISTINA LEMES SILVA - - - - - - - Ausente

12690 WALMER FERREIRA SANDER - - - - - - - Ausente

8397 MARCELO CAETANO DE ALMEIDA PIRES - - - - - - - Ausente

10565 GILCILAINE RODRIGUES DE SOUZA - - - - - - - Ausente

2967 MENILDE MENDES DE MATTOS FARIAS - - - - - - - Ausente

7398 YURI SANTIAGO FORTES ROMAO - - - - - - - Ausente

966 THARSO ÁVILA BRITO - - - - - - - Ausente

10296 WILLIAM OLIVEIRA ALVES - - - - - - - Ausente

936 FELIPE FRANCO DE GODOY - - - - - - - Ausente

993 ALINE PRISCILA MORETI - - - - - - - Ausente

99 CASSIO EDUARDO DOS ANJOS PAZIN - - - - - - - Ausente

11386 JANAINA CARRIJO DE SOUZA ALCANTARA - - - - - - - Ausente

7717 DOUGLAS HENRIQUE GOMES DE JESUS ZATTA - - - - - - - Ausente

5249 RENATO SALGADO STOPA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

9104 BRUNA RAFAELA ROSA - - - - - - - Ausente

10068 RODOLFO RODRIGUES DA ROCHA - - - - - - - Ausente

1407 PAOLA DUARTE LUIZ - - - - - - - Ausente

11938 SÉRGIO CARLOS ARGENTINO JÚNIOR - - - - - - - Ausente

2217 ANDREZA FELIX DE ABREU - - - - - - - Ausente

7100 WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS - - - - - - - Ausente

1196 DIOHANA CASSIANO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

6478 NÁTALI BORGES DA SILVA CRESTANI - - - - - - - Ausente

5109 TATIANE SOARES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

12384 ALEXANDRE LINO DA SILVA - - - - - - - Ausente

13101 CARLOS ALEXANDRE SOUZA FLORENCIO - - - - - - - Ausente

3758 BRUNO DOS SANTOS SANTANA - - - - - - - Ausente

12379 NAYARA ANTONIELLE MARQUES COELHO - - - - - - - Ausente

5845 FLAVIO BAZAN DA SILVA - - - - - - - Ausente

9594 ANDREYA KAROLINE SILVA CUNHA - - - - - - - Ausente

4688 WEMERSON SOUZA AMORIM - - - - - - - Ausente

12764 RONALDO COELHO DANTAS - - - - - - - Ausente

2746 JOSÉ ADVAN PEREIRA PEDROSA JÚNIOR - - - - - - - Ausente

442 GILMAR PEREIRA CARDOZO SILVA - - - - - - - Ausente

5065 ROGER MAX GONÇALVES DA SILVA - - - - - - - Ausente

12500 BEATRIZ PINHEIRO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

46 JOSE DERCIO SILVA MAZIERO - - - - - - - Ausente

5364 ANA PAULA CARVALHO BISPO - - - - - - - Ausente

2184 EDENICA KAORI FUJIMORI - - - - - - - Ausente

3630 POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO - - - - - - - Ausente

6254 GILMAR PENTEADO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

5366 FRANKLIN LACERDA RODRIGUES NEVES - - - - - - - Ausente

2679 BRUNNA CAVALCANTE CHIUCHI - - - - - - - Ausente

4537 DENNES EDUARDS CRUZ - - - - - - - Ausente

9888 GILBERTO CARLOS OLIVEIRA SILVA - - - - - - - Ausente

7849 YURI BONFIM PARDIM - - - - - - - Ausente

2789 KELEM CRISTINA DOS SANTOS PINHO BARBOSA - - - - - - - Ausente

9717 EVELLYN TAYNARA RODRIGUES ARRUDA - - - - - - - Ausente

7430 EMILENE MENDONÇA DA SILVA - - - - - - - Ausente

11160 IASMIN CAROLINA BISPO CUNHA - - - - - - - Ausente

12063 TAYSLLAN FAMELA BRITO PESSOA - - - - - - - Ausente

2365 RENAN VIEIRA DE LANA - - - - - - - Ausente

3943 EDER CORREA FERMIANO - - - - - - - Ausente

3992 LANDERSON ORLANDO DIAS - - - - - - - Ausente

11432 JULIANO SOUZA VIEIRA CUSTODIO - - - - - - - Ausente

1886 GABRIELLY DE SOUZA BOGUE - - - - - - - Ausente

4946 LUCAS DOS REIS CARVALHO - - - - - - - Ausente

4459 LETICIA CRISTINA DA SILVA POQUIVIQUI - - - - - - - Ausente

6647 LUIZ EDUARDO FERREIRA - - - - - - - Ausente

2593 PAULA SEMIRAMES SILVA SANTOS - - - - - - - Ausente

11250 JOSIANE VALVERDE PERES - - - - - - - Ausente

5190 WILLIAM SANTANA SILVA - - - - - - - Ausente

10354 FERNANDO APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente

9431 TALITIANE KATYLEN GARCIA MAGALHÃES DE BRITO - - - - - - - Ausente

12423 CRISTIANA INÁCIO DA SILVA - - - - - - - Ausente

848 NAYARA ALVES COSTA VIEIRA - - - - - - - Ausente

12139 LETICIA AFFONSO BIROLIN - - - - - - - Ausente

11828 NANILSON NUNES DA SILVA - - - - - - - Ausente

6437 ERICSSON WESLLEN ANASTACIO DE SOUZA - - - - - - - Ausente

752 JOSSUÉ MODESTO PINTO - - - - - - - Ausente

12851 AMANDA COSTA DE FIGUEIREDO - - - - - - - Ausente

11141 ALEXANDRE CAIXETA VEIGA - - - - - - - Ausente

3344 BRUNA FRANCISCA DA SILVA SANTOS - - - - - - - Ausente

1488 MARCOS ALEXSANDRO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR - - - - - - - Ausente

2158 JONATHAS DOS SANTOS CARVALHO - - - - - - - Ausente

1126 LEONARDO SANTANA DE LISBOA FERREIRA - - - - - - - Ausente

4133 LETICIA CAROLINA VIEIRA - - - - - - - Ausente

2221 ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

349 JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

10154 MIRIAM KATIUSCIA RIBEIRO BASTO - - - - - - - Ausente

9645 DHÉSSICA FERNANDA LISBINSKI DE AGUIAR - - - - - - - Ausente

1541 BRUNNA RIOS - - - - - - - Ausente

737 TABITA ABE ASSUNÇÃO - - - - - - - Ausente

353 VALDENICE RAMOS ALVES PENA - - - - - - - Ausente

73 BEATRIZ MÁXIMO DA COSTA - - - - - - - Ausente

1931 DAYANE RAYZA CORREA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

539 LUIZ GABRIEL MARTINS - - - - - - - Ausente

3999 WANESSA GABRYELLA MONTEIRO DE BAIRROS - - - - - - - Ausente

6387 RAFAEL DE PAULA BISPO - - - - - - - Ausente

13196 WEULA KESLEY FLAMINI - - - - - - - Ausente

2564 JEFERSON CLEISON GONÇALVES - - - - - - - Ausente

12427 ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO - - - - - - - Ausente

4978 MERIAN LOPES DA SILVA - - - - - - - Ausente

12498 RAFAEL MARÇAL DE SOUZA - - - - - - - Ausente

4618 POLIANE RODRIGUES ROSA - - - - - - - Ausente

5194 NATALIA THARYANE DE MATOS CORTE - - - - - - - Ausente

2015 ALISSON RAMOS DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente

4451 JEFFERSON DAVID DE LUNA SANTOS - - - - - - - Ausente

3665 ADRIELE MENDES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

4581 JULIO CEZAR CACHEDO FARIAS - - - - - - - Ausente

1511 AGUINALDO GONÇALVES VASCONCELOS JUNIOR - - - - - - - Ausente

6181 TAMIRIS CRISTINA - - - - - - - Ausente

9161 JULIANA TEIXEIRA DORNELES - - - - - - - Ausente

812 QUEZIA LUCAS DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

7926 CRISTIANE CONCEIÇÃO VACA PEREIRA LEITE - - - - - - - Ausente
13352 CAMILA CUSTÓDIO DA SILVA - - - - - - - Ausente
5889 LAURIANE SIMONINI DE AVILA - - - - - - - Ausente
583 KARINA CRUZ DA SILVA - - - - - - - Ausente
1143 BIANCA CONCEIÇÃO MODESTO - - - - - - - Ausente
111 TATIANE DIAS MURTA - - - - - - - Ausente
3753 BRUNA MARIA CUNHA DA SILVA - - - - - - - Ausente
11546 DISLAINE AIRES DA CRUZ - - - - - - - Ausente
8322 AGNES OLIVEIRA PARÉ - - - - - - - Ausente
9515 JAYNE NEVES RIBEIRO - - - - - - - Ausente
9646 RODRIGO SOUZA LOPES - - - - - - - Ausente
9106 JERRY DE ABREU PIRES - - - - - - - Ausente
4827 FERNANDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS - - - - - - - Ausente
11871 CÁSSIA ALINE NUNES AFONSO - - - - - - - Ausente
1146 RAFAEL DA SILVA NOVAIS - - - - - - - Ausente
4567 HERCULES DA SILVA BAROSA - - - - - - - Ausente
2338 NARRYAN GRACIANO CUNHA DE PAIVA - - - - - - - Ausente
12754 RONILSO ALVES DA SILVA - - - - - - - Ausente
8733 ALINE GIL DOS SANTOS MEIRA - - - - - - - Ausente
2545 ALINE RODRIGUES DE LOURDES - - - - - - - Ausente
4874 WALMIR SOARES GOMES DO Ó - - - - - - - Ausente
4246 YURI MIRANDA CUNHA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
9780 JOYCE CONCEIÇÃO PINTO - - - - - - - Ausente
1468 IGOR SOARES PÚBLIO BRAGA - - - - - - - Ausente
2291 MARIA MONIQUE GARCIA VALE - - - - - - - Ausente
13231 LUCAS NUNES LIMA - - - - - - - Ausente
939 WELK DEISE MOURA DA SILVA - - - - - - - Ausente
2991 THAYNA SANTOS SILVA - - - - - - - Ausente
2794 THALYSSON PAULO ALVES PACHECO - - - - - - - Ausente
1197 LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA - - - - - - - Ausente
6876 MURILO ARRUDA BOTELHO - - - - - - - Ausente
2732 JOELSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - - - - - - - Ausente
1299 KHAWANA FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA - - - - - - - Ausente
7594 GABRIELA LANA SOARES - - - - - - - Ausente
2240 LUCAS ANACLETO DA SILVA - - - - - - - Ausente
3719 BRENDA DADALTO DA CONCEIÇÃO - - - - - - - Ausente
2364 YASMIN ANTUNES DUTRA GOMES - - - - - - - Ausente
8479 IGOR RODRIGUES DA BOA MORTE - - - - - - - Ausente
432 DARIANE BATISTA RODRIGUES - - - - - - - Ausente
1308 MAYCON VINICIUS TEODORO DE JESUS - - - - - - - Ausente
2522 HELEN CRISTINA DE MENEZES - - - - - - - Ausente
807 NATHALIA CRISTINA DE CASTRO OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
2347 JEFERSON SILVA BRITO - - - - - - - Ausente
11266 BRUNA TAMIRES REIS DA COSTA - - - - - - - Ausente
10235 JEAN VICTOR FARIA GAMA - - - - - - - Ausente
4160 LAINNY VIEIRA DIAS - - - - - - - Ausente
1391 RAFAEL DE SOUSA SILVA - - - - - - - Ausente
2289 SARA CINTRA LEITE - - - - - - - Ausente
7710 JHON LUCAS PIRES DA SILVA - - - - - - - Ausente
13504 ALLYCIANE SZUBRIS CATELAN - - - - - - - Ausente
4834 GEAINNY GOMES DE SOUZA - - - - - - - Ausente
7781 ZIEGE ZARRICHE ANDRADE BATISTA SILVA - - - - - - - Ausente
1400 ALLAN KOVARICK DE FREITAS LIMA - - - - - - - Ausente
3123 VANGLEIBE DIAS DE ANDRADE - - - - - - - Ausente
4060 RITHELLY NATALLY SILVA - - - - - - - Ausente
907 DENISON FERNANDO FERMIANO SANTANA - - - - - - - Ausente
3457 RITA BARBARA CORREIA DA SILVA - - - - - - - Ausente
961 RENATA BACELLAR PRATTES GARCIA - - - - - - - Ausente
7758 ALINE TOMAZELI RIBEIRO - - - - - - - Ausente
6024 LUIZ FELIPE AQUINO DE PINHO - - - - - - - Ausente
10688 MARIA EUNICE MARTINS E SANTIAGO - - - - - - - Ausente
1568 KARLA SOUZA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
743 JHEIMISON WILLIAN DE LIMA SANTOS - - - - - - - Ausente
1128 LUCAS NUNES MACIEL - - - - - - - Ausente
5535 MARIANA GONÇALVES MARASSI - - - - - - - Ausente
1076 DIMAS MATHEUS FLORES DA SILVA - - - - - - - Ausente
13109 PRISCILA DE ALMEIDA DE BRITO - - - - - - - Ausente
4469 NICOLAS HENRIQUE DIONISIO - - - - - - - Ausente
8839 MILLAINE PAGANINI TIBURCIO - - - - - - - Ausente
6717 DANIELLY ALVES DE AQUINO - - - - - - - Ausente
596 MACLEI TERTULIANO SOUZA - - - - - - - Ausente
4965 TALYTA RANIELY MEDEIROS DA SILVA - - - - - - - Ausente
11564 ALANCKASTER PRADO VIEIRA - - - - - - - Ausente
7344 DAIZE FERNANDA ALVES DE MATOS - - - - - - - Ausente
3858 PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA - - - - - - - Ausente
5766 FLAVIANA GALOSSI DAN - - - - - - - Ausente
11701 EWELLYN AMANDA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
1151 HENIO PETROLLI SANTANA - - - - - - - Ausente
2882 ROBERTA SILVA REZENDE - - - - - - - Ausente
4870 ROSÂNGELA ANTUNES DA SILVA BRAZ - - - - - - - Ausente
11997 MARIA ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente
12750 KENNEDY GABRIEL OLIVEIRA FRANÇA - - - - - - - Ausente
10059 RAFFAEL COELHO DA CRUZ - - - - - - - Ausente
8927 LUIZ GUSTAVO TESTA COSTA - - - - - - - Ausente
13291 RHILLARY MILLEID TOSTA - - - - - - - Ausente
6806 ISABELLA PAIVA RIBEIRO - - - - - - - Ausente
3629 KATSURY RIBEIRO GREY - - - - - - - Ausente
1887 ANA CAROLINA BARRETO LOPES - - - - - - - Ausente
1757 LUCAS ALVES RODRIGUES - - - - - - - Ausente
10024 LUIZ HENRIQUE DA SILVA RAMOS - - - - - - - Ausente
4522 CARINA DE SOUZA E SILVA - - - - - - - Ausente
1285 GUSTAVO COSTA CODECO - - - - - - - Ausente
12470 RYAN JHONATHAN LIMA SEBA - - - - - - - Ausente
5016 GABRIEL OLIVEIRA SANTOS - - - - - - - Ausente
2261 ANNA CLARA DAMACENA TELES - - - - - - - Ausente

3502 YZAMARA ESTEFANI VAZ DA SILVA - - - - - - - Ausente

6631 ANDRE TEIXEIRA DORNELES - - - - - - - Ausente

5642 ANA CLARA TEIXEIRA MANHOSO - - - - - - - Ausente

9238 GRAZIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

4654 ELISANDY YOLAINNY MIO DE CAMARGO - - - - - - - Ausente

02 - AGENTE DE TRÂNSITO - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

247 JULIANO CESAR SONODA 10 6 10 51 77 1º Aprovado

11652 EDER BARROS DE SOUZA 6 4 8 51 69 2º Aprovado

10463 GILSON DA SILVA NOBRE 18 6 6 36 66 3º Classificado

6290 MARCO AURÉLIO NASCIMENTO JUNIOR 14 6 8 36 64 4º Classificado

3603 BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA 10 2 10 39 61 5º Classificado

638 DAMIAO DA SILVA BERGO 12 4 8 36 60 6º Classificado

5330 JENAIR DA SILVA PRATES 2 4 10 42 58 - Eliminado

9900 ACALONE MENDONÇA AGUIAR 6 6 4 39 55 - Eliminado

9329 LAURA DA SILVA SANTANA GUILHERME 10 0 8 36 54 - Eliminado

10638 DALILA DE SOUZA BALBINO 10 2 6 36 54 - Eliminado

5689 JODINEY ANTÔNIO DA SILVA 4 8 8 33 53 - Eliminado

2860 SÉRGIO BATISTA TOMAZ 6 2 8 36 52 - Eliminado

13357 CAIO CESAR PRETEL 6 4 8 33 51 - Eliminado

1358 PEDRO HENRIQUE LINHARES JUNIOR 2 10 8 30 50 - Eliminado

11429 JODEMIR ANTONIO DA SILVA 14 4 8 24 50 - Eliminado

11525 NEI ALEXANDRE STORTI 8 0 8 33 49 - Eliminado

6342 GILBERTO GOMES BRITO 8 6 8 27 49 - Eliminado

12813 ALINE REGIANI SIQUEIRA CABRIOTTI 8 2 8 30 48 - Eliminado

692 ROBERTO CAZARIN 6 6 6 30 48 - Eliminado

4746 ALISSON MARQUES DA SILVA 8 0 10 30 48 - Eliminado

7 JOÃO PEDRO LIMA DE OLIVEIRA 8 6 4 30 48 - Eliminado

1590 LUCAS MORAES SANTOS 6 2 10 30 48 - Eliminado

13517 JOEDER MOREIRA DOS SANTOS 10 6 8 24 48 - Eliminado

7301 ROBSON CAMPOS DE OLIVEIRA 12 6 8 21 47 - Eliminado

9723 LUAN MARCELO GONÇALVES LEITE 10 8 8 21 47 - Eliminado

12954 RAFAEL BRUNO DOS SANTOS LINS 18 6 8 15 47 - Eliminado

3439 NILSON ROMIM GIMENES 4 6 6 30 46 - Eliminado

3066 LEANDRO BOSSOLANI NOSSA 6 2 8 30 46 - Eliminado

11043 DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA 6 2 8 30 46 - Eliminado

11106 DEYVIS HENRIQUE PEREIRA DA CUNHA 8 4 10 24 46 - Eliminado

2224 SUELLEN CARVALHO MARTINS 4 2 6 33 45 - Eliminado

8736 SIONEI ATILAS DE ALMEIDA SCARABELLI 2 0 10 33 45 - Eliminado

5235 ODIVALDO MESSIAS COSTA NUNES 6 4 8 27 45 - Eliminado

3147 KILSNEY BARBOSA DA SILVA 14 6 10 15 45 - Eliminado

10753 LUIZ MARCIO DOS REIS LEMES 6 2 6 30 44 - Eliminado

4027 AILSON NEVES DA SILVA 6 2 6 30 44 - Eliminado

3964 JOÃO PAULO ANTUNES GUERRERO 4 4 6 30 44 - Eliminado

6859 APARECIDO VILSON CORREIA 12 2 6 24 44 - Eliminado

679 EDVILSON GABRIEL TAVARES DA SILVA 4 8 8 24 44 - Eliminado

1987 ISLAINE NOGUEIRA FEITOSA 4 4 8 27 43 - Eliminado

13257 LUCINEI MONTEIRO DE CAMPOS 8 6 10 18 42 - Eliminado

3898 FERNANDO DA SILVA DIOGO 6 0 8 27 41 - Eliminado

11108 JEFFERSON WESLEY DE CARVALHO 8 10 8 15 41 - Eliminado

9615 ALLYSON DOBELIM SOARES 4 4 4 27 39 - Eliminado

10890 PAULO CESAR VENTUROLI GARCIA 8 4 6 21 39 - Eliminado

9903 RAFAEL MOURA ALVES 8 4 6 21 39 - Eliminado

3573 FABIANO RIBEIRO SILVA 0 4 4 30 38 - Eliminado

4365 EDENIA DE ANDRADE GONZAGA 10 4 6 18 38 - Eliminado

8850 GUILHERME DANTAS TEIXEIRA 6 6 8 18 38 - Eliminado

9932 EULINDO FRANCISCO CARVALHO 2 2 6 27 37 - Eliminado

3918 JOÃO CARLOS DA SILVA 8 2 6 21 37 - Eliminado

7867 SOLONIR RODRIGUES LIMA 6 2 8 21 37 - Eliminado

8509 DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE 4 4 8 21 37 - Eliminado

7754 ALESSANDRO ELIAS DE CARVALHO 2 4 6 24 36 - Eliminado

1437 SARA MARIA DE MORAES 6 2 4 24 36 - Eliminado

4040 LUAN ALVES MIRANDA 6 0 6 24 36 - Eliminado

4421 ABNER SILVA CRISPIM 6 4 8 18 36 - Eliminado

12178 JORGE ILTON FRANCISCO ALVES 6 0 8 21 35 - Eliminado

2122 THYAGO DA COSTA 4 4 6 21 35 - Eliminado

2888 LEONOR RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA 2 2 6 24 34 - Eliminado

12245 JULIO CESAR BASSAROTI 2 4 4 24 34 - Eliminado

12478 PEDRO APARECIDO DE ANUNCIAÇÃO 8 2 2 21 33 - Eliminado

11886 RODRIGO DE CAMPOS ARRUDA 4 0 8 21 33 - Eliminado

4303 JOÃO VITOR URZEDO DA SILVA 10 2 6 15 33 - Eliminado

12028 GUSTAVO GIMENEZ LOPES 0 2 6 24 32 - Eliminado

13146 MAICON APARECIDO DOS SANTOS 2 2 4 24 32 - Eliminado

10993 GLEIOSN JOSE DOS SANTOS 6 2 8 15 31 - Eliminado

10757 ADRIELLY MARIN ZAPELINE 12 2 2 15 31 - Eliminado

12300 ALISSON DE SOUZA BARRETO DE LIMA 4 4 4 18 30 - Eliminado

9422 ELIVELTON DE CAMPOS SOUZA 2 0 6 21 29 - Eliminado

12878 ADÃO JOSÉ BERTOLIN FERRON 6 0 4 18 28 - Eliminado

9221 ROMATIS DA SILVA ANDRADE 4 0 8 15 27 - Eliminado

1092 ROBSON RODRIGO DA COSTA SILVA 8 2 2 15 27 - Eliminado

8123 ANTONIO OLIVEIRA GERALDO 2 2 6 15 25 - Eliminado

5151 GILVAN VELASCO FERREIRA 2 2 6 15 25 - Eliminado

2945 AMARILDO RODRIGUES DE MAGALHAES 6 2 6 6 20 - Eliminado

11171 ANTONIO JOAO LEITE ANHES - - - - - - Ausente

9621 ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO - - - - - - Ausente

2219 NIVALDO DA SILVA - - - - - - Ausente

7422 SIRLEI CATARINA RONDON - - - - - - Ausente

234 ÂNGELA PEREIRA BATISTA - - - - - - Ausente

12213 ADRIANO RODRIGUES DUARTE - - - - - - Ausente

10486 SILVONE JESUS DA SILVA - - - - - - Ausente

13083 MANOEL PEREIRA DE SOUZA - - - - - - Ausente

2776 ADÃO PEREIRA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

12552 VALDECIR OLIVEIRA VIANA - - - - - - Ausente

10035 FLAVIO DE QUEIROZ FERNANDES - - - - - - Ausente
11091 LEONARDO ANTONIO MARTINS - - - - - - Ausente
493 MARCIA CRISTIANE TEIXEIRA - - - - - - Ausente
2894 SEBASTIANA APARECIDA LEITE DA SILVA - - - - - - Ausente
10158 INILDO DE SOUZA ORTIZ - - - - - - Ausente
9617 ROMILDO PAES DA SILVA - - - - - - Ausente
4346 ANDERSON RANGEL DA ROSA - - - - - - Ausente
8002 CID APARECIDO RODRIGUES PRADO - - - - - - Ausente
10247 ELIEL JOSE DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
1669 LUCIANA PEREIRA VAZ - - - - - - Ausente
628 MAX ALEXANDRE DA CONCEICAO - - - - - - Ausente
3760 LEODILIO RAMOS VARANDA NETO - - - - - - Ausente
10291 CARLOS HENRIQUE FERREIRA - - - - - - Ausente
1350 CLÓVIS MARCOS GIMENEZ BARBOSA - - - - - - Ausente
3525 GISELDA GONÇALVES DA COSTA - - - - - - Ausente
501 SAMUEL DA SILVA FRANCO - - - - - - Ausente
7566 JOAO PINHEIRO DA SILVA - - - - - - Ausente
3932 LOURENÇO GARCIA SALES - - - - - - Ausente
6952 VALDINEI ALVES PAULINO - - - - - - Ausente
12838 DENILSON DA CONCEIÇÃO CARDOSO - - - - - - Ausente
9152 SANDRA REGINA DE FIGUEIREDO - - - - - - Ausente
152 JOVANIA FERREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente
11672 DIANO GOMES RAMOS - - - - - - Ausente
9212 AMARILDO GONÇALVES - - - - - - Ausente
7684 DHJONNES PAULO GONÇALVES - - - - - - Ausente
13046 MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
5198 JONNIER MAXUEL RODRIGUES DE MATOS - - - - - - Ausente
3324 FABIO DE MORAES SILVA - - - - - - Ausente
7327 ALEXANDRA GUEDES DE CAMPOS - - - - - - Ausente
11497 LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - - - - - - Ausente
2408 ALANDER JOSÉ DO CARMO RIOS - - - - - - Ausente
9565 VALDENI DOS SANTOS - - - - - - Ausente
10428 ROGERIO DE SOUZA SILVA - - - - - - Ausente
12936 REINALDO APARECIDO ROCHA - - - - - - Ausente
12330 ROSELENE VIEIRA DO NASCIMENTO CUNHA - - - - - - Ausente
5530 VANDERVAN BATISTA SIMÃO - - - - - - Ausente
6567 EDILEUZA CRISTINO DE SOUZA - - - - - - Ausente
5290 EDMAR PIRES FRANCISCO - - - - - - Ausente
12434 VANDERSON DA CRUZ COSTA - - - - - - Ausente
3840 CLEITON PEREIRA RAMOS - - - - - - Ausente
11312 RAFAEL DOMINGOS BACA - - - - - - Ausente
4889 JONATHAS RODRIGUES DOS SANTOS - - - - - - Ausente
10029 JOILTON DA SILVA CRUZ - - - - - - Ausente
9876 RODRIGO SANTANA - - - - - - Ausente
10730 FERNANDO SUPEPI PEDRAÇA - - - - - - Ausente
6528 HUGO DELEON MARTINS COSTA - - - - - - Ausente
3268 FABIELE DA SILVA OLIVEIRA - - - - - - Ausente
2803 JULIANE BISPO DA SILVA - - - - - - Ausente
12974 DIOGO MARTINS DOMENICI - - - - - - Ausente
611 ANDRESSA MATOS DOS SANTOS - - - - - - Ausente
12603 BIANCA LUCIANO MENDES - - - - - - Ausente
2701 JOSE DE SOUZA PEREIRA - - - - - - Ausente
3880 BRUNA NADINE COUTO MIRANDA - - - - - - Ausente
13239 BRUNA LORENA MARIA ALMEIDA - - - - - - Ausente
1751 MARLON TALLES DE SOUZA - - - - - - Ausente
12728 ADRIELLEN ANNE SEONACA NEVES - - - - - - Ausente
2808 PAULO ROBERTO PEREIRA SALVADOR - - - - - - Ausente
3038 WESLEY MIRANDA PEREIRA - - - - - - Ausente
629 RAONY SILVA DE JESUS - - - - - - Ausente
8962 ALEXANDRE SILVA SFOGIA - - - - - - Ausente
2721 ITORILEU PINTO DE MIRANDA JUNIOR - - - - - - Ausente
1094 ALEXANDRA OLIVEIRA RAMOS - - - - - - Ausente
9557 JOSIMAR FERREIRA FENIMAM - - - - - - Ausente
3817 KATIA UTRE AGUSTINI - - - - - - Ausente
3416 PABLO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES - - - - - - Ausente
8010 WELTON JOSE DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
9184 ALLESON DA SILVA - - - - - - Ausente
5254 TAINA SOUZA DOS SANTOS - - - - - - Ausente
10861 RANIEL NERES DE OLIVEIRA SANTOS - - - - - - Ausente
83 NYCHOLLAS ANDRENIO SILVA LUZ - - - - - - Ausente
7571 RAIANY MOTA RIBEIRO - - - - - - Ausente
7603 ELTON GOMES DO AMARAL - - - - - - Ausente
3175 JACKSON DE JESUS DA SILVA - - - - - - Ausente
3683 GEDIVALDO PESSOA ORTIZ - - - - - - Ausente
5161 MARCELO AUGUSTO SERRA FAQUINI - - - - - - Ausente
3811 ADRIELY CACIANO SILVA - - - - - - Ausente
513 CARLOS MATHEUS LOPES MOTTA - - - - - - Ausente
2145 PAULO GABRIEL DA SILVA - - - - - - Ausente
4808 RUDIÉRIO GERALDI TOMAS - - - - - - Ausente
9792 ADEMILSON SUPEPI PEDRAÇA - - - - - - Ausente
3813 THALISON BARBOSA PINHEIRO DA SILVA - - - - - - Ausente
8737 JORGELHEY FERNANDOF MARANGONI DA SILVA - - - - - - Ausente
3368 LUCAS PATRICK MIRANDA DE MATOS - - - - - - Ausente
3481 GABRIEL SILVA FERREIRA - - - - - - Ausente
13172 WELBER SOUZA PERES - - - - - - Ausente
7078 SAMUEL DE ARRUDA CORREIA LOPES - - - - - - Ausente
8400 LUAN COELHO DE SOUSA - - - - - - Ausente
12364 JOÃO EDUARDO VICENTE AIRES ORTIZ - - - - - - Ausente
12367 FILIPE SOUZA PERRUT - - - - - - Ausente

03 - ARQUITETO URBANISTA - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

480 WESLEY MAGIO VIEIRA 14 8 6 33 - 61 1º Aprovado
7233 KARLA BERNARDELLI FREITAS 16 6 10 24 - 56 - Eliminado
821 DENIS SILVA REZENDE 12 6 4 27 0,5 49,5 - Eliminado
8810 BÁRBARA ESTEVES MAGOSSO 10 6 6 27 - 49 - Eliminado

6212 RETHIELY LOLITA GREGIO 6 2 0 15 - 23 - Eliminado

5489 CAROLINA LUIZA RIBEIRO - - - - - - - Ausente

3459 ALINE ANDRADE BORGES - - - - - - - Ausente

2420 GUILHERME GOMES RIBEIRO - - - - - - - Ausente

399 ALESSANDRA DE OLIVEIRA FERRAZ - - - - - - - Ausente

3712 ALAN DOS SANTOS COSTA - - - - - - - Ausente

10877 FABIOLA TIBOLA LEAL KARNOSKI - - - - - - - Ausente

3732 WILLIAN JONAS MININEL - - - - - - - Ausente

347 THALITA FERNANDA BARBOSA JUIZ - - - - - - - Ausente

56 DANIELLY CRISTINA DE ARAÚJO - - - - - - - Ausente

4689 DANIELA ARRUDA FIALHO DE MATOS - - - - - - - Ausente

10191 GLEICIELI TOMAZ GARBIN - - - - - - - Ausente

10322 ISADORA SATURNINO RIBEIRO - - - - - - - Ausente

1952 MARIANA SILVANO MARSHALL - - - - - - - Ausente

3642 DIOGO DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES - - - - - - - Ausente

6185 LORENA ALVES BRUNO - - - - - - - Ausente

3154 EVELLEN THAUANA AVELINA CARMO - - - - - - - Ausente

13419 BÁRBARA BENTO BITENCOURT - - - - - - - Ausente

266 VANESSA KNUTZEN DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

11186 NATÁLIA CRISTINA GOMES - - - - - - - Ausente

1651 MARIANE PETI AGUILERA OIAMARÉ SIQUEIRA - - - - - - - Ausente

1064 RAISSA THAINÁ VIANA MENDES - - - - - - - Ausente

3081 PATRÍCIA HARUMI SASSAGIMA - - - - - - - Ausente

1750 THAIZ FREITAS PESSOA - - - - - - - Ausente

4729 BIANCA CARVALHO LIMA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

10433 DEICE CAROLINE DE SOUZA FIGUEIREDO - - - - - - - Ausente

9268 ANDRESSA PEREIRA MOTA - - - - - - - Ausente

1116 THALYSSON PAULO ALVES PACHECO - - - - - - - Ausente

13031 LEONARDO LUZ MENDONÇA - - - - - - - Ausente

04 - ASSISTENTE SOCIAL - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

10175 PATRICK MASSERON NUNES 18 4 8 45 1 76 1º Classificado

11053 FERNANDA ALVES GARCIA 12 6 6 48 0,5 72,5 2º Classificado

6939 MARINA TEREZA BEZERRA 14 6 6 30 0,5 56,5 - Eliminado

6142 GESSÉ PAULINO NIFOSSI 8 4 6 36 - 54 - Eliminado

2861 TEREZINHA DA SILVA MENEGHETTI 6 4 4 39 - 53 - Eliminado

11349 RITHIELLY MENEZES DA SILVA 6 2 8 36 - 52 - Eliminado

2783 SERGIO MENEGHETTI 4 6 4 36 - 50 - Eliminado

6240 GILCELAINE GONÇALVES DOS SANTOS 12 4 6 27 - 49 - Eliminado

1201 LEONORA MASSAVI HURTADO 6 4 4 33 - 47 - Eliminado

9315 CIBELI MARQUES ANDREATTI 12 6 2 27 - 47 - Eliminado

10956 ANA LUCIA GERMANO ROSA 8 4 4 30 0,5 46,5 - Eliminado

178 ARLETE ALVES BARBOSA 4 4 4 33 - 45 - Eliminado

3245 LUCIANA CRISTINA CLAUDINO DE MIRANDA 10 4 2 27 0,5 43,5 - Eliminado

5240 ERLON JOSÉ DE NOVAES 8 6 6 21 - 41 - Eliminado

7969 MICHELLI CARLA DE SOUZA 8 8 6 18 0,5 40,5 - Eliminado

7838 JOANA APARECIDA DE JESUS 8 4 6 21 - 39 - Eliminado

10016 LUZIA RIBEIRO DO BONFIM 4 2 4 27 - 37 - Eliminado

970 GESLEY STEFANI MILAN PALHARES 6 6 4 18 - 34 - Eliminado

11117 MAISA CRISTINA VENTURA RONCONI 4 2 6 21 0,5 33,5 - Eliminado

2491 ANA CLARA ASSUNÇÃO SILVA 6 4 2 21 - 33 - Eliminado

8342 LUCILEIA CRISTOVÃO DA CONCEIÇÃO 8 6 0 18 - 32 - Eliminado

9298 ROBERJANI MEIRE ROSA 8 2 2 18 0,5 30,5 - Eliminado

9692 IVANILDA CORREA PINTO DE ARRUDA 4 2 4 18 0,5 28,5 - Eliminado

7934 SUELY CRISTINA DOS ANJOS 2 2 6 18 - 28 - Eliminado

10697 GRACIELA DE OLIVEIRA SOUZA 2 4 6 15 - 27 - Eliminado

8027 HELOISA REGINA RONCONI DALMAS 2 2 4 18 0,5 26,5 - Eliminado

766 LETICIA DE LAZARI ONORIO 4 2 2 18 - 26 - Eliminado

2343 SUELI NATALINA JARA - - - - - - - Ausente

968 MARIA MARTA DE ALMEIDA - - - - - - - Ausente

7814 MARTA REGINA DA SILVA - - - - - - - Ausente

12272 SONIA CLAUDIA DE CARVALHO SANT ANA - - - - - - - Ausente

6922 ELIANE BATISTA - - - - - - - Ausente

5067 OZIOL BEZERRA DE PAULA - - - - - - - Ausente

1851 SIMONE APARECIDA DE QUEIROZ - - - - - - - Ausente

224 MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

10939 SORAIA AYALA CARDOSO - - - - - - - Ausente

7991 VANILZA DA SILVA RIBEIRO - - - - - - - Ausente

6587 ROSANGELA COELHO FERRARI - - - - - - - Ausente

3673 LUCIANA CARMEN DA SILVA - - - - - - - Ausente

2495 CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

948 JOANA DE SOUZA ALEXANDRINA - - - - - - - Ausente

901 NILVANIA DA SILVA BENTO - - - - - - - Ausente

9495 CARLOS LIMA FONSECA - - - - - - - Ausente

2665 RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ - - - - - - - Ausente

3211 DANIELLI LAURA DE MORAES - - - - - - - Ausente

12471 RONALDO JARDIM DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

877 ELISANGELA DE MELO PENA - - - - - - - Ausente

5671 VALDETE DA SILVA BARBOSA - - - - - - - Ausente

206 CLEIDE MOREIRA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

748 MICHELLE DA SILVA CLEMENTI PEREIRA - - - - - - - Ausente

5121 EVELYN MARTINS MININI - - - - - - - Ausente

482 MAYANE GONÇALVES PINTO - - - - - - - Ausente

12743 ADRIANA APARECIDA LUIZ - - - - - - - Ausente

13528 PATRICIA ONESMA BARBOSA DA SILVA - - - - - - - Ausente

5179 MARLEY SECHENEL PIRES BARROS - - - - - - - Ausente

2757 LEANDRO HONORIO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

9343 LUCILENE RODRIGUES DA SILVA - - - - - - - Ausente

3742 JAQUELINE DE ARRUDA PINHEIRO - - - - - - - Ausente

13029 ALDELICE DE SANTANA SILVA - - - - - - - Ausente

8339 ANA PAULA MAXIMO SOARES - - - - - - - Ausente

762 ADRIANA NOVAES ZUCHINI - - - - - - - Ausente

1425 ALINE ARAUJO MARTINS - - - - - - - Ausente

12262 LEIDIANE OLIVEIRA POLTRONIER NEGRINI - - - - - - - Ausente

8960 WILLIAM BEZERRA CARDOSO - - - - - - - Ausente

12738 FRANCELI ALVES DA SILVA - - - - - - - Ausente

8630 GISELE MARTINEZ LOURENÇO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

2809 ISABELA DOS ANJOS MELO - - - - - - - Ausente

8049 KALLITA DOS ANJOS MORAES - - - - - - - Ausente

4224 TASSIELY KARINE PASSOS - - - - - - - Ausente

10030 LUCIENE NEVES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

1663 ELIENE CARMEM DE AMORIM - - - - - - - Ausente

11269 FRANCIELE BATISTA NEVES - - - - - - - Ausente

7014 BRUNA KAROLINE COSTA - - - - - - - Ausente

4913 MARIANA CANUTO VIEIRA - - - - - - - Ausente

898 MYLLAYNE CRISTINA PEREIRA SANTOS - - - - - - - Ausente

05 - AUDITOR PÚBLICO INTERNO - (GRADUAÇÃO EM DIREITO OU ADMINISTRAÇÃO) - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

10587 JAIRO RODRIGO DOS SANTOS 18 6 4 48 0,5 76,5 1º Classificado

6365 UELITON ROSA DOS SANTOS 20 4 6 45 0,5 75,5 2º Classificado

8011 DIEGO PARANHOS CORREIA 16 4 6 45 0,5 71,5 3º Classificado

9002 EVELIZE FAZIO 14 8 4 45 - 71 4º Classificado

5207 MARIA HELENA COSENZO 18 4 6 42 - 70 5º Classificado

4255 TIAGO ITO ELEODORO 16 4 6 39 0,5 65,5 6º Classificado

5568 THIAGO TENORIO ALMEIDA 16 4 10 33 - 63 7º Classificado

9606 KENEDY CRUZ LEITE 8 6 6 42 - 62 8º Classificado

6854 KÁRITA FERNANDA ALMISSE MARIANO 18 2 8 33 - 61 9º Classificado

13438 PATRICK VINY DE OLIVEIRA E SILVA 12 8 6 33 - 59 - Eliminado

3801 GESSIMAR CHARLES DE BARROS 8 2 6 42 0,5 58,5 - Eliminado

4079 DORACI COSTA NUNES FILHO 10 2 6 36 - 54 - Eliminado

136 ANDRE DA SILVA CORREIA 12 4 4 33 - 53 - Eliminado

4959 BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE 12 2 8 30 0,5 52,5 - Eliminado

13429 SUZAMAR LEITE AIRES 10 2 4 36 - 52 - Eliminado

1501 ADRIANO TELES ELEODORO 16 4 4 27 - 51 - Eliminado

5932 JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA 8 2 6 33 0,5 49,5 - Eliminado

6326 MARIANA GONÇALVES MARASSI 14 4 4 27 - 49 - Eliminado

7094 ADEGILSON MOREIRA RIOS JUNIOR 8 2 4 33 - 47 - Eliminado

13464 TAYNARA MENEZES BARRANCO 14 2 4 27 - 47 - Eliminado

6548 FLAVIA MARIA DE ALMEIDA 12 6 8 21 - 47 - Eliminado

6533 ELY MARCIO RIBEIRO DA SILVA 10 2 6 27 - 45 - Eliminado

9138 BRUNO PEREIRA CAMPOS 10 6 8 21 - 45 - Eliminado

1531 ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO 4 2 2 36 - 44 - Eliminado

3861 LUZIA APARECIDA DOS SANTOS 8 4 8 24 - 44 - Eliminado

6025 MARCIA DE FREITAS SIPPEL SOUZA 8 2 8 24 - 42 - Eliminado

9001 CHARLES KLEBER RODRIGUES 6 10 8 18 - 42 - Eliminado

3227 TALITA RANIELLE OLIVEIRA DA SILVA 8 4 4 24 0,5 40,5 - Eliminado

8005 FABIO MATOS DA SILVA 4 6 6 24 - 40 - Eliminado

3919 RAIANE DE OLIVEIRA MARCIO 10 4 4 21 - 39 - Eliminado

10675 HEMERSON CARVALHO BENVENUTI 10 4 6 18 - 38 - Eliminado

558 LUIZ GABRIEL MARTINS 16 2 6 12 - 36 - Eliminado

409 ADEMIR MAGALHAES VIANA 4 6 4 21 - 35 - Eliminado

13477 ROBSON JUNIOR BOTELHO DAVANTEL 12 2 8 12 - 34 - Eliminado

5832 CRISTIAN KLEINSCHMITT 4 4 4 21 - 33 - Eliminado

2413 THIAGO ESPINDOLA AGUEIRO 8 2 8 15 - 33 - Eliminado

6756 CINTIA POLEANIA MAGALHAES 10 10 4 9 - 33 - Eliminado

12814 BRUNO MARTIN SIPPEL SOUZA 8 8 4 9 - 29 - Eliminado

8778 JURCELI MENDONÇA DA SILVA 6 6 4 12 - 28 - Eliminado

10798 VICTOR DE PAIVA BARBOSA 8 4 4 12 - 28 - Eliminado

3007 MATHEUS TEODORO SANTANA 6 4 4 12 - 26 - Eliminado

9136 TAIZA NAYARA FREIRE BIASOTO 2 2 2 18 - 24 - Eliminado

10455 KARINA CORDEIRO PISSOLATO 4 2 6 12 - 24 - Eliminado

9385 CATIENE DA SILVA GOMES 6 2 0 15 - 23 - Eliminado

9915 JACIEL ALVES CABRAL 6 2 4 9 - 21 - Eliminado

6243 JOSEMAR CORREA DAS NEVES 6 4 4 6 - 20 - Eliminado

11200 JECIRA FERREIRA LEMES - - - - - - - Ausente

7118 CARLOS AUGUSTO ROSSI - - - - - - - Ausente

10667 NELCI ELIETE LONGHI - - - - - - - Ausente

4348 CARLOS WILSON MATTOS FOLLES - - - - - - - Ausente

13220 LEAR TEIXEIRA - - - - - - - Ausente

4622 RICHARD RAMSAY GARCIA - - - - - - - Ausente

3255 WILSON JOSE DE MATOS - - - - - - - Ausente

7089 RONALDO MATEUS - - - - - - - Ausente

1840 NILTON BENEDITO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

6333 LUCIANO ROBERTO DA SILVA - - - - - - - Ausente

10876 VANILSON MIRANDA DA SILVA - - - - - - - Ausente

1141 ERIKA KARINA GARCIA VIANNA - - - - - - - Ausente

12601 ROBSON MARCOS PERES - - - - - - - Ausente

2639 VALDEIR LUIZ DA ROCHA - - - - - - - Ausente

7255 PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO - - - - - - - Ausente

7918 LUCIANA PAULINO GONÇALVES - - - - - - - Ausente

188 SILVANEY APARECIDO DA SILVA - - - - - - - Ausente

8545 FABIO CORREA LIMA - - - - - - - Ausente

6321 SILSA GONÇALVES DA SILVA MARASSI - - - - - - - Ausente

10824 ANGELA VALERIA PERES DE ALBUQUERQUE - - - - - - - Ausente

5704 SILVAN DA SILVA AYRES - - - - - - - Ausente

3146 JAIRA ELAINE JUNQUEIRA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

7199 REGINALDO JUNGES - - - - - - - Ausente

2542 ALEXANDRE ARRUDA BARRETO - - - - - - - Ausente

686 ANNA DEBORAH SANTOS VIANNA - - - - - - - Ausente

6325 JOAO CARLOS MARASSI - - - - - - - Ausente

1545 ALLAN RICARDO VIOTTO - - - - - - - Ausente

9562 SUELI LEITE BARBOSA - - - - - - - Ausente

10943 ANNDREYA PAULLA MARTINS MILHOMEM - - - - - - - Ausente

13578 ANTONIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR - - - - - - - Ausente

5462 MILENA GONÇALVES DE ALCÂNTARA - - - - - - - Ausente

241 CARLA ROSA ALVES - - - - - - - Ausente

9291 MARCIO ALVES MARTINS - - - - - - - Ausente

8681 PRESLINE BLUM DA SILVA - - - - - - - Ausente

7447 LUIZ EMILIO TOLON - - - - - - - Ausente

8291 ADELMO GÓES EMERICK - - - - - - - Ausente

1888 JOÃO PEREIRA LIMA - - - - - - - Ausente

7235 LUCIANA DORRIGUETTE DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

6358 ADRIANO BENTO PIMENTA - - - - - - - Ausente

4915 MIRIELE GARCIA RIBEIRO - - - - - - - Ausente

12229 ROBSON ROGERIO DE JESUS RODRIGUES - - - - - - - Ausente

2525 MARGARETH MARIA MOREIRA BARRETO - - - - - - - Ausente

7323 CLODOALDO PIETRO - - - - - - - Ausente

3472 JOÃO MARCOS CASTRO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

9740 ADILTON MATOS PEREIRA JUNIOR - - - - - - - Ausente

892 PATRICIA PEREIRA SOUTO - - - - - - - Ausente

3715 HERMES SOUZA DE MACEDO - - - - - - - Ausente

11260 GABRIEL BONINI PINTO DE ARRUDA - - - - - - - Ausente

922 TATIANA BRASIL MEIRELLES - - - - - - - Ausente

11221 ARTHUR PEREIRA CAIXETA - - - - - - - Ausente

1338 FABIOLA DA SILVA RODRIGUES - - - - - - - Ausente

4508 JOSIANE CRUZ DE MIRANDA - - - - - - - Ausente

866 CLAIRE APARECIDA MACIEL SILVA - - - - - - - Ausente

1436 ELIEZER JOSÉ TEIXEIRA - - - - - - - Ausente

13542 MONISE DE MATOS - - - - - - - Ausente

1717 LAURIANNE FATIMA DUARTE PACHECO - - - - - - - Ausente

4802 ÉDER CABRAL DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

13463 NAUMANN JOSÉ DA SILVA - - - - - - - Ausente

1077 KATIUCHA FERREIRA DE ARRUDA - - - - - - - Ausente

12373 RENE BORGES DE SOUZA - - - - - - - Ausente

7893 RODOLFO GUSTAVO FERREIRA - - - - - - - Ausente

1516 REGIANE ALVES DE SOUZA - - - - - - - Ausente

10721 CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente

3606 ROBSON MARCAL DE ARAUJO - - - - - - - Ausente

3216 NUANE CAROLINE RODRIGUES - - - - - - - Ausente

1309 LUCIANE APARECIDA DE CAMPOS SANTANA - - - - - - - Ausente

6692 JACKLYNE SUELLEN MIRANDA MENDES - - - - - - - Ausente

9737 JUNIA GABRIELA MANRIQUE - - - - - - - Ausente

918 ADRIELLE CAMPOS PRADO - - - - - - - Ausente

12559 GABRIELA DA SILVA MEDEIROS - - - - - - - Ausente

5070 JOSÉ VANDERLEI MARQUES FERREIRA - - - - - - - Ausente

1609 ELIETE GOMES DE ARAUJO - - - - - - - Ausente

2668 ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE - - - - - - - Ausente

4474 ROSANA ARRUDA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

12693 JERONIMO DE OLIVEIRA FILÓ - - - - - - - Ausente

1736 LAYS DE MATOS OIAMARE SIQUEIRA - - - - - - - Ausente

230 EDLAINE SOARES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

7674 BRUNO MARCELO PEREIRA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

6949 DAYANA SANTOS - - - - - - - Ausente

890 THOMAS SANTOS CORREA - - - - - - - Ausente

481 NATHACHA ROSA TANCREDI - - - - - - - Ausente

5423 ÁDILA MATANA - - - - - - - Ausente

7990 BRUNA RAFAELA DE ALMEIDA VOLTOLINI - - - - - - - Ausente

12112 VALESSA FAGUNDES ANACLETO - - - - - - - Ausente

2599 CLEBER RODRIGUES DA SILVA - - - - - - - Ausente

4003 RENAN SUMITANI SANTOS - - - - - - - Ausente

976 CARLA RAFAELA CARAVIERI DOS SANTOS PARDIN - - - - - - - Ausente

2024 MICHELY REGINA ROGGIA FERREIRA - - - - - - - Ausente

11664 GABRIEL JOSÉ RODRIGUES MACIEL - - - - - - - Ausente

9607 MIQUÉIAS OLIVEIRA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

5925 TAMARA CAROLINE MAGALHAES - - - - - - - Ausente

2227 CINTIA HELENA DA SILVA PAES - - - - - - - Ausente

8973 RICARDO AUGUSTO HECK - - - - - - - Ausente

6415 EDGART HECK MATTANA - - - - - - - Ausente

2351 LUANA SOARES CORRÊA - - - - - - - Ausente

10353 MARLLON RICARDO GOMES PIO - - - - - - - Ausente

5798 RAFAELLA PRANDINI LIMA - - - - - - - Ausente

4165 RAILLA WEISE DE CAMPOS SILVA - - - - - - - Ausente

7454 JOABE FREITAS SANTOS - - - - - - - Ausente

1514 ROBSON GOMES DA FONSECA - - - - - - - Ausente

5200 NATALY PEREIRA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

11371 CAIO FERNANDO SILVA - - - - - - - Ausente

9382 LAYANE INACIO PARREIRA - - - - - - - Ausente

12803 MARIANA ELIZIA SANTOS SOUZA - - - - - - - Ausente

7921 IGOR CHRISTIAN ADRIANO SALGUEIRO - - - - - - - Ausente

10402 JOELSON LUIZ DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

7640 THAIS OLIVEIRA ALVES - - - - - - - Ausente

6384 VIVIANE ARAÚJO MACIEL NOGUEIRA - - - - - - - Ausente

10492 THAIS DA SILVA ALVES PEREIRA - - - - - - - Ausente

6855 EDUARDO SANTOS DE PAULA - - - - - - - Ausente

4131 WILLIANI PEREIRA DUARTE ALMANDES - - - - - - - Ausente

1741 TALITA CAROLINE SOARES MAGALHÃES SAGAZ - - - - - - - Ausente

11234 TAÍS LUDIMILA MENDES DE ARAÚJO CUNICO - - - - - - - Ausente

1096 RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI - - - - - - - Ausente

12033 MARINA SILVA RESENDE - - - - - - - Ausente

2812 ANDRESSA FRANCO ALVES - - - - - - - Ausente

4969 JACKELLYNE RODRIGUES SANTOS - - - - - - - Ausente

9450 TIAGO RODRIGUES DE AMORIM DE SOUZA - - - - - - - Ausente

8546 GIOVANY PIZZATTO PASSOS DE SOUZA - - - - - - - Ausente

8375 THAIS CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA - - - - - - - Ausente

3253 WELLINGTON DOS SANTOS SILVA - - - - - - - Ausente

6066 KYTLEEN FRANCYSCA FERREIRA - - - - - - - Ausente

12394 FAGNER DE ALMEIDA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

72 JOSÉ JOCÉLIO SANTANA ROCHA - - - - - - - Ausente

11619 FERNANDA LACERDA MAIA - - - - - - - Ausente

2372 RENAN VIEIRA DE LANA - - - - - - - Ausente

624 FLAVIA ALVES DE ANDRADE GOMES - - - - - - - Ausente

7963 JESSICA FREITAS BARBOSA - - - - - - - Ausente

9302 THAYS KELLY GAMA MORENO - - - - - - - Ausente

11902 ANDRESSA PRISCILA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

3436 RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente

3480 WRIEL JUNIOR BERIGO DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente

4885 HELYZ REGINA SANTOS LOPES - - - - - - - Ausente

10081 FERNANDO SALLES MICHELETTI - - - - - - - Ausente

8570 KALEBE OLEGARIO DE SOUZA - - - - - - - Ausente

4657 RENATHA MAYANNE OLIVEIRA BARBOZA - - - - - - - Ausente

2113 RAYSSA LIMA GALDINO DE SOUZA - - - - - - - Ausente

791 EZEQUIEL ASSIS GODOI - - - - - - - Ausente

726 POLIANA PERIN BURATO - - - - - - - Ausente

2058 LUIZ ALFREDO GOMES DE SEIXAS - - - - - - - Ausente

4558 MATEUS MARTINS DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

4234 MARIANA BOTELHO SOUZA - - - - - - - Ausente

4076 NATHALIA MARCINNY SALES - - - - - - - Ausente

6574 MARCOS ADRIANO MACENA DA CRUZ - - - - - - - Ausente

559 TAMARA MARIANA PEIXOTO PORFÍRIO DE CAMPOS - - - - - - - Ausente

5101 THAIS NATALIA BATISTA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

5646 BIANCA OLIVEIRA MONEZI - - - - - - - Ausente

7491 DALILA DOS REIS BRITO - - - - - - - Ausente

827 JULIANA RAFAELA BARBOSA ALVES - - - - - - - Ausente

706 FLAVIO SOUZA DE PAULA - - - - - - - Ausente

7532 JAQUELINE DE ARAÚJO LEMOS - - - - - - - Ausente

363 WELLINGTON LEONEL ALVES - - - - - - - Ausente

1131 BIANCA CONCEIÇÃO MODESTO - - - - - - - Ausente

3424 LAURA GOUVEIA DE BRITO - - - - - - - Ausente

3701 MALINY DA SILVA ROVEDA DE AQUINO - - - - - - - Ausente

8679 LEOPOLDO CHAMI DE ARRUDA FONTE - - - - - - - Ausente

450 JULIANNY DE SOUZA ARAÚJO - - - - - - - Ausente

2164 DÉBORA FERREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente

5500 MARCOS MURILO AZEVEDO DUARTE - - - - - - - Ausente

6608 EMANUELE FRANCISCA CEZÁRIO DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente

6283 KESLY RAMIELI MIKALCZUK DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

3705 KELLY CRISTINA LIMA SILVA - - - - - - - Ausente

7844 EDILÉIA MARTINS BRITO PEREIRA - - - - - - - Ausente

4102 WADSON GUILHERME DE JESUS - - - - - - - Ausente

10410 RODRIGO COSTA BONAN - - - - - - - Ausente

6405 GABRIEL EDMUNDO CASSIOTTI DA SILVA - - - - - - - Ausente

3233 NAZARENO SANTANA FLORAMBEL FILHO - - - - - - - Ausente

339 MAYCON BRENDON DE OLIVEIRA SILVA - - - - - - - Ausente

7592 THAIS HELENA DA SILVA - - - - - - - Ausente

813 VITOR HUGO DE SOUZA MORAES CASTRO - - - - - - - Ausente

1220 RAFAEL SILVA CAMILO - - - - - - - Ausente

1773 ADRIELLI GEORG DE ALCÂNTARA - - - - - - - Ausente

3772 MARCELO TEODORO - - - - - - - Ausente

11759 IGOR EDUARDO DEL MOURA TRINDADE - - - - - - - Ausente

1859 MILLENA DE SOUSA BEZERRA - - - - - - - Ausente

2345 GESSICA DE ALMEIDA RUPOLO - - - - - - - Ausente

1604 IZAQUE DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR - - - - - - - Ausente

11393 CAIO CHRISTIAN BRITO SANTOS - - - - - - - Ausente

06 - AUDITOR PÚBLICO INTERNO - (GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL) - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

6636 WELLITON CHARLLES PEREIRA NETO 12 2 6 30 - 50 - Eliminado

6872 THAIS DUTRA DE SOUZA MILITÃO 14 8 8 18 - 48 - Eliminado

842 JONYLSON DE OLIVEIRA MOURA 10 4 4 27 - 45 - Eliminado

10310 JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS 8 2 4 27 0,5 41,5 - Eliminado

10304 ROGÉRIO SPOLADOR DE SOUZA 6 4 4 24 0,5 38,5 - Eliminado

6658 GERALDO DONIZETE TOLO JUNIOR 8 2 0 18 - 28 - Eliminado

6550 JESSE MCENROE ALEXANDRE PRADO 8 2 2 12 - 24 - Eliminado

10450 DULCILENE REGINA DA SILVA - - - - - - - Ausente

6220 SIDNEY DIAS DE JESUS - - - - - - - Ausente

506 ENEIAS VIDOTI - - - - - - - Ausente

3670 JEFFERSON DE HOLANDA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

9808 ALDMAR MATOS DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

1713 RICARDO VICENTE MENACHO - - - - - - - Ausente

640 RONALD APARECIDO NASCIMENTO SANTANA - - - - - - - Ausente

1396 THIAGO JOSÉ PORTO DE SOUZA - - - - - - - Ausente

12611 ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO - - - - - - - Ausente

1816 FABRICIO MOREIRA FAGUNDES - - - - - - - Ausente

11060 VINICIUS GONZALES CARDOSO - - - - - - - Ausente

6646 MAYAGNES ALVES PEREIRA - - - - - - - Ausente

468 JONATHAN SOARES LOPES - - - - - - - Ausente

3681 CARLOS EDUARDO DONAT - - - - - - - Ausente

2591 TIAGO PEREIRA - - - - - - - Ausente

10170 ALANNA HILLARY P. RESIO - - - - - - - Ausente

4942 RENNAN POSCA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

12032 LUCAS CALIXTO GONZAGA - - - - - - - Ausente

13553 BRUNO VINICIUS FERREIRA DE AQUINO - - - - - - - Ausente

2 HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR - - - - - - - Ausente

12260 VITOR HUGO MEDINA DOS PASSOS SOUZA - - - - - - - Ausente

3548 CAROLINE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

2434 HORTÊNCIA SANTOS TEIXEIRA - - - - - - - Ausente

4211 MATTHEUS LORENÇO REIS - - - - - - - Ausente

4918 PAMELA CARINE DOS SANTOS ALMEIDA - - - - - - - Ausente

07 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP PTC NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

5410 JOSE RONALDO BARLETA DOS SANTOS 14 6 8 60 100 188 1º Aprovado

12413 FELIPE MATHEUS FERREIRA DE LIMA 14 6 8 57 100 185 2º Classificado

7436 HELDER VIANA SAMINÊZ SILVA 16 4 10 51 100 181 3º Classificado

1405 GUSTAVO EVARISTO NETO 14 6 8 51 95 174 4º Classificado

4501 WESLLEY PEREIRA DOS ANJOS 10 6 6 51 100 173 5º Classificado

5371 WELLYNGTON DE BARROS MACIEL 8 8 8 48 100 172 6º Classificado

9288 PAULO WENDER DE ALMEIDA OLIVEIRA 10 6 8 48 100 172 7º Classificado

4986 RENAN VINICIUS SILVA GOMES 12 10 10 48 91 171 8º Classificado

7526 JOANDERSON VISCOVINI DA SILVA 14 6 8 45 97,2 170,2 9º Classificado

3309 VANILDO LUIZ DE FRANÇA 6 6 10 48 100 170 10º Classificado

5673 ADILSON AIRES ROCCA 8 6 10 45 100 169 11º Classificado

3902 ALEXANDRE FERREIRA ALENCAR 12 2 4 54 95 167 12º Classificado

11325 RAFAEL NUNES BAZAN 8 8 10 39 100 165 13º Classificado

9770 WARLEY DE SOUZA PEREIRA 6 4 8 45 100 163 14º Classificado

10997 NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR 10 8 8 42 95 163 15º Classificado

12677 EVERSON MARTINS FERNANDES 4 4 8 45 100 161 16º Classificado

9413 JOÃO PEDRO JAMARIQUELI DE LIMA 4 2 8 51 95 160 17º Classificado

7624 CARLOS WILLIAN MURILIA POZZAR 10 2 8 48 90 158 18º Classificado

9453 EULLER MIRANDA CARDOSO 8 2 6 45 96 157 19º Classificado

8885 GUILHERME NERIS REGIS 12 6 10 36 68,8 132,8 20º Classificado

9797 GABRIEL ALVES FERREIRA 8 4 10 54 - 76 - Eliminado

1453 GABRIEL ROGGER DE OLIVEIRA MARTINS 8 4 8 51 0 71 - Eliminado

2748 PABLO BORGES MARTINS 8 4 6 48 - 66 - Eliminado

10265 ADILON JHEMERSON BERNARDES DA SILVA 12 8 6 39 - 65 - Eliminado

7195 VICTOR BESSA E SILVA 8 8 6 42 - 64 - Eliminado

9790 WANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA 10 2 10 42 - 64 - Eliminado

13216 JOAO NERES LANES JÚNIOR 12 8 8 33 - 61 - Eliminado

8442 NILTON CESAR DOS SANTOS 6 6 8 39 - 59 - Eliminado

5714 JOSÉ CLAUDIO NEVES DA CUNHA 8 4 8 39 - 59 - Eliminado

5848 JONAS NASCIMENTO VEDA 10 4 8 36 - 58 - Eliminado

423 VALDIMIR CASTILHO QUEIROZ JUNIOR 8 6 8 36 - 58 - Eliminado

8943 MATEUS PEREIRA SILVA 8 4 10 36 - 58 - Eliminado

1433 ALEXANDRE IBRAHIM BARBOSA KHIPPAIZ 12 2 8 36 - 58 - Eliminado

12907 ISLAN ANDREY RODRIGUES DA SILVA 6 4 8 39 - 57 - Eliminado

8401 CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DA CRUZ 8 2 8 39 - 57 - Eliminado

11014 ELIZIEL XAVIER DE LIMA 14 4 6 33 - 57 - Eliminado

10149 LINCOLN ALVARES DA SILVA 8 6 8 33 - 55 - Eliminado

13391 ADRIANO ALVES DA COSTA 8 2 4 39 - 53 - Eliminado

8535 ADEMIR CESAR LUZIA 12 0 8 33 - 53 - Eliminado

13084 RAFAEL GLEISON SANTIAGO MARTINS 4 6 6 36 - 52 - Eliminado

5310 THIAGO SAUCEDO COSTA LEITE 6 6 6 33 - 51 - Eliminado

10832 LUCAS DA SILVA ANDRADE 10 4 6 30 - 50 - Eliminado

143 EDSON EVANGELISTA CARVALHO 16 4 8 21 - 49 - Eliminado

4033 JOSIMAR DE JESUS CLARO 8 4 6 30 - 48 - Eliminado

8413 PATRYCK JOSÉ TOLOI 8 6 4 30 - 48 - Eliminado

7482 BRUNO FELIPE VIEIRA FERNANDES 10 2 6 30 - 48 - Eliminado

4304 RIQUELME DE OLIVEIRA BARQUILHA 4 4 10 30 - 48 - Eliminado

914 GUILHERME LAET MOREIRA 8 6 10 24 - 48 - Eliminado

13025 JEFFERSON DOS SANTOS VIANA 4 4 6 33 - 47 - Eliminado

7224 MARCOS ANTONIO GIOVANINI 4 0 8 33 - 45 - Eliminado

5375 KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES 8 4 2 30 - 44 - Eliminado

2713 LINDOMARCIO JOSE RODRIGUES ROZALEM 4 4 2 33 - 43 - Eliminado

8880 HUDSON DE SOUSA NUNES 4 8 10 21 - 43 - Eliminado

4300 GEILSON VARGAS SANTANA 4 0 8 30 - 42 - Eliminado

4799 JONATHAN LIMA GONCALVES DE AGUIAR 6 6 2 27 - 41 - Eliminado

12277 MATEUS VIEIRA DA SILVA 6 4 6 24 - 40 - Eliminado

8815 ROBYSON BARCELLOS GALEANO 2 2 4 30 - 38 - Eliminado

4137 RENATO LUÍS MAXIMIANO 4 2 8 24 - 38 - Eliminado

11491 EVELY CRISTINA DA SILVA 10 0 4 24 - 38 - Eliminado

6004 MAICON DA CHAGA PINHEIRO 2 0 8 27 - 37 - Eliminado

1016 ELITON RODRIGUES DA SILVA 10 4 4 18 - 36 - Eliminado

9747 MARIANO TAVARES JUNIOR 6 0 8 21 - 35 - Eliminado

5492 ALEX DA SILVA BARROS 6 2 4 21 - 33 - Eliminado

1854 VITOR ALVES DE OLIVEIRA 2 4 6 21 - 33 - Eliminado

1774 KLEBER JOSE DUARTE DA CRUZ 0 4 6 18 - 28 - Eliminado

3150 CLAUDINEI DA SILVA SANTOS 6 0 6 15 - 27 - Eliminado

12512 MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA 4 0 6 15 - 25 - Eliminado

4030 LUCILENE DA SILVA LEAL - - - - - - - Ausente

3414 JOELMA VIEIRA FERREIRA - - - - - - - Ausente

1310 FABIANO DE PAIVA MAZALI - - - - - - - Ausente

12771 ALEX SANDRO TIRAPELLI - - - - - - - Ausente

1021 FRANCISCO JULIANO DE JESUS - - - - - - - Ausente

6525 MARCOS NAZARENO GERVAZIO - - - - - - - Ausente

9665 ALESSANDRO VIEIRA RODRIGUES - - - - - - - Ausente

4888 MARCELO ALMEIDA DE CAMPOS LEITE - - - - - - - Ausente

2661 GIOVANNI APARECIDO RIBEIRO - - - - - - - Ausente

11265 GABRIEL BONINI PINTO DE ARRUDA - - - - - - - Ausente

4071 ELISEU POLISEI - - - - - - - Ausente

8775 FABRÍCIO KAZUMI SATO - - - - - - - Ausente

12096 EDVALDO ALENCAR ALVES - - - - - - - Ausente

12357 ERISVELTON GOMES DA SILVA GARCIA - - - - - - - Ausente

1592 DIONATAS LOPES DE MAGALHÃES - - - - - - - Ausente

127 ALLISSON PEDRO ALMEIDA SILVA - - - - - - - Ausente

210 MARILIN SILVA DE ALBUQUERQUE - - - - - - - Ausente

379 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

7742 ADALBERTO JESUS DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

12786 LEONE NIERO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

11826 FERNANDO SANTANA VITORIANO - - - - - - - Ausente

10107 LUCAS JOSE GALLO E SILVA - - - - - - - Ausente
4694 SANZIO BATISTA SARDINHA - - - - - - - Ausente
4225 JONY WILLIAN DE SOUZA - - - - - - - Ausente
3085 FABRICIO SCHNEIDER MAXIMIANO - - - - - - - Ausente
12821 GEORGE MIGUEL VIEIRA - - - - - - - Ausente
11870 CARLOS PEREIRA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
2810 FERNANDA DE ALENCAR E SILVA - - - - - - - Ausente
11593 JOSE RENE VIEIRA DE SOUZA FILHO - - - - - - - Ausente
2842 VANDO ANTÔNIO JUNQUEIRA - - - - - - - Ausente
11906 RAFAEL DOS SANTOS GONÇALVES - - - - - - - Ausente
1444 WALCLEY ALMEIDA FERREIRA DE ASSIS - - - - - - - Ausente
166 GIANCARLO DIAS DE SOUZA - - - - - - - Ausente
4726 FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ - - - - - - - Ausente
11034 VALMIM MOREIRA LOPES SEGUNDO - - - - - - - Ausente
10490 MICHEL FRANKLIN SILVA BERNARDO - - - - - - - Ausente
11086 ELDER RENAN FERRAZ ALCÂNTARA - - - - - - - Ausente
1434 WELLINGTON JOSE DA SILVA SANTOS - - - - - - - Ausente
7976 RANGEL GOMES SACRAMENTO - - - - - - - Ausente
1506 RODRIGO PACHECO GUEDES - - - - - - - Ausente
12206 JOSE GUILHERME DE JESUS DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
4671 CLEITON PAULINO DE SOUZA - - - - - - - Ausente
13514 SÉRGIO DENIS QUISPE FERRUFINO - - - - - - - Ausente
11521 WEVERTON DUTRA GUERRA - - - - - - - Ausente
9586 EWERTON LUIZ UTRAGO GONÇALVES - - - - - - - Ausente
3464 ANDRÉ RICARDO VICENSOTTI - - - - - - - Ausente
10239 ANDREW RIBEIRO SILVA - - - - - - - Ausente
4784 WAGNER PINHEIRO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
569 ALEXANDRE ORTIZ CRUZ - - - - - - - Ausente
10818 KELVIN DUARTE RIBEIRO - - - - - - - Ausente
12866 JOSÉ JUNIOR CARRIJO - - - - - - - Ausente
13153 DOUGLAS SILVA MARCACINI - - - - - - - Ausente
3044 JULIANO DE SOUSA LÓ - - - - - - - Ausente
8542 ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO - - - - - - - Ausente
13134 LUCAS CAMILO COSTA - - - - - - - Ausente
9477 LARISSA APARECIDA DE SOUZA - - - - - - - Ausente
937 JULIO CESAR DE ABREU OSOWSKI - - - - - - - Ausente
5700 FELIPE PAULINO DUARTE - - - - - - - Ausente
7678 WESLLEY SILVA GODOI - - - - - - - Ausente
12594 KARLA BOMFIM CASTILHO - - - - - - - Ausente
1344 ELSON CARDOSO OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
10405 LUCAS DA SILVA RAMOS - - - - - - - Ausente
2282 LUIZ FERNANDO MENDES RIBEIROS - - - - - - - Ausente
10323 MURILO PAGANOTTI DA CONCEICAO - - - - - - - Ausente
6514 FERNANDO VINICIUS ARAUJO DELMONDES - - - - - - - Ausente
1166 TALVANE DA SILVA MACHADO - - - - - - - Ausente
12873 WILLIAN SOUTO BEZERRA - - - - - - - Ausente
12172 ÍTALO MATHEUS MONTEIRO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
9699 ODAILTON SANTOS GOMES - - - - - - - Ausente
5311 CLAUDINEIA ANTERO DE PAULA - - - - - - - Ausente
1960 LUIZ HENRIQUE SILVA BRAZ - - - - - - - Ausente
7516 VALDINEI PAULISTA BARROSO - - - - - - - Ausente
10686 EDSON ARAUJO SILVA - - - - - - - Ausente
1733 MATHEUS ALMEIDA DE ARAUJO - - - - - - - Ausente
9592 VICTOR MANOEL SOUZA LOPES - - - - - - - Ausente
7225 IGOR DE LIMA MARQUES - - - - - - - Ausente
6010 JOÃO SÉRGIO POSSAVATS SILVA - - - - - - - Ausente
8952 JEFERSON DOUGLAS CONTARDI LINS - - - - - - - Ausente
12595 MARCOS DANILLO SENES LAU - - - - - - - Ausente
1229 RAFAEL SILVA CAMILO - - - - - - - Ausente
3456 FÁBIO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA - - - - - - - Ausente
4642 LUCIANE KORB - - - - - - - Ausente
8966 VINÍCIOS LUHAN - - - - - - - Ausente
5104 KATHLLYN OLIVEIRA BEZERRA DE PAULA - - - - - - - Ausente
4628 PATRICK MOREIRA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
1843 GABRIEL BARBOSA COSTA - - - - - - - Ausente
8915 JEFFERSON DA SILVA CAMPOS - - - - - - - Ausente
12482 ANDREY MEDEIROS LADEIA - - - - - - - Ausente
13434 DANILA FROZINO HERRERA - - - - - - - Ausente
13497 EDUARDO HENRIQUE ASSUNÇÃO RIBEIRO - - - - - - - Ausente
12241 JUMAR DOS SANTOS FILHO - - - - - - - Ausente
13423 LUIS HENRIQUE SCRIGNOLLI FROIO - - - - - - - Ausente
1419 ALEJANDRO SILVA PEREZ - - - - - - - Ausente
1703 VICTOR LUCAS DA CONCEICAO RODRIGUES - - - - - - - Ausente
9623 TIAGO FERREIRA SOARES - - - - - - - Ausente
8204 HELTON CÂNDIDO MARTINS - - - - - - - Ausente
12254 MATEUS QUITINO OLIVEIRA SANTOS - - - - - - - Ausente
11360 JULIO LOPES - - - - - - - Ausente
4544 RONIEL DESTEFANI ALVES MIRANDA - - - - - - - Ausente
612 ANDRÉ SOARES BOTTARI - - - - - - - Ausente
7558 LUCAS GABRIEL BALIOT GAVIÃO - - - - - - - Ausente
12116 CLEITON APARECIDO BASILIO SILVA - - - - - - - Ausente
9405 CAMILA NOELLEN ALVARENGA PEREIRA - - - - - - - Ausente
4226 RYANN HENRIQUE DA SILVA LÃO - - - - - - - Ausente

08 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

772 ROSANA DO NASCIMENTO ORLANDO 14 2 10 54 80 1º Aprovado
4147 MARCELO MOREIRA RIGONI 8 4 10 48 70 2º Classificado
13078 DAIANA MILENA DE ASSIS 6 4 8 48 66 3º Classificado
4547 BEATRIZ MELINA MENDES DE CARVALHO 12 6 6 36 60 4º Classificado
13102 KEILA DE PAULA GASPARINI 6 4 4 39 53 - Eliminado
1206 ALLINE GOMES SANTIAGO 6 4 8 30 48 - Eliminado
1327 ELIANE MARIA VIEIRA FREITAS 6 2 6 33 47 - Eliminado
227 PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS 4 2 6 33 45 - Eliminado
7020 MARLEY GONÇALVES FERREIRA 6 2 10 24 42 - Eliminado
13238 BRUNA DANUBIA SILVA BENTO 4 0 4 33 41 - Eliminado

9985 RAFAEL DE OLIVEIRA E SILVA 2 0 8 30 40 - Eliminado

5338 BEATRIZ DE FATIMA MARTINS DAS CHAGAS 8 4 8 18 38 - Eliminado

7620 LEANDRO JOSE CERQUEIRA DE MIRANDA 4 0 6 27 37 - Eliminado

7194 JESSICA PAULA DA SILVA 4 0 6 27 37 - Eliminado

7903 ERICA CARVALHO BARBOSA 4 0 2 24 30 - Eliminado

3403 ITAMAR GONÇALVES DE ASSIS - - - - - - Ausente

3651 ROSILEI DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

1333 LUIZA COLUNA PEREIRA VIANA - - - - - - Ausente

4551 GISLENE RIBEIRO PIRES DA SILVA - - - - - - Ausente

4072 IVAN PEREIRA - - - - - - Ausente

10593 ELISANGELA TORRES GOMES DA ROCHA - - - - - - Ausente

10654 EMANUELA ROBERTA DINIZ - - - - - - Ausente

10125 DANIELLE DE MEDEIROS SANTOS SOUZA - - - - - - Ausente

4187 ROSIMEIRE SOARES DA SILVA - - - - - - Ausente

3016 SIMONEIDE CORREA GONÇALVES - - - - - - Ausente

10749 RAYZA RIBEIRO ARAUJO - - - - - - Ausente

4846 ADEILZA DE OLIVEIRA CAMPOS - - - - - - Ausente

4148 ALINE VENTUROLI CALDEIRA - - - - - - Ausente

11353 PATRICIA CORA - - - - - - Ausente

3284 PRYSCYLLA KAROLYN PATRÍCIA BORGES ZANY - - - - - - Ausente

13502 PATRICIA VALERIO DE LIMA - - - - - - Ausente

12752 JHONY BARBOSA GODOI MOREIRA - - - - - - Ausente

13065 THAJAIANE QUEIROS AGUIAR - - - - - - Ausente

13044 DOUGLAS RIBEIRO DE LIMA - - - - - - Ausente

12157 FRANCIELE MARTINS CARDOSO - - - - - - Ausente

8992 KAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES - - - - - - Ausente

8177 THAIZA BATISTA CHARUPA - - - - - - Ausente

8304 CAMILA CRISTHINA DA SILVA - - - - - - Ausente

921 ALINE NUNES DE SOUZA - - - - - - Ausente

808 VITORIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

12837 NATÁLIA ALVES DOS SANTOS - - - - - - Ausente

3285 CINTIA DOMINIQUE SILVA LEITE - - - - - - Ausente

1296 WANDER JEUS DOS SANTOS - - - - - - Ausente

09 - ATENDENTE DE SAÚDE - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

2971 ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS 12 6 6 33 57 - Eliminado

1010 PYETRA CRISTINA LOMPIAS DOS SANTOS 4 4 10 36 54 - Eliminado

1615 MAIKON VINICIUS MORAIS FERREIRA 8 6 4 33 51 - Eliminado

8165 EVERTON LUIZ DOS SANTOS 8 2 8 30 48 - Eliminado

2167 LENI SOBRINHA RAMO DE SOUZA 0 4 6 33 43 - Eliminado

1632 MARIA SOCORRO DA SILVA 8 2 8 21 39 - Eliminado

4549 IVANIA DE SOUZA 6 2 6 24 38 - Eliminado

2908 ANDREIA DOS SANTOS LARA SOARES 2 0 8 21 31 - Eliminado

1140 EVA CRISTINA DE ALMEIDA 2 0 2 24 28 - Eliminado

2527 SANDRA ANDRADE DO PRADO 6 2 6 12 26 - Eliminado

8653 TELMA CANDIDA MARTINS - - - - - - Ausente

12742 ROZENILDA INACIO DA SILVA - - - - - - Ausente

4780 SEBASTIANA DA SILVA RAMOS - - - - - - Ausente

8266 GUSTAVO TRALDI BOTELHO DE CARVALHO - - - - - - Ausente

3501 ANIELY LUCIA PIRES DA SILVA - - - - - - Ausente

10 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP PTC NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

11668 GRACIANE MENDONCA DE SOUZA 10 8 6 54 100 178 1º Aprovado

8685 CARLOS ROBERTO GREVE NETO 8 4 10 42 96,3 160,3 2º Aprovado

5506 ELIANI CRISTINA MAGIO 12 8 8 42 87,9 157,9 3º Aprovado

3407 CAROLINA MARTINS DOS SANTOS 14 4 8 39 92,5 157,5 4º Aprovado

12670 ITALO PATRICK DE SOUZA CRUZ 10 8 10 36 93,5 157,5 5º Aprovado

2622 CLAUDIO ARAUJO MACHADO 12 6 10 39 87,6 154,6 6º Classificado

1484 GABRIEL BARBOZA DE PAULA 12 0 6 48 87 153 7º Classificado

3892 EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS 12 6 10 42 82,7 152,7 8º Classificado

1254 RAFAELA LAIANE PEREIRA SORATTO 14 4 8 36 89 151 9º Classificado

9488 LUCAS LUZ DO NASCIMENTO 12 2 8 45 81,3 148,3 10º Classificado

7176 JULIANA SHIZUKO MATUSHIMA BORGES 16 6 6 36 83 147 11º Classificado

190 DENILTON MENDES DA SILVA 12 4 6 39 85,3 146,3 12º Classificado

7347 VITORIA FERREIRA AVILA 12 6 8 36 84,3 146,3 13º Classificado

6242 DANIELA MARIA DE JESUS MOREIRA 10 8 8 36 81,7 143,7 14º Classificado

3884 NATALIA DA SILVA ROSA 12 6 8 36 74,8 136,8 15º Classificado

1510 FABIANA DA SILVA LIRA 12 6 8 42 - 68 - Eliminado

1657 GABRIELLY SILVA ALBEFARO 10 6 6 42 - 64 - Eliminado

6820 BETÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS 12 4 8 39 0 63 - Eliminado

876 GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHÃES 8 8 6 39 - 61 - Eliminado

11620 CLEDER VIEIRA COSTA 10 2 8 39 - 59 - Eliminado

8869 IRIS VANIA APARECIDA MOREIRA 8 6 6 39 - 59 - Eliminado

4245 FRANCIELY FELTRIM DE ARAUJO 8 4 8 39 - 59 - Eliminado

5092 WEBERSON THIAGO DIAS GONÇALVES 10 2 8 39 - 59 - Eliminado

1348 NAYARA GRAYCE FERREIRA DE ALMEIDA 14 6 6 33 - 59 - Eliminado

8802 KLEFERSON RAMOS DE PAIVA 12 4 10 33 - 59 - Eliminado

4914 IGOR OTÁVIO DALMORO 16 2 8 33 - 59 - Eliminado

1753 ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA 10 4 8 36 - 58 - Eliminado

1992 ISAQUE BATISTA DE FARIAS 8 6 8 36 - 58 - Eliminado

878 DAYANE DE LIMA GONÇALVES 10 6 6 36 - 58 - Eliminado

8014 RENAN DA SILVA BANDEIRA 8 4 10 36 - 58 - Eliminado

5211 CRISTIANO PEREIRA 14 8 6 30 - 58 - Eliminado

3798 POLIANA PAULA SOARES DA SILVA 12 4 8 33 - 57 - Eliminado

8228 ANTONIO MARCELINO DA SILVA JUNIOR 8 6 10 33 - 57 - Eliminado

10109 ADRIEL HENRIQUE SILVA DE OLIVERA 10 0 10 36 - 56 - Eliminado

11206 ANA PAULA DE ALMEIDA 8 6 6 36 - 56 - Eliminado

793 FRANCILEI DE CAMPOS DA SILVA DUARTE 10 2 8 36 - 56 - Eliminado

5801 TAYNARA GUIDINI DOS REIS 10 2 8 36 - 56 - Eliminado

5192 LUANA ALVES NASCIMENTO 10 6 10 30 - 56 - Eliminado

3080 THAIS DE OLIVEIRA GALEANO 8 8 6 33 - 55 - Eliminado

2712 LETÍCIA SALVADOR DE LIMA 12 2 8 33 - 55 - Eliminado

657 PÂMELA KARINE DIAS PAIXÃO 8 6 8 33 - 55 - Eliminado

3511 DILMA TEIXEIRA DA ROCHA 20 2 6 27 - 55 - Eliminado

10754 FERNANDA ALVES DA SILVA BRANDINI 14 6 8 27 - 55 - Eliminado

8328 SEBASTIAO JUNIO DA COSTA SOUZA 10 2 6 36 - 54 - Eliminado

1826 ALINE CRISTYNA SABINO FERREIRA 6 6 6 36 - 54 - Eliminado

11750 MARCUS ANTONIO TOLLO ELLER DA SILVA 10 6 8 30 - 54 - Eliminado

10636 JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA 14 2 8 30 - 54 - Eliminado

12961 EDICARLA VENTUROLLI 12 4 8 30 - 54 - Eliminado

12809 BRUNO MARTIN SIPPEL SOUZA 10 8 6 30 - 54 - Eliminado

4941 JACQUELINE ALVES DE CAMPOS 10 6 8 30 - 54 - Eliminado

12686 KÉSIA FERNANDA DE SOUZA TENÓRIO 14 4 6 30 - 54 - Eliminado

8808 JANAINA DA SILVA MACHADO 10 4 10 30 - 54 - Eliminado

255 LETÍCIA RUFINO SANTOS 12 4 8 30 - 54 - Eliminado

12899 ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI 18 4 8 24 - 54 - Eliminado

9388 ALZIRA DE SOUSA ESPINDOLA 4 6 10 33 - 53 - Eliminado

10413 ANA FLAVIA PIETRO 12 0 8 33 - 53 - Eliminado

12089 THAÍS RIBEIRO DE ANDRADE 10 4 6 33 - 53 - Eliminado

10293 MARLON BRUNO NOGUEIRA 10 8 8 27 - 53 - Eliminado

4994 WELLINGTON LEONEL ALVES 8 2 6 36 - 52 - Eliminado

3078 ROBERTA TELLES RODRIGUES MICHALSKI 10 4 8 30 - 52 - Eliminado

12180 CIRLENE BENATTO SPINOLA DA SILVA 10 4 8 30 - 52 - Eliminado

9392 VERONICA FERNANDA RONCONI 10 4 8 30 - 52 - Eliminado

1022 MAYRA LUIZA DA SILVA LIMA 12 4 6 30 - 52 - Eliminado

3269 MARIA EDUARDA BARBOSA PEIXOTO 14 6 8 24 - 52 - Eliminado

1534 DIOVANI CASIMIRO MICHALSKI 12 8 8 24 - 52 - Eliminado

714 IZIS CAROLINE RODRIGUES SANTOS 8 4 6 33 - 51 - Eliminado

6078 VITOR HUGO DE MELO ALVES 12 4 8 27 - 51 - Eliminado

6082 SABRYNA NEVES DA CUNHA 10 8 6 27 - 51 - Eliminado

8083 VITOR BUENO SOARES 12 4 8 27 - 51 - Eliminado

5683 TAMIRIS OLIVEIRA TEIXEIRA SILVA 8 6 10 27 - 51 - Eliminado

5348 MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA 14 2 8 27 - 51 - Eliminado

3588 CLAUDENI DA SILVA CARVALHO 6 2 6 36 - 50 - Eliminado

12291 NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ 10 4 6 30 - 50 - Eliminado

11402 CLEUDIA MOREIRA DOS SANTOS 12 2 6 30 - 50 - Eliminado

1192 ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA 8 4 8 30 - 50 - Eliminado

9147 BRUNO HENRIQUE RODRIGUES BATISTA 12 2 6 30 - 50 - Eliminado

6575 MARCOS ADRIANO MACENA DA CRUZ 8 4 8 30 - 50 - Eliminado

11430 RITYELLEN BIAZOTO MAGALHÃES 14 0 6 30 - 50 - Eliminado

2616 ALINE SOARES DA SILVA 8 4 8 30 - 50 - Eliminado

91 LAZARO HENRIQUE DOS SANTOS LEMES 12 6 8 24 - 50 - Eliminado

12432 WIRLENE ROSSIN SILVA VASCONCELOS 4 6 6 33 - 49 - Eliminado

7207 DAIANY NAYARA PEREIRA REZENDE 8 2 6 33 - 49 - Eliminado

6363 LEANDRA ANGELA DA SILVA 8 4 10 27 - 49 - Eliminado

9695 ELIANE DOS SANTOS MAGRI 12 2 8 27 - 49 - Eliminado

11438 RAFAEL ALVES PEREIRA 8 6 8 27 - 49 - Eliminado

2246 RHOGGER OLIMPIO DA CRUZ 10 4 8 27 - 49 - Eliminado

9718 BARBARA ARRUDA GARCIA 12 2 8 27 - 49 - Eliminado

7884 IRACELES DE SOUZA LOBATO 10 2 6 30 - 48 - Eliminado

6559 ADEMILSON FERREIRA DE ARRUDA 10 0 8 30 - 48 - Eliminado

3356 ALINE BATISTA DOS SANTOS 10 2 6 30 - 48 - Eliminado

478 THAISA JULIANA DA SILVA MARQUES 8 2 8 30 - 48 - Eliminado

2359 RAINER ZANOLO GAJARDO 8 2 8 30 - 48 - Eliminado

9311 RAFAEL PAULINO DUARTE 10 8 6 24 - 48 - Eliminado

4523 LUCILENE MORAES DE OLIVEIRA GALEANO 8 0 6 33 - 47 - Eliminado

5278 NELSON GOMES MARTINS 0 6 8 33 - 47 - Eliminado

1081 LEANDRO FARIA AZEVEDO 6 0 8 33 - 47 - Eliminado

5305 ABRAÃO PARACATU VIEIRA 4 2 8 33 - 47 - Eliminado

6827 JOYCIELE ROCHA DE PAULA 2 4 8 33 - 47 - Eliminado

605 GABRIELA MARTINS DE OLIVEIRA 6 2 6 33 - 47 - Eliminado

7692 LUCIENE GONZAGA DE SENA 8 4 8 27 - 47 - Eliminado

1281 CRISTIANE DOS SANTOS LEITE 8 4 8 27 - 47 - Eliminado

11441 PAULO ALEXANDRE TOSTI 10 6 4 27 - 47 - Eliminado

10205 WELLINGTON ALVES DE SOUZA 6 6 8 27 - 47 - Eliminado

12015 LUCAS EMANUEL DA SILVA MAIA 10 4 6 27 - 47 - Eliminado

153 ANA LUIZA PEREIRA ALVES 6 4 10 27 - 47 - Eliminado

5086 DEVANIR AUGUSTO DE OLIVEIRA 6 4 6 30 - 46 - Eliminado

2736 LUIS FELIPE AFONSO PENA 6 4 6 30 - 46 - Eliminado

9873 VALÉRIA KAROLAYNE DA SILVA LANDIM 8 2 6 30 - 46 - Eliminado

9407 ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMARGO 10 4 2 30 - 46 - Eliminado

12360 GABRIELLY DIAS NOGUEIRA 6 4 6 30 - 46 - Eliminado

593 MICHELE CASSIANO NAZARIO 8 2 6 30 - 46 - Eliminado

6469 SANDRA BIRIBILI 8 6 8 24 - 46 - Eliminado

4675 LUCIANE DE CARVALHO BRONZATTI 14 2 6 24 - 46 - Eliminado

9999 SIRLEI TROSDOLF 12 2 8 24 - 46 - Eliminado

9634 FABIO BATISTA TOMAZ 8 4 10 24 - 46 - Eliminado

4770 GUILHERME SOUZA SILVA 6 6 10 24 - 46 - Eliminado

4493 TÁSSILA MAYARA SOUSA DO CARMO 8 4 10 24 - 46 - Eliminado

12502 VITÓRIA ROBERTA SANTOS CHIUCHI 12 6 4 24 - 46 - Eliminado

12140 ALINE DAVID MOREIRA 4 2 6 33 - 45 - Eliminado

2964 LÁZARA DANIELA BASTOS ASCHIDAMINI 10 2 6 27 - 45 - Eliminado

10695 PAULA PRISCILLA DE ALMEIDA OLIVEIRA 8 2 8 27 - 45 - Eliminado

7393 CAROLINE RODRIGUES NEVES 6 6 6 27 - 45 - Eliminado

113 ELISANGELA PEREIRA GOMES 6 2 6 30 - 44 - Eliminado

3522 VIVIANE LUIZ DOS SANTOS 10 0 4 30 - 44 - Eliminado

9198 RODRIGO CÉSAR GUIMARÃES DA SILVA 8 4 8 24 - 44 - Eliminado

9510 GABRIELLE MARQUES DE JESUS 10 4 6 24 - 44 - Eliminado

10902 LORRAINE FERNANDA GONÇALVES HOLANDA 10 4 6 24 - 44 - Eliminado

6432 BRUNA VIEIRA DO NASCIMENTO 12 2 6 24 - 44 - Eliminado

3220 LARICIELLY DA SILVA SOUSA 6 4 10 24 - 44 - Eliminado

11978 CRISLEI LEITE FERREIRA 8 0 2 33 - 43 - Eliminado

12654 MARLI PEREIRA DA SILVA 8 2 6 27 - 43 - Eliminado

8988 ROSIMEIRE SOARES DA SILVA 6 4 6 27 - 43 - Eliminado

10224 CAIO DE OLIVEIRA ARAUJO 4 4 8 27 - 43 - Eliminado

9863 PÂMELA ANDRESSA DE SOUZA LIMA 8 0 8 27 - 43 - Eliminado

1637 ADRIANA DA SILVA LIRA 6 2 8 27 - 43 - Eliminado

11747 GABRIELLE CRISTINA FREITAS AMARANTE 6 4 6 27 - 43 - Eliminado

6802 ITALO DE SENA NOSSA 4 8 10 21 - 43 - Eliminado

4176 ARTUR DA COSTA E FARIA NETO 12 4 6 21 - 43 - Eliminado

1335 LUCIANO DE ARAUJO GONÇALVES 2 4 6 30 - 42 - Eliminado

5518 TATIANE PEREIRA NUNES DE CARVALHO 6 0 6 30 - 42 - Eliminado

2617 PAULO CÉSAR DE SOUZA DE OLIVEIRA 8 0 4 30 - 42 - Eliminado

10597 ROMULO GABRIEL GOMES RANZULLA 4 2 6 30 - 42 - Eliminado

3799 GABRIELLI TEIXEIRA FERNANDES 4 0 8 30 - 42 - Eliminado

8669 JORDÂNIA VIEIRA LUZ 8 4 6 24 - 42 - Eliminado

9160 ALESSANDRA PEREIRA MOTA 10 2 6 24 - 42 - Eliminado

3282 LUANA AMARAL MENDES SILVA 6 6 6 24 - 42 - Eliminado

13035 GLEISON PEREIRA SOARES 10 2 6 24 - 42 - Eliminado

296 JESSICA SCHUCH DA SILVA 10 0 8 24 - 42 - Eliminado

12014 ADRIELE DOS SANTOS DE JESUS 2 2 4 33 - 41 - Eliminado

12124 CLARICE VALENTIM PEREIRA 10 0 4 27 - 41 - Eliminado

814 ELIZENE PIRES DE PAULA 8 2 4 27 - 41 - Eliminado

4810 REGINA LOPES MARQUES TOMICHA 8 2 4 27 - 41 - Eliminado

10004 SUZANI CARVALHO MARTINS 10 2 2 27 - 41 - Eliminado

12844 DANILO CÉSAR DA SILVA DOS SANTOS 10 0 4 27 - 41 - Eliminado

9074 LETICIA NAIARA DE SOUZA DA SILVA 8 2 4 27 - 41 - Eliminado

12080 GABRIEL FREITAS AMARANTE 4 4 6 27 - 41 - Eliminado

7554 NATÁLIA BATISTA RODRIGUES 6 2 6 27 - 41 - Eliminado

8018 HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS 6 8 6 21 - 41 - Eliminado

4218 CARLOS EDUARDO TEIXEIRA AGOSTINHO DE JESUS 6 8 6 21 - 41 - Eliminado

12082 VALDENICE DE SOUZA NASCIMENTO 6 0 4 30 - 40 - Eliminado

5686 DIEGO SALATIEL DA CRUZ 4 0 6 30 - 40 - Eliminado

4212 ALFRANDO SATURNINO DE OLIVEIRA JUNIOR 2 2 6 30 - 40 - Eliminado

4616 JUCELIA LEONARDO 4 4 8 24 - 40 - Eliminado

2450 SIMONE SOARES DA SILVA 8 2 6 24 - 40 - Eliminado

13162 FRANEYLAINE DE CENA 10 2 4 24 - 40 - Eliminado

589 FLAVIANA DOS SANTOS SCHIAVO 6 2 8 24 - 40 - Eliminado

2346 JEIMYSON RODRIGO RIBEIRO 8 0 8 24 - 40 - Eliminado

12328 MATEUS VENTUROLI BATISTA 6 4 6 24 - 40 - Eliminado

7061 MYREIA ESCORSE BICALHO 6 4 6 24 - 40 - Eliminado

375 FABIANA DERALDINA DA CRUZ 6 2 4 27 - 39 - Eliminado

8486 ANDREIA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA 8 0 4 27 - 39 - Eliminado

3050 ESTHER PLAUT DA SILVA FERREIRA 8 0 4 27 - 39 - Eliminado

402 JOSIQUELI NASCIMENTO SANTOS 2 6 4 27 - 39 - Eliminado

124 VALBER FALANQUI PRATES 8 0 4 27 - 39 - Eliminado

5313 ALCILENE DA SILVA PROCOPIO 4 2 6 27 - 39 - Eliminado

12019 PATRICIA BATISTA ORTEGA CAMPOS 6 2 4 27 - 39 - Eliminado

4922 PAULO HENRIQUE MEIRA CONTRI DA CRUZ 6 0 6 27 - 39 - Eliminado

11606 LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS 10 2 6 21 - 39 - Eliminado

3012 JÚLIO FLÁVIO DUARTE PEREIRA 8 6 4 21 - 39 - Eliminado

4109 NATALIA RITIELI TEIXEIRA DA ROCHA 8 2 8 21 - 39 - Eliminado

3909 GEON ALVES MIRANDA 4 6 8 21 - 39 - Eliminado

3162 DÉBORA BILTIS COSTA 8 2 8 21 - 39 - Eliminado

12994 SABRINA CHAGAS LOURENCO 6 4 8 21 - 39 - Eliminado

11460 MAYCON JHONES PEREIRA FREITAS 8 2 8 21 - 39 - Eliminado

11589 ELENA DE OLIVEIRA HENRIQUE 8 0 6 24 - 38 - Eliminado

8116 ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS 8 2 4 24 - 38 - Eliminado

11591 ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS 8 0 6 24 - 38 - Eliminado

4557 BRUNA VIEIRA BERNARDO 8 0 6 24 - 38 - Eliminado

8760 VALDILENE APARECIDA TEODORO OLIVEIRA 10 4 6 18 - 38 - Eliminado

13443 ISADORA DA SILVA IESENCO 12 2 6 18 - 38 - Eliminado

12563 TAIZA PEREIRA DE BRITO 8 8 4 18 - 38 - Eliminado

11513 FABIO DE OLIVEIRA CARDOSO 4 0 6 27 - 37 - Eliminado

3759 SIMONE DA CONCEIÇÃO VELOSO 2 2 6 27 - 37 - Eliminado

3938 ANA CLAUDIA GIANINI DA SILVA 2 2 6 27 - 37 - Eliminado

10539 PAULO SERGIO PAES DO SANTOS 8 0 8 21 - 37 - Eliminado

7385 FLAVIA CRISTINA LUPERINI SERRÃO 6 2 8 21 - 37 - Eliminado

13531 FABRICIO MOREIRA ALVES 10 2 4 21 - 37 - Eliminado

11610 LAURA ROSSATO DEMITE 6 2 8 21 - 37 - Eliminado

9905 MARCIA RAQUEL DE OLIVEIRA GREVE 2 0 4 30 - 36 - Eliminado

3796 JOCILENE PEREIRA DOS SANTOS 4 0 2 30 - 36 - Eliminado

9649 MICHEL CERQUEIRA HERNANDES CHAVES 2 4 6 24 - 36 - Eliminado

364 EDINEUZA DE SOUZA NUNES CAMPOS 4 2 6 24 - 36 - Eliminado

4803 DAYANNE REGINA DE MELO COSTA 4 4 4 24 - 36 - Eliminado

11416 LETICIA BANDEIRA CASTRO 4 2 6 24 - 36 - Eliminado

45 TAYNARA DOS SANTOS SILVA 4 2 6 24 - 36 - Eliminado

10718 CLAUDIA GONÇALVES 8 2 8 18 - 36 - Eliminado

13485 MARTA LUCAS DE SOUZA 6 6 6 18 - 36 - Eliminado

11095 AMANDA DA SILVA GONZAGA 2 0 6 27 - 35 - Eliminado

383 FABRÍCIO CARVALHO DE JESUS 0 2 6 27 - 35 - Eliminado

1829 TALIZA DA GAMA TOSUÉ 4 0 4 27 - 35 - Eliminado

2321 MATHEUS LEMES FERNANDES 6 0 2 27 - 35 - Eliminado

1605 ANA PAULA MOURA DE OLIVEIRA 4 2 8 21 - 35 - Eliminado

9533 HENRIQUE MARIANO DOS SANTOS 6 2 6 21 - 35 - Eliminado

9523 BRENDA RAULY RODRIGUES DE OLIVEIRA 2 4 8 21 - 35 - Eliminado

3747 RICARDO XAVIER 4 2 6 21 - 33 - Eliminado

11461 ALEX SILVA VIESTE 2 4 6 21 - 33 - Eliminado

4150 MIRIAN CARLA JURUPY CANDEIA BRITO 6 0 6 21 - 33 - Eliminado

12057 ANDREMARCIA RIBEIRO DA SILVA 6 2 4 21 - 33 - Eliminado

12706 SIMONE SOUTA SILVA 8 4 6 15 - 33 - Eliminado

4961 ELIZANGELA MARIA MONASKI 4 2 2 24 - 32 - Eliminado

3667 GISELE ARAUJO OLANDA 2 0 6 24 - 32 - Eliminado

13215 SIMONI MONTEIRO LANDIVAR 4 0 4 24 - 32 - Eliminado

265 LAISON LUCIO SANTIAGO OLIVEIRA 4 2 2 24 - 32 - Eliminado

9708 GENICA PAIZANO DA SILVA 6 0 2 24 - 32 - Eliminado

3729 MAYARA STEFANIA LINS 6 2 6 18 - 32 - Eliminado

11878 DARCIO IBANE DE OLIVEIRA 6 2 2 21 - 31 - Eliminado

13426 PAMELA PATRICIA MARCHI DADALTO 2 4 4 21 - 31 - Eliminado

8392 WILLIAM ZENILDO DA SILVA 4 2 4 21 - 31 - Eliminado

514 LEONARDO JOSÉ SANTANA MARQUES 2 2 6 21 - 31 - Eliminado

9712 GEISIELE OLIVEIRA DA COSTA 6 4 6 15 - 31 - Eliminado

5140 PEDRO J. REIS 2 2 2 24 - 30 - Eliminado

5321 EDNA CRISTINA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA 6 0 6 18 - 30 - Eliminado

9944 MICHAEL ROSSI BATISTA 2 2 8 18 - 30 - Eliminado

5456 SUELEN LOPES DA TRINDADE 4 2 6 18 - 30 - Eliminado

5618 INGRID DAIANE SILVA SANCHES 8 2 4 15 - 29 - Eliminado

4422 IVONE LOPES DA TRINDADE 4 2 2 18 - 26 - Eliminado

5245 YAN LUCAS SANTOS SATURNINO 4 0 4 18 - 26 - Eliminado

1432 ANA PAULA MARTINS 0 2 4 18 - 24 - Eliminado

1941 ANA ALICE HADDAD - - - - - - - Ausente

7843 PEDRO MACELINO ALVES - - - - - - - Ausente

5007 ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

10495 SILVANA CONCEIÇÃO FAZOLO GONÇALVES - - - - - - - Ausente

9668 ROSIMEIRE DOLORES DE OLIVEIRA AGNEZINI - - - - - - - Ausente

3639 DANIEL RUAS FERREIRA - - - - - - - Ausente

10865 MARLI SILVEIRA DUARTE - - - - - - - Ausente

2287 MARCILENE TAVARES MARTINS - - - - - - - Ausente

7531 LUCINEIDE DANTAS EMILIANO - - - - - - - Ausente

490 NAILZA TEIXEIRA BARBOSA - - - - - - - Ausente

13440 TANIA REGINA ALVES DE CARVALHO - - - - - - - Ausente

1170 MARILZA DA SILVA VITORINO - - - - - - - Ausente

7854 REJANE DE MELO DURANTE - - - - - - - Ausente

3572 MARINETE OLIVEIRA TAVARES - - - - - - - Ausente

4604 LEILA MASSAI MENDES - - - - - - - Ausente

404 MARIA JOSE SILVA SANTANA - - - - - - - Ausente

1372 GRACIELE MARIA LEMOS - - - - - - - Ausente

9795 LUCINEIA SIQUEIRA DUARTE - - - - - - - Ausente

4404 REJANE FERREIRA DE SOUSA - - - - - - - Ausente

10300 JOSÉ AUGUSTO ORTEGA GARCIA - - - - - - - Ausente

2663 ROSINEI LOPES - - - - - - - Ausente

3896 TEREZINHA PINHEIRO DA SILVA - - - - - - - Ausente

5744 EMILIO JOSE FIORIM - - - - - - - Ausente

4899 MARLENE ALVES DA SILVA - - - - - - - Ausente

5402 HILDA LIMA DA SILVA - - - - - - - Ausente

12707 ANGELA MARIA GOMES VIANA - - - - - - - Ausente

8265 LUCIANE GONÇALVES - - - - - - - Ausente

5195 LUCELAINE PEREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente

156 LUCIANA VALEJO GOMES DA SILVA - - - - - - - Ausente

12847 MARILENE DA SILVA RIBEIRO - - - - - - - Ausente

6 ENIO ZANCANARO - - - - - - - Ausente

13073 SANDRA DA SILVA ALVES - - - - - - - Ausente

6322 SANDRO DA SILVA SANTOS - - - - - - - Ausente

4920 ELIANA GOMES DA SILVA - - - - - - - Ausente

13327 HELTON CLEBER DE PAULA - - - - - - - Ausente

11455 RONES ROSENO DE SOUZA - - - - - - - Ausente

11406 ODIRLENE MEIRA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

2818 VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS SANTANA - - - - - - - Ausente

12787 LUCÉLIA SILVA NOGUEIRA - - - - - - - Ausente

12870 ERICA DA SILVA VIEIRA ARRUDA - - - - - - - Ausente

7453 ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA RODMANN - - - - - - - Ausente

8427 ADRIANA ÂNDREA DE MATOS PEREIRA - - - - - - - Ausente

4210 ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

2689 SÉRGIO PEREIRA DIAS - - - - - - - Ausente

11904 LAUDICÉIA REZENDE REZENDE - - - - - - - Ausente

666 ÂNGELA ANTUNES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

12689 DANIELA DA SILVA MAGIO CANGANI - - - - - - - Ausente

4035 JUCELI DE CARVALHO VICENTE - - - - - - - Ausente

9978 JOSLAINE DE FÁTIMA APIAÍ - - - - - - - Ausente

10933 PATRICIA DA SILVA SOUSA - - - - - - - Ausente

5232 SILVIO PEREIRA SALVADOR - - - - - - - Ausente

10733 MARCOS AMARAL FRANCO - - - - - - - Ausente

11682 CLERISTON BARBI QUEIROZ - - - - - - - Ausente

13518 MONISE DE MATOS - - - - - - - Ausente

7112 SUZILAINE GOMES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

2406 PATRICIA GOMES DE ARRUDA CASTRILLON - - - - - - - Ausente

11864 CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA - - - - - - - Ausente

2472 PAULA FABIANA GONÇALVES STOCO - - - - - - - Ausente

7412 KELLY CRISTINA DELUQUE DA SILVA - - - - - - - Ausente

5317 DENISE LIMA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

10531 SOLANGE ALVES CHAGAS - - - - - - - Ausente

8718 EDNA DE OLIVEIRA RIBEIRO - - - - - - - Ausente
12520 CRISTIANE DE SOUZA SIMÃO - - - - - - - Ausente
7146 JOABE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE - - - - - - - Ausente
5681 ANDERSON WILLIAN DA SILVA - - - - - - - Ausente
1723 LUZINETE POQUIVIQUI - - - - - - - Ausente
1771 LEIDIANE NUNES LARA - - - - - - - Ausente
8497 ADEMIR CUNHA DOS REIS - - - - - - - Ausente
4207 ELINEIA GOMES DA SILVA - - - - - - - Ausente
4858 LÍDIA REZENDE CORDEIRO - - - - - - - Ausente
12439 ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES - - - - - - - Ausente
10316 CLEIDIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
11074 WANDERSON FERNANDES SERINER - - - - - - - Ausente
13202 KATIANE RIBEIRO COSTA - - - - - - - Ausente
12484 TATIANE ALVES PETRENKO - - - - - - - Ausente
10606 VIVIANI DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
6833 ROSANGELA CAMILO BATISTA - - - - - - - Ausente
1139 FABYOLLA GABRYELLE DE SOUZA BENEVIDES - - - - - - - Ausente
10143 LUCIANA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
12160 REGIANE LUCAS DOS REIS - - - - - - - Ausente
919 ELAINE GLAUCE MARIANO DA COSTA - - - - - - - Ausente
3531 WAGNER DIAS DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
8418 LYDIANE MIRIAM FIGUEIREDO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
7040 LIDIANE CANDIDA DA SILVA - - - - - - - Ausente
12906 PRISCILLA GOMES DE ARRUDA CASTRILLON - - - - - - - Ausente
6798 CLEITON PINHO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
4545 ALCIENE RIBEIRO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
11478 ELIZABETE DE AGUIAR LEMES - - - - - - - Ausente
232 LUCIMARA RAEL DA SILVA - - - - - - - Ausente
200 KATIANA SOUZA DE AQUINO BALBINO - - - - - - - Ausente
11428 JÉSSICA FERNANDA DA SILVA - - - - - - - Ausente
5609 SAULO HENRIQUE GASQUES - - - - - - - Ausente
504 ANDRÉIA PEREIRA JUNQUEIRA - - - - - - - Ausente
10237 JOAO PAULO CARDOSO DE SOUZA - - - - - - - Ausente
12671 HELEN FERREIRA BARROSO MAGIO - - - - - - - Ausente
12675 SATHYA SOARES FERREIRA - - - - - - - Ausente
13379 ANA LUCIA ORTIZ DO PRADO MARTINS - - - - - - - Ausente
11225 ERICA CONCEIÇÃO DA SILVA - - - - - - - Ausente
5204 JULIANO ALVES PEREIRA - - - - - - - Ausente
3746 MARINA AFONSO BARBOSA PEREIRA - - - - - - - Ausente
11896 TATIANA LILIAN DA SILVA PINHEIRO GONÇALVES - - - - - - - Ausente
5526 JAQUELINE GONÇALVES BONFIM - - - - - - - Ausente
6614 MARCOS AURELIO LOPES SILVA - - - - - - - Ausente
3371 FERNANDA CAMPOS DE MORAIS VIEIRA - - - - - - - Ausente
769 ROSEANE ORTIZ PAIVA - - - - - - - Ausente
5095 DENISE RIBEIRO RODRIGUES - - - - - - - Ausente
2645 FRANCIANE DA SILVA RAMOS - - - - - - - Ausente
6343 THIAGO RAONY RODRIGUES - - - - - - - Ausente
10119 WILLIAN MARCOS DA SILVA - - - - - - - Ausente
12941 WALLISON FERREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente
11899 DEBORA REGINA NERIS REGIS - - - - - - - Ausente
648 ANA PAULA RAMOS SABALA SANTIAGO - - - - - - - Ausente
5968 FLÁVIO DE ASSIS DE CAMPOS DUARTE - - - - - - - Ausente
12411 ALESSANDRA RODRIGUES E SOUZA - - - - - - - Ausente
12284 JULIO CÉSAR PEREIRA LEITE - - - - - - - Ausente
11123 DEVANILTO PAGUNG DE MEI - - - - - - - Ausente
4351 EMERSON ALEX SOARES DA SILVA - - - - - - - Ausente
11369 CÉLIO DA SILVA SIMÕES - - - - - - - Ausente
1258 MARILAINE NEGRIS - - - - - - - Ausente
11440 ROSANGELA EGUES DELUQUI - - - - - - - Ausente
10839 MARTA ALCANTARA - - - - - - - Ausente
4619 RAFAEL LUCAS DE SOUZA - - - - - - - Ausente
2248 JULIA SUELLEN DE JESUS - - - - - - - Ausente
5775 MILKAN ANDREIA ANDRADE CHAMBO - - - - - - - Ausente
6808 WILIAN LEAL DE SOUZA - - - - - - - Ausente
12466 EDUARDO HENRIQUE DA SILVA MEIRA - - - - - - - Ausente
851 THAÍS CRISTINA DE ALMEIDA BELA - - - - - - - Ausente
4149 ALINE VENTUROLI CALDEIRA - - - - - - - Ausente
2397 LEONAM RICARDO DE ARRUDA SILVA - - - - - - - Ausente
5258 KLEITON ALIXON DE SOUZA TAVARES - - - - - - - Ausente
949 BRUNA APARECIDA DA SILVA - - - - - - - Ausente
10854 ROSIMAR DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
5027 THAMIRIS STEPHANIE RODRIGUES - - - - - - - Ausente
10372 THIAGO ALEXANDRE DE BRITO - - - - - - - Ausente
5404 ALINE BENEDITA DE MORAES - - - - - - - Ausente
11567 JÚLIO CEZAR DE SOUZA PEREIRA - - - - - - - Ausente
1200 ROBSON FELIPE SOUZA DANTAS - - - - - - - Ausente
3920 ITAMAR FERREIRA DE SOUZA - - - - - - - Ausente
902 FABIANA DA SILVA PERES - - - - - - - Ausente
12060 VALERIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO MARQUES - - - - - - - Ausente
5056 ALEX CASSEMIRO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
2056 THICIANE DO CARMO CASTILHO QUEIROZ - - - - - - - Ausente
5259 MARIELLI APARECIDA MELO LAGO - - - - - - - Ausente
2995 ALESSANDRA FERREIRA LEITE DA SILVA - - - - - - - Ausente
7760 KASSIA DOS SANTOS VIANA - - - - - - - Ausente
7184 EULANDO EVALD BALDET - - - - - - - Ausente
7675 JHULLIANE PATRICIA ULIANA - - - - - - - Ausente
5458 CRISTIANE LEITE RIBEIRO - - - - - - - Ausente
7830 TAMIRES FRANTHIELLY MAZOTI TOLEDO - - - - - - - Ausente
12117 ANNA CLAUDIA LOPES BRITO - - - - - - - Ausente
8947 ANDSON SANTOS ALEXANDRE - - - - - - - Ausente
11290 DANIELI DE OLIVEIRA PEREIRA - - - - - - - Ausente
13492 CAMILA DUTRA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
10102 BRUNA FAZOLO EGUES - - - - - - - Ausente
6627 WANDERSON PEREIRA VIEIRA - - - - - - - Ausente

11392 DIOGO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
12308 WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
2370 CREICIELE DE SOUZA BATISTA - - - - - - - Ausente
3791 LUAN TERRA DE SOUZA - - - - - - - Ausente
2022 CAMILLA PAMYLA RIBEIRO NEVES - - - - - - - Ausente
4454 EDIMARCIO MARTINS BRITO - - - - - - - Ausente
7586 GRASIELE CRISTINA CARRARA PORTO - - - - - - - Ausente
1965 CRISTIANE TENUTA CABRAL - - - - - - - Ausente
11973 LIANDRA NATALIA FERNANDES FERREIRA - - - - - - - Ausente
2981 PATRICIA FERREIRA RAMOS - - - - - - - Ausente
1729 LUIZ CEBALHO CAMBARA - - - - - - - Ausente
2405 MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES - - - - - - - Ausente
356 MAURICIO BRUNO MIRANDA RIBEIRO - - - - - - - Ausente
2220 MONIQUE RITHIELI DA LUZ MORETTI - - - - - - - Ausente
3532 ERYANNE LOHAYNE RAMOS HURTADO - - - - - - - Ausente
938 CARLA KARINE THOMAZELLI RIBEIRO - - - - - - - Ausente
2393 GLEISIANE FONTES ALVES - - - - - - - Ausente
2627 HUEDER CARRIEL CARNEIRO - - - - - - - Ausente
12948 BILLY JEAN DE SOUZA - - - - - - - Ausente
1135 DAIANE APARECIDA BEZERRA DE SOUZA - - - - - - - Ausente
4111 ANNA KAROLINA MARQUES DE SOUZA - - - - - - - Ausente
1867 EVELLIN PATRICIA TOMICHA DA SILVA - - - - - - - Ausente
3318 MESSIAS LIRA RAMIRES - - - - - - - Ausente
2672 WELIDA ROSA DE JESUS - - - - - - - Ausente
4168 FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA - - - - - - - Ausente
10392 THAÍS FERNANDA DA SILVA SIQUEIRA GREVE - - - - - - - Ausente
7104 MICHELLE FURLAN SZUBRIS - - - - - - - Ausente
3118 DJONE DA SILVA CÉSAR - - - - - - - Ausente
2212 UDSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA MEDEIROS - - - - - - - Ausente
12039 DUÍLIO PEREIRA LIMA - - - - - - - Ausente
3763 JACKELINE NAYARA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
3736 THAIZA PEREIRA RAMOS - - - - - - - Ausente
7171 BEATRIZ DA SILVA DIAS - - - - - - - Ausente
5118 CRISTMAN TAÍSSE FÉLIX DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
8363 ALAIN ADRIANO FRANCO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
3794 DÉBORA STEPHANIE DA SILVA - - - - - - - Ausente
6191 LORENA ALVES BRUNO - - - - - - - Ausente
13142 EBERT GABRIEL SANTIAGO LAGE - - - - - - - Ausente
1966 AMANDA SOUZA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
5136 DANIELE DOS SANTOS LOPES DA SILVA - - - - - - - Ausente
10769 TAYNÁ ARAÚJO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
4425 GABRIEL ANTONIO CATANIO - - - - - - - Ausente
4785 BRUNA FERREIRA DARCIS - - - - - - - Ausente
12296 DAIANE INFANTE DA SILVA - - - - - - - Ausente
3259 GLEICEMARY CEBALHO DE BARROS - - - - - - - Ausente
3266 RODRIGO PINHEIRO DA SILVA - - - - - - - Ausente
4475 FABIANA RAMOS PEREIRA - - - - - - - Ausente
4832 HELLEN TAINE RIBEIRO DA CRUZ - - - - - - - Ausente
5977 JOSE ALEX DE MELLO JUNIOR - - - - - - - Ausente
1219 RINARA APARECIDA ALVARES DA COSTA - - - - - - - Ausente
10914 GABRIEL LUJAN FAGUNDES - - - - - - - Ausente
304 ELENILDA DARIA DA SILVA - - - - - - - Ausente
4263 NÚBIA ALLINE NEVES - - - - - - - Ausente
3986 VIVIELLE DOS SANTOS SILVA - - - - - - - Ausente
130 GEREMIAS VARGAS SANTANA - - - - - - - Ausente
10086 ANGELICA MUNIZ FARIA - - - - - - - Ausente
10366 WILLIAN VIEIRA MENDONÇA - - - - - - - Ausente
13274 LUAN CARLOS BORGES - - - - - - - Ausente
4401 ALICE MARIA DA SILVA - - - - - - - Ausente
2596 ALISSON HÉLIO SANTOS OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
1933 LEYSA LUANA ALVES DA SILVA PINTO - - - - - - - Ausente
5201 GEAN CARLOS DA SILVA VIANA ALVES - - - - - - - Ausente
2805 GEISY TEIXEIRA ALVES - - - - - - - Ausente
4734 WESLEY DO CARMO CUSTODIO - - - - - - - Ausente
4006 FLAVIA CEBALHO DE BARROS FERREIRA - - - - - - - Ausente
13106 NEDILMA AVILA LEITE DE JESUS - - - - - - - Ausente
4980 GABRIEL DANILO SANTOS ZORZENON - - - - - - - Ausente
6402 NAYARA DA SILVA RIBEIRO - - - - - - - Ausente
6152 PETERSON RIBEIRO RODRIGUES - - - - - - - Ausente
12105 KÉSIA DE OLIVEIRA BISPO - - - - - - - Ausente
8290 YANNA MERCIA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
13000 ALEXSSANDRA GARCIA COUTINHO - - - - - - - Ausente
6638 CLESIANE DA SILVA CRUZ - - - - - - - Ausente
3125 MICHELLY GOMES DE ANDRADE - - - - - - - Ausente
13476 BEATRIZ BERTOLIN FERREIRA - - - - - - - Ausente
94 DAIANE DE ANDRADE - - - - - - - Ausente
11172 VANILDA SOARES PRUDENCIO - - - - - - - Ausente
2373 RAYELLE MAYARA SIQUEIRA DE MORAES - - - - - - - Ausente
5292 LUCAS ALVES NASCIMENTO - - - - - - - Ausente
11207 WIRDINO LAURO MARASSI FRANÇA - - - - - - - Ausente
823 FRANCIELI FERNANDES DE CARVALHO - - - - - - - Ausente
3546 FELIPE LIMA CARVALHO - - - - - - - Ausente
8501 FÁBIO GONÇALVES LIMA - - - - - - - Ausente
1073 RENATA RAMOS DE SOUZA - - - - - - - Ausente
5075 NATHALIA LARISSA EVANGELISTA DA SILVA - - - - - - - Ausente
256 MAYCON BRENDON DE OLIVEIRA SILVA - - - - - - - Ausente
6163 MATHEUS VIDOI DA SILVA - - - - - - - Ausente
6726 FLÁVIA LEMES PEREIRA - - - - - - - Ausente
6581 CATHYA CUSTÓDIO DA SILVA - - - - - - - Ausente
8244 KAREN CRISTINA DE SOUZA SILVA - - - - - - - Ausente
6878 NORETHÂNIA PENARIOL - - - - - - - Ausente
8579 DANILO NOGUEIRA DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente
957 LETICIA LOPES COUTINHO - - - - - - - Ausente
556 VICTOR CARLOS CARVALHO RIZZO - - - - - - - Ausente
3517 LUIS HENRIQUE MARINHO BARBOZA - - - - - - - Ausente

12774 JÉSSICA CHAVES DESTACIO - - - - - - - Ausente
8557 ANA KAROLINE PINHEIRO DE LIMA - - - - - - - Ausente
12543 CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
5644 BRENO THIAGO SA GARCIA - - - - - - - Ausente
11862 MANOEL FLORES TAPANACHE - - - - - - - Ausente
8114 VICTOR HUGO RODRIGUES MARQUES - - - - - - - Ausente
1363 NICOLLY BRESSANE HURTADO BELO - - - - - - - Ausente
754 JOSE CAIO DA SILVA BATISTA - - - - - - - Ausente
1154 GABRIELY SILVA BENTO - - - - - - - Ausente
1174 LIGIA ALVES MARTINS - - - - - - - Ausente
4768 VINÍCIUS DE SOUZA - - - - - - - Ausente
9859 FERNANDA DE PAULA MONTEIRO - - - - - - - Ausente
9170 RENATA LUIZA MASCENA MUNIZ DE MORAES - - - - - - - Ausente
3636 MARCELO TEODORO - - - - - - - Ausente
5806 ÉCIO MARTINS MARCHI JUNIOR - - - - - - - Ausente
11433 JESUANNE STENYA ROSALVES MARTINS - - - - - - - Ausente
12200 DAIANY STEFFANY DA COSTA VIEIRA - - - - - - - Ausente
13363 RONALDO SURUBI FERREIRA - - - - - - - Ausente
9643 JEAN DA SILVA RODRIGUES - - - - - - - Ausente
9632 AMANDA ADRIELI SILVA FREITAS - - - - - - - Ausente
4727 ALEXANDRE CAMPOS SILVA - - - - - - - Ausente
2775 ANDRIELLY CANDIDO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
5346 VANESSA MARTINS DA SILVA - - - - - - - Ausente
3313 BRUNA NAYARA ANGELO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
9459 PATRICIA LUCAS MORAIS - - - - - - - Ausente
4955 MATHEUS PEREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente
1099 GABRIEL OLIVEIRA BARBOSA - - - - - - - Ausente
10685 CAROLINE STEFANIE RODRIGUES DE SOUSA - - - - - - - Ausente
3429 FERNANDO ROCHA RIBEIRO - - - - - - - Ausente
5170 SUELE SILVA DE SOUZA - - - - - - - Ausente
4385 JOÃO LUCAS SARAIVA MARTINS - - - - - - - Ausente
5868 DANIELLE DA ROCHA PAES ALEXANDRE - - - - - - - Ausente
7374 MARIA GABRIELLA SOARES SOUZA - - - - - - - Ausente
4383 BRENDA LORRAINE LOPES PUGER - - - - - - - Ausente
1839 EMILLY RAFAELA DA SILVA - - - - - - - Ausente
6705 SHEILA RAIANE DE SOUZA - - - - - - - Ausente
3778 ANTONIO VINICIUS BATISTA DOS REIS - - - - - - - Ausente
4044 KARINA CORREIA DE FARIA - - - - - - - Ausente
3228 BEATRIZ DE OLIVEIRA MÁXIMO - - - - - - - Ausente
11575 RAPHAELLA ESPÍNDOLA FERREIRA - - - - - - - Ausente
12641 ISADORA BANDEIRA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
4411 KAMILA SANTANA DA SILVA - - - - - - - Ausente
704 ALINE GOMES DE SOUZA - - - - - - - Ausente
10639 MATHEUS HENRIQUE DE ARAUJO NUNES - - - - - - - Ausente
4758 TAYANE AP SILVA KRUSTCH AMORIM - - - - - - - Ausente
92 LETHICIA VIEIRA MANUEL - - - - - - - Ausente
2183 DANIELLE ANDRE CORTE - - - - - - - Ausente
8102 DIOMARA ERMINDA FERREIRA LIMA - - - - - - - Ausente
1520 GABRIELE RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO - - - - - - - Ausente
3486 ALINE MARCELLA DE LIMA FARIA - - - - - - - Ausente
5335 VALERIA FERREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente
7201 SARAH DOS SANTOS CHAGAS - - - - - - - Ausente
11535 LEDA LETICIA APARECIDA FERRO - - - - - - - Ausente
3238 JOÃO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
11193 LUCAS ANTONY NUNES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
2813 JULIO CESAR MACEDO DE SOUZA - - - - - - - Ausente
3649 EMILAINE SILVA RODRIGUES - - - - - - - Ausente
13054 LUCAS VILANOVA DALTO - - - - - - - Ausente
9419 JOÃO MANOEL CABRIOTI ALVES - - - - - - - Ausente
9851 SÂMELLA KAROLINE DA SILVA SANTOS - - - - - - - Ausente
7784 PATRICIA MARTINS SILVEIRA - - - - - - - Ausente
1145 LETICIA CAROLINE DOS SANTOS REZENDE - - - - - - - Ausente
9182 GISLAINE MOREIRA ALVES - - - - - - - Ausente
2726 ISABELA BRITO MARIA - - - - - - - Ausente
5560 MATHEUS GUILHERME DE RIBEIRO - - - - - - - Ausente
5315 ERICK ARRUDA LARA - - - - - - - Ausente
5893 EMILLY GABRIELI LUIZA ELIZIARIO - - - - - - - Ausente
7522 GABRIEL DE SANDRE PEREIRA - - - - - - - Ausente
6731 CAROLINE FERNANDA SILVERIO - - - - - - - Ausente
2529 MAURYKISS RAFAEL PREISISGKE DA SILVA - - - - - - - Ausente
3782 HAYRA CRISTINNY MEIRA TOLEDO - - - - - - - Ausente
4659 KARINA GONÇALVES DA FONSECA - - - - - - - Ausente
10453 VITOR DE LAET NUNES - - - - - - - Ausente
11138 ALISON DOMINGUES BUENO - - - - - - - Ausente
4732 JONAS PABLO COUTINHO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente
3108 WESLEY DOCAE RODRIGUES MICHALSKI - - - - - - - Ausente
6048 EVELLI SIVIERO DE SOUZA - - - - - - - Ausente
2441 RAYSSA BEATRIZ DA SILVA MACEDO - - - - - - - Ausente
5738 KARINNE BATISTELA LIMA - - - - - - - Ausente
12856 WILLIAN PILAR GOMES - - - - - - - Ausente
3504 ISABELLA DE PAULA M. RIBEIRO - - - - - - - Ausente
9330 PEDRO HENRIQUE GOMES LADEIRA - - - - - - - Ausente
4740 RHANIEL MOREIRA ALVES - - - - - - - Ausente
9186 MATHEUS EDUARDO ALEXANDRE HURTADO - - - - - - - Ausente
2630 BEATRIZ DE FATIMA MARTINS DAS CHAGAS - - - - - - - Ausente
11304 WESLLEY DE AGUIAR TIBÚRCIO - - - - - - - Ausente
1607 VINICIUS TINGO SILVA - - - - - - - Ausente
9441 JACSON DA CONCEIÇÃO SANTOS - - - - - - - Ausente
2777 ANDREZZA RODRIGUES DA SILVA SENHORINHO - - - - - - - Ausente
4069 TALESSA LEONARA FREIRE BROMATE - - - - - - - Ausente
5284 OSMAR APARECIDO PROCOPIO SOBRINHO - - - - - - - Ausente
7949 MATEUS GARCIA DE SOUZA - - - - - - - Ausente
7441 BIANCA SILVA DIAS - - - - - - - Ausente
8857 ANA LIVIA RODRIGUES CRISTANTE - - - - - - - Ausente
665 MATHEUS EDUARDO MINATTO MARQUES - - - - - - - Ausente

10032 LUZIANE DA SILVA BARROS - - - - - - - Ausente

9611 VIVIAN MEIRIELLE VARANDA RAMOS SOARES - - - - - - - Ausente

13281 MARCELA MENDES EVANGELISTA - - - - - - - Ausente

5718 FABRICIO COSTA PAIM - - - - - - - Ausente

6314 MATEUS GONÇALVES MARASSI - - - - - - - Ausente

2312 VITTOR REGGIS SVERSUTI - - - - - - - Ausente

10706 ANA PAULA RIBEIRO SILVA - - - - - - - Ausente

2037 PRISCILA VALERIANA CARDOSO - - - - - - - Ausente

12024 VITOR SILVA MARTINEZ - - - - - - - Ausente

4774 PEDRO LUCAS NUNES DE SOUZA - - - - - - - Ausente

5039 CINTIA YASMIN DO ESPIRITO SANTO - - - - - - - Ausente

10553 ISADORA DOS SANTOS CORDEIRO - - - - - - - Ausente

5532 BEATRIZ ALEXANDRE LOIOLA - - - - - - - Ausente

5213 WENDER DA SILVA CARDOSO - - - - - - - Ausente

4320 HEMERSON AMPARO DE PAULA - - - - - - - Ausente

11174 JOAOPAULO SILVA SANTOS - - - - - - - Ausente

9192 JHONATAN BAIOCO PEREIRA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

4467 RYAN RIBEIRO PEREIRA - - - - - - - Ausente

6522 GEANDRO MATEUS RODRIGUES FERREIRA - - - - - - - Ausente

1159 MAYSA MATIAS DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

6259 ANA BEATRIZ SCRIMIM RAZEIRA PEGAIANI - - - - - - - Ausente

6184 CAMILA VITORIA ROCHA DE LIMA - - - - - - - Ausente

6196 CARLA GABRIELA ROCHA DE LIMA - - - - - - - Ausente

12572 TAMIRES GONÇALVES MACIEL - - - - - - - Ausente

11916 LETICIA DE CAMPOS DE PAULA - - - - - - - Ausente

4363 WELLINGTON HENRIQUE PEREIRA GONÇALVES - - - - - - - Ausente

8848 MEL PRADO RODRIGUES FREIRE - - - - - - - Ausente

298 WALLACE DIAS RAMOS - - - - - - - Ausente

2762 LORRAYNE DE OLIVEIRA BARBOSA - - - - - - - Ausente

2785 RAYANE DE OLIVEIRA BARBOSA - - - - - - - Ausente

626 GLEICE KELLY DE SOUZA LEITE - - - - - - - Ausente

9444 ANIELLY DA SILVA COSTA - - - - - - - Ausente

11 - AUXILIAR DE INSPETORIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

9768 DIEGO ANTÔNIO DE OLIVEIRA 16 6 8 45 75 1º Aprovado

8415 ORIVALDO RAMOS COSTA JUNIOR 18 8 6 42 74 2º Aprovado

13537 KAREN PRISCILA BARBOSA DA ROCHA 16 6 10 42 74 3º Classificado

11970 CESIMARA CARVALHO LOPES 12 8 10 42 72 4º Classificado

11009 NELLYSSA SONAQUE RODRIGUES 18 2 6 45 71 5º Classificado

10843 RAFAELA BERNARDO PASSOS 8 4 10 45 67 6º Classificado

2857 MATHEUS MENEGHETTI 12 6 8 39 65 7º Classificado

11570 MAURICIO SILVIO NOBOKITE 12 6 10 36 64 8º Classificado

1804 GILSON JOSE GOMES VIANA 12 6 8 36 62 9º Classificado

11450 DENISE BAIÃO MATTOS 14 4 8 36 62 10º Classificado

5154 HERICK MATHEUS DE LIMA DIAS 10 4 10 36 60 11º Classificado

4723 WILLIAN RICARDO MONESI DA SILVA 6 6 4 42 58 - Eliminado

2571 ROSILENE APARECIDA ESPÍNDOLA AGUEIRO 10 4 8 36 58 - Eliminado

12602 IGOR HENRIQUE RIBEIRO LOPES 10 6 6 36 58 - Eliminado

5461 THAINARA PONTES PINHEIRO 10 6 6 36 58 - Eliminado

11135 ERLI PORTO DE OLIVEIRA 14 8 6 30 58 - Eliminado

10626 RICARDO SANTOS DELA CRUZ 8 10 6 33 57 - Eliminado

12165 TIAGO MARQUES PEREIRA 14 2 8 33 57 - Eliminado

4987 LENY MARIA DE SOUZA 10 4 8 33 55 - Eliminado

5478 HILDEVANI CELES TRINDADE 6 2 4 42 54 - Eliminado

1990 ARLETE DO CARMO 8 4 6 36 54 - Eliminado

6232 GRACIANE DE JESUS SOUZA 8 4 6 36 54 - Eliminado

5280 WANDERSON DA SILVA POQUIVIQUI 0 4 10 39 53 - Eliminado

3819 CRISTIANA ANTUNES DE BARROS 6 6 8 33 53 - Eliminado

13386 FABIO FERREIRA DA SILVA 8 2 6 36 52 - Eliminado

11388 ROSENIR CARDOSO LOMPIAS 12 4 6 30 52 - Eliminado

8371 WALLACI HENRIQUE PUGER DE OLIVEIRA 8 6 8 30 52 - Eliminado

4747 CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS 2 2 8 39 51 - Eliminado

6553 RODRIGO LEMES DA SILVA 4 4 10 33 51 - Eliminado

10970 ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA 4 4 10 33 51 - Eliminado

10342 MARCOS ALEXANDRE POIQUI DA SILVA 10 6 8 27 51 - Eliminado

12492 LEDEI RODRIGUES DA SILVA 4 2 8 36 50 - Eliminado

12374 RENATA MARIA ZOCAL 6 4 10 30 50 - Eliminado

9043 DAYANE ARAUJO SANTOS 12 6 8 24 50 - Eliminado

3209 ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ 10 4 8 27 49 - Eliminado

1388 KAROLAYNE DE JESUS GONÇALVES 12 0 6 30 48 - Eliminado

12600 BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS 8 6 10 24 48 - Eliminado

12988 BEATRIZ FERNANDA SILVA LIMA 12 4 8 24 48 - Eliminado

12349 AGNELSO OLIVEIRA PARÉ 10 6 8 24 48 - Eliminado

11472 VITOR VICENSSOTTI MENDES 8 2 4 33 47 - Eliminado

12248 MAYCON CARDOSO TEODORO 8 4 8 27 47 - Eliminado

13370 LUCAS DOS SANTOS CAMARGO 6 8 6 27 47 - Eliminado

9897 RONE WEBER MEDEIROS CARDOSO 6 0 4 36 46 - Eliminado

7785 EDNILSON DAS DORES CEBALHO 10 2 4 30 46 - Eliminado

2107 BENILDO APARECIDO GOMES 4 2 10 30 46 - Eliminado

3057 VANILTON MARTINS DE MELO 10 0 6 30 46 - Eliminado

10101 ALINE MARIA RODRIGUES DA SILVA ROCHA 6 4 6 30 46 - Eliminado

11012 FLEYTON FERREIRA DA SILVA 8 2 6 30 46 - Eliminado

8846 MARLON HENRIQUE OLIVEIRA DAMACEDO 6 2 8 30 46 - Eliminado

3812 FERNANDA DOS SANTOS 6 2 8 30 46 - Eliminado

12242 SABRINA MOREIRA ALVES 12 0 4 30 46 - Eliminado

8096 FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE 6 4 8 27 45 - Eliminado

8278 RAFAEL MIRANDA MARTINEZ 4 6 8 27 45 - Eliminado

12054 ANDRÉIA ALVES MIRANDA 10 4 4 27 45 - Eliminado

4127 ABENER CEVADA DE MORAES 2 6 6 30 44 - Eliminado

7774 ELENIR PEREIRA 6 2 6 30 44 - Eliminado

1340 ALTEIR DA SILVA CUSTODIO 4 4 6 30 44 - Eliminado

2806 ADRIANO DA SILVA ANTONIO 6 0 8 30 44 - Eliminado

12400 SERGIO MEROTI DE PAULA 10 4 6 24 44 - Eliminado

4313 IVARLENE SOARES DA SILVA 12 0 8 24 44 - Eliminado

3827 ALINE VENTUROLI CALDEIRA 8 2 10 24 44 - Eliminado

3244 MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA 8 4 8 24 44 - Eliminado

3289 VITOR DOUGLAS DA SILVA MUNIZ 6 4 10 24 44 - Eliminado

9578 LAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS 10 2 8 24 44 - Eliminado

12410 CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA 10 0 6 27 43 - Eliminado

7046 VANESSA OLIVEIRA SANTOS 4 6 6 27 43 - Eliminado

4682 MATHEUS FREITAS DUARTE DE ARRUDA E SILVA 4 4 8 27 43 - Eliminado

5087 MARCELO DE MORAES PEREIRA 4 0 8 30 42 - Eliminado

10469 CLAUDIONOR MATIAS DE ARAUJO 6 0 6 30 42 - Eliminado

496 RODRIGGO OLIVEIRA CASTRIANI 6 4 8 24 42 - Eliminado

1606 THAYNARA RORIGUES BUZATI 8 4 6 24 42 - Eliminado

8874 IRON JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA 10 8 6 18 42 - Eliminado

3121 BLANDINA FERNANDES 8 0 6 27 41 - Eliminado

9910 PAULINO SOARES VARGAS 4 0 10 27 41 - Eliminado

4487 ELIETE PEREIRA LIMA 8 0 6 27 41 - Eliminado

12971 LEDINILSON MONTEIRO DE CAMPOS 4 0 10 27 41 - Eliminado

10280 GEISIANE RODRIGUES RIBEIRO 8 0 6 27 41 - Eliminado

2897 GESIANE RODRIGUES DE ALMEIDA 4 6 4 27 41 - Eliminado

10011 CLÁUDIA MARIANA ALVES SORATTO 6 2 6 27 41 - Eliminado

13396 ROSELMA BATISTA CARDOSO DA SILVA 10 2 8 21 41 - Eliminado

8860 ANIELLE ROBERTA SOUSA DELMONDES 6 2 8 24 40 - Eliminado

4820 LUCINEI DA GUIA ARES TOMICHA 6 6 10 18 40 - Eliminado

9922 LUCIANO SARACHO 2 2 8 27 39 - Eliminado

2076 BIANCA DA SILVA ORTIZ 4 4 4 27 39 - Eliminado

2231 MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS 12 2 4 21 39 - Eliminado

9064 ÁTILA BRÁZ PIRES DA SILVA 12 0 6 21 39 - Eliminado

13075 LEANDRO ANDRADE DA CRUZ 2 4 2 30 38 - Eliminado

7978 GIRLENE FERREIRA DA SILVA 4 2 8 24 38 - Eliminado

3087 MARCIO FIGUEREDO VITOR 4 2 8 24 38 - Eliminado

8518 SELMA VIEIRA SANTOS 6 2 6 24 38 - Eliminado

12649 KEITTY CRISTINA GOMES RODRIGUES 4 2 8 24 38 - Eliminado

3877 LEONARDO PEDRO ALVES BRESSANI 4 0 10 24 38 - Eliminado

1498 MARIA JOSE ALVES 4 0 6 27 37 - Eliminado

7060 BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA 6 2 8 21 37 - Eliminado

9752 LOURDES HELENA FERREIRA DE CASTRO 8 2 8 18 36 - Eliminado

1431 THIAGO VALTER MATAES 6 4 8 18 36 - Eliminado

7462 WELLIGTON VINICIUS DOS SANTOS 8 6 4 18 36 - Eliminado

10973 LARISSA RODRIGUES DE SOUZA 6 6 6 18 36 - Eliminado

10624 UANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS 2 0 6 27 35 - Eliminado

5849 MARCOS SOARES PEREIRA 2 0 6 27 35 - Eliminado

1056 CLEVIS SOARES DA SILVA 4 8 8 15 35 - Eliminado

7733 GLESSIS PEREIRA SOARES 2 0 8 24 34 - Eliminado

1059 LUCIMARA RIBEIRO SILVA 6 2 8 18 34 - Eliminado

4670 ALLYSON SASHA DE OLIVEIRA COSTA 6 0 10 18 34 - Eliminado

11736 LUCIANO BATISTA DOS SANTOS 2 4 6 21 33 - Eliminado

956 ESTENY GARCIA MOREIRA 6 0 8 18 32 - Eliminado

4801 MARIA RODRIGUES DA SILVA - - - - - - Ausente

8103 ORISVALDO JOSÉ DA SILVA - - - - - - Ausente

8178 APARECIDA RIBEIRO PORTO - - - - - - Ausente

2139 ERENICE ROSIANA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

1652 FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI - - - - - - Ausente

9257 GERALDO DE SOUZA GOMES - - - - - - Ausente

2154 DJALMA GONÇALVES SEIXAS - - - - - - Ausente

6622 SEBASTIÃO MARTINS NETO - - - - - - Ausente

2044 AIRTON DA SILVA - - - - - - Ausente

406 JOSE RICARDO RODRIGUES PEREIRA - - - - - - Ausente

2588 VALDECI PADRO DA SILVA - - - - - - Ausente

12361 ELEZER ANTÔNIO DA CRUZ - - - - - - Ausente

1948 FLAVIANA PINTO LOPES - - - - - - Ausente

1304 SILVANA GLORIA DO NASCIMENTO - - - - - - Ausente

5203 MARCOS MIRANDA PEREIRA - - - - - - Ausente

7806 GISELLY SAMARA DE CARVALHO - - - - - - Ausente

7252 SIDNEI DA SILVA BIAZOTO - - - - - - Ausente

8930 KLEBERSON RUIZ DUTRA - - - - - - Ausente

11854 SILVIA CRISTINA POLTRONIERI SILVA - - - - - - Ausente

9982 MARCEL GUALBERTO DE ARRUDA - - - - - - Ausente

5460 ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

12402 ROGERIO ALEANDRO TORRES - - - - - - Ausente

6681 LUCILENE DA SILVA CASTRO - - - - - - Ausente

9994 ODAIR AMARILDO MACONHO ROCHA - - - - - - Ausente

11743 GILSON PEDRO DE SOUZA - - - - - - Ausente

6236 TATIANE XAVIER DE BARROS - - - - - - Ausente

4635 MARCILENE CRISPIN DE OLIVEIRA SILVA - - - - - - Ausente

12883 CLÓVIS DA SILVA LEITE - - - - - - Ausente

3271 KEILA AUXILIADORA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

4706 PAULA ROBERTA ALONSO RIBEIRO - - - - - - Ausente

5475 ALESSANDRO PEREIRA DE LARA - - - - - - Ausente

3444 GILBERTO DURAES SOARES - - - - - - Ausente

8369 ETENOGONIO JAKS MOREIRA DIAS - - - - - - Ausente

13113 WILVER GARCIA CAMPOS - - - - - - Ausente

1107 CARLA FABIANE PANTALEÃO LEITE - - - - - - Ausente

2753 MAKES ANTONIO DOS SANTOS SILVA GUIA - - - - - - Ausente

2447 RODRIGO DE FRANÇA SANTANA - - - - - - Ausente

2745 EMMNUELLY GOMES DOS SANTOS - - - - - - Ausente

4094 MARIA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA - - - - - - Ausente

8006 EDIMILSON DAMACENO NOGUEIRA - - - - - - Ausente

7340 ODAIR FERREIRA DE ASSUNÇÃO - - - - - - Ausente

9016 JONAS LOBATO DE MOLON - - - - - - Ausente

10376 NELSON PEREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

7404 CARLOS EDUARDO MARTINS SANTULLO - - - - - - Ausente
642 ADRIANA NOVAES ZUCHINI - - - - - - Ausente
6745 GREICI KELLY CUNHA CARVALHO - - - - - - Ausente
11774 TERTULINO SOARES DE ANDRADE NETO - - - - - - Ausente
10283 ALESSANDRO MACEDO DE SOUZA - - - - - - Ausente
13314 CLAUDINEI ALVES BORGES - - - - - - Ausente
186 KÉZIA CHRISTINA DE CAMPOS MODESTO - - - - - - Ausente
4074 ELISEU SIMPLICIO DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
11590 EMERSON LUIZ CARDOZO DOS REIS - - - - - - Ausente
3348 JOSE ROQUE PEREIRA MARQUARDT E SILVA - - - - - - Ausente
3808 DAIANE PEREZ DA SILVA - - - - - - Ausente
2756 VALDINEI PEREIRA CLUBE - - - - - - Ausente
8050 DANILLA APARECIDA DE SOUZA SILVA - - - - - - Ausente
11966 TIAGO FLORENCIO RODRIGUES - - - - - - Ausente
10015 ALEXANDRE VICTOR PAULINO LIRA - - - - - - Ausente
12221 ROSANA ADELAIDE DA SILVA FREIRE - - - - - - Ausente
2845 MARCELO MENEGHETTI - - - - - - Ausente
11655 CRISTIANO CONCEIÇÃO CEBALHO BORGES - - - - - - Ausente
12514 EDER DE SOUZA MENACHO - - - - - - Ausente
4927 ELVIS DE SOUZA CORSINO - - - - - - Ausente
512 ITATIANE CATARINA GUERRA - - - - - - Ausente
7503 ROBSON DA CONCEIÇÃO RIBEIRO - - - - - - Ausente
499 SAGHIA MARTINS RACHIK - - - - - - Ausente
4085 MANOEL UBIRAJARA ALVES PEREIRA NETO - - - - - - Ausente
10657 ERIQUE RONE TORRES GOMES - - - - - - Ausente
12334 GUILHERME AUGUSTO DE LA CRUZ DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
13500 ALOSAINE DAYANNE DE MESQUITA MORAES - - - - - - Ausente
12225 ALCILENE PRADO DE ATAIDE - - - - - - Ausente
6783 JOAO GABRIEL PINHO - - - - - - Ausente
3307 GILBERTO MARQUES DOS SANTOS - - - - - - Ausente
9223 TAIRINE CATHERINE SILVA - - - - - - Ausente
3579 DEAN GONÇALVES DA COSTA - - - - - - Ausente
1485 CLEIDIANE LEITE DA SILVA - - - - - - Ausente
5040 KATIANE DA SILVA SANTOS - - - - - - Ausente
11987 ADRIANO SILVA EUZÉBIO - - - - - - Ausente
13204 LUIZ FABIO CARDOSO SANTOS - - - - - - Ausente
10972 KELEN DAYANE DOS SANTOS SILVA - - - - - - Ausente
6954 ANA PAULA ALVES PEREIRA - - - - - - Ausente
12848 EBERSON MAGALHAES LIMA - - - - - - Ausente
3088 JEFFERSON CARLOS FREIRE - - - - - - Ausente
11486 NATHALIA APPOLARI DA SILVA - - - - - - Ausente
1600 DAIANE REIS FARIAS DA COSTA - - - - - - Ausente
13165 KATIANE RIOS DE SOUZA NEPONUCENO - - - - - - Ausente
5306 ROSELAINE DOS SANTOS GAMA - - - - - - Ausente
8771 ANDRE GOMIDES DE FREITAS - - - - - - Ausente
4956 CARLOS HENRIQUE PEIXOTO XAVIER - - - - - - Ausente
1653 CLAUDIA THAIS PINHEIRO DA SILVA - - - - - - Ausente
4136 MICHELLE LOPES - - - - - - Ausente
12556 ANDRIELY IMIDIO VIEIRA - - - - - - Ausente
9292 WELLITON CONCEIÇÃO DA SILVA - - - - - - Ausente
9243 JAIR JOSE DA CRUZ JUNIOR - - - - - - Ausente
13047 MARCOS VINICIUS SILVA LEITE - - - - - - Ausente
2470 KHETELY RHAYANE QUEIROZ DA SILVA - - - - - - Ausente
10673 LAURA BELTRÃO CORREA - - - - - - Ausente
524 ERIC RODRIGUES CORREA - - - - - - Ausente
10551 ANA KARLA LORRANE COSTA - - - - - - Ausente
10103 DENISE DA COSTA PREISIGKE FARIA - - - - - - Ausente
4016 RAISSA KARLA PINTO DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
3805 WESLEY DOUGLAS P. A. RIBEIRO - - - - - - Ausente
3397 WELLINGTON SANTOS SILVA PIRES - - - - - - Ausente
10680 MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES - - - - - - Ausente
10917 LUAN BERNARDO PEREIRA CLUBE - - - - - - Ausente
1946 TALITHA MARIA PORFÍRIO - - - - - - Ausente
7115 EDINELÇA JESSICA SZUBRIS GARCIA - - - - - - Ausente
4853 ELLEN CAROLINE DA SILVA - - - - - - Ausente
1805 VANESSA DA SILVA - - - - - - Ausente
8873 DANIELY DE FÁTIMA MIRANDA MARTINEZ - - - - - - Ausente
3374 EDUARDA DA SILVA ANNUNCIATTO - - - - - - Ausente
1772 LORRAINE DA SILVA MOURA - - - - - - Ausente
779 LEANDRO DOS SANTOS FREITAS - - - - - - Ausente
2820 EDILAINE MORAES DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
13135 CARLA IURI MOURA YOSHIDA - - - - - - Ausente
5032 DAIANE SOUZA MARTINS - - - - - - Ausente
11982 ADRECI PEREIRA DE LIMA RODRIGUES - - - - - - Ausente
11044 GLEISON JONNY PEREIRA MARTINS - - - - - - Ausente
4750 SUELI BARBOSA DE SOUZA - - - - - - Ausente
3638 TAINA AGUIAR DE SOUZA FIUZA - - - - - - Ausente
8081 JONATHAN DE FREITAS RAMOS - - - - - - Ausente
10793 LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS - - - - - - Ausente
3127 DANIELI TERRADAS MOLINA - - - - - - Ausente
3839 LUANA BARBOSA DE LIMA - - - - - - Ausente
10268 LUCAS SOARES DE SOUZA - - - - - - Ausente
13211 WESLEY HENRIQUE MARTINS BINDANDI - - - - - - Ausente
1479 MATHEUS GONÇALVES DA SILVA ARAUJO COSTA - - - - - - Ausente
12789 ERIELTON ALVES MENDES - - - - - - Ausente
1830 THAMIRES FATIMA JOVIO DA SILVA - - - - - - Ausente
9442 VILSON FERNANDO REIS RANZULA - - - - - - Ausente
10186 WELLINGTON VIEIRA LOPES - - - - - - Ausente
6090 VICTOR HUGO SILVA MAZALLI - - - - - - Ausente
103 LOURENÇO MENDES DE ARRUDA - - - - - - Ausente
946 LUCAS ANDRE SIMIONE - - - - - - Ausente
3842 BEATRIZ DIANE DE OLIVEIRA SOUZA - - - - - - Ausente
7751 THAYSA COSTA HURTDAO - - - - - - Ausente
6167 MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DOS REIS - - - - - - Ausente

7167 NATALIA CAMPOS CORDON - - - - - - Ausente

10295 HENRIQUE ANTONIO CAMARGO - - - - - - Ausente

11833 YASMIN MARQUES SILVA MURTINHO - - - - - - Ausente

3843 KARINE TOLENTINO DEODATO - - - - - - Ausente

12608 KAYSA NAYÁ DA SILVA FAGUNDES - - - - - - Ausente

11453 JEAN MARCOS CARVALHO RAMBO - - - - - - Ausente

4429 CAMILA CARLA ROCHA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

3097 MARCEL BUENO SANTANA JUNIOR - - - - - - Ausente

1475 ÉRICA TATIANE RAMOS SCHIO DE ALMEIDA - - - - - - Ausente

1394 VICTOR GABRIEL GEDRO RUIZ - - - - - - Ausente

2474 ANDRE LUCAS DE BRITO RODRIGUES - - - - - - Ausente

11241 MARIANA GONZAGA SILVA DE SOUZA - - - - - - Ausente

10955 MATEUS CAVALCANTI DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

11763 WELINGTON SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BORGES - - - - - - Ausente

9882 PABRO ITALO MEDEIROS CARDOSO - - - - - - Ausente

7372 NICOLE CIDIN BARBOSA - - - - - - Ausente

11704 GUILHERME SILVA ARAUJO - - - - - - Ausente

8270 LUCAS FELIPE SOARES DA SILVA - - - - - - Ausente

4704 KÁSSIO JOSÉ CORRÊA DE ARAÚJO - - - - - - Ausente

5373 VITÓRIA GABRIELLY SALES NASCIMENTO - - - - - - Ausente

9325 OCTÁVIO ANTÔNIO ALMEIDA DE ARAÚJO - - - - - - Ausente

10329 JILDERLAINE SANTOS SILVA - - - - - - Ausente

2461 RODRIGO DOS SANTOS PAIXÃO - - - - - - Ausente

9948 MARILAINE ORTIZ SURUBI - - - - - - Ausente

11563 PEDRO HENRIQUE FABRE - - - - - - Ausente

5068 FABRICIO VIEIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

8552 LAURA MARIA SEGÓBIA LOPES - - - - - - Ausente

10788 ELÔVER ARANTES - - - - - - Ausente

10462 ADRYAN LUCAS SOARES DE BARROS - - - - - - Ausente

1893 SILVIO APARECIDO GABRIEL JUNIOR - - - - - - Ausente

3510 WICTOR ALEXANDRE GONÇALVES MOREIRA - - - - - - Ausente

8059 WADSON KENER DA SILVA FERREIRA NEVES - - - - - - Ausente

12 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

10326 FABIO SOUZA FRANÇA 12 10 8 39 69 1º Aprovado

10010 ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS 16 10 6 36 68 2º Aprovado

1173 ALEXANDRE PEREIRA DE PAULA 16 8 6 27 57 - Eliminado

196 DENILTON MENDES DA SILVA 16 2 6 30 54 - Eliminado

2162 FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR 12 4 8 30 54 - Eliminado

1585 FABIANA DA SILVA LIRA 14 8 6 24 52 - Eliminado

9809 WESLLEY PEREIRA DOS ANJOS 10 8 8 24 50 - Eliminado

5921 GUSTAVO FERNANDES RIBEIRO 12 4 6 27 49 - Eliminado

9150 BRUNO HENRIQUE RODRIGUES BATISTA 6 4 2 36 48 - Eliminado

5519 VANIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA 6 2 6 33 47 - Eliminado

10054 EVERSON DA SILVA 12 2 6 27 47 - Eliminado

12617 IGOR HENRIQUE RIBEIRO LOPES 10 2 4 30 46 - Eliminado

8700 JHONLENON MESANINI DE MEDEIROS 12 4 6 24 46 - Eliminado

13014 DORIVAL RODRIGUES JUNIOR 10 6 6 21 43 - Eliminado

5165 JESUÍNO GOMES FILHO 8 4 6 24 42 - Eliminado

7931 ELIAN ROCHA ANTUNES 8 2 4 24 38 - Eliminado

1676 LUCAS MORAES SANTOS 8 0 8 21 37 - Eliminado

11882 JOSÉ APARECIDO GONÇALVES 8 4 10 15 37 - Eliminado

4721 JULIANA CANDIDA GOMES 10 0 8 18 36 - Eliminado

1019 PYETRA CRISTINA LOMPIAS DOS SANTOS 12 6 6 12 36 - Eliminado

1650 ADRIANA DA SILVA LIRA 6 2 2 24 34 - Eliminado

12321 RUBENS DA SILVA MONTEIRO 8 2 2 21 33 - Eliminado

1500 THIAGO VALTER MATAES 4 0 4 24 32 - Eliminado

10915 LAERCIO ALVES DA SILVA 6 2 2 21 31 - Eliminado

4697 RENATO OTACILIO ANDRADE BLANCO 6 2 2 21 31 - Eliminado

5524 ADILSON SAVEDA FRANCO 6 2 4 18 30 - Eliminado

10046 EVELYN GEISIELY DA SILVA 6 6 6 12 30 - Eliminado

6799 LUCIVAL CAMARGO 6 2 6 15 29 - Eliminado

5159 GILVAN VELASCO FERREIRA 10 2 2 15 29 - Eliminado

7217 VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA 4 2 2 18 26 - Eliminado

5580 NILSON EDERSON SILVA SANCHES 8 0 6 12 26 - Eliminado

7072 JOÃO BATISTA DE MORAIS 2 2 4 9 17 - Eliminado

8224 ERALDO FAUSTINO DE SOUZA - - - - - - Ausente

4816 EDSON DA SILVA RODRIGUES - - - - - - Ausente

715 JOAO DA SILVA ROSA - - - - - - Ausente

3256 DERLI DE SOUZA LADEIA - - - - - - Ausente

3526 ITAMAR FRANCISCO DA COSTA - - - - - - Ausente

3365 ANTONIO CARLOS DE SOUZA - - - - - - Ausente

2543 RONILTON DA SILVA RODRIGUES - - - - - - Ausente

873 ADEILDO MACHADO FALEIROS - - - - - - Ausente

11879 OZEIAS STATUTI - - - - - - Ausente

4166 GENECY DE SOUZA FERREIRA - - - - - - Ausente

3000 JORGE ROBERTO DOS SANTOS - - - - - - Ausente

2903 ZILDA RIBEIRO DE MAGALHAES - - - - - - Ausente

12155 EDUARDO FERREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

13245 MARCIO ADRIANO LEITE - - - - - - Ausente

13526 EMERSON RODRIGUES RIBEIRO - - - - - - Ausente

1646 ROBSON NUNES MARINHO - - - - - - Ausente

13097 LEO RIBEIRO GOMES - - - - - - Ausente

572 VANUSA DIOGO FERREIRA - - - - - - Ausente

5365 ADEVILSON RIBEIRO DE SOUZA - - - - - - Ausente

7935 LEOMIR FERNANDES CARNEIRO - - - - - - Ausente

2448 ALANDER JOSÉ DO CARMO RIOS - - - - - - Ausente

1746 VALMIR LUZINI POQUIVIQUI - - - - - - Ausente

10344 AERITON LEONE TOLFO TIBURCIO - - - - - - Ausente

4389 LUCIMARA DE ARRUDA PINHEIRO - - - - - - Ausente

1001 LUCIANA PARECIDA FLORES BUENO - - - - - - Ausente

1477 DEBORA SEVERINA DE MORAES - - - - - - Ausente

13079 ALMIR IZIDÓRIO PEREIRA - - - - - - Ausente

13148 UBIRATAN FERNANDES DOS SANTOS - - - - - - Ausente

11287 LAUREANO LEMES DA SILVA - - - - - - Ausente

4498 ELVIS DE SOUZA CORSINO - - - - - - Ausente

12885 MARCOS SALES DO NASCIMENTO - - - - - - Ausente

10529 REGINALDO CAMARGO DE MIRANDA - - - - - - Ausente

11720 OLIVELTON SANTANA DA SILVA RAMOS - - - - - - Ausente

5273 SUELISMAR BARBOSA DE SOUZA - - - - - - Ausente

1586 JEFFERSON DE ALMEIDA - - - - - - Ausente

7230 ELTON DE CARVALHO CORREA - - - - - - Ausente

8902 WESLEY ALENCAR DO NASCIMENTO CARMO - - - - - - Ausente

9483 RAILSON DE ALMEIDA NAVES - - - - - - Ausente

2548 DIEGO FERREIRA DE JESUS - - - - - - Ausente

12001 FERNANDO VINICIUS ARAUJO DELMONDES - - - - - - Ausente

4754 MAYARA SOUZA DE SOUZA - - - - - - Ausente

3848 DIONE DE ALMEIDA - - - - - - Ausente

3803 JOSE HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA - - - - - - Ausente

7861 RENAN DA COSTA SILVA GONÇALVES - - - - - - Ausente

11082 HENRIQUE GIANINI ALVES - - - - - - Ausente

5619 WEVERSON CRISTIAN MARQUES DOS SANTOS - - - - - - Ausente

10227 WANDERSON SALES DA SILVA - - - - - - Ausente

5134 VANGLEIBE DIAS DE ANDRADE - - - - - - Ausente

2643 WEVERSON POQUIVIQUI DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

1947 THIERRY ZORZAN SANTANA - - - - - - Ausente

2572 DIOGO FERREIRA DE JESUS - - - - - - Ausente

5809 RAFAEL PEREIRA DE BRITO CARVALHO - - - - - - Ausente

9241 THYAGO PIRES MARQUES - - - - - - Ausente

11317 VICTOR GABRIEL MARQUES CALDEIRA - - - - - - Ausente

3779 ISAQUE ANDRADE FERREIRA - - - - - - Ausente

5281 LUCAS MATOS MAESTRI - - - - - - Ausente

7864 ANDRÉ LUÍS CALOSSA MARTINS - - - - - - Ausente

5979 GABRIEL ANTONIASSI DULTRA - - - - - - Ausente

5085 FABRICIO VIEIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

9931 CAIO HENRIQUE DE SOUZA LIMA - - - - - - Ausente

2585 ADRIAN MOREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

5206 EBERT ARRUDA LARA - - - - - - Ausente

11689 CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA - - - - - - Ausente

13 - CONTADOR - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

12808 FABIO MANEA 18 8 8 51 - 85 1º Classificado

10687 EZEQUIAS SERAFIM DOS SANTOS 18 10 4 51 0,5 83,5 2º Classificado

10698 JUCIEL SANDRO DE BARROS 16 6 6 51 - 79 3º Classificado

2263 JOELSON VISCOVINI DA SILVA 18 4 4 51 - 77 4º Classificado

7178 JULIANA SHIZUKO MATUSHIMA BORGES 18 4 8 42 0,5 72,5 5º Classificado

2975 CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES 12 2 4 54 - 72 6º Classificado

3305 TAIZ GOMES DE OLIVEIRA 10 4 6 51 - 71 7º Classificado

1852 GILSON JOSE GOMES VIANA 12 4 8 42 0,5 66,5 8º Classificado

11274 WANDERSON ALVES LIBRALÃO 8 6 10 39 - 63 9º Classificado

9633 FABIO BATISTA TOMAZ 8 6 10 36 - 60 10º Classificado

9454 ITALO THIAGO PEREIRA DA FONSECA 10 2 4 42 - 58 - Eliminado

10383 ELIEL PEREIRA ALVES 8 4 6 39 0,5 57,5 - Eliminado

7887 MAXIMILIANO PABLO ALVES PAES 10 2 8 36 - 56 - Eliminado

10298 MAIKON APARECIDO CHAVE SILVA 4 4 4 42 - 54 - Eliminado

6002 DIEGO BORGES 4 4 2 39 - 49 - Eliminado

13259 JEFFERSON DE OLIVEIRA DOMINGOS 6 6 4 33 - 49 - Eliminado

6098 GONÇALINA GONÇALVES DO CARMO 10 8 4 27 - 49 - Eliminado

9342 ANA PAULA BATISTA RODRIGUES 8 4 4 30 - 46 - Eliminado

11779 FABIANA LIMA MARCONATO 6 2 6 30 - 44 - Eliminado

3899 GEON ALVES MIRANDA 6 0 4 33 - 43 - Eliminado

2017 ISAQUE BATISTA DE FARIAS 6 2 4 30 - 42 - Eliminado

12448 LEANDRO DONIZETE TERRADAS 4 2 6 27 - 39 - Eliminado

967 DALVANEIDE DIAS BEZERRA 6 6 6 15 - 33 - Eliminado

12792 MARCIA YUKIE NAKAMURA TANKA - - - - - - - Ausente

1023 MARCIA HELENA B STEFANELLO - - - - - - - Ausente

6643 CLOTER OLIVEIRA DAVI - - - - - - - Ausente

8838 MARCELO DE SOUZA MIRANDA - - - - - - - Ausente

3101 NIVALDO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

4323 ALINE KAWAKAMI - - - - - - - Ausente

12635 ANDERSON MARÇAL DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente

3854 FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

3200 ERICA MALDONADO VIEIRA - - - - - - - Ausente

12593 EURICO LUIZ FARIAS - - - - - - - Ausente

6938 FERNANDA DA SILVA RODRIGUES - - - - - - - Ausente

222 FRANCISCO ASSIS DE CASTRO RONDON - - - - - - - Ausente

5380 ALESSANDRA MARQUES ARROIO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

12893 DNY SANDRA DA SILVA SOUZA - - - - - - - Ausente

1803 TANIA SANDRA DE CESARO - - - - - - - Ausente

12003 DARLAN DO NASCIMENTO FERREIRA - - - - - - - Ausente

12547 OSIEL RIBEIRO GOMES - - - - - - - Ausente

1390 JOSÉ GONÇALVES DE SÁ NETO FILHO - - - - - - - Ausente

12224 RICHEL APARECIDO FERRAZ DA SILVA - - - - - - - Ausente

158 VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

9675 MARCELO PIRES - - - - - - - Ausente

1319 ONEZINO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

414 LIDIA LIMA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

2313 RODRIGO MOLINA IENDO - - - - - - - Ausente

2131 THIAGO DE FREITAS SOUZA - - - - - - - Ausente

11818 MARCELO FRANCISCO PEREIRA DE CAMPOS - - - - - - - Ausente

6484 EMERSON COSTA - - - - - - - Ausente

2268 ELAINE SOUZA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

3707 POLIANA LOVO NOGUEIRA - - - - - - - Ausente

1524 ZAIRES RIBEIRO ZORZAN - - - - - - - Ausente

357 WANDERSON NASCIMENTO ROSA - - - - - - - Ausente

13364 MARCOS ANTÔNIO CUNICO - - - - - - - Ausente

13493 ALISON MARTINS BASSAROTI - - - - - - - Ausente

400 YARA GABRIEL GARCIA - - - - - - - Ausente

13151 MARLUCE REJANE DE AZEVEDO CHIALLE IZIDORIO - - - - - - - Ausente

2455 JANAINA DA SILVA RAMOS - - - - - - - Ausente

4417 JONIELSON SOUZA DIAS - - - - - - - Ausente

12950 WALTEMIR DA SILVA CEBALHO PEREIRA - - - - - - - Ausente

13184 WARLEY SANDRO DE SANTANA RAMOS - - - - - - - Ausente

11164 JACIELLI SCHLIWE FERREIRA - - - - - - - Ausente

10391 KAROLINE NEITZKE - - - - - - - Ausente

6688 DAIANY PRISCILA NUNES HENRIQUE - - - - - - - Ausente

12804 NAIARA CAROLINE SILVA GUERRA - - - - - - - Ausente

13089 AGADEONIÇO FELIPE DOS SANTOS FERREIRA - - - - - - - Ausente

12896 VICTOR VALENTIM ARAUJO SILVA - - - - - - - Ausente

10770 THAIS DO CARMO CASTILHO QUEIROZ - - - - - - - Ausente

3711 EVELYN OLIVEIRA CARDOSO SANTOS - - - - - - - Ausente

7075 JÉSSICA BRANDÃO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

9681 VERONICA DIAS ALMEIDA - - - - - - - Ausente

2512 JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

8728 ALAX CRUZ DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

1122 BRUNO DE LIMA SILVA - - - - - - - Ausente

1868 CLEBER DETZ - - - - - - - Ausente

3423 DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA - - - - - - - Ausente

9120 CAMILA CRISTINA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

11261 ROZEILTON TANAZIO DA CRUZ - - - - - - - Ausente

4752 RAQUEL LOPES DA SILVA - - - - - - - Ausente

2269 MAYCON VINICIUS TEODORO DE JESUS - - - - - - - Ausente

1662 MATHEUS DA SILVA ANDRADE - - - - - - - Ausente

2380 DHENNIS CHRISTIAN DE SOUZA NASCIMENTO - - - - - - - Ausente

14 - ELETRICISTA - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

1866 VALDEMIR LOPES DE OLIVEIRA 14 6 8 33 61 1º Aprovado

2978 ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS 12 6 2 30 50 - Eliminado

7079 ANDRÉ ROCHA DE SOUZA 14 0 2 33 49 - Eliminado

6677 LUCIANO DE ABREU AMORIM 4 6 6 27 43 - Eliminado

2238 REGINALDO ALVES MARTINS 6 4 2 27 39 - Eliminado

10881 VALDINEI DA SILVA SOUZA 6 4 8 21 39 - Eliminado

684 EDVILSON GABRIEL TAVARES DA SILVA 6 6 6 18 36 - Eliminado

10988 DOMINGOS ALVES DA SILVA 12 6 6 12 36 - Eliminado

2536 ROBERTO CESAR SEVERINO RODRIGUES - - - - - - Ausente

4973 KLEBER MARUSAN DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

5197 JOSÉ WELLINGTON DA SILVA ROSA - - - - - - Ausente

4683 FRANCISCO DOS REIS SILVA - - - - - - Ausente

11925 FABIO HENRIQUE MIRANDA - - - - - - Ausente

8283 AGNALDO RODRIGUES - - - - - - Ausente

12911 CLÓVIS DA SILVA LEITE - - - - - - Ausente

13037 MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

7420 ELENILDO ALVES DE ALMEIDA - - - - - - Ausente

9853 WELLINGTON LIMA MOTA - - - - - - Ausente

77 EVERSON CAMPOS MIRANDA - - - - - - Ausente

3935 LEONARDO JOSÉ LENTE FILHO - - - - - - Ausente

9394 JEAN MICHEL LEMES SEBA - - - - - - Ausente

2841 ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

12372 ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO - - - - - - Ausente

15 - ENFERMEIRO PSF - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

8419 ADRYELLE LEMES DE CAMPOS 18 6 8 45 1 78 1º Classificado

6452 RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA 18 6 4 48 0,5 76,5 2º Classificado

8035 VANESSA BARBOSA DA SILVA FURLAN 14 10 6 42 - 72 3º Classificado

9759 MARISTELA APARECIDA DELFORNO LEITE 14 8 6 42 0,5 70,5 4º Classificado

7138 ANA FLÁVIA BORGES ALVES 16 6 8 39 - 69 5º Classificado

5901 KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM 18 4 6 39 0,5 67,5 6º Classificado

9155 TERCIO GARCIA DE MIRANDA 14 6 8 39 - 67 7º Classificado

7975 KARLA CAMILA DE CAMPOS 12 6 6 39 0,5 63,5 8º Classificado

6309 BÁRBARA LARA FLORES 12 4 8 36 - 60 9º Classificado

7498 CLEITON PARDINHO SANTOS 16 4 6 33 0,5 59,5 - Eliminado

11338 CAROLINE VICENSSOTT DOS SANTOS 16 6 4 33 - 59 - Eliminado

5234 MAIANI MARTINS ALVARENGA 12 2 2 42 0,5 58,5 - Eliminado

9187 MARCELA CRISTIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA 10 6 6 36 0,5 58,5 - Eliminado

6605 DEBORAH SAMPAIO NUNES DA SILVA 14 6 8 30 - 58 - Eliminado

10063 BIANCA ALVARES DA SILVA 12 4 2 39 0,5 57,5 - Eliminado

6375 KELLY GOMES DE OLIVEIRA 12 6 6 33 - 57 - Eliminado

9005 RENATA LESSI FRIAS 16 2 8 30 - 56 - Eliminado

13167 ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA 10 0 6 39 - 55 - Eliminado

449 LETICIA BORGES GUIMARAES 8 2 8 36 0,5 54,5 - Eliminado

9163 ÉRICA MARIA CAMARGO 12 2 4 36 0,5 54,5 - Eliminado

10009 THAIS DAYANA DA SILVA 10 6 8 30 0,5 54,5 - Eliminado

3723 ADRYAN BÁRBARA FRANÇA RAMOS 10 4 4 36 - 54 - Eliminado

7190 FABIANA ALVES DA SILVA 14 2 4 33 - 53 - Eliminado

12905 ISNAYRA MICHELLE CRISTINE DELMONDES VALENTIN 12 2 6 33 - 53 - Eliminado

4521 LUANA BERALDI DA SILVA 12 2 6 33 - 53 - Eliminado

3001 CAMILA BARBOSA DA SILVA 12 0 4 36 - 52 - Eliminado

8854 LEIDIANE APARECIDA DE BARROS VIEIRA 14 2 6 30 - 52 - Eliminado

11893 THAINÁ BEZERRA DOS SANTOS 8 8 8 27 - 51 - Eliminado

1833 DEISIANE PRADO DOS SANTOS 14 4 6 27 - 51 - Eliminado

8158 MÁRILSI DAS DORES QUEIRÓZ 6 6 8 30 0,5 50,5 - Eliminado

2960 SUELI DOS SANTOS 8 2 4 36 - 50 - Eliminado

4114 GEMIMA DA SILVA VIEIRA 6 4 4 36 - 50 - Eliminado

12902 MARIANE APPOLARI PEREIRA 6 2 6 36 - 50 - Eliminado

12716 ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA 14 0 6 30 - 50 - Eliminado

8614 ANDREA BATISTA DE ANDRADE SAO BERNARDO 6 4 6 33 0,5 49,5 - Eliminado

930 FABIO MICHEL SOARES TEIXEIRA 8 4 4 33 0,5 49,5 - Eliminado

185 PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS 6 2 8 33 0,5 49,5 - Eliminado

8087 SOIA MARIA MIRANDA DE LIMA 12 8 2 27 - 49 - Eliminado

7237 DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS 8 0 4 36 0,5 48,5 - Eliminado

6230 GRACIANE DE JESUS SOUZA 6 4 2 36 - 48 - Eliminado

4206 CAMILA PORFÍRIO DA SILVA 8 4 6 30 - 48 - Eliminado

8144 ANDREZA EMANUELLE ZANETTI MOTA 14 6 4 24 - 48 - Eliminado

6014 LUIS CLAUDIO GOMES 8 0 6 33 - 47 - Eliminado

5678 ADRIANA OLIVEIRA TEIXEIRA 10 2 8 27 - 47 - Eliminado

888 EDILEUZA EGUES MENDES 12 4 0 30 0,5 46,5 - Eliminado

3380 MARIA LUCIA DE OLIVEIRA 6 4 6 30 - 46 - Eliminado

1306 ADRIANA PEREIRA DE MATOS 6 4 2 33 - 45 - Eliminado

2703 SAMIRA HELLEN GRECO MENDES SILVA 6 2 4 33 - 45 - Eliminado

7074 TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES 12 2 4 27 - 45 - Eliminado

2773 ANA CAROLINA GONÇALVES RAIMUNDO 8 4 6 27 - 45 - Eliminado

12524 KATIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA 2 2 4 36 - 44 - Eliminado

12098 CARLOS SILVA CRUZ 10 2 2 30 - 44 - Eliminado

12131 LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS 6 4 4 30 - 44 - Eliminado

3934 SIMONE RODRIGUES DA SILVA 8 0 6 30 - 44 - Eliminado

4739 GISELY LOHAYNE SANTOS LEITE E SILVA 6 2 6 30 - 44 - Eliminado

10556 ANDRESSA JULIANA DA SILVA 8 4 4 27 0,5 43,5 - Eliminado

3037 MARLENE DA CONCEIÇAO SILVA MEIRA 4 2 4 33 - 43 - Eliminado

11187 JUSSARA ARAUJO PEREIRA 4 2 4 33 - 43 - Eliminado

9901 MARCIA RAQUEL DE OLIVEIRA GREVE 4 0 6 33 - 43 - Eliminado

11322 VILMA DA CRUZ CAMPOS 10 2 4 27 - 43 - Eliminado

3264 KEILA AUXILIADORA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA 8 4 4 27 0 43 - Eliminado

1610 MICHELLE FERREIRA AZEVEDO MARTINS 4 6 6 27 - 43 - Eliminado

4896 SIRLEA RODRIGUES DA SILVA 4 8 4 27 - 43 - Eliminado

12903 DHULYENE BORGES PRAXEDES 10 2 4 27 - 43 - Eliminado

11740 POLIANA ROMA GREVE NODARI 4 4 4 30 - 42 - Eliminado

1579 PRISCILA DIONISIO DE ATAYDE MAIA 6 2 4 30 - 42 - Eliminado

2997 MARIA DAS DORES DOS SANTOS 10 2 6 24 - 42 - Eliminado

7232 CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO 8 2 4 27 - 41 - Eliminado

2976 REMERSON MARIO TEODORO SANTANA 6 2 6 27 - 41 - Eliminado

5059 FAGNER CARVALHO MENDES 4 4 6 27 - 41 - Eliminado

4338 FERNANDA GARCIA RAMOS 4 6 4 27 - 41 - Eliminado

2950 EDNA CRISTINA DA SILVA 8 2 10 21 - 41 - Eliminado

7391 CLAUDINEI DOS SANTOS BOAVENTURA 8 4 4 24 0,5 40,5 - Eliminado

3449 CAMILA JULIANA SOUZA DOS REIS 8 2 6 24 - 40 - Eliminado

5252 GISELE SILVA DA ROCHA 6 4 6 24 - 40 - Eliminado

4627 MARCILENE CRISPIN DE OLIVEIRA SILVA 10 2 6 21 0,5 39,5 - Eliminado

8187 JOSIANI PARREIRA DE OLIVEIRA 8 2 2 27 - 39 - Eliminado

11800 AMANDA VALERIA NUNES DE SOUZA 10 2 6 21 - 39 - Eliminado

137 ÉRICA APARECIDA DE MOURA 2 4 8 24 - 38 - Eliminado

3173 JÉSSICA XAVIER DE OLIVEIRA 8 0 6 24 0 38 - Eliminado

2878 DHAYANNE CALITA OLIVEIRA DA SILVA 10 4 6 18 - 38 - Eliminado

12748 JUSSARA FERNANDA GREVE 8 2 0 27 - 37 - Eliminado

840 JENIFFER LARANJA 4 6 0 27 - 37 - Eliminado

8022 RAPHAELA FREITAS GARCIA 2 2 6 27 - 37 - Eliminado

2554 VIVIANE FERRARI DOS SANTOS 8 2 6 21 - 37 - Eliminado

7349 ANDRÉIA PARREIRA MARQUES 10 2 4 21 - 37 - Eliminado

5534 DIVINO ROSARIO ALVES 6 4 2 24 - 36 - Eliminado

11703 ADRIANA MARQUES FERNANDES 4 4 4 24 - 36 - Eliminado

12212 REGINALDO DE SOUZA NEVES 6 2 4 24 - 36 - Eliminado

5838 PÂMELA NEVES DE OLIVEIRA 6 0 6 24 - 36 - Eliminado

2684 ALICE MIRANDA PALHETA 8 0 4 24 - 36 - Eliminado

6320 GABRIELA DA SILVA ALVES 4 2 6 24 - 36 - Eliminado

2733 GUSTAVO CORDEIRO CANDOTE DE SOUZA 6 4 4 21 - 35 - Eliminado

1685 STEPHANNY CAROLINE MARIANO TEIXEIRA 8 2 4 21 - 35 - Eliminado

6271 SILVIA SANDRA DOS REIS 6 8 6 15 - 35 - Eliminado

3529 MARIA DA PENHA DE PAULA 4 6 6 18 - 34 - Eliminado

12113 MARIA APARECIDA BORTOLOZO PINA TERRADAS 8 4 4 18 - 34 - Eliminado

10780 VALÉRIA GONÇALEZ FINOTTO 6 4 2 21 0,5 33,5 - Eliminado

708 JAQUELINE COELHO DA SILVA 4 0 2 24 - 30 - Eliminado

7442 CRISTIANE DOS SANTOS VIANA 8 2 2 18 - 30 - Eliminado

1054 DAIANA JOSE LIMA OLIVEIRA 2 2 4 21 - 29 - Eliminado

10937 ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA 6 2 6 15 - 29 - Eliminado

6398 EVAIR MENDES BUFO DA SILVA 8 0 2 18 - 28 - Eliminado

8430 SOELANE DA SILVA SANTOS 6 2 4 15 - 27 - Eliminado

2905 DEYZE PINHEIRO AMADOR 6 2 4 15 - 27 - Eliminado

9352 MERYAN BORGES DE ARAUJO 6 0 2 18 - 26 - Eliminado

12090 DANÚBIA DA ROCHA RIBEIRO 6 2 2 12 - 22 - Eliminado

10557 GLAUCIA STEFÂNIA MACEDO DE ASSUNÇÃO - - - - 0,5 0,5 - Eliminado

1331 JOSIMEIRE TEIXEIRA CARRARA - - - - 0,5 0,5 - Eliminado

12316 LEONILDA SEVERINA DE BARROS - - - - - - - Ausente

12554 BEATRIZ DE CARVALHO CAVALHEIRO - - - - - - - Ausente

9484 VANDIONOR NUNES DE LIMA - - - - - - - Ausente

10043 APARECIDA DE SOUZA CUIABANO - - - - - - - Ausente

9855 CELSO ELIZETE DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

9464 ÉRIANE CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

5538 JUSSARA MARTINS DE SOUZA - - - - - - - Ausente

9010 MARIA JUCILEIDE MATOS DE ANDRADE - - - - - - - Ausente

11244 MARIA BELO FELICIANO - - - - - - - Ausente

3045 MARILEUZA RIBEIRO DA SILVA - - - - - - - Ausente

7950 CLEONICE MAZETE CARVALHO - - - - - - - Ausente
12976 HOSANA PEREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente
12590 CARLOS DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
5419 ALBA POLIANA GAJARDONI - - - - - - - Ausente
11294 CHANTAL BURGUER BEATO POLARINI - - - - - - - Ausente
3863 MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente
5942 ROSÂNGELA APARECIDA GONÇALVES - - - - - - - Ausente
10889 TATIANA SOUSA LOPES DE LIMA - - - - - - - Ausente
7842 MARCILENE ROSA FRANK - - - - - - - Ausente
2970 SUELEIDE VILHALVA MARIA - - - - - - - Ausente
1925 GLEYS RODRIGUES ROSA - - - - - - - Ausente
8544 ELAINE CRISTINE BISSOLLI DA SILVA MARTINS - - - - - - - Ausente
4921 MARIA ELIZANDRA MOREIRA - - - - - - - Ausente
7261 ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA - - - - - - - Ausente
9476 ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA - - - - - - - Ausente
12709 ROBENILZA RODRIGUES BALEEIRO - - - - - - - Ausente
12215 CARLA SIRLENE GROSS - - - - - - - Ausente
6776 ANA KARLA PEREIRA VIEGAS - - - - - - - Ausente
6464 LIANE EGUES MIRANDA LEAL - - - - - - - Ausente
12237 VIVIANE LOPES PRADO - - - - - - - Ausente
2711 CLARINDA MATOS HERRERA - - - - - - - Ausente
3733 SANDRA GOMES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
4813 MARINALVA FERREIRA - - - - - - - Ausente
11571 ERICA MARQUES DE ABREU - - - - - - - Ausente
8301 SANDRA FERNANDES DE PAULA - - - - - - - Ausente
5262 JANIANE SILVA ASSUNÇÃO - - - - - - - Ausente
10240 MARILUCI MACEDO DA SILVA - - - - - - - Ausente
11772 PATRÍCIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO - - - - - - - Ausente
4884 ANDERSON VIEIRA DE SOUSA - - - - - - - Ausente
2619 JENNIFFER THAIS MONASKI VILA - - - - - - - Ausente
11434 KENIA CAIRES VITAL DA SILVA - - - - - - - Ausente
3463 PAULA JANAINA DE ALMEIDA SANTOS - - - - - - - Ausente
4852 ADRIANA RIBA DE NEIRA RODRIGUES RODRIGUES - - - - - - - Ausente
6786 ISLAINE DE SOUZA GOMES - - - - - - - Ausente
6206 DÊNIA PATRÍCIA ROSA SANTOS - - - - - - - Ausente
3831 KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE - - - - - - - Ausente
11941 ALESSON OLIVEIRA DE FREITAS - - - - - - - Ausente
7205 TATIANE SILVA RECH - - - - - - - Ausente
9354 LEONARDO CARVALHO FRANCISCO - - - - - - - Ausente
12070 DANIELLE MARIA FURTADO DA SILVA - - - - - - - Ausente
11013 SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ - - - - - - - Ausente
12746 JAIR MACHADO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
430 ELAINE SOARES - - - - - - - Ausente
8986 ÁVILA BARRETTO VILA - - - - - - - Ausente
3975 IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES - - - - - - - Ausente
7704 RAFAEL JUSTINO DA SILVA - - - - - - - Ausente
553 HUGO GIOVANE LEAL BLECHA - - - - - - - Ausente
8897 MAÍSA CONSUELO DOS SANTOS SHIMOKAWA - - - - - - - Ausente
6156 MIRAILDES COSTA TAVARES - - - - - - - Ausente
5851 ADRIANA SANTOS DE LIMA SILVA - - - - - - - Ausente
8084 THYAGO SOARES LEÃO - - - - - - - Ausente
5952 DANIELE GARNICA - - - - - - - Ausente
8043 RODOLPHO CARVALHO FURLAN - - - - - - - Ausente
2236 WELTON MARTINS RIBEIRO - - - - - - - Ausente
3997 JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA - - - - - - - Ausente
8121 SIMONE RODRIGUES DA SILVA - - - - - - - Ausente
4782 SAMANTA DE CASSIA DA SILVA - - - - - - - Ausente
5782 RENATA BORGES BARBOSA - - - - - - - Ausente
3804 TATIANE DA SILVA LIMA - - - - - - - Ausente
4839 ANTONIVAN DA SILVA CUIABANO - - - - - - - Ausente
3378 CRISTINA CARDOSO - - - - - - - Ausente
12545 TAIS TOSTA VITORAZZI MAGOSSO - - - - - - - Ausente
5272 MARIA JOCILENE DE MORAES MARTINS - - - - - - - Ausente
11911 AMANDA PIRES CARLETO - - - - - - - Ausente
202 ANA PAULA LIMA VERAS DE CARVALHO - - - - - - - Ausente
1800 FRANCIELE SOUZA DA SILVA - - - - - - - Ausente
2303 KATIUSCIA MILKEVIZ BARBOSA DE ANDRADE - - - - - - - Ausente
5737 ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO - - - - - - - Ausente
5435 ADRIANA BATISTA SOUSA - - - - - - - Ausente
9393 SOLANGE TOLEDO BARBOSA - - - - - - - Ausente
12086 JAQUELINE ROCHA SEBA - - - - - - - Ausente
7437 FERNANDA HASSE SILVA - - - - - - - Ausente
5982 ELIS FERNANDA DE MELO SILVA - - - - - - - Ausente
2626 JULIANA ILÍDIO DA SILVA - - - - - - - Ausente
1237 KATIUCE SILVA LIMA - - - - - - - Ausente
662 SAMUEL FIGUEIREDO BOGUE - - - - - - - Ausente
10287 FAGNER ALFREDO ARDISSON CIRINO CAMPOS - - - - - - - Ausente
9655 VANESSA ALVES MENDES - - - - - - - Ausente
13143 KARINE FERREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente
5728 MADIAN ANÁLIA DE AMORIM CAMPOS - - - - - - - Ausente
1 GLEISON FARIA - - - - - - - Ausente
1508 NOELY MACHADO VIEIRA - - - - - - - Ausente
11409 ANAYANA CRISTINA PERTILE - - - - - - - Ausente
7448 CLODOALDO ANTONIO DA SILVA - - - - - - - Ausente
9485 LUANA PAULA GUARNIERI - - - - - - - Ausente
10573 GISLAINE PATRICIA BARROS DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
9788 MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA - - - - - - - Ausente
11092 DENNISLAINE ALVES LIMA DANTAS - - - - - - - Ausente
10586 LUCAS BUENO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
5022 JÉSSICA DA SILVA - - - - - - - Ausente
3907 JAMILLY APARECIDA NASCIMENTO DE JESUS - - - - - - - Ausente
5266 INGRED MENDES MARTINS PEREIRA - - - - - - - Ausente
495 JESSIKA KEROLIN DE SOUZA - - - - - - - Ausente
8708 JÉSSICA GARCIA DA SILVA - - - - - - - Ausente

9563 GABRIELA POLIANA AGUILAR TOSSUÉ - - - - - - - Ausente
5091 TAÍSE NEVES FERREIRA - - - - - - - Ausente
10856 JANAINA ROSA BORGES - - - - - - - Ausente
9761 HÉCTOR ALVARES BEZERRA - - - - - - - Ausente
3089 LUCAS MENDES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
7713 KATIANE DE SOUSA DA SILVA - - - - - - - Ausente
11211 FERNANDA CRYSTINA PEREIRA LEITE - - - - - - - Ausente
1277 FRANCIÉLI MATTEI DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
2719 MARIANA SEGATTO - - - - - - - Ausente
1660 WELLINTON NASCIMENTO CARBONATO - - - - - - - Ausente
5574 LETÍCIA DE ANDRADE CIRITELLI - - - - - - - Ausente
4374 HALLYNE LESSA - - - - - - - Ausente
3662 NATASHA RAYANE DE OLIVEIRA LIMA - - - - - - - Ausente
7306 IZABEL CRISTINA LEITE - - - - - - - Ausente
8574 ROSIANE PAULA DE ARAUJO SANTOS - - - - - - - Ausente
2940 RAFAELA LUIZA DA SILVA - - - - - - - Ausente
567 NAYÁ JARDINI FURLAN - - - - - - - Ausente
7474 PRISCILA BARROS SCHNEIDER - - - - - - - Ausente
2681 CLAUDIA MARIA SANTOS LEITE DA SILVA - - - - - - - Ausente
1971 JEFFERSON ESPINDOLA FERREIRA - - - - - - - Ausente
253 ALINE BATISTA DE SOUZA SALVADOR - - - - - - - Ausente
6287 TAIRO BARROS BRANCO - - - - - - - Ausente
365 INÁ KHARYN MANRIQUE - - - - - - - Ausente
8176 HELLEN BATISTA DA SILVA - - - - - - - Ausente
1812 LEDINÉIA BENEDITO SILVA - - - - - - - Ausente
12318 FRANCIELE NAYARA DE LIMA - - - - - - - Ausente
2579 ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO - - - - - - - Ausente
10545 KENYA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
2638 FABIULA DE ARAUJO PORANGABA - - - - - - - Ausente
13347 GEICE PEREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente
12621 ARIANE DOMINGAS DA CONCEIÇÃO LIMA - - - - - - - Ausente
7820 THALITA POLIZZELI AZEVEDO - - - - - - - Ausente
6238 PAOLA BARBOSA BASTOS - - - - - - - Ausente
4700 BRUNA PAESANO GRELLMANN - - - - - - - Ausente
10715 KARLIN ARENHARDT - - - - - - - Ausente
7654 JULIANA ANACLETO CRUZ - - - - - - - Ausente
4687 CLÁUDIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR - - - - - - - Ausente
5467 JÉSSICA DE PAULA DA SILVA - - - - - - - Ausente
4141 PRISCILA DE ANDRADE MARINHO - - - - - - - Ausente
11835 LETICIA BORGES LEAL BONFIM - - - - - - - Ausente
8567 LEONARDO ALVES RODRIGUES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
6987 SUELLEN SANTOS SILVA - - - - - - - Ausente
858 ALEXANDRA OLIVEIRA RAMOS - - - - - - - Ausente
1905 NAGIANNY APARECIDA GOMES CURVO - - - - - - - Ausente
12678 EUNICE DA SILVA CARDOSO - - - - - - - Ausente
4542 CRISTINA FERREIRA CANDIDO - - - - - - - Ausente
13156 BÁRBARA MARIA SANTANA COSTA - - - - - - - Ausente
3998 MARIO JUNIOR CIRQUEIRA BINI - - - - - - - Ausente
622 TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
843 FERNANDO HENRIQUE MODOLO - - - - - - - Ausente
992 RAIANE APARECIDA GONÇALVES - - - - - - - Ausente
1144 JAKELLINE DÉBORA MARTINS DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente
1892 IANNE LANNA DE SOUZA ROCHA - - - - - - - Ausente
1898 ROSIELE CAMPOS BRUM DA SILVA - - - - - - - Ausente
5496 DANIELY TAKEKAWA FERNANDES - - - - - - - Ausente
2137 MAIRA CRISTINA DA SILVA - - - - - - - Ausente
225 CLEONICE PÊGO DA SILVA - - - - - - - Ausente
3540 RENATA DRIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES - - - - - - - Ausente
11969 LETICIA VIANA GARCIA - - - - - - - Ausente
5890 KATIA SOARES DE SOUZA - - - - - - - Ausente
2870 CAMILA GUIMARÃES NUNES - - - - - - - Ausente
11263 ANDERLY MARIA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
724 NIECY BRUNA RAMOS RODRIGUES - - - - - - - Ausente
1085 FRANCIELEN DIAS DA SILVA - - - - - - - Ausente
10691 MAGDA DA SILVA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
8192 WALQUIRIA MARTINS DA SILVA - - - - - - - Ausente
12783 ÉVELIN CONTI DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
10949 ISAQUE NUNES DE SOUZA - - - - - - - Ausente
199 ANNA KARINA SALES FARIAS - - - - - - - Ausente
5063 CAROLINA SOUZA PEIXOTO - - - - - - - Ausente
8592 GILCIMARA CORREA ROCHA - - - - - - - Ausente
11016 CARLA CRISTINA SPINOZA GARCIA - - - - - - - Ausente
4457 MIKELLY CRISTINA DA SILVA - - - - - - - Ausente
4189 ALINE PORFIRIO DA SILVA - - - - - - - Ausente
2042 BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS - - - - - - - Ausente
535 MARIENE ARAÚJO RODRIGUES MARQUES - - - - - - - Ausente
4887 THAYSA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES - - - - - - - Ausente
8770 ALESSANDRA TAIS DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
9273 KAREN NEVES DE ASSIS - - - - - - - Ausente
9149 VANESSA SILVA CASTRO - - - - - - - Ausente
2697 ZEIZY THAÍS MENEGUELI FAVALESSA - - - - - - - Ausente
11532 THAIS FERNANDA DE PAULA RODRIGUES - - - - - - - Ausente
3744 KARINA PEREIRA ADORNO - - - - - - - Ausente
2179 LUCIMARA BARBOSA DE LIMA - - - - - - - Ausente
9118 ANDREA PARADELO RIBEIRO - - - - - - - Ausente
6928 MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO CARMO - - - - - - - Ausente
10610 LAYS RENATA MARQUES CARDOSO - - - - - - - Ausente
8534 HÉLIDA CRISTINA DA - - - - - - - Ausente
9865 ERICA CRISTINA CORREA FERREIRA - - - - - - - Ausente
8493 WISLAINE CARDOSO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
854 RENATA ALICE DE FREITAS - - - - - - - Ausente
123 FABIO LOPES CARDOSO - - - - - - - Ausente
5026 KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENESES - - - - - - - Ausente
899 WENDESLENY DA SILVA LIMA TEIXEIRA - - - - - - - Ausente
1578 GABRIELLE CRISTINE VIDAL FERRO - - - - - - - Ausente

4293 EVELLYN STÉFANY DA SILVA SANTOS - - - - - - - Ausente

4539 GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI - - - - - - - Ausente

1509 CÍNTYA PINHEIRO DE ANDRADE - - - - - - - Ausente

2919 THULIO SANTOS MOTA - - - - - - - Ausente

1496 GLEICIANE SOUZA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

9819 NICOLLY BEATRIZ HACHBARDT - - - - - - - Ausente

5816 CRISTIANE ELIZA MAINARDI - - - - - - - Ausente

5173 LUANA MIKAELI BATISTA SANTANA - - - - - - - Ausente

4532 GABRIELA DA COSTA SOUZA - - - - - - - Ausente

1903 ELLORYSANDRA MICHELLY SILVA CESARIO - - - - - - - Ausente

1794 ROSILAYNE DA SILVA MEDEIROS - - - - - - - Ausente

10386 DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA - - - - - - - Ausente

4283 EDILAENE DE OLIVEIRA SILVA - - - - - - - Ausente

10023 ANDRESSA MARIA RONCOLETA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

5110 LEIDIELY GOMES MORAES - - - - - - - Ausente

9425 BEATRIZ MAIARA TOZATTO DE SOUZA - - - - - - - Ausente

6580 ANA FLAVIA MARIOTTI - - - - - - - Ausente

12708 ÉRINY KARINE RODRIGUES FELIPE - - - - - - - Ausente

3110 LÚCIA VITÓRIA DA SILVA ASSUNÇÃO DE SOUZA - - - - - - - Ausente

11915 CRISLEY LORRAINE COSTA SALES - - - - - - - Ausente

7121 ANA CAROLINE PUDLO MENDES - - - - - - - Ausente

2435 ANDRESSA FELIPE SOARES - - - - - - - Ausente

3545 NATHALIE VILMA POLLO DE LIMA - - - - - - - Ausente

11972 DANIELA MARQUES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

10282 ISABELA RUYANE DA SILVA - - - - - - - Ausente

4443 SARA GABRIELLY GONZAGA RODRIGUES - - - - - - - Ausente

2415 THATIELLE MORAES PEREIRA - - - - - - - Ausente

12534 JAQUELINE BRUGALLI - - - - - - - Ausente

2849 ESLAINE APARECIDA SOUZA BASTOS - - - - - - - Ausente

11944 JOÃO MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA - - - - - - - Ausente

1009 VITOR HUGO ALVES DE SENA - - - - - - - Ausente

11738 AMALY VIDAL AZIZ - - - - - - - Ausente

4055 KAROLINE RUIZ ALMEIDA - - - - - - - Ausente

3199 DÉBORAH DA SILVA SANTOS - - - - - - - Ausente

981 FRANCIELE FASOLO SILVEIRA - - - - - - - Ausente

1806 ALINE CRISTYNA SABINO FERREIRA - - - - - - - Ausente

7707 ANDRESSA IANDRI PAULINO DA SILVA - - - - - - - Ausente

11940 DAYANE FERNANDES FRANCO - - - - - - - Ausente

828 FERNANDA MOREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente

1423 ESTER OLIVEIRA SILVA - - - - - - - Ausente

6248 SOFIA ROCHA RIBEIRO - - - - - - - Ausente

5370 GABRIELY BALIOT GAVIÃO - - - - - - - Ausente

4676 PAOLA THAMIRES PINHO DA SILVA - - - - - - - Ausente

4541 VICTORIA APARECIDA DA SILVA - - - - - - - Ausente

16 - ENGENHEIRO CIVIL - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

4995 THAYLON CAMILO NIERI 12 6 8 36 - 62 1º Aprovado

7386 ELIWELTON FERNANDO SOUZA PEREIRA 12 6 6 30 - 54 - Eliminado

10526 MAURO DANELICHEN JUNIOR 8 6 4 33 - 51 - Eliminado

3818 GEAN CARLOS SOARES MILITÃO 12 4 8 27 - 51 - Eliminado

12193 CHARLYE DOS SANTOS FELBEK 8 4 6 27 - 45 - Eliminado

8833 MAGNUM GUNTEMBERGO DE FREITAS OLIVEIRA 6 2 2 33 - 43 - Eliminado

10578 MATHEUS FRANCO SILVA 6 4 4 27 - 41 - Eliminado

6590 MARCUS VINICIUS GRANADO PARPINELLI 4 4 8 24 - 40 - Eliminado

3995 VINICIUS DA SILVA MARCONATO 6 8 4 21 - 39 - Eliminado

670 EDVILSON GABRIEL TAVARES DA SILVA 6 2 6 24 - 38 - Eliminado

5888 VINICIUS SALVIONI ARAGON 12 6 4 15 - 37 - Eliminado

8805 KLEFERSON RAMOS DE PAIVA 4 4 4 24 - 36 - Eliminado

4608 ELKLIS TENÓRIO VIANA 8 4 4 18 - 34 - Eliminado

5662 JEFFERSON DOS ANJOS SILVA 4 2 6 18 - 30 - Eliminado

8476 IGOR RODRIGUES DA BOA MORTE 6 2 2 15 - 25 - Eliminado

6895 VALMIR GUERRERO JUNIOR 4 2 4 6 - 16 - Eliminado

5009 SEBASTIÃO CARLOS MENEGAZZO - - - - - - - Ausente

8937 ALEX LUIZ PIRES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

10904 SIDNEY PIRES SALOMÉ - - - - - - - Ausente

8823 RODOLFO FERREIRA - - - - - - - Ausente

8106 WILMA ALVES MUNDIM - - - - - - - Ausente

9125 FÁBIO ROGÉRIO MARTINS PEREIRA - - - - - - - Ausente

10681 MARTA ROSANA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

6214 ADEIR RUFINO ROSA - - - - - - - Ausente

3448 JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS - - - - - - - Ausente

9714 MAURICIO SIMAO DA SILVA - - - - - - - Ausente

5322 EDVALDSON DOMINGOS FERREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente

12485 EGLEISSON MARQUES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

11344 JOSE DELBERSON VASCONSELOS - - - - - - - Ausente

10789 JOSÉ CARLOS NOVAIS ALMEIDA - - - - - - - Ausente

1136 ROGERIO ARAUJO GONÇALVES - - - - - - - Ausente

6297 CARLOS RAMOS PEDROZA JUNIOR - - - - - - - Ausente

13147 ERLANDE ALVES GOMES - - - - - - - Ausente

7585 ODAIR JOSÉ JARDIM - - - - - - - Ausente

7187 JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO - - - - - - - Ausente

3176 FERNANDES ELESBAN - - - - - - - Ausente

11015 PRISCILA MURAKAMI - - - - - - - Ausente

8794 FAGNER RODRIGUES TRIGUEIRO DA SILVA - - - - - - - Ausente

6588 BRUNO FUZARI LOVO - - - - - - - Ausente

530 FELIPE NASCIMENTO FERNANDES - - - - - - - Ausente

5025 ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente

12071 WELLINGTON DE ARAÚJO GUEDES DA COSTA - - - - - - - Ausente

2249 CELSO MASSIMO CORREA - - - - - - - Ausente

7766 NEIVITON MORAES DA COSTA - - - - - - - Ausente
5304 FRANCILENY DA MATA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
1661 PERICKES NUNES PEREIRA - - - - - - - Ausente
4452 JUNIOR DE SOUZA SILVA - - - - - - - Ausente
6505 MONICA SILVA BATISTA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
8687 JULIANA SILVA ALVES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
8354 RODRIGO GONÇALVES RAMÃO - - - - - - - Ausente
5130 ROTILIO MANDUCA SOBRINHO JUNIOR - - - - - - - Ausente
48 RODRIGO NURI DA SILVA SHIRO - - - - - - - Ausente
6721 CARLOS EDUARDO DA SILVA BARROS - - - - - - - Ausente
1031 WALTER NOVAIS DA SILVA - - - - - - - Ausente
4388 SIMONE ALVES RIBEIRO - - - - - - - Ausente
3916 DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA - - - - - - - Ausente
5855 CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO - - - - - - - Ausente
2577 ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR - - - - - - - Ausente
7202 DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA - - - - - - - Ausente
12428 ANDRE JASTER - - - - - - - Ausente
7920 LUCAS SILVA SILVEIRA - - - - - - - Ausente
12702 RICARDO FELIPE LANG - - - - - - - Ausente
1329 JOÃO HENRIQUE STEFENI - - - - - - - Ausente
1696 MARIO SOUSA COELHO JUNIOR - - - - - - - Ausente
908 MARIANA POZZOBON RUBIN - - - - - - - Ausente
7965 DOUGLAS PEREIRA SANTOS - - - - - - - Ausente
1480 LOURENA ALVES SILVA - - - - - - - Ausente
12177 MÁRIO MARTINS FERREIRA - - - - - - - Ausente
10222 MARCOS ROBERTO KARNOSKI LEAL - - - - - - - Ausente
3219 ANDREICSON DA SILVA - - - - - - - Ausente
1493 FELIPE RIBEIRO JUSTO - - - - - - - Ausente
9019 MAYARA MARTINS TORQUATO - - - - - - - Ausente
4738 TOSHIO ANDRÉ MALUF SASAKI - - - - - - - Ausente
142 CLAUDIO HENRIQUE SOARES SILVA - - - - - - - Ausente
9117 ALEXANDRE HENRIQUE BARRETO CONCEIÇÃO - - - - - - - Ausente
4863 PITÁGORAS ALEXANDRE FERREIRA PINHO - - - - - - - Ausente
10161 DANILLO ALMEIDA GALVAO - - - - - - - Ausente
9126 JOÃO MARCOS HAAGSMA RODRIGUES - - - - - - - Ausente
1163 NAYARA LORRAYNE SANTOS SILVA SOBRAL - - - - - - - Ausente
12246 AMANDA NÁGILA DUARTE PULQUERIO - - - - - - - Ausente
6683 RAFAEL GOULART DE ANDRADE SANTOS - - - - - - - Ausente
9916 RUDSON KUHNE - - - - - - - Ausente
604 FREDERICO MIRANDA ALMEIDA FREITAS - - - - - - - Ausente
8855 ALLAN CHRISTIAN ALVES DA LUZ - - - - - - - Ausente
37 JOSE DERCIO SILVA MAZIERO - - - - - - - Ausente
217 ANDRE MONTEIRO DINIZ - - - - - - - Ausente
448 MICHAEL THIAGO PAIXÃO DE JESUS - - - - - - - Ausente
9261 DEBORA SANTOS ALMEIDA - - - - - - - Ausente
119 JADSON RAYNE LIMA COELHO - - - - - - - Ausente
144 TAYNARA DOS ANJOS MORAES - - - - - - - Ausente
2930 ELITON LOPES DE SOUZA - - - - - - - Ausente
10906 CELIO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA - - - - - - - Ausente
1283 MARCOS FELIPE LOURENÇO DE PAULA - - - - - - - Ausente
3968 CARLOS EDUARDO DONAT - - - - - - - Ausente
6995 JOSÉ VINNICIUS RANIERI MOREIRA - - - - - - - Ausente
1914 BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES - - - - - - - Ausente
4573 KAMILA GONÇALVES DAVINO - - - - - - - Ausente
4997 DYONE MARCOS DE AMORIM PEREIRA - - - - - - - Ausente
2706 MAYUME ALEIXO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
7575 MAYKON KEYZON DAMIAO CARAVIERI - - - - - - - Ausente
1290 PRISCILA BARBARA BITSCH DOS REIS - - - - - - - Ausente
4718 GISLAINE MÉLANY HOEPERS - - - - - - - Ausente
12181 MIKAELE SILVA KURIKI - - - - - - - Ausente
1291 BRENDA MENDES DA COSTA FELFILI - - - - - - - Ausente
8356 AMANDA MENDONÇA DAPPER - - - - - - - Ausente
223 VINICIUS MENDONCA HOFFMANN - - - - - - - Ausente
4284 KAIRO VINÍCIUS MARQUES RIBEIRO - - - - - - - Ausente
279 HELLEN KARINI SILVA - - - - - - - Ausente
4584 BRUNA BOSCARDIN BONOMI - - - - - - - Ausente
8611 WUDSON NUNES DA CONCEIÇÃO - - - - - - - Ausente
6896 CAIKE ALMEIDA VILAS NOVAS - - - - - - - Ausente
11872 DOUGLAS REIS GONÇALVES - - - - - - - Ausente
6979 PÂMELLA MIRÉLLA DE SOUZA SCHILIVE - - - - - - - Ausente
3922 BRUNO DE SOUZA CARVALHO BORGES - - - - - - - Ausente
7726 LUIZ GUILHERME CADORE SILVA - - - - - - - Ausente
2334 MURILO HENRIQUE DE SOUSA ECHEVERRIA PLEUTIN - - - - - - - Ausente
7952 KARYTAELEN ULIAN DALLA COSTA - - - - - - - Ausente
12327 JOÃO PEDRO FERREIRA BARBOSA - - - - - - - Ausente
8345 LUIS MIGUEL FERNANDEZ - - - - - - - Ausente
2642 HILDO VERISSIMO OLIVEIRA VIANA - - - - - - - Ausente
6655 CARLOS EDUARDO TAVARES - - - - - - - Ausente
9883 RODRIGO MOREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente
3584 WILLIAM FELIPE PINTO NASCENTE - - - - - - - Ausente
10501 PABLIANE WENDYA MARQUES BASTOS - - - - - - - Ausente
2376 MAYCON SANCOVITI DA SILVA - - - - - - - Ausente
586 NATALIA APARECIDA LEAL PERES DE FREITAS - - - - - - - Ausente
2895 NALBERT JARDIM LOPES DA SILVA - - - - - - - Ausente
303 VANESSA CAROLINE GOLO WALKER - - - - - - - Ausente
8286 FELIPE RIO BAPTISTA - - - - - - - Ausente
8984 LUCAS EDUARDO DOCKHORN - - - - - - - Ausente
2655 BRUNA TELLES GRANETTO - - - - - - - Ausente
12553 ELOANA MAYRA FREIRE PENHA - - - - - - - Ausente
10708 RENATA MANSUELO ALVES DOMINGOS - - - - - - - Ausente
3290 RODRIGO NUNES CORREA - - - - - - - Ausente
2602 KAIO WALLACE CORRÊA DE MEL - - - - - - - Ausente
2271 NICOLLE DE SOUZA CORRÊA - - - - - - - Ausente
2650 SYLVIA RAPHAELA GUSMÃO CARVALHO - - - - - - - Ausente

4903 CLEITON FELIPE CORREIA - - - - - - - Ausente

8353 JHONATAN MARQUES VASCONCELOS DE CARVALHO - - - - - - - Ausente

7727 NATALY MINATTO GOMES - - - - - - - Ausente

4110 MATEUS MORENO - - - - - - - Ausente

497 FERNANDA FRANCISCHETI DA SILVA - - - - - - - Ausente

763 LILIAN LOPES OLIVE - - - - - - - Ausente

1156 RENAN KRUGUEL AVELINO - - - - - - - Ausente

4716 FABIANO DA SILVA SALGADO - - - - - - - Ausente

11850 JULIANO BEZERRA DE SOUZA WILLY - - - - - - - Ausente

6603 RICHARDSON COELHO FERRARI - - - - - - - Ausente

7564 ANNE FERNANDA BURG SOLIS - - - - - - - Ausente

1227 PATRICK DOS SANTOS E SANTOS - - - - - - - Ausente

335 LARISSA REMEDIO RAMOS - - - - - - - Ausente

4107 NATHALIA SOUZA CAMARGO - - - - - - - Ausente

5899 JOSE HENRIQUE ORLANDO SILVA - - - - - - - Ausente

8727 DOUGLAS QUEIROZ - - - - - - - Ausente

4629 ALLIN IOMBRILLER RODRIGUES - - - - - - - Ausente

2768 BÁRBARA REGINA TEIXEIRA MANHOSO - - - - - - - Ausente

3845 BEATRIZ DIANE DE OLIVEIRA SOUZA - - - - - - - Ausente

2362 MATHEUS DE PAIVA SILVA - - - - - - - Ausente

3030 KAMILA OLIVEIRA BARROSO - - - - - - - Ausente

13366 MATHEUS GOIS NICARETTA - - - - - - - Ausente

1949 MARIA LUCY MARTINS VELACO NOGUEIRA - - - - - - - Ausente

2946 JOAB GOMES LORENÇO SILVA - - - - - - - Ausente

17 - FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

9409 CINTYA DO CARMO CARVALHO 14 6 8 45 - 73 1º Aprovado

719 ROSANA DO NASCIMENTO ORLANDO 12 8 4 48 - 72 2º Classificado

2760 YURI RAPHAEL MONÇÃO ALVES 20 4 8 24 - 56 - Eliminado

12214 ADEMILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA 10 4 4 36 - 54 - Eliminado

2417 JAQUELINE VASCONCELOS 10 8 6 30 - 54 - Eliminado

11712 CARLA BARROS SILVA 6 4 4 39 0,5 53,5 - Eliminado

7165 GUALTER BEZERRA DE SOUSA 10 2 6 33 0,5 51,5 - Eliminado

9303 RITYELLEN BIAZOTO MAGALHÃES 12 0 6 33 - 51 - Eliminado

13236 ADRIANA ADÃO BARBOSA 10 2 6 30 0,5 48,5 - Eliminado

10870 QUEILIANE COUTINHO MOURA 12 2 4 30 - 48 - Eliminado

7803 ANA PAULA SANCHEZ SILVA 14 0 6 27 0,5 47,5 - Eliminado

6747 LUANA RAIANE LINHARES DE FREITAS 4 4 4 33 - 45 - Eliminado

11932 LILIANE MARTINS LEITE 12 6 2 24 - 44 - Eliminado

1975 ROSIVANIA APARECIDA DOS SANTOS REZENDE 6 2 4 30 - 42 - Eliminado

11303 PATRICIA PEREIRA DA SILVA 10 2 6 24 - 42 - Eliminado

882 JACQUELINE DE AQUINO MOREIRA 6 0 2 33 - 41 - Eliminado

7354 ISABELA CRISTINA EVANGELISTA 8 2 6 24 - 40 - Eliminado

1620 RAQUEL APARECIDA NOGUEIRA SANTOS 12 2 2 24 - 40 - Eliminado

11791 KETHILY ROYANE OLIVEIRA FARIA 4 4 4 27 - 39 - Eliminado

8783 MITHIELLI FERREIRA PETINI 6 4 4 24 - 38 - Eliminado

12163 FRANCIELE MARTINS CARDOSO 6 2 6 24 - 38 - Eliminado

9765 DIEGO ANTÔNIO DE OLIVEIRA 12 2 6 18 - 38 - Eliminado

11847 LIDIANE TELES DE LIMA MATOS 10 2 4 21 - 37 - Eliminado

1784 SANDRA MARA DALMORO 10 0 6 21 - 37 - Eliminado

328 RAQUEL FARIA MUNIZ 8 2 6 21 - 37 - Eliminado

7476 EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI 6 2 4 24 - 36 - Eliminado

10713 KEILA DE PAULA GASPARINI 8 0 6 21 - 35 - Eliminado

9536 MILENE MARQUES GIOVANINI 8 2 4 21 - 35 - Eliminado

2337 MARLENE INÁCIO DOS SANTOS 8 0 2 24 - 34 - Eliminado

9644 KARLA VENTUROLI BATISTA 10 2 4 18 - 34 - Eliminado

9880 ANA PAULA DE CASTRO MELO 0 6 6 15 - 27 - Eliminado

7944 CLÉIA MOREIRA DA CRUZ 0 4 6 15 - 25 - Eliminado

609 LILLIANE SOUZA DA SILVA 4 2 4 15 - 25 - Eliminado

13420 JÉSSICA DE SOUZA ALMEIDA - - - - 0,5 0,5 - Eliminado

13490 LUCIMEIRE MENDES - - - - - - - Ausente

12669 JUCILENE MANSUETA FERREIRA DE MORAES - - - - - - - Ausente

5531 MARCELA CRISTINA COLOMBO MARTINS - - - - - - - Ausente

11195 VAGNER FERREIRA BARBOSA - - - - - - - Ausente

7097 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA - - - - - - - Ausente

10779 VANILDA DE BARROS ARAUJO - - - - - - - Ausente

489 LUCIANO CARLOS PALOCIA - - - - - - - Ausente

8387 RONEY DE SOUZA LOPES - - - - - - - Ausente

6094 DENISE YAEKO OKA - - - - - - - Ausente

12628 MARILZA GARCIA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

2254 ELIZABETE RODRIGUES - - - - - - - Ausente

775 SANDER DA SILVA LEMES - - - - - - - Ausente

12861 TATIENY MARCELA DA SILVA. - - - - - - - Ausente

9466 PAULA MORGADO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

10801 EMILI GRACIELE DA SILVA CÉFFALO - - - - - - - Ausente

7022 MARLEY GONÇALVES FERREIRA - - - - - - - Ausente

8314 OSEIAS PEREIRA JACOB - - - - - - - Ausente

7439 CLEIDE ANSELMO DA SILVA - - - - - - - Ausente

5818 JOSIMEIRE FERREIRA SERPA - - - - - - - Ausente

11413 LUISA DAIGE MARQUES - - - - - - - Ausente

11136 HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

2332 SANDRA SOARES DE CASTRO CUYABANO - - - - - - - Ausente

12736 DAYANNE ZANETTI LINDOLFO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

9053 ELVIMAR QUINTAO DA SILVA - - - - - - - Ausente

3194 LUANA MARIA DA SILVA NUNES - - - - - - - Ausente

11071 THAIS CARLOS ALENCAR DA SILVA - - - - - - - Ausente

3967 ALINE FERNANDA RODRIGUES FRANCISCO - - - - - - - Ausente

6545 REILI DE FATIMA DOS SANTOS FORNANCIARI ANTUNES - - - - - - - Ausente

2763 BRUNA CAMPOS MEZANINI - - - - - - - Ausente

7638 WILTON RAFAEL CASTRO CAXITO - - - - - - - Ausente

2379 BALTAZAR MIRANDA ROCHA - - - - - - - Ausente

5885 FLAVIANE TEIXEIRA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

11209 RODRIGO FREITAS GARCIA - - - - - - - Ausente

2292 CLAUDIA ARAUJO DA SILVA - - - - - - - Ausente

5223 EDSON HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA - - - - - - - Ausente

2090 ERICA APARECIDA DE ALMEIDA ANDRE - - - - - - - Ausente

5812 PAMELA MARQUES FERREIRA - - - - - - - Ausente

6433 CLEIDY TEIXEIRA GOMES OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

8907 RAYNARA RIBEIRO PEREIRA - - - - - - - Ausente

1715 ALINE DORCAS QUARESMA SOUZA - - - - - - - Ausente

12173 PATRICIA FERREIRA MOTA - - - - - - - Ausente

7719 KATYUSKY LORRANY MOREIRA OTT - - - - - - - Ausente

1724 GABRIELLI FALCÃO FORTES - - - - - - - Ausente

9297 KESIA RAYANE SIQUEIRA - - - - - - - Ausente

385 PEDRO ARANTES DE ASSUNÇÃO - - - - - - - Ausente

5624 SUELEN CRISTINA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

6194 CAMILLA DE FATIMA ROLIM - - - - - - - Ausente

12612 EMANUELLY MARTINS DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente

2874 FABRICIO MALDONADO VIEIRA - - - - - - - Ausente

880 MAYARA MARTINS OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

3661 MAGNALIA SILVA SOUZA - - - - - - - Ausente

3014 AMANDA ORLANDO CRUZ - - - - - - - Ausente

9529 BRUNO HENRIQUE COELHO DE MACEDO SILVA - - - - - - - Ausente

1666 ADNA HERLEZ PEREIRA MARTINS - - - - - - - Ausente

7475 ALINE LIMA CASTRO - - - - - - - Ausente

3111 LARA TRINDADE DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

6135 RAFAELA MEZANINI MODESTO - - - - - - - Ausente

3011 LETÍCIA SCARPASSI - - - - - - - Ausente

5577 DIANE KARINE MARIANI SIMOES - - - - - - - Ausente

10613 LUANA EMANUELLE MAGALHAES - - - - - - - Ausente

171 GRACIELE BOTASSIN - - - - - - - Ausente

9969 ORLANDO FELIPE TIRELLI MARÇAL - - - - - - - Ausente

295 DOUGLAS DE JESUS SAUCEDO - - - - - - - Ausente

5626 DAIANE FRELIK THEODORO - - - - - - - Ausente

806 VICTORIA BANDEIRA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

6743 DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

2284 LIGIA KARLA DOS SANTOS REZENDE - - - - - - - Ausente

7582 GABRIELA LANA SOARES - - - - - - - Ausente

9776 TACIANA BEATRIZ KREULICH BEZERRA - - - - - - - Ausente

518 ELIZA EMIDIO OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

3844 ANDRESSA MANTESSO ARRUDA BELMONTE - - - - - - - Ausente

19 - FISCAL DE POSTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

12756 JOSÉ ANTONIO DE PAIVA 12 6 10 36 64 1º Aprovado

10022 SIDNEY JERONIMO MARTINS 8 6 8 33 55 - Eliminado

3515 HELENA MARIA RIBEIRO BIANO 16 4 6 27 53 - Eliminado

10008 ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS 12 4 8 21 45 - Eliminado

5156 KARINA PIMENTEL KHALIL 8 2 10 24 44 - Eliminado

8294 DARLENE FLORIANO DE OLIVEIRA 6 2 10 24 42 - Eliminado

5314 VANESSA ELOÍZA DA SILVA 6 4 8 24 42 - Eliminado

4623 JHONATAN DA SILVA MARCONATO 10 10 6 15 41 - Eliminado

4605 MARCOS ADRIANO DA COSTA GUIMARAES 6 6 10 15 37 - Eliminado

11810 ANDRÉ NATAN DOS SANTOS ARTEAGA 6 6 10 15 37 - Eliminado

13011 FÁBIO RIBEIRO DE SOUZA 8 4 8 15 35 - Eliminado

1767 ALEXANDRE PEREIRA DE PAULA 10 2 8 15 35 - Eliminado

11381 JOÃO HENRIQUE SERRAO LOMPIAS 10 4 8 12 34 - Eliminado

12483 ALICE CRISTIANE DELUQUE DE SOUZA 8 4 6 15 33 - Eliminado

8948 VALDIR DE LAIA CORREIA 8 0 6 18 32 - Eliminado

7082 ANDRÉ ROCHA DE SOUZA 8 4 6 12 30 - Eliminado

2340 EDVANIA MARIA SILVA GOMES 6 4 6 12 28 - Eliminado

11439 MARCIA VICENSSOTTI 14 0 4 9 27 - Eliminado

13178 ANALIDIA DE CASTRO SANTOS 8 0 6 12 26 - Eliminado

4379 CLEIDIANE NASCIMENTO DA SILVA 12 0 2 12 26 - Eliminado

13051 KEURIA CRISTINA VENTURA DA SILVA 6 2 6 12 26 - Eliminado

1260 JOZILENE ALVES MARTINS 6 2 6 9 23 - Eliminado

7898 ELIAN ROCHA ANTUNES 2 2 8 9 21 - Eliminado

3483 ENAGELA CÁSSIA CALIXTO SILVA 4 2 8 6 20 - Eliminado

7966 SANDRA DOS SANTOS LEITE BATISTA 8 0 4 6 18 - Eliminado

9698 ANICLÉIA SANTOS SOUZA 4 4 4 6 18 - Eliminado

13362 MARLENE MARQUES ALVES - - - - - - Ausente

12659 BENTA DENISE ALVES DE ABREU - - - - - - Ausente

7782 CLAUDINEI SANTOS SILVEIRA - - - - - - Ausente

2218 DANIELE SILVA ZEVIANI RAMOS - - - - - - Ausente

8812 ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ - - - - - - Ausente

2979 FABIO JOSE DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

3379 SIMONE SOARES VIEIRA - - - - - - Ausente

4644 SUZELEI APARECIDA DOS SANTOS GARCIA - - - - - - Ausente

2100 LUIZ SURUBI DA SILVA - - - - - - Ausente

4105 GISLAINE CASAS RAMOS - - - - - - Ausente

1236 ADRIANO DA SILVA BRUNO - - - - - - Ausente

12480 LUIZ CLAUDINEI DA SILVA - - - - - - Ausente

5416 ADEVILSON RIBEIRO DE SOUZA - - - - - - Ausente

6592 BRUNO FUZARI LOVO - - - - - - Ausente

60 JOSE HURBANO JUSTIMINO - - - - - - Ausente

12135 LEONARDO JOSÉ LENTE FILHO - - - - - - Ausente

5210 ALCILÉIA COSTA VIEIRA MIRANDA - - - - - - Ausente

11512 ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR - - - - - - Ausente

11518 FRANCISMAR FERREIRA CLARA GOMIDES - - - - - - Ausente

8713 SIDNEY PRINA RODRIGUES - - - - - - Ausente

5596 ITAMAR FERREIRA DE SOUZA - - - - - - Ausente

10940 FRANCIELLY ROSA MOURA - - - - - - Ausente

4945 MARCOS WILLIAN BRANDÃO SAMPAIO - - - - - - Ausente

13009 CAIO FELIPE REGIS DOS SANTOS - - - - - - Ausente

10616 HELLEN TALITA JESUS COSTA - - - - - - Ausente

3669 TAYNARA ALVES FERREIRA - - - - - - Ausente

8078 MARCO AURELIO TREVIZAN LOPES - - - - - - Ausente

11531 ADRIANA GOMIDES DE FREITAS FERREIRA - - - - - - Ausente

11617 WEMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA - - - - - - Ausente

10352 MARLON MAZALLI TRALDI - - - - - - Ausente

3272 CLEBER RENATO DUARTE GOMES - - - - - - Ausente

5508 JOYCE RAISSA DA SILVA MENDES - - - - - - Ausente

2885 NATALIA RODRIGUES SANTOS - - - - - - Ausente

3748 THALIA DA SILVA FARIA - - - - - - Ausente

3713 LUCAS GUILHERME SANTOS SILVA - - - - - - Ausente

9959 RUAN MARCELO SANTOS PEREIRA - - - - - - Ausente

237 WUELISON CONCEIÇÃO SOARES - - - - - - Ausente

4590 ELISEU VILARINHO DA SILVA - - - - - - Ausente

2233 ANA PAULA GOMES DA SILVA - - - - - - Ausente

4603 BRUNA GONÇALVES GARCIA - - - - - - Ausente

6959 JOÃO GABRIEL SILVA SOUZA - - - - - - Ausente

2798 MATHEUS PONTES DOS SANTOS - - - - - - Ausente

20 - FISCAL DE TRIBUTOS - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

1769 UESLEI SANTANA GUIDINI 12 8 8 39 - 67 1º Aprovado

8320 ANDRÉ MARQUIORETO DA ROCHA 14 8 6 33 - 61 2º Aprovado

8591 CLEIDE ROCHA DE SOUZA 16 6 6 33 - 61 3º Classificado

9274 LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO 16 8 6 30 - 60 4º Classificado

6293 MARCO AURÉLIO NASCIMENTO JUNIOR 18 2 6 33 - 59 - Eliminado

1698 ALEX DE PAULA SANTOS 16 2 4 36 - 58 - Eliminado

1383 JULIANA DA COSTA SILVA 14 4 4 36 - 58 - Eliminado

64 GRACIANE MENDONCA DE SOUZA 16 2 10 30 - 58 - Eliminado

7434 HELDER VIANA SAMINÊZ SILVA 18 2 6 30 - 56 - Eliminado

3409 CAROLINA MARTINS DOS SANTOS 14 4 6 30 0,5 54,5 - Eliminado

8368 ETENOGONIO JAKS MOREIRA DIAS 18 8 2 24 - 52 - Eliminado

2259 AMANDA BARBOSA SICOTI 8 4 6 33 - 51 - Eliminado

1874 THIAGO SILVA FONTES 20 6 4 21 - 51 - Eliminado

397 EDILSON MORAES MAGALHAES 10 4 8 27 - 49 - Eliminado

7821 VANESSA GONÇALVES RIBEIRO 10 2 6 30 0,5 48,5 - Eliminado

2260 JOZELLE APARECIDA BRAGA ANDRADE 10 8 6 24 - 48 - Eliminado

3469 POLIANA PAULA SOARES DA SILVA 14 4 6 24 - 48 - Eliminado

11116 EDINEI DOS REIS DA COSTA 14 2 4 27 - 47 - Eliminado

1659 ADEVAIR CEVADA DE MORAES 18 4 4 21 - 47 - Eliminado

5963 WELLINGTON ROCHA DIAS 12 6 8 21 - 47 - Eliminado

1055 ANA PAULA ARAUJO DA SILVA 18 4 4 21 - 47 - Eliminado

5362 WELLYNGTON DE BARROS MACIEL 6 4 6 30 - 46 - Eliminado

10201 WELLINGTON ALVES DE SOUZA 8 4 4 30 - 46 - Eliminado

8683 CARLOS ROBERTO GREVE NETO 6 6 4 30 - 46 - Eliminado

8311 GLAUCIA SILVA DE ARAÚJO 8 6 8 24 - 46 - Eliminado

10632 DALILA DE SOUZA BALBINO 8 6 8 24 - 46 - Eliminado

2141 PATRICIA MAGALHAES INACIO 14 2 6 24 - 46 - Eliminado

13346 JANAINA DE OLIVEIRA DOMINGOS 6 2 4 33 - 45 - Eliminado

12515 LUCIENE MONTEIRO DE CAMPOS 14 2 2 27 - 45 - Eliminado

6818 BETÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS 10 2 2 30 0,5 44,5 - Eliminado

1231 GENILDO FRANCISCO DA SILVA 8 2 4 30 - 44 - Eliminado

12585 TANIA AMARAL DE SOUZA 10 0 4 30 - 44 - Eliminado

2634 CLAUDIO ARAUJO MACHADO 12 4 4 24 - 44 - Eliminado

13293 SILMARA RODRIGUES MACHADO 10 2 10 21 0,5 43,5 - Eliminado

1572 ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS 14 4 4 21 0,5 43,5 - Eliminado

11824 MARCELO FRANCISCO PEREIRA DE CAMPOS 8 2 6 27 - 43 - Eliminado

11387 QUÉZIA PARIZOTTO DE OLIVEIRA 10 4 2 27 - 43 - Eliminado

9487 LUCAS LUZ DO NASCIMENTO 10 0 6 27 - 43 - Eliminado

3893 NATALIA DA SILVA ROSA 10 4 8 21 - 43 - Eliminado

12406 SERGIO MEROTI DE PAULA 12 4 2 24 - 42 - Eliminado

4236 CLEUDIA MOREIRA DOS SANTOS 6 8 4 24 - 42 - Eliminado

6198 LAUDICEIA RAMOS SANTOS 8 4 6 24 - 42 - Eliminado

1226 ANGELICA DE ANDRADE BARBOSA 8 4 6 24 - 42 - Eliminado

1634 JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA 16 6 4 15 0,5 41,5 - Eliminado

9426 SINVAL BEZERRA DA SILVA 6 2 6 27 - 41 - Eliminado

12323 ROGÉRIO PEREIRA DE AZEVEDO 10 2 2 27 - 41 - Eliminado

4031 TAMIRES ALINE DE AMORIM 8 0 8 24 0,5 40,5 - Eliminado

13435 DALVAN NONATO ALVES 8 4 4 24 - 40 - Eliminado

12674 PATRICIA MOREIRA 10 6 6 18 - 40 - Eliminado

7054 ANNA GABRIELA NEVES BARROS 14 6 2 18 - 40 - Eliminado

11120 ERLI PORTO DE OLIVEIRA 18 4 6 12 - 40 - Eliminado

818 DIEGO ROBERTO DE OLIVEIRA FREITAS 4 2 6 27 - 39 - Eliminado

4939 LENY MARIA DE SOUZA 14 2 2 21 - 39 - Eliminado

13069 ALMIR IZIDÓRIO PEREIRA 8 4 6 21 - 39 - Eliminado

11210 ANA PAULA DE ALMEIDA 8 2 8 21 - 39 - Eliminado

12425 GABRIEL ALEXANDER ZANETTI MOTA 10 4 4 21 - 39 - Eliminado

2356 VALDINEI DA SILVA SOUZA 6 0 2 30 - 38 - Eliminado

9783 ANA LUCIA SERAFIM GIMENES 10 4 6 18 - 38 - Eliminado

2680 ALINE SOARES DA SILVA 12 2 6 18 - 38 - Eliminado

10089 ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO 6 6 4 21 0,5 37,5 - Eliminado

12462 ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA 2 4 4 27 - 37 - Eliminado

3949 MANOEL MESSIAS DA SILVA SOBRINHO 10 2 4 21 - 37 - Eliminado

4375 REGIVAINE DOS SANTOS REIS 8 2 6 21 - 37 - Eliminado

12358 SCHEILA DOS SANTOS 10 4 8 15 - 37 - Eliminado

7643 EDNILSON DAS DORES CEBALHO 8 4 6 18 - 36 - Eliminado

3793 RENE LEANDRO DA SILVA PEREIRA SORATTO 8 4 6 18 - 36 - Eliminado

3485 JULIA JANICE LOFFLER 16 4 4 12 - 36 - Eliminado

8409 LEONICE ALVES DA SILVA 6 2 6 21 - 35 - Eliminado

10339 MARLENE PEREIRA GOMES 10 4 0 21 - 35 - Eliminado

8299 EDIVANI SABINO DA COSTA FERREIRA 8 2 4 21 - 35 - Eliminado

12044 KELY ROMA GREVE 8 2 4 21 - 35 - Eliminado

4350 SUZIELE FERREIRA VASCONCELOS 8 2 4 21 - 35 - Eliminado

10400 MIZAEL DA SILVA BERNAL 8 6 8 12 0,5 34,5 - Eliminado

2795 ALEXSANDRO ROCHA DE SOUZA 6 0 4 24 - 34 - Eliminado

5094 KARINA PIMENTEL KHALIL 2 4 4 24 - 34 - Eliminado

9094 ESEQUIAS FRANCISCO DA SILVA 8 4 4 18 - 34 - Eliminado

1462 FRANCIANE SILVA PEREIRA 6 2 8 18 - 34 - Eliminado

10212 MIRIEILY KELLY BERNAL 10 4 4 15 0,5 33,5 - Eliminado

9014 ELSON BATISTA PUGER 10 4 4 15 - 33 - Eliminado

1469 WELLITON BARBI QUEIROZ 10 2 6 15 - 33 - Eliminado

4976 VANESSA DA ROCHA AVELINO 6 0 2 24 0,5 32,5 - Eliminado

13342 MATHEUS HENRIQUE TENÓRIO ALMEIDA 4 2 2 24 - 32 - Eliminado

9706 ELISANGELA PEREIRA GOMES 2 4 8 18 - 32 - Eliminado

12020 ADRIANA DA MATA BEZERRA 12 0 2 18 - 32 - Eliminado

3141 WEDER JUNIOR DA SILVA 6 4 4 18 - 32 - Eliminado

9237 DAIANA DE SOUZA DE PAULA 6 4 4 18 - 32 - Eliminado

541 KATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA 4 2 4 21 - 31 - Eliminado

11226 FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS 6 2 4 18 - 30 - Eliminado

9641 WALQUIRA DOS SANTOS TERRADAS 6 2 4 18 - 30 - Eliminado

7621 CARLOS WILLIAN MURILIA POZZAR 8 2 2 18 - 30 - Eliminado

1074 CLEVIS SOARES DA SILVA 2 8 2 18 - 30 - Eliminado

4837 ROBSON DA SILVA CAMPOS 8 2 8 12 - 30 - Eliminado

11609 LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS 10 0 4 15 - 29 - Eliminado

3890 ADEMILSON DE JESUS 6 4 4 15 - 29 - Eliminado

4510 WESLLEY PEREIRA DOS ANJOS 6 4 4 15 - 29 - Eliminado

11993 RHOGGER OLIMPIO DA CRUZ 2 6 2 18 - 28 - Eliminado

8017 SEBASTIAO APARECIDO DO CARMO 4 4 0 18 - 26 - Eliminado

10021 MARCIO JOSE RIGONI 4 6 4 12 - 26 - Eliminado

11233 VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES 2 2 6 15 - 25 - Eliminado

329 LEONICE DO PILAR JOVIÓ 6 0 4 15 - 25 - Eliminado

7773 SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS 8 0 4 12 - 24 - Eliminado

12549 KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA - - - - 0,5 0,5 - Eliminado

3657 MARCOS AURELIO ALVES BARBOSA - - - - - - - Ausente

5933 WILSON PAULO MARTINS DA SILVA - - - - - - - Ausente

4543 LOURDES HELENA FERREIRA DE CASTRO - - - - - - - Ausente

7701 JUSMARQUES GOMES LADEIRA - - - - - - - Ausente

6832 CÁSSIO FRANCISCO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

4280 ABENER CEVADA DE MORAES - - - - - - - Ausente

11696 CLODOALDO SANTOS DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

3709 OTANIEL BATISTA DE FARIA - - - - - - - Ausente

7996 EDSON RICARDO DA SILVA - - - - - - - Ausente

382 CLAUDETE DE ARAUJO LIMA - - - - - - - Ausente

12343 LINEJANES BARRETO VERSSALI - - - - - - - Ausente

12640 MARCOS CHAVES - - - - - - - Ausente

9998 MARCIO LUIZ PEREIRA - - - - - - - Ausente

8042 JEFFERSON JOSE DE URZEDO - - - - - - - Ausente

1381 CARMEM LUCI DA SILVA CAMPOS - - - - - - - Ausente

8485 SANDRA MACIEL ARANHA - - - - - - - Ausente

11551 NEI ALEXANDRE STORTI - - - - - - - Ausente

13096 VANIA DA SILVA LARA - - - - - - - Ausente

8667 ENELSON GOMES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

3641 ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

8199 ANDRE DA SILVA MATEUS - - - - - - - Ausente

249 VALDEIR FERREIRA BRITO - - - - - - - Ausente

9390 ALZIRA DE SOUSA ESPINDOLA - - - - - - - Ausente

11642 ANA LUCIA ALVES DA SILVA - - - - - - - Ausente

1104 ALESSANDRA HELENA PARO - - - - - - - Ausente

3466 JEOVÁ DIAS MAMEDES - - - - - - - Ausente

9554 WILSON MARTINS DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

413 JUNIO CÉSAR PEREIRA - - - - - - - Ausente

1969 RODRIGO DA CRUZ MENDES - - - - - - - Ausente

10111 MARTA NORBERTA DA SILVA - - - - - - - Ausente

12644 ANA PAULA LOPES ALVARES CAMPOS - - - - - - - Ausente

11741 BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA - - - - - - - Ausente

8488 RUBENS GOMES DA SILVA - - - - - - - Ausente

11843 GILMAR ANDRADE DA SILVA - - - - - - - Ausente

12550 JOSE ALESSANDRO MAZETE JUSTIMIANO - - - - - - - Ausente

11894 ROBERTO WAGNER BARRETO BARRIOS - - - - - - - Ausente

5398 ELIEZIO DIAS DA SILVA - - - - - - - Ausente

2662 MARIA JOSÉ DANTAS SOUZA - - - - - - - Ausente

3530 DILMA TEIXEIRA DA ROCHA - - - - - - - Ausente

10750 LUIZ MARCIO DOS REIS LEMES - - - - - - - Ausente

11272 DIHANYELLIA BARRANTES DE AGUIAR SOUZA - - - - - - - Ausente

953 MARCIA APARECIDA DA COSTA ATAIDE - - - - - - - Ausente

2893 VANESSA FARIA BELTRAMINI - - - - - - - Ausente

457 CARLA DE JESUS BRITO - - - - - - - Ausente

4794 CASSIA FARIA LOBO - - - - - - - Ausente

3364 ELEZEILDE GRACILIANO ANTELO - - - - - - - Ausente

9109 INDROMAR ANDREI DA SILVA - - - - - - - Ausente

1943 SILVAN FERREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente

8576 WHEVERGTON DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

12775 CLEITON BARBOSA GUERRERO - - - - - - - Ausente

785 ERICK THIAGO DE SIQUEIRA - - - - - - - Ausente

4406 JOANICE DE SOUZA DAS NEVES - - - - - - - Ausente

74 MARIA DALIANI LIMA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

7242 ROSILENE DA SILVA VIDAL LIRA - - - - - - - Ausente

9850 FLAVIO LIMA DA MOTA - - - - - - - Ausente

655 DAIANA DE PAULA MARQUES OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

12650 SEICHAS ARAÚJO MARIANO - - - - - - - Ausente

8991 PATRICIA RODRIGUES BARROS - - - - - - - Ausente

2581 MAKES ANTONIO DOS SANTOS SILVA GUIA - - - - - - - Ausente

1268 DANILO GONÇALVES BELO - - - - - - - Ausente

8836 DAIANE MAXIMIANO MIRANDA - - - - - - - Ausente

9951 LUCIENE SOUZA BARBOSA - - - - - - - Ausente

1415 PAULO FRANCISCO DA PAZ - - - - - - - Ausente

4201 EWERTON VINICIUS OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

13210 PEDRO HENRIQUE GOMES - - - - - - - Ausente

2176 ALANDER JOSÉ DO CARMO RIOS - - - - - - - Ausente

9142 HELBER RENATO DE FIGUEIREDO FIALHO - - - - - - - Ausente

4310 JESSE DALLEN PINHEIRO CHAVES - - - - - - - Ausente

9321 ANA SILVA OLIVEIRA AGUIAR - - - - - - - Ausente

7418 SILVINEY CAETANO - - - - - - - Ausente

6653 TATTIANY CARDOSO DOS SANTOS NERIS - - - - - - - Ausente

1621 IRLEI DE JESUS CLARO - - - - - - - Ausente

5145 JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA - - - - - - - Ausente

52 LUIZ EVANDRO DE OLIVEIRA BISPO - - - - - - - Ausente

4183 GUEYBI CATHERINE RONDON PEREIRA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

8722 MEIRIELLE PEREIRA DA SILVA TAMBARUSSI - - - - - - - Ausente

9828 SILVANI PEREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente

3098 ROBSON VITTORAZZI NOVAIS - - - - - - - Ausente

10292 ALESSANDRO MACEDO DE SOUZA - - - - - - - Ausente

8662 GESSIANE GOMES TIZZO - - - - - - - Ausente

7636 ELIANE LANDIM RODRIGUES - - - - - - - Ausente

10827 SEBASTIAO MORAES DA SILVA JUNIOR - - - - - - - Ausente

387 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

8979 TAYSE MIRELLA DE ALMEIDA CARDOSO - - - - - - - Ausente

3251 FERNANDO ALVES RODRIGUES - - - - - - - Ausente

6424 WEIDSON ZACARIAS NUNES - - - - - - - Ausente

10294 THALLES ADELAR NOGUEIRA AVELINO - - - - - - - Ausente

11783 FABIANA LIMA MARCONATO - - - - - - - Ausente

5018 CRISTIANO CORREA - - - - - - - Ausente

7750 GISELLE CRISTINA GELESKI - - - - - - - Ausente

445 ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA - - - - - - - Ausente

2994 RENATA DA COSTA SILVA - - - - - - - Ausente

12468 ALEX DA SILVA SANTOS - - - - - - - Ausente

4977 WILLIAM DA SILVA RODRIGUES - - - - - - - Ausente

3980 JOSIEL AUGUSTO DE PINHO - - - - - - - Ausente

1343 EDSON FERNANDES FERREIRA - - - - - - - Ausente

12319 ALCIONE DE SOUZA CORSINO - - - - - - - Ausente

4964 LOURDES AMARAL MENDES SILVA - - - - - - - Ausente

8259 DAYANE WELLYS BRAGA - - - - - - - Ausente

4854 WILDSON ALVES ANUNCIACAO - - - - - - - Ausente

738 SIMONE TORRES GOMES - - - - - - - Ausente

12769 JEANA VALÉRIA MENDES ALVES - - - - - - - Ausente

6042 KAMILA OLIVEIRA RAMOS - - - - - - - Ausente

11018 DOUGLAS BARBON GOMES - - - - - - - Ausente

5450 SUELEN LOPES DA TRINDADE - - - - - - - Ausente

10707 KEILA SABRINA CORRÊA ZAGO - - - - - - - Ausente

10645 ARNOLDO AUGUSTO BAHLS KAVA - - - - - - - Ausente

11876 KELIDA REGINA DA SILVA MARTINS - - - - - - - Ausente

1255 GEOVANNA MARIA CORREA PETRONILHO - - - - - - - Ausente

13303 GUILHERME CÉSAR VALENTE LISBOA - - - - - - - Ausente

1214 MARYELLE MENDONCA DE ALMEIDA - - - - - - - Ausente

6007 SUZANA SCHNEIDER BRITO - - - - - - - Ausente

11520 ANGRA MARTINS DA SILVA - - - - - - - Ausente

10746 ATHAISA MARTINS DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

12551 WANDER MENDES MARTINS - - - - - - - Ausente

12059 VALERIA DE SOUZA PRADO DE OLIVEIRA ALENCAR - - - - - - - Ausente

5912 HANNA KÁGIZA POMAR NOGUEIRA BRAGA - - - - - - - Ausente

10761 MARCOS RODRIGUES - - - - - - - Ausente

682 NADHA POLIANA PEREIRA ROSA - - - - - - - Ausente

173 MARCELA SILVA RODRIGUES - - - - - - - Ausente

10389 JEAN FABRIS DA SILVA - - - - - - - Ausente

4975 VINÍCIUS FERREIRA PURCINO - - - - - - - Ausente

3761 SAYMONTON DA SILVA MENDES RODRIGUES - - - - - - - Ausente

10097 DOUGLAS WILIAN MORARA DE ALBUQUERQUE - - - - - - - Ausente

1728 ANTONIO MARCOS CHIMELLO - - - - - - - Ausente

973 GEISEBEL PEREIRA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

977 CRISTIANE FLORES BUENO - - - - - - - Ausente

5083 DRIELY FERNANDA RODRIGUES FRANCO - - - - - - - Ausente

694 JOEDSON CARLOS COUTO DE SOUZA - - - - - - - Ausente

1986 AYLA CRISTINA CASTRO RIGOTI - - - - - - - Ausente

12688 WALMER FERREIRA SANDER - - - - - - - Ausente

1780 FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente

3215 ALLFRED DETTMER OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

2830 MARISSA SEBASTIANA DE CAMPOS SALTE - - - - - - - Ausente

3634 MARCELA SECHÉNEL PIRES BARROS - - - - - - - Ausente

8843 ANDREIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES - - - - - - - Ausente

6953 KARINE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA - - - - - - - Ausente

3752 PATRICIA LAZARETI GONÇALVES - - - - - - - Ausente

13457 EDERSON DA SILVA BRESSANINI - - - - - - - Ausente

5940 NUBIA MENEZES MACHADO - - - - - - - Ausente

10998 DANIEL FERREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente

231 JOÃO VICTOR GOMES LACERDA SILVA - - - - - - - Ausente

11935 SÉRGIO CARLOS ARGENTINO JÚNIOR - - - - - - - Ausente

4771 WAGNER PINHEIRO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

8989 DANIELE DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

13425 CLEVERSON DA SILVA MARTINS - - - - - - - Ausente

10148 ISABELA CARDOZO ANSESQUI RANGEL - - - - - - - Ausente

13174 JEYSON CONCEIÇÃO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente

4560 WELLEN CRISTINA DA SILVA MELO - - - - - - - Ausente

5969 KLEBER SILVA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

384 JHULLIANE PATRICIA ULIANA - - - - - - - Ausente

7673 DAIANE BRAGATTI - - - - - - - Ausente

8879 GLEICE LARISSA SILVA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

7244 GEOVANI LIRA E SILVA JUNIOR - - - - - - - Ausente

389 GILMAR PEREIRA CARDOZO SILVA - - - - - - - Ausente

3688 MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES - - - - - - - Ausente

3620 POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO - - - - - - - Ausente
10694 VANESSA SABRINE SILVA MACIEL - - - - - - - Ausente
1068 NAYLENE MELONIO MORAIS - - - - - - - Ausente
13140 LUCAS CAMILO COSTA - - - - - - - Ausente
7850 YURI BONFIM PARDIM - - - - - - - Ausente
4531 JOSE LUCAS FRANÇA - - - - - - - Ausente
7302 ALDAIANE MACEDO LEAO - - - - - - - Ausente
2333 JEAN CARLOS DE OLIVEIRA MARSARO - - - - - - - Ausente
1376 PAULA SEMIRAMES SILVA SANTOS - - - - - - - Ausente
1718 VANESSA DA SILVA - - - - - - - Ausente
817 JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR - - - - - - - Ausente
2247 THYAGO DA COSTA - - - - - - - Ausente
1328 MONALIZA DOS SANTOS SANTANA - - - - - - - Ausente
8364 ALAIN ADRIANO FRANCO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
2896 BETÂNIA CAMILA NUNES - - - - - - - Ausente
8122 IVALD LEONEL DA SILVA JUNIOR - - - - - - - Ausente
13399 POLIANA SCHOFFEN - - - - - - - Ausente
11547 JOÃO PAULO ALMEIDA MENDES - - - - - - - Ausente
1464 BRUNNA RIOS - - - - - - - Ausente
1613 JÉSSICA MARÍLIA ALMEIDA SOUSA - - - - - - - Ausente
4583 WESLEY BARBOSA TORO MACHADO - - - - - - - Ausente
10165 NYCOLLAS FERNANDES DE ALMEIDA - - - - - - - Ausente
755 TABITA ABE ASSUNÇÃO - - - - - - - Ausente
4840 NATHALY MIRIAN DE MELO - - - - - - - Ausente
2366 WADRISON MAGNO DO NASCIMENTO LEITE - - - - - - - Ausente
723 DÉBORA ALVES DA SILVA - - - - - - - Ausente
10523 NELMA CRYSTINA SOUZA DOMINGUES - - - - - - - Ausente
4829 ROSELAINE APARECIDA SILVA LINS - - - - - - - Ausente
7297 RODINEI RODRIGUES SANCHES - - - - - - - Ausente
13337 CRISTINA MARIA DE LIMA - - - - - - - Ausente
5212 NATALIA THARYANE DE MATOS CORTE - - - - - - - Ausente
5298 ABRAÃO PARACATU VIEIRA - - - - - - - Ausente
4677 CAMILA CUSTÓDIO DA SILVA - - - - - - - Ausente
12692 CAMILA FERNANDA SILVA - - - - - - - Ausente
621 GABRIEL PEREIRA GOMES - - - - - - - Ausente
6431 JÉSSICA DANDARA GOMIDES - - - - - - - Ausente
9957 LETICIA GABRIELLY DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
1478 RODRIGO DUARTE PENHA - - - - - - - Ausente
3985 JENER REGGIANI MALTEZO - - - - - - - Ausente
9504 PATRICK EMERSON DA COSTA - - - - - - - Ausente
9781 ADNILTON SILVA SANTANA - - - - - - - Ausente
2603 ALINE RODRIGUES DE LOURDES - - - - - - - Ausente
4228 YURI MIRANDA CUNHA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
4701 DENIMARA SILVA BERNARDO - - - - - - - Ausente
9831 CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
516 WALTER LUIZ MARTINS ALMEIDA - - - - - - - Ausente
11212 WIRDINO LAURO MARASSI FRANÇA - - - - - - - Ausente
267 JESSICA SCHUCH DA SILVA - - - - - - - Ausente
2811 JOELSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - - - - - - - Ausente
6874 NORETHÂNIA PENARIOL - - - - - - - Ausente
8982 WALISON APARECIDO GONÇALVES DA SILVA - - - - - - - Ausente
3621 BRENDA DADALTO DA CONCEIÇÃO - - - - - - - Ausente
8635 VICTOR HUGO XAVIER GONÇALVES - - - - - - - Ausente
260 GABRIEL VERGILIO BARBOZA - - - - - - - Ausente
8929 VITOR HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
4686 PEDRO HENRIQUE RODRIGUÊS LEAL PINTO - - - - - - - Ausente

21 - FISIOTERAPEUTA - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

7141 EDY CARLOS BASEGGIO 12 8 6 36 - 62 1º Aprovado
1512 MARIELY MENDES MAMEDES 12 8 6 27 - 53 - Eliminado
8531 ELIZANGELA AGUIAR MATIAS 14 6 2 30 - 52 - Eliminado
10751 CAMILA TOSTI DOS SANTOS 12 6 2 27 - 47 - Eliminado
10572 EMANOELLE CANHET PEREIRA LEITE EUZÉBIO 12 6 2 27 - 47 - Eliminado
11295 AMANDA PATRÍCIA DOS SANTOS 12 8 2 24 - 46 - Eliminado
8809 JANAINA DA SILVA MACHADO 18 2 4 21 - 45 - Eliminado
11318 THEYSA TAYMENE DE SOUZA TOMAZ 8 4 2 30 - 44 - Eliminado
8761 MARIA ELIANE DOS SANTOS 16 2 4 21 - 43 - Eliminado
7008 GESIANE MOREIRA BARBOSA 16 4 6 15 0,5 41,5 - Eliminado
13006 HELLEN PAULA SANTOS DIAS 10 6 4 21 - 41 - Eliminado
9004 MICHELLY DE OLIVEIRA CASTRO 8 0 4 21 - 33 - Eliminado
6739 MARIA LAÍSA DA SILVA PAIXÃO 10 2 6 15 - 33 - Eliminado
3815 DAIANA DE OLIVEIRA CHORRO - - - - 0,5 0,5 - Eliminado
6482 CYNTHIA JULLIANNE DE LARA SOUZA SILVA - - - - - - - Ausente
8133 KARLA REGINA JOERKE MENDES FUKUSHIMA - - - - - - - Ausente
2128 EDVINA PEREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente
12017 LAIZ VANIA DE CENA NEVES VIEIRA - - - - - - - Ausente
1647 ERIKA APARECIDA OLIVEIRA SILVA - - - - - - - Ausente
503 LARISSA COSTA DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente
9474 MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR - - - - - - - Ausente
10397 ANA PAULA CAMARGO ZANDONADI - - - - - - - Ausente
13507 DANIELA NOIA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
11724 ALDINÉIA DA SILVA COELHO - - - - - - - Ausente
8656 LEANDRO COELHO DIAS - - - - - - - Ausente
10409 EVA MARIA DA SILVA - - - - - - - Ausente
2620 TAYZA RAYARA PEREIRA DA COSTA - - - - - - - Ausente
1240 MARIA MAKELLY AMARANTE MIRANDA - - - - - - - Ausente
243 HELY MARTINS DA SILVA JUNIOR - - - - - - - Ausente
12733 GLEISSON ROGER DA SILVA PEREIRA - - - - - - - Ausente
11191 ISLAINE DA SILVA PEDROZO - - - - - - - Ausente
6485 TALISSA FERNANDA SILVA - - - - - - - Ausente
9694 LEIDIANE NUNES DE AMORIM - - - - - - - Ausente
1224 PRISCILA DA SILVA VIEIRA - - - - - - - Ausente
6652 MARYANA CIMITAN ARGENTA - - - - - - - Ausente
4065 THAYS KAREN MIRANDA DA SILVA - - - - - - - Ausente
5019 CLAUDIEDJA OLIVEIRA ALVES VALES - - - - - - - Ausente

12244 NADIEL RODRIGUES DAS SILVA - - - - - - - Ausente

1413 KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA - - - - - - - Ausente

7352 ANDRESSA GONÇALVES DE PAULA - - - - - - - Ausente

86 DANILO CARVALHO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

5641 BRENDA LUENA SA GARCIA - - - - - - - Ausente

8797 GABRIELLI GALEANO BORIM - - - - - - - Ausente

5724 JACKIENE PENA PAVIN - - - - - - - Ausente

2574 ESTELAINE LOPES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

12779 CAIO MULLER DA SILVA ARRUDA - - - - - - - Ausente

1424 NATALIA DEBO - - - - - - - Ausente

3716 NATHANA MATIAS ALVES MENDES RODRIGUES - - - - - - - - Ausente

5677 ARIANY APARECIDA RIBEIRO PEREIRA - - - - - - - Ausente

7013 POLIANA GONÇALVES RODRIGUES ALVES - - - - - - - Ausente

6665 LIVIA LARA SOARES TELES - - - - - - - Ausente

7459 CINTYA CRISELEM B. DE FREITAS - - - - - - - Ausente

897 RITA DE KASSIA MACHADO LEITE - - - - - - - Ausente

11005 JESSYCA BARTOLOMEU DE ANDRADE - - - - - - - Ausente

879 AMANDA AMARAL - - - - - - - Ausente

4450 AGNES CRISTY DE MESQUITA - - - - - - - Ausente

9593 RAUL XISTO NOGUEIRA - - - - - - - Ausente

268 VITÓRIA GIDELMA DE ALMEIDA MENDES - - - - - - - Ausente

3660 VIVIANE NEVES OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

262 AMANDA CRISTINA FERREIRA VITTORAZI - - - - - - - Ausente

12958 RENATA DE AQUINO VALVERDE - - - - - - - Ausente

8884 VANESSA SANTANA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

4624 LAVINIA ALMEIDA MULLER - - - - - - - Ausente

12859 HELLEN FERNANDES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

1754 RAFAELA CAROLINA CAMILO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

22 - FONOAUDIÓLOGA - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

362 FRANCIANE ROSA DE PAULA - - - - - - - Ausente

6814 LEDIJANE JULIA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

23 - INSPETOR SANITÁRIO ANIMAL - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

6664 JOICY OLIVEIRA CASTRO 12 4 10 42 - 68 1º Classificado

13164 GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS 10 2 6 39 - 57 - Eliminado

8319 SARAH DULCELINE MONTEIRO ROSSIGNOLI - - - - - - - Ausente

2062 VALDECIR FRANCISCO PINTO JUNIOR - - - - - - - Ausente

294 ABDON DA COSTA NETO - - - - - - - Ausente

9756 UEDER EMANUELCABRAL DA SILVA - - - - - - - Ausente

5209 PEDRO GUILHERME MAGALHAES SANCHES - - - - - - - Ausente

5329 JOÃO NÉLSON DOS SANTOS MORAIS NETO - - - - - - - Ausente

7326 LUIZ JOEL DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

1142 EVELLIN ALINE DE SOUZA GOMES - - - - - - - Ausente

79 CLEYONE BALICA DE ALMEIDA - - - - - - - Ausente

1796 AMANDA CRISTINA MARINHO CORRÊA BENTO - - - - - - - Ausente

3666 SABRINA MARTINHÃO LOPES - - - - - - - Ausente

24 - MECÂNICO - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP PTC NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

10942 ADRIEL PEREIRA MACEDO 10 8 6 54 77,5 155,5 1º Aprovado

12133 GENELSON SILVEIRA DOS SANTOS 6 2 6 51 89,5 154,5 2º Aprovado

13092 JOÃO BATISTA SILVA DOURADO 8 0 6 54 84 152 3º Classificado

9516 ALESSANDRO WAGNER SILVA DO NASCIMENTO 14 2 8 48 79,5 151,5 4º Classificado

10656 MARCOS LUIZ DA SILVA 6 2 4 48 76,5 136,5 5º Classificado

13445 MAYKOM TAFFAREL RODRIGUES MOREIRA 6 6 4 45 74,5 135,5 6º Classificado

11834 JANDERSON BARBOSA DA SILVA 12 2 8 39 67,5 128,5 7º Classificado

7044 DANIEL PEDRO MAZALI DA SILVA 8 8 8 39 57,5 120,5 8º Classificado

1118 ALTIVO BALTA PAIM 6 6 4 48 52,5 116,5 9º Classificado

8996 ROBERTO ANTONIO SERPA 12 6 4 54 - 76 - Eliminado

211 ADAILTON SOARES PACHECO 8 4 2 45 - 59 - Eliminado

1456 RAFAEL HENRIQUE DE PAULA AGUIAR 6 6 8 39 - 59 - Eliminado

10602 ELIZEU RODRIGUES DA SILVA 8 4 6 39 - 57 - Eliminado

1920 DANIEL CÁCERES LOPEZ 12 6 6 33 - 57 - Eliminado

11612 ADILSON DOS SANTOS ARTEAGA 8 2 4 42 - 56 - Eliminado

4120 BRUNO SILVANO MARTINS DE LIMA 4 0 6 45 - 55 - Eliminado

11249 JEFFERSON GUEDES PAIS 4 2 6 42 - 54 - Eliminado

8000 LUIS HENRIQUE DE SOUZA ROCHA 6 2 8 36 - 52 - Eliminado

2475 ALEXSANDRO PELONI DE LIMA 4 0 4 42 - 50 - Eliminado

9663 VALDMIR DOS REIS POQUIVIQUI 8 4 2 36 - 50 - Eliminado

3453 MARCOS ANTONIO CAMARGO 6 2 6 36 - 50 - Eliminado

3047 JAIRES LUIZ DE SOUZA 6 4 4 36 - 50 - Eliminado

12517 CLAUDEOMIR FERNANDES 6 2 8 33 - 49 - Eliminado

388 ALEX RODRIGUES DE MIRANDA 4 2 8 30 - 44 - Eliminado

10954 RUANI DE SOUZA COSTA 2 6 6 24 - 38 - Eliminado

1809 LUCAS DE JESUS FREITAS 4 6 4 21 - 35 - Eliminado

9530 ALEX SANTANA BELAI 6 4 4 18 - 32 - Eliminado

1913 VALDECI ROSA SOARES 6 0 6 15 - 27 - Eliminado

10408 JOSÉ NOBRE DA SILVA 2 0 0 24 - 26 - Eliminado

5975 FRANCISCO FERNANDES DIAS - - - - - - - Ausente

6634 JACÓ SEVERIANO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

11895 RICARDO ARGUELHO DE PAULA - - - - - - - Ausente

10989 MANOEL PEREIRA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

3566 ARTUR ALVES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

13137 MARCIO GONÇALVES - - - - - - - Ausente

11063 RINALDO LIBERATORIO PEREIRA - - - - - - - Ausente

2659 JOCELINO FERREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente

1597 MARCIO LACERDA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

12583 LINDOMAR LOPES TAVARES - - - - - - - Ausente

3695 VAGNER DE SOUZA NANTES - - - - - - - Ausente

4904 SAMUEL GUSTAVO LOFFLER - - - - - - - Ausente

6990 EDERSON FERNANDES PANISSO - - - - - - - Ausente

7745 ADALBERTO JESUS DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

1779 DEUZIMAR TORRES DA CUNHA FERREIRA - - - - - - - Ausente

122 WELITON TACAO DO PRADO - - - - - - - Ausente

11817 CARLOS HENRIQUE PEIXOTO XAVIER - - - - - - - Ausente

13241 EVILAZIO FILHO DURAN FIGUEREDO - - - - - - - Ausente

1439 ELIVELTON TEIXEIRA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

12115 FELIPE DO CARMO PACHECO - - - - - - - Ausente

8933 JOZIEL JOSE DE SOUZA - - - - - - - Ausente

8901 DHONEY DAVIT DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

4744 WESLEY DO CARMO CUSTODIO - - - - - - - Ausente

11330 FABIO SETTE NEVES - - - - - - - Ausente

1562 VALMIR NASCIMENTO VEIGA - - - - - - - Ausente

8350 VICTOR PEREIRA DA CRUZ - - - - - - - Ausente

9123 CARLOS GABRIEL ROCHA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

25 - MÉDICO - CLÍNICO GERAL - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

5445 NELSON DE CARVALHO NETO 6 4 8 27 - 45 - Eliminado

6716 ITALO CARLINO DA COSTA 8 0 2 18 - 28 - Eliminado

9470 JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA - - - - - - - Ausente

10476 FLAUDEIR JOSE MOREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente

11587 LUCIANA SOCORRO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

5731 KLEWER ANTONIO DA SILVA - - - - - - - Ausente

8051 TARCÍSIO DONIZETTE PICHEK - - - - - - - Ausente

11629 SELMO LEANDRO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

12008 EDVALDO ALVES VIEIRA - - - - - - - Ausente

1481 RENATA ROSSIGNOLI FLORES - - - - - - - Ausente

1877 VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR - - - - - - - Ausente

10646 SIMONE CUSTÓDIO DINIZ - - - - - - - Ausente

6282 ILTON LUIS FERREIRA SANCHES - - - - - - - Ausente

6629 JOYCE ALVES DA SILVA - - - - - - - Ausente

8717 VANESSA DE FRANCA LEONARDI - - - - - - - Ausente

10083 FRANCIELLY DE ARAUJO ZIMERMANN - - - - - - - Ausente

12162 FERNANDO DELFORNO FERREIRA - - - - - - - Ausente

4057 FERNANDA GOMES CAMPOS FIGUEIREDO - - - - - - - Ausente

10809 CINDI DANIELE OLIVEIRA DE MELLO - - - - - - - Ausente

9648 WILLIAN SABINO - - - - - - - Ausente

2115 ANDRÉA GUIMARÃES COLUCCI - - - - - - - Ausente

8028 LUIZ VAGNER SILVEIRA GOLEMBIOUSKI - - - - - - - Ausente

391 CAMILA AZEVEDO - - - - - - - Ausente

6227 ANDRESSA RAFAELLA RODRIGUES DE MOURA - - - - - - - Ausente

1027 LUCAS GABRIEL DOS SANTOS BORGES - - - - - - - Ausente

5991 ANA CAROLINE GARCIA SEBALDELI - - - - - - - Ausente

8023 TAYNAN TURRA COSTA - - - - - - - Ausente

8967 THAIS DE MIRANDA LEAL - - - - - - - Ausente

1486 EMMANUEL SALES MACEDO - - - - - - - Ausente

3103 JOANDERSON NOVAES SILVA - - - - - - - Ausente

9493 CRISTIELE APARECIDA PIZZOLATTO - - - - - - - Ausente

3093 SANDRA CAROLINE VIEIRA MENEZES - - - - - - - Ausente

189 SALVADOR DIAS VIEIRA NETO - - - - - - - Ausente

11199 KARINA DOS SANTOS ALENCASTRO - - - - - - - Ausente

11945 WAGNER MOTA CORREA - - - - - - - Ausente

26 - MÉDICO PSF - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

8150 GRAZIELLE GOMES FARIA 16 8 4 45 - 73 1º Classificado

11017 DANIEL SELES JERONIMO 18 10 8 33 - 69 2º Classificado

6920 MICHEL KÁSSIO DE CARVALHO MILANEZI 10 4 6 33 - 53 - Eliminado

4714 VYNICIUS STAUT DE SOUZA 14 4 6 27 - 51 - Eliminado

12626 ROSANGELA LOPES TRINDADE 8 4 10 27 - 49 - Eliminado

5575 THAYNARA CRISTINA VOLPATO 8 2 4 33 - 47 - Eliminado

6462 RENATA CRISTINA HORA SAVALIO BRITTO 14 4 4 24 0,5 46,5 - Eliminado

7753 BRUNA FERNANDA MIRANDA DE LIMA REDEZ 2 4 4 30 - 40 - Eliminado

6593 DANILLO HENRIQUE DE LIMA LEPORONI 8 6 2 24 - 40 - Eliminado

7605 VINÍCIUS ALVES DE ARAÚJO 6 2 6 21 - 35 - Eliminado

3267 BRUNO GONÇALVES TAMELINI 8 0 4 18 - 30 - Eliminado

8976 JOSE GUSTAVO FERREIRA CARVALHO - - - - 0,5 0,5 - Eliminado

12465 ADENICE FARIAS - - - - - - - Ausente

8055 TARCÍSIO DONIZETTE PICHEK - - - - - - - Ausente

7572 ELISANGELA RAMOS DE LIMA LUCIANO - - - - - - - Ausente

7682 LIMARIO JACKSON DE MOURA AZEVEDO - - - - - - - Ausente

12741 RUBERVAL ARAÚJO CÂNDIDO - - - - - - - Ausente

6319 MARLON FABIAN MOREIRA - - - - - - - Ausente

11466 LIGIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARQUES - - - - - - - Ausente

10517 DENISE SCAFF GONÇALVES DE AZEVEDO - - - - - - - Ausente

104 ÍTALO CÁCERES DAN - - - - - - - Ausente

12341 MARCELA RODRIGUES DA SILVA - - - - - - - Ausente

10248 MOACIR RODRIGUES DA SILVA - - - - - - - Ausente

13367 EVERTON FERNANDES DA FONSECA - - - - - - - Ausente

5556 OLNEI JOSE PAZETE - - - - - - - Ausente

8001 MARCELO APARECIDO DELFORNO LEITE - - - - - - - Ausente

7509 FABRÍCIO RIBEIRO TOGO - - - - - - - Ausente

6356 RONIELLY TRAJANO SOARES DA SILVA - - - - - - - Ausente

5758 GILSON DA SILVA MIRANDA - - - - - - - Ausente

10974 JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

8936 THAIS MONTE DA CRUZ - - - - - - - Ausente

8821 SARA VEIGA GONÇALVES - - - - - - - Ausente

10670 JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

8922 CRYSTIANE MORAES PAIM - - - - - - - Ausente

4458 WAGNER RIBEIRO DE FREITAS NERY ALVES - - - - - - - Ausente

8939 REGINA AVILA MIRANDA - - - - - - - Ausente

5967 JEANNINE RIVERO CASTEDO - - - - - - - Ausente

10090 ANA MARIA ANJO TOLOI CASTRO - - - - - - - Ausente

9375 KARINA IMADA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

9724 ELLEN MAYRA RODRIGUES DE ARRUDA - - - - - - - Ausente

9172 PAULA REGINA ZIMERMANN BRAGA GUIMARÃES - - - - - - - Ausente

6988 EDUARDO PISSINATTI DA SILVA - - - - - - - Ausente

8444 PORTHSON CEZAR OCHIUTO - - - - - - - Ausente

8032 MIRELA GOMES DE CARVALHO - - - - - - - Ausente

3655 ALDILENE COSTA VIEIRA - - - - - - - Ausente

2671 LUANA ZANTEDESCHI PINTAR - - - - - - - Ausente

6059 RITIELY MALAQUIAS SERAFIM - - - - - - - Ausente

7524 RICARDO OLIVEIRA MELO JÚNIOR - - - - - - - Ausente

4822 PETTERSON AUGUSTO PERES - - - - - - - Ausente

8890 BIANCA TAVARES DE MENEZES - - - - - - - Ausente

7273 ISADORA EMANUELLA DA SILVA - - - - - - - Ausente

5592 RAYSSA DE OLIVEIRA LUZ - - - - - - - Ausente

80 ALZIMARA BARBOZA FORTES - - - - - - - Ausente

5780 LUCAS CARDOSO FERREIRA - - - - - - - Ausente

4152 IRENIZIA MARQUES QUINTEIRO DE ALMEIDA - - - - - - - Ausente

11208 CELINA DOS SANTOS ALENCASTRO - - - - - - - Ausente

11006 ISABELA DE OLIVEIRA REZENDE - - - - - - - Ausente

2829 CAIO GUSTAVO DA SILVA - - - - - - - Ausente

2754 BEATRIZ CARVALHO DE LIMA - - - - - - - Ausente

13015 SAMUEL DI FRANCO OLIVEIRA SCHIAVON - - - - - - - Ausente

13154 RAYSSA MARCELA AZEVEDO PEREIRA - - - - - - - Ausente

2929 TABITHA IVANA FERREIRA - - - - - - - Ausente

27 - MERENDEIRA - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

3910 NATALIA DA SILVA ROSA 14 8 8 60 90 1º Aprovado

11718 IVONETE FRUTUOSO DIAS 14 8 6 60 88 2º Aprovado

5554 ELDA SANTOS DE AGUIAR SILVA 14 8 6 60 88 3º Aprovado

4264 NAYARA ANDRADE PEREIRA 12 6 10 60 88 4º Aprovado

10913 QUEILA FRANCELINA PUGER 10 8 10 60 88 5º Classificado

4855 IGOR OTÁVIO DALMORO 14 6 8 60 88 6º Classificado

6789 ELIANE DE SOUZA RODRIGUES CAMARGO 14 6 6 60 86 7º Classificado

11640 ROSILENE LUIZ DO NASCIMENTO 10 6 10 60 86 8º Classificado

8247 LUCIENE GONZAGA DE SENA 12 8 6 60 86 9º Classificado

829 JOANA DARC LOPES VIANA 14 4 8 60 86 10º Classificado

6244 DANIELA MARIA DE JESUS MOREIRA 18 8 6 54 86 11º Classificado

505 MARINÊS RODRIGUÊS GONÇALVES MADALENA 14 6 8 57 85 12º Classificado

3870 MARIANA NEVES GONÇALVES 14 8 6 57 85 13º Classificado

1322 ELIANE MARIA VIEIRA FREITAS 12 4 8 60 84 14º Classificado

2382 DANIELE JAQUELINE DE OLIVEIRA 12 6 6 60 84 15º Classificado

523 VANUZA BRITO DA SILVA 10 4 10 60 84 16º Classificado

5412 JOSE RONALDO BARLETA DOS SANTOS 14 8 8 54 84 17º Classificado

10898 ELIZA FERNANDA COUTINHO 12 8 10 54 84 18º Classificado

9133 THAIS CRISTINA PEREIRA TORRES 14 8 8 54 84 19º Classificado

11306 PATRÍCIA LIMA DE MOURA 14 6 6 57 83 20º Classificado

1495 JACKELINE RODRIGUES DA SILVA CLARO 10 6 10 57 83 21º Classificado

5341 LORENNA STEFFANY DA SILVA GREVE 14 6 6 57 83 22º Classificado

1953 PÂMELA KARINE DIAS PAIXÃO 16 4 6 57 83 23º Classificado

2716 THAYLA CRISTINA DA SILVA PEREZ 12 8 6 57 83 24º Classificado

3315 BRUNA NAYARA ANGELO DOS SANTOS 12 10 4 57 83 25º Classificado

641 JOSELÉIA GRACIANO DA SILVA 16 8 8 51 83 26º Classificado

4017 ROSELI BENTO FERREIRA 10 4 8 60 82 27º Classificado

3082 ROBERTA TELLES RODRIGUES MICHALSKI 8 6 8 60 82 28º Classificado

13272 SIMONE RODRIGUES MACHADO SILVEIRA 16 2 4 60 82 29º Classificado

1737 GEISIANE APARECIDA GIOVANINI 10 6 6 60 82 30º Classificado

12460 ANA PAULA BENATTO SPINOLA 10 8 4 60 82 31º Classificado

7958 ANA PAULA PEREIRA ALVES 8 8 6 60 82 32º Classificado

5992 SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA 12 6 10 54 82 33º Classificado

2424 FRANCIELE BARBOZA ARENCO GONÇALVES 16 6 6 54 82 34º Classificado

10442 VALÉRIA DE SOUZA SILVA 12 8 8 54 82 35º Classificado

4518 MARCELA DE ALMEIDA SANTOS 16 4 8 54 82 36º Classificado

6993 SELENI APARECIDA DA COSTA 8 6 10 57 81 37º Classificado

4778 ELISANE DE ANDRADE DO PRADO SOUZA 10 6 8 57 81 38º Classificado

9703 ELISANGELA PEREIRA GOMES 8 6 10 57 81 39º Classificado

6956 SHIRLEY FERREIRA DA SILVA MARQUES MOURA 8 10 6 57 81 40º Classificado

653 MARIA JOSE ALVES 10 6 8 57 81 41º Classificado

9360 VANUSA AUZELIA SILVA 12 8 4 57 81 42º Classificado

5320 ALCILENE DA SILVA PROCOPIO 8 6 10 57 81 43º Classificado

2779 ELIZANDRA ALVES DE MELO 10 4 10 57 81 44º Classificado

5047 LENY MARIA DE SOUZA 18 4 8 51 81 45º Classificado

5691 MARIA LUCIA SANTIAGO DE OLIVEIRA 10 4 6 60 80 46º Classificado

7511 MARIA SILVA SOUZA 10 2 8 60 80 47º Classificado

9710 ESTER VIEIRA DA SILVA 12 6 2 60 80 48º Classificado

2573 JUCELMA GOMES 10 0 10 60 80 49º Classificado

3618 MARIA ISABEL CONTARDI MARTINEZ 16 2 8 54 80 50º Classificado

7279 OSVALDA LEMES DE CARVALHO 14 4 8 54 80 51º Classificado

2135 AMANDA SOARES LIRA 12 6 8 54 80 52º Classificado

11766 LIAMARA DE OLIVEIRA 12 2 8 57 79 53º Classificado

2584 ARUINA BARBOSA DA SILVA 16 0 6 57 79 54º Classificado

10474 ELISÂNGELA CANDIDO DA SILVA 8 6 8 57 79 55º Classificado

986 LUZIA ALVES DA SILVA 12 4 6 57 79 56º Classificado

5521 TATIANE PEREIRA NUNES DE CARVALHO 16 2 4 57 79 57º Classificado

6357 MARIA SIMONE DA SILVA 6 6 10 57 79 58º Classificado

1295 ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA 10 8 4 57 79 59º Classificado

3323 EDNA CRISLAYNE DOS SANTOS 8 4 10 57 79 60º Classificado

1252 DAYANE DOS SANTOS MORAES 6 6 10 57 79 61º Classificado

2912 DANIELLY CORTE MARIM 8 6 8 57 79 62º Classificado

10277 ROSIMEIRE CARVALHO OLIVEIRA 10 4 4 60 78 63º Classificado

2423 LINEIA DE ARAÚJO JANUÁRIO 12 2 4 60 78 64º Classificado

2214 MARINEIDE APARECIDA DO PRADO VILERÁ 12 4 8 54 78 65º Classificado

2098 FABIANA VIEIRA LUZINI PEREIRA 10 6 8 54 78 66º Classificado

2884 RAFAEL ESCASSIO GIMENEZ 10 8 6 54 78 67º Classificado

11130 VALÉRIA FIGUEREDO VITOR 10 6 8 54 78 68º Classificado

9707 TUANY PEREIRA LOPES 14 4 6 54 78 69º Classificado

13166 BRUNIELI FERNANDA DA SILVA 14 4 6 54 78 70º Classificado

886 GEISEBEL CRISTINA VIANA COSTA 12 6 6 54 78 71º Classificado

9818 CRISTIANE CARLOS DE OLIVEIRA 8 8 4 57 77 72º Classificado

11256 ELIZANGELA PINHEIRO DE ALMEIDA 10 2 8 57 77 73º Classificado

13198 ELIANE FLORIANO SILVA 16 2 2 57 77 74º Classificado

11771 LILIANE DOS SANTOS MORAIS 10 6 4 57 77 75º Classificado

6390 POLIANE APARECIDA SOARES 8 4 8 57 77 76º Classificado

2611 DAIANE SCHIAVO BARBOSA 16 4 6 51 77 77º Classificado

3465 LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA 10 0 6 60 76 78º Classificado

1057 MARCELA CRISTINA ALVES MAZALLI 4 6 6 60 76 79º Classificado

9866 JOSIELY DE JESUS MOURA 10 0 6 60 76 80º Classificado

89 GIVANILDA DE OLIVEIRA PIRELLI 14 2 6 54 76 81º Classificado

1209 FABIANA RICARDO DE SOUZA 14 2 6 54 76 82º Classificado

8357 LENIR LEANDRO DOMINICI 10 6 6 54 76 83º Classificado

4483 VANIAIR MISSIAS DA SILVA 12 2 8 54 76 84º Classificado

3687 THAIS XAVIER DA SILVA 8 6 8 54 76 85º Classificado

141 DYEINE LORRAYNE DIAS PAIXÃO 8 8 6 54 76 86º Classificado

11678 MARIA DE LOURDES CATELLAN SILVA 12 0 6 57 75 87º Classificado

12763 CLARICE VALENTIM PEREIRA 8 4 6 57 75 88º Classificado

424 ELEZANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAMARGO 10 4 4 57 75 89º Classificado

7587 ARLETE MONTEIRO HUPP 8 4 6 57 75 90º Classificado

10318 MARIA LUIZA DE MOURA 8 2 8 57 75 91º Classificado

3524 JACILINA DO CARMO VIANA 10 2 6 57 75 92º Classificado

789 PATRÍCIA FRANZIN DA SILVA CAMPOS 8 4 6 57 75 93º Classificado

3387 JACQUELINE ZORZENON DELMONDES 8 4 6 57 75 94º Classificado

2850 FRANCIELI MARCELINA DOS SANTOS 8 4 6 57 75 95º Classificado

9224 GESIANE PEREIRA MARTINS 8 4 6 57 75 96º Classificado

6006 ESTER SIDELIA DOS SANTOS PEREIRA 8 2 8 57 75 97º Classificado

5607 WELICA INGRID MARQUES DOS SANTOS 6 4 8 57 75 98º Classificado

9045 DAYANE ARAUJO SANTOS 8 4 6 57 75 99º Classificado

12877 SONELI LOPES DA TRINDADE 12 4 8 51 75 100º Classificado

1052 AMANDA KRIZIA MESQUITA DOS SANTOS FRANCO 8 6 10 51 75 101º Classificado

12567 MARIA LUCIANE PEREIRA CARNEIRO DE SOUZA 6 4 4 60 74 102º Classificado

6067 CLAUDIA TOLOVI ANDRADE DA SILVA 10 0 4 60 74 103º Classificado

3912 ALCIONE DE FREITAS SANTOS 6 2 6 60 74 104º Classificado

7569 GLÓRIA APARECIDA NASCIMENTO SALVATERRA 8 0 6 60 74 105º Classificado

11238 JACQUELINE MAZALI DA SILVA TONON 4 6 4 60 74 106º Classificado

9582 SUELEN BARBOSA ARGUELHO 8 2 4 60 74 107º Classificado

7986 REGIANE APARECIDA BOSSOLANI FERREIRA 8 2 10 54 74 108º Classificado

10272 ELIZANGELA RIBEIRO FERRO 10 2 8 54 74 109º Classificado

10768 ELIZETE FOSSA 8 4 8 54 74 110º Classificado

10521 GISLAINE SANTANA CONTARDI 10 0 10 54 74 111º Classificado

1563 TAISA CARRASCO FRAGA 12 2 6 54 74 112º Classificado

12828 DJANE APARECIDA CASSIANO 12 2 6 54 74 113º Classificado

7049 WINDSLAINE DE SOUZA GONÇALVES 10 2 8 54 74 114º Classificado

5319 MIRIAN CARLA JURUPY CANDEIA BRITO 8 4 8 54 74 115º Classificado

10709 KELLIN CARLA PAIXÃO DOMINGOS 8 4 8 54 74 116º Classificado

8627 LIDIANI PRADO DE SOUZA 10 8 8 48 74 117º Classificado

2452 CELIA APARECIDA SANTANA PRATA 8 2 6 57 73 118º Classificado

8142 SILVANA DAS GRAÇAS DOMICIANO 4 4 8 57 73 119º Classificado

8441 CLAUDINEIA VALENTIM PEREIRA 8 2 6 57 73 120º Classificado

9209 LÚCIA APARECIDA DE CARVALHO 12 0 4 57 73 121º Classificado

11372 SIRLEY DA SILVA MACHADO 10 2 4 57 73 122º Classificado

2692 VANESSA CINTRA DE ALMEIDA 8 4 4 57 73 123º Classificado

627 LUANA GONÇALVES DA SILVA 8 2 6 57 73 124º Classificado

7355 JORACI GONÇALVES RODA 12 4 6 51 73 125º Classificado

13169 ANTONIO MARCOS MORENO 14 4 4 51 73 126º Classificado

8816 ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ 10 6 6 51 73 127º Classificado

12801 ROSELI ROCHA SANTOS PERES 14 0 8 51 73 128º Classificado

4711 SUZIMEIRE DE LIMA SOUSA 12 4 6 51 73 129º Classificado

787 ANA PAULA QUEIROZ FERNANDES E SILVA 14 0 8 51 73 130º Classificado

421 ADRIANA PRUDÊNCIO SAMPAIO 12 2 8 51 73 131º Classificado

11557 ROSINETE MARIA DA SILVA 12 2 8 51 73 132º Classificado

598 EDINEUZA DE SOUZA NUNES CAMPOS 10 6 6 51 73 133º Classificado

9362 MERYAN BORGES DE ARAUJO 12 2 8 51 73 134º Classificado

10412 MARISSONIA SANTOS DA SILVA 8 8 6 51 73 135º Classificado

11781 EMILLY GABRIELI SILVA DE MOURA 10 6 6 51 73 136º Classificado

7617 ADRIVANIA STRESSER CHARLES 16 4 8 45 73 137º Classificado

2192 LENI SOBRINHA RAMO DE SOUZA 4 0 8 60 72 138º Classificado

10423 MARLENE DE SOUZA DIAS 4 0 8 60 72 139º Classificado

12642 LUCIMAR APARECIDA FERREIRA 6 2 4 60 72 140º Classificado

6145 DAIANE CRISTINA ROCHA DOS SANTOS 8 0 4 60 72 141º Classificado

11361 VANIA DE SOUZA MENEZES 12 0 6 54 72 142º Classificado

1213 ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA KHIPPAIZ 10 2 6 54 72 143º Classificado

9660 ROSENIR TOMICHA DA SILVA 10 2 6 54 72 144º Classificado

12258 MARINA FERREIRA DOS SANTOS 12 2 4 54 72 145º Classificado

13114 MARCIA DE ALMEIDA FRANÇA 12 2 4 54 72 146º Classificado

12257 JOSE MARTINS ARAUJO MENDES 8 4 6 54 72 147º Classificado

11332 CRISTIANE SCHIAVO DA SILVA 10 2 6 54 72 148º Classificado

10641 MADALENA BATISTA RIBEIRO 10 4 4 54 72 149º Classificado

3494 FRANCIELY CONTARDI MARTINEZ MARTINS 6 4 8 54 72 150º Classificado

4113 NATALIA RITIELI TEIXEIRA DA ROCHA 10 4 4 54 72 151º Classificado

5196 YASMIM ALVES RODRIGUES 6 4 8 54 72 152º Classificado

10095 VALÉRIA SOARES DE SOUZA 12 4 8 48 72 153º Classificado

1185 NAYARA DA SILVA PAIM 14 2 8 48 72 154º Classificado

1249 AMANDA CESTARE QUINTANA 10 4 10 48 72 155º Classificado

2228 MARLETE DE ARRUDA LEAL 10 0 4 57 71 156º Classificado

10671 MARILZA ALVES DA SILVA 8 2 4 57 71 157º Classificado

1533 MARIA APARECIDA GONÇALVES 6 2 6 57 71 158º Classificado

4448 DANIELLI MARTINS DOMENICI 6 2 6 57 71 159º Classificado

1189 TASSIA CARMINA DE OLIVEIRA SILVA 8 0 6 57 71 160º Classificado

4859 REGINA DO NASCIMENTO SILVA 10 0 10 51 71 161º Classificado

9306 ELENICE PEREIRA LIO DOS SANTOS 10 6 4 51 71 162º Classificado

9135 ROSINEI PIRES 8 4 8 51 71 163º Classificado

1105 MARIA ROSA FERREIRA 12 2 6 51 71 164º Classificado

10368 MARIZETE DO ESPIRITO SANTO 10 6 4 51 71 165º Classificado

5707 LUCIANA DA PAZ GONÇALVES 8 6 6 51 71 166º Classificado

9682 VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA 10 2 8 51 71 167º Classificado

8461 THULYO ANTONIO COSTA MATEUS 10 4 6 51 71 168º Classificado

12643 LUCIANA OLIVEIRA DE CARVALHO 10 2 4 54 70 169º Classificado

4361 SUZIELE FERREIRA VASCONCELOS 10 0 6 54 70 170º Classificado

8167 MARI ESTEFANIA DOS SANTOS ALMEIDA 6 4 6 54 70 171º Classificado

2698 SUZELAINE FIDELIS CONRADO 6 8 2 54 70 172º Classificado

6428 ANGELICA NUNES DOS SANTOS 6 0 10 54 70 173º Classificado

2728 GRAZIELI SANTOS RIBEIRO GIMENEZ 4 8 4 54 70 174º Classificado

9774 LOURDES HELENA FERREIRA DE CASTRO 14 2 6 48 70 175º Classificado

8515 ANDREIA RENATA PEREIRA 12 2 8 48 70 176º Classificado

5887 NADIA GUILENA DE CASTRO MELO 8 0 4 57 69 177º Classificado

10194 SIMONE CARVALHO 6 0 6 57 69 178º Classificado

9727 SIMONE APARECIDA DA CRUZ PEREIRA 4 2 6 57 69 179º Classificado

9494 GEISIANE RODRIGUES RIBEIRO 6 0 6 57 69 180º Classificado

10897 SAMARA ATANAZIO SANTOS 6 2 4 57 69 181º Classificado

3240 CLENILDA DA SILVA 10 0 8 51 69 182º Classificado

11079 AMANDA GONÇALVES MACHADO SIQUEIRA 6 4 8 51 69 183º Classificado

2390 REGIANE MENEGUETI 4 6 8 51 69 184º Classificado

13376 RAFAELA ROSSI SANTOS 10 4 4 51 69 185º Classificado

2104 SHARA CESCON DA CRUZ 4 8 6 51 69 186º Classificado

12186 JOSIANE GONÇALVES DA SILVA 4 0 4 60 68 187º Classificado

13368 ELIANE DE FÁTIMA CARVALHO MUNIZ MENCHE 4 4 6 54 68 188º Classificado

8275 DANIELLE DA SILVA VIEIRA 8 2 4 54 68 189º Classificado

9368 ELLEN PATRICIA DOS SANTOS 10 0 4 54 68 190º Classificado

10417 DEISE MARA SIQUEIRA 6 2 6 54 68 191º Classificado

6401 JÉSSICA MARISA DE CAMPOS 2 6 6 54 68 192º Classificado

9885 JOSELANE ANDRADE DE OLIVEIRA 6 2 6 54 68 193º Classificado

1519 THAYSSA ARRUDA DE OLIVEIRA 8 2 4 54 68 194º Classificado

7822 ELISABETE CRISTINA ALVES NEVES 4 2 8 54 68 195º Classificado

3010 ROSELI BERNARDO DOS PASSOS 8 6 6 48 68 196º Classificado

7651 MARIA JOSE JESUS 6 6 8 48 68 197º Classificado

4538 HELEN CLAUDIA DE ALMEIDA 10 4 6 48 68 198º Classificado

13329 ANDRESSA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS 6 6 8 48 68 199º Classificado

7456 KATIA LORRAYNE APARECIDA SILVA QUEIROZ BERGO 6 2 2 57 67 200º Classificado

1896 ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA COLLETA 8 2 6 51 67 201º Classificado

4048 JUCINEIA GOMES TIZZO 10 2 4 51 67 202º Classificado

2086 ANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA DOA SANTOS CARRASCO 8 2 6 51 67 203º Classificado

491 JANAÍNA ASSIS DA SILVA 8 4 4 51 67 204º Classificado

12387 ANGELICA APARECIADA DA SILVA PILAR 4 4 8 51 67 205º Classificado

7490 EDNA CRISTINA DOS SANTOS CIRQUEIRA 6 2 4 54 66 206º Classificado

6033 KELLY APARECIDA VERDEGO DE FRAGA RODRIGUES 4 2 6 54 66 207º Classificado

2799 MÁRCIA CRISTINA GARCIA DO PRADO 10 2 6 48 66 208º Classificado

26 ADRIANE FERREIRA DA SILVA SOARES 10 2 6 48 66 209º Classificado

10180 CARLA RAFAELA DO CARMO DE OLIVEIRA 10 2 6 48 66 210º Classificado

1678 MAISA DE MARQUES GARCIA 8 4 6 48 66 211º Classificado

10183 SIDNEIA SOARES DE PAIVA DANTAS 8 2 4 51 65 212º Classificado

10921 LECILDA SOUZA DE LIMA 6 4 4 51 65 213º Classificado

855 IDIANA ALEXANDRINA CEBALHO NUNES DA SILVA 8 0 6 51 65 214º Classificado

5692 MARIA LUCIA SANTOS BORGES SAVEDA 10 2 8 45 65 215º Classificado

12145 SILVERIA SIMÃO 8 4 8 45 65 216º Classificado

2518 MAYARA RONCOLETTA SOBRINHO 8 6 6 45 65 217º Classificado

9032 GEIZUSIANE APARECIDA FLORES 10 2 8 45 65 218º Classificado

368 KENIA THAIS GOMES RODRIGUES 10 2 8 45 65 219º Classificado

2965 LEONOR RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA 4 2 4 54 64 220º Classificado

8196 MARA DENISE CORREIA 6 2 2 54 64 221º Classificado

10647 LUIZA VITAL DE ARAUJO 4 0 6 54 64 222º Classificado

668 VILZA CARLA SILVA DE SOUZA CARVALHO 4 2 4 54 64 223º Classificado

3355 MIRIAN SOARES DA SILVA 6 4 0 54 64 224º Classificado

1955 ELENIR MILAN DOS SANTOS 8 4 4 48 64 225º Classificado

9083 ALZIRA MENINO DE SOUZA 12 0 4 48 64 226º Classificado

4679 SILVANA RODRIGUES DOMINGUES 8 4 4 48 64 227º Classificado

8484 JOSCIELI CORDEIRO SIQUEIRA 8 6 2 48 64 228º Classificado

10049 SIRLEY SILVEIRA DOS SANTOS 4 2 6 51 63 229º Classificado

1339 LUZINEI DE OLIVEIRA SILVA 6 2 4 51 63 230º Classificado

3040 MARINALVA COITINHO 2 6 4 51 63 231º Classificado

4439 NELY DA SILVA AGUIAR 10 0 2 51 63 232º Classificado

12025 THAYNARA LOYNE MENACHO ALVARENGA 6 0 6 51 63 233º Classificado

4842 JULIANA DA SILVA ROSA 6 4 8 45 63 234º Classificado

1270 MARILDA DE OLIVEIRA GOMES 8 4 6 45 63 235º Classificado

2743 SOLANGE AGUIAR CHAVES LIMA 4 2 2 54 62 236º Classificado

10497 MARILDA DO CARMO ROSA VIEIRA 8 2 4 48 62 237º Classificado

10951 MARIA NILZA PEREIRA DOS SANTOS 8 2 4 48 62 238º Classificado

3797 ROSEMAR CRISTINA CONTARDI 6 4 4 48 62 239º Classificado

7972 SANDRA DOS SANTOS LEITE BATISTA 6 4 4 48 62 240º Classificado

3437 PATRÍCIA CLAÚDIA DE SOUZA 4 2 8 48 62 241º Classificado

600 FLAVIANA DOS SANTOS SCHIAVO 8 0 6 48 62 242º Classificado

11540 LARISSA CRISTINE FREITAS FARIA 4 2 8 48 62 243º Classificado

1847 ROSENI PAIXÃO CRISTINA 10 4 6 42 62 244º Classificado

3404 ISABEL NATALINA ZORZENON DELMONDES 6 0 4 51 61 245º Classificado

9560 ROSA ODETE SOARES DOS SANTOS 2 2 6 51 61 246º Classificado

6132 ROSELI FERREIRA DOS SANTOS 4 2 4 51 61 247º Classificado

5533 CLEUZA DE FARIA BARROS 4 0 6 51 61 248º Classificado

6228 CRISTINA CORREA 4 2 4 51 61 249º Classificado

1316 MARLY DE FATIMA GARCIA ORTIZ 8 2 6 45 61 250º Classificado

6226 ELZA DA ROCHA ALVES 8 4 4 45 61 251º Classificado

6264 ELISÂNGELA BORGES DOS SANTOS 10 2 4 45 61 252º Classificado

7402 RONICLEIA SOUZA DE JESUS 8 4 4 45 61 253º Classificado

8446 FRANCISLAINE APARECIDA FIDELIS CONRADO 10 0 6 45 61 254º Classificado

13392 ESTEL ALVES DE JESUS DA SILVA 12 2 8 39 61 255º Classificado

727 NEUSA HERMES PEREIRA 6 2 4 48 60 256º Classificado

5011 SANDRA ROSA ALVES 4 4 4 48 60 257º Classificado

12825 MARCILENI IZIDORIO 6 2 4 48 60 258º Classificado

1095 ROSIMAR CARLOS DE PAULA 6 0 6 48 60 259º Classificado

9749 SONIA REGINA CALASTRO 6 6 6 42 60 260º Classificado

5358 LINDALVA FRANCISCA DA SILVA 8 4 6 42 60 261º Classificado

6602 DINÉIA INÁCIO DA SILVA OLIVEIRA 12 2 4 42 60 262º Classificado

10737 CLAUDECI LONGATO 4 2 2 51 59 - Eliminado

6615 JUCIENE CEZARIO POLIS 0 4 4 51 59 - Eliminado

11891 PÂMELA LIU GONÇALVES 4 0 4 51 59 - Eliminado

11264 NADIR RIBEIRO DE SOUZA 4 4 6 45 59 - Eliminado

3926 ZULEIDE TEIXEIRA DA ROCHA 4 4 6 45 59 - Eliminado

3963 JULIANA PENHA FERREIRA 6 4 4 45 59 - Eliminado

4905 NATHALYA RITIELY BATISTA DOS REIS 6 2 6 45 59 - Eliminado

11281 ALEXSANDRA BATISTA DE SOUZA 10 2 2 45 59 - Eliminado

6659 SULA MARGUIA FERREIRA PEREIRA 10 6 10 33 59 - Eliminado

2505 JOSENI GOMES DE ARAUJO 10 2 4 42 58 - Eliminado

13125 ERILEJA PESSOA DE ASSIS 6 6 4 42 58 - Eliminado

3956 VERONICE TEIXEIRA DA ROCHA 10 4 2 42 58 - Eliminado

12618 SÔNIA MARIA DA SILVA 6 0 2 48 56 - Eliminado

11066 HELLEN MARIA LUPARINI 6 0 8 42 56 - Eliminado

7909 ERICA CARVALHO BARBOSA 8 4 2 42 56 - Eliminado

8899 ROSILEIA OLIVEIRA SOUZA SOARES 6 4 4 42 56 - Eliminado

2262 LEIDES CLERIS BARBOSA GOMES 8 2 4 42 56 - Eliminado

607 ANDREIA DE SOUZA SILVA 4 0 0 51 55 - Eliminado

5318 ROSÂNGELA TEIXEIRA RAMOS 10 0 0 45 55 - Eliminado

777 MARLENE DE MIRANDA BASÍLIO DA COSTA 6 0 4 45 55 - Eliminado

12452 PAMELLA DOS SANTOS ALMEIDA 6 0 4 45 55 - Eliminado

10477 ADRIANA MARIA DOS SANTOS 8 6 2 39 55 - Eliminado

2772 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA 6 2 4 42 54 - Eliminado

3230 MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA SILVA 8 0 4 42 54 - Eliminado

13188 ROSELI DE FATIMA MOURA 8 0 6 39 53 - Eliminado

2977 CLEIDE DA PENHA SOBRINHO RICCI 4 4 6 39 53 - Eliminado

4472 MARIA APARECIDA MARTINS DOMENICI 6 2 2 42 52 - Eliminado

3056 ANGELA MACEDO DE OLIVEIRA 8 0 2 42 52 - Eliminado

7116 VALQUIRIA FORNAZARI DA SILVA 6 2 2 42 52 - Eliminado

12565 ALESSANDRA DE JESUS BOSCATO 4 0 2 45 51 - Eliminado

10575 LUCIMAR DA SILVA SIQUEIRA 2 0 6 42 50 - Eliminado

3993 MÁRCIA APARECIDA BERNARDO 6 0 2 42 50 - Eliminado

9847 ANGELA CRISTINA LOPES CHITARO 2 0 6 42 50 - Eliminado

12281 CECILIA PEREIRA DA SILVA 6 2 6 36 50 - Eliminado

4253 ILZA VIANA DO ESPIRITO SANTO 10 0 4 36 50 - Eliminado

299 ROSALIA REZNDE DE SOUZA 8 0 6 36 50 - Eliminado

8676 NOELI ARAUJO DE SOUZA 8 0 6 36 50 - Eliminado

4571 APARECIDA IZABEL SERINER 2 4 4 39 49 - Eliminado

13319 ROSANGELA VIEIRA DA SILVA RAMOS 6 0 4 39 49 - Eliminado

12305 MARCELE DA SILVA CONCEIÇÃO 2 0 8 39 49 - Eliminado

7048 LUCIMAR BATISTA DE OLIVEIRA CORREIA 6 2 2 39 49 - Eliminado

11220 NILCE OLIVEIRA FARIA 2 2 2 42 48 - Eliminado

12287 MARIA SILVANA MARTINS DE LIMA 6 0 2 39 47 - Eliminado

10002 VANESSA DA SILVA FERNANDES 6 0 4 36 46 - Eliminado

6093 VIVIANE DE ASSIS PEREIRA 6 2 2 36 46 - Eliminado

3234 NEI SOARES DE BARROS 8 0 4 33 45 - Eliminado

9603 CELIANE PEREIRA DA SILVA 8 0 4 33 45 - Eliminado

7274 TAMYLYS APARECIDA DA SILVA SANTOS 6 0 6 33 45 - Eliminado

2992 ELIETE CINTRA MENDES 2 2 4 36 44 - Eliminado

5171 ANGELICA DE ALMEIDA CUIABANO FRANCISCO 8 2 4 30 44 - Eliminado

11716 MEIRE OLIVEIRA APONTE 6 6 4 27 43 - Eliminado

2828 MARTILEUZA COSTA DA SILVA 6 4 4 27 41 - Eliminado

759 NILZABETE CEBALHO NUNES 4 2 6 27 39 - Eliminado

2389 SANDRA ANDRADE DO PRADO 0 0 2 36 38 - Eliminado

11643 ROSANA RODRIGUES DA SILVA 10 2 2 24 38 - Eliminado

6121 LAUDICEIA FERREIRA DOS SANTOS NETO 4 2 4 27 37 - Eliminado

10363 VANDERLUCIA JACINTO DO CARMO ALMICI 2 2 6 27 37 - Eliminado

4084 CREUSA DE SOUZA 4 4 0 27 35 - Eliminado

3291 DANIELLA BALDUINO ALVES 6 0 2 24 32 - Eliminado

3937 MARIA JOSÉ SOARES 2 0 2 27 31 - Eliminado

4609 ELISANGELA PEREIRA DE ARAÚJO 6 2 4 18 30 - Eliminado

10699 ADEVANIR APARECIDA TASSI 2 2 4 21 29 - Eliminado

5242 LAURITA BARBOSA DA SILVA MAIA 4 0 6 18 28 - Eliminado

5444 DILMA CACIANO PONTES PINHEIRO 0 4 4 18 26 - Eliminado

10218 MARENILZA PEREIRA DOS SANTOS 8 4 4 9 25 - Eliminado

4395 FABIANA MARTINS DE SOUZA 10 2 0 12 24 - Eliminado

5705 ZENAIDE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA 2 2 4 15 23 - Eliminado

2016 JOSE DERENZO - - - - - - Ausente

7845 ISAURA GOMES DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

9345 CREUSA CHAVES DE LISBOA - - - - - - Ausente

10938 EDNEUDA MARTINS DE OLIVEIRA ADRIANO - - - - - - Ausente

9849 EDNA LOURDES XAVIER DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

4157 ENEDIR CALINA DA SILVA RIBEIRO - - - - - - Ausente

6660 TEREZINHA DE MOURA - - - - - - Ausente

13360 MARINETE DA SILVA LARA - - - - - - Ausente

758 MARIA LUCIA PEREIRA SOUZA - - - - - - Ausente

3120 EZENIL APARECIDA DE MORAES - - - - - - Ausente

1539 REGINA GONTIJO DE MENDONÇA AZEVEDO - - - - - - Ausente

269 MARIA NILDES DE SOUZA ROCHA - - - - - - Ausente

1370 MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA - - - - - - Ausente

683 ANA BERTINI GOMES - - - - - - Ausente

8603 ELIZETE APARECIDA DE PAULA DIAS - - - - - - Ausente

4851 MARINETE MARTINS - - - - - - Ausente

6584 ANA MENDES DE SOUZA - - - - - - Ausente

5693 JANETE RIBEIRO DE CASTRO - - - - - - Ausente

59 ISABEL DE SOUZA NUNES - - - - - - Ausente

3622 ANDRÉA SOARES FERREIRA - - - - - - Ausente

12118 MARIA ELIETE VASCONCELOS DA SILVA - - - - - - Ausente

7560 BENEDITA INEZ PACHURI - - - - - - Ausente

7891 IVANIZA CALOSSA MARTINS - - - - - - Ausente

9514 SANDRA SIDELIA SANTOS DE SOUZA - - - - - - Ausente

5048 MARIA DE JESUS GONÇALVES HARRUDA - - - - - - Ausente

13103 MARIA NEIDE DOS SANTOS - - - - - - Ausente

10569 VERÔNICA CARRIJO DA SILVA - - - - - - Ausente

3115 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - - - - - - Ausente

11621 ORISVALDO JOSÉ DA SILVA - - - - - - Ausente

13365 MARLENE MARQUES ALVES - - - - - - Ausente

455 CELINA MASSAVI - - - - - - Ausente

12290 AURA CÉLIA LINHARES - - - - - - Ausente

11814 MARLENE NUNES LOPES SOUZA - - - - - - Ausente

13053 EDINEUZA DE OLIVEIRA SUDRE DA SILVA - - - - - - Ausente

2057 RONILCE DE FATIMA RODRIGUES GRAÇA - - - - - - Ausente

9784 MARIA MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

7496 MARIA BISOLA - - - - - - Ausente

5324 LUCIENE MARIA DA CRUZ - - - - - - Ausente

9734 CREODETE PAR LANDIM - - - - - - Ausente

13161 MARIA ROSEMERY ISIDORIO SOUZA - - - - - - Ausente

4993 SIVAL PEREIRA DA MOTA - - - - - - Ausente

4998 EVANIR DE SOUZA HONORATO - - - - - - Ausente

2151 OSILENE GOMES DE SOUZA - - - - - - Ausente

2311 ROSILDA APARECIDA RODRIGUES - - - - - - Ausente

9070 LEILA REGINA CARDOZO DE ASSUNÇÃO - - - - - - Ausente

10922 HELENA MARIA DA SILVA - - - - - - Ausente

1725 NEUZILENE APARECIDA LONGATTI - - - - - - Ausente

13048 MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS - - - - - - Ausente

2244 ADRIANA APARECIDA DO PRADO - - - - - - Ausente

8864 MARFISA RODRIGUES - - - - - - Ausente

8731 SILENE DA SILVA SANCHES - - - - - - Ausente

9314 ESTELA MARA BRANDINI - - - - - - Ausente

4614 IZABEL PAULINO DE SOUZA BINDANDI - - - - - - Ausente

12949 MARIA VERA LÚCIA DOS SANTOS BALEEIRO - - - - - - Ausente

12666 KEILA ADRIANA PEREIRA - - - - - - Ausente

7932 ROSÂNGELA RAMOS - - - - - - Ausente

3764 ANA ROSA DE ARAÚJO MOREIRA - - - - - - Ausente

2664 MARCILENE CRISTINA FERREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

12443 KELLY CRISTINA DE CASTRO - - - - - - Ausente

5562 ELIANA APARECIDA SANCHES - - - - - - Ausente

2077 ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES - - - - - - Ausente

12078 ROSAIR DA SILVA CAMPOS - - - - - - Ausente

9324 ROSENILDA SOUSA DELMONDES - - - - - - Ausente

1115 FERNANDA MARIA DA SILVA COSTA - - - - - - Ausente

5300 IVONETE VIEIRA FERNANDES - - - - - - Ausente

12446 IVONETE MANASES DE SOUZA - - - - - - Ausente

10238 ADRIANA APARECIDA CARDOSO DE SA BOTELHO - - - - - - Ausente

12415 GLAUCIA REGINA DIAS - - - - - - Ausente

12065 SILVANO DE ARRUDA E SILVA - - - - - - Ausente

9535 KARITA CORREIA DA SILVA ALMEIDA - - - - - - Ausente

11326 ROGIANE DOS SANTOS PEREIRA - - - - - - Ausente

12978 ANA CRISTINA PIREZ TAVARES - - - - - - Ausente

6223 JUCILENE MEDEIROS DANTAS - - - - - - Ausente

10778 MARINALVA MOREIRA BIANCHINI - - - - - - Ausente

12486 SOLANGE APARECIDA PEREIRA SAMPAIO - - - - - - Ausente

3654 ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

5664 LUCIMEIRE BARBOSA DE SOUZA SOARES - - - - - - Ausente

12914 ELIZANGELA INACIO FERREIRA - - - - - - Ausente

10176 MARCIELE RODRIGUES DA SILVA - - - - - - Ausente

11423 EDIMARA MARQUES LEITE - - - - - - Ausente

11874 TATIANE ALVES RODRIGO PEREIRA - - - - - - Ausente

2012 DJANIRA RODRIGUES DA SILVA - - - - - - Ausente

5653 ALESSANDRA TOMICHA VIANA - - - - - - Ausente

10703 LUCILENE FREITAS MAGALHAES - - - - - - Ausente

10087 GILVÂNIA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

3878 SILVANA ANDRE MONTEIRO - - - - - - Ausente

7539 VALDICE DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

5517 MÁRCIA MARIA DE SOUZA - - - - - - Ausente

8623 GISELLY SAMARA DE CARVALHO - - - - - - Ausente

8426 APARECIDA DA SILVA BRUMATE DE ALMEIDA - - - - - - Ausente

2610 CRISTIANA RUDRIGUES DE SOUZA - - - - - - Ausente

3421 ELIANA CRISTINA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

8008 LUCILEI DA SILVA - - - - - - Ausente

10371 NATALICIA DAS GRAÇAS BATISTA - - - - - - Ausente

10044 ZILMA APARECIDA HORÁCIO MARCHI - - - - - - Ausente

8971 CLEONICE FRANCELINA PUGER - - - - - - Ausente

3013 ALVANIA GREGORIO DA SILVA - - - - - - Ausente

11691 MARIA DE FÁTIMA OTENIO ANTONIASSI - - - - - - Ausente

9443 MIRIAM DE LIMA SOUZA - - - - - - Ausente

3419 ELISÂNGELA CARAVIERI SOARES - - - - - - Ausente

10427 VALQUIRIA PALERMO DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

4329 MAILDE DE JESUS PEREIRA GUIMARAES - - - - - - Ausente

1275 MARIA DE FÁTIMA JESUS NEVES - - - - - - Ausente

1175 ROSANGELA APARECIA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

11118 LEANDRA MORAES SIQUEIRA - - - - - - Ausente

2119 ROSÂNIA MORAES DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

778 VERONICE GOMES DE SOUZA SABARA - - - - - - Ausente

254 ROSANIA VENANCIO - - - - - - Ausente

4737 LUZIA DE JESUS MADALENA - - - - - - Ausente

7641 VANIA LANDIM RODRIGUES - - - - - - Ausente

12697 LUCINEIA DOMINGOS DE SALES - - - - - - Ausente

10961 JOSEFA NOGUEIRA DE SOUZA - - - - - - Ausente

5463 ROSILENE MARTINS DA SILVA - - - - - - Ausente

8366 ZENAIDE AMPARO CALDEIRA - - - - - - Ausente

4175 SUELEN MARIANO ANICETO - - - - - - Ausente

10340 CRISTIANE GASQUES ADÃO - - - - - - Ausente

10762 JAQUELINE CARLOS DE ABREU - - - - - - Ausente

2844 MILENE APARECIDA DE MORAIS - - - - - - Ausente

575 CLÁUDIA TOLEDO DE SOUZA - - - - - - Ausente

6781 ISLAINE DE SOUZA GOMES - - - - - - Ausente

4901 SANDRA MARIA MONTEIRO - - - - - - Ausente

12312 MIRIELE MARIN - - - - - - Ausente

5892 SELMA FERREIRA DIAS - - - - - - Ausente

11677 ILMA ROSA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

9006 ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

11216 LUCINEIA DOS SANTOS COSTA - - - - - - Ausente

7032 ETIANY DANILA ARAUJO - - - - - - Ausente

7109 ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

10464 MARILZA FELIX - - - - - - Ausente

54 GRACIANE MENDONCA DE SOUZA - - - - - - Ausente

2080 MARILZA DA SILVA - - - - - - Ausente

2315 MARCIO NORBERTO DA SILVA - - - - - - Ausente

8923 MARIA APARECIDA TERTULIANO MENDONÇA CEBALHO - - - - - - Ausente

8787 MARIA DE LURDES DE JESUS - - - - - - Ausente

35 MIRIAM BARBOSA SILVA - - - - - - Ausente

11103 SUZANA SILVA DE PAULA - - - - - - Ausente

7286 FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS - - - - - - Ausente

1799 CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA - - - - - - Ausente

2480 MIRIAN FERRAI TEIXEIRA DO CARMO - - - - - - Ausente

8230 ROSANGELA DE QUEIROZ - - - - - - Ausente

1989 ANGELA APARECIDA DIAS GIANINI - - - - - - Ausente

1695 MARINA GOMES DE MOURA - - - - - - Ausente

2758 LUZENI GOMES DA SILVA - - - - - - Ausente

11848 VÂNIA MARIA AMBRÓSIO - - - - - - Ausente

5333 COSMÉLIA SILVA SOUZA - - - - - - Ausente

13454 ROSILEI GOMES DE MATOS SANTOS - - - - - - Ausente

6568 EDILEUZA CRISTINO DE SOUZA - - - - - - Ausente

7913 ROSIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

2471 ROSANE FRANKLIN - - - - - - Ausente

10341 DHENIFER CRISTÓVÃO CHAVES - - - - - - Ausente

846 SAMIRA PAULINO LIRA DE DE LARA - - - - - - Ausente

13333 BRUNO DA COSTA MAGALHAES E SILVA - - - - - - Ausente

4480 SIMONE SILVA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

1743 MÉRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

9286 INES CABRIOTTI RIBEIRO - - - - - - Ausente

636 JUCELIA FERREIRA DE ARRUDA - - - - - - Ausente

11196 MARILZA DE SOUZA MORAES - - - - - - Ausente

10767 FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO - - - - - - Ausente

12908 PRISCILLA GOMES DE ARRUDA CASTRILLON - - - - - - Ausente

1901 SANDRA DE SOUZA GOMES - - - - - - Ausente

11401 ELIEDNA ORTEGA CAMPOS - - - - - - Ausente
6524 KARLA SINTIA SOARES - - - - - - Ausente
8777 REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CHAGAS - - - - - - Ausente
12042 MARIA FÁTIMA PEREIRA BRAUNA - - - - - - Ausente
12421 POLIANA ANTÔNIA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
8455 MARIA CRISTINA DE JESUS LIMA - - - - - - Ausente
9506 WANESSA GOMES DE ARRUDA CASTRILLON - - - - - - Ausente
9574 DÉBORA DA SILVA - - - - - - Ausente
11473 VANDER LUCIO SURUBI HURTADO - - - - - - Ausente
9807 MARCILENE HERCULANO DE PAULA MARTINS - - - - - - Ausente
10599 ROBERTA VIEIRA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
21 MARIA APARECIDA DE MIRANDA - - - - - - Ausente
3033 SIMONEIDE CORREA GONÇALVES - - - - - - Ausente
2911 MAYARA ANTONIA FERREIRA - - - - - - Ausente
11488 LAUDICÉIA DA SILVA CÂMARA CIRQUEIRA - - - - - - Ausente
6970 FRANCIELE SANTOS DA SILVA - - - - - - Ausente
3359 ELAINE MENDES DA SILVA - - - - - - Ausente
426 JÉSSICA KALLIANE DE CARVALHO - - - - - - Ausente
1841 KELVIN EVELIN FERREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente
1265 ADRIELE CHRISTINA MENDES COSTA - - - - - - Ausente
1580 THAIS CRISTINA SICOTI - - - - - - Ausente
2676 JANAINA MARIA TELES IZIDORIO - - - - - - Ausente
7908 PATRICIA SANTIAGO DE BRITO - - - - - - Ausente
12767 DAIANE GONÇALVES DA SILVA - - - - - - Ausente
5148 JÉSSICA LUZIA DA SILVA LEAL - - - - - - Ausente
13249 BRUNA LORENA MARIA ALMEIDA - - - - - - Ausente
4203 ELUANA ALVES DE JESUS - - - - - - Ausente
11114 AMANDA DA SILVA GONZAGA - - - - - - Ausente
1786 GIZELLE DA SILVA GOMES - - - - - - Ausente
9185 ANDRIELLY OLIVEIRA PAULINO VENTURA - - - - - - Ausente
2449 ORIELEN PIRES FERREIRA - - - - - - Ausente
7148 NATALINA PEREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente
912 ANDRIELLY DA SILVA MACHADO - - - - - - Ausente
4034 ESTER VALENTIM FERNANDES OLIVEIRA - - - - - - Ausente
2514 CARLA CRISTINA SANTOS LOPES - - - - - - Ausente
261 MEIRIANE PAULA GOMES DE SOUZA - - - - - - Ausente
4392 VANCLEBER DIVINO SILVA ALVES - - - - - - Ausente
4596 LUIZ HENRIQUE MOREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente
2453 SAMARA PEREIRA FARIAS - - - - - - Ausente
12904 JACQUELINE REGINA ORTEGA SOUZA ROCHA - - - - - - Ausente
10658 VALCILEIA FERREIRA DE ALMEIDA TANINADO - - - - - - Ausente
11795 MARIA ROSA PEREIRA BORGES - - - - - - Ausente
1112 SANDY KATHELLYN DOS REIS VALTER - - - - - - Ausente
9598 RENATA DA SILVA - - - - - - Ausente
12931 WELLINGTON BRENO SILVA MENACHO - - - - - - Ausente
7324 MEIRENUCIA DE FREITAS RIBEIRO - - - - - - Ausente
1125 SUELISVANE BARBOSA DE SOUZA - - - - - - Ausente
12031 DEBORA RAYANE BRAS OLIVEIRA - - - - - - Ausente
4705 ELAINE DUARTE TEODORO - - - - - - Ausente
8755 PAULA HORTENCA DA SILVA - - - - - - Ausente
4951 BRUNA HELENA OLIMPIA LEANDRO - - - - - - Ausente
3241 LORRAYNE DE OLIVEIRA CAZARIN - - - - - - Ausente
1466 POLLYANA RODRIGUES MARQUES DE BRITO - - - - - - Ausente
7741 ELAINE ABRAÃO DA SILVA MARQUES - - - - - - Ausente
2064 DURCILENE DE SOUZA CRUZ - - - - - - Ausente
594 NATHALIA CASSIANO SETTE - - - - - - Ausente
6790 TAYNÁ ALMEIDA FARIA - - - - - - Ausente
3568 WESLEY BORGES DE LIMA - - - - - - Ausente
718 DÉBORA REGINA DAMIÃO FERREIRA - - - - - - Ausente
13359 EDILAINE APARECIDA HURTADO DE SOUZA - - - - - - Ausente
1507 JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA - - - - - - Ausente
9771 DJULIE DA SILVA PORTUGAL - - - - - - Ausente
8675 BEATRIZ FERREIRA COTRIM LEITE - - - - - - Ausente
674 ANDRIELLY CRISTINA RAMOS ORLANDO - - - - - - Ausente
10863 DANYELLE CATARINA FERREIRA RIBEIRO - - - - - - Ausente
5701 RAQUEL SILVA TEODORO - - - - - - Ausente
2510 ARIELE HELOISA DA SILVA FARIA - - - - - - Ausente
2374 KAROLAYNE DA SILVA PINTO - - - - - - Ausente
7716 KELLY LORRAYNI SANTANA - - - - - - Ausente
348 MAYCON BRENDON DE OLIVEIRA SILVA - - - - - - Ausente
5993 ANDREZA CARVALHO DAS CHAGAS - - - - - - Ausente
4566 FERNANDA DE CARVALHO CEBALHO - - - - - - Ausente
2819 APOLIANA FERNANDES CURTY DA CUNHA - - - - - - Ausente
3094 ELLEN MARIA DA COSTA DANELLI - - - - - - Ausente
742 VINÍCIUS DE SOUZA - - - - - - Ausente
2633 KELLY NAIARA PAIS SOUZA - - - - - - Ausente
4815 SUZELI MENDES PEREIRA - - - - - - Ausente
1928 KETELLYN MACAULY FERREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente
5185 MARINA SOUZA SILVA - - - - - - Ausente
2822 CLAUDILENE BARBOSA JOVIO - - - - - - Ausente
11229 AMANDA CARDOSO DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
9231 ANA CLAUDIA RODRIGUES ALVES - - - - - - Ausente
11635 THIELY ORLANDO DOS SANTOS - - - - - - Ausente
4645 LETICIA ALVES CARRASCO - - - - - - Ausente
904 LUCAS EDUARDO MARQUES - - - - - - Ausente
3595 ALINE MARCELLA DE LIMA FARIA - - - - - - Ausente
8742 RICHELLY KASSIA DE SOUZA - - - - - - Ausente
487 MARCEL JULLIAN DE OLIVEIRA SILVA - - - - - - Ausente
2187 MARIANA SANTOS DE SOUZA CAMPOS - - - - - - Ausente
7901 LETICIA SIMAO DE SOUZA - - - - - - Ausente
2513 DEUSENIR KELEN PAIXÃO CORRÊA - - - - - - Ausente
822 ELLEN KARLA BATISTA RODRIGUES - - - - - - Ausente
4529 GRAZIELI VIEIRA GARCIA - - - - - - Ausente
3569 POLIANA OLIVEIRA SALVIONE - - - - - - Ausente
12620 BEATRIZ TEIXEIRA NUNES - - - - - - Ausente
9361 MICKAELLA APARECIDA CHARAO - - - - - - Ausente

1129 DEBORA LUCAS DOS SANTOS - - - - - - Ausente

10144 VANUZA FELIZ DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

28 - MONITOR DE CRECHE - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

9540 ANGELITA CRISTINA MOURA 16 2 10 42 70 1º Aprovado

6994 SELENI APARECIDA DA COSTA 12 4 8 45 69 2º Aprovado

10404 MARISSONIA SANTOS DA SILVA 8 4 8 48 68 3º Aprovado

11639 ROSILENE LUIZ DO NASCIMENTO 12 4 8 42 66 4º Aprovado

3865 MARIANA NEVES GONÇALVES 14 6 10 36 66 5º Aprovado

9887 ROZILDA APARECIDA SAMPAIO PEREIRA 14 6 6 39 65 6º Aprovado

8183 VERA LUCIA DE OLIVEIRA 14 4 8 39 65 7º Aprovado

6985 KEILA PRISCILA DA CRUZ CORDEIRO 10 4 8 42 64 8º Aprovado

10892 ELIZA FERNANDA COUTINHO 16 4 8 36 64 9º Aprovado

2155 DANIELLE DA SILVA MUNIZ 16 4 8 36 64 10º Aprovado

2759 MAYARA ANTONIA FERREIRA 8 2 10 42 62 11º Aprovado

1944 CARLA ROSA PEREIRA 14 4 8 36 62 12º Aprovado

5923 GRACIELLY DA SILVA DIAS 8 6 8 39 61 13º Aprovado

7091 LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS 14 6 8 33 61 14º Aprovado

6272 ELIANE DE SOUZA RODRIGUES CAMARGO 10 2 6 42 60 15º Aprovado

5694 MARIA LUCIA SANTIAGO DE OLIVEIRA 10 6 8 36 60 16º Aprovado

844 LARISSA DA PENHA ONOFRE SALES 6 4 10 39 59 - Eliminado

10527 GISLAINE TELES DA SILVA 14 4 8 33 59 - Eliminado

13397 JOYZIARA DA SILVA MORINIGA 14 6 6 33 59 - Eliminado

5710 GÉSSICA VIVIANA CÂNDIDO SILVA 10 8 8 33 59 - Eliminado

4793 KRYSNA VITORIA MACHADO SOBRAL 14 4 8 33 59 - Eliminado

9435 ELAINE NALCIZA DE LIMA 10 0 6 42 58 - Eliminado

11983 SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA 8 2 6 42 58 - Eliminado

9591 DAIANY LORRAINE PORTO VIDOI 12 2 2 42 58 - Eliminado

8511 ANDREIA RENATA PEREIRA 14 2 6 36 58 - Eliminado

7616 ADRIVANIA STRESSER CHARLES 14 2 6 36 58 - Eliminado

3528 CAMILA GOMES DE OLIVEIRA 8 4 10 36 58 - Eliminado

1939 VIVIENE MARTINS BASSAROTI 16 4 8 30 58 - Eliminado

10511 LUZIA CRISTINA DO NASCIMENTO 14 4 10 30 58 - Eliminado

8673 BEATRIZ FERREIRA COTRIM LEITE 8 2 8 39 57 - Eliminado

1834 ROSENI PAIXÃO CRISTINA 10 8 6 33 57 - Eliminado

10564 ELAENE REGINA PERES DA SILVA 16 6 8 27 57 - Eliminado

6404 SUZANE PEREIRA DOS SANTOS VELASQUEZ 6 0 8 42 56 - Eliminado

6697 MARINEUZA FERREIRA RIBEIRO 6 2 6 42 56 - Eliminado

8596 KARINA DE SOUZA PONCIANO 12 2 6 36 56 - Eliminado

9637 AGDA PAULA DUARTE 12 6 8 30 56 - Eliminado

9486 ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO 10 8 8 30 56 - Eliminado

13192 ELIANE FLORIANO SILVA 16 0 6 33 55 - Eliminado

2213 LINEIA DE ARAÚJO JANUÁRIO 8 6 8 33 55 - Eliminado

700 BRUNA BRITO VICENSSOTTI 10 6 6 33 55 - Eliminado

4205 LAUANNE DE FÁTIMA MARQUES AGUILAR 14 4 4 33 55 - Eliminado

12192 ELAINE MEIRELES LIMA 12 2 8 33 55 - Eliminado

13491 ADEMILSON BRITO DOS SANTOS 16 4 8 27 55 - Eliminado

9716 TUANY PEREIRA LOPES 10 2 6 36 54 - Eliminado

6491 ILIZIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO 6 4 8 36 54 - Eliminado

12332 TAMY SILVA DE OLIVEIRA 12 4 8 30 54 - Eliminado

7625 POLIANE APARECIDA SOARES 14 4 6 30 54 - Eliminado

4886 PEDROSA SURUBI DA SILVA 4 2 8 39 53 - Eliminado

9988 RONISCLÉIA DOS SANTOS 4 2 8 39 53 - Eliminado

8186 SANDRA GOMES DE OLIVEIRA 6 2 6 39 53 - Eliminado

2279 SUZELAINE FIDELIS CONRADO 4 4 6 39 53 - Eliminado

9680 VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA 12 2 6 33 53 - Eliminado

11777 EMILLY GABRIELI SILVA DE MOURA 12 2 6 33 53 - Eliminado

1869 TATIANE REGINA DA SILVA 10 8 8 27 53 - Eliminado

12481 CLARA MUNIQUI ALVES SORATTO 8 8 10 27 53 - Eliminado

10644 ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES 4 0 6 42 52 - Eliminado

10493 ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA 6 4 6 36 52 - Eliminado

7373 BRUNA ROSSATO ROQUE 6 4 6 36 52 - Eliminado

11869 CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA 12 2 8 30 52 - Eliminado

10837 LAURA DA SILVA AUGUSTO 10 6 6 30 52 - Eliminado

10665 MARILZA ALVES DA SILVA 8 4 10 30 52 - Eliminado

6354 MARIA SIMONE DA SILVA 10 2 10 30 52 - Eliminado

10388 ELIZAINE PEREIRA CARVALHO 4 8 10 30 52 - Eliminado

8471 BIANCA LARYANE LIMA COSTA 14 2 6 30 52 - Eliminado

2782 ELIZANDRA ALVES DE MELO 10 4 8 30 52 - Eliminado

5167 WELYDA FABIANA TAVARES DE CARVALHO 6 2 4 39 51 - Eliminado

4550 DORACI CREUZA DA SILVA 6 4 8 33 51 - Eliminado

2974 SUELI DOS SANTOS 8 2 8 33 51 - Eliminado

797 PATRÍCIA FRANZIN DA SILVA CAMPOS 8 2 8 33 51 - Eliminado

9599 VANESSA DE SOUZA MOURA 10 0 8 33 51 - Eliminado

3780 CRISTIANA SILVA DE ABREU 6 4 8 33 51 - Eliminado

12077 BRUNIELI FERNANDA DA SILVA 6 4 8 33 51 - Eliminado

2700 THAYLA CRISTINA DA SILVA PEREZ 6 6 6 33 51 - Eliminado

5152 RAFAELA SABINO SFOGIA 8 4 6 33 51 - Eliminado

5261 LORENNA STEFFANY DA SILVA GREVE 16 4 10 21 51 - Eliminado

1207 ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA KHIPPAIZ 8 0 6 36 50 - Eliminado

9455 SILMARA DA COSTA FONSECA 2 4 8 36 50 - Eliminado

5227 ELIANE NUNES RODRIGUES POQUIVIQUI 4 2 8 36 50 - Eliminado

10320 MARIA LUIZA DE MOURA 8 4 8 30 50 - Eliminado

10945 FABIANA BATISTA THOMAZ 10 2 8 30 50 - Eliminado

1544 JACKELINE RODRIGUES DA SILVA CLARO 10 4 6 30 50 - Eliminado

8169 MARI ESTEFANIA DOS SANTOS ALMEIDA 10 6 4 30 50 - Eliminado

7062 ANDRESSA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS 10 4 6 30 50 - Eliminado

9683 LUANA SILVA MARCACINI 10 2 8 30 50 - Eliminado

12616 LETÍCIA FARIA DE AZEVEDO 12 0 8 30 50 - Eliminado

4481 FRANCYELLE FERRAREZZI DE OLIVEIRA 8 4 8 30 50 - Eliminado

2562 BRUNA SABRINA VIEIRA ROCHA 10 4 6 30 50 - Eliminado

3940 ZULEIDE TEIXEIRA DA ROCHA 14 4 8 24 50 - Eliminado

6997 MÁRCIA PAULA PROCÓPIO DA SILVA 14 4 8 24 50 - Eliminado

9521 TATIANE RODRIGUES 2 0 8 39 49 - Eliminado

1465 GEISIANE APARECIDA GIOVANINI 4 4 8 33 49 - Eliminado

4153 CINTIA FONSECA DA SILVA 2 4 10 33 49 - Eliminado

9596 JAQUELINE VIEIRA DA SILVA 10 4 2 33 49 - Eliminado

3335 MARCIA SIQUEIRA DE CASTRO 14 0 8 27 49 - Eliminado

7588 ARLETE MONTEIRO HUPP 10 4 8 27 49 - Eliminado

1330 ALMERINDA LINA SANTIAGO OLIVEIRA 8 0 4 36 48 - Eliminado

10033 LARISSA BASILIO COSTA 4 2 6 36 48 - Eliminado

10968 ANA LUCIA GERMANO ROSA 8 2 8 30 48 - Eliminado

6857 MARCILENE SILVA BARELLA 8 2 8 30 48 - Eliminado

8108 JOSUE SILVA DE ABREU 8 4 6 30 48 - Eliminado

11813 MARILENA DAS GRAÇAS LOZANO 10 0 8 30 48 - Eliminado

10516 JECIELLE FOLCONI GARCIA 8 0 10 30 48 - Eliminado

9072 KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA 6 4 8 30 48 - Eliminado

13521 GLEICIANE DO NASCIMENTO FERREIRA 10 2 6 30 48 - Eliminado

12023 CLEUNICE MENACHO 10 6 8 24 48 - Eliminado

10756 JANE DA SILVA OLIVEIRA 8 6 10 24 48 - Eliminado

5918 ROSELAINE FERNANDES PANISSO RIBEIRO 12 8 4 24 48 - Eliminado

2647 SUZIELE FERREIRA VASCONCELOS 14 2 8 24 48 - Eliminado

6951 MIRIAM DE SOUZA COSTA 4 0 4 39 47 - Eliminado

770 JUCIMEIRE DA CRUZ 8 2 4 33 47 - Eliminado

10759 MARCIELE COSTA MARQUES 2 4 8 33 47 - Eliminado

6080 ROSIMEIRE SOARES ZOCAL 8 0 6 33 47 - Eliminado

10550 GESISLANE FERREIRA SANTANA MARQUES 8 0 6 33 47 - Eliminado

5124 PAULA CRISTINA BISPO DE JESUS 6 4 4 33 47 - Eliminado

12030 THAYNARA LOYNE MENACHO ALVARENGA 4 2 8 33 47 - Eliminado

1020 AMANDA KRIZIA MESQUITA DOS SANTOS FRANCO 6 4 4 33 47 - Eliminado

3954 DAYANA SANCHES DE ARRUDA 8 0 6 33 47 - Eliminado

7886 JOSEANE PEREIRA FERREIRA 6 4 4 33 47 - Eliminado

2030 FABIANA VIEIRA LUZINI PEREIRA 10 2 8 27 47 - Eliminado

12637 POLIANA MALTA DOS SANTOS 6 8 6 27 47 - Eliminado

8417 CAROLINE GALVÃO DORIA 6 4 10 27 47 - Eliminado

988 CAROLINE PRADO DIAS 6 4 10 27 47 - Eliminado

10919 QUEILA FRANCELINA PUGER 12 6 8 21 47 - Eliminado

10833 EDENIR ANGELA DE JESUS ARDAIA 2 4 4 36 46 - Eliminado

10862 KATIA MARA ATANAZIO DOS SANTOS 2 2 6 36 46 - Eliminado

12758 NEUVANE GAMERO ANDRADE GUEVARA 8 2 6 30 46 - Eliminado

125 MARLI DE JESUS DE FREITAS 12 0 4 30 46 - Eliminado

10806 MARIA ISABEL LOPES 4 4 8 30 46 - Eliminado

8336 JULIANE RODRIGUES BACCA 4 4 8 30 46 - Eliminado

3340 EDILEUZA DUARTE DE SOUZA 4 4 8 30 46 - Eliminado

3917 TACIANE DA SILVA VISCOVINI 6 4 6 30 46 - Eliminado

7416 POLYANY OLIVEIRA DA SILVA 6 0 10 30 46 - Eliminado

12412 MICHELLI DAYANE SANTIAGO MARTINS 8 2 6 30 46 - Eliminado

191 AMANDA CESTARE QUINTANA 6 2 8 30 46 - Eliminado

9313 CIBELI MARQUES ANDREATTI 8 4 10 24 46 - Eliminado

8626 LIDIANI PRADO DE SOUZA 10 6 6 24 46 - Eliminado

4343 ALINE NUNES BARBOSA 10 4 8 24 46 - Eliminado

11767 MARIA APARECIDA FRANCISCO 10 6 6 24 46 - Eliminado

531 VANUZA BRITO DA SILVA 10 4 8 24 46 - Eliminado

528 JULIANA RIBEIRO TEIXEIRA 10 4 8 24 46 - Eliminado

12614 TATIANE AMARAL CAZARIN 6 2 4 33 45 - Eliminado

3973 JULIANA PENHA FERREIRA 6 0 6 33 45 - Eliminado

11158 SUELLEN LOMPIAS SILVA 2 2 8 33 45 - Eliminado

9227 GESIANE PEREIRA MARTINS 6 0 6 33 45 - Eliminado

6977 LEIDIANE INACIO DA SILVA 4 2 6 33 45 - Eliminado

4062 ALESSANDRA BARRETO DE SOUZA 4 2 6 33 45 - Eliminado

5599 JOSELHA PASCOA ARAUJO 4 4 4 33 45 - Eliminado

8074 VERA LUCIA GONÇALVES 6 4 8 27 45 - Eliminado

11219 ELAINE VIANA DE CASTILHO 8 2 8 27 45 - Eliminado

8309 JUCELIA NARDELI VIANA 10 0 8 27 45 - Eliminado

11128 VALÉRIA FIGUEREDO VITOR 10 4 4 27 45 - Eliminado

6173 SHIRLEY FERREIRA DA SILVA MARQUES MOURA 8 4 6 27 45 - Eliminado

720 BARBARA LEANDRA VILAS BÔAS 10 2 6 27 45 - Eliminado

659 MARCELO CAIQUE SANTIAGO GONSALVE 8 2 8 27 45 - Eliminado

84 GIVANILDA DE OLIVEIRA PIRELLI 12 2 10 21 45 - Eliminado

1124 ELISANGELA DOS SANTOS QUEIROZ 8 6 10 21 45 - Eliminado

2127 FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO 10 4 10 21 45 - Eliminado

9222 RAIMUNDA LIMA LINO 6 2 6 30 44 - Eliminado

9396 ELENIR OLVEIRA DA SILVA 6 2 6 30 44 - Eliminado

11889 GISÉLICA MIGUELINA DA SILVA OLIVEIRA 6 2 6 30 44 - Eliminado

9448 ELAINE PEREIRA VAZ 4 2 8 30 44 - Eliminado

7831 ANA PAULA ANDRADE SABINO 6 2 6 30 44 - Eliminado

978 GESLEY STEFANI MILAN PALHARES 4 0 10 30 44 - Eliminado

1923 VIVIANE APARECIDA ALVES LEITE 6 2 6 30 44 - Eliminado

5495 CLEIDIELE VERONEZE DA SILVA BARROS 6 0 8 30 44 - Eliminado

4252 TCHEYSSA MENANDA CAMPOS NASCIMENTO 6 0 8 30 44 - Eliminado

10443 MYLLENA VIANA RIBEIRO 6 0 8 30 44 - Eliminado

7929 LUCIA VIEIRA LIMA CABRIOTTE 10 2 8 24 44 - Eliminado

11613 CREUNICE SAMPAIO DA SILVA 10 0 10 24 44 - Eliminado

7878 BRUNA SELENA SOUZA PANTEÃO 12 2 6 24 44 - Eliminado

6208 DULCINEIA FERREIRA 0 2 8 33 43 - Eliminado

5680 ARLETE ALVES DANTA 6 2 2 33 43 - Eliminado

8784 MITHIELLI FERREIRA PETINI 4 0 6 33 43 - Eliminado

135 GISLENE MARIA RODRIGUES NETO 10 0 6 27 43 - Eliminado

7652 MARIA JOSE JESUS 6 2 8 27 43 - Eliminado

11358 VALÉRIA CRISTINA DE JESUS 8 2 6 27 43 - Eliminado

7985 REGIANE APARECIDA BOSSOLANI FERREIRA 4 2 10 27 43 - Eliminado

11177 CINTIA MARQUES ANDREATTI 8 0 8 27 43 - Eliminado

1894 CRISTINA RAMALHO DA SILVA 10 2 4 27 43 - Eliminado

825 MARTA RODRIGUES CHAVES 6 4 6 27 43 - Eliminado

7336 MIRIAN PARREIRA MARQUES DE OLIVEIRA 8 0 8 27 43 - Eliminado

10137 LUCIANA DE OLIVEIRA 6 4 6 27 43 - Eliminado

11189 HELEN JESSICA EUSEBIO ELIZIARIO 10 0 6 27 43 - Eliminado

10254 GRENDY CAMILA RODRIGUES PEREIRA LEITE 6 2 8 27 43 - Eliminado

2297 AMANDA SOARES LIRA 8 2 6 27 43 - Eliminado

9656 JAQUELINE DA SILVA POQUIVIQUI 8 2 6 27 43 - Eliminado

8705 CRISTINA DE AMORIM OLIVEIRA 8 2 6 27 43 - Eliminado

2348 DEUSA DEYSIANE DA SILVA BEZERRA 6 6 10 21 43 - Eliminado

12793 LARISSA CONSTANCI ROCHA 10 4 8 21 43 - Eliminado

8598 JAQUELINE DE JESUS MACHADO 10 4 8 21 43 - Eliminado

10826 DANIELE DAIANE ARDAIA GREVE 12 2 8 21 43 - Eliminado

5503 DJENIFFER BETÂNIA DE SOUZA 8 6 8 21 43 - Eliminado

9369 GIRLANE SOUZA VIANA 2 2 8 30 42 - Eliminado

7514 MARIA SILVA SOUZA 4 2 6 30 42 - Eliminado

8980 SIRLENE ALVES NUNES 4 0 8 30 42 - Eliminado

4890 GEICIKELLY OLIVEIRA BEZERRA DE PAULA 4 0 8 30 42 - Eliminado

3867 SILVANA ANDRE MONTEIRO 8 2 8 24 42 - Eliminado

6757 ELENIR CARVALHO DOS REIS 12 0 6 24 42 - Eliminado

3152 ANDREIA SOARES FRANCISCO 8 4 6 24 42 - Eliminado

10038 VANESSA AMARAL LINS 6 6 6 24 42 - Eliminado

36 MIRIAM BARBOSA SILVA 6 4 8 24 42 - Eliminado

149 RENATA ASSIS DA SILVA 10 0 8 24 42 - Eliminado

713 MAYNE APARECIDA RAMOS 6 4 8 24 42 - Eliminado

6062 LINDACREIA TAMBOLIM DA SILVA 10 2 6 24 42 - Eliminado

12333 MARIELI APARECIDA ORLANDO LOPES 6 4 8 24 42 - Eliminado

5603 WELICA INGRID MARQUES DOS SANTOS 10 4 10 18 42 - Eliminado

2890 DANIELLY CORTE MARIM 8 6 10 18 42 - Eliminado

820 DAIANA BEATRIZ CAMILO DE MELO 14 4 6 18 42 - Eliminado

857 DILMA ANTUNES SOBRINHO 2 2 4 33 41 - Eliminado

6648 VERA LUCIA DE FREITAS SILVA 8 0 6 27 41 - Eliminado

5555 ELDA SANTOS DE AGUIAR SILVA 6 2 6 27 41 - Eliminado

429 CRISTIANE FERREIRA DE MORAIS 8 2 4 27 41 - Eliminado

9651 ROSENIR TOMICHA DA SILVA 2 4 8 27 41 - Eliminado

10077 ROSANA DA SILVA COSTA 8 2 4 27 41 - Eliminado

4674 SILVANA RODRIGUES DOMINGUES 4 2 8 27 41 - Eliminado

11667 ADRIANA DA SILVA AREDEZ DE BARROS 6 2 6 27 41 - Eliminado

8883 ERICA MARQUES RIBEIRO 4 2 8 27 41 - Eliminado

8316 JOZIANE GRACIANO DA SILVA 4 4 6 27 41 - Eliminado

6369 PAMELA DANIELA PANISSO BUENO 8 2 4 27 41 - Eliminado

1735 INGRIDY LIRA TAVARES DA SILVA 6 2 6 27 41 - Eliminado

2881 FRANCIELI MARCELINA DOS SANTOS 4 2 8 27 41 - Eliminado

9113 LUCIENE INES DA SILVA BARBALHO 8 4 8 21 41 - Eliminado

10444 VALÉRIA DE SOUZA SILVA 12 2 6 21 41 - Eliminado

13349 MARA LUCIA FRANCISCO 10 4 6 21 41 - Eliminado

5877 ROSANGELA OLIMPIA OLIVEIRA DOS SANTOS ABREU 10 4 6 21 41 - Eliminado

2565 KATHELEM LORRAYNE SOARES DA SILVA 6 4 10 21 41 - Eliminado

6740 MARIA LAÍSA DA SILVA PAIXÃO 10 4 6 21 41 - Eliminado

1148 LORRAYNE EMANOELY QUEIROZ SALES 10 2 8 21 41 - Eliminado

7204 VANESSA GLAUCIA PEREIRA BELISARIO 4 0 6 30 40 - Eliminado

10783 GILCILENE BATISTA DA SILVA ROSSI 0 2 8 30 40 - Eliminado

9208 MONICA PEREIRA CASTILHO SANMARTINO 8 2 6 24 40 - Eliminado

3647 MARIA ISABEL CONTARDI MARTINEZ 8 2 6 24 40 - Eliminado

2197 MARLETE DE ARRUDA LEAL 6 0 10 24 40 - Eliminado

1679 JOELMA MARQUES QUEIROZ IZIDORIO 6 2 8 24 40 - Eliminado

9159 ANGELA JESUINA DA SILVA 8 4 4 24 40 - Eliminado

5709 LUCIANA DA PAZ GONÇALVES 4 6 6 24 40 - Eliminado

1532 ELAINE COLETA LEAL 6 2 8 24 40 - Eliminado

3637 SANDRINHA DE PAULA MONTEIRO 6 2 8 24 40 - Eliminado

2889 JOINERY DA SILVA MORINIGA 10 2 4 24 40 - Eliminado

1211 MARIA APARECIDA GONÇALVES 6 4 6 24 40 - Eliminado

677 CAMILA AMARAL PRIMO 8 0 8 24 40 - Eliminado

12513 MARIA CAMILA BANDEIRA 6 4 6 24 40 - Eliminado

12529 LORAYNE APARECIDA DA SILVA 8 4 4 24 40 - Eliminado

9764 FANNIELLEM RAMOS DO VALES 8 4 4 24 40 - Eliminado

5076 ALTAIR JOSE DA SILVA 10 4 8 18 40 - Eliminado

2377 FABIANA ANTUNES DE BARROS PEREIRA 8 6 8 18 40 - Eliminado

5061 VANUSA DE OLIVEIRA SILVA 10 4 8 18 40 - Eliminado

2124 FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR 8 4 10 18 40 - Eliminado

3981 THALIA BEATRIZ LIMA DE SOUZA 12 4 6 18 40 - Eliminado

9820 MARA DENISE CORREIA 2 4 6 27 39 - Eliminado

12849 JOCELI RUFINO 4 2 6 27 39 - Eliminado

9502 SANDRA BRITO BERTOLOZZO SILVA 4 2 6 27 39 - Eliminado

13063 MARIANA MENEGUETE NETA 4 2 6 27 39 - Eliminado

8358 LENIR LEANDRO DOMINICI 4 2 6 27 39 - Eliminado

1699 EDILEUZA GONÇALVES MENDES 6 0 6 27 39 - Eliminado

8112 GRACINÉIA NUNES CERQUEIRA 6 2 4 27 39 - Eliminado

8179 BEATRIZ GERMANO ROSA 2 2 8 27 39 - Eliminado

3541 FRANCIELY CONTARDI MARTINEZ MARTINS 4 2 6 27 39 - Eliminado

8772 ELIZANGELA CESCON SILVERIO 10 2 6 21 39 - Eliminado

10834 TANIA DE FATIMA OLIVEIRA 10 0 8 21 39 - Eliminado

12653 SILVIA CLAUDINO GONÇALVES 10 4 4 21 39 - Eliminado

5552 ROSELI DAS GRAÇAS VICENTE 10 4 4 21 39 - Eliminado

4938 EUCIENE PEREIRA DE AGUIAR 10 2 6 21 39 - Eliminado

9686 CAMILLA MOURA DE OLIVEIRA 8 4 6 21 39 - Eliminado

1555 VANESSA DE BRITO DA SILVA 10 2 6 21 39 - Eliminado

5548 GABRIELY CRISTINI NUNES ARAUJO 12 2 4 21 39 - Eliminado

3058 ALINE RODRIGUES SIQUEIRA 8 0 10 21 39 - Eliminado

4607 IEDA CREUZA DA SILVA 10 6 8 15 39 - Eliminado

4728 CRISTIANE RODRIGUES CARRASCO 2 0 6 30 38 - Eliminado

4444 LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA 0 2 6 30 38 - Eliminado

11485 MARILENE DIAS DA ROCHA 4 2 8 24 38 - Eliminado

8435 CLAUDINEIA VALENTIM PEREIRA 8 0 6 24 38 - Eliminado

7730 SILVIA APARECIDA DA SILVA NERIS 8 0 6 24 38 - Eliminado

7203 FABRÍCIA MARZOCHI PAULINO 4 4 6 24 38 - Eliminado

11600 ADRIELI ALVES ORTIZ PEREIRA 8 0 6 24 38 - Eliminado

8896 VANESSA DO NASCIMENTO BARLETE GARCIA 6 2 6 24 38 - Eliminado

5123 ROSEANE PIRES MATEUS 8 2 4 24 38 - Eliminado

7357 JULIANA MENEGUETTI 4 2 8 24 38 - Eliminado

1968 FRANCIELY MORAIS SANCHES 4 4 6 24 38 - Eliminado

4419 EDILEUFER JONIS SANTANA LARA 4 2 8 24 38 - Eliminado

544 SARA SOARES DA SILVA 6 2 6 24 38 - Eliminado

1183 DAYANE DOS SANTOS MORAES 2 4 8 24 38 - Eliminado

2524 THAIS VICENTI NEGRINI 8 0 6 24 38 - Eliminado

10775 VANDERLEIA COSTA 10 2 8 18 38 - Eliminado

7133 MARLI DIAS DE OLIVEIRA 8 4 8 18 38 - Eliminado

10370 NILCEIA DE PAULO TOLEDO 10 4 6 18 38 - Eliminado

10558 SANTA VIEIRA FERREIRA 8 4 8 18 38 - Eliminado

2632 CLISTIANE DOS SANTOS RIBEIRO 8 4 8 18 38 - Eliminado

9169 VALERIA MARCELINO PAGUNG 12 2 6 18 38 - Eliminado

9972 AMANDA RODRIGUES SANTANA 10 4 6 18 38 - Eliminado

8645 SUELAINE FERREIRA BURIOLO 0 0 4 33 37 - Eliminado

9432 VILMA GERONIMO DA SILVA 6 0 4 27 37 - Eliminado

1530 ERILENE DUARTE MENEGUETE 4 0 6 27 37 - Eliminado

2277 SELMA REGINA DE SOUZA 0 2 8 27 37 - Eliminado

824 JANAINA DOMINGAS DE LIMA BRITO 4 2 4 27 37 - Eliminado

8436 KEILA APARECIDA DA SILVA 4 0 6 27 37 - Eliminado

8168 BRUNA CONCEIÇÃO MORETTI 4 2 4 27 37 - Eliminado

11132 RAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS 2 2 6 27 37 - Eliminado

9912 MARGARIDA FATIMA PEDRAÇA RAMOS SOARES 8 2 6 21 37 - Eliminado

6060 CLAUDINEIA DE SOUZA GARIBALDI 8 4 4 21 37 - Eliminado

1720 ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA COLLETA 6 4 6 21 37 - Eliminado

4180 LUCIANA CLEBIA DOS SANTOS 10 0 6 21 37 - Eliminado

6577 ELIANE LOPES DE OLIVEIRA MARQUINIS 4 2 10 21 37 - Eliminado

3454 TATIANE RIBEIRO DA SILVA 8 0 8 21 37 - Eliminado

6413 SIMONI ALVES BEZERRA 10 2 4 21 37 - Eliminado

2181 LUZIA APARECIDA DA PAIXAO 10 2 4 21 37 - Eliminado

6752 TAMYLYS APARECIDA DA SILVA SANTOS 10 0 6 21 37 - Eliminado

2353 DANIELE JAQUELINE DE OLIVEIRA 8 0 8 21 37 - Eliminado

6406 JÉSSICA MARISA DE CAMPOS 6 2 8 21 37 - Eliminado

8231 JESSICA FABRICIA DA SILVA GALHARDO 6 4 6 21 37 - Eliminado

2924 VANESSA CINTRA DE ALMEIDA 4 4 8 21 37 - Eliminado

9305 POLIANA DE MELLO SILVA 6 2 8 21 37 - Eliminado

4766 LUZIA MEGLIS PEREIRA FRANCISCO 10 2 4 21 37 - Eliminado

7729 JOSIANE DA SILVA NASCIMENTO 10 4 8 15 37 - Eliminado

1082 LUCIENE PEREIRA DA SILVA 4 0 2 30 36 - Eliminado

8443 FRANCISLAINE APARECIDA FIDELIS CONRADO 2 0 4 30 36 - Eliminado

2232 MARINEIDE APARECIDA DO PRADO VILERÁ 8 0 4 24 36 - Eliminado

10649 LUIZA VITAL DE ARAUJO 4 2 6 24 36 - Eliminado

7656 CLEIA JOCIANE DAS NEVES TEIXEIRA 4 0 8 24 36 - Eliminado

3477 MONICA VILAS BOAS 6 2 4 24 36 - Eliminado

12829 MARCILENI IZIDORIO 4 2 6 24 36 - Eliminado

10159 ALICE APARECIDA DA SILVA 6 2 4 24 36 - Eliminado

6107 LUZIA MATIAS ARAÚJO 4 4 4 24 36 - Eliminado

462 REJANE DE SALES CAZARIN 2 2 8 24 36 - Eliminado

7338 JAINE APARECIDA DA SILVA 4 4 4 24 36 - Eliminado

7125 ALESSANDRA MARIA LINS 2 4 6 24 36 - Eliminado

2013 ANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA DOA SANTOS CARRASCO 6 2 4 24 36 - Eliminado

1380 TAIZA FERNANDA BARBOSA DE MORAES 8 0 4 24 36 - Eliminado

3258 FABIANA DA COSTA MOREIRA 4 2 6 24 36 - Eliminado

2331 VALDILENE CINTRA DA SILVA 2 2 8 24 36 - Eliminado

2211 LAIR MARIANA BINDANDE 6 6 6 18 36 - Eliminado

2559 ROSINEIA CARDOS LOMPIAS 10 2 6 18 36 - Eliminado

10200 SIMONE CARVALHO 4 4 10 18 36 - Eliminado

4275 SELMA ANTUNES SOBRINHO 12 2 4 18 36 - Eliminado

2943 CHEILA FERREIRA DA SILVA 6 4 8 18 36 - Eliminado

3996 THAIS CRISTINA GUERRA SILVA 6 4 8 18 36 - Eliminado

1418 DANIELE RODRIGUES GOMES 8 0 10 18 36 - Eliminado

8145 SUELLEN DOMICIANO BEZERRA 12 0 6 18 36 - Eliminado

10233 IRIS LANTIELE FREIRE BIASOTO 6 4 8 18 36 - Eliminado

1656 POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA 8 4 6 18 36 - Eliminado

12730 PAULA LORAYNE GONZAGA MOTA 6 6 6 18 36 - Eliminado

458 LIDIANE DA FATIMA DA SILVA DIAS 2 2 4 27 35 - Eliminado

4442 TAME RENATA MORAIS 6 2 6 21 35 - Eliminado

2477 ELZA JARDIM MONTEIRO 4 2 8 21 35 - Eliminado

13131 CARLA ADRIANA LEITE 6 2 6 21 35 - Eliminado

8514 MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA 6 0 8 21 35 - Eliminado

13404 LUCILENEDE SOUZANASCIMENTO 4 4 6 21 35 - Eliminado

3432 PATRÍCIA CLAÚDIA DE SOUZA 6 2 6 21 35 - Eliminado

12672 LUCIANA OLIVEIRA DE CARVALHO 6 2 6 21 35 - Eliminado

5825 ROSANGELA APARECIDA IVO LEITE 8 2 4 21 35 - Eliminado

13159 SIRLEY DA SILVA MACHADO 4 4 6 21 35 - Eliminado

11334 CRISTIANE SCHIAVO DA SILVA 4 4 6 21 35 - Eliminado

8047 LUZIA AMBRÓSIO DA SILVA 6 2 6 21 35 - Eliminado

8793 THAIS KAOMA HENRIQUE DE BARROS 4 2 8 21 35 - Eliminado

12436 NATÁLIA DOS REIS RODRIGUES 6 0 8 21 35 - Eliminado

11751 PÂMELA LIU GONÇALVES 2 6 6 21 35 - Eliminado

6571 GEISILAINE GONÇALVES DA SILVA 6 4 4 21 35 - Eliminado

3558 MARLY ALVES DA SILVA 10 4 6 15 35 - Eliminado

11112 BEATRIZ PEREIRA BARBOSA 8 4 8 15 35 - Eliminado

4505 MARCELA DE ALMEIDA SANTOS 8 2 10 15 35 - Eliminado

6817 DIVANIL PIRES DE OLIVEIRA FRANÇA 4 2 4 24 34 - Eliminado

12704 MARCIO CESAR PAES DA SILVA 4 0 6 24 34 - Eliminado

11509 ELISANGELA DE SOUZA DA SILVA 8 0 2 24 34 - Eliminado

10912 LETICIA MOLINA 4 0 6 24 34 - Eliminado

13115 IVONE ANDRELINA DE OLIVEIRA 2 0 8 24 34 - Eliminado

13395 ELAINE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA 4 0 6 24 34 - Eliminado

126 DYEINE LORRAYNE DIAS PAIXÃO 2 2 6 24 34 - Eliminado

9798 ENILAINE GRACIELE SANTANA LARA 2 6 2 24 34 - Eliminado

11100 JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA 2 0 8 24 34 - Eliminado

12940 SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO 4 2 10 18 34 - Eliminado

11335 MARIA JOSE DE CAMPOS SANTANA 8 2 6 18 34 - Eliminado

12304 MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA 8 2 6 18 34 - Eliminado

10070 SUZILENE FERREIRA BURIOLO 6 0 10 18 34 - Eliminado

12633 MARIA LUCIANE PEREIRA CARNEIRO DE SOUZA 8 0 8 18 34 - Eliminado

4445 MARGARIDA CREUZA DA SILVA 6 2 8 18 34 - Eliminado

5149 FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA 4 2 10 18 34 - Eliminado

6761 REGINA ALVES MARTINS 6 2 8 18 34 - Eliminado

5753 THAISA LUANA DE ALMEIDA 6 4 6 18 34 - Eliminado

9367 VANUSA AUZELIA SILVA 6 4 6 18 34 - Eliminado

5246 PAOLA EDUARDA GANDOLFFI DE CAMPOS 6 2 8 18 34 - Eliminado

11257 ELIZANGELA PINHEIRO DE ALMEIDA 4 0 2 27 33 - Eliminado

1527 LUZIA ALVES DA SILVA 2 2 2 27 33 - Eliminado

11565 ISABELI FERNANDES DA SILVA ALVES 2 0 4 27 33 - Eliminado

1598 ANTONIA ROSA DA SILVA 6 0 6 21 33 - Eliminado

4050 MERCIA DOS SANTOS BADEGA ALVES 6 0 6 21 33 - Eliminado

8935 LUCIANA FERREIRA DA SILVA 8 0 4 21 33 - Eliminado

10796 EUGISLAINE VIEIRA DOS SANTOS 4 4 4 21 33 - Eliminado

4061 MARCIA DA SILVA 6 0 6 21 33 - Eliminado

5415 ROSANGELA DUTRA DOS SANTOS 4 4 4 21 33 - Eliminado

7792 EDILAINE DOS SANTOS CONCEIÇAO 6 0 6 21 33 - Eliminado

10373 MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS 6 0 6 21 33 - Eliminado

1546 CRISTINA BRUNELLI 4 2 6 21 33 - Eliminado

4005 BRUNA LARISSA SANTOS DA SILVA 2 2 8 21 33 - Eliminado

11836 JOYCE VIEIRA DE MORAES 4 4 10 15 33 - Eliminado

8680 LUANA ARIANA DA SILVA FARIA 2 2 4 24 32 - Eliminado

4902 ERINETE SEBASTIANA DE MELO 4 6 4 18 32 - Eliminado

6657 CRISTIANE ROCHA DE MORAES 4 4 6 18 32 - Eliminado

2093 DANILA PAULINO LEITE ALVES 8 0 6 18 32 - Eliminado

8584 MAURILENE LUANA NUNES DA SILVA 4 2 8 18 32 - Eliminado

10991 CAMILA RODRIGUES DA SILVA 6 4 4 18 32 - Eliminado

11102 MAIKELLY APARECIDA DE SOUZA BORGES 6 2 6 18 32 - Eliminado

4190 ANA CAROLINA MARTINS GONZAGA 6 2 6 18 32 - Eliminado

4216 EMILLY ANTONIELY VIANA ALVES 6 2 6 18 32 - Eliminado

12622 SÔNIA MARIA DA SILVA 10 4 6 12 32 - Eliminado

4447 VERA LUCIA RICI 12 4 4 12 32 - Eliminado

11275 MARIA DAS DORES SOUZA 12 6 8 6 32 - Eliminado

10051 SIRLEY SILVEIRA DOS SANTOS 2 0 2 27 31 - Eliminado

13017 ROSINEI TRAVA ANTONIASSI DOS SANTOS 2 4 4 21 31 - Eliminado

3597 ALEXANDRA DA GUIA VERÃO 6 0 4 21 31 - Eliminado

8804 SUELI ALVES DA SILVA 4 2 4 21 31 - Eliminado

1162 FABIANA RICARDO DE SOUZA 2 2 6 21 31 - Eliminado

5221 KENNY LYNN ZAMBRANA CAMPOS 2 2 6 21 31 - Eliminado

4324 NELY DA SILVA AGUIAR 0 2 8 21 31 - Eliminado

7266 DANIELA ALENCAR DE MATOS 6 0 4 21 31 - Eliminado

11122 ADEMILSON DA SILVA SANTANA 2 0 8 21 31 - Eliminado

8888 ANDRÉIA ADÃO DA SILVA RIBEIRO 2 2 6 21 31 - Eliminado

4844 MARLI OLIVEIRA DE PAULA 4 4 8 15 31 - Eliminado

3605 ALESSADRA MARA DO PRADO 6 4 6 15 31 - Eliminado

2285 SUZIELEN APARECIDA CARVALHO MARTINS 8 0 8 15 31 - Eliminado

8483 JOSCIELI CORDEIRO SIQUEIRA 8 4 4 15 31 - Eliminado

5224 GISELE SILVA DA ROCHA 6 2 8 15 31 - Eliminado

412 ADRIANA PRUDÊNCIO SAMPAIO 0 2 4 24 30 - Eliminado

5712 ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER 2 0 4 24 30 - Eliminado

1921 LUCILENE DE ALMEIDA 4 4 4 18 30 - Eliminado

6164 LEONICE MOTA LINHARES 4 4 4 18 30 - Eliminado

5080 ROSAINE MARIA DA SILVA 6 2 4 18 30 - Eliminado

5634 MARIA DE FÁTIMA FURTADO 2 4 6 18 30 - Eliminado

9705 LUCIANA AMARO DA SILVA 0 6 6 18 30 - Eliminado

5437 LUANA DA SILVA 4 2 6 18 30 - Eliminado

4466 VANIAIR MISSIAS DA SILVA 6 4 2 18 30 - Eliminado

8506 ELIANE DOMINGUES 2 4 6 18 30 - Eliminado

1680 DANILA DA SILVA SOUZA 6 0 6 18 30 - Eliminado

2587 ANDRESSA MORAIS SANCHES 4 0 8 18 30 - Eliminado

8157 RAYANE VIEIRA RAMIRES 4 2 6 18 30 - Eliminado

6076 ALICE CRISTINE DE SOUZA GARIBALDI 2 2 8 18 30 - Eliminado

1972 LARISSA CRISTINE FREITAS FARIA 8 0 4 18 30 - Eliminado

6964 MILENA VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUSA 2 2 8 18 30 - Eliminado

398 ELEZANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAMARGO 8 2 8 12 30 - Eliminado

5931 EUDILA APARECIDA ROMÃO 8 4 6 12 30 - Eliminado

9980 RAFAELA DE OLIVEIRA E SILVA 10 2 6 12 30 - Eliminado

11723 DEBORA LAIANY SANTOS GOMES 8 4 6 12 30 - Eliminado

6734 BRUNA DA CRUZ POQUIVIQUI 6 4 8 12 30 - Eliminado

2482 JOSENI GOMES DE ARAUJO 4 0 4 21 29 - Eliminado

229 JUCILENE CANDIDA GOMES 2 0 6 21 29 - Eliminado

2984 LUCINEIA DOS SANTOS 4 2 2 21 29 - Eliminado

2111 EMANOEL DIEGO SANTANA MORAES NOLASCO 2 0 6 21 29 - Eliminado

4023 JUCINEIA GOMES TIZZO 6 0 2 21 29 - Eliminado

6125 MARIA APARECIDA DE SOUZA E SOUZA 4 2 8 15 29 - Eliminado

2041 ELENIR MILAN DOS SANTOS 8 2 4 15 29 - Eliminado

11508 CELMA MACIEL DIAS 4 4 6 15 29 - Eliminado

4897 MARCIA ANDREIA DOS SANTOS FERRAREZZI 10 0 4 15 29 - Eliminado

10846 DORALICE DA SILVA 4 4 6 15 29 - Eliminado

1821 AUZENI DE SOUZA ROCHA 6 4 4 15 29 - Eliminado

11582 LEILIANE MARIA DA SILVA 6 2 6 15 29 - Eliminado

12040 SILVIO SANTOS HURTADO SOARES 4 0 10 15 29 - Eliminado

5739 CLAUDIANA DA SILVA 6 2 6 15 29 - Eliminado

8104 ELISANGELA LEANDRA SILVA BATISTA 6 4 4 15 29 - Eliminado

9926 JOMAR DA COSTA 4 2 8 15 29 - Eliminado

3171 VANIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA 6 2 6 15 29 - Eliminado

9319 SELMA MUQUISSAI RAMOS 8 2 4 15 29 - Eliminado

10198 JESSICA LEORRAINE CARVALHO DA SILVA 8 2 4 15 29 - Eliminado

9065 MEIRIELY ESCORCE DA SILVA 6 2 6 15 29 - Eliminado

871 ELUANA DOS SANTOS 8 2 4 15 29 - Eliminado

2966 MARINALVA COITINHO 0 0 4 24 28 - Eliminado

11523 ELIANA APARECIDA REIS SOARES 4 2 4 18 28 - Eliminado

10494 ROSELI MERQUIDES DE ALENCAR 8 0 2 18 28 - Eliminado

1071 ELIZIA MARIA DE JESUS SILVA 6 0 4 18 28 - Eliminado

11636 ROSANA RODRIGUES DA SILVA 4 0 6 18 28 - Eliminado

10738 MAINES NOGUEIRA DE CARVALHO 2 2 6 18 28 - Eliminado

4431 GERLANE SANTOS DA SILVA 4 2 4 18 28 - Eliminado

4409 EVA CAROLINE DUARTE TRAVAIN 0 2 8 18 28 - Eliminado

924 NEUSA HERMES PEREIRA 8 2 6 12 28 - Eliminado

6519 KARLA SINTIA SOARES 6 4 6 12 28 - Eliminado

6102 VIVIANE DE ASSIS PEREIRA 4 4 8 12 28 - Eliminado

5927 CLEIDE MAZALI DA SILVA 0 0 6 21 27 - Eliminado

2454 DANIELA VIANA DE ALENCAR 2 0 4 21 27 - Eliminado

12846 SILVANETE MUNIZ MENDES 2 0 4 21 27 - Eliminado

1342 JOSIELY DE JESUS MOURA 2 0 4 21 27 - Eliminado

8429 MARIA APARECIDA DA NEVES 4 2 6 15 27 - Eliminado

4456 LUCIMIRA CHAVES DE ARRUDA 6 2 4 15 27 - Eliminado

1111 MARIA ROSA FERREIRA 4 4 4 15 27 - Eliminado

8191 REGIANE ROCHA DE MORAES 4 2 6 15 27 - Eliminado

2084 JESSICA SANTANA LEITE 2 2 8 15 27 - Eliminado

5005 NILCE OLIVEIRA FARIA 8 4 6 9 27 - Eliminado

971 FRANCIELE MAGALHÃES DE JESUS 10 2 6 9 27 - Eliminado

1564 LORRAYNE CHRISTYANA DA SILVA 6 2 10 9 27 - Eliminado

2677 EVANI NASCIMENTO DA SILVA 0 0 2 24 26 - Eliminado

7706 LUZINETE ARAUJO DE SOUSA GONÇALVES 2 2 4 18 26 - Eliminado

7493 LAUDICEIA RAMOS SANTOS 2 0 6 18 26 - Eliminado

1177 MARIA APARECIDA DE JESUS FARIA 4 2 8 12 26 - Eliminado

4139 MARIA CÍCERA BARBOSA 10 0 4 12 26 - Eliminado

1942 LUCIENE SOARES 4 2 8 12 26 - Eliminado

3802 ROSEMAR CRISTINA CONTARDI 10 2 2 12 26 - Eliminado

7622 CLAUDIA CRISTINA CARDOSO 4 2 4 15 25 - Eliminado

13066 REGIANE FERREIRA MASSON DE OLIVEIRA 4 2 4 15 25 - Eliminado

4427 JOSIANE MARQUES DA SILVA 2 2 6 15 25 - Eliminado

6618 JUCIENE CEZARIO POLIS 2 4 4 15 25 - Eliminado

12839 ROSELI ROCHA SANTOS PERES 8 2 6 9 25 - Eliminado

4685 SUZIMEIRE DE LIMA SOUSA 10 0 6 9 25 - Eliminado

9042 NOÊMIA TORRES BANDEIRA 2 0 4 18 24 - Eliminado

6119 ENOEME NEVES DA SILVA 2 2 2 18 24 - Eliminado

3786 SIRLEIA OLIVEIRA E SILVA POQUIVIQUI 2 2 2 18 24 - Eliminado

8306 FERNANDA DA SILVA QUINTANA 2 0 4 18 24 - Eliminado

2823 MARTILEUZA COSTA DA SILVA 4 4 4 12 24 - Eliminado

1911 ADRIANA LUCIA TURIBIO DE OLIVEIRA 4 2 6 12 24 - Eliminado

6795 DEBORA CRISTINA ALVES FERREIRA 4 6 2 12 24 - Eliminado

1191 NAYARA DA SILVA PAIM 4 2 6 12 24 - Eliminado

7964 ANA PAULA PEREIRA ALVES 0 0 2 21 23 - Eliminado

4259 VANDA DE JESUS 2 0 6 15 23 - Eliminado

4260 SILVANA GOMES VIANA 2 0 6 15 23 - Eliminado

12557 ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO 0 2 6 15 23 - Eliminado

10724 JESSICA NOGUEIRA DE CARVALHO 2 2 4 15 23 - Eliminado

4405 ANA PAULA DE CASTRO MELO 2 4 2 15 23 - Eliminado

2114 LUYENNY ESTEFFANY LOPES DE SOUZA 2 2 4 15 23 - Eliminado

969 MARIA LUCIA DE CARVALHO 6 4 4 9 23 - Eliminado

6845 JOSEFINA MARIA CORREA 2 4 4 12 22 - Eliminado

12660 SIRLENE APARECIDA BEZERRA DE SA 2 2 6 12 22 - Eliminado

242 MARLENE DE MIRANDA BASÍLIO DA COSTA 2 2 6 12 22 - Eliminado

8878 KIRLIAN PACHURI MASSAVI 8 0 2 12 22 - Eliminado

2442 VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA 4 0 6 12 22 - Eliminado

6069 CLAUDIA TOLOVI ANDRADE DA SILVA 2 0 4 15 21 - Eliminado

13002 RENATA DE PAULA DOS SANTOS 2 2 8 9 21 - Eliminado

4800 LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA 4 0 8 9 21 - Eliminado

7006 JULIANE RODRIGUES DE SOUZA 6 0 2 12 20 - Eliminado

9 MARILEUSA RAMOS DOS SANTOS 8 2 4 6 20 - Eliminado

10276 SARA FERREIRA RIBEIRO LISBOA 6 0 4 9 19 - Eliminado

8163 CAMILA OLIMPIO PEREIRA 4 0 6 9 19 - Eliminado

6005 ROSANIA DO NASCIMENTO GOMES FEREIRA 0 0 6 12 18 - Eliminado

7874 LIRIELLY ALVES DA SILVA 2 0 4 12 18 - Eliminado

13450 DANIELE DA CRUZ LIMA 6 0 6 6 18 - Eliminado

438 JANAÍNA ASSIS DA SILVA 4 0 4 9 17 - Eliminado

2538 MARIANNE OLIVEIRA PIRELLI 2 2 4 9 17 - Eliminado

10760 MARI NEIDE GOMES NASCIMENTO 2 2 6 6 16 - Eliminado

3820 AURORA DO SACRAMENTO RIBEIRO GOMES - - - - - - Ausente

10886 EDNA DE SOUZA - - - - - - Ausente

8605 MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO - - - - - - Ausente

12000 GLORIA MARIA ARAUJO DELMONDES - - - - - - Ausente

11198 ZENILDA DIAS BONFIM BOTTARI - - - - - - Ausente
12393 VALDETE DE ALMEIDA ARTIAGO - - - - - - Ausente
4355 LEILA VILAS BOAS - - - - - - Ausente
87 ROSENI DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS - - - - - - Ausente
1778 VALERIA SILVA BORGES - - - - - - Ausente
12874 VILMA RIBEIRO LANDIM - - - - - - Ausente
3491 MARIA DE SOUZA - - - - - - Ausente
2558 GENESIO SANTOS PIRES - - - - - - Ausente
5631 ROSANGELA DA SILVA FERNANDES - - - - - - Ausente
6800 ELVIS DA SILVA RONDON FRANÇA - - - - - - Ausente
4178 NEUZA DA CRUZ ROCHA - - - - - - Ausente
12370 ELZA MARIA MATIAS - - - - - - Ausente
7699 LUCIMAR MADALENA DO CARMO - - - - - - Ausente
3336 ELENIRCE NASCIMENTO DE MORAES LOURO - - - - - - Ausente
5323 VANDERLEI BATISTA CARDOSO - - - - - - Ausente
11573 SILMARA SOUSA BRAUNA - - - - - - Ausente
9789 MARIA MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
4909 SUELI QUEIROZ DA SILVA MOREIRA - - - - - - Ausente
10454 EDILEUZA ANDRADE AMARAL - - - - - - Ausente
1120 ADAIR PIRES DE MORAES - - - - - - Ausente
1223 PERPETUA FERREIRA - - - - - - Ausente
1591 EVANIL SALES DE CARVALHO - - - - - - Ausente
11627 VERA LUCIA BARRETO DA SILVA - - - - - - Ausente
3957 ODETE DA SILVA - - - - - - Ausente
6976 MARIA JOSÉ PEREIRA CASTILHO - - - - - - Ausente
10577 ELISZANGELA CIRQUEIRA DA COSTA - - - - - - Ausente
11364 VANIA DE SOUZA MENEZES - - - - - - Ausente
12528 EDSON DE LIMA CAMPOS - - - - - - Ausente
12102 SIMONE APARECIDA DOS SANTOS - - - - - - Ausente
13061 ELZA ROCHA SILVA - - - - - - Ausente
6974 MDRIZETE ALMEIDA LIRA - - - - - - Ausente
6529 MARTA RODRIGUES DE CARVALHO - - - - - - Ausente
10693 MÁRCIA CRISTINA INÁCIO LOPES HELLRIGL - - - - - - Ausente
9351 ROSIANE DE SOUZA - - - - - - Ausente
4907 MARIA UMBELINA LOPES DA SILVA - - - - - - Ausente
10069 SUZIMARA PENA - - - - - - Ausente
7528 ROSIMARI DOS SANTOS AGUILAR - - - - - - Ausente
12770 HELENA MARIA DA SILVA - - - - - - Ausente
3976 RONALDO JOSÉ DA SILVA - - - - - - Ausente
3631 ELENILZE DOS SANTOS ROCHA - - - - - - Ausente
12489 ELIANE DA SILVA CARVALHO - - - - - - Ausente
11140 MARIA CRISTINA DOS SANTOS - - - - - - Ausente
1710 MAURY LENE ANA GOMES - - - - - - Ausente
11167 ELISANGELA SILVA DA FONSECA - - - - - - Ausente
10465 ADRIANA MARIA DOS SANTOS - - - - - - Ausente
8007 VERA LUCIA RODRIGUES - - - - - - Ausente
2258 ADRIANA APARECIDA DO PRADO - - - - - - Ausente
7169 AURELINDA CONCEIÇÃO RODRIGUES - - - - - - Ausente
3442 DEVANIR SICUTO - - - - - - Ausente
8865 MARFISA RODRIGUES - - - - - - Ausente
291 SILENE DA SILVA SANCHES - - - - - - Ausente
11722 MARIA JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS - - - - - - Ausente
13194 MARLI DA SILVA - - - - - - Ausente
12919 MARIA VERA LÚCIA DOS SANTOS BALEEIRO - - - - - - Ausente
4014 ROSELYNN RAMSAY GARCIA - - - - - - Ausente
12865 EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO - - - - - - Ausente
2486 LOURDES BARBOSA DE FREITAS - - - - - - Ausente
9517 ADRIANA DOS SANTOS TROSDOLF - - - - - - Ausente
10306 IVONETE DA SILVA ARNALDO - - - - - - Ausente
12636 CIRLENE MAGALHÃES DE SA - - - - - - Ausente
2614 MARCILENE CRISTINA FERREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente
2755 PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHAES - - - - - - Ausente
2252 ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA - - - - - - Ausente
9339 EDNA CAETANO DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
12932 MARIA DAS DORES JORGE - - - - - - Ausente
11558 ROSENI OLIVEIRA SILVA - - - - - - Ausente
3059 ROSANGELA DE SOUZA SANTOS - - - - - - Ausente
13019 GILVANEIDE DE FARIAS SOARES - - - - - - Ausente
4775 GENIVALDA APARECIDA MARQUES - - - - - - Ausente
1559 CLEUNICE DE SOUZA BALBINO FIALHO - - - - - - Ausente
13393 JUCÉLIA GOMES DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
13080 BEATRIZ MALDONADO VIEIRA - - - - - - Ausente
2675 ROSANA DE AMORIM ESPINOZA - - - - - - Ausente
2993 ELIANE DA SILVA MATOS - - - - - - Ausente
11038 ELIANE DE JESUS - - - - - - Ausente
8465 ANDRÉIA CRISTINA RONCOLETA DOS SANTOS - - - - - - Ausente
1688 MARAISA MAMEDES LEMES - - - - - - Ausente
7342 ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS - - - - - - Ausente
1123 ANDREIA APARECIDA RAMOS - - - - - - Ausente
12853 IVONE APARECIDA FONTINELE DE SOUZA - - - - - - Ausente
3589 ELIZANGELA INACIO FERREIRA - - - - - - Ausente
9619 ELIENI LEITE DA SILVA - - - - - - Ausente
13058 TATIANE ALVES RODRIGO PEREIRA - - - - - - Ausente
10803 VALÉRIA DOS SANTOS MATOS DE CARVALHO - - - - - - Ausente
3156 ANGELO MAXIMO DE ALMEIDA CAMPOS - - - - - - Ausente
2163 VANILDE DE ABREU VIEIRA - - - - - - Ausente
11721 WERIKA GONCALVES ZORZAN - - - - - - Ausente
3451 ELISANGELA APARECIDA DA SILVA - - - - - - Ausente
9499 GISELEFATIMA KRAUSE - - - - - - Ausente
4270 MAILDE DE JESUS PEREIRA GUIMARAES - - - - - - Ausente
2835 ZILDA RIBEIRO DE MAGALHAES - - - - - - Ausente
10066 MARIA ANTONIA DO PRADO - - - - - - Ausente
10794 ROSELEI COLETA LEAL - - - - - - Ausente
3338 SEBASTIANA PEREIRA CLUBE DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
3832 RENIL FERREIRA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
5743 IZABEL ADELAIDE DA SILVA - - - - - - Ausente

6585 ROSIANE DA SILVA FRAZÃO - - - - - - Ausente
1936 TIAGO PEREIRA DUTTON - - - - - - Ausente
13350 CATIANE CLARA SANTANA DE JESUS - - - - - - Ausente
579 ELENA DE JESUS - - - - - - Ausente
7382 ELISANGELA DA SILVA PEREIRA - - - - - - Ausente
6950 KELCELAINE LOPES FERRON - - - - - - Ausente
238 ELIZANGELA RIBEIRO FERRO - - - - - - Ausente
12376 SILVANA AMORIM - - - - - - Ausente
8968 CLEONICE FRANCELINA PUGER - - - - - - Ausente
5074 ANA CATARINA COSTA SILVA OLIVEIRA - - - - - - Ausente
6628 MADALENA BARBOSA PRATES - - - - - - Ausente
6594 LELIANE RAMOS DA SILVA - - - - - - Ausente
3994 ELILDE CAMPOS SOUZA - - - - - - Ausente
2383 ELISANDRA BATISTA DA SILVA NEVES - - - - - - Ausente
1645 SIMONE RODRIGUES DE FREITAS - - - - - - Ausente
11699 MARIA DE FÁTIMA OTENIO ANTONIASSI - - - - - - Ausente
8807 MIRIAM DE LIMA SOUZA - - - - - - Ausente
4599 IVETE RIBEIRO DOS SANTOS - - - - - - Ausente
4156 HELENA MARIA DO CARMO - - - - - - Ausente
3462 LAUDICEIA DA COSTA NUNES LEITE - - - - - - Ausente
7765 ANA APARECIDA DA MOTA LEMES - - - - - - Ausente
9810 RENATA RODRIGUES DE SOUZA - - - - - - Ausente
10127 ROSANE ANTUNES DOS SANTOS - - - - - - Ausente
5985 ELIANE DE SOUZA PRENHOLATO - - - - - - Ausente
5042 MARIA RITA SILVA GOMES DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
7922 ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA - - - - - - Ausente
1393 RUBERLEIA CÍCERA DO COUTO COSTA - - - - - - Ausente
12596 EDINEIA ALVES DA SILVA - - - - - - Ausente
4214 KELLER GISELE SILVA ANTUNES DE MORAES - - - - - - Ausente
4326 MAILDE DE JESUS PEREIRA GUIMARAES - - - - - - Ausente
12717 LILIANE CARVALHO VALIM - - - - - - Ausente
1261 MARIA DE FÁTIMA JESUS NEVES - - - - - - Ausente
4092 ROSANGELA APARECIA DOS SANTOS - - - - - - Ausente
2001 ROSINEIRE MARIA DOS SANTOS - - - - - - Ausente
2034 GRACIELE SOUZA FERREIRA - - - - - - Ausente
11665 MEIRE BETÂNIA FERNANDES CÂNDIDO - - - - - - Ausente
6967 ANDREIA DE OLIVEIRA CORREIA - - - - - - Ausente
8862 ERICLÉIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES - - - - - - Ausente
3191 ANTONIELLE SOUZA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
3430 PAULINA PEDRAÇA - - - - - - Ausente
11574 CLEILHI SAMPAIO BENÍCIO - - - - - - Ausente
11339 ADEVILSON MENDES DA SILVEIRA - - - - - - Ausente
5112 IVETE DE PAULA PRATES - - - - - - Ausente
12511 ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA - - - - - - Ausente
10958 JOSEFA NOGUEIRA DE SOUZA - - - - - - Ausente
13124 SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
5180 SILMARA LEITE DA SILVA FRIAS - - - - - - Ausente
3755 JULIANA PEREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente
3202 KELLI ANTERO DE SOUZA GOMES - - - - - - Ausente
10748 JOSIVÂNIA DE ASSIS VALIANI ALVES - - - - - - Ausente
4378 EDILAINE DOS SANTOS FERREIRA - - - - - - Ausente
25 IVANIR APARECIDA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
6499 FERNANDA VALÊNCIO TESTA - - - - - - Ausente
2169 LUCINEIA ISA DOS SANTOS - - - - - - Ausente
9968 FERNANDA VITTORAZZI DE SOUZA - - - - - - Ausente
3225 JESUINA MENDES DA SILVA - - - - - - Ausente
8009 SUSI GRACIELLE BOAROTTO - - - - - - Ausente
3008 VALQUIRES DA SILVA RONDON - - - - - - Ausente
13016 ALDELICE DE SANTANA SILVA - - - - - - Ausente
7243 KELLY CRISTINA DA SILVA - - - - - - Ausente
11045 ANICELMA DE SOUZA SILVA MUNIS - - - - - - Ausente
1908 ROSILEIDE DE SOUZA NASCIMENTO - - - - - - Ausente
7740 ROSEMARA FERNANDA PRETEL - - - - - - Ausente
5126 MARIANA SILVA SANTANA - - - - - - Ausente
4602 VALDETE MARQUES DA SILVA ORTIZ - - - - - - Ausente
6599 DINÉIA INÁCIO DA SILVA OLIVEIRA - - - - - - Ausente
2544 LUCIJANE SANTOS LIMA - - - - - - Ausente
2294 MARINALVA BEZERRA DOS SANTOS - - - - - - Ausente
11354 MONICA FERREIRA DA SILVEIRA - - - - - - Ausente
11414 VALQUIRIA MOURA THOMAZ - - - - - - Ausente
12075 MARCIA AZEVEDO RIEFFEL - - - - - - Ausente
11052 ADRIANA DA SILVA SOUZA - - - - - - Ausente
6382 SILVANIA GONÇALVES FERREIRA - - - - - - Ausente
9445 ANDREIA DE FARIA SILVA - - - - - - Ausente
9363 ELLEN PATRICIA DOS SANTOS - - - - - - Ausente
11708 REGINA MARIA LEANDRA DOS SANTOS - - - - - - Ausente
1264 CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA - - - - - - Ausente
12490 JULIANA MARIA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
3929 VANESSA APARECIDA HENRIQUE DELFORNO - - - - - - Ausente
5343 FABIANA FERNANDES CORREA MARCELINO - - - - - - Ausente
9294 MARCELA DE LIMA NASCIMENTO - - - - - - Ausente
2067 ELIANA APARECIDA PERES NOVAIS FRANCISCO - - - - - - Ausente
13309 SIRLEIA LOPES DA SILVA - - - - - - Ausente
12495 LAURA CRISTINA DURAN DE ALMEIDA - - - - - - Ausente
12190 DELVANE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO - - - - - - Ausente
110 GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL - - - - - - Ausente
3361 MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS - - - - - - Ausente
10812 SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO - - - - - - Ausente
3726 LEIDIANE MARIA DE SOUZA - - - - - - Ausente
9059 EDIVANETE ROMANA ALMEIDA SOUZA - - - - - - Ausente
24 VERA LUCIA DOS SANTOS NUNES - - - - - - Ausente
8040 FABIANA DA ROCHA SANTOS - - - - - - Ausente
11618 CRESIA APARECIDA DA COSTA - - - - - - Ausente
11111 ROSE VIEIRA RODRIGUES DE QUEIROZ - - - - - - Ausente
12687 GLEICIA NOGUEIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

20 ELIANE FERREIRA DA GUIA - - - - - - Ausente
63 ROSANGELA SANTOS DE LIMA - - - - - - Ausente
6966 ERIKA GONZALES RODRIGUES - - - - - - Ausente
1722 ELIANE CRISTINE BOAVENTURA SILVA - - - - - - Ausente
10622 CÉLIA DA FONSECA MANSO - - - - - - Ausente
3051 DIANA ARCE SILVA - - - - - - Ausente
4268 ELAINE DE PAULA COELHO - - - - - - Ausente
928 LUCIANA PARECIDA FLORES BUENO - - - - - - Ausente
13282 PRISCILA SURUBI PEREIRA - - - - - - Ausente
4492 ERIKA LAZARETI GOVEIA - - - - - - Ausente
4595 LUCIANA VALENTINA RIBEIRO DA COSTA - - - - - - Ausente
903 CAROLINE TOLEDO DE SOUZA - - - - - - Ausente
9715 LUCIENE GAMEROS DOS SANTOS - - - - - - Ausente
608 CRISTIANO DOS SANTOS JOVEM - - - - - - Ausente
10825 CINTHIA ANDREWS DA SILVA - - - - - - Ausente
5178 GILMARA DE OLIVEIRA SANTOS - - - - - - Ausente
341 CLAUDINEIA ALVES DE ARAUJO MIRANDA - - - - - - Ausente
2644 SIRLEI DA COSTA - - - - - - Ausente
833 SAMIRA PAULINO LIRA DE DE LARA - - - - - - Ausente
7688 VALDIRENE MARQUES DA SILVA QUIRINO - - - - - - Ausente
13108 CARLANI CARVALHO RIBEIRO - - - - - - Ausente
1730 MÉRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
4586 WAGNER DE OLIVEIRA SILVA - - - - - - Ausente
1473 DEBORA SEVERINA DE MORAES - - - - - - Ausente
864 FABRIZIA FRIOZO ALVES - - - - - - Ausente
10819 DAVI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR - - - - - - Ausente
3281 EVA LEITE RIBEIRO - - - - - - Ausente
1171 LAUDILAINE PEREIRA SOUZA GENELHU - - - - - - Ausente
12175 CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS - - - - - - Ausente
12331 FABRICIA COUTINHO DOS SANTOS - - - - - - Ausente
10031 ADRIANA DE SOUZA PASSARELLI - - - - - - Ausente
2936 LAIS KAUANE DOS SANTOS MARQUES - - - - - - Ausente
1738 MAURINA SANTOS DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
12579 ELIENE PEREIRA DE SOUZA MAZETE - - - - - - Ausente
11837 ALESSANDRA RAYANA DA CRUZ MATIAS - - - - - - Ausente
12962 ELIEDNA ORTEGA CAMPOS - - - - - - Ausente
10509 SILVANE MUNIZ MENDES - - - - - - Ausente
9310 JESILENE FERREIRA - - - - - - Ausente
11101 INAJANARA SOUSA RAMOS MENDES - - - - - - Ausente
3023 ANA CLÁUDIA RIBEIRO DA COSTA - - - - - - Ausente
11825 DIELY DE ALMEIDA - - - - - - Ausente
4182 ANNE CAROLINE RODRIGUES CAMPOS - - - - - - Ausente
1398 ELIANA DO CARMO LIMA - - - - - - Ausente
1515 PATRÍCIA AMARO - - - - - - Ausente
4777 JOSIANE SURUBI DA SILVA - - - - - - Ausente
4334 LIZETE BRANDINO - - - - - - Ausente
1349 LETICIA DE LAZARI ONORIO - - - - - - Ausente
2722 CRISTIANE BISPO NOGUEIRA - - - - - - Ausente
568 ADRIANA LEITE RIBEIRO OLIVEIRA - - - - - - Ausente
8452 MARIA CRISTINA DE JESUS LIMA - - - - - - Ausente
250 ERICA SOUZA DA SILVA - - - - - - Ausente
6394 ALINE DE FREITAS DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
11953 MARIA SUZI DA SILVA CAVALIERI - - - - - - Ausente
1274 TAILA ANGELICA BAGANHA DE SOUZA - - - - - - Ausente
11184 GLEISE DO NASCIMENTO FERREIRA - - - - - - Ausente
6289 CLEUDINEIA RIBEIRO DE SOUZA - - - - - - Ausente
10062 POLIANA RODRIGUES BARBOSA GARCIA - - - - - - Ausente
5208 BEATRIZ MORAES TELES - - - - - - Ausente
1744 ANDERSON RODRIGO FARIAS - - - - - - Ausente
12487 ERIVAINE ORTEGA CAMPOS - - - - - - Ausente
97 SUZELAINE MENDES PEREIRA - - - - - - Ausente
2270 LUCIANA DA SILVA - - - - - - Ausente
4019 EDIVALDO DA COSTA MARQUES - - - - - - Ausente
12121 TALITA ALVES DO NASCIMENTO SILVA - - - - - - Ausente
5543 JONADARK MIGUEL DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
4446 MARILENE SILVA DOS SANTOS CABRAL - - - - - - Ausente
9579 FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA - - - - - - Ausente
96 KATIUSCIA FERREIRA MASSAVI - - - - - - Ausente
2381 JOYCE MARIA PERES BASTOS RIBEIRO - - - - - - Ausente
9879 GISELI DA SILVA SANTOS - - - - - - Ausente
5229 JANILCE ESPINOSA TAVARES - - - - - - Ausente
10873 JESSICA ALVES DOS REIS - - - - - - Ausente
10480 SIDNÉIA DA SILVA CANDIDO - - - - - - Ausente
5491 ARIELY ROBERTA FERREIRA LOPES - - - - - - Ausente
507 FLAIAHAN DOS SANTOS - - - - - - Ausente
1450 RENATA SOUZA COSTA - - - - - - Ausente
5041 JULIANA RODRIGUES FERREIRA - - - - - - Ausente
3357 ELAINE MENDES DA SILVA - - - - - - Ausente
13121 WEDIMA RAQUEL NEVES DA SILVA - - - - - - Ausente
12691 MEIRIANE GONSALVES PERREIRA - - - - - - Ausente
4095 ELAINE MARIA DO CARMO DE PAIVA - - - - - - Ausente
5088 HELY GAMA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente
2456 DAIANE LETÍCIA DA SILVA ALVES - - - - - - Ausente
7030 LETICIA CESPEDES SILVA SZUBRIS - - - - - - Ausente
12667 SILVIA VAZ BORGES - - - - - - Ausente
7016 PATRICIA GONÇALVES DE MACEDO QUEIROZ - - - - - - Ausente
10920 WASHINGTON GONÇALVES DE SOUZA - - - - - - Ausente
4104 POLIANA RIBEIRO DE CAMPOS - - - - - - Ausente
2904 MARCIA REGINA DE ALMEIDA E SOUZA - - - - - - Ausente
4847 DAYANE DOS SANTOS PESSOA - - - - - - Ausente
5900 CAMILA DOS SANTOS LIMA - - - - - - Ausente
5248 MARLON TALLES DE SOUZA - - - - - - Ausente
9742 MARLENE FLORES TAPANACHÉ - - - - - - Ausente
3696 RAYANNE CRISLEY DE SOUSA PEREIRA - - - - - - Ausente
3389 GLAUCIANE BEDONE CABRAL - - - - - - Ausente
3829 ALINE APARECIDA TEODOCIO NICOLA - - - - - - Ausente

6991 DANIELA FERNANDA DOS SANTOS ALMEIDA - - - - - - Ausente

10120 ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO - - - - - - Ausente

4424 LUIZ MARIO BACA FILHO - - - - - - Ausente

12467 KAMILLA MARZOCHI DUTRA - - - - - - Ausente

7549 ROSIANE MARINHO RAMALHO CERQUEIRA - - - - - - Ausente

11742 MARILAINE JOSÉ SILVA - - - - - - Ausente

6260 CAMILA DOS REIS RODRIGUES - - - - - - Ausente

6948 LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA - - - - - - Ausente

7196 ELAINE RODRIGUES DE SOUZA - - - - - - Ausente

8665 GABRIELA SANTANA SILVA - - - - - - Ausente

6448 ANDREIA APARECIDA AMBROSIO DA SILVA - - - - - - Ausente

745 ARIELY CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS - - - - - - Ausente

7739 ELIANA PEREIRA FREITAS - - - - - - Ausente

10705 RAFAELA CANDELARIA CALEJON DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

5347 NAIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

12882 JOSUÉ EWERTON CRISOSTOMO RIBEIRO DA SILVA - - - - - - Ausente

11062 JUNIA DA SILVA JANUARIO - - - - - - Ausente

4713 JESSICA DA SILVA - - - - - - Ausente

6768 REGIANE CONCEIÇÃO RIBEIRO - - - - - - Ausente

3297 VANESSA CRISTINA DA SILVA CÉSAR - - - - - - Ausente

11081 ROSIANE DA SILVA FRANCO - - - - - - Ausente

652 DAYARA CONCEIÇÃO FARIAS DA COSTA - - - - - - Ausente

4202 NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO - - - - - - Ausente

11752 SARA ALVES DE ARAUJO DE ADRADE - - - - - - Ausente

8895 JESSICA PEREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

3652 JESSICA ZORZENON DELMONDES DE PAULA - - - - - - Ausente

1428 JAQUILAINE APARECIDA DE ANDRADE - - - - - - Ausente

4932 OZIEL DOS SANTOS SILVA - - - - - - Ausente

9933 SKÁRLETHY KELLER CARDOSO SOUZA MORAES - - - - - - Ausente

8926 PRISCILA HORTENÇA DA SILVA - - - - - - Ausente

1849 JAQUELINE RODRIGUES SAVOINE - - - - - - Ausente

12979 EVELIN DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

11632 JESSIKA RAYANNA RAIZER - - - - - - Ausente

5051 JEICI ANNE DA SILVA - - - - - - Ausente

889 DÉBORA VILAS BOAS PANARO LEITE - - - - - - Ausente

12340 ADRIANA COUTINHO DE SOUZA - - - - - - Ausente

4552 FRANCIELE BATISTA NEVES - - - - - - Ausente

12897 JACQUELINE REGINA ORTEGA SOUZA ROCHA - - - - - - Ausente

3204 KARYENE DOS SANTOS CAETANO - - - - - - Ausente

10199 RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA DO CARMO - - - - - - Ausente

12132 MARIANA SAVASSA E SILVA - - - - - - Ausente

3678 THAYSA FRANCO DE FARIAS - - - - - - Ausente

6606 PRISCILA COSTA RODRIGUES - - - - - - Ausente

859 MARIA ROSA PEREIRA BORGES - - - - - - Ausente

2786 KATIA VIANA DA SILVA - - - - - - Ausente

10299 DAISMARA TEIXEIRA GOMES - - - - - - Ausente

4341 STEFANI RAYANE BARBOSA FERREIRA - - - - - - Ausente

1916 MARCELA RODRIGUES DAMASIO - - - - - - Ausente

7431 MILENE COSTA DA SILVA - - - - - - Ausente

2038 REGIANE ORTIZ DA SILVA - - - - - - Ausente

5138 SUELISVANE BARBOSA DE SOUZA - - - - - - Ausente

12582 MARIA ROSANA DA SILVA LEITE - - - - - - Ausente

10065 TAIZA FERNANDA PENA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

5449 DANIELA CARVALHO CEBALHO - - - - - - Ausente

216 MARIA APARECIDA DA SILVA VITTORAZI - - - - - - Ausente

2310 ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

7559 JAQUELINE DA COSTA - - - - - - Ausente

311 NEIDIANE ALVES DE BRITO - - - - - - Ausente

10549 JANAINA LORRAINE GOMES BORGES - - - - - - Ausente

643 PAULA CAMILA SILVA DO CARMO - - - - - - Ausente

1758 SERGIO FERREIRA MIRANDA - - - - - - Ausente

3406 IZAMARA BEDONE CABRAL - - - - - - Ausente

3904 EVELIN TAMARA SOARES DOS SANTOS - - - - - - Ausente

5114 GEIZIELE ROSA DA SILVA - - - - - - Ausente

23 GEISIANE CRISPIM DA SILVA SOUZA - - - - - - Ausente

689 ELVIS DUTRA LAURINDO - - - - - - Ausente

3601 KARINE RAIZA MASSAVI FERREIRA - - - - - - Ausente

11792 THAIS ARIANNE FERREIRA DA FONSECA - - - - - - Ausente

7738 GISELE GOMES PEREIRA - - - - - - Ausente

8341 GRAZIELY RENATA PEREIRA SANTANA - - - - - - Ausente

4496 MARISY LUANA COSTA RODRIGUES SANTOS - - - - - - Ausente

4636 SANDRA DO NASCIMENTO ORLANDO - - - - - - Ausente

4720 CLAUDIANE CASTRO PEREIRA - - - - - - Ausente

4398 REGINA DOS SANTOS PEREIRA - - - - - - Ausente

1633 DIEGO FERREIRA DE JESUS - - - - - - Ausente

2660 JAQUELINE SANTANA TAZZO - - - - - - Ausente

2349 NOSLAYNE RIBEIRO PINHEIRO - - - - - - Ausente

1991 KARINA CEBALHO SIQUEIRA - - - - - - Ausente

10888 TAYNE NEVES RIBEIRO - - - - - - Ausente

2815 JUCIMARY LOURENÇA DO ROSÁRIO - - - - - - Ausente

2245 ADRIELLE MOREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

8310 CARLA MAIARA VIEIRA MACEDO - - - - - - Ausente

7680 ANA MARIA MARQUES SILVA - - - - - - Ausente

3243 LORRAYNE DE OLIVEIRA CAZARIN - - - - - - Ausente

168 RYTIELLE PEREIRA GAMA - - - - - - Ausente

11562 DANIELA DUARTE DE SOUZA VITTORAZZI - - - - - - Ausente

4330 LAINE CRISTINA GONÇALVES NEGRIS - - - - - - Ausente

9782 LETÍCIA DE OLIVEIRA DANELICHEN - - - - - - Ausente

691 SUELLEN DE ALMEIDA GONÇALVES - - - - - - Ausente

2654 MAYARA SOUZA DE SOUZA - - - - - - Ausente

10895 MARIELLY LIMA PEREIRA - - - - - - Ausente

9229 KETELLYN SAMARA SILVA - - - - - - Ausente

11165 KELLY MARTINS DA COSTA - - - - - - Ausente

8889 LARISSA ALVES DE SOUSA - - - - - - Ausente

8184 FRANCIELE MIRANDA ALVES - - - - - - Ausente

6521 JAQUELINE BRAUNA MENDONÇA - - - - - - Ausente

11411 DANDARA EMÍLIA MANTEL - - - - - - Ausente

10434 THALITA COSTA FLORÊNCIO - - - - - - Ausente

3671 LETICIA APARECIDA SILVA GRAUS - - - - - - Ausente

2188 LIZ DAIANE CANUTO CHAVES - - - - - - Ausente

8729 DJULIE DA SILVA PORTUGAL - - - - - - Ausente

6910 TAYNA DE OLIVEIRA LARA - - - - - - Ausente

2007 TÁBITA CAMILA DO NASCIMENTO BARBOSA - - - - - - Ausente

13085 DANIELA TAINA SIQUEIRA ALVES - - - - - - Ausente

5697 RAQUEL SILVA TEODORO - - - - - - Ausente

5820 ERICA NUNES FRANCISCO - - - - - - Ausente

4357 OSNAPAULA ROCHA PIRES - - - - - - Ausente

1379 ARIANE LUANA DA SILVA FARIA - - - - - - Ausente

2178 MIRELY RIBEIRO OLIVEIRA - - - - - - Ausente

12337 ANDRESSA SILVA BISPO - - - - - - Ausente

4461 JOSE HENRIQUE BRITO DOS SANTOS - - - - - - Ausente

3163 JESSICA DA SILVA GARCIA - - - - - - Ausente

7576 JAQUELINE DOS SANTOS COSTA - - - - - - Ausente

8569 GLACIELE NEVES DE OLIVEIRA ROSA - - - - - - Ausente

9975 MARCIO VICTOR VIEIRA - - - - - - Ausente

8411 ANDREIA MENDONÇA DE REZENDE - - - - - - Ausente

321 ANGELA MARIA DE OLIVEIRA OLERIANO - - - - - - Ausente

5579 LEILIANE AUGUSTA DA SILVA - - - - - - Ausente

1593 JUAN CHAEIN COSTA DA SILVA - - - - - - Ausente

12350 NATÁLIA BOTELHO DA SILVA - - - - - - Ausente

8393 MAYARA FERREIRA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

9511 MICHELLY DE BRITO SOARES MODENEZ - - - - - - Ausente

3762 WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR - - - - - - Ausente

1013 HEMANUELI THAIS SANTOS DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

4486 BEATRIZ DE SOUZA BACA - - - - - - Ausente

529 TATIELI RODRIGUES DE SOUZA - - - - - - Ausente

6166 CREZIANE MIRIELLE DOS SANTOS DE CARVALHO - - - - - - Ausente

6518 RENATA CRISTINA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO - - - - - - Ausente

4244 THALIA CRISTINA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

7877 RAPHAELLA DE MATOS CARDOSO - - - - - - Ausente

4075 KAREN PATRÍCIA RIBEIRO DE CAMPOS - - - - - - Ausente

9073 SAMARA DO CARMO SARAIVA - - - - - - Ausente

7228 BRUNA FERNANDA LARANJEIRA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

395 MARIA ALICE DA SILVA BENDLER - - - - - - Ausente

1956 KATIELLEN ROSA LOURENÇO - - - - - - Ausente

12910 LARISSA SOARES VERONEZI - - - - - - Ausente

10231 TIAGO TOBIAS DOS SANTOS - - - - - - Ausente

7577 ANNA CAROLINE PEREIRA CARVALHO - - - - - - Ausente

7401 LUDIMILA ARAUJO ALVES - - - - - - Ausente

7595 MARIA APARECIDA RAMOS BARROS - - - - - - Ausente

3821 FERNANDA MARA SENES DA SILVA - - - - - - Ausente

11827 BIANCA DE PAULA APPOLARI - - - - - - Ausente

12661 JACQUELINE CAMILLE DE FREITAS - - - - - - Ausente

3500 KAROLINY VIANA DE BORBA - - - - - - Ausente

5643 ALEXIA INÁCIO ALVES - - - - - - Ausente

6667 EVELYN SILVA OLIVEIRA - - - - - - Ausente

4666 MIRIAN CARLA JURUPY CANDEIA BRITO - - - - - - Ausente

7487 PÂMELA SANTIAGO DE BRITO - - - - - - Ausente

3972 KARROLINE RODRIGUES FERREIRA - - - - - - Ausente

9364 MARCELLA FLORENTINO DE BARROS NOGUEIRA - - - - - - Ausente

9030 THIALITA BRUNA RIBEIRO DE SOUZA - - - - - - Ausente

11127 MARIANE ARAUJO FAGUNDES - - - - - - Ausente

3851 THAIS KARINA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA - - - - - - Ausente

12447 JACQUELINE DE CAMPOS SILVA - - - - - - Ausente

4962 ANA CARLA INOCENTE DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

6116 GISLAINE FERREIRA PUGER - - - - - - Ausente

3700 LARISSA DOS SANTOS SILVA - - - - - - Ausente

1011 JHONATA SILVA DE SOUZA PEREIRA - - - - - - Ausente

459 EVERTON RODRIGUES DE AMORIM - - - - - - Ausente

11368 JOSIELY DAS NEVES TEIXEIRA - - - - - - Ausente

955 HEVELYN DE OLIVEIRA NEVES - - - - - - Ausente

10776 KETELYN NAYARA RIBEIRO DA SILVA - - - - - - Ausente

7714 QUÉTRIN LORRAINE VIANA DE JESUS - - - - - - Ausente

13118 MARIA LEILIANE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS - - - - - - Ausente

11960 ESTER DE SOUZA FERREIRA - - - - - - Ausente

12356 DANIELE GONÇALVES MATIAS - - - - - - Ausente

11320 CAROLAINE SETTE NEVES - - - - - - Ausente

8997 ITAÉLY MELO TEIXEIRA - - - - - - Ausente

4958 JHENNIFER CAROLINDE DE SOUZA HONORATO - - - - - - Ausente

9825 GEISIELE CARDOSO TEODORO - - - - - - Ausente

9296 THAISLAINE MESSIAS DA SILVA - - - - - - Ausente

4950 ROBERTA DE SOUZA GAMERO - - - - - - Ausente

2766 DERLI MENDES DO CARMO - - - - - - Ausente

1938 NATALIA DE BRITO SOARES MODENEZ - - - - - - Ausente

9406 NAIRA DA SILVA RONDON MASSAVI - - - - - - Ausente

7479 RENATA FERNANDA SILVA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

11448 LARISSIA CRISTHINY AUGUSTO E SILVA - - - - - - Ausente

3551 GABRIELLY SICUTO DE ARAUJO - - - - - - Ausente

11166 LUCYENE VIEIRA DE CARVALHO - - - - - - Ausente

5621 EDUARDA DA SILVA VIEIRA - - - - - - Ausente

2886 RAFAELA CRISTINA CAMPOS DA SILVA - - - - - - Ausente

1655 MARCELA MARIELI DOS SANTOS SANTANA QUEIROZ - - - - - - Ausente

5053 ANA KAROLINE ALVES DA SILVA - - - - - - Ausente

1665 MAITÊ LARISSA GONÇALVES BATISTA - - - - - - Ausente

4963 BIANCA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES - - - - - - Ausente

12352 DAIEN BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA - - - - - - Ausente

3682 MARIBEL VELASCO REVILLA - - - - - - Ausente

13398 EDUARDA PAULA DA SILVA - - - - - - Ausente

9730 JUCILENE FLORIANO BATISTA FEDERIGI - - - - - - Ausente

12041 BRUNA SAMARA COITINHO OLIVEIRA - - - - - - Ausente

7800 ANDRÉ LUÍS CALOSSA MARTINS - - - - - - Ausente

515 ROZENILZA DA SILVA - - - - - - Ausente

9766 BRUNYELE DA SILVA MAGALHÃES - - - - - - Ausente

982 ERICA ARAUJO - - - - - - Ausente

651 KAREN DORNELAS ALVES - - - - - - Ausente

732 HELEN DORNELAS ALVES - - - - - - Ausente

8295 SABRINA ALVES DO NASCIMENTO - - - - - - Ausente

3095 ISABELLA SABRINA COSTA RODRIGUES - - - - - - Ausente

8739 RAYANE BAZAN NUNES - - - - - - Ausente

4261 TAUANY RODRIGUES FONSECA - - - - - - Ausente

4024 ISADORA PAULINO BINDANDE - - - - - - Ausente

7166 KAREN LORRAYNE NUNES ALEXANDRE - - - - - - Ausente

11175 RENATA SANTANA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

170 THAYNARA DUARTE DOS SANTOS - - - - - - Ausente

13091 ISADORA BEATRIZ SOUZA BERGAMO - - - - - - Ausente

10106 DAVID COSTA SANTOS - - - - - - Ausente

3333 LUANA APARECIDA PROCÓPIO DIAS - - - - - - Ausente

773 RAIANE CAROLINA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

8735 ARIELLI RODRIGUES DE LARA - - - - - - Ausente

705 RIAN OLIVEIRA SILVA - - - - - - Ausente

3915 RAYANE FERREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

4833 LILIANY SANTOS BRAMBILLA - - - - - - Ausente

9942 ANA PAULA DE SOUZA CIRQUEIRA - - - - - - Ausente

9347 LARISSA SOUZA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

716 VANESSA RUDRIGUES MARIANO - - - - - - Ausente

12901 LETICIA PEREIRA DE PAULA - - - - - - Ausente

7826 CRISLAYNE DIS ROCHA - - - - - - Ausente

5409 VICTORIA FABIANE VIEIRA DUARTE - - - - - - Ausente

7400 ANA PAULA LOPES DA SILVA - - - - - - Ausente

9811 LUCILENE DA COSTA TINTI - - - - - - Ausente

14 TAINARA MEDEIROS DA ROCHA - - - - - - Ausente

8361 FERNANDA DE SOUZA DUARTE - - - - - - Ausente

9896 MAJURY LEMES PIRES - - - - - - Ausente

6247 FERNANDA MATOS MONTEIRO DE JESUS - - - - - - Ausente

44 GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA - - - - - - Ausente

3210 NICOLLY FIGUEIREDO HEZER - - - - - - Ausente

2876 ANDRIELLY MAGALHAES DO AMARAL - - - - - - Ausente

10219 VITÓRIA TAUHANE ARAUJO DA GUIA - - - - - - Ausente

9785 MAYRA EUGENIA PEREIRA DOS REIS - - - - - - Ausente

2433 RAHELLY SABRYNA BATISTA NEVES - - - - - - Ausente

8147 GEICIANE MARIA FERREIRA DA CRUZ - - - - - - Ausente

10058 BEATRIZ DOS SANTOS LOBATO - - - - - - Ausente

8162 FERNANDA LUZINI PEREIRA - - - - - - Ausente

6113 ALINE HIPÓLITO DA SILVA - - - - - - Ausente

8243 LUCILA ALVES COELHO - - - - - - Ausente

10142 VANUZA FELIZ DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

3777 SONIA DA SILVA MIRANDA OLIVEIRA - - - - - - Ausente

1693 JOYCE CORRÊA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

29 - MOTORISTA - CATEGORIA “D” - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP PTC NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

246 JULIANO CESAR SONODA 16 6 8 51 67 148 1º Aprovado

4598 GILSON DA SILVA NOBRE 16 6 6 48 72 148 2º Aprovado

12202 EDER BARROS DE SOUZA 18 8 6 45 67 144 3º Aprovado

7142 SANDRO DE SOUZA SILVA 16 6 10 36 75 143 4º Aprovado

5547 ADILSON ANTONIO DA SILVA 10 8 10 39 75 142 5º Aprovado

7159 ORLANDO INÁCIO CANDELÁRIA JÚNIOR 12 10 8 45 65 140 6º Aprovado

10850 GILBERTO QUIRINO CARDOSO 14 4 6 39 75 138 7º Aprovado

9566 RAFFAEL PHELIPE CAMPAGNUCCI 12 2 6 42 75 137 8º Aprovado

580 DAMIAO DA SILVA BERGO 14 2 6 39 75 136 9º Aprovado

5690 JODINEY ANTÔNIO DA SILVA 12 6 8 39 70 135 10º Classificado

9893 ANTONIO APARECIDO PEREIRA 12 6 10 36 70 134 11º Classificado

658 ROBERTO CAZARIN 10 6 4 42 70 132 12º Classificado

7892 VALDINEI PASQUETO PEREZ 10 4 8 39 70 131 13º Classificado

8693 ROGERIO DE SOUZA SILVA 8 4 10 42 65 129 14º Classificado

12416 MIZAEL ALVES DE CARVALHO 8 8 8 39 64 127 15º Classificado

10785 WELLINGTON HELDER SÃO MARCO BASSAROTTI 12 4 8 36 67 127 16º Classificado

8105 JOSUE SILVA DE ABREU 12 4 6 42 62 126 17º Classificado

12169 ANDERSON RAMOS FACINCANI 8 8 6 39 65 126 18º Classificado

9618 WANDEILSON SOUZA DE MOURA 12 4 4 42 60 122 19º Classificado

2854 SÉRGIO BATISTA TOMAZ 6 6 4 42 - 58 - Eliminado

6709 MARCOS ORTIZ TORRES 10 2 4 42 - 58 - Eliminado

5610 ANTONIO CARDOSO VIEIRA 12 6 4 36 - 58 - Eliminado

9478 SIDINEI DA FONSECA MANSO 10 4 8 36 - 58 - Eliminado

5842 GELIEL FERREIRA PEREIRA 6 6 10 36 - 58 - Eliminado

6645 CLENILSON ALBINO DA SILVA 6 4 8 39 - 57 - Eliminado

9235 ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE 8 6 4 39 - 57 - Eliminado

875 MARCOS ANTONIO DA SILVA 16 6 2 33 - 57 - Eliminado

12111 EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO 16 6 8 27 - 57 - Eliminado

12564 ANDERSON VAGNER PRADO VIEIRA 16 6 8 27 - 57 - Eliminado

134 AMARILDO FERREIRA DE SOUZA 16 8 6 27 - 57 - Eliminado

9013 JONAS LOBATO DE MOLON 10 2 8 36 - 56 - Eliminado

3613 REGINALDO SOARES 14 4 8 30 - 56 - Eliminado

8381 RUDINEI QUINTANA SEVERINO 12 4 6 33 - 55 - Eliminado

3862 ÉZIO RIBEIRO 12 4 2 36 - 54 - Eliminado

12205 CÂNDIDO FERREIRA DA COSTA 8 2 8 36 - 54 - Eliminado

11950 PAULO SERGIO DIAS 8 6 10 30 - 54 - Eliminado

5727 JOSIMAR PANIAGUA 10 6 8 30 - 54 - Eliminado

3586 MARCELO DANIEL DA SILVA 6 0 8 39 - 53 - Eliminado

7172 MARCELO DONATONI 10 4 6 33 - 53 - Eliminado

10561 AMARILDO XAVIER DA SILVA 8 4 8 33 - 53 - Eliminado

1202 RAFAEL GONÇALVES MARIM 12 0 8 33 - 53 - Eliminado

7388 JHONATAN PINHEIRO SALLES 10 6 10 27 - 53 - Eliminado

10584 IZAQUE MIRANDA DE CARVALHO 12 4 6 30 - 52 - Eliminado

11841 THIAGO DOS SANTOS PARRA 8 2 8 33 - 51 - Eliminado

10188 WESLEY CARLOS DE OLIVEIRA 10 4 4 33 - 51 - Eliminado

8684 CARLOS ROBERTO GREVE NETO 8 4 6 33 - 51 - Eliminado

8273 FERNANDO MAGALHÃES ROMEIRO 16 2 6 27 - 51 - Eliminado

6032 GUIOMAR VERDEJO CORREIA 6 2 6 36 - 50 - Eliminado

5720 ADALBERTO PAZETO 8 2 10 30 - 50 - Eliminado

3060 FRANCISCO CANINDE DE FARIAS SOARES 6 4 6 33 - 49 - Eliminado

11328 VALMIR DA CRUZ CAMPOS 10 4 2 33 - 49 - Eliminado

4052 AILSON NEVES DA SILVA 8 2 6 33 - 49 - Eliminado

13034 LUCIO PAES FERREIRA 6 8 4 30 - 48 - Eliminado

11877 GUEEDS ALVES DE CAMPOS 8 4 6 30 - 48 - Eliminado

3099 MARCIO FIGUEREDO VITOR 8 6 4 30 - 48 - Eliminado

10848 ALAN CAMILO DANTAS 8 2 8 30 - 48 - Eliminado

11384 WILLIAM LOMPIAS SERRÃO 8 8 2 30 - 48 - Eliminado

9179 AILTON JESUS CORREIA 10 2 2 33 - 47 - Eliminado

6364 ADEMERSON BUENO DE SOUZA 4 2 8 33 - 47 - Eliminado

9970 BELCHIOR JOSÉ CUNHA DA SILVA 8 6 6 27 - 47 - Eliminado

6570 HUGO FERNANDES ALVES DE MOURA 10 6 4 27 - 47 - Eliminado

2832 LEANDRO BOSSOLANI NOSSA 8 4 4 30 - 46 - Eliminado

1334 ALTEIR DA SILVA CUSTODIO 10 2 4 30 - 46 - Eliminado

6445 ANTONIO TEODORO RODRIGUES 12 4 6 24 - 46 - Eliminado

11084 RODINEY IVO LEITE 10 4 8 24 - 46 - Eliminado

10629 MIGUEL GIMENEZ JOSÉ JUNIOR 10 6 6 24 - 46 - Eliminado

9700 MARCELO DE SOUZA SANTANA 14 6 8 18 - 46 - Eliminado

11576 EURIPES SEBASTIÃO CRUZ 4 4 4 33 - 45 - Eliminado

7328 GILMAR PEREIRA GREGÓRIO 6 4 8 27 - 45 - Eliminado

7429 EDIMILSON DOROTÉIA FERREIRA 8 4 6 27 - 45 - Eliminado

12453 DEIVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA DE CASTRO 8 2 8 27 - 45 - Eliminado

10302 SIDVAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA 6 6 6 27 - 45 - Eliminado

8861 EDER PERES VIVIANE 12 6 6 21 - 45 - Eliminado

6609 RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA 14 4 6 21 - 45 - Eliminado

7557 EDSON VALERIO DOS SANTOS 4 6 4 30 - 44 - Eliminado

1029 CLEVIS SOARES DA SILVA 6 2 6 30 - 44 - Eliminado

5750 JOSE DONIZETE RAYMUNDO 8 4 8 24 - 44 - Eliminado

5796 EUDER DE FREITAS DE OLIVEIRA 12 6 2 24 - 44 - Eliminado

860 JOAO SILVA LIMA FILHO 10 2 8 24 - 44 - Eliminado

1362 JOSE RODRIGO LEITE DE ALMEIDA 8 6 6 24 - 44 - Eliminado

744 VAGNER PEREIRA DA COSTA 10 2 8 24 - 44 - Eliminado

8586 ADRIANO SABATINO DA SILVA BEJAS 6 0 4 33 - 43 - Eliminado

2926 AMARILDO RODRIGUES DE MAGALHAES 4 2 4 33 - 43 - Eliminado

9331 GEANDERSON DIEGO DOS SANTOS PEREIRA 10 4 2 27 - 43 - Eliminado

12324 EDILSON DOS SATOS POMAR 10 4 8 21 - 43 - Eliminado

439 SILVANEI RODRIGUES DE OLIVEIRA 10 2 10 21 - 43 - Eliminado

10855 GABRIEL CERQUEIRA DILLEMBURGZ 12 6 10 15 - 43 - Eliminado

8495 REGINALDO FELICIO PEREIRA 0 4 8 30 - 42 - Eliminado

12810 LUIZ PAULO ALLAN DA COSTA GOMES 8 0 4 30 - 42 - Eliminado

4929 NELSON VIEIRA DA CRUZ 6 6 6 24 - 42 - Eliminado

8932 ABENICIO LUCINDO DE SOUZA 8 4 6 24 - 42 - Eliminado

10652 VALDINEI VIEIRA GOMES 6 4 8 24 - 42 - Eliminado

8487 ISAIAS AMBROSIO DE FRIAS 6 2 6 27 - 41 - Eliminado

1250 FABIO RODRIGUES DE SOUZA 4 0 10 27 - 41 - Eliminado

2140 LUCIANO APARECIDO ANANIAS GARIBALDI 6 2 6 27 - 41 - Eliminado

5188 GUSTAVO HENRIQUE DO PRADO VILERA 10 0 4 27 - 41 - Eliminado

9258 GERALDO DE SOUZA GOMES 10 6 4 21 - 41 - Eliminado

6036 ADILSON ALVES RODRIGUES 8 6 6 21 - 41 - Eliminado

12336 MARCIO SANTO PAZIN 6 4 6 24 - 40 - Eliminado

6083 JACSON APARECIDO RINGO 10 2 4 24 - 40 - Eliminado

5559 FABIO LUCIO DA SILVA 8 2 6 24 - 40 - Eliminado

9670 ADRIANO CAMILO DANTAS 8 2 6 24 - 40 - Eliminado

11270 JEFFSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS 6 6 4 24 - 40 - Eliminado

2264 HELTON ANTONIO PEREIRA 12 4 6 18 - 40 - Eliminado

3519 ALEXANDRE APARECIDO ROMANZINI 12 4 6 18 - 40 - Eliminado

10473 MARCIEL BRANDINI DA SILVA 8 8 6 18 - 40 - Eliminado

11228 GONÇALO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA 6 4 2 27 - 39 - Eliminado

11321 SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA 4 4 4 27 - 39 - Eliminado

11049 AGUIMAR RODRIGO MARQUES DA SILVA 4 0 8 27 - 39 - Eliminado

8296 DIEGO GOMES RAMOS 6 4 8 21 - 39 - Eliminado

7473 SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS 8 4 6 21 - 39 - Eliminado

7600 PAULO JOSÉ SOARES 6 2 10 21 - 39 - Eliminado

2780 LUCAS MARCOS GUERRA 6 6 6 21 - 39 - Eliminado

6501 GILSON SANTOS DE OLIVEIRA 10 4 4 21 - 39 - Eliminado

9174 DEVILSON PEREIRA DE ARAUJO 6 6 2 24 - 38 - Eliminado

3249 CLEITON TOMICHA LEMES 6 4 4 24 - 38 - Eliminado

9583 ELVIS IZIDORO SOUZA 6 2 6 24 - 38 - Eliminado

1318 GUIDO ADÃO DA SILVA 4 4 6 24 - 38 - Eliminado

7743 ADILSON DOS SANTOS 8 6 6 18 - 38 - Eliminado

3710 JOAO SOARES DA SILVA 6 4 6 21 - 37 - Eliminado

13060 MANOEL JOSÉ DA SILVA 8 4 4 21 - 37 - Eliminado

2273 ALYSON BARBOSA DE FARIA 6 4 6 21 - 37 - Eliminado

9779 CLOVIS GOMES DIAS 8 6 8 15 - 37 - Eliminado

12146 UILSON SOARES DE ARAUJO 6 2 4 24 - 36 - Eliminado

7211 CELSO DOS SANTOS SILVA 6 4 2 24 - 36 - Eliminado

8599 VALDIR RODRIGUES DA CRUZ 6 4 2 24 - 36 - Eliminado

9542 MARCELO MAGALHÃES INÁCIO 8 0 4 24 - 36 - Eliminado

3109 WANDERSON DE OLIVEIRA 14 0 4 18 - 36 - Eliminado

9755 ANTONIO LEITE DA CRUZ 8 0 6 21 - 35 - Eliminado

6898 FLORENTINO BATISTA DE SOUZA 6 2 6 21 - 35 - Eliminado

10060 JOSE MARCELO DE SANTANA GONSALVE 6 2 6 21 - 35 - Eliminado

11663 ALEXANDREAPARECIDO MOREIRA 6 4 4 21 - 35 - Eliminado

2043 ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA 8 0 6 21 - 35 - Eliminado

10732 MARCOS VINICIOS MADANES CHAVIER 4 4 6 21 - 35 - Eliminado

5999 CRISTINO JOSÉ DA SILVA 4 2 4 24 - 34 - Eliminado

5336 SÉRGIO CASAS RAMOS 6 0 4 24 - 34 - Eliminado

11444 ALEX FABIANO SANTOS 2 4 4 24 - 34 - Eliminado

6607 ADEMIR ALVES 4 0 6 24 - 34 - Eliminado

10105 ROBSON MAGALHÃES SEVERINO 10 2 4 18 - 34 - Eliminado

10358 VANILDO CARVALHO DA LUZ 6 2 8 18 - 34 - Eliminado

9661 OZEBIO RODRIGUES DE SOUZA 4 0 2 27 - 33 - Eliminado

10179 ADEMIR COUTINHO DE SOUZA 6 2 4 21 - 33 - Eliminado

11085 EDGAR SOARES DA SILVA 4 6 8 15 - 33 - Eliminado

4437 ALEXANDER OLIVEIRA DO NASCIMENTO 10 2 6 15 - 33 - Eliminado

10003 ELSON SILVEIRA DOS SANTOS 10 4 4 15 - 33 - Eliminado

8498 JOSEMAR CORREIA FELTRIN 6 0 2 24 - 32 - Eliminado

4526 ARTUR SEVERO DOS SANTOS FILHO 4 2 2 24 - 32 - Eliminado

10672 OSMAR DE SOUZA MEI 8 0 2 21 - 31 - Eliminado

8447 BRAZ MARCELO DA SILVA 0 0 10 21 - 31 - Eliminado

1976 ADRIANO DO ESPIRITO SANTO VIANA 8 0 4 18 - 30 - Eliminado

1504 GEOVALDO OLIVEIRA DA SILVA 10 6 2 12 - 30 - Eliminado

5414 RONALDO ADRIANO DE SOUZA 2 4 2 21 - 29 - Eliminado

10874 JOSE ORLANDO DE SOUZA RAPHAEL 2 2 4 21 - 29 - Eliminado

4507 JURANDIR GONÇALVES FRANCISCO XAVIER 4 2 8 15 - 29 - Eliminado

12048 EVERALDO JOSE BATISTA 10 2 2 15 - 29 - Eliminado

1623 MAURO JUNIOR DE MORAES 4 0 6 18 - 28 - Eliminado

11659 ALEX FERNANDO IVO 2 4 6 15 - 27 - Eliminado

4594 ROMEU ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA 8 0 4 15 - 27 - Eliminado

944 JONAS CARVALHO DE LIMA 6 2 0 18 - 26 - Eliminado

13401 ADEMIR ALVES PEREIRA 4 0 4 18 - 26 - Eliminado

176 JONATHAS RODRIGUES DOS SANTOS 6 4 4 12 - 26 - Eliminado

11778 GLEISON COLETA LEAL 6 2 8 9 - 25 - Eliminado

5752 JOANDERSON PINHO JARA 6 4 6 9 - 25 - Eliminado

2636 WANDERLEI NEGRINI 10 0 2 12 - 24 - Eliminado

4891 SIDNEI CANDIDO TELES 4 4 4 12 - 24 - Eliminado

8439 ODAIR BATISTA 2 2 4 15 - 23 - Eliminado

9358 JOSÉ CARLOS XAVIER DE SENE 10 0 4 9 - 23 - Eliminado

989 CILAS ANTÔNIO DA SILVA 6 2 4 9 - 21 - Eliminado

8203 ELMAR JUSTINO DOS REIS 4 0 2 12 - 18 - Eliminado

5735 EDIVALDO BATISTELA 4 0 2 12 - 18 - Eliminado

5425 ALTAMIRO JOSE BORGES - - - - - - - Ausente

750 SILVIO CARDENA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

10864 ADÃO MANOEL BARBOSA - - - - - - - Ausente

9008 TITO PEREIRA LEITE - - - - - - - Ausente

8119 DONIZETH APARECIDO AFONSO PRONI - - - - - - - Ausente

6912 PAULO CESAR BENEVIDES - - - - - - - Ausente

1158 FRANCISCO MORAES DO CARMO - - - - - - - Ausente

11685 EDMÍLSON RAIMUNDO DA SILVA - - - - - - - Ausente

9625 ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO - - - - - - - Ausente

7457 LUZIMAR PEREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente

10576 JOAQUIM LEMES DA SILVA JUNIOR - - - - - - - Ausente

6911 ROSEMIL DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

1815 CARLOS LOPES COELHO - - - - - - - Ausente

6941 HELIO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

11319 JOSÉ APARECIDO MUNIZ DE ARAUJO - - - - - - - Ausente

9018 JÓSÉ DE SOUZA - - - - - - - Ausente

7540 LEUZINA VIEIRA LIMA - - - - - - - Ausente

10747 MARCOS ANTONIO CABRAL - - - - - - - Ausente

4970 VILSON CAZARIN - - - - - - - Ausente

1382 HUEBERSON RODRIGUES DE SOUZA - - - - - - - Ausente

11568 VALDEVINO DE OLIVEIRA MOURA - - - - - - - Ausente

12418 REGINALDO DA SILVA - - - - - - - Ausente

12259 CARLOS ROBERTO CARDOSO - - - - - - - Ausente

12147 SEBASTIÂO NICOLAU DE ALMEIDA NETO - - - - - - - Ausente

2653 VALDEIR LUIZ DA ROCHA - - - - - - - Ausente

5055 ANEDINO PEREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente

2624 ROBSON FERNANDO DE CASTRO - - - - - - - Ausente

4386 LEONEI GUILHERME DA SILVA - - - - - - - Ausente

2729 MÁRCIO DA SILVA QUEIROZ - - - - - - - Ausente

5199 EDNEY SANTANA PIRES - - - - - - - Ausente

7001 VALDEMIR GUEDES DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

5459 RONALDO BATISTA PINHEIRO - - - - - - - Ausente

13197 JARLEI BORGES DE ALMEIDA - - - - - - - Ausente

2276 RUBERLEI COLETA LEAL - - - - - - - Ausente

7481 EDSON DONIZETE TREVIZAM - - - - - - - Ausente

13163 RUBERVAL DOS SANTOS E SILVA - - - - - - - Ausente

2958 FABIO JOSE DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

11784 VANDERLEI VALVERDE LESSA - - - - - - - Ausente

12850 MARLON VIDAL DE LIMA BEZERRA - - - - - - - Ausente

10098 SILVANEI CORREIA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

10414 JOAO RAMOS PIRES - - - - - - - Ausente

9278 ADENILSON MOLINA - - - - - - - Ausente

10088 JOÃO LUIZ CARVALHO DE PAULA - - - - - - - Ausente

12217 ADEMIR DA SILVA MARQUES - - - - - - - Ausente

6457 LUCIANO GONZAGA SILVA - - - - - - - Ausente

8125 JULIAN RODRIGO DOVIDIO - - - - - - - Ausente

9816 JUVENAL DE SOUZA - - - - - - - Ausente

8421 ELIAS JESUS SANTOS - - - - - - - Ausente

526 CLEBER DA COSTA CAMARGO - - - - - - - Ausente

2253 VALDO BRAGA LIMA - - - - - - - Ausente

11578 AGNALDO CARDOZO DE SOUZA - - - - - - - Ausente

3041 JULIANO MONTEIRO PONHE - - - - - - - Ausente

587 EDIR DOMINGOS SANTOS - - - - - - - Ausente

4038 ADAO MARLON DE CARVALHO - - - - - - - Ausente
8840 BENJAMIM FILHO TOLEDO DE MELO - - - - - - - Ausente
12388 DOUGLAS APARECIDO RODRIGUES - - - - - - - Ausente
8748 JULIANO MONTOANEL DA COSTA - - - - - - - Ausente
7212 RODRIGO SANTANNA DE ASSUNÇÃO - - - - - - - Ausente
12969 VALDEVINO INOCÊNCIO DA SILVA - - - - - - - Ausente
9236 LUCIANO VILA - - - - - - - Ausente
11832 ABERNI FIRME DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
8768 CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTOS - - - - - - - Ausente
4610 WILTON MENDES DE FARIA - - - - - - - Ausente
8481 OZIEL PEREIRA - - - - - - - Ausente
4356 CESAR DO CARMO MAGALHAES GUIMARAES - - - - - - - Ausente
11408 EDMAR PEREIRA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
316 ISAEL BARBOSA FERREIRA - - - - - - - Ausente
9283 JOSE DE SOUZA LUCATI - - - - - - - Ausente
1149 AMAURI DE OLIVEIRA GENELHU - - - - - - - Ausente
599 SANDRO DE OLIVEIRA SANTOS - - - - - - - Ausente
10085 CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SILVA - - - - - - - Ausente
1588 JAIR ZANETE FERRARI - - - - - - - Ausente
8779 REINALDO OLIVEIRA SANTOS - - - - - - - Ausente
3846 VALDERI DE ARAUJO CHIOATTO - - - - - - - Ausente
1550 CELIO LUIZ FERREIRA RODRIGUES - - - - - - - Ausente
3894 ISRAEL ALVES DE CAMPOS - - - - - - - Ausente
8205 JOSÉ SALUSTRIANO DIAS - - - - - - - Ausente
3737 ANTONIO BENTO DE SOUZA NETO - - - - - - - Ausente
9559 WILSON MARTINS DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
6255 ALIEZER APARECIDO DE ARAÚJO - - - - - - - Ausente
12103 RONALDO TEODORO DA SILVA - - - - - - - Ausente
11231 OZIEL SIMPLICIO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
10726 JOILSON AIRES DA SILVA - - - - - - - Ausente
7962 ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
5587 GLEITON LEMES DA SILVA - - - - - - - Ausente
12973 RENATA CRISTIANE FRANZIN DE SOUZA - - - - - - - Ausente
1414 ELEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente
6515 EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente
10234 JOSÉ TOBIAS DE FREITAS - - - - - - - Ausente
3768 MARCELO ALMEIDA DE CAMPOS LEITE - - - - - - - Ausente
12535 JOSE LUIZ ROMAN ORTIZ - - - - - - - Ausente
12726 NILVAN MOREIRA RIBEIRO - - - - - - - Ausente
10977 ODINIL COSTA NUNES - - - - - - - Ausente
13372 MÁRCIO ALVES NOGUEIRA - - - - - - - Ausente
10451 ELI JOSÉ DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
10637 FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE - - - - - - - Ausente
5684 ADILSON MORCENA - - - - - - - Ausente
12740 MARCIO CONCEIÇÃO DA SILVA - - - - - - - Ausente
12355 EBERSON MENDES DA CUNHA - - - - - - - Ausente
11180 NILTON JOSE DA COSTA - - - - - - - Ausente
8180 VALDINEI ALVES PAULINO - - - - - - - Ausente
10422 REGINALDO TIDO RIBEIRO - - - - - - - Ausente
8664 WILLIAN VELASQUEZ DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
8346 NILSON VICENTE DOS SANTOS - - - - - - - Ausente
7529 JUAN LEONARDO BEZERRA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
4354 VAGNER JOSÉ DA SILVA - - - - - - - Ausente
5726 REGINALDO SOARES NASCIMENTO - - - - - - - Ausente
7835 WEDER FERREIRA DA COSTA - - - - - - - Ausente
221 THIAGO TOLLO - - - - - - - Ausente
11505 JOEL CARLOS CIRQUEIRA - - - - - - - Ausente
419 MARCOS GERMANA MENDES - - - - - - - Ausente
12955 EMERSON GONÇALVES BONFIM - - - - - - - Ausente
7092 CLEDSON BENTO FURTADO - - - - - - - Ausente
9569 WELITON CEREZO BELTRAO - - - - - - - Ausente
5468 VANDERLEI LOPES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
12243 WUOTER COSTA DA SILVA - - - - - - - Ausente
1256 ADVILSON TEIXEIRA TORRES - - - - - - - Ausente
7128 JEFERSON NAIFE DE SOUZA JUVINO - - - - - - - Ausente
10965 RENATO RONIS FERREIRA - - - - - - - Ausente
11816 LEANDRO RODRIGUES CARRASCO - - - - - - - Ausente
1426 VANILTON RODRIGUES DUARTE - - - - - - - Ausente
9844 JULIANO DA. SILVA. FERNANDES - - - - - - - Ausente
12069 CLAUDIO DE MIRANDA - - - - - - - Ausente
9967 AMARILDO SILVA FONSECA - - - - - - - Ausente
5176 JONNIER MAXUEL RODRIGUES DE MATOS - - - - - - - Ausente
8113 DANIEL DA SILVA PEREIRA - - - - - - - Ausente
344 LUCAS RIBEIRO GOMES - - - - - - - Ausente
11592 MAURICIO SILVIO NOBOKITE - - - - - - - Ausente
8595 GILCIMAR CORREA ROCHA - - - - - - - Ausente
10285 MARCOS JOSE GOMIDES CABRAL - - - - - - - Ausente
9401 JOSÉ OSMARINO RODRIGUES PARABA - - - - - - - Ausente
11494 LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente
11651 FLÁVIO RIBEIRO DE ALMEIDA - - - - - - - Ausente
5706 GIVANILDO NEVES REMÉDIO - - - - - - - Ausente
1760 ERNESTO JOSÉ CORREA GARCIA FILHO - - - - - - - Ausente
2173 ELIZANO MOREIRA FRANCISCO - - - - - - - Ausente
3325 RODRIGO ALEX DA SILVA AGUILERA - - - - - - - Ausente
4325 JESSE DALLEN PINHEIRO CHAVES - - - - - - - Ausente
12395 GERSINDO FRAZAO RIBEIRO - - - - - - - Ausente
11647 JOADILSON RONDON DA SILVA - - - - - - - Ausente
7977 DAMIÃO DINIZ RODRIGUES - - - - - - - Ausente
8477 ADENILSON DA SILVA - - - - - - - Ausente
10484 CRYSTIAN NUNES FEDOR - - - - - - - Ausente
5774 ANDERSON RIBEIRO - - - - - - - Ausente
6455 RONIELTON DE OIVEIRA DEL SANTO - - - - - - - Ausente
11731 JEFFERSON PERES ALVES SILVEIRO - - - - - - - Ausente
2637 LEIDIMAR FERREIRA DE SOUZA - - - - - - - Ausente
12917 REINALDO APARECIDO ROCHA - - - - - - - Ausente
284 DENIS OLIVEIRA DE SOUSA - - - - - - - Ausente

10331 ROBSON VITTORAZZI NOVAIS - - - - - - - Ausente

10934 IRIS JULIAO DE BRITO GARCIA - - - - - - - Ausente

425 VANDERVAN BATISTA SIMÃO - - - - - - - Ausente

11022 CRISTIANO DE OLIVEIRA CORREA - - - - - - - Ausente

9254 JOSE CARLOS GONÇALEZ DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente

12438 ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES - - - - - - - Ausente

9890 EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA NOVAS - - - - - - - Ausente

12391 LUCAS SOLER BONFIM - - - - - - - Ausente

11597 JOSIAS FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR - - - - - - - Ausente

935 RONALDO DE ABREU SOARES - - - - - - - Ausente

8209 FABIO LOPES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

4196 JOSE ROQUE PEREIRA MARQUARDT E SILVA - - - - - - - Ausente

10847 LUIZ ANDRE MIGUEL NUNES - - - - - - - Ausente

29 MACIANO DA SILVA SOUSA - - - - - - - Ausente

12790 CLEBER ARÃO RIOS DA SILVA - - - - - - - Ausente

10019 ALESSANDRO SANTOS FARIA - - - - - - - Ausente

1783 SEVERINO FERREIRA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

7315 WESLEY VOLPATO CASTILHO - - - - - - - Ausente

12338 UGUISLEI GONÇALVES DA SILVA - - - - - - - Ausente

2727 LEOMAR PEREIRA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

9928 LAUREANA DA SILVA RONDON - - - - - - - Ausente

11480 VALTEIR DE CARVALHO GONÇALVES - - - - - - - Ausente

7563 WITALO FRANCO DE CARVALHO - - - - - - - Ausente

5785 ADRIANO MARTINS BORGES - - - - - - - Ausente

8384 JUSLEI TELES DA SILVA - - - - - - - Ausente

7443 ALAN SATURNINO BORGES - - - - - - - Ausente

12456 ALEX SANDER DE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO - - - - - - - Ausente

9202 WEVERTON SÁVIO ANICETO DOS SANTOS ARAÚJO - - - - - - - Ausente

2526 KAYTI EVELIN DE MELO MENDES - - - - - - - Ausente

8970 JEFFERSON LUCAS FRADES DE ALMEIDA - - - - - - - Ausente

10784 ADAILSON COELHO GOMES - - - - - - - Ausente

1355 AFONSO DONIZETI DE SOUZA COSTA - - - - - - - Ausente

6338 MARCOS ROBERTO DA SILVA - - - - - - - Ausente

10655 DIONE MOLINA CORSINI - - - - - - - Ausente

10196 JOCIMAR MANOEL CUIABANO DA SILVA - - - - - - - Ausente

10190 JOSE DE SOUZA SILVA - - - - - - - Ausente

7937 JOSE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

4484 RODRIGO MIRANDA ALONSO - - - - - - - Ausente

6473 WEVERTON CARDOSO DA SILVA - - - - - - - Ausente

3288 ALESSANDRO DOS SANTOS GUERRA - - - - - - - Ausente

12198 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

115 VALDINEI MONTEIRO ARAUJO DA SILVA - - - - - - - Ausente

7915 LUIS HENRIQUE DE LIMA - - - - - - - Ausente

8517 RONY OLIVEIRA QUEROZ - - - - - - - Ausente

1218 CIRILO PEREIRA CAMPOS DA ROCHA - - - - - - - Ausente

416 DOUGLAS COELHO - - - - - - - Ausente

3703 DANILO VALVERDE GARIBALDI - - - - - - - Ausente

4992 VINÍCIUS FERREIRA PURCINO - - - - - - - Ausente

7375 VANDERSON NICOLAU DA FONSECA - - - - - - - Ausente

10660 JHONATAN SANCHES BATISTA - - - - - - - Ausente

10811 LUIZ PAULO CAMPOS DA CRUZ - - - - - - - Ausente

10546 EVANDERSON SOUZA DA SILVA - - - - - - - Ausente

13332 SIDNEI BENACCHIO - - - - - - - Ausente

283 JACKSON FORNAZARI DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente

10181 ANDERSON DA SILVA LIMA - - - - - - - Ausente

11293 VIDALINO APARECIDO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

6572 JULIANO BATISTA PUGER - - - - - - - Ausente

13322 RONALD MIQUIEL DA SILVA SENABIO - - - - - - - Ausente

9522 JOILSON SILVA DOS SANTOS PRENZLER - - - - - - - Ausente

9684 LEONARDO JUNIOR DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

7103 SILVANEI CONCEIÇÃO DA SILVA - - - - - - - Ausente

10755 DIEGO SILVA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

11493 MOISÉS MARÇAL DA COSTA - - - - - - - Ausente

5035 RODRIGO TAVARES DE ALMEIDA - - - - - - - Ausente

9307 PAULO CESAR CORREIA DA SILVA - - - - - - - Ausente

9595 ALISSON DA SILVA LIMA - - - - - - - Ausente

8174 JONAS MOTURI DE CAMPOS PAZ - - - - - - - Ausente

4519 EDIMARCIO MARTINS BRITO - - - - - - - Ausente

9979 RENATO FERREIRA SOARES - - - - - - - Ausente

12018 RICARDO ALVES DE SOUZA - - - - - - - Ausente

5222 SAMUEL ALVES DA ROCHA - - - - - - - Ausente

11885 LUCAS DA CRUZ PRUDENCIO - - - - - - - Ausente

7164 MATEUS ALEXANDRE RANZULLA - - - - - - - Ausente

8021 LAZARO RODRIGUES NETO - - - - - - - Ausente

13298 JOAQUIM ARISTIDES RIBEIRO PICADA - - - - - - - Ausente

4039 BRUNA FRANCISCA DA SILVA SANTOS - - - - - - - Ausente

8972 LUIZ FELIPE DE QUEIROZ VITORIANO - - - - - - - Ausente

138 WESTHER NEVES SANTANA - - - - - - - Ausente

8955 JEFERSON DOUGLAS CONTARDI LINS - - - - - - - Ausente

5256 JOSÉ OTÁVIO PEREIRA CONCEIÇÃO - - - - - - - Ausente

7565 JHEISON SOARES RAYMUNDO - - - - - - - Ausente

30 - NUTRICIONISTA - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

6662 CAMILA RODRIGUES SOARES 6 4 8 36 - 54 - Eliminado

201 LUDYANA SILVA FONTES 16 10 4 21 - 51 - Eliminado

9003 ALINE DA SILVA RAMOS 10 4 6 30 0,5 50,5 - Eliminado

7702 ELIANNE ARRUDA PIRES 10 2 6 27 0,5 45,5 - Eliminado

1244 ANA PAULA DA SILVA 12 4 2 27 - 45 - Eliminado

5754 ROLAINE PORTES CANDIA 10 4 4 24 - 42 - Eliminado

5107 CAROLINE PRADO ALMEIDA 8 6 4 12 - 30 - Eliminado

3161 SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE 6 0 2 21 0,5 29,5 - Eliminado

1198 ELIZABETH TEIXEIRA VALIANI DA SILVA - - - - - - - Ausente

2267 SIMONE DA SILVA LINHARES - - - - - - - Ausente

4025 IONE DA COSTA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

7725 JAYANE MARTINS ESCOLA - - - - - - - Ausente

5966 MARIANA FERNANDA DA SILVA - - - - - - - Ausente

9334 ALESSANDRA FERNANDES DE CAMPOS ARAÚJO - - - - - - - Ausente

6269 CLARISSA SILVEIRA - - - - - - - Ausente

5337 SUZANE VITÓRIA FREITAS MORAIS - - - - - - - Ausente

5139 ANAIELY SANTANA MORAES - - - - - - - Ausente

17 LUANA IRIS ALVES DA SILVA - - - - - - - Ausente

10163 GABRIELA ESCOBAR TRINDADE - - - - - - - Ausente

849 NATALIA REGINA DE SÁ MORAES - - - - - - - Ausente

2628 HÁVILA KELLI SILVA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

31 - ODONTÓLOGO DE PSF - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

9141 BRUNA CAROLINE SANTIAGO QUAREZEMIN 16 8 6 42 - 72 1º Classificado

10923 MARLON FABRÍCIO GOMES 16 6 10 39 - 71 2º Classificado

5976 RICARDO ALVES DE LIMA 12 8 8 42 - 70 3º Classificado

8657 CAIQUE ANDRIANI ARDENGHI 16 4 10 39 - 69 4º Classificado

5385 CAÍQUE ALVARES BEZERRA 14 6 4 36 - 60 5º Classificado

4124 JULIANA MAURÍCIO DA ROCHA 14 0 8 36 - 58 - Eliminado

9817 KARINA ANDRIANI ARDENGHI 16 2 4 36 - 58 - Eliminado

11340 STELA MARA PRATINHA DELBONE 14 4 4 30 0,5 52,5 - Eliminado

8044 WELINGTON VINICIUS MININEL 10 6 6 27 0,5 49,5 - Eliminado

8264 GUSTAVO TRALDI BOTELHO DE CARVALHO 10 0 6 33 - 49 - Eliminado

2308 ADRIANO EVANGELISTA BARROS SIQUEIRA 10 2 4 30 - 46 - Eliminado

951 MARIA FERNANDA MARTINHÃO PARADELA 10 2 4 30 - 46 - Eliminado

5810 JULIANA PIZARRO MARTINS REIS 8 0 4 33 0,5 45,5 - Eliminado

10156 TREVISAN VIANA DA SILVA 14 0 4 27 0,5 45,5 - Eliminado

863 ANA PAULA DA SILVA TRETTEL 6 4 8 24 0,5 42,5 - Eliminado

4497 ANDRÉIA MARA GUERREIRO SALOMÃO 8 4 6 21 0,5 39,5 - Eliminado

10663 WESLEY ASSIS DOS SANTOS JUNIOR 4 6 4 24 - 38 - Eliminado

1537 GABRIELLA BARROSO FELIPE 8 4 2 24 - 38 - Eliminado

5823 CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO 14 4 4 15 - 37 - Eliminado

1083 THAISA JULIANA DA SILVA MARQUES 2 4 4 24 - 34 - Eliminado

6753 JANAINA MARIA MAGALHAES 2 4 6 21 - 33 - Eliminado

485 PYETRA CRISTINA LOMPIAS DOS SANTOS 6 2 6 18 - 32 - Eliminado

570 MARIA BEATRIZ SANTOS BRITO 4 2 4 21 - 31 - Eliminado

11679 IDAMAR SYLVIO ADAMI JUNIOR 10 4 4 12 - 30 - Eliminado

11735 ALAN OLIVEIRA SOUZA 2 2 4 21 - 29 - Eliminado

8682 ANNE CAROLINE VELHO BARBOSA 8 0 2 18 - 28 - Eliminado

1814 JAQUELINE RODRIGUES LOURENÇAO 8 2 2 15 - 27 - Eliminado

8563 JOAO VICTOR BONFIM LOURENÇÃO 2 2 2 12 - 18 - Eliminado

10379 UBIRAJARA SOARES TARTARO - - - - - - - Ausente

5276 ELIZEU PESSANHA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

6778 ANTONIO CARLOS JUNIOR MASSARIOLI DA SILVA - - - - - - - Ausente

9735 JOÃO MILANEZ MOREIRA JUNIOR - - - - - - - Ausente

85 MARISLEI INÁCIA MOREIRA VILELA - - - - - - - Ausente

12278 FERNANDO DOS SANTOS ROCHA - - - - - - - Ausente

5497 JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA - - - - - - - Ausente

7955 SUZILENE BAIÃO GALLI - - - - - - - Ausente

13027 LUCIANA DE CARVALHO SOUZA - - - - - - - Ausente

1664 LETICIA KARINE CHIUCHI GOMES - - - - - - - Ausente

502 ANDREA CONCEIÇÃO SANCHES MOTA - - - - - - - Ausente

12536 NEIVA BIANQUINI PERES - - - - - - - Ausente

3035 VALQUIRIA FERNANDA ERMISDORFF DE SOUZA - - - - - - - Ausente

8957 MELISSA FABIA DIAS MORETTO - - - - - - - Ausente

10594 JUSSARA RODRIGUES BARBOSA - - - - - - - Ausente

2856 FRANCISCA IRESDANIA MACEDO FERNANDES - - - - - - - Ausente

6715 LUANA ALYCE SOAES GOMES - - - - - - - Ausente

10880 EDINALVA RAMOS DA SILVA - - - - - - - Ausente

11217 MICHELLE PRADO BRAGA - - - - - - - Ausente

8956 MOISES MORETTO - - - - - - - Ausente

7292 MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

8136 FABIANA MORAES DE ANICEZIO - - - - - - - Ausente

7789 RONALDO CARNEIRO CRUZ - - - - - - - Ausente

2432 SUELENE MACHADO DA SILVA - - - - - - - Ausente

8132 CÍCERO BORGES GUIMARÃES JÚNIOR - - - - - - - Ausente

12437 JUBYANE PEREIRA E SILVA - - - - - - - Ausente

1313 DOUGLAS ROGÉRIO MARIA - - - - - - - Ausente

8218 CLEBER CLEITOM CHIODELLI - - - - - - - Ausente

8625 RAUL AMERICO MAZETE VEIGA - - - - - - - Ausente

1004 LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

12682 TIAGO COSTA GUIMARÃES - - - - - - - Ausente

2293 LUIZ CARLOS LOPES - - - - - - - Ausente

7650 NATALIA DE SOUZA MENEZES LOPES - - - - - - - Ausente

6962 WILLIAN CORREA MORAES - - - - - - - Ausente

13338 MARCELO CORREIA DE MAGALHAES - - - - - - - Ausente

9387 MYCHELLY SILVÉRIO DOURADO - - - - - - - Ausente

11283 SARAH ANGELINA MOREIRA - - - - - - - Ausente

6231 ANDRESSA CORREA VICENTE DE SOUSA BARRIOS - - - - - - - Ausente

8790 PAULA GABRIELLE DE CASTRO TRIGUEIRO - - - - - - - Ausente

10946 TIAGO RAMOS DE SOUZA - - - - - - - Ausente

2600 GUSTAVO LUIZ OLIVEIRA SCHOFFEN - - - - - - - Ausente

3476 DANIELA PINTO DA SILVA JASTER - - - - - - - Ausente

9439 POLIANA BATTISTI DAHMER - - - - - - - Ausente

6192 PAULO CESSAR ARANTES - - - - - - - Ausente

590 JANINNE RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA - - - - - - - Ausente

10879 LUDMILA RAMOS TEIXEIRA - - - - - - - Ausente

10677 LADYANE REGINA MOURÃO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente

13527 EDISLAINE ERICA DA COSTA RAMOS - - - - - - - Ausente

4070 TACIANA DA SILVA LIMA - - - - - - - Ausente

7226 GISELE MARTINEZ LOURENÇO DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

11236 DOUGLAS DE BARROS FAGUNDES - - - - - - - Ausente

11928 LUÉLLY BACHI DE QUEIROZ - - - - - - - Ausente

6626 RAIANE MIRANDA OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

3077 CAMILA DANIELLE VECHI - - - - - - - Ausente

6712 GRAZIELE SANTOS MARCHEZINI - - - - - - - Ausente

10250 DÉBORA FERNANDES TOMÉ - - - - - - - Ausente

10612 IANA MICHELLI CRISOSTOMO VIANA - - - - - - - Ausente

12375 THIAGO YUDD ROCHA YAMATE - - - - - - - Ausente

693 EUZELHAMAGALHÃES RODRIGUES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

11556 DOUGLAS MARTINS NEVES - - - - - - - Ausente

13155 CAROLINE GOIS NICARETTA - - - - - - - Ausente

3611 RILLER CARLOS FIUZA BINAS - - - - - - - Ausente

7088 VALÉRIA OLIVEIRA FERREIRA - - - - - - - Ausente

8612 INGRID ELOIZA AMANCIO CORREIA - - - - - - - Ausente

3104 EWERTON RAPHAEL DE SOUZA SIMUKAUA - - - - - - - Ausente

688 CAROLINNE DA SILVA AMEIDA - - - - - - - Ausente

9164 GABRIELA AVELAR MENDES DE CARVALHO - - - - - - - Ausente

11780 GABRIEL FELIPE DA ROZA BELMONTE - - - - - - - Ausente

8781 RAPHAEL ARÉVALO - - - - - - - Ausente

862 AMANDA MELO DA SILVA - - - - - - - Ausente

6576 PRISCILA MOREIRA RODRIGUES - - - - - - - Ausente

4352 BEATRIZ TEIXEIRA DE AGUIAR - - - - - - - Ausente

8376 LUIZ ALBERTO PEREIRA DE FRANÇA - - - - - - - Ausente

9955 GIORGIO ALDIGUERI TRENTIN - - - - - - - Ausente

10012 NATÁLIA BORGES ESTEVAO - - - - - - - Ausente

6661 GUSTAVO CIMITAN ARGENTA - - - - - - - Ausente

140 BRUNA MENDES VILELA - - - - - - - Ausente

13283 CECILIA CAROLINE DE SOUZA PINHEIRO - - - - - - - Ausente

3535 YASMIM ZANOLO GAJARDO - - - - - - - Ausente

1589 WESLLEY ALEXANDRE KIYOKAWA DO NASCIMENTO - - - - - - - Ausente

9188 EDILAINE BRITO - - - - - - - Ausente

10475 CLISMAN GUSTAVO TRENTO SENN - - - - - - - Ausente

1875 NAWALLY MINATI - - - - - - - Ausente

10267 ALEX BATISTA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

11501 DAIENE SANTOS SILVA - - - - - - - Ausente

11204 HELOISA DO PRADO SUCUPIRA - - - - - - - Ausente

7494 AMANDA REIS BORGES - - - - - - - Ausente

3096 ROSANGELA PORTO DOURADO - - - - - - - Ausente

1289 NATHALY FERNANDA JARENTCHUK - - - - - - - Ausente

10018 BERNARDO NOGUEIRA MOURAO - - - - - - - Ausente

703 IGOR AUGUSTO FERRAZ DA SILVA - - - - - - - Ausente

2690 PRISCILA FREITAS FERREIRA - - - - - - - Ausente

894 RENAN FELIPE GONÇALVES BERIGO - - - - - - - Ausente

8249 RAYELLEN ROBERTA BORGES DE FREITAS - - - - - - - Ausente

11336 THAYNARA LEITE MARTINS - - - - - - - Ausente

11840 DIENIFFER CRISTINA MANASES DE SOUZA - - - - - - - Ausente

11711 KÁRITA GONZAGA LIELL - - - - - - - Ausente

7113 RENAN CANEDO TERUYA - - - - - - - Ausente

8318 RAFAEL VIANA DA CRUZ - - - - - - - Ausente

10487 KARINE NEVES GOMES - - - - - - - Ausente

13406 BETÂNIA LUCENA DA SILVA - - - - - - - Ausente

12840 RENAN SILVA MALAQUIAS - - - - - - - Ausente

2427 SABRINA ALVES DE MIRANDA - - - - - - - Ausente

2299 FABRICIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

8307 LETICIA GUEVARA VIEIRA - - - - - - - Ausente

4857 LUCAS ORBEN - - - - - - - Ausente

9180 LUCILENE ABIGAIL DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

461 LETICIA PAIVA ARAUJO - - - - - - - Ausente

351 INGRID THAIS MARCON - - - - - - - Ausente

9746 GILMAR SOARES DE CARVALHO - - - - - - - Ausente

460 MARIANA FUJIKO MUDREK NAKAGAWA - - - - - - - Ausente

49 ISABELA CORREA DA SILVA - - - - - - - Ausente

4007 DEBORA LUZIA FONTANA - - - - - - - Ausente

371 HELEN THAIS BARBOSA JUIZ - - - - - - - Ausente

7035 LUCAS EDUARDO REIS FIGUEIREDO - - - - - - - Ausente

8575 NAYARA ORLANDO BRUM - - - - - - - Ausente

9086 RUANDA VILA PINTO DE ARRUDA - - - - - - - Ausente

2445 ANTENOR MACHADO NETO - - - - - - - Ausente

8566 LUCIANA BOFF CUNHA - - - - - - - Ausente

6566 JACKSON DE SOUSA LIMA - - - - - - - Ausente

8769 MATHEUS MALDONADO QUINA DE SOUZA ARAUJO - - - - - - - Ausente

618 CAROLINY FERNANDES DE LIMA - - - - - - - Ausente

8267 ISABELLA DUARTE SODRÉ - - - - - - - Ausente

12895 JULIA DE OLIVEIRA MORINIGO - - - - - - - Ausente

1051 ISABELA CAVALCANTE CESÁRIO - - - - - - - Ausente

9447 YASMIN CRISOSTOMO SILVA - - - - - - - Ausente

9031 NAIRA GLIWIAN DA ROCHA MENDES - - - - - - - Ausente

32 - OPERADOR DE MÁQUINAS - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP PTC NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

4873 JOSE INACIO DA SILVA 8 2 8 42 75 135 1º Aprovado

548 ADRIAN DE LIMA DO AMARAL 8 4 4 45 72 133 2º Aprovado

1813 JONILSON SALES PAULA 10 6 6 42 69 133 3º Classificado

6380 ALEX FELAU BARBOSA 8 8 4 39 - 59 - Eliminado

10115 ADIVALDO FAGUNDES 10 2 6 39 - 57 - Eliminado

6311 MATEUS GONÇALVES MARASSI 8 2 8 39 - 57 - Eliminado

9702 JEFSON FERNANDO MACHADO 12 6 6 33 - 57 - Eliminado

9676 GENIVALDO GONÇALVES DE MACEDO 6 8 4 36 - 54 - Eliminado

5794 DONIZETE CAMARGO 14 6 4 30 - 54 - Eliminado

13439 SERGIO HERMINIO GIOVANINI 6 4 4 39 - 53 - Eliminado

10213 ESMAEL DE SOUZA 2 6 4 39 - 51 - Eliminado

6249 JOSEMAR CORREA DAS NEVES 10 6 2 33 - 51 - Eliminado

5502 ALEXSANDRO ROCHA DE SOUZA 12 0 4 33 - 49 - Eliminado

8921 ALESSANDRO FARIA DA SILVA OLIVEIRA 10 0 8 30 - 48 - Eliminado

10786 RENATO ANDRADE DOS SANTOS 4 6 8 30 - 48 - Eliminado

13032 PEDRO LUIZ DA SILVA NETO 6 2 2 36 - 46 - Eliminado

10432 CLAUDEMIR ULIANA MARZOCHI 8 2 6 30 - 46 - Eliminado

12591 SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA 2 0 6 36 - 44 - Eliminado

5745 JOEL LOPES DE BARROS 4 4 4 30 - 42 - Eliminado

10524 EDMAR SOARES BARBALHO 8 0 2 27 - 37 - Eliminado

9044 GERALDO ANTUNES NEPOMUCENO - - - - - - - Ausente

6429 GELSO CASAS RAMOS - - - - - - - Ausente

11154 JOSÉ DONIZETE DA SILVA - - - - - - - Ausente

8394 ANDERSON SILVA - - - - - - - Ausente

11055 GELBER CORNELIO PEREIRA - - - - - - - Ausente

8554 GILMAR DA ROCHA MENDES - - - - - - - Ausente

10447 ELIEL PIMENTEL LACERDA - - - - - - - Ausente

5944 FLORIVALDO LUIZ CUSTODIO JUNIOR - - - - - - - Ausente

10082 ELESANDRO VENANCIO DA SILVA - - - - - - - Ausente

7979 JEOVA JOSE DA SILVA - - - - - - - Ausente

7896 NILTON CEZAR DE LIMA DISTACIO - - - - - - - Ausente

9088 CELSO BONFIM LOPES - - - - - - - Ausente

6671 FABRÍCIO JUNIOR GONÇALVES PEREIRA - - - - - - - Ausente

10911 RAFAEL BENETTI - - - - - - - Ausente

12401 GIDALTI MAGALHÃES INÁCIO - - - - - - - Ausente

1648 VALMIR PEREIRA TEXEIRA - - - - - - - Ausente

10800 CRISTIANO LOPES TRIMDADE - - - - - - - Ausente

3754 ELIEL MARCOS DA SILVA - - - - - - - Ausente

12251 CLESIO DOS SANTOS TEIXEIRA - - - - - - - Ausente

13416 ALDAIR DE FARIA DA SILVA - - - - - - - Ausente

5675 JEDERSON BRUNO MARAIA REGONHE - - - - - - - Ausente

13270 CLEITON PEREIRA DA ROCHA - - - - - - - Ausente

33 - PEDREIRO - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

10020 SIDNEY JERONIMO MARTINS 8 10 8 42 68 1º Aprovado

8408 MAURICIO GABRIEL PEREIRA DE PAULA 12 6 6 33 57 - Eliminado

6862 APARECIDO VILSON CORREIA 10 6 6 33 55 - Eliminado

10216 FLÁVIO GONÇALVES DE SOUZA 4 6 4 27 41 - Eliminado

615 LEONARDO DE OLIVEIRA 8 2 4 18 32 - Eliminado

8223 ERALDO FAUSTINO DE SOUZA - - - - - - Ausente

6913 JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

1273 MARCOS PEREIRA ALECRIM - - - - - - Ausente

11458 MARCIO BENEDITO SARAIVA - - - - - - Ausente

4871 JOAQUIM CESARI - - - - - - Ausente

7108 CLAUDEMIR DE CARVALHO SILVA - - - - - - Ausente

320 LAURELINO DA SILVA SENABIO - - - - - - Ausente

10625 ERIQUE RONE TORRES GOMES - - - - - - Ausente

3418 JOABE MOREIRA DO NASCIMENTO - - - - - - Ausente

34 - PROFESSOR – GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA: EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT PTC NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

7356 KEILA GRACIELLE SILVA DOS SANTOS 16 6 2 54 0,5 98,75 177,25 1º Aprovado

5844 ELIZABETE CRISTINA BACHI DE QUEIROZ 14 8 10 45 0,5 99,5 177 2º Aprovado

7003 DAIANY NAYARA PEREIRA REZENDE 18 8 4 45 0,5 99,45 174,95 3º Aprovado

7551 ROSIANE MARINHO RAMALHO CERQUEIRA 20 6 4 45 0,5 99 174,5 4º Aprovado

4748 SIMONE PAULA DE ARRUDA FLOREANO 18 8 6 42 0,5 99,7 174,2 5º Aprovado

9259 GILVANIA DE LIMA AMARAL 16 6 6 45 0,5 99 172,5 6º Aprovado

5831 JANAINA HELENA POMAR 16 8 8 42 0,5 97,75 172,25 7º Aprovado

7613 ADRIVANIA STRESSER CHARLES 20 4 2 45 0,5 99,75 171,25 8º Aprovado

11645 ROSILENE LUIZ DO NASCIMENTO 18 4 8 42 0,5 98 170,5 9º Aprovado

6327 ANA PAULA WINK 16 4 4 45 0,5 100 169,5 10º Aprovado

5695 JÉSSICA FALCONI GARCIA 20 6 4 39 0,5 100 169,5 11º Aprovado

12022 RAIMUNDA DE CENA NEVES 14 6 8 45 - 96 169 12º Aprovado

5474 LUCIENE NASCIMENTO CARDOSO 14 4 4 48 - 98,75 168,75 13º Aprovado

1406 GEISIANE APARECIDA GIOVANINI 16 4 4 48 0,5 96,25 168,75 14º Aprovado

10478 ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA 16 4 2 48 0,5 97,75 168,25 15º Aprovado

7489 CASSIA SUELLEN DE SOUSA 14 8 4 48 - 94,05 168,05 16º Aprovado

11622 ROSANGELA ROCHA MACHADO 14 6 6 48 - 94 168 17º Aprovado

10045 MÁRCIA PENARIOL DE CAMARGO 14 8 8 45 0,5 92,5 168 18º Aprovado

8871 IRIS VANIA APARECIDA MOREIRA 16 8 4 42 0,5 97,5 168 19º Aprovado

6905 LEIDIVANI DA SILVA BRASSOROTO 18 4 8 42 0,5 95,35 167,85 20º Aprovado

7786 MARLUCI DELFORNO LEITE DE OLIVEIRA 14 8 4 45 0,5 96 167,5 21º Aprovado

13132 SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO 16 2 6 45 0,5 98 167,5 22º Aprovado

2957 GESICA DE SOUZA 16 6 4 45 0,5 95,85 167,35 23º Aprovado

6266 ELIANE DE SOUZA RODRIGUES CAMARGO 18 4 4 45 0,5 95,75 167,25 24º Aprovado

4528 DORACI CREUZA DA SILVA 16 6 8 42 0,5 94,25 166,75 25º Aprovado

11764 MARIA APARECIDA FRANCISCO 18 6 4 39 - 99,6 166,6 26º Aprovado

1205 VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA 16 6 4 42 0,5 98 166,5 27º Aprovado

259 VALDINEY FONSECA SALVIONI 18 4 8 48 0,5 87,5 166 28º Aprovado

5453 ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS 18 8 8 36 0,5 95,5 166 29º Aprovado

620 IVONE TORRES GOMES 16 6 6 45 0,5 91,94 165,44 30º Aprovado

6126 JUCILENE BRITO DA CONCEIÇÃO 16 4 8 45 0,5 91,9 165,4 31º Classificado

8745 ROSELI APARECIDA DA SILVA 18 4 4 42 0,5 96,5 165 32º Classificado

5945 JANAÍNA GONÇALVES BEJO 16 4 4 48 0,5 92,37 164,87 33º Classificado

5696 VIVIENE DE PAULO DE MELO 16 8 2 42 0,5 96,25 164,75 34º Classificado

5471 ANDREIA DE ARAUJO JANUARIO BARLETA 16 6 4 48 0,5 89,75 164,25 35º Classificado

3130 MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA 12 2 4 48 0,5 97,75 164,25 36º Classificado

13033 MARLENE MIRANDA LEITE LIMA 16 8 4 39 0,5 96,75 164,25 37º Classificado

3640 QUEILA FRANCELINA PUGER 18 4 4 39 0,5 98,75 164,25 38º Classificado

1070 ELIENI LEITE DA SILVA 12 6 6 42 0,5 97,5 164 39º Classificado

6441 GRAZIELE MARIA BELUCI 14 6 2 48 0,5 93,4 163,9 40º Classificado

2466 VÂNIA RODRIGUES VIEIRA 14 4 8 45 0,5 92,25 163,75 41º Classificado

7818 MAYARA PRISCILA BRAUNA 16 2 6 42 0,5 97 163,5 42º Classificado

7690 ANA CAROLINA DA SILVA ALVES 10 6 6 42 - 99,3 163,3 43º Classificado

695 MONIQUE EVIS NUNES 14 6 8 36 0,5 98,75 163,25 44º Classificado

13275 LUCIANA DIAS DOS SANTOS 14 8 4 39 - 98 163 45º Classificado

4821 MARLI CAIRES DE LIMA AGUIAR 12 4 2 45 0,5 99,25 162,75 46º Classificado

3856 ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO 18 4 6 48 - 86,65 162,65 47º Classificado

10290 RENATA PORTO DE SOUZA 16 0 6 42 - 98,65 162,65 48º Classificado

2237 DANILA PAULINO LEITE ALVES 10 4 6 45 - 97,25 162,25 49º Classificado

9400 SIMONE FERREIRA VITTORAZI 12 6 4 42 0,5 97,5 162 50º Classificado

2150 LIDIANE MELO DOS SANTOS FREITAS 12 4 4 42 1 99 162 51º Classificado

3575 VANDA APARECIDA DA SILVA 16 4 4 39 0,5 98,5 162 52º Classificado

11697 ANDREIA PATRICIO RIBEIRO DE CARVALHO 12 6 6 39 0,5 98,4 161,9 53º Classificado

8594 KARINA DE SOUZA PONCIANO 10 4 4 45 - 98,5 161,5 54º Classificado

13258 IVETE FERNANDES GOMES 12 8 4 42 - 95,5 161,5 55º Classificado

3983 THAIS CRISTINA GUERRA SILVA 14 4 6 39 0 97,9 160,9 56º Classificado

9145 LETÍCIA PRADO DE SOUZA 18 4 4 39 - 95,75 160,75 57º Classificado

1326 LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO 14 4 4 42 0,5 96 160,5 58º Classificado

12473 ELIANE DA SILVA VILELA 14 6 6 39 - 95,5 160,5 59º Classificado

711 BRUNA BRITO VICENSSOTTI 16 6 6 33 - 99 160 60º Classificado

2019 ANGELITA CRISTINA MOURA 18 2 4 36 0,5 99,25 159,75 61º Classificado

10607 RODOLFO CLAUDIO DA CRUZ 12 6 6 36 - 99,55 159,55 62º Classificado

8753 MARINALVA PAULA DA SILVA 14 4 8 36 0,5 97 159,5 63º Classificado

2781 SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ 16 4 4 36 0,5 99 159,5 64º Classificado

373 ELIENE FERREIRA DA SILVA 14 10 10 42 - 83,45 159,45 65º Classificado

405 THAYNNÁ COSTA CARVALHO 10 4 4 42 0,5 98,9 159,4 66º Classificado

10415 ISTERIA JOVEM DE FREITAS 12 8 6 39 1 93,25 159,25 67º Classificado

2416 ANGELICA GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA 12 4 6 39 0,5 97,55 159,05 68º Classificado

8274 DANIELLE DA SILVA VIEIRA 14 4 6 39 - 96 159 69º Classificado

8826 RAMOXIONE XISTO DA VITORIA PINHEIRO 16 4 4 39 0,5 95,25 158,75 70º Classificado

7882 EIDA SANTOS DE OLIVEIRA 18 4 2 36 0,5 98,25 158,75 71º Classificado

2147 DANIELLE DA SILVA MUNIZ 12 6 4 39 - 97,5 158,5 72º Classificado

2499 ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA 16 4 8 33 0,5 96,75 158,25 73º Classificado

380 MACIEL DA PAIXÃO BORGES 12 8 4 39 0,5 94,7 158,2 74º Classificado

427 GESISLANE FERREIRA SANTANA MARQUES 12 2 6 42 - 96 158 75º Classificado

555 FABRÍCIA CRISTINA RICARDO DE MATOS 16 6 6 33 0,5 96,5 158 76º Classificado

8091 ERISON RICARDO MARCHI 14 10 6 30 0,5 97,5 158 77º Classificado

10357 CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA 14 4 8 36 0,5 95,25 157,75 78º Classificado

1447 ELIZABETE SOUZA DE OLIVEIRA 16 2 6 36 0,5 97,25 157,75 79º Classificado

11884 LUCIMAR JOSE DIAS 12 4 4 45 0,5 92 157,5 80º Classificado

12362 REGIANE APARECIDA ZOCAL PAZIN 16 6 10 45 - 80,5 157,5 81º Classificado

1964 MARCIA SIQUEIRA DE CASTRO 14 4 4 39 0,5 96 157,5 82º Classificado

9605 KEILA PEREIRA DE OLIVEIRA 12 8 2 39 - 95,5 156,5 83º Classificado

984 GISLAINE BORGES DA COSTA FRANCA 12 6 6 45 - 87,2 156,2 84º Classificado

9247 PAULA RAFAELA FRANCO BEZERRA 10 4 6 45 - 91 156 85º Classificado

11603 CREUNICE SAMPAIO DA SILVA 14 2 6 42 - 91,75 155,75 86º Classificado

7010 JUCELI SENN 16 4 6 42 0,5 86,5 155 87º Classificado

10830 LAURA DA SILVA AUGUSTO 12 4 8 39 0,5 91,5 155 88º Classificado

3868 ELIZABETE CRISTINA BURGO GUEVARA 14 6 6 36 - 92,8 154,8 89º Classificado

12876 VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA 8 4 4 45 0,5 93,25 154,75 90º Classificado

11168 CLAUDIANE LORINI 16 6 2 39 0,5 90,89 154,39 91º Classificado

9983 RONISCLÉIA DOS SANTOS 16 6 4 39 - 89,25 154,25 92º Classificado

6841 ALEANDRA XAVIER DO NASCIMENTO 16 2 6 39 0,5 89,95 153,45 93º Classificado

5751 LUCIANGILA VIEIRA AMARO 10 4 8 42 0,5 88,75 153,25 94º Classificado

2327 ADRIANA COELHO DA SILVA 16 2 4 42 0,5 87,75 152,25 95º Classificado

8914 IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA 18 4 4 39 0,5 86,7 152,2 96º Classificado

3046 DAIANY LORRAINE PORTO VIDOI 18 10 4 30 0,5 89,25 151,75 97º Classificado

41 CLAUDINEI DA SILVA LARA 6 4 8 45 0,5 88 151,5 98º Classificado

3237 JOYZIARA DA SILVA MORINIGA 12 6 2 42 - 87,75 149,75 99º Classificado

10932 FABIANA BATISTA THOMAZ 14 6 8 36 0,5 85 149,5 100º Classificado

5911 DALVENICE BORGES MAIA 12 4 8 36 - 89,25 149,25 101º Classificado

8315 JOZIANE GRACIANO DA SILVA 12 4 2 42 0,5 88,5 149 102º Classificado

911 LARISSA DA PENHA ONOFRE SALES 14 4 0 42 0,5 88 148,5 103º Classificado

3679 EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA 14 4 6 39 0,5 85 148,5 104º Classificado

11024 KENIA CRISTNA DE OLIVEIRA ALVES 14 4 0 42 0,5 87,45 147,95 105º Classificado

2892 GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA 18 4 2 42 0,5 81,4 147,9 106º Classificado

7362 SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES 20 2 8 42 0,5 73,75 146,25 107º Classificado

11302 CIBELE POMAR DA SILVA 18 6 4 39 0,5 78,75 146,25 108º Classificado

10568 POLIANA DOS SANTOS OBARA PERALTA 8 6 4 51 - 77 146 109º Classificado

8033 TELMA ALVES BELTRÃO 12 2 8 42 0,5 81,4 145,9 110º Classificado

10036 JANIA JESUÍNA FORNAZIER 12 2 8 45 0,5 78 145,5 111º Classificado

6474 MARIA DA PENHA DOS SANTOS 14 8 6 36 0,5 79 143,5 112º Classificado

10048 SANDRA REGINA PENA DA SILVA 12 4 2 42 - 83,3 143,3 113º Classificado

1556 CLAUDIA APARECIDA ALMICCI DOURADO 14 6 8 36 - 79,25 143,25 114º Classificado

6940 LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA 16 2 0 42 0,5 80,5 141 115º Classificado

8875 LUCIANA FRANCISCA DE SENA 12 4 8 36 0,5 79,8 140,3 116º Classificado

9930 DALVA DE OLIVEIRA 20 8 6 51 0,5 54,75 140,25 117º Classificado

3933 MARIZA DA SILVA SANTOS 14 4 2 42 0,5 74,8 137,3 118º Classificado

3024 ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS 14 8 2 39 0,5 69 132,5 119º Classificado

11694 ROSILEI CRISTINA DA SILVA FERRARI 14 8 6 39 0 55 122 120º Classificado

6839 ROGER VIEIRA DA SILVA 20 6 2 36 0,5 55,75 120,25 121º Classificado

3923 ROSIANE APARECIDA MATIAS VALENCIO 12 6 4 39 - 55 116 122º Classificado

13377 IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA 18 4 4 45 0,5 - 71,5 - Eliminado

1278 GABRIELLI GONÇALVES DA SILVA 20 8 4 39 0,5 - 71,5 - Eliminado

4804 SIMONE SILVA DO NASCIMENTO 16 6 4 39 - - 65 - Eliminado

8377 SUENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES 16 0 6 39 0,5 - 61,5 - Eliminado

8678 JEFFERSON DOUGLAS OLIVEIRA 10 4 8 39 - - 61 - Eliminado

12634 NUBIA DE SOUZA BATISTA 12 4 2 42 0,5 - 60,5 - Eliminado

290 MARIA VANISE BARBOSA 12 8 4 36 - - 60 - Eliminado

10328 JUSCELENE BERBEM DA CRUZ BRAGA 12 4 4 39 0,5 - 59,5 - Eliminado

3905 SILMARA SOUSA BRAUNA 16 0 4 39 0,5 - 59,5 - Eliminado

272 LUIZA OLIVEIRA DE SOUZA 14 2 4 39 0,5 - 59,5 - Eliminado

4495 JUCELIA LEONARDO 12 4 4 39 0,5 - 59,5 - Eliminado

11067 LÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 10 4 6 39 0,5 - 59,5 - Eliminado

12699 LUCIMAR ANTONIA DA SILVA 14 2 4 39 0,5 - 59,5 - Eliminado

7058 LUCIANA RODRIGUES LIMA 8 8 4 39 0,5 - 59,5 - Eliminado

9338 SUELLEN APARECIDA VIANA RIBEIRO 14 2 4 39 0,5 - 59,5 - Eliminado

11577 ICELLI ROSA DOS SANTOS 14 6 0 39 0,5 - 59,5 - Eliminado

2838 ANTONIA DAIANE COSTA DO NASCIMENTO 14 2 4 39 0,5 - 59,5 - Eliminado

8396 MARCIELY RODRIGUES DA SILVA 12 4 4 39 0,5 - 59,5 - Eliminado

302 RAFAELLA DIDONE TIBALDI DA SILVA 12 6 2 39 0,5 - 59,5 - Eliminado

782 MARILENE FERREIRA DE LAET MOREIRA 14 8 4 33 0,5 - 59,5 - Eliminado

12108 ITAMAR LUCAS ROSA 16 4 6 33 0,5 - 59,5 - Eliminado

7181 ANA PAULA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA 16 6 4 33 0,5 - 59,5 - Eliminado

10591 LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA 18 8 6 27 0,5 - 59,5 - Eliminado

9460 ROSALINA VIEIRA DORIA PIOVEZAM 10 6 4 39 - - 59 - Eliminado

8852 MARIA DAS DORES NUNES 14 2 4 39 - - 59 - Eliminado

1740 KATHELEM LORRAYNE SOARES DA SILVA 12 6 2 39 - - 59 - Eliminado

7637 LETICIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS 14 6 2 36 1 - 59 - Eliminado

12573 CLAUDINEIA DA CRUZ STRAMBECK 16 4 6 33 - - 59 - Eliminado

7993 ELAINE DA SILVA DE SOUZA 10 2 4 42 0,5 - 58,5 - Eliminado

4108 VILMA GERONIMO DA SILVA 14 4 4 36 0,5 - 58,5 - Eliminado

8863 ELIANE GONÇALVES RAMOS RODRIGUES 14 4 4 36 0,5 - 58,5 - Eliminado

6500 ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA 14 4 4 36 0,5 - 58,5 - Eliminado

5625 EDLAINE APARECIDA STORTI DO CARMO 10 6 6 36 0,5 - 58,5 - Eliminado

1461 SILVANA APARECIDA CHAGAS LINHARES 14 4 4 36 0,5 - 58,5 - Eliminado

9875 VALERIA DA SILVA FERREIRA 14 2 6 36 0,5 - 58,5 - Eliminado

10178 EDVANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA 12 4 6 36 0,5 - 58,5 - Eliminado

6999 MICHELE DA SILVA DIAS 16 0 6 36 0,5 - 58,5 - Eliminado

7895 RENATA DA CRUZ LOPES 18 8 2 30 0,5 - 58,5 - Eliminado

5922 GRACIELLY DA SILVA DIAS 12 2 2 42 - - 58 - Eliminado

10311 MARIA SIDIANE LUZ SPOLADOR 14 4 4 36 - - 58 - Eliminado

9282 JAQUELANI DANIELI DOS SANTOS 10 6 6 36 - - 58 - Eliminado

68 PATRÍCIA FRANZIN DA SILVA CAMPOS 10 6 6 36 - - 58 - Eliminado

5601 LETÍCIA BERLOFA 14 2 6 36 - - 58 - Eliminado

476 ROSENIL JOSÉ DIAS 8 2 2 45 0,5 - 57,5 - Eliminado

11662 MARIA DE LOURDES CATELLAN SILVA 12 2 4 39 0,5 - 57,5 - Eliminado

11790 ROSANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO 12 2 4 39 0,5 - 57,5 - Eliminado

8837 ERICLÉIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES 14 2 2 39 0,5 - 57,5 - Eliminado

117 GLEIDIMAR ALVES SANTOS 10 6 2 39 0,5 - 57,5 - Eliminado

3881 MAYARA POQUIVIQUI SANTANA 14 2 2 39 0,5 - 57,5 - Eliminado

1035 AMANDA DE JESUS MARANGONI 14 2 2 39 0,5 - 57,5 - Eliminado

9167 ELIZABETH DA SILVA 14 6 4 33 0,5 - 57,5 - Eliminado

11984 SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA 16 4 4 33 0,5 - 57,5 - Eliminado

8321 ELIZABETT SOUZA DE MORAES 14 2 2 39 - - 57 - Eliminado

1062 VANESSA APARECIDA HENRIQUE DELFORNO 10 6 2 39 - - 57 - Eliminado

7066 ANDRESSA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS 10 6 2 39 - - 57 - Eliminado

11355 EVA CARLA BARBOZA 14 8 2 33 - - 57 - Eliminado

9416 RUBIANA QUINTANA MARTINS 14 6 4 33 - - 57 - Eliminado

396 MARILZA GOMES DE CAMPOS 16 2 6 33 - - 57 - Eliminado

2174 SIMONE SANTOS DA SILVA 6 6 2 42 0,5 - 56,5 - Eliminado

11770 MARGARETH TOMAZ DA COSTA 6 4 4 42 0,5 - 56,5 - Eliminado

12459 LUCIMARA DE ARRUDA FERREIRA 10 4 6 36 0,5 - 56,5 - Eliminado

9548 LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA PAULA 14 4 2 36 0,5 - 56,5 - Eliminado

13400 ELAINE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA 10 6 4 36 0,5 - 56,5 - Eliminado

5594 GISLAINE DA SILVA RIBEIRO PENA 10 4 6 36 0,5 - 56,5 - Eliminado

1067 KAITI ALVES MARTINS PASTOR 12 8 0 36 0,5 - 56,5 - Eliminado

11070 MARIANI FERREIRA ALVES 10 6 4 36 0,5 - 56,5 - Eliminado

10541 CLAUDIA TOLEDO DE AGUIAR 12 8 6 30 0,5 - 56,5 - Eliminado

3018 SANDRA DE FÁTIMA GARCIA 16 4 6 30 0,5 - 56,5 - Eliminado

7732 NALVA APARECIDA TOMÉ VIEIRA 8 2 4 42 - - 56 - Eliminado

7829 ANA PAULA ANDRADE SABINO 10 0 4 42 - - 56 - Eliminado

129 MARLI DE JESUS DE FREITAS 10 2 8 36 - - 56 - Eliminado

13024 MARIANA MENEGUETE NETA 8 4 8 36 - - 56 - Eliminado

11868 CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA 14 2 4 36 - - 56 - Eliminado

2306 ROSELI BERNARDO DOS PASSOS 12 4 0 39 0,5 - 55,5 - Eliminado

7183 ELAINE CIRQUEIRA DA COSTA 12 2 2 39 0,5 - 55,5 - Eliminado

6421 TATHIANE GOMES PETRELI VIDOTI 8 6 2 39 0,5 - 55,5 - Eliminado

6674 DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS 10 6 6 33 0,5 - 55,5 - Eliminado

11147 DÉBORA ROSA DUARTE 16 2 4 33 0,5 - 55,5 - Eliminado

1006 ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS 14 8 0 33 0,5 - 55,5 - Eliminado

10643 ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES 14 2 6 33 0,5 - 55,5 - Eliminado

4155 ELAINE NALCIZA DE LIMA 14 4 4 33 0,5 - 55,5 - Eliminado

7634 ROSEANE SANTOS COUTINHO LOIOLA 14 4 4 33 0,5 - 55,5 - Eliminado

6903 STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE 16 2 4 33 0,5 - 55,5 - Eliminado

2708 ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA 10 0 6 39 - - 55 - Eliminado

11075 LUCINEIDE DE SOUZA COSTA 8 4 4 39 - - 55 - Eliminado

2640 VALDEMIR NEVES LEITE 10 6 0 39 - - 55 - Eliminado

10192 LARISSA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA 10 4 2 39 - - 55 - Eliminado

792 DERCI ANTONIO DA SILVA 16 4 2 33 - - 55 - Eliminado

1557 JANE MARCIA DA SILVA 16 4 2 33 - - 55 - Eliminado

856 CLARINA DA SILVA CARDOSO 18 2 2 33 - - 55 - Eliminado

11695 CARLA RAYSSA SILVA VIEIRA 12 4 6 33 - - 55 - Eliminado

5003 VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES 14 4 4 33 - - 55 - Eliminado

8181 VERA LUCIA DE OLIVEIRA 10 2 0 42 0,5 - 54,5 - Eliminado

10716 JOAO LINO PEREIRA 14 0 4 36 0,5 - 54,5 - Eliminado

10261 CHEILA MICHELE SANTOS 8 4 6 36 0,5 - 54,5 - Eliminado

3217 CLEONICE CEBALHO DE BARROS 12 2 4 36 0,5 - 54,5 - Eliminado

3648 ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA 14 0 4 36 0,5 - 54,5 - Eliminado

845 LENI SOBRINHA RAMO DE SOUZA 8 4 6 36 0,5 - 54,5 - Eliminado

5593 NEUZA LEANDRO SILVA SANCHES 8 4 6 36 0,5 - 54,5 - Eliminado

12875 SONELI LOPES DA TRINDADE 14 2 2 36 0,5 - 54,5 - Eliminado

10605 LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO 10 4 4 36 0,5 - 54,5 - Eliminado

9711 TUANY PEREIRA LOPES 12 4 2 36 0,5 - 54,5 - Eliminado

9191 ELAINE VIANA DE CASTILHO 12 4 8 30 0,5 - 54,5 - Eliminado

3872 ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA 14 4 6 30 0,5 - 54,5 - Eliminado

9063 NORENIR OLIVEIRA LEITE MAMEDES 16 6 2 30 0,5 - 54,5 - Eliminado

228 FRANCIELE RICARDO DE MATOS 16 2 6 30 0,5 - 54,5 - Eliminado

9028 ELLEN KAROLINE TEIXEIRA ORLANDO PRADO 16 2 6 30 0,5 - 54,5 - Eliminado

10350 SIMONE DUARTE SILVA 12 8 4 30 0,5 - 54,5 - Eliminado

8773 FLAVIA NUNES DE SOUZA DESTACIO 14 4 6 30 0,5 - 54,5 - Eliminado

12066 LETÍCIA FARIA DE AZEVEDO 12 4 8 30 0,5 - 54,5 - Eliminado

408 LETICIA DE JESUS SANTANA 8 2 2 42 - - 54 - Eliminado

1845 VIVIANE APARECIDA ALVES LEITE 8 0 4 42 - - 54 - Eliminado

7307 ERICA DA SILVA MOREDA 10 2 6 36 - - 54 - Eliminado

3140 ANDREIA SOARES FRANCISCO 10 2 6 36 - - 54 - Eliminado

6497 GISLAINE ALMEIDA FARIA 12 2 4 36 - - 54 - Eliminado

3369 NEULIANE ALVES DA SILVA 12 4 2 36 - - 54 - Eliminado

10714 KEZIA MARQUES DA SILVA 12 4 8 30 - - 54 - Eliminado

9918 APARECIDA ALVES CABRAL CRUZ 16 2 6 30 - - 54 - Eliminado

4575 ADRIANA CARDOSO DE PAULA 12 6 6 30 - - 54 - Eliminado

12475 CLARA MUNIQUI ALVES SORATTO 12 8 4 30 - - 54 - Eliminado

6096 ANA MARIA DE MELO OLIVEIRA 6 4 4 39 0,5 - 53,5 - Eliminado

4188 ROSALIA SANTANA MAGALHÃES 10 2 2 39 0,5 - 53,5 - Eliminado

12344 ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO 6 4 4 39 0,5 - 53,5 - Eliminado

8405 KAREN CAMILA DA CONCEIÇÃO LUZINI 10 0 4 39 0,5 - 53,5 - Eliminado

9709 PATRICIA DOS REIS SOARES 10 2 2 39 0,5 - 53,5 - Eliminado

631 MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO 12 4 4 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

8714 LUZEMEIRE MONICA DE ARAUJO CALDEIRA 12 4 4 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

5082 ZILDA SOARES DOS SANTOS 12 6 2 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

1366 ELAINE CRISTINA BETI 14 4 2 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

7828 ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA 12 4 4 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

15 ADRIANA LOPES SILVA 8 8 4 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

12027 GEYSE MARCELA CHIUCHI 10 8 2 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

11967 FLÁVIA PEREIRA DE MIRANDA 14 2 4 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

800 PATRÍCIA DOS SANTOS COUTINHO 6 8 6 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

7970 LEILA DE PAULA DIAS SILVA 14 0 6 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

11367 GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE 12 4 4 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

6492 QUESIA MEIRA DA COSTA DOS SANTOS 10 4 6 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

3783 CRISTIANA SILVA DE ABREU 12 4 4 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

11258 ANDRA SANTANA DA SILVA 10 6 4 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

2384 LUANA SILVA MARCACINI 14 4 2 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

7093 LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS 8 4 8 33 0,5 - 53,5 - Eliminado

1883 SUELEN CEBALHO DOS SANTOS 8 4 2 39 - - 53 - Eliminado

3105 ALCIELLI FERNANDA DA SILVA 10 2 2 39 - - 53 - Eliminado

12084 NILZA TEREZA DA SILVA 10 4 6 33 - - 53 - Eliminado

11083 MARIA LUIZA DE CAMPOS SAMPAIO 12 4 4 33 - - 53 - Eliminado

9639 SIMONE SOARES DE SOUZA COSTA 10 6 4 33 - - 53 - Eliminado

10883 PAULA RHISCHELLE RODRIGUES 12 4 4 33 - - 53 - Eliminado

9471 MARCILENE BARROS 12 2 6 33 - - 53 - Eliminado

9884 LEIDIMAR ANTONIA DA SILVA 16 6 4 27 - - 53 - Eliminado

9301 MARIA JOSÉ FURTUNATO DA FONSECA 14 0 2 36 0,5 - 52,5 - Eliminado

7744 LUZINETE APARECIDA BATISTA 10 2 4 36 0,5 - 52,5 - Eliminado

7143 TATIANE RODRIGUES 10 2 4 36 0,5 - 52,5 - Eliminado

5226 ANDREIA FREITAS DE SOUZA 12 4 0 36 0,5 - 52,5 - Eliminado

6490 ILIZIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO 10 2 4 36 0,5 - 52,5 - Eliminado

11797 SIRLENE SEVERIANO COELHO 8 4 4 36 0,5 - 52,5 - Eliminado

9451 SILMARA DA COSTA FONSECA 10 4 8 30 0,5 - 52,5 - Eliminado

650 REGIANE FÁTIMA PAZETO 14 4 4 30 0,5 - 52,5 - Eliminado

9719 ELAINE APARECIDA BERNARDO 12 4 6 30 0,5 - 52,5 - Eliminado

5835 ROSANGELA APARECIDA IVO LEITE 12 4 6 30 0,5 - 52,5 - Eliminado

11178 JAMILA JOANA DOS SANTOS NOVAKC 12 6 4 30 0,5 - 52,5 - Eliminado

443 SIMONE PORTERA DA SILVA PEREIRA 12 6 4 30 0,5 - 52,5 - Eliminado

3860 GESIANE FERREIRA DA SILVA DE JESUS 12 6 4 30 0,5 - 52,5 - Eliminado

6037 THAMIRES APARECIDA PEREIRA TORRES 12 2 8 30 0,5 - 52,5 - Eliminado

3841 BEATRIZ FERREIRA COTRIM LEITE 12 6 4 30 0,5 - 52,5 - Eliminado

1053 CRISTIANE PIRES SANTANA PENARIOL 16 8 4 24 0,5 - 52,5 - Eliminado

12445 BRENNA MARCELLA MARTINS SILVA 16 8 4 24 0,5 - 52,5 - Eliminado

10823 DANIELE DAIANE ARDAIA GREVE 8 2 6 36 - - 52 - Eliminado

12989 WANDERLÉIA PUGER EVANGELISTA 14 4 4 30 - - 52 - Eliminado

10682 CLEUZINHA RIBEIRO DE AGUIAR 8 4 0 39 0,5 - 51,5 - Eliminado

927 ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA KHIPPAIZ 8 2 2 39 0,5 - 51,5 - Eliminado

10117 IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES 14 0 4 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

9937 IZAIAS LEMES 8 4 6 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

7905 LEONICE REINOLDES FRANCISQUETI 10 4 4 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

11957 LUCIENE SOARES DOS SANTOS 10 4 4 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

4864 SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA 8 4 6 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

5802 LUCELIA DIAS DA SILVA 12 4 2 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

13280 ANGELA APARECIDA VIEIRA 8 6 4 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

4414 MARGARIDA CREUZA DA SILVA 10 4 4 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

1451 ADRIANE SILVA DE ABREU OLIVEIRA 12 2 4 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

8279 JUCELIA NARDELI VIANA 12 2 4 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

98 LUCILENE MENDES DOS SANTOS 14 4 0 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

8086 POLIANA MARIA LARA 12 4 2 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

10702 REGIANE DE ASSIS PEREIRA 12 4 2 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

8561 MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA 14 2 2 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

9384 NILVA DO CARMO DE OLIVEIRA 16 4 4 27 0,5 - 51,5 - Eliminado

10563 KELLI CRISTINA PEREIRA REIS DOS SANTOS 12 6 6 27 0,5 - 51,5 - Eliminado

3479 MARIA CELECINA DE SOUZA SILVA DOS ANJOS 10 2 0 39 - - 51 - Eliminado

2683 CLEUSIANNA APARECIDA ALVES 8 4 6 33 - - 51 - Eliminado

9057 ZUMIRA ANTÔNIA DA SILVA POSSAVATZ 12 2 4 33 - - 51 - Eliminado

13170 LUCIMARA REINO DE SOUZA 10 2 6 33 - - 51 - Eliminado

11964 SILVANO APARECIDO DA SILVA 8 2 8 33 0 - 51 - Eliminado

4460 EDIMARCIO MARTINS BRITO 10 4 4 33 - - 51 - Eliminado

7268 ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHAES 10 8 6 27 - - 51 - Eliminado

1282 ALMERINDA LINA SANTIAGO OLIVEIRA 12 4 4 30 0,5 - 50,5 - Eliminado

869 LAURINDA RAMOS DA SILVA 12 4 4 30 0,5 - 50,5 - Eliminado

1097 REGINA JOSE DA SILVA 12 6 2 30 0,5 - 50,5 - Eliminado

4282 EDENIA DE ANDRADE GONZAGA 14 4 2 30 0,5 - 50,5 - Eliminado

9786 JANETE PIRES SANTANA 10 6 4 30 0,5 - 50,5 - Eliminado

6374 MARIA LIGIANE SANTOS BATISTA 10 4 6 30 0,5 - 50,5 - Eliminado

8331 ANA CLAUDIA INOUE CASALE 14 4 2 30 0,5 - 50,5 - Eliminado

12794 GISLENE SALVATERRA CARVALHO 10 2 8 30 0,5 - 50,5 - Eliminado

2609 OSANIR PEREIRA VICENTINI NEGRINI 18 2 6 24 0,5 - 50,5 - Eliminado

10150 ROSANA APARECIDA DAS CHAGAS 6 4 4 36 - - 50 - Eliminado

7797 DANIELLE PAULA PEREIRA 10 2 2 36 - - 50 - Eliminado

3849 BEATRIZ DA SILVA RAMOS 10 0 4 36 - - 50 - Eliminado

8716 NEI BRAGA CALDEIRA 10 2 8 30 - - 50 - Eliminado

9410 ZILA DOS ANJOS FERREIRA 12 4 4 30 - - 50 - Eliminado

1576 VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA 14 2 4 30 - - 50 - Eliminado

4001 JULIANA DA COSTA MARQUES 16 0 4 30 - - 50 - Eliminado

3306 LUANA AMARAL MENDES SILVA 14 2 4 30 - - 50 - Eliminado

12088 ADRIANA MARCADELLA 14 4 2 30 - - 50 - Eliminado

11976 GELENA DE OLIVEIRA CORRÊA 14 2 4 30 - - 50 - Eliminado

7087 PRISCILLA CRISTINA DA SILVA 10 4 6 30 - - 50 - Eliminado

6408 JÉSSICA MARISA DE CAMPOS 12 2 6 30 - - 50 - Eliminado

12651 ODETE ROSA PAES 6 4 6 33 0,5 - 49,5 - Eliminado

2699 MARIA AUXILIADORA GALEANO 6 4 6 33 0,5 - 49,5 - Eliminado

2724 RUBENILZA RODRIGUES DUTRA 14 0 2 33 0,5 - 49,5 - Eliminado

5480 CLOTILDE CLARA DA SILVA 10 4 2 33 0,5 - 49,5 - Eliminado

1811 ANA PAULA DA SILVA 8 2 6 33 0,5 - 49,5 - Eliminado

9833 VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA 10 4 2 33 0,5 - 49,5 - Eliminado

8503 ANDREIA RENATA PEREIRA 14 0 2 33 0,5 - 49,5 - Eliminado

6101 PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER 12 4 0 33 0,5 - 49,5 - Eliminado

11007 MARLI DA SILVA ESCORSE 8 4 4 33 0,5 - 49,5 - Eliminado

13448 EDIVANIA PEDRO DA COSTA 10 4 2 33 0,5 - 49,5 - Eliminado

8297 LUCINEIA GUEVARA VIEIRA 12 4 6 27 0,5 - 49,5 - Eliminado

11029 ROSANA APARECIDA DA SILVA 12 6 4 27 0,5 - 49,5 - Eliminado

2073 ZILENE FERREIRA LEMES 14 4 4 27 0,5 - 49,5 - Eliminado

7365 EUZELI DOS ANJOS MANFRÉ GUEVARA 10 6 6 27 0,5 - 49,5 - Eliminado

6176 SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES 8 8 6 27 0,5 - 49,5 - Eliminado

4271 SILVANA GOMES VIANA 6 2 2 39 - - 49 - Eliminado

3181 ROSENIR CARDOSO LOMPIAS 8 4 4 33 - - 49 - Eliminado

8806 ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ 6 4 6 33 - - 49 - Eliminado

10034 CATARINA CARVALHO DA SILVA 8 4 4 33 - - 49 - Eliminado

7737 JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGO PEREIRA 8 4 4 33 - - 49 - Eliminado

10197 LILIANI APARECIDA PEREIRA BISSOLI 14 4 4 27 - - 49 - Eliminado

11537 ISABELI FERNANDES DA SILVA ALVES 12 6 4 27 - - 49 - Eliminado

6161 SOLANGE OLIVEIRA RIBEIRO PAVESSI 10 0 2 36 0,5 - 48,5 - Eliminado

6267 EDICLEIA ALINE FERNANDES CABRAL LEAL 8 0 4 36 0,5 - 48,5 - Eliminado

11533 LILIA PINHEIRO RODRIGUES 8 2 2 36 0,5 - 48,5 - Eliminado

12134 IRENY ANTONIA MARASSI FRANÇA 12 2 4 30 0,5 - 48,5 - Eliminado

7857 MARILDA DA SILVA RESENDE 10 6 2 30 0,5 - 48,5 - Eliminado

12943 ROSIMAR MENDES GONÇALVES 14 2 2 30 0,5 - 48,5 - Eliminado

3871 JOSÉ CARLOS GOMES BRITO 12 2 4 30 0,5 - 48,5 - Eliminado

163 RUBERLEIA CÍCERA DO COUTO COSTA 8 2 8 30 0,5 - 48,5 - Eliminado

9012 CINTIA TEIXEIRA ORLANDO MURTA 14 2 2 30 0,5 - 48,5 - Eliminado

10651 MARILZA ALVES DA SILVA 8 4 6 30 0,5 - 48,5 - Eliminado

12247 KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA 10 4 4 30 0,5 - 48,5 - Eliminado

6503 ELISABETH JERONIMO PRIETO 8 4 6 30 0,5 - 48,5 - Eliminado

13474 SUSANY PEDRO DA COSTA 8 6 4 30 0,5 - 48,5 - Eliminado

1361 JOSIELY DE JESUS MOURA 12 0 6 30 0,5 - 48,5 - Eliminado

10096 FERNANDA SALES MOREIRA 12 6 6 24 0,5 - 48,5 - Eliminado

4881 CINTIA MARQUES ANDREATTI 12 8 4 24 0,5 - 48,5 - Eliminado

5097 LUCIANE DO PRADO 8 2 2 36 - - 48 - Eliminado

9571 ELIENE SANTANA DOS ANJOS SILVA 8 2 2 36 - - 48 - Eliminado

980 SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO 8 0 4 36 - - 48 - Eliminado

12230 GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO 12 2 4 30 - - 48 - Eliminado

10580 ODINEIDA TELES TORRES 12 6 0 30 - - 48 - Eliminado

5220 ELIANE NUNES RODRIGUES POQUIVIQUI 10 6 2 30 - - 48 - Eliminado

5050 SILVANE SOUZA MENESES SANCHES 12 4 2 30 - - 48 - Eliminado

7200 AMANDA DOMINGOS DE PAULA 14 0 4 30 - - 48 - Eliminado

11181 EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA 6 4 4 33 0,5 - 47,5 - Eliminado

2199 ANILSA ALMORONE DE AZEVEDO MOREIRA 10 4 0 33 0,5 - 47,5 - Eliminado

6169 LUIZA PEREIRA LEITE 6 4 4 33 0,5 - 47,5 - Eliminado

602 ESTER APARECIDA DA SILVA DE ABREU 12 0 2 33 0,5 - 47,5 - Eliminado

7912 GISELE CARVALHO ALVES DA SILVA 8 4 2 33 0,5 - 47,5 - Eliminado

11376 MONICA MARIA DA SILVA 12 4 4 27 0,5 - 47,5 - Eliminado

6586 GILVANIA MEDEIROS CARDOSO 10 8 2 27 0,5 - 47,5 - Eliminado

7341 JAINE APARECIDA DA SILVA 10 6 4 27 0,5 - 47,5 - Eliminado

6383 VANESSA SOARES LIRA DE AQUINO 10 6 4 27 0,5 - 47,5 - Eliminado

2358 MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA 8 4 2 33 - - 47 - Eliminado

6114 ENOEME NEVES DA SILVA 10 0 4 33 - - 47 - Eliminado

10223 NEISIMAR RODRIGUES DOS SANTOS 6 4 4 33 - - 47 - Eliminado

8791 THAIS KAOMA HENRIQUE DE BARROS 8 0 6 33 - - 47 - Eliminado

8207 JOCELAINE BARBOSA DA SILVA 10 2 2 33 - - 47 - Eliminado

632 ANDRIELY FERREIRA FERRAZ 12 0 2 33 - - 47 - Eliminado

13335 RAFAELA DO NASCIMENTO PEREIRA 14 4 2 27 - - 47 - Eliminado

4868 FRANCISMARA BARROS DE LIMA 4 4 2 36 0,5 - 46,5 - Eliminado

10228 ELISANGELA DA SILVA 8 2 0 36 0,5 - 46,5 - Eliminado

10229 IRIS LANTIELE FREIRE BIASOTO 6 2 2 36 0,5 - 46,5 - Eliminado

4819 KATIA MARA ATANAZIO DOS SANTOS 6 0 4 36 0,5 - 46,5 - Eliminado

9773 ADRIANA REGINA DE MAGALHÃES CASTRILLON 10 4 2 30 0,5 - 46,5 - Eliminado

12081 GEISA CRISTINA MARTINS DA SILVA NANTES 8 2 6 30 0,5 - 46,5 - Eliminado

8431 MARIA REGINA RUMÃO 6 4 6 30 0,5 - 46,5 - Eliminado

5439 JOYCI DIAS SIQUEIRA 8 4 4 30 0,5 - 46,5 - Eliminado

8185 SANDRA GOMES DE OLIVEIRA 8 4 4 30 0,5 - 46,5 - Eliminado

11153 CELIA PAULA LUPERINI 10 4 8 24 0,5 - 46,5 - Eliminado

12430 JUCIMEIRE CARDOSO GONÇALVES 6 4 0 36 - - 46 - Eliminado

9197 ANGELA MARIA PETINI LEITE 8 2 6 30 - - 46 - Eliminado

9218 CLAUDETE BELMIRO DE PAULA CARVALHO 10 4 2 30 - - 46 - Eliminado

10928 CLESIA LIMAS DOS SANTOS 10 6 0 30 - - 46 - Eliminado

9189 IVANETE CHAVES DE SOUZA RODRIGUES 10 2 4 30 - - 46 - Eliminado

2927 MAYARA ANTONIA FERREIRA 14 0 2 30 - - 46 - Eliminado

6439 DHIULHIA TORQUATO DOS SANTOS 8 6 2 30 - - 46 - Eliminado

4698 LORRAYNE RIBEIRO JERDLICKA 14 0 2 30 - - 46 - Eliminado

5590 GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO 14 6 2 24 - - 46 - Eliminado

9095 ADEITA DE SOUZA SILVA 6 6 0 33 0,5 - 45,5 - Eliminado

7917 ELIZANGELA ROMANO PAZETO 8 0 4 33 0,5 - 45,5 - Eliminado

6943 MIRIAM DE SOUZA COSTA 6 2 4 33 0,5 - 45,5 - Eliminado

1686 FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES 6 2 4 33 0,5 - 45,5 - Eliminado

6771 MARIA SÔNIA LIMA RIBEIRO 10 2 6 27 0,5 - 45,5 - Eliminado

292 ALAÍDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 12 2 4 27 0,5 - 45,5 - Eliminado

2091 LINEIA DE ARAÚJO JANUÁRIO 12 2 4 27 0,5 - 45,5 - Eliminado

3770 ELISANGELA DA SILVA BARBOSA 10 2 6 27 0,5 - 45,5 - Eliminado

10925 NILDA DE JESUS 8 0 4 33 - - 45 - Eliminado

5476 ESTELA JESUINA DA SILVA 6 4 2 33 - - 45 - Eliminado

9636 AGDA PAULA DUARTE 8 0 4 33 - - 45 - Eliminado

4535 HELEN CLAUDIA DE ALMEIDA 6 4 8 27 - - 45 - Eliminado

31 MIRIAM BARBOSA SILVA 8 2 8 27 - - 45 - Eliminado

3235 LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA 10 6 2 27 - - 45 - Eliminado

2020 ELENIR MILAN DOS SANTOS 8 2 4 30 0,5 - 44,5 - Eliminado

7029 ELIZETE DA SILVA PAULO 8 0 6 30 0,5 - 44,5 - Eliminado

12469 NEIDE RIBEIRO LAZARETI 8 4 2 30 0,5 - 44,5 - Eliminado

8020 MARCIA PEREIRA MACHADO 6 2 6 30 0,5 - 44,5 - Eliminado

3470 ANGELA MARIA CAMARGO 8 4 2 30 0,5 - 44,5 - Eliminado

7791 CARLA ADRIANA LEITE 4 4 6 30 0,5 - 44,5 - Eliminado

9356 ROSA PEREIRA DA SILVA ARRUDA 10 8 2 24 0,5 - 44,5 - Eliminado

9075 MIRIAM FURTADO BENTO 6 2 6 30 - - 44 - Eliminado

5487 SANDRA MARIA RODRIGUES 8 2 4 30 - - 44 - Eliminado

10226 ALESSANDRA FERREIRA BURIOLO 10 2 2 30 - - 44 - Eliminado

12796 ANALIDIA DE CASTRO SANTOS 8 2 4 30 - - 44 - Eliminado

2335 REGISLAINE NEVES RUIZ 10 2 2 30 - - 44 - Eliminado

8719 CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES 10 0 4 30 - - 44 - Eliminado

3571 ISLA FERREIRA BARBOSA 8 4 2 30 - - 44 - Eliminado

2666 THAYLA CRISTINA DA SILVA PEREZ 10 2 2 30 - - 44 - Eliminado

11142 SILVANA DA SILVA RIOS 12 4 4 24 - - 44 - Eliminado

12999 JOÃO PAULO GAMA DE OLIVEIRA 10 4 6 24 - - 44 - Eliminado

11926 FRANCIELI CAROLINA DE CAMPOS XAVIER 16 0 4 24 - - 44 - Eliminado

9058 IVANILDE DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA 6 4 0 33 0,5 - 43,5 - Eliminado

1102 ZILMA SILVA RAMOS 4 2 4 33 0,5 - 43,5 - Eliminado

8130 SIMONE FRANCISCA TASSI 6 2 2 33 0,5 - 43,5 - Eliminado

11110 MATILDE CRISTINA CARRASCO 12 2 2 27 0,5 - 43,5 - Eliminado

7997 ELENIR OLVEIRA DA SILVA 6 4 6 27 0,5 - 43,5 - Eliminado

1364 VALDELANI SANTANA SANTOS 12 2 2 27 0,5 - 43,5 - Eliminado

11581 GLAUCIA MARQUES TOZATTI 12 2 2 27 0,5 - 43,5 - Eliminado

8906 CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS 10 2 4 27 0,5 - 43,5 - Eliminado

3054 MARALICE VASCONCELOS DE SOUZA 8 2 6 27 0,5 - 43,5 - Eliminado

12174 ADENILDA ALVES LOPES 12 6 4 21 0,5 - 43,5 - Eliminado

10377 MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS 4 0 0 39 - - 43 - Eliminado

3945 CRISTIANE RODRIGUES CARRASCO 8 0 2 33 - - 43 - Eliminado

12463 WALQUIRIA PERES GRIGORIO 10 2 4 27 - - 43 - Eliminado

987 AMANDA KRIZIA MESQUITA DOS SANTOS FRANCO 10 4 2 27 - - 43 - Eliminado

9835 SILVANA CRISTINA CANO IZIDRO 6 2 4 30 0,5 - 42,5 - Eliminado

680 ROSELY MARIA DA SILVA ALVES 10 0 2 30 0,5 - 42,5 - Eliminado

7101 JANAINA VETORETI GOLONI 8 0 4 30 0,5 - 42,5 - Eliminado

12009 EDENIR APARECIDA PEREIRA TERTILIANO 10 4 4 24 0,5 - 42,5 - Eliminado

7337 ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA 10 6 2 24 0,5 - 42,5 - Eliminado

2068 MARLEI SANTOS DA SILVA 10 6 2 24 0,5 - 42,5 - Eliminado

12002 SIMONE NUNES MOTA 12 2 4 24 0,5 - 42,5 - Eliminado

3941 LANDERSON ORLANDO DIAS 14 2 2 24 0,5 - 42,5 - Eliminado

7056 ROSIMEIRE EMIDIO ESCORSE MARQUES 8 0 4 30 - - 42 - Eliminado

2116 SANDRA PASQUALI FELIX 12 4 2 24 - - 42 - Eliminado

10831 EDENIR ANGELA DE JESUS ARDAIA 8 2 4 27 0,5 - 41,5 - Eliminado

6476 NEUVANE GAMERO ANDRADE GUEVARA 8 2 4 27 0,5 - 41,5 - Eliminado

10650 ANDREIA ALVES DE SOUZA 8 2 4 27 0,5 - 41,5 - Eliminado

7974 SANDRA DOS SANTOS LEITE BATISTA 10 2 2 27 0,5 - 41,5 - Eliminado

3689 ROSANIA DOS SANTOS FERREIRA 12 2 0 27 0,5 - 41,5 - Eliminado

6785 ROSILENE APARECIDA ESPÍNDOLA AGUEIRO 12 4 4 21 0,5 - 41,5 - Eliminado

7425 ANGELIVA BATISTA LINO 6 0 2 33 - - 41 - Eliminado

7427 KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO 8 4 2 27 - - 41 - Eliminado

13421 NAYARA FERNANDA FILHA SOARES 8 4 2 27 - - 41 - Eliminado

3067 JAQUELINE SOARES LEAL 12 2 0 27 - - 41 - Eliminado

2399 MARILUCIA CRUZ PONHE 10 4 6 21 - - 41 - Eliminado

11569 MARCIA BARBOSA DE SOUZA 10 0 0 30 0,5 - 40,5 - Eliminado

9122 MONICA PEREIRA CASTILHO SANMARTINO 10 2 4 24 0,5 - 40,5 - Eliminado

12604 JEANN APARECIDA FERREIRA DA COSTA 10 0 6 24 0,5 - 40,5 - Eliminado

10375 NILCEIA DE PAULO TOLEDO 12 2 2 24 0,5 - 40,5 - Eliminado

5231 LUCIENE MANOELE ANSELMA LOPES PIVETTA 8 4 4 24 0,5 - 40,5 - Eliminado

810 REGINA GAMBARRA NEVES 10 2 4 24 - - 40 - Eliminado

9009 VANTUIL FERREIRA DOS ANJOS 6 6 4 24 - - 40 - Eliminado

3079 MARTA MATOS LIMA 10 2 4 24 - - 40 - Eliminado

5600 LUCIANA APARECIDA LUCENO 8 2 6 24 - - 40 - Eliminado

9158 ANGELA JESUINA DA SILVA 8 0 8 24 - - 40 - Eliminado

10908 ELIANE SANTANA DOS ANJOS 8 2 6 24 - - 40 - Eliminado

5060 VALQUIRE VENTURA SANTANA 8 4 4 24 - - 40 - Eliminado

2061 AUREA LUCIA ISIDORO RUSSAFA 6 2 4 27 0,5 - 39,5 - Eliminado

7859 LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO 6 4 2 27 0,5 - 39,5 - Eliminado

7390 TATIANE FRANCISCA HURTADO 6 4 2 27 0,5 - 39,5 - Eliminado

3977 LAUDICÉIA REIS OLIVEIRA SANTOS 8 2 2 27 0,5 - 39,5 - Eliminado

12050 ADRIANA HELENA FERNANDES DE CARVALHO 12 4 2 21 0,5 - 39,5 - Eliminado

8374 RENAN FERNANDES DA SILVA 12 8 4 15 0,5 - 39,5 - Eliminado

6318 SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHÃES 8 0 4 27 - - 39 - Eliminado

12342 DENISE VITOR SILVA 12 2 4 21 - - 39 - Eliminado

3247 MARLENE NEY 14 0 4 21 - - 39 - Eliminado

8975 ERICA MEDEIRO DA SILVA 10 6 2 21 - - 39 - Eliminado

2047 MARIA DOS ANJOS DE ANDRADE 8 0 0 30 0,5 - 38,5 - Eliminado

7106 MARIA EDINA AUGUSTA LOPES DA CRUZ 8 4 2 24 0,5 - 38,5 - Eliminado

10842 LUCIA HELENA SILVA 6 6 2 24 0,5 - 38,5 - Eliminado

1552 ANTONIA ROSA DA SILVA 12 0 2 24 0,5 - 38,5 - Eliminado

11436 FABIANE SANCHES OURIVES 8 2 4 24 0,5 - 38,5 - Eliminado

6828 PATRÍCIA FERREIRA GONÇALVES 10 4 0 24 0,5 - 38,5 - Eliminado

5205 MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR 6 4 4 24 0,5 - 38,5 - Eliminado

5847 CRISTIANA CAMARGO DA SILVA 8 4 2 24 0,5 - 38,5 - Eliminado

7685 MARCOS LUIZ DOS SANTOS 8 4 8 18 0,5 - 38,5 - Eliminado

5936 EUDILA APARECIDA ROMÃO 6 0 2 30 - - 38 - Eliminado

2961 LISLYE DE MATOS 8 2 4 24 - - 38 - Eliminado

8555 VIVIANE RODRIGUES 12 6 2 18 - - 38 - Eliminado

6579 ROSIANE DA SILVA FRAZÃO 8 2 0 27 0,5 - 37,5 - Eliminado

8490 CRISTIANE ROCHA DE MORAES 6 0 4 27 0,5 - 37,5 - Eliminado

2257 MARIA IZABEL JUSTINO DUTRA 4 2 4 27 - - 37 - Eliminado

11291 CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA 8 0 2 27 - - 37 - Eliminado

7182 LIETE AMARAL RIBEIRO 10 2 4 21 - - 37 - Eliminado

9964 FERNANDA VITTORAZZI DE SOUZA 8 4 4 21 - - 37 - Eliminado

10544 PÂMELA FERNANDES LEITE DA SILVA 10 2 4 21 - - 37 - Eliminado

11768 SANDRA ALVES LUDGERIO 6 2 4 24 0,5 - 36,5 - Eliminado

116 VANDA PIRES SANTANA 8 4 0 24 0,5 - 36,5 - Eliminado

4649 SILVANA DA COSTA 14 0 4 18 0,5 - 36,5 - Eliminado

7736 RONILDA CINTRA MENDES 6 4 2 24 - - 36 - Eliminado

11056 CINTIA TATIANE EGUES 6 2 4 24 - - 36 - Eliminado

3431 IVONE PESSOA MENEZES 8 2 2 24 - - 36 - Eliminado

1044 DAIANE ALVES PEREIRA 12 0 0 24 - - 36 - Eliminado

1526 OZENI FERMINIO PRUDENCIO 12 0 6 18 - - 36 - Eliminado

4046 IVANETE DO NASCIMENTO ORLANDO DIAS 4 0 4 27 0,5 - 35,5 - Eliminado

6399 SUZANE PEREIRA DOS SANTOS VELASQUEZ 8 0 0 27 0,5 - 35,5 - Eliminado

2869 MARCIO CESAR PAES DA SILVA 4 2 2 27 0,5 - 35,5 - Eliminado

1640 CLAUDIA DA SILVA BARROS 4 0 4 27 0,5 - 35,5 - Eliminado

1836 SOLANGE CANDELARIA BARBOSA 8 2 4 21 0,5 - 35,5 - Eliminado

6489 CLEIA JOCIANE DAS NEVES TEIXEIRA 2 4 2 27 - - 35 - Eliminado

2118 MARIA DE FÁTIMA FURTADO 4 4 0 27 - - 35 - Eliminado

3192 NOEMI CEBALHO PASCOAL 8 2 4 21 - - 35 - Eliminado

11782 MARIA DE LOURDES TOMAZ DA COSTA 2 6 2 24 0,5 - 34,5 - Eliminado

8811 MARÍA GORETE SOARES RAYMUNDO 4 2 4 24 0,5 - 34,5 - Eliminado

12761 DELSIOMONE DONIZETE DA COSTA 6 4 0 24 0,5 - 34,5 - Eliminado

10816 VERA LUCIA SILVA DE PAULA 4 4 2 24 0,5 - 34,5 - Eliminado

1225 ANA PAULA MARTINS 6 2 2 24 0,5 - 34,5 - Eliminado

10006 ANGELA MARIA CASTILHO DE LIMA 8 2 6 18 0,5 - 34,5 - Eliminado

12479 ALDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA 10 6 0 18 0,5 - 34,5 - Eliminado

1302 LEILA NERES DA SILVA CORREA 4 4 2 24 - - 34 - Eliminado

12299 MARINEIDE SOARES PEREIRA 6 4 6 18 - - 34 - Eliminado

11595 JULIANA CAVALCANTE DE ARAÚJO 8 4 4 18 - - 34 - Eliminado

8524 JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES CANDIA 12 2 2 18 - - 34 - Eliminado

11684 CREUZA MOREIRA DOS SANTOS 6 0 0 27 0,5 - 33,5 - Eliminado

3614 CLEIDE MAZALI DA SILVA 6 4 2 21 0,5 - 33,5 - Eliminado

10820 GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA 6 2 4 21 0,5 - 33,5 - Eliminado

8494 CLARICE ROGRIGUES SOARES SILVA 6 0 0 27 - - 33 - Eliminado

11152 JOSE RAFAEL DA SILVA SANTOS 4 2 0 27 - - 33 - Eliminado

1614 CLAUDIA LEAL DA PENHA 4 4 4 21 - - 33 - Eliminado

3188 ROSILDA RIBEIRO 12 0 2 18 - - 32 - Eliminado

6008 ROSANIA DO NASCIMENTO GOMES FEREIRA 6 0 4 21 - - 31 - Eliminado

9907 JAQUELINE MILA LUCENA DE OLIVEIRA 6 2 4 18 0,5 - 30,5 - Eliminado

7110 JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA 8 0 4 18 - - 30 - Eliminado

10903 AMANDA SOARES LIRA 4 4 4 18 - - 30 - Eliminado

2508 KESIA MARTINS TOMAZ DE OLIVEIRA 4 4 4 18 - - 30 - Eliminado

12348 MARIA APARECIDA LUCENA DA SILVA 4 2 2 21 - - 29 - Eliminado

11624 LUCIANA MONTANARI MELO 6 0 2 21 - - 29 - Eliminado

3599 CAROLINE PRADO DIAS 8 0 0 21 - - 29 - Eliminado

8395 ADRIANA SANTOS SOUZA 8 2 0 18 0,5 - 28,5 - Eliminado

5457 ADRIANA PAULA FERNANDES CASTILHEIRO 6 0 4 18 0,5 - 28,5 - Eliminado

2094 REGINA LOPES MARQUES TOMICHA 6 4 0 18 - - 28 - Eliminado

13130 TANIA MARIA TOLEDO DA SILVA 8 2 2 15 - - 27 - Eliminado

9895 MARIANA SAMPAIO PEREIRA 2 2 0 21 - - 25 - Eliminado

10026 CLEONICE GOMES DA SILVA 8 0 2 15 - - 25 - Eliminado

3187 SIMONE PEREIRA FERNANDES 2 0 0 9 - - 11 - Eliminado

12998 GILDA SOARES DA SILVA GARCIA DOS SANTOS - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

12833 ALESSANDRA SANTIAGO COSTA LAGE - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

4580 NILDA SILVA ALVES - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

3574 ILZA PEREIRA XAVIER - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

12240 MARCIA REGINA LADEIA - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

564 REGISLAINE MAZIERO ORLANDO - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

10992 GIZELI VALÉRIA DA SILVA PAULA - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

1692 MARIA DE FATIMA DE JESUS DA SILVA - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

802 JOELMA JULIA DO CARMO - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

1983 LUZINTE MARTINS DE ASSIS - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

3538 MARIA JOSE DE ALMEIDA ALVES - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

2026 FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

1228 ROSIMEIRE NEGRIS - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

12359 HELLEN CRISTINE ALMEIDA - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

7832 EDRIANE ALVES DA SILVA - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

11093 LUCIANA DOS SANTOS DE AQUINO - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

7378 ADRIELI SCORTEGAGNA CORREA - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

13478 ALCIONE DA SILVA - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

8099 EDINEIA FERREIRA CIESLIK - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

11798 CLAUDIA REGONHE MARAIA - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

7841 LETÍCIA CARLA DA SILVA GOMES SOARES - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

1649 HOMERO HENRIQUE FARIAS NETO - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

12542 NUBIA VALERIA GONÇALVES DE BRITO - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

12972 IVETE FERREIRA BARBOSA CORREA - - - - - - - - Ausente

403 GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO - - - - - - - - Ausente

3644 LURDES DE AZEVEDO CARVALHO - - - - - - - - Ausente

5263 AURÉLIO GONÇALVES SERAPIÃO - - - - - - - - Ausente

8467 ROSALINA ROBERTA PEREIRA - - - - - - - - Ausente

4673 LAERTE JOSE VIEIRA DE LIMA - - - - - - - - Ausente

12125 CLAILTON IBIRE ENVANGELISTA - - - - - - - - Ausente

10853 OZENILDA MARIA DE QUEIROZ - - - - - - - - Ausente

3332 AYLA MARIA TEIXEIRA - - - - - - - - Ausente

10301 APARECIDA VENCATO PUERARI - - - - - - - - Ausente

5586 MARIA DEISE TORINO - - - - - - - - Ausente

7220 ANDINA MARIA SANTOS - - - - - - - - Ausente

7687 CLEUSA ANTONIA GONÇALVES - - - - - - - - Ausente

7122 ILSOM SALAZAR GARCIA - - - - - - - - Ausente

2859 GEOVANA MOREIRA DA SILVA - - - - - - - - Ausente

12927 RUTILENE LEAL DE LOURDES - - - - - - - - Ausente

2412 MANOEL INÁCIO MASSAY MENDES - - - - - - - - Ausente

5930 IVANY MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES - - - - - - - - Ausente

6438 ALICE DE FATIMA VILARVAS - - - - - - - - Ausente

6460 MARIA AUXILIADORA DA CHAGA PINHEIRO - - - - - - - - Ausente

7098 REGINA MARQUES CORDEIRO - - - - - - - - Ausente

1178 MARIA GONÇALVES FERRAI - - - - - - - - Ausente

10005 ELIANE CARVALHO VIANA DE MENDONÇA - - - - - - - - Ausente

11669 RITA PEREIRA DE ARAUJO EHLKE - - - - - - - - Ausente

4634 GEIZENIL MARIA DA SILVA NASCIMENTO - - - - - - - - Ausente

12026 EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS - - - - - - - - Ausente

4078 SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

11139 RODY VIEIRA RODRIGUES SOUZA - - - - - - - - Ausente

7129 MARIA DO CARMO QUINTINO - - - - - - - - Ausente

338 SONIA MARIA LARA DA ROSA - - - - - - - - Ausente

12449 RUTH DO NASCIMENTO GONÇALO FILHA - - - - - - - - Ausente

3043 MARINA DE FATIMA SOUZA - - - - - - - - Ausente

9420 GENOCI DE FATIMA ANTUNES DE CHAVES - - - - - - - - Ausente

11190 SILVIA ADRIANA FREDDI CRUZ - - - - - - - - Ausente

2553 IRMA DA SILVA - - - - - - - - Ausente

12606 HELIO RODRIGUES DA SILVA - - - - - - - - Ausente

7325 ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY - - - - - - - - Ausente

12624 MARIA ROSILANE DA SILVA DUARTE - - - - - - - - Ausente

508 JOSÉ ROBERTO PEREIRA LIMA - - - - - - - - Ausente
431 MARIA GORETE OLIVEIRA DA SILVA - - - - - - - - Ausente
5237 LEIDE SANTANA GOMES MORAES - - - - - - - - Ausente
2670 CLEIDIMARA LOPES - - - - - - - - Ausente
3891 MARCIA MARIA PEREIRA - - - - - - - - Ausente
11037 ARIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS - - - - - - - - Ausente
2009 FRANCISLAIDE AZEVEDO DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente
13219 MARILENE DO CARMO RAMOS - - - - - - - - Ausente
1356 APARECIDA DE SÁ - - - - - - - - Ausente
7140 ROSELI DOS REIS BARBOSA - - - - - - - - Ausente
4761 ROSANGELA COIMBRA - - - - - - - - Ausente
11162 ANDRÉIA ÂNGELA DE CARVALHO - - - - - - - - Ausente
11943 GISLEI DA ROCHA LOPES - - - - - - - - Ausente
13482 DEOLIRA VALERIO DO NASCMENTO - - - - - - - - Ausente
7709 ORISVALDO JOSÉ DA SILVA - - - - - - - - Ausente
7691 LUCIMAR MADALENA DO CARMO - - - - - - - - Ausente
3112 ROSALI DA SILVA - - - - - - - - Ausente
5294 REGINA APARECIDA INACIO COSENZO - - - - - - - - Ausente
11793 JOSE AUGUSTO DELUQUI - - - - - - - - Ausente
2962 RUBENITA FRANCISCO NERIS - - - - - - - - Ausente
8931 ELIENE RIBEIRO BISPO - - - - - - - - Ausente
10091 LUZIA DE SOUZA SERPA - - - - - - - - Ausente
8562 ZENILDA BONFIM LOURENÇÃO - - - - - - - - Ausente
7288 LEILA REGINA ZIMERMANN BRAGA - - - - - - - - Ausente
8690 MARLENE SCARPAZZA CAVALCANTE - - - - - - - - Ausente
1114 DARCI MARTINS - - - - - - - - Ausente
8908 EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS DIAS - - - - - - - - Ausente
12311 NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ - - - - - - - - Ausente
7759 MARIA HELENA PEREIRA CORDEIRO - - - - - - - - Ausente
1153 ADAIR PIRES DE MORAES - - - - - - - - Ausente
7852 SENILVA GONÇALVES MARTINS FERREIRA - - - - - - - - Ausente
12823 RAQUEL LUIZA FERREIRA DUTRA - - - - - - - - Ausente
12858 ANGELINA RIBEIRO DA SILVA - - - - - - - - Ausente
11599 VERA LUCIA BARRETO DA SILVA - - - - - - - - Ausente
1977 MARLI JUVENIL - - - - - - - - Ausente
10145 VALDINETE DA SILVA - - - - - - - - Ausente
6668 ANA CELIA PIMENTEL - - - - - - - - Ausente
12382 OZAINA LIMA DE ALMEIDA FAGUNDES - - - - - - - - Ausente
374 ADRIANA DE PAULA FERRAZ - - - - - - - - Ausente
9541 SELMA RODRIGUES - - - - - - - - Ausente
10735 MARIA ROSÂNGELA NEVES SOUZA DA CUNHA - - - - - - - - Ausente
10232 ELAINE CRISTINA LEÃO - - - - - - - - Ausente
5193 MARIA DIVINA DE LIMA PORFÍRIO - - - - - - - - Ausente
10962 ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES - - - - - - - - Ausente
13494 PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO - - - - - - - - Ausente
10742 SILVANA ALVES DA SILVA DE AQUINO - - - - - - - - Ausente
1782 OLIZETE DA ROSA PONADT - - - - - - - - Ausente
13409 ONILSA PEREIRA DE SOUZA - - - - - - - - Ausente
326 PAULO CEZAR GOMES MATEUS - - - - - - - - Ausente
2879 LUCILENE TEODORO MOREIRA - - - - - - - - Ausente
10595 LUCIA AMARAL LINS DA SILVA - - - - - - - - Ausente
4633 ELIETE FRANÇA MOREIRA DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente
4181 LINDAURA TABORDA DE ARAÚJO - - - - - - - - Ausente
11252 ERALVANE DA GUIA OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente
11481 SUELY GERALDA DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente
9647 MARIA MADALENA DA SILVA BRITO - - - - - - - - Ausente
12297 MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES - - - - - - - - Ausente
5768 VÂNIA GONÇALVES GALOSSI DAN - - - - - - - - Ausente
2175 ANDRELIZA MARTINS DE ASSIS LOPES - - - - - - - - Ausente
4056 ROSANGELA SANTOS COSTA DE MOURA - - - - - - - - Ausente
4096 IVANA MARIA FERRARI - - - - - - - - Ausente
10343 ERIVELTO DE SOUZA ALMEIDA - - - - - - - - Ausente
10860 AGNALDO ANTONIO DE SOUZA - - - - - - - - Ausente
8140 APARECIDA SEBASTIANA COSTA DE MIRANDA - - - - - - - - Ausente
11033 MARIA DE FATIMA SANTOS DE AQUINO - - - - - - - - Ausente
11971 APARECIDA ROSANA FIDELIS - - - - - - - - Ausente
1993 SARAH RIBEIRO VICENTE DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente
2843 GRACIELY CONCEIÇÃO DE ABREU - - - - - - - - Ausente
3785 MERCIA CARVALHO TEIXEIRA - - - - - - - - Ausente
10289 MARILZA M. NOGUEIRA - - - - - - - - Ausente
11702 SILVANA FERREIRA DE MORAIS - - - - - - - - Ausente
7602 MARIA CRISTINA ALVES DE AQUINO - - - - - - - - Ausente
8500 ELIZETE CARLOS PEREIRA - - - - - - - - Ausente
11378 GEANE SILVA DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente
9137 ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente
1643 ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA - - - - - - - - Ausente
12751 SIRLENE DA SILVA SOUTO - - - - - - - - Ausente
13442 MARIA HELENA NUNES DA CUNHA - - - - - - - - Ausente
7851 REJANE DE MELO DURANTE - - - - - - - - Ausente
11853 MARIA IZABEL CHUE DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente
11584 LUCILIA BISPO PRADO - - - - - - - - Ausente
10309 IVONETE DA SILVA ARNALDO - - - - - - - - Ausente
10053 ELIZABETE SANTIAGO DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente
4576 CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA - - - - - - - - Ausente
8985 ROSIMEIRE SOARES DA SILVA - - - - - - - - Ausente
9165 EVERALDO MENDES RODRIGUES - - - - - - - - Ausente
3301 KEZIA VIEIRA FERREIRA - - - - - - - - Ausente
8472 MARINA FERNANDES DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente
7548 ADRIANA ALVES DE SOUSA - - - - - - - - Ausente
4123 FERNANDA FELICIANO PINTO - - - - - - - - Ausente
2801 JOSIANE DA CRUZ BARROS SILVA - - - - - - - - Ausente
4811 ABSAIR JOSIANE DA SILVA E SILVA - - - - - - - - Ausente
895 MARCILENE DALL ALBA ARRUDA - - - - - - - - Ausente
12188 SIMONE COELHO DE LIMA - - - - - - - - Ausente

9498 SANDRA BRITO BERTOLOZZO SILVA - - - - - - - - Ausente
8324 MARCIA APARECIDA DESTACIO - - - - - - - - Ausente
7080 WILDA SANTOS SILVA - - - - - - - - Ausente
10275 SIMONE SENA ROSSI DE BAIRROS - - - - - - - - Ausente
11719 GEUZA SOARES DE FREITAS CORREA - - - - - - - - Ausente
13339 WALTER ROMANO - - - - - - - - Ausente
13026 GILVANEIDE DE FARIAS SOARES - - - - - - - - Ausente
11881 JULIENE GODOI DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente
3197 SANDRA LUZIA GONSALVES - - - - - - - - Ausente
12269 JULIO CESAR COUTO - - - - - - - - Ausente
1681 ROSANGELA BENVENUTTI - - - - - - - - Ausente
12926 MARCELINO LOPES REIS - - - - - - - - Ausente
10857 IVANIA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA - - - - - - - - Ausente
6694 SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC - - - - - - - - Ausente
9908 ALDINEIA APARECIDA ARANTES PASSO - - - - - - - - Ausente
4869 MARCILENE SOARES DOS REIS - - - - - - - - Ausente
7508 MÁRCIA MEIRE AQUINO MARTINS - - - - - - - - Ausente
3091 MARIA APARECIDA DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente
12298 ROSIMAR COTRIM DO CARMO - - - - - - - - Ausente
10420 ELIANE DA SILVA ARAUJO - - - - - - - - Ausente
10202 SELMA CARDOSO NEVES - - - - - - - - Ausente
9800 ROZANA DOS REIS - - - - - - - - Ausente
2923 SILVANIA MARQUES DA SILVA - - - - - - - - Ausente
1499 JURANIL GASPAR DA SILVA - - - - - - - - Ausente
12935 MARIA EDINEIA DA SILVA SIQUEIRA - - - - - - - - Ausente
9622 IZETE DA SILVA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA - - - - - - - - Ausente
6174 ROSILENE LOPES DE LIMA - - - - - - - - Ausente
2915 ANDREIA LUZIA DE ARRUDA - - - - - - - - Ausente
4250 JOAQUIM DOMICIANO - - - - - - - - Ausente
1165 MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente
4146 VALDEMAR JOIA DA SILVA FILHO - - - - - - - - Ausente
7023 ADRIANA GONÇALVES FERREIRA CONTARDI - - - - - - - - Ausente
157 ADRIANA CORTEZ GADOTTI - - - - - - - - Ausente
1862 JANAÍNA BISPO DE BARROS - - - - - - - - Ausente
12578 JORGE PETRONIO LOPES - - - - - - - - Ausente
1193 LUCIMAR ALVES DA SILVA - - - - - - - - Ausente
6946 NILZA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES NUNES - - - - - - - - Ausente
11492 IRANI MENDES DE JESUS - - - - - - - - Ausente
1100 MARIA ROSA FERREIRA - - - - - - - - Ausente
619 VALDIRENE NUNES DA SILVA - - - - - - - - Ausente
8981 SIRLENE ALVES NUNES - - - - - - - - Ausente
6133 CLEIDE NASCIMENTO DA SILVA - - - - - - - - Ausente
456 LUCÉLIA ALVES CORREA - - - - - - - - Ausente
10057 JENUVIA AMARAL LINS - - - - - - - - Ausente
11579 ELEUZA ESPÍNDOLA FERREIRA - - - - - - - - Ausente
12992 LUCINEIDE MENDES DIONISIO - - - - - - - - Ausente
2125 VALDILENE DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente
12508 OSMAIR APARECIDO MARANGUELI DE SILVA - - - - - - - - Ausente
7721 MARILSA SANTANA DE ARRUDA - - - - - - - - Ausente
472 CLEONICE MARQUES DE LIMA - - - - - - - - Ausente
145 MARIA APARECIDA EDUARDO - - - - - - - - Ausente
11796 ROSIRENE GOMES DAMASCENO DA SILVA - - - - - - - - Ausente
3205 GLAUCILENE SILVA FERREIRA - - - - - - - - Ausente
8333 ELIANE FERREIRA DA SILVA - - - - - - - - Ausente
884 VALÉRIA DOS SANTOS MATOS DE CARVALHO - - - - - - - - Ausente
293 EDEVANIA BASTOS SANTIAGO - - - - - - - - Ausente
10279 MARTA FERREIRA DE SOUZA - - - - - - - - Ausente
12249 HÉLVIA NOVAKC - - - - - - - - Ausente
11333 CLAUDIA AMELIA FIOREZI LOPES - - - - - - - - Ausente
1351 MARIA AGDA RIBEIRO VICENTE DE ALMEIDA - - - - - - - - Ausente
2824 ZILDA RIBEIRO DE MAGALHAES - - - - - - - - Ausente
9509 GISLEIVE GOES DA SILVA CORREIA - - - - - - - - Ausente
10284 GILSA JOANA DA SILVA - - - - - - - - Ausente
2021 ANGELA DOS SANTOS SILVA PREISIGKE - - - - - - - - Ausente
1838 PATRICIA KELLY FIGUEIREDO DA SILVA - - - - - - - - Ausente
5861 ROSELENE RAMOS DA SILVA - - - - - - - - Ausente
2595 ELEILIS FERNANDES DE SOUZA - - - - - - - - Ausente
6813 MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO FIGUEIRA - - - - - - - - Ausente
3326 MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO - - - - - - - - Ausente
492 VALÉRIA CRISTINA DE JESUS - - - - - - - - Ausente
6200 MARLEI DOS SANTOS CASTILHO - - - - - - - - Ausente
9796 GENI MARTA TOMAZ - - - - - - - - Ausente
12458 EDER MARQUES DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente
11004 CLEDISON RAMOS AGUILERA - - - - - - - - Ausente
4561 DAGMAR SILVA DE ALMEIDA - - - - - - - - Ausente
9115 JANAÍNA CUSTÓDIO DA SILVA BRAGA - - - - - - - - Ausente
8537 MATIAS DA SILVA FÉLIX - - - - - - - - Ausente
7787 HIVANIA BERTACO DE MELO - - - - - - - - Ausente
10110 MARTA NORBERTA DA SILVA - - - - - - - - Ausente
2223 ELISANDRA BATISTA DA SILVA NEVES - - - - - - - - Ausente
118 UZIAS RAMOS PANIM - - - - - - - - Ausente
2300 MARIA LUCIA MARQUIORETO ROCHA DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente
8709 MIRIAM DE LIMA SOUZA - - - - - - - - Ausente
1897 ALENICE GOMES CLARINDO COELHO - - - - - - - - Ausente
12959 FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA - - - - - - - - Ausente
10588 DANIELLE MARQUES DA COSTA - - - - - - - - Ausente
10514 HUNBERTO VALDIR MATUCARI - - - - - - - - Ausente
1101 SILMARA MARTINS COIMBRA - - - - - - - - Ausente
11674 SARAH CONCEIÇÃO DA MATA E SILVA BAICERE - - - - - - - - Ausente
2156 KÁTIA DOS PRAZERES TEIXEIRA - - - - - - - - Ausente
9284 FÁTIMA MELGAR BACA - - - - - - - - Ausente
9080 ELIANA PEREIRA MOULAZ - - - - - - - - Ausente
6869 MARCILENE SILVA BARELLA - - - - - - - - Ausente

1305 ELAYNE BARBOSA DA SILVA - - - - - - - - Ausente

8938 ELAINE POQUIVIQUI NUNES - - - - - - - - Ausente

12841 JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA - - - - - - - - Ausente

4249 MARIA APARECIDA BARBOSA BEJARANO - - - - - - - - Ausente

1706 MEIRE BETÂNIA FERNANDES CÂNDIDO - - - - - - - - Ausente

6965 ANDREIA DE OLIVEIRA CORREIA - - - - - - - - Ausente

30 ADRIANA RODRIGUES DE BARROS - - - - - - - - Ausente

8383 MARGARETH DA SILVA PLAQUI - - - - - - - - Ausente

10399 GRACILDA PARÁ MASSAVI DA SILVA - - - - - - - - Ausente

10867 MARCIA CRISTINA DA SILVA - - - - - - - - Ausente

2868 MARIA FABIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA FLORENCIO - - - - - - - - Ausente

2216 MARLI SILVA DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

9996 JOÃO BATISTA LOPES CORREA - - - - - - - - Ausente

11310 LUZENIR APARECIDA CANDIDO REATI - - - - - - - - Ausente

13288 EDILSON GARCIA DE ANDRADE - - - - - - - - Ausente

1369 PRISCILA FRANZIN DA SILVA - - - - - - - - Ausente

9843 VALQUIRIA MEIRA TEIXEIRA FERNANDES - - - - - - - - Ausente

2035 ALESSANDRA DA SILVA ARAÚJO - - - - - - - - Ausente

3706 ANGELICA DA SILVA SAMPAIO - - - - - - - - Ausente

7251 ALESSANDRA DE JESUS SEVIRINO SOUZA - - - - - - - - Ausente

12737 ULISSE APARECIDO PALERMO DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

1930 GEISE SARA RIBEIRO CAMPOS - - - - - - - - Ausente

3908 ELIANE DE ALMEIDA FERNANDES - - - - - - - - Ausente

3138 ROSIVANIA BERGAMIN DURANTE - - - - - - - - Ausente

6879 CAMILA DE CANDIO PAZZETTO - - - - - - - - Ausente

11633 LUSIENE GOMES PINHEIRO SANTOS - - - - - - - - Ausente

4658 ELIANE MASSAI - - - - - - - - Ausente

2738 SUYANNE BENEDITA NUNES DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

154 SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

3722 EUZIANE EVANGELISTA XAVIER - - - - - - - - Ausente

8129 SIUMARA VALERIANO SOLIS - - - - - - - - Ausente

7239 GLÁUCIA MADELEINE MARTINS - - - - - - - - Ausente

161 CLEIDIVANIA PINHEIRO DE LIMA FUZZETTI - - - - - - - - Ausente

1846 ALEXANDRE SILVEIRA IRBER - - - - - - - - Ausente

3503 ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO BARROS - - - - - - - - Ausente

3507 SILVANA SILVA GONCALVES - - - - - - - - Ausente

6642 ELTON ANANIAS MORAIS - - - - - - - - Ausente

1985 LUCIMARA LEITE DA SILVA - - - - - - - - Ausente

2725 IVONE LOPES DA TRINDADE - - - - - - - - Ausente

847 MONIQUE APARECIDA RODRIGUES CINTRA - - - - - - - - Ausente

10689 VANESSA TEREZINHA DE ALMEIDA GONÇALVES - - - - - - - - Ausente

9813 JANE KELLY CARVALHAIS MOREIRA FERREIRA - - - - - - - - Ausente

11048 ANICELMA DE SOUZA SILVA MUNIS - - - - - - - - Ausente

13136 CELITA FERREIRA DE JESUS - - - - - - - - Ausente

2375 ANA ROSA HUHN PAULINO BARBOSA - - - - - - - - Ausente

11626 GISELI FATIMA DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

9911 MARENE MALTILDES SANTANA DE ALMEIDA - - - - - - - - Ausente

5688 LUCIANE SILE NOGUEIRA - - - - - - - - Ausente

10334 ELIANE MIE SATO - - - - - - - - Ausente

1093 CARLA FABIANE PANTALEÃO LEITE - - - - - - - - Ausente

11820 JOÃO PAULO PARABA - - - - - - - - Ausente

10532 LAUDISSEIA MEIRA DA COSTA - - - - - - - - Ausente

8822 MARIA ANTÔNIA HURTADO RIBEIRO - - - - - - - - Ausente

3590 JULIENE MARCIA DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

13141 ALEXANDRA LAET DE ABREU - - - - - - - - Ausente

2388 JULIANA FREIXO ALVES - - - - - - - - Ausente

11213 MARIA APARECIDA TEIXEIRA - - - - - - - - Ausente

12152 VALQUIRIA SANTIAGO MONTEIRO - - - - - - - - Ausente

11445 CRISTIANE MARIA SERINER - - - - - - - - Ausente

4337 FRANCELINO TEDORO DE AGUIAR - - - - - - - - Ausente

3260 MARGARIDA SOUZA BENITES LINO - - - - - - - - Ausente

2555 SILVANA SANTOS SILVA TOMAZ - - - - - - - - Ausente

13273 GREBIS FRANQUILIN DO NASCIMENTO - - - - - - - - Ausente

6446 ELAINE SOARES DA SILVA - - - - - - - - Ausente

2761 GISELE GLEICE DE PAULA ALVES - - - - - - - - Ausente

7257 ALCIANA CORREA SANTOS - - - - - - - - Ausente

2821 ELAINE COSMO DA SILVA FOLETTO - - - - - - - - Ausente

10530 YARA MACEDO - - - - - - - - Ausente

1671 VALDINEIA DOMINGAS GOMES - - - - - - - - Ausente

9225 SILVANA CORRÊA DE MORAIS LIMA - - - - - - - - Ausente

4506 JOSIELLY DOS SANTOS GONÇALVES - - - - - - - - Ausente

10983 LUCIANA CAMPOS SILVA - - - - - - - - Ausente

2149 VALÉRIA DE ALMEIDA GONÇALVES - - - - - - - - Ausente

4154 DELMA DE JESUS FERNANDES - - - - - - - - Ausente

13545 MALU MARIS NEVES NASCIMENTO SILVA - - - - - - - - Ausente

12051 JANAINA MENKES NEGRO - - - - - - - - Ausente

3296 JOCELENE ALVES SILVA RIBEIRO - - - - - - - - Ausente

11671 JUCÉLIA SANTIAGO ALVES - - - - - - - - Ausente

2403 ELAINE SILVA FARIA - - - - - - - - Ausente

6334 MICHELE SOARES CAVALCANTE SILVA - - - - - - - - Ausente

2446 GIRLANE CEZARIO CORREA - - - - - - - - Ausente

263 JULIANE MELO ANDRE SOARES - - - - - - - - Ausente

3286 CLEIDIANE DA ROCHA GENELHU - - - - - - - - Ausente

9049 PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO - - - - - - - - Ausente

630 HELLEN YRIS SILVA - - - - - - - - Ausente

3224 MARINA FERREIRA DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

1629 LUCILÁINDE ALVES DE MIRANDA - - - - - - - - Ausente

11604 FABIANI BORGES - - - - - - - - Ausente

1502 CÉLIA DA SILVA LEÃO MELO - - - - - - - - Ausente

1047 EDNEIA OLIVEIRA PACHURI DE BARROS - - - - - - - - Ausente

1940 BELMIRA PEREIRA DA SILVA - - - - - - - - Ausente

212 JORGIANE COELHO DA SILVA RONDON - - - - - - - - Ausente

3107 ELFI MENACHO FRANCO - - - - - - - - Ausente

509 JENNIFER CARINE RODRIGUES DA COSTA MOLINA BARBOSA - - - - - - - - Ausente

2688 SIMÉIA DOS SANTOS E SILVA - - - - - - - - Ausente

167 SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

10948 BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO - - - - - - - - Ausente

12354 VIVIANE ALMEIDA BRANCO SANTANA - - - - - - - - Ausente

325 ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO - - - - - - - - Ausente

5756 ROZÂNGELA PAIXÃO PERREIRA - - - - - - - - Ausente

4340 GEOVANA BARBOSA BEJARANO - - - - - - - - Ausente

12982 EDICARLA VENTUROLLI - - - - - - - - Ausente

6641 RENATA CAROLINE DOS SANTOS LOPES - - - - - - - - Ausente

2752 DAIANE PEREIRA LEITE COSTA - - - - - - - - Ausente

12079 ANA PAULA INÁCIO DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

6969 JULIANA VILLACIEN DA COSTA - - - - - - - - Ausente

2560 DANIELLI PAULINO LEITE - - - - - - - - Ausente

5129 APARECIDA RAMOS VIANA - - - - - - - - Ausente

12835 LUANA TEIXEIRA ALVES - - - - - - - - Ausente

9173 ANA CLAUDIA DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

3757 CLAUDIA DA SILVA TORRES - - - - - - - - Ausente

10621 SIMONE APARECIDA FERREIRA PALERMO - - - - - - - - Ausente

10215 VALERIA QUEIROZ CARNEIRO - - - - - - - - Ausente

11040 ALINE KORB DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

3810 DIEGO DE ALMEIDA - - - - - - - - Ausente

13119 CARLANI CARVALHO RIBEIRO - - - - - - - - Ausente

1357 ELAYNE FABIANA MONTEIRO RODRIGUES - - - - - - - - Ausente

12282 MONIA LOPES DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

1279 MÉRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

1899 MARCIA COLEHO BIAZATTI - - - - - - - - Ausente

9101 ÉDER FERNANDO GONÇALEZ FINOTTO - - - - - - - - Ausente

3229 PATRÍCIA DANIELE SPERTI CORDEIRO - - - - - - - - Ausente

3394 ANDRIA OLIVEIRA RAMOS - - - - - - - - Ausente

8827 MÁRCIA SILVA FERREIRA - - - - - - - - Ausente

3879 JÉSSICA DAISY MARQUES DA SILVA - - - - - - - - Ausente

6931 CRISLAINE DOS SANTOS FERRAREZZI PACHECO - - - - - - - - Ausente

11292 PAULO RICARDO BORBA FRANCO - - - - - - - - Ausente

10795 FRANCIELE COSTA FREITAS GODOY - - - - - - - - Ausente

3594 CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS - - - - - - - - Ausente

11305 LUCILÉIA CORREA CARVALHO - - - - - - - - Ausente

9505 TIAGO CESAR DA CUNHA BERNEGOZZI - - - - - - - - Ausente

9973 GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA - - - - - - - - Ausente

4455 JULIANE BEDIN BAST - - - - - - - - Ausente

591 FRANCIELLE DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

11041 JOSIELI LOISE DE QUEIROS SILVA FAQUINI - - - - - - - - Ausente

10182 GEICIANE DA SILVA - - - - - - - - Ausente

248 LIVIA APARECIDA ROSA MARTINS - - - - - - - - Ausente

2568 SUELY DE FRANCA SANTANA - - - - - - - - Ausente

401 ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE - - - - - - - - Ausente

13536 TAIZA FERNANDA OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

1012 FABIANE PEREIRA AROUCHE TOMAZ - - - - - - - - Ausente

4081 DIELY DE ALMEIDA - - - - - - - - Ausente

10243 GLAZIENE PRADO DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

9427 FLAVIA JACQUELINE MIRANDA - - - - - - - - Ausente

8448 MICHELLY RONDON DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

1014 DIEFERSON SILVA BRAZ - - - - - - - - Ausente

10152 ALYNE VIUL DA SILVA PANDOLFI - - - - - - - - Ausente

597 ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

13129 PAULA NAYARA NUNES ROSA - - - - - - - - Ausente

2201 REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - - - - - - - - Ausente

1617 LEIDIANE RODRIGUES LARANJEIRA ALVES - - - - - - - - Ausente

8918 QUEILA MEIRA DA COSTA - - - - - - - - Ausente

10773 RODOLFO SOUZA COSTA - - - - - - - - Ausente

10007 EDILENE AMORIM BIAZOTO - - - - - - - - Ausente

3523 JOCIANE NASCIMENTO DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

5874 CLAUDIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

10407 ELDER JUNIOR TARGINO - - - - - - - - Ausente

11 MARIA APARECIDA DE MIRANDA - - - - - - - - Ausente

10132 SUZICLEIA BALBO DE SOUSA - - - - - - - - Ausente

10138 PAULA ALVES DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

9989 ROSANA DA CRUZ ALVES - - - - - - - - Ausente

1861 JANAÍNA LETÍCIA FERREIRA DA CRUZ - - - - - - - - Ausente

4872 JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

310 SUELLEN CRISTINA DA SILVA FRANCO MATEUS - - - - - - - - Ausente

464 SANDRA CLAUDIANA BARBOSA - - - - - - - - Ausente

7927 MICHELLY CRISTINA ALVES BASILIO RODRIGUES - - - - - - - - Ausente

4278 ELIENE RAMOS DA SILVA - - - - - - - - Ausente

11137 MAGNO DE ANDRADE ALMEIDA - - - - - - - - Ausente

4742 ESLAY DA SILVA SOUZA - - - - - - - - Ausente

11109 VANESSA RAMOS PINAFFI - - - - - - - - Ausente

3119 THIAGO FAGUNDES DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

6359 ANGELICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

13318 DEIZIANE CRISTINA DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

264 THAIMARA CRISTINE DE DEUS SILVA - - - - - - - - Ausente

2723 SUESLLEM MARQUES DA SILVA - - - - - - - - Ausente

3392 SAVIA JESUS SILVA - - - - - - - - Ausente

5834 JOSILAINE AVELINO MERGENER - - - - - - - - Ausente

1918 NATANE RODRIGUES DA GRAÇA - - - - - - - - Ausente

3869 SELMA MARIA BEZERRA - - - - - - - - Ausente

1636 JOSY FERREIRA DO VALE - - - - - - - - Ausente

1072 PRYSCILLA ELLEN FERREIRA CARVALHO - - - - - - - - Ausente

5111 DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

7102 LUANA THAYLLE CRISTO SILVA - - - - - - - - Ausente

8558 ROMILDA ALVES PEREIRA - - - - - - - - Ausente

3386 LUANA QUEIROZ - - - - - - - - Ausente

12233 LILIANE APARECIDA DA COSTA - - - - - - - - Ausente

9549 TATIANA APARECIDA MARIANO - - - - - - - - Ausente
5001 KÁRITA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA - - - - - - - - Ausente
6329 LECIANE DA SILVA DIAS - - - - - - - - Ausente
8909 VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE - - - - - - - - Ausente
10741 FERNANDA CRISTINA DE SOUZA - - - - - - - - Ausente
1596 KEILA MASSOLLA FLORENTINO - - - - - - - - Ausente
8530 JOSEMÁRIO DA SILVA SOUSA - - - - - - - - Ausente
12725 LILIAN MINEIRO LACERDA OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente
6370 FRANCIELLY FERREIRA GONÇALVES - - - - - - - - Ausente
7405 FRANCIMARY DE OLIVEIRA DUARTE - - - - - - - - Ausente
1970 SUELLEN LOMPIAS SILVA - - - - - - - - Ausente
4587 ELIVELTON FARIA DA SILVA - - - - - - - - Ausente
12555 ANDRIELY IMIDIO VIEIRA - - - - - - - - Ausente
12525 MARCELA CAROLINE LARA ORMOND - - - - - - - - Ausente
4198 KAMILA EVILYN SANTOS CARDOSO - - - - - - - - Ausente
3170 CRISLAINE PEREIRA DO AMARAL - - - - - - - - Ausente
11656 FABIANA BONIFACIO RODRIGUES - - - - - - - - Ausente
932 JAQUELINE CRISTINA DE SOUSA - - - - - - - - Ausente
3795 NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO - - - - - - - - Ausente
2305 JÉSSICA PAULA DE BRITO - - - - - - - - Ausente
11097 DIEYSA DE OLIVEIRA FERNANDES - - - - - - - - Ausente
10971 SILVANA PIRINETTI DA SILVA - - - - - - - - Ausente
4134 MARIANA GARCEZ DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente
12276 JOSELAINE MERCADO SUPEPI - - - - - - - - Ausente
3853 RAELI OLIVEIRA BENEVIDES - - - - - - - - Ausente
9953 MARIANA DE SOUZA QUARESMA ANDRADE - - - - - - - - Ausente
6600 PRISCILA COSTA RODRIGUES - - - - - - - - Ausente
1417 REGIANE MORAIS BORGES - - - - - - - - Ausente
12996 KARINE PEREIRA DE PAULA - - - - - - - - Ausente
8536 DANIELA DE SOUSA MORAIS - - - - - - - - Ausente
7987 ANDRESSA KAROLINE BORGES - - - - - - - - Ausente
11846 VALDINEI BACKES DA SILVA - - - - - - - - Ausente
11805 LEIDIRENE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS - - - - - - - - Ausente
11842 KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA - - - - - - - - Ausente
2053 MARCOS FERNANDES PEREIA - - - - - - - - Ausente
5127 BRUNA NAIR FRANCO GONÇALVES - - - - - - - - Ausente
2049 MARTA BARBOSA PRATES - - - - - - - - Ausente
5563 CLAUDIANE APARECIDA DE SOUZA - - - - - - - - Ausente
5454 THAYS REGINA LEMES ALVES - - - - - - - - Ausente
463 DERENICE LUIZA MENDES DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente
5309 LORENNA STEFFANY DA SILVA GREVE - - - - - - - - Ausente
7111 DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente
11977 VANESSA FAVERI DE LIMA - - - - - - - - Ausente
2767 GEICIANE PEREIRA DE SOUZA - - - - - - - - Ausente
11757 NUBYA BORGES ARAUJO - - - - - - - - Ausente
4037 BRUNA FRANCISCA DA SILVA SANTOS - - - - - - - - Ausente
358 GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS - - - - - - - - Ausente
8340 GRAZIELY RENATA PEREIRA SANTANA - - - - - - - - Ausente
11863 ANGELICA VITAL HENRIQUE - - - - - - - - Ausente
10385 ELIZAINE PEREIRA CARVALHO - - - - - - - - Ausente
2503 TAYNNÁ ALUMA CRISTOVÃO JESUS LISSARAÇA - - - - - - - - Ausente
2598 IVAN BARROS - - - - - - - - Ausente
11812 SUZAMARA ESCORSE GONÇALVES - - - - - - - - Ausente
1522 VANESSA DE BRITO DA SILVA - - - - - - - - Ausente
1612 NÚBIA ALLINE NEVES - - - - - - - - Ausente
3317 CLEIDILAINE VEDOVETTO LEANDRO - - - - - - - - Ausente
4999 LAIANE RIBEIRO DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente
4194 RODRIGO DA SILVA MARTINS - - - - - - - - Ausente
5660 VANDRESSA PLAQUI MALDONADO - - - - - - - - Ausente
6239 KETTY KEYSE MAYARA DE SOUZA PINHEIRO - - - - - - - - Ausente
5913 FABIANE GOMIDES RODRIGUES - - - - - - - - Ausente
4489 IRENE BUENO DE MORAES - - - - - - - - Ausente
11072 ALINE SANTANA HONÓRIO - - - - - - - - Ausente
7168 BRENDA BEATRIZ DOS SANTOS QEIROZ - - - - - - - - Ausente
11296 MARIANA MARQUES FERNANDES - - - - - - - - Ausente
2774 ROSICLEIA SOARES RECLA - - - - - - - - Ausente
28 RAFAEL CEBALHO CAMBARA - - - - - - - - Ausente
5418 LARISSE SOUZA GOMES MOREIRA - - - - - - - - Ausente
2695 LORRAYNI KAMILA BARROS SOUSA CUNHA - - - - - - - - Ausente
8060 DAVILIN PEREIRA DOURADO - - - - - - - - Ausente
4402 JEANE CAROLINE MIRANDO DO ESPIRITO SANTO BACA - - - - - - - - Ausente
1882 ALINE DA SILVA CORREA - - - - - - - - Ausente
8756 MARIANA ALBERTA SANT ANA - - - - - - - - Ausente
3684 JESSICA SANTOS FELIX - - - - - - - - Ausente
4957 KELLY LUANA SOUZA FERREIRA - - - - - - - - Ausente
12916 LARISSA SOARES VERONEZI - - - - - - - - Ausente
4985 LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA - - - - - - - - Ausente
7152 AMANDA MARTINS DE AQUINO - - - - - - - - Ausente
13256 ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente
11490 NUBIA KAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA - - - - - - - - Ausente
9446 GIULYANE PANLANDIM SANTANA - - - - - - - - Ausente
11811 MARCELENE DA SILVA BATISTA - - - - - - - - Ausente
1765 LARISSA SOUZA SANTOS - - - - - - - - Ausente
6397 ALINE CORREIA DOS SANTOS PEREIRA - - - - - - - - Ausente
9520 FERNANDA APARECIDA PEREIRA - - - - - - - - Ausente
12209 FABIANA JEAN DA SILVA - - - - - - - - Ausente
12161 RAIANE SILVA DOURADO - - - - - - - - Ausente
7686 NAIRA DE SOUZA DIAS - - - - - - - - Ausente
43 VITÓRIA CORSINO DA SILVA - - - - - - - - Ausente
836 JACKELINE PESSOA ORTIZ - - - - - - - - Ausente
1906 GISLAINY ALMEIDA FERNANDES - - - - - - - - Ausente

35 - PROFESSOR - MATEMÁTICA - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT PTC NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

5029 CRISTIANO PEREIRA 16 10 8 39 0,5 99,15 172,65 1º Aprovado

2032 JOSÉ CRISTIANO ALVES DA SILVA 16 10 4 39 - 96 165 2º Classificado

7157 ORLANDO INÁCIO CANDELÁRIA JÚNIOR 10 10 4 36 - 98,25 158,25 3º Classificado

12722 JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA ANDRADE 12 8 8 36 - 92,9 156,9 4º Classificado

1324 FABIANA GOUVÊA DIAS 14 6 6 36 0,5 89 151,5 5º Classificado

9952 JOCEMAR ALVES FRANCO 12 6 2 45 - 74,45 139,45 6º Classificado

5214 THIAGO PEREIRA DE SOUZA 16 10 2 27 0,5 - 55,5 - Eliminado

13214 JOAO NERES LANES JÚNIOR 10 6 2 36 0,5 - 54,5 - Eliminado

10184 RENAN WILLIAN RODRIGUES LONGATI 14 10 4 24 - - 52 - Eliminado

8046 SIDIMAR MEROTTI VISCOVINI 14 8 8 21 0,5 - 51,5 - Eliminado

10418 LUCIANA POSSAVATIS 12 6 6 27 - - 51 - Eliminado

1267 CRISTIANE DOS SANTOS LEITE 16 4 6 24 - - 50 - Eliminado

9412 ELESSANDRA DA SILVA BARBOSA 10 2 4 33 0,5 - 49,5 - Eliminado

10515 SIMONE ALVES DOS SANTOS 12 6 0 30 0,5 - 48,5 - Eliminado

7574 FLAVIO OLIVEIRA DAS NEVES CRUZ 14 6 4 21 0,5 - 45,5 - Eliminado

317 FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA LACERDA 8 8 2 27 - - 45 - Eliminado

3876 JÉSSICA APARECIDA DE MELO 12 4 8 21 - - 45 - Eliminado

12419 WIRLENE ROSSIN SILVA VASCONCELOS 10 8 0 24 - - 42 - Eliminado

7221 ANJULUMAR RODRIGUES DE SOUZA 4 4 6 27 - - 41 - Eliminado

11922 DANILO DIAS MOREIRA 16 6 2 15 - - 39 - Eliminado

8440 NILTON CESAR DOS SANTOS 10 2 2 24 - - 38 - Eliminado

8824 JOICY DE OLIVEIRA LOPES CLAUS 6 4 2 18 - - 30 - Eliminado

9131 THAIS CRISTINA PEREIRA TORRES 8 2 0 18 - - 28 - Eliminado

7406 LUCIENE RODRIGUES FERREIRA 6 2 0 15 - - 23 - Eliminado

8588 ROSILENE BERNINI - - - - - - - - Ausente

11047 ADRIANA CRISTINA ROMANZINI LIMA - - - - - - - - Ausente

11329 LEONILSON CALIXTO DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

13388 MARIA APARECIDA DE LIRA SIMONCELOS - - - - - - - - Ausente

3090 ISAQUE MATIAS DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

707 MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - - - - - - - - Ausente

194 TANIA CARNEIRO DA ROSA DIAS - - - - - - - - Ausente

721 OZIANE SILVA LOURENÇO - - - - - - - - Ausente

11227 FRANCISCA MARIA VIEIRA CORREIA SIMIONI - - - - - - - - Ausente

1079 ARLETE MARTINS DORVANI - - - - - - - - Ausente

13383 ROZENILDA DE SOUZA TORRES QUEIROZ - - - - - - - - Ausente

7853 GERALDA PATRICIA SILVA MENDES - - - - - - - - Ausente

753 IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO - - - - - - - - Ausente

1641 MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

5440 EVÂNIA GARCIA DE OLIVEIRA ALVES - - - - - - - - Ausente

4554 ODILENE EUGENIO DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

5384 ELHONILDA CONCEIÇÃO SERPA - - - - - - - - Ausente

11908 VANIA DE CAMPOS LEITE - - - - - - - - Ausente

2330 LEILA APARECIDA BISPO DA CUNHA SANTOS - - - - - - - - Ausente

11510 ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE - - - - - - - - Ausente

13160 EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS - - - - - - - - Ausente

10393 VALDINEI MONTALVAO - - - - - - - - Ausente

883 VALMIR BORGES VIRTUOSO - - - - - - - - Ausente

3875 LIDER ORLANDO RIBEIRO JUNIOR - - - - - - - - Ausente

5919 FÁBIA LUCIA SALOMÃO DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

12398 ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

76 FRANCIELE GOMES DELUQUE - - - - - - - - Ausente

9402 CARLA FRERES LORENZ PEREIRA - - - - - - - - Ausente

9588 SÉRGIO VALTER DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

963 DAIANE SILVA PEREIRA - - - - - - - - Ausente

1870 ELIANE APARECIDA DA SILVA BELASCO - - - - - - - - Ausente

10273 PATRICK GODOI - - - - - - - - Ausente

3321 JOSÉ ANANIAS MARTINS JÚNIOR - - - - - - - - Ausente

2469 VILMAR BATISTA DA SILVA LISSARAÇA - - - - - - - - Ausente

7718 SARA MACEDO - - - - - - - - Ausente

3 GEISIANE DE MOURA VETTORAZZI - - - - - - - - Ausente

9814 MARCELA MADANES CHAVIER - - - - - - - - Ausente

4473 KELVEN CORREA DE PAULA - - - - - - - - Ausente

11019 IGOR TAVARES GOMES - - - - - - - - Ausente

830 RAQUEL AUGUSTA BORGES RODRIGUES - - - - - - - - Ausente

3974 MARA CLAUDIA CIRQUEIRA BINI - - - - - - - - Ausente

2875 THAISA DE LUCIA GARCIA - - - - - - - - Ausente

9245 FERNANDA LUZIA BENTO DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

6637 VAGNER THASMO BONFIN - - - - - - - - Ausente

343 LUCAS LUDGERIO CHUVIRÚ - - - - - - - - Ausente

4018 IZAMARA CIRQUEIRA BINI - - - - - - - - Ausente

36 - PROFESSOR - GEOGRAFIA - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT PTC NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

5654 ALLISOM CORDEIRO BESSA DE OLIVEIRA 12 8 10 51 - 95,75 176,75 1º Aprovado

11003 EDUARDO LOPES DA SILVA 16 8 8 45 0,5 98 175,5 2º Classificado

11039 RENAN COSTA SILVA 16 0 6 48 0,5 99,5 170 3º Classificado

13018 FÁBIO RIBEIRO DE SOUZA 16 4 6 45 - 95,25 166,25 4º Classificado

10976 MAXWELL DE SOUZA RODRIGUES 12 6 8 48 0,5 86 160,5 5º Classificado

3435 CARMELINA LOPES VIANA 10 6 6 39 0,5 94,5 156 6º Classificado

7381 WEVERTON DE OLIVEIRA 14 6 4 36 0,5 91 151,5 7º Classificado

8999 VINICIUS GOMES DA SILVA ARAUJO 16 2 4 42 0,5 80 144,5 8º Classificado

4559 SANTINO DE OLIVEIRA 10 4 8 39 0,5 44 105,5 9º Classificado

9891 ALESSANDRO OLIVEIRA ALMEIDA 16 4 6 33 0,5 - 59,5 - Eliminado

3148 ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ 14 4 10 30 0,5 - 58,5 - Eliminado

1384 NILSON ROMIM GIMENES 8 6 6 36 - - 56 - Eliminado

10177 ANDREIA PEREIRA CALIXTO 12 0 8 36 - - 56 - Eliminado

13144 NATÁLIA APARECIDA SIVETI MORETTI 16 4 6 30 - - 56 - Eliminado

5784 CLEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO 12 8 8 27 1 - 56 - Eliminado

7377 LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA 10 4 8 33 0,5 - 55,5 - Eliminado

1505 LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA MARTINS 10 2 8 33 - - 53 - Eliminado

7971 GIRLENE FERREIRA DA SILVA 8 8 6 30 - - 52 - Eliminado

13093 PEDRO PAULO CARLINO 10 4 4 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

6355 MARIA SIMONE DA SILVA 8 8 2 33 - - 51 - Eliminado

2429 SOLANGE COELHO DA SILVA 12 4 4 30 0,5 - 50,5 - Eliminado

10207 ARLEY TILSON SENN 12 6 4 27 - - 49 - Eliminado

794 DIEGHO CRISTOPHER DE SOUZA 14 2 4 27 1 - 48 - Eliminado

8851 ROSELY DONIZETTI GALHARDO MAZARIO 8 4 2 33 0,5 - 47,5 - Eliminado

12407 DAYANE JACQUELINE DA SILVA 10 6 4 27 0,5 - 47,5 - Eliminado

9366 DANILO B CARVALHO 10 2 4 30 - - 46 - Eliminado

10782 GILCILENE BATISTA DA SILVA ROSSI 10 2 4 30 - - 46 - Eliminado

13243 VALDIR RICARDO FRANCISCO 8 4 6 27 - - 45 - Eliminado

8543 DANRLEI ALLAN TIBURCIO BONFIN 12 2 6 24 - - 44 - Eliminado

2871 ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA 12 2 2 21 - - 37 - Eliminado

5748 JOAO CARLOS DA SILVA - - - - 1 - 1 - Eliminado

386 CRISTIANE DA SILVA LIMA - - - - 1 - 1 - Eliminado

12780 MAXSUEL FERREIRA SANTANA - - - - 1 - 1 - Eliminado

7247 EVANIL ROCHA - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

3834 ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

10359 CLAUDIONOR MARTINS PEREIRA - - - - - - - - Ausente

2065 MARIA ROSA DA SILVA - - - - - - - - Ausente

13446 RINALDO DA CRUZ OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

4509 SEBASTIAO JOELSON CRUZ DE CAMPOS - - - - - - - - Ausente

1639 MIRIAN LIMA DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

4449 CLEIA DIAS VIEIRA - - - - - - - - Ausente

8692 MÁRCIA LUZIA DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

8694 DEISE MARA SIQUEIRA - - - - - - - - Ausente

8171 ALEXANDRO BASTOS - - - - - - - - Ausente

13126 LUCIANA DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

7982 SEBASTIÃO MARTINS - - - - - - - - Ausente

479 THALES ERNILDO DE LIMA - - - - - - - - Ausente

2515 DEISIANE SURUBI DA SILVA DE ARRUDA - - - - - - - - Ausente

4756 CAMILA RODRIGUES GOVEIA - - - - - - - - Ausente

3299 SEBASTIÃO DOS SANTOS JUNIOR - - - - - - - - Ausente

8037 VALDEIR MENDES ORTIZ - - - - - - - - Ausente

187 ELSON MARQUES DE MORAES - - - - - - - - Ausente

4217 CLAUDIO VALENTIM JUNIOR - - - - - - - - Ausente

164 JHONATA PRATES ESTEVAM - - - - - - - - Ausente

11776 JACQUELINE GONCALVES ROSA - - - - - - - - Ausente

2278 ALEXANDRE ABREU PINTO - - - - - - - - Ausente

4353 HUGO NEVES DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

6797 PEDRO HENRIQUE ALVES MARTINS - - - - - - - - Ausente

4426 PÂMELA SANTIAGO DE BRITO - - - - - - - - Ausente

747 VINÍCIUS DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

3564 VIVIAN CRISTINA FERREIRA DA SILVA - - - - - - - - Ausente

5351 HIGOR LOPES ANDRADE - - - - - - - - Ausente

37 - PROFESSOR - LETRAS (COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA) - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT PTC NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

11271 CLERISTON BARBI QUEIROZ 14 4 8 51 0,5 99 176,5 1º Aprovado

3484 ELDA CINTRA LEITE 18 8 4 45 1 98,75 174,75 2º Aprovado

12503 ANDREIA MARIA DA SILVA 18 8 4 42 1 98,75 171,75 3º Classificado

1353 JULIETE PEREIRA GABRIEL LUZINI 18 4 6 42 0,5 99,05 169,55 4º Classificado

6336 FLÁVIA ALVES DA SILVA 20 6 2 42 0,5 96,6 167,1 5º Classificado

7836 SIDINEY SEVERIANO COELHO 18 6 4 42 0,5 96,5 167 6º Classificado

5162 NAYARA DOS SANTOS MORAES 18 10 4 39 0,5 94,25 165,75 7º Classificado

13230 ELVIS DE ASSIS RODRIGUES FERREIRA 18 6 4 39 - 98,5 165,5 8º Classificado

10189 GISSELI MARIA MELO DOS SANTOS 16 2 10 39 - 98,35 165,35 9º Classificado

533 JOSELÉIA GRACIANO DA SILVA 14 4 6 39 1 99,35 163,35 10º Classificado

10401 CRISTIANE EMANUELA DA SILVA BARBOSA 18 6 8 39 - 90,75 161,75 11º Classificado

985 SERGILAINE FÁTIMA DE MIRANDA CEBALHO 18 2 6 36 1 97,5 160,5 12º Classificado

6729 GLAUCO THIAGO MARTINHÃO BORGES 16 2 6 36 0,5 100 160,5 13º Classificado

2709 ELIZANDRA ALVES DE MELO 12 8 6 39 - 95 160 14º Classificado

9242 DANIELI DE PAULA SOUZA 16 4 2 45 0,5 92,25 159,75 15º Classificado

2462 RODOLFO FERREIRA LEITE 18 4 8 42 - 87,7 159,7 16º Classificado

12619 ELIANE PEREIRA DE AGUIAR 12 6 10 33 0,5 96,25 157,75 17º Classificado

10851 JÚLIO CEZAR RODRIGUES DA SILVA 16 6 8 30 1 96,5 157,5 18º Classificado

4749 CAMILE SERRANO DELGADO 18 2 8 36 - 93,28 157,28 19º Classificado

4655 IGOR OTÁVIO DALMORO 20 4 6 39 - 83,85 152,85 20º Classificado

1752 RENATA CARNEIRO LEMES 18 0 4 42 1 86,5 151,5 21º Classificado

13323 CATHERINE RODRIGUES LOPES 14 2 4 42 - 80,4 142,4 22º Classificado

5052 ANGELIANE MARA DA SILVA ALMEIDA 18 6 2 39 - - 65 - Eliminado

8798 ESTER DE ALMEIDA SANCHES 18 6 6 33 - - 63 - Eliminado

3724 ERICA DA SILVA VIEIRA ARRUDA 20 8 4 24 - - 56 - Eliminado

2535 JEFFERSON GENESIO DA SILVA 16 8 4 27 0,5 - 55,5 - Eliminado

4002 EDINA FLORES PARADA 14 4 6 30 0,5 - 54,5 - Eliminado

9958 FERNANDA MARZOCHI PAULINO 16 4 4 30 - - 54 - Eliminado

6651 VALMIR HONÓRIO GABRIEL 18 4 6 24 0,5 - 52,5 - Eliminado

1497 FABIANA DA SILVA LIRA 18 8 2 24 - - 52 - Eliminado

9568 ROSIANE PEREIRA DE JESUS 12 8 2 27 0,5 - 49,5 - Eliminado

3471 EDILENE MÁRCIA CINTRA LEITE 16 2 2 27 0,5 - 47,5 - Eliminado

4222 LUCIANE CÂNDIDO DA SILVA 18 0 2 27 0,5 - 47,5 - Eliminado

53 SIMONI RIBEIRO DA SILVA 12 0 4 30 - - 46 - Eliminado

2386 TATIANE BUENO DE ALMEIDA 16 4 2 24 - - 46 - Eliminado

3069 ROSANE ALVES DA SILVA 12 4 4 24 - - 44 - Eliminado

3412 SILVANA CLAUDINO DE MIRANDA 10 2 4 27 - - 43 - Eliminado

6748 ELENIR CARVALHO DOS REIS 10 4 2 27 - - 43 - Eliminado

11222 ERISVANIA GOMES DA SILVA 10 0 2 30 - - 42 - Eliminado

10653 JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA 12 4 4 21 0,5 - 41,5 - Eliminado

12256 GISLAINE DOS SANTOS - - - - 1 - 1 - Eliminado

13378 EDINEIA RAQUIEL DE MELO - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

1755 JUCINETE ASSUNÇÃO ARRUDA DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

2493 MARIA JUSTINA DE ARRUDA E SILVA - - - - - - - - Ausente

1241 SUELI MARTINS CARDOZO - - - - - - - - Ausente

11732 CLEONICE FERREIRA GONÇALVES - - - - - - - - Ausente

12378 JERCINA CHAVES DO NASCIMENTO - - - - - - - - Ausente

9971 ELIANE SOARES RIBEIRO - - - - - - - - Ausente

7788 ROZANA ALVES DA SILVA - - - - - - - - Ausente

2166 ANDRÉIA DE FRANÇA ROSA COELHO - - - - - - - - Ausente

4377 CLEIDE SURUBI SANTOS - - - - - - - - Ausente

12450 ZENILDA ANUNCIAÇÃO MENDES - - - - - - - - Ausente

11474 KARLA SILVA OLIVEIRA SANDRINI - - - - - - - - Ausente

11586 ORILZO DE CAMPOS SILVA - - - - - - - - Ausente

6792 EMANOELE LOPES DA SILVA - - - - - - - - Ausente

9550 SHEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO PINATTI - - - - - - - - Ausente

12597 GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

12097 LEILA RODRIGUES ROCHA - - - - - - - - Ausente

2916 JOEL KLER DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

8977 JESSICA DEBORA DE CAMPOS - - - - - - - - Ausente

1739 LUZINETE POQUIVIQUI - - - - - - - - Ausente

12171 WEVERTON ORTIZ FERNANDES - - - - - - - - Ausente

5657 GHEANY ROBERTA LEAL - - - - - - - - Ausente

1981 MARLLUS EVERTON TRINDADE MEJIA - - - - - - - - Ausente

6864 DANIEL SOUZA CONEGUNDES - - - - - - - - Ausente

12968 FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA VIEIRA - - - - - - - - Ausente

13556 JOALISSON ALVES RODRIGUES - - - - - - - - Ausente

2025 VERONICA SILVA DE ALBUQUERQUE - - - - - - - - Ausente

735 CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

2937 ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

562 LELYANE SANTOS SILVA CALDAS DA SILVA - - - - - - - - Ausente

12310 KAMYLLA MARTOS VITTORAZZI RIOS - - - - - - - - Ausente

244 LUANA KRISNAN LEITE BORROMEU - - - - - - - - Ausente

3166 JANAINA APARECIDA DA SILVA CRUZ BARBOSA - - - - - - - - Ausente

9848 FLAVIO DA GUIA CORREA - - - - - - - - Ausente

12270 LETÍCIA TAVARES MARTINS SANTOS - - - - - - - - Ausente

271 RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO - - - - - - - - Ausente

2865 GISELI VERONEZ DA SILVA - - - - - - - - Ausente

12922 DANIELLY SOUZA PEREIRA ARAUJO - - - - - - - - Ausente

394 YARA FERNANDA DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

13203 MANUELY REGINA DE ALMEIDA ANTONIASSI - - - - - - - - Ausente

11506 JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

3492 RENAN KUHNE - - - - - - - - Ausente

2265 ALZINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

13247 RAYANI ANDRESSA DA CRUZ OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

2465 LOYSLAINE GOMES MORAIS - - - - - - - - Ausente

2996 LUSIANE BASILIO PRATES - - - - - - - - Ausente

38 - PROFESSOR - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT PTC NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

12800 MIRIAN DA SILVA ALMICI 14 6 2 48 0,5 98 168,5 1º Aprovado

5772 KARINE MARREIRO SOARES 18 8 4 39 - 98,25 167,25 2º Classificado

1781 VIVIENE MARTINS BASSAROTI 12 6 6 42 - 98 164 3º Classificado

9176 NAIARA SILVA GONÇALVES 10 8 6 36 1 100 161 4º Classificado

8508 ELIZA FERNANDA COUTINHO 16 4 6 36 0,5 97,75 160,25 5º Classificado

11205 VALVENARG PEREIRA DA SILVA 10 6 2 42 2 98,2 160,2 6º Classificado

8521 MARIANE BORGHI MARTINS 12 4 2 42 0,5 85,65 146,15 7º Classificado

4012 MARCIA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA 12 4 2 42 - - 60 - Eliminado

11185 JOARI COSTA DE ARRUDA 14 4 4 36 2 - 60 - Eliminado

11327 ANNA KAROLINA ALMEIDA COUTO 14 6 6 33 0,5 - 59,5 - Eliminado

3350 MÁRCIA DA SILVA MEIRA 10 4 6 39 - - 59 - Eliminado

8075 GILCIVANA PEREIRA DE SOUZA 16 8 4 30 0,5 - 58,5 - Eliminado

11500 LISANDRA EVANGELISTA 14 8 2 33 0,5 - 57,5 - Eliminado

5909 ROSELAINE FERNANDES PANISSO RIBEIRO 12 6 6 30 0,5 - 54,5 - Eliminado

9062 ALINE BATISTA DE SOUZA 14 4 4 30 0,5 - 52,5 - Eliminado

11661 DAILSON ELVIS LIMA SILVA 8 6 2 36 - - 52 - Eliminado

4243 TCHEYSSA MENANDA CAMPOS NASCIMENTO 8 6 6 27 - - 47 - Eliminado

551 KLEBER ARAÚJO DA CRUZ 12 2 2 30 0,5 - 46,5 - Eliminado

9965 SUELI DOS SANTOS 2 4 4 36 - - 46 - Eliminado

2788 MILLAANY FELISBERTA DE SOUZA 10 4 2 30 - - 46 - Eliminado

4322 VANCLEBER DIVINO SILVA ALVES 8 8 2 27 1 - 46 - Eliminado

11998 ELISANE PEREIRA CALIXTO 12 0 6 24 0,5 - 42,5 - Eliminado

12007 FATIMA GUTIERREZ DA SILVA 10 4 4 24 0,5 - 42,5 - Eliminado

6414 JOÃO VIDOTI JUNIOR 8 0 4 27 - - 39 - Eliminado

660 VALDINEI PEREIRA DA COSTA 6 4 0 21 0,5 - 31,5 - Eliminado

3788 CLAIDES LEITE RIBEIRO - - - - - - - - Ausente

13190 LUCINÉIA AMARO DA SILVA - - - - - - - - Ausente

4625 SOLANGE APARECIDA BOSCARDIN - - - - - - - - Ausente

1017 FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI - - - - - - - - Ausente

11775 ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ - - - - - - - - Ausente

7647 EDNARDO FORNANCIARI ANTUNES - - - - - - - - Ausente

1926 TATIANE APARECIDA SILVA DE ANDRADE - - - - - - - - Ausente

3179 JULIENE CRISTINA DE ARRUDA - - - - - - - - Ausente

4984 ADIELSON GONÇALVES DE LIMA - - - - - - - - Ausente

4641 GRAZIELLA BORGES ALVES - - - - - - - - Ausente

12913 ELAINE CARDOZO CEBALHO - - - - - - - - Ausente

3003 SEBASTIÃO GABRIEL CHAVES MAIA - - - - - - - - Ausente

12700 WILVER GARCIA CAMPOS - - - - - - - - Ausente

1346 LAURO PAES LOPES - - - - - - - - Ausente

3117 JULIETH ALMEIDA DE CASTRO - - - - - - - - Ausente

11370 SUZAM LENNI DA SILVA PEREIRA - - - - - - - - Ausente

1978 ROZINEIDE PEREIRA ALVES DE FRANÇA - - - - - - - - Ausente

12599 ANA LETÍCIA DA SILVA MAIA - - - - - - - - Ausente

4462 CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

5946 AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA - - - - - - - - Ausente

11803 GENICE MOURA FERREIRA - - - - - - - - Ausente

13116 PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES CORRÊA - - - - - - - - Ausente

573 MICAEL FELIPE DE MORAES - - - - - - - - Ausente

280 LETÍCIA RODRIGUES ELOY DIAS - - - - - - - - Ausente

13487 CAMILA DUTRA DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

9411 FLAVIANA VIEIRA MANSANO - - - - - - - - Ausente

7735 ESTTEYZE RAYNE COSTA SILVA - - - - - - - - Ausente

13072 KELLY MAYARA SANTOS ARAÚJO - - - - - - - - Ausente

4319 IGOR NEVES DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

4430 ANISLENE RIBEIRO PIRES DA SILVA - - - - - - - - Ausente

2242 LARISSA GABRIELA ARAUJO GOEBEL - - - - - - - - Ausente

39 - PROFESSOR - HISTORIA - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT PTC NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

4601 ANA CAROLINE DO NASCIMENTO PIMENTA 18 6 4 42 0,5 96,9 167,4 1º Aprovado

12631 KEITTY CRISTINA GOMES RODRIGUES 14 6 8 36 0,5 99,6 164,1 2º Classificado

9666 SANDER SOUZA RODRIGUES CINTRA 16 10 8 33 - 95 162 3º Classificado

444 MILENE DE CÁSSIA BORDIN 18 4 4 36 0,5 96,5 159 4º Classificado

3650 ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI 20 6 2 36 - 93,5 157,5 5º Classificado

12236 MAGALI DIAS SILVA MENEZES 10 10 6 36 0,5 87,7 150,2 6º Classificado

10441 VALÉRIA DE SOUZA SILVA 12 4 4 39 0,5 - 59,5 - Eliminado

12067 CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS 18 2 2 36 0,5 - 58,5 - Eliminado

6613 EVA MARTA DA SILVA 14 4 4 36 - - 58 - Eliminado

1793 NAYARA BRITO PEREIRA 16 4 10 27 - - 57 - Eliminado

10634 JESSICA SILVA SANTOS 16 6 4 30 0,5 - 56,5 - Eliminado

3422 HELENA MARIA RIBEIRO BIANO 14 4 2 36 - - 56 - Eliminado

10249 GRENDY CAMILA RODRIGUES PEREIRA LEITE 12 2 4 33 0,5 - 51,5 - Eliminado

8048 ROSIANE PEREIRA VISCOVINI 14 2 4 30 0,5 - 50,5 - Eliminado

4009 LEONILDO DE CARVALHO BRONZATTI 12 6 2 30 - - 50 - Eliminado

9035 ELICA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA ORTEGA 8 8 6 27 0,5 - 49,5 - Eliminado

2000 ILSEN SUÉLLY CAETANO DE ASSUNÇÃO 12 4 6 24 - - 46 - Eliminado

2102 THIAGO HENRIQUE DA SILVA 8 2 6 27 - - 43 - Eliminado

1235 VALÉRIA SOARES DE SOUZA 14 6 2 18 - - 40 - Eliminado

11182 ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS 10 0 6 18 - - 34 - Eliminado

12074 ROSIMAR HELENA RODRIGUES 4 4 6 15 - - 29 - Eliminado

6526 JACKSON SANTOS COCHEV - - - - 0,5 - 0,5 - Eliminado

9947 TANIA MARLI PECANHA DE BRITO - - - - - - - - Ausente

11176 ELIANE CAMPOS VIEIRA - - - - - - - - Ausente

2274 EVANIO JESUS DE ARAUJO - - - - - - - - Ausente

3745 LEONICE MARIA MEIRA - - - - - - - - Ausente

3668 JULIANO DE OLIVEIRA SILVA - - - - - - - - Ausente

4008 GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA - - - - - - - - Ausente

9480 ELIANE BACHESQUI CHAGAS FAKINE - - - - - - - - Ausente

4269 LUZIMAR DE CARVALHO - - - - - - - - Ausente

8188 MAURICIO MARTINS ALVES PEREIRA - - - - - - - - Ausente

8766 SIMONE CARNEIRO DA SILVA - - - - - - - - Ausente

474 TÚLIO CESAR DE ARRUDA FERREIRA DIOGO - - - - - - - - Ausente

1801 ADRIANO SOARES CAVALCANTE - - - - - - - - Ausente

13456 LISIANE DANIELE DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

11923 MARILENE DE SOUZA SILVA - - - - - - - - Ausente

11628 CLEIDISON CARNEIRO DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

8066 LUANA GONÇALVES COSTA - - - - - - - - Ausente

8608 JOSÉ CARLOS HENRIQUE BEZERRA CÂNDIDO DOS REIS - - - - - - - - Ausente

8866 JULIANA VERONICA DA SILVA - - - - - - - - Ausente

1311 ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA - - - - - - - - Ausente

9383 RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA - - - - - - - - Ausente

11749 KEVIN ALVES ANTUNES DE SOUSA LOPES - - - - - - - - Ausente

1215 JULIANA DA LUZ LIMA - - - - - - - - Ausente

4779 FÁTIMA APARECIDA TEODORO DA SILVA - - - - - - - - Ausente

7206 GUILHERME ERON GOULART FLORIANO - - - - - - - - Ausente

1435 PAOLA DUARTE LUIZ - - - - - - - - Ausente

13412 PATRICIA LOPES DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

11495 GEYCE AIRES DA CRUZ - - - - - - - - Ausente

441 CAMILA DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

7764 LUIZ GONZAGA BAICERE JUNIOR - - - - - - - - Ausente

9250 MICHELE DUARTE SOBRINHO DA FONSECA - - - - - - - - Ausente

2635 EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO - - - - - - - - Ausente

9956 DAVI DE LIMA SANTOS - - - - - - - - Ausente

1389 SARA MARIA DE MORAES - - - - - - - - Ausente

1721 LUCAS VINÍCIUS PEREIRA DA ROCHA - - - - - - - - Ausente

5377 VIRGINIA MARIA FERREIRA DA SILVA - - - - - - - - Ausente

2314 ALECIO GONÇALVES DA SILVA - - - - - - - - Ausente

4453 ADRIELY CACIANO SILVA - - - - - - - - Ausente

4296 BIANCA FRANCISCA DA SILVA SANTOS - - - - - - - - Ausente

40 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT PTC NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

11343 JEFSON PEDRO DA SILVA 16 8 8 18 - - 50 - Eliminado

2605 ADAO MARLON DE CARVALHO 16 4 4 24 - - 48 - Eliminado

6509 EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA 14 6 4 21 - - 45 - Eliminado

5 VICTOR DA CRUZ VALLE 12 8 6 18 0,5 - 44,5 - Eliminado

1294 NATANAEL FERREIRA DIOGO JUNIOR 18 6 4 15 - - 43 - Eliminado

13447 CLEYTON RAMOS DA SILVA 8 4 6 21 - - 39 - Eliminado

11787 SYNDELL LORRAINE DA SILVA ESPÍNDOLA 16 4 6 12 - - 38 - Eliminado

9677 HUANA CAROLINA ALVES DA SILVA 12 4 6 15 0,5 - 37,5 - Eliminado

3155 SIRLENE DE MELO DOS SANTOS 12 2 2 21 - - 37 - Eliminado

9689 ANDRÉIA ALVES MIRANDA 12 6 4 12 0,5 - 34,5 - Eliminado

1489 EDSANDRA DUTRA DA CRUZ 6 2 4 21 0,5 - 33,5 - Eliminado

3965 WILLIAN RICK DA SILVA MAGALHAES 14 6 4 9 0,5 - 33,5 - Eliminado

1048 ROMILDO PAES DA SILVA 6 2 2 21 0,5 - 31,5 - Eliminado

5805 SUSANNA AMORIM ESPINDOLA 12 2 2 15 - - 31 - Eliminado

7722 SILVIA APARECIDA DA SILVA NERIS 10 2 6 12 0,5 - 30,5 - Eliminado

12745 JOSEANE FLORIANO DA SILVA SOUSA 8 0 0 21 - - 29 - Eliminado

6393 PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA 8 2 0 18 0,5 - 28,5 - Eliminado

4432 LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA 10 4 2 12 0,5 - 28,5 - Eliminado

8016 HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS 10 8 4 6 - - 28 - Eliminado

10050 ELIZABETE APARECIDA ANTONIA DE PAULA 8 2 2 15 0,5 - 27,5 - Eliminado

10901 CARLOS EDUARDO ROSSI 6 2 4 15 0,5 - 27,5 - Eliminado

10604 ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS 8 0 6 9 0,5 - 23,5 - Eliminado

1973 MARCIANA ROSA 4 2 2 15 - - 23 - Eliminado

2651 KLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA 8 4 2 9 - - 23 - Eliminado

5870 GASPAR REZENDE DA SILVA JUNIOR 8 2 4 9 - - 23 - Eliminado

5376 HILDEVANI CELES TRINDADE 4 2 4 12 - - 22 - Eliminado

11867 ELIAS LOURENÇO DE ARAÚJO FILHO - - - - - - - - Ausente

8571 DIOGO HENRIQUE SEVERINO DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

7839 TATIANA DOS SANTOS COUTINHO - - - - - - - - Ausente

11933 MARCELA ARIETE DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

12433 ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES - - - - - - - - Ausente

3015 ELIANE RODRIGUES - - - - - - - - Ausente

7384 GIRLEI BENTO DA SILVA - - - - - - - - Ausente

10570 ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

8469 DELMA RODRIGUES PORTO - - - - - - - - Ausente

1963 VANILDA BERNARDO RODRIGUES - - - - - - - - Ausente

2371 WELLINGTON DA SILVA MARQUARDT - - - - - - - - Ausente

10452 RAFAEL RICCI DA SILVA - - - - - - - - Ausente

3518 VISNEY GUSTAVO PEREIRA SOLIZ - - - - - - - - Ausente

4273 PAMELA CRISTINA CABRAL PEREIRA - - - - - - - - Ausente

4125 JULIANE APARECIDA LINA DA SILVA - - - - - - - - Ausente

7464 JESSÉ CAMARGO REZENDE ROSA - - - - - - - - Ausente

1904 RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA - - - - - - - - Ausente

2368 RENATO SANTANA DA SILVA - - - - - - - - Ausente

6732 DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

940 THARSO ÁVILA BRITO - - - - - - - - Ausente

4482 GISELE ASSIS DO NASCIMENTO - - - - - - - - Ausente

1924 BIANCA DA SILVA ORTIZ - - - - - - - - Ausente

669 KAMILA LAET MOREIRA - - - - - - - - Ausente

3686 GABRIEL FAZOLO DA SILVA - - - - - - - - Ausente

4026 MARLON HENRIQUE ASSIS DA SILVA - - - - - - - - Ausente

4791 WELTON EVANGELISTA DOS ANJOS - - - - - - - - Ausente

10710 DANIELY NOBRE DE ARAUJO - - - - - - - - Ausente

3549 PATRICIA DA SILVA MANZANO - - - - - - - - Ausente

13505 LUIS FELIPE COELHO DE OLIVEIRA - - - - - - - - Ausente

11279 FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI - - - - - - - - Ausente

9939 LUPERCIO GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO - - - - - - - - Ausente

273 WILLIAM GUSMAO DE SOUZA - - - - - - - - Ausente

3390 LUCAS EDWARD SANTOS VALÉRIO - - - - - - - - Ausente

1998 ALISSON RAMOS DO NASCIMENTO - - - - - - - - Ausente

7568 RAIANY MOTA RIBEIRO - - - - - - - - Ausente

7683 CARLA CRISTINA SOARES AVANZINI - - - - - - - - Ausente

9613 CLEITON SOARES ARAUJO DA SILVA - - - - - - - - Ausente

13185 GUSTAVO BOTTEGA LUNARDELLI - - - - - - - - Ausente

7025 ANDRÉ FERNANDES DOS SANTOS - - - - - - - - Ausente

2649 LUCIANO SANTOS ALVES - - - - - - - - Ausente

41 - PSICÓLOGO - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGE CESP TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

10562 JAQUELLYNE BACHI DE QUEIROZ 18 8 4 45 0,5 75,5 1º Aprovado

2615 NILSON MARTINS MAGALHÃES 16 6 6 45 - 73 2º Classificado

8137 ANA PAULA DO PRADO MASCARELLO 18 6 6 42 0,5 72,5 3º Classificado

6389 POLIANE APARECIDA SOARES 14 6 8 42 - 70 4º Classificado

6947 LÍLIAN KELLI PEREIRA TAMANDARÉ 18 6 6 39 0,5 69,5 5º Classificado

741 ALAN WILLIAM DO NASCIMENTO NAZÁRIO 14 6 6 42 - 68 6º Classificado

10981 VANEILA GRACIÉLI DE SOUZA SIMÃO 16 4 6 39 0,5 65,5 7º Classificado

5269 DANIELLY SALES NASCIMENTO 14 8 4 39 0,5 65,5 8º Classificado

784 LUCAS ANDRE SIMIONE 16 2 8 39 - 65 9º Classificado

11051 VALÉRIA BORGES FERREIRA 18 6 8 30 0,5 62,5 10º Classificado

1438 JEYSSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA 20 4 6 30 1 61 11º Classificado

12369 SUELEN CRISTYE BERNAL 16 6 2 36 0,5 60,5 12º Classificado

6923 ROSANE CRISTINA BISSOLI 14 4 6 36 - 60 13º Classificado

6900 CRISTIANDERSON ROBSON DA SILVA 12 4 4 39 0,5 59,5 - Eliminado

9328 VERONICA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES 20 4 8 27 0,5 59,5 - Eliminado

307 LUCINEIA DIAS DOS SANTOS 14 6 0 36 - 56 - Eliminado

1088 PABLO DIEGO FERRAS MONTEIRO 10 4 2 39 0,5 55,5 - Eliminado

10500 LEONARDO MARTINS OLIVEIRA 10 4 8 33 - 55 - Eliminado

534 ANDRÉIA RIBEIRO VIEIRA 14 4 6 30 0,5 54,5 - Eliminado

2296 ANDRESSA VALENSUELA LIMA 16 0 4 33 0,5 53,5 - Eliminado

12977 LUZIA CRISTINA FREITAS 12 2 6 33 - 53 - Eliminado

447 JAIANE RODRIGUES PEREIRA 14 2 6 30 - 52 - Eliminado

4169 MIRIAN CARLA JURUPY CANDEIA BRITO 10 4 4 33 - 51 - Eliminado

3031 MADALENA BATISTA RIBEIRO 8 4 2 36 - 50 - Eliminado

2928 ELAINE PEREIRA VAZ 12 4 4 30 - 50 - Eliminado

4776 JOSIANE APARECIDA XAVIER BEJO 8 2 6 33 0 49 - Eliminado

8242 ADIR SOARES MACHADO JUNIOR 10 0 6 30 - 46 - Eliminado

2048 LANAI GENACOLI BARTOLOMEU 10 2 4 30 - 46 - Eliminado

3302 MARIA APARECIDA GOUVEIA NUNES 12 4 2 27 0,5 45,5 - Eliminado

8746 ROSANIA LEMOS VIEIRA 8 4 4 27 - 43 - Eliminado

11314 AMANDA OLIVEIRA PEREIRA 10 4 2 27 - 43 - Eliminado

4983 CLEIDE SILVA LINS 12 4 2 24 0,5 42,5 - Eliminado

13334 EDILAINE CAROLINE GONÇALVES DE SOUZA 4 10 4 15 0,5 33,5 - Eliminado

8092 RÔNYCA CORREA BARBOSA 4 0 4 21 - 29 - Eliminado

5572 CLAUDINEIA PEREIRA GUEDES SANTOS - - - - 0,5 0,5 - Eliminado

12546 BRUNA TIAGO PESSOA - - - - - - - Ausente

12818 ROSINETE DA SILVA GUILHERME - - - - - - - Ausente

11616 MARILCIA DE FATIMA MASSAVI - - - - - - - Ausente

5265 MARLENE CONCEIÇAO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

10439 ROSEMERI ZUCOLOTTO - - - - - - - Ausente

7980 LUCIA VALERIO DO NASCIMENTO LIMA - - - - - - - Ausente

13512 CRISTIANO ROGÉRIO FRANCISCO - - - - - - - Ausente

10676 CHRISTIANE ROMA BARBOSA CAMELO - - - - - - - Ausente

2168 EDIVALDO DE OLIVEIRA MORAIS - - - - - - - Ausente

12638 ELISANGELA VIEIRA DA SILVA MORAES - - - - - - - Ausente

584 MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

8715 MARIA CRISTIANE RIBEIRO LARA - - - - - - - Ausente

554 FABIANA DE SOUSA GOMES ARAÚJO - - - - - - - Ausente

7664 ELINEIA INOCÊNCIO DE PAULA DE SOUZA - - - - - - - Ausente

1558 JUCELMA GOMES - - - - - - - Ausente

2983 ZILDA XAVIER DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

11356 SANDRA HOLANDA DA SILVA - - - - - - - Ausente

132 EDSON EVANGELISTA CARVALHO - - - - - - - Ausente

3415 MARCIA CRISTINA VERDEGO GONÇALVES - - - - - - - Ausente

346 SANDRA TOMAZ DA SILVA - - - - - - - Ausente

2718 MONICA APARECIDA ARDIGO DA SILVA RODRIGUES - - - - - - - Ausente

5354 ANDRÉIA GUILHERME DE ALMEIDA RODRIGUES - - - - - - - Ausente

11391 LAURA CRISTINA LACERDA GARCIA - - - - - - - Ausente

12772 NÁDIA VALÉRIA MOREIRA SANTOS - - - - - - - Ausente

1907 SORAIA SURUBI MATUCARI - - - - - - - Ausente

7610 ELIZABETH CRISTINA NÓBREGA HODNIUK - - - - - - - Ausente

13307 ÉRICA PATRÍCIA GARCIA - - - - - - - Ausente

965 ANA PAULA DA SILVA CAITANO - - - - - - - Ausente

2329 LAURIÉTI DE OLIVEIRA VERONEZI - - - - - - - Ausente

5996 RAFAEL CAMARGO ZANDONADI - - - - - - - Ausente

1377 ELAINE NAYARA DA HORA - - - - - - - Ausente

5015 TANIA SUELLEN DA SILVA - - - - - - - Ausente

13237 MARGEÃ NANSEN CAMILO CAUZO JACINTO - - - - - - - Ausente

2750 NAYARA PINHO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

3609 JONATHAS WILLIAM DA SILVA - - - - - - - Ausente

2148 HILANE NERY LEITE - - - - - - - Ausente

2120 AIRAN CARLA GOMES DA SILVA - - - - - - - Ausente

12110 ESTÉFANY DE PAULA ALMEIDA - - - - - - - Ausente

12923 ELIZANGELA APARECIDA ALMEIDA SOUZA - - - - - - - Ausente

3499 RONYSDALBER CAMPOS MOREIRA - - - - - - - Ausente

816 LUAN ANTONIELLI ZANETE DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

8260 ANA CAROLINA OLIVEIRA ARAUJO - - - - - - - Ausente

3311 ELDER FROTA SILVA - - - - - - - Ausente

9573 CLEIDILENY MENDES TEIXEIRA CANDEIA - - - - - - - Ausente

16 THAMIRIS ORANA SOUZA DA SILVA - - - - - - - Ausente

151 NIUARA MARQUES DOMINGOS - - - - - - - Ausente

5882 JESIEL DE AZEVEDO MARIANO - - - - - - - Ausente

2913 JESSICA APARECIDA GIRATO DA SILVA - - - - - - - Ausente

2487 CARLA CRISTINA SANTOS LOPES - - - - - - - Ausente

4830 RAPHAEL GUILHERME DA COSTA ALVES - - - - - - - Ausente

10312 FABIO SOUZA FRANÇA - - - - - - - Ausente

1844 JOANA D ARC SOUZA - - - - - - - Ausente

51 FERNANDA DA SILVA PEREIRA - - - - - - - Ausente

6425 ELIENE PAULINA DA SILVA - - - - - - - Ausente

5360 ELIZEU DE SOUZA SILVA - - - - - - - Ausente

1915 WEVERTON LUCAS ALMEIDA - - - - - - - Ausente

4478 SABRINA LEVINO DA SILVA - - - - - - - Ausente

10160 JULIANE NUNES RIBEIRO - - - - - - - Ausente

3901 DAYANA SANCHES DE ARRUDA - - - - - - - Ausente

637 SIMONI REZENDE DA SILVA DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

8651 ROSANA CRISTINA ALVES DE LIMA - - - - - - - Ausente

5031 BRENDA ELLEN VELASCO SAMPAIO - - - - - - - Ausente

3925 ALUANI VIEIRA DE FREITAS DA CRUZ - - - - - - - Ausente

7139 LETÍCIA GOMES DE FREITAS OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

2606 KARLA ELIZANDRA CORREA DA COSTA - - - - - - - Ausente

925 MAYCON DOUGLAS NUNES - - - - - - - Ausente

9513 AMANDA CHRISTINA MOREIRA SCHNEIDER - - - - - - - Ausente

8004 THAINÁ SANTIAGO LOVO - - - - - - - Ausente

10731 KAREN MARTINS PICADA LARA DA SILVA - - - - - - - Ausente

11000 INGLES JEAN RIBEIRO DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

8298 MIKAELI AQUINO HURTADO DE PAULA - - - - - - - Ausente

9279 MARIANA RAMOS DA SILVA - - - - - - - Ausente

3565 ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS - - - - - - - Ausente

2195 KAREN KARINE SILVA FERREIRA - - - - - - - Ausente

319 WILIAM OLIVEIRA DA LUZ - - - - - - - Ausente

1727 CRISLAINE DA SILVA LEOPOLDO - - - - - - - Ausente

3826 KARINE TORRES PRONI - - - - - - - Ausente

7631 ANA CAROLINE CABRIOTTI PEREIRA DA SILVA - - - - - - - Ausente

6085 IARA CRISTINA COSTA - - - - - - - Ausente

2802 EVERTON SOARES ALVES - - - - - - - Ausente

7435 THAYSNARA BARROS COSTA - - - - - - - Ausente

1169 MALLORY SOMMERFELD DE LARA - - - - - - - Ausente

2498 LUANA DOS REIS CASSAPA DOLENS - - - - - - - Ausente

943 ELIANDRA SOUZA CORREA DE ARRUDA - - - - - - - Ausente

891 TATIELY DE OLIVEIRA BATISTA - - - - - - - Ausente

10027 LILIAN CARDOSO LOPES - - - - - - - Ausente

466 CAROLAINE SILVA MORAIS - - - - - - - Ausente

4743 RUDIÉRIO GERALDI TOMAS - - - - - - - Ausente

2851 EVELYN CRISTINA SOARES ALVES - - - - - - - Ausente

12892 THAYNÁ DAIANE SCHUH MORAES - - - - - - - Ausente

42 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

8548 ELIZABETE MARTINS NERIS 14 4 8 45 71 1º Aprovado

8796 PABLO GABRIEL FERREIRA SILVA 16 6 10 39 71 2º Classificado

941 FABIO MICHEL SOARES TEIXEIRA 12 6 10 42 70 3º Classificado

1119 KELVIA BORGES DOS SANTOS COSTA 12 2 10 45 69 4º Classificado

6015 LUIS CLAUDIO GOMES 12 4 6 45 67 5º Classificado

12094 DANÚBIA DA ROCHA RIBEIRO 8 6 8 45 67 6º Classificado

5465 MELQUISEDEQUE DE SOUZA LADEIA 6 6 8 45 65 7º Classificado

3405 LUCINDA RODRIGUES DA BOA MORTE 12 2 8 42 64 8º Classificado

2467 LUZIA APARECIDA DOS SANTOS 8 2 8 45 63 9º Classificado

13316 GISELE APARECIDA RODRIGUES 8 4 6 45 63 10º Classificado

1409 DAIANE QUEIROZ MENDES 4 6 8 45 63 11º Classificado

7731 MARIA JOSE DE OLIVEIRA NETA 12 4 8 39 63 12º Classificado

3889 ESTER SIDELIA DOS SANTOS PEREIRA 12 4 8 39 63 13º Classificado

7910 SILVANA DO ESPIRITO SANTO 8 4 8 42 62 14º Classificado

454 JUDINEI DE MELO SOUZA 14 2 6 39 61 15º Classificado

11608 EDINA AVELINO 8 4 6 42 60 16º Classificado

11605 JOSIMARA DA SILVA GARCIA 6 4 8 42 60 17º Classificado

8959 WILLIAM BEZERRA CARDOSO 10 2 6 42 60 18º Classificado

959 DANIEL CÁCERES LOPEZ 10 6 8 36 60 19º Classificado

11958 ROSANGELA ROSA DA SILVA 8 4 8 39 59 - Eliminado

12518 MARCELA SANTOS BRAGA 10 0 6 42 58 - Eliminado

1594 ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA 6 4 6 42 58 - Eliminado

4036 EDNA CRISTINA DA SILVA 8 6 8 36 58 - Eliminado

500 ELIANA INDALÉCIO GOMES 8 2 8 39 57 - Eliminado

162 THAYSSA ARRUDA DE OLIVEIRA 8 2 8 39 57 - Eliminado

13145 ADRIELLE ANGELA HORDONHO LEITE SILVEIRA 6 2 10 39 57 - Eliminado

6791 GABRIELLY FERNANDA DELMONDES DE SOUZA 10 2 6 39 57 - Eliminado

7817 ELISABETE CRISTINA ALVES NEVES 8 8 8 33 57 - Eliminado

12142 LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS 10 0 4 42 56 - Eliminado

9357 MARIA EUVANETE NUNES UCHOA 6 4 6 39 55 - Eliminado

155 JANAINA DA CONCEIÇÃO MARTINS 8 2 6 39 55 - Eliminado

13390 FERNANDA REGINA VIANA DE OLIVEIRA 4 2 10 39 55 - Eliminado

7350 ANDRÉIA PARREIRA MARQUES 4 2 6 42 54 - Eliminado

2059 CREUSA BEZERRA DE PAULA 8 2 8 36 54 - Eliminado

10260 ROSIMEIRE CARVALHO OLIVEIRA 4 6 8 36 54 - Eliminado

10327 LIGIA FERNANDA DA SILVA PANISSO 10 2 6 36 54 - Eliminado

11286 DANIELE BARBOSA DE SOUZA 6 2 10 36 54 - Eliminado

10112 NILDA OLIVEIRA DE SOUZA 6 0 8 39 53 - Eliminado

7216 THAMIRES MOREIRA SANTOS 8 0 6 39 53 - Eliminado

10916 LECILDA SOUZA DE LIMA 10 2 8 33 53 - Eliminado

2018 NADIA GUILENA DE CASTRO MELO 10 0 6 36 52 - Eliminado

2230 MARLI SILVA DE SOUZA 6 2 8 36 52 - Eliminado

7438 CLEIDE ANSELMO DA SILVA 8 4 4 36 52 - Eliminado

10758 MARIA RAMOS GONÇALVES 8 0 8 36 52 - Eliminado

11707 ADRIANA MARQUES FERNANDES 6 0 6 39 51 - Eliminado

6927 FABRICIA BORGES MAIA 4 4 10 33 51 - Eliminado

7777 SILVANA LUIZA DE SOUZA 4 2 8 36 50 - Eliminado

6880 SUELI BAPTISTA MACHADO 6 2 6 36 50 - Eliminado

3903 ALCIONE DE FREITAS SANTOS 8 0 2 39 49 - Eliminado

9892 LAURA BATISTA PINHEIRO 6 6 4 33 49 - Eliminado

12541 REGINALDO DE SOUZA NEVES 6 0 6 36 48 - Eliminado

12747 ADRIANA APARECIDA LUIZ 4 2 6 36 48 - Eliminado

12037 ELAINE CRISTINA LUPERINI 8 0 4 36 48 - Eliminado

1025 MARCELA CRISTINA ALVES MAZALLI 6 0 6 36 48 - Eliminado

9256 EVANIA ARNALDA DA SILVA 8 6 4 30 48 - Eliminado

12021 LALCIMAR RAMOS SANTOS 8 4 6 30 48 - Eliminado

12303 PÂMELA STEFANNI DA CRUZ ARRUDA 10 2 6 30 48 - Eliminado

3458 KEYLA GABRIELA DA SILVA MENDES 4 2 4 36 46 - Eliminado

10052 NOELI LEITE DE MORI 10 0 6 30 46 - Eliminado

11125 ANA LUCIA DA SILVA 2 0 4 39 45 - Eliminado

8725 MARIA CONSUELO PEREIRA DA SILVA 4 4 4 33 45 - Eliminado

12218 DALVA RODRIGUES DE CAMPOS 8 2 8 27 45 - Eliminado

11036 EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS 4 0 4 36 44 - Eliminado

9854 CÉLIA BERTOLIN 6 2 6 30 44 - Eliminado

1421 EDILEUZA BATISTA VASCONCELOS 4 0 6 33 43 - Eliminado

9372 LEONILCE PEREIRA DA SILVA 8 2 6 27 43 - Eliminado

12101 CARLOS SILVA CRUZ 6 4 6 27 43 - Eliminado

12104 MARIA APARECIDA BORTOLOZO PINA TERRADAS 6 2 4 30 42 - Eliminado

6583 ANA CLAUDIA DOS SANTOS MORELI 6 4 8 24 42 - Eliminado

9429 REGIANE OLIVEIRA DE SOUZA DE MELO 2 0 6 33 41 - Eliminado

7870 ROSANGELA DE OLIVEIRA 10 2 2 27 41 - Eliminado

3825 LAURA GARCIA DUARTE 0 6 4 30 40 - Eliminado

7036 MARICIRLENE COSTA DA SILVA 2 0 6 30 38 - Eliminado

13244 MARIA IZABEL MONTEIRO 2 0 6 30 38 - Eliminado

352 JULIANA MARQUES DE SOUZA 4 2 4 21 31 - Eliminado

9326 SUELY LYRA SOUZA DE LIMA - - - - - - Ausente

4515 MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA - - - - - - Ausente

11011 MARIA SOCORRO DE LIMA - - - - - - Ausente

239 REGINA GONTIJO DE MENDONÇA AZEVEDO - - - - - - Ausente

838 ILZA EUFRASIO DA SILVA - - - - - - Ausente

8867 LEONICE OZEIA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

6508 RUTH FANECA DA SILVA SANTOS - - - - - - Ausente

8373 ANGELA CRISTINA MAIOLI SILVA - - - - - - Ausente

1961 JULIANE FERREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

4845 SILEIDE ROCHA FARIAS - - - - - - Ausente

12223 EDNÉIA FERREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

9397 APARECIDA DE ARAUJO - - - - - - Ausente

453 OZANA SOTO - - - - - - Ausente

6027 CARLOS ROBERTO CARDOSO - - - - - - Ausente

8285 ADENILSON DA SILVA - - - - - - Ausente

11218 CELIA PARECIDA HELENO - - - - - - Ausente

5879 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

4400 ADRIANA GLERIAN SILVA MEIRA - - - - - - Ausente

3936 JANILDA BERTOLINA DOS ANJOS - - - - - - Ausente

10986 DAISE ALVES PEREIRA - - - - - - Ausente

10884 LENY FERREIRA SAMPAIO - - - - - - Ausente

11377 BASÍLIO RODRIGUES LEITE - - - - - - Ausente

3334 MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA - - - - - - Ausente

10900 MÁRCIA TENÓRIO SAMPAIO - - - - - - Ausente

11880 ELIZANDRA VIEIRA - - - - - - Ausente

9322 ROSENILDA SOUSA DELMONDES - - - - - - Ausente

1528 ELIENE GOMES RODRIGUES - - - - - - Ausente

4220 ELIANE GONÇALVES DA SILVA - - - - - - Ausente

9244 MARIA LUZIA NUNES FERREIRA - - - - - - Ausente

8622 RAQUEL SILVINO DOS SANTOS - - - - - - Ausente

11974 FLÁVIA PEREIRA DE MIRANDA - - - - - - Ausente

7433 ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

8326 SANDRA FERNANDES DE PAULA - - - - - - Ausente

10230 ALEXANDRE FERREIRA BURIOLO - - - - - - Ausente

12658 CLAUDILEIDE MARIA DA SILVA - - - - - - Ausente

11324 DINALVA DO NASCIMENTO XAVIER PINHEIRO - - - - - - Ausente

392 ROSILENE FARIA BRAGA - - - - - - Ausente

437 KATIA DA SILVA - - - - - - Ausente

5840 WALTER BRAGA MARTINS - - - - - - Ausente

6517 PATRICIA PEREIRA RAMOS - - - - - - Ausente

6123 ELAINE BRUNELLE DE SOUZA - - - - - - Ausente

11150 ROSELANE RODRIGUES ROCA DOS SANTOS - - - - - - Ausente

10868 SIDNEY FARIA CAMARA - - - - - - Ausente

8235 ROSANGELA SIMAO DE MATOS - - - - - - Ausente

12208 ROSIMEIRE DA SILVA MATEUS RAMOS - - - - - - Ausente

7907 ALCENIRA RODRIGUES MACHADO - - - - - - Ausente

522 FABIANA RENATA DOMENICI - - - - - - Ausente

3411 NAZARÉ DA SILVA CAMPOS - - - - - - Ausente

2182 JOSIANE HOLANDA DA SILVA - - - - - - Ausente

11583 ROSILAINE MARQUES QUEIROZ - - - - - - Ausente

13181 KATICIANE ROSA NASCIMENTO - - - - - - Ausente

5821 JOSIMEIRE FERREIRA SERPA - - - - - - Ausente

4806 ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA - - - - - - Ausente

8146 SANDRA FERREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

9614 FABIANA FERREIRA PEDRO BRAVO - - - - - - Ausente

10360 DAIANA DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

5023 ROSIMEIRE ROCHA DE MENDONÇA - - - - - - Ausente

2369 ROSANE FRANKLIN - - - - - - Ausente

1785 WANDERSON LOURENÇO DA SILVA - - - - - - Ausente

12523 ELAINE OLIVERA DE CAMARGO - - - - - - Ausente

10172 POLLYANA DE OLIVEIRA MIRANDA - - - - - - Ausente

13433 ALINE ALY DE FREITAS - - - - - - Ausente

4555 LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

4162 JANAINA SILVA DE LIRA - - - - - - Ausente

131 VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA - - - - - - Ausente

7452 CLODOALDO ANTONIO DA SILVA - - - - - - Ausente

625 ELIANE DALILA FREITAS DOS SANTOS - - - - - - Ausente

3172 DANILA QUEIROZ MENDES - - - - - - Ausente

10764 PATRICIA DA SILVA - - - - - - Ausente

3734 ANA DAISE VERÍSSIMO DOS SANTOS - - - - - - Ausente

5814 PAMELA MARQUES FERREIRA - - - - - - Ausente

470 JOICIANE DE PAULA - - - - - - Ausente

12960 SAMARA NEROLYNA MORAES DA SILVA - - - - - - Ausente

2431 SAMARA PEREIRA FARIAS - - - - - - Ausente

10387 TACIANE CRISTINA MAXIMIANO MACIEL - - - - - - Ausente

5286 JESSICA DOS SANTOS ROSA - - - - - - Ausente

2583 WELBE RAFAEL COSTA PINHEIRO - - - - - - Ausente

3583 ISAMARA VICENCIA DOS SANTOS COELHO - - - - - - Ausente

7295 LEIVANIR DE OLIVEIRA ALMEIDA - - - - - - Ausente

10790 KESIA FRANCIMARA CARVALHO DA SILVA - - - - - - Ausente

12107 LARISSA NAYARA GOMES DE JESUS - - - - - - Ausente

10744 APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO - - - - - - Ausente

7611 KELRIA GONÇALVES DE SOUZA - - - - - - Ausente

3363 IKLIFIS DE OLIVEIRA ALVES - - - - - - Ausente

4639 THAMIRES STEFANY DA SILVA ALVES - - - - - - Ausente

12064 CAROLINE FERNANDES - - - - - - Ausente

1300 MARCIO BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS - - - - - - Ausente

43 - TELEFONISTA - MIRASSOL D`OESTE

INSCR NOME POR MAT CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

10039 DANIELLE DIAS ANDRÉ 12 4 8 36 60 1º Classificado

5934 MARIA LINDALVA SARAIVA 6 4 8 39 57 - Eliminado

12149 JUCELMA GOMES 12 6 6 33 57 - Eliminado

11873 CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA 10 8 8 30 56 - Eliminado

616 ELIDA LIMA RODRIGUES 6 2 8 39 55 - Eliminado

1039 POENA JÚLIA DOS SANTOS 8 0 8 36 52 - Eliminado

8900 TAISA DE SOUZA SÁ 8 2 8 33 51 - Eliminado

10840 LETICIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS 8 2 6 33 49 - Eliminado

8726 SYLMARA MARTINS SANCHES 8 2 6 33 49 - Eliminado

5725 RAFAELA CLARO DA SILVA 4 2 6 36 48 - Eliminado

4316 ALESSANDRA RIBEIRO 6 0 2 36 44 - Eliminado

783 FERNANDA RAMOS DE ALENCAR 2 2 4 33 41 - Eliminado

1635 IRLEI DE JESUS CLARO 2 8 4 27 41 - Eliminado

9341 ELIZABETTE PEREIRA DE SOUZA 4 0 6 24 34 - Eliminado

5368 BRUNA BUENO FERREIRA MACHADO 8 2 6 18 34 - Eliminado

5257 VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA 6 4 4 12 26 - Eliminado

11065 EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS 2 2 2 18 24 - Eliminado

10745 EVA APARECIDA LADEIA - - - - - - Ausente

3168 FRANÇUIR DA CUNHA OLIVEIRA CAMPOS - - - - - - Ausente

2601 GRACILEIDE DE OLIVEIRA - - - - - - Ausente

7872 ELIS RAQUEL DOS SANTOS - - - - - - Ausente

3351 ANA KAROLINE DA SILVA ASSUNÇÃO COSTA - - - - - - Ausente

11955 RITIELI RODRIGUES - - - - - - Ausente

5403 MATHEUS GALEANO BENITES - - - - - - Ausente

2336 ADRIELSON MOREIRA DA SILVA - - - - - - Ausente

3680 WISLAINE MEDEIRO RODRIGUES PAIXAO - - - - - - Ausente

1529 ENDELLY TAMARES SANTOS ALVES RIBEIRO - - - - - - Ausente

10684 RYLLAN CRISTYE SURUBI FERREIRA - - - - - - Ausente

Mirassol D´Oeste - MT, 11 de maio de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

PREFEITO

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**PORTARIA Nº 260 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**NOMEIA FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE NÚMEROS 026/2022, 027/2022, 028/2022 E 029/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA,** Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93; Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o Servidor **JORGE ILTON FRANCISCO ALVES**,inscrito no CPF. de nº 970.474.221-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos **Contratos Administrativos de números 026/2022, 027/2022, 028/2022 e 029/2022** celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE,** e as Contratadas conforme abaixo descritas:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 - Contratada: BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.658.882/0001-57, resultante do processo de inexigibilidade de licitação sob n. 10/2022, cujo objeto é a realização de Show com a Banda "Forró Perfeito" nas Festividades de "14 de Maio" de Emancipação Política do Município.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - Contratada: JGWI ENTRETENIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.411.541/0001-69, resultante do processo de inexigibilidade de licitação sob n. 11/2022, cujo objeto é a realização de Show com a Dupla "João Bosco e Gabriel" nas Festividades de "14 de Maio" de Emancipação Política do Município.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - Contratada: SIDNEI DA SILVA MEI (Banda Azis do Forró), **inscrita no CNPJ sob o n.º 14.152.463/0001-83, resultante do processo de inexigibilidade de licitação sob n. 12/2022, cujo objeto é a realização de Show com a Banda "Azis do Forró" nas Festividades de "14 de Maio" de Emancipação Política do Município.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 - Contratada: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.552.051/0001-85, resultante do processo de inexigibilidade de licitação sob n. 13/2022, cujo objeto é a realização de Show com a Dupla "Cezar e Paulinho" nas Festividades de "14 de Maio" de Emancipação Política do Município.

**Art. 2º** - Fica designada para substituir, nos impedimentos do titular, a servidora **JEANE DE SOUZA CINTRA**, inscrito no CPF de nº 698.423.291-00.

**Art. 3º** - Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 11 de Maio de 2022.

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**

**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT**
**(PUBLICAÇÃO REJEITADA, SÓ É PERMITIDO ANEXOS DE DOCUMENTOS FISCAIS)DECRETO PLANEJAMENTO 2022**

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 4204 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1744

***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 628.550,39 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 29 | 04.122.0002.2002.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEIT | 8.500,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 113 | 04.122.0002.2103.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SEC | 747,36 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 4204 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1744

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 207 | 12.361.0005.2015.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT | 191.027,75 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 209 | 12.361.0005.2015.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT | 39.660,70 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 245 | 12.365.0008.2022.0000 | MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE | 154.880,43 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 247 | 12.365.0008.2022.0000 | MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE | 31.089,80 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 255 | 12.365.0008.2022.0000 | MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE | 26.052,69 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 257 | 12.365.0008.2023.0000 | MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE E | 124.938,16 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 259 | 12.365.0008.2023.0000 | MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE E | 107,52 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 265 | 12.365.0008.2023.0000 | MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE E | 4.242,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 1 1 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

| | | | |
|---|---|---|---|
| 300 | 12.361.0005.2107.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% | 13.505,87 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 1 540 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 70% | |
| 768 | 12.361.0005.2113.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% | 395,29 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D | F.R.: 1 1 540 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 003 | FUNDEB 30% | |
| 330 | 12.365.0008.2101.0000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% PR | 12.955,54 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 1 540 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 70% | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 4204 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1744

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 387 | 10.122.0039.2092.0000 | MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 | 2.617,05 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 772 | 10.122.0039.2092.0000 | MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 | 6.633,12 | |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 771 | 10.301.0028.2198.0000 | PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMAR | 4.657,58 | |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 1 1 | 600 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 300 054 | INCENTIVO FINANCEIRO DO APS CAP. PONDERA | | |
| 439 | 10.302.0029.2041.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS | 1.364,19 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 905 | 10.302.0029.2041.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS | 552,80 | |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 510 | 04.122.0002.2045.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 1.507,54 | |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 547 | 26.782.0016.1043.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULO - TIPO CAMINHÃO | 3.115,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30 | 04.122.0002.2002.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO | -8.500,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 1 | 500 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 114 | 04.122.0002.2103.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRE | -747,36 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 1 | 500 |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 4204 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1744

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

208 12.361.0005.2015.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL -355.626,61
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

246 12.365.0008.2022.0000 MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE -185.970,23
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

258 12.365.0008.2023.0000 MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE ES( -30.402,21
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

297 12.361.0005.2107.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% -26.461,41
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
200 002 FUNDEB 70%

302 12.361.0005.2113.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -395,29
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
200 003 FUNDEB 30%

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

386 10.122.0039.2092.0000 MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 -9.250,17
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

408 10.301.0028.2198.0000 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA -4.657,58
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
300 054 INCENTIVO FINANCEIRO DO APS CAP. PONDERA

437 10.302.0029.2041.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS -552,80
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

438 10.302.0029.2041.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS -1.364,19
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
300 019 Programa CAPS

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

508 04.122.0002.2045.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA -1.507,54
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 4204 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1744

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 07 | 01 | GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA | | |
| 522 | | 04.122.0002.2045.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | -3.115,00 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 1 500 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 26 de abril de 2022

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2021**

**NOTIFICANTE:**

MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07,

neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25.

**NOTIFICADO:**

**RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.117.493/0001-56, Inscrição Estadual n.º13.321.647-0 estabelecida a Av. ribeirão preto, n.º15, bairro CPA I, no município de Cuiabá, Fone: 65-3052-0090, e-mail: rikacomercio@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Kathiany Almeida Sohn, portador do CIRG n.º 1759528-2 SSP/MT e CPF n.º 017.013.161-02.

**I - DOS FATOS.**

A Notificada, participou do Edital Pregão Eletrônico 011/2021, que tem por objeto ***Registro de Preços para Futura e Eventual*** **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT**. Ocorre que foi emitida a Ordem de Fornecimento à Contratada, porém a Empresa alegou que não iria entregar os itens solicitados pela secretaria de Assistência Social.

No que compete a Administração Pública, notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem realizando constantes notificações as referida Empresa, devido à falta de comprometimento e atrasos na entrega das mercadorias ao Município.

Considerando as notificações publicadas no Diário AMM e encaminhadas via e-mail a empresa, sem retorno e atendimento.

Considerando que o referido prazo para a entrega dos produtos não fora cumprido pela empresa, conforme estipulado em contrato, e o seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município;

Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação pertinente, produzindo efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além das demais sanções previstas no Item 15 do Edital e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

**DECIDE:**

**NOTIFICAR COM RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE MULTAS** a empresa **RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.117.493/0001-56, Inscrição Estadual n.º13.321.647-0 estabelecida a Av. ribeirão preto, n.º15, bairro CPA I, no município de Cuiabá, Fone: 65-3052-0090, e-mail: rikacomercio@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Kathiany Almeida Sohn, portador do CIRG n.º 1759528-2 SSP/MT e CPF n.º 017.013.161-02, com aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa do referido Contrato, multas legais e contratuais, declarando a inidônea para contratar com a Administração Pública no Município de Nobres/MT.

***8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:***

***a) Advertência;***

***b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;***

***c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;***

***d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;***

***e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;***

***f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.***

***8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.***

***8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8. 1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.***

***8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.***

Ante o exposto, considera-se a CONTRATADA, ciente dos fatos apresentados, em virtude não entrega do objeto licitado, quanto à inercia diante das notificações realizadas pelo CONTRATANTE. Sendo assim, afim de resguardar o município de posteriores atrasos nos processos, a Administração decide pela aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa do referido Contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Levando em consideração o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, fica a empresa ciente que poderá apresentar justificativas devidamente fundamentadas sobre o atraso na entrega dos produtos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento desta, onde caberá ao Município de Nobres/MT aceitá-las.

Após o decurso dos prazos citados e restando inertes as respostas, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato, além da instauração imediata de processo de apuração de inidoneidade da empresa.

Publique-se a presente notificação do Diário Oficial dos Municípios – AMM, no endereço www.diariomunicipal.org/mt/amm/.

Nobres/MT, 11 de maio de 2022.

_____

**LEOCIR HANEL**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO P.E 13/2022**

**Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2022**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 76/2022, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT.** Inicio de Recebimento das Propostas: 12/05/2022 a partir das 14:00hs. Fim de Recebimento das Propostas: 24/05/2022 até as 8h40min. Inicio da Disputa: As 09h00min do dia 24/05/2022. Local: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasí-

lia (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bll.org.br, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia.

Nobres, 11 de maio de 2022.

**Hemily Natalye Alves Pereira**

Pregoeira

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO P.E 16/2022**

**Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2022**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 76/2022, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 16/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4, 0KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO DE NOBRES/MT.** Inicio de Recebimento das Propostas: 13/05/2022 a partir das 14:00hs. Fim de Recebimento das Propostas: 26/05/2022 até as 8h40min. Inicio da Disputa: As 09h00min do dia 26/05/2022. Local: http://comprasbr.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal http://comprasbr.com.br, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia.

Nobres, 11 de maio de 2022.

**Hemily Natalye Alves Pereira**

Pregoeira

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO P.E 15/2022**

**Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2022**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 76/2022, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 15/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT.** Inicio de Recebimento das Propostas: 13/05/2022 a partir das 14:00hs. Fim de Recebimento das Propostas: 25/05/2022 até as 8h40min. Inicio da Disputa: As 09h00min do dia 25/05/2022. Local: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bll.org.br, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia.

Nobres, 11 de maio de 2022.

**Hemily Natalye Alves Pereira**

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**CONTRATO 040/2022**

**CONTRATO 040/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 1609/2021 FIRMADO COM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT E AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAISENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:METALÚRGICA SILLOTT LTDAPREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPPPREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1128/2022**

**DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de academia ao ar livre visando atender o Convênio nº 1609/2021 firmado com o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT e as necessidades das demais secretarias municipais, *de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 042/2022* Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Processo Administrativo n.° 1128/2022.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | |
|---|---|
| Razão Social: | **METALÚRGICA SILLOTT LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **42.531.033/0001-08** |
| Endereço: | Rua Domingos Sanson, nº 150, Galpão 05, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.256-180, |
| Contatos: | FONE: 14119914 8853 E-MAIL:metasillott@gmail.com |
| Representante: | **IARA ROSANI OTT** |

| Razão Social | CPF/CNPJ | Lote | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| METALURGICA SILLOTT LTDA | 42531033000108 | 2 | APARELHO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 2 | R$ 690,00 | R$ 1.380,00 |
| | | 5 | APARELHO DE SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, TUBO REDONDO | UN | VAXX | FITNESS | 2 | R$ 800,00 | R$ 1.600,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | | | | | | |
| | | 7 | APARELHO DE ELIPTICO INDIVIDUAL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 2 | R$ 1.050,00 | R$ 2.100,00 |
| | | 10 | APARELHO DE JOGO DE BARRAS 3 ALTURAS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2,MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 2 | R$ 1.320,00 | R$ 2.640,00 |
| | | 11 | APARELHO MULTIEXERCITADOR 6 FUNÇÕES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2,MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 2 | R$ 2.350,00 | R$ 4.700,00 |
| | | 13 | ESCORREGADOR DE FERRO MÉDIO - TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 2 | R$ 1.440,00 | R$ 2.880,00 |
| | | 14 | GIRA-GIRA TRADICIONAL 6 LUGARES ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 2 | R$ 1.200,00 | R$ 2.400,00 |
| | | 16 | GAIOLA QUADRADA/ LABIRINTO QUADRADO - TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 2 | R$ 1.320,00 | R$ 2.640,00 |
| | | 18 | LIXEIRA SELETIVA - COM NO MÍNIMO QUATRO LIXEIRAS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) E AÇO INOX GALVANIZADO (POSTE), COM ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE E DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS A QUE SÃO SUBMETIDAS | UN | VAXX | FITNESS | 2 | R$ 750,00 | R$ 1.500,00 |
| R$ 21.840,00 ( Vinte e Hum Mil Oitocentos e Quarenta Reais) | | | | | | | | | |

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

**VALIDADE DO CONTRATO**

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 04 meses a partir de sua assinatura.

**3.2 .** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

**Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de Maio de 2022**

**CONTRATANTE:**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

**EMPRESA METALÚRGICA SILLOTT LTDA**

CNPJ nº **42.531.033/0001-08**,

Representada pelo Senhor **IARA ROSANI OTT**

CPF nº **682.288.130-15**, RG: nº 2057374891, SSP - RS,

**CONTRATO 041/2022**

**CONTRATO 041/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 1609/2021 FIRMADO COM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT E AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAISENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:REYS INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPPPREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1128/2022**

**DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de academia ao ar livre visando atender o Convênio nº 1609/2021 firmado com o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT e as necessidades das demais secretarias municipais, *de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 042/2022* Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Processo Administrativo n.° 1128/2022.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | |
|---|---|
| Razão Social: | **REYS INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -** CNPJ: **38.276.486/0001-68** |
| Endereço: | RUA PAU BRASIL Nº 251, JARDIM GALANTE, CEDRAL/SP - CEP: 15.895.000 |
| Contatos: | Tel. (17) 99777-6438 E-mail: gruporeyscomercial@gmail.com |
| Representante: | CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA |

| Razão Social | CPF/CNPJ | Lote | Descrição | Un | Marca | Modelo | Qdade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 38276486000168 | 12 | BALANÇO TRADICIONAL 2 LUGARES ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | PROPRIA | BALANCO 2 LUGARES | 2 | R$ 1.697,77 | R$ 3.395,54 |
| | | 15 | GANGORRA DE 02 PRANCHAS ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | PROPRIA | GANGORRA 2 PRANCHAS | 2 | R$ 957,77 | R$ 1.915,54 |
| | | 17 | ESCADA CURVA PARA PLAYGROUND - TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | PROPRIA | ESCADA CURVA | 2 | R$ 997,77 | R$ 1.995,54 |
| R$ 7.306,62 ( Sete Mil Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos | | | | | | | | | |

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

**VALIDADE DO CONTRATO**

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 04 meses a partir de sua assinatura.

**3.2 .** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

**Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de Maio de 2022**

**CONTRATANTE:**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

**EMPRESA REYS INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: **38.276.486/0001-68**

Representada pela Senhora Camila Chaul Aidar Pereira

CPF: 875.632.232-15 RG: 445.448 SSP-RO

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019 2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019 2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 1609/2021 FIRMADO COM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT E AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAISENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:REYS INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPPPREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1128/2022**

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletronica, com sua publicação 5 de Maio de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 3.974 DOU e no Diário Oficial TCE/MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - Processo Administrativo n.° 1128/2022, registrar os preços da

empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir.

**FORNECEDOR: EMPRESA REYS INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **38.276.486/0001-68** , com sede Rua Pau Brasil Nº 251, Jardim GalantE, CEDRAL/SP - CEP: 15.895.000. representada pela Senhora Camila Chaul Aidar Pereira sócia-diretora CPF: 875.632.232-15 RG: 445.448 SSP-RO residente e domiciliada na Rua cabo verde, 453, jardim do cedro, Cedral/SP - CEP 15. 895-000

**CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a Futura e Eventual –quisição de equipamentos de academia ao ar livre visando atender o Convênio nº 1609/2021 firmado com o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT e as necessidades das demais secretarias municipais, *de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 042/2022* Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Processo Administrativo n.° 1128/ 2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | **REYS INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -** CNPJ: **38.276.486/0001-68** | | | | | | | | |
| Endereço: | RUA PAU BRASIL Nº 251, JARDIM GALANTE, CEDRAL/SP - CEP: 15.895.000 | | | | | | | | |
| Contatos: | Tel. (17) 99777-6438 E-mail: gruporeyscomercial@gmail.com | | | | | | | | |
| Representante: | CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA | | | | | | | | |
| **Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Lote** | **Descrição** | **dade** | **Marca** | **Modelo** | **Qdade** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** |
| REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 38276486000168 | 12 | BALANÇO TRADICIONAL 2 LUGARES ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | PROPRIA | BALANCO 2 LUGARES | 9 | R$ 1. 697,77 | R$ 15. 279,93 |
| | | 15 | GANGORRA DE 02 PRANCHAS ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | PROPRIA | GANGORRA 2 PRANCHAS | 9 | R$ 957,77 | R$ 8. 619,93 |
| | | 17 | ESCADA CURVA PARA PLAYGROUND - TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | PROPRIA | ESCADA CURVA | 7 | R$ 997,77 | R$ 6. 984,39 |
| R$ 30.884,25 ( TRINTA MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) | | | | | | | | | |

2.3 Os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária, não existindo qualquer direito da detentora da ata em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

2.4 As quantidades registradas representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmado mediante a realização do Pregão Eletrônico é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3.2 O presente edital deverá estar vinculado ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 com alterações posteriores, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

3.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Ata de Registro de Preço.

4.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

4.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

4.5 Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.6 Manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.7 Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmado mediante a realização do Pregão Eletrônico é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

4.8 O presente edital deverá estar vinculado ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 com alterações posteriores, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

4.9 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item constante na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

4.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.10 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.11 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.12 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º7.892/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.1 O cancelamento de registros, serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.7.3 por razão de interesse público; ou

6.7.4 a pedido do fornecedor.

**CLAUSULA SETIMA DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1 Prazo para entrega do objeto: O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da solicitação.

7.2. Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver: 10 dias

7.1.3. Prazo para recebimento definitivo do objeto: 5 dias

7.1.3.1.Os bens/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.3.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3.2.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.4 Os equipamentos deverão ser confeccionados com as seguintes especificações:

Fabricação em aço carbono.

Tratamento anti corrosivo, tipo camada de fosfatização (fosfatização em banho de fosfato de Zinco ou fosfato de Ferro).

Revestimento de TINTA com resina epóxi pó, curada à aproximadamente 200ºC, espessura da camada de TINTA de 60 micrometros (mínimo) de acordo com a NBR 10443/2008.

Aderência da camada de TINTA com resistência mínima “Y1” “X1”, quando ensaiado de acordo com a NBR11003/Abril 1990.

Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de 400h, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado conforme a NBR 8094/83.

Todos os equipamentos deverão ser confeccionados nas cores azuis e vermelhos.

7.1.5 Acompanha cadeirinha de sustentação, parabolts, manual de instalação e montagem, termos de garantia, projeto civil em planta baixa e certificado da pintura - teste salt-spray (quando solicitado)Preço, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

**CLAUSULA OITAVA DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

8.1.7. Do local de entrega dos materiais/produtos: O local de entrega será designado pela secretaria demandante conforme necessidade da mesma.

**CLAUSULA NONA DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do produto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução e do contrato.

9.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos nesta Ata de Registro de Preço.

9.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

9.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preço, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, nesta Ata de Registro de Preço e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.10 Serão designados fiscais os seguintes servidores:

l Arildo da Silva Carvalho - Secretaria de Administração e Planejamento

l Francisley Antonia da Costa - Secretaria de Saúde

l Gilson Luiz de Freitas Junior - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

9.11 Ambos deverão atestar os documentos, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.12 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.13 Seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLAUSULA DECIMA DOS PREÇOS**

10.1Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletronico citado no preâmbulo desta, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

10.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2022 citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

10.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 04/2022 citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**11CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até dez dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.10 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de regularidade fiscal.

11.16 Devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.18 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.19 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |

365

11.21 O critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

11.22 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.23 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

11.24 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de email institucional Prefeitura a seguir: nfe@nossasenhoradolivramento.mt.gov.br, e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

11.25Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

12.1 A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Secretaria/ Unidade | Recurso | Projeto Atividade | Reduzido Dotação | Natureza de Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2089 | Próprio | Manutenção das atividades de administração e planejamento | 89 | 4.4.90.52 |
| 2030 | Próprio | Manutenção encargos de saúde | 261 | 4.4.90.52 |
| 2045 | Próprio | Manutenção e encargos de educação | 125 | 4.4.90.52 |

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:**

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referencia e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia de no mínimo um ano;*

13.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO REQUISITANTE:**

**14.1 São obrigações da Contratante:**

14.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

14.1.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados

poderá ser convocado para assinar o Contrato;

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a

assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no

**prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

**15.3**. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**15.4.** Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à

assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

**15.5.** O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas

no **Termo de Referência** - parte integrante desta ATA

**15CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERNATIVA SUBJETIVA**

16.1É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES**

**17.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**17.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**17.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**17.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**18.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do municipio, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e no site https://www.tce.mt.gov.br/diario.

**CLÁUSULA DECIMA NONA CONDIÇÕES GERAIS**

19.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

19.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

19.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

19.4 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

19.5 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

19.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

19.7 A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

19.8 Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

**CLÁUSULA VIGESSIMA - DO FORO:**

20.1 As partes elegem o foro da Comarca de Várzea Grande - MT, para dirimir qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

20.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de Maio de 2022**

**CONTRATANTE:**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**FORNECEDOR:**

**EMPRESA REYS INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: **38.276.486/0001-68**

Representada pela Senhora Camila Chaul Aidar Pereira

CPF: 875.632.232-15 RG: 445.448 SSP-RO

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 01762/2022.**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01762/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** e para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital Pregão Eletrônico n. 010/2022 – Processo n. 01762/2022, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de reagentes, hematológicos e bioquímicos para realização de exames laboratoriais, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e ANEXO I,** a fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhamentos abaixo.

A Pregoeira, nomeada através da Portaria n° 004 de 14 de janeiro de 2022, em virtude do pedido de esclarecimento da empresa CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA, e, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR o ANEXO I do edital em epígrafe com a Exclusão do texto "**O aparelho deverá ser novo com no máximo 01 ano de uso, conforme apresentação de nota fiscal"** na cláusula 8.2.1e clausula 17.2.6 do ANEXO I do Edital, sendo considerado **VALIDO** somente a clausula **17.2.14** - no ANEXO I do Edital – "Fornecer os equipamentos em regime de comodato, com no máximo 01 ano de uso, conforme apresentação de nota fiscal", Conforme C.I nº193/2022/SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

**ONDE SE LÊ:**

**Cláusula 8.2 do Edital -** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**LEIA – SÊ:**

**Cláusula 8.2 do Edital -** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Conforme orientação jurídica que a alteração ora promovidas não afetam, de modo algum, a formulação e a apresentação das propostas de preço, razão pela qual fica mantida a data da sessão designada para dia 18/05/2022 – a sessão de disputa as 10:30 hs horário de Brasília em sessão pública eletrônica, através do site https://bllcompras.com, conforme previsão editalicia.

**Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original,** bem como o dia e horário de abertura da licitação, **mantendo as mesmas condições do edital original.**Informações podem ser obtidas pelo fone 065 – 3351-1200, pelo e-mail:licitacao@livramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 10 de maio de 2022.

Leonildes F. S. Benevides

Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 1609/2021 FIRMADO COM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT E AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAISENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:METALÚRGICA SILLOTT LTDAPREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPPPREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1128/2022**

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando o julgamento da licitação na modalidade

de pregão, na forma eletronica, com sua publicação 5 de Maio de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 3.974 DOU *e no Diário Oficial TCE/MT,* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - Processo Administrativo n.° 1128/2022, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir.

**FORNECEDOR: EMPRESA METALÚRGICA SILLOTT LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **42.531.033/0001-08**,, com sede Rua Domingos Sanson, nº 150, Galpão 05, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.256-180 representada pelo Senhor **IARA ROSANI OTT**, , solteira, Empresária, CPF nº **682.288.130-15**, carteira de identidade nº 2057374891, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua Arthur Breithaupt, nº 160, Chico de Paulo, Jaragua do Sul, SC, CEP 89.254- 839.

**CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a Futura e Eventual –quisição de equipamentos de academia ao ar livre visando atender o Convênio nº 1609/2021 firmado com o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT e as necessidades das demais secretarias municipais, *de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 042/2022* Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Processo Administrativo n.° 1128/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | |
|---|---|
| Razão Social: | **METALÚRGICA SILLOTT LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **42.531.033/0001-08** |
| Endereço: | Rua Domingos Sanson, nº 150, Galpão 05, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.256-180, |
| Contatos: | FONE: 14119914 8853 E-MAIL:metasillott@gmail.com |
| Representante: | **IARA ROSANI OTT** |

| Razão Social | CPF/CNPJ | Lote | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Qdade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| METALURGICA SILLOTT LTDA | 42531033000108 | 2 | APARELHO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MINIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 8 | R$ 690,00 | R$ 5.520,00 |
| | | 5 | APARELHO DE SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 8 | R$ 800,00 | R$ 6.400,00 |
| | | 7 | APARELHO DE ELIPTICO INDIVIDUAL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 8 | R$ 1.050,00 | R$ 8.400,00 |
| | | 10 | APARELHO DE JOGO DE BARRAS 3 ALTURAS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2,MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 6 | R$ 1.320,00 | R$ 7.920,00 |
| | | 11 | APARELHO MULTIEXERCITADOR 6 FUNÇÕES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2,MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 6 | R$ 2.350,00 | R$ 14.100,00 |
| | | 13 | ESCORREGADOR DE FERRO MÉDIO - TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 9 | R$ 1.440,00 | R$ 12.960,00 |
| | | 14 | GIRA-GIRA TRADICIONAL 6 LUGARES ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 9 | R$ 1.200,00 | R$ 10.800,00 |
| | | 16 | GAIOLA QUADRADA/ LABIRINTO QUADRADO - TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 7 | R$ 1.320,00 | R$ 9.240,00 |
| | | 18 | LIXEIRA SELETIVA - COM NO MÍNIMO QUATRO LIXEIRAS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) E AÇO INOX GALVANIZADO (POSTE), COM ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE E DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS A QUE SÃO SUBMETIDAS | UN | VAXX | FITNESS | 24 | R$ 750,00 | R$ 18.000,00 |
| R$ 93.340,00 ( NOVENTA E TRES MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) | | | | | | | | | |

2.3 Os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária, não existindo qualquer direito da detentora da ata em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

2.4 As quantidades registradas representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmado mediante a realização do Pregão Eletrônico é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3.2 O presente edital deverá estar vinculado ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 com alterações posteriores, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

3.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Ata de Registro de Preço.

4.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

4.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

4.5 Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.6 Manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.7 Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmado mediante a realização do Pregão Eletrônico é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

4.8 O presente edital deverá estar vinculado ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 com alterações posteriores, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

4.9 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item constante na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

4.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.10 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.11 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.12 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º7.892/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.1 O cancelamento de registros, serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.7.3 por razão de interesse público; ou

6.7.4 a pedido do fornecedor.

**CLAUSULA SETIMA DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1 Prazo para entrega do objeto: O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da solicitação.

7.2. Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver: 10 dias

7.1.3. Prazo para recebimento definitivo do objeto: 5 dias

7.1.3.1.Os bens/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.3.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3.2.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.4 Os equipamentos deverão ser confeccionados com as seguintes especificações:

Fabricação em aço carbono.

Tratamento anti corrosivo, tipo camada de fosfatização (fosfatização em banho de fosfato de Zinco ou fosfato de Ferro).

Revestimento de TINTA com resina epóxi pó, curada à aproximadamente 200ºC, espessura da camada de TINTA de 60 micrometros (mínimo) de acordo com a NBR 10443/2008.

Aderência da camada de TINTA com resistência mínima “Y1” “X1”, quando ensaiado de acordo com a NBR11003/Abril 1990.

Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de 400h, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado conforme a NBR 8094/83.

Todos os equipamentos deverão ser confeccionados nas cores azuis e vermelhos.

7.1.5 Acompanha cadeirinha de sustentação, parabolts, manual de instalação e montagem, termos de garantia, projeto civil em planta baixa e certificado da pintura - teste salt-spray (quando solicitado)Preço, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

**CLAUSULA OITAVA DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

8.1.7. Do local de entrega dos materiais/produtos: O local de entrega será designado pela secretaria demandante conforme necessidade da mesma.

**CLAUSULA NONA DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do produto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução e do contrato.

9.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos nesta Ata de Registro de Preço.

9.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

9.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preço, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, nesta Ata de Registro de Preço e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.10 Serão designados fiscais os seguintes servidores:

l Arildo da Silva Carvalho - Secretaria de Administração e Planejamento

l Francisley Antonia da Costa - Secretaria de Saúde

l Gilson Luiz de Freitas Junior - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

9.11 Ambos deverão atestar os documentos, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.12 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.13 Seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLAUSULA DECIMA DOS PREÇOS**

10.1Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletronico citado no preâmbulo desta, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

10.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2022 citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

10.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 04/2022 citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**11CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até dez dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.10 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de regularidade fiscal.

11.16 Devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.18 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.19 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |

365

11.21 O critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

11.22 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.23 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

11.24 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de email institucional Prefeitura a seguir: nfe@nossasenhoradolivramento.mt.gov.br, e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

11.25Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

12.1 A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Secretaria/ Unidade | Recurso | Projeto Atividade | Reduzido Dotação | Natureza de Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2089 | Próprio | Manutenção das atividades de administração e planejamento | 89 | 4.4.90.52 |
| 2030 | Próprio | Manutenção encargos de saúde | 261 | 4.4.90.52 |
| 2045 | Próprio | Manutenção e encargos de educação | 125 | 4.4.90.52 |

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:**

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referencia e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia de no mínimo um ano;*

13.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO REQUISITANTE:**

**14.1 São obrigações da Contratante:**

14.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

14.1.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados

poderá ser convocado para assinar o Contrato;

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a

assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no

**prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

**15.3**. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**15.4.** Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à

assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

**15.5.** O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas

no **Termo de Referência** - parte integrante desta ATA

**15CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERNATIVA SUBJETIVA**

16.1É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES**

**17.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**17.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**17.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**17.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**18.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do municipio, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e no site https://www.tce.mt.gov.br/diario.

**CLÁUSULA DECIMA NONA CONDIÇÕES GERAIS**

19.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

19.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

19.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

19.4 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

19.5 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

19.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

19.7 A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

19.8 Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

**CLÁUSULA VIGESSIMA - DO FORO:**

20.1 As partes elegem o foro da Comarca de Várzea Grande - MT, para dirimir qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

20.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de Maio de 2022**

**CONTRATANTE:**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**FORNECEDOR:**

**EMPRESA METALÚRGICA SILLOTT LTDA**

CNPJ nº **42.531.033/0001-08**,

Representada pelo Senhor **IARA ROSANI OTT**

CPF nº **682.288.130-15**, RG: nº 2057374891, SSP - RS,

---

**CONTRATO 042 /2022**

**CONTRATO 042 /2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 1609/2021 FIRMADO COM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT E AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAISENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPPPREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1128/2022**

**DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de academia ao ar livre visando atender o Convênio nº 1609/2021 firmado com o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT e as necessidades das demais secretarias municipais, *de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 042/2022* Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Processo Administrativo n.° 1128/2022.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | |
|---|---|
| Razão Social: | FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CGC/CNPJ sob o nº 36.490.699/0001-62, |
| Endereço: | Avenida da Uva, 1158, Conjunto CH, 3A, Galpão SO1, Bairro do Poste– Jundiaí – SP - CEP 13.213-235 |
| Contatos: | (11) 987636-6454-(11) 98764-2803 – flowmaclicitacoes@gmail.com |
| Representante: | MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA |

| Razão Social | CPF/CNPJ | Lote | Descrição | Un | Marca | Modelo | Qdade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FLOWMAC SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA | 36490699000162 | 1 | APARELHO DE MUSCULAÇÃO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE - SIMULADOR DE REMO TRIPLO, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM190SR403 | 2 | R$ 1.650,00 | R$ 3.300,00 |
| | | 3 | APARELHO DE SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM180SC401 | 2 | R$ 740,00 | R$ 1.480,00 |
| | | 4 | APARELHO DE TWIST LATERAL DUPLO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM460TW402 | 2 | R$ 790,00 | R$ 1.580,00 |
| | | 6 | APARELHO DE ESQUI INDIVIDUAL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM160SQ401 | 2 | R$ 1.080,00 | R$ 2.160,00 |
| | | 8 | APARELHO DE PEITORAL DUPLO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM420PE402 | 2 | R$ 1.650,00 | R$ 3.300,00 |
| | | 9 | APARELHO DE ABDOMINAL INDIVIDUAL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM270AB401 | 2 | R$ 820,00 | R$ 1.640,00 |
| | | 19 | A PLACA ORIENTATIVA - PRODUZIDA A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 1 ½? COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPA SOB DIMENSÕES DE 0,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. | UN | ECOMAC | WM511PL401 | 2 | R$ 700,00 | R$ 1.400,00 |
| R$ 14.860,00 ( Catorze Mil Oitocentos e Sessenta Centavos) | | | | | | | | | |

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

**VALIDADE DO CONTRATO**

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 04 meses a partir de sua assinatura.

**3.2 .** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

**Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de Maio de 2022**

**CONTRATANTE:**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

**EMPRESA FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**,

CNPJ nº 36.490.699/0001-62

Representada pelo Senhor MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA

RG: nº : 45.339.914-9 SSP/SP e CPF 336.058.258-69.

**CONTRATO 043/2022**

**CONTRATO 043/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 495/2021 FIRMADO COM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT E AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAISENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:METALÚRGICA SILLOTT LTDAPREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPPPREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1128/2022**

**DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de academia ao ar livre visando atender o Convênio nº 495/2021 firmado com o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT e as necessidades das demais secretarias municipais, *de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 042/2022* Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Processo Administrativo n.° 1128/2022. Conforme o Convênio 0495/2022

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Razão Social: | **METALÚRGICA SILLOTT LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **42.531.033/0001-08** | | | | | | | | |
| Endereço: | Rua Domingos Sanson, nº 150, Galpão 05, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.256-180, | | | | | | | | |
| Contatos: | FONE: 14119914 8853 E-MAIL:metasillott@gmail.com | | | | | | | | |
| Representante: | **IARA ROSANI OTT** | | | | | | | | |
| **Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Lote** | **Descrição** | **Udade** | **Marca** | **Modelo** | **Qdade** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** |
| METALURGICA SILLOTT LTDA | 4,2531E+13 | 2 | APARELHO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MINIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 1 | R$ 690,00 | R$ 690,00 |
| | | 5 | APARELHO DE SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 1 | R$ 800,00 | R$ 800,00 |
| | | 7 | APARELHO DE ELIPTICO INDIVIDUAL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 1 | R$ 1.050,00 | R$ 1.050,00 |
| | | 10 | APARELHO DE JOGO DE BARRAS 3 ALTURAS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 1 | R$ 1.320,00 | R$ 1.320,00 |
| | | 11 | APARELHO MULTIEXERCITADOR 6 FUNÇÕES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 1 | R$ 2.350,00 | R$ 2.350,00 |
| | | 13 | ESCORREGADOR DE FERRO MÉDIO - TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 1 | R$ 1.440,00 | R$ 1.440,00 |
| | | 14 | GIRA-GIRA TRADICIONAL 6 LUGARES ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 1 | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 |
| | | 16 | GAIOLA QUADRADA/ LABIRINTO QUADRADO - TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | VAXX | FITNESS | 1 | R$ 1.320,00 | R$ 1.320,00 |
| | | 18 | LIXEIRA SELETIVA - COM NO MÍNIMO QUATRO LIXEIRAS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) E AÇO INOX GALVANIZADO (POSTE), COM ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE E DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AS REPETIDAS LAVAGENS A QUE SÃO SUBMETIDAS | UN | VAXX | FITNESS | 3 | R$ 750,00 | R$ 2.250,00 |
| R$ 12.420,00 ( Doze Mil Quatroentos e Vinte Reais) | | | | | | | | | |

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

**VALIDADE DO CONTRATO**

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 04 meses a partir de sua assinatura.

**3.2 .** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

**Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de Maio de 2022**

**CONTRATANTE:**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**EMPRESA METALÚRGICA SILLOTT LTDA**

CNPJ nº **42.531.033/0001-08**,

Representada pelo Senhor **IARA ROSANI OTT**

CPF nº **682.288.130-15**, RG: nº 2057374891, SSP - RS,

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020 /2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020 /2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 1609/2021 FIRMADO COM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT E AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAISENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPPPREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1128/2022**

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletronica, com sua publicação 5 de Maio de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 3.974 DOU *e no Diário Oficial TCE/MT,* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - Processo Administrativo n.° 1128/2022, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir.

**FORNECEDOR: EMPRESA FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.490.699/0001-62,, com sede Avenida da Uva, 1158, Conjunto CH, 3A, Galpão SO1, Bairro do Poste– Jundiaí – SP - CEP 13.213-235 representada pelo Senhor MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA Portador da cédula de identidade nº : 45.339.914-9 SSP/SP, inscrito no CPF 336.058.258-69. residente e domiciliada : Rua Pastor Vitorino de Almeida n 16, Lot. Res. Pelizzari Tulipa CEP: 13213-142 ,municipio JundiaíSP

**CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a Futura e Eventual –quisição de equipamentos de academia ao ar livre visando atender o Convênio nº 1609/2021 firmado com o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT e as necessidades das demais secretarias municipais, *de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 042/2022* Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Processo Administrativo n.° 1128/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | |
|---|---|
| Razão Social: | FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CGC/CNPJ sob o nº 36.490.699/0001-62, |
| Endereço: | Avenida da Uva, 1158, Conjunto CH, 3A, Galpão SO1, Bairro do Poste– Jundiaí – SP - CEP 13.213-235 |
| Contatos: | (11) 987636-6454-(11) 98764-2803 – flowmaclicitacoes@gmail.com |
| Representante: | MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA |

| Razão Social | CPF/CNPJ | Lote | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Qdade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FLOWMAC SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA | 36490699000162 | 1 | APARELHO DE MUSCULAÇÃO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE - SIMULADOR DE REMO TRIPLO, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM190SR403 | 8 | R$ 1.650,00 | R$ 13.200,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 3 | APARELHO DE SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM180SC401 | 10 | R$ 740,00 | R$ 7.400,00 |
| | | 4 | APARELHO DE TWIST LATERAL DUPLO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM460TW402 | 8 | R$ 790,00 | R$ 6.320,00 |
| | | 6 | APARELHO DE ESQUI INDIVIDUAL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM160SQ401 | 8 | R$ 1.080,00 | R$ 8.640,00 |
| | | 8 | APARELHO DE PEITORAL DUPLO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM420PE402 | 8 | R$ 1.650,00 | R$ 13.200,00 |
| | | 9 | APARELHO DE ABDOMINAL INDIVIDUAL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM270AB401 | 8 | R$ 820,00 | R$ 6.560,00 |
| | | 19 | A PLACA ORIENTATIVA - PRODUZIDA A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 1 ½? COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPA SOB DIMENSÕES DE 0,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. | UN | ECOMAC | WM511PL401 | 26 | R$ 700,00 | R$ 18.200,00 |
| R$ 73.520,00 ( SETENTA E TRES MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) | | | | | | | | | |

2.3 Os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária, não existindo qualquer direito da detentora da ata em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

2.4 As quantidades registradas representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmado mediante a realização do Pregão Eletrônico é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3.2 O presente edital deverá estar vinculado ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 com alterações posteriores, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

3.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Ata de Registro de Preço.

4.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

4.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

4.5 Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.6 Manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.7 Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmado mediante a realização do Pregão Eletrônico é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

4.8 O presente edital deverá estar vinculado ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 com alterações posteriores, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

4.9 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item constante na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

4.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.10 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.11 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.12 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º7.892/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.1 O cancelamento de registros, serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.7.3 por razão de interesse público; ou

6.7.4 a pedido do fornecedor.

**CLAUSULA SETIMA DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1 Prazo para entrega do objeto: O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da solicitação.

7.2. Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver: 10 dias

7.1.3. Prazo para recebimento definitivo do objeto: 5 dias

7.1.3.1.Os bens/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.3.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3.2.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.4 Os equipamentos deverão ser confeccionados com as seguintes especificações:

Fabricação em aço carbono.

Tratamento anti corrosivo, tipo camada de fosfatização (fosfatização em banho de fosfato de Zinco ou fosfato de Ferro).

Revestimento de TINTA com resina epóxi pó, curada à aproximadamente 200ºC, espessura da camada de TINTA de 60 micrometros (mínimo) de acordo com a NBR 10443/2008.

Aderência da camada de TINTA com resistência mínima “Y1” “X1”, quando ensaiado de acordo com a NBR11003/Abril 1990.

Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de 400h, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado conforme a NBR 8094/83.

Todos os equipamentos deverão ser confeccionados nas cores azuis e vermelhos.

7.1.5 Acompanha cadeirinha de sustentação, parabolts, manual de instalação e montagem, termos de garantia, projeto civil em planta baixa e certificado da pintura - teste salt-spray (quando solicitado)Preço, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

**CLAUSULA OITAVA DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

8.1.7. Do local de entrega dos materiais/produtos: O local de entrega será designado pela secretaria demandante conforme necessidade da mesma.

**CLAUSULA NONA DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do produto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução e do contrato.

9.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos nesta Ata de Registro de Preço.

9.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

9.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preço, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, nesta Ata de Registro de Preço e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.10 Serão designados fiscais os seguintes servidores:

l Arildo da Silva Carvalho - Secretaria de Administração e Planejamento

l Francisley Antonia da Costa - Secretaria de Saúde

l Gilson Luiz de Freitas Junior - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

9.11 Ambos deverão atestar os documentos, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.12 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.13 Seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLAUSULA DECIMA DOS PREÇOS**

10.1Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletronico citado no preâmbulo desta, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

10.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2022 citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

10.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 04/2022 citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**11CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até dez dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.10 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de regularidade fiscal.

11.16 Devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.18 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.19 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |

365

11.21 O critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

11.22 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.23 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

11.24 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de email institucional Prefeitura a seguir: nfe@nossasenhoradolivramento.mt.gov.br, e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

11.25Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

12.1 A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Secretaria/ Unidade | Recurso | Projeto Atividade | Reduzido Dotação | Natureza de Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2089 | Próprio | Manutenção das atividades de administração e planejamento | 89 | 4.4.90.52 |
| 2030 | Próprio | Manutenção encargos de saúde | 261 | 4.4.90.52 |
| 2045 | Próprio | Manutenção e encargos de educação | 125 | 4.4.90.52 |

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:**

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referencia e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia de no mínimo um ano;*

13.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO REQUISITANTE:**

**14.1 São obrigações da Contratante:**

14.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

14.1.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados

poderá ser convocado para assinar o Contrato;

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a

assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

**15.3**. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**15.4.** Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à

assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

**15.5.** O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência** - parte integrante desta ATA

**15CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERNATIVA SUBJETIVA**

16.1É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES**

**17.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**17.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**17.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**17.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**18.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do municipio, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e no site https://www.tce.mt.gov.br/diario.

**CLÁUSULA DECIMA NONA CONDIÇÕES GERAIS**

19.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

19.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

19.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

19.4 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

19.5 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

19.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

19.7 A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

19.8 Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

**CLÁUSULA VIGESSIMA - DO FORO:**

20.1 As partes elegem o foro da Comarca de Várzea Grande - MT, para dirimir qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

20.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de Maio de 2022**

**CONTRATANTE:**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**FORNECEDOR:**

**EMPRESA FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**,

CNPJ nº 36.490.699/0001-62

Representada pelo Senhor MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA

RG: nº : 45.339.914-9 SSP/SP e CPF 336.058.258-69.

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 095 202**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 095 2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO,ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESAABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2796/2021PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **APROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2796/2021PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 2132/2022 de aditivação de valor e prazo ao contrato nº095/2021 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo,

**CLAUSULA PRIMEIRA DO MOTIVO**

1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas através do no Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Engenharia e da Empresa no Processo Administrativo nº 2132/2022 de aditivo de prazo do contrato 095/2021, nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93 objeto do presente Termo de Contrato O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma em geral e construção de ponte de concreto para atender as Secretarias Municipais Administração e Planejamento, de Educação e de Obras e Infraestrutura d**o Município de Nossa Senhora do Livramento,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para as obras descritas no item 4. 1.1. do Termo de Referencia 140/2021 (ANEXO I). **Processo Administrativo n.° 2796/2021PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 com a** Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06, com sede a **Rua Abdala de Almeida nº 136 Santa Isabel CEP 78.150-348 V. Grande-MT , firmam o primeiro termo aditivo de prazo**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO PRAZO**

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 03 (tres) meses a partir do termino de vigencia contratual em 30/04/2022

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº241/2022

***CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:***

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 095/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 24 de Abril de 2022.

**CONTRATANTE:**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**CONTRATADO:**

Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**,

CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06,

Representada pela Senhora Bruna Molinari Cabral,

RG: 2557553-8 SJ-MT e CPF: 070.277.921-09

**CONTRATO 044 2022**

**CONTRATO 044 2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 495/2021 FIRMADO COM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT E AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAISENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:REYS INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPPPREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1128/2022**

**DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de academia ao ar livre visando atender o Convênio nº 495/2021 firmado com o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT e as necessidades das demais secretarias municipais, *de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 042/2022* Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Processo Administrativo n.° 1128/2022. Conforme convenio 495/2022

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | |
|---|---|
| Razão Social: | **REYS INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -** CNPJ: **38.276.486/0001-68** |
| Endereço: | RUA PAU BRASIL Nº 251, JARDIM GALANTE, CEDRAL/SP - CEP: 15.895.000 |
| Contatos: | Tel. (17) 99777-6438 E-mail: gruporeyscomercial@gmail.com |
| Representante: | CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA |

| Razão Social | CPF/CNPJ | Lote | Descrição | Udade | Marca | Modelo | Qdade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 38276486000168 | 12 | BALANÇO TRADICIONAL 2 LUGARES ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | PROPRIA | BALANCO 2 LUGARES | 1 | R$ 1.697,77 | R$ 1.697,77 |
| | | 15 | GANGORRA DE 02 PRANCHAS ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | PROPRIA | GANGORRA 2 PRANCHAS | 1 | R$ 957,77 | R$ 957,77 |
| | | 17 | ESCADA CURVA PARA PLAYGROUND - TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | PROPRIA | ESCADA CURVA | 1 | R$ 997,77 | R$ 997,77 |
| R$ 3.653,31 (Tres Mil Seiscentos Cinquenta e Tres Reais Trinta e Um Centavos) | | | | | | | | | |

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

**VALIDADE DO CONTRATO**

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 04 meses a partir de sua assinatura.

**3.2 .** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

**Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de Maio de 2022**

**CONTRATANTE:**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**EMPRESA REYS INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: **38.276.486/0001-68**

Representada pela Senhora Camila Chaul Aidar Pereira

CPF: 875.632.232-15 RG: 445.448 SSP-RO

---

**CONTRATO 45/2022**

CONTRATO 45/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 495/2021 FIRMADO COM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT E AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1128/2022**

**DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de academia ao ar livre visando atender o Convênio nº 1609/2021 firmado com o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT e as necessidades das demais secretarias municipais, *de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 042/2022* Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Processo Administrativo n.° 1128/2022. Conforme Convenio 495/2021

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | |
|---|---|
| Razão Social: | FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CGC/CNPJ sob o nº 36.490.699/0001-62, |
| Endereço: | Avenida da Uva, 1158, Conjunto CH, 3A, Galpão SO1, Bairro do Poste– Jundiaí – SP - CEP 13.213-235 |
| Contatos: | (11) 987636-6454-(11) 98764-2803 – flowmaclicitacoes@gmail.com |

| Representante: | MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Lote** | **Descrição** | **Udade** | **Marca** | **Modelo** | **Qdade** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** |
| FLOWMAC SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA | 36490699000162 | 1 | APARELHO DE MUSCULAÇÃO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE - SIMULADOR DE REMO TRIPLO, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM190SR403 | 1 | R$ 1.650,00 | R$ 1.650,00 |
| | | 3 | APARELHO DE SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM180SC401 | 1 | R$ 740,00 | R$ 740,00 |
| | | 4 | APARELHO DE TWIST LATERAL DUPLO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM460TW402 | 1 | R$ 790,00 | R$ 790,00 |
| | | 6 | APARELHO DE ESQUI INDIVIDUAL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM160SQ401 | 1 | R$ 1.080,00 | R$ 1.080,00 |
| | | 8 | APARELHO DE PEITORAL DUPLO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM420PE402 | 1 | R$ 1.650,00 | R$ 1.650,00 |
| | | 9 | APARELHO DE ABDOMINAL INDIVIDUAL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ? COM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. | UN | ECOMAC | WM270AB401 | 1 | R$ 820,00 | R$ 820,00 |
| | | 19 | A PLACA ORIENTATIVA - PRODUZIDA A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 1 ½? COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPA SOB DIMENSÕES DE 0,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. | UN | ECOMAC | WM511PL401 | 1 | R$ 700,00 | R$ 700,00 |
| R$ 7.430,00 ( Sete Mil Quatrocentos e Trinta Reais) | | | | | | | | | |

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

**VALIDADE DO CONTRATO**

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 04 meses a partir de sua assinatura.

**3.2 .** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

**Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de Maio de 2022**

**CONTRATANTE:**

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**EMPRESA FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**,

CNPJ nº 36.490.699/0001-62

Representada pelo Senhor MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA

RG: nº : 45.339.914-9 SSP/SP e CPF 336.058.258-69.

**CONTRATO 046/2022**

**CONTRATO 046/2022**

**CONTRATO*ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 050, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, OBJETO DE "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E AFUGENTAMENTO DE POMBOS/MORCEGOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL, E TAMBÉM PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA***

***SENHORA DO LIVRAMENTO/ MT*** **DESENVOLVIMENTO RURAL NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: J.B. SILVA MEPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001528/2022 ADESÃO 0005/2022 AS CLAUSULAS A SEGUIR.**

**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é de ***Adesão à Ata de Registro de Preços 187/2021, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 050, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, objeto de "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E AFUGENTAMENTO DE POMBOS/MORCEGOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA",*** *conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital, e também para atender as secretarias do município de Nossa Senhora do Livramento/ MT*

**- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, abaixo descrito

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND. DE MED. | QTD. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS DO TIPO CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), EM AREA INTERNA E EXTERNA. | MARCA PROPRIA | M² | 136.000 | R$ 0,55 | R$ 74.800,00 |
| 2 | SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA – COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA | MARCA PROPRIA | UND | 48 | R$ 105,00 | R$ 5.040,00 |
| 3 | SERVIÇO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECÍFICAS – LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA | MARCA PROPRIA | UND | 3 | R$ 250,00 | R$ 750,00 |
| 4 | SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA – COM CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA | MARCA PROPRIA | UND | 4 | R$ 330,00 | R$ 1.320,00 |
| 5 | SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA – COM CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA | MARCA PROPRIA | UND | 4 | R$ 339,00 | R$ 1.356,00 |
| 7 | SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA – COM CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA | MARCA PROPRIA | UND | 28 | R$ 105,00 | R$ 2.940,00 |
| 8 | SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS – DO TIPO AFUGENTAMENTO POMBOS/MORCEGOS, EM AREA INTERNA, COM INSTALAÇÃO DE PASSARINHEIRA | MARCA PROPRIA | MT | 2.235 | R$ 3,00 | R$ 6.705,00 |
| **TOTALR$ 92.911,00 ( Noventa e Dois Mil Novecentos e Onze Reais)** | | | | | | |

**VALIDADE DO PRESENE CONTRATO**

3.1 A validade do presente contrato será de 08 (meses) meses, a partir de sua assinatura.

3.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

Nossa Senhora do Livramento – MT 10 de Maio de 2022

**CONTRATANTE:**

**Silmar de Souza Gonçalves**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATADO:**

**Empresa J.B.SILVA ME**

CNPJ sob o nº 33.449.754/0001-82

Representada pelo Senhor Jefferson Barroso Silva

RG: 2440876-0 SRDPE/MT e CPF: 924.431.331-68

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**CONVENIOS**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 - PMNB**

***SÚMULA:*** *"CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGROPECUARISTAS DE JAPURANÃ – APAJ, VISANDO A AJUDA DE CUSTA PARA A REALIZAÇÃO DE EXPORANÃ 2022.*

Aos onze de maio de dois mil e vinte e dois, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGROPECUARISTAS DE JAPURANÃ - APAJ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na estrada aeroporto, Distrito de Japuranã, Zona Rural, Município de Nova Bandeirantes - MT, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.542.041/0001-87, representada por seu Presidente, senhor **LEONAR DALLAGNOL**, brasileiro, portador do RG nº. 1.544.860 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 083.031.429-68, e o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel, nº 62 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CESAR AUGUSTO PERIGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9001064-6 SSP/PR e do CPF nº 037.458.769-89, residente e domiciliado na Travessa Nova Londrina, Quadra 59, Lote 64, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, devidamente autorizados, respectivamente, pela **LEI Nº 1388/2022**, celebram o presente **Termo de Convênio**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**Cláusula 1ª - Do objeto -** O presente termo de convênio tem por objeto: conceder apoio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGROPECUARISTAS DE JAPURANÃ – APAJ** para realização da Feira de Exposição Agropecuária no Distrito de Japuranã –13ª EXPORANÃ 2022, que acontecerá de 02 a 04 de junho de 2022 nas dependências do Parque de Exposições de Japuranã, Município de Nova Bandeirantes - MT.

**Cláusula 2ª - Dos valores -** A **CONVENENTE** repassará a **CONVENIADA** o valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) em uma única parcela disponibilizada até 30 de maio de 2022, a título de apoio financeiro com base na Lei Municipal n° 1388/2022.

**Cláusula 3ª - Da Prestação de Contas -** Para comprovação do repasse do apoio financeiro, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGROPECUARISTAS DE JAPURANÃ - APAJ**, deverá emitir recibo assinado pelo

seu presidente e tesoureiro, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos financeiros transferidos deverão ter suas contas prestadas até a data limite de 04 de agosto de 2022, devidamente acompanhados de documentos fiscais que comprovem a utilização dos recursos no evento, instruída ainda com relação de pagamentos emitidas em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGROPECUARISTAS DE JAPURANÃ – APAJ**, devidamente atestada pelos responsáveis pela entidade **CONVENIADA**.

**Cláusula 4ª - Da Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

| **Órgão: 10 – Secretaria de Industria e Com. Turismo e Mineração** |
|---|
| Unidade Orçamentária: 001 – Administração Geral da Secretaria de Industria e Com.<br>Turismo e Mineração |
| Função: 23 – Comercio e Serviços |
| Sub-Função: 691 – Promoção Comercial |
| Programa: 0034 – Gestão para Resultados |
| Projeto/Ativ.: 2 104 – Incentivo a Exposição e Feiras Agropecuárias |
| Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00 |
| Contribuições: R$ 70.000,00 |
| **TOTAL R$ 70.000,00** |

**Cláusula 5ª - Do Foro -** As partes elegem o Fórum da Comarca de Nova Monte Verde para dirimir as questões fundadas na interpretação deste instrumento.

E por estarem assim acordados, assinam o presente **Termo de Convênio**, lavrado em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

**NOVA BANDEIRANTES - MT, 11 de maio de 2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**

*CESAR AUGUSTO PERIGO*

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGROPECUARISTAS DE JAPURANÃ – APAJ**

**LEONAR DALLAGNOL**

**PRESIDENTE DA APAJ**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, nas condições e especificações contidas no termo de referência.**

**CONTRATADA:** I. MARIA DE PAULA

**CNPJ N°** 10.783.834/0001-74

**VALOR TOTAL DE** R$ 33.696,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e seis reais).

| ITEM | DESCRICAO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ITINERÁRIO - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PERCORRENDO O TRECHO QUE COMPREENDE DA FAZENDA MIL ALQUEIRES, FAZENDA BANDEIRANTES ATÉ O TREVO DA FAZENDA 4 MARCOS, PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, COM VEÍCULO DE 40 LUGARES, PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 120 KM POR DIA. | KM | 4.680 | R$ 7,20 | R$ 33.696,00 |

FUNDAMENTAÇÃO: **Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.**

Nova Bandeirantes - MT, 11 de maio de 2022.

**ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA**

Presidente da CPL (Portaria n°. 015/2022).

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL: 012/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 020/2022**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 33.638.822/0001-73.

**CONTRATADA**: **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA,** CNPJ nº 44.120.619/0001-05, situada na rua João Tertuliano, nº. 552, Cidade de Várzea Grande – MT.

**OBJETO**: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel A4, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais da prefeitura municipal de Nova Bandeirantes/MT".

**NOTIFICAÇÃO** para que **cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)**

após recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos produtos, o qual, caberá ao Município de Nova Bandeirantes/MT, pugnar sobre a sua aceitação

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos 79, II da Lei 8.666/93.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022**

CONTRATADO: **REFRIGERAÇÃO BANDEIRANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ SOB Nº **05.981.083/0001-60**

**1.1. OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, nas condições e especificações contidas no termo de referência.

VALOR GLOBALDE **R$ 9.501,80 (nove mil quinhentos e um reais e oitenta centavos).**

**VINCULO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT)

CONTRATADO: **EXTRA MAQUINAS S/A**

CNPJ Nº.:**19.293.041/0002-22**

VALOR TOTAL DE **R$ 12.064,88 (doze mil sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS DAS MAQUINAS, ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE225BR CHASSI XUG2152AMPA00533 ANO/MODELO: 21/21 E MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR CHASSI XUG18031CMPB00359 ANO/MODELO: 20/21, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** nas condições e especificações contidas no termo de referência.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EQUIPAMENTO: **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

MARCA: **XCMG**

MODELO: **XE225BR**

CHASSI: **XUG2152AMPA00533**

**DAS PEÇAS**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | OLEO DO MOTOR - 20LT | BD | 01 | R$ 594,18 | R$ 594,18 |
| 02 | OLEO DO MOTOR - 1 LT | LT | 04 | R$ 58,07 | R$ 232,28 |
| 03 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | PC | 01 | R$ 426,92 | R$ 426,92 |
| 04 | FILTRO BLINDADO DE DIESEL-XE215 | Unid | 01 | R$ 1.442,23 | R$ 1.442,23 |
| 05 | FILTRO SEPARADOR DE COMBUST. - XE215 | Unid | 01 | R$ 560,22 | R$ 560,22 |
| 06 | FILTRO DE AR PRIMARIO | Unid | 01 | R$ 448,28 | R$ 448,28 |
| 07 | FILTRO DE AR SECUNDARIO | Unid | 01 | R$ 218,18 | R$ 218,18 |
| 08 | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF3970 | PC | 01 | R$ 226,64 | R$ 226,64 |
| | | | | | **R$ 4.148,93** |

**DOS SERVIÇOS**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | QUILOMETRAGEM RODADOS | KM | 1.040 | R$ 2,50 | R$ 2.600,00 |
| 02 | SERVICO MECANICA | Unid | 01 | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 |
| | | | | | **R$ 4.100,00** |

**Total** R$ 8.248,93 (oito mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

EQUIPAMENTO: **MOTONIVELADORA**

MARCA: **XCMG**

MODELO: **GR1803BR**

CHASSI: **XUG18031CMPB00359**

**DAS PEÇAS**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | OLEO DO MOTOR - 20LT | BD | 01 | R$ 594,18 | R$ 594,18 |
| 02 | FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG 310701613 | PC | 01 | R$ 404,00 | R$ 404,00 |
| 03 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | PC | 01 | R$ 292,40 | R$ 292,40 |
| 04 | ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTI | Unid | 01 | R$ 186,88 | R$ 186,88 |
| 05 | KIT DE FILTRO DE AR INT/EXT - GR1803BR | Unid | 01 | R$ 664,11 | R$ 664,11 |
| 06 | FILTRO OLEO MOTOR | Unid | 01 | R$ 174,38 | R$ 174,38 |
| | | | | | **R$ 2.315,95** |

**DOS SERVIÇOS**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVICO MECANICA | Unid | 01 | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 |

**Total** R$ 3.815,95 (três mil oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

**VALOR GLOBAL**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Nova Bandeirantes - MT, 11 de maio de 2022.

_____

**Andressa Cristine F. Moreira**

Presidente CLP (Portaria nº 015/2022).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**PREVBRAS**
**PORTARIA 22702022 LICENÇA**

**PORTARIA N° 227/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

*" Afastar a servidora efetiva srª Eliana Costa Santos Macedo de Licença Maternidade".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Parágrafo Único do Artigo 16, da Lei nº 806, de 07 de abril de 2020.

**RESOLVE**

**Artigo 1º - Afastar** de **Licença Maternidade** a senhora efetiva **Srª** *Eliana Costa Santos Macedo* – **Agente de limpeza pública** – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2022.

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

Prefeita de Nova Brasilândia

*A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.*

**JEOLLI CERUTTI AMORIM**

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO**

**CONTRATO**:**071/2021**

**MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº. 020/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, no uso de suas atribuições legais, determina o Apostilamento da modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 020/2020 de remanejamento de saldo dos itens do Contrato nº 071/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura sendo a empresa **MARKELE ROSA DE ASSIS FREITAS**, CNPJ n° 26.883.700/0001-65.

**REMANEJAR:**

| ITEM | UN | QT | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SR | 85 | LAVADA MEIA SOLA DE VEÍCULOS PESADO: Nº 1(ônibus, micro ônibus, caminhão) | 120,00 | 10.200,00 |
| 02 | SR | 100 | LAVADA COMPLETA DE VEÍCULOS PESADO: Nº 1(ônibus, micro ônibus, caminhão) | 142,00 | 14.200,00 |
| **VALOR TOTAL R$ 24.400,00** | | | | | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**PARA:**

| ITEM | UN | QT | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SR | 85 | LAVADA MEIA SOLA DE VEÍCULOS PESADO: Nº 1(ônibus, micro ônibus, caminhão) | 120,00 | 10.200,00 |
| 02 | SR | 100 | LAVADA COMPLETA DE VEÍCULOS PESADO: Nº 1(ônibus, micro ônibus, caminhão) | 142,00 | 14.200,00 |
| **VALOR TOTAL R$ 24.400,00** | | | | | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

ASSINATURA: **13 de janeiro de 2022.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

**PREVBRAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT,** no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado Analise de Títulos Edital nº 021/2022 e Edital Complementar nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do **dia 11/05/2022 ao dia 09/06/2022, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 11 de maio 2022.

**Mauriza Augusta de Oliveira**

**Prefeita Municipal**

**ANEXO CONVOCADO**

| Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO** | | |
|---|---|---|
| Candidato | Inscrição | Colocação |
| ESDA LOPES D FARIAS | | 18º |

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 PROCESSO Nº. 041/2022**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022**

**PROCESSO Nº. 041/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA -MT,** através da Comissão Especial de Licitações, torna público para todos os interessados o Edital de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CULTURAIS, E PREMIAÇÃO,** EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE, CULTURA E TURISMO, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA **ANEXO I** DESTE INSTRUMENTO E CONFORME **TERMO DE CONVENIO Nº. 1891/2021 SECEL.** O presente Edital será para credenciamento de projetos culturais desenvolvidos pelosartistas que residem nesta municipalidade, o presente credenciamento irá selecionar os melhores projetos culturais com vistas à Premiação, na promoção de conteúdos culturais conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

O Credenciamento ocorrerá no período do dia **13/05/2022 à 20/05/2022** no horário: das 07 h às11h e das 13h às 17h.

**Local das Inscrições:** Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Av. Brasil, S/N Cidade Nova, Nova Brasilândia - MT - CEP: 78.860.00.

**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereçamento supracitado, de segunda a sexta-feira, das 7:00h às 11:00 e 13:00 h as 17:00h, com a Comissão Especial de Credenciamento, na Secretaria Municipal Cultura e Turismo situada na Av. Brasil, S/N Cidade Nova, Nova Brasilândia - MT Centro,CEP: 78.860.00, Nova Brasilândia/MT, ou pelo telefone: (66) 98446-8515 e pelo site: www.novabrasilandia.mt.gov.br ou pelo e-mail: sec.culturnb@gmail.com

Nova Brasilândia -MT, 11 de maio de 2022.

_____

**Claudiana Niedack de Moura**

Presidente Comissão Especial

PORTARIA: Nº. 171/2022

**PREVBRAS**
**COMUNICADO ELEIÇÃO**

***COMUNICADO***

***ELEIÇÃO DO PREVBRAS***

A COMISSÃO MUNCIPAL ELEITORAL, constituída pela Portaria nº 053/2022, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 008/2022, que estabelece o Regulamento nº 001/2022, referente ao processo de escolha do novo Diretor Executivo do PREVBRAS, **COMUNICA** conforme Edital Complementar nº 005, de 02 de maio de 2022, a todos os servidores públicos municipais aptos a votarem, que haverá somente uma mesa receptora de votos na eleição de escolha ao cargo de Diretor Presidente da PREVBRAS, que funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nesta cidade.

Nova Brasilândia/MT, 11 de maio de 2022.

VERA LUCIA ALVES PINTO

Presidente

VIVIANE VENTURIN

Secretária

EUZENI APARECIDA DE AVELAR

Membro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**ADMINISTRATIVO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022**

| | |
|---|---|
| **Objeto:** | Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com imprimação e tratamento superficial (TSD) com capa selante em ruas a serem pavimentadas no Município de Nova Guarita - MT (sem fornecimento de materiais). |
| **Favorecido:** | **HIDRAUSUL SERVICOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 36.670.389/0001-20** |
| **Prazo de Execução:** | 60 (sessenta) dias. |
| **Valor Global:** | R$98.000,00 (noventa e oito mil reais) |
| **Fundamento Legal:** | Art. nº. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021. |
| **Justificativa:** | Anexa aos autos do processo. |

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 005/2022 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão.

Nova Guarita – MT, 09 de Maio de 2022.

**José Lair Zamoner**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 251/2022/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidato abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o que dispõe a item 9.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e demais documentos conforme relação em anexo.

| NOME | INSC. Nº | CARGO |
|---|---|---|
| LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO | 0000940 | Professor III (pedagogia) |

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 251/2022/GP/PMNG

**Cópia e Original para Autenticação**

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE no site http://www.tre-mt.jus.br;

3) Original e Cópia do CPF; Comprovante de situação Cadastral emitida no site da receita federal (http://receita.economia.gov.br).

4) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado;

6) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

10) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função);

11) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

12) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

13) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

14) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou menores de 24 (vinte e quatro)anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

16) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

17) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;

18) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi

19) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

20) 01 foto 3X4 colorida e recente

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, que terá decisão terminativa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°.041/2022**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°.025/2022**

Aos 03 (três) dias do mês de maio do corrente ano, na cidade de Nova Lacerda- MT, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estava marcado para as 08:00 no horário de Mato Grosso-MT , em sessão pública, onde o pregoeiro e membros, instituída pela PT n.º 291 de 11 de novembro de 2022, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar este certame, destinado ao ***Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Decorações e Enfeites, Locação de cadeiras e tenda atendendo a Secretaria de Assistência Socia..***No entanto, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros.

Nova Lacerda- MT 03 de maio de 2022.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°.032/2022**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°.003/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, com sede á Rua 16 de Julho, n° 815, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.614.519/00001-22, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria n° 291/2021 de 11 de novembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 003/2022, cujo o **objeto**: **Contratação de empresa especializada em execução pavimentação asfáltica em TDS, drenagem superficial, passeio público e sinalização em ruas diversas, nos trechos: Avenida Irajá Fagundes Teixeira, Avenida Mal. Rondon - Trechos 01 a 03, Rua Gumercindo FCO. Rego, Rua São Rafael, Rua Vacaria - Trechos 01 e 02, Rua Paraná - Trechos 01 e 02, Rua José Bernegozzi - Trechos 01 e 02. Coordenada Avenida Principal: Av. Irajá Fagundes Teixeira. Coordenada Inicial: 14º28'28.13''S 59º35'20.68''O Coordenada final: 14º28'4.07''S 59º35'18.56''O, numa extensão total de 17.558,72 m², no Município de Nova Lacerda-MT, conforme projeto Arquitetônico, complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais. Convênio 0043/2022,** Projeto Básico, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo, prevista para a abertura no **dia 12 de fevereiro de 2021, as 07h:30** horário do Estado de Mato Grosso, Critério de Julgamento**:** Menor Preço Global foi **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao Certame. Fundamentado na Lei 8.666/93. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros.

Nova Lacerda/MT, 25 de abril de 2022.

Roseli dos Santos

Presidente CPL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°.037/2022**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°.023/2022**

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do corrente ano, na cidade de Nova Lacerda- MT, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estava marcado para as 14:00 horas, em sessão pública, onde o pregoeiro e membros, instituída pela PT n.º 291 de 11 de novembro de 2021, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar este certame, destinado a ***Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos de cirurgias eletivas, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência, atendendo a Secretaria de Saúde.***No entanto, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. Fundamentado na Lei 8.666/93, o Processo deverá ser repetido no dia 26 de maio de 2022, ás 14:00 horas. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros.

Nova Lacerda- MT 04 de maio de 2022.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO CONTRATO N°049/2022

**CONTRATO N°049/2022** – **ASS**- 05/05/2022 – **VCTO** – 31/12/2022 - **R$** 510.000,00.

**OBJ:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

**CONTRATADO (A)**: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS - CNPJ 28.258.221/0001-83

Nova Marilândia-MT, 11 de Maio de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** - **ASS**- 09/05/2022 – **VCTO** – 09/05/2023 - **R$** 136.388,75.

**CONTRATADO (A):** MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA - CNPJ 4.873.952/0001-95

**OBJ:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

Nova Marilândia-MT, 11 de Maio de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** - **ASS**- 09/05/2022 – **VCTO** – 09/05/2023 - **R$** 81.774,00.

**CONTRATADO (A):** SUAVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ 22.236.163/0001-00

**OBJ:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

Nova Marilândia-MT, 11 de Maio de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO N°048/2022**

**CONTRATO N°048/2022** – **ASS**- 05/05/2022 – **VCTO** – 31/12/2022 - **R$ 653.533,00**.

**OBJ:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS, COLARINHOS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

**CONTRATADO (A):** BEIRA RIO AUTOMOTIVO - CNPJ sob o nº. 27.331. 125/0001-50.

Nova Marilândia-MT, 11 de Maio de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2022**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2022**

Data: 11 de Maio de 2022.

**EMENTA:** CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR.º. **ROGERIO ANASTÁCIO CHAVES**

**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO,** PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016 E LEI MUNICIPAL Nº 782/2017, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO:**

**Art. 1º** – Conceder 10 (Dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr.º. **ROGERIO ANASTÁCIO CHAVES**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº **478710**– SSP/MS, ocupante do Cargo de **PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**, do município de Nova Marilândia – MT, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com a Art. 180 da Lei Nº 725/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 782/2017.

**Art. 2º** - O período concedido neste ato terá início em 11/05/2022 e terminará em 20/05/2022, retornando as suas atividades no dia 21/05/2022.

**Parágrafo único** – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – 11/05/2022.

**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO N°050/2022**

**CONTRATO N°050/2022** – **ASS**- 05/05/2022 – **VCTO** – 05/10/2022 - **R$** 126.559,55.

**OBJ:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO “DAVI GUSTAVO” LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

**CONTRATADO (A):** GL OXIGÊNIO LTDA - CNPJ 12.520.836/0001-04

Nova Marilândia-MT, 11 de Maio de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO N°051/2022**

**CONTRATO N°051/2022** – **ASS**- 09/05/2022 – **VCTO** – 09/06/2022 - **R$** 30.000,00.

**OBJ:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “FLOR DE LIZ” PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE MAIO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

**CONTRATADO (A):** SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 11.783.569/0001-97

Nova Marilândia-MT, 11 de Maio de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**SELETIVO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022**

A Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Público 001/2020, **CONVOCA** a candidato Sra. ELIZABELE MACHADO**,** a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**CARGO: 112 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – UNIDADE UBS DAURI RIVA - BRIANORTE**

Nova Maringá-MT, 11 de Maio de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2022. REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 006/2022/ GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **26/05/2022 as 08h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66)98154-3919, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Lici-

tação na Modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **025/2022.**

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia.

**Nova Maringá - MT, 11 de maio de 2022.**

**ROSIMEIRE SILVA SOUZA -** Pregoeira - Port. 006/2022

**PORTARIA Nº. 87/2022**

*DISPÕE SOBRE NOMEAR EM CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS O SR. BRUNO NUNES GRIEBELER.*

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

**Art. 1º** – NOMEAR em Cargo Comissionado o Sr.*BRUNO NUNES GRIEBELER* portador do RG Nº 2717203-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 035.961.561-60 do cargo de *CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS* do município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 14 de Março de 2022, até posterior deliberação.

**Art. 2°** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 14 de Março de 2022.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**

Prefeita Municipal

**SELETIVO PUBLICO 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2022**

A Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Público 001/2020, **CONVOCA** o candidato Sr. GUSTAVO PIRES DOS SANTOS**,** a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**CARGO: 112 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – UNIDADE UBS LAERCIO PEREIRA - SEDE**

Nova Maringá-MT, 11 de Maio de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 133/2022**

*DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE SERVIDORES.*

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º – LICENÇA MATERNIDADE

| MAT | NOME | CPF | DATA DA SAÍDA | DATA DO RETORNO |
|---|---|---|---|---|
| 2763 | GESSIKA FRANCIELLE MARTINS PEREIRA | 014.111.692-71 | 05/05/2022 | 31/10/2022 |

Conforme Estatuto do Servidor no Capitulo IV Seção III, Art. 84 até posterior deliberação.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de Maio de 2022, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Nova Maringá – MT, 11 de Maio de 2022.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO 014 DE 11 DE MAIO DE 2022**

***SÚMULA:*** *"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL/RGA DOS SERVIDORES PÚBLICOS e DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 310/2003* ***E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 54, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo art. 2º da Lei Municipal nº 310/2003, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Revisão Geral Anual;

CONSIDERANDO que a Revisão Geral Anual/RGA dos servidores públicos e agentes políticos do Município de Nova Maringá/MT deverá ocorrer no mês de Maio de cada ano, levando em consideração a variação anual do acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE compreendido o período de maio a abril (art. 2º, § único - Lei Municipal nº 310/2003);

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal dispõe sobre a Revisão Geral Anual em seu Art. 37, X, sempre na mesma data e sem distinção de índices ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Revisão Geral Anual/RGA sobre a remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do Município de Nova Maringá - MT no importe de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento).

Parágrafo Único: O presente reajuste leva em consideração Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, relativo ao período entre os meses de maio/2021 a abril/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 11 de Maio de 2022.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**

Prefeita de Nova Maringá - MT

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°117/2022, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 019/2022 e autorizo a contratação da empresa **SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com CNPJ 08.676. 431/0001-84,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA PESADA A SER UTILIZADO NO LAVADOR, NA HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO,** no Valor total de **R$ 39.825,52** (trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 11 de Maio de 2022.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITA MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 106, DE 11 DE MAIO DE 2022 - SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 020/2019 PARA TRANSFERIR A SRA. SUELLEN DE PONTES ALEXANDRE, DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 106, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA**: ALTERA O DECRETO Nº 020/2019 PARA TRANSFERIR A SRA. **SUELLEN DE PONTES ALEXANDRE**, DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**ART 1º -** Fica alterado o decreto nº 020/2019, transferindo a Sra. **SUELLEN DE PONTES ALEXANDRE**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Monte Verde.

**ART 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 11 de maio de 2022.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 139, DE 11 DE MAIO DE 2022 - SÚMULA: DECLARA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA, OCUPADO PELO SENHOR JOSÉ ALBERTO LIRA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.**

**PORTARIA Nº 139, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA: DECLARA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, OCUPADO PELO SENHOR **JOSÉ ALBERTO LIRA**, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, Prefeito de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Município, e **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 03/2021, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde - MT que concedeu os benefícios da Aposentadoria por tempo de contribuição ao senhor **José Alberto Lira.**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º -** Declarar vago nos termos do art. 70, inciso IV da Lei Municipal nº 289/2005 (Estatuto dos Servidores da Educação do Município de Nova Monte Verde), a partir de 10 de maio de 2022, o cargo de Professor de pedagogia, do quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 678/2014, ocupado pelo servidor **José Alberto Lira**, matricula nº 156, por motivo de aposentadoria.

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 10 de maio de 2022, revogadas das disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 11 de maio de 2022

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**LICITACAO**
**PORTARIA N.º 140/2022 ALTERA FISCAIS DA PORTARIA 129/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 40/2022**

**PORTARIA N.º 140/2022**

**11 de maio de 2022**

**SÚMULA:** Altera Fiscais da Portaria 129/2022 referente ao Contrato Nº 40/2022.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS** Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo do Contrato Nº 40/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.173.681/0001-76.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7554/2021

**OBJETO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E MEIO FIO EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS: AV. CLEMENTINO LIMA DA SILVA; AV. MATO GROSSO LD; AV. MANOEL FRANCISCO DA HORA; AV. JOÃO FERREIRA DA SILVA; AV. GENÉSIO ALVES DA FONSECA; AV. GENTIL DE AZEVEDO; RUA JOAQUIM PEREIRA; RUA OSCAR TRAVASSOS; RUA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA; RUA RONDONÓPOLIS; RUA JESSÉ RODRIGUES BARACHO; RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE AZEVEDO; RUA ABÍLIO TAVARES DE FREITAS; RUA DERCE DOS SANTOS AZEVEDO; RUA SENADOR JONAS PINHEIRO; RUA JOVINIANA M. SOUZA TRECHO 01; RUA FREDERICO NOETZOLD;*** **RUA REINOLDO KAUFMAN E ESTRADA OURINHOS em uma extensão de 205,51metros, NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, CONFORME CONVÊNIO N. 1241/2021.**

VALOR: **R$ 4.543.320,63** (quatro milhões, quinhentos quarenta e três mil, trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos)

**FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

**TITULAR**: LIZANDRO LEHRBACH DLUGOKENSKI

**RG Nº:** 1889860-2 SSP/MT

**CPF Nº:** 023.128.491-86

**CARGO:** OPERADOR DE MOTONIVELADORA

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**MATRICULA:** 3125

**SUPLENTE:** MANOEL MESSIAS DE JESUS COSTA

**RG Nº:** 18173340 SSP/SP

**CPF Nº:** 123.650.278-73

**CARGO:** MOTORISTA

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

**art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 11 de maio de 2022.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

PREFEITO

**LICITACAO**
**AVISO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021

**PROCESSO Nº.**:2967/2021

**OBJETO:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE-MT, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.*

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, formada pelos servidores: Claudio dos Santos Maria - Presidente, Poliana Alves Deon - Secretária, Adauto Moreira da Silva, Ireni Maria de Jesus Amaral - Membros da Equipe de Apoio, devidamente instituída através do Decreto nº. 020/2022 de 26 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa **AVILA ATACADO E VAREJO DE BEBIDAS E GAS EIRELI CNPJ.: 70.522.503/0001-02**, e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer sobre o pedido, concede-se o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** para o preço da CARGA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO, assim comprovado pela empresa solicitante e especificado na tabela abaixo:

| Seq. | Cod. | Descrição | UND | Valor Anterior | Valor Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 43992 | CARGA DE GAS GLP 45 | UN | R$ 384,00 | R$ 454,52 |
| 7 | 5307 | CARGA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO 13KG | UN | R$ 115,00 | R$ 140,30 |

Nova Monte Verde/MT, 11 de maio de 2022.

*CLAUDIO DOS SANTOS MARIA*

Presidente da CPL

Decreto 020/2022

Poliana Alves Deon Ireni Maria de Jesus Amaral Adauto Moreira da Silva

Secretaria Membro da Equipe de Apoio Membro da Equipe de Apoio

**AVILA ATACADO E VAREJO DE BEBIDAS E GAS EIRELI**

**CNPJ: 70.522.503/0001-02**

*Publique-se*

**LICITACAO**
**PORTARIA N.º 137/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022**

**PORTARIA N.º 137/2022**

**11 de maio de 2022**

**SÚMULA:** Nomeia fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preços nº 17/2022.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS** Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo da Ata de Registro de Preços nº 17/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a Contratada: **CELSO LITKOSKI TRANSPORTES ME.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3133/2022

OBJETO**:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR QUILOMETRO RODADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.***

VALOR: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

**FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**FISCAL:** GILMAR ALVES BUENO KRIK

**RG Nº:** 18907539 SSP/MT

**CPF Nº:** 042.657.571-70

**CARGO:** MOTORISTA DA EDUCAÇÃO

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MATRICULA:** 3317

**SUPLENTE:** LUCIMAR BARBOSA MARTINS

**RG Nº:** 333614835 SSP/MT

**CPF Nº:** 272.748.508-57

**CARGO:** TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MATRICULA: 1393**

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 11 de maio de 2022.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 138, DE 11 DE MAIO DE 2022 - SÚMULA: FICA EXONERADO O SR. JOSÉ ALBERTO LIRA, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 138, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA: FICA EXONERADO O Sr. JOSÉ ALBERTO LIRA, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA**.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º -** Fica exonerado o Sr. JOSÉ ALBERTO LIRA**,** do cargo Efetivo de Professor de Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, por motivo de aposentadoria.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 11 de maio de 2022.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**LICITACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3133/2022**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **CELSO LITKOSKI TRANSPORTES ME** inscrita no **CNPJ nº 07.112.505/0001-97**, localizada na Avenida Virgílio Pereira do Nascimento nº 001, Centro, Nova Monte Verde/MT, neste ato representado pelo **Sr. Celso Litkoski portador do RG nº 30264979 SESP/MT e CPF nº 650.162.549-15**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 23/2022 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR QUILOMETRO RODADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.***conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 23/2022.

**1.1.1.** Este instrumento **NÃO OBRIGA** O **MUNICÍPIO** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais, participantes desse processo licitatório, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

**4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos/serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: CELSO LITKOSKI TRANSPORTES ME**

**CNPJ nº 07.112.505/0001-97**

**ENDEREÇO:** Avenida Virgílio Pereira do Nascimento nº 001, Centro, Nova Monte Verde/MT

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 323776 | ONIBUS RESERVA - SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ONIBUS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 40 PASSAGEIROS. ONIBUS COM AR CONDICIONADO E ANO DE FABRICACAO SUPERIOR A 2003, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. EM CARATER DE SUBSTITUICAO DE VEICULO DE FROTA MUNICIPAL | KM | 40.000 | **R$ 7,00** | **R$ 280.000,00** |
| 2 | 323777 | MICROONIBUS RESERVA - SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ONIBUS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 22 PASSAGEIROS. ONIBUS COM AR CONDICIONADO E ANO DE FABRICACAO SUPERIOR A 2003, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. EM CARATER DE SUBSTITUICAO DE VEICULO DE FROTA MUNICIPAL | KM | 20.000 | **R$ 6,50** | **R$ 130.000,00** |
| | | | | | **Total** | **R$ 410.000,00** |

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1**. Fornecer os Produtos/Serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.2.** Os Produtos/Serviços licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal em Nova Monte Verde - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, não havendo valores ou números mínimos de itens para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

**5.3.** Os Produtos/Serviços deverão atender normas de garantia e referência de qualidade mínima ao serviço a ser prestado.

**5.4.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

**5.5.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.6.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.7.** Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

**5.8.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.9.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Município;

**5.10**. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.11**. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.12.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.13.** Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**5.14.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Nova Monte Verde-MT;

**5.15.** Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**5.16**. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

**6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**6.3.** Fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelas licitantes;

**6.4.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**6.5.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

**6.6**. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.7**. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**7. DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

**7.2** A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

**7.3** O Município de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

**7.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**9.6.** Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o **Município** de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**EDUCAÇÃO**

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**001 – Gabinete do Secretaria de Educação**

**12 – Educação**

**361 –** Ensino fundamental

0017 – Educação de Qualidade

2 015 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental

**135 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 23/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Município de Nova Monte Verde-MT.

**14. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 11 de maio de 2022.

*MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT*

*EDEMILSON MARINO DOS SANTOS*

*PREFEITO MUNICIPAL*

*CELSO LITKOSKI TRANSPORTES ME*

*CNPJ nº 07.112.505/0001-97*

*CONTRATADA*

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 104, DE 11 DE MAIO DE 2022 - SÚMULA: NOMEIA A SRA. KARINE E SILVA DOS ANJOS, PARA O CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT**

**DECRETO Nº 104, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA**: NOMEIA A SRA. **KARINE E SILVA DOS ANJOS**, PARA O CARGO DE **COORDENADORA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Sra. Karine e Silva dos Anjos, para o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde – MT, 11 de maio de 2022.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 103, DE 11 DE MAIO DE 2022 - SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SRA. SUELLEN DE PONTES ALEXANDRE, DO CARGO DE GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.**

**DECRETO Nº 103, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA**: EXONERA A PEDIDO A SRA. **SUELLEN DE PONTES ALEXANDRE**, DO CARGO DE **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a pedido a Sra. Suellen de Pontes Alexandre, do cargo de **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde – MT, 11 de maio de 2022.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**

A Presidente da Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 005/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. I, da Lei 8666/93, realiza a Dispensa de licitação n° 002/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL A SEREM EXECUTADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.** Tendo como vencedora a Empresa **VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA CNPJ.: 13.765.712/0001-43,** no valor de **R$ 6. 000,00 (Seis mil reais).**

*Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3597-1145/1448*

Nova Monte Verde-MT, 11 de maio de 2.022.

**APARECIDA PICON FORNAZIERI**

**Presidente**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 105, DE 11 DE MAIO DE 2022 - SÚMULA: NOMEIA A SENHORA EDINÉIA APARECIDA DO PRADO, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**DECRETO Nº 105, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA**: NOMEIA A SENHORA**EDINÉIA APARECIDA DO PRADO,** PARA O CARGO DE **CHEFE DE DIVISÃO**,DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Sr.ª **Edinéia Aparecida do Prado**, para o Cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de 12 de maio de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 11 de maio de 2022.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**LICITACAO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2022**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 3133/2022

**OBJETO:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR QUILOMETRO RODADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT***

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 019/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 23/2022 sagra-se vencedoras do Certame Licitatório realizado no dia 09 de Maio de 2022 às 08:30 horas as seguintes:

***EMPRESA:***
Ø **CELSO LITKOSKI TRANSPORTES ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.112.505/0001-97**, para um Valor Total de **R$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais);
Compromissos estes assumidos para os produtos a serem fornecidos, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 11 de maio de 2022.

*POLIANA ALVES DEON*

Pregoeira

*Publique-se.*

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 107, DE 11 DE MAIO DE 2022 - SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 205/2021 PARA TRANSFERIR A SRA. SIMONE VIDORI DA SILVA, DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 107, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA**: ALTERA O DECRETO Nº 205/2021 PARA TRANSFERIR A SRA. **SIMONE VIDORI DA SILVA**, DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**ART 1º -** Fica alterado o decreto nº 205/2021, transferindo a Sra. **SIMONE VIDORI DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, do Município de Nova Monte Verde.

**ART 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 11 de maio de 2022.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**LICITACAO**
**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022**

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022**

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 020/2022/PMNMV/GAB de 26 de Janeiro de 2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 30/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **24/05/2022 às 09:00 horas** (Horário Oficial de Brasília) no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.***

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações - Editais - 2022 – Campo Geral e também no site** www.bll.org.br.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 11 de Maio de 2022.

***CLAUDIO DOS SANTOS MARIA***

*Presidente da CPL*

*Decreto 020/2022*

*Publique-se.*

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022.**

***Dispõe sobre a DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE MANDATO VEREADOR pelo Poder Legislativo, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso em decorrência do seu falecimento.***

**EDER FERNANDES DA SILVA, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em obediência a legislação pertinente:

CONSIDERANDO, o Decreto - Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 que dispõe sobre a responsabilidade da presidência da câmara em seu Artigo 8º;

CONSIDERANDO, o inciso I, do artigo 220, e § 1º do artigo 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT, que prevê a extinção do mandado em caso de falecimento do vereador, e a competência do Presidente da Câmara para declarar a extinção do mandato, pela declaração do ato ou fato extintivo pela presidência, comunicada ao Plenário e inscrita em ata;

CONSIDERANDO, o inciso V do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde/MT prevê a atribuição do Presidente da Câmara para Declarar Extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, nos casos previstos em Lei;

Considerando, o contido na certidão de óbito matricula 064113 01 55 2022 4 00003 195 0000613 11, encaminhada a esta Casa de Leis, cujo teor atesta que o falecimento do eminente vereador **ALEXANDER PEREIRA**, no dia 07 de maio de 2.022, **no Hospital Regional de Alta Floresta/MT.**

**Resolve:**

**Art. 1 º** Declaro extinto o mandato do vereador ALEXANDER PEREIRA, eleito para legislatura 2021 a 2024, em decorrência de falecimento;

**Art. 2º** Comunicar ao Plenário desta Casa de Leis a Declaração de Extinção do Mandato

**Art. 3º** Mandar lavrar em ata a Declaração da Extinção do Mandato

**Art. 4º** Registre-se e publique-se

Nova Monte Verde – MT, Gabinete da Presidência , em 11 de maio de 2022.

**EDER FERNANDES DA SILVA**

**Vereador Presidente**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 018/2022**

**SÚMULA: "DESIGNA A SERVIDORA AGNA URDIALE DO SANTOS PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE OPERADORA DO SISTEMA GEO-OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Eder Fernandes da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

**Resolve:**

**Artigo. 1º-** Designar a servidora Agna Urdiale dos Santos, para desempenhar a função de operadora do sistema GEO-OBRAS – Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas, instituído pela Resolução Normativa n° 06/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e regulamentado pelas Resoluções Normativas n° 06/2011, 20/2015 e 39/2016.

**Artigo. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Nova Monte Verde-MT, 11 de maio de 2.022

**EDER FERNANDES DA SILVA**

**Presidente**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**CONTABILIDADE**
**PORTARIA Nº 1577 DE 11 DE MAIO DE 2022 - DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1577 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

***"Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Secretário de Finanças e dá outras providências".***

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º –** Exonerar a pedido o Senhor ***ELIZIARIO LUIS DA COSTA JUNIOR*****,** inscrito no CPF sob o nº **433.924.071-00**,do cargo em comissão de ***SECRETÁRIO DE FINANÇAS***, junto a Secretaria de Finanças.

**Art. 2° -** Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 11/05/2022.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de maio de 2022.

***JOÃO TEODORO FILHO***

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 31/2022**

**DISPENSA Nº 016/2022**

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré-MT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 031/2022, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO**: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE PEDREIRO COM SERVENTE INCLUSO PARA SERVIÇO DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE PRÉDIOS PERTENCENTES A ELA, SEM MODIFICAR A PARTE ESTRUTURAL DOS PRÉDIOS*.

**EMPRESA VENCEDORA: ALLAN CHAGAS DE LIMA SILVA 05936552144**, inscrita no **CNPJ nº 34.811.047/0001-57** com sede à **RUA JOSE CARLOS DE SOUSA LIMA, SN, SETOR SUL, NOVA NAZARÉ-MT**.

**VALOR TOTAL:** R$ 38.700,00 (TRINTA OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 6 meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:** ELEMENTO: 3.3.90.00. 00, CÓDIGO REDUZIDO: 64.

Nova Nazaré MT, 11 de maio de 2022.

**João Teodoro Filho**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESA TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.369.251/0001-09, estabelecida na Av. Miguel Sutil N°14427, Bairro Porto Cuiabá - MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr° **DIONES AMARAL DOS SANTOS**, portador do RG nº 90261916 e CPF nº 000.262.081-21, firmam o presente **ADITIVO DE ACRESCIMO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda de acordo com a documentação constante no **Processo de Pregão Presencial nº 004/2021** e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES**

**1.1 –** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo no fornecimento*d*epeças e acessórios originais e/ou genuínos, para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de *Nova Nazaré-MT*, com a maior porcentagem de desconto através da média de preços cotado pelo comprador,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2021,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

| Item | Unid. | Descrição | R$ LICIT. | R$ ADITIVO |
|---|---|---|---|---|
| 03 | PEÇAS | ITEM 03 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – ÔNIBUS (DIESEL) | 230.400,00 | **57.600,00** |

***** a forma de aquisição das peças permacerá igual ao contrato e nas mesma porcentagem de desconto estipulada – 23,20%**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1 - Fica acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1** ao contrato originário o montante de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.

**2.2 – Com o acréscimo constante na clausula 2.1 o valor total do contrato passará a ser de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**

**CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1 –** O acréscimo justifica-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda existente no atendimento das necessidades das Secretarias Municipais na execução de manutenção preventiva e corretiva nos onibus.

**3.2 –** O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea "d" do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.**

**4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 026/2021 e 1º termo aditivo, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 03 de Maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**JOÃO TEODORO FILHO**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**

**DIONES AMARAL DOS SANTOS**

CONTRATDA

**EDER PEREIRA DA SILVA**

FISCAL DO CONTRATO

**JOBERTO ALVES DA CRUZ**

FISCAL DO CONTRATO

**LORENA C.ALEIXO DA SILVA**

FISCAL DO CONTRATO

**JULIANA FERREIRA DE RESENDE**

FISCAL DO CONTRATO

**DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA**

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Kenia C. Campos de Azevedo Iuen Grazielle Izabella G. dos Santos

CPF: 550.239.241- 49 CPF: 020.179.841-75

**PREFEITURA/LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Objeto** | **Locação de Imóvel para funcionamento do Setor de Tributação em Nova Nazaré-MT** |
| **Favorecido** | Luziano Bueno da Luz |
| **Prazo de execução** | 12 meses |
| **Valor global** | R$ 14.544,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) |
| **Fundamento Legal** | Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93. |
| **Justificativa** | Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 017/2022. |

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 11 de maio de 2022.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**ARRECADAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Retifica-se o e**xtrato de Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel**

REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021/PMNO

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 3.971, PAGINA 491 e 492.

**ONDE SE LE:** Nova Olímpia-MT, 29 de abril de 2021.

**LEIA-SE:** Nova Olímpia-MT, 29 de abril de 2022.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ARRECADAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Retifica-se o e**xtrato de Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel**

REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021/PMNO

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 3.971, PAGINA 490.

**ONDE SE LE:** Nova Olímpia-MT, 29 de abril de 2021.

**LEIA-SE:** Nova Olímpia-MT, 29 de abril de 2022.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022**

Analisando o relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto E Lazer, através do Ofício n.º 061/2022/SMECDL/PMNSH-MT, de 10 de maio de 2022, apurando os fatos em desfavor do servidor, em estágio probatório, o Sr. **Luiz Pereira**, mat. nº 1253, lotado na Secretaria referenciada, exercendo o cargo de Motorista Escolar da Linha Rio do Fogo;

Examinando o documento, bem como seus apensos, fica claro e evidente que o servidor tem condutas que ferem gravemente o Estatuto do Servidor, nº 061/2002, como pode-se analisar.

Artigo 150 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – Crime contra a administração pública;

II – Abandono de cargo;

III – Inassiduidade habitual;

IV – Improbidade administrativa;

V – Incontinência pública e conduta escandalosa;

VI – Insubordinação grave em serviço;

VII – Ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou a de outro;

VIII – Aplicação irregular de dinheiro público;

IX – Revelação de segredo apropriado em razão do cargo;

**X – Lesão ao cofre público e dilapidação do patrimônio municipal;**

XI – Corrupção;

XII – Acumulação ilegal de cargos ou funções públicas após constatação em processo disciplinar;

XIII – Transgressão do artigo 135, inciso X a XVIII.

Foram inúmeras as transgressões ao Art. 150, inciso X, incompatibilizando por total sua permanência.

Corroborando com o disposto, tens agravantes às atitudes ora mencionadas, inclusivo com a constatação de lesão corporal a alunos, pela imprudência do Servidor ao “rampar” lobada, tendo estes alunos que serem atendidos pela unidade de saúde, com dores intensas na região lombar.

Sendo por força de Lei, devidamente fundamentada pelo Art. 159, do Estatuto dos servidores, a penalidade aplicada e dada pelo Prefeito Municipal.

Artigo 159 – As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I – Pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente do Poder Legislativo, pelo dirigente superior de autarquia e fundação, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, Órgão ou Entidade;

Fica o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, desta decisão, respeitando especificamente quanto à observância ao amplo e irrestrito direito de defesa.

Assim DETERMINO pela imediata **DEMISSÃO/EXONERAÇÃO** de ofício do servidor em comento nos termos desta Decisão**,** bem como pela publicação de portaria procedendo a exoneração do Servidor.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 10 de maio de 2022

**PAULINHO BORTOLINI**

**Prefeito Municipal**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 162/2022**

**DATA:** 11 de maio de 2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

**PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Decisão Administrativa nº 001/2022, que determina a exoneração de ofício de servidor em estágio probatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** de ofício o servidor **LUIZ PEREIRA**, inscrito sob a matrícula nº 1253, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto E Lazer, do cargo de **MOTORISTA**, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

11 de maio de 2022.

**PAULINHO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/05/2022 a 11/06/2022.**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO GUSTAVO HENRIQUE TODENO GONCALVES**

Nova Santa Helena/MT. 11 de maio de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2.021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de Motorista CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

Gustavo Henrique Todeno Gonçalves RG Nº 2680911-7 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 062/2022.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: THALIA ROSA DA ROCHA.

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.493,61, (mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 06 de maio de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022**

EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022

Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

Promitente Fornecedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA PÚBLICA, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME).

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço do Item de nº 04 descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 012/2022, em virtude da solicitação da empresa para realinhamento do valor, passando o novo preço a ser praticado o descrito a seguir: ITEM: 04 - NOVO VALOR UNITÁRIO: R$ 1,48. Data de Assinatura: 11/05/2022.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022**

EXTRATO – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022

Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

Promitente Fornecedor: L. M. COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA HELENA/MT

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado os preços dos Itens de nº 01, 03 e 04 descritos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, em virtude do aumento dos preços praticados junto ao distribuidor/fabricante dos produtos, passando os novos preços a serem praticados os descritos a seguir: ITEM: 01 - NOVO VALOR UNITÁRIO: R$ 5,39: ITEM: 03 - NOVO VALOR UNITÁRIO: R$ 7,49 e ITEM: 04 – NOVO VALOR UNITÁRIO: 7,62. Data de Assinatura: 11/05/2022.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO JOSUE ROSA DE SOUZA**

Nova Santa Helena/MT. 11 de maio de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2.021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de Motorista CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

JOSUE ROSA DE SOUZA RG Nº 21614482002-3 GEJSP - MA

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pré-misturado à frio para suprir a demanda da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos no Município de Nova Santa Helena/MT

VALOR: R$ 98.400,00 (Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 11/05/2022 até 31/12/2022

Data de Assinatura: 11/05/2022

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO RUBENS ANTONIO BARCELOS LEITE**

Nova Santa Helena/MT. 11 de maio de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2.021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de Motorista CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

RUBENS ANTONIO BARCELOS LEITE RG Nº 9210482 SSP/SP

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quanto aos atos praticados, verifica-se que

foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2022.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, o qual tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Confecção de Próteses Dentárias para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT, cujo certame teve como vencedora a empresa:

LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA

LOTE: 01

VALOR TOTAL R$: 229.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 229.500,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Quinhentos Reais).

Determino que se tome as devidas providências para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Nova Santa Helena/MT, 11 de maio de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, bem como às Leis Federais n° 13.979/2020 e a Lei Complementar 173/2020, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa FAELI - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, de nome fantasia UNIFORMES MIL CORES, inscrita no CNPJ n°. 04.927.302/0001-60, para aquisição de uniformes, sendo alguns considerados como EPIs, para os profissionais atuantes nas unidades de saúde, perfazendo o valor total da contratação em R$ 17.463,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais).

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 11 de maio de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

**LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, CNPJ nº 01.614.521/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença Prévia e Licença de Instalação, referente as Obras de Construção do Hospital Municipal de Nova Ubiratã, na Avenida Brasil, s/n, zona urbana, nas coordenadas geográficas 13°01'57.2"S / 55°14'33.8"O, Nova Ubiratã/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022**

**AVALIAÇÃO DAS METAS DO 1º QUADRIMESTRE 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ,** através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **EDEGAR JOSÉ BERNARDI,** convoca toda a população, para uma **"AUDIÊNCIA PUBLICA"** que se realizará no dia 23 de Maio, a partir das 10:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:

**- AVALIAÇÃO DAS METAS DO 1º QUADRIMESTRE 2022**

**Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2022.**

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**LICITAÇÃO**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 093/2.021**

**O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT** e a empresa **A. PEDRO FIGUEIREDO ME**, inscrita no CNPJ nº 22.988.201/0001-81, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 093/2.021, passa a vigorar com os seguintes valores: **Item 43513**- gás de cozinha 13kg, com troca de vasilhame vazio, altamente toxico e inflamável, acondicionado em botijão, de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ, de R$ 114,00 (cento e quatorze reais) para R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). **Item 46777** - gás de cozinha cilindro grande capacidade p45, de R$ 414,50 (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) para R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

Nova Xavantina - MT, 11 de maio de 2.022.

***João Machado Neto***

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 175/2.021**

**O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT** e a empresa **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 0175/2.021, passa a vigorar com os seguintes valores: **item 15645**- bromoprida - concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 2 ml, via de administração parenteral, de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) para R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).

Nova Xavantina - MT, 11 de maio de 2.022.

***João Machado Neto***

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**
**COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 027/2022**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **BRUKY ENERGIA BRAZIL LTDA**, Inscrito no **CNPJ n.º 05.936.272/0001-11**. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 97,45 KWP, CONFECÇÃO DE PROJETO INICIAL, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOLO; SERVIÇO DE MONTAGEM; FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS; PROJETO UNIFILAR; SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**Com as especificações descritas no correspondente processo de

contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato é deR$ **258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).**

***JOÃO MACHADO NETO***

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 realizado em 03 de Abril de 2022, para comparecer no prazo de **30(trinta) dias**, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no horário de 7:00h as 11:00h e das 13:00h ás 17:00h, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de ser nomeada no respectivo cargo, no prazo acima estabelecido.

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ANDRÉ VINICIUS DOMINHAKI | PROFESSOR | 1° APROVADO |
| KAROLLAINE RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 2° APROVADA |

Para a realização dos exames médico admissional o candidato classificado, conforme lista acima, domiciliado neste município deverá apresentar-se no PSF.

Sê domiciliado em outra unidade da federação deverá realizar os exames médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

Os candidatos convocados deverão submeter-se aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, em 11 de Maio 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

**C**arteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos e CPF

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

**Apresentar em cópia autenticada:**

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

**Apresentar via original:**

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

**ANEXO II**

**EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS**

**Cargos: Apoio Administrativo Educacional “A”, “C”, “E” e Professor.**

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

**Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola,Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,**

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

SOROLOGIA(HEPATITES)

**Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.**

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

**Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais**

SOROLOGIA (HEPATITES)

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

**Cargo: Cozinheira**

SOROLOGIA (HEPATITES)

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLOGICO FEZES

VDRL

**ANEXO III**

**MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO**

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

Observações:

_____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

data, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

**ÓRGÃO EMPREGADOR:**

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____

Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

**DECLARAÇÃO**

**Eu .....,** brasileira(o) maior, residente e domiciliada(o) na Rua..... .... centro nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, portadora(o) do RG: nº .....SSP/MT e inscrito no sob CPF: nº ....., **Declaro** para os devidos fins e efeitos legais de Direito junto à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT que não exerço atividade compatível com a atividade funcional, que não tenho nenhum vínculo com empresa privada, como sócia(o) proprietária(o) ou ocupar diretoria.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito de tudo ciente na forma da Lei.

Novo Horizonte do Norte-MT, .....

_____

**FULANO DE TAL**

**DECLARAÇÃO**

Eu, **.....,** brasileira(o), maior, residente e domiciliada(o) na Rua ..... neste município de Novo Horizonte do Norte-MT, portadora(o) do RG: nº ..... SSP/MT e inscrito no CPF: sob nº ..... ...., **Declaro** para os devidos fins e efeitos legais que não possuo nenhum bens a declarar.

E para que produza efeitos legais, dato e assino a presente Declaração de tudo ciente na forma da Lei.

Novo Horizonte do Norte-MT, .....

_____

**FULANO DE TAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°150/2022**

**PORTARIA N°150/2022**

**O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:**

**Art. 1º-** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor**: Jerede de Araújo,** brasileiro, maior, portador do RG n°1558000-8, SSP/MT e do CPF n°001.613.211-43 lotado **na Secretaria Municipal de Infraestrutura,** no cargo de **Eletricista de Manutenção,** referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir do dia 11/05/2022 à 09/06/2022, com retorno aos trabalhos no dia 10/06/2022.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 11 de maio de 2022.

**SILVANO PEREIRA NEVES**

PrefeitoMunicipal

**LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO**

Secretária Municipal de Administração

e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°149/2022**

**PORTARIA N°149/2022**

**O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:**

**Art. 1º-** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor**: Paulo Ricardo Dias,** brasileiro, maior, portador do RG n°1233420-0, SSP/MT e do CPF n°840.378.651-49 lotado **na Secretaria Municipal de Junta do Serviço Militar,** no cargo de **Secretário,** referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir do dia 10/05/2022 à 08/06/2022, com retorno aos trabalhos no dia 09/06/2022.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 10 de maio de 2022.

**SILVANO PEREIRA NEVES**

PrefeitoMunicipal

**LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO**

Secretária Municipal de Administração

e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 020-2022 - TORNA SEM EFEITO 23ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01-2020 - EDITAL 18-2022**

Edital N.º 020/2022

De 12 de maio de 2022.

TORNA SEM EFEITO DIREITO A NOMEAÇÃO

NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2020, e convocado para apresentar a documentação exigida em 30 dias, para tomar posse, não atendeu a convocação no prazo previsto no edital do Concurso e no Edital de convocação:

Resolve:

TORNAR SEM EFEITO a convocação do candidato aprovado abaixo relacionado, e declarar a perda de todos os direitos regidos no Edital n.º 001/2020 do Concurso Público n.º 01/2020 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT:

AGENTE ADMINISTRATIVO | Nível Médio Publicação da Convocação: Edital n.º 18/2022

Classificação Candidato Jornal Oficial Portal da transparência e Mural do órgão

8º Classificado Angelica Enzweiler Barth 14/04/2022 11/04/2022

9º Classificado Kilana Guedes Pereira 14/04/2022 11/04/2022

10º Classificado Silvana Aparecida Dos Santos 14/04/2022 11/04/2022

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 12 de maio de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 021-2022 - 24ª CHAMADA DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01-2020 -AGENTE ADMINISTRATIVO**

Edital n.º 021/2022.

de 12 de maio de 2022

24ª Chamada do

Concurso Público n.º 01/2020

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando, a homologação parcial do Concurso Público Edital nº 001/2020, através do Decreto n.º 066/2020 de 14 de julho de 2020, e

Considerando a homologação final do Concurso Público Edital nº. 001/2020, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT através do Decreto nº 119/2020, de 18 de dezembro de 2020

Convoca:

Os candidatos aprovados abaixo descritos, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, munidos da documentação de que tratam os itens 12.3, 12.4 e 12.5 do Edital do Concurso Público n.º 01/2020 para tomarem posse, em um prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data deste Edital, sendo fator determinante, além da documentação citada, a comprovação da realização de avaliação clínica médica, laboratorial e psicológica sobre a saúde física e mental, favoráveis às condições imediatas de trabalho, conforme determinação do Decreto nº 007/2020:

AGENTE ADMINISTRATIVO | Nível Médio

Classificação Candidato

11º Classificado Tainara Heinen Scheuermann

12º Classificado Larissa Lopes Malacarne

13º Classificado Maria Das Gracas Costa Da Cruz

14º Classificado Camila Alves Santos

15º Classificado Celaine Reffatti

16º Classificado Luciana Da Silva Betarelo

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 12 de maio de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00-min do dia 11 de maio de 2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO (ALMOÇO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: **: BRUNO NAZARIO EIRELI, CNPJ: 41. 513.156/0001-53** com o valor d**e R$ 138.500,00** (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais) **e RESTAURANTE E CHURRASCARIA DALTOE LTDA, CNPJ: 03.002.423/0001-39 com o valor de R$ 35.100,00** (trinta e cinco mil e cem reais).Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 11 de maio de 2022.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**PROCESSO Nº 038/2022**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, OBJETIVANDO O **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS/ITENS DE VIDRAÇARIA (INSTALADOS) PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT"** em conformidade com as Leis 10. 520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 13h: 30-mim até às 14h: 00 min do dia **24 de Maio de 2022**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 14h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site ***https://www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparenc...*** ou através do e-mail ***licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br***, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antônio – MT, 11 de Maio de 2022.

**EVA RODRIGUES BRITO**

**Pregoeira Oficial**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

**CONTRATADO:** L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME.

**CNPJ:** 05.511.353/0001-70

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E SUPRESSÃO DE VALORES, PARA O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO O VALOR E DE R$ 53.337,96 (CINQUENTA E TRES MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA A SUPRESSÃO DE VALORES E DE R$ 28.717,58 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), ONDE ALTERA O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO Nº 12/2022, DE R$ 557.810,44 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 582.430,81 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CONFORME CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS.

VIGÊNCIA: 10/05/2022 A 28/09/2022.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 10 DE MAIO DE 2022.

_____

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA REZENDE LTDA

**CNPJ:** 04.290.884/0001-17

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 15.903,28 AO CONTRATO Nº 024/2021, ALTERA-SE O VALOR CONTRATUAL DE R$ 243.460,29 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PARA R$ 259. 363,63 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), CONFORME CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS.

VIGÊNCIA: 10/05/2022 A 26/05/2022

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 10 DE MAIO DE 2022.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES – GO.**

**ADERENTE (CONTRATANTE):** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

**CONTRATADA:** FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 28.741.330/0001-57

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – MT, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através da disponibilidade da Contratada, conforme especificações constantes da ARP nº 008/2022.

**VALOR R$:** 163.324,50 (Cento e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Novo Santo Antônio – MT, 11 de Maio de 2.022.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

**Município de Novo Santo Antônio - MT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### ATA Nº001/2022-CONSELHO MUNICIPAL CACS-FUNDEB

**ATA Nº001/2022 - DO CONSELHO MUNICIPAL CACS-FUNDEB**

Aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2022), ás 14h reuniram-se em Assembleia Extraordinária na Sala dos Conselhos Municipais, anexo a Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua: Rui Barbosa, nº47, Bairro Centro, no Município de Novo São Joaquim Estado de Mato Grosso, os Conselheiros que assinaram a lista de presença da reuniãodo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–CACS-FUNDEB, a saber: **Nilza D'arc Rosa, Thiago de Macedo Figueira, Rosirene Alves Martins Aguiar, Rejane Santana da Silva, Joelson José de Almeida, Heyla Santana da Silva, Marlene Ferreira de Oliveira Rocha, Admar Ferreira da Silva, Volnei Tafarel**. Todos os conselheiros foram convocados pela Secretária Executiva dos conselhos, Sara Jose Martins. Após estabelecido o quórum, os trabalhos foram iniciados pela Secretária Executiva dos Conselhos, que deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes, e fez a leitura da pauta da ordem do dia: **PEDIDO DE DESLIGAMENTO DA CONSELHEIRA-PRESIDENTE MARILENE MADALENA FERREIRA, SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE NOVO(a) CONSELHEIRO(a).** A reunião foi presidida pela Vice-presidente do Conselho-CACS-FUNDEB, em exercício na Presidência HEYLA SANTANA DA SILVA, que cumprimentou a todos os presentes e comunicou que a conselheira-presidente MARILENE MADALENA FERREIRA, renunciou à Presidência e bem como pediu seu desligamento do Conselho, na sequência para substituição apresentou a assembleia os nomes dos membros que fazem parte do conselho para eleição do(a) novo(a) presidente. ***Em atendimento a Portaria FNDE Nº481, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013, Art 3º, §2º- Na hipótese do presidente do CACS-FUNDEB renunciar a presidência ou, por algum motivo, se afastar do Conselho em caráter definitivo antes do final do mandato, caberá ao colegiado decidir: 1 – pela efetivação do vice-presidente na presidência do Conselho, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de vice-presidente, ou II – pela designação de novo presidente, assegurando a continuidade do vice até o final de seu mandato.*** Após as considerações, foi aberto o processo deixando então aos integrantes que se dispõe a essa função que manifeste perante aos representantes. Depois dos debates e após dialogarem entre si os conselheiros decidiram pela efetivação a vice-presidente, **HEYLA SANTANA DA SILVA** na **Presidência** do Conselho, e consequentemente indicar outro membro para ocupar o cargo de vice-presidente, sendo eleito por unanimidade o representante do Conselho Tutelar, **ADMAR FERREIRA DA SILVA** para **Vice-presidente,** o(a)s mesmo(a)s foram empossado(a)s na sessão. Sem mais para o momento, a Secretária Executiva colocou a palavra à disposição dos conselheiros, não havendo manifestação agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo para ser tratado, deu por encerrada a reunião às 16h15min. Eu, Sara Jose Martins-Secretária Executiva lavrei a ata, que será lida, aprovada e segue assinada por mim e por todos os presentes.

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEIS 147/14 – 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 08/2018.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT,** torna público licitação **às 08h00 horas (Brasília) do dia 24/05/2022, credenciamento** das **07h30 às 08h00**. Os envelopes **nº 01 e 02 deverão ser entregues até às 08h00, na Sala de Licitações. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT.** Edital disponível no-sitio: **https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia...**. **INFORMAÇÕES:** Informações pelo fone (0**66)3479-1158.

**Novo São Joaquim - MT, 11 de maio de 2022.**

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### OFÍCIO CIRCULAR Nº014/2022

Novo São Joaquim/MT, 12 de abril de 2022

Ofício Circular nº014/2022

**Prezado(s)**Senhor(es)

Venho por meio deste, cumprimentar vossa(s) senhoria(s) e na oportunidade convidá-lo(a)(s), para reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-NOVO FUNDEB, tendo como **Pauta:**

**1 – Afastamento da Conselheira Presidente - MARILENE MADALENA FERREIRA, substituição e posse de novo(a) conselheiro(a).**

**Data: 19 de abril de 2022**

**Horário: Às 14h**

**Local: Sala dos Conselhos anexa a Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Rui Barbosa, nº47, Bairro Centro.**

Na certeza de contar com a vossa presença desde já agradeço, e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Sara Jose Martins

Secretária Executiva para Conselhos

Portaria nº160/2021 de 20/07/2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA N°206/2022

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

**PORTARIA N°206/2022**

**10 de Maio de 2022**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO NAS RUAS JOSMELINA V. DE MOURA TRECHOI, RUI BARBOSA, ADELINO ALVES ROSA, DIVINA MADALENA DE JESUS

TRECHO 01, DIVINA MADALENA DE JESUS TRECHO 02, *TRAVESSA, JOAQUIM RODRIGUES SOTO, MARCELINO CARDOSO BARBOSA, ANTONIO FERREIRA DE SALES, ALMERINDA MARIA DE JESUS, ADELINO MATIAS VALADÃO, JOSE FILHO LOPES MARTINS, AIRTON SENA, JOSMELINA VITALINA DE MOURA II, RUA 03, RUA 01, BEIRA RIO, BEIRA RIO, RUA 10, RUA 07*, NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Leonardo Faria Zampa**, PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Novo São Joaquim/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO**, conforme discriminação abaixo:

| EXPEDIENTE | OBJETO | RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO |
|---|---|---|
| Termo de Aprovação de projeto de conservação de Pavimento no município de Novo São Joaquim/MT. | Conservação de Pavimento com Microrevestimento: 18.225,34m² | Higgor Pinho e Silva Engenheiro Civil – CREA 175819/D |

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: Marcos V. Monteiro Meireles

CREA MT: 035608

ART 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ART. 3° Revogam-se as disposições em contrário

Novo São Joaquim-MT, 11 de Maio de 2022.

_____

_____

Leonardo Faria Zampa ENGENHEIRO CIVIL: Marcos V. Monteiro Meireles

Prefeito municipal CREA MT: 035608

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT.**

Dispensa de Licitação nº 40/2022.

**RATIFICAÇÃO:**

**CONTRATADA:** VINICIUS BAKAIRI PEREIRA - 05048520190 CNPJ:31.360.070/0001-84.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços de Beneficiamento de Madeira para aplicação na Ponte do Rio Matrinxã - MT020 no Município de Paranatinga**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

**Fundamento Legal:** com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo Decreto Nº 9.412/2018.

**Valor da contratação:** R$: 17.449,35 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

**Data da contratação:** 11/05/2022.

Dispensa de Licitação nº 40/2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pelo ilustre Secretário Municipal de Transportes o Senhor **Nabor dos Reis** e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT., 11 de maio de 2022.

**Josimar Marques Barbosa**

Prefeito Municipal.

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022.**

Processo: Tomada de Preço nº 01/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: J & A CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 36.078.886/0001-33.

Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Ampliação do telhado da Prefeitura Municipal, com recursos financeiros do Tesouro Municipal,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

Do prazo do contrato: 03/05/2022 até o dia 02/09/2022.

Do prazo da Execução: 03/05/2022 até o dia 03/08/2022.

Do valor global: R$: 248.883,59 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 996772 | REFORMA E AMPLIACAO DO TELHADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT. | UND | 1,00 | R$ 248.883,59 | 248.883,59 |

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 054 de 11 de fevereiro de 2022,** a servidora **Erica Domingos dos Santos** – Matricula: 5823,lotada e representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 11 de maio de 2022.

**LICITAÇÃO**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021.**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **15.023.971/00001-24**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0125/2021 – Pregão Eletrônico nº 141/2021 – Órgão Gestor Secretaria de Estado da Administração - SEAD/PARAÍBA. **Objeto:** Registro De Preço Para **Aquisição De Equipamento De Diagnóstico Por Imagem Aparelho De Ultrassom E Ecocardio**, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Paranatinga/MT.

Empresa detentora: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.029.372/0002-21.

Valor total:**R$:** 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos reais).

Presidente da CPL Devenilson da Silva.

Paranatinga – MT, em 11 de maio de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal,Sr. Nelson Antonio Orlato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | 5/2022 |
| b) Modalidade : | Pregão: PRESENCIAL |
| c) Data Adjudicação : | 05/05/2022 |
| d) Objeto Adjudicado : | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL, EM REGIME DE URGENCIA, NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL, PSFs E FARMACIA MUNICIPAL. |

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ALFA HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ/CPF: 39.937.286/0001-71**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | AGULHA 13 X 4,5 - AGULHA HIPODERMICA, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL. ATOXICA E ESTERELIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | DESCARPACK | 50.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 4.500,0000 |
| 4 | AGULHA 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ATÓXICA E ESTERILIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | DESCARPACK | 30.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 2.700,0000 |
| 8 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CONCENTRADO 70º INPM EMBALAGEM 1 LITRO | UND | ITAJA | 5.000,00 | R$ 6,3500 | R$ 31.750,0000 |
| 10 | ALGODAO ORTOPEDICO DE 15 CM DE LARGURA, 1ª QUALIDADE PARA IMOBILIZAÇÕES COM ACOLCHOAMENTO. CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. VALE RESSALTAR QUE O ALGODÃO ORTOPÉDICO POSSUI AS MESMAS CARACTERISTICAS BASICAS DA ATADURA ORTOPEDICA, SENDO MAIS ESPESSO E COM ISSO PERMITINDO O ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS. O ALGODÃO ORTOPEDICO É ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES E ESPESSAS. INDICADO PARA ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO, OU EM EMBALAGENS DE AQUECIMENTO | UND | ORTOFEN | 3.000,00 | R$ 0,6500 | R$ 1.950,0000 |
| 11 | ALGODAO ORTOPEDICO DE 20 CM DE LARGURA, 1ª QUALIDADE PARA IMOBILIZAÇÕES COM ACOLCHOAMENTO. CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. VALE RESSALTAR QUE O ALGODÃO ORTOPÉDICO POSSUI AS MESMAS CARACTERISTICAS BASICAS DA ATADURA ORTOPEDICA, SENDO MAIS ESPESSO E COM ISSO PERMITINDO O ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS. O ALGODÃO ORTOPEDICO É ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES E ESPESSAS. INDICADO PARA ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO, OU EM EMBALAGENS DE AQUECIMENTO | UND | ORTOFEN | 3.000,00 | R$ 0,8600 | R$ 2.580,0000 |
| 19 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 0. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 20 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 1. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 21 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 2. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 22 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 3. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 23 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 4. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7100 | R$ 27,1000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 5. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,5800 | R$ 25,8000 |
| 26 | CATETER CENTRAL TIPO DUPLO LÚMEM, INFUSÃO 7FRX20CM, POLIURETANO COM LUMENS INTERNOS 114G/18G E CAPACIDADE DE FLUXO DE 4150ML/H NO LÚMEM DISTAL E 1030ML/H LÚMEM PROXIMAL, MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO COM DIVISÕES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER, PONTA ATRAUMÁTICA E FLEXIVEL E PINÇA CORTA-FLUXA NAS EXTENSÕES., | UND | BIOMEDICAL | 2.000,00 | R$ 84,8400 | R$ 169.680,0000 |
| 32 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PVC, INFANTIL, ESTÉRIL. | UND | MARK MED | 10.500,00 | R$ 1,2400 | R$ 13.020,0000 |
| 34 | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ASSÉPTICO TÓPICO, FRASCO COM 100ML. | UND | RIOQUIMICA | 4.000,00 | R$ 2,5100 | R$ 10.040,0000 |
| 35 | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, ASSÉPTICO TÓPICO, FRASCO COM 100ML. | UND | RIOQUIMICA | 5.000,00 | R$ 1,8900 | R$ 9.450,0000 |
| 38 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE NOS COLETORES DE 20LITROS; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS; DISPONÍVEL APENAS NA COR AMARELA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; O COLETOR É FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853; O COLETOR É FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS. | UND | DESCARBOX | 5.000,00 | R$ 7,8700 | R$ 39.350,0000 |
| 40 | COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 2 LITROS. | UND | SEGMED | 5.000,00 | R$ 0,3500 | R$ 1.750,0000 |
| 48 | DRENO TORÁCICO, Nº 36, CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRIAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. | UND | MEDSHARP | 50,00 | R$ 5,6000 | R$ 280,0000 |
| 49 | DRENO TORÁCICO N° 38, CONSTITUÍDO POR TUBO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, KIT COMPLETO. | UND | MEDSHARP | 50,00 | R$ 5,6000 | R$ 280,0000 |
| 50 | ELETRODO MÉDICO, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. | UND | MAXICOR | 3.000,00 | R$ 0,3100 | R$ 930,0000 |
| 58 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM METAL OU VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE 1 ANO. | UND | PREMIUM | 100,00 | R$ 68,2900 | R$ 6.829,0000 |
| 62 | FIO CATGUT CROMADO 0.0 COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0700 | R$ 8.140,0000 |
| 63 | FIO CATGUT CROMADO, 1.0, COM AGULHA 3/8 3 CM CILINDRICA 75 CM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0500 | R$ 8.100,0000 |
| 64 | FIO CATGUT CROMADO N° 2.0 COM AGULHA CORTANTE DE 3 A 4 CMC/24 UNIDADES; A SUTURA DE CATGUT CROMADO É UMA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0700 | R$ 8.140,0000 |
| 65 | FIO CATGUT CROMADO N° 3.0 COM AGULHA CORTANTE DE 3 A 4 CMC/24 UNIDADES; A SUTURA DE CATGUT CROMADO É UMA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0200 | R$ 8.040,0000 |
| 68 | FIO CATGUT, SIMPLES, 2.0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 2.0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0700 | R$ 8.140,0000 |
| 69 | FIO CATGUT, SIMPLES, 3.0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 2.0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 1.500,00 | R$ 3,9400 | R$ 5.910,0000 |
| 71 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2.0, PRETO- CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3,8 CIRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM | UND | TECHNOFIO | 600,00 | R$ 1,7400 | R$ 1.044,0000 |
| 72 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 600,00 | R$ 1,7600 | R$ 1.056,0000 |
| 73 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,4-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 600,00 | R$ 1,7600 | R$ 1.056,0000 |
| 82 | FITA PARA GLICEMIA CAPILAR, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER 01 APARELHO PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES, A CADA 500 FITAS, SEM ÔNUS PARA O MUNICIPIO. | UND | ON CALL PLUS | 30.000,00 | R$ 0,5000 | R$ 15.000,0000 |
| 87 | KIT TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DE MEMBROS | UND | REYMER | 50,00 | R$ 33,6000 | R$ 1.680,0000 |
| 88 | LÂMINA PARA BISTURI,N° 11, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | DESCARPACK | 5.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 1.400,0000 |
| 89 | LÂMINA PARA BISTURI N°15. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 5.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 1.400,0000 |
| 90 | LÂMINA PARA BISTURI, N°22, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 1.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 280,0000 |
| 91 | LÂMINA PARA BISTURI, N°23, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 3.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 840,0000 |
| 92 | LAMINA DE BISTURI Nº 24 , EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 3.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 840,0000 |
| 101 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO 10CM X 15M, ROLO | UND | ORTOFEN | 1.000,00 | R$ 9,5100 | R$ 9.510,0000 |
| 102 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20CM X 15M, ROLO | UND | ORTOFEN | 2.000,00 | R$ 18,6800 | R$ 37.360,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 112 | PAPEL PARA ECG QUADRICULADO A4, EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS. | UND | PAPERMED | 10.000,00 | R$ 0,1700 | R$ 1.700,0000 |
| 116 | SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA, 1ML - 30G, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,30MM. | UND | DESCARPACK | 20.000,00 | R$ 0,3400 | R$ 6.800,0000 |
| 118 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | DESCARPACK | 100.000,00 | R$ 0,3600 | R$ 36.000,0000 |
| 120 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | DESCARPACK | 50.000,00 | R$ 0,1800 | R$ 9.000,0000 |
| 121 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | DESCARPACK | 50.000,00 | R$ 0,2400 | R$ 12.000,0000 |
| 124 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 300,00 | R$ 0,8000 | R$ 240,0000 |
| 127 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04, PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 100,00 | R$ 0,5600 | R$ 56,0000 |
| 128 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06, PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 100,00 | R$ 0,6100 | R$ 61,0000 |
| 129 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 100,00 | R$ 0,6400 | R$ 64,0000 |
| 131 | SONDA FOLEY N°12, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO DE COLETORES. | UND | DESCARPACK | 100,00 | R$ 2,8600 | R$ 286,0000 |
| 132 | SONDA FOLEY, N°14, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO DE COLETORES. | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 133 | SONDA FOLEY, N°16, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORFRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 134 | SONDA FOLEY , N°18, 2 VIAS, BALÃO 5 ML, LATEX SILICONIZADO VALVULA DE BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PARA COLETORES | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 135 | SONDA FOLEY, N° 20, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM OM CONEXÃO PADRÃO DOS COLETORES | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 138 | SONDA NASOENTERAL Nº 10, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | UND | SOLUMED | 100,00 | R$ 8,7000 | R$ 870,0000 |
| 139 | SONDA NASOENTERAL Nº 12, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | UND | SOLUMED | 300,00 | R$ 8,7000 | R$ 2.610,0000 |
| 140 | SONDA NSO ENTERAL, N°6, INFANTIL COM GUIA PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTAVEL E ESTERIO. | UND | SOLUMED | 50,00 | R$ 8,7000 | R$ 435,0000 |
| 142 | SONDA NASOGÁSTRICA, N°10, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIO, DESCART, SILICONIZADA. | UND | MARKMED | 100,00 | R$ 1,0200 | R$ 102,0000 |
| 143 | SONDA NASOGASTRICA , N°12, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIO, DESCART, SILICOZADA. | UND | MARKMED | 100,00 | R$ 1,0600 | R$ 106,0000 |
| 146 | SONDA NASOGASTRICA, N°18, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATOXICA, ATRAUMATICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA. | UND | MARKMED | 300,00 | R$ 1,3800 | R$ 414,0000 |
| 147 | SONDA NASOGASTRICA, N°20, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIO, DESCART, SILICONIZADA | UND | MARKMED | 300,00 | R$ 1,5800 | R$ 474,0000 |
| 148 | SONDA NASOGASTRICA, N° 4, PVC, LEVINE LONGA COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATOXICA, ATGRAUMATICA, ESTÉRIO DESCART, SILICONIZADA | UND | MARKMED | 50,00 | R$ 0,8400 | R$ 42,0000 |
| 150 | SONDA NASOGASTRICA, N°8, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIO, DESCAST, SILICONIZADA | UND | MARKMED | 50,00 | R$ 0,9400 | R$ 47,0000 |
| 157 | SONDA URETRAL N° 12, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 500,00 | R$ 0,6900 | R$ 345,0000 |
| 158 | SONDA URETRAL N° 14, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 500,00 | R$ 0,7300 | R$ 365,0000 |
| 159 | SONDA URETRAL N° 16, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 200,00 | R$ 0,8400 | R$ 168,0000 |
| 161 | SONDA URETRAL N.4, PVC ATOXICO SILICONIZADO ESTERIO | UND | INJETMED | 50,00 | R$ 0,5200 | R$ 26,0000 |
| 162 | SONDA URETRAL N° 08, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 50,00 | R$ 0,6000 | R$ 30,0000 |
| 163 | SONDA URETRAL N° 06, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 50,00 | R$ 0,5500 | R$ 27,5000 |
| 165 | TERMÔMETRO, DIGITAL, MINÍMA E MÁXIMA COM RESET TEMPERATURA INTERNA 20°C A 70°C E TEMPERATURA EXTERNA -50°C A 70°C | UND | JPROLAB | 50,00 | R$ 64,6200 | R$ 3.231,0000 |
| 166 | TORNEIRINHA 03 VIAS, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER SLIP, 02 CONECTORES FÊMEAS E 01 MACHO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UND | DESCARPACK | 3.000,00 | R$ 0,8400 | R$ 2.520,0000 |
| 183 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 3,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 3,7000 | R$ 111,0000 |
| 184 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 3,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 3,7000 | R$ 111,0000 |
| 185 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 5,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 3,7000 | R$ 111,0000 |
| 193 | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8 | UND | DESCARPACK | 30.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 2.700,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 195 | MANTA TERMICA ALUMINIZADA POLIESTE METALIZADO T 2,10 X 1,40 | UND | RESGATE | 200,00 | R$ 5,4000 | R$ 1.080,0000 |
| 240 | CATETER INTRAVENOSO 19G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTERIO, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, RADIOPACO, AÇO INOX | UND | DESCARPACK | 10.000,00 | R$ 0,2700 | R$ 2.700,0000 |
| 241 | ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL - PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÉRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE 1 ANO. | UND | PREMIUM | 50,00 | R$ 74,0000 | R$ 3.700,0000 |
| 252 | FIXADOR AUTOMATICO P/ RAIO X 38 LTS PARA RAIO X; SOLUÇÃO ÁCIDA, CORROSIVA, NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSTA POR: ACETATO DE SÓDIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, ACIDO BÓTICO, ACIDO ACÉTICO, SULFITO DE SÓDIO, GALÃO DE 20LITROS | GALAO | DPC | 100,00 | R$ 158,4000 | R$ 15.840,0000 |
| 263 | K.E.D. IMOBILIZADOR, COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL. REVESTIMENTO DE NYLON INTERNO EM TACOS DE MADEIRA MACIÇA, ALÇAS DE 50 MM RESISTENTES COM ENGATES RÁPIDOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA EM SEU INTERIOR. ACABAMENTO EM VIÉS, POSSUIR REVESTIMENTO EM ISOMANTA REVESTINDO TODO PROTETOR DE CABEÇA INTERNAMENTE,BOLSA DE ACONDICIONAMENTO DO KED COM MATERIAL NYLON 420, REVESTIDA COM NYLON 70. ADULTO | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 210,0000 | R$ 10.500,0000 |
| 264 | KIT LARINGOSCÓPIO - COMPLETO COM LÂMINAS CURVA; COM CABO TAMANHO MÉDIO E LÂMINAS CURVAS TAM.: 0 ATÉ 5; ACABAMENTO ESTRIADO; ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS TIPO C; LÂMINA CURVA Nº0 NEONATAL; LÂMINA CURVA Nº1 INFANTIL; LÂMINA CURVA Nº2 CRIANÇA; LÂMINA CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; LÂMINA CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; LÂMINA CURVA Nº5 ADULTO GRANDE . | UND | MD | 10,00 | R$ 823,0200 | R$ 8.230,2000 |
| 271 | LÂMINA PARA BISTURI N°21. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 5.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 1.400,0000 |
| 272 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA, LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM; DIMENSÕES: 26 X 76 MM SELADAS A VÁCUO. APRESENTAÇÃO; CAIXA COM 50 LÂMINAS | UND | ADLIN | 5.000,00 | R$ 0,1500 | R$ 750,0000 |
| 285 | PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES, POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 350 KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA (USANDO AS PEGAS LATERIAS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 SOCORRISTAS); RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 18880MM, LARGURA: 460 MM, ALTURA: 85 MM. PESO: 8 KG. | UND | RESGATE | 10,00 | R$ 360,0000 | R$ 3.600,0000 |
| 291 | REVELADOR LIQUIDO AUTOMATICO PARA RAIOS-X, PARA PREPARO DE 38 LITROS; SOLUCAO ACIDA, CORROSIVA NAO INFLAMAVEL; COMPONENTES: ACETATO DE SÓDIO; TIOSSULFATO DE ARMONIO; ACIDO BORICO; ACIDO ACETICO; SULFITO DE SÓDIO. GALAO DE 20 LITROS. | UND | DPC | 100,00 | R$ 352,4400 | R$ 35.244,0000 |
| 293 | SERINGA PARA INSULINA, 1 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,3 MM | UND | DESCARPACK | 10.000,00 | R$ 0,3400 | R$ 3.400,0000 |
| 301 | EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,80 M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TRIFACETADA TIPO UNIVERSAL, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO E FILTRO DE PARTÍCULAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MACROGOTAS, TUBO EM PVC TRANSLÚCIDO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE EM Y, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR LUER LOCK, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIA ENDOVENOSA. | UND | DESCARPACK | 20.000,00 | R$ 1,2600 | R$ 25.200,0000 |
| 302 | EQUIPO MICROGOTAS, DESCARTÁVEL, PVC CRISTAL, FLEXÍVEL INJETOR LATERAL, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE: MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL: EM MATERIAL ATÓXICO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO. FILTRO DE PARTÍCULA PARA ASSEGURAR QUE TODA SOLUÇÃO ADMITIDA NA CÂMARA DE GOTEJAMENTO SEJA FILTRADO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE): PERMITE CONTROLE PRECISO DO GOTEJAMENTO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO. INJETOR LATERAL: ACESSÓRIO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE QUE PERMITE MÚLTIPLAS INJEÇÕES DE MEDICAÇÃO. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE. ESTERILIZAÇÃO: A GÁS ÓXIDO DE ETILENO – ETO. | UND | LABOR IMPORT | 20.000,00 | R$ 1,5900 | R$ 31.800,0000 |
| 308 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: G | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |
| 309 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: M | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |
| 310 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: P | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |
| 311 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: PP | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 642.252,20**

**Fornecedor: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**CNPJ/CPF: 39.610.184/0001-47**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOBO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMATO EM ROLO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO ESTÉRIL. | UND | erimar | 5.000,00 | R$ 0,3300 | R$ 1.650,0000 |
| 14 | ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOBO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MAR- | UND | erimar | 5.000,00 | R$ 0,4800 | R$ 2.400,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMATO EM ROLO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO ESTÉRIL. | | | | | |
| 15 | ATADURA DE CREPE 20CMX1,80. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOBO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMATO EM ROLO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO ESTÉRIL. | UND | | 5.000,00 | R$ 0,6100 | R$ 3.050,0000 |
| 16 | ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM X 3 M, COM TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 7 MINUTOS. UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO | UND | erimar | 3.000,00 | R$ 2,7400 | R$ 8.220,0000 |
| 33 | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, FRASCO COM 100ML. | UND | vicpharma | 3.000,00 | R$ 4,9600 | R$ 14.880,0000 |
| 42 | COMPRESSA DE GAZE, COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA "NÃO ESTÉRIL", PRODUTO CONFECCIONADO COM 13 FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, SEM FALHAS, COM 9 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. INODORAS E INSÍPIDAS. NÃO DEVENDO CONTER MICROORGANISMOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZAS. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PESO MÍNIMO: 500 GRAMAS. | UND | erimar | 200.000,00 | R$ 0,0400 | R$ 8.000,0000 |
| 43 | COMPRESSA DE GAZE, TIPO QUEIJO. DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL MACIO, NEUTRO, TOTALMENTE ABSORVENTES, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91M X91CM, COM 4 DOBRAS - 8 CAMADAS, COM 13 FIOS POR CM2. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE. | UND | erimar | 100,00 | R$ 27,7000 | R$ 2.770,0000 |
| 61 | FIO DE SUTURA ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR TRANCADO, ESTERIL, DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO COBERTO POR POLICAPROLACTONA E ESTEARATO DE CÁLCIO, POSSUI FIBRAS QUE SÃO TRANÇADAS E SILICONIZADAS, COR VIOLETA , GLICOLID L 90% - LACTIDE 10%, MR 1/2 CIRC 4CM | UND | shalon | 3.000,00 | R$ 7,5900 | R$ 22.770,0000 |
| 70 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0-0, PRETO- CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE ,2,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,8600 | R$ 1.116,0000 |
| 74 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,9400 | R$ 1.164,0000 |
| 75 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,9700 | R$ 1.182,0000 |
| 77 | FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 3-0, CORTANTE, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,8700 | R$ 1.122,0000 |
| 94 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 7, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 2.000,00 | R$ 1,3300 | R$ 2.660,0000 |
| 95 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 7,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 2.000,00 | R$ 1,3500 | R$ 2.700,0000 |
| 96 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 8, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 1.000,00 | R$ 1,2900 | R$ 1.290,0000 |
| 97 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 8,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 1.000,00 | R$ 1,3700 | R$ 1.370,0000 |
| 109 | MASCARA N 95, COM CHIP NASAL, CONTENDO TIRA DE ELASTICO PARA FIXAÇÃO COM APROVAÇÃO DO INMETRO | UND | nekkar | 50.000,00 | R$ 1,1500 | R$ 57.500,0000 |
| 242 | ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M, COM TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 7 MINUTOS,UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO | UND | ortofen | 2.000,00 | R$ 1,8600 | R$ 3.720,0000 |
| 250 | FITA MICROPORE, BRANCA, 25 MM X 10 M, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PRICIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | ciex | 10.000,00 | R$ 2,8500 | R$ 28.500,0000 |
| 314 | COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7.5 X7.5 , 13 FIOS ESTÉRIL, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7.5 X 7.5 CM, MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; PARA INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS; ABSORÇÃO E PROTEÇÃO NOS CURATIVOS. PACOTE UNITÁRIO CONTENDO 10 UNIDADES. | UND | ERIMAR | 90.000,00 | R$ 0,5000 | R$ 45.000,0000 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 211.064,00**

**Fornecedor: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ/CPF: 33.688.692/0001-61**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 18 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 5.000,00 | R$ 0,7800 | R$ 3.900,0000 |
| 28 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 20 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 30.000,00 | R$ 0,7800 | R$ 23.400,0000 |
| 29 | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMERA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, RADIOPOCO, | UND | POLYMED | 30.000,00 | R$ 0,7800 | R$ 23.400,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | AG AÇO INOX, BISEL CURTO, TRI FACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ ISO 10555-5) CONECTOR LUER | | | | | |
| 30 | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMERA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPOCO, AG AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ ISO 10555-5) CONECTOR LUER. | UND | POLYMED | 50.000,00 | R$ 0,8200 | R$ 41.000,0000 |
| 39 | COLETOR DE URINA ADULTO, PVC SISTEMA FECHADO GRADUADO, VALVULA PINÇA CLAMP, EXTENSÃO 1,30 CM APROX., CONECTOR SONDA COM TAMPA PROTETORA, 2 LITROS. | UND | DESCARPACK | 3.000,00 | R$ 4,6200 | R$ 13.860,0000 |
| 51 | ELETRODO MÉDICO, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. | UND | SOLIDOR | 31.000,00 | R$ 0,3200 | R$ 9.920,0000 |
| 56 | EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. | UND | DESCARPACK | 10.000,00 | R$ 1,2200 | R$ 12.200,0000 |
| 76 | FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 2-0, CORTANTE, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | SHALON | 600,00 | R$ 1,8800 | R$ 1.128,0000 |
| 80 | FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 50MM, 10M, NÃO TECIDO DEE VISCOSE RAYON, BEGE COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO. | UND | CIEX | 1.000,00 | R$ 5,2400 | R$ 5.240,0000 |
| 85 | IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS- USO TOPICO | UND | VIC PHARMA | 500,00 | R$ 24,6100 | R$ 12.305,0000 |
| 86 | IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1L. SOLUÇÃO AQUOSA USO TÓPICO. | UND | VIC PHARMA | 500,00 | R$ 25,0800 | R$ 12.540,0000 |
| 98 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | MEDIX | 150.000,00 | R$ 0,2000 | R$ 30.000,0000 |
| 100 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, PEQUENA , LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | MEDIX | 100.000,00 | R$ 0,2000 | R$ 20.000,0000 |
| 113 | SCALP Nº 19. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. | UND | WILTEX | 3.000,00 | R$ 0,2500 | R$ 750,0000 |
| 114 | SCALP Nº 21. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. | UND | DESCARPACK | 12.000,00 | R$ 0,2500 | R$ 3.000,0000 |
| 115 | SCALP Nº 23. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. | UND | DESCARPACK | 12.000,00 | R$ 0,2500 | R$ 3.000,0000 |
| 117 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM AGULHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MAXIMA DE 0,2 EM 0,2ML, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SR | 20.000,00 | R$ 0,2400 | R$ 4.800,0000 |
| 234 | AGULHA ANESTESICA, PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | PROCARE | 2.000,00 | R$ 3,8000 | R$ 7.600,0000 |
| 235 | AGULHA ANESTESICA, PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, COM VISOR TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | PROCARE | 2.000,00 | R$ 4,3000 | R$ 8.600,0000 |
| 238 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 14 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 10.000,00 | R$ 0,8000 | R$ 8.000,0000 |
| 239 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 16 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 10.000,00 | R$ 0,8000 | R$ 8.000,0000 |
| 243 | FILME PARA RAIO X MANUAL 13 X 18; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 57,1500 | R$ 45.720,0000 |
| 245 | FILME PARA RAIO X MANUAL 35 X 35; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 301,0000 | R$ 240.800,0000 |
| 246 | FILME PARA RAIO X MANUAL 18 X 24; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 98,7000 | R$ 78.960,0000 |
| 247 | FILME PARA RAIO X MANUAL 24 X 30; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 175,0000 | R$ 140.000,0000 |
| 248 | FILME PARA RAIO X MANUAL 30 X 40; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 295,0000 | R$ 236.000,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 249 | FILME PARA RAIO X MANUAL 35 X 43; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES | CAIXA | FUJIFILM | 1.000,00 | R$ 378,0000 | R$ 378.000,0000 |
| 304 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PERFURADOR PARA CONEXÃO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO: CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO; ENTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO); CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. | UND | DESCARPACK | 2.000,00 | R$ 1,2200 | R$ 2.440,0000 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 1.374.563,00**

**Fornecedor: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**

**CNPJ/CPF: 25.106.470/0001-65**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, CONVENCIONAL, 13,50 CM X 1,50 CM X 2 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | UND | THEOTO | 10.000,00 | R$ 0,0500 | R$ 500,0000 |
| 5 | AGULHA 25 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ATÓXICA E ESTERILIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | SOLIDOR | 50.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 4.500,0000 |
| 6 | AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, DISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL. | UND | SOLIDOR | 50.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 4.500,0000 |
| 7 | ÁLCOOL EM GEL, 70%, BACTERICIDA, HIGIENIZANTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. | UND | CINORD | 1.000,00 | R$ 7,1000 | R$ 7.100,0000 |
| 9 | ALGODAO HIDROFILO -500G -ROLO, PRODUTO 100 % ALGODÃO, DE ELEVADA QUANTIDADE EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UND | FAROL | 5.000,00 | R$ 13,0000 | R$ 65.000,0000 |
| 12 | APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO DE PLATINA E CROMO, DE 2 LAMINAS, CARTELA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DO VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UND | VITALMAX | 1.000,00 | R$ 0,8800 | R$ 880,0000 |
| 18 | BOLSA PARA COLOSTOMIA ILEOSTOMIA, SISTEMA 1 PEÇA 60 MM DRENAVEL, OPACA, PLACA DE RESINA SINTETICA CURAGARD RECORTÁVEL, COM ORIFICIO INICIAL DE 15 MM E RECORTAVEL ATÉ 60MM COM ADESICO MICROPOROSO HIPOALERGENICO E BOLSA DRENAVEL COM 2 PELICULAS PLASTICAS. | UND | CONVATEC | 500,00 | R$ 16,5100 | R$ 8.255,0000 |
| 31 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PVC, ADULTO, ESTÉRIL. | UND | MEDSONDA | 5.000,00 | R$ 1,0000 | R$ 5.000,0000 |
| 46 | CURATIVO - PLACA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA É UMA COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA INSERIDA EM UM SASHÊ DE NÃO TECIDO, ESTÉRIL, TAMANHO 10X10CM. | UND | MEDIX | 100,00 | R$ 9,9200 | R$ 992,0000 |
| 47 | CURATIVO - PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO É UM CURATIVO ABSORVENTE PARA O CUIDADO INICIAL DE FERIDAS E UTILIZAÇÃO SOBRE FERIMENTOS EXSUDATIVOS, FLEXIVEL, TAMANHO 10X10CM. | UND | MEDIX | 500,00 | R$ 9,7200 | R$ 4.860,0000 |
| 53 | EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNIA, PARA HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIO, DESCARTAVEL | UND | SOLIDOR | 1.000,00 | R$ 3,7700 | R$ 3.770,0000 |
| 54 | EQUIPO MACRO GOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DEE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO ; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO. | UND | SOLIDOR | 50.000,00 | R$ 1,2500 | R$ 62.500,0000 |
| 59 | ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE ADULTO 27-45CM- BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM VELCRO. O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONA UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR DURANTE A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. | UND | SOLIDOR | 10,00 | R$ 78,0000 | R$ 780,0000 |
| 78 | FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SATURADO E ENVERNIZADO. ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, 16MM X 50M. | UND | CIEX | 800,00 | R$ 3,0000 | R$ 2.400,0000 |
| 81 | FITA DE AUTOCLAVE, 19MM X 30M, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, COM INDICADOR TERMICO. | UND | MASTERFIX | 500,00 | R$ 3,5900 | R$ 1.795,0000 |
| 83 | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE: 300 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. | UND | BIOBASE | 3.000,00 | R$ 0,9400 | R$ 2.820,0000 |
| 84 | GEL LUBRIFICANTE PARA ECG, EMBALAGEM COM 5 LITROS | UND | CARBOGEL | 50,00 | R$ 33,8000 | R$ 1.690,0000 |
| 99 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, MÉDIA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | LEMGRUBER | 200.000,00 | R$ 0,1900 | R$ 38.000,0000 |
| 103 | MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. | UND | BP | 100.000,00 | R$ 0,1900 | R$ 19.000,0000 |
| 104 | MASCARA LARINGEA N° 2,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 100,00 | R$ 41,2500 | R$ 4.125,0000 |
| 105 | MASCARA LARINGEA N° 2,5, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 100,00 | R$ 41,2500 | R$ 4.125,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 106 | MASCARA LARINGEA N° 3,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDA-DE LIVRE | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,2500 | R$ 8. 250,0000 |
| 107 | MASCARA LARINGEA N° 4,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDA-DE LIVRE | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,2500 | R$ 8. 250,0000 |
| 108 | MASCARA LARINGEA N° 5,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDA-DE LIVRE | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8. 320,0000 |
| 110 | PAPEL CREPADO, TAMANHO: 50X50 CM, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 FOLHAS. | UND | CIEX | 500,00 | R$ 3,0000 | R$ 1. 500,0000 |
| 119 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | PROCARE | 50. 000,00 | R$ 0,5600 | R$ 28. 000,0000 |
| 123 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVI-DUAL. | UND | PROCARE | 300,00 | R$ 0,7500 | R$ 225,0000 |
| 125 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVI-DUAL. | UND | MEDSONDA | 300,00 | R$ 0,8800 | R$ 264,0000 |
| 126 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVI-DUAL. | UND | MEDSONDA | 300,00 | R$ 0,9100 | R$ 273,0000 |
| 130 | SONDA FOLEY N° 10, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX, SILICONIZADO, VÁLVULA BORRA-CHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO E COLE-TORES. | UND | SOLIDOR | 100,00 | R$ 3,5700 | R$ 357,0000 |
| 136 | SONDA FOLEY, N° 8. 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADA, VALVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL E DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETO-RES | UND | SOLIDOR | 100,00 | R$ 3,6100 | R$ 361,0000 |
| 152 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 4, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CON-TORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 153 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 5, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CON-TORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 154 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 6, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CON-TORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 155 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 8, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CON-TORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 167 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 3,0, PVC SILICONIZADO AUTÓXICO, MARCADOR RADIOPA-CO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ESTÉRIO | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 168 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 4,0, PVC SILICONIZADO AUTÓXICO, MARCADOR RADIOPA-CO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ESTÉRIO | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 169 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 4,5, PVC SILICONIZADO AUTÓXICO, MARCADOR RADIOPA-CO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ESTÉRIO | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 170 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 5,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ES-TÉRIL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 171 | TUBO ENDOTRAQUIAL, 5,5 POLIVINIL, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO COM VALVULA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL E ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 172 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 5,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ES-TÉRIL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 173 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 6,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ES-TÉRIL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 174 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 6,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ES-TÉRIL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 175 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ES-TÉRIL. | UND | SOLIDOR | 500,00 | R$ 4,6800 | R$ 2. 340,0000 |
| 176 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ES-TÉRIL. | UND | SOLIDOR | 800,00 | R$ 4,6800 | R$ 3. 744,0000 |
| 177 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 8,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ES-TÉRIL. | UND | SOLIDOR | 800,00 | R$ 4,6800 | R$ 3. 744,0000 |
| 178 | TUBO ENDOTRAQUEAL N°8,5 COM BALÃO; PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DES-CARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 100,00 | R$ 4,6800 | R$ 468,0000 |
| 179 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 9,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ES-TÉRIL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 180 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 9,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ES-TÉRIL | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 181 | TUBO ENDOTRAQUELA, SEM BALÃO 2,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, AMRCADOR RADIOPACO, SEM BALÃO, TRANSPARENTE, PRIFICIO LATERAL DE MURPHY, DES-CARTAVEL ESTERIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 4,4200 | R$ 132,6000 |
| 182 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 2,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCAR-TÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 4,4200 | R$ 132,6000 |
| 188 | AGULHA PARA ANESTESIA,ESPINHAL, AÇO INOXIDÁVEL E CAPA EM POLIPROPILE-NO. NÃO PIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTERILIDADE, GARANTIDA SE A EMBALAGEM NÃO ESTIVER DANIFICADA. ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO | UND | PROCARE | 2. 000,00 | R$ 4,1600 | R$ 8. 320,0000 |
| 194 | ADAPTADOR PARA AGULHA OU ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. | UND | LABOR | 200,00 | R$ 0,3300 | R$ 66,0000 |
| 201 | CABO PARA BISTURI, Nº 3, PARA LÂMINAS DE 10 A 15, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. | UND | GOLGRAN | 54,00 | R$ 10,9300 | R$ 590,2200 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 225 | ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS DE 2CM NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA DE 16 CM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL 18CM | UND | CRAL | 3.000,00 | R$ 0,3900 | R$ 1.170,0000 |
| 233 | EQUIPO DUAS VIAS POLIFIX: A CONEXÃO MULTI VIAS É COMPOSTA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL ( POLICLORETO DE VINILA), APIROGENICO E ATÓXICO COM DIAMETRO DE 4MM E COMPRIMENTO 80MM, QUE POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CONECTOR LUER LOCK MACHO COM PROTETOR, NA PARTE INTERMEDIARIA E CONECTADO A UMA DERIVAÇÃO EM Y QUE A PARTIR DESTE PONTO PODERÁ: ESTAR CONECTADO A DUAS NOVAS SECÇÕES DE TUBOS DE PVC COM OU SEM CLAMP E FINALIZANDO EM DUAS CONEXOES LUER LUCK FÊMIA COM TAMPA. | UND | VITALGOLD | 10.000,00 | R$ 0,8600 | R$ 8.600,0000 |
| 254 | CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, 13 LITROS. FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM PLÁSTICO INTERNO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS DE ARMAZENAGEM, COM DESCARTADOR DE AGULHA. | UND | DESCARBOX | 2.000,00 | R$ 5,1500 | R$ 10.300,0000 |
| 257 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO P - DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO. | UND | CRAL | 10.000,00 | R$ 1,1100 | R$ 11.100,0000 |
| 258 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO M - DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO. | UND | CRAL | 10.000,00 | R$ 1,0200 | R$ 10.200,0000 |
| 259 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO G - DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO. | UND | CRAL | 10.000,00 | R$ 1,2400 | R$ 12.400,0000 |
| 260 | FIXADOR PARA CITOPATOLOGIA, SPRAY, EMBALAGEM COM 100 ML. FIXADOR CITOLÓGICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL. | GALAO | CRAL | 100,00 | R$ 6,4900 | R$ 649,0000 |
| 261 | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE: 500 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. | UND | BIOBASE | 5.000,00 | R$ 1,1800 | R$ 5.900,0000 |
| 265 | KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO, KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. | UND | VITALGOLD | 50,00 | R$ 15,6000 | R$ 780,0000 |
| 266 | KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO - MICRONEBULIZADOR, ADULTO, COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR VERDE, ROSCA 16 UNF. | UND | DARU | 50,00 | R$ 9,1000 | R$ 455,0000 |
| 267 | KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL - MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR VERDE, ROSCA 16 UNF. | UND | DARU | 50,00 | R$ 9,1000 | R$ 455,0000 |
| 275 | LENÇOL DESCARTAVEL, LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70 CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVÓLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | ROLO1 | ECOPEL | 5.000,00 | R$ 8,6600 | R$ 43.300,0000 |
| 276 | MASCARA LARINGEA – Nº 1.0 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 277 | MASCARA LARINGEA – Nº 1.5 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 278 | MASCARA LARINGEA – Nº 2.0 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 279 | MASCARA LARINGEA – Nº 2.5 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 280 | MASCARA LARINGEA – Nº 3.0 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 283 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, COM LENTES TRANSPARENTES, POSSUIR PELÍCULA ANTI-EMBAÇANTE, ESTERILIZÁVEL, FABRICADO EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO. TAMANHO ÚNICO. | UND | DANNY | 1.000,00 | R$ 4,1600 | R$ 4.160,0000 |
| 284 | PAPEL PARA ECG TERMO SENSIVEL 216MMX30M COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000 - BIONET | PACOTE | DARU | 500,00 | R$ 24,7000 | R$ 12.350,0000 |
| 286 | PRESERVATIVO, MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO, PRODUTO PARA USO MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA; COM ALTA TRANSPARÊNCIA QUE PERMITA MAIOR NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃOE PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 144 PR4ESERVATIVOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE | UND | MADEITEX | 10.000,00 | R$ 0,5700 | R$ 5.700,0000 |
| 288 | REANIMADOR MANUAL BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA INFANTIL COM RESERVATÓRIO. BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL:1000 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO EM SILICONE. | UND | FOYOMED | 3,00 | R$ 149,5000 | R$ 448,5000 |
| 289 | REANIMADOR MANUAL BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA NEONATAL COM RESERVATÓRIO. BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL NEONATAL: 500 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO EM SILICONE. | UND | FOYOMED | 3,00 | R$ 149,5000 | R$ 448,5000 |
| 290 | REANIMADOR MANUAL. BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA ADULTO COM RESERVATÓRIO. BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO: 1600 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO EM SILICONE. | UND | FOYOMED | 5,00 | R$ 149,5000 | R$ 747,5000 |
| 292 | SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 50 UNIDADES GRADUADA EM (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE), COM AGULHA FIXA 8MM COMPRIMENTO POR 0,3 MM SEM ESPAÇO MORTO | UND | LABOR | 10.000,00 | R$ 0,3900 | R$ 3.900,0000 |
| 297 | CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, 20 LITROS. FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM PLÁSTICO INTERNO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ARMAZENAGEM, COM DESCARTADOR DE AGULHA. | UND | DESCARBOX | 5.000,00 | R$ 7,5800 | R$ 37.900,0000 |
| 298 | SERINGA 60ML DESCARTAVEL SEM AGULHA ROSCA | UND | ADVANTIVE | 5.000,00 | R$ 2,0900 | R$ 10.450,0000 |
| 299 | SERINGA 60ML DESCARTAVEL COM BICO | UND | ADVANTIVE | 5.000,00 | R$ 1,9200 | R$ 9.600,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 300 | EQUIPO MULTIVIAS C/ 50 UNIDADES, COM CLAMP TÊM COMO FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA). POSSUEM DUAS EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUERLOCK FÊMEA, AMBAS COM TAMPAS PROTETORAS, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES PROXIMAIS À EXTENSÃO DISTAL. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE, PODE SER LUERSLIP OU LUERLOCK. | UND | VITALGOLD | 10.000,00 | R$ 0,8600 | R$ 8.600,0000 |
| 305 | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA, CARACTERÍSTICAS GERAIS:COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO ( GOTEJAMENTO ) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; | UND | SOLIDOR | 10.000,00 | R$ 3,7700 | R$ 37.700,0000 |
| 306 | AGULHA 30 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ATÓXICA E ESTERILIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | SOLIDOR | 10.000,00 | R$ 0,1000 | R$ 1.000,0000 |
| 313 | ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ADULTO, UTILIZADO PARA AUSCULTA PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSÃO ARTERIAL, EM PACIENTE ADULTO, APARELHO DOTADO DE DOIS TUBOS CONDUTORES SEPARADOS EM MATERIAL SEM EMENDAS, MOLDADO PARA PRODUZIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO, COM CONJUNTO BI-AURICULAR, AJUSTADO POR MOLA LAMINAR EXTERNA, RESISTENTE, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO DE BORRACHA MACIA (SILICONE), SEM REDOBRAS, AJUSTE COM PERFEITA AMBIENTAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO O MANUAL DE INSTRUÇÃO DO BRASIL | UND | ADVANTIVE | 100,00 | R$ 14,1700 | R$ 1.417,0000 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 603.679,92**

PEDRA PRETA, 05 de maio de 2022.

_____

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Tomada de Preço **004/2022-TP.**

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR:** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº 004/2022,** a escolha da proposta mais vantajosa para **"Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, no Loteamento Casa Blanca, referente ao contrato de repasse OGU nº 918604/2021, operação 1078089-68, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano",** mediante o regime empreitada por menor preço, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição do BDI para Serviços - ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital**.**

**HOMOLOGAR** o objeto licitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Razão social: **CONSTRUTORA AMIL LTDA. CNPJ: 20.119.762/0001-19.**

Valor Da Proposta sendo: R$ 833.551,32 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Proceda - se a contratação da empresa**: CONSTRUTORA AMIL LTDA. CNPJ: 20.119.762/0001-19.**

Pedra Preta – MT, 11 de Maio de 2022.

_____

**NELSON ANTONIO ORLATO**

**PREFEITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Tomada de Preço **004/2022-TP.**

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR:** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº 004/2022,** a escolha da proposta mais vantajosa para **"Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, no Loteamento Casa Blanca, referente ao contrato de repasse OGU nº 918604/2021, operação 1078089-68, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano",** mediante o regime empreitada por menor preço, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição do BDI para Serviços - ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital**.**

**ADJUDICAR** o objeto licitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Razão social: **CONSTRUTORA AMIL LTDA. CNPJ: 20.119.762/0001-19.**

Valor Da Proposta sendo: R$ 833.551,32 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Proceda - se a contratação da empresa**: CONSTRUTORA AMIL LTDA. CNPJ: 20.119.762/0001-19.**

Pedra Preta – MT, 11 de Maio de 2022.

_____

**NELSON ANTONIO ORLATO**

**PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal,Sr. Nelson Antonio Orlato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | 5/2022 |
| b) Modalidade : | Pregão: PRESENCIAL |
| c) Data Homologação : | 05/05/2022 |
| d) Objeto Homologado : | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL, EM REGIME DE URGENCIA, NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL, PSFs E FARMACIA MUNICIPAL. |

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ALFA HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ/CPF: 39.937.286/0001-71**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | AGULHA 13 X 4,5 - AGULHA HIPODERMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL. ATOXICA E ESTERELIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | DESCARPACK | 50.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 4.500,0000 |
| 4 | AGULHA 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ATÓXICA E ESTERILIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | DESCARPACK | 30.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 2.700,0000 |
| 8 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CONCENTRADO 70º INPM EMBALAGEM 1 LITRO | UND | ITAJA | 5.000,00 | R$ 6,3500 | R$ 31.750,0000 |
| 10 | ALGODAO ORTOPEDICO DE 15 CM DE LARGURA, 1ª QUALIDADE PARA IMOBILIZAÇÕES COM ACOLCHOAMENTO. CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. VALE RESSALTAR QUE O ALGODÃO ORTOPÉDICO POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA ATADURA ORTOPÉDICA, SENDO MAIS ESPESSO E COM ISSO PERMITINDO O ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS. O ALGODÃO ORTOPÉDICO É ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES E ESPESSAS. INDICADO PARA ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO, OU EM EMBALAGENS DE AQUECIMENTO | UND | ORTOFEN | 3.000,00 | R$ 0,6500 | R$ 1.950,0000 |
| 11 | ALGODAO ORTOPEDICO DE 20 CM DE LARGURA, 1ª QUALIDADE PARA IMOBILIZAÇÕES COM ACOLCHOAMENTO. CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. VALE RESSALTAR QUE O ALGODÃO ORTOPÉDICO POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA ATADURA ORTOPÉDICA, SENDO MAIS ESPESSO E COM ISSO PERMITINDO O ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS. O ALGODÃO ORTOPÉDICO É ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES E ESPESSAS. INDICADO PARA ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO, OU EM EMBALAGENS DE AQUECIMENTO | UND | ORTOFEN | 3.000,00 | R$ 0,8600 | R$ 2.580,0000 |
| 19 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 0. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 20 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 1. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 21 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 2. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 22 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 3. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 23 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 4. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7100 | R$ 27,1000 |
| 24 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 5. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,5800 | R$ 25,8000 |
| 26 | CATETER CENTRAL TIPO DUPLO LÚMEM, INFUSÃO 7FRX20CM, POLIURETANO COM LUMENS INTERNOS 14G/18G E CAPACIDADE DE FLUXO DE 4150ML/H NO LÚMEM DISTAL E 1030ML/H LÚMEM PROXIMAL, MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO COM DIVISÕES EM CENTÍMETROS NO CORPO DO CATETER, PONTA ATRAUMÁTICA E FLEXÍVEL E PINÇA CORTA-FLUXA NAS EXTENSÕES., | UND | BIOMEDICAL | 2.000,00 | R$ 84,8400 | R$ 169.680,0000 |
| 32 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PVC, INFANTIL, ESTÉRIL. | UND | MARK MED | 10.500,00 | R$ 1,2400 | R$ 13.020,0000 |
| 34 | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ASSÉPTICO TÓPICO, FRASCO COM 100ML. | UND | RIOQUIMICA | 4.000,00 | R$ 2,5100 | R$ 10.040,0000 |
| 35 | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, ASSÉPTICO TÓPICO, FRASCO COM 100ML. | UND | RIOQUIMICA | 5.000,00 | R$ 1,8900 | R$ 9.450,0000 |
| 38 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE NOS COLETORES DE 20LITROS; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS; DISPONÍVEL APENAS NA COR AMARELA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; O COLETOR É FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853; O COLETOR É FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS. | UND | DESCARBOX | 5.000,00 | R$ 7,8700 | R$ 39.350,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 2 LITROS. | UND | SEGMED | 5.000,00 | R$ 0,3500 | R$ 1.750,0000 |
| 48 | DRENO TORÁCICO, Nº 36, CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRIAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. | UND | MEDSHARP | 50,00 | R$ 5,6000 | R$ 280,0000 |
| 49 | DRENO TORÁCICO N° 38, CONSTITUÍDO POR TUBO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, KIT COMPLETO. | UND | MEDSHARP | 50,00 | R$ 5,6000 | R$ 280,0000 |
| 50 | ELETRODO MÉDICO, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. | UND | MAXICOR | 3.000,00 | R$ 0,3100 | R$ 930,0000 |
| 58 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM METAL OU VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE 1 ANO. | UND | PREMIUM | 100,00 | R$ 68,2900 | R$ 6.829,0000 |
| 62 | FIO CATGUT CROMADO 0.0 COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0700 | R$ 8.140,0000 |
| 63 | FIO CATGUT CROMADO, 1.0, COM AGULHA 3/8 3 CM CILINDRICA 75 CM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0500 | R$ 8.100,0000 |
| 64 | FIO CATGUT CROMADO N° 2.0 COM AGULHA CORTANTE DE 3 A 4 CMC/24 UNIDADES; A SUTURA DE CATGUT CROMADO É UMA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0700 | R$ 8.140,0000 |
| 65 | FIO CATGUT CROMADO N° 3.0 COM AGULHA CORTANTE DE 3 A 4 CMC/24 UNIDADES; A SUTURA DE CATGUT CROMADO É UMA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0200 | R$ 8.040,0000 |
| 68 | FIO CATGUT, SIMPLES, 2.0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 2.0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0700 | R$ 8.140,0000 |
| 69 | FIO CATGUT, SIMPLES, 3.0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 2.0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 1.500,00 | R$ 3,9400 | R$ 5.910,0000 |
| 71 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2.0, PRETO- CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3,8 CIRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM | UND | TECHNOFIO | 600,00 | R$ 1,7400 | R$ 1.044,0000 |
| 72 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 600,00 | R$ 1,7600 | R$ 1.056,0000 |
| 73 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,4-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 600,00 | R$ 1,7600 | R$ 1.056,0000 |
| 82 | FITA PARA GLICEMIA CAPILAR, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER 01 APARELHO PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES, A CADA 500 FITAS, SEM ÔNUS PARA O MUNICIPIO. | UND | ON CALL PLUS | 30.000,00 | R$ 0,5000 | R$ 15.000,0000 |
| 87 | KIT TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DE MEMBROS | UND | REYMER | 50,00 | R$ 33,6000 | R$ 1.680,0000 |
| 88 | LÂMINA PARA BISTURI,N° 11, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | DESCARPACK | 5.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 1.400,0000 |
| 89 | LÂMINA PARA BISTURI N°15. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 5.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 1.400,0000 |
| 90 | LÂMINA PARA BISTURI, N°22, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 1.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 280,0000 |
| 91 | LÂMINA PARA BISTURI, N°23, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 3.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 840,0000 |
| 92 | LAMINA DE BISTURI Nº 24 , EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 3.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 840,0000 |
| 101 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO 10CM X 15M, ROLO | UND | ORTOFEN | 1.000,00 | R$ 9,5100 | R$ 9.510,0000 |
| 102 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20CM X 15M, ROLO | UND | ORTOFEN | 2.000,00 | R$ 18,6800 | R$ 37.360,0000 |
| 112 | PAPEL PARA ECG QUADRICULADO A4, EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS. | UND | PAPERMED | 10.000,00 | R$ 0,1700 | R$ 1.700,0000 |
| 116 | SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA, 1ML - 30G, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,30MM. | UND | DESCARPACK | 20.000,00 | R$ 0,3400 | R$ 6.800,0000 |
| 118 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | DESCARPACK | 100.000,00 | R$ 0,3600 | R$ 36.000,0000 |
| 120 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | DESCARPACK | 50.000,00 | R$ 0,1800 | R$ 9.000,0000 |
| 121 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | DESCARPACK | 50.000,00 | R$ 0,2400 | R$ 12.000,0000 |
| 124 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 300,00 | R$ 0,8000 | R$ 240,0000 |
| 127 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04, PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 100,00 | R$ 0,5600 | R$ 56,0000 |
| 128 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06, PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 100,00 | R$ 0,6100 | R$ 61,0000 |
| 129 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 100,00 | R$ 0,6400 | R$ 64,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 131 | SONDA FOLEY N°12, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO DE COLETORES. | UND | DESCARPACK | 100,00 | R$ 2,8600 | R$ 286,0000 |
| 132 | SONDA FOLEY, N°14, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO DE COLETORES. | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 133 | SONDA FOLEY, N°16, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORFRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 134 | SONDA FOLEY , N°18, 2 VIAS, BALÃO 5 ML, LATEX SILICONIZADO VALVULA DE BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PARA COLETORES | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 135 | SONDA FOLEY, N° 20, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM OM CONEXÃO PADRÃO DOS COLETORES | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 138 | SONDA NASOENTERAL Nº 10, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | UND | SOLUMED | 100,00 | R$ 8,7000 | R$ 870,0000 |
| 139 | SONDA NASOENTERAL Nº 12, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | UND | SOLUMED | 300,00 | R$ 8,7000 | R$ 2. 610,0000 |
| 140 | SONDA,NSO ENTERAL, N°6, INFANTIL COM GUIA PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL E ESTÉRIO. | UND | SOLUMED | 50,00 | R$ 8,7000 | R$ 435,0000 |
| 142 | SONDA NASOGÁSTRICA, N°10, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIO, DESCART, SILICONIZADA. | UND | MARKMED | 100,00 | R$ 1,0200 | R$ 102,0000 |
| 143 | SONDA NASOGASTRICA , N°12, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIO, DESCART, SILICOZADA. | UND | MARKMED | 100,00 | R$ 1,0600 | R$ 106,0000 |
| 146 | SONDA NASOGASTRICA, N°18, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATOXICA, ATRAUMATICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA. | UND | MARKMED | 300,00 | R$ 1,3800 | R$ 414,0000 |
| 147 | SONDA NASOGASTRICA, N°20, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMATICA, ESTÉRIO, DESCART, SILICONIZADA | UND | MARKMED | 300,00 | R$ 1,5800 | R$ 474,0000 |
| 148 | SONDA NASOGASTRICA, N° 4, PVC, LEVINE LONGA COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATOXICA, ATGRAUMATICA, ESTÉRIO DESCART, SILICONIZADA | UND | MARKMED | 50,00 | R$ 0,8400 | R$ 42,0000 |
| 150 | SONDA NASOGASTRICA, N°8, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIO, DESCAST, SILICONIZADA | UND | MARKMED | 50,00 | R$ 0,9400 | R$ 47,0000 |
| 157 | SONDA URETRAL N° 12, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 500,00 | R$ 0,6900 | R$ 345,0000 |
| 158 | SONDA URETRAL N° 14, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 500,00 | R$ 0,7300 | R$ 365,0000 |
| 159 | SONDA URETRAL N° 16, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 200,00 | R$ 0,8400 | R$ 168,0000 |
| 161 | SONDA URETRAL N.4, PVC ATOXICO SILICONIZADO ESTERIO | UND | INJETMED | 50,00 | R$ 0,5200 | R$ 26,0000 |
| 162 | SONDA URETRAL N° 08, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 50,00 | R$ 0,6000 | R$ 30,0000 |
| 163 | SONDA URETRAL N° 06, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 50,00 | R$ 0,5500 | R$ 27,5000 |
| 165 | TERMÔMETRO, DIGITAL, MINÍMA E MÁXIMA COM RESET TEMPERATURA INTERNA 20°C A 70°C E TEMPERATURA EXTERNA -50°C A 70°C | UND | JPROLAB | 50,00 | R$ 64,6200 | R$ 3. 231,0000 |
| 166 | TORNEIRINHA 03 VIAS, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER SLIP, 02 CONECTORES FÊMEAS E 01 MACHO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UND | DESCARPACK | 3. 000,00 | R$ 0,8400 | R$ 2. 520,0000 |
| 183 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 3,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 3,7000 | R$ 111,0000 |
| 184 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 3,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 3,7000 | R$ 111,0000 |
| 185 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 5,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 3,7000 | R$ 111,0000 |
| 193 | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8 | UND | DESCARPACK | 30. 000,00 | R$ 0,0900 | R$ 2. 700,0000 |
| 195 | MANTA TERMICA ALUMINIZADA POLIESTE METALIZADO T 2,10 X 1,40 | UND | RESGATE | 200,00 | R$ 5,4000 | R$ 1. 080,0000 |
| 240 | CATETER INTRAVENOSO 19G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTERIO, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, RADIOPACO, AÇO INOX | UND | DESCARPACK | 10. 000,00 | R$ 0,2700 | R$ 2. 700,0000 |
| 241 | ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL - PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE 1 ANO. | UND | PREMIUM | 50,00 | R$ 74,0000 | R$ 3. 700,0000 |
| 252 | FIXADOR AUTOMATICO P/ RAIO X 38 LTS PARA RAIO X; SOLUÇÃO ÁCIDA, CORROSIVA, NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSTA POR: ACETATO DE SÓDIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, ACIDO BÓTICO, ACIDO ACÉTICO, SULFITO DE SÓDIO, GALÃO DE 20LITROS | GALAO | DPC | 100,00 | R$ 158,4000 | R$ 15. 840,0000 |
| 263 | K.E.D. IMOBILIZADOR, COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL. REVESTIMENTO DE NYLON INTERNO EM TACOS DE MADEIRA MACIÇA, ALÇAS DE 50 MM RESISTENTES, COM ENGATES RÁPIDOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA EM SEU INTERIOR. ACABAMENTO EM VIÉS, POSSUIR REVESTIMENTO EM ISOMANTA REVESTINDO TODO PROTETOR DE CABEÇA INTERNAMENTE,BOLSA DE ACONDICIONAMENTO DO KED COM MATERIAL NYLON 420, REVESTIDA COM NYLON 70. ADULTO | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 210,0000 | R$ 10. 500,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 264 | KIT LARINGOSCÓPIO - COMPLETO COM LÂMINAS CURVA; COM CABO TAMANHO MÉDIO E LÂMINAS CURVAS TAM.: 0 ATÉ 5; ACABAMENTO ESTRIADO; ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS TIPO C; LÂMINA CURVA Nº0 NEONATAL; LÂMINA CURVA Nº1 INFANTIL; LÂMINA CURVA Nº2 CRIANÇA; LÂMINA CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; LÂMINA CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; LÂMINA CURVA Nº5 ADULTO GRANDE . | UND | MD | 10,00 | R$ 823,0200 | R$ 8. 230,2000 |
| 271 | LÂMINA PARA BISTURI N°21. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 5. 000,00 | R$ 0,2800 | R$ 1. 400,0000 |
| 272 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA, LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM; DIMENSÕES: 26 X 76 MM SELADAS A VACUO. APRESENTAÇÃO; CAIXA COM 50 LÂMINAS | UND | ADLIN | 5. 000,00 | R$ 0,1500 | R$ 750,0000 |
| 285 | PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES, POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 350 KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA (USANDO AS PEGAS LATERIAS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 SOCORRISTAS); RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 18880MM, LARGURA: 460 MM, ALTURA: 85 MM. PESO: 8 KG. | UND | RESGATE | 10,00 | R$ 360,0000 | R$ 3. 600,0000 |
| 291 | REVELADOR LIQUIDO AUTOMATICO PARA RAIOS-X, PARA PREPARO DE 38 LITROS; SOLUCAO ACIDA, CORROSIVA NAO INFLAMAVEL; COMPONENTES: ACETATO DE SODIO; TIOSSULFATO DE ARMONIO; ACIDO BORICO; ACIDO ACETICO; SULFITO DE SODIO. GALAO DE 20 LITROS. | UND | DPC | 100,00 | R$ 352,4400 | R$ 35. 244,0000 |
| 293 | SERINGA PARA INSULINA, 1 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,3 MM | UND | DESCARPACK | 10. 000,00 | R$ 0,3400 | R$ 3. 400,0000 |
| 301 | EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,80 M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TRIFACETADA TIPO UNIVERSAL, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO E FILTRO DE PARTÍCULAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MACROGOTAS, TUBO EM PVC TRANSLÚCIDO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE EM Y, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR LUER LOCK, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIA ENDOVENOSA. | UND | DESCARPACK | 20. 000,00 | R$ 1,2600 | R$ 25. 200,0000 |
| 302 | EQUIPO MICROGOTAS, DESCARTÁVEL, PVC CRISTAL, FLEXÍVEL INJETOR LATERAL, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE: MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL: EM MATERIAL ATÓXICO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO. FILTRO DE PARTÍCULA PARA ASSEGURAR QUE TODA SOLUÇÃO ADMITIDA NA CÂMARA DE GOTEJAMENTO SEJA FILTRADO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE): PERMITE CONTROLE PRECISO DO GOTEJAMENTO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO. INJETOR LATERAL: ACESSÓRIO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE QUE PERMITE MÚLTIPLAS INJEÇÕES DE MEDICAÇÃO. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE. ESTERILIZAÇÃO: A GÁS ÓXIDO DE ETILENO – ETO. | UND | LABOR IMPORT | 20. 000,00 | R$ 1,5900 | R$ 31. 800,0000 |
| 308 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: G | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |
| 309 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: M | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |
| 310 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: P | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |
| 311 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: PP | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 642.252,20**

**Fornecedor: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**CNPJ/CPF: 39.610.184/0001-47**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOBO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMATO EM ROLO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO ESTÉRIL. | UND | erimar | 5. 000,00 | R$ 0,3300 | R$ 1. 650,0000 |
| 14 | ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOBO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMATO EM ROLO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO ESTÉRIL. | UND | erimar | 5. 000,00 | R$ 0,4800 | R$ 2. 400,0000 |
| 15 | ATADURA DE CREPE 20CMX1,80. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOBO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMATO EM ROLO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO ESTÉRIL. | UND | | 5. 000,00 | R$ 0,6100 | R$ 3. 050,0000 |
| 16 | ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM X 3 M, COM TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 7 MINUTOS. UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO | UND | erimar | 3. 000,00 | R$ 2,7400 | R$ 8. 220,0000 |
| 33 | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, FRASCO COM 100ML. | UND | vicpharma | 3. 000,00 | R$ 4,9600 | R$ 14. 880,0000 |
| 42 | COMPRESSA DE GAZE, COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA "NÃO ESTÉRIL", PRODUTO CONFECCIONADO COM 13 FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, SEM FALHAS, COM 9 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM | UND | erimar | 200. 000,00 | R$ 0,0400 | R$ 8. 000,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. INODORAS E INSÍPIDAS. NÃO DEVENDO CONTER MICROORGANISMOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZAS. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PESO MINIMO: 500 GRAMAS. | | | | | |
| 43 | COMPRESSA DE GAZE, TIPO QUEIJO. DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL MACIO, NEUTRO, TOTALMENTE ABSORVENTES, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91M X91CM, COM 4 DOBRAS - 8 CAMADAS, COM 13 FIOS POR CM2. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE. | UND | erimar | 100,00 | R$ 27,7000 | R$ 2.770,0000 |
| 61 | FIO DE SUTURA ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR TRANCADO, ESTERIL, DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO COBERTO POR POLICAPROLACTONA E ESTEARATO DE CÁLCIO, POSSUI FIBRAS QUE SÃO TRANÇADAS E SILICONIZADAS, COR VIOLETA , GLICOLID L 90% - LACTIDE 10%, MR 1/2 CIRC 4CM | UND | shalon | 3.000,00 | R$ 7,5900 | R$ 22.770,0000 |
| 70 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0-0, PRETO- CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE ,2,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,8600 | R$ 1.116,0000 |
| 74 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,9400 | R$ 1.164,0000 |
| 75 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,9700 | R$ 1.182,0000 |
| 77 | FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 3-0, CORTANTE, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,8700 | R$ 1.122,0000 |
| 94 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 7, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 2.000,00 | R$ 1,3300 | R$ 2.660,0000 |
| 95 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 7,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 2.000,00 | R$ 1,3500 | R$ 2.700,0000 |
| 96 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 8, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 1.000,00 | R$ 1,2900 | R$ 1.290,0000 |
| 97 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 8,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 1.000,00 | R$ 1,3700 | R$ 1.370,0000 |
| 109 | MASCARA N 95, COM CHIP NASAL, CONTENDO TIRA DE ELASTICO PARA FIXAÇÃO COM APROVAÇÃO DO INMETRO | UND | nekkar | 50.000,00 | R$ 1,1500 | R$ 57.500,0000 |
| 242 | ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M, COM TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 7 MINUTOS,UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO | UND | ortofen | 2.000,00 | R$ 1,8600 | R$ 3.720,0000 |
| 250 | FITA MICROPORE, BRANCA, 25 MM X 10 M, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PRICIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | ciex | 10.000,00 | R$ 2,8500 | R$ 28.500,0000 |
| 314 | COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7.5 X7.5 , 13 FIOS ESTÉRIL, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7.5 X 7.5 CM, MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; PARA INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS; ABSORÇÃO E PROTEÇÃO NOS CURATIVOS. PACOTE UNITÁRIO CONTENDO 10 UNIDADES. | UND | ERIMAR | 90.000,00 | R$ 0,5000 | R$ 45.000,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 211.064,00**

**Fornecedor: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ/CPF: 33.688.692/0001-61**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 18 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 5.000,00 | R$ 0,7800 | R$ 3.900,0000 |
| 28 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 20 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 30.000,00 | R$ 0,7800 | R$ 23.400,0000 |
| 29 | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMERA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, RADIOPOCO, AG AÇO INOX, BISEL CURTO, TRI FACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ ISO 10555-5) CONECTOR LUER | UND | POLYMED | 30.000,00 | R$ 0,7800 | R$ 23.400,0000 |
| 30 | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMERA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPOCO, AG AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ ISO 10555-5) CONECTOR LUER. | UND | POLYMED | 50.000,00 | R$ 0,8200 | R$ 41.000,0000 |
| 39 | COLETOR DE URINA ADULTO, PVC SISTEMA FECHADO GRADUADO, VALVULA PINÇA CLAMP, EXTENSÃO 1,30 CM APROX., CONECTOR SONDA COM TAMPA PROTETORA, 2 LITROS. | UND | DESCARPACK | 3.000,00 | R$ 4,6200 | R$ 13.860,0000 |
| 51 | ELETRODO MÉDICO, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. | UND | SOLIDOR | 31.000,00 | R$ 0,3200 | R$ 9.920,0000 |
| 56 | EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. | UND | DESCARPACK | 10.000,00 | R$ 1,2200 | R$ 12.200,0000 |
| 76 | FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 2-0, CORTANTE, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | SHALON | 600,00 | R$ 1,8800 | R$ 1.128,0000 |
| 80 | FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 50MM, 10M, NÃO TECIDO DEE VISCOSE RAYON, BEGE COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO. | UND | CIEX | 1.000,00 | R$ 5,2400 | R$ 5.240,0000 |
| 85 | IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS- USO TOPICO | UND | VIC PHARMA | 500,00 | R$ 24,6100 | R$ 12.305,0000 |
| 86 | IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1L. SOLUÇÃO AQUOSA USO TÓPICO. | UND | VIC PHARMA | 500,00 | R$ 25,0800 | R$ 12.540,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | MEDIX | 150.000,00 | R$ 0,2000 | R$ 30.000,0000 |
| 100 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, PEQUENA , LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | MEDIX | 100.000,00 | R$ 0,2000 | R$ 20.000,0000 |
| 113 | SCALP Nº 19. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. | UND | WILTEX | 3.000,00 | R$ 0,2500 | R$ 750,0000 |
| 114 | SCALP Nº 21. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. | UND | DESCARPACK | 12.000,00 | R$ 0,2500 | R$ 3.000,0000 |
| 115 | SCALP Nº 23. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. | UND | DESCARPACK | 12.000,00 | R$ 0,2500 | R$ 3.000,0000 |
| 117 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM AGULHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MAXIMA DE 0,2 EM 0,2ML, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SR | 20.000,00 | R$ 0,2400 | R$ 4.800,0000 |
| 234 | AGULHA ANESTESICA, PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | PROCARE | 2.000,00 | R$ 3,8000 | R$ 7.600,0000 |
| 235 | AGULHA ANESTESICA, PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, COM VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | PROCARE | 2.000,00 | R$ 4,3000 | R$ 8.600,0000 |
| 238 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 14 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 10.000,00 | R$ 0,8000 | R$ 8.000,0000 |
| 239 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 16 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 10.000,00 | R$ 0,8000 | R$ 8.000,0000 |
| 243 | FILME PARA RAIO X MANUAL 13 X 18; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 57,1500 | R$ 45.720,0000 |
| 245 | FILME PARA RAIO X MANUAL 35 X 35; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 301,0000 | R$ 240.800,0000 |
| 246 | FILME PARA RAIO X MANUAL 18 X 24; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 98,7000 | R$ 78.960,0000 |
| 247 | FILME PARA RAIO X MANUAL 24 X 30; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 175,0000 | R$ 140.000,0000 |
| 248 | FILME PARA RAIO X MANUAL 30 X 40; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 295,0000 | R$ 236.000,0000 |
| 249 | FILME PARA RAIO X MANUAL 35 X 43; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES | CAIXA | FUJIFILM | 1.000,00 | R$ 378,0000 | R$ 378.000,0000 |
| 304 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PERFURADOR PARA CONEXÃO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO: CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO; ENTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO); CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. | UND | DESCARPACK | 2.000,00 | R$ 1,2200 | R$ 2.440,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 1.374.563,00**

**Fornecedor: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**

**CNPJ/CPF: 25.106.470/0001-65**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, CONVENCIONAL, 13,50 CM X 1,50 CM X 2 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | UND | THEOTO | 10.000,00 | R$ 0,0500 | R$ 500,0000 |
| 5 | AGULHA 25 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ATÓXICA E ESTERILIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | SOLIDOR | 50.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 4.500,0000 |
| 6 | AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, DISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UND | SOLIDOR | 50.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 4.500,0000 |
| 7 | ÁLCOOL EM GEL, 70%, BACTERICIDA, HIGIENIZANTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. | UND | CINORD | 1.000,00 | R$ 7,1000 | R$ 7.100,0000 |
| 9 | ALGODAO HIDROFILO -500G -ROLO, PRODUTO 100 % ALGODÃO, DE ELEVADA QUANTIDADE EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UND | FAROL | 5.000,00 | R$ 13,0000 | R$ 65.000,0000 |
| 12 | APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO DE PLATINA E CROMO, DE 2 LAMINAS, CARTELA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DO VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UND | VITALMAX | 1.000,00 | R$ 0,8800 | R$ 880,0000 |
| 18 | BOLSA PARA COLOSTOMIA ILEOSTOMIA, SISTEMA 1 PEÇA 60 MM DRENAVEL, OPACA, PLACA DE RESINA SINTETICA CURAGARD RECORTÁVEL, COM ORIFICIO INICIAL DE 15 MM E RECORTAVEL ATÉ 60MM COM ADESICO MICROPOROSO HIPOALERGENICO E BOLSA DRENAVEL COM 2 PELICULAS PLASTICAS. | UND | CONVATEC | 500,00 | R$ 16,5100 | R$ 8.255,0000 |
| 31 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PVC, ADULTO, ESTÉRIL. | UND | MEDSONDA | 5.000,00 | R$ 1,0000 | R$ 5.000,0000 |
| 46 | CURATIVO - PLACA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA É UMA COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA INSERIDA EM UM SASHÊ DE NÃO TECIDO, ESTÉRIL, TAMANHO 10X10CM. | UND | MEDIX | 100,00 | R$ 9,9200 | R$ 992,0000 |
| 47 | CURATIVO - PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO É UM CURATIVO ABSORVENTE PARA O CUIDADO INICIAL DE FERIDAS E UTILIZAÇÃO SOBRE FERIMENTOS EXSUDATIVOS, FLEXIVEL, TAMANHO 10X10CM. | UND | MEDIX | 500,00 | R$ 9,7200 | R$ 4.860,0000 |
| 53 | EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNIA, PARA HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIO, DESCARTAVEL | UND | SOLIDOR | 1.000,00 | R$ 3,7700 | R$ 3.770,0000 |
| 54 | EQUIPO MACRO GOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DEE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO ; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO. | UND | SOLIDOR | 50.000,00 | R$ 1,2500 | R$ 62.500,0000 |
| 59 | ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE ADULTO 27-45CM- BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM VELCRO. O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONA UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR DURANTE A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. | UND | SOLIDOR | 10,00 | R$ 78,0000 | R$ 780,0000 |
| 78 | FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SATURADO E ENVERNIZADO. ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, 16MM X 50M. | UND | CIEX | 800,00 | R$ 3,0000 | R$ 2.400,0000 |
| 81 | FITA DE AUTOCLAVE, 19MM X 30M, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, COM INDICADOR TERMICO. | UND | MASTERFIX | 500,00 | R$ 3,5900 | R$ 1.795,0000 |
| 83 | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE: 300 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. | UND | BIOBASE | 3.000,00 | R$ 0,9400 | R$ 2.820,0000 |
| 84 | GEL LUBRIFICANTE PARA ECG, EMBALAGEM COM 5 LITROS | UND | CARBOGEL | 50,00 | R$ 33,8000 | R$ 1.690,0000 |
| 99 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, MÉDIA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | LEMGRUBER | 200.000,00 | R$ 0,1900 | R$ 38.000,0000 |
| 103 | MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. | UND | BP | 100.000,00 | R$ 0,1900 | R$ 19.000,0000 |
| 104 | MASCARA LARINGEA N° 2,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 100,00 | R$ 41,2500 | R$ 4.125,0000 |
| 105 | MASCARA LARINGEA N° 2,5, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 100,00 | R$ 41,2500 | R$ 4.125,0000 |
| 106 | MASCARA LARINGEA N° 3,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,2500 | R$ 8.250,0000 |
| 107 | MASCARA LARINGEA N° 4,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,2500 | R$ 8.250,0000 |
| 108 | MASCARA LARINGEA N° 5,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 110 | PAPEL CREPADO, TAMANHO: 50X50 CM, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 FOLHAS. | UND | CIEX | 500,00 | R$ 3,0000 | R$ 1.500,0000 |
| 119 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | PROCARE | 50.000,00 | R$ 0,5600 | R$ 28.000,0000 |
| 123 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | PROCARE | 300,00 | R$ 0,7500 | R$ 225,0000 |
| 125 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | MEDSONDA | 300,00 | R$ 0,8800 | R$ 264,0000 |
| 126 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | MEDSONDA | 300,00 | R$ 0,9100 | R$ 273,0000 |
| 130 | SONDA FOLEY N° 10, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX, SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO E COLETORES. | UND | SOLIDOR | 100,00 | R$ 3,5700 | R$ 357,0000 |
| 136 | SONDA FOLEY, N° 8. 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADA, VALVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL E DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES | UND | SOLIDOR | 100,00 | R$ 3,6100 | R$ 361,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 152 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 4, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 153 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 5, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 154 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 6, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 155 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 8, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 167 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 3,0, PVC SILICONIZADO AUTÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 168 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 4,0, PVC SILICONIZADO AUTÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 169 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 4,5, PVC SILICONIZADO AUTÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 170 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 5,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 171 | TUBO ENDOTRAQUIAL, 5,5 POLIVINIL, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO COM VALVULA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 172 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 5,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 173 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 6,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 174 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 6,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 175 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 500,00 | R$ 4,6800 | R$ 2. 340,0000 |
| 176 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 800,00 | R$ 4,6800 | R$ 3. 744,0000 |
| 177 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 8,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 800,00 | R$ 4,6800 | R$ 3. 744,0000 |
| 178 | TUBO ENDOTRAQUEAL N°8,5 COM BALÃO; PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 100,00 | R$ 4,6800 | R$ 468,0000 |
| 179 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 9,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 180 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 9,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 181 | TUBO ENDOTRAQUELA, SEM BALÃO 2,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, AMRCADOR RADIOPACO, SEM BALÃO, TRANSPARENTE, PRIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTAVEL ESTERIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 4,4200 | R$ 132,6000 |
| 182 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 2,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 4,4200 | R$ 132,6000 |
| 188 | AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL, AÇO INOXIDÁVEL E CAPA EM POLIPROPILENO. NÃO PIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTERILIDADE, GARANTIDA SE A EMBALAGEM NÃO ESTIVER DANIFICADA. ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO | UND | PROCARE | 2. 000,00 | R$ 4,1600 | R$ 8. 320,0000 |
| 194 | ADAPTADOR PARA AGULHA OU ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. | UND | LABOR | 200,00 | R$ 0,3300 | R$ 66,0000 |
| 201 | CABO PARA BISTURI, Nº 3, PARA LÂMINAS DE 10 A 15, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. | UND | GOLGRAN | 54,00 | R$ 10,9300 | R$ 590,2200 |
| 225 | ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS DE 2CM NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA DE 16 CM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL 18CM | UND | CRAL | 3. 000,00 | R$ 0,3900 | R$ 1. 170,0000 |
| 233 | EQUIPO DUAS VIAS POLIFIX: A CONEXÃO MULTI VIAS É COMPOSTA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL ( POLICLORETO DE VINILA), APIROGENICO E ATÓXICO COM DIAMETRO DE 4MM E COMPRIMENTO 80MM, QUE POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CONECTOR LUER LOCK MACHO COM PROTETOR, NA PARTE INTERMEDIARIA É CONECTADO A UMA DERIVAÇÃO EM Y QUE A PARTIR DESTE PONTO PODERÁ: ESTAR CONECTADO A DUAS NOVAS SECÇÕES DE TUBOS DE PVC COM OU SEM CLAMP E FINALIZANDO EM DUAS CONEXOES LUER LUCK FÊMIA COM TAMPA. | UND | VITALGOLD | 10. 000,00 | R$ 0,8600 | R$ 8. 600,0000 |
| 254 | CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, 13 LITROS. FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM PLÁSTICO INTERNO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS DE ARMAZENAGEM, COM DESCARTADOR DE AGULHA. | UND | DESCARBOX | 2. 000,00 | R$ 5,1500 | R$ 10. 300,0000 |
| 257 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO P - DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO. | UND | CRAL | 10. 000,00 | R$ 1,1100 | R$ 11. 100,0000 |
| 258 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO M - DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO. | UND | CRAL | 10. 000,00 | R$ 1,0200 | R$ 10. 200,0000 |
| 259 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO G - DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO. | UND | CRAL | 10. 000,00 | R$ 1,2400 | R$ 12. 400,0000 |
| 260 | FIXADOR PARA CITOPATOLOGIA, SPRAY, EMBALAGEM COM 100 ML. FIXADOR CITOLÓGICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL. | GALAO | CRAL | 100,00 | R$ 6,4900 | R$ 649,0000 |
| 261 | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE: 500 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. | UND | BIOBASE | 5. 000,00 | R$ 1,1800 | R$ 5. 900,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 265 | KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO, KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. | UND | VITALGOLD | 50,00 | R$ 15,6000 | R$ 780,0000 |
| 266 | KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO - MICRONEBULIZADOR, ADULTO, COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR VERDE, ROSCA 16 UNF. | UND | DARU | 50,00 | R$ 9,1000 | R$ 455,0000 |
| 267 | KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL - MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR VERDE, ROSCA 16 UNF. | UND | DARU | 50,00 | R$ 9,1000 | R$ 455,0000 |
| 275 | LENÇOL DESCARTAVEL, LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70 CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVÓLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | ROLO1 | ECOPEL | 5.000,00 | R$ 8,6600 | R$ 43.300,0000 |
| 276 | MASCARA LARINGEA – Nº 1.0 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 277 | MASCARA LARINGEA – Nº 1.5 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 278 | MASCARA LARINGEA – Nº 2.0 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 279 | MASCARA LARINGEA – Nº 2.5 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 280 | MASCARA LARINGEA – Nº 3.0 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 283 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, COM LENTES TRANSPARENTES, POSSUIR PELÍCULA ANTI-EMBAÇANTE, ESTERILIZÁVEL, FABRICADO EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO. TAMANHO ÚNICO. | UND | DANNY | 1.000,00 | R$ 4,1600 | R$ 4.160,0000 |
| 284 | PAPEL PARA ECG TERMO SENSIVEL 216MMX30M COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000 - BIONET | PACOTE | DARU | 500,00 | R$ 24,7000 | R$ 12.350,0000 |
| 286 | PRESERVATIVO, MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO, PRODUTO PARA USO MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA; COM ALTA TRANSPARÊNCIA QUE PERMITA MAIOR NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃOE PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 144 PR4ESERVATIVOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE | UND | MADEITEX | 10.000,00 | R$ 0,5700 | R$ 5.700,0000 |
| 288 | REANIMADOR MANUAL BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA INFANTIL COM RESERVATÓRIO. BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL:1000 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO EM SILICONE. | UND | FOYOMED | 3,00 | R$ 149,5000 | R$ 448,5000 |
| 289 | REANIMADOR MANUAL BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA NEONATAL COM RESERVATÓRIO. BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL NEONATAL: 500 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO EM SILICONE. | UND | FOYOMED | 3,00 | R$ 149,5000 | R$ 448,5000 |
| 290 | REANIMADOR MANUAL. BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA ADULTO COM RESERVATÓRIO. BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO: 1600 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO EM SILICONE. | UND | FOYOMED | 5,00 | R$ 149,5000 | R$ 747,5000 |
| 292 | SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 50 UNIDADES GRADUADA EM (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE), COM AGULHA FIXA 8MM COMPRIMENTO POR 0,3 MM SEM ESPAÇO MORTO | UND | LABOR | 10.000,00 | R$ 0,3900 | R$ 3.900,0000 |
| 297 | CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, 20 LITROS. FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM PLÁSTICO INTERNO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ARMAZENAGEM, COM DESCARTADOR DE AGULHA. | UND | DESCARBOX | 5.000,00 | R$ 7,5800 | R$ 37.900,0000 |
| 298 | SERINGA 60ML DESCARTAVEL SEM AGULHA ROSCA | UND | ADVANTIVE | 5.000,00 | R$ 2,0900 | R$ 10.450,0000 |
| 299 | SERINGA 60ML DESCARTAVEL COM BICO | UND | ADVANTIVE | 5.000,00 | R$ 1,9200 | R$ 9.600,0000 |
| 300 | EQUIPO MULTIVIAS C/ 50 UNIDADES, COM CLAMP TÊM COMO FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA). POSSUEM DUAS EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUERLOCK FÊMEA, AMBAS COM TAMPAS PROTETORAS, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM “Y” UNINDO AS EXTENSÕES PROXIMAIS À EXTENSÃO DISTAL. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE, PODE SER LUERSLIP OU LUERLOCK. | UND | VITALGOLD | 10.000,00 | R$ 0,8600 | R$ 8.600,0000 |
| 305 | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA, CARACTERÍSTICAS GERAIS:COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO ( GOTEJAMENTO ) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; | UND | SOLIDOR | 10.000,00 | R$ 3,7700 | R$ 37.700,0000 |
| 306 | AGULHA 30 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ATÓXICA E ESTERILIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | SOLIDOR | 10.000,00 | R$ 0,1000 | R$ 1.000,0000 |
| 313 | ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ADULTO, UTILIZADO PARA AUSCULTA PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSÃO ARTERIAL, EM PACIENTE ADULTO, APARELHO DOTADO DE DOIS TUBOS CONDUTORES SEPARADOS EM MATERIAL SEM EMENDAS, MOLDADO PARA PRODUZIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO, COM CONJUNTO BIAURICULAR, AJUSTADO POR MOLA LAMINAR EXTERNA, RESISTENTE, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO DE BORRACHA MACIA (SILICONE), SEM REDOBRAS, AJUSTE COM PERFEITA AMBIENTAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO O MANUAL DE INSTRUÇÃO DO BRASIL | UND | ADVANTIVE | 100,00 | R$ 14,1700 | R$ 1.417,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 603.679,92**

PEDRA PRETA, 05 de maio de 2022.

_____

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 247/2022 - FÉRIAS REGULARES ANTÔNIO DO CARMO FERNANDES DE SOUZA**

**DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

**NELSON ANTONIO ORLATO,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **01/04/2019 à 01/04/2020.**

**RESOLVE**:

**Art.1º** Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Antônio do Carmo Fernandes de Souza** lotado na Secretaria Municipal de Coord. Administrativa, concursado, como Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de **12/05/2022 à 10/06/2022.**

**Art.2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.**

**NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

**PORTARIA Nº 250/2022 - DISPÕE SOBRE CONSTITUIR COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022**

**DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, e dá outras providências;

**NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, que será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência da Srª Adenilda Vieira Coelho:

Adenilda Vieira Coelho - Presidente

Cristiane Pardinho de Arruda Pereira – Membro

Marcilene Costa da Conceição Contó – Membro

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar o Processo Seletivo Simplificado, nos moldes estabelecidos na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2014.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.**

**NELSON ANTÔNIO ORLATO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

**PORTARIA Nº 249/2022 - LICENÇA PRÊMIO DAYANNE CRISTINA DUQUES DO NASCIMENTO**

**DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal **e** dá outras providências;

**NELSON ANTONIO ORLATO,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o recebimento requerimento de LICENÇA PRÊMIO protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **15/09/2017 à 15/09/2021.**

**RESOLVE**:

**Art.1º** Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora **Dayanne Cristina Duques do Nascimento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Monitora, a serem usufruídas no período de **12/05/2022 a 09/08/2022.**

**Art.2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.**

**NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

**ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022.**

Reuniram-se o Pregoeiro FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA e os membros da Equipe de Apoio VANESSA SILVA REZENDE e RITHYENE GOMES DA SILVA, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial SRP 004/2022 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de placas de identificação (outdoor) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados.

De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão

e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito.

-O Sr. Pregoeiro identificou que a CARTA DE CREDENCIAMENTO. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006, nos documentos de credenciamento do fornecedor DANILO MACHADO DOS SANTOS inscrita no CNPJ 24.101.158/0001-16, que garante AOS PROPONENTES BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/2006 não estava assinada pelo Contador. Portanto não sendo beneficiado pela Lei para este certame. Conforme ITEM 4.2.3.1. Declaração assinada pelo responsável legal da empresa, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deste Edital.

- Na fase de habilitação ao abrir o envelope de Habilitação, foi verificado que o fornecedor vencedor apresentou (Certidão Municipal) sem ASSINATURA DO SERVIDOR QUE EMITIU O DOCUMENTO, que foi assinada durante a sessão. Assinada pela servidora CRISTINA SOUZA FERNANDES - Departamento Tributos. Matrícula 6321.

-A Certidão exigida no ITEM 10.8.1 estava nos documentos de CREDENCIAMENTO e não foi apresentada no envelope de habilitação.

Na sequência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Em seguida, o Senhor Pregoeiro perguntou aos representantes licitantes presentes se os itens e valores, por eles cotados, atendem integramente aos descritivos contidos no Edital, pois, uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas. Após a análise das propostas e divulgados os preços, o Senhor Pregoeiro decidiu por: a) CLASSIFICAR as demais propostas, pois atenderam as especificações contidas no Edital. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas, decidindo por: a) HABILITAR as demais empresas uma vez que atenderam as exigências do edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso.

A empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.113.059/0001-96 ingressou com pedido de RECURSO.

Foi informado da necessidade de envio da PROPOSTA REALINHADA com os valor do lance para o e-mail do departamento de licitação da Prefeitura de Pedra Preta – MT (licitacao@pedrapreta.mt.gov.br) no prazo de 72 (setenta e duas horas) ou três dias uteis, expirando este prazo no dia 04/04/2022 às 18:00 HORÁRIO DE MATO GROSSO (MT).

Observação: foi solicitado À REPRESENTANTE DA EMPRESA VENCEDORA o envio da PROPOSTA REALINHADA em dois formatos distintos (. PDF devidamente ASSINADA pelos sócios ou por um deles conforme contrato social da empresa) e outra versão em (.DOC OU .DOCX(WORD)) para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (AMM).

O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS GERAM INABILITAÇÃO E PERDA DO DIREITO DE RECURSO.

Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata.

Finalmente, o Sr. Pregoeiro convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 16h:30min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA - Pregoeiro Portaria nº 689/2021 de 01/07/2021

RITHYENE GOMES DA SILVA - Membro Portaria nº 689/2021 de 01/07/2021

VANESSA SILVA REZENDE - Membro Portaria nº 689/2021 de 01/07/2021 00.

113.059/0001-96 - ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI

390.573.132-00 - ALTAIR DA SILVA SANTOS

24.101.158/0001-16 - DANILO MACHADO SANTOS

010.204.191-13 - DANILO MACHADO DOS SANTOS

.

.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Sr. Nelson Antônio Orlato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | 4/2022 |
| b) Modalidade : | Pregão: PRESENCIAL |
| c) Data Homologação : | 08/05/2022 |
| d) Objeto Homologado : | FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS IDENTIFICAÇÃO (OUTDOOR) PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. |

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: DANILO MACHADO SANTOS 01020419113**

**CNPJ/CPF: 24.101.158/0001-16**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM, ADESIVADO, SENDO AS PLACAS COM DETALHES TIPO MOLDURAS E FORRO EM ACM, MEDINDO CADA PLACA 1,90X1,20 METROS | UND | ACM | 25,00 | R$ 845,0000 | R$ 21.125,0000 |
| 2 | CONFECÇÃO DE PLACAS EM ACM, ADESIVADO, ESTRUTURA DE ARMAÇÃO EM METALONS, SENDO AS PLACAS COM DETALHES TIPO MOLDURAS E FORRO EM ACM, E DETALHES NAS EXTREMIDADES EM ACM, COR BRANCA, MEDINDO CADA PLACA 3,90 X 0,90 METROS. | UND | ACM | 20,00 | R$ 1.895,0000 | R$ 37.900,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 59.025,00**

PEDRA PRETA, 08 de maio de 2022.

_____

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Sr. Nelson Antônio Orlato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | 4/2022 |
| b) Modalidade : | Pregão: PRESENCIAL |
| c) Data Adjudicação : | 08/05/2022 |
| d) Objeto Adjudicado : | FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS IDENTIFICAÇÃO (OUTDOOR) PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. |

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: DANILO MACHADO SANTOS 01020419113**

**CNPJ/CPF: 24.101.158/0001-16**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM, ADESIVADO, SENDO AS PLACAS COM DETALHES TIPO MOLDURAS E FORRO EM ACM, MEDINDO CADA PLACA 1,90X1,20 METROS | UND | ACM | 25,00 | R$ 845,0000 | R$ 21.125,0000 |
| 2 | CONFECÇÃO DE PLACAS EM ACM, ADESIVADO, ESTRUTURA DE ARMAÇÃO EM METALONS, SENDO AS PLACAS COM DETALHES TIPO MOLDURAS E FORRO EM ACM, E DETALHES NAS EXTREMIDADES EM ACM, COR BRANCA, MEDINDO CADA PLACA 3,90 X 0,90 METROS. | UND | ACM | 20,00 | R$ 1.895,0000 | R$ 37.900,0000 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 59.025,00**

PEDRA PRETA, 08 de maio de 2022.

_____

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022.**

**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022.**

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022**, objeto: **"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de placas de identificação (outdoor) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.",** conforme quadro de preço abaixo descrito. Referente ao resultado do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022**; devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, declara que sagrou-se vencedora do respectivo processo, a empresa:

**Fornecedor: DANILO MACHADO SANTOS 01020419113**

**CNPJ/CPF: 24.101.158/0001-16**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM, ADESIVADO, SENDO AS PLACAS COM DETALHES TIPO MOLDURAS E FORRO EM ACM, MEDINDO CADA PLACA 1,90X1,20 METROS | UND | ACM | 25,00 | R$ 845,0000 | R$ 21.125,0000 |
| 2 | CONFECÇÃO DE PLACAS EM ACM, ADESIVADO, ESTRUTURA DE ARMAÇÃO EM METALONS, SENDO AS PLACAS COM DETALHES TIPO MOLDURAS E FORRO EM ACM, E DETALHES NAS EXTREMIDADES EM ACM, COR BRANCA, MEDINDO CADA PLACA 3,90 X 0,90 METROS. | UND | ACM | 20,00 | R$ 1.895,0000 | R$ 37.900,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 59.025,00**

PEDRA PRETA, 09 DE MAIO DE 2022.

**AFIXE-SE**

**PUBLIQUE-SE.**

_____

**Fernando Arantes Corrêa da Costa**

Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços

Portaria nº 409/2021

**PORTARIA Nº 248/2022 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PATRÍCIA RICARDO DE OLIVEIRA**

**DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DOMUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, **ESTADO DE MATOGROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Senhora PATRÍCIA RICARDO DE OLIVEIRA

**CONSIDERANDO** o art. 94 da Lei Municipal nº 075/1998, 23 de Março 1. 998.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratar de interesse particular a Senhora **Patrícia Ricardo de Oliveira**,ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 03/06/2022 por até 02 anos.

**Art.2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.**

**NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2022**

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022.***

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2022**

**O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Simar de Carvalho, S/N, Bairro: Chico Simão – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº 260.820 SSP/MT e CPF nº 046.940.829-49**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; de outro lado, a empresa **DANILO MACHADO DOS SANTOS** de nome fantasia **DESIGNER COMUNICAÇÃO AUDIO VISUAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **24.101.158/0001-16**, com sede na cidade de **PEDRA PRETA**, Estado de **MATO GROSSO- MT**, com sede na **RUA 10 R B QUADRA 09, nº 11,** Bairro **COLINA VERDE**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **DANILO MACHADO DOS SANTOS,** portador do RG. nº **12175960,** SJSP-MT, inscrito no CPF/MF. Sob o nº **010.204.191-13**, residente e domiciliado na cidade de **PEDRA PRETA – MT**, à **RUA 10 R B QUADRA 09, nº 11,** Bairro **COLINA VERDE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**1. DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto – **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de placas de identificação (outdoor) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **EDITAL DO *PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2022***, para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificações dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:**

**3.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, unidades, quantidades, marcas, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) melhor(es) classifica(s), são os indicados no Resumo – Ata de Registro de Preços anexo (gerada pelo sistema de informação “e-jade”), que é parte integrante da presente ATA:

**Fornecedor: DANILO MACHADO SANTOS 01020419113**

**CNPJ/CPF: 24.101.158/0001-16**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM, ADESIVADO, SENDO AS PLACAS COM DETALHES TIPO MOLDURAS E FORRO EM ACM, MEDINDO CADA PLACA 1,90X1,20 METROS | UND | ACM | 25,00 | R$ 845,0000 | R$ 21. 125,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CONFECÇÃO DE PLACAS EM ACM, ADESIVADO, ESTRUTURA DE ARMAÇÃO EM METALONS, SENDO AS PLACAS COM DETALHES TIPO MOLDURAS E FORRO EM ACM, E DETALHES NAS EXTREMIDADES EM ACM, COR BRANCA, MEDINDO CADA PLACA 3,90 X 0,90 METROS. | UND | ACM | 20,00 | R$ 1.895,0000 | R$ 37.900,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 59.025,00**

**4. VALIDADE DA ATA:**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1.** O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.1.1.** O prazo mencionado no item 5.1 deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** a pedido do fornecedor.

**6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Municipal nº 124, de 2019 e no Decreto Municipal 246, de 2021.

**6.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.3.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**6.4.** O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**7. CONDIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Pedra Preta-MT, 09 DE MAIO DE 2022**.

**NELSON ANTONIO ORLATO**
Prefeito Municipal.
**DANILO MACHADO DOS SANTOS**
CNPJ/MF 24.101.158/0001-16
**DANILO MACHADO DOS SANTOS**
CPF/MF. 010.204.191-13
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**CONTRATO Nº 056/2022 - LORAYNNE ARAUJO DI LORETO**

**CONTRATO Nº 056/2022.**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. | |
| **CONTRATADO:** LORAYNNE ARAUJO DI LORETO | |
| **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE 006/2022 | **DATA: 10/05/2022** |
| **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de projeto executivo para construção de nova escola na Vila Garça Branca e uma cozinha centralizada na Escola Dulce Meiry, *conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.* | |
| **VALOR:** R$ 120**.000,00 (cento e vinte mil reais)** | |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá **vigência de 90 (Noventa) dias** (de 10/05/2022 até 08/08/2022), sendo que o prazo para **execução da Obra será de 60 dias** (10/05/2022 até 09/07/2022. | |
| **DOTAÇÃO: Red: 206**<br>Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação<br>Função/Subfunção: 12.361 educação/ensino fundamental<br>Programa/Projeto Atividade: 2090 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Fonte Recurso: 2 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO | |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022**

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022.***

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022**

**O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Simar de Carvalho, S/N, Bairro: Chico Simão – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº 260.820 SSP/MT e CPF nº 046.940.829-49**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; de outro lado, a empresa **ALFA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **39.937.286/0001-71**, com sede na cidade de **APARECIDA DE GOIÂNIA**, Estado de **GOIÁS – GO**, com sede na **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, nº S/N, QUADRA 49 LOTE 10 SALA 01** Bairro **JARDIM NOVA ERA**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **PAULO FERNANDO FERNANDES NONATO,** portador do RG. nº **4300798, DGPC/GO**, inscrito no CPF/MF. Sob o nº **710.148.701-78**, residente e domiciliado na cidade de **GOIANIA – GO**, à **RUA MANAUS, nº S/N QUADRA 127 LOTE 01/20 BLOCO A APT601,** Bairro **OARQUE AMAZONIA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **25.106.470/0001-65**, com sede na cidade de **RIO VERDE**, Estado de **GOIÁS – GO**, com sede na **QUADRA 32 LOTE 01,** Bairro **SETOR PAUZANES**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **JESUS ALVES DE SOUSA,** portador do RG. nº **00744713648 CNH – DETRAN /GO**, inscrito no CPF/MF. Sob o nº **797.291.181-91**, residente e domiciliado na cidade de **TOCANTINS – TO**, à **QUADRA 104 SUL, RUA SE 5, Nº 19, CONJUNTO 03, LOTE 20, SALA 09,** Bairro **PLANO DIRETOR SUL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente a empresa **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **39.610.184/0001-47**, com sede na cidade de **ASSIS CHATEAUBRIAND**, Estado de **PARANÁ – PR**, com sede na **RUA DAS PAINEIRAS, Nº 171,** Bairro **CENTRO**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE,** portador do RG. nº **10.322.484-5**, inscrito no CPF/MF. Sob o nº **063.527.899-51**, residente e domiciliado na cidade de **ASSIS CHATEAUBRIAND**, Estado de **PARANÁ – PR**, à **TRAVESSA SANTO INACIO, Nº160,** Bairro **JARDIM PARANA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente a empresa **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **33.688.692/0001-61**, com sede na cidade de **APARECIDA DE GOIÂNIA**, Estado de **GOIÁS – GO**, com sede na **AVENIDA 21 DE ABRIL, QUADRA 49 LOTE 08 GALPÃO 02** Bairro **EXPANSUL**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES NETO,** portador do RG. nº **4576191 DGPC/GO**, inscrito no CPF/MF. Sob o nº **997.503.501-97**, residente e domiciliado na cidade de **GOIANIA – GO**, à **RUA DA CHARITA, QUADRA 137, LOTE AREA, S/N,** Bairro **RESIDENCIAL NEW LIBERTY, PARQUE CASCAVEL, JARDIM ANTLANTICO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**1. DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **EDITAL DO *P PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022***, para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificações dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:**

**3.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, unidades, quantidades, marcas, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) melhor(es) classifica(s), são os indicados no Resumo – Ata de Registro de Preços anexo (gerada pelo sistema de informação "e-jade"), que é parte integrante da presente ATA:

**Fornecedor: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**

**CNPJ/CPF: 25.106.470/0001-65**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, CONVENCIONAL, 13,50 CM X 1,50 CM X 2 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | UND | THEOTO | 10.000,00 | R$ 0,0500 | R$ 500,0000 |
| 5 | AGULHA 25 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ATÓXICA E ESTERILIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | SOLIDOR | 50.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 4.500,0000 |
| 6 | AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, DISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL. | UND | SOLIDOR | 50.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 4.500,0000 |
| 7 | ÁLCOOL EM GEL, 70%, BACTERICIDA, HIGIENIZANTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. | UND | CINORD | 1.000,00 | R$ 7,1000 | R$ 7.100,0000 |
| 9 | ALGODAO HIDROFILO -500G -ROLO, PRODUTO 100 % ALGODÃO, DE ELEVADA QUANTIDADE EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UND | FAROL | 5.000,00 | R$ 13,0000 | R$ 65.000,0000 |
| 12 | APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO DE PLATINA E CROMO, DE 2 LAMINAS, CARTELA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DO VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UND | VITALMAX | 1.000,00 | R$ 0,8800 | R$ 880,0000 |
| 18 | BOLSA PARA COLOSTOMIA ILEOSTOMIA, SISTEMA 1 PEÇA 60 MM DRENAVEL, OPACA, PLACA DE RESINA SINTETICA CURAGARD RECORTÁVEL, COM ORIFICIO INICIAL DE 15 MM E RECORTAVEL ATÉ 60MM COM ADESICO MICROPOROSO HIPOALERGENICO E BOLSA DRENAVEL COM 2 PELICULAS PLASTICAS. | UND | CONVATEC | 500,00 | R$ 16,5100 | R$ 8.255,0000 |
| 31 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PVC, ADULTO, ESTÉRIL. | UND | MEDSONDA | 5.000,00 | R$ 1,0000 | R$ 5.000,0000 |
| 46 | CURATIVO - PLACA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA É UMA COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA INSERIDA EM UM SASHÊ DE NÃO TECIDO, ESTÉRIL, TAMANHO 10X10CM. | UND | MEDIX | 100,00 | R$ 9,9200 | R$ 992,0000 |
| 47 | CURATIVO - PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO É UM CURATIVO ABSORVENTE PARA O CUIDADO INICIAL DE FERIDAS E UTILIZAÇÃO SOBRE FERIMENTOS EXSUDATIVOS, FLEXIVEL, TAMANHO 10X10CM. | UND | MEDIX | 500,00 | R$ 9,7200 | R$ 4.860,0000 |
| 53 | EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNIA, PARA HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIO, DESCARTAVEL | UND | SOLIDOR | 1.000,00 | R$ 3,7700 | R$ 3.770,0000 |
| 54 | EQUIPO MACRO GOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DEE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO ; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDROFÓBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO UNICO. | UND | SOLIDOR | 50.000,00 | R$ 1,2500 | R$ 62.500,0000 |
| 59 | ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE ADULTO 27-45CM- BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM VELCRO. O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA,PROPORCIONA UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR DURANTE A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. | UND | SOLIDOR | 10,00 | R$ 78,0000 | R$ 780,0000 |
| 78 | FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SATURADO E ENVERNIZADO. ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, 16MM X 50M. | UND | CIEX | 800,00 | R$ 3,0000 | R$ 2.400,0000 |
| 81 | FITA DE AUTOCLAVE, 19MM X 30M, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, COM INDICADOR TERMICO. | UND | MASTERFIX | 500,00 | R$ 3,5900 | R$ 1.795,0000 |
| 83 | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE: 300 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. | UND | BIOBASE | 3.000,00 | R$ 0,9400 | R$ 2.820,0000 |
| 84 | GEL LUBRIFICANTE PARA ECG, EMBALAGEM COM 5 LITROS | UND | CARBOGEL | 50,00 | R$ 33,8000 | R$ 1.690,0000 |
| 99 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, MÉDIA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | LEMGRUBER | 200.000,00 | R$ 0,1900 | R$ 38.000,0000 |
| 103 | MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. | UND | BP | 100.000,00 | R$ 0,1900 | R$ 19.000,0000 |
| 104 | MASCARA LARINGEA N° 2,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 100,00 | R$ 41,2500 | R$ 4.125,0000 |
| 105 | MASCARA LARINGEA N° 2,5, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 100,00 | R$ 41,2500 | R$ 4.125,0000 |
| 106 | MASCARA LARINGEA N° 3,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,2500 | R$ 8.250,0000 |
| 107 | MASCARA LARINGEA N° 4,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,2500 | R$ 8.250,0000 |
| 108 | MASCARA LARINGEA N° 5,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 110 | PAPEL CREPADO, TAMANHO: 50X50 CM, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 FOLHAS. | UND | CIEX | 500,00 | R$ 3,0000 | R$ 1.500,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 119 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | PROCARE | 50.000,00 | R$ 0,5600 | R$ 28.000,0000 |
| 123 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | PROCARE | 300,00 | R$ 0,7500 | R$ 225,0000 |
| 125 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | MEDSONDA | 300,00 | R$ 0,8800 | R$ 264,0000 |
| 126 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | MEDSONDA | 300,00 | R$ 0,9100 | R$ 273,0000 |
| 130 | SONDA FOLEY N° 10, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX, SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO E COLETORES. | UND | SOLIDOR | 100,00 | R$ 3,5700 | R$ 357,0000 |
| 136 | SONDA FOLEY, N° 8. 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADA, VALVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL E DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES | UND | SOLIDOR | 100,00 | R$ 3,6100 | R$ 361,0000 |
| 152 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 4, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 153 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 5, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 154 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 6, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 155 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 8, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 167 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 3,0, PVC SILICONIZADO AUTÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ESTÉRIO | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 168 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 4,0, PVC SILICONIZADO AUTÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ESTÉRIO | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 169 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 4,5, PVC SILICONIZADO AUTÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ESTÉRIO | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 170 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 5,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 171 | TUBO ENDOTRAQUIAL, 5,5 POLIVINIL, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO COM VALVULA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL E ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 172 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 5,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 173 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 6,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 174 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 6,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 175 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 500,00 | R$ 4,6800 | R$ 2.340,0000 |
| 176 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 800,00 | R$ 4,6800 | R$ 3.744,0000 |
| 177 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 8,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 800,00 | R$ 4,6800 | R$ 3.744,0000 |
| 178 | TUBO ENDOTRAQUEAL N°8,5 COM BALÃO; PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 100,00 | R$ 4,6800 | R$ 468,0000 |
| 179 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 9,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 180 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 9,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 181 | TUBO ENDOTRAQUELA, SEM BALÃO 2,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, AMRCADOR RADIOPACO, SEM BALÃO, TRANSPARENTE, PRIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTAVEL ESTERIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 4,4200 | R$ 132,6000 |
| 182 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 2,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 4,4200 | R$ 132,6000 |
| 188 | AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL, AÇO INOXIDÁVEL E CAPA EM POLIPROPILENO. NÃO PIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTERILIDADE, GARANTIDA SE A EMBALAGEM NÃO ESTIVER DANIFICADA. ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO | UND | PROCARE | 2.000,00 | R$ 4,1600 | R$ 8.320,0000 |
| 194 | ADAPTADOR PARA AGULHA OU ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. | UND | LABOR | 200,00 | R$ 0,3300 | R$ 66,0000 |
| 201 | CABO PARA BISTURI, Nº 3, PARA LÂMINAS DE 10 A 15, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. | UND | GOLGRAN | 54,00 | R$ 10,9300 | R$ 590,2200 |
| 225 | ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS DE 2CM NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA DE 16 CM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL 18CM | UND | CRAL | 3.000,00 | R$ 0,3900 | R$ 1.170,0000 |
| 233 | EQUIPO DUAS VIAS POLIFIX: A CONEXÃO MULTI VIAS É COMPOSTA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL ( POLICLORETO DE VINILA), APIROGENICO E ATÓXICO COM DIAMETRO DE 4MM E COMPRIMENTO 80MM, QUE POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CONECTOR LUER LOCK MACHO COM PROTETOR, NA PARTE INTERMEDIARIA É CONECTADO A UMA DERIVAÇÃO EM Y QUE A PARTIR DESTE PONTO PODERÁ: ESTAR CONECTADO A DUAS NOVAS SECÇÕES DE TUBOS DE PVC COM OU SEM CLAMP E FINALIZANDO EM DUAS CONEXOES LUER LUCK FÊMIA COM TAMPA. | UND | VITALGOLD | 10.000,00 | R$ 0,8600 | R$ 8.600,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 254 | CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, 13 LITROS. FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM PLÁSTICO INTERNO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS DE ARMAZENAGEM, COM DESCARTADOR DE AGULHA. | UND | DESCARBOX | 2.000,00 | R$ 5,1500 | R$ 10.300,0000 |
| 257 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO P - DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO. | UND | CRAL | 10.000,00 | R$ 1,1100 | R$ 11.100,0000 |
| 258 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO M - DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO. | UND | CRAL | 10.000,00 | R$ 1,0200 | R$ 10.200,0000 |
| 259 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO G - DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO. | UND | CRAL | 10.000,00 | R$ 1,2400 | R$ 12.400,0000 |
| 260 | FIXADOR PARA CITOPATOLOGIA, SPRAY, EMBALAGEM COM 100 ML. FIXADOR CITOLÓGICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL. | GALAO | CRAL | 100,00 | R$ 6,4900 | R$ 649,0000 |
| 261 | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE: 500 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. | UND | BIOBASE | 5.000,00 | R$ 1,1800 | R$ 5.900,0000 |
| 265 | KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO, KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. | UND | VITALGOLD | 50,00 | R$ 15,6000 | R$ 780,0000 |
| 266 | KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO - MICRONEBULIZADOR, ADULTO, COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR VERDE, ROSCA 16 UNF. | UND | DARU | 50,00 | R$ 9,1000 | R$ 455,0000 |
| 267 | KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL - MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR VERDE, ROSCA 16 UNF. | UND | DARU | 50,00 | R$ 9,1000 | R$ 455,0000 |
| 275 | LENÇOL DESCARTAVEL, LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70 CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVÓLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | ROLO1 | ECOPEL | 5.000,00 | R$ 8,6600 | R$ 43.300,0000 |
| 276 | MASCARA LARINGEA – Nº 1.0 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 277 | MASCARA LARINGEA – Nº 1.5 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 278 | MASCARA LARINGEA – Nº 2.0 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 279 | MASCARA LARINGEA – Nº 2.5 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 280 | MASCARA LARINGEA – Nº 3.0 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 283 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, COM LENTES TRANSPARENTES, POSSUIR PELÍCULA ANTI-EMBAÇANTE, ESTERILIZÁVEL, FABRICADO EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO. TAMANHO ÚNICO. | UND | DANNY | 1.000,00 | R$ 4,1600 | R$ 4.160,0000 |
| 284 | PAPEL PARA ECG TERMO SENSIVEL 216MMX30M COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000 - BIONET | PACOTE | DARU | 500,00 | R$ 24,7000 | R$ 12.350,0000 |
| 286 | PRESERVATIVO, MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO, PRODUTO PARA USO MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA; COM ALTA TRANSPARÊNCIA QUE PERMITA MAIOR NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇAOE PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 144 PR4ESERVATIVOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE | UND | MADEITEX | 10.000,00 | R$ 0,5700 | R$ 5.700,0000 |
| 288 | REANIMADOR MANUAL BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA INFANTIL COM RESERVATÓRIO. BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL:1000 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO EM SILICONE. | UND | FOYOMED | 3,00 | R$ 149,5000 | R$ 448,5000 |
| 289 | REANIMADOR MANUAL BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA NEONATAL COM RESERVATÓRIO. BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL NEONATAL: 500 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO EM SILICONE. | UND | FOYOMED | 3,00 | R$ 149,5000 | R$ 448,5000 |
| 290 | REANIMADOR MANUAL. BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA ADULTO COM RESERVATÓRIO. BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO: 1600 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO EM SILICONE. | UND | FOYOMED | 5,00 | R$ 149,5000 | R$ 747,5000 |
| 292 | SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 50 UNIDADES GRADUADA EM (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE), COM AGULHA FIXA 8MM COMPRIMENTO POR 0,3 MM SEM ESPAÇO MORTO | UND | LABOR | 10.000,00 | R$ 0,3900 | R$ 3.900,0000 |
| 297 | CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, 20 LITROS. FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM PLÁSTICO INTERNO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ARMAZENAGEM, COM DESCARTADOR DE AGULHA. | UND | DESCARBOX | 5.000,00 | R$ 7,5800 | R$ 37.900,0000 |
| 298 | SERINGA 60ML DESCARTAVEL SEM AGULHA ROSCA | UND | ADVANTIVE | 5.000,00 | R$ 2,0900 | R$ 10.450,0000 |
| 299 | SERINGA 60ML DESCARTAVEL COM BICO | UND | ADVANTIVE | 5.000,00 | R$ 1,9200 | R$ 9.600,0000 |
| 300 | EQUIPO MULTIVIAS C/ 50 UNIDADES, COM CLAMP TÊM COMO FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA). POSSUEM DUAS EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUERLOCK FÊMEA, AMBAS COM TAMPAS PROTETORAS, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES PROXIMAIS À EXTENSÃO DISTAL. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE, PODE SER LUERSLIP OU LUERLOCK. | UND | VITALGOLD | 10.000,00 | R$ 0,8600 | R$ 8.600,0000 |
| 305 | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA, CARACTERÍSTICAS GERAIS:COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPI- | UND | SOLIDOR | 10.000,00 | R$ 3,7700 | R$ 37.700,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ENTE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO ( GOTEJAMENTO ) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; | | | | | |
| 306 | AGULHA 30 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ATÓXICA E ESTERILIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | SOLIDOR | 10.000,00 | R$ 0,1000 | R$ 1.000,0000 |
| 313 | ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ADULTO, UTILIZADO PARA AUSCULTA PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSÃO ARTERIAL, EM PACIENTE ADULTO, APARELHO DOTADO DE DOIS TUBOS CONDUTORES SEPARADOS EM MATERIAL SEM EMENDAS, MOLDADO PARA PRODUZIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO, COM CONJUNTO BI-AURICULAR, AJUSTADO POR MOLA LAMINAR EXTERNA, RESISTENTE, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO DE BORRACHA MACIA (SILICONE), SEM REDOBRAS, AJUSTE COM PERFEITA AMBIENTAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO O MANUAL DE INSTRUÇÃO DO BRASIL | UND | ADVANTIVE | 100,00 | R$ 14,1700 | R$ 1.417,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 603.679,92**

**Fornecedor: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**CNPJ/CPF: 39.610.184/0001-47**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOBO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMATO EM ROLO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO ESTÉRIL. | UND | erimar | 5.000,00 | R$ 0,3300 | R$ 1.650,0000 |
| 14 | ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOBO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMATO EM ROLO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO ESTÉRIL. | UND | erimar | 5.000,00 | R$ 0,4800 | R$ 2.400,0000 |
| 15 | ATADURA DE CREPE 20CMX1,80. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOBO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMATO EM ROLO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO ESTÉRIL. | UND | | 5.000,00 | R$ 0,6100 | R$ 3.050,0000 |
| 16 | ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM X 3 M, COM TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 7 MINUTOS. UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO | UND | erimar | 3.000,00 | R$ 2,7400 | R$ 8.220,0000 |
| 33 | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, FRASCO COM 100ML. | UND | vicpharma | 3.000,00 | R$ 4,9600 | R$ 14.880,0000 |
| 42 | COMPRESSA DE GAZE, COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA "NÃO ESTÉRIL", PRODUTO CONFECCIONADO COM 13 FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, SEM FALHAS, COM 9 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMÍDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. INODORAS E INSÍPIDAS. NÃO DEVENDO CONTER MICROORGANISMOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZAS. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PESO MÍNIMO: 500 GRAMAS. | UND | erimar | 200.000,00 | R$ 0,0400 | R$ 8.000,0000 |
| 43 | COMPRESSA DE GAZE, TIPO QUEIJO. DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL MACIO, NEUTRO, TOTALMENTE ABSORVENTES, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91M X91CM, COM 4 DOBRAS - 8 CAMADAS, COM 13 FIOS POR CM2. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE. | UND | erimar | 100,00 | R$ 27,7000 | R$ 2.770,0000 |
| 61 | FIO DE SUTURA ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR TRANCADO, ESTERIL, DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO COBERTO POR POLICAPROLACTONA E ESTEARATO DE CÁLCIO, POSSUI FIBRAS QUE SÃO TRANÇADAS E SILICONIZADAS, COR VIOLETA , GLICOLID L 90% - LACTIDE 10%, MR 1/2 CIRC 4CM | UND | shalon | 3.000,00 | R$ 7,5900 | R$ 22.770,0000 |
| 70 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0-0, PRETO- CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE ,2,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,8600 | R$ 1.116,0000 |
| 74 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,9400 | R$ 1.164,0000 |
| 75 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,9700 | R$ 1.182,0000 |
| 77 | FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 3-0, CORTANTE, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,8700 | R$ 1.122,0000 |
| 94 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 7, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 2.000,00 | R$ 1,3300 | R$ 2.660,0000 |
| 95 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 7,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 2.000,00 | R$ 1,3500 | R$ 2.700,0000 |
| 96 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 8, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 1.000,00 | R$ 1,2900 | R$ 1.290,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 97 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 8,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 1.000,00 | R$ 1,3700 | R$ 1.370,0000 |
| 109 | MASCARA N 95, COM CHIP NASAL, CONTENDO TIRA DE ELASTICO PARA FIXAÇÃO COM APROVAÇÃO DO INMETRO | UND | nekkar | 50.000,00 | R$ 1,1500 | R$ 57.500,0000 |
| 242 | ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M, COM TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 7 MINUTOS,UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO | UND | ortofen | 2.000,00 | R$ 1,8600 | R$ 3.720,0000 |
| 250 | FITA MICROPORE, BRANCA, 25 MM X 10 M, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PRICIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | ciex | 10.000,00 | R$ 2,8500 | R$ 28.500,0000 |
| 314 | COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7.5 X7.5 , 13 FIOS ESTÉRIL, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7.5 X 7.5 CM, MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; PARA INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS; ABSORÇÃO E PROTEÇÃO NOS CURATIVOS. PACOTE UNITÁRIO CONTENDO 10 UNIDADES. | UND | ERIMAR | 90.000,00 | R$ 0,5000 | R$ 45.000,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 211.064,00**

**Fornecedor: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ/CPF: 33.688.692/0001-61**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 18 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 5.000,00 | R$ 0,7800 | R$ 3.900,0000 |
| 28 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 20 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 30.000,00 | R$ 0,7800 | R$ 23.400,0000 |
| 29 | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMERA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, RADIOPOCO, AG AÇO INOX, BISEL CURTO, TRI FACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ ISO 10555-5) CONECTOR LUER | UND | POLYMED | 30.000,00 | R$ 0,7800 | R$ 23.400,0000 |
| 30 | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMERA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPOCO, AG AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ ISO 10555-5) CONECTOR LUER. | UND | POLYMED | 50.000,00 | R$ 0,8200 | R$ 41.000,0000 |
| 39 | COLETOR DE URINA ADULTO, PVC SISTEMA FECHADO GRADUADO, VALVULA PINÇA CLAMP, EXTENSÃO 1,30 CM APROX., CONECTOR SONDA COM TAMPA PROTETORA, 2 LITROS. | UND | DESCARPACK | 3.000,00 | R$ 4,6200 | R$ 13.860,0000 |
| 51 | ELETRODO MÉDICO, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. | UND | SOLIDOR | 31.000,00 | R$ 0,3200 | R$ 9.920,0000 |
| 56 | EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. | UND | DESCARPACK | 10.000,00 | R$ 1,2200 | R$ 12.200,0000 |
| 76 | FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 2-0, CORTANTE, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | SHALON | 600,00 | R$ 1,8800 | R$ 1.128,0000 |
| 80 | FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 50MM, 10M, NÃO TECIDO DEE VISCOSE RAYON, BEGE COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO. | UND | CIEX | 1.000,00 | R$ 5,2400 | R$ 5.240,0000 |
| 85 | IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS- USO TOPICO | UND | VIC PHARMA | 500,00 | R$ 24,6100 | R$ 12.305,0000 |
| 86 | IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1L. SOLUÇÃO AQUOSA USO TÓPICO. | UND | VIC PHARMA | 500,00 | R$ 25,0800 | R$ 12.540,0000 |
| 98 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | MEDIX | 150.000,00 | R$ 0,2000 | R$ 30.000,0000 |
| 100 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, PEQUENA , LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | MEDIX | 100.000,00 | R$ 0,2000 | R$ 20.000,0000 |
| 113 | SCALP Nº 19. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. | UND | WILTEX | 3.000,00 | R$ 0,2500 | R$ 750,0000 |
| 114 | SCALP Nº 21. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. | UND | DESCARPACK | 12.000,00 | R$ 0,2500 | R$ 3.000,0000 |
| 115 | SCALP Nº 23. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. | UND | DESCARPACK | 12.000,00 | R$ 0,2500 | R$ 3.000,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 117 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM AGULHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MAXIMA DE 0,2 EM 0,2ML, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SR | 20.000,00 | R$ 0,2400 | R$ 4.800,0000 |
| 234 | AGULHA ANESTESICA, PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | PROCARE | 2.000,00 | R$ 3,8000 | R$ 7.600,0000 |
| 235 | AGULHA ANESTESICA, PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, COM VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | PROCARE | 2.000,00 | R$ 4,3000 | R$ 8.600,0000 |
| 238 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 14 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 10.000,00 | R$ 0,8000 | R$ 8.000,0000 |
| 239 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 16 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 10.000,00 | R$ 0,8000 | R$ 8.000,0000 |
| 243 | FILME PARA RAIO X MANUAL 13 X 18; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 57,1500 | R$ 45.720,0000 |
| 245 | FILME PARA RAIO X MANUAL 35 X 35; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 301,0000 | R$ 240.800,0000 |
| 246 | FILME PARA RAIO X MANUAL 18 X 24; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 98,7000 | R$ 78.960,0000 |
| 247 | FILME PARA RAIO X MANUAL 24 X 30; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 175,0000 | R$ 140.000,0000 |
| 248 | FILME PARA RAIO X MANUAL 30 X 40; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 295,0000 | R$ 236.000,0000 |
| 249 | FILME PARA RAIO X MANUAL 35 X 43; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES | CAIXA | FUJIFILM | 1.000,00 | R$ 378,0000 | R$ 378.000,0000 |
| 304 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PERFURADOR PARA CONEXÃO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO: CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO; ENTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO); CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. | UND | DESCARPACK | 2.000,00 | R$ 1,2200 | R$ 2.440,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 1.374.563,00**

**Fornecedor: ALFA HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ/CPF: 39.937.286/0001-71**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | AGULHA 13 X 4,5 - AGULHA HIPODERMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL. ATOXICA E ESTERELIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | DESCARPACK | 50.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 4.500,0000 |
| 4 | AGULHA 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ATÓXICA E ESTERILIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | DESCARPACK | 30.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 2.700,0000 |
| 8 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CONCENTRADO 70º INPM EMBALAGEM 1 LITRO | UND | ITAJA | 5.000,00 | R$ 6,3500 | R$ 31.750,0000 |
| 10 | ALGODAO ORTOPEDICO DE 15 CM DE LARGURA, 1ª QUALIDADE PARA IMOBILIZAÇÕES COM ACOLCHOAMENTO. CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. VALE RESSALTAR QUE O ALGODÃO ORTOPÉDICO POSSUI AS MESMAS CARACTERISTICAS BASICAS DA ATADURA ORTOPEDICA, SENDO MAIS ESPESSO E COM ISSO PERMITINDO O ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS, O ALGODÃO ORTOPEDICO É ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES E ESPESSAS. INDICADO PARA ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO, OU EM EMBALAGENS DE AQUECIMENTO | UND | ORTOFEN | 3.000,00 | R$ 0,6500 | R$ 1.950,0000 |
| 11 | ALGODAO ORTOPEDICO DE 20 CM DE LARGURA, 1ª QUALIDADE PARA IMOBILIZAÇÕES COM ACOLCHOAMENTO. CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. | UND | ORTOFEN | 3.000,00 | R$ 0,8600 | R$ 2.580,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | VALE RESSALTAR QUE O ALGODÃO ORTOPÉDICO POSSUI AS MESMAS CARACTERISTICAS BASICAS DA ATADURA ORTOPEDICA, SENDO MAIS ESPESSO E COM ISSO PERMITINDO O ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS. O ALGODÃO ORTOPEDICO É ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES E ESPESSAS. INDICADO PARA ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO, OU EM EMBALAGENS DE AQUECIMENTO | | | | | |
| 19 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 0. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 20 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 1. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 21 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 2. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 22 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 3. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 23 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 4. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7100 | R$ 27,1000 |
| 24 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 5. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,5800 | R$ 25,8000 |
| 26 | CATETER CENTRAL TIPO DUPLO LÚMEM, INFUSÃO 7FRX20CM, POLIURETANO COM LUMENS INTERNOS 1,14G/18G E CAPACIDADE DE FLUXO DE 4150ML/H NO LÚMEM DISTAL E 1030ML/H LÚMEM PROXIMAL, MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO COM DIVISÕES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER, PONTA ATRAUMÁTICA E FLEXIVEL E PINÇA CORTA-FLUXA NAS EXTENSÕES., | UND | BIOMEDICAL | 2.000,00 | R$ 84,8400 | R$ 169.680,0000 |
| 32 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PVC, INFANTIL, ESTÉRIL. | UND | MARK MED | 10.500,00 | R$ 1,2400 | R$ 13.020,0000 |
| 34 | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ASSÉPTICO TÓPICO, FRASCO COM 100ML. | UND | RIOQUIMICA | 4.000,00 | R$ 2,5100 | R$ 10.040,0000 |
| 35 | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, ASSÉPTICO TÓPICO, FRASCO COM 100ML. | UND | RIOQUIMICA | 5.000,00 | R$ 1,8900 | R$ 9.450,0000 |
| 38 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE NOS COLETORES DE 20LITROS; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS; DISPONÍVEL APENAS NA COR AMARELA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; O COLETOR É FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853; O COLETOR É FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS. | UND | DESCARBOX | 5.000,00 | R$ 7,8700 | R$ 39.350,0000 |
| 40 | COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 2 LITROS. | UND | SEGMED | 5.000,00 | R$ 0,3500 | R$ 1.750,0000 |
| 48 | DRENO TORÁCICO, Nº 36, CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRIAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. | UND | MEDSHARP | 50,00 | R$ 5,6000 | R$ 280,0000 |
| 49 | DRENO TORÁCICO N° 38, CONSTITUÍDO POR TUBO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, KIT COMPLETO. | UND | MEDSHARP | 50,00 | R$ 5,6000 | R$ 280,0000 |
| 50 | ELETRODO MÉDICO, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. | UND | MAXICOR | 3.000,00 | R$ 0,3100 | R$ 930,0000 |
| 58 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM METAL OU VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE 1 ANO. | UND | PREMIUM | 100,00 | R$ 68,2900 | R$ 6.829,0000 |
| 62 | FIO CATGUT CROMADO 0.0 COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0700 | R$ 8.140,0000 |
| 63 | FIO CATGUT CROMADO, 1.0, COM AGULHA 3/8 3 CM CILINDRICA 75 CM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0500 | R$ 8.100,0000 |
| 64 | FIO CATGUT CROMADO N° 2.0 COM AGULHA CORTANTE DE 3 A 4 CMC/24 UNIDADES; A SUTURA DE CATGUT CROMADO É UMA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0700 | R$ 8.140,0000 |
| 65 | FIO CATGUT CROMADO N° 3.0 COM AGULHA CORTANTE DE 3 A 4 CMC/24 UNIDADES; A SUTURA DE CATGUT CROMADO É UMA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0200 | R$ 8.040,0000 |
| 68 | FIO CATGUT, SIMPLES, 2.0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 2.0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0700 | R$ 8.140,0000 |
| 69 | FIO CATGUT, SIMPLES, 3.0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 2.0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 1.500,00 | R$ 3,9400 | R$ 5.910,0000 |
| 71 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2.0, PRETO- CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3,8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM | UND | TECHNOFIO | 600,00 | R$ 1,7400 | R$ 1.044,0000 |
| 72 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 600,00 | R$ 1,7600 | R$ 1.056,0000 |
| 73 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,4-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 600,00 | R$ 1,7600 | R$ 1.056,0000 |
| 82 | FITA PARA GLICEMIA CAPILAR, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER 01 APARELHO PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES, A CADA 500 FITAS, SEM ÔNUS PARA O MUNICIPIO. | UND | ON CALL PLUS | 30.000,00 | R$ 0,5000 | R$ 15.000,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 87 | KIT TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DE MEMBROS | UND | REYMER | 50,00 | R$ 33,6000 | R$ 1.680,0000 |
| 88 | LÂMINA PARA BISTURI,N° 11, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | DESCARPACK | 5.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 1.400,0000 |
| 89 | LÂMINA PARA BISTURI N°15. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 5.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 1.400,0000 |
| 90 | LÂMINA PARA BISTURI, N°22, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 1.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 280,0000 |
| 91 | LÂMINA PARA BISTURI, N°23, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 3.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 840,0000 |
| 92 | LAMINA DE BISTURI Nº 24 , EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 3.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 840,0000 |
| 101 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO 10CM X 15M, ROLO | UND | ORTOFEN | 1.000,00 | R$ 9,5100 | R$ 9.510,0000 |
| 102 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20CM X 15M, ROLO | UND | ORTOFEN | 2.000,00 | R$ 18,6800 | R$ 37.360,0000 |
| 112 | PAPEL PARA ECG QUADRICULADO A4, EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS. | UND | PAPERMED | 10.000,00 | R$ 0,1700 | R$ 1.700,0000 |
| 116 | SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA, 1ML - 30G, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,30MM. | UND | DESCARPACK | 20.000,00 | R$ 0,3400 | R$ 6.800,0000 |
| 118 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | DESCARPACK | 100.000,00 | R$ 0,3600 | R$ 36.000,0000 |
| 120 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | DESCARPACK | 50.000,00 | R$ 0,1800 | R$ 9.000,0000 |
| 121 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | DESCARPACK | 50.000,00 | R$ 0,2400 | R$ 12.000,0000 |
| 124 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 300,00 | R$ 0,8000 | R$ 240,0000 |
| 127 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04, PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 100,00 | R$ 0,5600 | R$ 56,0000 |
| 128 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06, PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 100,00 | R$ 0,6100 | R$ 61,0000 |
| 129 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 100,00 | R$ 0,6400 | R$ 64,0000 |
| 131 | SONDA FOLEY N°12, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO DE COLETORES. | UND | DESCARPACK | 100,00 | R$ 2,8600 | R$ 286,0000 |
| 132 | SONDA FOLEY, N°14, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO DE COLETORES. | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 133 | SONDA FOLEY, N°16, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORFRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 134 | SONDA FOLEY , N°18, 2 VIAS, BALÃO 5 ML, LATEX SILICONIZADO VALVULA DE BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PARA COLETORES | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 135 | SONDA FOLEY, N° 20, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM OM CONEXÃO PADRÃO DOS COLETORES | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 138 | SONDA NASOENTERAL Nº 10, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | UND | SOLUMED | 100,00 | R$ 8,7000 | R$ 870,0000 |
| 139 | SONDA NASOENTERAL Nº 12, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | UND | SOLUMED | 300,00 | R$ 8,7000 | R$ 2.610,0000 |
| 140 | SONDA,NSO ENTERAL, N°6, INFANTIL COM GUIA PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTAVEL E ESTÉRIO. | UND | SOLUMED | 50,00 | R$ 8,7000 | R$ 435,0000 |
| 142 | SONDA NASOGÁSTRICA, N°10, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIO, DESCART, SILICONIZADA. | UND | MARKMED | 100,00 | R$ 1,0200 | R$ 102,0000 |
| 143 | SONDA NASOGASTRICA , N°12, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIO, DESCART, SILICOZADA. | UND | MARKMED | 100,00 | R$ 1,0600 | R$ 106,0000 |
| 146 | SONDA NASOGASTRICA, N°18, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA. | UND | MARKMED | 300,00 | R$ 1,3800 | R$ 414,0000 |
| 147 | SONDA NASOGASTRICA, N°20, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIO, DESCART, SILICONIZADA | UND | MARKMED | 300,00 | R$ 1,5800 | R$ 474,0000 |
| 148 | SONDA NASOGASTRICA, N° 4, PVC, LEVINE LONGA COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATGRAUMÁTICA, ESTÉRIO DESCART, SILICONIZADA | UND | MARKMED | 50,00 | R$ 0,8400 | R$ 42,0000 |
| 150 | SONDA NASOGASTRICA, N°8, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIO, DESCAST, SILICONIZADA | UND | MARKMED | 50,00 | R$ 0,9400 | R$ 47,0000 |
| 157 | SONDA URETRAL N° 12, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 500,00 | R$ 0,6900 | R$ 345,0000 |
| 158 | SONDA URETRAL N° 14, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 500,00 | R$ 0,7300 | R$ 365,0000 |
| 159 | SONDA URETRAL N° 16, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 200,00 | R$ 0,8400 | R$ 168,0000 |
| 161 | SONDA URETRAL N.4, PVC ATOXICO SILICONIZADO ESTERIO | UND | INJETMED | 50,00 | R$ 0,5200 | R$ 26,0000 |
| 162 | SONDA URETRAL N° 08, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 50,00 | R$ 0,6000 | R$ 30,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 163 | SONDA URETRAL N° 06, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 50,00 | R$ 0,5500 | R$ 27,5000 |
| 165 | TERMÔMETRO, DIGITAL, MINÍMA E MÁXIMA COM RESET TEMPERATURA INTERNA 20°C A 70°C E TEMPERATURA EXTERNA -50°C A 70°C | UND | JPROLAB | 50,00 | R$ 64,6200 | R$ 3. 231,0000 |
| 166 | TORNEIRINHA 03 VIAS, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER SLIP, 02 CONECTORES FÊMEAS E 01 MACHO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UND | DESCARPACK | 3. 000,00 | R$ 0,8400 | R$ 2. 520,0000 |
| 183 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 3,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 3,7000 | R$ 111,0000 |
| 184 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 3,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 3,7000 | R$ 111,0000 |
| 185 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 5,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 3,7000 | R$ 111,0000 |
| 193 | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8 | UND | DESCARPACK | 30. 000,00 | R$ 0,0900 | R$ 2. 700,0000 |
| 195 | MANTA TERMICA ALUMINIZADA POLIESTE METALIZADO T 2,10 X 1,40 | UND | RESGATE | 200,00 | R$ 5,4000 | R$ 1. 080,0000 |
| 240 | CATETER INTRAVENOSO 19G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTERIO, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, RADIOPACO, AÇO INOX | UND | DESCARPACK | 10. 000,00 | R$ 0,2700 | R$ 2. 700,0000 |
| 241 | ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL - PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÉRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB-PEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE 1 ANO. | UND | PREMIUM | 50,00 | R$ 74,0000 | R$ 3. 700,0000 |
| 252 | FIXADOR AUTOMATICO P/ RAIO X 38 LTS PARA RAIO X; SOLUÇÃO ÁCIDA, CORROSIVA, NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSTA POR: ACETATO DE SÓDIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, ACIDO BÓTICO, ACIDO ACÉTICO, SULFITO DE SÓDIO, GALÃO DE 20LITROS | GALAO | DPC | 100,00 | R$ 158,4000 | R$ 15. 840,0000 |
| 263 | K.E.D. IMOBILIZADOR, COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL. REVESTIMENTO DE NYLON INTERNO EM TACOS DE MADEIRA MACIÇA, ALÇAS DE 50 MM RESISTENTES, COM ENGATES RÁPIDOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA EM SEU INTERIOR. ACABAMENTO EM VIÉS, POSSUIR REVESTIMENTO EM ISOMANTA REVESTINDO TODO PROTETOR DE CABEÇA INTERNAMENTE,BOLSA DE ACONDICIONAMENTO DO KED COM MATERIAL NYLON 420, REVESTIDA COM NYLON 70. ADULTO | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 210,0000 | R$ 10. 500,0000 |
| 264 | KIT LARINGOSCÓPIO - COMPLETO COM LÂMINAS CURVA; COM CABO TAMANHO MÉDIO E LÂMINAS CURVAS TAM.: 0 ATÉ 5; ACABAMENTO ESTRIADO; ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS TIPO C; LÂMINA CURVA Nº0 NEONATAL; LÂMINA CURVA Nº1 INFANTIL; LÂMINA CURVA Nº2 CRIANÇA; LÂMINA CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; LÂMINA CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; LÂMINA CURVA Nº5 ADULTO GRANDE . | UND | MD | 10,00 | R$ 823,0200 | R$ 8. 230,2000 |
| 271 | LÂMINA PARA BISTURI N°21. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 5. 000,00 | R$ 0,2800 | R$ 1. 400,0000 |
| 272 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA, LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM; DIMENSÕES: 26 X 76 MM SELADAS A VÁCUO. APRESENTAÇÃO; CAIXA COM 50 LÂMINAS | UND | ADLIN | 5. 000,00 | R$ 0,1500 | R$ 750,0000 |
| 285 | PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES, POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 350 KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA (USANDO AS PEGAS LATERIAS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 SOCORRISTAS); RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 18880MM, LARGURA: 460 MM, ALTURA: 85 MM. PESO: 8 KG. | UND | RESGATE | 10,00 | R$ 360,0000 | R$ 3. 600,0000 |
| 291 | REVELADOR LIQUIDO AUTOMATICO PARA RAIOS-X, PARA PREPARO DE 38 LITROS; SOLUCAO ACIDA, CORROSIVA NAO INFLAMAVEL; COMPONENTES: ACETATO DE SÓDIO; TIOSSULFATO DE ARMONIO; ACIDO BORICO; ACIDO ACETICO; SULFITO DE SÓDIO. GALAO DE 20 LITROS. | UND | DPC | 100,00 | R$ 352,4400 | R$ 35. 244,0000 |
| 293 | SERINGA PARA INSULINA, 1 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,3 MM | UND | DESCARPACK | 10. 000,00 | R$ 0,3400 | R$ 3. 400,0000 |
| 301 | EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,80 M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TRIFACETADA TIPO UNIVERSAL, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO E FILTRO DE PARTÍCULAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MACROGOTAS, TUBO EM PVC TRANSLÚCIDO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE EM Y, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR LUER LOCK, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIA ENDOVENOSA. | UND | DESCARPACK | 20. 000,00 | R$ 1,2600 | R$ 25. 200,0000 |
| 302 | EQUIPO MICROGOTAS, DESCARTÁVEL, PVC CRISTAL, FLEXÍVEL INJETOR LATERAL, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE: MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL: EM MATERIAL ATÓXICO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO. FILTRO DE PARTÍCULA PARA ASSEGURAR QUE TODA SOLUÇÃO ADMITIDA NA CÂMARA DE GOTEJAMENTO SEJA FILTRADO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE): PERMITE CONTROLE PRECISO DO GOTEJAMENTO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO. INJETOR LATERAL: ACESSÓRIO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE QUE PERMITE MÚLTIPLAS INJEÇÕES DE MEDICAÇÃO. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE. ESTERILIZAÇÃO: A GÁS ÓXIDO DE ETILENO – ETO. | UND | LABOR IMPORT | 20. 000,00 | R$ 1,5900 | R$ 31. 800,0000 |
| 308 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: G | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |
| 309 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: M | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |
| 310 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: P | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |
| 311 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: PP | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 642.252,20**

**4. VALIDADE DA ATA:**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1.** O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.1.1.** O prazo mencionado no item 5.1 deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** a pedido do fornecedor.

**6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Municipal nº 124, de 2019 e no Decreto Municipal 246, de 2021.

**6.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.3.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**6.4.** O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**7. CONDIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Pedra Preta-MT, 10 DE MAIO DE 2022**.

| |
|---|
| **NELSON ANTONIO ORLATO**<br>Prefeito Municipal.<br>**ALFA HOSPITALAR EIRELI**<br>CNPJ/MF 39.937.286/0001-71<br>**PAULO FERNANDO FERNANDES NONATO**<br>CPF/MF. 710.148.701-78<br>Rep. Legal do Fornecedor Registrado |
| **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**<br>CNPJ/MF 33.688.692/0001-61<br>**DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES NETO**<br>CPF/MF. 997.503.501-97<br>Rep. Legal do Fornecedor Registrado<br>**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** CNPJ/MF 39.610.184/0001-47<br>**WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE**<br>CPF/MF. 063.527.899-51<br>Rep. Legal do Fornecedor Registrado<br>**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME**<br>CNPJ/MF 25.106.470/0001-65<br>**JESUS ALVES DE SOUSA**<br>CPF/MF. 797.291.181-91<br>Rep. Legal do Fornecedor Registrado |

**DECRETO Nº 101/2022 - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DE 11 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para a realização de seleção emergencial de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que dispõe os §§ 3° e 4° do art. 16 da Lei Complementar Municipal n° 017/2014, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o quadro de professores na Escola Municipal Ari Griesang, situada na Vila Garça Branca encontra-se incompleto o que vem gerando prejuízos no processo de ensino e aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que foi realizado Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 em caráter emergencial, portanto o número de professores classificados e aprovados no respectivo processo não foi suficiente para completar o quadro dos docentes na Escola Municipal Ari Griesang;

**CONSIDERANDO** que todos os professores classificados no Processo Seletivo nº 03 de 2022 para Escola Ari Griesang já estão contratados através do Processo Seletivo nº 02/2022, tendo em vista que todos foram convocados através do Processo Seletivo nº 03 de 2022, porém, todos optaram em desistir para dar continuidade no contrato vigente;

**CONSIDERANDO** que não existem celetistas classificados no Processo Seletivo nº 03 de 2022 para o cargo de professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a referida escola;

**CONSIDERANDO** que o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 03 de 2022 para o cargo de motorista – Estratégia Saúde da Família Vila Garça Branca não compareceu.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal, juntamente com a Comissão Organizadora a ser nomeada, que proceda à realização de processo de seleção temporária simplificada em caráter emergencial para contratação imediata, adotando o rito previsto nos §§ 3° e 4° do art. 16 da Lei Complementar Municipal 017/2014, para o cargo de Professor para atendimento as unidades de Ensino da Vila Garça Branca, e Motorista para atendimento da Secretaria de Saúde na Vila Garça Branca.

**Parágrafo único**: A quantidade de vagas a serem disponibilizadas e os critérios de seleção a serem aplicados deverão estar previstos em edital destinado a reger o processo de recrutamento.

**Art. 2º** Diante das considerações expostas no presente decreto fica reconhecido que o recrutamento de profissionais de educação a que se refere o artigo anterior se dará para o atendimento das situações excepcionais previstas nos incisos II e V do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 017/2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.**

***NELSON ANTÔNIO ORLATO* =Prefeito Municipal=**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**II TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2022**

**II TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO EPRESENCIAL SRP 011/2022**

| | |
|---|---|
| **Modalidade:** | **PREGÃO SRP** |
| **Forma:** | **PRESENCIAL** |
| **Tipo:** | **MENOR PREÇO POR ITEM** |
| **Objeto:** | **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e mochilas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** |

No uso do princípio da **AUTO TUTELA**, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos.

ONDE SE LÊ:

**1.3.** RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Data: **23/05/2022, Horário: 13h00min**, Endereço: Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, Cep: 78.795-000, Bairro: Centro – Setor de Licitações.

LEIA-SE:

**1.3.** RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Data: **27/05/2022, Horário: 07h00min**, Endereço: Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, Cep: 78.795-000, Bairro: Centro – Setor de Licitações.

**PEDRA PRETA, 11 DE MAIO DE 2022.**

_____

**FERNANDO ARANTES CORRÊA DA COSTA**

**Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços**

**Portaria Nº. 409/2021**

**ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022.**

Reuniram-se o Pregoeiro FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA e os membros da Equipe de Apoio VANESSA SILVA REZENDE e VAGMA PEREIRA DA COSTA, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial 005/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES). Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Em seguida, o Senhor Pregoeiro perguntou aos representantes licitantes presentes se os itens e valores, por eles cotados, atendem integramente aos descritivos contidos no Edital, pois, uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas. Após a análise das propostas e divulgados os preços, o Senhor Pregoeiro decidiu por: a) DESCLASSIFICAR a EMPRESA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, por descumprimento do ITEM 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS DEMAIS ITENS PARA O CREDENCIAMENTO.

3.1. A participação no presente Pregão Presencial é RESTRITA a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

1- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

2- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EPP.

NO CREDENCIMENTO ESTÁ AUSENTE OS DOCUMENTOS PROBATÓRIOS DOS REQUISITOS EPP E MICRO EMPRESA.

b) CLASSIFICAR as demais propostas, pois atenderam as especificações contidas no Edital. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas, decidindo por: a) HABILITAR as demais empresas uma vez que atenderam as exigências do edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final. O representante da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR apresentou interesse de recurso.

Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Finalmente, o Sr. Pregoeiro convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 10h:30min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA - Pregoeiro Portaria nº 689/2021 de 01/07/2021

VAGMAR PEREIRA DA COSTA - Membro Portaria nº 689/2021 de 01/07/2021

VANESSA SILVA REZENDE - Membro Portaria nº 689/2021 de 01/07/2021

39.937.286/0001-71 - ALFA HOSPITALAR EIRELI

899.100.521-72 - MARCELO SANTANA COSTA

39.610.184/0001-47 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

063.527.899-51 - WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE

33.688.692/0001-61 - DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

997.503.501-97 - DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES NETO

25.106.470/0001-65 - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME

797.291.181-91 - JESUS ALVES DE SOUZA

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022.**

**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022.**

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022**, objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos",** conforme quadro de preço abaixo descrito. Referente ao resultado do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022**; devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, declara que sagrou-se vencedora do respectivo processo, a empresa:

**Fornecedor: ALFA HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ/CPF: 39.937.286/0001-71**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | AGULHA 13 X 4,5 - AGULHA HIPODERMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL. ATOXICA E ESTERELIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | DESCARPACK | 50.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 4.500,0000 |
| 4 | AGULHA 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ATÓXICA E ESTERILIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | DESCARPACK | 30.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 2.700,0000 |
| 8 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CONCENTRADO 70º INPM EMBALAGEM 1 LITRO | UND | ITAJA | 5.000,00 | R$ 6,3500 | R$ 31.750,0000 |
| 10 | ALGODAO ORTOPEDICO DE 15 CM DE LARGURA, 1ª QUALIDADE PARA IMOBILIZAÇÕES COM ACOLCHOAMENTO. CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. VALE RESSALTAR QUE O ALGODÃO ORTOPÉDICO POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA ATADURA ORTOPÉDICA, SENDO MAIS ESPESSO E COM ISSO PERMITINDO O ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS. O ALGO- | UND | ORTOFEN | 3.000,00 | R$ 0,6500 | R$ 1.950,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DÃO ORTOPEDICO É ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES E ESPESSAS. INDICADO PARA ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO, OU EM EMBALAGENS DE AQUECIMENTO | | | | | |
| 11 | ALGODAO ORTOPEDICO DE 20 CM DE LARGURA, 1ª QUALIDADE PARA IMOBILIZAÇÕES COM ACOLCHOAMENTO. CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. VALE RESSALTAR QUE O ALGODÃO ORTOPÉDICO POSSUI AS MESMAS CARACTERISTICAS BASICAS DA ATADURA ORTOPEDICA, SENDO MAIS ESPESSO E COM ISSO PERMITINDO O ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS, O ALGODÃO ORTOPEDICO É ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES E ESPESSAS. INDICADO PARA ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO, OU EM EMBALAGENS DE AQUECIMENTO | UND | ORTOFEN | 3.000,00 | R$ 0,8600 | R$ 2.580,0000 |
| 19 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 0. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 20 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 1. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 21 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 2. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 22 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 3. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7400 | R$ 27,4000 |
| 23 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 4. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,7100 | R$ 27,1000 |
| 24 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 5. PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | FOYOMED | 10,00 | R$ 2,5800 | R$ 25,8000 |
| 26 | CATETER CENTRAL TIPO DUPLO LÚMEM, INFUSÃO 7FRX20CM, POLIURETANO COM LUMENS INTERNOS 14G/18G E CAPACIDADE DE FLUXO DE 4150ML/H NO LÚMEM DISTAL E 1030ML/H LÚMEM PROXIMAL, MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO COM DIVISÕES EM CENTÍMETROS NO CORPO DO CATETER, PONTA ATRAUMÁTICA E FLEXIVEL E PINÇA CORTA-FLUXA NAS EXTENSÕES., | UND | BIOMEDICAL | 2.000,00 | R$ 84,8400 | R$ 169.680,0000 |
| 32 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PVC, INFANTIL, ESTÉRIL. | UND | MARK MED | 10.500,00 | R$ 1,2400 | R$ 13.020,0000 |
| 34 | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ASSÉPTICO TÓPICO, FRASCO COM 100ML. | UND | RIOQUIMICA | 4.000,00 | R$ 2,5100 | R$ 10.040,0000 |
| 35 | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, ASSÉPTICO TÓPICO, FRASCO COM 100ML. | UND | RIOQUIMICA | 5.000,00 | R$ 1,8900 | R$ 9.450,0000 |
| 38 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE NOS COLETORES DE 20LITROS; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS; DISPONÍVEL APENAS NA COR AMARELA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; O COLETOR É FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853; O COLETOR É FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS. | UND | DESCARBOX | 5.000,00 | R$ 7,8700 | R$ 39.350,0000 |
| 40 | COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 2 LITROS. | UND | SEGMED | 5.000,00 | R$ 0,3500 | R$ 1.750,0000 |
| 48 | DRENO TORÁCICO, Nº 36, CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRIAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. | UND | MEDSHARP | 50,00 | R$ 5,6000 | R$ 280,0000 |
| 49 | DRENO TORÁCICO N° 38, CONSTITUÍDO POR TUBO CILINDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, KIT COMPLETO. | UND | MEDSHARP | 50,00 | R$ 5,6000 | R$ 280,0000 |
| 50 | ELETRODO MÉDICO, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. | UND | MAXICOR | 3.000,00 | R$ 0,3100 | R$ 930,0000 |
| 58 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM METAL OU VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE 1 ANO. | UND | PREMIUM | 100,00 | R$ 68,2900 | R$ 6.829,0000 |
| 62 | FIO CATGUT CROMADO 0.0 COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0700 | R$ 8.140,0000 |
| 63 | FIO CATGUT CROMADO, 1.0, COM AGULHA 3/8 3 CM CILINDRICA 75 CM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0500 | R$ 8.100,0000 |
| 64 | FIO CATGUT CROMADO N° 2.0 COM AGULHA CORTANTE DE 3 A 4 CMC/24 UNIDADES; A SUTURA DE CATGUT CROMADO É UMA SUTURA CIRURGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRURGICAS DE AÇO INOX | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0700 | R$ 8.140,0000 |
| 65 | FIO CATGUT CROMADO N° 3.0 COM AGULHA CORTANTE DE 3 A 4 CMC/24 UNIDADES; A SUTURA DE CATGUT CROMADO É UMA SUTURA CIRURGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRURGICAS DE AÇO INOX. | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0200 | R$ 8.040,0000 |
| 68 | FIO CATGUT, SIMPLES, 2.0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 2.0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 2.000,00 | R$ 4,0700 | R$ 8.140,0000 |
| 69 | FIO CATGUT, SIMPLES, 3.0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 2.0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 1.500,00 | R$ 3,9400 | R$ 5.910,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2.0, PRETO- CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3,8 CIRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM | UND | TECHNOFIO | 600,00 | R$ 1,7400 | R$ 1.044,0000 |
| 72 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 600,00 | R$ 1,7600 | R$ 1.056,0000 |
| 73 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,4-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | TECHNOFIO | 600,00 | R$ 1,7600 | R$ 1.056,0000 |
| 82 | FITA PARA GLICEMIA CAPILAR, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER 01 APARELHO PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES, A CADA 500 FITAS, SEM ÔNUS PARA O MUNICIPIO. | UND | ON CALL PLUS | 30.000,00 | R$ 0,5000 | R$ 15.000,0000 |
| 87 | KIT TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DE MEMBROS | UND | REYMER | 50,00 | R$ 33,6000 | R$ 1.680,0000 |
| 88 | LÂMINA PARA BISTURI,N° 11, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | DESCARPACK | 5.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 1.400,0000 |
| 89 | LÂMINA PARA BISTURI N°15. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 5.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 1.400,0000 |
| 90 | LÂMINA PARA BISTURI, N°22, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 1.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 280,0000 |
| 91 | LÂMINA PARA BISTURI, N°23, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 3.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 840,0000 |
| 92 | LAMINA DE BISTURI Nº 24 , EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 3.000,00 | R$ 0,2800 | R$ 840,0000 |
| 101 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO 10CM X 15M, ROLO | UND | ORTOFEN | 1.000,00 | R$ 9,5100 | R$ 9.510,0000 |
| 102 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20CM X 15M, ROLO | UND | ORTOFEN | 2.000,00 | R$ 18,6800 | R$ 37.360,0000 |
| 112 | PAPEL PARA ECG QUADRICULADO A4, EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS. | UND | PAPERMED | 10.000,00 | R$ 0,1700 | R$ 1.700,0000 |
| 116 | SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA, 1ML - 30G, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,30MM. | UND | DESCARPACK | 20.000,00 | R$ 0,3400 | R$ 6.800,0000 |
| 118 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | DESCARPACK | 100.000,00 | R$ 0,3600 | R$ 36.000,0000 |
| 120 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | DESCARPACK | 50.000,00 | R$ 0,1800 | R$ 9.000,0000 |
| 121 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | DESCARPACK | 50.000,00 | R$ 0,2400 | R$ 12.000,0000 |
| 124 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 300,00 | R$ 0,8000 | R$ 240,0000 |
| 127 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04, PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 100,00 | R$ 0,5600 | R$ 56,0000 |
| 128 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06, PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 100,00 | R$ 0,6100 | R$ 61,0000 |
| 129 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | INJETMED | 100,00 | R$ 0,6400 | R$ 64,0000 |
| 131 | SONDA FOLEY N°12, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO DE COLETORES. | UND | DESCARPACK | 100,00 | R$ 2,8600 | R$ 286,0000 |
| 132 | SONDA FOLEY, N°14, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO DE COLETORES. | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 133 | SONDA FOLEY, N°16, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORFRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 134 | SONDA FOLEY , N°18, 2 VIAS, BALÃO 5 ML, LATEX SILICONIZADO VALVULA DE BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PARA COLETORES | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 135 | SONDA FOLEY, N° 20, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM OM CONEXÃO PADRÃO DOS COLETORES | UND | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,8600 | R$ 572,0000 |
| 138 | SONDA NASOENTERAL Nº 10, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | UND | SOLUMED | 100,00 | R$ 8,7000 | R$ 870,0000 |
| 139 | SONDA NASOENTERAL Nº 12, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | UND | SOLUMED | 300,00 | R$ 8,7000 | R$ 2.610,0000 |
| 140 | SONDA NSO ENTERAL, N°6, INFANTIL COM GUIA PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTAVEL E ESTÉRIO. | UND | SOLUMED | 50,00 | R$ 8,7000 | R$ 435,0000 |
| 142 | SONDA NASOGÁSTRICA, N°10, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATOXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIO, DESCART, SILICONIZADA. | UND | MARKMED | 100,00 | R$ 1,0200 | R$ 102,0000 |
| 143 | SONDA NASOGASTRICA , N°12, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATOXICA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIO, DESCART, SILICOZADA. | UND | MARKMED | 100,00 | R$ 1,0600 | R$ 106,0000 |
| 146 | SONDA NASOGASTRICA, N°18, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATOXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA. | UND | MARKMED | 300,00 | R$ 1,3800 | R$ 414,0000 |
| 147 | SONDA NASOGASTRICA, N°20, PVC, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATOXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIO, DESCART, SILICONIZADA | UND | MARKMED | 300,00 | R$ 1,5800 | R$ 474,0000 |
| 148 | SONDA NASOGASTRICA, N° 4, PVC, LEVINE LONGA COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATOXICA, ATGRAUMATICA, ESTÉRIO DESCART, SILICONIZADA | UND | MARKMED | 50,00 | R$ 0,8400 | R$ 42,0000 |
| 150 | SONDA NASOGASTRICA, N°8, LEVINE LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATOXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIO, DESCAST, SILICONIZADA | UND | MARKMED | 50,00 | R$ 0,9400 | R$ 47,0000 |
| 157 | SONDA URETRAL N° 12, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 500,00 | R$ 0,6900 | R$ 345,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 158 | SONDA URETRAL N° 14, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 500,00 | R$ 0,7300 | R$ 365,0000 |
| 159 | SONDA URETRAL N° 16, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 200,00 | R$ 0,8400 | R$ 168,0000 |
| 161 | SONDA URETRAL N.4, PVC ATOXICO SILICONIZADO ESTERIO | UND | INJETMED | 50,00 | R$ 0,5200 | R$ 26,0000 |
| 162 | SONDA URETRAL N° 08, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 50,00 | R$ 0,6000 | R$ 30,0000 |
| 163 | SONDA URETRAL N° 06, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL. | UND | INJETMED | 50,00 | R$ 0,5500 | R$ 27,5000 |
| 165 | TERMÔMETRO, DIGITAL, MINÍMA E MÁXIMA COM RESET TEMPERATURA INTERNA 20°C A 70°C E TEMPERATURA EXTERNA -50°C A 70°C | UND | JPROLAB | 50,00 | R$ 64,6200 | R$ 3. 231,0000 |
| 166 | TORNEIRINHA 03 VIAS, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER SLIP, 02 CONECTORES FÊMEAS E 01 MACHO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UND | DESCARPACK | 3. 000,00 | R$ 0,8400 | R$ 2. 520,0000 |
| 183 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 3,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 3,7000 | R$ 111,0000 |
| 184 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 3,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 3,7000 | R$ 111,0000 |
| 185 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 5,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 3,7000 | R$ 111,0000 |
| 193 | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8 | UND | DESCARPACK | 30. 000,00 | R$ 0,0900 | R$ 2. 700,0000 |
| 195 | MANTA TERMICA ALUMINIZADA POLIESTE METALIZADO T 2,10 X 1,40 | UND | RESGATE | 200,00 | R$ 5,4000 | R$ 1. 080,0000 |
| 240 | CATETER INTRAVENOSO 19G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTERIO, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, RADIOPACO, AÇO INOX | UND | DESCARPACK | 10. 000,00 | R$ 0,2700 | R$ 2. 700,0000 |
| 241 | ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL - PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE 1 ANO. | UND | PREMIUM | 50,00 | R$ 74,0000 | R$ 3. 700,0000 |
| 252 | FIXADOR AUTOMATICO P/ RAIO X 38 LTS PARA RAIO X; SOLUÇÃO ÁCIDA, CORROSIVA, NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSTA POR: ACETATO DE SÓDIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, ACIDO BÓTICO, ACIDO ACÉTICO, SULFITO DE SÓDIO, GALÃO DE 20LITROS | GALAO | DPC | 100,00 | R$ 158,4000 | R$ 15. 840,0000 |
| 263 | K.E.D. IMOBILIZADOR, COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL. REVESTIMENTO DE NYLON INTERNO EM TACOS DE MADEIRA MACIÇA, ALÇAS DE 50 MM RESISTENTES, COM ENGATES RÁPIDOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA EM SEU INTERIOR. ACABAMENTO EM VIÉS, POSSUIR REVESTIMENTO EM ISOMANTA REVESTINDO TODO PROTETOR DE CABEÇA INTERNAMENTE,BOLSA DE ACONDICIONAMENTO DO KED COM MATERIAL NYLON 420, REVESTIDA COM NYLON 70. ADULTO | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 210,0000 | R$ 10. 500,0000 |
| 264 | KIT LARINGOSCÓPIO - COMPLETO COM LÂMINAS CURVA; COM CABO TAMANHO MÉDIO E LÂMINAS CURVAS TAM.: 0 ATÉ 5; ACABAMENTO ESTRIADO; ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS TIPO C; LÂMINA CURVA Nº0 NEONATAL; LÂMINA CURVA Nº1 INFANTIL; LÂMINA CURVA Nº2 CRIANÇA; LÂMINA CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; LÂMINA CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; LÂMINA CURVA Nº5 ADULTO GRANDE . | UND | MD | 10,00 | R$ 823,0200 | R$ 8. 230,2000 |
| 271 | LÂMINA PARA BISTURI N°21. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | DESCARPACK | 5. 000,00 | R$ 0,2800 | R$ 1. 400,0000 |
| 272 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA, LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM; DIMENSÕES: 26 X 76 MM SELADAS A VACUO. APRESENTAÇÃO; CAIXA COM 50 LÂMINAS | UND | ADLIN | 5. 000,00 | R$ 0,1500 | R$ 750,0000 |
| 285 | PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES, POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 350 KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA,(USANDO AS PEGAS LATERIAS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 SOCORRISTAS); RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 18880MM, LARGURA: 460 MM, ALTURA: 85 MM. PESO: 8 KG. | UND | RESGATE | 10,00 | R$ 360,0000 | R$ 3. 600,0000 |
| 291 | REVELADOR LIQUIDO AUTOMATICO PARA RAIOS-X, PARA PREPARO DE 38 LITROS; SOLUCAO ACIDA, CORROSIVA NAO INFLAMAVEL; COMPONENTES: ACETATO DE SÓDIO; TIOSSULFATO DE ARMONIO; ACIDO BORICO; ACIDO ACETICO; SULFITO DE SODIO. GALAO DE 20 LITROS. | UND | DPC | 100,00 | R$ 352,4400 | R$ 35. 244,0000 |
| 293 | SERINGA PARA INSULINA, 1 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,3 MM | UND | DESCARPACK | 10. 000,00 | R$ 0,3400 | R$ 3. 400,0000 |
| 301 | EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,80 M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TRIFACETADA TIPO UNIVERSAL, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO E FILTRO DE PARTÍCULAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MACROGOTAS, TUBO EM PVC TRANSLÚCIDO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE EM Y, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR LUER LOCK, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIA ENDOVENOSA. | UND | DESCARPACK | 20. 000,00 | R$ 1,2600 | R$ 25. 200,0000 |
| 302 | EQUIPO MICROGOTAS, DESCARTÁVEL, PVC CRISTAL, FLEXÍVEL INJETOR LATERAL, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE: MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL: EM MATERIAL ATÓXICO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO. FILTRO DE PARTÍCULA PARA ASSEGURAR QUE TODA SOLUÇÃO ADMITIDA NA CÂMARA DE GOTEJAMENTO SEJA FILTRADO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE): PERMITE CONTROLE PRECISO DO GOTEJAMENTO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO. INJETOR LATERAL: ACESSÓRIO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE QUE PERMITE MÚLTIPLAS INJEÇÕES DE MEDICAÇÃO. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE. ESTERILIZAÇÃO: A GÁS ÓXIDO DE ETILENO – ETO. | UND | LABOR IMPORT | 20. 000,00 | R$ 1,5900 | R$ 31. 800,0000 |
| 308 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: G | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 309 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: M | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |
| 310 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: P | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |
| 311 | COLAR CERVICAL, DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A., TRANSLÚCIDA. TAMANHA: PP | UND | RESGATE | 50,00 | R$ 11,4000 | R$ 570,0000 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 642.252,20**

**Fornecedor: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**CNPJ/CPF: 39.610.184/0001-47**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOBO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMATO EM ROLO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO ESTÉRIL. | UND | erimar | 5.000,00 | R$ 0,3300 | R$ 1.650,0000 |
| 14 | ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOBO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMATO EM ROLO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO ESTÉRIL. | UND | erimar | 5.000,00 | R$ 0,4800 | R$ 2.400,0000 |
| 15 | ATADURA DE CREPE 20CMX1,80. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOBO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMATO EM ROLO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO ESTÉRIL. | UND | | 5.000,00 | R$ 0,6100 | R$ 3.050,0000 |
| 16 | ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM X 3 M, COM TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 7 MINUTOS. UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO | UND | erimar | 3.000,00 | R$ 2,7400 | R$ 8.220,0000 |
| 33 | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, FRASCO COM 100ML. | UND | vicpharma | 3.000,00 | R$ 4,9600 | R$ 14.880,0000 |
| 42 | COMPRESSA DE GAZE, COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA "NÃO ESTÉRIL", PRODUTO CONFECCIONADO COM 13 FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, SEM FALHAS, COM 9 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMÍDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. INODORAS E INSÍPIDAS. NÃO DEVENDO CONTER MICROORGANISMOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZAS. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PESO MÍNIMO: 500 GRAMAS. | UND | erimar | 200.000,00 | R$ 0,0400 | R$ 8.000,0000 |
| 43 | COMPRESSA DE GAZE, TIPO QUEIJO. DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL MACIO, NEUTRO, TOTALMENTE ABSORVENTES, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91M X91CM, COM 4 DOBRAS - 8 CAMADAS, COM 13 FIOS POR CM2. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE. | UND | erimar | 100,00 | R$ 27,7000 | R$ 2.770,0000 |
| 61 | FIO DE SUTURA ABSORVIVEL MULTIFILAMENTAR TRANCADO, ESTERIL, DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO COBERTO POR POLICAPROLACTONA E ESTEARATO DE CÁLCIO, POSSUI FIBRAS QUE SÃO TRANÇADAS E SILICONIZADAS, COR VIOLETA , GLICOLID L 90% - LACTIDE 10%, MR 1/2 CIRC 4CM | UND | shalon | 3.000,00 | R$ 7,5900 | R$ 22.770,0000 |
| 70 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0-0, PRETO- CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE ,2,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,8600 | R$ 1.116,0000 |
| 74 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,9400 | R$ 1.164,0000 |
| 75 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO - CLASSE II, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,9700 | R$ 1.182,0000 |
| 77 | FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 3-0, CORTANTE, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | shalon | 600,00 | R$ 1,8700 | R$ 1.122,0000 |
| 94 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 7, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 2.000,00 | R$ 1,3300 | R$ 2.660,0000 |
| 95 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 7,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 2.000,00 | R$ 1,3500 | R$ 2.700,0000 |
| 96 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 8, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 1.000,00 | R$ 1,2900 | R$ 1.290,0000 |
| 97 | LUVA CIRÚRGICA, Nº 8,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. CONFORME NORMAS: ABNT. | UND | lemgruber | 1.000,00 | R$ 1,3700 | R$ 1.370,0000 |
| 109 | MASCARA N 95, COM CHIP NASAL, CONTENDO TIRA DE ELASTICO PARA FIXAÇÃO COM APROVAÇÃO DO INMETRO | UND | nekkar | 50.000,00 | R$ 1,1500 | R$ 57.500,0000 |
| 242 | ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M, COM TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 7 MINUTOS.UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À | UND | ortofen | 2.000,00 | R$ 1,8600 | R$ 3.720,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO | | | | | |
| 250 | FITA MICROPORE, BRANCA, 25 MM X 10 M, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PRICIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | ciex | 10.000,00 | R$ 2,8500 | R$ 28.500,0000 |
| 314 | COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7.5 X7.5 , 13 FIOS ESTÉRIL, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7.5 X 7.5 CM. MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; PARA INTERVENÇÕES CIRURGICAS; ABSORÇÃO E PROTEÇÃO NOS CURATIVOS. PACOTE UNITÁRIO CONTENDO 10 UNIDADES. | UND | ERIMAR | 90.000,00 | R$ 0,5000 | R$ 45.000,0000 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 211.064,00**

**Fornecedor: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ/CPF: 33.688.692/0001-61**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 18 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 5.000,00 | R$ 0,7800 | R$ 3.900,0000 |
| 28 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 20 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 30.000,00 | R$ 0,7800 | R$ 23.400,0000 |
| 29 | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMERA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIO, RADIOPOCO, AG AÇO INOX, BISEL CURTO, TRI FACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ ISO 10555-5) CONECTOR LUER | UND | POLYMED | 30.000,00 | R$ 0,7800 | R$ 23.400,0000 |
| 30 | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMERA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPOCO, AG AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ ISO 10555-5) CONECTOR LUER. | UND | POLYMED | 50.000,00 | R$ 0,8200 | R$ 41.000,0000 |
| 39 | COLETOR DE URINA ADULTO, PVC SISTEMA FECHADO GRADUADO, VALVULA PINÇA CLAMP, EXTENSÃO 1,30 CM APROX., CONECTOR SONDA COM TAMPA PROTETORA, 2 LITROS. | UND | DESCARPACK | 3.000,00 | R$ 4,6200 | R$ 13.860,0000 |
| 51 | ELETRODO MÉDICO, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. | UND | SOLIDOR | 31.000,00 | R$ 0,3200 | R$ 9.920,0000 |
| 56 | EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. | UND | DESCARPACK | 10.000,00 | R$ 1,2200 | R$ 12.200,0000 |
| 76 | FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 2-0, CORTANTE, ESTÉRIO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | UND | SHALON | 600,00 | R$ 1,8800 | R$ 1.128,0000 |
| 80 | FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 50MM, 10M, NÃO TECIDO DEE VISCOSE RAYON, BEGE COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO. | UND | CIEX | 1.000,00 | R$ 5,2400 | R$ 5.240,0000 |
| 85 | IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS- USO TOPICO | UND | VIC PHARMA | 500,00 | R$ 24,6100 | R$ 12.305,0000 |
| 86 | IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1L. SOLUÇÃO AQUOSA USO TÓPICO. | UND | VIC PHARMA | 500,00 | R$ 25,0800 | R$ 12.540,0000 |
| 98 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | MEDIX | 150.000,00 | R$ 0,2000 | R$ 30.000,0000 |
| 100 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, PEQUENA , LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | MEDIX | 100.000,00 | R$ 0,2000 | R$ 20.000,0000 |
| 113 | SCALP Nº 19. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. | UND | WILTEX | 3.000,00 | R$ 0,2500 | R$ 750,0000 |
| 114 | SCALP Nº 21. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. | UND | DESCARPACK | 12.000,00 | R$ 0,2500 | R$ 3.000,0000 |
| 115 | SCALP Nº 23. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. | UND | DESCARPACK | 12.000,00 | R$ 0,2500 | R$ 3.000,0000 |
| 117 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM AGULHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MAXIMA DE 0,2 EM 0,2ML, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SR | 20.000,00 | R$ 0,2400 | R$ 4.800,0000 |
| 234 | AGULHA ANESTESICA, PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | PROCARE | 2.000,00 | R$ 3,8000 | R$ 7.600,0000 |
| 235 | AGULHA ANESTESICA, PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, COM VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | PROCARE | 2.000,00 | R$ 4,3000 | R$ 8.600,0000 |
| 238 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 14 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 10.000,00 | R$ 0,8000 | R$ 8.000,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 239 | CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 16 G,POLIURETANO,PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETA. | UND | POLYMED | 10.000,00 | R$ 0,8000 | R$ 8.000,0000 |
| 243 | FILME PARA RAIO X MANUAL 13 X 18; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 57,1500 | R$ 45.720,0000 |
| 245 | FILME PARA RAIO X MANUAL 35 X 35; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 301,0000 | R$ 240.800,0000 |
| 246 | FILME PARA RAIO X MANUAL 18 X 24; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 98,7000 | R$ 78.960,0000 |
| 247 | FILME PARA RAIO X MANUAL 24 X 30; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 175,0000 | R$ 140.000,0000 |
| 248 | FILME PARA RAIO X MANUAL 30 X 40; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES. | CAIXA | FUJIFILM | 800,00 | R$ 295,0000 | R$ 236.000,0000 |
| 249 | FILME PARA RAIO X MANUAL 35 X 43; PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL. ESTES FILMES POSSUEM UM ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. CX COM 100 UNIDADES | CAIXA | FUJIFILM | 1.000,00 | R$ 378,0000 | R$ 378.000,0000 |
| 304 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PERFURADOR PARA CONEXÃO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO: CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO; ENTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO); CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. | UND | DESCARPACK | 2.000,00 | R$ 1,2200 | R$ 2.440,0000 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 1.374.563,00**

**Fornecedor: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**

**CNPJ/CPF: 25.106.470/0001-65**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, CONVENCIONAL, 13,50 CM X 1,50 CM X 2 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | UND | THEOTO | 10.000,00 | R$ 0,0500 | R$ 500,0000 |
| 5 | AGULHA 25 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ATÓXICA E ESTERILIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | SOLIDOR | 50.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 4.500,0000 |
| 6 | AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, DISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL. | UND | SOLIDOR | 50.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 4.500,0000 |
| 7 | ÁLCOOL EM GEL, 70%, BACTERICIDA, HIGIENIZANTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. | UND | CINORD | 1.000,00 | R$ 7,1000 | R$ 7.100,0000 |
| 9 | ALGODAO HIDROFILO -500G -ROLO, PRODUTO 100 % ALGODÃO, DE ELEVADA QUANTIDADE EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UND | FAROL | 5.000,00 | R$ 13,0000 | R$ 65.000,0000 |
| 12 | APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO DE PLATINA E CROMO, DE 2 LAMINAS, CARTELA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DO VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UND | VITALMAX | 1.000,00 | R$ 0,8800 | R$ 880,0000 |
| 18 | BOLSA PARA COLOSTOMIA ILEOSTOMIA, SISTEMA 1 PEÇA 60 MM DRENAVEL, OPACA, PLACA DE RESINA SINTETICA CURAGARD RECORTAVEL, COM ORIFICIO INICIAL DE 15 MM E RECORTAVEL ATÉ 60MM COM ADESICO MICROPOROSO HIPOALERGENICO E BOLSA DRENAVEL COM 2 PELICULAS PLASTICAS. | UND | CONVATEC | 500,00 | R$ 16,5100 | R$ 8.255,0000 |
| 31 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PVC, ADULTO, ESTÉRIL. | UND | MEDSONDA | 5.000,00 | R$ 1,0000 | R$ 5.000,0000 |
| 46 | CURATIVO - PLACA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA É UMA COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA INSERIDA EM UM SASHÊ DE NÃO TECIDO, ESTÉRIL, TAMANHO 10X10CM. | UND | MEDIX | 100,00 | R$ 9,9200 | R$ 992,0000 |
| 47 | CURATIVO - PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO É UM CURATIVO ABSORVENTE PARA O CUIDADO INICIAL DE FERIDAS E UTILIZAÇÃO SOBRE FERIMENTOS EXSUDATIVOS, FLEXIVEL, TAMANHO 10X10CM. | UND | MEDIX | 500,00 | R$ 9,7200 | R$ 4.860,0000 |
| 53 | EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNIA, PARA HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIO, DESCARTAVEL | UND | SOLIDOR | 1.000,00 | R$ 3,7700 | R$ 3.770,0000 |
| 54 | EQUIPO MACRO GOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DEE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO ; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM | UND | SOLIDOR | 50.000,00 | R$ 1,2500 | R$ 62.500,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO UNICO. | | | | | |
| 59 | ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE ADULTO 27-45CM- BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM VELCRO. O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONA UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR DURANTE A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. | UND | SOLIDOR | 10,00 | R$ 78,0000 | R$ 780,0000 |
| 78 | FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SATURADO E ENVERNIZADO. ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, 16MM X 50M. | UND | CIEX | 800,00 | R$ 3,0000 | R$ 2.400,0000 |
| 81 | FITA DE AUTOCLAVE, 19MM X 30M, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, COM INDICADOR TERMICO. | UND | MASTERFIX | 500,00 | R$ 3,5900 | R$ 1.795,0000 |
| 83 | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE: 300 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. | UND | BIOBASE | 3.000,00 | R$ 0,9400 | R$ 2.820,0000 |
| 84 | GEL LUBRIFICANTE PARA ECG, EMBALAGEM COM 5 LITROS | UND | CARBOGEL | 50,00 | R$ 33,8000 | R$ 1.690,0000 |
| 99 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, MÉDIA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | UND | LEMGRUBER | 200.000,00 | R$ 0,1900 | R$ 38.000,0000 |
| 103 | MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. | UND | BP | 100.000,00 | R$ 0,1900 | R$ 19.000,0000 |
| 104 | MASCARA LARINGEA N° 2,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 100,00 | R$ 41,2500 | R$ 4.125,0000 |
| 105 | MASCARA LARINGEA N° 2,5, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 100,00 | R$ 41,2500 | R$ 4.125,0000 |
| 106 | MASCARA LARINGEA N° 3,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,2500 | R$ 8.250,0000 |
| 107 | MASCARA LARINGEA N° 4,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,2500 | R$ 8.250,0000 |
| 108 | MASCARA LARINGEA N° 5,0, COMPOSIÇÃO: SILICONE , CONECTOR DE EXTREMIDADE LIVRE | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 110 | PAPEL CREPADO, TAMANHO: 50X50 CM, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 FOLHAS. | UND | CIEX | 500,00 | R$ 3,0000 | R$ 1.500,0000 |
| 119 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL. | UND | PROCARE | 50.000,00 | R$ 0,5600 | R$ 28.000,0000 |
| 123 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | PROCARE | 300,00 | R$ 0,7500 | R$ 225,0000 |
| 125 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | MEDSONDA | 300,00 | R$ 0,8800 | R$ 264,0000 |
| 126 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | MEDSONDA | 300,00 | R$ 0,9100 | R$ 273,0000 |
| 130 | SONDA FOLEY N° 10, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX, SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO E COLETORES. | UND | SOLIDOR | 100,00 | R$ 3,5700 | R$ 357,0000 |
| 136 | SONDA FOLEY, N° 8. 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADA, VALVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL E DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES | UND | SOLIDOR | 100,00 | R$ 3,6100 | R$ 361,0000 |
| 152 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 4, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 153 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 5, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 154 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 6, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 155 | SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, N° 8, EM LATEX MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL ESTÉRIO | UND | MEDSONDA | 200,00 | R$ 2,6000 | R$ 520,0000 |
| 167 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 3,0, PVC SILICONIZADO AUTÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ESTÉRIO | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 168 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 4,0, PVC SILICONIZADO AUTÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ESTÉRIO | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 169 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 4,5, PVC SILICONIZADO AUTÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ESTÉRIO | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 170 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 5,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ESTERL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 171 | TUBO ENDOTRAQUIAL, 5,5 POLIVINIL, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO COM VALVULA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL E ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 172 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 5,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ESTERL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 173 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 6,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ESTERL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 174 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 6,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ESTERL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 175 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ESTERL. | UND | SOLIDOR | 500,00 | R$ 4,6800 | R$ 2.340,0000 |
| 176 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTAVEL, ESTERL. | UND | SOLIDOR | 800,00 | R$ 4,6800 | R$ 3.744,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 177 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 8,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRL. | UND | SOLIDOR | 800,00 | R$ 4,6800 | R$ 3.744,0000 |
| 178 | TUBO ENDOTRAQUEAL N°8,5 COM BALÃO; PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UND | SOLIDOR | 100,00 | R$ 4,6800 | R$ 468,0000 |
| 179 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 9,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRL. | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 180 | TUBO ENDOTRAQUEAL, 9,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 50,00 | R$ 4,6800 | R$ 234,0000 |
| 181 | TUBO ENDOTRAQUELA, SEM BALÃO 2,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, AMRCADOR RADIOPACO, SEM BALÃO, TRANSPARENTE, PRIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTAVEL ESTERIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 4,4200 | R$ 132,6000 |
| 182 | TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, 2,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UND | SOLIDOR | 30,00 | R$ 4,4200 | R$ 132,6000 |
| 188 | AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL, AÇO INOXIDÁVEL E CAPA EM POLIPROPILENO. NÃO PIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTERILIDADE, GARANTIDA SE A EMBALAGEM NÃO ESTIVER DANIFICADA. ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO | UND | PROCARE | 2.000,00 | R$ 4,1600 | R$ 8.320,0000 |
| 194 | ADAPTADOR PARA AGULHA OU ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. | UND | LABOR | 200,00 | R$ 0,3300 | R$ 66,0000 |
| 201 | CABO PARA BISTURI, Nº 3, PARA LÂMINAS DE 10 A 15, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. | UND | GOLGRAN | 54,00 | R$ 10,9300 | R$ 590,2200 |
| 225 | ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS DE 2CM NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA DE 16 CM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL 18CM | UND | CRAL | 3.000,00 | R$ 0,3900 | R$ 1.170,0000 |
| 233 | EQUIPO DUAS VIAS POLIFIX: A CONEXÃO MULTI VIAS É COMPOSTA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL ( POLICLORETO DE VINILA), APIROGENICO E ATÓXICO COM DIAMETRO DE 4MM E COMPRIMENTO 80MM, QUE POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CONECTOR LUER LOCK MACHO COM PROTETOR, NA PARTE INTERMEDIARIA E CONECTADO A UMA DERIVAÇÃO EM Y QUE A PARTIR DESTE PONTO PODERÁ: ESTAR CONECTADO A DUAS NOVAS SECÇÕES DE TUBOS DE PVC COM OU SEM CLAMP E FINALIZANDO EM DUAS CONEXÕES LUER LUCK FÊMIA COM TAMPA. | UND | VITALGOLD | 10.000,00 | R$ 0,8600 | R$ 8.600,0000 |
| 254 | CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, 13 LITROS. FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM PLÁSTICO INTERNO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS DE ARMAZENAGEM, COM DESCARTADOR DE AGULHA. | UND | DESCARBOX | 2.000,00 | R$ 5,1500 | R$ 10.300,0000 |
| 257 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO P - DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO. | UND | CRAL | 10.000,00 | R$ 1,1100 | R$ 11.100,0000 |
| 258 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO M - DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO. | UND | CRAL | 10.000,00 | R$ 1,0200 | R$ 10.200,0000 |
| 259 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO G - DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO. | UND | CRAL | 10.000,00 | R$ 1,2400 | R$ 12.400,0000 |
| 260 | FIXADOR PARA CITOPATOLOGIA, SPRAY, EMBALAGEM COM 100 ML. FIXADOR CITOLÓGICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL. | GALAO | CRAL | 100,00 | R$ 6,4900 | R$ 649,0000 |
| 261 | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE: 500 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. | UND | BIOBASE | 5.000,00 | R$ 1,1800 | R$ 5.900,0000 |
| 265 | KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO, KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. | UND | VITALGOLD | 50,00 | R$ 15,6000 | R$ 780,0000 |
| 266 | KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO - MICRONEBULIZADOR, ADULTO, COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS COM MASCARA EM PVC ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR VERDE, ROSCA 16 UNF. | UND | DARU | 50,00 | R$ 9,1000 | R$ 455,0000 |
| 267 | KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL - MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR VERDE, ROSCA 16 UNF. | UND | DARU | 50,00 | R$ 9,1000 | R$ 455,0000 |
| 275 | LENÇOL DESCARTAVEL, LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70 CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVÓLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | ROLO1 | ECOPEL | 5.000,00 | R$ 8,6600 | R$ 43.300,0000 |
| 276 | MASCARA LARINGEA – Nº 1.0 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 277 | MASCARA LARINGEA – Nº 1.5 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 278 | MASCARA LARINGEA – Nº 2.0 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 279 | MASCARA LARINGEA – Nº 2.5 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 280 | MASCARA LARINGEA – Nº 3.0 EM SILICONE COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3.0, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L8078/90 | UND | VITALGOLD | 200,00 | R$ 41,6000 | R$ 8.320,0000 |
| 283 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, COM LENTES TRANSPARENTES, POSSUIR PELÍCULA ANTI-EMBAÇANTE, ESTERILIZÁVEL, FABRICADO EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO. TAMANHO ÚNICO. | UND | DANNY | 1.000,00 | R$ 4,1600 | R$ 4.160,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 284 | PAPEL PARA ECG TERMO SENSIVEL 216MMX30M COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000 - BIONET | PACOTE | DARU | 500,00 | R$ 24,7000 | R$ 12. 350,0000 |
| 286 | PRESERVATIVO, MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO, PRODUTO PARA USO MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA; COM ALTA TRANSPARÊNCIA QUE PERMITA MAIOR NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃOE PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 144 PR4ESERVATIVOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE | UND | MADEITEX | 10. 000,00 | R$ 0,5700 | R$ 5. 700,0000 |
| 288 | REANIMADOR MANUAL BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA INFANTIL COM RESERVATÓRIO. BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL:1000 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO EM SILICONE. | UND | FOYOMED | 3,00 | R$ 149,5000 | R$ 448,5000 |
| 289 | REANIMADOR MANUAL BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA NEONATAL COM RESERVATÓRIO. BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL NEONATAL: 500 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO EM SILICONE. | UND | FOYOMED | 3,00 | R$ 149,5000 | R$ 448,5000 |
| 290 | REANIMADOR MANUAL. BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA ADULTO COM RESERVATÓRIO. BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO: 1600 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO EM SILICONE. | UND | FOYOMED | 5,00 | R$ 149,5000 | R$ 747,5000 |
| 292 | SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 50 UNIDADES GRADUADA EM (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE), COM AGULHA FIXA 8MM COMPRIMENTO POR 0,3 MM SEM ESPAÇO MORTO | UND | LABOR | 10. 000,00 | R$ 0,3900 | R$ 3. 900,0000 |
| 297 | CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, 20 LITROS. FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM PLÁSTICO INTERNO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ARMAZENAGEM, COM DESCARTADOR DE AGULHA. | UND | DESCARBOX | 5. 000,00 | R$ 7,5800 | R$ 37. 900,0000 |
| 298 | SERINGA 60ML DESCARTAVEL SEM AGULHA ROSCA | UND | ADVANTIVE | 5. 000,00 | R$ 2,0900 | R$ 10. 450,0000 |
| 299 | SERINGA 60ML DESCARTAVEL COM BICO | UND | ADVANTIVE | 5. 000,00 | R$ 1,9200 | R$ 9. 600,0000 |
| 300 | EQUIPO MULTIVIAS C/ 50 UNIDADES, COM CLAMP TÊM COMO FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA). POSSUEM DUAS EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUERLOCK FÊMEA, AMBAS COM TAMPAS PROTETORAS, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM “Y” UNINDO AS EXTENSÕES PROXIMAIS À EXTENSÃO DISTAL. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE, PODE SER LUERSLIP OU LUERLOCK. | UND | VITALGOLD | 10. 000,00 | R$ 0,8600 | R$ 8. 600,0000 |
| 305 | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA, CARACTERÍSTICAS GERAIS:COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO ( GOTEJAMENTO ) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; | UND | SOLIDOR | 10. 000,00 | R$ 3,7700 | R$ 37. 700,0000 |
| 306 | AGULHA 30 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ATÓXICA E ESTERILIZADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UND | SOLIDOR | 10. 000,00 | R$ 0,1000 | R$ 1. 000,0000 |
| 313 | ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ADULTO, UTILIZADO PARA AUSCULTA PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSÃO ARTERIAL, EM PACIENTE ADULTO, APARELHO DOTADO DE DOIS TUBOS CONDUTORES SEPARADOS EM MATERIAL SEM EMENDAS, MOLDADO PARA PRODUZIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO, COM CONJUNTO BIAURICULAR, AJUSTADO POR MOLA LAMINAR EXTERNA, RESISTENTE, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO DE BORRACHA MACIA (SILICONE), SEM REDOBRAS, AJUSTE COM PERFEITA AMBIENTAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO O MANUAL DE INSTRUÇÃO DO BRASIL | UND | ADVANTIVE | 100,00 | R$ 14,1700 | R$ 1. 417,0000 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 603.679,92**

PEDRA PRETA, 09 DE MAIO DE 2022.

**AFIXE-SE**

**PUBLIQUE-SE.**

_____

**Fernando Arantes Corrêa da Costa**

Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços

Portaria nº 409/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

**11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

**NELSON ANTONIO ORLATO,** Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022** realizada por meio do Decreto nº 089/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**ALMOXARIFE – SEDE DO MUNICÍPIO**

| Inscrição | NOME | POSIÇÃO |
|---|---|---|
| 0010150 | MYLLENA VITÓRIA ALVES MARTINS DA SILVA | 5º |

**Justificativa:** A contratação ora solicitada se justifica na continuidade do serviço público e melhor funcionamento da Unidade Central de Almoxarifado sendo que até 2021 o Poder Executivo Municipal não dispunha de Uni-

dade Central de Almoxarifado, convocado anteriormente através do Edital de Convocação nº 017/2022 desistiu da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**

**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.**

**NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

**I - TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**

**I - TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**DA DATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022.**

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com sua equipe técnica e Comissão Permanente de Licitação a vista do Termo de Retificação DA DATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022, por motivo de divergências de datas.

Portanto Administração podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, decide RETIFICAR e PUBLICAR NOVA DATA da Tomada de Preço 003/2022 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma cobertura e reforma da piscina do centro de convivência do idoso.

Onde se lê:

Os envelopes contendo a documentação com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues a Presidente da Comissão de Licitação ***até às 13h00min horas do dia 25/05/2022***, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, bem como abertura da sessão no mesmo dia e horário da entrega dos envelopes, localizada à Av.Fernando Correa da Costa n° 940, para qualquer esclarecimento, dúvida entre em contato pelo e-mail licitacao@pedrapreta.gov.mt.br ou através do endereço acima citado.

Leia-se:

Os envelopes contendo a documentação com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues a Presidente da Comissão de Licitação ***até às 13h00min horas do dia 26/05/2022***, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, bem como abertura da sessão no mesmo dia e horário da entrega dos envelopes, localizada à Av.Fernando Correa da Costa n° 940, para qualquer esclarecimento, dúvida entre em contato pelo e-mail licitacao@pedrapreta.gov.mt.br ou através do endereço acima citado.

**Pedra Preta, 11 de Maio de 2022.**

**RITHYENE GOMES DA SILVA (Portaria 203/2022) Chefe do Departamento de Licitação e Contratos**

**III - TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**

**III - TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022.**

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com sua equipe técnica e Comissão Permanente de Licitação a vista do Termo de Retificação **da ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022.**

Portanto Administração podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, decide RETIFICAR a ATA DA SESSÃO da Tomada de Preço 004/2022 que tem como objeto: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, no Loteamento Casa Blanca, referente ao contrato de repasse OGU nº 918604/2021, operação 1078089-68, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

Onde se lê:

Aberto o envelope foi dada a análise pela Comissão que constatou que a empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, cumpriu com os valores estabelecidos pela administração, sendo que apresentou o menor valor, com a proposta de preço de **R$ 833.551,32 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um mil reais e trinta e dois centavos)**.

Leia-se:

Aberto o envelope foi dada a análise pela Comissão que constatou que a empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, cumpriu com os valores estabelecidos pela administração, sendo que apresentou o menor valor, com a proposta de preço de **R$ 833.551,32 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

**Pedra Preta, 11 de Maio de 2022.**

**RITHYENE GOMES DA SILVA**

(Portaria 203/2022)

Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

**11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

**NELSON ANTONIO ORLATO,** Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 226/2022/SME.

**CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022** realizada por meio do Decreto nº 089/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – SME EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO**

| Inscrição | NOME | POSIÇÃO |
|---|---|---|
| 0007910 | JOSINEIRE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓES | 9º |
| 0005800 | ELIZABETE ROSA PEREIRA | 10º |

**Justificativa:** Para atender as necessidades das unidades de ensino, sendo *01 vaga* para Escola Professora Ivonne Tramarim de Oliveira em substituição a professora Claudete Santos Silva que encontra-se de licença prêmio. Professora convocada Anteriormente desistiu da vaga. *01 vaga* para a Escola Ivonne Tramarim de Oliveira em substituição a professora Maria Aparecida Clemente de Lara que será remanejada para a sala de Atendimento Educacional Especializado/AEE.

**MONITOR – SME EDUCAÇÃO – SEDE DO MUNICÍPIO**

| Inscrição | NOME | POSIÇÃO |
|---|---|---|
| 0003500 | GUILHERME TEIXEIRA | 12º |

**Justificativa:** Para atender as necessidades das unidades de ensino, *01 vaga* para CMEi Adriana Susi em substituição a monitora Dayanne Crstina Duques do Nascimento que entrará de licença prêmio.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**

**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.**

**NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preço nº 004/2022**, **Objeto: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, no Loteamento Casa Blanca, referente ao contrato de repasse OGU nº 918604/2021, operação 1078089-68, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.** Referente ao resultado do processo licitatório Tomada de Preço 004/2022; devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, declara que sagrou-se vencedora do respectivo processo, a empresa:

**CONSTRUTORA AMIL LTDA. CNPJ: 20.119.762/0001-19.**

**Valor Total Homologado: R$ 833.551,32 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).**

Pedra Preta MT, 11 de Maio de 2022.

_____

**Rithyene Gomes da Silva**

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

(Portaria nº 203/2022)

**ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

**ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

Às treze horas e cinco minutos do dia quatro de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de licitação, constituída através de ato do Prefeito Municipal por meio da Portaria n° 206 de 18 de Abril de 2022. O objetivo da referida reunião é **"Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, no Loteamento Casa Blanca, referente ao contrato de repasse OGU nº 918604/2021, operação 1078089-68, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. '',** mediante o regime de menor preço conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição do BDI para Serviços - ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital. O Aviso de Abertura de Envelopes de licitação da Tomada de Preço nº 004/2022 fora publicado no dia 01/04/2022 no quadro de avisos da Câmara Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal , site oficial da Prefeitura Municipal http://www.pedrapreta.mt.gov.br/ **,** no dia 04/04/2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM). No dia 13/04/2022 foi publicado o I Termo de retificação e no dia 18/04/2022 o II Termo de retificação nos mesmos endereços citados anteriormente. Compareceram 02 empresas, sendo elas: **1º CONSTRUTORA AMIL LTDA, CNPJ 20.119.762/0001-19**, representada pelo Sr. Alexandre Marino Fernandes, RG 592747 SSP/MT; CPF: 378.097.761-34 **. 2º GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES ME, CNPJ: 02.276.813/0001-34**, representada pelo Sr. Jozimar Elielton da Silva, RG: 17098874 SSP MT, CPF: 014.388.791-21. A empresa encontra-se com CRC regular e demais documentações serão verificadas na fase de habilitação. Deu-se início a fase de credenciamento, onde após análise pela Comissão, todas as empresas presentes foram credenciadas. Passando para a Fase de Habilitação, onde a comissão e os licitantes rubricaram os envelopes de Habilitação e Proposta confirmando a integridade dos mesmos. Em seguida iniciou as abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes. Foi constatado após a análise do Engenheiro responsável Eduardo Orlato que a empresa Gilson José da Silva Transportes ME não apresentou a justificativa de qualificação técnica da empresa, apenas a do profissional. E não foram encontrados quantitativos exigidos na qualificação técnica de tubo referente a drenagem. Foi verificado que a certidão de falência que consta na habilitação, não condiz com a solicitada no edital. Após a análise dos documentos pela comissão foi constatado que a empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, cumpriu com todos os requisitos do Edital, ficando assim HABILITADA, com isso passando para a fase de Julgamento da Proposta**. Aberto o envelope foi dada a análise pela Comissão que constatou que a empresa** CONSTRUTORA AMIL LTDA, cumpriu com os valores estabelecidos pela administração, sendo que apresentou o menor valor, com a proposta de preço de **R$ 833.551,32 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um mil reais e trinta e dois centavos)**. Utilizando dos critérios previstos no edital, o tipo menor preço, a comissão declara vencedora a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA, CNPJ 20.119.762/0001-19.** Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais participantes.

Pedra Preta - MT, 04 de Maio de 2022.

**RITHYENE GOMES DA SILVA**

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

**VANESSA SILVA REZENDE**

Membro da CPL

**VAGMAR PEREIRA DA COSTA**

Membro da CPL

**EDUARDO RESENDE ORLATO PAES**

Engenheiro responsável

**CONSTRUTORA AMIL LTDA**

CNPJ 20.119.762/0001-19

**GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES ME**

CNPJ: 02.276.813/0001-34

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

**11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

**NELSON ANTONIO ORLATO,** Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o oficio nº 046/2022 da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

**CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022** realizada por meio do Decreto nº 089/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL –SEDE DO MUNICÍPIO**

| Inscrição | NOME | POSIÇÃO |
|---|---|---|
| 0010070 | MARIA APARECIDA TEIXEIRA | 15º |
| 0016960 | LUSINETE SANTANA SILVA | 16º |
| 0011140 | NEIDE DE OLIVEIRA SILVA | 17º |
| 0007870 | ANTÔNIA JEANE OLIVEIRA LIMA | 18º |
| 0008600 | BEATRIZ DOS SANTOS LIRA | 19º |
| 0012140 | MANOEL MESSIAS DA SILVA | 20º |
| 0016000 | SILVANA TEREZA CURIONI CHAGAS | 21º |
| 0006630 | ELZA DE SOUZA CORREIA | 22º |
| 0012890 | FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA | 23º |

**Justificativa:** Considerando desistência dos candidatos anteriores. Tal necessidade se dá para suprir a necessidade da demanda dos serviços de: limpeza de bueiros, recolhimento de entulhos e galhadas, resíduos inservíveis volumosos, dentre outros. Considerando que não dispomos de pessoal, no quadro de servidores efetivos, suficientes para suprir a necessidade dos serviços elencados e que a limpeza pública é serviço essencial, e que, não podem sofrer riscos de paralisação sob pena de causar prejuízos à população em razão da proliferação de insetos e animais peçonhentos e demais vetores de algumas doenças.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**

**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.**

**NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

**ACORDO DE COOPERAÇÃO DA BRIGADA DA ALIANÇA DA TERRA - OSCIP COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**

ALIANÇA DA TERRA. entidade social sem fins lucrativos, situada à Av. Indústria nQ 601, quadra 151, lote 47, saía 301/302, Setor Santa Genoveva, cidade de Goiânia, GO, inscrita no CNPJ-MF sob o número 07.042.523/0001-40 vem apresentar as condições de atuação do trabalho da ALIANÇA DA TERRA OSCIP - AT para fins do Acordo de Cooperação, nos termos que segue:

1. A ALIANÇA DA TERRA, doravante denominada simplesmente "AT", qualificada em OSCIP (nos termos da Lei n. 9.790 de 23 de março de 1999), tem como finalidade a preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, de fins não-econômicos e sem fins lucrativos, de natureza de direito privado com fim de direito público;

2. A AT tem por objetivos principais: (i) promover a defesa preservação e conservação do meio ambiente; (ii) coordenar e realizar projetos voltados para a implementação de modelos econômicos e sistemas de gestão do meio ambiente e das atividades rurais que valorizem a permanência da floresta e a conservação da biodiversidade sob o enfoque do desenvolvimento sustentável e da viabilidade econômica; (iii) desenvolver diagnósticos de propriedades rurais apresentando estudo socioambiental; (iv) criar banco de dados de propriedades rurais que se encontram em desenvolvimento sustentável e adequação ambiental; (v) desenvolver treinamento para pessoal do campo dando orientação e instrução sobre as questões ambientais; (vi) desenvolver treinamento para profissionais voltados para o campo dando orientação e instrução sobre as questões ambientais para apoio aos produtores rurais; (vii) desenvolver auditorias junto as propriedades rurais que se encontram no banco de dados da AT para o contínuo melhoramento da gestão ambiental; (viii) criar manuais de informações sobre a legislação ambiental voltados para os produtores rurais; (ix) desenvolver certificado e/ou selo de adequação ambiental para propriedades rurais que se encontram no banco de dados da AT.

3. Para consecução de seus objetivos, a Aliança da Terra atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros de entidades particulares e/ou públicas, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, promovendo especialmente as seguintes atividades:

a) Estabelecimento de um sistema de certificação aos produtores rurais e seus produtos baseado nos pilares de sustentação social e ambiental, de forma a tornar economicamente atrativo o cumprimento das normas e diretrizes ambientais;

b) Assessoramento dos produtores rurais associados no planejamento, organização e aplicação dos métodos e recursos voltados para desenvolvimento sustentável;

C) Mobilização dos produtores rurais, bem como das empresas nacionais e multinacionais que atuem no agronegócio, na busca da compreensão e valorização de serviços ambientais prestados a sociedade;

d) Promoção de estudos e pesquisas relacionados à fauna e flora dos biomas brasileiros com o intuito de divulgar as causas dos problemas ambientais existentes e possíveis soluções para atingir o desenvolvimento sustentável;

e) Apoio, auxílio, coordenação ou desenvolvimento de campanhas ou estudos visando à proteção do meio-ambiente aliada à viabilidade econômica;

f) Estabelecimento de convênios com associações congêneres, universidades, centros de pesquisa ou quaisquer outras entidades colaboradoras com interesses afins, para o desenvolvimento de projetos comuns e intercâmbio de informações e técnicas;

g) Estabelecimento de parcerias com o setor privado e público nacional ou internacional, para cooperação, financiamento e execução de seus objetivos sociais, especificamente visando projetos e campanhas que promovam a redução dos impactos negativos sobre o meio-ambiente dentro do território nacional aliada ao desenvolvimento sustentável da região;

h) Captação e alocação na comunidade local recursos financeiros e humanos para promoção da educação e do desenvolvimento de projetos sociais de preservação do meio-ambiente;

I) Promoção de projetos voltados para o incentivo da educação e profissionalização do trabalhador rural e da proteção do meio- ambiente, assim como incentivar os produtores que desenvolvem trabalhos socioambientais que sejam economicamente viáveis e possam ser utilizados como modelos para região;

j) Realização de palestras e cursos voltados à capacitação, instrução e conscientização de profissionais e produtores rurais da comunidade local, proporcionando novas oportunidades profissionais;

k) Criação e promoção de um evento anual para o reconhecimento e premiação dos produtores rurais atuantes tanto nas áreas da pecuária de corte e da lavoura com melhor desempenho econômico e socioambiental.

4. Estes são os conceitos e objetos essenciais da OSCIP apresentados no ESTATUTO da Aliança da terra-OSCIP, impõe aqui registrar que os recursos humanos são essencialmente no combate de incêndios florestais e orientação no âmbito ambiental.

5. Desta forma, no intuito de valorizar os produtores rurais e colaborar com o controle e combate aos incêndios na região, a AT oferece de forma GRATUITA e sem qualquer custo, os serviços de controle e combate aos incêndios na

região, em sistema de COOPERAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Pedra Preta;

6. A Cooperação da AT com os serviços de controle e combate aos incêndios na região junto à Prefeitura Municipal de Pedra Preta será regulamentado com o CADASTRO dos produtores rurais que deverão ser atendidos, bem como estabelecendo previamente as áreas de atuação com maior incidência de queimadas/fogos, dentro de um período limitado até março de 2023.

7. A AT destaca que se encontra a disposição para cumprir com sua missão AMBIENTAL, na proteção e combate ao incêndio, assim como executar ações voltadas para a conversação e combate à incêndios na região;

8. A AT irá disponibilizar brigadistas habilitados e treinados com expertise no combate e prevenção de incêndios, sendo que estes profissionais são de responsabilidade exclusiva da AT, nada comunicando com a Prefeitura Municipal de Pedra Preta;

9. Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos pela AT não serão transferidos para a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sejam de natureza trabalhista, tributária ou previdenciária;

10. Para a execução da presente Cooperação serão empregados bens, materiais e equipamentos pertencentes a AT, não vinculando estes à Prefeitura Municipal de Pedra Preta;

11. A Prefeitura Municipal de Pedra Preta se compromete a fornecer maquinários e equipamentos destinados ao fortalecimento do trabalho da Brigada Aliança no município, sempre que necessários às ações de prevenção, controle e combate a focos de incêndios.

12. Ao citar o trabalho realizado e previsto neste acordo de cooperação, em mídias sociais e veículos de comunicação, a Prefeitura Municipal de Pedra Preta se compromete a citar o nome da Brigada Aliança, dando crédito ao trabalho realizado pela organização Aliança da Terra.

13. A presente Cooperação tem período pré-determinado entre maio de 2022 a março de 2023, mas poderá ser suspenso a qualquer tempo por critério exclusivo da AT;

14. As partes poderão DENUNCIAR o acordo de cooperação a qualquer momento por descumprimento das condições pré-estabelecidas;

15. Os trabalhos da AT somente poderão ser publicados com prévia autorização desta;

16. O trabalho de Cooperação tem qualquer efeito de prestação de contas entre as partes, uma vez que se trata de um trabalho voluntário e sem qualquer contrapartida financeira;

Como forma de viabilizar a COOPERAÇÃO DA ALIANÇA DA TERRA junto a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, a AT faz a apresentação do trabalho desenvolvido pela mesma, como forma de ciência e anuência da Prefeitura Municipal de Pedra Preta para fins de início do trabalho em questão.

Goiânia, 10 de maio de 2022.

ALIANÇA DA TERRA - OSCIP DIRETOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT SECRETÁRIO MIÍNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2022.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.169, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2022 para firmar convênio com o cofinanciamento do Hospital Regional e dá outras providencias. "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para na LOA-2022 - Lei Orçamentária 2022 (Lei nº 1156/2021 de 16 de novembro de 2021) no Projeto/Atividade - Manutenção de Convenio com Consorcio Intermunicipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saude, conforme discriminado, nos termos do artigo 41, I:**

| | |
|---|---|
| Órgão: | 07- Secretaria Mun. de Saúde |
| Unidade Orçamentária: | 001- Fundo Municipal de Saude |
| Função: | 10 – Saúde |
| Subfunção: | 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa: | 0019 Atendimento de Média e Alta Complexidade |
| Projeto/Atividade: | 20460- Manut. Do Consorcio Intermunicipal de Saúde |

| Elemento de Despesas | 1502-Rec. não vinc. de Impostos | 1621-Transf. Fdo a Fdo do SUSs- Estado | Total |
|---|---|---|---|
| 337170.00.00 (568) | **R$ 0,00** | R$ 5.200.000,00 | **R$ 5.200.000,00** |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação oriunda de convenio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, fonte de recursos – 1.621.0000 - no valor de até R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias de Maio de 2022.

**Maurício Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

### LEI MUNICIPAL Nº 1.170/2022.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.170, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O SR. MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até **R$ 14.800.000,00 (Catorze Milhões e Oitocentos Mil Reais),** para utilização do saldo financeiro existentes nas contas bancárias do exercício anterior classificadas no limite das fontes abaixo descritas:

| Fontes 2021 | Fontes 2022 | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| **0.100.0000** | **2.500.0000** | **Recursos Ordinários** | 580.000,00 |
| **0.101.0000** | **2.500.1001** | **Receita de Transf de Impostos - educação** | 227.220,08 |
| **0.102.0000** | **2.500.1002** | **Receita de Transf de Impostos - saúde** | 729.000,00 |
| **0.115.0000** | **2.569.0000** | **Transf de recursos do FNDE** | 1.419.557,48 |
| **0.117.0000** | **2.751.0000** | **Contr. Para Custeio Serv. Ilum. Publica** | 912.000,00 |
| **0.118.000** | **2.540.10700** | **Transf. Do Fundeb 70%** | 5.043.687,31 |
| **0.119.0000** | **2.540.00000** | **Transf do Fundeb 30%** | 157.000,00 |
| **0.122.0000** | **2.57100000** | **Transf de Convenios-Educaçao** | 1.800.000,00 |
| **0.123.0000** | **2.632.0000** | **Transf de Convênios-Saúde** | 390.000,00 |
| **0.124.0000** | **2.700.0000** | **Transf de Convênios – Outros** | 327.000,00 |
| **0.129.0000** | **2.660.0000** | **Transf de Rec. do Fundo de Assist. Social** | 494.000,00 |
| 0.129.074 | **2.660.00800** | **Açoes para enfrentamento de covid-assist social** | 104.524,19 |
| 0.130.0000 | **2.759.0000** | **Rec. do Fundo de transp. E Habitação - Fethab** | 1.002.000,00 |
| **0.130.0610** | **2.759.7010** | **Transp Escolar Fethab Seduc** | 120.244,19 |
| **0.146.0000** | **2.600.0000** | **Transf de recursos do Sus – Bloco Custeio** | 470.122,42 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **0.147.0000** | **2.601.0000** | **Transf de recursos do Sus – Bloco Investimento** | 1.023.644,33 |

| | |
|---|---|
| **Total:** | **R$ 14.800.000,00** |

**Art. 2º** - Para utilização do superávit financeiro nas fontes citadas no art. 1º, fica o poder executivo municipal autorizado a suplementar até o limite das fontes citadas, respeitando o máximo de R$ 14.800.000,00 (Catorze Milhões e Oitocentos Mil Reais) nas dotações orçamentárias do Orçamento do município para o exercício de 2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias de Maio de 2022.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.168/2022.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.168, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para inclusão de elementos de despesas, fontes de recursos e operações especiais no orçamento de 2022, e dá outras providencias. "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial para inclusão de elementos de despesas necessários em dotações orçamentarias da Lei Orçamentária de 2022, no valor de até R$ 1.872.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Setenta e Dois Mil Reais), conforme previsto no art. 41, II da Lei 4.320/64, nas rubricas:**

| | |
|---|---|
| 04 –Sec.Munic. Adm.- 001.04.122.0002.20.100 –Apoio a Entidades s/ Fins Lucr. e Outras Esferas de Governo | |
| 337041.00.00– Contribuições – f 1500000 | 30.000,00 |

| | |
|---|---|
| 04 –Sec.Munic. Adm.- 001.04.122.0002.20.090 –Man.Encargos Sec. Adm. | |
| 339093.00.00– Indenizações e Restituições – f 1700000 | 1.000,00 |

| | |
|---|---|
| 05 – Sec. Munic. de Planej.e Fazenda-001.04.123.0002.20110 –Manut e Enc.Sec. de Planej. e Faz. | |
| 3370.41.00– Contribuições – f 1500000 | 100.000,00 |
| 001.28.846.0005.90020 –Contr.Formação Pasep-3390.47.00–Obrig.Trib. e Contrib. – f 1500000 | 1.250.000,00 |
| 001.28.846.0003.90030–Man. Aporte Cobert. Déficit. Atuarial-3391.97.00– Aporte Cobert. Déficit. Atuarial – f 1500000 | 160.000,00 |

| | |
|---|---|
| 06 – Sec. Munic.Educação e Cultura-001.12.122.0006.20.120 –Manut e Enc. com a Sec. Mun. de Educação | |
| 337041.00.00– Contribuições – f 1500000 | 3.000,00 |
| 006.12.365.0009.20.280 – Man.Enc. Fundeb 30%-Ed.Infantil-3370.41.00.00– Contr. – f 15400000 | 10.000,00 |
| 006.12.361.0009.20.270 – Man. Enc.Fundeb 30% -Ens. Fund. -3370.41.00.00–Contrib – f 154000 | 40.000,00 |
| 006.12.367.0009.20.300 – Man.Enc. Fundeb 30% -Ed. Esp. -335043.00.00– Sub.Sociais–f 15000 | 40.000,00 |
| 002.12.306.0008.20.160 –Man. Alim Esc. Indígena-3390.30.00.00– Mat. Consumo – f 1569000 | 30.000,00 |
| 002.12.306.0008.20.170 –Man. Alim Esc.-ed. especial-3390.30.00.00– Mat. Consumo – f 156900 | 7.000,00 |
| 002.12.306.0008.20.180 –Man. Alim Esc.-Eja-3390.30.00.00–Material de Consumo – f 1569000 | 14.000,00 |
| 002.12.364.0007.10.160 –Apoio Ens.Superior-3350.41.00.00–Contrib.-Apoio Ens.Sup.– f 150000 | 5.000,00 |
| 003.13.392.0011.20.350 – Realiz. Eventos, Festas Cult. 3370.41.00.00–Contrib – f 150000 | 10.000,00 |
| 005.12.367.0009.20.260 –Manut. Enc. Fundeb 70%-Ed. Inf. 3370.41.00.00–Contrib – f 1540070 | 45.000,00 |
| 005.12.367.0009.20.260 –Manut. Enc. Fundeb 70%-Ed. Inf. 3370.41.00.00–Contrib – f 1500000 | 35.000,00 |
| 006.12.365.0009.20.280 –Manut. Enc. Fundeb 30%-Ed. Inf. 3370.41.00.00–Contrib – f 1540000 | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| 08 – Sec. Mun. Assist. Social Trab.Cidadania-001.04.122.0023.20.580 –Manut. Encargos Sec. de Assist. Social | |
| 3370.41.00– Contribuições – f 1500000 | 3.000,00 |
| 002.08.244.0033.20.710 –Man. PSEMC Prot. Social Esp.-3350.43.00– Subv. Sociais – f 1500000 | 22.000,00 |

| | |
|---|---|
| 10 – Sec. Mun. Meio Ambiente, Mineração Turismor | |
| 002.23.695.0013.10.390 –Realiz. De Eventos Turismo n/ Mun.-3370.41.00.00–Contrib – f 15000 | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| 13 – Sec. Mun. Esportes e Lazer | |
| 001.27.812.0017.20.850 –Apoio a Realiz. Eventos Esportivos-3370.41.00.00–Contrib – f 150000 | 1.000,00 |
| 001.27.812.0017.20.850 –Apoio a Realiz. Eventos Esportivos-3370.41.00.00–Contrib – f 170000 | 1.000,00 |

| | |
|---|---|
| 14 – Fundo Mun de Prev Social de Peixoto de Azevedo | |
| 001.09.272.0050.2200 –Man. Atividades do RPPS de P. Azevedo-3190.13.00–Obrigações Patronais – f180200000 | 25.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total:** | **1.872.000,00** |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de até R$ 1.872.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Setenta e Dois Mil Reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo consignado:

| | |
|---|---|
| 006.12.367.0009.20300 – Manut e Encargos com Fundeb 30% - Educação Especial 335041.00.00(319)– Contribuições – f 1540000 | 41.000,00 |
| 002.12.306.0008.20160 –Manut Alim Escolar Indígena 3390.30.00.00(123)– Material de Consumo – f 1500000 | 30.000,00 |
| 002.12.306.0008.20170 –Manut Alim Escolar -educação especial 3390.30.00.00(124)– Material de Consumo – f 1500000 | 7.000,00 |
| 002.12.306.0008.20180 –Manut Alim Escolar -eja 3390.30.00.00(125)– Material de Consumo – f 1500000 | 14.000,00 |
| 002.12.361.0009.20190 – Manut. E Encargos com Ensino Fundamental – 25% 339030.00.00(161) – F 15001001 – Material de Consumo | 100.000,00 |

| | |
|---|---|
| 11 – Sec de Munic de Obras e Serviços Urbanos | |
| 001.04.122.0002.20770–Manut e Encargos com a Sec. Obras e Serv Urb. 3390.30.00(884)– Material de Consumo – f 1500000 | 122.000,00 |

| | |
|---|---|
| 05 – Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda | |
| 001.04.123.0002.20110 –Manut e Encargos com a Sec. de Planej. e Faz 3371.70.00(071)– Rateio para Participação em Consorcio Público – f 1500000 | 140.000,00 |
| 001.28.30005.90010 –Amortização da Dívida e Encargos 3390.47.00(084) Obrigações Tributárias e Contributivas – f 1500000 | 1.250.000,00 |

| | |
|---|---|
| 06 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura | |
| 002.12.361.0009.20210–Manut do Salário Educação 4490.52.00(174)– Equipamento e Material Permanente – f 1569000 | 6.000,00 |

| | |
|---|---|
| 06 – Sec. Munic.Educação e Cultura-001.12.122.0006.20.120 –Manut e Enc. com a Sec. Mun. de Educação | |
| 002.12.364.0007.10.160 –Apoio Ens.Superior-3371.70.00.00–Rat. Part. em Consórcio– f 150000 | 5.000,00 |
| 003.13.392.0011.20.350 – Realiz. Eventos, Festas Cult. 3371.70.00.00– Rat. Part. em Consórcio – f 150000 | 10.000,00 |
| 005.12.367.0009.20.260 –Manut. Enc. Fundeb 70%-Ed. Inf. 3350.43.00.00–Sub. Sociais 154007 | 45.000,00 |
| 005.12.367.0009.20.260 –Manut. Enc. Fundeb 70%-Ed. Inf. 3350.43.00.00– Sub. Sociais 150000 | 35.000,00 |
| 006.12.365.0009.20.280 –Manut. Enc. Fundeb 30%-Ed. Inf. 3371.70.00.00–Rat. Part. Consórcio – f 1540000 | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| 10 – Sec. Mun. Meio Ambiente, Mineração Turismo | |
| 002.23.695.0013.10.390 –Realiz. Eventos Turismo n/ Mun.-3371.70.00.00–Rat. Part.Consórcio – f 15000 | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| 13 – Sec. Mun. Esportes e Lazer | |
| 001.27.812.0017.20.850 –Apoio a Realiz. Eventos Esportivos-3371.70.00.00–Rat. Part. Consórcio ib – f 150000 | 1.000,00 |

| | |
|---|---|
| 001.27.812.0017.20.850 –Apoio a Realiz. Eventos Esportivos-3371.70.00.00–Rat. Part. Consórcioib – -f 170000 | 1. 000,00 |

| | |
|---|---|
| 14 – Fundo Mun de Prev Social de Peixoto de Azevedo | |
| 001.09.272.0050.2200 –Man. Atividades do RPPS de P. Azevedo-3190.11.00–Vctos e Vant.Fixas – f180200000 | 25. 000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total:** | **1.872.000,00** |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias de Maio de 2022.

**Maurício Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.167/2022.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.167, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Parcelamento de Dívida para com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e dá outras providências. "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Peixoto de Azevedo – MT, contatar parcelamento da totalidade dos débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em até 60 (sessenta) meses, de acordo com as normas da Receita Federal do Brasil – RFB, sendo o valor total de R$ 1.366.021,31(hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, vinte e um reais e trinta e um centavos), acrescidos de encargos, com parcela de média mensal estimado em R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais), acrescidas de encargos.**

**Parágrafo Único:** Fica vedado qualquer reparcelamento de débitos de que trata o caput deste artigo, entre o município de Peixoto de Azevedo e o Instituto Nacional de Seguro Social, relativos a parcelamento de débitos de compensação previdenciária indevida em GFIP dos exercícios de 2013 e 2014, autorizados por esta Lei.

**Art. 2º - Poderá o Poder Executivo Municipal autorizar a retenção do valor da parcela na cota do Fundo de Participação do Município (FPM). Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o parcelamento, dotação suficiente à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei. Art. 4º - As despesas para pagamento da dívida mencionada no art. 1º, para pagamento no exercício de 2022, desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral, com a seguinte dotação orçamentária:**

05.001- Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

(83)05.001.28.843.0005.90010-3290.21-Juros sobre a Dívida Contrato R$ 133.948,08

(85)05.001.28.843.0005.90010-4690.71-Principal da Dívida Contr. Resgatado R$ 145.051,92

Total: R$ 279.000,00

**Art. 5º** - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de até R$ 275.598,65 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo consignado.

06.006- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(293)06.006.12.361.0009.20270.3191.13.00-Obrigações Patronais R$ 279.000,00

Total: R$ 279.000,00

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias de Maio de 2022.

**Maurício Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022 – RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPLIANCE, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS".** Sagrou-se vencedor a empresa **L2 INOVA - INOVAÇÃO TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.523.075/0001-04,** com o valor total de **R$ 811.815,21 (oitocentos e onze mil e oitocentos e quinze mil e vinte e um centavos).** Na fase de habilitação e na prova de conceito a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 11 de maio de 2022.

**THIAGO PEREIRA DA SILVA**

**Pregoeiro Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

**ORDEM DE SERVIÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT**

**ORDEM DE SERVIÇO N.037/2020**

**OBJETO**: Execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem, construção de passeio público com acessibilidade universal e sinalização viária no município de Planalto Da Serra – MT, conforme Projeto Básico/Memorial Descritivo, Projeto Executivo; Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e demais documentos técnicos, todos integrantes da **Tomada de Preços nº 003/2020** independentemente de sua transcrição. **CONTRATO N**. 037.2020. **CONTRATADA**: **Construtora Queiroz Lima EIRELI**. **PRAZO CONTRATUAL**: **04** (quatro) meses. **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 394. 250,98 (Trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**. Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI**, a iniciar na data de 30 de maio de 2022 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Planalto da Serra e a empresa contratada. 11 de maio de 2022.**NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO-PREFEITURA MUNICIPAL**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**LEI MUNICIPAL Nº 2.117 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBREA *POLÍTICA MUNICIPAL A POPULAÇÃO IMIGRANTE,* NO MUNICÍPIO DE POCONÉ - MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal para a População Imigrante, a qual estabelece os objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, para pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo imigratório provocado por crise humanitária, ou outras situações.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, conforme definido pela Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, combinado com o Decreto Federal nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, considera-se:

I - migrante - pessoa que se desloca de país ou região geográfica ao território de outro país ou região geográfica, em que estão incluídos o imigrante, o emigrante e o apátrida;

II - imigrante - pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalhe ou resida e se estabeleça temporária ou definitivamente na República Federativa do Brasil;

III - emigrante - brasileiro que se estabeleça temporária ou definitivamente no exterior;

IV - residente fronteiriço - pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserve a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho;

V - visitante - pessoa nacional de outro país ou apátrida que venha à República Federativa do Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;

VI - apátrida - pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, conforme a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246 , de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro;

VII - refugiado - pessoa que tenha recebido proteção especial do Estado brasileiro, conforme previsto na Lei nº 9.474 , de 22 de julho de 1997;

VIII - ano migratório - período de doze meses, contado da data da primeira entrada do visitante no território nacional, conforme disciplinado em ato do dirigente máximo da Polícia Federal.

**Art. 3º** As ações desenvolvidas no âmbito desta lei observarão os acordos internacionais concernentes à matéria, dos quais a República Federativa do Brasil seja parte, bem como os dispositivos das Leis nº 9.474, de 22 de julho de 1.997 e de nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

**Art. 4º** Ao imigrante são garantidos os direitos previstos em lei, vedada à exigência de prova documental impossível ou descabida que dificulte ou impeça o exercício de seus direitos sociais no âmbito das políticas públicas e da Política Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** As medidas adotadas de que trata a Lei da Política Municipal para a População Imigrante visam à ampliação das Políticas Públicas por meio dos:

I - serviços sócio assistenciais;

II - serviços de saúde;

III - programas educacionais;

IV - serviços de formação e qualificação profissional por meio da rede pública;

V - garantia dos direitos humanos na perspectiva de totalidade;

VI - programas de proteção dos direitos das mulheres, das crianças, dos adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência, da população indígena, das comunidades tradicionais atingidas e de outros grupos sociais vulneráveis;

VII - programas habitacionais;

**Art. 6º** A Política Municipal para a População Imigrante prevê a implantação do Conselho Municipal de Imigrantes -CMI, como um órgão deliberativo, a ser criado por lei específica, observadas diretrizes fixadas nesta lei.

§ 1º Compete ao Conselho participar da formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal para a População Imigrante;

§ 2º A composição do Conselho Municipal de Imigrantes - CMI deve ser paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil;

**Art. 7º** A Política Municipal para a População Imigrante prevê a implantação de um Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes CRAI.

§ 1º Incumbe a Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda da oferta de apoio especializado e multilíngue para imigrantes, por se tratar de serviço público;

§ 2º Tem por finalidade atuar frente às orientações sobre regularização migratória, garantindo acesso às políticas públicas e direitos sociais.

**Art. 8º** A Política Municipal para a População Imigrante a ser implementada por meio das políticas públicas e sociais traz em suas definições os seguintes objetivos:

I - assegurar o respeito à diversidade cultural dentro do princípio da interculturalidade entre os povos;

II - estimular a participação social e o controle social, por meio de uma ampla estratégia de comunicação junto à sociedade civil;

III - garantir liberdade, universalidade, independência e transparência no acesso aos serviços públicos;

IV - salvaguardar os direitos fundamentais;

**Art. 9º** Para cumprimento do disposto na Política Municipal para a População Imigrante considera-se a legalidade da Lei Federal nº 13.684 de 21 de junho de 2018:

I - situação de vulnerabilidade: condição emergencial e urgente que evidencie a fragilidade da pessoa no âmbito da proteção social, decorrente de fluxo migratório desordenado, provocado por crise humanitária;

II - proteção social: conjunto de políticas públicas estruturadas para prevenir e remediar situações de vulnerabilidade social e de risco pessoal que impliquem violação dos direitos humanos;

III - crise humanitária: situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave e generalizada violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário que cause fluxo migratório desordenado em direção à região do território nacional.

**Art. 10.** A Política Municipal para a População Imigrante presume a liberdade de movimento, considerando que toda pessoa tem o direito de ir e vir livremente e escolher sua residência em um determinado país, bem como abandoná-lo e regressar ao seu país de origem, caso assim deseje, sem a distinção de tempo.

**Art. 11**. A Política Municipal para a População Imigrante tem por princípio articular ações integradas a serem desempenhadas no âmbito municipal assegurando:

I - igualdade de direitos e de oportunidades, observadas as necessidades específicas dos imigrantes.

II - promoção da regularização da situação da população imigrante no âmbito municipal;

III - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos resguardando os direitos da população imigrante;

IV - combate à xenofobia, ao racismo, ao preconceito e a quaisquer formas de discriminação, sem distinção de raça, cor ou crença;

V - promoção de direitos sociais aos imigrantes, por meio do acesso universalizado, descentralizado aos serviços públicos, nos termos da legislação municipal;

VI - promoção de direito do migrante ao trabalho decente;

VII - respeito à identidade de gênero, orientação sexual e outras;

VIII - respeito à efetivação dos tratados internacionais de direitos humanos e dos direitos dos imigrantes de que o Brasil seja signatário;

IX - promoção de desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, cientifico e tecnológico no município;

**Art. 12.** São diretrizes da Política Municipal para a População Imigrante:

I - garantir o atendimento humanizado nos serviços públicos municipais;

II - fomentar a participação e o controle social nas instituições públicas governamentais e não governamentais.

III - formular políticas públicas inclusivas para população imigrante;

IV - garantia de sistema educacional inclusivo para população imigrante;

V - implementação prioritária do CRAI;

VI - ampliar os serviços da rede de atenção à saúde a população imigrante,

VII - priorizar os direitos da criança, adolescente da pessoa idosa, e da pessoa com deficiência,

VIII - resguardar as especificidades de gênero, etnia, orientação sexual ou crença religiosa;

IX - estabelecer parcerias no âmbito federal, estadual e municipal para promover a inclusão da população imigrante frente à regularização pessoal no país;

**Art. 13.** A Política Municipal para a População Imigrante será levada em conta na formulação dos Planos Plurianuais - PPA, Leis de Diretrizes Orçamentárias -LDO e Leis Orçamentárias Anuais - LOA.

**Art. 14**. São ações prioritárias na implementação da Política Municipal para a População imigrante:

I - garantir à população imigrante o direito as políticas públicas;

II - assegurar os direitos ofertados pelas políticas sociais, promovendo o acesso aos serviços essenciais, sem discriminação em razão de nacionalidade ou condição migratória;

III - fomentar o acesso à educação em todas as instâncias educacionais: Federal, Estadual e Municipal;

IV - promover a diversidade cultural por meio da participação da população imigrante na agenda cultural municipal por meio da interculturalidade;

V - promover o direito dos imigrantes ao trabalho decente, atendidas as seguintes orientações:

a) Dignidade de acesso ao trabalho formal com garantias aos direitos trabalhistas;

b) Inclusão da população imigrante no mercado de trabalho por meios legais garantidos constitucionalmente, abrangendo assim os concursos públicos;

c) Garantia de trabalho digno com vistas a não aceitação de trabalho análogo escravo, desumano ou mão de obra barata;

VI - garantir o acesso junto aos serviços de saúde, observadas:

a) As diferenças de perfis epidemiológicos;

b) As características do sistema de saúde do país de origem.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 11 de maio de 2022.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

**Prefeito Municipal de Poconé**

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022**

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, o***PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCONÉ/MT.***

**Data:** 26/05/2022

**Credenciamento:** 8h00min (horário local)

**Abertura das Propostas:** 8h30min (horário local)

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 11 de Maio de 2022.

***ERASMO PAULO DE LIMA***

**Pregoeiro**

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022**

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE POCONÉ-MT***

**Data:**25/05/2022

**Credenciamento:** 8h00min (horário local)

**Abertura das Propostas:** 8h30min (horário local)

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 11 de Maio de 2022.

***ERASMO PAULO DE LIMA***

**Pregoeiro**

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM ***PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ-MT.***

**Data:** 23/05/2022

**Credenciamento:** 08h00min (horário local)

**Abertura das Propostas:** 08h00min (horário local)

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 11 de Maio de 2022.

***ERASMO PAULO DE LIMA***

**Pregoeiro**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

### SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: MARA RUBIA VIRGILIO JACINTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL RESIDENCIAL SITUADO A RUA FLORENCIO MARQUES DOS REIS, 05, BAIRRO MARIA JOAQUINA, PONTAL DO ARAGUAIA, QUE SE DESTINA AO ALUGUEL SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO 2022

VALIDADE: 14 DE ABRIL DE 2022

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DA PORTARIA Nº 100/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 100/GP/2022 Em 09 de Maio de 2022.

“Concede sete dias de afastamento a servidor (a) por motivo de falecimento de sua mãe”.

*ADELCINO FRANCISCO LOPO*

Prefeito Municipal

### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DA PORTARIA Nº 101/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 101/GP/2022 De 11 de Maio de 2022.

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

*ADELCINO FRANCISCO LOPO*

Prefeito Municipal

### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DA PORTARIA Nº 102/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 102/GP/2022 Em 11 de Maio de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o cargo comissionado de Coordenador da Vigilância em Saúde Pública, e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DA PORTARIA Nº 103/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 103/GP/2022 De 11 de Maio de 2022.

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

*ADELCINO FRANCISCO LOPO*

Prefeito Municipal

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CANCELAMENTO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO,** referente ao Edital de Pregão Presencial N° 021/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**, devido à indícios de irregularidades no decorrer do certame. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial e Publicado em Jornais. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, através do fone (66) 3401-7450, no horário de expediente das 08:00h as 13:00h.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 11 de maio de 2022.

**ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**

**Pregoeiro Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTO INDUSTRIAL CONFORME CONVENIO Nº 898705/2020.**

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Eletrônico nº 01/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, realizado no dia 30/09/2021, às 09h00min, tendo como vencedora as licitantes empresas **EDER ROBERTO DE PAULA, CNPJ: 14.822.294/0001-41** para todos os itens**.**

Ponte Branca - MT, 30 de Setembro de 2021.

***Glimara Nogueira Gonçalves***

***Pregoeira***

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

***EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022***

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 11/2022

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93

**CONTRATANTE**: **Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**

**CONTRATADO**: **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**

**CNPJ: 03.093.776/0006-04**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PIPA) PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº. 902151/2020 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**

**VALOR:** R$ 1.413.566,00 (um milhão quatrocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

**DATA DA ASSINATURA**: 14/02/2022

**VIGENCIA:**14/02/2022 à 15/05/2022

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020**

***EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020***

Objeto: Acréscimo de objeto e valor

Contratante: Município de Ponte Branca – MT

Contratada: **CONSTRUTORA NETO E SANTOS LTDA**

CNPJ: 07.360.460/0001-70

Data do Aditivo: 09/02/2021

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022**

Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução

Contratante: Município de Ponte Branca – MT

Contratada: **ES CONSTRUTORA**

CNPJ: 18.968.126/0001-10

Período: 24/04/2022 à 24/07/2022

Data do Aditivo: 20/04/2022

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 1.409/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS/CADASTROS DE RESERVAS NO PROCESSO SELETIVO**

**DECRETO N° 1.409/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS/CADASTROS DE RESERVAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, senhor **DANIEL ROSA DO LAGO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital 001/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 1.344/2021 e, ainda o disposto no Edital acima, a necessidade, o interesse e a conveniência Administrativa.

**D E C R E T A:**

Art. 1°. Ficam os (as) Senhores (a) aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 relacionados (as) no Anexo I deste Decreto que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h para apresentação dos documentos exigidos no anexo II para admissão, inicio do exercício das atribuições do cargo e, designação do respectivo local de trabalho.

Art. 2º. O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 15 (quinze) dias, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo único. A jornada de trabalho, bem como as atribuições de cada cargo são aquelas definidas no referido Edital o Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte MT, 10 de maio de 2022.

**P U B L I Q U E – S E R E G I S T R E – S E**

C U M P R A – S E.

**DANIEL ROSA DO LAGO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – Decreto Municipal nº 1.409/2022**

| TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE) – ZONA URBANA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSC. | NOME | REDAÇÃO | TÍTULOS e CERTIFI-CADOS | TEMPO DE SERVIÇO | MÉDIA FINAL | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
| 43 | Núbia Costa da Silva | 10,00 | 0,00 | 28,00 | 38,00 | 12º | Classificada |
| 208 | Poliana Pereira Basilio Cassiano | 0,00 | 0,00 | 35,00 | 35,00 | 13º | Classificada |

| TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ALUNO ESPECIAL) – ZONA RURAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSC. | NOME | REDAÇÃO | TÍTULOS e CERTIFI-CADOS | TEMPO DE SERVIÇO | MÉDIA FINAL | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
| 347 | **Nalma Pereira da Silva** | 35,00 | 10,00 | 8,00 | 53,00 | 1º | Classificada |

**MOTORISTA CNH D – ZONA URBANA**

| INSC. | NOME | PORTUGUÊS | LEGISLAÇÃO DE TRANSITO | PROVA TEO-RICA | PROVA PRÁ-TICA | TEMPO DE SER-VIÇOS | MÉDIA FI-NAL | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 356 | Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar | 2,00 | 4,00 | 7,00 | 60,00 | 0,00 | 66,00 | 3º | Classificado |

**MOTORISTA CNH D – ZONA RURAL – SETOR COLONIA GOIAS**

| INSC. | NOME | PORTUGUÊS | LEGISLAÇÃO DE TRAN-SITO | PROVA TEORI-CA | PROVA PRÁTI-CA | TEMPO DE SERVI-ÇOS | MÉDIA FI-NAL | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 225 | Lucas Rafael Caus Gregoski | 4,00 | 8,00 | 12,00 | 40,00 | 00,00 | 52,00 | 5º | Classificado |

**ANEXO II – Decreto Municipal nº 1.409/2022**

**DOCUMENTOS NECESSARIOS P/ ADMISSÃO**

**O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E 2 FOTOCÓPIAS, SENDO SOMENTE 01 AUTENTICADA EM CARTÓRIO, QUE COMPROVE O QUE SEGUE ABAIXO:**

a) Carteira de Identidade civil (RG);

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

c) Cadastro de pessoa física - CPF;

d) Certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado) ou Certidão de Averbação de Divórcio;

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) e/ou pela internet;

g) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (pag. 01 e 02); i) Cartão do PIS/PASEP; j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); k) Cartão de identificação do contribuinte (CPF) dos filhos; l) Carteira de Vacinação completa e atualizada do candidato e dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); m) Carteira de Habilitação (CNH), conforme a exigência do cargo;

n) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

o) Comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica) – (original e cópia);

p) Atestado de Saúde Ocupacional emitido por um médico do trabalho;

q) 1 (uma) foto 3 x 4 , colorida e recente;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

s) Certidão negativa de Tributos Municipal;

t) Declaração de bens;

u) Declaração negativa de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

v) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

w) Cópia do Comprovante de Conta Bancaria – Agência Bradesco (cartão);

x) Cópia do Cartão de identificação do contribuinte (CPF), esposo (a);

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE DECRETO DE SUPLENTAÇÃO E REDUÇÃO 046/2022 - CAMARA**

Decreto Nº 046/2022

Data: 09/05/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **264.904,04 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos).**

**EUGÊNIO PELACHIM**, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal 727/2022, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$= 264.904,04 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos)**.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R$ **264.904,04 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos)**.

**01 - PODER LEGISLATIVO**

01.010.0.1 – Gabinete do Presidente

01.031 - Ação Legislativa

0010 – Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.0010.2002 – Manter as Atividades da Secretaria

**31.90.11.00.00 - 2500000000 – Venc e Vant. Fixa Pe.....R$= 89.172,97**

**31.90.13.00.00 - 2500000000 - Obrigações Patronais..... R$= 18.278,55**

**33.90.08.00.00 - 2500000000 _Outros Beneficios Assist..... R$= 355,28**

**33.90.30.00.00 - 2500000000 _Material de Consumo.....R$= 22.145,60**

**33.90.39.00.00 - 2500000000 _Serv. Terc. Pessoa Juridica..... R$= 64.924,24**

**01 - PODER LEGISLATIVO**

01.010.0.1 – Gabinete do Presidente

01.031 - Ação Legislativa

0010 – Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.0010.2002 – Manter As Atividades da Secretaria

**31.90.11.00.00 - 1500000000 – Venc e Vant. Fixa Pe..... R$= 17.131,60**

**31.90.13.00.00 - 15000000000 _Obrigações Patronais..... R$= 6.095,80**

**31.90.14.00.00 - 15000000000 _Diarias Civil..... R$= 46.800,00**

**Total.....R$ 264.904,04**

**Art. 2°** - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº43, §1º, I e III da Lei Federal nº 4.320/64, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

***I – os provenientes de superávit financeiro;***

Fonte de Recuso **0100000000** –Livre aplicação..... **R$ 194.876,64**

***III –por anulação total ou parcial de dotação:***

**03– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**

03 003 Encargos Especiais do Município

03 003 99 Reserva de contingencia ou reserva legal do RPPS

03 003 99 999 Reserva de Contingência

03 003 99 999 0030 Gestão Financeira, Orçamentaria e Tributaria

03. 003. 99 999 0030 2011 RESERVA DE CONTINGENCIA

**9999990000 – 1500000000** Reserva de Contingencia ou Reserva legal do RPPS **R$ 70.027,40**

**Total…..……..R$=264.904,04**

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 09 de Maio de 2022

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 094/2022 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO GABINETE O SENHOR VERLIEL BOLONHESE NEVES)**

**EUGÊNIO PELACHIM**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** "Dispõe sobre alteração, do anexo I da Lei Complementar nº 044/2013, Lei Complementar 068/2016" que cria a função gratificada de assessor de orçamento e finanças", e Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências.

R E S O L V E:

**Artigo 1º -** Nomear o **Sr. VERLIEL BOLONHESE NEVES**, portador da Cédula de Identidade nº. 1.315.604-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 705. 698.511-49, para exercer a função gratificada de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO GABINETE**, lotadono Gabinete do Prefeito e Dependências.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 02/05/2022.

**Artigo 3º -** Revogando-se as disposições em contrário.

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Porto Estrela/MT, 09 de Maio de 2022.

**EUGÊNIO PELACHIM**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 045/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 045/2022**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021**

**Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu** –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

**C O N V O C A:**

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

**t) Títulos apresentados na inscrição;**

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

**CONVOCA:**

**VIGILANTE (SEDE)**

| Classificação | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 26° | Cassio Phellip Gonçalves Xavier | 045.XXX.XXX-97 |

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 11 de maio de 2022.

**NELSON ANTÔNIO PAIM**

**Prefeito Municipal de Poxoréu/MT**

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 03/ 2022**

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se público aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 003/2022, Registro de Preço n° 003/ 2022**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT** cuja a abertura ocorreu as oito horas do dia 11 de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

**Sagrou se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:**

**1 – M. C. VARDASCA EIRELLI - MR,** inscrita no CNPJ n° 08.012.818/ 0001-36, no Valor de R$ 92.550,00;

**2 - IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.315.247/001-50, no valor de R$ 60.655,00

**3- JOSÉ RICARDO BATISTA MACÊDO**, inscrito no CNPJ nº34.271.527/ 001-72, no valor de R$ 279.213,00.

Tendo como valor global R$ 432.418,00.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 11 de maio de 2022.

**ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO**

**PREGOEIRA OFICIAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE N.º 99 /2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**" DISPÕE SOBRE A PERDA DO MANDATO DO SENHOR DENÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".**

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve.

Art. 1º - Dispõe sobre a perda de mandato do Conselheiro Tutelar DENÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG 00994405 SSP/MT, inscrito no CPF nº 627.619.941-91, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Reserva do Cabaçal-MT, em cumprimento ao art. 23, Inciso VI, da Lei Complementar Nº 539 de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 11 de maio de 2022.

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT**

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022**

O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar o cancelamento do Pregão Presencial N.º 15/2022, para garantir o interesse público.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO**.

Ribeirão Cascalheira - MT, 11 de Maio de 2022.

**GUSTAVO TIAGO QUEIROZ DA MAIA SANTOS**

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

**PREVIRB**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 009953/2022.P**

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do município de Rio Branco/MT

Parte Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ n° 42.422.253/ 0001-01.

Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA: 5 anos

Assinatura: 12/04/2022

**PORTARIA Nº. 143, DE 10 DE MAIO DE 2022**

**"Nomeia os Membros para Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Rio Branco – MT"**

O Prefeito Municipal de Rio Branco-MT, o Srº LUIZ CARLOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial do Município de Rio Branco - MT.

**Presidente:**

**CLEUZENI PERES DOS SANTOS ZANOL** - CPF: 805.555.941.49

**Membros:**

**VANDERLEIA RODRIGUES ALVES** – CPF: 881.202.951.53

**SAULO DELMONDES FANE** - CPF: 044.055.201-00

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:

I- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do Município de Rio Branco – MT;

II- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Município de Rio Branco – MT, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração enviadas pelas secretarias e órgãos vinculados;

III- Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV- Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;

V- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI- Avaliar o estado dos bens; VII- Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2022;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário;

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Rio Branco-MT, 10 de maio de 2022

*LUIZ CARLOS*

*PREFEITO MUNICIPAL*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**GABINETE DA PREFEITURA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (INC. VI, DO ART. 43, DA LEI Nº 8.666/93 C/C INC. XXX, DO ART. 70 DA LOM)**

**Proc. Administrativo Principal nº 296/2022, de 25/04/2022**

**Dispensa de Licitação nº 020/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Remanescente da Ampliação do Centro de Abastecimento de Água do município de Rondolândia.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte Empresa:

Sagrou-se vencedora do item 01, licitado a empresa **V COREDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA-EPP, CNPJ: 13.089.691/0001-93** com a proposta no valor total de **R$: 27.931,09** (vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais e nove centavos).

Com o fim de **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 020/2022, e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Informe o Órgão/Secretarias solicitantes.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia/MT, 05 de maio de 2022.

**José Guedes de Souza**

**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 10/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 123/GAB/PMR/2022, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 10/2022**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº.259/2022, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com o ***Sistema de Registro de Preços*** do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM***, para futura e eventual **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum e Gasolina Aditivada para atender as Necessidades das Secretarias Municipais.**

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 26/05/2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br. maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 10 de Maio de 2022.

***Keila Taiane Nascimento Freire***

*Pregoeira Oficial*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022"**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na modalidade de concorrência pública nº 05/2022, tendo como objeto: "Construção do Espaço Educativo Urbano do bairro Edelmina Querobim, bairro Edelmina Querobim, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação anexo ao edital", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou os seguintes licitantes: A empresa VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, não apresentou o item 27 os subitens 2 e 4 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte Integrante do Projeto Básico, ficando assim INABILITADA para próxima fase do certame, A empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, atendeu todas as exigências editalíssimas. Desta feita nossa análise temos que a empresa VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES está INABILITADA para próxima fase do certame e a empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI está HABILITADA para próxima fase do certame. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis após a publicação, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 11 de maio de 2022.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 52/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2022**, com fulcro no parecer jurídico **nº207/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor de: **ALCIONE ROBSON BATISTA, CPF**:390.751.411-49, imóvel situado na Av. Padre Anchieta, Quadra nº 23, Lote nº 15, no bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO (ÁREA SOCIAL).**

**VALOR TOTAL DISPENSA:** R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de maio de 2022.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N° 40/2021.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica destinada ao atendimento das demandas de serviços no âmbito administrativo e judicial, na defesa dos interesses do contratante, relacionados com as prestações de contas de convênios pretéritos, firmados com a união e o estado, em face das pendências junto aos diversos órgãos da união, do estado, tce, e as ações judiciais relacionadas as contas dos convênios pendentes com potencial risco de prejuízos ao município de rosário oeste/mt.

CONTRATADA :**VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ N. 21.944.357/0001-06.

JUSTIFICATIVA: Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses.

VINCULAÇÃO: Carta Convite n. 01/2021.

ASSINADA EM: 07 de março de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º105/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA N.º105/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022**

**EXONERA A Sr.ª MARLY RICARDO DOS SANTOS SILVA DO CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando:** O requerimento de exoneração do servidor, datado em 09 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonera a Sr.ª MARLY RICARDO DOS SANTOS SILVA, do Cargo Efetivo de MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação Desporto Lazer e Turismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 10 de Maio de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 100/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA N.º 100/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

| Nome do Servidor(a) | Período aquisitivo | Período de gozo de férias |
|---|---|---|
| ALAN CORDEIRO CLEMENTINO | 2020 /2021 | 01/05/2022 a 30/05/2022 |
| ANGELA DOS SANTOS SILVA PREISIGKE | 2020 /2021 | 01/05/2022 a 20/05/2022 Vendeu 10 dias |
| JOSE CARDOSO MENDES | 2020 /2021 | 01/05/2022 a 30/05/2022 |
| LILIANE CARVALHO VALIM | 2020 /2021 | 01/05/2022 a 30/05/2022 |
| LUIZ PAULO DE OLIVEIRA COSTA | 2021 /2022 | 01/05/2022 a 30/05/2022 |
| MARA ZELMA DA SILVA | 2021 /2022 | 01/05/2022 a 30/05/2022 |
| MARCILENE FIALHO DE OLIVEIRA | 2020 /2021 | 01/05/2022 a 30/05/2022 |
| NELSON ELIAS | 2020 /2021 | 01/05/2022 a 30/05/2022 |
| OZEBIO MARTINS DA COSTA | 2021 /2022 | 01/05/2022 a 30/05/2022 |
| SAMUEL RODRIGUES ROSA | 2021 /2022 | 01/05/2022 a 30/05/2022 |
| THAIS SOUZA SILVA | 2021 /2022 | 01/05/2022 a 30/05/2022 |
| VILSON ALVES DA SILVA | 2021 /2022 | 01/05/2022 a 30/05/2022 |
| WERLA CANDIDA RODRIGUES SOARES | 2021 /2022 | 01/05/2022 a 30/05/2022 |

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis

bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Maio de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 0102/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA N.º 0102/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2013/2018 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade a servidora: **NATALIA LEAL DE MELO,** Cargo Efetivo de Assistente Social, Órgão Unidade: Sec. Municipais Saúde e Saneamento, referente ao período aquisitivo 2013/2018, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Maio /2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 de Maio de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 0103/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA N.º 0103/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2015/2022 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade a servidora: **GLEICIANE MOREIRA DE ANDRADE,** Cargo Efetivo de Técnica de Enfermagem, Órgão Unidade: Sec. Municipais Saúde e Saneamento, referente ao período aquisitivo 2015/2022, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Maio /2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 de Maio de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**OBJETO:** Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e fracionada de INSTRUMENTOS MUSICAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do município de Salto do Céu/MT; conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa NOTA DEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 17.897.763/0001-80 vencedora de todos os itens deste certame, exceto o item 2 que fracassou, com Proposta no valor total e final para os itens em R$ 30.485,95 (trinta mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). O valor unitário de cada item estão registrados no relatório final emitido pelo sistema, anexos ao procedimento.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 11 de Maio de 2022.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

- Pregoeira -

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 106/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA N.º 106/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022**

**REMOVE O SERVIDOR FERNANDO SANCHES PINHEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Remove o servidor: **FERNANDO SANCHES PINHEIRO**, Cargo: **MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Assistência Social, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º**. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

**Art. 3º**. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

**Art. 4º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 11 de maio de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 0104/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA N.º 0104/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2022. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **ROZEANE DA SILVA FRANCALINO,** Cargo Tecnica de Enfermagem, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: **01/05/2022 a 01/08/2022**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 maio de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°005/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 0179/2022, torna público, com referência a Tomada de Preço nº 005/2022, com abertura prevista para ocorrer no dia 11 de maio de 2022, as 09h00min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL CONTANDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO E SEUS COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL E ELÉTRICO), PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,**na qual não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do referido certame, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para o dia 30 de maio de 2022 às 09h00min.

**Santa Rita do Trivelato/MT, 12 de maio de 2022.**

**JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA**

Presidente da CPL

**COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 060/2021**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGáVEL AO CONTRATO Nº 060/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA ELETROTECNICA CENTRO OESTE LTDA, CNPJ Nº 21.428.665/0001-70** sediada na av. das Araras, nº 593, centro, Nova Mutum/MT, neste ato representada na pessoa física do sócio Ednaldo Antônio Pinheiro da Silva, portador do RG nº 06246540 SSP/MT e inscrito no CPF nº 452.654.371-34, residente e domiciliado na Rua das Sapucaias, 525N, Flor do Cerrado em Nova Mutum/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 060/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Fica rescindido, de forma amigável, o **CONTRATO Nº 060/2021**, celebrado 18 de maio de 2021**,cujo objeto é aPrestação de Serviço de Empresa Especializada na Elaboração de Projeto Elétrico nas Normas da ABNT, da Concessionária Energisa (aprovação) e atendendo as necessidades do setor Público, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Rita do Trivelato /MT**, conforme Dispensa de Licitação nº 021/2021**, forte no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS**

**2.1.** Considerando que o presente contrato não teve sua execução iniciada, não resta assim nada a ressarcir ao **CONTRATADO**.

**2.2.** Da mesma forma, considerando que a presente rescisão se realiza de forma amigável, não aplica-se penalidade nenhuma pelo descumprimento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único, artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a suas expensas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Santa Rita do Trivelato – MT, 11 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

EGON HOEPERS

CONTRATANTE

**ELETROTECNICA CENTRO OESTE LTDA**

**CNPJ Nº 21.428.665/0001-70**

Ednaldo Antônio Pinheiro da Silva

RG nº 06246540 SSP/MT

CPF nº 452.654.371-34

Sócio Administrador

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 0182/2022**

**DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO LUIZ CARLOS FIDALSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor **LUIZ CARLOS FIDALSKI**, portador do RG nº 474.006 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.711.971.34, no período de 16/05/2022 a 30/05/2022, referente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 04/02/2022.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 11 DE MAIO DE 2022.**

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Registre-se, Publique-se.*

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0189/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031 E 032/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **LUCIANA PAULA HOPERC**, inscrita no CPF/MF sob o nº 569.688.841-00, para fiscalização das Atas de Registro de Preços:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0031/2022 -** DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; DETENTORA: **CASA DE CARNE SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ sob nº. 19.375.147/0001-94**; VIGÊNCIA**:** 06/05/2022 ATÉ 06/05/2023; VALOR ESTIMADO **R$ 419. 970,00;** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 para REGISTRO DE PREÇOS;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0032/2022 -** DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; DETENTORA: SUPERMERCADO ARARA EIRELI - EPP, CNPJ: 20.227.228/0001-26; VIGÊNCIA: 06/05/2022 ATÉ 06/05/2023; VALOR ESTIMADO **R$ 1.248.426,95;** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 para REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE MAIO DE 2022.**

_____

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0183/2022**

**DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALAN REIS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede férias ao servidor **ALAN REIS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2100729-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.451.291. 95, no período de 16/05/2022 a 30/05/2022. Sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 10/04/2019 a 09/04/2020 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 10/04/2020 a 09/04/2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE MAIO DE 2022.**

_____

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0184/2022**

**DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA THAUANY VALESKA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias a servidora THAUANY VALESKA DE FREITAS, portador do RG nº 23588365 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 045. 366.441.56, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022. Referente ao período aquisitivo de 13/04/2021 A 12/04/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE MAIO DE 2022.**

_____

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0188/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 034 A 036/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **JHONATAN RISSI**, inscrito no CPF nº 008.826. 131-03, como Fiscal dos **CONTRATOS** a seguir descritos:

**CONTRATO Nº 034/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/ 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - Processo Administrativo – Pregão Nº 024/2022** - **CONTRATANTE**: Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso - **EMPRESA CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.** (90180605000102) com os lotes: 01 e 03 no valor total de R$ 3.463,70 (três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos **objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**. - VIGÊNCIA: 06/05/2022 até 06/ 05/2023;

**CONTRATO Nº 035/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/ 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - Processo Administrativo – Pregão Nº 024/2022** - CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso - EMPRESA CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (61198164000160) com o lote: 02 no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT. - VIGÊNCIA: 06/05/2022 até 06/05/2023;

**CONTRATO DE Nº 036/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/ 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - Processo Administrativo – Pregão nº 024/2022** - CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso - EMPRESA CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A. (33065699000127) com o lote: 04 no valor total de R$1.739,23 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).; objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT. - VIGÊNCIA: 06/05/2022 até 06/05/2023.

**Art. 2º.** *A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 3º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE MAIO DE 2022.**

_____

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0185/2022**

**DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE DE FRANCA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias a servidora ELIANE DE FRANCA BARBOSA, portadora do RG nº 2095792-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 030. 851.861.66, no período de 18/05/2022 a 27/05/2022. Referente ao período aquisitivo de 30/04/2020 A 29/04/2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE MAIO DE 2022.**

_____

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**

***AVISO DE RESULTADO***

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022***

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 025/2022, tipo menor preço por item, cuja abertura se deu em 06/05/2022, sagraram -se vencedores as empresa:

| 5235 | 19.375.147/0001-94 | CASA DE CARNE SAO LUCAS LTDA - ME |
|---|---|---|

Itens

| Código | Descrição | Und. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16209 | CARNE BOVINA DE 2 SEM OSSO EM PEDACOS | KILO | 3.000,0000 | 36,9000 | 110.700,0000 |
| 11055 | CARNE BOVINA MOIDA RESFRIADA, DE 2 SEM OSSO E SEM APARAS | KILO | 3.000,0000 | 28,9000 | 86.700,0000 |
| 12270 | CARNE BOVINA RESFRIADO FIGADO TIPO DO CORTE ISCAS | KILO | 500,0000 | 21,9000 | 10.950,0000 |
| 239067 | CARNE BOVINA SALGADA - CHARQUE | KILO | 500,0000 | 49,9000 | 24.950,0000 |
| 14309 | CARNE DE FRANGO CONGELADO | KILO | 1.000,0000 | 13,9900 | 13.990,0000 |
| 12269 | CARNE DE FRANGO CONGELADO - COXA E SOBRECOXA | KILO | 3.000,0000 | 14,9900 | 44.970,0000 |
| 239066 | CARNE DE FRANGO CONGELADO - COXA E SOBRECOXA DESSOSSADA | KILO | 2.000,0000 | 21,9900 | 43.980,0000 |
| 233823 | CARNE DE FRANGO CONGELADO - PEITO SEM OSSO | KILO | 2.000,0000 | 22,9000 | 45.800,0000 |
| 19408 | CARNE SUINA RESFRIADA (CARNE SUINA LOMBO, SEM OSSO, TIPO LOMBO RESFRIADA ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA) | KILO | 1.000,0000 | 21,9000 | 21.900,0000 |
| 9994 | LINGUICA TOSCANA | KILO | 700,0000 | 22,9000 | 16.030,0000 |

**Total Fornecedor:** 419.970,00

| 5349 | 20.227.228/0001-26 | SUPERMERCADO ARARA LTDA |
|---|---|---|

Itens

| Código | Descrição | Marca | Und. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14296 | ABOBORA MADURA | MAPE | KILO | 300,0000 | 8,4400 | 2.532,0000 |
| 3015 | ABOBRINHA | MAPE | KILO | 400,0000 | 7,8900 | 3.156,0000 |
| 5692 | ACAFRAO | MIKA | UNIDADE | 100,0000 | 10,8500 | 1.085,0000 |
| 3013 | ACELGA | MAPE | KILO | 400,0000 | 13,8400 | 5.536,0000 |
| 3058 | ACHOCOLATADO EM PO - 400GR | MIKA/PARMALAT | UNIDADE | 500,0000 | 7,9400 | 3.970,0000 |
| 11035 | ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO DIET - EMBALAGEM DE 400G | GOLD | UNIDADE | 50,0000 | 28,5500 | 1.427,5000 |
| 1505 | ACUCAR CRISTAL | ITAMARATY OU BARRA ALCOOL | UNIDADE | 2.200,0000 | 7,8500 | 17.270,0000 |
| 11038 | ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO - FRASCO 80 ML | ADOCYL/ZERO CAL | UNIDADE | 5,0000 | 8,3900 | 41,9500 |
| 11039 | ALHO CABECA - KG | MAPE | KILO | 500,0000 | 31,9800 | 15.990,0000 |
| 239065 | AMEIXA SECA - 180 GR | QUERO | PACOTE | 400,0000 | 8,9800 | 3.592,0000 |
| 12266 | AMIDO DE MILHO | MIKA | KILO | 500,0000 | 7,1400 | 3.570,0000 |
| 11702 | ARROZ BRANCO | CAYBI/ PILAO | PACOTE | 2.000,0000 | 21,9800 | 43.960,0000 |
| 21943 | AVEIA 250G | ZAELI | UNIDADE | 800,0000 | 8,9800 | 7.184,0000 |
| 3016 | BANANA DA TERRA | MAPE | KILO | 500,0000 | 9,9800 | 4.990,0000 |
| 9921 | BANANA MACA | MAPE | KILO | 1.000,0000 | 9,5900 | 9.590,0000 |
| 3504 | BANANA NANICA | MAPE | KILO | 5.000,0000 | 5,8800 | 29.400,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3017 | BATATA DOCE | MAPE | KILO | 500,0000 | 4,9800 | 2.490,0000 |
| 9924 | BATATA INGLESA | MAPE | KILO | 2.000,0000 | 7,5000 | 15.000,0000 |
| 1509 | BETERRABA | MAPE | KILO | 700,0000 | 8,6000 | 6.020,0000 |
| 11048 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - COM LEITE | RENATA / ADORALE /GALO/ ZABETE | PACOTE | 2.000,0000 | 7,2400 | 14.480,0000 |
| 229734 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - SEM LEITE | RENATA/ADORALE/ZABE-TET/GALO | UNIDADE | 200,0000 | 8,9500 | 1.790,0000 |
| 11049 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAN CRACKER - AGUA E SAL | RENATA/ZABETE/ADORALE/ GALO | PACOTE | 2.000,0000 | 7,2400 | 14.480,0000 |
| 229731 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAN CRACKER - SEM GLUTEN | RENATA | PACOTE | 200,0000 | 8,9500 | 1.790,0000 |
| 229732 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAN CRACKER - SEM LEI-TE | RENATA | PACOTE | 200,0000 | 8,9500 | 1.790,0000 |
| 229733 | BISCOITO TIPO MARIA - SEM GLUTEN | RENATA | PACOTE | 200,0000 | 8,9500 | 1.790,0000 |
| 233822 | CACAU EM PO SOLUVEL - 200GR | GAROTO/MAE TERRA | UNIDADE | 1.000,0000 | 23,2800 | 23.280,0000 |
| 12547 | CANELA EM CASCA | MIKA | PACOTE | 100,0000 | 2,5800 | 258,0000 |
| 1503 | CANELA EM PO | MIKA | PACOTE | 50,0000 | 2,5500 | 127,5000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11056 | CEBOLA DE CABECA | MAPE | KILO | 400,0000 | 6,2800 | 2.512,0000 |
| 1510 | CENOURA | MAPE | KILO | 1.000,0000 | 11,4800 | 11.480,0000 |
| 12254 | CHA CAMOMILA - SACHE | MIKA | UNIDADE | 50,0000 | 4,0900 | 204,5000 |
| 12255 | CHA ERVA DOCE - SACHE | MIKA | UNIDADE | 100,0000 | 3,9700 | 397,0000 |
| 8312 | CHA MATE | LEAO | UNIDADE | 100,0000 | 11,8400 | 1.184,0000 |
| 1507 | CHUCHU | MAPE | KILO | 300,0000 | 5,6800 | 1.704,0000 |
| 1979 | COCO RALADO 100G | SOCOCO/DU-COCO | PACOTE | 300,0000 | 7,4800 | 2.244,0000 |
| 8289 | COLORAU (COLORIFICO) | MIKA | UNIDADE | 300,0000 | 9,4400 | 2.832,0000 |
| 12548 | CRAVO DA INDIA | MIKA | PACOTE | 50,0000 | 3,9800 | 199,0000 |
| 1501 | ERVA DOCE 10G | MIKA | UNIDADE | 100,0000 | 2,9800 | 298,0000 |
| 233824 | ERVAS FINAS | MIKA | PACOTE | 50,0000 | 3,2800 | 164,0000 |
| 17039 | ESSENCIA DE BAUNILHA | DR OTKER/MI-KA/FLEIS-MANN | UNIDADE | 100,0000 | 5,6800 | 568,0000 |
| 8068 | EXTRATO DE TOMATE | QUERO | UNIDADE | 1.000,0000 | 9,6800 | 9.680,0000 |
| 1546 | FARINHA DE MANDIOCA | ALCONDI/DO LEO/MIKA | KILO | 500,0000 | 10,9800 | 5.490,0000 |
| 1544 | FARINHA DE TRIGO | PILAO/ALVA-LADE/ANAN-CONDA/SOL | UNIDADE | 2.000,0000 | 6,3800 | 12.760,0000 |
| 226519 | FARINHA LACTEA 230 GRAMAS | YOKI/NESTLE | UNIDADE | 100,0000 | 8,9800 | 898,0000 |
| 3344 | FEIJAO | PILAO/KO-BLENZ | KILO | 2.000,0000 | 8,4800 | 16.960,0000 |
| 229735 | FEIJAO PRETO | PILAO/KO-BLENZ | PACOTE | 300,0000 | 8,9800 | 2.694,0000 |
| 12275 | FERMENTO BIOLOGICO | SAFT/ FLEISHAMNN | UNIDADE | 400,0000 | 9,9400 | 3.976,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12274 | FERMENTO QUIMICO 100G | ROYAL/MIKA | UNIDADE | 1.000,0000 | 3,9800 | 3.980,0000 |
| 17040 | FILE DE PEIXE | FISH | KILO | 2.500,0000 | 79,8900 | 199.725,0000 |
| 231872 | FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE 6 A 24 MESES - LATA 400GR | NESTLE | UNIDADE | 1.500,0000 | 36,9800 | 55.470,0000 |
| 11070 | FUBA MIMOSO DE MILHO | MIKA | PACOTE | 500,0000 | 6,9800 | 3.490,0000 |
| 21829 | GOIABADA | PREDILETA/VAL | UNIDADE | 100,0000 | 8,9800 | 898,0000 |
| 12277 | LARANJA | MAPE | KILO | 2.000,0000 | 5,2900 | 10.580,0000 |
| 11075 | LEITE - EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO | LACBOM | LITRO | 10.500,0000 | 4,9900 | 52.395,0000 |
| 21885 | LEITE DE SOJA - extrato de soja(leite de soja)-alimento soja enriquecido com vitaminas,embalagem longa vida com 1,00L(1litro) livre de lactose e colesterol.Ingredientes Basicos:Extrato de soja,Agua,açucar,sal,vitaminas A,C,E,B2,B12. | YOKI/BATAVO | UNIDADE | 500,0000 | 8,9900 | 4.495,0000 |
| 229736 | LEITE ZERO LACTOSE - UHT 1 LITRO | PIRACANJUBA/LACBOM | UNIDADE | 2.000,0000 | 7,9900 | 15.980,0000 |
| 233825 | LOURO | MIKA | PACOTE | 100,0000 | 2,4900 | 249,0000 |
| 1536 | MACA NACIONAL | MAPE | KILO | 3.000,0000 | 10,9800 | 32.940,0000 |
| 229737 | MACARRAO DE ARROZ - TIPO ESPAGUTE | URBANO | UNIDADE | 200,0000 | 4,9800 | 996,0000 |
| 229738 | MACARRAO DE ARROZ - TIPO PARAFUSO | URBANO | UNIDADE | 200,0000 | 4,9800 | 996,0000 |
| 11531 | MACARRAO ESPAGUETE S/ FURO 500G NRO 8 | ORSI/PAULISTA | PACOTE | 1.000,0000 | 4,4800 | 4.480,0000 |
| 8101 | MACARRAO PICADO PARA SOPA TIPO PADRE NOSSO, AVE MARIA OU PARAFUSO | ORSI/PAULISTA | PACOTE | 1.000,0000 | 4,4800 | 4.480,0000 |
| 3037 | MAMAO FORMOSA | MAPE | KILO | 750,0000 | 14,9800 | 11.235,0000 |
| 12280 | MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA | MAPE | KILO | 600,0000 | 8,5800 | 5.148,0000 |
| 233280 | MANTEIGA | CASTERELITE | UNIDADE | 1.000,0000 | 14,9800 | 14.980,0000 |
| 1524 | MARGARINA 1KG | DELICIA/DELINE | UNIDADE | 600,0000 | 22,9800 | 13.788,0000 |
| 12260 | MELANCIA | MAPE | KILO | 10.000,0000 | 5,4900 | 54.900,0000 |
| 12281 | MELAO | MAPE | KILO | 600,0000 | 8,9800 | 5.388,0000 |
| 12282 | MEXERICA | MAPE | KILO | 2.000,0000 | 11,9800 | 23.960,0000 |
| 2582 | MILHO DE CANJICA 500 G | MIKA/ZAELI | UNIDADE | 200,0000 | 3,9400 | 788,0000 |
| 229739 | MUCILON | NESTLE | UNIDADE | 100,0000 | 7,9800 | 798,0000 |
| 9998 | NOS MOSCADA | MIKA | PACOTE | 50,0000 | 2,8900 | 144,5000 |
| 1570 | OLEO DE SOJA | CONCORDIA/SOYA/LIZA/VITALIV | UNIDADE | 2.000,0000 | 11,8800 | 23.760,0000 |
| 12549 | OREGANO | MIKA | UNIDADE | 100,0000 | 2,4800 | 248,0000 |
| 1522 | OVO DE GALINHA | SURDI | DUZIA | 3.000,0000 | 12,9800 | 38.940,0000 |
| 12284 | PAO BISNAGUINHA | ARARA | KILO | 2.500,0000 | 18,6400 | 46.600,0000 |
| 12262 | PAO DE HOT DOG | ARARA | KILO | 500,0000 | 18,6400 | 9.320,0000 |
| 234940 | PAO FRANCES | ARARA | KILO | 4.000,0000 | 14,4900 | 57.960,0000 |
| 12286 | PEPINO | MAPE | KILO | 500,0000 | 7,2800 | 3.640,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3039 | PERA | MAPE | KILO | 500,0000 | 16,9800 | 8.490,0000 |
| 2206 | PIMENTAO | MAPE | KILO | 200,0000 | 14,9800 | 2.996,0000 |
| 14312 | POLPA DE FRUTA - ABACAXI | BRASFRUT | UNIDADE | 4.000,0000 | 1,9800 | 7.920,0000 |
| 14313 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA | BRASFUT | UNIDADE | 4.000,0000 | 2,4800 | 9.920,0000 |
| 5130 | POLPA DE FRUTA - CAJU | BRASFUT | UNIDADE | 3.000,0000 | 1,6800 | 5.040,0000 |
| 12290 | POLPA DE FRUTA - MARACUJA | BRASFUT | UNIDADE | 4.000,0000 | 4,4800 | 17.920,0000 |
| 12291 | POLPA DE FRUTA - MORANGO | BRASFUT | UNIDADE | 1.000,0000 | 2,9800 | 2.980,0000 |
| 10003 | POLPA DE FRUTA - UVA | BRASFUT | UNIDADE | 4.000,0000 | 2,9800 | 11.920,0000 |
| 14315 | POLVILHO AZEDO | CAIPIRA/MIKA | PACOTE | 1.000,0000 | 13,2400 | 13.240,0000 |
| 1977 | POLVILHO DOCE | CAIPIRA/MIKA | PACOTE | 800,0000 | 9,9800 | 7.984,0000 |
| 234913 | QUEIJO MUSSARELA | CASTERELITE | KILO | 600,0000 | 48,9600 | 29.376,0000 |
| 233829 | QUEIJO MUSSARELA EM BARRA | CASTERLEITE | KILO | 500,0000 | 46,9700 | 23.485,0000 |
| 1508 | REPOLHO | MAPE | KILO | 2.000,0000 | 7,9800 | 15.960,0000 |
| 1502 | SAL | MARLIM/ITA | UNIDADE | 700,0000 | 2,4800 | 1.736,0000 |
| 11102 | TOMATE | MAPE | KILO | 2.500,0000 | 13,4900 | 33.725,0000 |
| 13936 | UVA PASSAS | ZAELI/MIKA | PACOTE | 300,0000 | 9,2500 | 2.775,0000 |
| 12294 | UVA RUBI | MAPE | KILO | 800,0000 | 19,9800 | 15.984,0000 |
| 233830 | VINAGRE DE MACA | CASTELO/TOSCANO | UNIDADE | 500,0000 | 4,9800 | 2.490,0000 |
| | | | | **Total Fornecedor:** | | **1.229.526,95** |
| | | | | **Total Geral:** | | **1.649.496,95** |

Publique-se e afixe-se.

Santa Rita do Trivelato – MT, 06 de maio de 2022.

**DIENIFFER MOURA DA SILVA**

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0181/2022**

**DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA TAQUES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias a servidora CAMILA TAQUES FERREIRA, portadora do RG nº 22427538 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 041. 672.861.81, no período de 09/05/2022 a 13/05/2022. Referente ao período aquisitivo de 29/04/2020 A 28/04/2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE MAIO DE 2022.**

_____

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0031/2022 E 0032/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0031/2022**

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; DETENTORA: **CASA DE CARNE SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ sob nº. 19.375.147/0001-94**; VIGÊNCIA**:** 06/05/2022 ATÉ 06/05/2023; VALOR ESTIMADO **R$ 419.970,00;** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/ MT,** resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 para REGISTRO DE PREÇOS.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0032/2022**

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; DETENTORA: SUPERMERCADO ARARA EIRELI - EPP, CNPJ: 20.227.228/ 0001-26; VIGÊNCIA: 06/05/2022 ATÉ 06/05/2023; VALOR ESTIMADO **R$ 1.229.526,95;** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** re-

sultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 para REGISTRO DE PREÇOS.

**RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

**CONVOCAÇÃO E POSSE**

**EDITAL 09/2022 DO PROCESSO SELETIVO 01/2022.**

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022**, realizado no dia 03/04/2022 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

| AGENTE ADMINISTRATIVO | CLAS |
|---|---|
| JÉSSICA DA SILVA CORRÊA | 4º |
| VINICIUS ALMEIDA SANTOS | 5º |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 11 de Maio de 2022.

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 0186/2022**

**DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FABIO KUNZ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede férias ao servidor FABIO KUNZ DA SILVA, portador do RG nº 23577843 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.607.441-12, no período de 16/05/2022 a 02/06/2022, referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE MAIO DE 2022.**

_____

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022**

**CONTRATANTE**: Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso - **EMPRESA CONTRATDA** CARGEO AGRIMENSURA E AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.62.013/0001-97, valor total do contrato: R$ 4.500,00; **objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ASSENTAMENTO PONTE DE BARRO, DOS LOTES 24, 35 E 44, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2022. - VIGÊNCIA: 10/05/2022 até 10/08/2022;

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0187/2022**

**DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDECI MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias a servidora CLAUDECI MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 1.598.710 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 893. 204.684.00, no período de 16/05/2022 a 30/05/2022. Referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 02/05/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE MAIO DE 2022.**

_____

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

**CNPJ Nº** 15.031.669/0001-18

**CONTRATADA:** Lageado Consultoria Agropecuária –EIRELI-EPP

**CNPJ: sob o nº**: 26.092.335/0001-70

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa(s) para Executar **Serviços de Transferência de Embriões Bovinos com Fornecimento de Embriões Sexado de Fêmea e com confirmação de Prenhez de no mínimo 60 dias após Transferência.**

VIGÊNCIA: 10/05/2022 a 10/05/2023

Valor Total: R$ 16.990,00 (dezesseis mil novicentos e noventa reais)

Santa Terezinha – MT, 10 de maio de 2022.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

Prefeito Municipal-Contratante.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/ 2022 COM REGISTRO DE PREÇOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO , RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 155- CENTROSANTO AFONSO– MT.**

**OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, PROVENIENTE DAS EMENDAS PARLAMENTARES 107/2021 E 167/ 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO - MT.**

A pregoeira oficial da prefeitura municipal de Santo Afonso–MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade pregão eletrônico n° 005/2022 com registro de preço do tipo menor preço por item, cuja abertura ocorreu ao dia 09/05/2022 às 09h15min horas (horário de Brasília). Na sede da prefeitura municipal de Santo Afonso/MT, sistema LICITANET, sagrou-se vencedora as empresas:

**1) HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** inscrito no **CNPJ:** 05.743.288/0001-08 com valor total do ***de* R$- 157.800,00 (cento e cinquenta sete mil e oitocentos reais)**

**Santo Afonso – MT, em 11 de maio de 2022**

**Roseane Dias da Silva**

**Pregoeira Oficial**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 038/ 2022**

Apostilamento para alteração de dotação orçamentaria

O município de Santo Afonso, por meio do seu gestor municipal vem por meio deste, comunicar que aqueles que tenham interesse que foi formalizado o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 038/2022 para alteração e acrescida de dotação orçamentaria– Assinado: 28/03/2022– vencimento: 27/12/2022. CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA PRAÇA DA BÍBLIA COM 1.356,59 M², CONFORME TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1653/2021 NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.**

SANTO AFONSO/MT, EM 11 MAIO DE 2022.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 042/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/ - MT**

**CONTRATO DERIVADO TOMADA DE PREÇO 001/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA, NO ESTÁDIO MUNICIPAL GERALDO BERTOLDO FARIA E NAS PRAÇAS DA BÍBLIA E MARECHAL RONDON NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/ MT, CONVENIO Nº 365/PCN/2019 (SICONV Nº 886884)**

**CONTRATADA:** ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS

**CPF:** 15.984.883/0001-99

**ASSUNTO: ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022**

**DATA DO VENCIMENTO: 08/08/2022**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**AVISO DE LICITAÇÃO PP 007.2022**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022 – SRP-**PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2022A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial 007/2022, objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/ OU EVENTUAL PARA LOCAÇÃO DE TENDAS , BANHEIROS QUÍMICOS ,MESA, CADEIRA E CAIXA TÉRMICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT.A sessão será realizada às 09h00min do dia 25 de Maio de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.*leverger.mt.gov.br*, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail *licitacao@leverger.mt.gov.br.*Santo Antonio do Leverger – MT, 11 de maio de2022. Lidiane Batista de RezendePregoeiraPortaria 037/GP/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA N.º 197/2022. DE: 11 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre a Constituição da Comissão Técnica de Desenvolvimento Urbano - CODEUR no Município de Santo Antônio do Leste – MT, visando a análise e conveniência de empreendimentos nas zonas de uso deste Município, e dá outras providências.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

*Considerando a necessidade de realizar a análise e conveniência de empreendimentos nas zonas de uso deste Município;*

*Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 028/2001;*

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão Técnica de Desenvolvimento Urbano – CODEUR, com os membros abaixo nomeados, com o encargo de analisar a construção de empreendimentos não previstos na Lei Municipal nº 028/ 2001.

Presidente – Aminadalb Alves de Souza Junior

Membros – Gabriel Sanches Ferreira Romão e Ketellim Souza de Oliveira

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO.**

**EM: 11 DE MAIO DE 2.022**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JURÍDICO**
**DECRETO N°79 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.021 - LEI N° 817**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 79 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES , no uso de suas atribuiçoes legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$478.240,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 02 01 | CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 24 | 04.122.5002.2005.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | 2.500,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |
| 28 | 04.122.5002.2007.0000 | Munutenção da Assessoria Jurídica | | 600,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |
| 02 03 01 | GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ. | | | |
| 61 | 04.122.5004.2012.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria | | 720,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |
| 64 | 04.122.5004.2012.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria | | 12.100,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |
| 65 | 04.122.5004.2012.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria | | 48.500,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |
| 67 | 04.122.5004.2016.0000 | Capac./Trein. dos Servidores Publicos Municipais | | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |
| 02 04 01 | GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS | | | |
| 113 | 04.123.5005.2027.0000 | Encargos com PASEP - Administração | | 40.000,00 |
| | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 79 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 04 01 GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 116 | 28.843.5005.2024.0000 | Amortização da Dívida Interna | 5.700,00 |
| | 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 117 | 28.843.5005.2025.0000 | Juros do Financiamneto da Divida | 7.850,00 |
| | 3.2.90.21.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 265 | 10.302.5018.2166.0000 | Manutenção e encargos com Laboratorio Municupal | 7.900,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 291 | 10.302.5018.2168.0000 | Manutenção e encargos com o Pronto Atendimento | 2.850,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 294 | 10.302.5018.2168.0000 | Manutenção e encargos com o Pronto Atendimento | 260,00 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 296 | 10.302.5018.2168.0000 | Manutenção e encargos com o Pronto Atendimento | 4.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 301 | 10.302.5018.2168.0000 | Manutenção e encargos com o Pronto Atendimento | 61.300,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 304 | 10.302.5018.2169.0000 | Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saude | 11.400,00 |
| | 3.3.71.70.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 305 | 10.302.5018.2169.0000 | Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saude | 3.950,00 |
| | 3.3.71.70.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 79 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 340 | 10.305.5021.2172.0000 | Manutenção e encargos com Vigilancia Epidemiologica e Ambie | 1.310,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 343 | 10.305.5021.2172.0000 | Manutenção e encargos com Vigilancia Epidemiologica e Ambie | 150,00 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 163 | 10.122.5022.2202.0000 | Enfretamento da Emergencia COVID-19 | 2.900,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 164 | 10.122.5022.2202.0000 | Enfretamento da Emergencia COVID-19 | 250,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 06 01 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 369 | 12.306.5007.2113.0000 | Aquisição de Genêros Alimentícios | 100,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 389 | 12.361.5007.2035.0000 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. de Educação e Cultura | 1.900,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 391 | 12.361.5007.2035.0000 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. de Educação e Cultura | 200,00 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 398 | 12.361.5007.2037.0000 | Manutenção das atividades da Educação | 58.950,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 07 01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 497 | 08.243.5009.2058.0000 | Manutenção das Ativ. do Conselho Tutelar | 600,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 79 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 07 01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 515 | 08.244.5009.2056.0000 | Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social | 11.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 530 | 08.244.5009.2057.0000 | Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social | 1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 533 | 08.244.5009.2057.0000 | Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social | 150,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 534 | 08.244.5009.2057.0000 | Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social | 5.300,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 555 | 08.244.5009.2095.0000 | Manutenção de Programa - FEAS | 6.400,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 09 01 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 598 | 15.452.5011.2062.0000 | Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras | 900,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 601 | 15.452.5011.2062.0000 | Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras | 45.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 09 02 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 606 | 15.452.5011.1113.0000 | Reforma e Ampliação do Cemiterio Municipal | 15.700,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 79 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 09 02 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 636 | 15.452.5015.2109.0000 | Manutenção e Conservação de Estradas e Vias (FETHAB) | 9.600,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 09 03 COORDENADORIA DE VIACAO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 644 | 15.452.5011.1080.0000 | Pavimentação Asfáltica em vias públicas | 104.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 657 | 26.782.5011.2063.0000 | Manutenção do Consórcio - CIDESASUL | 2.000,00 |
| | 3.3.71.70.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 09 05 SETOR DE ENGENHARIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 672 | 15.452.5011.2066.0000 | Elaboração de Projetos | 200,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 01 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | 04.122.5002.2004.0000 | Despesas com folha de pagto e encargos do Gab. do Prefeito | -174.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 22 | 04.122.5002.2005.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | -10.900,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 45 | 04.124.5002.2008.0000 | Manutenção da Controladoria Interna | -2.100,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 03 01 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 59 | 04.122.5004.2011.0000 | Folha de pagto e enc dos Serv. da Sec. Mun. de Administração | -500,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 79 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 03 02 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 70 | 04.122.5004.2013.0000 | Mauntenção da Coord. de Recursos Humanos | -1.120,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 04 01 GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 108 | 04.123.5005.2019.0000 | Folha de pagto e enc. da Sec. Mun. Econ. e Finanças | -500,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 133 | 10.122.5016.2159.0000 | Manutenção e Encargos da Sec. de Saude | -500,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 134 | 10.122.5016.2159.0000 | Manutenção e Encargos da Sec. de Saude | -2.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 152 | 10.122.5016.2161.0000 | Manutenção e Encargos com a Central de Regulação | -400,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 153 | 10.122.5016.2161.0000 | Manutenção e Encargos com a Central de Regulação | -280,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 162 | 10.122.5022.2202.0000 | Enfretamento da Emergencia COVID-19 | -500,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 182 | 10.301.5017.2162.0000 | Manutenção e Encargos com PSF | -7.850,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 185 | 10.301.5017.2162.0000 | Manutenção e Encargos com PSF | -1.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 79 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 186 | 10.301.5017.2162.0000 | Manutenção e Encargos com PSF | -1.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 191 | 10.301.5017.2162.0000 | Manutenção e Encargos com PSF | -600,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 207 | 10.301.5017.2163.0000 | Manutenção e encargos com Saude Bucal | -500,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 227 | 10.301.5017.2164.0000 | Manutenção e encargos NASF - Nucleo de apoio saude da familia | -500,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 245 | 10.301.5017.2165.0000 | Manutenção e encargos ACS - Agente Comunitario de Saude | -500,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 246 | 10.301.5017.2165.0000 | Manutenção e encargos ACS - Agente Comunitario de Saude | -5.470,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 256 | 10.302.5018.1123.0000 | Aquisição de bens moveis , utensílios e equipamentos para Media | -45.750,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 269 | 10.302.5018.2166.0000 | Manutenção e encargos com Laboratorio Municupal | -500,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 282 | 10.302.5018.2167.0000 | Manutenção e encargos com o Centro de Reabililação | -200,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 295 | 10.302.5018.2168.0000 | Manutenção e encargos com o Pronto Atendimento | -500,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 79 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 312 | 10.303.5019.2170.0000 | Mamutenção e Encargos com a Farmacia Municipal | -500,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 06 01 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 361 | 12.122.5007.2036.0000 | Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura | -1.400,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 422 | 12.361.5007.2175.0000 | Apoio a comunidade Indigena | -10.800,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/ | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 429 | 12.363.5007.2131.0000 | Manutenção do Curso Tecnico Agropecuario | -5.400,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/ | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 432 | 12.363.5007.2131.0000 | Manutenção do Curso Tecnico Agropecuario | -16.200,00 |
| | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 450 | 12.366.5007.2045.0000 | Manutenção do Programa PEJA | -2.700,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/ | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 06 04 COORDENADORIA DE CULTURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 485 | 13.392.5007.2133.0000 | Realização de Festa Alusiva a datas Comemorativas | -25.050,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 07 01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 493 | 08.243.5009.2058.0000 | Manutenção das Ativ. do Conselho Tutelar | -3.900,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 79 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 07 01 | | GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| | 506 | 08.244.5009.2055.0000 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. Assistência Social | -14.570,00 |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| | 511 | 08.244.5009.2056.0000 | Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social | -1.450,00 |
| | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 02 09 01 | | GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS | | |
| | 600 | 15.452.5011.2062.0000 | Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras | -10.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 02 09 02 | | COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS | | |
| | 637 | 15.452.5015.2110.0000 | Reformas e Manutenção de Pontes e Mata Burros (FETHAB) | -4.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 02 09 03 | | COORDENADORIA DE VIACAO | | |
| | 648 | 15.452.5015.1106.0000 | Pavimentação Asfaltica em Vias Publicas(FETHAB) | -104.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 02 10 01 | | GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE | | |
| | 709 | 20.601.5012.2201.0000 | Manutenção em Apoio a Pequeno Produtor | -21.100,00 |
| | | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/ | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Arimateia Vieira Alves
Prefeito Municipal

**JURÍDICO**
**ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA**

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Exercício de 2021



Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| **ENTIDADES CREDORAS** | | | | | |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) | 1.342.889,45 | 0,00 | 0,00 | 90.746,67 | 1.252.142,78 |
| Sub-total | 1.342.889,45 | 0,00 | 0,00 | 90.746,67 | 1.252.142,78 |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR** | | | | | |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (P) | 786.625,52 | 0,00 | 0,00 | 63.780,36 | 722.845,16 |
| Sub-total | 786.625,52 | 0,00 | 0,00 | 63.780,36 | 722.845,16 |
| TOTAL | 2.129.514,97 | 0,00 | 0,00 | 154.527,03 | 1.974.987,94 |

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

IZAIA BORGES DA SILVA
CONTADOR

DAVID PAULO CORREIA SILVA
SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS

**JURÍDICO**
**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante



Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| **RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS** | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2013 | 8.198,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.198,56 |
| EXERCÍCIO 2014 | 12.818,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.818,08 |
| EXERCÍCIO 2015 | 2.785,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.785,18 |
| EXERCÍCIO 2017 | 2.338,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.338,27 |
| EXERCÍCIO 2018 | 132.215,47 | 0,00 | 2.479,65 | 0,00 | 0,00 | 129.735,82 |
| EXERCÍCIO 2019 | 189,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 189,36 |
| EXERCÍCIO 2020 | 477.731,37 | 0,00 | 473.982,43 | 0,60 | 0,00 | 3.749,54 |
| EXERCÍCIO 2021 | 0,00 | 217.840,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.840,26 |
| Sub-total | 636.276,29 | 217.840,26 | 476.462,08 | 0,60 | 0,00 | 377.655,07 |
| **RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS** | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2016 | 183.109,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.109,76 |
| EXERCÍCIO 2017 | 119.439,88 | 0,00 | 110.908,37 | 0,00 | 0,00 | 8.531,51 |
| EXERCÍCIO 2018 | 102.815,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.815,02 |
| EXERCÍCIO 2019 | 8.831,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.831,61 |
| EXERCÍCIO 2020 | 1.263.450,94 | 0,00 | 748.378,23 | 0,00 | 0,60 | 515.072,11 |
| EXERCÍCIO 2021 | 0,00 | 2.217.332,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.217.332,60 |
| Sub-total | 1.677.647,21 | 2.217.332,60 | 859.286,60 | 0,00 | 0,60 | 3.035.692,61 |
| **SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR** | | | | | | |
| JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P) | 0,00 | 6.012,37 | 6.012,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P) | 0,00 | 93.610,58 | 93.610,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-total | 0,00 | 99.622,95 | 99.622,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES** | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F) | 98.571,92 | 548.778,71 | 647.350,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F) | 5.824,60 | 90.320,75 | 96.139,65 | 0,00 | 0,00 | 5,70 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (F) | 3.887,03 | 2.540,93 | 5.001,24 | 0,00 | 0,00 | 1.426,72 |
| PENSAO ALIMENTICIA (F) | 0,00 | 29.512,08 | 29.512,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F) | 0,00 | 3.826,16 | 3.826,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F) | 336,73 | 0,00 | 302,62 | 0,00 | 0,00 | 34,11 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F) | 2.460,23 | 1.498.391,95 | 1.498.984,83 | 0,00 | 0,00 | 1.867,35 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS (F) | 1.020,71 | 11.940,77 | 11.940,77 | 0,00 | 0,00 | 1.020,71 |
| DEPOSITOS E CAUÇÕES (F) | 3.847,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.847,00 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F) | 166.728,88 | 995.574,99 | 1.162.303,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-total | 282.677,10 | 3.180.886,34 | 3.455.361,85 | 0,00 | 0,00 | 8.201,59 |

*
*

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante



Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| TOTAL | 2.596.600,60 | 5.715.682,15 | 4.890.733,48 | 0,60 | 0,60 | 3.421.549,27 |

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

IZAIA BORGES DA SILVA
CONTADOR

DAVID PAULO CORREIA SILVA
SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS

*
*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES– Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a)candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital,para tomarem posse em seus respectivos cargos. A Convocação se refere ao substituição de Servidores em gozo de Férias.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** ***Prefeito Municipal***

**ANEXO I**

| Nº | FISIOTERAPEUTA |
|---|---|
| 01 | VALQUIRIA DIANDRA DE OLIVEIRA LEITE |

**ANEXO II**

**DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022.**

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

**a)** Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

**b)** Comprovante de Residência;

**c)** Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

**d)** Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

**e)** CPF dos filhos caso houver;

**f)** Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

**g)** Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

**h)** Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

**i)** Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/ PASEP;

**j)** Fotocópia legível da CNH se for o caso;

**k)** Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

**l)** Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

**m)** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

**n)** Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

**o)** Declaração de Bens;

**p)** Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

**q)** Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

**r)** Consulta Qualificação Cadastral – onde identifica possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social.

**s)** Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**JURÍDICO**
**ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

CONSOLIDADO

### QUADRO PRINCIPAL

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 49.894.724,99 | 38.316.068,89 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | 9.835.689,64 | 4.945.045,26 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 6.535.116,55 | 2.392.540,96 |
| Receita de Contribuições | | 2.659.407,31 | 2.292.192,47 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 140.013,30 | 113.153,12 |
| Outras Receitas Originárias | | 137.169,17 | 95.024,41 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 363.983,31 | 52.134,30 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | A | 35.080.011,02 | 28.148.157,71 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 4.979.024,33 | 5.222.865,92 |
| Ingressos Extraorçamentários | | 3.183.420,74 | 2.768.411,70 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 1.795.603,59 | 2.454.454,22 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 35.430.154,82 | 33.798.012,33 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | B | 28.629.935,51 | 27.053.204,61 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | C | 99.622,95 | 79.304,99 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | A | 1.408.892,56 | 1.511.347,16 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 5.291.703,80 | 5.154.155,57 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 3.496.100,21 | 2.699.701,35 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 1.795.603,59 | 2.454.454,22 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 14.464.570,17 | 4.518.056,56 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 30.580,40 | 12.621,01 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 30.580,40 | 12.621,01 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 4.216.908,69 | 8.029.038,26 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 4.216.908,69 | 8.029.038,26 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | -4.186.328,29 | -8.016.417,25 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 154.527,03 | 122.123,14 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 154.527,03 | 122.123,14 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | -154.527,03 | -122.123,14 |

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 24.247.082,95 | 28.274.991,04 |

| JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES | IZAIA BORGES DA SILVA | DAVID PAULO CORREIA SILVA |
|---|---|---|
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADOR | SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

CONSOLIDADO

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 10.123.714,85 | -3.620.483,83 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 34.370.797,80 | 24.654.507,21 |

## A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 35.080.011,02 | 28.148.157,71 |
| Intergovernamentais | | 31.020.459,52 | 25.234.004,13 |
| da União | | 12.842.408,54 | 13.144.167,48 |
| de Estados e Distrito Federal | | 18.178.050,98 | 12.089.836,65 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | | 4.059.551,50 | 2.914.153,58 |
| **Total das Transferências Recebidas** | | **35.080.011,02** | **28.148.157,71** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 1.408.892,56 | 1.511.347,16 |
| Intergovernamentais | | 236.413,10 | 191.652,40 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios | | 236.413,10 | 191.652,40 |
| Intragovernamentais | | 1.172.479,46 | 1.319.694,76 |
| Outras transferências concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | | **1.408.892,56** | **1.511.347,16** |

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

IZAIA BORGES DA SILVA
CONTADOR

DAVID PAULO CORREIA SILVA
SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS

**Layout conforme IPC 08 - STN**

# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 

CONSOLIDADO

### B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | | 4.734.478,29 | 4.347.445,31 |
| AGRICULTURA | | 268.437,14 | 231.219,46 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.193.117,18 | 1.153.943,83 |
| CULTURA | | 91.193,60 | 98.200,02 |
| DESPORTO E LAZER | | 213.420,98 | 257.078,94 |
| EDUCAÇÃO | | 6.493.679,39 | 6.020.584,44 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | | 268.665,46 | 184.390,38 |
| INDÚSTRIA | | 31.499,60 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | | 1.511.592,55 | 1.441.108,82 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 976.596,00 | 1.137.127,00 |
| SANEAMENTO | | 364.327,16 | 331.202,58 |
| SAÚDE | | 8.136.979,82 | 7.720.358,17 |
| TRANSPORTE | | 37.026,00 | 0,00 |
| URBANISMO | | 4.308.922,34 | 4.130.545,66 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | | **28.629.935,51** | **27.053.204,61** |

### C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 99.622,95 | 79.304,99 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | | **99.622,95** | **79.304,99** |

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

IZAIA BORGES DA SILVA
CONTADOR

DAVID PAULO CORREIA SILVA
SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS

**Layout conforme IPC 08 - STN**

**JURÍDICO**
**DECRETO Nº 80 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 868**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 80 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.868

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES , no uso de suas atribuiçoes legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$2.188.199,51 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 03 COORDENADORIA DE VIACAO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 761 | 26.782.5011.1147.0000 | conservação de Pavimentação em Micro revestimento na MT - 3 | 1.969.379,56 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 762 | 26.782.5011.1147.0000 | conservação de Pavimentação em Micro revestimento na MT - 3 | 218.819,95 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 3 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** 1.969.379,56
Fontes de Recurso

**Superávit Financeiro:** 218.819,95
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
José Arimateia Vieira Alves
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, no valor total de R$ R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), tendo como objetivo a **Aquisição de material e kit pedagógico para suprir a demanda da Escola Municipal de Ensino Infantil Professor Vanderlei Cecatto.** Resolve ratificar o presente processo a favor de:

**IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI – ME - CNPJ: 19.480.903/0001-45**, com sede na Rua João Caretta, nº 154, bairro Res. Pedro Marin Berbel, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.204-308, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 11 de maio de 2022.

_____
**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**
PREFEITO MUNICIPAL

**JURÍDICO**
**DECRETO Nº 85/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.021 - LEI Nº 817**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES , no uso de suas atribuiçoes legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.531.572,52 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 02 | 01 | CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO | |
| | 17 | 04.122.5002.2004.0000 | Despesas com folha de pagto e encargos do Gab. do Prefeito | 4.600,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| | 21 | 04.122.5002.2005.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| | 24 | 04.122.5002.2005.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | 2.300,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| | 28 | 04.122.5002.2007.0000 | Munutenção da Assessoria Jurídica | 2.400,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 02 | 03 | 01 | GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ. | |
| | 56 | 04.122.5004.2011.0000 | Folha de pagto e enc dos Serv. da Sec. Mun. de Administração | 26.550,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| | 64 | 04.122.5004.2012.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| | 65 | 04.122.5004.2012.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria | 13.600,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 02 | 04 | 01 | GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS | |

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 04 01 GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 104 | 04.123.5005.2019.0000 | Folha de pagto e enc. da Sec. Mun. Econ. e Finanças | 4.050,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 105 | 04.123.5005.2019.0000 | Folha de pagto e enc. da Sec. Mun. Econ. e Finanças | 46.600,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 106 | 04.123.5005.2019.0000 | Folha de pagto e enc. da Sec. Mun. Econ. e Finanças | 9.600,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 113 | 04.123.5005.2027.0000 | Encargos com PASEP - Administração | 20.495,00 |
| | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 114 | 04.123.5005.2028.0000 | Indenizações e Restituições | 55.631,00 |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 130 | 10.122.5016.2159.0000 | Manutenção e Encargos da Sec. de Saude | 3.400,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 136 | 10.122.5016.2159.0000 | Manutenção e Encargos da Sec. de Saude | 250,00 |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 153 | 10.122.5016.2161.0000 | Manutenção e Encargos com a Central de Regulação | 4.400,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 170 | 10.301.5017.2162.0000 | Manutenção e Encargos com PSF | 8.400,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 172 | 10.301.5017.2162.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e Encargos com PSF<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 67.500,00 |
| 175 | 10.301.5017.2162.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e Encargos com PSF<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 650,00 |
| 177 | 10.301.5017.2162.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e Encargos com PSF<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 7.550,00 |
| 195 | 10.301.5017.2162.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e Encargos com PSF<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 15.100,00 |
| 197 | 10.301.5017.2163.0000<br>3.1.90.04.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com Saude Bucal<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 11.800,00 |
| 201 | 10.301.5017.2163.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com Saude Bucal<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 460,00 |
| 202 | 10.301.5017.2163.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com Saude Bucal<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 2.600,00 |
| 237 | 10.301.5017.2165.0000<br>3.1.90.04.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos ACS - Agente Comunitario de Saude<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 6.400,00 |
| 239 | 10.301.5017.2165.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos ACS - Agente Comunitario de Saude<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 11.100,00 |
| 241 | 10.301.5017.2165.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos ACS - Agente Comunitario de Saude<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 4.050,00 |

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 244 | 10.301.5017.2165.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos ACS - Agente Comunitario de Saude<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 1.150,00 |
| 264 | 10.302.5018.2166.0000<br>3.1.90.04.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com Laboratorio Municupal<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 9.550,00 |
| 265 | 10.302.5018.2166.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com Laboratorio Municupal<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 4.700,00 |
| 266 | 10.302.5018.2166.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com Laboratorio Municupal<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 1.550,00 |
| 273 | 10.302.5018.2166.0000<br>3.3.90.36.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com Laboratorio Municupal<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 8.500,00 |
| 278 | 10.302.5018.2167.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com o Centro de Reabililação<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 20.750,00 |
| 281 | 10.302.5018.2167.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com o Centro de Reabililação<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 2.450,00 |
| 286 | 10.302.5018.2167.0000<br>3.3.90.36.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com o Centro de Reabililação<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 760,00 |
| 288 | 10.302.5018.2167.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com o Centro de Reabililação<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 1.000,00 |
| 291 | 10.302.5018.2168.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com o Pronto Atendimento<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 131.500,00 |

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 292 | 10.302.5018.2168.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com o Pronto Atendimento<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 1.559,00 |
| 294 | 10.302.5018.2168.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com o Pronto Atendimento<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 16.100,00 |
| 296 | 10.302.5018.2168.0000<br>3.3.90.14.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com o Pronto Atendimento<br>DIÁRIAS - CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 5.000,00 |
| 297 | 10.302.5018.2168.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com o Pronto Atendimento<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 8.500,00 |
| 301 | 10.302.5018.2168.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com o Pronto Atendimento<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 82.050,00 |
| 340 | 10.305.5021.2172.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com Vigilancia Epidemiologica e Ambie<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 6.050,00 |
| 343 | 10.305.5021.2172.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>001 001 | Manutenção e encargos com Vigilancia Epidemiologica e Ambie<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 700,00 |
| 158 | 10.122.5022.2202.0000<br>3.1.90.04.00<br>1<br>001 001 | Enfretamento da Emergencia COVID-19<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 90.150,00 |
| 160 | 10.122.5022.2202.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>001 001 | Enfretamento da Emergencia COVID-19<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 17.800,00 |
| 164 | 10.122.5022.2202.0000<br>3.3.90.36.00<br>1<br>001 001 | Enfretamento da Emergencia COVID-19<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 850,00 |

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 06 01 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 357 | 12.122.5007.2035.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>001 001 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. de Educação e Cultura<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 2.800,00 |
| 366 | 12.122.5007.2036.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>001 001 | Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultur<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 6.330,00 |
| 371 | 12.361.5007.1019.0000<br>4.4.90.52.00<br>1<br>001 001 | Aquisição de Equip. e moveis para as Escolas Municipais<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 78.670,00 |
| 388 | 12.361.5007.2035.0000<br>3.1.90.04.00<br>1<br>001 001 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. de Educação e Cultura<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 13.450,00 |
| 389 | 12.361.5007.2035.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>001 001 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. de Educação e Cultura<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 130.550,00 |
| 391 | 12.361.5007.2035.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>001 001 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. de Educação e Cultura<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 14.650,00 |
| 392 | 12.361.5007.2035.0000<br>3.3.90.08.00<br>1<br>001 001 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. de Educação e Cultura<br>OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 5,00 |
| 394 | 12.361.5007.2037.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>001 001 | Manutenção das atividades da Educação<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 1.150,00 |
| 398 | 12.361.5007.2037.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>001 001 | Manutenção das atividades da Educação<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 46.120,00 |
| 412 | 12.361.5007.2142.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>001 001 | Complementação do Transporte Escolar<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | 16.000,00 |

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 06 01 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 414 | 12.361.5007.2142.0000 | Complementação do Transporte Escolar | 3.300,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 436 | 12.365.5007.1019.0000 | Aquisição de Equip. e moveis para as Escolas Municipais | 31.520,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 448 | 12.365.5007.2039.0000 | Manutenção das atividades da Educação Infantil | 1.300,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 06 02 FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 460 | 12.361.5008.2051.0000 | Remuneração dos Prof. do FUNDEB 70% - Ens. Fundamental | 93.600,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 462 | 12.361.5008.2051.0000 | Remuneração dos Prof. do FUNDEB 70% - Ens. Fundamental | 13.600,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 471 | 12.365.5008.2126.0000 | Remuneração dos Prof. do FUNDEB 70% - Ens. Infantil | 65.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 06 04 COORDENADORIA DE CULTURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 486 | 13.392.5007.2133.0000 | Realização de Festa Alusiva a datas Comemorativas | 1.235,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 487 | 13.392.5007.2133.0000 | Realização de Festa Alusiva a datas Comemorativas | 14.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 07 01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 07 01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 497 | 08.243.5009.2058.0000 | Manutenção das Ativ. do Conselho Tutelar | 600,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 507 | 08.244.5009.2055.0000 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. Assistência Social | 21.100,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 509 | 08.244.5009.2055.0000 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. Assistência Social | 2.500,00 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 533 | 08.244.5009.2057.0000 | Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social | 600,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 534 | 08.244.5009.2057.0000 | Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social | 2.210,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 559 | 08.244.5009.2151.0000 | Folha de Pagamento e Encargos do Fundo Munic. de Ação Soc | 11.600,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 560 | 08.244.5009.2151.0000 | Folha de Pagamento e Encargos do Fundo Munic. de Ação Soc | 37.100,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 561 | 08.244.5009.2151.0000 | Folha de Pagamento e Encargos do Fundo Munic. de Ação Soc | 3.900,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 09 01 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 593 | 15.452.5011.2061.0000 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. Viação e Obras | 9.000,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 09 01 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 595 | 15.452.5011.2061.0000 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. Viação e Obras | 650,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 601 | 15.452.5011.2062.0000 | Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras | 7.100,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 09 02 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 624 | 15.452.5011.2138.0000 | Manutenção da Iluminação Publica | 56.850,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 634 | 15.452.5015.2109.0000 | Manutenção e Conservação de Estradas e Vias (FETHAB) | 3.500,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 09 04 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 664 | 17.512.5011.2064.0000 | Manutenção do CAESAL - Coord. Água e Esgoto | 2.640,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 666 | 17.512.5011.2064.0000 | Manutenção do CAESAL - Coord. Água e Esgoto | 38.950,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 09 05 SETOR DE ENGENHARIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 672 | 15.452.5011.2066.0000 | Elaboração de Projetos | 2.400,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 10 01 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 683 | 20.601.5012.2067.0000 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente | 10.850,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 10 01 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 684 | 20.601.5012.2067.0000 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente | 2.612,52 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 687 | 20.601.5012.2068.0000 | Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente | 200,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 688 | 20.601.5012.2068.0000 | Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente | 3.700,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 690 | 20.601.5012.2068.0000 | Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente | 19.650,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 11 01 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

| | | | |
|---|---|---|---|
| 720 | 27.812.5013.2071.0000 | Folha de Pagto e enc. da Sec. Mun. de Desporto e Lazer | 12.800,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 721 | 27.812.5013.2071.0000 | Folha de Pagto e enc. da Sec. Mun. de Desporto e Lazer | 1.600,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 722 | 27.812.5013.2071.0000 | Folha de Pagto e enc. da Sec. Mun. de Desporto e Lazer | 25,00 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 01 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | 04.122.5002.2004.0000 | Despesas com folha de pagto e encargos do Gab. do Prefeito | -33.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 02 | 01 | CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 22 | | 04.122.5002.2005.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | -23.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| | 35 | | 04.122.5002.2130.0000 | Manutenção do Convenio do DETRAN | -3.300,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| | 45 | | 04.124.5002.2008.0000 | Manutenção da Controladoria Interna | -50,00 |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 02 | 03 | 01 | GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ. | | |
| | 55 | | 04.122.5004.2011.0000 | Folha de pagto e enc dos Serv. da Sec. Mun. de Administração | -6.250,00 |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| | 57 | | 04.122.5004.2011.0000 | Folha de pagto e enc dos Serv. da Sec. Mun. de Administração | -38.330,00 |
| | | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| | 58 | | 04.122.5004.2011.0000 | Folha de pagto e enc dos Serv. da Sec. Mun. de Administração | -59.520,00 |
| | | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| | 66 | | 04.122.5004.2012.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria | -10.000,00 |
| | | | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 02 | 04 | 01 | GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS | | |
| | 103 | | 04.123.5005.1011.0000 | Aquisicao de Moveis e Equipamentos | -3.900,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 02 | 04 | 04 | COORDENADORIA DE CONTABILIDADE | | |

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 04 04 COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 121 | 04.123.5005.2022.0000 | Manutenção da Coordenadoria de Contabilidade | -2.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 128 | 10.122.5016.2159.0000 | Manutenção e Encargos da Sec. de Saude | -27.700,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 157 | 10.122.5022.1142.0000 | Aquisicao de Equipamentos COVID - 19 | -134.400,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 182 | 10.301.5017.2162.0000 | Manutenção e Encargos com PSF | -5.520,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 193 | 10.301.5017.2162.0000 | Manutenção e Encargos com PSF | -14.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 204 | 10.301.5017.2163.0000 | Manutenção e encargos com Saude Bucal | -10.510,00 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 213 | 10.301.5017.2163.0000 | Manutenção e encargos com Saude Bucal | -16.200,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 219 | 10.301.5017.2163.0000 | Manutenção e encargos com Saude Bucal | -40.500,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 226 | 10.301.5017.2164.0000 | Manutenção e encargos NASF - Nucleo de apoio saude da familia | -6.450,00 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 236 | 10.301.5017.2165.0000 | Manutenção e encargos ACS - Agente Comunitario de Saude | -53.000,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 254 | 10.302.5018.1112.0000 | Aquisição de um Microonibus | -3.100,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 256 | 10.302.5018.1123.0000 | Aquisição de bens moveis , utensílios e equipamentos para Media | -3.038,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 260 | 10.302.5018.1132.0000 | Construção da Fisioterapia | -2.450,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 261 | 10.302.5018.1136.0000 | Aquisição de bens moveis, utensílios e equipamentos para o Centı | -5.440,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 263 | 10.302.5018.2153.0000 | Aquisição de Material Hospitalar | -43.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 282 | 10.302.5018.2167.0000 | Manutenção e encargos com o Centro de Reabililação | -300,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 306 | 10.303.5019.1125.0000 | Aquisição de bens moveis, utensílios e equipamentos para Farmac | -920,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 313 | 10.303.5019.2170.0000 | Mamutenção e Encargos com a Farmacia Municipal | -1.235,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 328 | 10.304.5020.2171.0000 | Manutenção e encargos com Vigilancia Sanitaria | -500,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 337 | 10.305.5021.1127.0000 | Aquisição de bens moveis, utensílios e equipamentos para Vigilan | -2.120,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 345 | 10.305.5021.2172.0000 | Manutenção e encargos com Vigilancia Epidemiologica e Ambient | -400,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 346 | 10.305.5021.2172.0000 | Manutenção e encargos com Vigilancia Epidemiologica e Ambient | -2.600,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 06 01 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 356 | 12.122.5007.2035.0000 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. de Educação e Cultura | -2.000,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 358 | 12.122.5007.2035.0000 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. de Educação e Cultura | -20.495,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 370 | 12.306.5007.2122.0000 | Complementação de Merenda Escolar | -39.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 374 | 12.361.5007.1023.0000 | Construção de Unidades Escolares | -2.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 375 | 12.361.5007.1023.0000 | Construção de Unidades Escolares | -2.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 376 | 12.361.5007.1026.0000 | Construção, Ampliação, Reforma e/ou adequação do Prédio para | -4.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 06 01 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 377 | 12.361.5007.1027.0000<br>4.4.90.51.00<br>1<br>001 001 | Cobertura da Quadra Esportiva da Escola Municipal<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | -990,00 |
| 378 | 12.361.5007.1027.0000<br>4.4.90.51.00<br>1<br>001 001 | Cobertura da Quadra Esportiva da Escola Municipal<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | -9.930,00 |
| 401 | 12.361.5007.2043.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>001 001 | Manutenção do Programa Transporte Escolar<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | -21.631,00 |
| 404 | 12.361.5007.2044.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>001 001 | Manutenção do Programa PAR<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | -10.000,00 |
| 411 | 12.361.5007.2132.0000<br>3.3.90.32.00<br>1<br>001 001 | Distribuição de Materiais Didaticos-Pedagogicos e Uniformes<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | -13.366,52 |
| 417 | 12.361.5007.2158.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>001 001 | Manutenção do Laboratorio de Ciencias<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | -6.330,00 |
| 418 | 12.361.5007.2174.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>001 001 | Manutenção do PNATE<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | -10.000,00 |
| 426 | 12.361.5007.2199.0000<br>3.3.90.36.00<br>1<br>001 001 | Manutenção do Transporte Escolar FETHAB<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | -910,00 |
| 431 | 12.363.5007.2131.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>001 001 | Manutenção do Curso Tecnico Agropecuario<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | -5.800,00 |
| 435 | 12.364.5007.2128.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>001 001 | Manutenção do Transporte de Alunos Universitários<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos Proprios do Municipio | -5.900,00 |

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 06 01 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 444 | 12.365.5007.2035.0000 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. de Educação e Cultura | -500,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 451 | 12.366.5007.2045.0000 | Manutenção do Programa PEJA | -1.200,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 456 | 12.366.5007.2127.0000 | Remuneração dos Prof. do PEJA | -500,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 06 02 FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 465 | 12.361.5008.2052.0000 | Remunreação dos Profissionais do FUNDEB 30% | -23.890,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 466 | 12.361.5008.2052.0000 | Remunreação dos Profissionais do FUNDEB 30% | -400.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 467 | 12.361.5008.2052.0000 | Remunreação dos Profissionais do FUNDEB 30% | -14.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 469 | 12.361.5008.2052.0000 | Remunreação dos Profissionais do FUNDEB 30% | -500,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 470 | 12.365.5008.2126.0000 | Remuneração dos Prof. do FUNDEB 70% - Ens. Infantil | -44.450,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 472 | 12.365.5008.2126.0000 | Remuneração dos Prof. do FUNDEB 70% - Ens. Infantil | -28.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 06 02 FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 474 | 12.365.5008.2126.0000 | Remuneração dos Prof. do FUNDEB 70% - Ens. Infantil | -500,00 |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 07 01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 499 | 08.244.5009.1034.0000 | Construção do Centro de Multiplo Uso | -1.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 500 | 08.244.5009.1035.0000 | Construção de um Predio para o CRAS | -1.680,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 504 | 08.244.5009.1103.0000 | Construção de Piscina | -1.840,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 508 | 08.244.5009.2055.0000 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. Assistência Social | -32.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 520 | 08.244.5009.2150.0000 | Folha de Pagamento e Encargos do Conselho Tutelar | -9.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 523 | 08.244.5009.1083.0000 | Aquisição de Móveis e Equipamentos | -10.920,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 524 | 08.244.5009.1097.0000 | Aquisição de Moveis e Equipamentos - IGDBF | -10.920,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 525 | 08.244.5009.1098.0000 | Aquisição de Moveis e Equipamentos - IGD SUAS | -21.840,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 526 | 08.244.5009.1118.0000 | Aquisição de material permamente FEAS | -13.100,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 527 | 08.244.5009.1128.0000 | Aquisição de material permanente FUPIS | -10.920,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 528 | 08.244.5009.1131.0000 | Construção, Ampliação, Reforma e/ou adequação dos predios da | -1.840,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 539 | 08.244.5009.2086.0000 | Manutenção do Programa PAIF - Piso Básico Fixo | -3.700,00 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 565 | 08.244.5022.1140.0000 | Aquisição de Moveis e Equipamentos | -12.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 09 01 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 587 | 15.452.5011.1040.0000 | Aquisição de Moveis e Equipamentos | -9.500,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 09 02 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 607 | 15.452.5011.1130.0000 | Aquisição de PLaygrond | -1.840,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 642 | 25.752.5011.1087.0000 | Obras de Iuminação Pública | -768,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 09 03 COORDENADORIA DE VIACAO

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 09 03 COORDENADORIA DE VIACAO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 645 | 15.452.5011.1104.0000 | Revitalização, Urbanização e Iluminação de vias Urbanas | -429,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 646 | 15.452.5011.1114.0000 | Aquisição de Caminhão | -18.700,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 648 | 15.452.5015.1106.0000 | Pavimentação Asfaltica em Vias Publicas(FETHAB) | -3.570,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 651 | 26.782.5011.1048.0000 | Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários | -7.440,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 652 | 26.782.5011.1050.0000 | Aquisição de um Caminhão para Coleta de Lixo | -4.601,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 656 | 26.782.5011.1057.0000 | Construção de Ponte de Concreto | -1.840,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 659 | 26.782.5015.1091.0000 | Aquisição de Maquinas e Equipamentos (FETHAB) | -38.400,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 09 04 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 667 | 17.605.5011.1110.0000 | Aquisição de Bomba de Agua | -9.600,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 10 01 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 675 | 20.512.5012.1107.0000 | Aquisição de um Caminhão Compactador de Lixo | -4.600,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

02 10 01 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 677 | 20.601.5012.1063.0000 | Aquisição de Veículos para a Secretaria | -32.760,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 679 | 20.601.5012.1064.0000 | Aquisição de uma Patrulha Mecanizada | -500,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 680 | 20.601.5012.1092.0000 | Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas | -845,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 681 | 20.601.5012.1092.0000 | Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas | -4.264,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 682 | 20.601.5012.2067.0000 | Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente | -19.550,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 699 | 20.601.5012.2136.0000 | Realização de Festa de Rodeio | -800,00 |
| | 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 700 | 20.601.5012.2136.0000 | Realização de Festa de Rodeio | -300,00 |
| | 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 11 01 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

| | | | |
|---|---|---|---|
| 712 | 27.812.5013.1068.0000 | Aquisição de Móveis e Equipamentos | -9.580,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| 713 | 27.812.5013.1069.0000 | Aquisição de veículos oara a Secretaria | -1.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

# DECRETO Nº 85 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 11 | 01 | GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER | |
| | 717 | 27.812.5013.1099.0000 | Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre | -6.900,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |
| | 737 | 27.812.5013.2125.0000 | Instalação de Academia ao Ar Livre | -2.400,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Arimateia Vieira Alves
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R$ 14. 000,00 (catorze mil reais), tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em sistema tributário, integrado a um sistema de gestão de notas e sistema de índice de participação (IPM), visando atender as necessidades do setor de tributos. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **COPLAN – Consultoria e Planejamento EIRELI – CNPJ: 07.281.368/0001-14,** com sede na Avenida Jose Monteiro de Figueiredo nº 730, bairro: Duque de Caxias - Município de Cuiabá – MT, CEP: 78. 043-300, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 11 de maio de 2022.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO**
**PORTARIA N. º 535, 11 DE MAIO DE 2022 - PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO N.º 03/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N. º 05/2017, PREGÃO PRESENCIAL N. º 04/2017, ITEM 14, ROTA: IMBÚ P.A. MÃE MAR**

PORTARIA N. º 535, 11 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FICAIS DE CONTRATOS RESPONSAVÉIS PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1°** Nomear os servidores públicos da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, Sra. **VANDA DA SILVA CARDOSO**, matrícula/contrato n. º 3202-4, CPF 847.889.681-34, e Sra. **CARMELUCIA BENTO DE AGUIAR**, matrícula/contrato n. º10-1, CPF 607.239.711-53, para exercerem a função de Fiscais do Contrato n.º 03/2017, Processo Licitatório n. º 05/2017, Pregão Presencial n. º 04/2017, item 14, ROTA: Imbú P.A. Mãe maria.

**Art. 2º** Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

**I -** ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) as condições de pagamento foram obedecidas; b) o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para

pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

---

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE PORTARIA Nº 285/2022, DE 14/03/2022 - DESIGNAÇÃO DE MARLEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA E DONA TUNICA**

PORTARIA Nº 285/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação da Senhora MARLEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS, na Função Gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA da CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA E DONA TUNICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora MARLEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 880.079.601-04 e Identidade 1.271.118-7 - SJ-MT - Emissão em 28/08/1997, na Função Gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA E DONA TUNICA.

Parágrafo único. A designada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal Municipal nº 58, de 8 de dezembro de 2008, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO RETIFICAÇÃO - PORTARIA N. º 262, 8 DE MARÇO DE 2022 - PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO 30-2022**

A PUBLICAÇÃO ABAIXO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 3.965 DE 22/04/2022, PÁGINA 521, POR ERRO NO ARTIGO 1º DA PORTARIA N. º 262.

PORTARIA N. º 262, 8 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FICAIS DE CONTRATOS RESPONSAVÉIS PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO POR ITINERÁRIO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1°** Nomear as servidoras públicas da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, Sra. **ELIVANIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula/contrato n. º 565-6 , e Sra. **LUCIA CLAUDIA FERREIRA SILVA**, matrícula/contrato n. º 3227-1, para exercerem a função de Fiscais dos **ITENS 01 E 02** do Contrato n.º 030/2022, Processo Licitatório n. º 012/2022, Pregão Presencial n. º 005/2022, ROTA FAZENDA ARAUNA: Transportar os Estudantes das Chácaras, Sítios, Fazendas e Retiros para a Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira no Distrito de Espigão do Leste – MT e ROTA FAZENDA TATUIBI: Transportar os Estudantes das Chácaras, Sítios, Fazendas e Retiros para a Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira no Distrito de Espigão do Leste – MT. Nomear os servidores públicos da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, Sra. **CARMELUCIA BENTO DE AGUIAR**, matrícula/contrato n. º10-1, e Sr. **ANDRÉ AGUIAR E SILVA**, matrícula/contrato n. º 4710-1, CPF 618.421.411-04, matrícula/contrato n. º 502-4, para exercerem a função de Fiscais do **ITEM 04** Contrato n.º 030/2022, Processo Licitatório n. º 012/2022, Pregão Presencial n. º 005/2022, ROTA SERRA DOS MAGALHAES: Transportar os Estudantes dos Retiros, Fazendas Próximas, Chácaras e Sítios, para a Escola Na Serra dos Magalhaes Extensão da Escola Luiza Lira de Amorim na Vila São Sebastiao Município de São Felix do Araguaia – MT.

**Art. 2º** Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

**I -** ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) as condições de pagamento foram obedecidas; b) o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final,

sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 14/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 14/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**

Aos Onze dias do mês de MAIO de 2022, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA ,ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia 248,Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/05/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:**

**REGINALDO R. DA SILVA.**

**CNPJ:** 07.986.329/0001-12.

**INSC. ESTADUAL:** 13.371.893-0

Avenida Dom Pedro Casaldáliga, nº 139, Vila São José.

**CEP:** 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

**Telefone:** (66) 3522-2178 / (66) 98401-4308.

**E-mail: reginaldosilva321@gmail.com**

Vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 do certame no valor global de **R$ 605. 120,00 (Seiscentos e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS TIPO POPULAR E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO, PARA ATENDIMENTOS DOS MUNÍCIPES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.**

**DO PREÇO**

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor **Preço Por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Valor Total**: R$ 605.120,00 (Seiscentos e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais).**

**VIGÊNCIA: 11/05/2022 a 11/05/2023.**

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde.

**Projeto Atividade:** 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.

**Elementos de Despesas:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**Cód. Red.**: 226 e 227.

**Órgão:** 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

**Projeto Atividade:** 2.063 – Auxilio Funeral Para Pessoas Carentes.

**Elementos de Despesas:** 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita;

**Cód. Red.:** 373 E 374.

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o Valores ofertados** pela empresa vencedora do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizadas para consulta, nesta Prefeitura.

**São Félix do Araguaia – MT, 11 de MAIO de 2022.**

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022. PROCESSO Nº 032/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022.**

**PROCESSO Nº 032/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES**

**02.01 – Contratação De Empresa Para Futura E Eventual Aquisição De Urnas Funerárias Tipo Popular E Serviços De Preparação De Corpo E Translado, Com Vistas A Atender Famílias De Baixa Renda Do Município De São Felix Do Araguaia-Mt, Conforme Especificações Do Anexo I Do Edital Do Processo Licitatório Nº 032/2022 Na Modalidade De Pregão Presencial Nº 011/2022.**

**ADJUDICADO/HOMOLOGADO:**

**REGINALDO R. DA SILVA.**

**CNPJ:** 07.986.329/0001-12.

**INSC. ESTADUAL:** 13.371.893-0

Avenida Dom Pedro Casaldáliga, nº 139, Vila São José.

**CEP:** 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

**Telefone:** (66) 3522-2178 / (66) 98401-4308.

**E-mail: reginaldosilva321@gmail.com**

Vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 do certame no valor global de **R$ 605. 120,00 (Seiscentos e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais).**

**VIGENCIA DE 12 MESES.**

São Félix do Araguaia - MT, em 11 de Maio de 2022.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

**Prefeita Municipal**

**SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO RETIFICAÇÃO - PORTARIA N. º 263, 8 DE MARÇO DE 2022 - PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO N.º 029/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N. º 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2022, ITEM 03, ROTA FA**

A PUBLICAÇÃO ABAIXO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 3.965 DE 22/04/2022, PÁGINA 520, POR ERRO NO ARTIGO 1º DA PORTARIA N. º 263.

PORTARIA N. º 263, 8 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FICAIS DE CONTRATOS RESPONSAVÉIS PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO POR ITINERÁRIO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1°** Nomear as servidoras públicas da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, Sra. **ELIVANIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula/contrato n. º 565-6 , e Sra. **LUCIA CLAUDIA FERREIRA SILVA**, matrícula/contrato n. º 3227-1, para exercerem a função de fiscais do Contrato n.º 029/2022, Processo Licitatório n. º 012/2022, Pregão Presencial n. º 005/2022, item 03, ROTA FAZENDA JOATAO: Transportar os Estudantes dos Retiros, Fazendas Próximas e Sítios para a Escola Extensão da Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira na Sede da Fazenda Joatão.

**Art. 2º** Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

**I -** ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) as condições de pagamento foram obedecidas; b) o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE PSS Nº 01/2021 - 32ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 44 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

Dispõe sobre a **32ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **considerando:**

**I -** o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

**II -** o interesse público e a necessidade da Administração;

**III -** a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, via do Edital Complementar nº 10, de 10/01/2022;

**IV -** a publicação do Edital Complementar nº 10 no Diário Oficial Municipal em 11/01/2022, Edição 3.895 – ANO XVII – Páginas 507-616, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

**V -** o disposto no Decreto Municipal nº 4/2022, de 12/01/2022, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021; e

**VI -** a publicação do Decreto nº 4/2022 no Diário Oficial Municipal em 13/01/2022, Edição 3.897 – ANO XVII – Página 335, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

**RESOLVE**:

**Art. 1º CONVOCAR** para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021, na forma do **Anexo I**.

**Art. 2º** Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 18 de maio de 2022 (18/05/2022)**, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min.

**§ 1º** Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital.

**§ 2º** O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital de Abertura.

**Art. 3º** As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 4/2022 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da legislação municipal aplicável.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 11 de maio de 2022.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

**Prefeita Municipal**

**==========**

**==========**

**ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 44 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

| NOME | CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA | LOCAL (LOTAÇÃO) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM | Apoio Administrativo Escolar (limpeza) | SMEC – Biblioteca Municipal | 5ª |
| LUZIENE PEREIRA ARAUJO | Professora Nível Médio | SMEC – Escola Municipal Luíza Lira de Amorim (SEDE) | 2ª |
| LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA | Professora Nível Médio | SMEC – Escola Municipal Luíza Lira de Amorim (SEDE) | 3ª |
| BRUNO VIEIRA MATOS | Psicólogo | SMEC – Gabinete | 3º |
| JESSICA LIMA OLIVEIRA | Fisioterapeuta | Centro de Reabilitação | 2ª |
| MANOEL FERREIRA JORGE | Ajudante de Pedreiro | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | 10º |
| RIANDRA TENÓRIO DO CARMO | Engenheiro Agrônomo | Secretaria Municipal de Agricultura | 1ª |

**==========**

**==========**

**ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 44 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021**

**TRANSCRIÇÃO DO ITEM 11 DO EDITAL DE ABERTURA E DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01**

**11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Por ocasião da contratação, serão **exigidos** do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado: **11.1.1.** Cumprir todas as determinações do presente Edital;

**11.1.2.** Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

**11.1.3.** Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

**11.1.4.** Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

**11.1.5.** Original de documento oficial de identificação com fotografia;

**11.1.6.** Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

**11.1.7.** Original de Título de Eleitor;

**11.1.8.** Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

**11.1.9.** Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

**11.1.10.** Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

**11.1.11.** Original do CPF, Identidade e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento, caso ainda não tenham Identidade e CPF;

**11.1.12.** Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**;

**11.1.13.** Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**11.1.14.** Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso da Carteira de Trabalho Digital;

**11.1.15.** Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria "D", para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**11.1.16.** Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

**11.1.17.** Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

**11.1.18.** Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

**11.1.18.1.** Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

**11.1.18.2.** Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

**11.1.19.** Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

**11.1.19.1.** Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

**11.1.19.2.** Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

**11.1.20.** Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

**11.1.21.** Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

**11.1.22.** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

**11.1.23.** Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

**11.1.24.** Documento que comprove conta corrente ou poupança, sendo:

**11.1.24.1.** Necessariamente no Banco do Brasil (Conta Corrente), para contratos a serem pagos com recursos do FUNDEB; e

**11.1.24.2.** Preferencialmente no Banco do Brasil, para os demais casos.

**11.1.25.** Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

**11.1.26.** Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, o **"Passaporte da Vacina",** indicando estar imunizado contra a COVID-19, sendo que a recusa em apresentar tal documento implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada.

**11.1.26.1.** O passaporte da vacina pode ser obtido no site do sistema SUS https://conectesus.saude.gov.br/home;

**11.1.26.2.** Caso o sistema não esteja atualizado, obter declaração junto à Secretaria de Saúde de sua cidade; ou

**11.1.26.3.** Apresentação da Carteira de Saúde (original e cópia), onde constem as vacinas recebidas para combate à Covid-19.

**11.1.27.** Para as funções de Motoristas de Ambulância, de Trator de Pneus, de Caminhão ou veículos menores, e ainda para Operadores de Máquinas Pesadas, além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato:

**11.1.27.1.** Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano, através de apresentação de contrato assinado com empresas privadas ou com órgãos públicos, ou ainda com registro próprio na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), não sendo aceitas simples declarações de terceiros; ou

**11.1.27.2.** Submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,** que será regulamentada posteriormente, e aplicada por profissionais do próprio Município.

**11.1.27.3.** O Município, a seu critério, poderá submeter o profissional à prova prática, ainda que este comprove a experiência mínima exigida.

**11.1.28.** Para as funções de **Motoristas que transportem escolares** ou que transportem o **público usuário da assistência social** (cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos), além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato:

**11.1.28.1.** Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano, através de apresentação de contrato assinado com empresas privadas ou com órgãos públicos, ou ainda com registro próprio na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), não sendo aceitas simples declarações de terceiros; ou

**11.1.28.2.** Submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,** que será regulamentada posteriormente, e aplicada por profissionais do próprio Município.

**11.1.28.3.** O Município, a seu critério, poderá submeter o profissional à prova prática, ainda que este comprove a experiência mínima exigida.

**11.1.28.4.** No caso do **Motorista de Transporte Escolar**, apresentar comprovante de Curso para Condutores de Transporte Escolar, dentro da validade.

**11.1.28.5.** Nas rotas de transporte escolar, no retorno dos alunos para suas residências, o veículo deverá permanecer no ponto final.

**11.1.29.** Para a função de **Apoio Administrativo Escolar (Nutrição),** deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames:

**11.1.29.1.** Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico), com Avaliação de Resultado **Negativo**;

**11.1.29.2.** Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliação de Resultado **Não Reagente**;

**11.1.29.3.** Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado **Apto**; e

**11.1.29.4.** Cópia da Carteira de Vacinação.

**11.2.** Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, o contratado será submetido à **Avaliação de Desempenho Funcional,** de forma análoga aos servidores efetivos, sendo que:

**11.2.1.** Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa da Administração, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e

**11.2.2.** Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independentemente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o Município.

**11.3.** A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO**
**PORTARIA Nº 536, DE 11 DE MAIO DE 2022. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA HARD FORCE COMERCIAL LTDA.**

**PORTARIA Nº 536, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA HARD FORCE COMERCIAL LTDA.**

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

**CONSIDERANDO** que o ente municipal firmou contrato com a empresa HARD FORCE COMERCIAL LTDA através do Processo Licitatório n. º 078/2021, Pregão Eletrônico n. º 038/2021, Contrato 123/2021;

**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual, não entregando o objeto no prazo estipulado no contrato, conforme devidamente relatado pelo Secretário de Agricultura;

**CONSIDERANDO** a ordem de serviço emitida em 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, inerente a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 123/2021, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no Contrato e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo em face da **HARD FORCE COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 38.709.349/0001-70, endereço na Avenida Fabiola Zahran, 2.859, sala 12, Jardim Jockey Club, CEP: 79.080-760 – Campo Grande – MS, TEL.: (67) 3042-2181, E-MAIL.:silva.hardforce@gmail.com, representada pelo Sr.(a) Esmelinda Servian Rosendo, portador(a) do CPF nº 653.542.061-20, e pelo Sr.(a) Fernando Alexandre da Silva, portador do CPF nº 325.203.441-72, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, referente ao não fornecimento do objeto do contrato 123/2021, Processo Licitatório n. º 078/2021, Pregão Eletrônico n. º 038/2021.

**Art. 2º** Em caso de confirmação do descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93 e as dispostas no Contrato nº 80/2019, bem como a rescisão contratual.

**Art. 3º** Fica designada para compor a Comissão de Processo Administrativo para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa **HARD FORCE COMERCIAL LTDA** os servidores **THAYANE RAMOS BOTELHO** (matrícula nº 3140-3), **JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO** (matrícula nº 2720-1), e **TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE** (matrícula nº 5115-1), na presidência do primeiro nomeado.

**Art. 4º** A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Parágrafo Único.** O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

**Art. 5º** A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONTROLADOR INTERNO JUCILIANO ROVANI BUDRYS RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

**Dispõe sobre a do artigo 1º da Resolução nº 002, de 17 de maio de 2016, e dá outras providencias.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica. Faço saber que o Plenário daCâmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Esta Resolução altera o artigo 1º dos cargos de provimento efetivo:

**I –** A Resolução nº 002, de 17 de maio de 2016, que dispõe sobre a criação dos Cargos de Assessor Jurídico e Ouvidor, de provimento efetivo do Poder Legislativo de São Félix do Araguaia, estabelece atribuições, e dá outras providencias;

**Art. 2º** O artigo 1º da Resolução nº 002, de 17 de maio de 2016, fica alterado pelo quadro assim discriminado:

| Denominação do Cargo | Nº de Cargos | Jornada | Remuneração |
|---|---|---|---|
| Assessor Jurídico | 01 | 15 h/ semanais | 5.250,00 |

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, em 11 de maio de 2022.

Américo Alves Costa

Presidente 2021/2022

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE PORTARIA N. º 537. 11 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA N. º 537. 11 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS TIPO POPULAR E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO, PARA ATENDIMENTOS DOS MUNÍCIPES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1° Nomear** o servidor da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, **Sra: Cleidiane Melo Vasconcelos**, contrato/matrícula: **2287-6,** para exercer a função de Fiscal do **Contrato n.º 061/2022**, Processo Presencial n. º 032/2022, Pregão Presencial n. º 011/2022

.

**PARÁGRAFO ÚNICO: PREGAO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS TIPO POPULAR E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO, PARA ATENDIMENTOS DOS MUNÍCIPIOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.**

**Art. 2º** Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

**I -** ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) as condições de pagamento foram obedecidas; b) o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** Emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** Submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** Enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** Encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

**Art. 3º Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Félix do Araguaia - MT, 11 de MAIO de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

CPF do Fiscal:_____

Ciente em:_____

Assinatura_____

Nome por extenso:_____

Testemunha: Testemunha:

_____ _____

CPF:_____ CPF:_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO ORDEM PARA INICIO DA OBRA - ONSTRUÇÃO DE MURO DA QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE ESPIGAO DO LESTE, MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT**

**ORDEM PARA INICIO DA OBRA**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, com base no Processo Licitatório n. º 014/2022, Tomada de Preço n. º 02/2022, Contrato n. º 031/2022, **AUTORIZA a Empresa L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME**, CNPJ: 05.511.353/0001-70, Av. Jose Humarcio Carlos Ferreira, s/nº, Bairro Centro, CEP: 78.578-000 – Bom Jesus do Araguaia – Mato Grosso, Tel.: (66) 3538-1132, E-mail: lp.dossantos@hotmail.com, representada neste ato por sua Diretora **LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, portadora do RG n.º 2626583 2 VIA SSP/GO e do CPF n.º 441.644.241-68, a dar início à execução da obra civil, sendo: a CONSTRUÇÃO DE MURO DA QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE ESPIGAO DO LESTE, MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT.

Ademais, o prazo previsto no contrato, contar-se-á desta data.

**São Félix do Araguaia – MT, 11 de abril de 2022**

| | |
|---|---|
| **PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT** JANAILZA TAVEIRA LEITE | **L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME** LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES |

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE PORTARIA Nº 286/2022, DE 14/03/2022 - DESIGNAÇÃO DE VALDERINA CARNEIRO DOS SANTOS BENTO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA E DONA TUNICA**

PORTARIA Nº 286/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação da Senhora VALDERINA CARNEIRO DOS SANTOS BENTO, na Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR da CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA E DONA TUNICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora VALDERINA CARNEIRO DOS SANTOS BENTO, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 628.122. 891-04 e Identidade RG nº 993.449 - SSP-MT expedida em 20/01/1993, na Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR, na CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA E DONA TUNICA.

Parágrafo único. A designada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal Municipal nº 58, de 8 de dezembro de 2008, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 255/2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS, PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022 – ENTRE O MUNICÍPIO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ.**

**LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua a Lei 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 3.100, de 30 de junho de 1999, e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no que concerne à formação de Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a comissão de avaliação, constituída para realizar o acompanhamento e a avaliação de execução do Termo de Parceria nº 001/2022, firmado entre o município São José do Rio Claro-MT e a Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã, designando os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

| | |
|---|---|
| Membro representante da Secretaria Municipal de Saúde | **LUCIANA CRISTINA TENFEN** |
| Membro representante da Secretaria Municipal de Administração | **ANGELA MARIA ALCANFORADO** |
| Membro representante da OSCIP – Instituto Tupã | **GRAZIELE ZANINI** |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 11 de maio de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 256/2022**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 32 da Lei nº 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar Readaptação de função à servidora **LIVRADA DA SILVA SATEL,** matrícula funcional nº 2013, efetiva no cargo de Servidor Braçal, no período de 04/04/2022 á 30/06/2022 conforme Perícia Médica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 11 de maio de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N.º 127/2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO.**

**LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º NOMEAR** a pedido do servidor, a senhora **ROBSON AMARAL MATOS,** matrícula nº 2635, do cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado no Gabinete do Prefeito a partir de 4 de abril de 2022.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º NOMEAR** o senhor **ROBSON AMARAL MATOS,** matrícula nº 2635, para o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado no Gabinete do Prefeito a partir de 4 de abril de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 11 de maio de 2022.

**LEVI RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N.º 160/2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO**

**LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º NOMEAR** a senhora **RAFFAELE EDUARDA DA SILVA HARALA** para o cargo de chefe de divisão a partir de 18 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos em 18 de abril de 2022.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º NOMEAR** a senhora **RAFFAELE EDUARDA DA SILVA HARALA** para o cargo de **GERENTE DE PROGRAMAS** a partir de 18 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos em 18 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 11 de maio de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129/2022**

PORTARIA Nº 129/2022

DE 10 DE MAIO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor(a) CLAUDIA ALVES RIBEIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo efetiva de Técnica de Enfermagem no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 10/05/2022 a 08/08/2022, Conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 10 de maio de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 128/2022**

PORTARIA Nº 128/2022

DE 10 DE MAIO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor(a) ISABEL PEREIRA DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo efetivo de recepcionista no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 02/05/2022 a 31/07/2022, Conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 10 de maio de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 127/2022**

PORTARIA Nº 127/2022

DE 10 DE MAIO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor(a) LUIZ GONZAGA ALVES SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo efetivo de Guarda no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 02/05/2022 a 31/07/2022, Conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 10 de maio de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 172/2022**

**DECRETO Nº 172/2022** SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 11 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO**.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, **DORIVAL MOREIRA DAMACENO FILHO**, do cargo em Comissão de Dirigente de Setor junto ao Gabinete do Prefeito, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/05/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 11 de maio de 2022.

**Sandro José Luz Costa**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 171/2022.**

**DECRETO Nº 171/2022.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 09 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO**.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ANTONIA DO NASCIMENTO SOUZA,** no cargo em Comissão Encarregado de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 09 de maio de 2022.

**Sandro José Luz Costa**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 170/2022**

**DECRETO Nº 170/2022** SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 09 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO**.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado a servidora, **NOELMA SILVA DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Comandante Fontoura do Distrito de Santo Antonio do Fontoura da Secretaria Municipal de Educação, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 09 de maio de 2022.

**Sandro José Luz Costa**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA**

**1º QUADRIMESTRE DE 2022.**

**Nº. 04/2022**

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **Sandro Jose Luz Costa**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, informa à população que irá realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2021 de 20 de Maio de 2021", convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se **às 14hs00 do dia 18 de Maio de 2022.** Para apresentação dos resultados da gestão fiscal do 1º Primeiro quadrimestre exercício de 2022, bem como, da execução orçamentária do 2º bimestre do exercício de 2022, em cumprimento das determinações legais estabelecidas pela LRF. A audiência será transmitida ao vivo pelo Youtube, e também gravada e disponibilizada nos canais oficiais do Poder Executivo municipal.

Segue o link do canal:

https://www.youtube.com/channel/UC3S-QDOoxR89E-DMqPFBVNA/featured.

São José Xingu – MT 11 de Maio de 2022.

**SANDRO JOSE LUZ COSTA**

**PREFEITO**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 169/2022.**

**DECRETO Nº 169/2022.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 09 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO**.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **MORGANA LETICIA ROSSI,** no cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Serviços junto a Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 09 de maio de 2022.

**Sandro José Luz Costa**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 124/2022**

PORTARIA Nº 124/2022 DE 09 MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 510/2013 QUE CONCEDE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** alteração da Lei Municipal nº 510/2013, que concede gratificação a servidor.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 810/2021, que estabelece os percentuais de gratificação.

**RESOLVE**:

Art. 1° - ALTERAR provisoriamente até regulamentação por decreto da Lei Municipal n. 810/2021 o percentual da gratificação concedida aos servidores abaixo relacionados, conforme cada cargo nomeado e percentual estabelecido, a partir de 02 de maio de 2022.

| NOME | EFETIVO | NOMEAÇÃO | %GRATIFI CAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Morgana Leticia Rossi | Aux. Administrativa | Secretária Adjunta de Esporte, Cultura e Lazer. | 50% |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 09 de maio de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES**

**Pregão Presencial 004/2021**

**Processo Licitatório 004/2021**

**Processo Administrativo 010/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**Motivo:** Valor e Prorrogação de Prazo de vigência contratual

**Contrato nº 010/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021**

**Contratada**: J.C. PALACIOS RIVERI – CNPJ: 27.469.588/0001-83

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda da equipe de saúde da família II do distrito de Santo Antônio do Fontoura e prestação de serviços médicos no P. A de São José do Xingú-MT.**

Considerando as documentações anexas juntamente com a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo, prorrogando até 04 de setembro de 2022, aplicando reajuste pelo INPC, em 10,77% ao valor de R$ 35.988,00 passando para R$ 39.874,98 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a elaboração do aditivo ao contrato em questão, AUTORIZAMOS o aditamento contratual;

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São José do Xingu-MT, 03 de maio de 2022.

**SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo Licitatório nº 031/2022 – Processo Administrativo nº 2334/2022**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Xingu – MT, torna público seu interesse de aderir aAta de Registro de **Preços nº. 036/2022**, referente ao **Pregão Eletrônica SRP nº. 047/2022**, realizada pela Prefeitura Municipal de Vila Rica /MT. ESSA ADESÃO VISA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHONETES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAUDE E OBRAS PUBLICAS, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES.

São José do Xingu – MT, 11 de maio de 2022.

*SANDRO JOSE LUZ COSTA*

*PREFEITO MUNICIPAL*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 168 DE 11 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converte dez dias em abono pecuniário ao servidor WANDERSON ALVES LIBRALAOTA, no período de 11 a 30/05/2022, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

| REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE |
|---|---|---|

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE MAIO 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 170 DE 11 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer INTERINAMENTE o cargo de CONTADORA, a servidora LUANA MONEZ CHAGAS, no período de 11 A 30 de maio do corrente ano, em substituição ao titular do cargo WANDERSON ALVES LIBRALÃO que está de férias no referido período, percebendo somente os vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE MAIO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 169 DE 11 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora IVANA SUELLEM TORRES PRIMON, no período de 11/05 a 09/06/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE MAIO 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**EXTRATO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC**

A Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, CNPJ nº **15.024.029/0001-80,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença por Adesão e Compromisso – LAC para Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais não Pavimentada com trecho de 27,24 km de extensão e 6,60 metros de largura, localizada na zona rural do município de São Jose dos Quatro Marcos/MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

**JURIDICO**
**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) - EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SAO PEDRO DA CIPA - MT**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 11 de Maio de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| **Sujeito(s) Passivo(s)** | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Intimação Fiscal (ITR)** |
| MOUNIR NAOUM | 002.972.321-34 | 0093/00002/2022 |
| AGOSTINHO VIEIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE) | 027.305.531-34 | 0093/00003/2022 |

Data de afixação: Data de desafixação:

11/05/2022

26/05/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 EDITAL Nº. 003/2022 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

**EDITAL Nº. 003/2022**

**6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, Sr. **ELSON FARIAS DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Rua 03 S/N, Centro, Serra Nova Dourada-MT, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para admissão e posse no Serviço Público, o candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos e a declarações contidas no edital:

? Cédula de Identidade (RG);

? Certidão de Casamento ou Nascimento;

? CPF do Cônjuge, Companheiro (a).

? Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

? Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

? Cartão do PIS/PASEP;

? Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral;

? Comprovante de Escolaridade;

? Comprovante de residência;

? Declaração de não acumulo de Cargo público, anexo V (Reconhecida Firma);

? Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme o caso), anexo VI;

? Nº conta corrente Banco do Bradesco;

? Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Serra

Nova Dourada-MT, ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

? Atestado de Sanidade Física e Mental;

? Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal

? Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

? Certidão Conjunta da Receita Federal;

? 01 (uma) foto 3x4 recente;

?Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco pra quem nunca teve carteira assinada);

Os candidatos convocados são os seguintes, de acordo com a classificação:

**PEDREIRO**

| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| HELIO LAURINDO CARDOSO | 3º |

**AAE- TRANSPORTE ESCOLAR**

| | |
|---|---|
| LAURENTINO ROXO GUIMARÃES | 7º |

Serra Nova Dourada-MT, 11 de maio de 2022

_____

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 063/2022 O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE CLASSE DE SERVIDOR EFETIVO, CONFORME PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, SALARIAL**

**O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT**, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre progressão de classe de servidor efetivo, conforme Plano de Cargos, Carreiras, Salarial do Município de Serra Nova Dourada –MT - Lei Complementar Municipal nº 12/2014 e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com art. 6º, inciso III, alínea b, e o art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 12 de 02 de junho de 2014, fica concedido em 10**/05/2022,** Progressão Funcional, da Classe "A" para Classe "B", a **CAIQUE MATHEUS DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Zelador, matricula funcional n° 1088, admitido em 02/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Serra Nova Dourada-MT, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 0179/2022, publicada em 11 de abril do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022:

Divulgação da Relação das Inscrições Deferidas, Indeferidas e se possui Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme segue: **I - Relação das Inscrições Deferidas: PROFESSOR SUBSTITUTO – Licenciatura Plena em Pedagogia Localidade: Sede – Tabaporã**

| ORD. | Nº inscrição | NOME | TÍTULOS |
|---|---|---|---|
| 1. | 30 | Agata Samara Teles Guimarães Treuherz | Não |
| 2. | 40 | Carla Angelica Barbosa | Sim |
| 3. | 27 | Claumir Maciel Euzebio | Sim |
| 4. | 41 | Cleunice Maria Pereira Lopes | Sim |
| 5. | 50 | Elis Regina Roque da Silva | Sim |
| 6. | 63 | Elisangela Aparecida Alves Teixeira | Não |
| 7. | 48 | Franciely Silva Lima Alves de Souza | Sim |
| 8. | 81 | Gisele Teixeira Alves | Não |
| 9. | 80 | Ismenia Agnes Sousa Saraiva | Sim |
| 10. | 75 | Jessica de Cassia Dourado | Não |
| 11. | 62 | Josiane Pereira Lemes Albino de Souza | Sim |
| 12. | 28 | Juliana de Amorim Melo | Sim |
| 13. | 64 | Lais Nogueira dos Santos | Não |
| 14. | 53 | Leandro dos Santos Araujo | Não |
| 15. | 38 | Lucenilda Ramalho dos Santos | Sim |
| 16. | 39 | Lucianne Soares de Brito Rigotti | Sim |
| 17. | 52 | Luciene Ramalho dos Santos de Lima | Sim |
| 18. | 44 | Maria do Livramento da Cruz Filha | Sim |
| 19. | 23 | Marinei Gaston da Silva | Sim |
| 20. | 33 | Marlene de Carvalho | Sim |
| 21. | 60 | Rosana Alves de Souza | Sim |
| 22. | 78 | Sirlei Pereira Costa | Não |
| 23. | 16 | Stefany Ferreira Barros | Sim |
| 24. | 68 | Sueli Gomes dos Santos | Não |
| 25. | 65 | Valdineia de Freitas | Sim |

**PROFESSOR SUBSTITUTO – Licenciatura Plena em Pedagogia Localidade: Pai Herói**

| ORD. | Nº inscrição | NOME | TÍTULOS |
|---|---|---|---|
| 1. | 71 | Acassio Roque da Silva | Não |
| 2. | 59 | Clair Terezinha Flores da Silva | Sim |
| 3. | 49 | Claudia Aparecida de Magalhães Gomes | Sim |
| 4. | 83 | Deolinda de Fatima Chessa Costa | sim |
| 5. | 20 | Elesandra Camargo da Silva | Sim |
| 6. | 50 | Regina Lucia Moraes da Silva | Sim |
| 7. | 69 | Sandra Lucia Batista Galvão | Sim |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA Localidade: Sede - Tabaporã**

| ORD. | Nº inscrição | NOME |
|---|---|---|
| 1. | 43 | Albertina da Silva Bontempo da Silva |
| 2. | 12 | Andreia dos Santos |
| 3. | 32 | Angela Maria Dutra Teles Guimarães |
| 4. | 14 | Aparecida de Oliveira Gouveia Cowaski |
| 5. | 51 | Cleuda Gomes de Morais |
| 6. | 36 | Cristiana de Almeida Souto |
| 7. | 15 | Cristina Silva Ribeiro Cowaski |
| 8. | 49 | Dircelia Pereira Silva |
| 9. | 74 | Elaine Pereira dos Santos |
| 10. | 02 | Eliane Rodrigues da Silva |
| 11. | 42 | Elizandra Aparecida de Souza |
| 12. | 66 | Eriane Darc do Amaral |
| 13. | 46 | Esthefane da Costa Teles |
| 14. | 08 | Fabiane Batista da Silva |
| 15. | 37 | Francinete da Silva Lima Mares |
| 16. | 79 | Geise Hellem da Silva Nogueira |
| 17. | 04 | Gilcelia Braga Coimbra Souza |
| 18. | 06 | Gleicimara dos Santos Silva |
| 19. | 82 | Grazieli da Silva Hilario |
| 20. | 31 | Irene de Souza Braga |
| 21. | 10 | Katrina Fernandes Matos |
| 22. | 13 | Maria Madalena da Silva Cruz |
| 23. | 34 | Maria Rosa dos Reis |
| 24. | 22 | Marilza Carvalho Bertoloce |
| 25. | 26 | Marlete Lopes Almeida Pio |
| 26. | 45 | Natalina Lopes dos Santos |
| 27. | 35 | Ozilena Francisco Coelho Perin |
| 28. | 17 | Patricia Marcelino Borges Ferreira |
| 29. | 55 | Roseli Ferreira de Morais |

| | | |
|---|---|---|
| 30. | 84 | Rosemar Pereira |
| 31. | 05 | Terezinha Fatima Santos |
| 32. | 45 | Vani da Costa Miranda |
| 33. | 73 | Viviane Pereira dos Santos |
| 34. | 57 | Vivilaine Pereira dos Santos |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA Localidade: Pai Herói**

| ORD. | Nº inscrição | NOME |
|---|---|---|
| 1. | 54 | Ludimila Rodrigues de Paula |
| 2. | 58 | Delair Maria de Paula |
| 3. | 09 | Rosangela da Silva Cardoso |
| 4. | 76 | Jessica Gabrieli Kalinski |
| 5. | 70 | Simone de Oliveira |
| 6. | 82 | Sandra Martins de Souza |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO Localidade: Sede – Tabaporã**

| ORD. | Nº inscrição | NOME |
|---|---|---|
| 1. | 47 | Antonia Aparecida Chessa |
| 2. | 72 | Gisele Pinheiro da Silva |
| 3. | 07 | Liliane Batista da Silva |
| 4. | 18 | Lucilene Soares do Nascimento Gomes |
| 5. | 01 | Lucimara Crislaine de Oliveira |
| 6. | 61 | Luzia Flor |
| 7. | 19 | Maria Aparecida Martins Miranda |
| 8. | 32 | Marlene Sieber da Silva |
| 9. | 03 | Nadir Aparecida Parpinelli da Silva |
| 10. | 11 | Rosangela Nunes de Almeida |
| 11. | 67 | Simone Vicente da Silva |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO Localidade: Pai Herói**

| ORD. | Nº inscrição | NOME |
|---|---|---|
| 1. | 21 | Maria Izabel da Silva Malaquias |
| 2. | 24 | Olinda Chessa Keneuber |
| 3. | 25 | Sirlene Sieber |

**PROFESSOR–Licenciatura Plena em Pedagogia Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

| ORD. | Nº inscrição | NOME | TÍTULOS |
|---|---|---|---|
| 1. | 225 | Claudia Reffatti Grassi | Sim |
| 2. | 217 | Claudineia Gouvea Nogueira Moretti | Sim |
| 3. | 207 | Dayse Kelly Aragão Antoniolo Becoski | Sim |
| 4. | 208 | Eliane Alves Barboza | Sim |
| 5. | 209 | Elizabete Teodoro | Sim |
| 6. | 220 | Erivania dos Santos Lima | Sim |
| 7. | 214 | Ivanilza Rufatto | Sim |
| 8. | 201 | Neide Veiga | Sim |
| 9. | 210 | Rosimari Emmel do Nascimento de Almeida | Sim |
| 10. | 215 | Sandra Maria Sehn Rosa | Sim |
| 11. | 230 | Vânia Fernanda Hardt Stockmann | Sim |
| 12. | 206 | Wannara Fernandes Serafim Barreto | Sim |

**PROFESSOR – Licenciatura Educação Física Localidade: SEDE– Tabaporã**

| ORD. | Nº inscrição | NOME | TÍTULOS |
|---|---|---|---|
| 1. | 29 | Edson Fernandes de Oliveira | Sim |
| 2. | 56 | Flavio da Silva Noronha | Sim |
| 3. | 77 | Marco da Silva Noronha | Sim |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

| ORD. | Nº inscrição | NOME |
|---|---|---|
| 1. | 231 | Cleidineia da Silva Oliveira |
| 2. | 202 | Elaine do Nacimento Leite Fernandes |
| 3. | 232 | Eliane Tomaz da Silva |
| 4. | 212 | Elizabete Raimundo de Araujo Silva |
| 5. | 229 | Fernanda Mayara de Lima Barros |
| 6. | 221 | Luar Rarine Aparecida Correa Aguiar |
| 7. | 222 | Maria Gonçalina Rodrigues Neves |
| 8. | 205 | Maria José Ferreira da Silva |
| 9. | 227 | Maria Silverio Pereira da Silva |
| 10. | 224 | Maryana Militão |
| 11. | 219 | Paula Fernanda Nogueira de Carvalho |
| 12. | 226 | Poliana dos Santos Silva |
| 13. | 203 | Roseli Araujo Moreira |
| 14. | 228 | Silvana Benedito de Sá |
| 15. | 204 | Sirleni Honorato de Souza |
| 16. | 223 | Talita Kelly da Silva |
| 17. | 216 | Vanusa Rodrigues Neves |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

| ORD. | Nº inscrição | NOME |
|---|---|---|
| 1. | 213 | Ademira Domingos de Oliveira Dondoni |
| 2. | 218 | Ivone Lidia Kurtzenbaum |
| 3. | 211 | Rayra Sthefanny de Oliveira |

**PROFESSOR – Licenciatura Plena em Pedagogia Localidade: Americana do Norte – Tabaporã**

| ORD. | Nº inscrição | NOME | TÍTULOS |
|---|---|---|---|
| 1. | 313 | Eliene dos Santos Alves | Não |
| 2. | 323 | Elisangela França Reis | Não |
| 3. | 325 | Erica Mikaeli de Almeida Cordeiro | Não |
| 4. | 320 | Nathiele Cortes Theobald | Não |
| 5. | 321 | Regiane Barros dos Santos | Não |
| 6. | 326 | Renata Magalhães Ferreira Andrade | Não |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA Localidade: Americana do Norte – Tabaporã**

| ORD. | Nº inscrição | NOME |
|---|---|---|
| 1. | 310 | Antonia Vanessa Almeida Lima |
| | 38 | Clarice Gonçalves |
| 3. | 327 | Eliana Sousa da Silva |
| 4. | 322 | Gessica da Silva Alves |
| 5. | 318 | Jhenifer da Silva Ribeiro |
| 6. | 308 | Josinete da Penha Rodrigues |
| 7. | 307 | Juliana dos Santos Alves |
| 8. | 305 | Kaiury Ribeiro Moreira |
| 9. | 303 | Marizete Simão de Souza |
| 10. | 319 | Patricia Rodzinski |
| 11. | 306 | Rita da Silva Sousa |
| 12. | 315 | Roselaine Terezinha Stolberg |
| 13. | 312 | Simoni Silva Oliveira Sousa |
| 14. | 304 | Vanderleia Cabral da Rosa |
| 15. | 316 | Vanessa Viturião Carvalho |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO Localidade: Americana do Norte – Tabaporã**

| ORD. | Nº inscrição | NOME |
|---|---|---|
| | 324 | Ana Claudia Fernandes de Souza Dias |
| 2. | 309 | Edneia Alves Mazara |
| 3. | 302 | Elenilda de Azevedo Silva |
| 4. | 314 | Eliane do Carmo Ramalho dos Santos |
| 5. | 317 | Elionete Almeida Lima |
| 6. | 301 | Maria Luzia da Silva Costa |
| 7. | 311 | Rosangela Gomes da Silva |

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 12 de maio de 2022.

**Lucinett Adelia Rodrigues dos Santos**

*Presidente da Comissão*

*Portaria nº 179/2022*

**Silvana Andreu Barbi Gomes Andréia Hatschbach de Freitas**

*Membro Titular Secretária*

*Portaria nº 179/2022 Portaria nº179/2022*

*VISTO:*

***SIRINEU MOLETA DENIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA***

*Prefeito Municipal Secretário Mun. de Educação, Cultura,*

**PAULO TAKSUMI TAKEDA**

*Secretário de Administração e Planejamento*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### DECRETO N.º 145 DE 09 DE MAIO DE 2022.

**DECRETO N.º 145** DE **09** DE **MAIO** DE **2022.**

**Aprova o projeto de Anexação dos Lotes 05 E 06 da QUADRA 92, DA PLANTA GERAL, NESTE MUNICÍPIO DE TANGARÁ da Serra, estado de mato grosso.**

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pelas Leis Complementares n.ºs 120 e 123/07.

**Considerando** o objeto do Protocolo **n.º 929** de **25** de **Março** de **2022.**

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Anexação dos **Lotes 05 (cinco)** com área de **450,00m² e Lote 06 (seis)** com área de **450,00m²** ambos da **Quadra 92 (noventa e dois),** localizados no Loteamento Planta Geral**,** devidamente matriculados sob n.ºs **4.763 e 4.758,** respectivamente, no RGI desta Comarca, de propriedade de **JOSÉ DELCARO,** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no **CPF n.º 487.914.748-68** e no **RG n.º 6.047.836 SSP/SP**, residente e domiciliado na Rua João do Prado Arantes, n.º 292-S, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra; tendo como resultante **Lote 05/06, da Quadra 92, do Loteamento Planta Geral**, perfazendo uma superfície total de **900,00m² de área**, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O lote unificado no *caput*, tem o valor venal de R$ 919. 098,00 (novecentos e dezenove mil e noventa e oito reais), conforme Certidão nº 021/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois, 45º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

**Vander Alberto Masson**

Prefeito Municipal

**Adão Leite Filho**

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

**Arielzo da Guia e Cruz**

Secretário Municipal de Administração

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
### EDITAL N.º 003/SEMMEA/2022 DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, torna público o indeferimento e arquivamento dos processos de licenciamento ambiental relacionados abaixo, em consonância com o Decreto Municipal n.º 056 de 22 de fevereiro de 2017.

| Processo | Responsável Técnico | Interessado | CNPJ ou CPF | Ato Administrativo |
|---|---|---|---|---|
| 30090/2020 1DOC: 212/2022 | Maria Luiza Santi Presentino | Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda | 13.976.589/0002-90 | Parecer Técnico n. 076/SEMMEA/2022 |
| 9774/2020 1DOC: 211/2022 | Vinícius Lançone dos Santos | Clovis Wilmar Straliotto | 242.071.449-00 | Parecer Técnico n. 078/SEMMEA/2022 |
| 2612/2022 1DOC: 178/2022 | Sérgio Henrique Lourenço | Herrero Transportes LTDA | 20.587.007/0001-69. | Parecer Técnico n. 075/SEMMEA/2022 |

Após publicado, arquiva-se.

Tangará da Serra – MT, 11 de maio de 2022

**Vinícius Lançone dos Santos**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 041/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 041/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 002/2021**

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

**1.** Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer **Departamento de Recursos Humanos vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT,conforme abaixo relacionados:

| CARGO: 684 - MÉDICO CLINICO GERAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QTD. | NÚMERO DA INSCRIÇÃO | NOME DO INSCRITO | DOCUMENTO | NASCIMENTO | ACERTOS | PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
| 1 | 205 | CLEYDINILCE NASCIMENTO TRINDADE CAMARGO | 3155126 | 10/01/1979 | 13 | 52 | CLASSIFICADO |

| CARGO: 706 – MÉDICO REGULADOR - SAMU | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QTD. | NÚMERO DA INSCRIÇÃO | NOME DO INSCRITO | DOCUMENTO | NASCIMENTO | ACERTOS | PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
| 2 | 2151 | GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS | 21379211 | 27/01/1993 | 14 | 56 | CLASSIFICADO |

| CARGO: 733 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE 40 H | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QTD. | NÚMERO DA INSCRIÇÃO | NOME DO INSCRITO | DOCUMENTO | NASCIMENTO | ACERTOS | PROVA OBJETIVA | RESULTADO |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 390 | JEANE GOME DA CRUZ | 16400828 | 13/10/1983 | **19** | **76** | **CLASSIFICADO** |

| **CARGO: 773 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM- SAMU** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QTD.** | **NÚMERO DA INSCRIÇÃO** | **NOME DO INSCRITO** | **DOCUMENTO** | **NASCIMENTO** | **ACERTOS** | **PROVA OBJETIVA** | **RESULTADO** |
| 6 | 278 | LÉIA MARTA VIEIRA DIAS | 15856224 | 06/12/1980 | **17** | **68** | **CLASSIFICADO** |
| 7 | 99 | ZUCH MAIRO DOS SANTOS | 18651020 SSP/MT | 02/09/1985 | **17** | **68** | **CLASSIFICADO** |
| 8 | 71 | ROZIMEIRE BORGES DO NASCIMENTO | 1063567-0 | 05/11/1977 | **16** | **64** | **CLASSIFICADO** |

| **CARGO: 380 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM USF** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QTD.** | **NÚMERO DA INSCRIÇÃO** | **NOME DO INSCRITO** | **DOCUMENTO** | **NASCIMENTO** | **ACERTOS** | **PROVA OBJETIVA** | **RESULTADO** |
| 6 | 1511 | MARIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA | 12699799 | 03/08/1977 | **17** | **68** | **CLASSIFICADO** |
| 7 | 1867 | ROSEANE VICENTE DA SILVA | 1161756-0 SSP/MT | 22/05/1981 | **17** | **68** | **CLASSIFICADO** |
| 8 | 1082 | SANDRA ELIANE BUREI MARTINS | 9352996 SSP/MT | 10/03/1974 | **16** | **64** | **CLASSIFICADO** |
| 9 | 2881 | CLEIDE PEREIRA DE SOUZA | 1002468 | 05/01/1975 | **16** | **64** | **CLASSIFICADO** |
| 10 | 1603 | MARIA REGINA PEREIRA MARCELO | 1099647-8 SSP/MT | 21/07/1976 | **16** | **64** | **CLASSIFICADO** |
| 11 | 336 | EDINALVA CARDOSO ANDRADE LIMA | 2458182 SSP/DF | 09/02/1980 | **16** | **64** | **CLASSIFICADO** |
| 12 | 549 | VANILDA APARECIDA DA SILVA | 20529112 | 09/12/1986 | **16** | **64** | **CLASSIFICADO** |
| 13 | 3239 | MARIA DAS DORES SILVA GOMES | 431861373 | 15/10/1987 | **16** | **64** | **CLASSIFICADO** |

| **CARGO: 379 – ODONTÓLOGO PSF** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QTD.** | **NÚMERO DA INSCRIÇÃO** | **NOME DO INSCRITO** | **DOCUMENTO** | **NASCIMENTO** | **ACERTOS** | **PROVA OBJETIVA** | **RESULTADO** |
| 2 | 907 | VITOR HUGO BIGOLIN | 1097290 | 21/02/1998 | **24** | **96** | **CLASSIFICADO** |

| **CARGO: 385 – AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QTD.** | **NÚMERO DA INSCRIÇÃO** | **NOME DO INSCRITO** | **DOCUMENTO** | **NASCIMENTO** | **ACERTOS** | **PROVA OBJETIVA** | **RESULTADO** |
| 1 | 591 | CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA | 18589405 | 24/10/1985 | **18** | **72** | **CLASSIFICADO** |

| **CARGO: 381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS PSF** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QTD.** | **NÚMERO DA INSCRIÇÃO** | **NOME DO INSCRITO** | **DOCUMENTO** | **NASCIMENTO** | **ACERTOS** | **PROVA OBJETIVA** | **RESULTADO** |
| 2 | 1905 | MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER | 25970437-SSP-MT | 15/06/1984 | **25** | **100** | **CLASSIFICADO** |
| 3 | 3126 | THIELLY MAYARA SALAPATA | 22982779 | 19/09/1992 | **25** | **100** | **CLASSIFICADO** |

**2.**Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **12 e 16/05/2022** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

**a)** Comprovante de escolaridade:

**a.1)** Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

**a.2)** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

**a.3)** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

**a.4)** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

**b)** Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

**c)** Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

**c.1)** Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

**d)** Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**e)** Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

**f)** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

**g)** Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

**h)** Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

**i)** Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

**i.1)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

**i.2)** Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

**i.3)** Motorista SAMU:

**i.3.1)** Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

**i.4)** Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

**i.4.1)** Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

**i.4.2)** Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

**i.5)** Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

**i.5.1)** Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

**j)** Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

**k)** Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

**l)** Comprovante de residência;

**m)** Certidão de nascimento dos filhos;

**n)** Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

**o)** Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

**p)** CPF dos filhos;

**q)** CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

**r)** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

**s)** Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

**t)** Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

**u)** Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

**v)** Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

**w)** Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

**x)** Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

**y)** Foto 3X4;

**3.1 O** contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

**3.2** Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

**3.2**O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

**3.4** Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

**4.** Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

**5.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 11 de Maio de 2022.

**Vander Alberto Masson**

**Prefeito Municipal**

**Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Arielzo da Guia e Cruz**

**Secretário Municipal de Administração**

**SAMAE**
**AVISO DE RESULTADO - PGE Nº 029/2022/SAMAE**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO 13. 8KV E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA - 380/220V PARA ATENDER RESERVATÓRIO DO SAMAE LOCALIZADO NO BAIRRO VALÊNCIA EM TANGARÁ DA SERRA/MT,** a empresa: **D. ALMEIDA SANTOS ELETRICIDADE, CNPJ: 27.472.370/0001-88.**

Tangará da Serra/MT, 11 de Maio de 2022.

**Edinéia Gonçalves de Souza Vieira**

**Membro de Apoio/Licitação/SAMAE**

**SAMAE**
**AVISO DE RESULTADO - PGE Nº 028/2022/SAMAE**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OPERACIONAL DO SAMAE,** a empresa: **ELIZABETE ROSA FERREIRA, CNPJ: 13.448.620/0001-30.**

Tangará da Serra/MT, 11 de Maio de 2022.

**Edinéia Gonçalves de Souza Vieira**

**Membro de Apoio/Licitação/SAMAE**

---

**SAMAE**
**AVISO DE RESULTADO - DISPENSA Nº 1002/2022/SAMAE (EM RAZÃO DE VALOR)**

**RATIFICO**, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002/2022/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMAIL CORPORATIVO COM 30 GB DE ARMAZENAMENTO E MÓDULO GERENCIADOR PARA SER UTILIZADO POR SERVIDORES DO SAMAE,** pelo valor global de **R$ 17.820,00 (Dezessete mil oitocentos e vinte reais),** para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: do **IPNET Serviços em Nuvem, inscrita no CNPJ sob n.º 32.578.382/0001-21;** Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 11 de Maio de 2022.

**EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO - SAMAE**

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022**

**AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA FRESADORA DE ASFALTO A FRIO,**para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 25 de maio de 2022 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **12 de maio de 2022,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra-MT, **11 de maio de 2022**. Dalila Crisrian F. Da Paz - Pregoeira.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE DEFERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL N.º 005/2022**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, em consonância com o artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e artigo 10 da Lei nº 6.938/1981, torna públicas as seguintes licenças ambientais deferidas/emitidas:

| Processo | N.º da Licença | Nome/Razão Social | Atividade Licenciada |
|---|---|---|---|
| 25349/2021 | LP 016/SEMMEA/2022<br>LI 016/SEMMEA/2022<br>LO 026/SEMMEA/2022 | MADEIRA BONITA INTERIORES LTDA | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA |
| 30404/2020 | LP 017/SEMMEA/2022<br>LI 017/SEMMEA/2022<br>LO 028/SEMMEA/2022 | SANDRA ROCHA | ABATE DE AVES |
| 9179/2022 | LO 027/SEMMEA/2022 | HEINE RAMBO JUNIOR – SÍTIO RAMBO | AVICULTURA DE CORTE |
| 29367/2021 | LO 029/SEMMEA/2022 | G. DE ABREU DE SOUZA - ME | DEPÓSITO DE AREIA/BRITA |
| 38415/2021 | LOP 002/SEMMEA/2022 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA | EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE CASCALHO |
| 8054/2020 | LO 030/SEMMEA/2022 | INDÚSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGEM TANGARÁ LTDA | COMÉRCIO, ARMAZENAMENTO E/OU PROCESSAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SEM GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS |
| 4662/2022 | LP 018/SEMMEA/2022<br>LI 018/SEMMEA/2022 | ONEIDE LUIZ AMES | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 3728/2021 | LP 019/SEMMEA/2022<br>LI 019/SEMMEA/2022<br>LO 031/SEMMEA/2022 | SANDRA ROCHA | CRIAÇÃO DE FRANGOS CAIPIRA PARA CORTE (REGIME DE CONFINAMENTO) |
| 22861/2021 | LP 020/SEMMEA/2022<br>LI 020/SEMMEA/2022<br>LO 033/SEMMEA/2022 | CAIO CÉSAR SOUZA VIEIRA | CLINICA ODONTOLÓGICA |
| 37819/2021 | LO 032/SEMMEA/2022 | ELIAS PEREIRA FILHO | AVICULTURA DE CORTE |
| 13467/2022 | LP 021/SEMMEA/2022<br>LI 021/SEMMEA/2022 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA | PAVIMENTAÇÃO URBANA |
| 13469/2022 | LP 022/SEMMEA/2022<br>LI 022/SEMMEA/2022 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA | PAVIMENTAÇÃO URBANA |
| 13472/2022 | LP 023/SEMMEA/2022<br>LI 023/SEMMEA/2022 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA | PAVIMENTAÇÃO URBANA |
| 13473/2022 | LP 024/SEMMEA/2022<br>LI 024/SEMMEA/2022 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA | PAVIMENTAÇÃO URBANA |
| 15457/2019 | LO 034/SEMMEA/2022 | FORT METAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA | FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 7054/2022 | LO 035/SEMMEA/2022 | AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S. A. | COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COM DEPÓSITO NO LOCAL |

Tangará da Serra – MT, 11 de MAIO DE 2022.

**Vinícius Lançone dos Santos**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

**AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.** A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2022, do tipo: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 11.05.2022. Joyce Keilly Gonçalves - Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**. A Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1960/2021 de 06.12.2021, torna público que, por determinação da Secretária Municipal de Fazenda e Coordenação e Planejamento,, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº **227/PGM/2022,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 134/2022. OBJETO: Contratação de Curso "INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA na Tomada de Decisões" e Seminário "Cadastro Técnico Multifinalitário para CIDADES INTELIGENTES", que fazem parte do evento "MUNDOGEO" que será realizado no período de dezessete a dezenove de maio do corrente ano, no Centro de Convenções FREI CANECA, na cidade de São Paulo/SP**, ATRAVÉS DA EMPRESA: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº** 03.294.888/0001-00, com fulcro no Art. 25, inciso II E 13, VI, ambos da Lei 8.666/93**,** cujo valor total é de**R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).** Tangará da Serra-MT, 11 de Maio de 2022. Márcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

**DECRETO N.º 144, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETO N.º 144, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**Aprova o projeto de fracionamento do Lote 01 DA QUADRA 57, DO LOTEAMENTO PARQUE DO BOSQUE, NESTE MUNICÍPIO DE TANGARÁ da Serra, estado de mato grosso.**

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pelas Leis Complementares n.ºs 120 e 123/07.

**Considerando** o objeto do Protocolo **n.º 3879** de **04**de **outubro** de **2021.**

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Fracionamento do **Lote 01 (um),** da **Quadra 57 (cinquenta e sete),** com a superfície de **369,51 m²**, do Loteamento Parque do Bosque**,** devidamente matriculado sob n.º **40.464,** no RGI desta Comarca, de propriedade de **K.C.F. DA SILVA E A.H.V. DA SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.223.754/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1700-S, Jardim Shangri-lá, nesta cidade, tendo como resultantes os lotes a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

**a) Lote 01-A,** com superfície de **180,00 m²**, com valor venal de R$ 25.149,60 (vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos);

**b) Lote 01-B,** com superfície de **189,51m²**, com valor venal de R$ 26.478,34 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos);

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove**dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

**Vander Alberto Masson**

Prefeito Municipal

**Adão Leite Filho**

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

**Arielzo da Guia e Cruz**

Secretário Municipal de Administração

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.*

**SAMAE**
**CONTRATO N. 019/2022/SAMAE**

**CONTRATO N. 019/2022/SAMAE**

| | |
|---|---|
| **TIPO** | CONTRATO N. 019/2022/SAMAE – PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2022/SAMAE |
| **CONTRATANTE** | **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.** |
| **CONTRATADA** | **D. ALMEIDA SANTOS ELETRICIDADE,** inscrita no **CNPJ: 27.472.370/0001-88,** estabelecida na Av. Zelino Agostinho Lorenzetti, 2.200N, Jd. São Paulo, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, representada por **DIEGO ALMEIDA SANTOS.** |
| **OBJETO FUNDAMENTO E VALOR** | O presente Contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO 13.8KV E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA - 380/220V PARA ATENDER RESERVATÓRIO DO SAMAE LOCALIZADO NO BAIRRO VALÊNCIA EM TANGARÁ DA SERRA/MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais).** |
| **PRAZO** | **Tangará da Serra/MT, 11 de maio de 2022, ao dia 11 de setembro de 2022.** |

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REABERTURA – EDITAL RETIFICADO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.**

**AVISO DE REABERTURA – EDITAL RETIFICADO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL,nomeado pela Portaria nº 1.960/GP/2021 de 06.12.2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia:**14 de JUNHO de 2022** às 08:00 Horas, nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: **CONCORRÊNCIA,** do tipo **MENOR PREÇO**, com empreitada: **GLOBAL,** com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA ESCOLA ESTADUAL PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT,** através do TERMO DE CONVÊNIO SIGCon nº 1621/2021 e PROCESSO Nº 242147/2021, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposi-

ções da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia: 16 de Maio de 2022, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra-MT, 11.05.2022. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL / Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO- CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

**AVISO DE RESULTADO- CONCORRÊNCIA Nº 001/2022,** do tipo MENOR PREÇO, com empreitada: GLOBAL, com o objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ, NA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura**,**conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 1960, de 06.12. 2021, divulga que o certame acima foi considerado **FRACASSADO** tendo em vista o não atendimento da planilha de proposta de preços aos requisitos legais do edital, pela empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**única participante do certame. Tangará da Serra- MT, 11 de Maio de 2022. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N°:37 DE 10 DE MAIO DE 2022**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

O(a) PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE TERRA NVA DO NORTE MT ESTADOMATO GROSSO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7. 217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1.° Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Terra Nova do Norte MT com fundamento na Lei Federal n° 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Art. 2.° O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Terra Nova do Norte MT é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Terra Nova do Norte MT.

I- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§ 1° As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Terra Nova do Norte MT

§ 2° O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3° O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§ 4° A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5° Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4° O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Terra Nova do Norte MT será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Representando do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

e) 01 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto da prestadora de serviços do município;

f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.

II - Representando a Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

b) 01 (um) representante do Comércio Local;

c) 01 (um) representante de Sindicatos.

Art. 5° - Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes:

Art. 6° A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Terra Nova do Norte MT é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7° As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Terra Nova do Norte MT serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8° É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Terra Nova do Norte MT, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1° do artigo 33 do Decreto Federal n° 7.217/2010.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT dia 10 de maio de 2022

_____

Pascoal Alberton

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Terra Nova do Norte MT no dia 10 de maio de 2022

**CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO AVISO PP 047/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

**PROCESSO: 083/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA:** 26/05/2022

**HORÁRIO:** 13h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE **WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 11 DE MAIO DE 2022.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO 119.2022**

EXTRATO DO CONTRATO 119.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DOS PIONEIROS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO E DOCUMENTOS APROVADOS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 1809/2021 SINFRA.

VALOR: R$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 11/05/2022 À 09/12/2022 ( 210 DUZENTOS E DEZ DIAS).

**CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO AVISO RETIFICAÇÃO PP 044/2022**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE RETIFICA A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

**PROCESSO: 075/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA:** 27/05/2022

**HORÁRIO:** 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR **E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 11 DE MAIO DE 2022.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2022**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ASSEUNI, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.**

Pelo presente Termo de Convênio **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PASCOAL ALBERTON**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ASSEUNI,** constitui-se sob a forma de Associação de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa situada no Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, devidamente inscrito no sob n.º 12.386.461/0001-23, neste ato representado pelo sua Presidente, a **Sr. JEFFERSON HENKES MARCOLINI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 039.855.061-16, residente e domiciliado(a) nesta Comarca, neste ato chamado simplesmente de **ASSOCIAÇÃO,** resolvem desenvolver Convênio aprovada pela Lei Municipal nº 1.694/2022, a fim de**REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, NO IMPORTE DE R$78. 330,20 (setenta e oito mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos), no Exercício de 2022, à ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ASSEUNI,** entidade SEM FINS LUCRATIVOS, destinados ao custeio do transporte escolar dos universitários,objetivando atender as previsões contidas na Cláusula Primeira do referido Termo de Convênio, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Custear despesas do transporte escolar dos universitários**, repassando recursos financeiros, no importe de R$**78.330,20 (setenta e oito mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos)**, no Exercício de 2022, a fim de atender a Manutenção e Apoio aos Serviços do transporte escolar dos universitários, exceto despesas de pessoal.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE:**

O presente Termo de Convênio tem como objeto repassar o importe de R$78.330,20 (setenta e oito mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos) destinados ao custeio do transporte escolar dos universitários**, no Exercício de 2022, conforme cronograma de desembolso abaixo:**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS | META | VALOR |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Março | Repasse de produto será de | R$ 7.833,02 |
| Abril | Repasse de produto será de | R$ 7.833,02 |
| Maio | Repasse de produto será de | R$ 7.833,02 |
| Junho | Repasse de produto será de | R$ 7.833,02 |
| Julho | Repasse de produto será de | R$ 7.833,02 |
| Agosto | Repasse de produto será de | R$ 7.833,02 |
| Setembro | Repasse de produto será de | R$ 7.833,02 |
| Outubro | Repasse de produto será de | R$ 7.833,02 |
| Novembro | Repasse de produto será de | R$ 7.833,02 |
| Dezembro | Repasse de produto será de | R$ 7.833,02 |

**§ 1º -** A liberação dos produtos referidos no presente artigo será feita na ordem de 10 (dez) parcelas mensais, na forma do cronograma de desembolso, a serem repassadas até o último dia útil de cada mês, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2022, para custeio das despesas do transporte escolar dos universitários.

**§ 2º -** Os valores serão disponibilizados pelo Município até o último dia útil de cada mês, para a **"ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ASSEUNI"**, através de depósito bancário diretamente na conta corrente da associação, exclusiva para o referido recurso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** As despesas decorrentes deste ato, correrão à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, cuja previsão é a seguinte:

| |
|---|
| **Órgão: 04 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** |
| **Unidade: 001 – DEP. DE DESENVOLVIMENTO EDUC. E EDUCAÇÃO INCLUSIV.** |
| **Função: 12 – EDUCAÇÃO** |
| **Sub-Função: 364 – ENSINO SUPERIOR** |
| **Programa: 0010 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS** |
| **Projeto: 2155 – APOIO AOS ESTUDANTES NIVEL SUPERIOR** |
| **Natureza da Despesa:** |
| **0710 – 335041000000 – CONTRIBUIÇÕES** |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA –** A vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2022.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS –** O valor fornecido pelo Município em favor da proponente decorrente deste presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

***PARÁGRAFO ÚNICO***: A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de Convênio deverá ser apresentada à PREFEITURA até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela do mês subsequente ao repasse financeiro, contendo as seguintes peças:

a) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferido da aplicação dos recursos do mercado, quando for o caso e os saldos;

b) Extrato da Conta Bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

c) Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome da ASSOCIAÇÃO, devidamente atestados, recebidos e identificados com o número do Termo de Convênio;

d) As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome da ASSOCIAÇÃO deverão ser emitidas em momento anterior ou concomitante à realização do pagamento/transferência.

e) Devolução do saldo do recurso, no final da vigência do convênio, quando for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS –** Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor da **ASSOCIAÇÃO.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS –** Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva da Associação poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste Termo de Convênio.

**CLAÚSULA OITAVA –DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO**

**1º Compete ao Município:**

**a)** Acompanhar a realização deste convênio através da Prefeitura/ Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste convênio;

**b)** Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida;

**c)** Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa da ASSOCIAÇÃO;

**d)** Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Contrato de Convênio sem notificar a Associação previamente.

**e)** Receber as prestações de contas que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado.

**2º Compete a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ASSEUNI:**

**a)** Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira;

**b)** Apresentar à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos até o último dia útil de cada mês;

**c)** Movimentar conta específica em Instituição Financeira Oficial.

**d)** Devolver ao **MUNICIPIO** a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto, devidamente atualizado.

**e)** Facilitar a supervisão e a fiscalização do **MUNICIPIO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento da aplicação do recurso, sempre que solicitado, apresentando as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento.

**f)** Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

***PARÁGRAFO ÚNICO*** - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ASSOCIAÇÃO, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da CONCEDENTE, relativos ao exercício da concessão.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO -** Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Convênio, a fiscalização por parte do MUNICÍPIO ocorrerá pela Divisão de Prestação de Contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO -** O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

I. Utilização, pela ASSOCIAÇÃO, dos recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Convênio; II. Falta de apresentação, pela associação, da prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES -** Em caso de inadimplência ou não custeio das avarias e danos causados no veiculo por parte da ASSOCIAÇÃO, o MUNICÍPIO determinará o bloqueio dos re-

cursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES –** Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO –** Fica eleita o foro da Comarca de Terra Nova do Norte - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Terra Nova do Norte - MT, 11 de maio de 2022.

| | |
|---|---|
| **PASCOAL ALBERTON**<br>Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT | **JEFFERSON HENKES MARCOLINI**<br>Presidente da ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ASSEUNI |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| Nome:_____<br>CPF: _____ | Nome:<br>_____<br>CPF:<br>_____ |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 180 DE 10 DE MAIO DE 2022**

SÚMULA: "Dispõe sobre a instituição da Comissão

Avaliadora de Procedimento Administrativo

e da outras providências".

O Senhor **PASCOAL ALBERTON**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear a Comissão Avaliadora de Procedimento Administrativo para avaliar o processo de Indenização de pessoa jurídica e pessoa física que prestam serviços para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art**. **2°** - A Comissão Organizadora terá os seguintes servidores como membros:

I. **FRANCISCO DE CARLI FILHO,** Mat. N° 92 CPF n° 391.855.919-04 **(Presidente)**.

II. **CASSIANO SILVA VIEIRA,** Mat. n° 4651 CPF n° 049.874.821-93 **(Membro)**.

III. **ANDERSON TOMASELLI,** Mat. N° 4628 CPF n° 927.779.291-49 **(Membro)**.

**Art. 3°** - A Comissão Organizadora terá autonomia para atuar a seu juízo comum, respeitando sempre a legislação e os princípios que regem a administração pública, sendo a transparência no processo como a norma ponderante.

**Art**. **4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 10 DE MAIO DE 2022**

_____

**Pascoal Alberton**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) juntamente com a Art. 54, que trata da Avaliação Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal e o parágrafo 4º do artigo 9º da mesma Lei, que trata da apresentação em Audiência Publica, **CONVIDA** a população em geral através dos seus diversos segmentos sociais, a participar de **Audiência Pública para Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022 que acontecerá no dia 20 de maio de 2022, com início as 09:00 horas, nas dependências da Camara Municipal.**

Terra Nova do Norte-MT, 09 de Maio de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após analise, referente a modalidade Adesão de Ata de Registro de Preços n.º 012/2022, Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, e demais alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, Adesão de Ata de Registro de Preços n.º 26/2022, Objeto: AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.. Empresa: VOLTASA COMERCIO E SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ:39.603.411/0001-07, Avenida Daniel Clemente ,n° 363,Distrito Industrial, Rondonópolis - MT. Valor Estimado da Contratação: R$ 204.00,00 (duzentos e quatro mil reais).

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 11 de maio de 2021.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Eu JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após analise, referente a modalidade Adesão de Ata de Registro de Preços n.º 06/2022, Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, e demais alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, Adesão de Ata de Registro de Preços n.º 01/2021, Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E PSFs DESTE MUNICIPIO.. Empresa SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ:32.526.552/0001-24, Rua: Santa Luzia ,n° 17 Quadra 132 lote 01 Bairro :Setor Campinas-Goiânia -GO CEP:74.525-040.

**Valor Estimado da Contratação: R$ 61.398,00 (sessenta e um mil trezentos e noventa e oito reais).**

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

**Tesouro/MT, 11 de maio de 2021.**

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

### PORTARIA Nº 150/2022

**PORTARIA Nº 150/2022**

**"Dispõe sobre Afastamento Definitivo Exoneração e dá outras providências."**

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a pedido o Servidor Comissionado **ELDER WINDSON TAVEIRA GONÇALVES JUNIOR**, Matrícula nº **9181**, do **CARGO de COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **06 de Maio de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Maio de 2022.

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 151/2022

**PORTARIA Nº 151/2022**

**"Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências."**

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Sr.ª **KAMYLA RIBEIRO MARQUES**, para o **CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA** junto à Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, nos termos do §1º, inciso II, do artigo 12, da Lei Ordinária 993 de 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de MAIO de 2.022.

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

### PORTARIA Nº 122/2022

Dispõe sobre cedência da servidora Zeni Vieira Saldanha para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a conveniência administrativa e o interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica a servidora ZENI VIEIRA SALDANHA – Zeladora, portadora do RG nº 3405736-6 SSP/MT e do CPF nº 441.090.830-87, cedida para executar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 05 de maio de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 121/2022

Dispõe sobre cedência da servidora Carla Nogueira de Nazareth para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a conveniência administrativa e o interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica a servidora CARLA NOGUEIRA DE NAZARETH – Zeladora, portadora do RG nº 1831768-5 SSP/MT e do CPF nº 016.128.461-22, cedida para executar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 05 de maio de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 120/2022

Concede gratificação GEPI à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e embasado no § 1º, do art. 45, da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de União do Sul-MT);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, nos termos do § 1º, do art. 45, da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019 (PCCR do Quadro Geral), à servidora ODELISE LURDES ALBERTON, portadora do RG nº 9.644.474-5 SSP/PR e CPF nº 059.657.819.97, uma gratificação GEPI (Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual) no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre o vencimento atualizado de seu cargo efetivo, por desempenho de serviços além das ações normais de seu cargo e intensidade de dedicação e nível de responsabilidade que demandam esforço e criatividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 05 de maio de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 119/2022

Concede gratificação GEPI à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e embasado no § 1º, do art. 45, da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de União do Sul-MT);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, nos termos do § 1º, do art. 45, da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019 (PCCR do Quadro Geral), à servidora JOSIANE APARECIDA MAFRA, portadora do RG nº 20453205 SSP/MT e CPF nº 036.839. 141.81, uma gratificação GEPI (Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual) no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento atualizado de seu cargo efetivo, por desempenho de serviços além das ações normais de seu cargo e intensidade de dedicação e nível de responsabilidade que demandam esforço e criatividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 05 de maio de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 123/2022**

Dispõe sobre Progressão Funcional de Servidora da Educação lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providencias.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nos arts. 16, 22-I e 23 a 26, da Lei Municipal nº 723, de 25 de setembro de 2019 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de União do Sul);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Promoção de Classe à Servidora da Educação (apoio), em decorrência de nova habilitação oriunda da avaliação de títulos, procedida pela Comissão Geral de Avaliação de Títulos instituída pela Portaria nº 053/2022 de 10/02/2022, na forma demonstrada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. O novo enquadramento da servidora da educação se dará com base em direito adquirido a partir da entrada em vigor da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019, de conformidade com a apresentação e avaliação de títulos por parte da Comissão mencionada no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. O novo enquadramento dos vencimentos por conta da promoção de classe ora concedida, observará a Tabela do Anexo VII, da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 05 de maio de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - (Portaria nº 123/2022)

TABELA DE PROMOÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES DE APOIO DA EDUCAÇÃO

| | | | | Enquadramento Anterior | | | ENQUADRAMENTO 2022 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mat.** | **Servidor** | **Cargo** | **Admissão** | **Data Base** | **Classe** | **Nível** | **mês** | **Classe** | **Nível** |
| **1335** | FRANCISCA NETA DE LIMA SILVA | ZELADORA | **19/02/2015** | **2015** | **B** | **03** | **MAIO** | **C** | **03** |

Visto:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 033/2022 – EXCLUSIVO PARA MPE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, designada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 e alteração posterior, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006 e alterações, da Lei Complementar Municipal nº 011 de 2009 e alteração, e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 033/2022 - Exclusivo para participação de Micro e Pequenas Empresas (MPE), cujo objeto refere-se a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços continuados (24 horas por dia) de acesso e utilização de INTERNET FIBRA ÓTICA, envolvendo transferência de arquivos (Download e Upload) e fornecimento de suporte técnico no circuito de dados de Internet, para atender as necessidades da Administração Municipal, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Data de Expedição do Edital: 11/MAIO/2022.

Data de abertura/julgamento: 24/MAIO/2022.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul/MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00h às 11:00 horas e das 13:00h às 17:00 horas, na

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de União do Sul, à Avenida Curitiba, nº 94, Centro – CEP: 78.543-000, ou pelos fones: 66 992923797 e 66 3540-1283, Sítio da Prefeitura https://www.uniaodosul.mt.gov.br/Licitacao/ e/ou Email: licitacao.uniao@hotmail.com – União do Sul/MT.

União do Sul/MT, 11 de Maio de 2022.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 124/2022**

Dispõe sobre Progressão de Nível de Servidora da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no inciso II, do art. 12 e no art. 19, da Lei Municipal nº 724, de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Progressão de Nível, da ordem de 6% (seis por cento), à servidora efetiva vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, considerando tempo de serviço e merecimento, na forma disposta no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único. O novo enquadramento dos vencimentos por conta da progressão de nível ora concedida, demonstrado no anexo único desta Portaria, observará a Tabela 5-D do Anexo IX, da Lei nº 724, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de maio de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 124/2022)

TABELA DE PROGRESSÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA EFETIVA LOTADA NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | Enquadramento ATUAL | | | ENQUADRAMENTO 2022 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mat. | Servidor | Cargo | Admissão | Classe | Nível | MES | Classe | Nível |
| 1517 | ANGELA MARIA DE SOUZA | Agente Comunitário de Saúde (ACS) | 25/05/2016 | B | 02 | MAIO | B | 03 |

Visto:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

**Nº do Contrato**: Nº 42/2022.

**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

**Regime Previdenciário:** INSS.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** Claudiano Venâncio de Souza – CPF nº 048.419.141-10.

**Cargo/função:** Condutor de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Remuneração base:** R$ 1.566,31 por mês.

**Prazo:** Até 22/12/2022.

**Data assinatura:** 06/05/2022.

**Signatários:**

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

CLAUDIANO VENÂNCIO DE SOUZA

Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 01/2022**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** final das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Preço 01/2022-SRP, com objetivo “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALAR E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT”. Teve como “VENCEDORES”, as empresas FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 25.034.906/0001-58 com os lotes: 38 e 57 no valor total de R$1.896,00. DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 01.326.495/0001-06 com os lotes: 1, 3, 4, 5, 13, 14, 15, 22, 23, 35, 36, 45, 46, 47, 74, 78, 86, 90 e 92 no valor total de R$64.193,80. VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 11.308.834/0001-85 com o lote: 127 no valor total de R$38.750,00. SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38 com os lotes: 9, 48, 49, 50, 58,

60, 72 e 116 no valor total de R$138.864,00. NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME inscrita no CNPJ 28.729.142/0001-03 com os lotes: 12 e 119 no valor total de R$9.234,00. RENATO DA SILVA ALMEIDA EPP inscrita no CNPJ 14.442.229/0001-90 com os lotes: 77 e 96 no valor total de R$5.430,00. M.TESTA CONFECCAO ME inscrita no CNPJ 23.829.339/0001-09 com o lote: 120 no valor total de R$2.728,00. VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP inscrita no CNPJ 36.960.961/0001-95 com os lotes: 16 e 55 no valor total de R$2.070,00. PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI inscrita no CNPJ 32.708.161/0001-20 com os lotes: 39, 42 e 43 no valor total de R$9.100,00. LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME inscrita no CNPJ 19.391.064/0001-99 com os lotes: 18, 19, 29, 31, 32, 33, 56, 106, 107, 108 e 109 no valor total de R$15.254,50. CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 com os lotes: 94 e 110 no valor total de R$1.389,50. MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA inscrita no CNPJ 04.724.729/0001-61 com os lotes: 10, 17, 27, 34, 37, 51, 52, 53, 54, 61, 67, 76, 79, 80, 84, 85, 91, 93, 95, 99, 102, 103, 112, 113, 123, 124 e 125 no valor total de R$40.998,50. SALVI E LOPES E CIA LTDA. inscrita no CNPJ 82.478.140/0001-34 com os lotes: 59, 65, 66, 68, 69, 70, 88, 89, 101, 104, 111, 118, 121 e 126 no valor total de R$39.355,00. MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 21.484.336/0001-47 com os lotes: 28 e 83 no valor total de R$15.480,00. MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00 com os lotes: 21, 24, 30, 75, 81, 82 e 105 no valor total de R$58.798,90. ARCO COMERCIO E DIST DE ACESSOR MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ 39.543.287/0001-31 com o lote: 97 no valor total de R$252,00. C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME inscrita no CNPJ 26.457.348/0001-04 com os lotes: 2, 6, 11, 20, 26, 44, 71, 73, 98, 115 e 117 no valor total de R$14.846,00. GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ 39.707.683/0001-57 com os lotes: 7, 8, 25, 40, 41, 114 e 122 no valor total de R$19.747,00. Itens desertos: 62, 63, 87 e 100. Vale de São Domingos – MT, 11 de Maio de 2022. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

### DISTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

**CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO CICERO BEZERRA MAXIANO- ME, inscrita no CNPJ com o n. 40.187.586/0001-60, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES, COM CARROCERIA DE MADEIRA/LATA, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PNEUS SEMINOVOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA TRANSPORTE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Amparado na **CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, do Contrato Original**, **DATA EMISSÃO:** 09/05/2022, GERALDO MARTINS DA SILVA PREFEITO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022

**CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT CNPJ 04.215.993/0001-70, CONTRATADO a empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.744.769/0001-94, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ACORDO COM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO-MT, CONFORME O CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 912967/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - MAPA E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT., através de Adesão à Ata de Registro de Preços. VALOR CONTRATO: R$ 7999.999,00, referente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO-MT, INSCRITO NO CNPJ: 15.024.037/0001-27. Vale de São Domingos – MT, 11 de maio de 2022. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 53, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor público na secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providencias.

**Gonçalo Aparecido de Barros,** Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI da lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria.

Considerando o disposto No Artigo 37, V, da CF/88 que trata da função de confiança e designações.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Thaiane Zapotoczny Modesto, com atribuições e responsabilidades de Responsável Técnico junto ao setor de Enfermagem da Maternidade Pública Dr. Francisco Lustosa (Rede Cegonha) a partir 01 de maio 2022. Art. 2º - Sendo suas Atribuições:

I. Acompanhamento das metas estabelecidas pela SMS;

II. Estabelecer metodologias de trabalho e processos;

III. Administrar e assegurar condições de trabalho e os meios indispensáveis as atividades de pessoal junto aos profissionais da unidade de Saúde;

IV. Monitorar a elaboração da construção de fluxograma dos setores;

V. Controlar elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão;

VI. Planejamento das ações e monitoramento da execução;

VII. Administrar situações de crise;

VIII. Gerir a administração processos relacionados ao setor financeira;

IX. Outros casos necessários designados pela SMS.

**Art. 3º - Esta portaria produz efeito a partir de 01 de maio de 2022.**

Várzea Grande, 11 de maio de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde - Interino

### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/2022

**Processo n° 779297/2022. Objeto:** Seleção e contratação de empresa no ramo de engenharia para execução do saldo remanescente destinada a retomada da construção das Unidades Primárias de Saúde do Jardim Maringá e São Mateus, todas padrão III (três), em conformidade com as planilhas de quantitativos, os cronogramas físico-financeiros, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, das respectivas unidades os quais se encontram nos anexos.Na ocasião da Abertura da Sessão Pública realizada em 10/05/2022 em decorrência da falta de interessados foi declarada **DESERTA**.O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 10 de maio de 2022. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA -** PRESIDENTE CPL.

**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 07/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL**

**Processo n° 806732/2022.** Objeto:**Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Cento e Onze (Cento e Nove), Rua Marilha, Rua Tenente Coronel Duarte, Rua Altamira, Rua Duzentos e Trinta e Quatro, Rua B, Rua SD 1, Rua A, Rua Florânea, Rua Itabaiana, Rua Itabaiana continuação, Rua I, Rua Araripe, Rua Triunfo, Rua SD 2 e Rua Cento e Trinta e Nove, localizadas nos Bairros Eldorado e Cidade de Deus; Rua da Glória, Rua Marfim, Rua Poxoréo, Rua Barra do Garças, Rua Dourados, Rua Corumbá, Rua Ladário, Rua Rondonópolis, Rua Oito, Rua Torixoréu, Rua Jacarandá, Rua Pirapora, Rua Primavera, Rua Primavera 1, Rua Primavera 2, Rua Primavera 3, Travessa Mirassol do Oeste, Rua Rosário, Rua Salto do Guaíra, Rua Dezessete, Rua Paulo Afonso, Rua das Palmeiras, Rua Sete, Rua Sete Quedas e Rua Chapada dos Guimarães, localizadas no Bairro Jardim Alá, Rua Um, Rua Três, Rua Cinco, Rua Demétrio, Rua Gaspar de Souza, Rua Goiás, Rua Quinze, Rua Doze, Rua Quatro, Rua Dois, Rua Um Continuação, Rua Lucas, Rua Sessenta e Quatro, Rua Quarenta e Nove, Rua Trinta e Um, Rua Carmelita Fernandes, Rua Antônio Teles da Silva, Rua Quarenta e Seis, Rua Quarenta e Três, Rua Duzentos e Cinquenta, Rua Lázaro, Rua Duzentos e Cinquenta Continuação, Rua Vinte e Sete, Rua Quarenta e Rua Quarenta e Um, localizadas no Bairro Paiaguás; Rua Principal localizada no Bairro Capão do Pequi; Rua da Índia, Rua Jaciara, Rua Poconé (Indonésia), Rua Vietnan, Rua Rosário Oeste e Rua Tailândia, localizadas no Bairro Glória II; Rua da Laite, Rua 21 de Abril, Rua José Bonifácio, Rua Pedro Pedrosiam, Rua Presidente Dutra, Travessa Gertrudes Probest e Rua Treze de Maio, localizadas no Bairro Glória IV; Rua Getúlio Vargas, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Perimetral, Rua Costa e Silva, Rua Josefina Stefani, Rua H, Rua Joaquim Tavares, Rua Afonso Amarilho, Rua Manuel Nobre, Rua DelganBussiki, Rua DelganBussiki 1, Rua Professora Juvelina de Oliveira e Rua SD, localizadas no Bairro Pirinéu; no Município de Várzea Grande/MT**. A realização está prevista para **21de junho de 2022, às 08h30min (horário local),** endereço: **Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78. 125-700– Várzea Grande/MT.**O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal **de Viação e Obras** de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 11 de maio de 2022.**Luiz CelsoMorais de Oliveira-** Secretário Municipal de Viação e Obras.

**RE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

Processo nº 777510/2021. Retificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de Munições MUN CBC 38SPL TREINA EOPP158GR NTA CXT A, MUN CBC 38SPL+P+ EXPO 125GR GOLD HEX A, MUN CBC 40SW EXPO 155GR GOLD HEX A, MUN CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A, MUN CBC 380AUTO+P EXPO 85GR GOLD HEX A, CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA "A" e CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A" para atender para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social - Várzea Grande /MT , em atendimento à Guarda Municipal de Várzea Grande – MT, fornecida exclusivamente pela COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHO, sendo os Itens (1 e 2), da COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ n. º 57.494.031/0010-54 (FILIAL), com o valor de R$ 54.443,40 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), prazo de entrega 180 dias e Itens (3, 4, 5, 6 e 7) da COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHO - CNPJ n.º: 57.494.031/0001-63 (MATRIZ), com o valor de R$ 193.196,10 (cento e noventa e três mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos), justificada pela Retificação no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 005/2021, em razão do Decreto n.º 11.055 de 28 de abril, de 2022, o qual determinou redução das alíquotas dos impostos sobre produtos industrializados, reduzindo os valores contratados, cuja vigência, será de 12 (doze) meses. O documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 10 de maio de 2022. Alessandro Ferreira da Silva- Secretário Municipal Defesa Social.

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022CONCIDADE**

Dispõe sobre a recomendação do Conselho da Cidade pela aprovação do projeto EIV/RIV, de propriedade da empresa **SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – UNIDADE SESI ESCOLA**., e dá outras providências.

**O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE**, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Municipal n.º 4.151/2016; e

**CONSIDERANDO**, a Deliberação nº 04/2022, datada de 06/04/2022, que nomeia os membros da Comissão Técnica para análise do empreendimento;

**CONSIDERANDO,** o Parecer emitido pela Comissão Técnica doConcidade e apresentado pelos Senhores Conselheiros Enodes Soares Ferreira (Relator) e **José Timóteo de Lima (Presidente)**, para análise do EIV/RIV - SESI ESCOLA;

**CONSIDERANDO**, o empreendimento Sesi Escola que contará com aproximadamente 70 funcionários e 1852 alunos divididos nos três períodos, manhã, tarde e noite;

**CONSIDERANDO**, as ferramentas e plataformas educacionais inovadoras que complementam o processo de ensino e aprendizagem em salas de aula, a fim de promover educação que prepare os alunos para os desafios atuais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica recomendado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, que APROVE o Projeto EIV/RIV de propriedade da Instituição Paraestatal SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, denominado empreendimento Instituição de Ensino Unidade Escola Sesi, da Região Administrativo do Cristo Rei, localizado no Bairro Ponte Nova, em Várzea Grande/MT.

**Parágrafo único**: A presente recomendação pela aprovação está **CONDICIONADA** ao cumprimento integral das observações contidas nos Pareceres Técnicos da SMDURFH e SEMMADRS, além das recomendações do Parecer da Comissão Técnica do CONCIDADE, especialmente ao cumprimento do Termo de Compromisso firmado junto o empreendedor, conforme a seguir discriminado:

**a) COMO MEDIDA MITIGADORA** - Diante dos fatos apresentados e das obrigações do empreendedor de executar como medida mitigadora a execução do projeto de acessibilidade, calçadas, piso táteis, ponto de ônibus e faixas de aceleração e desaceleração; e **b) COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA** - a obrigação como medida compensatória da reforma integral do Centro Comunitário do Santa Luzia,inicialmente orçado no valor total de R$ 267.397,67 (Duzentos e Sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

**Art.2º** Estaresolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 04 de maiode2022.

| | |
|---|---|
| **João Carlos Cardoso** | **Wilson Alves de Lima Filho** |
| **Presidente do CONCIDADE** | **Secretário Executivo do CONCIDADE** |
| **Secretário Municipal de Planejamento** | **Procuradoria Geral do Município** |

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 20/2022**

**PROCESSO: 780497/2022**

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇOPOR ITEM**, Serviços Comuns – Manutenção/Prestação de Serviços, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 25/2022, conforme descrição contida no **Edital** e seus Anexos. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DOSIMETRIA PESSOAL COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS MENSAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.A realização está prevista para o **dia 31 de maio de 2022**, às **15h30min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, **Fone: (65) 3632-1500**, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 11 de maio de 2022.**Gonçalo Aparecido de Barros / Secretário Municipal de Saúde /SMSVG**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 19/2022**

**PROCESSO: 795991/2022**

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇOPOR ITEM**, através da Pregoeira Oficial designado pela Portaria nº. 25/2022, conforme descrição contida no **Edital** e seus Anexos. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVÉISADULTO E INFANTIL** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.A realização está prevista para o **dia 31 de maio de 2022**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, **Fone: (65) 3632-1500** (065) 98475-5680 gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 11 de maio de 2022.**Gonçalo Aparecido de Barros / Secretário Municipal de Saúde /SMSVG**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL**

**Processo n° 798325/2022.** Objeto**:Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Avenida Ari Paes Barreto, Ruas Jair Gomes, Rua Castro de Barros, Rua Tancredo Neves, Rua Augusto Mário, Rua 08, Rua 23, Rua Dr. ª Rita Lobato, Travessa Cinco e Travessa Fenelon Muller, localizadas no Bairro Unipark no Município de Várzea Grande/MT**. A sessão prevista para **11 de maio de 2022**, às **08h30min (horário local)**, endereço: **Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700**, está **SUSPENSA.**Os motivos determinantes de sua suspensão se dá em virtude da necessidade de análise minuciosa dos autos, todas as informações contam no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 11 de maio de 2022.**Silvia Mara Gonçalves -** Presidente CPL

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 020/2022.**

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03. 507.548/0001-10, e de outro lado, a INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ, fundação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.615.503/ 0001-25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 23/2022, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil., bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 800878/ 2022. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento o repasse de recursos financeiros para execução do Projeto "Apoio sócio educativo e cultural", por meio da realização de atividades socioeducativo e cultural, por meio de dinâmicas, orientações, oficinas de instrumentos musicais e ritmos e danças para 60 (sessenta) crianças e adolescentes, com idade de 02 a 17 anos, em atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R$16.660,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta reais), que serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DO CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que designa para este ato, na função de titular, a Servidora HELENITA MARIA DALL' OGLIO MOCCELINI, portadora do RG n. 1008646-3 SSP/MT e inscrita no CPF n. 687.521.489-04; e na qualidade de fiscal suplente a servidora ELZIRA RODRIGUES DA SILVA BARROS, portadora do RG n. 0505629-2 SSP/MT, inscrita no CPF n. 486. 880.8881-87.

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria Municipal De Assistência Social

Parceiro Público

INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO Nº. 008/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 003/2022

**TIPO**: Menor Preço Global por Lote

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (produtos para laboratório), para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**LOTE ÚNICO**

A empresa **A.C. DE SOUZA SANTANA – ME**, CNPJ: 18.925.025/0001-61, foi a **VENCEDORA,** para o lote, fechou com valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a analise e a conclusão da Pregoeira e parecer da Procuradoria do DAE/VG.

De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 10 de maio 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

**DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG**

**PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2.022**

DesignarResponsabilidade Técnica de enfermagem pelo ESF – Binoca Maria da Costa "Manga" da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a Responsabilidade Técnica de Enfermagem pelo ESF – Binoca Maria da Costa "Manga", a servidora Rosilene Cristina Montes,Enfermeira - COREN/MT Nº 90217, a partir de 01de maio de 2022.

Várzea Grande, 10de maio de 2022.

**Gonçalo Aparecido Barreto**

**Secretário de Saúde SMS/VG/MT**

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 019/2022.**

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03. 507.548/0001-10, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 08.826.948/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, ao Comunicado de Dispensa de Licitação n. 26/2022, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Federal n. 8.726/2016, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil., bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 800711/2022. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento o repasse de recursos financeiros visando a execução do Projeto "Alquimia", por meio da realização de oficinas de judô e Siriri, destinadas a 100 (cem) crianças e adolescentes, no contraturno escolar, com idade entre 04 e 15 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e estudando regularmente. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DO CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que designa para este ato, na função de titular, a Servidora HELENITA MARIA DALL' OGLIO MOCCELINI, portadora do RG n. 1008646-3 SSP/MT e inscrita no CPF n. 687.521.489-04; e na qualidade de fiscal suplente a servidora ELZIRA RODRIGUES DA SILVA BARROS, portadora do RG n. 0505629-2 SSP/MT, inscrita no CPF n. 486.880.8881-87.

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria Municipal De Assistência Social

Parceiro Público

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO

Organização Da Sociedade Civil

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022**

Processo nº799692/2022. Ratificação do Comunicado deInexigibilidade de Licitação para contratação de artista plástico para confecção de Marco Urbano, em estilo obra de arte, no formato de redes várzea-grandenses, em caráter exclusivo, sendo a escultura, tipo redes várzea-grandense, com as seguintes dimensões 10m de altura, com 2.50m metros, fabricada em chapa de aço 2mm, nas cores verde, vermelho e branco,fornecida exclusivamente pela empresa **ALAIR XAVIER DOS SANTOS FOGAÇA, inscrita no CNPJ: 19.578.832/0001-55**,no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Várzea Grande /MT, com vigência de 90 (noventa) dias.O documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 11 demaio de 2022.Silvio Aparecido Fidelis**- Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

**ADESÃO Nº 16/2022**

Processo nº. 800972/2022.Objeto:Adesão a Ata de Registro de Preços nº 288/2021 decorrente da licitação processo licitatório n°232/2021 na modalidade Pregão Presencial SRP nº 082/2021, para eventual e futura Aquisição e Instalação de Equipamentos sendo Lousa Digital, as quais deverão ser entregues e instalados nas escolas municipais de Confresa – MT, conforme especificações deste Termo de Referência N.º 021/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser - SMECEL – Várzea Grande - MT.Os itens pleiteados, quais sejam: Item 01 (Display Interativo), valor de R$ 1.960.774,58 e Item 02 (serviço de instalação e configuração), no valor de R$ 39.225,42,que totalizam a importância de **R$ 2.000.000,00**(dois milhões de reais), cuja empresa proponente é**SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** CNPJ n.º 09.193.427/0001-28.AUTORIZADA a ADESÃO à Ata de Registro de Preço supracitada, conforme TR nº 21/2022, com prazo de entrega de até 30 dias da emissão da Ordem de Fornecimento e vigência contratual de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 11 de maio de 2022. **SILVIO APARECIDO FIDELIS -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 006/2022, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação do **Pregão Eletrônico n.º 003/2022** regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço Global por Lote

**Realizado no dia**: 06/05/2022

**Horário:** 09h15min (horário de Mato Grosso/MT)

**Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (produtos para laboratório), para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

**RESULTADO:**

**LOTE ÚNICO**

A empresa **A.C. DE SOUZA SANTANA – ME**, CNPJ: 18.925.025/0001-61, foi a **VENCEDORA,** para o lote, fechou com valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Várzea Grande, 10 de maio de 2022.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA

**PREGOEIRA- DAE/VG**

CARLOS ALBERTO S. DE ARRUDA

**DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2022/PMVG/MT**

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

**Considerando a decisão judicial processo n° 1034975-13.2021.8.11.0002;**

**RESOLVE:** Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 17.1 do Edital nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. da Feb n° 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande-MT.

**Horário: 08:00h às 12:00h.**

**Data da Entrega dos documentos: 09/05/2022 a 07/06/2022**

**CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS**

**PERFIL: ENFERMEIRO**

**NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO**

**TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASS | PROTOCOLO | NOME | DOC. IDENT. | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 254 | 4137 | LEIDIANE CORDEIRO NASCIMENTO | 19340486 - SSP/MT | CLASSIFICADO |

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

**ANEXO I**

**17. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**17.1.** Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

a) ter sido classificado no presente concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

j) Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

k) apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

l) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

m) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

**17.2.** No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “m” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

**17.3.** O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 17.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT(Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma,** devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Pericia Oficial do Município).

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:**

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem**:** RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDLR

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)

11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)

12 - Exames Laboratoriais: ECG (homens e mulheres acima de 45 anos)

13 - **Eletrocardiograma**

14 - Avaliação Psiquiátrica

15 - **Avaliação Psicológica**

Várzea Grande-MT, 09 de maiode 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**

**Prefeito Municipal**

***Gonçalo Aparecido de Barros***

***Secretário Municipal de Saúde***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

### PORTARIA Nº 209, DE 11 DE MAIO DE 2022

Instaura Processo Disciplinar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se das prerrogativas contidas no artigo 158 da Lei Municipal 424 de 28 de abril de 1992, resolve;

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades em desfavor de servidor, frente aos fatos narrados pela Secretaria Municipal de saúde, através da Comunicação Interna 794//2022, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Designar Márcio André Silveira, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administrativo, matrícula nº 4544; Sandrini Moraes Correa, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Matrícula n. 4040, Márcio Camargo de Lima, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Matrícula n. 4372, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo máximo de 60 dias, os fatos narrados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 11 de maio de 2022

| | |
|---|---|
| **Jacob André Bringsken**<br>Prefeito | **Clara Letícia Indalécio Olivo**<br>Secretária Municipal de Saúde |

### AUDIÊNCIA PUBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATORIO ANUAL DE GESTAO 2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, vem por meio deste convidar para **Audiência Publica para apresentação do RELATORIO ANUAL DE GESTAO 2021,** que se realizara no dia 16/05/2022 as 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Clara Leticia Indalecio Olivo

Secretária Municipal de Saúde

### PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - 2025

**Jacob Andre Bringsken**

Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade-MT

**Clara Leticia Indalecio Olivo**

Secretária Municipal de Saúde

Equipe Técnica de Elaboração

CLARA LETICIA INDALECIO OLIVO

**Secretaria Municipal de Saúde**

VALERIA DANTAS

**Farmacêutica**

Katiuce Marques Alves

**Administradora de Divisão de Saúde**

**Michelly Dell Web dos Santos**

**Enfermeira**

Elecildes Pessoa

**Agente Comunitária de Saúde**

Czarina Farias de Brito

**Conselheiro Municipal de Saúde**

**SUMÁRIO**


| Item | Especificação | Página |
|---|---|---|
| 1 | APRESENTAÇÃO | 05 |
| 2 | CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO | 07 |
| 3 | ANÁLISE SITUACIONAL | 09 |
| 3 | 3.1 - Estrutura do Sistema | 10 |
| 3 | 3.1.1 – Modelo de Gestão | 11 |
| 3 | 3.1.2 – Recursos Humanos da Saúde Pública. | 12 |
| 3 | 3.1.3 – Rede Física Instalada | 17 |
| 3 | 3.1.3.1 – Número de Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde existentes no município, por tipo de prestador. | 17 |
| 3 | 3.1.3.2 – Principais equipamentos existentes na rede de serviços públicos. | 18 |
| 3 | 3.2 - Rede de Atenção à Saúde | 19 |
| 3 | 3.2.1 – Funcionamento das Unidades de Saúde Pública. | 19 |
| 3 | 3.2.2 – Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde. | 21 |
| 3 | 3.2.3 – Assistência Ambulatorial Contratualizada (Oferta) | 23 |
| 3 | 3.2.4 – Assistência Hospitalar Contratualizada (Oferta) | 23 |
| 3 | 3.2.5 – Leitos de internação, segundo especialidades (Oferta). | 25 |
| 3 | 3.2.6 – Número de Consultórios, por especialidade (Oferta) | 26 |
| 3 | 3.2.7 – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapia – SADT (Oferta) | 27 |
| 3 | 3.2.8 – Rede de Assistência Farmacêutica | 27 |
| 3 | 3.2.8.1 – Sistema Hórus | 28 |
| 3 | 3.2.9 – Informações sobre nascimentos | 28 |
| 3 | 3.2.10 – Produção dos Serviços | 30 |
| 3 | 3.2.10.1 – Número de equipes e cobertura populacional: ACS, ESF, SB, NASF, ACSR. | 30 |
| 3 | 3.2.10.2 – Cobertura vacinal (%), segundo tipo de imunobiológico. | 31 |
| 3 | 3.2.10.3 – Assistência Hospitalar | 31 |
| 3 | 3.3 - Condições sócio-sanitárias | 32 |
| 3 | 3.3.1 – Moradores por tipo de abastecimento de água. | 32 |
| 3 | 3.3.2 – Moradores por tipo de instalações sanitárias. | 33 |
| 3 | 3.3.3 – Moradores por tipo de destino do lixo. | 33 |
| 3 | 3.4 – Fluxosde Acesso | 34 |
| 3 | 3.5 – RecursosFinanceiros da Saúde | 34 |
| 3 | 3.5.1 – Indicadores de Saúde | 34 |
| 3 | 3.5.2 – Receitas Recebidas da União para a Saúde | 36 |
| 3 | 3.5.3 – Receitas Recebidas do Estado para a Saúde | 37 |
| 3 | 3.5.4 – Previsão das Receitas da Saúde-2018/2021 | 38 |
| 3 | 3.5.4.1 – Receita Prevista da Saúde – 2018 | 38 |
| 3 | 3.5.4.2 – Receita Prevista da Saúde – 2019 | 39 |
| 3 | 3.5.4.3 -Receita Prevista da Saúde – 2020 | 40 |
| 3 | 3.5.4.4 – Receita Prevista da Saúde – 2021 | 41 |
| 3 | 3.5.5 – Resumo das Receitas da Saúde 2018-2021 | 41 |
| 3 | 3.5.6 – Previsão das Despesas da Saúde | 42 |
| 3 | 3.5.6.1 – Despesas da Saúde por Sub Função 2018-2021 | 42 |
| 3 | 3.5.6.2 – Despesas da Saúde por Natureza da Despesa – 2018-2021 | 43 |
| 3 | 3.6 – Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde | 44 |
| 3 | 3.7 – Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde e Gestão | 45 |
| 4. | DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES | 46 |
| 5. | RECURSOS FINANCEIROS | 69 |
| 6 | SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE UTILIZADOS NO MUNICÍPIO. | 70 |


**1 - APRESENTAÇÃO**

Este plano tem objetivo, propor metas e estratégias de gestão em saúde pública, com foco no atendimento de excelência ao usuário Sistema Único de Saúde (SUS).

O plano Municipal de Saúde 2022-2025, é uma ferramenta de apoio à tomadas de decisões em saúde pública, que pretendemos avançar na organização da rede serviços e proporcionar mais saúde para os cidadãos Vilabelenses.

O Plano foi elaborado, com base no Relatório Anual de Gestão e também pelas conferências municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, (saúde mental, saúde pública, Vigilância em Saúde).

Este Plano reflete a realidade da Saúde Pública Municipal, bem como suas deficiências, e suas eficiências e as diretrizes traçadas para sua melhor execução.

Apresentaremos neste Plano as os direcionamentos da política municipal de saúde com enfoque em áreas que exigem ação imediata do poder público e da sociedade.

As metas que acompanham as diretrizes propostas são ambiciosas, porem factíveis. Partindo da analise situacional da saúde da cidade, do que já foi executado e implementado anteriormente, com maior ou menor êxito, traçamos os eixos norteadores: priorização e fortalecimento da atenção primaria e da saúde mental.

O Plano Municipal de Saúde 2022-2025 foi construído através de um processo participativo, integrado e formulado com base no plano de governo, nos instrumentos de gestão pactuados como o Pacto pela Saúde e outros instrumentos de pactuação do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Mato Grosso, além de ter como base o Plano Municipal de Saúde 2018- 2021.

Ressalta-se que o Plano foi elaborado, compativelmente, com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), para possível alcance de suas metas e a concretização de seus objetivos. Por fim, o Plano Municipal de Saúde, além de atender às exigências legais, formaliza o compromisso da Administração Pública Municipal com a saúde da população.

**2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Vila Bela da Santíssima Trindade e um município brasileiro do estado de Mato Grosso. Localiza-se a uma latitude 15º00”29” Sule a uma longitude 59º57”02” oeste, estando a uma altitude de 198 metros. Sua população estimada de acordo com o IBGE é de 16.412 mil habitantes.

Possui uma área de 13.451,88 km 2.

A cidade tem origem na feitoria de Pouso Alegre, fundada em 1737. Esta povoação foi elevada a cidade, município e sede da capitania de Mato Grosso em 1746. Foi capital do Mato Grosso até 1820.

Município histórico, de várias crenças, predominância da cultura negra, contendo várias ruínas tombadas pelo patrimônio histórico e artístico nacional em 1988, as ruínas da Igreja Matriz da Santíssima Trindade, em Vila Bela da Santíssima Trindade, onde mostra paredes em adobes de extraordinária espessura e alicerces com embasamento de cantaria em pedra canga, Palácio dos Capitães Generais, onde residia os governadores da Capitania de Mato Grosso; praças,cemitérios ,etc. Localizada a 536 km da capital de Mato Grosso, Cuiabá, com pavimentação de asfalto em todo trajeto que à liga a Capital, possui uma economia de diferentes atividades econômicas, sendo uma das principais a criação de gado de corte e leite.

**Dados Demográficos**

Características Demográficas e Socioeconômicas do Município

IDEB - Anos iniciais do ensino fundamental: 5

IDEB - Anos finais do ensino fundamental: 3,7

Percentual das receitas oriundas de fontes externas: 76,4 %

PIB per capita: 24181,10 R$

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM): 0,645

Mortalidade Infantil: 22,99 óbitos por mil nascidos vivos

Área da unidade territorial: 13420,443 km²

População estimada: 16.412 pessoas

Salário médio mensal dos trabalhadores formais: 2,6 salários mínimos

Área da unidade territorial 2015 (km²)13.420,626 Densidade demográfica 2010 (hab/km²) 1,08 Região: Centro-Oeste Latitude: 15º 00' 29" S Longitude: 59º 57' 02" W Altitude: 198m

**3. ANÁLISE SITUACIONAL**

Levamos em conta nossa história, missão, visão e valores, assim como a cultura organizacional. Todos esses fatores tornam uma organização única, o que demanda ações específicas de gestão.

Considerando a complexidade da organização de saúde e a relevância dos serviços prestados à sociedade, novos modelos de gestão tornam-se necessários e imprescindíveis para que alcancemos os níveis de excelência na prestação de serviços. Nível de eficiência, eficácia e efetividade que o mercado atual exige e cobra. Neste contexto, elenca nossa Gestão Plena Estratégica horizontal descentralizada em saúde para desenvolvermos nossas ações, a Mantenedora dos recursos financeiros para pagamento é o ordenador de despesa Municipal.

Buscamos sempre nesta gestão a compilação das dimensões da qualidade conhecida como os sete pilares da qualidade (RIBEIRO;MADUREIRA, 2010):

Eficácia é a habilidade da ciência e da arte da assistência médica em oferecer melhorias na saúde e no bem-estar.

Eficiência é a relação entre o benefício oferecido pelo sistema de saúde ou assistência médica e seu custo econômico.

Efetividade é a relação entre o benefício real oferecido pelo sistema de saúde ou assistência e o potencial esperado (ou ideal do mesmo).

Adequação ou otimização consiste no estabelecimento do ponto de equilíbrio relativo em que o benefício é elevado ao máximo em relação ao seu custo econômico.

Conformidade ou aceitabilidade é a adaptação dos cuidados médicos e da atenção à saúde, às expectativas, aos desejos e valores dos pacientes e familiares.

Legitimidade é a mesma possibilidade de se adaptar satisfatoriamente um serviço à comunidade ou à sociedade como um todo, implicando conformidade individual satisfação e bem-estar da coletividade.

Buscando o bem-estar coletivo e individual o Conselho Municipal de Saúde, (C.M.S.) é nosso parceiro constante, o qual segue as normativas do regime interno Estadual e Federal, com os seguintes membros paritários:

PRESIDENTE ELEITO: JOSE TEIXEIRA : CPF:725.102.428-49

VICE PRESIDENTE: SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO CPF: 062.094.888-46

SECRETARIA EXECUTIVA: KATIUCE MARQUES ALVES CPF: 002.603.311-98

I – 04 (três) representantes do Governo Municipal:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

TITULAR: CLARA LETICIA INDALECIO OLIVO : CPF: 010.141.161-80

SUPLENTE: KATIUCE MARQUES ALVES CPF : 002.603.311-98

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;

TITULAR: DAIANA FERNANDA MARIN MACEDO : CPF: 007.973.101-50

SUPLENTE: GISLAINE RAMOS DA SILVA VIEIRA CPF:050.961.101-09

c) 01 representante da Assistência Social;

TITULAR: FRANCISCA ANA DA SILVA: CPF: 826.521.094-00

SUPLENTE: JUCIMARA CARDOSO MORAES :CPF :513.384.911-72

d) 01 representante da Educação;

TITULAR : ERICO GERALDES CRUZ CPF: 003.170.071-30

SUPLENTE: IRLENE RENATA CANO BRITO : CPF: 929.443.291-20

II – 04 (três) representantes de entidades de trabalhadores da Saúde:

02 representante dos profissionais municipais do SUS;

TITULAR: ROSANA MARIA DA SILVA: CPF 020126061-13

SUPLENTE: JOICEARA DOS PASSOS CARVALHO :CPF: 885.110.492-15

TITULAR: ROSENIR MARTINS DA SILVA :CPF:856750911-49

SUPLENTE: VALERIA CRISTINA D.DA C. F. CAMILO CPF: 032.461.541-80

02 representantes dos Prestadores de Serviços Filantrópicos contratados pelo SUS.

TITULAR: MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA CPF: 395.479.491-87

SUPLENTE: WALTER LEITE RODRIGUES CPF: 474083404-49

TITULAR: JORGE DE LIMA ALVES CPF: 021361971-77

SUPLENTE: VERONICA PEREIRA BORGES FLAVIANO CPF: 074.910.627-17

III – 08 (seis) Representantes de Entidades de Usuários:

a) 01 representantes de organizações religiosas;

TITULAR: AEDIR DOS SANTOS PINTO SILVA CPF : 363088381-87

SUPLENTE: MARILDA GERALDES DE PAULA CPF: 581.834.931-49

b) 03 representantes das Entidades ou Associações Comunitárias;

TITULAR: ADAIR OLIVEIRA DE MORAES :CPF: 383.925.341-15

SUPLENTE: LUCINETE DOS SANTOS RIBEIRO: CPF: 685.998.382-53

TITULAR: CZARINA FARIAS DE BRITO :CPF: 474.819.351-49

SUPLENTE : ELMO DE ALMEIDA :CPF: 630.395.161-91

TITULAR: EULINDA FERNANDES LEITE CPF: 460.402.501-00

SUPLENTE:CELINA APARECIDA DOS SANTOS PROENÇA:CPF: 001.723.441-74

c) 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

TITULAR: SIDIOMAR OTAVIANO DE OLIVEIRA : CPF:571.339.139-00

SUPLENTE: BERNADO DO NASCIMENTO: CPF: 177.846.461-00

d) 01 representante do Sindicato dos Produtores Rurais;

TITULAR: JOSE TEIXEIRA : CPF:725.102.428-49

SUPLENTE: TIENE COELHO OLIVEIRA CPF : 020.710.851-08

e) 01 representante Rotary club;

TITULAR: SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO : CPF : 062.094.888-46

SUPLENTE: ADELAIDE APARECIDA DE MARIM :CPF: 018.918.388-81

f) 01 representante entidades ou associações Povos Chiquitanos

TITULAR: TANGRIANE MIRANDA DA SILVA: CPF :030.729.521-40

SUPLENTE: SUELY SURUBI :CPF: 936.494.601-49

**3.1.2 - Recursos Humanos/Gestão Pessoas da Saúde Pública**

Gerenciar pessoas é uma tarefa complexa. O conhecimento acumulado, as habilidades e as atitudes de cada trabalhador são determinantes no desempenho de suas atividades. Trabalhadores que entendem o significado do seu trabalho e a finalidade das tarefas que lhes são delegadas têm a tendência de estar comprometidos e motivados para alcançar melhores resultados. É necessário manter um canal de comunicação permanente e incentivar a participação coletiva, inclusive nas decisões, influenciando assim positivamente a realização de tarefas pelos atores envolvidos.

**Recursos Humanos da Saúde Pública**

| **RECURSOS HUMANOS** | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CATEGORIA PROFISSIONAL** | Vínculos / Quantidade | | | | | | | | | | | |
| | **Municipal** | | | **Estadual** | | | **Federal** | | | **Total** | | |
| | Efetivo | Contratado | Outros | Efetivo | Contratado. | Outros | Efetivo | Contratado | Outros | Efetivo | Contratado | Outros |
| **Nível Superior** | | | | | | | | | | | | |
| Médico Anestesiologista | 0 | 0 | 1 | | | | | | | | | |
| Clínico Geral | 0 | 0 | 0 | | | | | | | | | |
| Cirurgião | 0 | 0 | 1 | | | | | | | | | |
| Ortopedista | 0 | 0 | 1 | | | | | | | 0 | 0 | 1 |
| Pediatria | 0 | 0 | 1 | | | | | | | 0 | 0 | 1 |
| Ginecologista Obstetrícia | 0 | 0 | 0 | | | | | | | 0 | 0 | 0 |
| Médico (PSF) | 4 | 0 | 2 | | | | | | | 4 | 0 | 2 |
| Médico Veterinário | 0 | 0 | 0 | | | | | | | 0 | 0 | 0 |
| Enfermeiro | 0 | 0 | 1 | | | | | | | 0 | 0 | 1 |
| Enfermeiro (PSF) | 8 | 2 | 0 | | | | | | | 8 | 2 | 0 |
| Odontólogo | 4 | 0 | 0 | | | | | | | 4 | 0 | 0 |
| Nutricionista | 0 | 0 | 0 | | | | | | | 0 | 0 | 0 |
| Bioquímico | 2 | 2 | 0 | | | | | | | 2 | 2 | 0 |
| Bioquimico 20 horas | 0 | 0 | 0 | | | | | | | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Social | 1 | 0 | 0 | | | | | | | 1 | 0 | 0 |
| Fisioterapeuta | 3 | 0 | 0 | | | | | | | 3 | 0 | 0 |
| Farmacêutico | 1 | 0 | 1 | | | | | | | 1 | 0 | 1 |
| Psicólogo | 1 | 0 | 0 | | | | | | | 1 | 0 | 0 |
| Administrador | 1 | 1 | 0 | | | | | | | 1 | 1 | 0 |
| Economista | 0 | 0 | 0 | | | | | | | | | |
| Contador | 0 | 0 | 0 | | | | | | | 0 | 0 | |
| Fonoaudiólogo | 1 | 0 | 0 | | | | | | | 0 | 1 | |
| **Nível Médio** | | | | | | | | | | | | |
| Ag. Vig. Sanitária | 2 | 0 | 0 | | | | | | | 2 | | |
| Técnico de Enfermagem (PSF) | 13 | 2 | | | | | | | | 13 | 02 | |
| Auxiliar Enfermagem (PSF) | 2 | | | | | | | | | 5 | 0 | |
| Téc. Radiologia | 0 | 0 | 0 | | | | | | | 0 | 0 | |
| Téc. Laboratório | 0 | 0 | 0 | | | | | | | 0 | 0 | |
| Auxiliar Saneamento | 0 | 0 | 0 | | | | | | | 0 | 0 | |
| Agente Administrativo | 6 | | | | | | | | | 7 | 0 | |

| **RECURSOS HUMANOS** | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CATEGORIA PROFISSIONAL** | **VÍNCULOS/QUANTIDADE** | | | | | | | | | | | |
| | Municipal | | | Estadual | | | Federal | | | Total | | |
| | Efetivo | Contra Tado | Outros | Efetivo | Contra tado | Outros | Efetivo | Contra tado | Outros | Efetivo | Contra tado | Outros |
| 0Aux. Radiologia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Nível Elementar** | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS | 60 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 60 | 0 | 0 |
| Agende de Combate às Endemias – ACE | 6 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 |
| Motorista | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 | 0 | 0 |
| Vigia | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 |
| Copeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Auxiliar Serviços Gerais | 11 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11 | 0 | 1 |
| Guarda de Endemias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros | 6 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 7 | 0 |

FONTE:Recursos humanos/ CNES.

| **CARGO** | **Qtde.defuncionários** | **EXERCENDO** | **DESVIO/ PERMUTA/ AFASTAMENTO** | **FUNÇÃO ATUAL** | **MOTIVO DO DESVIO** | **Quantidade em exercício é suficiente?** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioquímico | 02 | 02 | 0 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Agente de endemias | 06 | 04 | 02 | 01 fiscal de VISA | Laudo médico que atesta problemas em exercer a função efetiva de fiscal em endemias. | Não |
| | | | | 01 Agente administrativo da Endemias | Por deficiência do setor em endemias na parte de gestão/burocrática. | |
| Fiscal VISA | 04<br>02-(efetivo na visa)<br>02-(atuando na visa por desvio) | 03 | 01 | 01 permutada para recepção de recepção do Centro de Saúde. | Deficiência do setor da recepção do centro de Saúde. | Sim |
| Enfermeiro | 08<br>01-gestão componente estratégico/ vacinas<br>06 – UBS | 08 | 01 | Afastamento particular | Não se aplica | Sim |
| Odontólogo | 04 | 03 | 01 | Atestado médico | Atestado médico | Não |
| Fisioterapeuta | 03 | 03 | | | | Não |
| Téc. Enfermagem | 16 | 13 | 03 | 03-atestado medico | | |
| Aux. Enfermagem | 05 | | | | | |

**3.1.3. Rede Física Instalada**

**3.1.3.1 - Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde:**

| Unidades | Pública | Privada | Outras | Total |
|---|---|---|---|---|
| Agência Transfusional (AT) | 0 | | | 0 |
| Central de Regulação de Serviços de saúde | 1 | | | 1 |
| Centro de Atenção Psicossocial | 0 | | | 0 |
| Centro de Saúde | 1 | | | 1 |
| Centro de Especialidades | | | **1** | 1 |
| Clínica de Fisioterapia e Reabilitação | 0 | | | 0 |
| Consultórios Odontológicos | 4 | | | 4 |
| Cooperativa | 0 | 0 | **0** | 0 |
| Farmácia | 1 | 1 | **0** | 2 |
| Hospital Geral | 0 | 1 | **0** | 1 |
| Hospital Especialidades | 0 | | | 0 |
| Laboratório de Análises Clínicas | 1 | 1 | | 2 |
| Policlínica | 0 | | | 0 |
| Pronto Socorro Municipal | 0 | 1 | | 1 |
| Secretaria de Saúde | 1 | **0** | **0** | 1 |
| Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT) | 0 | | | 0 |
| Unidades Básicas de Saúde- UBS | 6 | | | 6 |
| Unidade de Coleta de Transfusão (UCT) | 0 | | | 0 |
| Unidade Descentralizada de Reabilitação–UDR | 1 | | | 1<br>0 |
| Unidade Mista | 0 | | | 0 |
| Unidade Móvel de Nivel Pré-Hospitalar (urgência e emergência) | 0 | | | 0 |
| Unidade de Pronto Atendimento – UPA | 0 | | | 0 |
| Unidade de Vigilância em Saúde | 1 | | | 1 |
| Outras | | | | 0 |

**Fonte:SMS VBSsT**

**3.1.3.2 – Principais Equipamentos existentes na rede de serviços públicos**

| Tipo | Total Existente | Disponível no SUS | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Próprio | Contratado | Danificado | Em condições de uso | Em manutenção | Existente e não utilizado | |
| Unidade Móvel Terrestre/Ambulância | 10 | 10 | | | 4 | 2 | 4Ducato<br>S10<br>Doblo<br>F 400 UTI | |
| Unidade Móvel/Ônibus | **2** | **2** | | | **2** | | | |
| Unidade Móvel simples | | | | | | | | |
| Veículos | **5 CARRO**<br>**3 MOTO**<br>**1 ODONT** | | | | **3**<br>**3**<br>1 | **1**<br>1 | **1**<br>1 | |
| Raio X | **1** | | **1** | | **1** | | | |
| Aparelho de Ultrasson | **1** | | **1** | | **1** | | | |
| Eletrocardiograma | **1** | | **1** | | **1** | | | |
| Monitor de pressão i | | | | | **0** | | | |
| Reanimador pulmonar – AMBU | **2** | **2** | | | **2** | | | |
| Respirador- ventilador | | | | | | | | |
| Eletrocardiógrafo | **2** | | **0** | | **2** | | | |
| Eletroencefalógrafo | **1** | | **1** | | **1** | | | |
| Endoscópio das vias respiratórias | | | | | | | | |
| Endoscópio digestivo | **1** | | **1** | | **1** | | | |
| Endoscópio das vias urinárias | | | | | | | | |
| Equipamentos de fototerapia | | | | | | | | |
| Equipamento para optometria | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Laparoscópio-video | | | | | | | | |
| Microscópio cirúrgico | | | | | | | | |
| Outros | | | | | | | | |

**FONTE:**

**3.2 – Rede de Atenção à Saúde**

**3.2.1 – Funcionamento das Unidades de Saúde Pública**

| Unidades em Funcionamento no Município | Dias/Semana | Horários de Funcionamento | Atividades Desenvolvidas |
|---|---|---|---|
| ESF MAO AMIGA **3008223** | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | Consultas, acompanhamento de gestantes e pessoas com doenças crônicas, campanha de orientação e prevenção, vacinas, testes rápidos ,educação permanente. |
| ESF TEREZA DE BENGUELA **26154956** | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | Consultas, acompanhamento de gestantes e pessoas com doenças crônicas, campanha de orientação e prevenção, vacinas, testes rápidos ,educação permanente |
| ESF RURAL **5131456** | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | Consultas, acompanhamento de gestantes e pessoas com doenças crônicas, campanha de orientação e prevenção, vacinas, testes rápidos ,educação permanente |
| ESF SANTA CLARA DO MONTE CRISTO **3008223** | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | Consultas, acompanhamento de gestantes e pessoas com doenças crônicas, campanha de orientação e prevenção, vacinas, testes rápidos ,educação permanente |
| ESF SERINGAL **7535910** | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | Consultas, acompanhamento de gestantes e pessoas com doenças crônicas, campanha de orientação e prevenção, vacinas, testes rápidos ,educação permanente |
| ESF RITINHA | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | Consultas, acompanhamento de gestantes e pessoas com doenças crônicas, campanha de orientação e prevenção, vacinas, testes rápidos ,educação permanente |
| UNIDADE DE REABILITACAO JUDITH BRINSGKEN | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 18h00min | Reabilitação física dos pacientes; |
| SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | Trabalhos administrativos de gestão em saúde. |
| UBS PALMARITO | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | |
| UBS RICARDO FRANCO | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | |
| UBS RITINHA | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | |
| UBS NOVA FORTUNA | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | |
| UBS SERINGAL | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | |
| UBS CARLA PATRICIA/ MIURA | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | |
| UBS MORRINHOS | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | |
| UBS TREVO | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | |
| UBS SÃO SEBASTIÃO | | | |
| CENTRAL DE REGULAÇÃO | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | |
| FARMACIA CENTRAL | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | Dispensarão de medicamentos, do componente básico e especializado; serviço de atenção farmacêutica. |
| FARMACIA JD AEROPORTO | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | Dispensação de medicamentos do componente básico; serviço de atenção farmacêutica. |
| CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO | SEGUNDA A SEXTA | 07h00min AS 11h00-min13h00min AS 17h00min | Armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos para a rede municipal de saúde. |

**3.2.2 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde**

| ▫ | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PLANEJAMENTO VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE 2022** | | | | | | | | | | | | | | | |
| PROCEDIMENTO | JAN. | FEV. | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOST. | SET. | OUT. | NOV. | DEZ. | **QUANT.** | VALOR UNIT. | VAL. TOTAL |
| CONSULTA NEUROLÓGICA - Dr. | 0 | 31 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 40 | **341** | 80,00 | 27.280,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EMERSON | | | | | | | | | | | | | | | |
| CONSULTA CARDIOLÓGICA | 0 | 40 | 88 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 50 | **418** | 75,00 | 31.350,00 |
| CONSULTA ORTOPÉDICA | 0 | 40 | 40 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 50 | **370** | 73,00 | 27.010,00 |
| CONSULTA OTORRINOLARINGOLÓGICA | 0 | 10 | 15 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 20 | **125** | 65,00 | 8.125,00 |
| CONSULTA OFTALMOLÓGICA | 0 | 50 | 50 | 0 | 100 | | 100 | | 80 | | 80 | 100 | **560** | 65,00 | 36.400,00 |
| CONSULTA UROLÓGICA | 0 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | **165** | 65,00 | 10.725,00 |
| CONSULTA PSIQUIATRICA | 0 | 0 | 22 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | **157** | 115,00 | 18.055,00 |
| | 0 | | | | | | | | | | | | | | - |
| EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA- Dr. EMERSON | 0 | 26 | 21 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | **272** | 110,00 | 29.920,00 |
| EXAME DE MAPA 24H | 0 | | 7 | 8 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | **71** | 105,00 | 7.455,00 |
| EXAME DE HOLTER 24H | 0 | | 10 | 20 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | **110** | 110,00 | 12.100,00 |
| EXAME TESTE ERGOMÉTRICO | 0 | | 10 | 20 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | **110** | 125,00 | 13.750,00 |
| EXAME DE ANGIOGRAFIA OCULAR | 0 | | 5 | | | 5 | | | | | | | **10** | 205,00 | 2.050,00 |
| EXAME DE RETINOGRAFIA OCULAR | 0 | | 5 | | | 5 | | | | | | | **10** | 175,00 | 1.750,00 |
| EXAME DE TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA | 0 | | 10 | | | 10 | | | | | | | **20** | 217,00 | 4.340,00 |
| EXAME DE CAMPIMETRIA OCULAR | 0 | | 5 | | | 5 | | | | | | | **10** | 150,00 | 1.500,00 |
| EXAME DE YAG LASER | 0 | | | 15 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | **95** | 160,00 | 15.200,00 |
| EXAME DE ULTRASSOM OCULAR | 0 | | 10 | | | 10 | | | | | | | **20** | 150,00 | 3.000,00 |
| EXAME DE TOPOGRAFIA | 0 | | 10 | | | 10 | | | | | | | **20** | 150,00 | 3.000,00 |
| EXAME DE PA- | 0 | | 5 | | | | | | | | | | **5** | 150,00 | 750,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUIMETRIA | | | | | | | | | | | | | | | |
| EXAME DE VIDEONASOFARINGOSCOPIA | 0 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | **33** | 140,00 | 4.620,00 |
| EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA | 0 | 2 | 10 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | **30** | 140,00 | 4.200,00 |
| EXAME DE AUDIOMETRIA COMPLETA (TONAL, VOCAL, IMPEDANCIOMETRIA E SRT) | 0 | | 10 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | **55** | 90,00 | 4.950,00 |
| EXAME DE ESTUDO URODINAMICO COPLETO | 0 | | 3 | | | 3 | | | 2 | | | 2 | **10** | 270,00 | 2.700,00 |
| EXAME DE COLONOSCOPIA | 0 | | 10 | | 10 | | | 6 | | 5 | | | **31** | 650,00 | 20.150,00 |
| EXAME DE COLONOSCOPIA + POLIPECTOMIA | 0 | | 5 | | 5 | | | | | | | | **10** | 850,00 | 8.500,00 |
| EXAME ANATOMOPATOLÓGICO | 0 | | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | | | **40** | 65,00 | 2.600,00 |
| | | | | | | | | | | | | | **0** | | - |
| CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA | 0 | | 4 | | 4 | | 4 | | | | | | **12** | 1.400,00 | 16.800,00 |
| CIRURGIA DE ADENOIDECTOMIA | 0 | | 3 | | 3 | | 3 | | | | | | **9** | 1.400,00 | 12.600,00 |
| CIRURGIA DE SEPTOPLASTIA | 0 | | 3 | | 3 | | 3 | | | | | | **9** | 2.100,00 | 18.900,00 |
| CIRURGIA DE TIMPANOASTOIDECTOMIA0 OU MASTOIDECTOMIA | | | | | | | | | | | | | **1** | 9.796,96 | 9.796,96 |
| CIRURGIA DE SEPTOPLASTIA | | | | | | | | | | | | | **1** | 4.500,00 | 4.500,00 |
| CIRURGIA DE VITRECTOMIA | 0 | | 1 | | | | 1 | | | | | | **2** | 4.200,00 | 8.400,00 |
| CIRURGIA DE VITRECTOMIA | 0 | | 1 | | | | 1 | | | | | | **2** | 1.200,00 | 2.400,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTE-RIOR | | | | | | | | | | | | | | | |
| CIRUR-GIA RE-MOÇÃO DE ÓLEO DE SILI-CONE | 0 | | 1 | | | | 1 | | | | | | **2** | 4.000,00 | 8.000,00 |
| CIRUR-GIA DE FACEC-TOMIA (CATA-RATA) | 0 | | 38 | | | | | | | | | | **38** | 750,00 | 28. 500,00 |
| CIRUR-GIA DE EXSE-RESE DE PTERI-GIO | 0 | | 32 | | | | | | | | | | **32** | 340,00 | 10. 880,00 |
| | | | | | | | | | | | | | **0** | | - |
| | | | | | | | | | | | | | **0** | TOTAL= | 422. 256,96 |
| **PLANEJAMENTO CONTRATO DE RATEIO AIDIONAL-VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE 2022** | | | | | | | | | | | | | | | |
| PROCE-DIMEN-TO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOST. | SET. | OUT. | NOV. | DEZ. | **QUANT.** | VALOR UNIT. | VAL. TOTAL | | |
| CIRUR-GIA DE VI-TREC-TOMIA | | | | | | | | | | | **3** | 4.200,00 | 12. 600,00 | | |
| CIRUR-GIA DE VI-TREC-TOMIA ANTE-RIOR | | | | | | | | | | | **3** | 1.200,00 | 3.600,00 | | |
| CIRUR-GIA RE-MOÇÃO DE ÓLEO DE SILI-CONE | | | | | | | | | | | **3** | 4.000,00 | 12. 000,00 | | |
| CIRUR-GIA DE FACEC-TOMIA (CATA-RATA) | | | | | | | | | | | **82** | 750,00 | 61. 500,00 | | |
| CIRUR-GIA DE EXSE-RESE DE PTERI-GIO | | | | | | | | | | | **89** | 340,00 | 30. 260,00 | | |
| | | | | | | | | | | | | | - | | |
| | | | | | | | | | | | **0** | TOTAL= | 119. 960,00 | | |

FONTE: CISVAG/ CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL

**3.2.3 - Assistência AmbulatorialContratualizada(Oferta)**

| **Nome da Unidade** | **Tipo de Serviço** | **Procedimento** | **NATUREZA** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Público** | **Filantrópico** | **Privado** |
| HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO | CLINICA MEDICA AMBULATORIAL | URGENCIA E EMERGENCIA | | 01 | |

**Fonte: SMS VILA BELA**

**3.2.4- Assistência Hospitalar Contratualizada(Oferta)**

| **Nome da Unidade** | **Especialidade** | **NATUREZA** | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **Pública** | **Filantrópica** | **Privado** |
| HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO | CLINICA MEDICA | | 01 | |
| | CIRURGICA | | 01 | |

**FONTE: SMS VILA BELA**

1 -Existe uma Comissão constituída para acompanhamento e avaliação dos

serviços privados contratualidades? ( X ) Sim ( ) Não

2 - Se positivo, qual a periodicidade desta revisão contratual? MENSAL

3 - Existe um trabalho de supervisão in loco da equipe, na unidade contratualizada? ( X) Sim ( ) Não

4 - Se positivo, qual a periodicidade desta supervisão, e se há emissão de relatórios? Mensal

5 – Considerando a contratualização, quais as dificuldades do município na formalização dos contratos

**3.2.5 –Leitosde Internação, segundo especialidades.**

| ESPECIALIDADE | PÚBLICO SUS | FILANTRÓPICO | | PRIVADO | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Existentes | Existentes | SUS | Existentes | SUS | Existentes | SUS |
| Leitos de Observação clínica | 02 | | | | | 02 | |
| Clínico Geral | 14 | | | 4 | | 18 | |
| Clínica Cirúrgica | 13 | | | 02 | | 15 | |
| Clínica Ortopédica | 0 | | | | | 0 | |
| Clínica Pediatra | 06 | | | 1 | | 07 | |
| Ginecologia / obstetrícia | 8 | | | 02 | | 10 | |
| Isolamentos | 1 | | | | | 01 | |
| Psicossocial | 0 | | | | | 0 | |
| Neonatal | 0 | | | | | 0 | |
| Outros | 0 | | | | | 0 | |

**Fonte**

**:**

**3.2.6 -Número de Consultórios por Especialidades**

| DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTÓRIOS POR ESPECIALIDADES | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Rede de Serviços Vinculados ao SUS | | | | | | | Rede de Serviços não Conveniados | |
| Consultórios | Rede Ambulatorial | Mun | Est | Fed | Filan | Priv | Total | Privado | Total |
| | Médico | 06 | | | | | | 01 | 06 |
| | Odontológico | 04 | | | | | | 04 | 08 |
| | Ortopedia/ Traumatologia | 01 | | | | | | 00 | 01 |
| | Psicóloga | 01 | | | | | | 01 | 02 |
| | Fisioterapeuta | 01 | | | | | | 01 | 02 |
| | CAPS – Psicóloga | 00 | | | | | | 00 | 00 |
| | Outros | | | | | | | | |

**3.2.7- Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapia – SADT (Oferta)**

| REDE DE SERVIÇOS DE APOIO, DIAGNOSTICO E TERAPIA | | |
|---|---|---|
| SERVIÇOS | PÚBLICOS | PRIVADOS |
| Patologia Clínica | 02 | 01 |
| Radiodiagnostico | 0 | 01 |
| Ultra-sonografia | 0 | 01 |
| Endoscopia | 0 | 01 |
| Eletrocardiograma | 02 | 0 |
| Fisioterapia e Reabilitação | 01 | 0 |
| Outros | | |

**Fonte:**

**3.2.8 – Rede de Assistência Farmacêutica**

| Unidades | Público | Privado |
|---|---|---|
| Farmácias Privadas | ---------- | 06 |
| Farmácias Públicas: | 02 | ---------- |
| - Central de Abastecimento Farmacêutico | 01 | ---------- |
| -Farmácia Hospitalar | ---------- | 01 |
| -Outras | | |

**3.2.8.1 – Sistema Horus Situação do Sistema Horus no município. Implantado sim_x_ não __**

**Técnico Capacitadosim x__ não _____**

**Situação Atual do Sistema: ATIVO**

**3.2.9- Informações sobre Nascimentos**

| 9Condições | 2013 | | 2014 | | 2015 | | 2016 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total | % | Total | % | Total | % | Total | % |
| Número de nascidos vivos | 207 | | 218 | | 260 | | 233 | |
| Numero de obitos | 60 | 0,38% | 58 | 0,37% | 55 | 0,35% | 64 | 0,41% |
| % com prematuridade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| % de partos cesáreos | 128 | 61,83% | 137 | 62,84% | 161 | 61,92% | 150 | 64,37 |
| % de mães de 10-19 anos | 73 | 35,26% | 60 | 27,52% | 60 | 23,07% | 53 | 22,74% |
| % de mães de 10-14 anos | 04 | 1,9% | 02 | 0,91% | 04 | 1,83% | 04 | 1,71% |
| % de mães com 4 e + consultas de pré-natal | 96 | 46,37% | 83 | 38,07% | 72 | 27,69% | 91 | 39,05% |
| % de mães com 7 e + consultas de pré-natal | 80 | 38,64% | 90 | 41,28% | 112 | 43,07% | 103 | 44,20% |
| % com baixo peso ao nascer (Total) <2500g. | 16 | 7,72% | 08 | 3,66% | 19 | 7,30% | 10 | 4,29% |

| Informações Adicionais sobre nascimentos | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|---|---|---|---|
| % de mães sem nenhuma consultas de pré-natal | 02 | 05 | 08 | 11 |
| % de mães com 1 a 3 consultas de pré-natal | 23 | 38 | 28 | 26 |
| % de mães com 4 a 6 consultas de pré-natal | 18 | 20 | 23 | 12 |

**3.2.10 – Produção dos Serviços 3.2.10.1 - Número de Equipes e Cobertura Populacional: ACS, Saúde da Família, Saúde Bucal, NASF, ACSR.**

**AREA DE COBERTURA COM ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO RESIDENTE**

**Competência: Janeiro de 2022 a Março de 2022.**

| Ano | Mês | População Residente | Agentes Comunitários de Saúde | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Teto | Credenciados pelo Ministério da Saúde | Cadastrados no Sistema | Implantados | Estimativa da População coberta | Proporção de cobertura populacional estimada |
| 2022 | 01 | 16.412 | 47 | 55 | 71 | 55 | 16.412 | 100,00 |

| Ano | Mês | População Residente | Equipe de Saúde da Família | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Teto | Credenciadas pelo Ministério da Saúde | Cadastradas no Sistema | Implantados | Estimativa da População coberta | Proporção de cobertura populacional estimada |
| 2022 | 01 | 16.412 | 7 | 6 | 5 | 5 | 16.412 | 100,00 |

| Ano | Mês | População Residente | Equipe de Saúde Bucal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Modalidade I | | | Modalidade II | | |
| | | | Credenciadas pelo Ministério da Saúde | Cadastradas no Sistema | Implantadas | Credenciadas pelo Ministério da Saúde | Cadastradas no Sistema | Implantadas |
| 2022 | 01 | 16.412 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 |

**Fonte: MS/SAD/DAB E IBGE**

**Fonte:**

**3.2.10.2 - Cobertura Vacinal (%) segundo tipo de imunobiológico**

| Imunobiológicos | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|---|---|---|---|
| BCG (BCG) - < 1 ano | 83,00 | 95 | 123,88 | 90,80 |
| Contra Febre Amarela (FA) - < 1 ano | 124,02 | 107,57 | 138,31 | 88,89 |
| Contra Hepatite B (HB) - < 1 ano | 107,35 | 95,13 | 138,81 | 85,82 |
| Oral Contra Poliomielite (VOP) - < 1 ano | 125,98 | 105,75 | 141,79 | 82,76 |
| Tetravalente (DTP/Hib) (TETRA) - < 1 ano | 107,35 | 95,13 | 138,81 | 85,82 |
| Tríplice Viral (SCR) - 1 ano | 125,98 | 152,21 | 154,73 | 109,58 |
| Oral Contra Poliomielite (1ª etapa) 1 - 4 anos | 110,89 | 75,38 | 76,50 | - |
| Oral Contra Poliomielite (2ª etapa) 1 - 4 anos | - | - | - | - |
| Contra Influenza (INF) | 96,93 | 77,28 | 77,88 | 86,54 |

Fonte: central imunização.

**3.3- Condições Sócias Sanitárias**

**3.3.1. Moradores por Tipo de Abastecimento de Água**

| Abastecimento de Água | Total Município % |
|---|---|
| Rede Geral Pública | 45% |
| Poço ou Nascente | 55% |
| Outra forma – Terceirizado | n/a |

**3.3.2. Moradores por tipo de Instalação Sanitária.**

| Instalação Sanitária | Total Município % |
|---|---|
| Sistema de Esgoto | 5% |
| Fossa Séptica | 95% |
| Céu Aberto | - |

**3.3.3. Moradores por tipo de destino de lixo.**

| Coleta de Lixo | Total Município % |
|---|---|
| Coleta Pública | URBANO:90% |
| Queimado/Enterrado | 5% |
| Céu Aberto | 5% |

**3.4 - Fluxos de Acesso**

A Nossa Gestão segue os princípios da equidade do SUS, obedecendo aos protocolos vigentes do Programa de regulação.

Os serviços que não possuem prestadores via SUS, ou os quais a demanda é superior ao pactuado, encaminhamos os pacientes ao Serviço Social em Saúde, para que os mesmos possam com eficiência e legitimidade prover o atendimento ao paciente.

**3.5 – Recursos Financeiros da Saúde**

**3.5.1 – Indicadores de Saúde (Fonte SIOPS**

| | Indicador | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Participação da receita de impostos na receita total do Município | **18,70%** | 13,69% | 11,21% | 10,22% |
| 1.2 | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município | 68,92% | 81,59% | 81,32% | 92,39% |
| 1.3 | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município | **7,87** | 6,29% | 6,00% | 5,55% |
| 1.4 | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | **89,86%** | 83,56% | 83,87% | 90,53% |
| 1.5 | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município | **15,50%** | 13,55% | 13,95% | 18,38% |
| 1.6 | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município | **64,31%** | 61,16% | 61,57% | 62,35% |
| 2.1 | Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante | **588,39%** | 706,88 | 878,70 | 866,88 |
| 2.2 | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde | **51,56%** | 51,25% | 51,36% | 51,22% |
| 2.3 | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde | **0** | 1,56% | 1,78% | 1,65% |
| 2.4 | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde | **23,24%** | 30,62% | 31,48% | 28,10% |
| 2.5 | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde | **0,89%** | 0,14% | 0,58% | 3,45% |
| 3.1 | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde | **29,27%** | 25,59% | 25,55% | 26,43% |
| 3.2 | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012 | **19,80%** | 24,07% | 24,53% | 28,11% |

**3.5.2.Receitas Recebidas da União para a Saúde**

| Especificação | Ano | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| PAB FIXO | **538.625,26** | 413.559,96 | 413.559,96 | 413.559,96 |
| Saúde da Família – SF | 398.240,00 | 458.325,00 | 521.105,00 | 481.020,00 |
| Saúde Bucal – SB | **73.590,00** | 76.935,00 | 86.970,00 | 80.280,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde - ACS | **609.950,00** | 51.714,00 | 655.044,00 | 611.442,00 |
| NASF | **0** | 0 | 0 | 0 |
| PMAC | **95.617,49** | 78.200,00 | 99.200,00 | 114.000,00 |
| Assistência Farmacêutica Básica | **74.638,08** | 68.413,95 | 80.852,85 | 78.410,76 |
| Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | **585.953.56** | 628.613,38 | 598.444,95 | 610.384,68 |
| Piso Fixo da Vigilância em Saúde – PFVS | **84.076,39** | 81.340,76 | 120.748,93 | 102.389,98 |
| Agente de Combate às Endemias - ACE | **25.028,64** | 24.170,53 | 44.616,00 | 48.672,00 |
| Investimentos | **25.028,64** | 0 | 571.910,00 | 0 |
| Outros | **0** | | | |
| **Total** | 2.414.788,oo | 1.881.272,58 | 3.192.451,69 | 2.540.159,38 |

**Fonte: FNS**

**3.5.3. Receitas Recebidas do Estadopara a Saúde**

| Especificação | | Ano | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| Saúde da Família – SF | **108.858,23** | 108.858,23 | 262.091,42 | 207.208,00 |
| Saúde Bucal – SB | **22.808,25** | 22.808,25 | 3.042,14 | |
| ACRS – Agente Comunitário Rural de Saúde | **37.032,71** | 37.032,71 | 64.897,34 | |
| Assistência Farmacêutica Básica | **37.729,06** | 38.729,06 | 14.885,70 | |
| PAICI – Consórcio | **0** | 69.872,18 | 55.841,56 | 69.901,56 |
| Regionalização – AT/UCT | **0** | | | |
| Regionalização – CAPS | **0** | | | |
| Regionalização - Reabilitação | **O** | | | |
| Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | **O** | | | |
| Outras | **0** | 23.076,28 | 2.634,80 | |
| **TOTAL** | **277.300,43** | 300.376,71 | 533.225,87 | 277.109,56 |

**Fonte:**

**3.5.4–PREVISÃO DAS RECEITASDA SAÚDE - 2018-2021**

**3.5.4.1 - Receitas Previstas da Saúde - 2019**

| Fonte de Recursos (Bloco de Financiamento) | Transferências Fundo a Fundo | | Outros | Recursos Próprios | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Federal | Estadual | | | |
| Atenção Básica | 1.805.000,00 | 196.000,00 | 1.930.686,00 | 7.083.050,00 | 11.654.736,00 |
| Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial | 615.000,00 | 83.000,00 | | 1.792.000,00 | 2.490.000,00 |
| Assistência Farmacêutica | 75.000,00 | 34.000,00 | | 115.000,00 | 224.000,00 |
| Vigilância em Saúde | 85.000,00 | 150.000,0 | | 330.000,00 | 565.000,00 |
| Gestão do SUS | | | | | |
| Outros | | | | | |
| Próprios Municipal | ---------- | ---------- | ---------- | | |
| **TOTAL GERAL** | 2.580.000,00 | 463.000,00 | 1930.686,00 | 9.320.050,00 | 14.933.050,00 |

**Fonte:**

**3.5.4.2 – Receitas Previstas da Saúde - 2020**

| Fonte de Recursos (Bloco de Financiamento) | Transferências Fundo a Fundo | | Outros | Recursos Próprios | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Federal | Estadual | | | |
| Atenção Básica | 1.810.000,00 | 200.000,00 | | 7.200.000,00 | 9.210.000,00 |
| Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial | 620.000,00 | 87.000,00 | | 1.800.000,00 | 2.507.000,00 |
| Assistência Farmacêutica | 80.000,00 | 38.000,00 | | 135.000,00 | 253.000,00 |
| Vigilância em Saúde | 90.000,00 | 154.000,00 | | 350.000,00 | 594.000,00 |
| Gestão do SUS | | | | | |
| Outros | | | | | |
| Próprios | ---------- | ---------- | ---------- | | |
| **TOTAL GERAL** | 2.600.000,00 | 479.000,00 | | 9.485.000,00 | 12.564.000,00 |

**Fonte:**

**3.5.4.3 – Receitas Previstas da Saúde - 2021**

| Fonte de Recursos (Bloco de Financiamento) | Transferências Fundo a Fundo | | Outros | Recursos Próprios | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Federal | Estadual | | | |
| Atenção Básica | 1.815.000,00 | 205.000,00 | | 7.350.000,00 | 9.370.000,00 |
| Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial | 625.000,00 | 90.000,00 | | 1.950.000,00 | 2.665.000,00 |
| Assistência Farmacêutica | 85.000,00 | 45.000,00 | | 150.000,00 | 280.000,00 |
| Vigilância em Saúde | 95.000,00 | 160.000,00 | | 400.000,00 | 655.000,00 |
| Gestão do SUS | | | | | |
| Outros | | | | | |
| Próprios | ---------- | ---------- | ---------- | | |
| **TOTAL GERAL** | 2.620.000,00 | 500.000,00 | | 9.850.000,00 | 12.970.000,00 |

**Fonte:**

**3.5.4.4 – Receitas Previstas da Saúde - 2022**

| Fonte de Recursos (Bloco de Financiamento) | Transferências Fundo a Fundo | | Outros | Recursos Próprios | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Federal | Estadual | | | |
| Atenção Básica | 1.825.000,00 | 212.000,00 | | 7.550.000,00 | 9.587.000,00 |
| Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial | 635.000,00 | 95.000,00 | | 2.105.000,00 | 2.835.000,00 |
| Assistência Farmacêutica | 95.000,00 | 50.000,00 | | 200.000,00 | 345.000,00 |
| Vigilância em Saúde | 105.000,00 | 180.000,00 | | 500.000,00 | 785.000,00 |
| Gestão do SUS | | | | | |
| Outros | | | | | |
| Próprios | ---------- | ---------- | ---------- | | |
| **TOTAL GERAL** | 2.660.000,00 | 537.000,00 | | 10.355.000,00 | 13.552.000,00 |

**Fonte:**

**3.5.5. RESUMO DAS RECEITAS DA SAÚDE – 2018-2021**

| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **13.003.050,00** | **12.564.000,00** | **12.970.000,00** | **13.552.000,00** | **52.089.050,00** |

**3.5. 6. PREVISÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE**

**3.5.6.1 – Despesas da Saúde por Sub Função – 2018-2021**

| SUB FUNÇÃO | ANOS | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| Atenção Básica (301) | 9.871.050,00 | 9.210.000,00 | 9.370.000,00 | 9.587.000,00 | 38.038.050,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302) | 2.490.000,00 | 2.507.000,00 | 2.665.000,00 | 2.835.000,00 | 10.497.000,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico (303) | 224.000,00 | 253.000,00 | 280.000,00 | 345.000,00 | 1.102.000,00 |
| Vigilância Sanitária (304) | 25.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 | 45.000,00 | 135.000,00 |
| Vigilância epidemiológica (305) | 390.000,00 | 564.000,00 | 620.000,00 | 740.000,00 | 2.314.000,00 |
| Alimentação e Nutrição(306) | | | | | |
| Administração Geral (122) | | | | | |
| Outras Sub Funções | 3.000,00 | | | | 3.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | 13.003.050,00 | 12.564.000,00 | 12.970.000,00 | 13.552.000,00 | 52.089.050,00 |

**Fonte:**

**3.5.6.2 - Despesas com Saúde por Natureza da Despesa – 2018-2021**

| Natureza da Despesa | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | | | | | |
| **Pessoal e Encargos Sociais** | 6.458.050,00 | 6.550.000,00 | 6.750.000,00 | 6.853.000,00 | 26.638.050,00 |
| **Juros e Encargos da Dívida** | | | | | |
| **Outras Despesas Correntes** | 5.515.000,00 | 5.650.000,00 | 5.820.000,00 | 6.050.000,00 | 23.035.000,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | | | | | |
| **Investimentos** | 850.000,00 | 184.000,00 | 220.000,00 | 469.000,00 | 1.723.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Inversões Financeiras** | | | | | |
| **Amortização da Dívida** | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 720.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | 13.003.050,00 | 12.564.000,00 | 12.979.000,00 | 13.552.000,00 | 52.089.050,00 |

**Fonte**:

**3.6 – Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde**

O modelo de gestão no Sistema Único de Saúde (SUS) está inscrito na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e nas Leis Federais nº 8.080/90 (BRASIL, 1990a) e nº 8.142/90 (BRASIL, 1990b). Tem como princípios a universalidade, a integralidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde; a hierarquização do sistema e das ações e serviços de saúde; a descentralização da gestão, ações e serviços; a participação da população na definição da política de saúde; o controle social da implementação da política de saúde e a autonomia dos gestores.

Neste contexto, cabe ressaltar que o SUS realiza ações e serviços públicos de relevância pública. As ações de saúde não são exclusivas do Estado, mas exigem, permanentemente, o exercício do poder e da autoridade estatal, para serem executadas conforme as necessidades da população. A qualidade da gestão pública implica a adoção de métodos e instrumentos de gestão adequados, eficazes e eficientes, que favoreçam o alcance de padrões elevados de desempenho e qualidade.

Cabe à gestão estar atenta às principais necessidades de saúde da população e do sistema de saúde para, a partir daí, nortear a equipe sob sua abrangência gerencial. Além disso, é responsabilidade do gestor municipal a gestão da saúde na cidade, não apenas dos serviços e ações vinculadas ao SUS, mas também aquelas relacionadas à saúde suplementar e à iniciativa privada. Nestas duas últimas situações, é importante tanto priorizar a qualidade dos serviços e a segurança dos pacientes, de acordo com normas da Vigilância em Saúde e da Agencia Nacional de Saúde Suplementar, como também corroborar para o desenvolvimento do setor saúde como um impulsionador do desenvolvimento econômico e social de nosso Município.

**3.7 – Ciência,Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde e Gestão.**

Quanto a inovação a Secretaria Municipal de Saúde tem trabalhado em diversas vertentes, algumas, já estão em execução e outras estão em fase de implantação conforme o disposto a seguir:

1. **Treinamento da equipe Processamento de dados para informatizar os programas obrigatórios de recebimento de recursos financeiros do Ministério da Saúde.**

**2- Teles saúde –Implementado do sistema em todas as Unidades de saúde.**

**3- Sistema Hórus – Implementado**

**4- Equipe de Formação em Educação Permanente – Em fase de implantação.**

**5- Equipe de Aconselhamento Multiprofissional – Em fase de implantação.**

. Capacitação Profissional: Os profissionais são incentivados a fazer capacitações disponíveis em formato EAD, porém ainda se encontra dificuldades para a realização das mesmas, por isso, a Educação em Saúde é uma das diretrizes deste PM

**4. DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES**

| *N°* | *Problema identificado* |
|---|---|
| *01* | Falha no processo de adesão ao tratamento, ocasionado por problemas diversos, inerentes ao fluxo do SUS, (demora no agendamento, demora no resultado dos exames, falta da medicação prescrita na rede publica entre outros...), do próprio paciente (não faz o retorno em tempo oportuno, procuram diversos médicos, e não seguem o tratamento, agendam vários exames e não buscam o resultado, falta a consulta marcada). |
| *02* | Falha no processo de captação de informações de responsabilidade dos ACS; |
| *03* | Falha no acolhimento dos pacientes/clientes atendidos na rede SUS; |
| *04* | Falha no acompanhamento pós tratamento de desintoxicação dos pacientes/clientes adictos. |
| *05* | Judicialização dos procedimentos em saúde. |

Diante de todos esses problemas elencados percebemos que o mais factível e de urgência é a falha a adesão ao tratamento, pois este afeta diretamente ou indiretamente todos os outros problemas elencados, formando assim uma roda viva de falhas e equívocos na gestão, como segue no quadro demonstrado abaixo, onerando ainda mais os cofres públicos ao quais entendemos que possam ser evitados desde que sigamos este plano de maneira comprometida e eficiente.

**4.1 DEFINIÇÕES DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES**

**Diretriz 1:** Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.

| **Indicador** | **Situação** | **Causa** | **Meta** | | | | **Estratégia** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | |
| COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA. | **100%** | **O município conta com 6 unidade básicas de saúde.** | **100** | **100** | **100** | **100** | Fortalecer os programas vigentes, e as unidades já existentes. |
| COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | **52%** | Abertura “tardia” do programa para acompanhamento das famílias apenas no mês de fevereiro. Dados desatualizados dos beneficiários, dependentes emigrados de outros setores (Assistência Social). | **68** | **70** | **71** | **73** | Aprimorar e fortalecer a coleta de dados e o envio dos mesmos. Fomentar a importância dos procedimentos relacionados as condicionalidades de saúde nas UBS. |
| COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS | 100 | Atualmente contamos com 4 equipes de saúde bucal e uma odontomovel. | 100 | 100 | 100 | 100 | Fortalecer o programa de saúde bucal. Realizar cronograma com a odontomóvel dia- |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EQUIPES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL. | | | | | | | riamente, para assim atender a todos os munícipes. |
| MÉDIA DA AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA | 50% | Os profissionais realizam mensalmente nas escolas a ação coletiva de escovação supervisionada | 60 | 65 | 70 | 75 | Fortalecer o programa de saúde bucal. Incluir como ação do PSE. |

**Diretriz 2**: Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento , de Serviços de Atendimento via central de regulação por transporte via ambulância , de prontos socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.

Objetivo 2.1 – Implementação da Rede de Atenção às Urgências.

| Indicador | Situação | Causa | Meta | | | | Estratégia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE COM SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS IMPLANTADO | 06 | Todas as unidades realizam e preechem as fichas de notificação. | 06 | 06 | 06 | 06 | Fortalecer a rede. Fazer monitoramento via vigilância em saudede todas as ações. |

**Diretriz 3:** Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo 3.1 – Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Cancer da Mama e do Colo de Útero.

| Indicador | Situação | Causa | Meta | | | | Estratégia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA | O resultado alcançado deste indicador apresenta se próximo ao pactuado | Muitas mulheres preferem realizar o exame citopatologico por vias particulares e isso não entra na cota do município. | 0,42 | 0,42 | 0,45 | 0,45 | Realizar campanhas de buscativas e divulgação da importância da realização do exame. Pactuar metas mensais de coleta para cada UBS. Rodas de conversa com as equipes para fomentar a importância das ações. |
| RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA | Exames realizados e não contabilizados no sistema de informação. | Problemática maior e a falta de prestador do serviço pelo estado. | 0,35 | 0,35 | 0,35 | 0,35 | Contratualizar via consorcio o serviço e intensificar as ações de acompanhamento dos casos com alteração. |
| SERVIÇOS DE CONSULTAS COM MASTOLGISTA E GINECOLOGISTA | CONSULTAS | Problemática maior e a falta de prestador do serviço pelo estado | 50% | 60% | 60% | 80% | Contratualizar o serviço e intensificar as ações de acompanhamento dos casos com alteração. |

Objetivo 3.2 – Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

| Indicador | Situação | Causa | Meta | | | | Estratégia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL | Relativamente boa ,tendo como indicador estar sempre na media | Devido a extensão rural ser muito grande, a maioria dos partos acontecem de forma natural por não dar tempo de chegarem ao hospital. | 44,39 | 44,39 | 44,39 | 44,39 | Realizar parto natural ,fomentar a importância do mesmo para as gestantes. Rodas de conversa com exemplos e esclarecer a importância do preenchimento das cadernetas da gestante pelas ESF e esquema de vacinação completa pelas UBS. |
| NÚMERO DE TESTES DE SÍFILIS POR GESTANTE. | 100% | Todas as gestantes realizam o teste. | 100 | 100 | 100 | 100 | Manter a realização dos testes de sífilis em 100% das gestantes. |
| NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA. | Necessidade de intensificar a promoção as acoes da saúde da gestante. | Dificuldades na garantia do acesso as gestantes do município. | 0 | 0 | 0 | 0 | Garantir acesso as gestantes do município a realização e acompanhamento em Pre Natal de baixo e alto risco. |
| TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL. | Monitorar a assistência do pre natal. | Dificuldades na garantia do acesso as gestantes do município e na busca ativa das crianças faltosas que não foram imunizadas. | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | Assegurar assistência ao recém nascido na consulta de puericultura pelas unidades básicas de saúde. |
| PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS | Foi atingida a meta. | Este indicador não se baseia apenas na assitencia prestada na atenção básica ,mas sim na media e alta complexidade | 100 | 100 | 100 | 100 | Proporcionar as mulheres em idade fértil do município o acesso aos exames complementares; |
| NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE | | | 0 | 0 | 0 | 0 | |

**Diretriz 4 –** Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

Objetivo 4.1 – Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.

| Indicador | Situação | Causa | Meta | | | | Estratégia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| PROPORÇÃO DE VACINAS DO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA COM COBERTURAS VACINAIS ALCANÇADAS | Necessidade em aumentar a cobertura vacinal para crianças menores de 2 anos | Dificuldades no armazenamento das vacinas e na conscientização acerca da importância da vacinação para crianças menores de 2 anos | 93,0 | 93,0 | 93,0 | 93,0 | Fomentar a importância da busca ativa de faltoso e atualização do cartão de vacina pelo ACS. |
| PROPORÇÃO DE EXAME ANTI-HIV REALIZADOS ENTRE OS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE | Todos realizam o exame. | Importante o monitoramento da realização dos exames, devido ao município ter um cadeia publica e receber muitos detentos de fora do município. | 100 | 100 | 100 | 100 | Buscativa periódica na Cadeia publica municipal.<br>Oferta de exames a livre demanda. |
| PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA | Necessidade de mais qualidade das informações | Dificuldade na alimentação dos sistemas e alta rotatividade de funcionários | 85,0 | 85,0 | 85,0 | 85,0 | Fortalecer a importância da participação com as unidades para realizacai da investigação. |
| PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO | Necessidade de reduzir os riscos e agravos a saúde da população. | Este indicador depende da qualidade e agilidade na alimentação e atualização do SINAN. | 80 | 80,0 | 80,0 | 80,0 | Fortalecer o vinculo entre a equipe de vigilância e as equipes de atenção basicas |
| NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS | | | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES | Meta dentro do pactuado | Alguns fatores como a fragilidade de integração e casos de abondono. | 83,5 | 83,5 | 83,5 | 83,5 | Realizar reuniões técnica com as equipes para de ABa importância e acompanhamento dos casos. |
| PROPORÇÃO DE IMÓVEIS VISITADOS EM PELO MENOS 4 CICLOS DE VISITAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DA DENGUE | Alcance das metas pactuadas | Intensificar as ações | 100 | 100 | 100 | 100 | Fortalecer a equipe da vigilância com agentes comunitários de saude |

Objetivo 4.2 – Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no Programa de aceleração do crescimento.

| Indicador | Situação | Causa | Meta | | | | Estratégia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ | Necessidade da realização de analises | Alto índice de notificações de agravos. | 55 | 55 | 55 | 55 | Habilitar laboratório de analise de agua .<br>Capacitar profissionais |

Objetivo 5.2 -Qualificação, aprimoramento, fortalecimento e avaliação da Assistência Farmacêutica Municipal – AFM

| Indicador | Situação | Causa | Meta | | | | Estratégia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Possuir lista municipal padronizada de medicamentos essenciais | Sim | Devido a necessidade de controlar a demanda e resolubilidade da situações adversas | 1 | 1 | 1 | 1 | Fomentar e realizar a atualização a lista anualmente |
| Possuir fluxo ou procedimento para a notificação de queixa ou evento adverso de medicamento no município; | 0 | | 0,5 | 0,5 | 1 | 1 | Fomentar a CFT municipal para elaboração do fluxo |
| Instituir a Assistência Farmacêutica no organograma da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). | 1 | | 1 | 1 | 1 | 1 | Fortalecer os trabalhos da AFM, a fim de que nas transições de gestão sempre se percebam a importância do setor. |
| Contemplar ações da Assistência Farmacêutica no Plano Municipal de Saúde de 2018-2021 | 1 | | 01 | 1 | 1 | 1 | Fortalecer e implementar o plano de AF e aprimorar os trabalhos da AFM, a fim de que nas transições de gestão sempre se percebam a importância do setor. |
| Possuir instrumentos de padronização (POP, manual) de boas práticas de estocagem de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município. | 1 | | 1 | 1 | 1 | 1 | Atualizar o POPs |
| Cumprir o planejamento estratégico de aquisição de medicamentos, para que não haja falta de | 0,5 | | 0,6 | 0,8 | 0,9 | 1,0 | Conscientizar os gestores da importância do cumprimento da REMUME. |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| itens da REMUME, assim aumentando o índice de adesão ao tratamento. | | | | | | | |

**4.2-Estratégia da Saúde da Família**

A -Estratégia Saúde da Família – ESF A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa a reorganização da atenção básica, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde. É considerada uma reorientação do modelo assistencial, que resgata conceitos mais amplos de saúde e formas diferenciadas de intervenção junto ao usuário, sua família e a comunidade. Evidências científicas mundiais e nacionais mostram que, dentre as orientações de modelo assistencial para a Atenção Primária em Saúde, a ESF é a que mais contempla seus atributos essenciais e derivados. Desta forma consegue aplicar maior número dos princípios do SUS, com destaque para a integralidade, a equidade, a coordenação do cuidado, a preservação da autonomia e a participação e o controle social (Lei 8080/90). Em 2012 a Secretaria Municipal de Saúde aderiu ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ), de forma a qualificar e valorizar os trabalhadores, ao passo que qualifica a atenção prestada e o acesso da população aos serviços da ESF.

As atividades desenvolvidas nas unidades de saúde são:

Atenção à Saúde da Criança: classificação de risco; Saúde de Ferro; puericultura ( 0 a 2 anos); controle da desnutrição, obesidade infantil e imunização.

Atenção à Saúde do Adolescente: classificação de risco; imunização, planejamento familiar, Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs.

Atenção a Saúde da Mulher: classificação de risco; pré-natal de risco habitual e puerpério; planejamento familiar; prevenção do câncer do colo do útero e mama e imunização.

Atenção ao Adulto: classificação de risco; controle da hipertensão arterial sistêmica; diabetes mellitus, tuberculose; hanseníase; tabagismo e imunização.

**4.1-Urgência e Emergência**

Urgência e Emergência A- Pronto Atendimento Municipal O atendimento de urgência no município é realizado pelo Pronto Atendimento, que funciona 24 horas com plantão presencial de 01 profissional médico em clínica médica e os pacientes são classificados conforme Protocolo de Manchester. O Pronto Atendimento é administrado pelo Hospital Evangélico do Mato Grosso. Realiza por mês uma média de 3.442 atendimentos.

**4.2 - Vigilâncias Epidemiológicas e Ambientais em Saúde**

Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde A Vigilância Epidemiológica -VIEP, é definida como um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de intervenção em saúde pública. Ações gerais:

Execução de controle ambiental, proteção à saúde do trabalhador, vigilância alimentar e nutricional, promoção e educação em saúde, mobilização social e controle de Zoonosses;

Ações de coleta sistemática, de consolidação, análise e interpretação de dados;

Divulgação de informações;

Diagnósticos de casos;

Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;

Retroalimentação do sistema;

Processamento de dados;

Assumir controle operativo de situações epidêmicas, quer de doenças de notificação compulsória, quer agravos inusitados à saúde.

**4.3 -META DE TRABALHO 2021 a 2024**

Construção de um laboratório municipal (prédio próprio Construção de um centro de reabilitação, e aquisição de equipamentos;

Conclusão do PSF Tereza de Benguela;

Implantação de Infra-estrutura e Logística de saúde na zona rural

Reforma de Posto de Saúde na Gleba Karla Patrícia/Miúra;

Reforma, ampliação e adaptação de espaço para atendimento em saúde Gleba Cantão;

Aquisição de equipamentos e imobiliária novos para os postos de saúde da zona rural;

Aquisição de veículos para atendimento na zona rural;

Aquisição de ambulâncias para modernização da frota;

Construção de uma garagem para os veículos da SMS;

Cursos, treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento para a valorização dos servidores da Saúde em todas as áreas; Promover campanhas itinerantes de atendimento em saúde na zona rural; Efetivação do serviço de atendimento ao idoso; Promover cursos de humanização para os servidores; Criar programa multidisciplinar na escola; Intensificar campanhas direcionadas a saúde do homem, incentivando a realização de consultas e exames periódicos; Implantação do terceiro turno de atendimento no PSF – Santa Clara;

**4.4- Objetivos Específicos enfrentamento COVID 19**

- Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral;

- Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;

- Disseminar informações epidemiológicas;

- Criação da Comissão de Enfrentamento ao Covid-19

**5 – Processos de Monitoramento e Avaliação**

Todos os indicadores pactuados serão apurados e avaliados anualmente e seus resultados comporão o Relatório Anual de Gestão, a ser enviado ao Conselho de Saúde até 30 de março do ano subsequente ao da execução financeira, conforme artigo 36, § 1º da Lei Complementar nº. 141/2012. Estes resultados são disponibilizados pelo Ministério da Saúde no Tabnet no site do DATASUS: www.datasus.gov.br e no SISPACTO, de onde também migrarão para o Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório Anual de Gestão – DIGISUS.

O acompanhamento e avaliação do Plano deverão ser realizados por meio de reuniões ampliadas com toda diretoria, gerentes de Unidades, coordenadores, controle social e Conselho Municipal de Saúde. O instrumento para avaliação será a programação anual de saúde e as respectivas ações pactuadas para o alcance dos objetivos propostos. A realização das audiências públicas apresentará os dados quantitativos e financeiros quadrimestral mente. O Relatório Anual de Gestão apresentará a consolidação dos dados e análise dos resultados alcançados.

A organização de ações de monitoramento e avaliação nos serviços de saúde vem sendo implementada a partir do estabelecimento de indicadores de saúde e de compromissos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde.

O acompanhamento e avaliação de processos de trabalho são desenvolvidos conforme programação dentro das diretorias e com objetivos específicos de modo a identificar desvios e possibilitar correções/intervenções. A avaliação de resultados é feita dentro do que é estabelecido nos programas de atenção à saúde e principalmente a partir dos indicadores de saúde pactuados anualmente conforme portarias e orientações da Secretaria Estadual de Saúde.

A prática da avaliação e monitoramento no Sistema Único de Saúde vem sendo aperfeiçoada dentro da rotina dos serviços de forma sistemática incorporando conhecimento pré-existente, adequando programas às particularidades loco regional para se tornar efetivo instrumento de planejamento das ações de saúde e proporcionando melhor utilização dos recursos financeiros.

**6. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE UTILIZADOS NO MUNICÍPIO:**

- APAC – Sistema de Captação de Dados

- BDAIH – Banco de Dados de Informações Hospitalares

- BDCNES – Banco de Dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

- BFA – Programa Bolsa Família

- BPA – Boletim de Produção Ambulatorial

- CADSUS Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS

- CIH – Comunicado de Internação Hospitalar

- SCNES – Sistema de Cadastramento Nacional de Estabelecimentos de Saúde

- CNS Cadastro – Cadastro do Cartão Nacional de Saúde

- DEPARA – Sistema de Verificação do SAI e FCES

- E-SUS AB

- FCES – Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde – CNES

- FORMSUS – Sistema de Criação de Formulários Fórum do Ministério da Saúde

- FPO – Sistema de Programação Orçamentária dos Estabelecimentos de Saúde

- HIPERDIA – Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos

- PC-FAD – Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue

- PNI – Sistema de Informações de Avaliação do Programa Nacional de Imunizações

- DIGISUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão

-SISAB – Sistema de Informações em Saúde para Atenção Básica

- SI-API – Sistema de Informações de Avaliação do Programa Nacional de Imunizações

- SIASUS – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS

- SIHD – Sistema de Informações Hospitalares Descentralizados

- SIH-SUS – Sistema de Informações Hospitalares do SUS

- SILTB – Sistema de Informações da Tuberculose

- SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

- SINAN – Sistema de Informações de Agravos de Notificação

- SINASC – Sistema de Nascidos Vivos

- SINAVISA – Sistema de Informação Nacional de Vigilância Sanitária

- SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde

-SI-PNI – Site dos Sistemas de Informações do Programa Nacional de Imunizações

- SISAIH01 – Sistema Gerenciador do Movimento das Unidades Hospitalares

- SISPACTO – Sistema de Pactuação

- SISPRÉNATAL – Sistema de Acompanhamento de Pré Natal

- SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional/Bolsa Família

- TABWIN – Sistema Tabulador de Informações de Saúde para Ambiente Windows

- VerSIA – Sistema Verificador do SIA SUS

- CNS CADWEB – Cadastro do Cartão Nacional de Saúde OnLine

- SISPPI – Sistema de Programação Pactuada e Integrada

- SIVEP/MALÁRIA – Sistema de Vigilância Epidemiológica da Malária

-SISREGUI-

**Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**

**Prefeito(a) Municipal:**

**Jacob Andre Bringsken**

**Secretária Municipal de Saúde:**

**Clara Leticia Indalecio Olivo**

**23/02/2022**

**Prefeito Municipal Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.207/2022**

"DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 64, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL JUNIOR DA SILVA POHU,ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais n. 3833, portador do RG: 287790-70-0 SSP/MT e CPF: 068.921.871-02, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT e a empresa relacionada abaixo:

| CONTRATO N. | EMPRESA: | OBJETO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 039/2022 | Manupa Comércio De Equipamentos E Ferragens EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0006-04 | Aquisição de caminhão, zero km, tipo truck, com caçamba basculante mínimo 12m³, conforme proposta nº 033550/2021; convênio nº 920927/2021 - ministério do desenvolvimento regional | R$ 543.900,00 |

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.208/2022.**

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **OZIEL RIBEIRO COELHO,** brasileiro, portador do RG: 1625224-1 SSP/MT e CPF: 020.986.761-23, para exercer o cargo de comissão de **Diretor de Agricultura e Pecuária, C.C.2**, a contar do dia 02 de maio de 2022.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2022, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO**

**PORTARIA Nº 210, DE 11 DE MAIO DE 2022**

Instaura Processo Disciplinar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se das prerrogativas contidas no artigo 158 da Lei Municipal 424 de 28 de abril de 1992, resolve;

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades em desfavor de servidor, frente aos fatos narrados pela Secretaria Municipal de saúde, através da Comunicação Interna 796//2022, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Designar Roseli Aparecida Lopes Coelho, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1000; Taisa Francisco da Silva, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n. 4238, Patrick Duarte de Oliveira, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n. 2160, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo máximo de 60 dias, os fatos narrados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 11 de maio de 2022

| | |
|---|---|
| **Jacob André Bringsken**<br>Prefeito | **Clara Letícia Indalécio Olivo**<br>Secretária Municipal de Saúde |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### GABINETE
### LEI MUNICIPAL Nº. 1.914/2022,

**DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**Autoriza o Município de Vila Rica a locar imóvel que será utilizado como agência da Caixa Econômica Federal em Vila Rica.**

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito de Vila Rica - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a locar por um período de 5 anos o térreo do imóvel localizado na Avenida Brasil, s/n, quadra 05, lote 16, Setor Sul, Vila Rica, Mato Grosso, que possui a dimensão de 257,85 m² (duzentos e cinquenta e sete virgula oitenta e cinco metros quadrados), cujo valor mensal do aluguel será de R$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), que será reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**Art. 2º** O imóvel acima descrito será utilizado pela Caixa Econômica Federal como Agência Bancária.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, suplementadas, se necessário, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 004- Secretaria Municipal de Finanças

**Unidade**: 001 – Gabinete do Secretário

**Funcional Programática**: 04.01.04.123.0008.2.013.3.3.90.36.00.00.00.00

**Dotação/Elemento de despesa**: (135) 3.3.90.36.00.00.00.00

**Fonte de Receita**: 0500

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Rica/MT, em 11 de maio de 2022.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

### PREFEITURA/LICITAÇÃO
### QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°032/2021

QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório n° 092/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 032/2020 de acordo com a planilha abaixo:

ADITIVO DE REAJUSTE - LOTE 01 – DIESEL S 500

ÍTEM PRODUTO VALOR REGISTRADO % DE REAJUSTE VALOR FINAL

1. Óleo diesel S500 6,97 6,17% R$ 7,40

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 11 de Maio de 2022.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE

BARBOSA & COELHO LTDA (01.051.506/0001-92) - CONTRATADA

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N.º 195/2022

De 11 de Maio de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em especial ao exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/2008

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor RUI BARBOSA MELO DE BARROS, matrícula nº 4097 lotado na Secretaria de Fianças no cargo de Secretario de Finanças, conforme pericia medica a partir de 06/05/2022 a 08/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/05/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

### GABINETE
### DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2022

**11 DE MAIO DE 2022**

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, exceto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, no dia 12 de maio de 2022 (quinta-feira), nos termos do Artigo 2º do Decreto Municipal de nº 002, de 03 de janeiro de 2022.

Paragrafo Único – O horário de atendimento voltará no dia 16 de maio de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Os serviços essências deverão ser contínuos, sendo o/a Secretário/a da Pasta, responsável a organizar a fim do cumprimento da Lei.

§ 1° Havendo necessidade específica de qualquer setor, fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

§ 2º - São considerados serviços essências:

Tratamento e abastecimento de água;

Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;

Distribuição de medicamentos da farmácia básica,

Captação do lixo,

Limpeza urbana,

Segurança Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especial o Decreto Municipal nº 081/2022 de 09 de maio de 2022.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 183/2022**

DE 02 DE MAIO DE 2022

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA,** Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor CARLOS EISTEDT, inscrito no CPF sob o nº 822.722.391-53, para atuar como fiscal de contrato nº 045/2022, celebrado pelo Município de Vila Rica–MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para a Contratação de empresa para prestar serviços de produção de material audiovisual do tipo institucional, produção de vídeo de mídia digital, fotos e criação de arte para o cartaz e outra prestação de serviços relacionado abaixo na realização do 36º anos de Emancipação Politico Administrativa do Município de Vila Rica/MT.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 184/2022**

DE 04 DE MAIO DE 2022

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA,** Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor FABRICIO LINDON SILVA, inscrito no CPF sob o nº 580.805.461-34, para atuar como fiscal dos contratos nsº 046, 047 e 048/2022, celebrado pelo Município de Vila Rica–MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para a contratação de 01 (um) show artístico com a “Banda Forrozeiros Bom de Baile” para apresentarem na realização do 36º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Vila Rica/MT.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 187/2022**

DE 05 DE MAIO DE 2022

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA,** Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora MARIANE PACIENTE HORA MULARI, inscrita no CPF sob o nº 896.176.061-00, para atuar como fiscal do contrato nº 049/2022, celebrado pelo Município de Vila Rica–MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para a contratação de empresa para a prestação de serviço técnico-especializado, objetivando a organização e realização de teste seletivo simplificado para cadastrado de reserva para o quadro do Sistema de Saúde e do quadro geral da Prefeitura Municipal de Vila Rica /MT.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

**GABINETE**
**DECRETO Nº 083/2022**

**DE 11 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, Abmael Borges da Silveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a diminuição nos casos confirmados e suspeitos de COVID-19 no município de Vila Rica/MT, conforme boletins da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda a manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Municipio de Vila Rica/MT e gradativo abrandamento de determinações pretéritas, garantindo assim o livre comércio, a oportunidade de trabalho e geração de empregos em nosso município;

**CONSIDERANDO** a estabilidade da classificação de risco do município de Vila Rica/MT;

**CONSIDERANDO** a revogação do art. 1º do Decreto Estadual 1.134 de 2021 e art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal nº 088 de 2021 que previam a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual em todo território Mato-grossense e Vila-riquense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de unificação de condutas e procedimentos garantindo assim tratamento isonômico a todos os cidadãos, empresários e munícipes de Vila Rica em consonância com os atos do Governo;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** A utilização de máscaras de proteção como medida de biossegurança passa a ser facultativa em ambientes **externos e internos** (local

aberto e fechado) no âmbito do Município de Vila Rica/MT, podendo tal medida ser revista a qualquer tempo.

**Parágrafo Primeiro:** A obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção individual permanecerá para as pessoas que estejam com sintomas gripais, evidenciando risco real de contágio e proliferação da doença.

**Parágrafo Segundo:** Fica mantida também a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção individual nos locais destinados ao atendimento de saúde tais como Hospitais, USFs, Centro de Vacinação e Consultórios sendo a presente obrigatoriedade válida para servidores, pacientes, acompanhantes e prestadores de serviço da respectiva área.

**Art. 2°.** Os estabelecimentos comerciais, as entidades públicas e privadas continuam obrigadas a disponibilizar, álcool para higienização das mãos dos clientes e frequentadores.

**Art. 3°.** O descumprimento das medidas contidas no presente decreto ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade de policial competente, além de aplicação de multa, sanções cíveis, criminais e administrativas cabíveis.

**Art. 4°.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**Gestão 2021/2024**

**PREFEITURA/LICITAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°006/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto REAJUSTAR o preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório n° 018/2022 na modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2022 de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 03 – DIESEL S 500

ÍTEM PRODUTO VALOR REGISTRADO % DE REAJUSTE VALOR FINAL

1. Óleo diesel S500 6,97 6,17% R$ 7,40

LOTE 04 - DIESEL S10

ÍTEM PRODUTO VALOR REGISTRADO % DE REAJUSTE VALOR FINAL

01 Óleo diesel S10 7,02 6,84% R$ 7,50

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 11 de Maio de 2022.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE

J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA (01.501.665/0002-22) - CONTRATADA

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 194/2022**

DE 11 DE MAIO DE 2022.

***Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,***

*Considerandoo protocolo requerendo alteração de dados pessoais por atualização de documentação pessoal e em anexa a Certidão de Casamento com averbação de divórcio, matrícula nº 06361001552019200013111000251172 onde consta a alteração de nome;*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **Alterar** o nome da servidora GLADIS FOLADOR RECH DOS REISmatricula 615 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Monitora de Creche para o nome de**GLADIS FOLADOR RECH**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 178/2022**

**DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA,** Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor**,** VALDEMAR VALDES PESSOA, portador do CPF nº 567.510.601-49,para atuar como fiscal do contrato Nº 040/2022, celebrado pelo Município de Vila Rica - com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para aquisição de impressora, para atender a demanda da SAEVIR.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

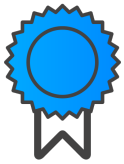
Gabinete do Prefeito Municipal.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|---|---|
|  | **Signatário** | CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | **Data/Hora** | Wed May 11 23:13:39 UTC 2022 |
| | **Emissor do Certificado** | CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | **Número Serial.** | 1170115676103352402 |
| | **Método** | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |